SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3387

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/25

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 16 de outubro de 2025.	
Processo Administrativo	**021/2025**
N.° Edital	**001/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Concorrência Eletrônica**
Objeto	**Registro de Preços visando a Contratação de Serviços de manutenções civis diversas, para atendimento das necessidades das rotinas de manutenção dos municípios consorciados, conforme estabelecido as especificações no Termo de Referência**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 220.935.135,95**
Abertura/Lance	**31/10/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**www.gov.br/compras/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:280B06A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 097/2025
Processo N° 157/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 (um) Playground Infantil e Piso Modular Lúdica para atender as necessidades da Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/10/2025 às 08h30min do dia 30/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 30/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 16 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0469A3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 098.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 098/2025
Processo N° 158/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de embarcação para premiação do evento 5º Rally das Tilápias, 2º Etapa, edição 2025, em Boa Esperança do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 757/2025 em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/10/2025 às 13h30min do dia 30/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 30/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 16 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C2135A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidor público municipal Valmir Candido da Silva e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, a partir do dia 13 de outubro, o servidor público municipal **Valmir Candido da Silva,** portador da carteira de identidade nº. 5.166.445-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 697.699.749-00, ocupante do cargo efetivo de **motorista de veículos leves**, por motivo de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Previdenciária**, conforme Beneficio n° **7245173290** do Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:7FAC2F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Guilherme Mainardi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 20 de outubro de 2025 à 29 de outubro de 2025 ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	Enfermeiro	2023/2024

Art. 2° - O restante, ou seja, 20 (vinte) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1622/25.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:18CF8DE4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 028, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Art. 66-C, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º Altera o Art. 66-C da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66-C. O PROCON é órgão oficial Municipal de defesa do consumidor, diretamente vinculado à Procuradoria Geral do Município, criado na forma da lei, especificamente para este fim, com competências no âmbito de sua jurisdição, para exercitar as atividades contidas no CDC e no Decreto nº 2.181/97, destinado a efetuar a defesa e proteção dos direitos e interesses dos consumidores, tendo por função acompanhar e fiscalizar as relações de consumo ocorridas entre consumidores e fornecedores, aplicar as penalidades administrativas correspondentes, orientar o consumidor sobre seus direitos, planejar e executar a política de defesa do consumidor, entre outras atribuições.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2025.

LÍDIA POSSO –
Presidente

LOI CENI –
Vice-Presidente

ROSANI CHECELSKI –
Primeira-Secretária

JORCÉLIO FARIAS –
Segundo-Secretário

Mesa Diretora

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:9357A2A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 027, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorando o Dia do Servidor Público, também conhecido como Dia do Funcionário Público;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público com antecedência o ponto facultativo;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho **no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público e RECESSO no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).**
Art. 2º A sessão ordinária desta Casa será realizada no dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira), às 18 horas.
Art. 3º Dispensa-se a reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final do dia 29 de outubro de 2025, podendo a referida Comissão, se necessário, agendar reunião extraordinária em outro dia e horário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 16 de outubro de 2025.

LIDIA POSSO
Presidente

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:D7B78DE2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90088-2025 - CONTRATAÇÃO DE PROJETOS LOT HABITACIONAL

Modalidade: Pregão. Edital nº 90088/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 03 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana destinados a loteamento urbano de interesse social, abrangendo a obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos competentes e o registro do empreendimento no cartório de registro de imóveis de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R$ 308.388,46 (trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5CA3EECC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 449-2025 - READAPTAÇÃO ANGELITA DOS REIS DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 449/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto 159/2018;

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial";
CONSIDERANDO o § 4º do artigo 40 da LC 068/2015: "O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública";

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.237/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora Angelita dos Reis de Oliveira, matrícula funcional nº 1361-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde/Departamento de Gestão da Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Angelita dos Reis de Oliveira, matrícula funcional nº 1361-5, a partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:838E0719

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1199-2025 - EXONERA CAROLINE DVOJATZKI

PORTARIA Nº 1.199/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.350/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Caroline Dvojatzki, RG nº 12.***.*56-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 3442-1, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 10 de outubro de 2025, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2A8CCB7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1200-2025 - FÉRIAS JOSEVANIA NESI

PORTARIA Nº 1.200/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.752/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Josevania Nesi, matrícula funcional nº 1531-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024, para fruição de 10 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EBC40B93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1201-2025 - FÉRIAS DANIELI FONTANA SUTILE TARDETTI MACHADO

PORTARIA Nº 1.201/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.660/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado, matrícula funcional nº 947-4, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, para fruição de 01 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EE0007CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1202-2025 - FÉRIAS VIVIANE CRESTANI

PORTARIA Nº 1.202/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.661/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Viviane Crestani, matrícula funcional nº 1324-3, ocupante do cargo de Médico ESF, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, para fruição de 17 a 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9F817FB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1203-2025 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO ELAINE DA SILVA

PORTARIA Nº 1.203/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.366/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Elaine da Silva, matrícula funcional nº 933-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Coordenação Pedagógica/Divisão de Ensino Fundamental I, a partir de 13 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4EE31AB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1204-2025 - FÉRIAS PATRICIA CECÍLIO RASLOSNEK RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.204/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.266/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Patricia Cecílio Raslosnek Rodrigues, matrícula funcional nº 1324-3, ocupante do cargo de Médico ESF, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025, para fruição de 28 de outubro de 2025 a 16 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CE272A37

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 450 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 481.021,18 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e um reais e dezoito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (60)	000	250,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (63)	000	16.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200052.031	**Manutenção do Departamento de Cultura**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (268)	000	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (269)	000	66.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (296)	000	30.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (300)	000	200,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100041.021	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2731)	580	300.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2416)	493	51.740,96
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (547)	000	11.830,22
TOTAL			**481.021,18**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412200021.001	**Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)	000	15.000,00
0412200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (16)	000	5.000,00
02.02	**PROCURADORIA GERAL**		
0309100022.003	**Manutenção da Procuradoria Municipal**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (24)	000	19.538,75
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.002	**Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (44)	000	36.863,00
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES (50)	000	28.037,16
TOTAL			**104.438,91**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa (14)	000	24.841,31
TOTAL			**24.841,31**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	Res SESA 905/2023 Qualificação Hospitalar Internamentos Urg (228)	493	51.740,96
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operação de Crédito/BB/Programa Eficiencia Municipal (257)	580	300.000,00
TOTAL			**351.740,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 16 de outubro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E3D0038F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

OBJETO: Contratação de banda de forró para baile dançante da Terceira Idade e Grupo Renascer a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

Onde se lia:

" Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 17/10/2025 às 17h00min"
Leia-se:
" Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 20/10/2025 às 17h00min "

2. DO VALOR:
Onde se lia:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Banda musical de forró, com repertório voltado ao público da terceira idade, para realização de show/baile dançante destinado a 3º idade e grupo renascer – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A apresentação deverá contemplar músicas tradicionais e populares do gênero forró, com duração mínima de 04 (quatro) horas, incluindo toda a estrutura necessária de som, iluminação, instrumentos musicais e equipe técnica para perfeita execução do evento.	Hr	04	R$ 375,00	R$ 1.500,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Banda musical de forró, com repertório voltado ao público da terceira idade, para realização de show/baile dançante destinado a 3º idade e grupo renascer – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A apresentação deverá contemplar músicas tradicionais e populares do gênero forró, com duração mínima de 04 (quatro) horas, incluindo toda a estrutura necessária de som, iluminação, instrumentos musicais e equipe técnica para perfeita execução do evento.	Hr	04	R$ 525,00	R$ 2.100,00

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Demais cláusulas, condições estabelecidas no edital original permanecem inalterados e em pleno vigor.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D02565C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 50/2025 – ID 2747

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA:ZAHDI E PIQUES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual locação de mesas, cadeiras, som e iluminação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL:R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Lote	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS: 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa de plástico resistente, medindo 0,70 x 0,70cm empalhável. Cadeira de plástico polipropileno, sem braço, empalhável, resistente até 140kg. Todos os itens devem ser iguais e na cor branca.	Und	800	R$ 40,00	R$ 32.000,00
02	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO (descrever o som de pequeno porte). Incluindo montagem/desmontagem, ART/RRT ou TRT (de acordo com a legislação vigente).	Und	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Red: 383 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01000
Red: 456 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 - Fonte: 03511

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 16/09/2025 - Término em 16/09/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 16/09/2025 - Término em 16/10/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DA414589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2025 - PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

PSS Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de PSS 01/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 05/04/2024:

CONVOCA os candidatos aprovado abaixo relacionado **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado da portaria nº 88/2024, de 23 de abril de 2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 23/04/2024, **para comparecerem no dia 20 de outubro de 2025, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 14:50 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 21 de outubro de 2025, as 09:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Contrato de Prazo Determinado e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades do Município de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
6º	STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS	062.469.169-10	217

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAR NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
16. DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros _____
Cargo/Emprego Público: _____
Instituição: _____
Carga Horária semanal: _____
Horário de expediente: _____
AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:99CF6005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.104/2025

LEI MUNICIPAL 1.104/2025,
DE 16/10/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial e permutar bens imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a firmar acordo extrajudicial para edificação de moradia e permuta do imóvel de propriedade do Município, descrito no Art. 2º, pelo imóvel de propriedade da Sra. Débora Ramos, CPF 040.549.809-88, descrito no Art. 3º, nos termos desta Lei.
Art. 2º O imóvel de propriedade do Município objeto da permuta, que será entregue à Sra. DÉBORA RAMOS, possui as seguintes características:
Localização: RUA PROJETADA-A, nº 103, Bairro Centro, Corumbataí do Sul/PR. Matrícula: nº 17.281 do Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR. Área total: 230,00 m2. Descrição: Data de terras 01-R, da Quadra 76-Rem, neste Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º O imóvel de propriedade da Sra. DÉBORA RAMOS objeto da permuta, que será recebido pelo Município, possui as seguintes características:
Localização: RUA TAPUIA, nº 126-A, Bairro Centro, Corumbataí do Sul/PR. Matrícula: nº 14.712 do Cartório de Registro de Imóveis de

Barbosa Ferraz/PR. Área total: 225,00m2. Descrição: Data de terras nº 11, da Quadra 40, neste Município de Corumbataí do Sul.
Art. 4º A permuta será realizada sem torna, considerando que os imóveis foram avaliados por laudos técnicos anexos a esta Lei e possuem valores equivalentes, garantindo o interesse público e a justa compensação.
Art. 5º As despesas decorrentes da permuta, incluindo custos cartorários, emolumentos, impostos de transmissão, taxas e custas judiciais ou extrajudiciais relacionadas à quitação, serão de responsabilidade do Município de Corumbataí do Sul/PR.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, em 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:7E22A8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2025,
DE 16/10/2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 475/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único e cria o parágrafo segundo no art. 11 da Lei Municipal 475/2009, que constarão doravante com a seguinte redação:

"**§ 1º.** Integram a estrutura da Secretaria de Assistência Social as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário;
II – Diretoria Geral;
III – Departamento de Assistência Social;
IV- Coordenadoria de Políticas para Mulheres.
§ 2º. A Coordenadoria de Políticas para Mulheres deverá ser observar as seguintes diretrizes:
I - Será dirigido por servidor lotado nesta Secretaria.
II - Atuar auxiliando o esta Secretaria e o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres ou outro órgão similar;
III - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
IV - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres em diferentes segmentos;
V - Prestar assessoramento à Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
VI - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referente às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelos governos Municipal, Estadual e Federal;
VII - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII - Participar e contribuir para implementação no município dos planos Nacional e Estadual de políticas para as mulheres dentre outros;
IX - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
X - Identificar fontes de recursos para elaboração e desenvolvimento de projetos em sua área de atuação;
XI - Desenvolver, de forma integrada e transversal, as políticas para mulheres;
XII - Colaborar na implantação e implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
XIII - Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão o apoio necessário à operacionalidade da Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres;
XIV - A Secretaria Municipal de Assistência Social proverá a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres com o pessoal e os meios materiais, indispensáveis ao seu regular funcionamento.
§ 3º. A função de Coordenador(a) deverá ser realizada por servidor efetivo que não fará jus a remuneração adicional pela presente nomeação, integrando-se as atribuições da Coordenadoria às responsabilidades já exercidas pelo servidor em seu cargo efetivo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:A9BA258B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2025,
DE 16/10/25.

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Unidos pelo Esporte – ADUPE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Unidos pelo Esporte - ADUPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 62.090.342/0001-05, com sede na Rua Tocantins, 159, centro nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a denominação e/ou sua finalidade sem comunicar ao departamento competente da administração pública local.
III – seja dado baixa empresarial, ficar inativa ou deixar de efetivamente prestar atividades precípuas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:E7B0F972

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2148

DECRETO N.º 2148/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua

alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1525/2025 de 16/10/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	450	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07104	30.000,00
2	Suplementar	167	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.260,00
			Total		**36.260,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4172499010700000000	07104	30.000,00
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	00000	6.260,00
		Total	**36.260,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7104	0,00	0,00	30.000,00
0	0,00	0,00	6.260,00
Total	**0,00**	**0,00**	**36.260,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9E4DC543

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2149

DECRETO N.º 2149/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1526/2025 de 16/10/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	451	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07105	100.000,00
2	Suplementar	167	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	27.500,00
			Total		**127.500,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		41724990108000000000 SETU CONVÊNIO 443/2025 - Paraná Mais Eventos - A Magia do Natal	07105	100.000,00
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	00000	27.500,00
		Total	**127.500,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	0,00	0,00	27.500,00
7105	0,00	0,00	100.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**127.500,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:81AC9500

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1523

LEI ORDINÁRIA N.º 1523/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 789.556,80 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	448	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07102	750.000,00
2	Suplementar	446	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	39.556,80
			Total		**789.556,80**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999013600000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÃO TANQUE ADUBO) VINCULO 7102 - PROTOCOLO 24.753.336-2 PRIORIDADE 77	07102	750.000,00
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	00000	39.556,80
		Total	**789.556,80**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	0,00	0,00	39.556,80
7102	0,00	0,00	750.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**789.556,80**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8286CC45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO POR COMODATO (LOCAÇÃO/ALUGUEL) DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO 24 HORAS, NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO POR COMODATO (LOCAÇÃO/ALUGUEL) DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO 24 HORAS, NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

VALOR: R$ 62.668,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/10/2025
Até 21/10/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 21/10/2025 às 08:00
Até 21/10/2025 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 15 de outubro de 2025.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Agente de Contratação

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO POR COMODATO (LOCAÇÃO/ALUGUEL) DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO 24 HORAS, NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX.

VALOR: R$ 62.668,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/10/2025
Até 21/10/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 21/10/2025 às 08:00
Até 21/10/2025 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 15 de outubro de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8D700938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PORTARIA N° 12/2025

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidor Público Municipal LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, portadora do RG n°4.999.192-4 e CPF n°722.748.329-00 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 13° Rally Fluvial do Município de Fênix.
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal CARLOS ALBERTO FILHO, ocupante do cargo de Diretor do Depto de Desenvolvimento Comercial e Industrial, portador do RG n° 5.165.381-5 e CPF n° 717.393.519-91 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 13° Rally Fluvial do Município de Fênix.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município de Fênix, 15 de Outubro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:71C60095

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Nossa Senhora das Graças aos doadores de órgãos, doadores de sangue e de medula óssea, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Nossa Senhora das Graças para os doadores de órgãos, doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano devidamente cadastrados em órgão oficial coletor ou em entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 2º Para fazer jus à isenção prevista no art. 1º, o candidato deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso ou processo seletivo.
Parágrafo único - A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição ou período de isenção.

Art. 3º Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso ou processo seletivo, que comprove:
I - doador de sangue: no mínimo duas doações no período dos últimos doze meses anteriores a data da publicação do edital do concurso ou processo seletivo.
II - doador de medula: inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
III – doador de órgãos: devem estar cadastrado no sistema eletrônico – Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

Art. 4º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º desta Lei estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso ou processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F100FA15

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 470/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 16/10/2025 a 16/10/2025 para Curitiba -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0C4DAD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças torna público que o Pregão Eletrônico nº 042/2025, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de veículos para as Secretarias de Assistência Social e Saúde, foi remarcado. A alteração ocorre em razão do acolhimento parcial de impugnação, com retificação do item referente à capacidade mínima do porta-malas, visando ampliar a competitividade do certame. Nova data: Envio das propostas: até às 08h30 do dia 31/10/2025. Abertura: às 09h00 do dia 31/10/2025. O edital retificado está disponível em www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 15 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9526A709

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 471/2025

PORTARIA Nº 471/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a portaria nº 326/2025 da servidora: Michele Gloria Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, até a data de: 14/07/2026, em acordo com a Lei 855/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de 16 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FFF66EDB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 473/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 – Referentes ao exercício: 04/01/2024 à 03/01/2025.

Período de férias: 20/10/2025 à 29/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:88B085FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 474//2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- DANIEL APARECIDO VIEIRA, matrícula nº 955 – Referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

- Período de férias: 21/10/2025 à 19/11/2025.

- **TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO**, matrícula nº 641 – Referentes ao exercício: 02/05/2024 à 01/05/2025.

- Período de férias: 27/10/2025 à 25/11/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E5E2DACB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – Processo nº 240/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Item: 01 – R$ 87,99, 04 – R$ 88,99; 06 – R$ 3,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 48.649,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

2 – J. SCHMOLLER - CNPJ 01.064.763/0001-69. Item: 05 – R$ 44,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:7028DD7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 126 A 129/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**52/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
126/2025	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	10.104,52
127/2025	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	154.997,66
128/2025	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA	62.110.122/0001-98	14.644,10
129/2025	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.403.677/0001-60	80.883,75

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 16/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:26CA5105

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 96/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 96/2025 Processo dispensa/N°. 32/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A- CNPJ nº. 11.596.056/0002-58
Objeto	**Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a Av. Tupi, nº 631, Bairro Bortot – CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, para a prestação do serviço da 1ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBO9J18 e TBO9J21, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Assistência**

	Social e de Administração, Contabilidade e Finanças, respectivamente, e para a prestação do serviço da 6ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24 lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R$ 116.138,35 (Cento e Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 16/10/2026
Prazo de vigencia	até 16/10/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 16/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8B85E25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE NOS TERMOS DA RDC/ANVISA Nº. 36/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4.785/2025

Institui a Comissão Municipal de Segurança do Paciente nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013.
Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente:
Representante/organizador do "NSP"
Titular: Keliane Zuanazzi
Suplente: Valéria Cristina Tisatto
Representante do serviço médico:
Titular: Alessandro Balbi Uchoa
Suplente: Luis Humberto Ugarte Chenet
Representante do serviço da farmácia:
Titular: Patricia Aparecida Menegolla
Suplente: Isadora Cristina Panasolo
Representante do serviço de odontologia:
Titular: Luciele Soster
Suplente: Anelize Balotin
Representante saúde da família/atenção primária:
Titular: Soeli Stermer
Suplente: Delia de Oliveira Deon
Representante do Serviço de Urgência e emergência:
Titular: Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross
Suplente: Fabiana Zwicker de Souza

Art. 3º Os membros possuem autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.
§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.
§3º Demais atribuições estão elencadas na RDC/ANVISA nº. 36/2013, ANEXO I deste Decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos Dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:80485AAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025 - PMSI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2025-PMSI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE COQUETEL PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais).
DATA DA SESSÃO: 23/10/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h às 10h.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Saudade do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:1950EFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025 - PMSI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025-PMSI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e brinquedos destinados à brinquedoteca para atender as crianças participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos , em conformidade com a Deliberação CEDCA/PR 047/2022.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.408,04 (dezesseis mil quatrocentos e oito reais e quatro centavos).
DATA DA SESSÃO: 23/10/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 13h30min às 14h30min.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMOSTRAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado** no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Saudade do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:3F9FBB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - PMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 85/2025-PMSI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025-PMSI
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de palestra show, com o tema voltado para a Campanha OUTUBRO ROSA.

ITEM	PRODUTO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a realização de palestra show, com o tema voltado para a Campanha OUTUBRO ROSA – PALESTA SHOW COM A ARTISTA CREIDE.	R$ 10.150,00

DATA DA APRESENTAÇÃO: 31/10/2025.
CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA
CNPJ Nº 28.627.357/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a execução e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 14.422.0013.2.070 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Principal: 729 Despesa: 4619
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$ 10.150,00

JU S T I F I C A T I V A
Com fundamento no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que determinou os critérios de escolha do fornecedor acima especificado.

Ratifico a inexigibilidade supracitada, nos termos do Artigo 72 e incisos, da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D5485169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
Processo Adm: Nº 78/2025
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventva e
corretva das estruturas de responsabilidade deste Município de Saudade do Iguaçu/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 158.999,50 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos): L.C.CARRA & CIA LTDA
(01890817000650) com os lotes: 1 no valor total de R$ 158.999,50 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:3D780212

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 272 2025

PORTARIA Nº 272/2025, de 16 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 086/2025** de 05 de fevereiro de 2025, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **VALDERI DOS ANJOS BENJAMIN**, matrícula funcional nº 1149-5, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5755FA0C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 273 2025

PORTARIA Nº 273/2025, de 16 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta por cento), com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor ***VALDERI DOS ANJOS BENJAMIN***, matrícula funcional nº 1149-5, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2EA7BCF6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 274 2025

PORTARIA Nº 274/2025, de 16 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 227/2021** de 17 de agosto de 2021, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta por cento), ao servidor **JOAO RODOLFO DA COSTA**, matrícula funcional nº 116-3, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A0D5AF0B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 275 2025

PORTARIA Nº 275/2025, de 16 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 50% (cinquenta por cento), com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor ***JOAO RODOLFO DA COSTA***, matrícula funcional nº 116-3, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 06 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6C3BF8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 06/2025

Portaria 06/2025

RODRIGO PAIVA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais inerentes ao exercício do cargo

Concede, à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada, de acordo com a legislação em vigor, as férias que lhes são de direito, referente ao período 2024/2025, a contar de 10/10/2025, pelo período de 13 dias.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:9621C440

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 014-2025 DA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital **nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez**) dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	30 º	SIMONI FONSECA GOUVEIA	11/06/1987	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E8EF441F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 431/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob. nº. 02.144.891/0001-85.

OBJETO: a prorrogação do prazo de prestação de serviços de locação de software de orçamentação eletrônica, "**SISTEMA AUDATEX",** visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal.

VALOR TOTAL: R$ 2.363,14 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 23/09/2025 a 22/12/2025

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:431AD932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 63/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025
Processo Adm: Nº 435/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de áudio, mídia, foto, locução, publicidade e propaganda destinados ao evento alusivo à comemoração do 78 anos de emancipação política do município, entre os dias 17 e 18 de outubro de 2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.678,00(quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais):LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA(41557708000125) com os lotes: 4 no valor total de R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).MARIA EDUARDA LEAL NUNES TIDRE 12239081945(48691747000160) com os lotes: 2 no valor total de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).PRIME ONE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA(59157345000104) com os lotes: 3 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 16 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2C604DDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 318/2025

Portaria Nº 318, de 16 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **20/10/2025,** com retorno em **19/11/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:943E6C7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 319/2025

Portaria Nº 319, de 16 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **PAULO MATHEUS FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **03/11/2025,** com retorno em **03/12/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:02A1338E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 320/2025

Portaria Nº 320, de 16 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **DIGITADOR** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **21/10/2025,** com retorno em **20/11/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D5C0FE40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321/2025

Portaria Nº 321, de 16 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **VALDINEI PIMENTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **03/11/2025,** com retorno em **03/12/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BABDF598

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Luvas de Aço Galvanizado NBR 5580 para os Poços Matida I, Matida II e Barro Preto, do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses e com possível prorrogação, e a aquisição será feita em 02 (duas) parcelas.

Empresas vencedoras valor total: R$ 46.115,00 (quarenta e seis mil e cento e quinze reais): **60.273.841 - SILVIO RICARDO** (60273841000102) com o lote: 2 no valor total de R$ 4.365,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** (48545045000178) com o lote: 1 no valor total de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ - PR, quinta-feira, 16 de outubro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:595BA6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 114/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.270.000,00 (Hum milhão e duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 1.270.000,00 (Hum milhão e duzentos e setenta mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.183/2024.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Departamento de Ensino
12.361.0018.2.009– Manutenção do Departamento de Ensino

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	00103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$ 350.000,00**
3.1.90.13.00.00	00103	Contribuições Patronais	**R$ 50.000,00**
3.1.91.13.00.00	00103	Contribuições Patronais	**R$ 50.000,00**
Total			**R$ 450.000,00**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Departamento de Ensino
12.361.0018.2.012– Manutenção do Transporte Escolar

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	00104	Material de Consumo	**R$ 230.000,00**
3.3.90.39.00.00	00103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 220.000,00**
3.3.90.39.00.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 300.000,00**
Total			**R$ 820.000,00**

Total Geral	**R$1.270.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 103 – 10% Transferências Correntes e 104 – 25% Transferências Correntes :

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 16 de outubro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D5117DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 115/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.183/2024.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.031– Manutenção dos Convênios com SUS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	00518	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 100.000,00**
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 00518 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 16 de outubro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:81955CD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 116/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 116/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mi reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mi reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.183/2024.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Departamento de Ensino
12.361.0018.2.012– Manutenção do Transporte Escolar

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	00115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 110.000,00**
Total			**R$ 110.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 00115 - PNATE - Programa Nacional Transporte Escolar.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 16 de outubro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E951E7FA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 013/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA à todos os Vereadores para a 10ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 17/10/2025 (sexta-feira) às 18:00 horas nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 093 E 094/2025.

PROJETO DE LEI Nº 093/2025 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais.), e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 094/2025 Súmula: "Ratifica, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais - CISA, autoriza o Município de Adrianópolis-PR a integrar o consórcio público, e dá outras providências de ordem orçamentária, administrativa, de governança, transparência e prudência fiscal".

Adrianópolis-PR, 16 de outubro de 2025.

SANDRO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:192776D0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 014/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....
CONVOCA à todos os Vereadores para a 11ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 17/10/2025 (sexta-feira) às 19:00 horas nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: 2º APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 091, 092, 093 E 094/2025.

PROJETO DE LEI Nº 091/2025 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.), e dá outras providências"
PROJETO DE LEI Nº 092/2025 Súmula: "Dispõe sobre criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Adrianópolis-PR, e dá outras providencias".
PROJETO DE LEI Nº 093/2025 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais.), e dá outras providências".
PROJETO DE LEI Nº 094/2025 Súmula: "Ratifica, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais - CISA, autoriza o Município de Adrianópolis-PR a integrar o consórcio público, e dá outras providências de ordem orçamentária, administrativa, de governança, transparência e prudência fiscal".

Adrianópolis-PR, 16 de outubro de 2025.

SANDRO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9023E7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** , nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 17 DE OUTUBRO DE 2025	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS PARA EVENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 54.250,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 21/10/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 17 de outubro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:7EFA3FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.692.763/0001-03

OBJETO: Aquisição de um veículo hatch, através de adesão a Ata do Registro de Preços SEI-CED: 87/2025, decorrente do Processo Licitatório PREG-e-116/2025, realizado pelo SECID - Secretaria de Estado das Cidades – Estado do Paraná, em atendimento ao Convênio nº 960/2025-SECID.

VALOR GLOBAL: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.002.08.244.0008 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.002.08.244.0008.2008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA
52 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
52 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01725.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TRANSF. PARA EQUIPAM. OUTRAS ÁREAS

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 16 de outubro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:51C294F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	117/2025	**Vigência:**	16/10/2025 a 16/12/2026
Modalidade:	Inexigibilidade	**Nº:**	17/2025
Contratada:	CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 20.906.966/0001-08		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA FIDUMA & JECA, NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR		
Gestor	Diego Valente Lopes	**CPF:**	***.389.209-**
Fiscal	Alessandra Narlock de Souza	**CPF:**	***.291.789-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:7A244390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	116/2025	**Vigência:**	16/10/2025 a 16/10/2026
Modalidade:	Inexigibilidade	**Nº:**	16/2025
Contratada:	PINHEIRO S VEICULOS LTDA CNPJ 01.692.763/0001-03		
Objeto:	Aquisição de um veículo hatch, através de adesão a Ata do Registro de Preços SEI-CED: 87/2025, decorrente do Processo Licitatório PREG-e-116/2025, realizado pelo SECID - Secretaria de Estado das Cidades – Estado do Paraná, em atendimento ao Convênio nº 960/2025-SECID		
Gestor	Diego Valente Lopes	**CPF:**	***.389.209-**
Fiscal	Jesael de Oliveira Rocha	**CPF:**	***.487.179-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:678A5790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que fica **RATIFICADA** a Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 20.906.966/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA FIDUMA & JECA, NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR

VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Agudos do Sul, 16 de outubro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:8F11891A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 17/10/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/25 às 09h00min.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA A REDE MUNICIPAL**

DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, TREINAMENTOS, CUSTOMIZAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE PARA SUPORTE PRESENCIAL".

Valor Máximo: **R$ 1.427.558,67 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DECB4230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025 QUE CELEBRAMENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E AEMPRESA SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

O processo administrativo nº 259/2025, Procedimento Licitatório – PREGÃOELETRÔNICO Nº 70/2025 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000014829/2025

Este contrato tem por objeto a "Contratação de empresaespecializada para prestação de serviços - vigilante e staff comfornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 4ªFesta Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 24, 25 e 26de outubro de 2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta ecinco mil reais)

As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotaçõesorçamentárias abaixo:
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1C37F2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N 383/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 383/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 383/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A TRK COMERCIO LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Prazo: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:**R$ 1.458.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**

Data de Assinatura: 13.10.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente
20.608.0030.1.012 Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 451
4.4.90.52.00 – 1245 Equipamento e Material Permanente 451

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CC0A6540

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2022

Número Do Processo: 0018.000014681/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de corte/poda de árvores e coleta de galhos, madeira e afins.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à repactuação do Contrato Administrativo n° 211/2022, consoante cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda – Memorando n° 205/2025 – SMF, no percentual de 3,73% (três vírgula setenta e três por cento), que atualizará o valor anual total do contrato, de R$ 444.713,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para R$ 461.318,64 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), e, valor mensal, de R$ 37.059,49, para R$ 38.443,22 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL		VALOR COM REPACTUAÇÃO	
Motorista	5.870,86	Motorista	6.240,75
Podador	5.567,73	Podador	5.998,32
Auxiliar	4.570,31	Auxiliar	4.934,63
Motosserra MS 170	703,47	Motosserra MS 170	710,79
Motosserra MS 380	659,96	Motosserra MS 380	666,82
Materiais Diversos	1.413,16	Materiais Diversos	1.427,76
Caminhão Munk	18.274,10	Caminhão Munk	18.464,15
Total Mensal R$ 37.059,49		Total Mensal R$ 38.443,22	
Total Anual R$ 444.719,88		Total Anual R$ 461.318,64	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Com o reajuste de preços sobre os itens MOTOSSERRAS MS 17 E ME 380, MATERIAIS DIVERSOS E CAMINHÃO MUNK, conforme cláusula sétima do contrato nº 211/2022 e repactuação com base nas convenções coletivas de trabalho (CCT) 2025/2027, do Sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado, registrada em 20.01.2025, e, CCT 2024/2025, do Sindicato dos trabalhadores em transporte do Estado do Paraná – SITRO, registrada em 25.11.2024, o valor do contrato, passará de R$ 444.713,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para R$ 461.318,64 (quatrocentos e

sessenta e um mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO. Este aditivo tem efeitos retroativos à data do evento ensejador da repactuação, para o cargo de motorista (Convenção Coletiva de Trabalho do SITRO), a partir de 1º de agosto de 2024, e, para os cargos de podador e auxiliar/servente (Convenção Coletiva do SIEMACO), a partir de 1º de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato nº 211/2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2025 e finalizando-se em 27 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 26/09/2025.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8A5E5D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER permuta entre o Município de Rio Branco do Sul-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 15 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, entre os servidores:

I - ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES (para o Município de Rio Branco do Sul-Pr);
II - ANDRÉ LUIZ RADACHINSKI (para o Município de Almirante Tamandaré-Pr);

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de Outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:24204007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria 693/2025 de 07 de abril de 2025.

Art. 2º. NOMEAR o(a) Sr(a). ROMILDO RAMOS DUARTE, RG nº 7.8XXXX8-7/PR, CPF nº 038.XXXXX9-81, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F47BFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a lotação do servidor Sr. ARTUR PEREIRA LIMA, RG nº 40XXXXX-4/PR, contratado em Cargo Comissionado para prestar seus serviços como CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 15 de outubro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:74E70298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a partir de 16 de outubro de 2025, a função de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL anteriormente atribuída ao servidor sr. RAFAEL PEREIRA DA SILVA através da Portaria n° 501/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7B83DD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). ADEMIR DA SILVA, RG nº 4.3XXXX6-6/PR, de cargo comissionado a partir do dia 16 de outubro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4AFF0C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor Sr. VILSON FERNANDES, RG nº 8.XXXXX9-4/PR, CPF nº 042.2XXXXX-00, para exercer interinamente a função de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, a partir do dia 17 de outubro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CFE91D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1.091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da Lei Complementar 087/2019, art. 63,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada no importe de 30% (trinta por cento) à servidora ANA ISABELE BREGESKI, Matrícula nº 9058, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme Memorando n˚ 1407/2025 de protocolo sob n˚ 0018.0000015565/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0D4F9FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E PRAZO DO CONTRATO Nº 206/2024 - ID 3240

***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E PRAZO DO CONTRATO Nº* 206/2024 - ID 3240**

Processo Administrativo nº 067/2024
Concorrência nº 001/2024

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 36.986.317/0001-96

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de **50 (cinquenta) metros adicionais de pavimentação com blocos sextavados de concreto**, em continuidade ao trecho originalmente previsto no **Contrato nº 206/2024 – ID 3240**, celebrado em 23 de setembro de 2024, visando corrigir divergência identificada entre a medição constante do Relatório Técnico de Visita (RTV) e a extensão efetivamente necessária até a ponte sobre o Rio Lica, conforme especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades.

Os serviços acrescidos foram discriminados em planilha específica, que passa a integrar este termo como
Anexo I.

DO VALOR:
O valor do presente termo aditivo corresponde a importância de R$ 54.241,40 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), o valor do CONTRATO passará de R**$** 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais) para R$ 2.674.241,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE**, segundo disponibilidade financeira.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 206/2024 para o período de **23/09/2025 a 23/11/2025**, em razão da ampliação do trecho de pavimentação objeto deste aditivo

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O acréscimo do quantitativo do Contrato nº 206/2024, tem seu fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida, conforme determina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 27 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B9DC465B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 21/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à Conselheira Tutelar SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA pelo período de 30

(trinta) dias, com início em 03/11/2025, relativas ao período de 10/01/2024 à 10/01/2025.

Art.2º. Convocar a suplente, DEYRIANE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar de Amaporã, correspondente ao período de trinta (30) dias com início em 03/11/2025**,** referente a férias da conselheira Silvana Daniele Martins de Moura.

Art.3°. A convocada, deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação da presente resolução, para apresentação de documentos pessoais e atestado médico, emitido por profissional habilitado, que comprove sanidade física, mental e aptidão psicológica para o desempenho das funções. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na desclassificação.

Art.4°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 16 de outubro de 2025

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:0DE78A32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 200 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Convoca conselheiro tutelar suplente para assumir titularidade pelo período de gozo de férias da conselheira tutelar.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à Conselheira Tutelar **SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA** pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2025, relativas ao período de 10/01/2024 à 10/01/2025.

Art.2º. Convocar a suplente classificada no processo eleitoral realizado no dia em 03 de setembro de 2025, a Srª. **DEYRIANE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA**, para assumir a titularidade ao cargo de Conselheiro Tutelar de Amaporã, correspondente ao período de trinta (30) dias referente a férias da conselheira Silvana Daniele Martins de Moura, com início em 03/11/2025.

Art.3°. A convocada, deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação do presente decreto, para apresentação de documentos pessoais e atestado médico, emitido por profissional habilitado, que comprove sanidade física, mental e aptidão psicológica para o desempenho das funções. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na desclassificação.
.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:3E3E69BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 003/2025 – CMDI – REPUBLICADA POR ERRO DE REDAÇÃO

SÚMULA – Aprova a reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2024 para o exercício de 2025 e o Plano de Aplicação dos incentivos financeiros repassados Fundo a Fundo, no valor total de R$ 70.747,65 (setenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 16 da Lei Municipal nº 500, de 09 de julho de 2010 e,

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da reprogramação dos saldos remanescentes de 2024 apresentada aos mesmos em reunião ordinária realizada na data de 11 (onze) de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2024 e o Plano de Aplicação referente aos incentivos financeiros repassados do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor total de R$ 70.747,65 (setenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais voltados ao idosos do município de Anahy/PR no exercício de 2025, conforme tabela abaixo, apresentando Titulação por Fonte e Rubrica.

Titulação por Fonte e Rubrica.

FONTE	*TÍTULO DA AÇÃO*	*VALOR R$*
911	*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*	*R$ 30.000,00*
911	*3.3.90.30.00 - Material de Consumo.*	*R$ 15.480,63*
912	*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*	*R$ 25.267,02*
	Total Reprogramado	***R$ 70.747,65***

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 17 de abril de 2025.

ADEUSA NAZARETH DE LIMA FERREIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:A5BF4F19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

Firmam o presente TERMO ADITIVO, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Por força do contrato n° 072/2024, firmado em 19/06/2024, têm entre si acordado e ajustado o aditamento da Cláusula 5 (da vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro

Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** A empresa **NEVES ENGENHARIA-PROJETOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.171.531.0001-24,** localizada na Avenida Marelia 1808 B, Centro na cidade de Mariluz, CEP: 87.470-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9522518-7, inscrito no CPF sob n. º 101.298.799.08, residente na Rua Ryo Uratani, 471 – Centro - Mariluz/PR – CEP 87470-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Urbanização de vias com a execução de: meio-fio, canteiros, rampa, paisagismo e mobiliário. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, muros, acessórios, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Por efeito deste aditamento; fica prorrogado em até 136 (cento e trinta e seis) dias. O PRAZO previsto no contrato n°. 072/2024 firmado em 19 de junho de 2024. A prorrogação compreende o período entre 16/08/2025 à 30/12/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação e Parecer Técnico do Setor de Engenharia fundamentado em Parecer Jurídico n° 321/2025 em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, I, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** o foro da Comarca de Corbélia-Pr.

Anahy/PR, 15 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:ACEC2CC5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **A empresa CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.819.213/0001-52,** sediada na Estrada Iguatu, Zona Rural do município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000, por intermédio do seu sócio administrador o Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador da Carteira de Identidade nº 5.729.544-9, CPF nº 810.281.059-91, WhatsApp (45) 99852-7282; E-mail: construtoratrevisanltda@gmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.133/2024, processo administrativo n.º 128/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para construção de residências de padrão popular, conforme as diretrizes do Programa Morar Melhor do Município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 16/10/2025 a 16/10/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**: Em conformidade com requerimento da empresa, memorando n°. 232/2025 da Secretaria de Coordenação Geral autorizando a prorrogação de vigência embasado em Parecer Jurídico n° 322/2025 em anexo. **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.

Anahy, 15 de outubro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0B67954B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.004/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081/1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	16 de outubro de 2025.
Destino:	Guaraniaçu - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, a paciente Lucia Teixeira e acompanhante a qual passará por avaliação médica pós-cirúrgica no Hospital Santo Antonio.
Memorando nº	123/2025
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1C06C01E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.005/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Jefferson Pedroso, motorista, portador do RG. 9.112.820-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 11460-3, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de outubro de 2025.
Destino:	Guaraniaçu – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente

	Valdeci Anselma da Silva, o mesmo será internado no Hospital Santo Antonio para realizar procedimento cirúrgico.
Memorando nº	124/2025.
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06EDF0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas.

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, conforme especificações do Termo de Referência.

A empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. interpôs recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora do Lote 02 – Trator de Esteiras a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, alegando divergência entre o catálogo técnico apresentado e a proposta comercial.

A Pregoeira Municipal, após análise detalhada dos autos, das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, proferiu decisão acolhendo o recurso interposto pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., julgando-o procedente, em razão de divergência material entre a marca indicada na proposta (XCMG) e aquela constante do catálogo técnico (SHANTUI).

II – FUNDAMENTAÇÃO
Ao examinar os fundamentos apresentados pela Pregoeira, verifica-se que a decisão observou integralmente os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A divergência apontada pela Pregoeira configura, de fato, vício material insanável, uma vez que a marca e o fabricante constituem elemento essencial da proposta, não se tratando de mera irregularidade formal passível de correção posterior.

Cumpre registrar que a fase recursal não se presta à substituição ou retificação de documentos que alterem o conteúdo da proposta originalmente apresentada, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, a decisão proferida pela Pregoeira encontra-se em estrita consonância com a legislação vigente e devidamente motivada, garantindo a lisura e a segurança jurídica do certame.

III – DECISÃO
Diante do exposto, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, homologo integralmente a decisão proferida pela Pregoeira Municipal, que acolheu o recurso interposto pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. e julgou procedente o pedido, determinando a desclassificação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA no Lote 02 – Trator de Esteiras, por descumprimento das exigências editalícias relativas à comprovação técnica do equipamento ofertado.

Publique-se. Cientifiquem-se as licitantes. Encaminhem-se os autos ao setor

competente para prosseguimento do certame, conforme a ordem classificatória remanescente.

Publique-se. Cumpra-se.

Andirá, 14 de outubro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8C1FDA24

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

I – RELATÓRIO
Cuida-se do Pregão Eletrônico nº 055/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos rodoviários (pá carregadeira, trator de esteiras e caminhão caçamba basculante), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em atendimento ao Convênio nº 402/2025 – SEAB.

A empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA interpôs recurso administrativo contra a decisão que a desclassificou no Lote 3 – Caminhão Caçamba Basculante, sob a alegação de que o modelo ofertado (IVECO Tector 27-320 6x4) atenderia integralmente às exigências editalícias, especialmente quanto à exigência mínima de possuir 9 (nove) marchas à frente.

Após análise do recurso, a Pregoeira Municipal, por meio de decisão fundamentada, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, mantendo a desclassificação da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, ao constatar que o catálogo técnico apresentado não comprovou o atendimento ao requisito mínimo de transmissão exigido pelo edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A decisão da Pregoeira encontra-se amplamente motivada e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo.

Conforme consta do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o catálogo técnico do modelo ofertado (IVECO Tector 27-320 MY24) informa expressamente possuir 8 marchas sincronizadas à frente + 2 Low, não comprovando o requisito mínimo de 9 marchas à frente exigido pelo edital.

Ainda, verificou-se que o modelo indicado pela empresa utiliza caixa de câmbio Eaton FTS 16106 LL, enquanto o modelo que efetivamente possui 10 marchas (Eaton FTS 16108 LL) não foi apresentado nem comprovado documentalmente no processo.

Dessa forma, restou configurado o não atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, hipótese que enseja a desclassificação da proposta, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalte-se, ainda, que a Administração está vinculada às regras do edital, não podendo alterar critérios técnicos previamente definidos, tampouco admitir complementação documental que modifique o conteúdo da proposta após a fase de julgamento.

A decisão da Pregoeira, portanto, respeita os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, e assegura a isonomia entre os licitantes, garantindo a lisura e a transparência do certame.

III – DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, homologo integralmente a decisão proferida pela Pregoeira Municipal, que conheceu do recurso interposto pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, mas negou-lhe provimento, mantendo-se a desclassificação da referida empresa no Lote 3 – Caminhão Caçamba Basculante, por não atendimento às especificações técnicas exigidas no edital.

Publique-se. Cientifiquem-se as licitantes. Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do certame, conforme a ordem classificatória remanescente.

Andirá, 14 de outubro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:38002E70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.527 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de**AGENTE DE SERVIÇOS**lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos por um período de 03 (três) meses, iniciando em01de novembro de 2025, com término em31de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo: 26-02-2019 a 25-02-2024, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F78CD302

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.528 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 03 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **GISELE CRISTINA NUNES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **02-04-2024 a 01-04-2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C38FD7BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.529 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **EDINEIA QUINTINO BRUNHARI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **14-02-2022 a 13-02-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4E96227B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.530 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **DAIANE FIDELIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **01-11-2023 a 31-10-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0A63A938

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.531 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **KELLEM REGINA ROMERO LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **15-05-2022 a 14-05-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AAA7A1FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.532 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo:**06-02-2023 a 05-02-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:92EEFAEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.533 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **BRUNA SALUSTIANO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **01-08-2023 a 31-07-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6613B3F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.534 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **SILVIA MITIE IVAHASHI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **20-02-2023 a 19-02-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:864AD1C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.535 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **02-01-2022 a 01-02-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:566291CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061 – 2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 17/10/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 min do dia 03/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/11/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de setembro de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F1ED2290

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 002/2025, referente ao Chamamento Público Nº 001/2025, a despesa e emissão de empenho para a instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 272.563,20 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para a CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 16 de outubro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4376A9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (ITEM)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 20/10/2025 às 08h30 do dia 03/11/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2025 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de outubro de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E368AF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público a retificação do extrato do contrato, do processo licitatório nº 136/2025, o oriundo da inexigibilidade n° 028/2025, cujo objeto é **"Contratação de empresa qualificada para controlar o limite de crédito descontado no vencimento dos servidores do Município de Antonina, compreendendo a cessão de uso de software (sistema informatizado de gerenciamento de margem de desconto consignável) e execução de serviços correlatos (instalação, implantação, hospedagem, capacitação, suporte técnico, produção e manutenção do software).**", conforme Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR:

CONTRATO N° 088/2025
EMPRESA: SALT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º 56.422.955/0001-91

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

LEIA-SE:

FORNECEDOR:

CONTRATO N° 088/2025
EMPRESA: SALT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º 56.422.955/0001-91
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura contratual.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:03726C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025

OBJETO: Contratação do Grupo Musical Banda Gratidão, consagrado pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no 18° Festival Gospel de Antonina, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico, conforme descrito no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO N° 087/2025
EMPRESA: MINISTÉRIO BANDA GRATIDÃO LTDA.
CNPJ N.º 19.321.974/0001-03
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/10/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E A SRA. MICHELE APARECIDA PINTO RANKEL PELA EMPRESA MINISTÉRIO BANDA GRATIDÃO LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:939B87AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 039/2025 que prevê a " **Contratação de serviços de preparo de refeições, bebidas não alcoólicas tal como bens de aparelhagem de jantar, destinado a suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Esportes para a formação em celebração ao dia do professor, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2025.**", pela empresa **CAROLINE MOTTIN BATISTAO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.637.232/0001-59**, no valor de R$ 17.080,00, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 16 de outubro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Josiane Pereira Maier Shtorache
Código Identificador:974187F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442/2025 - DISPÕE SOBRE O NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE – NQSP - HOSPITAL DOUTOR SILVIO BITTENCOUT LINHARES – HSBL - ANTONINA/PARANÁ

DECRETO nº 442/2025

DISPÕE SOBRE O NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE – NQSP - HOSPITAL DOUTOR SILVIO BITTENCOUT LINHARES – HSBL - ANTONINA/PARANÁ

TÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1° - Aprovar o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares – HSBL, Antonina/Paraná.

Art. 2º - Fica instituído o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares, como uma rede de cooperação técnica, científica, sigilosa e social.

Art. 3º - O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares, tem como finalidade atuar no planejamento, implantação, implementação, acompanhamento e desenvolvimento das ações de Segurança do Paciente, priorizando os Protocolos e suas metas, determinados pelo Ministério da Saúde; Prestar assessoria na constituição e implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e programas de qualidade, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, visando garantir a qualidade dos processos assistenciais da instituição.
Art. 4º - O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 5º - O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde:
§ 1º A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
§ 2º A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§ 3º A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§ 4º A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;

Art. 6º Compete ao Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

I . Promover ações para gestão de risco no serviço de saúde;

II. Desenvolver ações para integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III . Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV. Elaborar, implantar e divulgar e manter atualizado o Plano de Qualidade e Segurança do Paciente em serviço de saúde;

V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Qualidade e Segurança do Paciente em serviço de saúde;

VI. Implantar os Protocolos de Qualidade e Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes no serviço de saúde;

VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em Qualidade e Segurança do Paciente em serviço de saúde;

IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X. . Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrente da prestação do serviço de saúde;

XII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 7º - O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares, é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior e nível médio, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, adequado às características e necessidades da rede hospitalar.

§ 1º Considera-se o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer no Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares.

§ 2º As atividades de Qualidade e Segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas no Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares estão listadas a seguir:

I. Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II. Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos no Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares;

III. Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV. Identificação do paciente;

V. Higiene das mãos;

VI. Segurança cirúrgica;

VII. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII. Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX. Prevenção de quedas dos pacientes
Prevenção de úlceras por pressão;

XI. Prevenção e controle de eventos adversos, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII. Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII. Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde;

XIV. Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV. Promoção do ambiente seguro.

§ 3º O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares, funciona com o órgão de assessoria junto a Secretaria Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 4º Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração.

§ 5º Em caráter complementar haverá um grupo consultor composto por integrant4es lotados na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo titular desta pasta.

Art. 8º - O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente – NQSP, o qual seguirá fluxo no Programa de Qualidade e Segurança do Paciente.

Art. 9º - A estrutura do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente – NQSP será composta pelo Grupo Executor, assim representado:

I. Representante da Coordenação Médica;

II. Representante da Coordenação Enfermagem;

III. Representante da Coordenação Farmácia;

IV. Representante da Coordenação Laboratório;

V. Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

VI. Representante do Comitê de Vigilância da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal;

VII. Representante da Vigilância Epidemiológica;

Art. 10º - Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o Grupo Executor estão relacionados no Art. 9º e serão indicados pelos respectivos Conselhos Gestores e apresentados ao Secretário de Saúde.

Art. 11º - A fim de assegurar o suporte técnico e operacional indispensável à eficiência da NQSP, o Secretário de Saúde, por meio dos Departamentos competentes, proporcionará a infraestrutura e recursos necessários, dentro das possibilidades existentes.

Art. 12º - O Grupo Executor poderá contar com a assessoria dos diversos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde ou exteriores a esta, representados por profissionais com notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 13º - O grupo Executor terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com componentes nomeados.

§ 1º As indicações deverão recair preferencialmente em profissionais especializados em segurança do paciente e, representantes de nível superior dos Serviços e Coordenações envolvidas diretamente no referido programa.

§ 2º O Coordenador e o Vice Coordenador da NQSP serão nomeados pelo Secretário de Saúde dentre os membros do Grupo Executor.

§ 3º O Grupo Executor definirá dentre seus membros o 1º e o 2º secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos.

Art. 14º - O Grupo Executor reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente e a qualquer tempo, se necessário, em local previamente designado e comunicado aos membros nas convocações juntamente com as reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes.

Art. 15º - O NQSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 16º - A sequência de atividades nas reuniões do NQSP será:

I. verificação da presença do Coordenador e demais membros do Grupo Executor;

II. leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III. leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV. Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V. palavra aos membros do Grupo Executor;

VI. organização da pauta da próxima reunião;

VII. distribuição de tarefa aos membros do Grupo Executor.

§ 1º Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NQSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do Grupo Executor poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 17º - Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 20, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 18º - Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 19º - A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 20º - Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NQSP, especificamente:

I. Representar o NQSP em suas relações internas e externas;

II. instalar o Grupo Executor e presidir suas reuniões;

III. promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV. tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

V. indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 21º - Ao Secretário do NSP compete:

I. participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II. preparar e encaminhar o expediente do NQSP;

III. manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NQSP;

IV. providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NQSP;

V. lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VI. transcrever o relatório anual das atividades do NQSP;

VII. lavrar e assinar as atas de reuniões do NQSP;

VII. providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

IX. distribuir aos Membros do NQSP a pauta das reuniões;

X . organizar dados e arquivos do NQSP.

Art. 22º - Aos membros do NQSP compete:

I. estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II. comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III. requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV. desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V. apresentar proposições sobre as questões atinentes ao Núcleo;

VI. em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NQSP.

Art. 23º - Será excluído o componente do NQSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 24º - Excepcionalmente cada componente do NQSP poderá acumular 02 (duas) representações.

Art. 25º - As atividades dos membros do NQSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 26º - Cabe ao Secretário de Saúde nomear um responsável pelo Plano de Qualidade e Segurança do Paciente dentre os membros do NQSP.

Art. 27º - Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NQSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 28º - O mandato dos membros do NSQP será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 29º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NQSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 30º - presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NQSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 14 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DE610351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 443/2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

DECRETO Nº 443/2025

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o que determina a Portaria n° 2.616, 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde;

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) – HOSPITAL DR. SILVIO BITTENCOURT LINHARES (HSBL) – ANTONINA PR

TÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Controle de infecção Hospitalar do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares – HSBL, Antonina/Paraná.

Art. 2º- Fica instituído a Comissão de Controle de infecção Hospitalar do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares, como uma rede de cooperação técnica, científica, sigilosa e social.

Art. 3º - A Comissão de Controle de infecção Hospitalar do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares, caracteriza-se por ser interinstitucional e multiprofissional, ter caráter ético, técnico, científico, educativo e de assessoria, visando a investigação dos condicionantes de Infecção Hospitalar. Para tanto, deve apontar e propor medidas de prevenção de infecção hospitalar da instituição.

Art. 4º- A Comissão de Controle de infecção Hospitalar do Hospital Doutor Silvio Bittencourt Linhares deverá ser instituído através de Decreto Municipal.

Parágrafo único - As diretrizes para as ações investigatórias e educativas serão definidas nas reuniões da Comissão.
Com base na portaria n0 2.616 de 12 de maio de 1988 (Ministério da Saúde), o Sr. André Luis Pereira Costa, Secretário Municipal de Saúde, nomeia os membros consultores e executores da Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH) desta instituição.

Art.5º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é composta de pessoas da área médica, farmacêutica e de enfermagem, formalmente designados, sendo dividida em duas equipes: consultora e executora.

Art.6º – Fica fixada gratificação mensal ao Presidente da CCIH na porcentagem de 40% do salário base do mesmo, conforme previsão na Lei Municipal nº 33/1998 e Lei Ordinária nº71/2024 que autoriza o pagamento de gratificação por exercício de função além das atribuições normais.

Antonina, 14 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C3ECBEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 036/2025, processo administrativo nº 148/2025, e homologo-a para fins de contratação com o **HELCIO KRONBERG, CPF: 085.187.848-24**, credenciado em segundo lugar nos termos do Edital de Credenciamento nº001/2024, tendo por objeto a prestação de serviços de leiloeiro público oficial.
O valor total estimado da contratação é de 5% (Cinco por cento) do valor dos itens arrematados no leilão.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 15 de Outubro de 2025

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:310001A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 091/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	86.333,40	14/10/2025
- FUNDEB 60%	396.445,86	15/10/2025

Astorga, 16 de outubro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:002498F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.163/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ANALI DE CARVALHO FRANCO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1- 21944/2025, de 03/10/2025, com início em 15 de setembro de 2025, conforme atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CDDEADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a quantidade excedente de inscritos, referente a contratação pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir as necessidades do Município de Balsa Nova.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), que corresponde a 290 (duzentas e noventa) inscrições excedentes, ao valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) cada uma.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 024/2025.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8DA4C6C1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular para a realização de capacitações e palestra voltadas à formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais e integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.003.08.243.0015.6219-3.3.90.39.00.00.1151.
13.003.08.243.0015.6216-3.3.90.39.00.00.1151.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E98ECCC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2025

PORTARIA Nº 783/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ERIC ANTONIO ANATRIELLO**, para o cargo de "**PSS -MÉDICO VETERINÁRIO**", lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/10/2025 a 15/04/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A84C70E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784/2025

PORTARIA N.º 784/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 09/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 09/2024, pelo prazo de **22/10/2025 a 21/10/2026**.

DEBORA PEDRON
Matrícula: 541867
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Local: Escola Municipal Irma Rosalina

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 22/10/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:8D960AC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 785/2025

PORTARIA N.º 785/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 09/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 09/2024, pelo prazo de **22/10/2025 a 21/10/2026**.

ROSENI FATIMA MACHADO
Matrícula: 541869
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Local: Escola Municipal Irma Rosalina

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 22/10/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:FC037875

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 786/2025

PORTARIA N.º 786/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 09/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 09/2024, pelo prazo de **01/11/2025 a 31/10/2026**.

MARIA DAS DORES DE BRITTO PEREIRA
Matrícula: 541872
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Local: Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 01/11/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:DFD2C7E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 787/2025

PORTARIA N.º 787/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 09/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 09/2024, pelo prazo de **22/10/2025 a 21/10/2026**.

JULIA GABRIELLA BUDEL BONATO
Matrícula: 541870
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Local: Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 22/10/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:24FF12DE

GABINETE
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 204/2025

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 204/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ENGENHEIRO CIVIL", veiculado ao Edital 009/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 19495/2025, nos termos das Leis Municipais nº879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 678/2025 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 19495/2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 009/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 19495/2025, para provimento do cargo de "**ENGENHEIRO CIVIL**" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse

público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 16/10/2025.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:5BCB0EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 04.04/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2025 de 25/08/2025 Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de MERENDEIRA, MOTORISTA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA E COVEIRO na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/08/2025 – Edição 3350 – págs.549 a 558)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2025 de 25/08/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/08/2025 – Edição 3350 – págs.549 a 558)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 004/2025 de 01/10/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 02/10/2025 – Edição 3376 – págs. 539 a 540*).

CONSIDERANDO o Ofício nº. 061/2025 de 06/10/2025 protocolado sob o nº 575/2025 em 06/10/2025 solicitando convocação de um servidor para cargo: Motorista.

CONSIDERANDO o impacto orçamentário de 16/10/2025.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 04/2025 (PSS), a saber:

MOTORISTA – 40 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
DAVID ANDERSON DA SILVA	31/12/1979	4º

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **17/10/2025 à 23/10/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2025 no art. 15 em seus itens 15.3). conforme abaixo descrito.

15.3 Documentos para admissão:
a) ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
b) EXAME TOXICOLÓGICO ATUALIZADO (para o cargo de MOTORISTA)
c) CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
d) TÍTULO ELEITORAL;
e) PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
f) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
g) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
h) CARTÃO DO CPF;
i) CARTEIRA DE MOTORISTA (CNH) PARA CARGO DE MOTORISTA;
j) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
k) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
l) 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
m) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
p) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
r) CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO;

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 15.1 do art. 15 do Edital de abertura nº. 04/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0C165796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104//2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104//2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
Pregão Nº 28/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15,139.00 (Quinze Mil e Cento e Trinta e Nove Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 08/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/09/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***HELOISA RIL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1B5F7C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109//2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109//2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
Pregão Nº 28/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR CONTRATUAL: R$ 558.00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 09/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARGARETI STUANI KÜHN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:770A85D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110//2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110//2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
Pregão Nº 28/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR CONTRATUAL: R$ 56,066.00 (Cinquenta e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 09/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/09/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARCOS HENRIQUE LAHOUD***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3D956D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
Pregão Nº 37/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E LABORATORIAIS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP E LIP), E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL E SEUS MÓDULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E O SAMAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 240.915,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e quinze reais.).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:CBA16FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
Pregão Nº 37/2025
GESTOR DA ATA: O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA ME.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E LABORATORIAIS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP E LIP), E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL E SEUS MÓDULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E O SAMAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 35,685.00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A8F50C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.306/2025

LEI 1.306/2025

DECLARA DEUTILIDADEPUBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIDOS DE SÃO MIGUEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado deUtilidadePública a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIDOS DE SÃO MIGUEL de Boa Ventura de São Roque - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.738.792.0001/20.
Art. 2º. A entidade descrita no Art.1º, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Entidade:
I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR;
IV - Passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V - Distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI - Deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 13 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:DC83051E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025

BOA VISTA DA APARECIDA CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, e **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – ME**.
SIGNATÁRIOS: Valdir das Dores Manzani, Presidente, e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do sistema SICONCARD Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do CESSIONÁRIO, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus colaboradores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 944/2025

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:F787CC99

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 065/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 065/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 05/11/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0343BAE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 62/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 62/2025

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho Nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 58.472,32m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual..

VALOR: R$ 8.698.000,00 (oito milhoes seiscentos e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 16 de outubro de 2025

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F5864E19

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 013/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CMEI HERMÍNIA MORAIS WEISS**, **COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 356.999,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 356.999,98 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Boa Vista da Aparecida, em 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AAB4AC97

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
PROCESSO Nº 101/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
PROCESSO Nº 101/2025

Trata o presente de processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação**, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, visando a **aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com o Convênio nº 964/2025, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e o Serviço Social Autônomo Paranacidade**, sendo plenamente possível a adesão, nos termos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Diante do exposto, **declaro a inexigibilidade de licitação** para a contratação direta, via adesão à **Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 116/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID**, visando à aquisição de **aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, zero quilômetro**, no valor total de R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais), à empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA**, **inscrita no CNPJ: 01.692.763/0001-03,** nos termos do art. 74 caput, c.c. art. 86, §2º e §3º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida-PR, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A0B9DCA2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 337 2025

DECRETO nº 337/2025
Data: 16/10/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer cargo Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, através do Processo Seletivo nº 02/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Idenisia Carvalho Vicini	882.406.069-20	16/10/2025	19/12/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:94AD9D40

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Idenisia Carvalho Vicini.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.

Boa Vista da Aparecida, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:70BF62A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 372/2025- CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 372/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
678	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	50.000,00
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
692	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	85.000,00
698	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**170.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	120.000,00
	TOTAL	**R$**	**120.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
680	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**170.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D7FBAE64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº53/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 53/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.304.124/0001-23, no valor total de R$ 665,42(seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 20 MIL KM DO VEÍCULO LOGAN, PLACA TAT-4I78, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 16 de outubro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AC7B95FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 276-2024

TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°276/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1, 3, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 58, 61, 67, 68, 72, 73, 75, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 97, 101, 102, 104, 105, 108, 111, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 125, 126, 127 e 128; em **24,90%** a quantidade do item 59; em **24,88%** as quantidades dos itens 51, 76, 119; em **24,85%** as quantidades dos itens 4, 44 e 45; em aditivadas em **24,80%** as quantidades dos itens 8, 14, 26, 29, 36 e 81; em **24,66%** as quantidades dos itens 12, 27, 28, 30, 37, 48, 54, 55 e 94; em **24,61%** a quantidade do item 53; em **24%** as quantidades dos itens 5, 6, 10, 57, 71 e 84; em **23,33%** as quantidades dos itens 62, 70, 109 e 112; em **20%** as quantidades dos itens 11 e 129, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 163.044,06 (cento e sessenta e três mil e quarenta e quatro reais e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1E31EE3A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 66-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 04/11/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços especializados de instalação, higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado.
Recebimento das propostas: de 21/10/2025 às 08h00min até 04/11/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 04/11/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 04/11/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BC8E8E13

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 67-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 03/11/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.
Recebimento das propostas: de 22/10/2025 às 08h00min até 03/11/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 03/11/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 03/11/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7B0FBA4C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 68-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 05/11/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial.
Recebimento das propostas: de 22/10/2025 às 08h00min até 05/11/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 05/11/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 05/11/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:123FAE06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1370/2025

SÚMULA: Nomeia RODRIGO MARAM FORTES para o Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2024 - Edital n0 1/2024 de 22 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **RODRIGO MARAM FORTES**, portador do **CPF 092.***.***-45** para o Cargo em Caráter Temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **17 de outubro de 2025 à 07 de janeiro de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5CF201DE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1371/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora Senhora SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS**,** matrícula nº 1191, ocupante do Cargo temporário de Professor, nomeada através do Decreto nº 1306/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0263E3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -187/2025.
DATA: 16/10/2025.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição a Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor Sandro José Raniero, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria ao senhor Sandro José Raniero, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo **Processador de Dados** -matrícula nº-**200119** portador da RG nº-3.904.305-0 SESPPR., e CPF/MF-648.459.409-06 de acordo com Art. 3º da EC 47/05 -Fórmula 85/95- Comum-Provento Integral - Com Paridade-Última Remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de planilha de cálculos **R$-6.424,76** (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de Outubro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FEAB1803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 501, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Ordinária Municipal nº 1.753, de 1º de outubro de 2025, e
Considerando a necessidade de composição da Comissão Organizadora para formação, acompanhamento, fiscalização e publicação dos atos essenciais ao desenvolvimento de Processo Seletivo Simplificado, diante da necessidade de contratação temporária para atender excepcional interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, a saber:
Valentina Rosecler Marinhuk – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
Josiane Cristina Santiago do Nascimento – Coordenadora pedagógica;
Lucas Campos de Almeida – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde;
Fernanda de Oliveira Dambros – Contadora.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as seguintes determinações:
Lei Orgânica Municipal;
Lei Municipal nº 94 de 21 de dezembro de 1994, Lei Ordinária Municipal nº 1.753, de 1º de outubro de 2025, que dispõe sobre a contratação temporária;
Orientações e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
Confeccionar a minuta do edital;
Divulgar o edital de chamamento, a classificação, aprovação e homologação do Teste Seletivo Simplificado 001/2023;
Analisar e decidir sobre os pedidos de impugnação ao edital;
Elaborar e acompanhar as publicações no Diário Oficial, em especial a Homologação do Resultado Final do PSS.
Coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BA2319A8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 276-3/2, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 16 de outubro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Clevelândia – PR, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para transporte de mulheres agricultoras, que participarão do evento "Mulheres que Brilham: Cooperação como Caminho para Prosperidade e Impacto na Vida – o Campo Sob o Olhar Feminino".
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50F02F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO ADM: Nº 183/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
Processo Adm: Nº 183/2025
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de IluminaçãoPública, Serviços de Mão de Obra Elétrica
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
(Valor não suportado pelo sistema.) :
Item fracassado: 1

BRAGANEY - PR , 16 de outubro de 2025

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Condutor de Processos

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D2F78ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 089/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 089/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 17.544.951/0001-24, sediada na, AVENIDA AVENIDA BOSSOLAN,986 CENTRO, na cidade de BBRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** CAYO CEZAR FOSASSA**,** portador do **CI/RG Nº. 90546848** e inscrito no **CPF/MF Nº. 058.383.849-99** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa para futuras, eventuais e parceladas, aquisições de panificados, para atender a demanda dos departamentos da Secretaria de Saúde.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 60.020,90 (sessenta mil e vinte reais e noventa centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/10/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de Outubro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:62D55113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 090/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 090/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa JAV COMERCIO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0002-17, sediada na, RUA PADRE ALDACIR JOSE CARNIEL,01112024 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** FABIO FIORAVANTE ZEM**,** portador do **CI/RG Nº. RG 10.812.639-6** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.702.119-39** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa para futuras, eventuais e parceladas, aquisições de panificados, para atender a demanda dos departamentos da Secretaria de Saúde.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 63.708,55 (sessenta e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/10/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de Outubro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:760E26F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 091/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 091/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 31.424.501/0001-29, sediada na, RUA - FRANCISCO DE PAULA,819 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI**,** portador do **CI/RG Nº. 6304386-9 ssp pr** e inscrito no **CPF/MF Nº. 900.885.659-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa para futuras, eventuais e parceladas, aquisições de panificados, para atender a demanda dos departamentos da Secretaria de Saúde.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 60.291,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e um reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/10/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1AC9F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 092/2025 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 030/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 092/2025 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 030/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa D.S. DOS SANTOS ENGENHARIA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.082.531/0001-71, sediada na, , , na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr** DEYVET SCHADECK DOS SANTOS**,** portador do **CI/RG Nº. RG 125208690 SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 075.048.719-40** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Seleção, por meio de chamamento público, de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos e projetos executivos destinados à pavimentação rural e urbana em um trecho de 30 (trinta) quilômetros no Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 297.439,23 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/10/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de Outubro de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:6D99E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES**, inscrita no CPF: 045.***.179-70, do cargo de Professor substituto (PSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 16 de outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:46E80EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N°. 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MELHORTECNICA Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Seleção, por meio de chamamento público, de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos e projetos executivos destinados à pavimentação rural e urbana em um trecho de 30 (trinta) quilômetros no Município de Braganey-PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 30/2025,** conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
D.S. DOS SANTOS ENGENHARIA	46.082.531/0001-71	R$ 297.439,23

Braganey, 16 de Outubro 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:93C08E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras, eventuais e parceladas, aquisições de panificados, para atender a demanda dos departamentos da Secretaria de Saúde.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 54/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA	17.544.951/0001-24	R$ 60.020,90
JAV COMERCIO LTDA	50.656.871/0002-17	R$ 63.708,55
MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI	31.424.501/0001-29	R$ 60.291,00

Braganey, 16 DE OUTUBRO 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:CA79EAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO nº 11/2024
Dispensa nº 04/2024 – Contratação de empresa com sistema de transmissão ao vivo.

OBJETO: Aditiva o valor de R$10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte centavos), totalizando o montante para R$20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).
Contratada: Clic Sistema para Transmissão ao Vivo Ltda, CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Vigência: 04/11/2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E44ED84C

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO nº 03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e Filtro e serviços (lavagem/pneu) para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara - PR.
Contratada: Auto Posto Piccinini Ltda, CNPJ nº 07.749.604/0001-84.

Vigência: 24/10/2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6DABCD87

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Cafeara para o exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I – Alexandre Francisco de Lima, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2025/2026, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Heliton Amaral, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2025/2026, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;
III – Leonardo Fregonesi de Moraes, Procurador Jurídico, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 15 de outubro de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:768807D5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 133/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 24/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA
CNPJ/MF: 05.940.431/0001-51
Valor: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 16/10/2025
Objeto: Contratação da banda Fruto Proibido para realização de apresentação musical para o Réveillon 2025
Vigência: 90 dias

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:574529FB

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2025
Processo inexigibilidade Nº. 24/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 24/2025, de 16/10/2025, para o qual tem como objeto: "Contratação Show da banda Fruto Proibido no Réveillon 2025" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA CNPJ Nº 05.940.431/0001-51 no valor total de R$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:86E8056E

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
EDITAL N° 002/2025 – ESTÁGIO REMUNERADO

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1- O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2- O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3- A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1- O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **Outubro de 2025 à Outubro de 2026 .**
2.2- O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3- A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1- Ocorrerão o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2- A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3- Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4- O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5- Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6- O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7- O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1- A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2- A carga horária mínima para realização de estágio é de carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3- O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
horas = R$ 850,00
4.4- O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1- Prazos:
Inscrição: 17/10/2025 à 23/10/2025.
5.2- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:00h;**
5.3- Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4- Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5- O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **24/10/2025.**
5.6- Divulgação do resultado final: **27/10/2025,** na Prefeitura de Cafeara, a partir das **13h00min.**

6. Da formalização do estágio.
6.1- A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2- Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena

de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3- A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1- Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008.

8. Das disposições finais.
8.1- A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2- Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 16 de Outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	**LOCAL DE ESTÁGIO**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Acadêmico do Curso de Licenciatura na área da Educação	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal.	30h	C. R.*
	Secretaria Municipal de Saúde	30h	C. R.*
Acadêmico em Curso de Administração	Prefeitura Municipal de Cafeara	30h	C. R.*
	Secretaria Municipal Assistência Social Cafeara	30h	01 vaga
	Garagem	30h	01 vaga
Acadêmico em Educação Física	Secretaria Municipal de Saúde	30 h	C. R.*
	Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto	30 h	01 vaga

***C. R.: Cadastro de Reserva**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE219899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 088.2025 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 098/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 147/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 088/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de locação de brinquedos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ 14.975.241/0001-60	220.710,00	duzentos e vinte mil e setecentos e dez reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$220.710,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e dez reais)), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC45E02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 098.2025 - PREGÃO Nº 088.2025 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

ATA Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, (14/10/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 147/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 088/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de locação de brinquedos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ 14.975.241/0001-60	220.710,00	duzentos e vinte mil e setecentos e dez reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação é de R$220.710,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e dez reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 14/10/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:40F4887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675.

Proponente: CONSEG CAFELANDIA - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cafelândia/PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 48.364.286/0001-10, estabelecida nesta cidade, na Rua Governador Moyses Lupion 760, Bairro: Centro, Cep. 85.415-000, Telefone: (45) 3241-3854, e-mail: conseg.cafelandia@gmail.com no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente Sr. Paulo Henrique Oliveira Souza**.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses, findando-se em 30/10/2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) passando o valor mensal de **R$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais),** para **R$ 2.600,50 (dois mil e seiscentos reais e cinquenta centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses, do UFM (Unidade Fiscal do Município) em 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos), referente a 25 UFM, **totalizando valor anual de R$ 31.206,00 (trinta e um mil e duzentos e seis reais).**
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	06.181.00022.007	335041	0	720 – Programa de Policiamento – Civil Militar
04.001	04.122.00032-008	335041	0	810 – Administração Geral
08.001	12.364.00092.033	335041	0	4520 – Auxílio Financeiro Estudantes
08.001	12.367.00092.038	335041	104	5170 – Manutenção da Educação Especial
08.002	13.392.00102.041	335041	0	5270 – Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142.043	335041	0	5530 – Apoio As Entidades – Chamamento Público
11.001	20.608.00172.067	335041	0	7350 – Manut. Coord. De Agricultura

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Junior Motter e **Presidente Sr. Paulo Henrique Oliveira Souza**.
Data Da Assinatura: 16/10/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E0EA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2025 – PROCESSO DISPENSA Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2025 – Processo dispensa nº 29/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ELAINE A. MUDOLON PIRES - FLORES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.045.716/0001-29, AVENIDA SÃO LUIZ, 703 SALA - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: decorativabrt@hotmail.com, Telefone, (45) 3243-1912 CIDADE: Nova Aurora/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ELAINE APARECIDA MUDOLON PIRES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA A 28ª EDIÇÃO DA MINI OLIMPÍADA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, COM ABERTURA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025 E ENCERRAMENTO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2025, A SER REALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI E NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA FÁBIO ARCANJO DE LIMA. A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR A AMBIENTAÇÃO VISUAL E TEMÁTICA DOS ESPAÇOS DO EVENTO, INCLUINDO PALCO, ARQUIBANCADAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, DE FORMA A PROPORCIONAR UM AMBIENTE FESTIVO, ORGANIZADO E SEGURO, CONDIZENTE COM A RELEVÂNCIA DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA, ASSEGURANDO QUALIDADE ESTÉTICA, PADRONIZAÇÃO VISUAL E OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

Valor Total: R$ 27.446,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).
Assinaturas: Junior Motter, ELAINE APARECIDA MUDOLON PIRES
Vigência: 15/10/2025 a 14/04/2026.
Data da Assinatura:15/10/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75943BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 371/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LUBCAFELANDIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 59.997.044/0001-80, endereço: RUA INTES DOLAR FONTANA, 832 QD02 LT04 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: negreirosemenezesassessoria@gmail.com, TELEFONE: 45 33063646, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDREY DE JESUS ZORNITTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO O FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32. O PRODUTO DESTINA-SE AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS A DIESEL EQUIPADA COM TECNOLOGIA SCR.
Valor Total: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Vigência: 15/10/2025 a 14/10/2026.
Data da Assinatura:15/10/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:40329AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372-PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.394.275/0001-74, endereço Rua Erechim, 1454 - CEP: 85812260 - Bairro: Centro, Cidade: Cascavel/PR E-MAIL: contato@medversus.com.br, Telefone: (45) 3303-4608 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GUILBER GONÇALVES DIAS .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR DE PACIENTES DIABÉTICOS E GESTANTES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 155.056,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil e Cinqüenta e Seis Reais).
Assinaturas: Junior Motter e GUILBER GONÇALVES DIAS
Vigência: 15/10/2025 a 14/10/2026.
Data da Assinatura:15/10/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:52A21FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Convocação Nº. 06/2025

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2024/2028, para substituir conselheira tutelar em afastamento médico.

O Sr. Nilson José de Lima**,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.294/2013 de 18/12/2013, **convoca a Conselheira Tutelar Suplente por ordem de votação – Sra. DAIANE BORGES SACOMANO,** eleita para a Gestão 2024/2028, para substituir Conselheira Tutelar que se encontra de afastamento médico por 30 dias (17/10/2025 à 15/11/2025).

A referida suplente deverá confirmar sua aceitação e comparecer junto ao **RH e Secretaria Municipal de Finanças**, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munida das documentações abaixo relacionadas, para o processo de admissão, tendo como prazo para apresentação de cinco dias uteis:

· Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro(a)) ou Casamento;
· Cópia do CPF;
· Cópia Identidade (RG);
· Cópia Título de Eleitoral;
· Cópia Certificado de Reservista (quando couber);
· Cópia do comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
· Cópia do Registro no Órgão da Classe, quando couber;
· Cópia do comprovante pago do registro da ordem da classe;
· Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e quando couber;
· Uma foto 3x4 recente e tirada de frente, e arquivo digital (da mesma foto) para o crachá, quando couber.
· Cópia do comprovante de residência;
· Cópia do número do PIS Pasep;
· Número da conta Bancária – ITAÚ;
· Declaração de bens;
· Telefone para contato.
Telefones para contato: (45) 3241-4300

A não manifestação e comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafelândia, 16 de Outubro de 2025.

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:94EF44CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 840/2025-DRH

PORTARIA N.º 840/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANDRÉ DE SOUZA** matrícula 767321596, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2025, em conformidade com o Oficio Nº 588/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:02C4951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 841/2025-DRH

PORTARIA N.º 841/2025-DRH

SÚMULA: Exonera pelo término do contrato a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 16/10/2025 pelo término do contrato, a Servidora **CRISTIELI LISBOA DE CAMPOS** matrícula

767322845**,** contratada para ocupar o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:34595ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 030.2025 - MÓVEIS ASSISTENCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de móveis para Assistência Social.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis destinados à estruturação e adequação dos espaços físicos da Casa Lar, Conselho Tutelar e Serviço de Proteção Social Especial do Município de Cafelândia/PR, compreendendo o fornecimento, entrega e montagem de itens como beliches, armários, berços, sofás, mesas, cadeiras e demais mobiliários essenciais, visando garantir condições adequadas de acolhimento, trabalho e convivência, conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VALDIRENE BORTOLATO E CIA LTDA CNPJ 02.738.459/0001-12	22.787,00	vinte e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Não haverá possibilidade de prorrogação, pois trata-se de evento especifico.

Cafelândia/PR, 16 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2BC80452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 06 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICOS ORNAMENTAL EM ALUMÍNIO, ESTILO MINIMALISTA, COM CHAPÉU PLANO, 02 COLUNAS VERTICAIS, BASE DE FIXAÇÃO COM ENCAIXE DE Ø65MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PRETO TEXTURIZADO, DIMENSÃO DE 410X630MM, EQUIPADA COM LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 40W (TOLERÂNCIA ±5%), FLUXO LUMINOSO DE 5.400 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 135 LM/W, LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, ÂNGULO DE ABERTURA SIMÉTRICO DE 130° GRAUS, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE 50.000H (LED COM CERTIFICAÇÃO LM80), TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 5.000K, MULTITENSÃO DE 100V A 240V, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,97, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) EXTERNO AO DRIVER, CLASSE II/III, 15KA/15KV, COM TERMINAL DE ATERRAMENTO, 03 CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO E GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EC3DEA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 262/2025

DECRETO 262/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFORNIA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2025 de 17/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.745,27 (quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - SEDUC
07.017 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
07.017.12.361.0017.2.033 TERMINAL DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.745,27

Total Suplementação: 14.745,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte:

1016 Emendas Individuais Impositivas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:4E9B2EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 264/2025

DECRETO 264/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFORNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2025 de 17/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS SETOP
04.010 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.010.15.452.0025.2.016 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

04.011 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.011.26.782.0037.2.021 MANUTENCAO DO PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

04.011.26.782.0037.2.065 MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL
13.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 74.000,00

Total Suplementação: 96.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS SETOP
04.010 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.010.15.452.0025.2.016 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

04.011 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.011.26.782.0037.2.021 MANUTENCAO DO PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

04.011.26.782.0037.2.065 MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 74.000,00

Total Redução: 96.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 17 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:711D0F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 265/2025

DECRETO 265/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFORNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2025 de 17/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - SEDUC
07.020 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT
07.020.13.392.0023.2.086 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 1073 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte:

1073 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 17 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C4136D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ERRATA

Processo Licitatório Nº 144/2025
Pregão Eletrônico Nº 074/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia

Onde se lê:

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP:	LIC. COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	EXIGE AMOSTRA/DEM:
NÃO	SIM	NÃO

Leia-se:

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP:	LIC. COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	EXIGE AMOSTRA/DEM:
SIM	NÃO	NÃO

Califórnia, 16 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:45177EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 190 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 190 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 13/ 2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.
FORNECEDOR: ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF: 49.346.744/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA DOS SANTOS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 199.538,64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1FA40E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 191 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 191 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 13/ 2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.
FORNECEDOR: SINUSMED SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.980.867/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL: OSVALDO PARDIM LEITE
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 199.538,64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1BC58063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 192 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 192 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 13/ 2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.
FORNECEDOR: BIZON SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 61.175.795/0001-63
REPRESENTANTE LEGAL: VANILDA APARECIDA BIZON
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 199.538,64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:90E64B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 193 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 193 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 13/ 2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.
FORNECEDOR: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO PARRA VIEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 199.538,64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:11AEF93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 194 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 194 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 13/ 2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.
FORNECEDOR: DANIEL ENFERMEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 62.675.383/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ALBINO PEREIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 199.538,64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0CFE31EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 196 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 196 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 13/ 2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.
FORNECEDOR: VANESSA RAMOS VIEIRA - ENFERMAGEM
CNPJ/CPF: 62.823.900/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA RAMOS VIEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 199.538,64

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 13/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:11A005D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 197 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 197 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 13/ 2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.
FORNECEDOR: R M MARQUES BOVO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 63.153.817/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA MARIA MARQUES BOVO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 199.538,64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:932BD225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

DO OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.

RAZÃO DA DISPENSA: A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e para isso toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de atendimento a urgências e emergências, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de demanda. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários e técnicos, e oferecendo segundo grau de complexidade de assistência requerida sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.
A execução desses serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como, a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidade encontrada.
Considerando, portanto, que a demanda para atendimentos de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli tem atingido números expressivos nos atendimento diários, sobrecarregando a equipe mínima composta por um enfermeiro e um técnico em enfermagem, tendo em vista a morosidade na elaboração de concurso público, faz-se necessário a contratação com urgência reforçar as atuais equipes, e ainda para suprir férias, folga de aniversário, atestados médicos e termino dos contratos de PSS nº 44/2023 e 01/2024
Conforme informação da Fisioterapeuta estatutária, a mesma tem uma cirurgia eletiva para o mês de setembro, dessa forma faz-se necessário a substituição da profissional para atendimento da demanda.
Ademais, por se tratar de atendimento profissional essencial, contínuo e ininterrupto por meio de prestação de serviços de saúde no âmbito municipal, com a contratação dos profissionais, objetivam ainda garantir o tratamento baseado nos princípios regidos pelo SUS: universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação social.
Neste sentido e diante do exposto, solicita-se o credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados de saude, para os cargos de Enfermeiros 12/36h e 40h/s, Técnicos em Enfermagem 12/36h e 40h, Fisioterapeuta 20h, por um período de até 12 meses, período em que estará tramitando a realização de concurso público.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.024.414,56 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

INSTITUIÇÃO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 18.850.311/0001-78
Endereço: RUA CARLOS GODOI, Nº 277, RESIDENCIAL RAFAELLA, CALIFÓRNIA/PR, CEP: 86820-000

INSTITUIÇÃO: ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 49.346.744/0001-51
Endereço: AVENIDA 28 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, NOVO ITACOLOMI/PR CEP: 86.895-000

INSTITUIÇÃO: SINUSMED SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
Endereço: RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, Nº 919 – SALA A, CENTRO, FAXINAL/PR, CEP: 86.840-000

INSTITUIÇÃO: BIZON SERV. DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 61.175.795/0001-63
Endereço: RUA CARLOS GODOI, Nº 277, RESIDENCIAL RAFAELLA, CALIFÓRNIA/PR, CEP: 86820-000

INSTITUIÇÃO: DANIEL ENFERMEIRO LTDA
CNPJ: 62.675.383/0001-55
Endereço: RUA JOSE FAZANO NETO, Nº 270, NUCLEO HABITACIONAL JOÃO GOULART, APUCARANA/PR, CEP: 86.807.130

INSTITUIÇÃO: R M MARQUES BOVO – ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 63.153.817/0001-10
Endereço: RUA POUSO ALEGRE, Nº 278, BAIRRO GUIOMAR DE MATOS, CEP: 86820-000, CALIFÓNIA/PR

INSTITUIÇÃO: VANESSA RAMOS VIEIRA ENFERMAGEM
CNPJ: 62.823.900/0001-96
Endereço: RUA SERGIPE, Nº 115, LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE, CEP: 86820-000, CALIFÓRNIA/PR

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021
DATA: 16/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:32273FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2025

PORTARIA Nº 288/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LEONICE MARTINHA DA SILVA	18/07/2023 á 17/07/2024	31/10/2025 á 29/11/2025
NEUSELY FARIA GONÇALVES	30/03/2024 á 29/03/2025	03/11/2025 á 02/12/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Aos 16° dia do mês de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:5A0A899C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

DO OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.

INSTITUIÇÃO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 18.850.311/0001-78
Endereço: RUA CARLOS GODOI, Nº 277, RESIDENCIAL RAFAELLA, CALIFÓRNIA/PR, CEP: 86820-000

INSTITUIÇÃO: ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 49.346.744/0001-51
Endereço: AVENIDA 28 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, NOVO ITACOLOMI/PR CEP: 86.895-000

INSTITUIÇÃO: SINUSMED SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
Endereço: RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, Nº 919 – SALA A, CENTRO, FAXINAL/PR, CEP: 86.840-000

INSTITUIÇÃO: BIZON SERV. DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 61.175.795/0001-63
Endereço: RUA CARLOS GODOI, Nº 277, RESIDENCIAL RAFAELLA, CALIFÓRNIA/PR, CEP: 86820-000

INSTITUIÇÃO: DANIEL ENFERMEIRO LTDA
CNPJ: 62.675.383/0001-55
Endereço: RUA JOSE FAZANO NETO, Nº 270, NUCLEO HABITACIONAL JOÃO GOULART, APUCARANA/PR, CEP: 86.807.130

INSTITUIÇÃO: DANIEL ENFERMEIRO LTDA
CNPJ: 62.675.383/0001-55
Endereço: RUA JOSE FAZANO NETO, Nº 270, NUCLEO HABITACIONAL JOÃO GOULART, APUCARANA/PR, CEP: 86.807.130

INSTITUIÇÃO: R M MARQUES BOVO – ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 63.153.817/0001-10
Endereço: RUA POUSO ALEGRE, Nº 278, BAIRRO GUIOMAR DE MATOS, CEP: 86820-000, CALIFÓNIA/PR

INSTITUIÇÃO: VANESSA RAMOS VIEIRA ENFERMAGEM
CNPJ: 62.823.900/0001-96
Endereço: RUA SERGIPE, Nº 115, LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE, CEP: 86820-000, CALIFÓRNIA/PR

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de R$ 1.024.414,56 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Ratifico o Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.

Califórnia, 16 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:21BEA032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SERGIO CHILEIDE**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 942, no Município de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ n° 24.870.433/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. **Mauri Cesar Dengo**, inscrita no CPF/MF Nº 761.581.289-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2025 até 18 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
O VALORE CONTRATUAL será reajustado com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre os meses de agosto de 2024 a julho de 2025, gerando acréscimo conforme tabela:

Descrição do serviço	Forma pagamento	Valor Total atual	Valor Total após reajuste	Porcentagem correção IPCA (08/2024 a 07/2025)
Mensalidade para suporte remoto, manutenção e hospedagem em nuvem módulo estoque farmácia.	Mensal (12 meses)	R$ 21.986,76	R$ 23.135,62	5,225220%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 16 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE	Sodes Solucoes Em Desenvolvimento De Software LTDA
Prefeito	Contratada
	MAURI CESAR DENGO
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:60E08B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0005.2007 – Programa Merenda Escolar - Pnae
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 22.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte: 1042 (Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1470
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E. C 29/00 – 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1480
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E. C 29/00 – 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1520
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E. C 29/00 – 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2024 – Consórcio Intergestores de Saúde 5º Regional de Saúde do Paraná CIS 5º RS
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Valor: R$ 200.000,00
Conta Despesa: 1700
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E. C 29/00 – 15%)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2046 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 2630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2047 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 2680
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2047 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2700
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2058 – Manutenção das atividades da agricultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 98.000,00
Conta Despesa: 3490
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2063 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 4020
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2064 – Parque Municipal Padre Reinaldo Cardoso
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 4140
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 113.000,00
Conta Despesa: 1430
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E. C 29/00 – 15%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2022 - Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1680
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas E. C 29/00 – 15%)

90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0012.9071 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência
Valor: R$ 617.000,00
Conta Despesa: 4260
Fonte: 999 (Reservas de contingências)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BD8A5CA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1280, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1280, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 647.000,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025, Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 864 de 05 de julho de 2024 - LDO 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto abrir Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 -Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 460.000,00
Conta Despesa: 870
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 -Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R$ 140.000,00
Conta Despesa: 890
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2013 - Manter educação infantil – Creche – Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 47.000,00
Conta Despesa: 920
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado no **cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: 101 - Fundeb 60%**, em anexo, observado o limite devidamente autorizado de 28% de abertura de créditos suplementares, conforme art.7, da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025.

Tendência Excesso de arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
101	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	FUNDEB - PRINCIPAL	R$ 647.000,00
TOTAL			**R$ 647.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	**FUNDEB - PRINCIPAL**
1 - Código de classificação receita	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00
2 - Total orçado	R$ 3.604.944,49
3 - Receita arrecadada até Setembro de 2025	R$ 3.189.039,00
4 - Média de arrecadação nos 9 meses	R$ 354.337,66
5 - Tendência de arrecadação nos próximos 3 meses com base na média	R$ 1.063.013,00
6 - Valor arrecadado + tendência de arrecadação (3.189.039,00 + 1.063.013,00)	R$ 4.252.052,00
7- Total que pode ser considerado no excesso (4.252.052,00 – 3.604.944,49)	R$ 647.107,51
8 - Valor que será utilizado no decreto 1280/2025	**R$ 647.000,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3D9ACE39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DAS ISENÇÕES

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Extrato do Edital nº 03/2025 – Ref. Concurso Público nº 01/2025

Realização: Objetiva ConcursosA representante legal do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão/PR (RPPS),** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que o **Edital nº 03/2025**, contendo o **resultado definitivo das solicitações de isenção do Concurso Público nº 01/2025**, poderá ser consultado nos sites **www.campinadosimao.pr.gov.br e www.objetivas.com.br** a partir desta data.

LOURDES FERREIRA BUCHART,
Presidente do RPPS.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D6AC42B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MILENA BARANKIEVICZ MORO, portadora do RG *****0024, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4A6018EE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
EDITAL Nº 03/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
EDITAL Nº 03/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

A representante legal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão/PR (RPPS), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o item 1.3 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção do valor da inscrição: tendo em vista que não houve interposição de recursos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 02/2025, o qual passa a constar como resultado definitivo das solicitações de isenção.

1.1. Os candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

2. Este edital encontra-se publicado no site www.campinadosimao.pr.gov.br e no site www.objetivas.com.br.
2.1. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

3. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais indicados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições.

Registre-se e publique-se.

Campina do Simão/PR, 17 de outubro de 2025.

LOURDES FERREIRA BUCHART,
Presidente do RPPS.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:010C8714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
277	**NÁDIA CRISTINA ROCHA DE SOUZA**	07/01/2024 06/01/2025	à	**22/10/2025 10/11/2025**	**à**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao décimo sexto dia do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:133D027E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 019/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – cmas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 14, de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS n.º 05, realizada em 15 de outubro de 2025, de forma presencial;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, o qual descreve em seu Art. 13, sobre a obrigação da entrega do Plano de ação e Relatório de Atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

RESOLVE:

Art. 1.: Aprovar a inscrição junto o Conselho Municipal de Assistência Social do LAR 3 MARIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.318.493/0001-05, com sede na Rua Manoel Martins da Cruz, nº 445 – bairro Cupim Vermelho, CEP: 83.430.000 no município de Campina Grande do Sul – PR, está cadastrada neste Conselho Municipal sob o n.º 024.

A Empresa **LAR 3 MARIA LTDA**, tem por finalidades: Objetivo: Garantir um ambiente seguro e acolhedor, com apoio contínuo e respeito à sua dignidade e direitos. Missão: Oferecer acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, assegurando a integridade no atendimento, com o compromisso de proporcionar qualidade de vida, bem – estar e uma perspectiva de futuro positiva para as adolescentes acolhidas; Garantir a proteção integral das adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social, promovendo e otimizando as relações familiares e sociais desses indivíduos; Estimular e possibilitar experiências fundamentais para o desenvolvimento adequado das adolescentes em cada fase de seu crescimento pessoal e profissional; Favorecer a criação de rotinas e organização das atividades cotidianas no ambiente em que as adolescentes vivem, contribuindo para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares; Possibilitar o acesso à história de vida, conforme a especificidade de cada atuação profissional, com objetivo de promover a ressignificação de cada trajetória; Propiciar a convivência comunitária, oferecendo acesso a espaços e atividades que envolvem esporte, cultura e lazer, além de garantir o acesso as Políticas Públicas.

Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:313B60CF

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 020/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 14, de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado na Reunião Ordinária do CMAS n.º 05, realizada em 15 de outubro de 2025, de forma presencial;
CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do CEAS/PR n.º 30/2025 relativa ao "Incentivo Construção CRAS";
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 15/2025 – CMAS, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação n.º 30/2025 – CEAS/PR;

RESOLVE:

Art. 1.: Ratificar a desabilitação do Município ao Incentivo Construção de CRAS, Deliberação n.º 30/2025 anteriormente aprovado pela Resolução n.º 15/2025 – CMAS.
Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:04060EBA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 74/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, DIAGNÓSTICO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$683.000,00 (Seiscentos e oitenta e três mil reais)
Data de abertura: 04/11/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BFD4F965

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 75/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$ 179.963,50 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Data de abertura: 31/10/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DB23A9D4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 76/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO BRINDES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 65.878,10 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Data de abertura: 05/11/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:472CF6DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que a candidata classificada em 02º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3378, página 80 de 06/10/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para que no **PERÍODO DE 16 A 25 DE OUTUBRO DE 2025**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.
A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MAYARA VITÓRIA DE ABREU BRANCO	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B2007BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que a candidata classificada em 03º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3383, página 89 de 13/10/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 16 A 25 DE OUTUBRO DE 2025**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SUELLEN DO SOCORRO GIOVANONI	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD33C0E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2104/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JAINE KEMPER - Matrícula nº. 311781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 10 de outubro de 2025 até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:778BB67D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2105/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 36.927/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **ANA CAROLINA CAMPOS DE ANDRADE - Matrícula nº. 328823,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9546C6F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2106/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o contido no item 8.10, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025;

D E S I G N A

Os Servidores, **EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - Matrícula nº. 127771, MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661 e SUZANA CECCON - Matrícula nº. 143891**, a fim de comporem a comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros ou índios quando da inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, os quais constam na listagem da homologação final das inscrições.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8CE19BE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2107/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente S.V.M.S., a qual recebeu alta do Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A74ED82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2108/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **GEOVANA BALTZ SANTANA - Matrícula nº. 182791**, ocupante da função gratificada de Supervisor, lotada no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente S.V.M.S., a qual recebeu alta do Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D677DDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2109/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 37.060/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **LIZIANE COLLERE - Matrícula nº. 329374,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C4C8ECF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2110/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 296/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob o nº. 35.505/2025;

D E S I G N A

A Servidora **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 329003**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor I, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, entre os dias 27 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, em substituição do Secretário Municipal de Infraestrutura Odorico Bandeira de Lima Junior - matrícula nº. 84431, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A925BEBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2111/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **AMANDA POSSAMAI TIEPPO - Matrícula nº. 329104,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 13 de outubro de 2025 até 13 de novembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:001B416F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2112/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **AMANDA POSSAMAI TIEPPO - Matrícula nº. 329104**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF29150F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 006/2025

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público que**:

Será realizada **Sessão Solene** no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com o objetivo de finalizar os trabalhos **do vereador Mirim** e do **Parlamento PCDs.** Durante a solenidade, serão concedidos certificados aos estudantes que participaram dos programas do ano de 2025. A Sessão será realizada no dia 22 de outubro de 2025, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com transmissão ao vivo pelos canais oficiais de comunicação da Câmara.

Campo do Tenente, 16 de outubro de 2025

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:8124BA68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público que**:

Será realizada Sessão Solene no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente, para entrega de homenagens de 2025, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e às contribuições significativas à sociedade tenenteana.

Durante a solenidade, serão concedidas, moções de aplauso aos servidores públicos aposentados do Município de Campo do Tenente, Título mulher empreendedora, Título jovem destaque, e Título embaixadora de Campo do Tenente. A sessão será realizada no dia 22 de outubro de 2025, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campo do Tenente e transmitida de forma on-line nos canais de comunicação da Câmara.

Campo do Tenente, 16 de outubro de 2025

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:00F2C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 356/2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – CMECT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 673/2010,

RESOLVE
Art.1º Nomear para integrar o Conselho Municipal de Esportes do Município de Campo do Tenente CMECT, os seguintes representantes:
I – Representante do Poder Executivo:
- Titular: Caroline Tiburski Bonamigo
- Suplente: Yasmin Nentwig Komochena
- Titular: Rafael Merlin Vernillo
- Suplente: Maribely Valerio
II – Representante do Poder Legislativo:
- Titular: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
- Suplente: Marcos Wesley Lazarino
III – Representantes de Clubes Municipais
- Titular: Cleiton Cardoso Ribeiro
- Suplente: Thiago Jose Barbosa
- Titular: Dionathan Eduardo Moreira de Almeida
- Suplente: Carlos Alberto Viana

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de outubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70CBAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 357/2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 1168/2025,

RESOLVE
Art.1º Nomear para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esportes os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
- Caroline Tiburski Bonamigo CPF 995.***.899 -**
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo;
- Juliano da Silva CPF 053.***.129 -**
III - Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
- Ines Maria Werner : CPF 049.*** 269 - **
IV – Representante de Entidades Esportivas:
- Cleiton Cardoso Ribeiro CPF 089.***.139 -**

- Dionathan Eduardo Moreira de Almeida CPF 107.***.969 -**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de outubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D45F536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 869/2025

Prorroga a concessão de redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 5685/2025.

D E C R E T A

Art. 1.º - **PRORROGA A CONCESSÃO** da redução de carga horária, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO
R.S.B.P.	1169 e 91169	PROFESSOR	5685/2025	23.10.2025

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da prorrogação da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:339F9ED1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 078/2025 PSS EDITAL 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital 013/2025**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 013/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital 013/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital 013/2025:

- I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- III. Certidão de quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
- IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
- VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
- VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

- IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
- XII. 02 (fotos) fotos 3x4;
- XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
- XV. Atestado de Aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 17 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 24/10/2025 10h00min
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data de Nascimento	CANDIDATOS (AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)	NOTA
17	N	17	**30/12/1982**	Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula	76
18	N	18	**10/05/1984**	Lisangela Turra de Lara	76

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4D48534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para finalização da obra de construção da quadra da Escola Municipal João Menegusso Filho, conforme especificações técnicas, projetos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 715.152,45 (setecentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/11/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de outubro de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente Da Comissão De Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BC333FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: KMS INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 33.248.214/0001-30
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia visando à construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Hemetério Torres, no Município de Campo Magro-PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme especificações técnicas, projetos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 4.739.000,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil reais)**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3637941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: – **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na **RUA JOHN KENNEDY, N°395, CENTRO, JATAIZINHO –PR CEP 86.210-000.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADOR VALMIR CZARNIESK, SERVIDOR RICARDO DE OLIVEIRA E ASSESSOR JOCAIO FAGUNDES NO CURSO:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PRATICA: PATRIMONIO, PESSOAS E FISCALIZAÇÃO. REALIZAÇÃO: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 A 24 DE OUTUBRO DE 2025 EM CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL R$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 15/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Yohan Furlan de Faria pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:12A795A3

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2025

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÕES DO VEREADOR VALMIR CZARNIESK, SERVIDOR RICARDO DE OLIVEIRA E ASSESSOR JOCAIO FAGUNDES NO CURSO TEMA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PRATICA: PATRIMONIO, PESSOAS E FISCALIZAÇÃO.

REALIZAÇÃO: **SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.621.340/0001-54.**

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na **RUA JOHN KENNEDY, N°395, CENTRO, JATAIZINHO –PR CEP 86.210-000** sendo o valor total de **R$7.470,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 16 de setembro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2F75898E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 728/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°2.238/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BE27C0C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 729/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE,** com os seguintes membros:

- LUCIANO OTTO – Secretário de Esporte, Lazer e Cultura
- DANIELE DE FATIMA PEDROSO – Diretor de Departamento
- NELINHO ARANTES FANK – Auxiliar de Serviços Gerais
- EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
- LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ – Professora
- LARISSA FALCO MARCONDES – Assessor Especial II

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **LUCIANO OTTO** e se reunir-se-á por convocação do mesmo sempre que necessário.
Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:
I - Elaborar, aprovar e divulgar o Regimento Interno da Conferência;
II - Divulgar amplamente o evento, convocando participação social e institucional;
III - Estabelecer critérios e procedimentos de credenciamento de delegados, observadores e convidados;
IV - Assegurar meios de participação remota ou híbrida, quando possível, para maior inclusão;
V - Garantir infraestrutura adequada (locais, acessibilidade, materiais, logística) para as etapas previstas;
VI - Articular com instâncias regionais e estadual do Paraná para harmonização dos processos;
VII - Orientar metodologia, dinâmica de debate e votação;
VIII - Receber e homologar as moções, propostas e documentos resultantes;
IX - Produzir o relatório final consolidado da Conferência municipal, com sistematização de todas as proposições aprovadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E0FD9906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 730/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°2.178/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:23C5DBBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 053/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TG SERVICOS LTDA - CNPJ nº 3.678.332/0001-32.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 053/2025, "Contratação de serviço de Serviços gerais carga horária semanal de 40h, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de serviços gerais".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e conforme previsão na cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026;
VALOR: R$ 43.704,00 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B1D84CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 90.106/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.106/2025
Processo nº 3.403/2025.
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, torna público que às **9:00 horas do dia 30 de outubro de 2025**, na plataforma Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	1	R$ 289.166,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Candói e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Candói, 16 de outubro de 2025.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação - Portaria nº 217, de 2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:638EEA3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 90.107/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.107/2025
Processo nº 3.720/2025.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, torna público que às 13:30 horas do dia 30 de outubro de 2025, na plataforma Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 118.994,87	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Candói e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Candói, 16 de outubro de 2025.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação - Portaria nº 217, de 2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:06FB5E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 388/2025 DATA: 16-10-2025

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Ivane Dallabrida**, RG. nº 6.***.***-6/PR, ocupante do cargo de Professor(a), LF-01, Nível C, Classe 9, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:81486699

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 713/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (duas)	Piraquara – PR	09 e 10 de outubro de 2025.	Hospital Psiquiátrico San Julian.
Adriana Krummenauer de Souza	Assistente Social				
Fabian de Oliveira	Motorista				
Elenoir Lucas Fontana	Motorista	03 (três)	União da Vitoria e Curitiba – PR	08, 09 e 10 de outubro de 2025.	Transferência de paciente para clínica São Camilo e Hospital das Clinicas em Curitiba.
Rosangela Cristina Capeleti S	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel - PR	17 de outubro de 2025.	Buscar documentação no IIPR, JSM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:76E6CA49

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
INEX. 098/2025 - EXTRATO CTO 464/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

PROCEDIMENTO DE "CARONA" – Processo Adm. n. º 249/2025.
***Fundamentação*:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

Declaro inexigível a licitação na modalidade de "Carona", conforme anuência/termo de aceite com data de 02.10.2025, da empresa ***YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA,*** situada à Rua Eduardo Borsari, 1595, Distrito Industrial Domingos Giomi, CEP: 13.347-320, Indaiatuba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.263.434/0001-96, à Ata de Registro de Preços n° 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina-CINCATARINA, o qual autorizou a Adesão, por meio do Proc. Administrativo sob n. º 4767/2025-e, para a aquisição de 01(um) Trator Agrícola, Tipo C, novo, zero hora, potência de 90cv, 4x4, plataformado, , no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e ao Convênio MAPA n. º 946410/2023.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2025.

Ref.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025.
Processo administrativo Nº 249/2025.
Solicitação Nº 368/2025.

***Fundamentação*:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" – Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços n° 007/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola, Tipo C, novo, zero hora, potência de 90cv, 4x4, plataformado, Marca Yanmar/Solis 90/2025, estrutura com proteção contra capotamento (ROPS), equipado com tomada de potência, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série, dimensões e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a resolução CONTRAN 912/2022, peso padrão de 3.450 kg, comprimento de 4.200 mm, largura de 2.000mm, altura 2.410 mm, motor de 4 cilindros, potência bruta de 90 cv, aspirado ou turbo, padrão de emissões – PROCONVE MAR I (resolução CONAMA 433/2011), equipado com transmissão sincronizada, equipado com reversor mecânico, número de marchas de 12 (doze) avante e 12 (doze) a ré, com direção hidrostática, capacidade do levante hidráulico de 2.500 kgf, vazão da bomba hidráulica de 44 l/min, equipado com duas válvulas de controle remoto, combustível tipo diesel, capacidade do tanque de combustível de 76 (setenta e seis) litros, freio de serviço com acionamento mecânico, freio de estacionamento com acionamento mecânico, pneus novos, dianteiros 12.4/24 R1 e traseiros 18.4/30 R1, alarme sonoro de marcha à ré, luzes de freio, pisca alerta, equipado com ar-condicionado, assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança, equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e ao Convênio MAPA n. º 946410/2023.

VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para o fornecimento do item objeto.

DOTAÇÃO:
310 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:F059526A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 099/2025 - EXTRATO CTO 465/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 099/2025.

Processo. Adm. n. º 250/2025.
Solicitação n. º 372/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), a favor da empresa **MARCOS ANTONIO MARSSARO – 03047104077,** sita à Rua Orestes Assoni, 750, Bloco C Apto 102, Centro, CEP: 99.250-000, Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. º 32.691.318/0001-52, para a prestação de serviço técnico especializado de natureza artística e educacional, que consiste na realização de palestra artística e interativa, com apresentação musical ao vivo e dinâmicas participativas, direcionada aos usuários do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, conforme condições e quantidades descritas neste documento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 465/2025.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 099/2025.
Processo. Adm. n. º 250/2025.

Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO MARSSARO – 03047104077.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializado de natureza artística e educacional, que consiste na realização de palestra artística e interativa, com apresentação musical ao vivo e dinâmicas participativas, direcionada aos usuários do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, conforme condições e quantidades descritas neste documento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

TEMAS: Motivação, valorização da história do tempo e da vida, autoconhecimento, família, relacionamento, amor próprio, autoestima, felicidade, atitude e gratidão.

METODOLOGIA – Reflexão de assuntos cotidianos, música ao vivo com gaita e violão, dinâmicas e interação com o público.

ESTRUTURA PARA O TRABALHO - Mesa de som (com no mínimo 4 entradas), som compatível com o espaço e números de pessoas, data-show e tela para projeção.

VALOR: R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 725 – 11.001.08.245.1030.2203.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:ADCC0365

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 343/2025

DATA: 04.09.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

10.000 - SECRETARIA ASSIST SOCIAL, CULT E CIDADAN
10.001 – DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2180-3.3.90.14.00.00.00.00-DIÁR R$8.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 8.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC OBRAS INFRAEST. SERV PÚB
06.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
06.001.15.451.1056.1453-3.3.90.30.00.00.00.00-MAT R$70.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 70.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 – DIVISÃO APOIO ADMINIST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1023.2103-3.3.90.39.00.00.00.00–OUT R$30.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
07.002.18.541.10575.1108–33.90.39.00.00.00.00–OUT R$ 65.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários. 65.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCAC E EDUC BASICA - FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150 – 33.90.39.00.00.00.00–OUT R$ 70.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 70.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225 – 33.90.39.00.00.00.00–OUT R$ 60.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
07.002.18.541.1091.1316-4.4.90.51.00.00.00.00-OBR R$136.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 136.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1068.1151-4.4.90.51.00.00.00.00-OBR R$25.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 25.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1082.1507-4.4.90.51.00.00.00.00-OBR R$35.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 35.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1082.1642-4.4.90.51.00.00.00.00-OBR R$138.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 138.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1041.2231-3.3.50.43.00.00.00.00 - R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1041.2231-3.3.50.43.00.00.00.00 - R$92.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 92.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
06.001.15.451.1054.1179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.1458-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1004.2271-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$15.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 15.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2280-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT, R$25.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.003.12.365.1019.2158-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATL, R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1039.2228-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$40.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 40.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2226-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$8.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 8.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1004.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$30.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.452.1010.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$30.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.3.90.39.00.00.00.00-OUT R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
06.001.15.451.1054.1179-3.3.90.39.00.00.00.00-OUT R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1057.1107 -33.90.00.00.00.00 – OUT R$ 10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
17.000 - SECRETARIA DESENV ECON TURISMO E RENDA
17.001 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
17.001.22.661.1012.2256-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$31.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 31.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUC BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$70.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1004.2271-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2263-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$16.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 16.000,00
13.002.10.301.1043.2280-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1057.1107 – 44.90.51.00.00.00.00 – OB R$ 25.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
06.001.15.451.1054.1146-4.4.90.51.00.00.00.00 - OB R$30.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
06.001.15.451.1054.1179-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.003 - FUNDO MUN DESENV AGROPEC E MEIO AMBIENTE
07.003.20.608.1015.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$15.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 15.000,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.009 - COORDENADORIA MUNIC PROT E DEFESA CIVIL
02.009.6.182.1046.2122-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1086.1148-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
06.001-15.451.1052.1138–44.90.52.00.00.00.00–EQUIP R$ 9.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 9.000,00
10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL
10.002.8.243.1028.2194-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$6.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 6.000,00
10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E
10.001 - DIVISAO DE GESTAO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2180-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$8.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 8.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1078.1132-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.000,00
13.001.10.301.1079.1133-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F2699142

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 344/2025

DATA: 04.09.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

10.000 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL, CULT E CIDAN
10.001 – DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2179-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$22.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 22.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.15.451.1010.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR$60.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$30.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S 13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R$12.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E
10.001 - DIVISAO DE GESTAO SOCIAL

10.001.8.245.1028.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$20.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1053.1139-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$10.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$10.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:77892D74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 345/2025

DATA: 04.09.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.001.10.301.1041.2231-3.3.50.43.00.00.00.00 - R$3.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.001.10.301.1038.2225 – 33.90.47.00.00.00.00 – OB R$ 3.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3F61497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 534/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,*** com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.504-440, inscrita no CNPJ sob n. º 03.233.240/0001-24, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JOÃO CARLOS MIOTTO,* portador do CPF sob n. º 025.990.789-89. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste na taxa de administração e no valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 15 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TAXA
Fica alterado a taxa administrativa em 5,1724%, passando de 0,51 (zero vírgula cinquenta e um por cento) para 0,53 (zero vírgula cinquenta e três por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica alterado o valor em 5,1724% e soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 783.817,27 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 15 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0589B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO (BOX) N. º 377/2020.**
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 006/2020.
Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Concessão de Direito de Uso (BOX) – LOTE n.º 02, nas dimensões de 40,50 metros quadrados, instalado no Complexo Grande Parada, localizado no Lote nº 322A-UNIFICADO, Gleba 12, as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques, PR, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **MARCIA DE FATIMA PIUCO BASEGGIO 03377152970**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.992.502/0001-56, estabelecida na Av. Tibagi, 546, Centro, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu

representante legal, a Senhora *MARCIA DE FATIMA BASEGGIO*, CPF n.º 033.771.529-70, RG n. 9.264.721-8/PR.

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 25 de setembro de 2020.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.

3º - É assegurado à Concedente o direito de percepção dos valores mensais da concessão a partir da assinatura do Termo Contratual até o mês de outubro de 2025.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal (Concedente)

MARCIA DE FATIMA PIUCO BASEGGIO 03377152970
Concessionária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:53373D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 PROCESSO INTERNO Nº 163/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA – CNPJ Nº 36.534.381/0001-36**
Objeto	Prestação de serviços de sondagens geotécnicas, ensaio com viga benkelman, sondagem SPT com croqui, topografia e geodésia e plotagens colorida e preto e branco
Vigência da Ata de Registro de Preços	16/10/2025 à 16/10/2026
Valor Contratual	**R$ 259.722,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 16 de outubro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e comunicação
ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:60F67D75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 PROCESSO INTERNO Nº 163/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSU – CNPJ Nº 09.115.828/0001-60**
Objeto	Prestação de serviços de sondagens geotécnicas, ensaio com viga benkelman, sondagem SPT com croqui, topografia e geodésia e plotagens colorida e preto e branco
Vigência da Ata de Registro de Preços	16/10/2025 à 16/10/2026
Valor Contratual	**R$ 476.880,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 16 de outubro de 2025.

FLAVIA RREGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSU
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE58BA07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	16/10/2025 à 16/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.838,89 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
26.001.04.121.0331.2.476.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0071.2.412.4.4.90.52.00.00. - 943 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 300900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 301937 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004.08.244.0364.2.457.4.4.90.52.00.00. - 301934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação – Contratante
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:11FB5F1A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.242 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Regulamenta o funcionamento da Casa Lar do Município de Carlópolis-Pr.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Instituição Casa Lar foi proveniente de uma Ação Civil Pública, é necessário a regulamentação para o atingir o objetivo almejado;

CONSIDERANDO que a Casa Lar foi inaugurada em novembro de 2017 e até o presente momento não há regulamentação publicada que rege seu funcionamento;

CONSIDERANDO a urgência de atendimento ao Ministério Público sobre o projeto Família Acolhedora a qual está atrelada diretamente a Casa Lar.

CONSIDERANDO a segurança dos acolhidos provenientes de famílias vulneráveis, e históricos anteriores de outros acolhimentos na Casa, o presente decreto tem como objetivo assegurar a estadia dos acolhidos e funcionários;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado por meio deste decreto o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes do Município de Carlópolis-Pr, denominado Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, com capacidade total para 10 acolhidos.

Art. 2º. O serviço de acolhimento da Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, visa atender e amparar crianças e adolescentes provenientes de situação de risco, vulnerabilidade, negligência, abandono material e/ou moral, o acolhimento se dará como última alternativa, em situações de extrema complexidade, atendendo a medida protetiva de acolhimento institucional, conforme preconiza a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º. O serviço de acolhimento prestado pela Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, será mantido pelo Município de Carlópolis.

Art. 4º. O serviço de acolhimento será realizado na modalidade Casa Lar, conforme previsão do Artigo 92 do ECA, que regulamenta os programas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Art. 5º. A estrutura funcional da Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, do Município de Carlópolis terá a seguinte organização administrativa:

I - Secretária de Assistência Social;
II - Diretora de Departamento de Vulnerabilidade Social;
III - Chefe de Demanda ao Acolhimento de Menores;
IV- Equipe Técnica.

Art. 6º. A Divisão de Demanda ao Acolhimento de Menores, ficará responsável por todos os atos que competem a Instituição, exceto os hierarquicamente superiores.

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste decreto e demais legislação pertinente;
II - Colaborar na definição de diretrizes gerais de planejamento e organização da instituição;
III -Solicitar reunião de funcionários;
IV - Tomar providencia de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer;
V - Comparecer ou fazer-se representar em todos os eventos pertinentes;
VI - Solicitar os recursos materiais de consumo e permanentes necessários ao funcionamento da instituição junto ao Órgão gestor;
VII - Organizar passeios para os acolhidos;
VIII - Manter e/ou promover a integração de laços familiares.

Art. 7º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, supervisionar o funcionamento da Instituição, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, com enfoque no Artigo 92 do ECA, que regulamenta os programas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Art. 8º. O atendimento da Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, será executado pela Equipe Técnica Compartilhada, já existente nos quadros da Secretaria de Assistência Social do Município, composta por no mínimo 01 assistente social, 01 psicólogo.

Parágrafo único. Caberá a Equipe Técnica:

I - Elaborar, em conjunto com a direção da Casa Lar, e sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes acolhidos, elaboração de regras e rotinas fundamentais no projeto político pedagógico da entidade;
II - Acompanhar o desenvolvimento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
III - Prestar apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
IV - Promover a organização de informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual;
V - Elaborar relatórios quando solicitados, sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando:

a. Possibilidades de reintegração familiar;
b. Necessidade de aplicação de novas medidas, encaminha-los e reunir-se com autoridade judiciária e Ministério Público;

VI - Comunicar o Juízo quando esgotados os recursos de reinserção a família de origem;
VII - Mediar a interação, em parceria com o (a) cuidador (a), educador (a), no processo de reconstrução ou aproximação do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Art. 9º. A Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, funcionará com os seguintes funcionários:

I - 01 Chefe de Demandas ao Acolhimento de Menores;
II - 08 cuidadores atender até 10 acolhidos com jornada de trabalho 12x36, sendo 04 dias e 04 noites para fechar o ciclo (02 por turno).
Art. 10. Além das funções previstas no estatuto do servidor público de Carlópolis, os cuidadores/auxiliares lotados na Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, terão as seguintes atribuições:

I - Promover a organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
II - Instruir e orientar os acolhidos, quanto os cuidados básicos, alimentação e higiene;
III - Manter relação afetiva personalizada e individualizada para cada acolhido;
IV - Promover o fortalecimento da autoestima do acolhido e a interação pacífica e respeitosa com todos os demais residentes;
V - Auxiliar e incentivar o acolhido a lidar com sua história de vida, dentro da compreensão de cada um;
VI - Auxiliar o acolhido a compreender sua situação de acolhimento, bem como saber o motivo que ocasionou o seu afastamento do seio familiar, a fim de que esse não normalize a situação de risco vivenciada;
VII - Auxiliar na preparação do acolhido quanto a proximidade do desacolhimento, sendo orientado e supervisionado pela equipe técnica, Chefia ou Diretoria.
VIII -Acompanhar os acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no quotidiano;
IX - Auxiliar na organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada acolhido, de modo a preservar sua história de vida;
X - Intervir em situações de conflito entre as crianças e adolescentes residentes;
XI - Prestar informações sobre qualquer intercorrência na rotina dos acolhidos para chefia imediata.

Art. 11. A Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha, atenderá somente crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, residentes do Município de Carlópolis, salvo situações emergências ou determinação do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Art. 12. Poderão ser acolhidos somente crianças ou adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, por meio de decisão Judicial, ou por meio do Conselho Tutelar.

§ 1º. As crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar em caráter emergencial, serão acolhidas em qualquer horário, e, no ato do acolhimento preencher ficha de acolhimento, ficando responsável por trazer as informações necessárias sobre o acolhido, tais como documentos, contato da família de origem e da família extensiva e pertences.

§ 2º. O Conselho Tutelar deverá comunicar o fato ao Juízo da Vara da Infância e da Juventude em até 24 horas após o acolhimento, acompanhado de relatório de atendimento dos conselheiros responsáveis e da ficha de acolhimento elaborada no momento do acolhimento.

§ 3º. Fica vedado o acolhimento de crianças e adolescentes que tenham cometido ato infracional.

§ 4º. É vedado o acolhimento de crianças ou adolescentes que se encontram em situações que coloquem os demais acolhidos ou funcionários em risco.

Art. 13. Para acolhimento de crianças e/ou adolescentes por ordem judicial na Casa Lar, somente ocorrerão mediante a apresentação da documentação necessária no ato do acolhimento, ou em casos de urgência em até 24 horas, bem como se houver a necessidade de providenciar qualquer documento deverá ser informado ao responsável pela instituição de acolhimento para que seja estipulado prazo de entrega da documentação abaixo indicada:

I - Determinação Judicial para o acolhimento;
II - Guia de acolhimento;
III - Relatório social constando estudo familiar, tentativas de evitar o acolhimento e motivo que ocasionou tal medida protetiva;
IV - Certidão de nascimento e demais documentos da criança ou adolescente (se houver);
V - Carteira de vacinação;
VI - Cartão do SUS, cartão da unidade de saúde de referência, prescrições médicas e receitas de medicação (se for o caso).

Art. 14. Sempre que possível será evitada a transferência de crianças ou adolescentes para outra instituição, salvo situações em que desfrutará de um maior benefício.

Art. 15. O desacolhimento poderá ocorrer a qualquer momento, conforme a lei n°8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, em seu Art. 101.

§1°. O acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, exceto em caráter provisório nos termos da lei municipal nº 1.709/25 que institui o Programa da Família Acolhedora.

§ 2º. A Instituição de acolhimento realizará o trabalho de preparação gradativa tanto da família de origem, quanto do acolhido para o seu desacolhimento, conforme preconiza o ECA.

§ 3º. Para todos os casos, tanto os acolhimentos emergenciais, quanto os judiciais, dependerão de ordem judicial para o desacolhimento, independentemente do tempo que permaneceu acolhido.

Art. 16. As visitas serão de segunda a sexta feira, somente com agendamento prévio pela equipe técnica e Diretora do Serviço.

Art. 17. Será mantido na instituição os seguintes registros e escrituração de forma física ou digital:

I - Livro de matrícula, onde serão anotados os acolhimentos, constando data, hora, e dados pessoais dos acolhidos;
II - Livro de visitas aos acolhidos, onde serão anotados todos os dados dos visitantes, grau de parentesco, endereço e observações;
III - Livro de saída para passeios, onde serão anotadas as saídas das crianças para passeios, horário de entrada/ saída e data;
IV - Livro de visitas de fiscalização constando data, nome, cargo e órgão competente, e observações.

Art. 18. A Instituição organizará e manterá atualizado um prontuário com dados relativos ao acolhido, contendo dados escolares, médicos, saúde de forma geral, de serviço social, judiciais e outros.

Parágrafo único. A direção da "Casa Lar" deverá ter o máximo cuidado em resguardar as informações, sempre visando à ética profissional, uma vez que se trata de documentos confidenciais, tendo acesso ao arquivo somente a Equipe Técnica Compartilhada, permitida a retirada da instituição com protocolo de carga dos autos.

Art. 19. A Instituição manterá arquivos contendo a qualificação dos profissionais envolvidos no atendimento dos acolhidos, devendo conter no mínimo os seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos pessoais de identificação e registro no conselho de classe;
II - Diplomas, certificados e atestados;
III - Outros registros significativos.

Art. 20. É vedado aos funcionários:

I - Receber no seu local de trabalho pessoas estranhas, sem autorização do coordenador/Chefia ou Equipe Técnica Compartilhada;
II - Aplicar penalidades aos acolhidos;
III - Retirar sem a permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à Instituição;
IV -Fazer comentários pejorativos sobre os acolhidos, colegas de trabalho, instituição ou comentários sobre fatos sigilosos assim determinados pela direção;
V - Usar de forma excessiva ou ceder aos acolhidos, aparelho celular pessoal ou da instituição;
VI - Utilizar o nome da Instituição para qualquer finalidade sem autorização da Coordenação/Direção;
VII - Promover discórdia ou indisciplina dentro da Instituição;
VIII - Ausentar-se do local de trabalho no horário de expediente sem comunicar ao superior imediato;
IX - Utilizar qualquer veículo da instituição sem autorização do Coordenador/Chefia;
X - Comercializar, nas dependências da instituição produtos de qualquer natureza em benefício próprio ou de outrem;
XI - Efetuar quaisquer gastos sem previa autorização da coordenação/Direção;
XII - Aproveitar-se do seu cargo ou função na instituição para vantagem própria ou de outrem;
XIII - Ausentar-se da instituição com crianças/adolescentes sem prévia autorização da Direção;
XIV - Deixar os acolhidos sozinhos quando estiver sob sua responsabilidade;
XV -Fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou consumir substâncias toxicas sejam elas ilícitas ou não nas dependências da instituição;
XVI - Fotografar ou filmar os acolhidos pela instituição sem previa autorização da coordenação/Direção.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de outubro de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:99C78043

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.243 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1.709 de 10 de abril de 2025, que Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no Município de Carlópolis e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carlópolis, **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 "Os casos omissos da presente lei, poderão ser regulamentados por Decreto do Chefe do Executivo, desde que não afronte legislação que verse acerca do acolhimento à criança e/ou adolescente";

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público local sobre a implantação da referida lei e sua urgência;

CONSIDERANDO a integração necessária Casa Lar/Família Acolhedora para a implantação da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.709/2025 "Os critérios e as datas para pagamento serão fixados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, a ser expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei";
DECRETA

Art. 1º. Na ocasião do cadastro inicial, bem como no decorrer da avaliação pela Equipe Técnica Compartilhada as famílias dispostas a acolher em seu lar criança ou adolescente poderão optar por faixa etária e sexo da criança, ressalvado caso de grupo de irmão que não poderão ser separados.

§ 1º. Os acolhidos serão divididos por idade, assim compreendidos:

a. Bebês de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias;
b. Crianças de 4 a 11 anos, 11 meses 29 dias;
c. Adolescentes de 12 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

§ 2 º. A Família Acolhedora poderá optar por uma ou mais faixa etária, bem como por um ou mais sexo do acolhido, salvo caso de grupo irmão que não será levado em consideração sexo ou idade, sendo obrigatório o acolhimento de todos.

Art. 2º. Após cumprida todas as fases da documentação, a família possuirá o Atestado de Apto, e o Município irá manter o credenciamento de pessoas físicas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 1.709/2025 e suas regulamentações para que seja credenciada a Família Acolhedora e administrado a fila de acolhimento.

Parágrafo Único. Todos os demais procedimentos serão dispostos no edital de credenciamento publicado em diário oficial.

Art. 3º. O ato da inserção da criança e/ou adolescente disposto pela Lei Municipal nº 1.709/2025 a Família Acolhedora, será denominado Familiarização.

Art. 4°. O pagamento do auxílio será realizado após a assinatura do Termo de Guarda conforme previsão no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O auxílio tratado neste artigo tem natureza jurídica de subsídio e possui como objetivo fazer frente às despesas da criança e/ou adolescente.

Art. 5º. As visitas das famílias de origem às crianças ou adolescentes familiarizadas, bem como a criança ou adolescente acolhido na Casa Lar, se darão conforme estabelecido no Plano Individual de atendimento – PIA e ocorrerão de segunda à sexta feira em horário comercial, preferencialmente nas dependências da Casa Lar, conforme estabelecido pela Equipe Técnica Compartilhada, a qual, por decisão fundamentada, poderá ocorrer em local diverso.

Art. 6º O ato de retorno da criança e/ou adolescente, à Casa Lar, à família de origem ou outra decisão que venha retirar a criança ou adolescente da Família Acolhedora será denominado Desfamiliarização.

§ 1º. A Desfamiliarização poderá ocorrer por Ordem Judicial, por ato da Equipe Técnica Compartilhada ou por interesse da Família Acolhedora obedecendo o seguinte procedimento:

a. Por ordem judicial, a Família Acolhedora deverá promover o retorno da criança ou adolescente à Casa Lar, conforme o disposto no referida ordem.
b. Por ato da Equipe Técnica Compartilhada, a criança ou adolescente deverá retornar a Casa Lar em até 24 horas da comunicação. Neste caso será agendado de forma urgente exame médico para que os acolhedores em conjunto com responsável pela Casa Lar, ou pessoa por ele indicado encaminhem o acolhido para exame de saúde.
c. No caso de Desfamiliarização por vontade da Família Acolhedora, essa deverá comunicar a direção da Casa Lar, a qual irá promover o retorno da criança ou adolescente, o mais breve possível, em horário pré-determinado acompanhado do exame médico.

§ 2º. Não poderá ocorrer a Desfamiliarização provisória para posteriormente acolher novamente a mesma criança ou adolescente.

§ 3º. A Família Acolhedora que por interesse próprio promover o retorno da criança ou adolescente à Casa Lar, somente poderá acolher outra criança ou adolescente mediante avaliação da Equipe Técnica Compartilhada, que se julgar necessário será efetivado novamente o procedimento da Lei Municipal nº 1.709/2025 e suas regulamentações.

§ 4º. Após 03 acolhimentos sem sucesso, a Família Acolhedora será automaticamente descredenciada.

Art. 7º. O prazo de acolhimento será de no máximo 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses à critério da autoridade judiciária que irá averiguar estar comprovada a necessidade que atenda ao seu superior interesse da criança e do adolescente.

Art. 8º. O atendimento necessário para viabilizar a aplicação da Lei Municipal nº 1.709 de 10 de abril de 2025, que instituiu o programa denominado "Família Acolhedora, no âmbito do município de Carlópolis/PR, será executado por Equipe Técnica compartilhada, já existente nos quadros da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de outubro de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:93363D9B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA"

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIALdo Município de Carlópolis/PR, no uso de suas atribuições, torna público o**PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE**

FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.709/2025, que Institui o Programa de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:
1.1. O Programa Família Acolhedora tem por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, de forma a proteger seus direitos e garantias fundamentais previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.OBJETO DESTE EDITAL:
2.1. O objeto deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de Carlópolis/PR, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora, sendo destinado a acolhimento familiar, visando o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar de origem por determinação judicial, diante de situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990.

3. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:
3.1. O acolhimento familiar constitui no atendimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas, que possuam condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.

4.REMUNERAÇÃO DAFAMÍLIA ACOLHEDORA
4.1. Cada família habilitada a participar do Programa Família Acolhedora receberá, para cobertura das despesas durante o acolhimento, o valor de 01 (um) salário-mínimo por criança ou adolescente sob a guarda da Família Acolhedora, assegurado por excedente de criança e/ou adolescente o percentual de 20% (vinte por cento), não excedendo a 100% (cem porcento), sendo limitado ao máximo de 02 (dois) salários-mínimos por família, independentemente do número de crianças ou de adolescentes acolhidos.
4.2. Em caso de acolhimento de criança(s)/adolescente(s) com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações: I - Pessoas que convivem com HIV; II - Pessoas que convivem com neoplasia (câncer); III - Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades de vida diária com autonomia; IV - Excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
4.3. Para efeitos de pagamento, a Secretaria de Assistência Social emitirá declaração, observando-se as condições de acolhimento, bem como o período de atendimento do caso.
4.4. O auxílio recebido deverá ser utilizado de acordo com o Plano de Acompanhamento Familiar, sob supervisão da Equipe Técnica, sendo vedada sua utilização para fins diversos.

5.DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS:
5.1. As inscrições das famílias interessadas ocorrerão no período de**20 de Outubro de 2025 a 19 de Dezembro de 2025**,**das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, com possibilidade de prorrogação por igual período.
5.2. As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Padre Hugo, 406, centro da cidade de Carlópolis, Estado do Paraná.

5.3.**Requisitos para a família interessada:**
5.3.1. ser maior de 24 (vinte e quatro) anos;
5.3.2. residir no Município de Carlópolis, no mínimo, a 02 (dois) anos;
5.3.3. dispor de boa saúde física e mental;
5.3.4. não ser usuário ou dependente químico, nem ter membros ou pessoas na sua residência com essa indicação;
5.3.5. comprovar idoneidade cível e criminal mediante certidões competentes, não pode estar respondendo por processo criminal, nem ter sido condenado por decisão judicial com trânsito em julgado;
5.3.6. ter disponibilidade para seguir as ações de formação promovidas pela Equipe Técnica responsável, bem como os procedimentos de avaliação e acompanhamento;
5.3.7. manifestar, através de Termo de Declaração, que tem ciência da impossibilidade de adotar a criança e/ou adolescente que esteja sob sua guarda em decorrência do cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
5.3.8. dispor de tempo para se dedicar aos cuidados das crianças e/ou adolescentes.

5.4.**Documentação necessária para fins de inscrição da família interessada:**
a) Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);
b) Carteira de Identidade e CPF.
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Comprovante de Residência em nome dos requerentes, ou declaração de residência assinada pelo titular da conta;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
f) Declaração do banco com número da agência e conta em nome do responsável;
g) Título de Eleitor com inscrição no domicílio eleitoral de Carlópolis, no mínimo, há 02 (dois) anos;
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizada;
i) Atestado médico que comprove saúde física e declaração psicológica que ateste o estado mental;
j) Comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um membro da família;
k) Cartão do INSS (no caso de beneficiário da Previdência Social).

Parágrafo Único: Não se incluirá no Serviço de Família Acolhedora pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

6.DAS RESPONSABILIDADES:
6.1. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que segue:
6.1.1. prestar assistência material, de saúde, moral e educacional à criança e ao adolescente, nos termos do Art. 33 do Estatuto da Criança e Adolescente;
6.1.2. participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
6.1.3. prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhado a situação;
6.1.4. contribuir na preparação da criança e adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;
6.1.5. proceder à desistência formal de guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário;

6.2. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio da Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo Único: Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
6.2.1 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
a) Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
b) Atendimento psicológico;
c) Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

7.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
7.1. A seleção será realizada pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Gestão da Secretaria de Assistência Social do Município de Carlópolis, no período de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições, observadas as seguintes etapas:
7.1.1. Primeira Etapa -Avaliação Documental: consiste na avaliação dos documentos apresentados pelas famílias interessadas, para fins de verificar a procedência, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse Edital. Caso a família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
7.1.2. Segunda Etapa -Avaliação Técnica(Psicossocial): consiste na avaliação para verificação se a família inscrita como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa a família deverá passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.
7.1.3. Terceira Etapa: Capacitação: a habilitação final das famílias acolhedoras dependerá da participação em curso de capacitação ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter eliminatório.
7.1.4. Quarta Etapa:Divulgação:consiste na divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro.
7.2. **A classificação para qualquer etapa subsequente é vinculada, obrigatoriamente, à classificação na etapa anterior.**
7.2.1.**A aprovação em todas as etapas não assegura à família pretendente habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo disponibilidade e necessidade do Programa Família Acolhedora.**
7.2.3. Não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas. O acolhimento da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
7.3. O acolhimento, preferencialmente, deverá ser de uma criança ou adolescente por vez em cada família acolhedora, salvo em se tratando de grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica.
7.4. Será desclassificada a família que: (i) conste em cadastro de adoção; (ii) não obtenha parecer psicossocial favorável; (iii) não participe integralmente das capacitações exigidas.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. O início e término da prestação do Programa Família Acolhedora se dará em conformidade com o Termo de Adesão a ser firmado com cada família selecionada.
8.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas na Lei nº 1.709/2025 e no Termo de Adesão, implicará em desligamento da família do Serviço.
8.3. O Juiz de Direito, a Promotoria de Justiça, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterão acompanhamento constante e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
8.4. O período máximo de acolhimento será de 18 (dezoito) meses, prorrogável por decisão judicial fundamentada, desde que comprovada a necessidade e observado o superior interesse da criança ou adolescente, conforme o art. 19, §2º do ECA.

9.CASOS OMISSOS:
9.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Gestão da Secretaria de Assistência Social do Município de Carlópolis, com base na Lei Municipal nº 1.709/2025, bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Carlópolis/PR, 15 de Outubro de 2025

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:071518A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR**, CNPJ 76.965.789-0001/87, neste ato representado pelo seu Prefeito, Nilton Douglas de Meira, CPF nº 689.930.139-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Carlópolis, 15 de outubro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito do Município de Carlopolis/PR

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5EB65451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2025 - CMAS

SÚMULA - Dispõe sobre a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acerca das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Carlópolis – Pr fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2025, conforme Ata nº 07 – CMAS.
RESOLVE:

Art.1º - Encaminhar ao Conselho Municipal da Crianças e Adolescente as pautas para discussão sobre: Políticas Públicas voltadas à Criança e Adolescente; Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos; da falta de profissionais e a falta de mão de obra qualificada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, incumbindo-se o órgão municipal competente da adoção das providências administrativas necessárias à sua plena execução.

Carlópolis-PR, 07 de outubro de 2025.

JUAN ROQUE ABILIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:0089AB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

Modalidade: Concorrência **Nº 10/2025**
Processo Administrativo nº: 98/2025
Tipo: Concessão.

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER, A TITULO DE CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO, BENECIFIOS PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 02/12/2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C869C990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1.344/2025 EMENTA: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) PARA APURAR A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PORTARIA Nº 1.344/2025

EMENTA: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) PARA APURAR A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
RESOLVE:
ART. 1º Designar **ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, CPF n. 070. ***. ***-05**, **EVELLYN THAIS PEREIRA, CPF n. 056. ***. ***-05** e **HUGO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF n. 044. ***. ***-69**, servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa COSLAB COSTA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.568.966/0002-24, constantes na Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n° 434/2022, de 30 de maio de 2022, onde ficou constatadas irregularidades na contratação e realização de exames laboratoriais para diagnostico do COVID-19.
ART. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ART. 3º A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da empresa, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.
ART. 4º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, 16 de outubro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6B40494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 056-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 20/10/2025 às 08:00 até a data de 22/10/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na organização, gestão e execução do Campeonato Municipal de Futsal Adulto, incluindo estrutura necessária para o desenvolvimento do evento esportivo, como arbitragem, apoio logístico, cronograma de jogos,

conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 16 de outubro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 241/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:51E9D973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELLYN THAIS PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder a Servidora Pública Municipal Evellyn Thais Pereira, ocupante do cargo de Psicólogo **01 (uma) diária.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Evellyn Thais Pereira, ocupante do cargo de Psicólogo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº663/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba-PR no dia 17 de outubro do ano de 2025, para participar do segundo encontro do curso de protocolos de avaliação psicoeducacional no AEE com foco para estudantes com transtorno de espectro autista(TEA). Saída 10h30min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2100F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°657/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação e Cultura ,o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 20 e 24 de outubro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7E162246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EGON EDUARDO DA SILVA GODOY, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 01(UMA) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Egon Eduardo da Silva Godoy, ocupante do cargo de Agente Administrativo 01(uma) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

art. 1º - Conceder ao servidor público municipal senhor Egon Eduardo da Silva Godoy, cargo efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o memorando n°665/2025-PN , o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos),com base no art.6º,III,alínea "a" art.7° da lei complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Almirante Tamandaré PR, no dia 20 de outubro, para buscar as provas da SAEB. Saída 08h00 min e retorno ás 13h00 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7FA41A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista 3(três) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°376/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 08,09 e 10 de outubro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:5E836239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 03(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 03(três) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°377/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento nos dias 10,13 e 14 de outubro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B3E90D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
Processo Administrativo nº 103/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecer mão de obra terceirizada para os cargos de recepcionista, motorista categoria D, Pedreiro e auxiliar de serviços gerais, em atendimento às Secretarias Municipais de: Administração, Governo, Obras e Viação, Saúde e Agricultura.

Em atenção aos critérios de conveniência e oportunidade e considerando a identificação de uma solução mais vantajosa para a Administração Pública, e com fundamento no Art. 71, inciso II, §1º da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** o presente procedimento administrativo.

Em decorrência do ato de revogação do procedimento administrativo, restam, por consequência, prejudicadas a análise de recursos e demais atos processuais subsequentes, ante a superveniente perda do objeto da Contratação Direta.

Cerro Azul/PR, 16 de outubro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D0AF468B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°341/2025

DECRETO N°341/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias à Servidora Municipal, **Thais Caroline de Mello Loureiro Bello**, desde o dia 20/10/2025 até 18/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 OUTUBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1B5EF433

GABINETE
DECRETO N°342/2025

DECRETO N°342/2025

Declara Vacância de cargo Público de Assistente de Creche por Aposentadoria por Idade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de Outubro de 2025, ocupado pela servidora **IVONETE PICOLOTTO,** com a matricula N° 16691-8, por motivos de Aposentadoria por Idade, conforme Processo Digital n° 7920/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.
.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FBB3AD81

GABINETE
DECRETO N°343/2025

DECRETO: 343/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.039.000,00
Total: R$ 1.039.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

928 - Convenio 510 - Sit 74220 - Aquisição de Equipamentos
R$ 1.039.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7C90A9FE

GABINETE
RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 020/2025

Súmula:: Aprova as renovações de inscrições de Programas e registro de entidades;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de renovação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

Abrigo Institucional Vó Julia, Registro nº 002, validade de 02 (dois) anos;
Programa Família Acolhedora, Registro nº 003, validade de 02 (dois) anos;
Gerar – Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ nº05.653.393/0001-56 – Registro nº 004, validade de 01 (um) ano; Programa de Aprendizagem (EAD), com o curso Serviços Administrativos EAD – arco ocupacional 4h ou 6h, registro nº 013, validade de 01 (um) ano;
PPP – Projeto Político Pedagógico - Família Acolhedora; Registro nº 005, validade de 02 (dois) anos;
Programa Criança Feliz, Registro nº 006, validade de 02 (dois) anos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D876AB9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

1. OBJETO:
Registro de preços visando "Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretariais Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses."
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 24.103,08 (vinte e quatro mil, cento e três reais e oito centavos).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 20/10/2025 até 19/10/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

Clevelândia, 15 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:5C5E17EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 72/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO

1. OBJETO: Registro de preços visando Contratação de empresa para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS para a frota de veículos e máquinas deste município, aquisição será feita conforme a necessidade
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 111.753,00 (cento e onze mil e setecentos e cinquenta e três reais).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 17/10/2025 até 16/10/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:4BB53068

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº. 9/2025 - PROCESSO Nº. 79/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

1.OBJETO: Contratação de Empresa ou instituição especializada na oferta de curso profissionalizante de Mecânica de Veículos leves, com carga horária de 40 horas, destinado aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
2.VALOR TOTAL: R$ 16.496,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
3.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
4.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de até doze meses.
5.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02/10/2025 até 01/12/2026.
6.FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

Clevelândia, 16 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:C017534D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 077/2025

DECRETO N.º 077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA COMO REURB-S, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, O NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO, LOCALIZADO NO BAIRRO ROÇA GRANDE, CONHECIDO COMO PLANTA IRACEMA WEIGERT SOUZA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018;

CONSIDERANDO que o Municipio deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alinea "b":

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do inciso 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

CONSIDERANDO o inciso l e o §19, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, o agrupamento conhecido por Planta Iracema Weigert Souza Dias, correspondente ao imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Colombo sob o número 29.189, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0ABBA69B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 831/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3378 de 06/10/2025,

Onde lê-se: Representantes das Pessoas com Deficiência

Titular: Roberto Wagner Lima Pinto
Suplente: Necy Pereira dos Santos

Titular: Nélson Morais
Suplente: Eva Lenir Taurinho

Leia-se: Representantes das Pessoas com Deficiência

Titular: RobertoWagnerLimaPinto
Suplente: Necy Pereira dos Santos

Titular: José Aparecido Leite
Suplente: Sineida Alves Batista

Titular: Nélson Morais
Suplente: EvaLenirTaurinho

Paço Municipal de Colombo Em,15 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:87E2829E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pelo presente corrigir a Portaria nº. 846/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3381 de 09/10/2025,

Onde lê-se:- Conforme **Processo Administrativo sob n° 27298/2025,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

leia-se: Conforme **Processo Administrativo sob n° 27298/2025,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de novembrode 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8F43B935

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.872/2025

LEI N.º 1.872 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Sistema Municipal de Cultura de Colombo, dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural e natural, cria o Conselho Municipal de Cultura, institui o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC) do Município de Colombo, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica Municipal, e disciplina:
I – a preservação do patrimônio cultural e natural do Município;
II – a criação do Conselho Municipal de Cultura;
III – a instituição do Fundo Municipal de Cultura;
IV – a elaboração e execução do Plano Municipal de Cultura; e
V – as diretrizes para a formulação e execução das políticas públicas de cultura.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura tem por finalidade promover a diversidade cultura, garantir a participação social e valorizar a identidade local, bem como viabilizar a captação e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento cultural do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Cultura tem por finalidade estabelecer as competências do Poder Público Municipal na formulação, execução, fomento e avaliação das ações culturais, assegurando os direitos culturais da população e fundamentando-se nos princípios:
I – da participação social;
II – da diversidade cultural;
III – da transparência administrativa; e
IV – da promoção da cidadania.

Art. 3º A cultura constitui vetor estratégico de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser integrada às políticas públicas do Município como instrumento de inclusão social, sustentabilidade e promoção da cidadania.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, com a participação da sociedade civil, planejar, executar e fomentar políticas públicas de cultura, bem como promover a valorização da diversidade cultural e assegurar a preservação e a proteção do patrimônio cultural material e imaterial do Município.

Parágrafo único. O Poder Público deverá, ainda, criar mecanismos que favoreçam o desenvolvimento da economia da cultura, observando o interesse público e o respeito à diversidade de expressões culturais.

Art. 5º A cultura é reconhecida como direito fundamental do ser humano e componente essencial da cidadania, cabendo ao Poder Público Municipal planejar, implementar e garantir políticas públicas culturais que assegurem as condições necessárias ao seu pleno exercício, com as seguintes finalidades:
I – promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio da cultura, assegurando o plano exercício dos direitos culturais, compreendidos como:
a) o direito à identidade e à diversidade cultural;
b) o direito à livre criação, expressão, acesso, difusão e participação nas decisões de política cultural;
c) o direito ao intercâmbio e à cooperação culturais.
II – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos, com plena liberdade de expressão e criação, apoiando, valorizando e difundindo as manifestações culturais locais e seus respectivos criadores;
III – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais existentes no Município de Colombo;
IV – promover o restauro, a preservação e o uso sustentável do patrimônio cultural, histórico material e imaterial do Município;
V – salvaguardar os modos de criar, fazer e viver característicos da população local, priorizando a produção cultural originária de Colombo e valorizando os recursos humanos e conteúdos culturais locais;
VI – contribuir para a formação da cidadania cultural, incentivando a consciência crítica, o respeito à diversidade e os valores de todas as culturas;
VII – desenvolver programas e ações que combatam todas as formas de discriminação, preconceito e intolerância;
VIII – qualificar a gestão pública da cultura, garantindo sua transparência, democratizando os processos decisórios e assegurando a participação da sociedade civil;
IX – consolidar a cultura como vetor estratégico do desenvolvimento sustentável, estruturando e regulamentando a economia da cultura no âmbito municipal;
X – estimular trocas, intercâmbios e diálogos interculturais, promovendo a cultura da paz e o respeito mútuo entre os povos.

Art. 6º A atuação do Poder Público Municipal na área da cultura deverá ser complementar à iniciativa privada, promovendo, sempre que possível, parcerias institucionais, convênios, termos de colaboração ou outros instrumentos legais compatíveis, com vistas à integração de ações, evitando sobreposições, duplicidades e desperdício de recursos públicos.

Art. 7º A política cultural do Município de Colombo será estruturada de forma transversal e integrada, estabelecendo relações estratégicas com as demais políticas públicas, em especial nas áreas de educação, comunicação, assistência social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública, promovendo a articulação intersetorial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 8º Os planos e projetos de desenvolvimento formulados pelo Município deverão, em todas as suas fases, considerar os fatores culturais como elementos estruturantes, observando, em sua avaliação, critérios relacionados à liberdade política, econômica e social, bem como às oportunidades individuais de acesso à saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais estabelecidos em norma própria.

CAPÍTULO II
LEI DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL

Art. 9º A preservação do patrimônio cultural e natural do Município de Colombo é dever comum do Poder Público e da sociedade, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal proteger, conservar, restaurar, valorizar e promover o patrimônio cultural e natural do Município, com a participação da comunidade e de acordo com os princípios desta Lei e sua regulamentação.

Art. 10. São instrumentos de preservação do patrimônio cultural e natural do Município de Colombo:
I – o tombamento de bens materiais, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937;
II – o inventário, o registro e outras formas de reconhecimento de bens culturais imateriais;
III – o Conselho Municipal de Cultura, como instância consultiva, deliberativa e fiscalizadora;
IV – o Fundo Municipal de Cultura, como instrumento de financiamento de ações de preservação;
V – os planos, programas e políticas públicas de proteção, educação patrimonial e difusão cultural;
VI – os convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para fins de preservação e valorização do patrimônio.

Art. 11. Integram o patrimônio cultural do Município de Colombo os bens de natureza material e imaterial, móveis ou imóveis, públicos ou privados, cuja preservação seja de interesse público.

Parágrafo único. São considerados de interesse público os bens que representem referência:
I – à identidade cultural local;
II – à memória e à história da comunidade; e
III – aos modos de vida da população.

Art. 12. Integram o patrimônio cultural material os bens de natureza corpórea, tais como:
I – monumentos e edifícios de valor histórico ou artístico;

II – conjuntos urbanos e paisagens naturais significativas;
III – sítios arqueológicos;
IV – acervos documentais, bibliográficos e iconográficos; e
V – objetos e coleções com valor histórico, artístico, científico, estético, religioso, ambiental ou turístico.

Art. 13. São considerados bens de natureza imaterial aqueles relacionados aos saberes, práticas e tradições da comunidade local, tais como:
I – saberes e fazeres tradicionais;
II – formas de expressão oral, gestual ou simbólica;
III – celebrações e rituais; e
IV – práticas culturais que expressem modos de criar, viver e se relacionar.

Art. 14. A proteção dos bens culturais dar-se-á mediante instrumentos legais específicos, observados os critérios técnicos e normativos aplicáveis, tais como:
I – o tombamento, para bens de natureza material;
II – o inventário e o registro, para bens de natureza imaterial.

Art. 15. São diretrizes e ações gerais da política municipal de preservação e conservação do patrimônio cultural e natural do Município de Colombo:
I – preservar e recuperar imóveis, locais e áreas de valor histórico-cultural, estimulando usos compatíveis com sua conservação e com o desenvolvimento urbano e ambiental sustentável;
II – proteger e restaurar o patrimônio edificado e as áreas históricas, mantendo suas características originais e ambiência, mediante tombamento ou outros instrumentos legais, promovendo o uso adequado e orientado desses espaços;
III – inventariar, registrar e estimular a pesquisa de bens móveis, obras e monumentos com valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico ou científico para o Município;
IV – fortalecer a articulação entre políticas públicas nas áreas de cultura, turismo, educação, meio ambiente, planejamento urbano e outras, por meio de parcerias intersetoriais e programas integrados;
V – apoiar iniciativas da sociedade civil relacionadas à proteção, conservação e valorização dos bens culturais locais;
VI – preservar e valorizar os bens imóveis com relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica ou religiosa, incluindo aqueles com valor simbólico e referencial para a comunidade;
VII – proteger áreas de relevância ambiental e paisagística, tais como parques, praças, jardins, rios, grutas, formações naturais e elementos resultantes da ação humana que contribuam para a identidade local;
VIII – salvaguardar edificações e espaços com valor afetivo, simbólico ou religioso, incluindo casas em madeira ou alvenaria com características da imigração colonizadora, como lambrequins, pinhas e outros elementos arquitetônicos típicos, bem como espaços significativos para a vida cultural, social, urbana e econômica da cidade;
IX – assegurar o acesso público ao patrimônio documental do Município, identificando e implementando mecanismos de proteção para acervos privados de interesse público, tais como os existentes em escolas, igrejas, associações e famílias, incluindo registros orais, festas, romarias e outras manifestações do patrimônio imaterial;
X – proteger o Núcleo Histórico da cidade e seu entorno, por meio da aplicação de normas urbanísticas e ambientais, como controle altimétrico, compensações urbanísticas e incentivos a proprietários de bens inventariados ou tombados;
XI – valorizar e proteger o patrimônio imaterial do Município, especialmente nas áreas da culinária, festas típicas e modos de expressão, como o dialeto vêneto, mediante instrumentos legais específicos de salvaguarda.

Art. 16. O Município de Colombo promoverá o tombamento dos bens de valor cultural, histórico, artístico, paisagístico, arquitetônico ou ambiental, nos termos desta Lei e de sua regulamentação, mediante processo administrativo próprio, instruído e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e homologado pela autoridade competente do Poder Executivo.

Art. 17. Ficam instituídos no Município de Colombo os seguintes instrumentos de registro do patrimônio cultural:
I – o Livro do Tombo Municipal, destinado à inscrição de bens materiais considerados de interesse para preservação, conforme decisão do Conselho Municipal de Cultura e ato formal do Poder Executivo;
II – o Livro de Registro do Patrimônio Imaterial, destinado à inscrição de saberes, celebrações, formas de expressão e demais manifestações culturais intangíveis de domínio público.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial será responsável pela guarda, manutenção e atualização dos livros referidos neste artigo.

Art. 18. Fica criada a Divisão de Patrimônio Cultural, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações relativas à preservação e valorização do patrimônio cultural do Município.

§ 1º A Divisão de Patrimônio Cultural será composta por equipe técnica multidisciplinar, devidamente habilitada, com formação nas áreas de história, arquitetura, arqueologia, antropologia, museologia, urbanismo ou áreas correlatas.

§ 2º Compete à Divisão de Patrimônio Cultural:
I – coordenar pesquisas e levantamentos técnicos sobre o patrimônio cultural do Município;
II – organizar, manter e preservar o acervo documental relacionado ao patrimônio cultural, incluindo os Livros do Tombo e de Registro do Patrimônio Imaterial;
III – elaborar estudos, laudos e pareceres técnicos, bem como realizar vistorias e demais diligências necessárias à instrução dos processos de tombamento e registro;
IV – assessorar a formulação e implementação de programas de educação patrimonial, em articulação com outras secretarias e órgãos municipais;
V – propor parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas, em especial com a Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura;
VI – emitir parecer técnico sobre obras de restauração ou adequação de bens tombados, bem como acompanhar tecnicamente a execução de intervenções, respeitadas as competências das autoridades superiores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 19. O processo de tombamento de bens culturais será instaurado por iniciativa de:
I – qualquer pessoa física ou jurídica regularmente constituída;
II – associações civis ou entidades culturais sem fins lucrativos;
III – a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial;
IV – o Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º O requerimento de tombamento deverá ser dirigido à Divisão de Patrimônio Cultural, que ficará responsável por sua instrução técnica e administrativa.

§ 2º Concluída a instrução, o processo será submetido à deliberação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 20. O Conselho Municipal de Cultura poderá propor o tombamento de bens móveis ou imóveis já protegidos por tombamento estadual ou federal, a fim de assegurar sua preservação no âmbito da legislação municipal.

Art. 21. Deferida a instauração do processo de tombamento, o proprietário do bem será notificado formalmente, preferencialmente por meio postal com aviso de recebimento (AR), para, se assim desejar, apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Quando for desconhecido, incerto ou inacessível o endereço do proprietário, a notificação será realizada por edital,

publicado uma vez no Diário Oficial do Município e, no mínimo, duas vezes em jornal de circulação local.

Art. 22. Todo tombamento deverá considerar o entorno do bem tombado, que será explicitamente delimitado no processo de tombamento, bem como a paisagem natural na qual o bem está inserido.

Parágrafo único. As condições ambientais relativas a esse entorno, incluindo, mas não se limitando à emissão de gases poluentes, trânsito de veículos, trepidação, estacionamentos e manejo de resíduos, deverão ser analisadas e disciplinadas para garantir a proteção e conservação do patrimônio.

Art. 23. A partir da instauração do processo de tombamento ou inventário dos bens de interesse para preservação, passam a incidir sobre o bem todas as limitações e restrições administrativas próprias do regime de preservação, de caráter provisório e até a decisão definitiva do processo.

Art. 24. Decorrido o prazo para impugnação previsto no art. 18, independentemente de manifestação, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Cultura para julgamento final.

§ 1º O Conselho poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial a realização de estudos, pareceres, vistorias ou outras diligências necessárias para a adequada instrução do processo.

§ 2º O prazo para decisão final do Conselho será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do processo, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e comunicação às partes interessadas, quando houver necessidade de diligências externas à Secretaria.

Art. 25. A sessão de julgamento do processo de tombamento será pública, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura poderá permitir a manifestação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, mediante prévia inscrição, observando-se o tempo máximo para cada intervenção, previamente estipulado pelo Conselho.

Art. 26. A decisão do Conselho Municipal de Cultura que determinar o tombamento do bem deverá conter, obrigatoriamente:
I – descrição detalhada e documentação comprobatória do bem;
II – fundamentação das características que justificam a inclusão do bem no Livro do Tombo ou no Livro de Registro;
III – definição e delimitação da área de preservação, bem como os parâmetros para futuras intervenções, observando a legislação municipal, estadual e federal aplicável, incluindo:
a) para bens naturais, a elaboração de Plano de Manejo, conforme normativas ambientais vigentes;
b) para bens arquitetônicos, a elaboração de Plano de Uso e Ocupação, nos termos da legislação urbanística aplicável;
IV – estabelecimento das limitações aplicáveis ao entorno e à paisagem do bem tombado, quando cabíveis;
V – no caso de bens móveis, os procedimentos necessários para eventual saído do bem do Município;
VI – no caso de tombamento de coleção de bens, a relação completa das peças que compõem a coleção e as medidas destinadas a assegurar sua guarda, integridade e conservação;
VII – data e assinatura do responsável pela decisão.

Art. 27. Compete ao Conselho Municipal de Cultura determinar a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo ou no Livro de Registro, conforme o caso.

§ 1º A decisão será publicada no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua emissão e comunicada:
I – ao Registro de Imóveis, para os bens imóveis;
II – ao Registro de Títulos e Documentos, para os bens móveis;
III – aos órgãos competentes, quando aplicável.

§ 2º Caso o Conselho decida pelo indeferimento do tombamento, ficam imediatamente revogadas as limitações e restrições provisórias impostas nos termos do art. 20 desta Lei, mediante formalização e comunicação às partes interessadas.

§ 3º Da decisão do Conselho caberá recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

Seção I
Proteção e Conservação de Bens Tombados

Art. 28. É responsabilidade do proprietário do bem tombado garantir sua proteção e conservação, preservando suas características originais.

§ 1º O proprietário do bem tombado terá direito à isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao imóvel tombado, desde que:
I – mantenha o imóvel em bom estado de conservação e com suas características originais preservadas, conforme critérios técnicos definidos pelo órgão competente;
II – comprove periodicamente o atendimento às condições previstas, mediante avaliação prévia e periódica realizada pelo órgão competente;
III – esteja em dia com as obrigações legais relacionadas ao bem tombado.

§ 2º A isenção poderá ser revogada, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições previstas no § 1º, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 29. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta deverão ser previamente notificados sobre os tombamentos realizados.

§ 1º Na concessão de licenças, alvarás, autorizações para construção, reforma, utilização, desmembramento de terrenos, poda ou supressão de espécies vegetais, deverá ser obrigatoriamente solicitada a manifestação da Divisão de Patrimônio Cultural, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para resposta, observando-se as restrições aplicáveis às áreas envoltórias dos bens tombados.

§ 2º A manifestação da Divisão de Patrimônio Cultural terá caráter vinculante para os atos administrativos mencionados no § 1º, sob pena de nulidade.

Art. 30. Compete ao Poder Público Municipal instituir e promover incentivos legais, de natureza fiscal, financeira ou administrativa, que estimulem os proprietários ao cumprimento das disposições relativas à proteção e conservação dos bens tombados, incluindo as previstas no art. 28 desta Lei, bem como quaisquer outros que venham a ser estabelecidos por meio de regulamentação específica.

Art. 31. É vedada a descaracterização total ou parcial do bem tombado.
§ 1º A restauração, reparação ou adequação do bem tombado somente poderá ser realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho Municipal de Cultura, cabendo à Divisão de Patrimônio Cultural a orientação técnica e o acompanhamento da execução dos serviços.

§ 2º Em caso de dúvidas quanto às prescrições definidas pelo Conselho Municipal de Cultura, a Divisão de Patrimônio Cultural poderá emitir novo parecer que, em situações de urgência, poderá ser exarado *ad referendum*, ficando sujeito à ratificação posterior pelo Conselho.

Art. 32. As intervenções no entorno ou na paisagem do bem tombado, tais como construções, demolições e ações de paisagismo, deverão observar obrigatoriamente as condições, restrições e parâmetros definidos no ato de tombamento.

Art. 33. O Município, ouvido o Conselho Municipal de Cultura, poderá determinar ao proprietário do bem tombado a execução de

obras imprescindíveis à sua conservação, fixando prazos para início e conclusão dos serviços.

§ 1º Caso a Divisão de Patrimônio Cultural não se manifeste sobre solicitação de obras feitas por qualquer cidadão no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá analisar a necessidade das obras e decidir sobre a determinação no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do recurso.

Art. 34. Caso o proprietário do bem tombado não cumpra o prazo estabelecido para início das obras determinadas pelo Município, este poderá executar as obras em caráter executivo subsidiário, lançando em dívida ativa o valor correspondente às despesas realizadas, salvo se o proprietário comprovar, em processo administrativo próprio, sua incapacidade financeira para a realização das obras.

Art. 35. O Poder Público Municipal poderá intervir no uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem sempre que comprovado risco iminente de dano, adotando as medidas administrativas cabíveis, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive a cassação de alvarás ou outras autorizações quando justificadamente necessárias para a proteção do bem.
Art. 36. No caso de extravio, furto ou qualquer outra forma de desaparecimento do bem tombado, o proprietário deverá comunicar, por escrito, o fato ao Conselho Municipal de Cultura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do conhecimento do ocorrido, sob pena de aplicação de multa, conforme regulamentação específica, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 37. O deslocamento, transferência ou alienação de propriedade de bem móvel tombado deverá ser comunicada, por escrito, à Divisão de Patrimônio Cultural pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da ocorrência.

Parágrafo único. Em caso de venda judicial de bem tombado, esta somente poderá ser realizada mediante autorização prévia do Município, que terá direito de preferência na aquisição, na forma da legislação aplicável.

Seção II
Penalidades

Art. 38. A infração ao disposto no Capítulo III que resultar em demolição, destruição, mutilação ou qualquer alteração não autorizada do bem tombado sujeitará o infrator à aplicação de multa, conforme decisão do órgão competente de fiscalização e controle, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A imposição da multa não exime o infrator da obrigação de conservar, restaurar ou recuperar o bem tombado, conforme determinação do órgão competente.

Art. 39. Os valores das multas serão estabelecidos por lei específica, de acordo com a gravidade da infração cometida e fiscalizados pela Divisão de Patrimônio Cultural.

§ 1º O valor da multa deverá ser recolhido à Fazenda Municipal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação.

§ 2º Caberá recurso administrativo ao Conselho Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da multa, que decidirá sobre sua manutenção, redução ou cancelamento, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º O não pagamento da multa no prazo legal implicará inscrição do débito em dívida ativa, para cobrança judicial.

Art. 40. Todas as construções, benfeitorias ou elementos inseridos em bem tombado ou em seu entorno que estejam em desacordo com os parâmetros estabelecidos no ato de tombamento, ou que comprometam suas características visuais, históricas ou culturais, deverão ser demolidos ou removidos pelo responsável, mediante notificação administrativa.

§ 1º O responsável deverá cumprir a determinação no prazo fixado pela Divisão de Patrimônio Cultural, após regular notificação e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Em caso de descumprimento da determinação no prazo estipulado, o Poder Público Municipal poderá proceder à demolição ou remoção das construções ou benfeitorias irregulares, mediante processo administrativo regular, sendo o responsável obrigado ao ressarcimento integral dos custos incorridos, mediante inscrição em dívida ativa.

Art. 41. Aquele que, por ação ou omissão, causar dano, degradação ou alteração não autorizada a bem tombado será responsabilizado pelo custeio integral da restauração, recuperação ou reconstrução do bem, além de responder por perdas e danos.

§ 1º A responsabilidade será apurada em processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Sem prejuízo da responsabilidade civil, o infrator estará sujeito às sanções penais previstas na legislação vigente, cabendo ao órgão fiscalizador comunicar o Ministério Público, mediante encaminhamento de relatório técnico e documentos comprobatórios.

CAPÍTULO IV
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Seção I
Definições dos Princípios do Sistema Municipal de Cultura

Art. 42. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC), nos termos do art. 216-A da Constituição Federal, e constitui instrumento de planejamento, articulação, execução e avaliação das políticas públicas culturais no âmbito do Município.

§ 1º O SMC estabelecerá mecanismos de gestão democrática e compartilhada entre o Município, os demais entes federados e a sociedade civil, com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização das decisões e à melhoria da aplicação dos recursos públicos, quanto à eficiência, eficácia e efetividade.
§ 2º O SMC atuará como instrumento de gestão pública da cultura, abrangendo ações de fomento, promoção, informação e formação cultural, e promoverá a cooperação interfederativa e a ampla participação social.

Art. 43. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura prevista nesta Lei e nas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura.

§ 1º Tem por objetivo instituir um processo de gestão compartilhada entre os entes federativos – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – e suas respectivas políticas e instituições culturais, bem como a sociedade civil.

§ 2º Para a efetiva implantação do SMC, é indispensável a existência de um Conselho Municipal de Cultura atuante e de um Fundo Municipal de Cultura devidamente operacionalizados.

Art. 44. Os princípios que regem o Sistema Municipal de Cultura – SMC orientam a atuação do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil, enquanto parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento, sendo eles:
I – diversidade das expressões culturais e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
II – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimentos e bens culturais, com valorização dos recursos humanos e conteúdos locais;
III – cooperação entre os entes federados, agentes públicos e privados da área cultural, para atuação integrada e complementar na execução das políticas, programas, projetos e ações culturais;

IV – transversalidade das políticas culturais, assegurando sua articulação com outras políticas públicas;
V – autonomia dos entres federados e das instituições da sociedade civil para a gestão cultural;
VI – transparência, compartilhamento de informações, democratização dos processos decisórios e controle social;
VII – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações culturais;
VIII – ampliação progressiva dos recursos orçamentários públicos destinados à cultura.

Seção II
Objetivos do Sistema Municipal de Cultura

Art. 45. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo geral formular e implantar políticas públicas culturais, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes federados, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso universal aos bens e serviços culturais no Município de Colombo.

Parágrafo único. São objetivos específicos do SMC:
I – estabelecer processos democráticos de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos destinados à área cultural;
II – assegurar a distribuição equilibrada dos recursos públicos culturais entre os diversos segmentos artísticos e culturais, bem como entre distritos, regiões e bairros;
III – articular e implementar políticas públicas que promovam a integração da cultura com outras áreas, reconhecendo seu papel estratégico no desenvolvimento sustentável do Município;
IV – promover intercâmbios com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos;
V – criar instrumentos de gestão para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas culturais desenvolvidas;
VI – estabelecer parcerias entre os setores público e privado para a gestão e promoção da cultura.

Seção III
Estrutura do Sistema Municipal de Cultura

Art. 46. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – a instância de coordenação, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial;
II – as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, compostas por:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC;
c) Divisão de Patrimônio Cultural – DPC;
III – os instrumentos de gestão, compreendidos como ferramentas de planejamento técnico, financeiro e de qualificação de recursos humanos, consistindo em:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
IV – os sistemas setoriais de cultura, assim definidos:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
e) outros sistemas que vierem a ser instituídos em regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC será articulado com os demais sistemas municipais e políticas setoriais, especialmente nas áreas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações internacionais, meio ambiente, turismo, esporte, saúde, direitos humanos e segurança, conforme regulamentação.

Seção IV
Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 47. O Poder Público Municipal fundamenta a política municipal de cultura na concepção tridimensional da cultura, compreendendo-a nas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

Seção V
Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 48. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que integram o patrimônio cultural do Município de Colombo, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. São incluídos nessa dimensão os modos de viver, fazer, criar e se expressar dos diferentes grupos formadores da sociedade local.

Art. 49. A política cultural do Município deve garantir a valorização e a preservação da diversidade cultural, compreendendo expressões oriundas:
I – das culturas populares e tradicionais;
II – das manifestações eruditas; e
III – da produção cultural vinculada à indústria cultural.

Art. 50. Compete ao Poder Público Municipal promover e proteger as manifestações culturais simbólicas, representadas por modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades presentes na sociedade.

Parágrafo único. O Poder Público deverá fomentar o diálogo intercultural em âmbito local, regional, nacional e internacional, reconhecendo a diversidade de concepções de dignidade humana como instrumento de coesão, integração e respeito entre indivíduos, comunidades e povos.

Seção VI
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 51. Os direitos culturais são direitos humanos e devem fundamentar as políticas culturais do Município de Colombo.

Art. 52. Compete ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo:
I – o acesso universal à cultura;
II – o estímulo à criação artística;
III – a democratização das condições de produção cultural;
IV – a oferta de formação cultural;
V – a expansão dos meios de difusão cultural;
VI – a ampliação das possibilidades de fruição cultural; e
VII – a livre circulação dos valores culturais.

Art. 53. O direito à identidade e à diversidade cultural será garantido pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas que promovam e protejam:
I – o patrimônio cultural do Município;
II – as culturas indígenas, populares e afro-brasileiras; e
III – as culturas de outros grupos sociais, étnicos e de gênero.

Art. 54. O direito à participação na vida cultural será assegurado pelo Poder Público Municipal, garantindo plena liberdade para criar, desfrutar e difundir a cultura, sem ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 55. O direito à participação na vida cultural será igualmente assegurado às pessoas com deficiência, garantindo-lhes condições de acessibilidade e oportunidade para desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 56. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural será promovido pela criação e articulação de conselhos paritários, com representantes democraticamente eleitos pelos seus respectivos segmentos, além da realização de conferências, instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção VII
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 57. Compete ao Poder Público Municipal promover e fomentar as condições necessárias para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade local e fonte de oportunidades para geração de ocupação produtiva e renda, assegurando a sustentabilidade e incentivando a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das diversas linguagens artísticas e expressões culturais.

Art. 58. O Poder Público Municipal deverá fomentar a economia da cultura considerando-a:
I – como sistema integrado de produção, que compreenda as etapas de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II – como elemento estratégico da economia contemporânea, caracterizado como segmento dinâmico e relevante para o desenvolvimento econômico e social do município;
III – como conjunto de valores e práticas que fundamentam a identidade e diversidade cultural dos povos, promovendo a compatibilização entre modernização e desenvolvimento humano sustentável.

Art. 59. As políticas públicas municipais voltadas à economia da cultura devem reconhecer os bens culturais como elementos portadores de ideias, valores e significados que constituem a identidade e diversidade cultural do Município, valorizando-os para além do seu valor econômico.

Art. 60. As políticas públicas de fomento à cultura deverão ser implementadas respeitando as características, especificidades e potencialidades locais de cada cadeia produtiva cultural.

Art. 61. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Colombo é:
I – estimular a criação, o desenvolvimento e a difusão de bens, produtos e serviços culturais;
II – promover a geração e o compartilhamento de conhecimentos culturais;
III – garantir o acesso democrático e inclusivo à cultura para todos os cidadãos.

Art. 62. O Poder Público Municipal deverá apoiar os artistas e produtores culturais locais, observando a legislação vigente para:
I – garantir a proteção dos direitos autorais de suas obras;
II – promover o equilíbrio entre a proteção desses direitos e o direito da sociedade ao acesso universal à cultura.

Art. 63. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial tem a finalidade de formular, coordenar e implementar políticas públicas que:
I – promovam a diversidade cultural;
II – garantam a igualdade racial;
III – combatam a discriminação;
IV – promovam a inclusão social de grupos historicamente marginalizados.

§ 1º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial é composta por:
I – Estrutura Geral:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial;
b) Diretoria Executiva;
II – Departamento de Cultura, composto pelas seguintes coordenações:
a) Programas e Projetos de Apoio à Cultura, com o Núcleo de Projetos à Cultura;
b) Patrimônio Cultural, com os Núcleos de Cadastro e Controle Cultural, Acervo e Conservação de Museus e Fanfarra Municipal (FAMCOL);
c) Espaços Culturais, com os Núcleos de Bibliotecas e Manutenção de Espaços Culturais;
d) Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes Daniel de Jesus Rosa;
III – Departamento de Igualdade Racial, composto pela Coordenação de Igualdade Racial, que abriga os Núcleos de Políticas de Igualdade Racial e de Educação e Conscientização;
IV – Equipamentos Culturais, incluindo:
a) Área de Preservação Histórico-Cultural, que engloba o Museu Municipal Cristóforo Colombo, o Memorial do Imigrante Italiano Casa Eugênio Mottin e o Memorial Ítalo-Polonês Famílias Perin e Puka;
b) Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa;
c) Biblioteca CEU das Artes;
d) Biblioteca Infantil Ecológica Casa Encantada;
e) CEU das Artes – Centro de Artes e Esportes Unificados Daniel de Jesus Rosa;
f) Escola de Música e Cidadania FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colombo;
g) outras unidades que venham a ser constituídas.

Art. 64. São competências da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial:
I – elaborar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e da diversidade cultural no Município;
II – promover ações de educação, conscientização e sensibilização sobre a importância da diversidade étnica e cultural, incluindo campanhas sobre direitos raciais;
III – fomentar a participação popular nas decisões relacionadas às políticas públicas de cultura e igualdade racial, assegurando a ampla participação social;
IV – realizar pesquisas e estudos sobre a realidade das populações afrodescendentes e demais grupos étnicos presentes no Município;
V – propor e implementar medidas que garantam o acesso das populações marginalizadas a direitos fundamentais, tais como educação, saúde e emprego;
VI – incentivar a valorização das culturas afro-brasileiras e de outros grupos étnicos, promovendo o intercâmbio cultural;
VII – formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos relacionados à promoção e desenvolvimento da cultura e da igualdade racial;
VIII – implantar, coordenar e executar programas e ações voltados à promoção da igualdade racial, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos próprios;
IX – formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e ações nele previstas;
X – implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrando-o aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, promovendo a articulação entre atores públicos e privados e a descentralização dos equipamentos e ações culturais;
XI – planejar e fomentar as atividades culturais no território municipal, considerando a cultura como área estratégica para o desenvolvimento local;
XII – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Município;
XIII – preservar, recuperar, valorizar e proteger o patrimônio cultural do Município;
XIV – pesquisar, registrar, classificar, organizar e disponibilizar ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse local;
XV – manter articulação e cooperação com entes públicos e privados para o desenvolvimento de ações culturais;
XVI – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento à produção cultural;
XVII – descentralizar os equipamentos, ações e eventos culturais, promovendo a democratização do acesso aos bens culturais;
XVIII – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XIX – organizar o calendário anual de eventos culturais do Município;
XX – elaborar estudos e diagnósticos das cadeias produtivas da cultura para subsidiar políticas específicas de fomento e incentivo;
XXI – captar recursos financeiros para projetos e programas culturais junto a órgãos internacionais, federais e estaduais;
XXII – operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura;
XXIII – organizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC e colaborar nas Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XXIV – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência legal.

Art. 65. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial desenvolver, implementar e gerir o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), destinado à produção e disponibilização de informações e estatísticas sobre a realidade cultural do Município, por meio de cadastros e indicadores construídos a partir de dados locais.

§ 1º O SMIIC será constituído por bancos de dados relativos a bens culturais, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e será público, estando integrando aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º A estruturação, operação e desenvolvimento do SMIIC deverão observar os padrões e diretrizes do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

§ 3º São objetivos do SMIIC:
I – mapear e interpretar dados culturais, fornecendo metodologias e parâmetros para mensurar atividades culturais e demandas sociais, subsidiando a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas culturais, especialmente o Plano Municipal de Cultura (PMC);
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e informações atualizadas sobre oferta e demanda de bens culturais, apoiando a construção de modelos econômicos e de sustentabilidade, bem como mecanismos de indução e regulação da economia cultural;
III – facilitar o monitoramento e avaliação das políticas culturais, assegurando o acompanhamento público e social da execução e resultados do PMC;
IV – realizar mapeamentos da diversidade cultural local e garantir transparência nos investimentos públicos no setor cultural;
V – estabelecer parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, instituições de pesquisa e outras entidades especializadas, visando o desenvolvimento contínuo e consistente de dados e indicadores para aprimorar a gestão e fomentar estudos no setor.

Art. 66. À Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial – SEMCIR, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, mediante a assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – instituir as orientações, normas e deliberações de gestão aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e suas instâncias setoriais;
IV – implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações aprovadas pelas Comissões e pelos Conselhos Nacional e Estadual de Políticas Culturais;
V – emitir recomendações, pareceres e outros pronunciamentos técnicos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura – SMC, em conformidade com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar no desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que promovam a descentralização dos bens e serviços culturais apoiados, direta ou indiretamente, com recursos dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, atuando em parceria com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e integração de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII – subsidiar a formulação e a implementação de políticas culturais transversais nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX – apoiar o Governo Municipal e os demais entes federados na elaboração de instrumentos metodológicos e na classificação de programas e ações culturais nos respectivos planos de cultura;
X – colaborar com os Governos Estadual e Federal na implementação de programas de formação na área da cultura, especialmente na capacitação dos recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas culturais do Município.

Art. 67. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial – SEMCIR elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e em parceria com outras secretarias e instituições de quaisquer esferas.

§ 1º O PROMFAC tem por objetivo capacitar gestores públicos, do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas culturais no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

§ 2º O programa deverá promover a qualificação técnico-administrativa e a capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na gestão, formulação e execução de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COLOMBO – CMCC

Art. 68. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura de Colombo – CMCC, órgão de caráter deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Colombo.

Art. 69. O Conselho Municipal de Cultura será composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por decreto do Prefeito Municipal, assim distribuídos:
I – seis representantes do Poder Público, indicados pelos respectivos órgãos, cada qual com seu suplente:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
d) Departamento de Turismo;
e) Secretaria Municipal da Fazenda;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
II – seis representantes da sociedade civil organizada, eleitos democraticamente pelos segmentos culturais correspondentes, cada qual com seu suplente, assim distribuídos:
a) Artes Cênicas (teatro, dança, circo, cinema, audiovisual);
b) Música;
c) Literatura;
d) Artes Plásticas e Visuais (graffiti, design, pintura, cartunismo, mosaico, fotografia, artesanato);
e) Patrimônio Histórico e Cultural (material, imaterial, folclore);
f) Manifestação Cultural e Popular (capoeira, movimentos afrodescendentes, jovens, LGBTQIA+).

Parágrafo único. Os membros representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e a eleição será realizada conforme regulamento específico, aprovado pelo Conselho e publicado no âmbito municipal, que disciplinará, o processo eleitoral, vacância, substituição e demais normas de funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 70. O Conselho Municipal de Cultura de Colombo – CMCC tem por finalidade elaborar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, com base nas diretrizes da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

§ 1º O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente e as reuniões serão registradas em ata, assinada pelos presentes e lida na reunião seguinte.

§ 2º As reuniões do Conselho terão caráter deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador, cabendo aos conselheiros apreciar os projetos e matérias submetidos à sua análise.

§ 3º A participação das entidades de classe será garantida mediante envio prévio de pareceres sobre os projetos e temas discutidos pelo Conselho.

§ 4º As reuniões do Conselho são públicas e abertas à participação de qualquer interessado, assegurado o direito à palavra.

§ 5º O Conselho deverá elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo máximo de quarenta e cinco dias após sua posse.

§ 6º O(a) Secretário(a) Municipal de Cultura será o(a) Presidente do Conselho, e o(a) Vice-Presidente será escolhido(a) entre os membros da sociedade civil.

§ 7º O exercício do mandato de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 8º As deliberações do Conselho somente serão válidas com a presença da maioria simples de seus membros, salvo disposição em contrário no regimento interno.

Art. 71. Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Colombo – CMCC, observando o Plano Municipal de Cultura, propor, deliberar, acompanhar, fiscalizar e apoiar as políticas públicas culturais, especialmente:
I – propor e aprovar diretrizes gerais e setoriais, estabelecer normas pertinentes às suas finalidades, e acompanhar e fiscalizar a sua execução;
II – colaborar na implementação das pactuações aprovadas nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
III – definir parâmetros e diretrizes gerais para a gestão do Fundo Municipal e Cultura – FMC, acompanhando e fiscalizando a aplicação dos recursos, com ênfase na distribuição territorial e no equilíbrio entre os diversos segmentos culturais;
IV – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações culturais, assegurando os meios necessários para sua execução e promovendo a participação social no controle e fiscalização;
V – analisar e emitir parecer sobre os Termos de Parceria a serem celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VI – delegar, mediante regulamentação em regimento interno, a outras instâncias a competência para emissão dos pareceres previstos no inciso V;
VII – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à capacitação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
VIII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa firmado pelo Município de Colombo – PR para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
IX – promover a cooperação com demais Conselhos de Política Cultural e outras instâncias governamentais em todas as esferas, visando assegurar a integração, funcionalidade, racionalidade do sistema e coerência das políticas públicas de cultura implementadas no Município;
X – incentivar a cooperação com movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial, promovendo a participação democrática na gestão das políticas e investimentos públicos na área cultural;
XI – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Art. 72. Compete aos Colegiados Específicos (setoriais, comissões temáticas, entre outros) fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura de Colombo – CMCC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais, assim como apoiar a tomada de decisões sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura deverá ser instalado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, devendo elaborar e aprovar seu Regimento Interno no primeiro trimestre após o início de suas atividades.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 73. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei específica, terá duração de dez anos e constituirá instrumento de planejamento estratégico para organizar, regular e orientar a execução da Política Municipal de Cultura, conforme as diretrizes do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Parágrafo único. O PMC servirá de base para as atividades e programas do Sistema Municipal de Cultura, devendo seu financiamento estar previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA e, a elaboração e revisão do PMC deverá ocorrer com ampla participação da sociedade civil, assegurando transparência e controle social.

Art. 74. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial – SEMCIR e às instituições vinculadas a elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC.

§ 1º O projeto de lei que instituir o Plano Municipal de Cultura deverá ser submetido previamente ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para análise e parecer, e posteriormente encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

§ 2º Os Planos deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico do desenvolvimento cultural;
II – diretrizes e prioridades;
III – objetivos gerais e específicos;
IV – estratégias, metas e ações;
V – prazos de execução;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento; e
IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 75. As políticas culturais setoriais deverão obedecer às diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Cultura – CMC e no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, devendo respeitar sua orientação para assegurar coerência e efetividade na política cultural municipal.

Art. 76. Para assegurar a articulação entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais deverão participar, sempre que solicitado, das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas culturais específicas de suas áreas e subsidiar a definição das estratégias para sua implementação.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 77. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos públicos e instrumentos financeiros destinados ao financiamento da cultura no âmbito do Município de Colombo, devendo ser diversificados, articulados, transparentes e sujeitos ao controle social.

Art. 78. São mecanismos de financiamento das políticas públicas culturais no Município de Colombo, entre outros:
I – recursos previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA;
II – recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura – FMC, constituído como a principal fonte de financiamento do Sistema Municipal de Cultura;
III – incentivos fiscais, mediante renúncia fiscal relativa ao IPTU e ao ISS, conforme legislação municipal específica;
IV – recursos provenientes do Estado e da União, oriundos de repasses, convênios, programas e outras formas legais;
V – recursos oriundos de doações, patrocínios, parcerias público-privadas e outras fontes que venham a ser instituídas.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC para uso como contrapartida financeira nas transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos provenientes dos repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura destinam-se:
a) à implementação das políticas, programas, projetos e ações previstos nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
b) ao financiamento de projetos culturais selecionados pelo Município mediante processo público e transparente de seleção.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos dos repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura será submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução desses recursos, garantindo transparência e controle social.

Art. 80. Os critérios para o aporte dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão assegurar a participação plural dos diversos segmentos culturais e a distribuição territorial equitativa, visando à desconcentração dos investimentos culturais no Município.

Parágrafo único. A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será exercida pela estrutura organizacional da Prefeitura, assim distribuída:
I – Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, responsável pelo aspecto operacional;
II – demais Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências e atribuições específicas.

Seção única
Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 81. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, como instrumento financeiro público, de natureza especial, com autonomia administrativa, financeira e contábil, destinado a mobilizar, gerir e aplicar recursos para o financiamento de pesquisas, programas, projetos e ações que visem à preservação, promoção, valorização e incentivo da cultura em todas as suas formas e expressões no Município de Colombo.

Art. 82. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC, entre outras:
I – transferências e repasses financeiros efetuados pelos governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ao Fundo;
II – rendimentos e juros decorrentes de aplicação dos recursos financeiros do fundo;
III – recursos oriundos de consórcios, convênios, contratos e parcerias celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, relacionados à área cultural;
IV – receitas provenientes de incentivos fiscais, na forma da legislação municipal vigente;
V – doações, legados, subvenções e outras receitas provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
VI – recursos provenientes de acordos, convênios, contratos e consórcios interinstitucionais voltados à promoção e recuperação cultural;
VII – multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei e demais normas pertinentes;
VIII – recursos provenientes de participação ou prestação de serviços da Prefeitura no setor cultural;
IX – dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Colombo e seus créditos adicionais;
X – receitas geradas pelo desenvolvimento das finalidades institucionais do Fundo, incluindo: arrecadação de preços públicos pela cessão de bens municipais sob administração da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, valores provenientes da venda ou parte da venda de ingressos de espetáculos, eventos artísticos e promocionais, bem como de produtos e serviços culturais;
XI – subvenções, auxílios e recursos concedidos por entidades de qualquer natureza, inclusive organismos internacionais;
XII – resultados econômicos provenientes de investimentos realizados em empresas e projetos culturais financiados pelo Fundo;
XIII – saldos não utilizados na execução de projetos culturais custeados com recursos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIV – recursos decorrentes da devolução por não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais financiados pelo SMFC;
XV – saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores;
XVI – outras receitas legalmente incorporáveis ao Fundo.

Parágrafo único. O saldo financeiro do Fundo, apurado em balanço anual ao final de cada exercício, será automaticamente incorporado e transferido para o exercício financeiro subsequente, a crédito do mesmo Fundo, em conformidade com a legislação municipal e normas de controle aplicáveis.

Art. 83. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverá evidenciar as políticas, programas e ações governamentais, observando o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e os princípios da universalidade, do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas, bem como da responsabilidade fiscal.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento anual do Município, em estrita observância ao princípio da unidade orçamentária.

§ 2º A elaboração, execução e controle do orçamento do Fundo deverão obedecer aos padrões, normas e procedimentos estabelecidos na legislação orçamentária, financeira e de controle público vigentes.

Art. 84. A contabilidade do Fundo terá por finalidade evidenciar as situações financeira, patrimonial e orçamentária, devendo ser organizada e mantida em conformidade com as normas do Sistema de Contabilidade Pública e demais legislações aplicáveis, possibilitando o controle prévio, concomitante e subsequentes, a transparência na gestão, o registro adequado dos custos dos serviços e a análise dos resultados financeiros e operacionais do Fundo.

Art. 85. Após aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura, a ordenação das despesas do Fundo caberá, conjuntamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Igualdade Racial e ao(à) Secretário(a) Municipal da Fazenda, sendo vedada a realização de qualquer despesa sem prévia autorização orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 86. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados mediante celebração de convênios, contratos e termos de parceria pelo Município de Colombo com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com as finalidades do Fundo.

Parágrafo único. Os programas e projetos financiados pelo Fundo serão periodicamente revistos, conforme os princípios e diretrizes da Política Municipal de Cultura, devendo sua execução ser submetida anualmente à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 87. Para a obtenção do incentivo previsto nesta Lei, o interessado deverá estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e apresentar ao Conselho Municipal de Cultura, dentro dos prazos estabelecidos em regulamento, 3 (três) cópias do projeto cultural, contendo, de forma clara e detalhada, o objetivo geral, os objetivos específicos, as fases do projeto, os prazos

e os recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e posterior fiscalização.

§ 1º O Cadastro Municipal de Agentes Culturais será mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, contendo informações atualizadas sobre os agentes culturais habilitados a utilizar os recursos do Fundo.

§ 2º São documentos necessários para a realização do cadastro:
I – Estatuto e regimento interno, quando houver;
II – CNPJ, no caso de pessoa jurídica ou, CPF e documento de identidade, no caso de pessoa física, além de comprovante de residência e contatos telefônicos atualizados;
III – Currículo e portfólio que comprovem atuação na área artística ou cultural.

§ 3º As entidades da sociedade civil poderão ter acesso aos documentos referentes aos projetos culturais beneficiados por esta Lei, respeitados os limites legais relativos à proteção de dados pessoais e sigilos fiscais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

§ 4º Semestralmente, o Conselho Municipal de Cultura definirá a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, com base em propostas encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, observando as diretrizes da Política Municipal de Cultura.

§ 5º Para fins desta Lei, é indispensável que o indivíduo ou entidade interessada desenvolva suas atividades culturais no território do Município de Colombo, voltadas à produção, promoção ou divulgação de manifestações culturais locais.

Art. 88. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – Empreendedor cultural: a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída, diretamente responsável pela idealização, gestão ou execução de projeto cultural devidamente aprovado nos termos desta Lei;
II – Incentivador: o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que aporte recursos ao Fundo Municipal de Cultura com base em mecanismos de renúncia fiscal, nos termos da legislação tributária municipal;
III – Doador: a pessoa física ou jurídica que transfere, de forma voluntária, recursos a projetos culturais, sem objetivo de retorno financeiro, promocional ou publicitário;
IV – Patrocinador: a pessoa física ou jurídica que transfere recursos a projetos culturais com o objetivo de obter contrapartida promocional ou publicitária, desde que autorizada nos termos da legislação aplicável;
V – Apoiador financeiro: a pessoa física ou jurídica que aporta recursos próprios a projeto cultural com expectativa de retorno econômico, mediante instrumento jurídico compatível com a legislação vigente.

Art. 89. Poderão ser beneficiados por esta Lei projetos culturais inseridos nas seguintes áreas:
I – música, em todas as suas expressões e gêneros;
II – teatro, dança, circo e outras artes cênicas;
III – audiovisual, incluindo cinema, vídeo, animação, games e mídias digitais;
IV – literatura, leitura e escrita criativa, cordel e cartum;
V – artes plásticas, visuais, gráficas, design, artesanato e graffiti;
VI – culturas populares e tradicionais, como folclore, capoeira e manifestações étnico-raciais;
VII – memória, museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais, pesquisa e documentação;
VIII – cultura urbana e expressões contemporâneas, como os quatro elementos do hip-hop;
IX – preservação, valorização e restauração do patrimônio cultural material e imaterial, artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico e paleontológico;
X – formação cultural e artística, incluindo cursos, oficinas, seminários e outras ações destinadas à capacitação de profissionais da cultura e de instituições sem fins lucrativos.

Art. 90. Dentre os projetos culturais regulamente habilitados nos termos desta Lei e das normas complementares expedidas pelo Poder Executivo, terão prioridade na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura aqueles que se enquadrarem nas seguintes áreas de interesse público:
I – educação para a cultura, especialmente ações que promovam a sensibilização, o acesso e a fruição cultural nas escolas e comunidades;
II – criação, fortalecimento e manutenção de grupos, coletivos e iniciativas de fomento cultural de base comunitária ou regional;
III – realização de pesquisas, estudos, diagnósticos e consultorias técnicas na área cultural, que visem subsidiar políticas públicas municipais;
IV – produção, circulação, distribuição e difusão de bens, produtos e serviços culturais, preferencialmente com caráter inclusivo e democrático;
V – desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, bem como de órgãos e entidades municipais que atuem na gestão da cultura, com foco em inovação, modernização administrativa e planejamento estratégico;
VI – capacitação e formação continuada de servidores públicos e agentes culturais atuantes na gestão e produção cultural do Município;
VII – contratação de serviços especializados e temporários necessários à execução de projetos culturais específicos, conforme legislação vigente.

Art. 91. Consideram-se atividades culturais passíveis de apoio nos termos desta Lei, desde que enquadradas em projetos previamente aprovados pelo órgão gestor da política cultural municipal:
I – ações de formação, capacitação e educação artística e cultural, presenciais ou à distância, destinadas a públicos diversos;
II – promoção, difusão e divulgação de manifestações culturais em suas diversas formas e expressões;
III – doação ou aquisição, por parte de entidades culturais públicas ou privadas sem fins lucrativos, de bens móveis ou imóveis, obras de arte ou acervo de valor histórico, artístico ou cultural, destinados a museus, bibliotecas, arquivos e centros de memória de acesso público;
IV – edição, reedição, publicação e distribuição de obras relacionadas às ciências humanas, às artes e à produção cultural local ou regional;
V – restauração, preservação e conservação de obras de arte, fotografias, documentos e bens móveis ou imóveis de valor cultural reconhecido;
VI – construção, reforma, manutenção, organização ou equipagem de espaços culturais de acesso público, como museus, bibliotecas, arquivos, salas culturais e centros artísticos, desde que pertencentes ou vinculados a entidades sem fins lucrativos;
VII – apoio à criação, produção e circulação de bens e serviços culturais, incluindo manifestações da cultura popular, tradicional, urbana e contemporânea.

Art. 92. Os projetos culturais apresentados para obtenção de incentivo nos termos desta Lei serão analisados de acordo com os critérios estabelecidos em edital público específico ou, na ausência deste, conforme a ordem cronológica de protocolo, respeitado o interesse público e a viabilidade técnica e orçamentária.

§ 1º O prazo mínimo para a apresentação de projetos será de 15 (quinze) dias antes da data da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º As datas das reuniões do Conselho serão divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Colombo e afixadas em locais públicos de interesse cultural, como bibliotecas, museus e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

§ 3º O Conselho observará critérios de relevância, prioridade, impacto social, viabilidade técnica e compatibilidade orçamentária, e, em caso de empate ou ausência de consenso, prevalecerá o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

§ 4º Após a aprovação do projeto, o Conselho emitirá parecer técnico e abrirá processo administrativo na Secretaria Municipal de Cultura e

Igualdade Racial, que dará encaminhamento ao trâmite legal necessário para a liberação dos recursos.

Art. 93. Somente serão objeto de incentivo nos termos desta Lei os projetos culturais cujos resultados se destinem à fruição pública, mediante exibição, utilização ou circulação acessível dos bens culturais gerados, vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou ações de uso exclusivo em circuitos privados ou pertencentes a acervos particulares.
Art. 94. É vedada a doação ou o patrocínio, por contribuinte incentivador, a pessoa física ou jurídica a ele vinculada, direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se vinculação:
I – a existência de relação societária, de administração ou controle entre o contribuinte e a pessoa jurídica beneficiária, existente na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores;
II – a relação de cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, ou dependente do contribuinte ou de sócios, acionistas, gerentes ou administradores da pessoa jurídica beneficiada.

Art. 95. Os custos operacionais e administrativos relacionados à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC, incluindo despesas com planejamento, estudos, monitoramento, avaliação e divulgação de resultados, bem como aquisição ou locação de bens e equipamentos necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão exceder 5% (cinco por cento) do total das receitas anuais do Fundo, respeitado o limite estabelecido anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º Os projetos culturais apoiados nos termos desta Lei poderão prever despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total.

§ 2º Nos projetos apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, o limite previsto no § 1º poderá ser elevado para até 15% (quinze por cento), desde que devidamente justificado.

§ 3º Os percentuais mencionados poderão ser excepcionalmente modificados, mediante justificativa técnica do proponente e aprovação expressa do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 96. A aprovação dos projetos culturais, no âmbito desta Lei, deverá observar, além dos requisitos formais, os seguintes critérios de mérito:
I – avaliação das dimensões simbólica, econômica e social da proposta cultural;
II – compatibilidade do orçamento proposto com os objetivos do projeto e com os valores de mercado;
III – viabilidade técnica, operacional e logística da execução do projeto no prazo estabelecido;
IV – capacidade técnico-operacional do proponente, comprovada mediante documentação específica.

Art. 97. O proponente que receber recursos por meio do Fundo Municipal de Cultura deverá apresentar prestação de contas no prazo estabelecido em regulamento, sob pena de instauração de processo administrativo perante o Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º A não comprovação da correta aplicação dos recursos implicará a obrigatoriedade de devolução integral do valor recebido no prazo de até 30 (trinta) dias após notificação, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa de até 10 (dez) vezes o valor incentivado, conforme a gravidade da infração e após o devido processo legal.

§ 2º O incentivador que, em conluio com o proponente, utilizar dolosamente os benefícios desta Lei para fraudar o erário municipal será responsabilizado nos termos da legislação tributária e penal vigente, sendo-lhe vedado o acesso a novos incentivos pelo prazo de até 5 (cinco) anos, mediante decisão fundamentada.

§ 3º A constatação de indícios de fraude será formalizada em relatório técnico e encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda, bem como ao Ministério Público, mediante representação, para adoção das providências cabíveis.

§ 4º A aplicação de recursos do Sistema Municipal de Cultura em finalidade diversa da estabelecida em projeto aprovado poderá caracterizar o crime previsto no art. 315 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 98. O Município de Colombo deverá assegurar as condições institucionais mínimas exigidas pelo Sistema Nacional de Cultura – SNC para habilitação ao recebimento de repasses de recursos da União, mediante:
I – efetiva instituição e funcionamento dos componentes do Sistema Municipal de Cultura;
II – previsão e alocação de recursos próprios na Lei Orçamentária Anual – LOA;
III – manutenção do Fundo Municipal de Cultura, com dotação compatível com os planos e metas do setor.

Art. 99. O processo de planejamento e de elaboração orçamentária do Sistema Municipal de Cultura deverá buscar a integração com os níveis estadual e federal, compatibilizando as necessidades da política cultural municipal com a disponibilidade de recursos próprios e transferências intergovernamentais, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias serão elaboradas com a participação dos órgãos colegiados do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da legislação vigente.

Art. 100. Os recursos financeiros destinados à cultura deverão ser depositados em conta bancária específica, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Parágrafo único. A movimentação e a aplicação dos recursos observarão os princípios da legalidade, economicidade, transparência e controle social.

Art. 101. O Fundo Municipal de Cultura será gerido pelo Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial, em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural, cabendo-lhe:
I – planejar, coordenar e executar as políticas de aplicação dos recursos do Fundo, conforme diretrizes definidas pelo Plano Municipal de Cultura e pela Administração Municipal;
II – acompanhar e avaliar a execução dos projetos e ações financiadas com recursos do Fundo:
III – elaborar o plano orçamentário e de aplicação do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observando os prazos do exercício financeiro;
IV – aprovar e divulgar mensalmente as demonstrações de receita e despesa do Fundo;
V – firmar convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, em conjunto com o Prefeito Municipal, para execução de ações financiadas pelo Fundo;
VI – assegurar a conformidade da execução orçamentária e financeira dos projetos aprovados.

§ 1º Para o cumprimento de suas atribuições, o gestor do Fundo contará com a cooperação das seguintes secretarias municipais:
I – Secretaria Municipal da Fazenda, no que se refere à execução orçamentária, financeira e contábil;
II – Secretaria Municipal de Administração, quanto à aquisição de materiais, equipamentos e serviços;
III – Secretaria Municipal de Planejamento, quanto à análise de investimentos e à compatibilização com os planos de desenvolvimento urbano.

§ 2º O Fundo será representado judicial e extrajudicialmente pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 102. O Município de Colombo deverá garantir ampla transparência na divulgação dos valores e das finalidades dos recursos

recebidos da União e do Estado, no âmbito do Sistema Nacional e do Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município adotará, em conjunto com os demais entes federativos, critérios públicos e objetivos para a partilha de recursos, considerando indicadores sociais, econômicos, demográficos, culturais e regionais, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO VIII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 103. A Conferência Municipal de Cultura constitui instância de participação social e de articulação entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, destinada a analisar a conjuntura cultural do Município e propor diretrizes para as políticas públicas que integrarão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º Compete à Conferência analisar, aprovar moções e proposições, bem como avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Cultura e de suas eventuais revisões.

§ 2º A Conferência será convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial – SEMCIR, realizando-se ordinariamente a cada dois anos e, extraordinariamente, por deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e sua realização deverá observar o calendário das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal poderá ser antecedida por conferências setoriais e territoriais, assegurando-se à sociedade civil, quando realizadas, no mínimo, dois terços das vagas de delegados.

§ 4º Os temas, eixos, critérios de participação e demais normas serão definidos em Regimento Interno a ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Conferência.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 104. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas, financeiras e técnicas necessárias para assegurar à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial as condições de implementação e cumprimento desta Lei.

Art. 105. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 106. Fica revogada a Lei nº 1.285, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 107. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de Outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B6B26D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 866/2025

PORTARIA N.º 866/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados**no processo n.º 34.881/2025**.

Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem dos servidores acusados, seus nomes não constam na presente portaria, mas deverão ser expressamente mencionados pela comissão processante na ata de instalação, que servirá de contra-fé, juntamente com a descrição dos fatos e capitulações legais que embasam o presente processo.

Art. 2º. Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento dos processos administrativos disciplinares, fica a comissão nomeada pelo referido ato competente para a condução da presente processo disciplinar.

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 14 de outubro de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E732A711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 867/2025

PORTARIA N.º 867/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE GOLVEIA**, CPF n.° 045.XXX.XXX-00, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- a partir de 12/10/2025, por motivo de Óbito.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:03DD1EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 868/2025

PORTARIA N.º 868/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CLAUDIA MARA CHOINSKI** CPF n.º 018.244.889-47, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.2º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **DIRCE DIAS MOREIRA**CPF n.º 024.192.289-52, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LILIAN TRANCOSO** CPF n.º 024.061.039-35, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JOELMA APARECIDA DE ANDRADE** CPF n.º 025.735.069-16, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CELIA REGINA PEREIRA**CPF n.º 877.123.269-91, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, a partir de 09/10/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VIVIANE FLORENCIO DOS REIS** CPF n.º 023.068.949-30, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.7º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARLI APARECIDA MEGA**CPF n.º 027.533.939-40, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 09/10/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ESTER FELIPE** CPF n.º 024.701.119-35, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SIMONE BOY LEITE GARCIA** CPF n.º 023.670.749-33, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSANGELA DO ROCIO FERNANDES DE SOUZA** CPF n.º 650.188.779-87, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JOELMA DO ROSARIO CAVALHEIRO VASSOAVIK**CPF n.º 020.152.039-74, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.12 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVONETE MARTINS LEMES NUNES** CPF n.º 906.515.709-30, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.13 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **KARLA CRISTINA DE ALMEIDA**CPF n.º 060.214.659-38, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.14 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **AMELIA MARIA DOS SANTOS** CPF n.º 745.164.699-87, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.15 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **PATRICIA FERREIRA FREIRE** CPF n.º 023.388.279-02, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.16 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROZENI FAGUNDES**CPF n.º 875.940.139-72, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo demotivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.17 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILMARA APARECIDA PEREIRA TERRINHA**CPF n.º 022.229.689-50, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.18 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **PATRICIA DE CASSIA BARZ LOPES** CPF n.º 023.275.299-05, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.19 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSANGELA DE FATIMA KUCHARSKI DOS REIS**CPF n.º 027.199.899-75, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.20 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA LUISA DE OLIVEIRA CRUZ** CPF n.º 022.229.689-50, do cargo de **PROFESSOR - 20hs**, a partir de 09/10/2025, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

Art.21 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DANIELLE ALVES VIEIRA** CPF n.º 026.047.659-50, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 09/10/2025,por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.22 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:422F0992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 869/2025

PORTARIA N.º 869/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal Contrato, da ATA DE R. P. Nº 347 e 348/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 052/2025, com objeto de O Registro de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas em policarbonato sob demanda, nos termos do edital e abaixo, conforme segue:

Gestora Contrato:
Luiz Fernando de Queiroz Valle, matricula n.° 15114.

Fiscais Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola, matricula n.° 15152;

Rodrigo Pinheiro, matricula n.° 16313;

Patrick Evandro Borges, matricula n.° 5203;

Alisson Ortega, matricula 16112.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4CCA2BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Processo: 15483/2025
Contratada: PROMETAL CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.498.589/0001-75.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, matricula 15114, e-mail: lfqvalle@gmail.com, Telefone: (41) 3663-2244 e os Fiscais Sr. Cesar Junior Castro Espindola, matricula 15152,
e-mail: monitoramentodeobras@gmail.com, Telefone: (41) 5675-5953, Sr. Rodrigo Pinheiro, matricula 16313, e-mail: fiscalobras@colombo.pr.gov.br, Telefone: (41) 3663-2244, Sr. Patrick Evandro Borges, matricula 5203, e-mail: manutencaosmscolombo@hotmail.com, Telefone: (41) 3605-8200, Sr. Alisson Ortega, matricula 16112, e-mail: alissonortega93@gmail.com, Telefone: (41) 99512-7708.
Objeto: Para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas em policarbonato sob demanda, nos termos do edital e abaixo:
Valor: O valor total é de: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EC836287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2025

Processo:	Nº 29197/2025 - Dispensa Nº 084/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **NILTON VIANEI VELASQUE DA SILVA 01041103093 - ME. CNPJ: 43.133.717/0001-14.**
Objeto:	Prestação de Serviço de corte de lã ovina (tosquia) com utilização de máquina específica, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II- Lei Nº 14.133/2021
Data:	16/10/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:A5014C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 063/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

Processo:	Nº 20536/2025 - Inexigibilidade Nº 063/2025 – Chamamento Público 010/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR**, PET SHOP CLÍNICA VETERINARIA SUZANA CHEQUIM LTDA. CNPJ. 13.952.193/0001-22. ZOOPLAN CLÍNICA VETERINARIA LTDA. CNPJ. 03.831.916/0001-81. CLÍNICA VETERINARIA VET LU LTDA, CNPJ. 44.512.384/0001-05. NOSSA CLÍNICA VETERINARIA LTDA, CNPJ. 01.239.753/0001-17. CLINICÃO CLÍNICA VETERINARIA POPULAR LTDA, CNPJ. 15.311.126/0001-54. CLÍNICA VETERINARIA BINHO EIRELI, CNPJ. 29.433.003/0001-09.**
Objeto:	Chamamento/Credenciamento nº 010/2024 Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços médico-veterinários para realização de exames complementares (laboratoriais e de imagem), procedimentos cirúrgicos e outros necessários para cães e gatos, no município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/2021; Artigo 78
Data:	16/10/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CBFDEA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 396/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2021

Processo: 32572/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Élsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.xxx.xxx-7 e CPF 4xx.xxx.xxx-x2.
Locadores: JORGE DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 4xx.xxx.xxx-04; e, DORACI KLAINA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 6xx.xxx.xxx-91.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Brasílio Bontorin, 376 - Roça Grande - Colombo - Paraná, com área construída de 840,00m2 e 230,00 m2 (área a ser ampliada) no total de 1.070,00 m2, para utilização do Departamento de Patrimônio e do Almoxarifado Central deste Município.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 12.753,98 (doze mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 153.047,76 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária previstos na LOA 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de novembro de 2025 à 12 de novembro de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 26 de setembro de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4E9D55C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 022/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). CASA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDTA, inscrito no CNPJ19.***.***/0001-13 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃODE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRAEMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NO RECUO, REMOÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, REALIZAR O FECHAMENTO DE ABERTURA NA DIVISA DO MURO, na RUA JOÃO STANK BATISTA,32 B, PALMITAL.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10 deSetembro de 2025. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 15 de Outubro de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:E2524A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LEILÃO - REPUBLICADO LEILÃO ELETRONICO N° 001/2025

AVISO DE LEILÃO - REPUBLICADO
LEILÃO ELETRONICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2025

Objeto: Leilão Público com a finalidade de obter propostas para a alienação de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no anexo l do edital, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. **Luiz Carlos Dall'Agnol**, portador do CPF/MF nº 607.889.929-53.
INTERESSADO: MUNICIPIO DE CONTENDA
AUTORIZADO: Secretário Municipal de Administração
DATA DE VISITAÇÃO: Entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 04 de novembro de 2025
DATA DO LEILÃO: Iniciado no dia 20/10/2025 as 10:00hs e com encerramento dia 12/11/2025 a partir da 10:00hs.
SITIO ELETRONICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES: www.dallagnolleiloes.com.brr e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net, somente on-line.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

CONTENDA/PR, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E373C5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, PARA USO EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, EDUCATIVOS, SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ R$1.068.324,00 (um milhão sessenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 20/10/2025 as 08h30m do dia 06/11/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/11/2025 as 09h:00m do dia 06/11/2025
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 06/11/2025

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de outubro de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B2E456E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO, HOSPEDAGEM DO MESMO E DAS CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAIS MUNICIPAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais).
CONTRATADA: STYTECH DESENVOLVIMENTO DE SITES E SISTEMAS LTDA - CNPJ 21.987.322/0001-46.
DATA: 13/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:920A935C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 PROCESSO Nº 217/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO Nº 217/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: MARISE RODRIGUES DE SOUZA - CNPJ: 62.645.252/0001-25.
DATA: 16/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:90E4FFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO MAQUINA MINI CARREGADEIRA BOBCAT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1000
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 6.942,18 (Seis mil novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 03.509.150/0001-13
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/10/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:8AE0A2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ***ERRATA
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0016.2.028.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO – FONTE 107
06.002.12.361.0016.2.028.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO – FONTE 3107
VALOR: R$ 45.322,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) - ***acréscimo da execução de 20 dias letivos.
CONTRATADO: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – CNPJ 16.737.564/0001-41
DATA: 14 de outubro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:CC8E8950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 030/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30° AC – 2° PCD	SUELEN APARECIDA FITZ

Obs. O não atendimento da convocação, se refere apenas a convocação da lista de reserva de vagas PCD.

Contenda, 16 de outubro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3E2451D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 003/2025

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA
IMPLANTAÇÃO ESCOLA CIVÍCO MILITAR PARA 2026 N.º 003/2025

OBJETO: Consulta pública com a comunidade escolar para possível implantação de Escola Cívico militar em 2026 na Escola Municipal do Campo Rui Barbosa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Munícipio de Contenda-PR, por meio da secretária de Educação Silvana Cavalim de Souza, torna pública a intenção de Implantação da Escola Cívico-Militar, na Unidade Escolar Municipal do Campo Rui Barbosa, seguindo a ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 003/2023 – DEDUC/DPGE/SEED que Dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Escolas Cívico Militares, tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná.
1.1- Essa possibilidade de implantação desse*modelo* une a atuação de*militares*a profissionais da educação, na gestão*escolar*, apresentando um conceito de gestão na área educacional, didático pedagógica e administrativa, com a participação do corpo docente da escola com o apoio dos militares responsáveis.
1.2 - Esse modelo será sugerido por meio de Consulta Pública a ser realizada das 08:00 às 17:30h sem pausa para o horário de almoço, nas dependências da própria instituição.
1.3 - Para a consulta pública são necessários a participação dos 4 representantes escolhidos de cada segmento e mais dois fiscais (representantes) designados pela secretaria de Educação, a votação será realizada com a participação de toda a comunidade escolar, com data a ser definida posteriormente.
1.4- Para que esse processo tenha o andamento adequado será necessário seguir as seguintes orientações:
Composição da Comissão da Consulta Pública, sendo 6 representantes:
* 1 Representante da APMF da escola.
* 1 Representante dos Professores.
* 1 Representante do Conselho Escolar.
* 1 Representante do Conselho Municipal de Educação.
* 2 Representantes designados pela secretaria de Educação.
1.5 - Esses representantes serão escolhidos em comum acordo pelos membros de cada segmento, todo processo deve estar registrado em Ata destinada exclusivamente para esse processo de implantação da Escola Cívico- Militar para início no ano letivo de 2026, após passar por todas as etapas descritas acima.

1.6 - Guia de orientações para Consulta Pública no processo de Implantação da Escola Cívico Militar. Escola Municipal do Campo Rui Barbosa.
Cronograma de ações:

DATA	PARTICIPANTES	LOCAL	HORÁRIO
17/10/2025	Composição da Comissão da Consulta Pública, com a escolha de membros dos vários segmentos, registrado em Ata.	Escola Rui Barbosa	16:00h
20/10/2025	Divulgação a Comunidade sobre a intenção de Implantação da Escola Cívico- Militar.	(Redes sociais, grupos de WhatsApp da escola	*

	(Redes sociais com o lançamento do Edital). Entrega de bilhetes para as agendas dos alunos. Imagem a ser disponibilizada	e demais meios de comunicação.	
21/10/2025	Reunião com a comunidade escolar.	Escola Rui Barbosa	18:00h
24/10/2025	Consulta Pública.	Escola Rui Barbosa	Das 08:00h às 17:30h (sem pausa para almoço)
24/10/2025	Reunião para finalizar o processo com registro em ata.	Escola Rui Barbosa	18:00h

2- PROCEDIMENTOS PARA CONSULTA PÚBLICA.
2.1-Todo esse cronograma deve ser seguido conforme as datas, registrando todo esse processo de implantação em ATA redigida a punho, aberta especificamente para a Consulta Pública.
2.2-Os membros da Comissão indicados deverão acompanhar , sendo realizados registros toda vez que se fizer necessário em Ata, registrando todas as ações realizadas.
2.3- A direção da Escola deve acompanhar juntamente com a Comissão da Consulta Pública, sendo imparcial para não interferir nos resultados.
2.4- A direção da escola deverá providenciar a lista com o nome dos votantes e repassar a quantidade para a secretaria de Educação, para que sejam disponibilizandas a quantidade de cédulas necessárias.
2.5- As cédulas de votação deverão estar carimbadas com o carimbo da Instituição no verso de cada uma.
2.6- Somente um dos responsáveis pelo estudante poderá votar.
2.7- Pais com mais de um filho matriculados na instituição terão direito a apenas um voto.
2.8- Só será permitida a votação do responsável legal pelo estudante (pai, mãe, ou detentor da guarda emitida pelo juiz de direito).
2.9- A Contabilização dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com a participação de todos os membros indicados, direção e coordenação da escola, com cautela e silêncio para que a contagem seja realizada de forma tranquila.
2.10-O modelo só será implantado se tiver a aprovação de votos com porcentagem de 50% +1.
2.11-O resultado deverá se exposto a todos após a finalização da contagem.
2.12-Por fim dar andamento conforme cronograma já citado anteriormente.
3- Divulgação da Consulta Pública
SENHORES PAIS/RESPONSÁVEIS / COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RUI BARBOSA
Conforme emenda na Lei Orgânica Nº 9 o qual no ART. 152-A, § 1º vincula-se o Programa Escola- cívico Militar no município de Contenda e conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 003/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, para os primeiros passos até a possível implantação.

SEGUE INFORMAÇÕES SOBRE:
REUNIÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE A POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO PARA O ANO DE 2026, NO DIA 21/10/2025 ÀS 18:00 HORAS LOCAL: DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RUI BARBOSA
24/10/2025. CONSULTA PÚBLICA PARA COMUNIDADE ESCOLAR. LOCAL: ESCOLA RUI BARBOSA. DAS 08:00H ÀS 17:00H (SEM PAUSA PARA ALMOÇO) É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A PARTICIPAÇÃO DE TODA COMUNIDADE.

4- Cédula de votação para Consulta Pública
CÉDULA DE VOTAÇÃO:

Consulta Pública para Implantação da Escola Cívico-Militar - 2026.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RUI BARBOSA

SIM
NÃO

Mais informações através do telefone 3625-2521

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:47FAFC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 030/2025 DE 16/10/2025 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 030/2025, de 16 de outubro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Laila Marinho Assis	75º	1609/25
2	Ediele de Oliveira Genuino	76º	1744/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **17 (dezessete) de outubro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:0E7CEF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO FÍSICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 20/10/2025 até às 08h do dia 03/11/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 03/11/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 03/11/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 46.333,71. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B57AD28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)" II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social, e em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal n° 3.442/2025, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:C6F69EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 78/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 32/2025 – Município de Coronel Vivida. Contratada: LAR DE IDOSOS DONZELI LTDA, CNPJ sob nº 28.074.379/0001-01, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. O valor total 42.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 13 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2026.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1DAA9D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 39/2025 – Concorrência Pública nº 04/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUÇÃO. Fica aumentado o valor de R$ 77.767,64. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 60 dias, retroagindo seus efeitos, de 05.10.2025 a 03.12.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6E4EAF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 37/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

1° Termo aditivo do contrato nº.277/2025, decorrente de Pregão n° 37/2025 de CONTRATAÇÃODE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇO DEACESSO E MANUTENÇÃO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DEBANDA MÍNIMA DE 350 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO) POR PONTO DE ACESSO,COMPARTILHADOS E COM 01 (UM) IP EXCLUSIVO E PÚBLICO FIXO POR PONTO, COMGARANTIA MÍNIMA DE 90% (NOVENTA POR CENTO) LARGURA DE BANDA, ACESSO ÀCENTRAL DE ATENDIMENTO 24X7 (VINTE QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS PORSEMANA) E RELATÓRIOS MENSAIS DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA, SUPORTE REMOTO E/OUPRESENCIAL (DEPENDENDO A NECESSIDADE) COM ATENDIMENTO EM ATÉ 4H (QUATROHORAS) PARA FALHAS CRÍTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE E DOS ÓRGÃOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO,TOTALIZANDO 13 (TREZE) PONTOS DE ACESSO, (TOTAL DE 156 PONTOS DE ACESSO PELOPERÍODO DE 12 (DOZE) MESES);.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP ,inscrita no CNPJ sob nº. 14.061.724/0001-50, com sede no endereço , 973, CENTRO, SÃO JOSÉDAS PALMEIRAS-PR neste ato representada por FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK,portador do RG n° 65719843, portador do CPF sob n° 036.025.399-70, acordam por meio deste oque segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.076,90(dois mil e setenta e seis reais e noventa centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% comfinalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 277/2025, referente à licitaçãopregão eletrônico sob nº 37/2025, com base na

cláusula décima primeira, do contrato primitivo, combase na lei 14.133/21, acrescentar mais 6,5% por cento, sobre o valor total do contrato; distribuídoentre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 2.076,90 (dois milsetenta e seis reais e noventa centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTED'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44
Prefeito Municipal

JS Serviços E Telecomunicações LTDA - EPP
CNPJ:140.617.240-00150
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK
RG:65719843
CPF:036.025.399-70

DIAMANTE DO OESTE 16 de outubro de 2025.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D80D57E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2678/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.2.058.	Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos	
316 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.1.2.53.02.00.0000 Fonte 1000..... R$ 60.000,00.
Total da Receita..... R$ 60.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C4292A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2025
O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, **Cristina Santos Neri**, designada pela Portaria nº 873/2025, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006**, **Decreto Municipal nº 3.163/2023**, e demais legislações aplicáveis.
OBJETO:
A **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, destinados à **Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR**, visando o fortalecimento das ações de fisioterapia, vigilância em saúde e apoio laboratorial, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no **Termo de Referência** e demais anexos do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2025, às 08h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 03/11/2025, às 08h15min.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/
O **Edital completo** e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município https://diamantedosul.pr.gov.br e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** https://pncp.gov.br .
INFORMAÇÕES:
E-mail: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3230-1239

Diamante do Sul/PR, 15 de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C682A7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA N° 913/2025

PORTARIA N° 913/2025
DATA:16/10/2025

Nomeia Comissão Organizadora/ Executora de Processo de Seleção Seletivo Simplificado e dá outras providências.

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve
Art. 1° Nomear a Comissão Organizadora/Executora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025, destinado ao provimento de cargo de seu Quadro Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital, conforme a seguir:
Pietra Schuck Prestes- Farmacêutica Presidente
Polyana Bruna Assoni- Nutricionista Membro
Keilla Pereira Azevedo-Assistente Social - Membro

Art.2°. A comissão Organizadora/Executora do Processo Seletivo Simplificado de pessoal deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao mesmo.
Art.3°. Os trabalhos efetuados pela comissão Organizadora/Executora do Processo Seletivo Simplificado de pessoal serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR, porém sem ônus ao erário público.
Art.4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 16 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:389D0DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação nº 23/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 14/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.951/2025
Licitação nº:23/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

Fornecedores declarados vencedores:

CLAUDIR FERREIRA PADILHA CNPJ nº: 18.137.978/0001-65
Valor **total R$ 45.971,00**
(Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 16 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 23/2025
Processo administrativo nº:1.951/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIEMNTO DE GÁS E PEÇAS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
CLAUDIR FERREIRA PADILHA
CNPJ nº: 18.137.978/0001-65
Valor total R$ 45.971,00(Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais)
CONTRATO Nº: 419
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 ASSESSORIA TÉCNICA-JURIDICA
04.122.0401.2003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TCNICA JURIDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 ASSESSORIA TECNICA-JURIDICA
04.122.0401.2003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ, E RECURSOS HUMANOS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPARTAMENTO DE RRECURSOS HUMANOS
04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECURSOS HUMANOS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00660 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.2001.2011 GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
20.606.2001.2014 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
01060 EA 00104 0104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01080 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
01820 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01850 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
01850 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMILIA PAIF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02570 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
02570 EA 00984 0934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMILIA PAIF

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02580 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
002 Depto De Esportes Lazer E Juventude
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
002 Depto De Esportes Lazer E Juventude
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 16/10/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 16 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:767AD513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Nomeia Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público na modalidade Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-PR e dá outras providências.

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para o cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-PR para dirimirem todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-PR.

Função	Nome	CPF	Cargo
Presidente	Simone Stoebel Alberton	***.559.189-**	Procuradora Jurídica
Vice-Presidente	Cristiano Florintino Bratti	***.825.999-**	Contador
Secretária	Cláudia Britto Lorenzo	***.588.705-**	Oficial Administrativa
Membro	Albina Boggio Rodrigues	***.544.919-**	Assessora Legislativa da Mesa Diretora
Suplente	Marcelo Dal Molin	***.683.589-**	Controladora Interna

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:EBCFAEE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90011/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90011/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de licença de sistema para controle de estacionamento, na modalidade de software como serviço mensal (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE).**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90011/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA, CNPJ 23.967.282/0001-04**, com proposta no valor total de **R$ 1.504.600,20 (um milhão, quinhentos e quatro mil e seiscentos reais e vinte centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2327272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°039/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 SECID.

EXTRATO DO CONTRATO N°039/2025.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 SECID.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PINHEIRO S VEICULOS LTDA:** Localiza na Av. T-09, 500, GOIANIA ,Estado do GOIAS, CEP 87.704-100 inscrita no CPJ sob n°01.692.763/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH, MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.119.244-0.

VALOR R$ 108.900,00(CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 16 de outubro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:43B79625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93) 2O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 0003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ E UNAS CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 60/2023 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO NO 0001/2023

TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93)

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 0003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ E UNAS CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 60/2023 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 0001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n**o** s/n, em Doutor Ulysses/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n**o** 95.422.911/0001- 13, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n**o** 8.320.652-7 e inscrito no CPF/MF n**o** 035.674.119-26, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, n**o** 11, em Irati/PR, endereço eletrônico: unas.construtora@gmail.com, telefone: (42) 9930-9482, representada por DIANA SERBAI, portadora da cédula de identidade R.G. n**o** 8.191.452-4, inscrita no CPF sob n**o** 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, no 11, em Irati/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro e Prorrogação de Prazo de Execução, conforme processo administrativo no 60/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o da Lei no 8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 233.876,74 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R$ 2.589.430,78 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, passando a vencer 270 (duzentos e setenta) dias à partir da data de publicação deste termo de aditivo.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, passando a vencer 270 (duzentos e setenta) dias à partir da data de publicação deste termo de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7o, § 2o, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R$ 233.876,74 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato no 0003/2024 passa a ser de R$ 2.589.430,78 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 10.001.15.452.0014.1047 Asfalto novo Vida Nova - Convênio Nº 438/2023. FONTE 01000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses/PR de 13 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Contratante

UNAS CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C32B7DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CNPJ: 81.742.751/0001-85

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 07 refrigeradores da secretaria municipal de saúde.
VALOR: R$ R$ 6.790,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:197ED850

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: NÓRDICA VEÍCULOS S.A
CNPJ: 77.997.187/0001-74

Objeto: Aquisição de 3 (três) caminhões caçamba basculantes, marca Volvo, modelo VMX 290 6x4, equipados com caçamba Facchini, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER.

VALOR: R$ 1.885.500,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias;

Fundamentação Legal: Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7F1AEF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 941/2025

LEI 941/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul (CME-FSS), define sua composição, competências e estrutura, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul (CME-FSS), órgão colegiado, permanente, de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Tursimo.

Art. 2° O Conselho tem por finalidade:
I – Elaborar, acompanhar e avaliar políticas públicas de esporte no âmbito do Município;
II – Integrar ações intersetoriais nas áreas de esporte, educação, saúde e inclusão social;
III – Incentivar e fomentar práticas esportivas e de lazer nas comunidades locais;
IV – Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à área esportiva;
V – Apoiar e acompanhar projetos, eventos, programas e competições esportivas;
VI – Contribuir para a valorização e memória do esporte local.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, o Conselho poderá articular-se com órgãos e entidades da
administração pública federal, estadual e municipal, bem como com organizações da sociedade civil relacionadas ao esporte.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao CME-FSS:
I – Cooperar com órgãos estaduais e federais incumbidos da execução de políticas esportivas;
II – Apoiar iniciativas voltadas à prática esportiva, promovendo bem-estar e qualidade de vida;
III – Fornecer pareceres, informações e subsídios técnicos à Administração Pública e à sociedade, quando solicitado;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de recursos públicos a entidades esportivas locais;
V – Zelar pela memória esportiva do Município;
VI – Formular propostas de integração entre esporte e setores sociais e educacionais;
VII – Acompanhar a gestão e execução dos recursos orçamentários da área, bem como os ganhos sociais;
VIII – Esclarecer a sociedade e entidades beneficiadas quanto ao uso dos recursos públicos;
IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, seu Regimento Interno;
X – Zelar pelo cumprimento da legislação federal e estadual relativa ao esporte.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O CME-FSS possui a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva.
Art. 6º O Regimento Interno disporá sobre as competências específicas dos órgãos previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Conselho será composto por 08 (oito) membros titulares, observada a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil:
I – Poder Público (4 membros):
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
b) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Sociedade Civil (4 membros):
a) 1 (um) Representante de Atletas e dirigentes esportivos;
b) 1 (um) representante de Associações Esportivas locais;
c) 1 (um) Representante da Juventude e Universitários
d) 1 (um) representante Profissional de Educação Física

§1º Os representantes serão indicados pelas entidades representadas e nomeados por Decreto do Prefeito.
§2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§3º A substituição de representante poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova indicação da entidade.
§4º Os representantes seguirão o princípio da verticalização, conforme orientação do Conselho Estadual de Esporte.
§5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos entre os membros titulares, por maioria simples, em reunião de instalação, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A participação no Conselho é considerada de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 9º O Conselho reunir-se-á:
I – Ordinariamente, a cada dois meses;
II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou maioria absoluta dos membros
Parágrafo único. O conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) sessões consecutivas ou 50% das sessões anuais, perderá o mandato.

Art. 10º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
§1º As sessões serão instaladas com a presença mínima de 5 (cinco) membros.

Art. 11º Serão lavradas atas das sessões, assinadas pelos presentes e pelo Diretor.

Art. 12º O Conselho Municipal de Esporte poderá instituir comissões temáticas integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com a matéria em análise.
Parágrafo único. Compete à Presidência do Conselho definir a composição das comissões, bem como convidar profissionais, órgãos e entidades para indicarem seus representantes.

Art. 13º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria de Esporte e Cultura, designado para tal finalidade.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º O Conselho deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 15º As despesas decorrentes do funcionamento do CME-FSS correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, 16 de outubro de 2025**.**

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:FA480552

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 942/2025

LEI N° 942/2025

EMENDA: Institui o Fundo Municipal para o Esporte e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I
Do Fundo Municipal para o Esporte

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal para o Esporte com o objetivo de promover, apoiar e desenvolver políticas públicas voltadas ao esporte sulflorense, seja educacional de participação ou de rendimento no município de Flor da serra do Sul/PR.

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal para o Esporte:
I - Dotações orçamentárias a ele destinado;
II - Transferências provenientes da União, do Estado do Paraná e de outros entes públicos;
III - Contribuições, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV - Receitas provenientes de convênios, contratos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas;

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Capitulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3.º - O Fundo Municipal de Esporte será administrado pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte.

Capitulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 4.º - Os recursos do Fundo Municipal para o Esporte serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – Fomentar a prática esportiva nas escolas e comunidades locais;
II– Apoiar eventos esportivos municipais, intermunicipais, estaduais e regionais;
III – Incentivar a formação e o treinamento de atletas amadores e profissionais;
IV – Adquirir materiais, equipamentos e infraestrutura esportiva para uso coletivo;

Art. 5.º - Compete ao Conselho Municipal para o Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.

Capitulo IV
Prestação de Contas

Art. 6. º - Compete ao Conselho Municipal do Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte.

§1º. O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Esporte.

Art. 7. º - A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 8. º - A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Capitulo V
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 9.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 16 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:ABCC769F

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 943/2025

LEI Nº 943/2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município (CMSBA).

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA
Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo municipal de Saneamento Básico e Ambiental –FMSBA será o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Os recursos do FMSBA serão provenientes de:
I – Infrações ambientais apuradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III – Rendimentos diversos decorrentes de aplicações;
IV – Rendimentos e indenizações oriundos de ações judiciais e termos de ajustamento de conduta;
V – Repasses mensais da SANEPAR, no percentual de 1% ou mais, do faturamento no Município;
VI – Outros recursos compatíveis com os objetivos do FMSBA.

Art. 4º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município, movimentados em conta bancária própria.
§ 1º O Plano de Aplicação dos Recursos deverá observar a LDO e integrar o orçamento anual.
§ 2º A execução do Plano será contabilizada e lançada nas demonstrações contábeis do Município.
§ 3º A execução orçamentária seguirá as fontes previstas nos incisos I a IV do art. 3º.
§ 4º Os recursos do inciso V do art. 3º serão vinculados à aplicação efetiva em saneamento básico e ambiental.
Art. 5º Os recursos do FMSBA serão utilizados para:
I – Financiamento de ações ambientais, educação ambiental e sustentabilidade;
II – Estudos, pesquisas e projetos técnicos ambientais;
III – Aquisição de materiais para os objetivos do FMSBA;
IV – Reparação de danos ambientais no município;
V – Outras despesas ambientais relevantes, como eventos, cursos e capacitações;

Art. 6º Apenas entidades não governamentais, sem fins lucrativos, em funcionamento há pelo menos um ano e devidamente cadastradas na Prefeitura poderão receber recursos do FMSBA.

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária. Em casos de omissões ou insuficiências, poderão ser utilizados créditos adicionais, conforme a legislação.

Art. 8º Os recursos previstos nos incisos I e V do art. 4º serão geridos mediante convênios com instituições financeiras.
§ 1º É vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º As normas operacionais serão propostas pelo Poder Executivo.

Art. 9º. Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I – Disponibilidades monetárias;
II – Haveres e direitos;
III – Bens móveis, imóveis e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 10. O inventário anual dos bens vinculados ao FMSBA será obrigatório.

Art. 11. O passivo é constituído pelas obrigações que o FMSBA venha a assumir.

Art. 12. Compete ao gestor do FMSBA:
I – Firmar convênios, com o Chefe do Executivo e aprovação do CMSBA;
II – Designar servidores municipais para assessoramento;
III – Prestar contas;
IV – Representar o FMSBA judicial e extrajudicialmente;
V – Propor resoluções de casos omissos;
VI – Aplicar recursos conforme o art. 4º;
VII – Elaborar análise econômico-financeira do FMSBA.
§ 1º A contabilidade deverá permitir controle prévio, concomitante e posterior.
§ 2º Os balancetes e demais demonstrativos integrarão a contabilidade do Município.

CAPÍTULO III
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, com caráter consultivo, para formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas na área de saneamento básico e ambiental.

Art. 14.. São objetivos do CMSBA:
I - levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Flor da Serra do Sul;

II - localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III - colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX - identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X - participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XI - participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;

XII - participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;

XIII - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em contratos de concessões e programas das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XIV - promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

XV - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XVI - apresentar propostas versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XVII - apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidas pelas autoridades competentes;

XVIII - elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 15. O controle social será exercido pelo CMSBA por meio da análise de relatórios, planos orçamentários e execução de ações.

Art. 16. O Conselho será composto por membros titulares e suplentes dos seguintes segmentos:
I – Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria de Saúde;
b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Secretaria de Assistência Social;
II – Representantes dos usuários dos serviços;
III – Entidades técnicas, organizações civis e defesa do consumidor;
IV – Representante do IDR.
§ 1º As entidades indicarão seus representantes via ofício.
§ 2º O Conselho se reunirá conforme Regimento Interno.
§ 3º O Município garantirá estrutura para seu funcionamento.
§ 4º As reuniões serão públicas e presididas por membro eleito.
§ 5º Cada titular terá um voto; o presidente só votará em caso de empate.
§ 6º É vedado representar ou votar por mais de uma entidade.
§ 7º A sociedade civil indicará livremente seus membros.

Art. 17. O Conselho será instituído por Decreto do Prefeito, com a homologação das indicações.

Art. 18. O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 19. O exercício da função de conselheiro é gratuito, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 20. O Conselho manterá intercâmbio com entidades públicas de todos os níveis.

Art. 21. Em caso de agressão ambiental, o Conselho informará os órgãos competentes.

Art. 22. O Conselho promoverá a divulgação de ações relativas à conservação ambiental.

Art. 23. As despesas com a execução da Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 24. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua instituição, o Conselho elegerá sua diretoria:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário-geral.

Parágrafo único. Cada cargo terá um suplente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. Em até 60 (sessenta) dias após a sanção, a Contabilidade e os órgãos envolvidos formalizarão a criação jurídica do FMSBA.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nº 810/2022, 811/2022 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, 16 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:AC6BBAC5

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 944/2025

LEI Nº 944/2025

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Fornecimento Gratuito de Uniforme Escolar, na Rede Pública Municipal de Ensino de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Fornecimento Gratuito de Uniforme Escolar e Acessórios,** destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º O programa tem como objetivo:
I – promover a igualdade no ambiente escolar, reduzindo disparidades socioeconômicas visíveis;
II – estimular a frequência e a permanência dos alunos na escola;
III – garantir condições mínimas de dignidade e conforto aos estudantes;
IV – reforçar a identidade da rede municipal de ensino.

Art. 3º O kit escolar fornecido pelo programa deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
I – **Itens de vestuário**:
a) camiseta de manga curta;
b) camiseta regata;
c) shorts saia;
d) bermuda;
e) calça;
f) jaqueta;
g) meia tipo colegial.
II – **Calçado**:
a) tênis escolar.
III – **Mochilas**:
a) mochila para alunos da creche;
b) mochila pequena;
c) mochila grande.

Art. 4° Os itens a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I – adequação às condições climáticas locais;
II – qualidade compatível com uso diário;
III – identidade visual padronizada da rede municipal de ensino, definida pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O modelo, padrão e quantidades dos itens serão definidos em ato normativo expedido pela Secretaria Municipal de Educação, observada a demanda de cada etapa e nível de ensino.

§ 2º É vedada a discriminação ou restrição de acesso às atividades escolares por falta do uso dos itens fornecidos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:
I – organizar o levantamento anual da demanda de cada unidade escolar;
II – proceder à aquisição dos kits, respeitando os procedimentos licitatórios ou outros meios previstos em lei;
III – programar e realizar a distribuição gratuita aos alunos;
IV – fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas se necessário.
§ 1º O Poder Executivo poderá utilizar recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, salário-educação, transferências voluntárias ou outras fontes compatíveis com a legislação vigente.
§ 2º O fornecimento dos kits deverá estar previsto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/Pr, 16 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:BDFD05D0

LICITAÇÕES
ADM MEDICA GESTAO E SAUDE LTDA

Contrato N°	91/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ADM MEDICA GESTAO E SAUDE LTDA			
Valor:	253.025,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	15/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul - PR....				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4B1F6EBD

LICITAÇÕES
EXTRATO CARRO

Contrato N°	90/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MAGI SERVICOS LTDA			
Valor:	203.000,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	49/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV para uso do Executivo Municipal em deslocamentos oficiais e viagens a serviço da Administração Municipal, visando atender às demandas administrativas e institucionais do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:725D115B

LICITAÇÕES
SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTD

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo: 102/2025 : Aditivo de Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 77/2025

Contratante: FLOR DA SERRA DO SUL

Contratado: SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor : R$ 11,833.80

Objeto : aditivo 102/2025 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte Municipal e Interestadual de trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

FLOR DA SERRA DO SUL, 16 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7783CB98

RH
PORTARIA 421/2025

PORTARIA Nº 401/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, Processo Nº 78/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul-PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Marla Battisti
	Fiscal Titular
	Claudete Fatima Marcon
	Fiscal Suplente
	Marlene Rodrigues Apolinário Rossoni

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FEEFAE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO Contratação de empresa especializada para fabricação de móveis de marcenaria e cadeiras para a secretária e Hall de entrada do Prédio da Câmara Municipal de Flórida., de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
DATA: recebimento de proposta até Dia 22/10/2025, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 16 de OUTUBRO de 2025.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:35E4B125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025 PROCESSO ADM: Nº 284/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000022/2025
Processo Adm: Nº 284/2025

Objeto:AQUISIÇAO DE PLACAS DE INAUGURAÇAO PARA AS OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAOPR
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.120,00(oito mil e cento e vinte reais):IBIPORA ADESIVOS LTDA(45005979000129) com os lotes: 1 no valor total de R$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 16 de outubro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:C47BFD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.394 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe: Sobre a ALTERAÇÃO do cargo do Servidor Comissionado

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ALTERAR o cargo da servidora comissionada Sr..ª. **MILENA THALITA MARTINS FERREIRA**, matrícula funcional n.º 3339 de Coordenadora de Programas Ambientais, passa a exercer o cargo de Coordenadora de Agricultura e Agronegócio.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A156E595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.534/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ADRIANA PEREIRA, CPF nº 035.268.949-81, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:71CAF46E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A LIBERAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NO CEMITÉRIO CENTRAL MUNICIPAL DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), que tratam sobre o registro de óbito como condição essencial para atos posteriores, inclusive o sepultamento;
CONSIDERANDO o artigo 291 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, que disciplina os procedimentos relativos ao sepultamento e à obrigatoriedade de apresentação da certidão de óbito;
CONSIDERANDO o artigo 4º, §1º, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que estabelece o regime de plantão dos serviços notariais e de registro civil, inclusive em finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a regularidade tributária e administrativa dos espaços no Cemitério Central Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **obrigatória**, no âmbito do Cemitério Central Municipal de Goioerê, a **apresentação da certidão de óbito original** como condição indispensável para a liberação de qualquer sepultamento.

Art. 2º Além da certidão de óbito, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a **certidão de quitação do túmulo**, comprovando a regularidade tributária do espaço onde se dará o sepultamento, em nome do contribuinte responsável.

Art. 3º A inobservância das exigências constantes nesta Portaria impossibilitará a liberação do sepultamento, salvo por determinação judicial expressa.

Art. 4º O Município, por meio de suas secretarias competentes, continuará realizando as adequações necessárias em seus procedimentos internos e promovendo a capacitação de suas equipes para assegurar a correta aplicação das normas legais e ministeriais.

Art. 5º Ficam as famílias e empresas funerárias orientadas a observar o regime de plantão do Cartório de Registro Civil, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de modo a viabilizar a emissão da certidão de óbito em tempo hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 16 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3AA01CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Claudinei Silva Jesus	Vigia	2020/2021	03/11/2025 a 02/12/2025
Vanderlei Florentino	Vigia	2020/2021	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45623D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 757/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA MARIA GERVAZIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 03/11/2025 a 12/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE024EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 759/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ADALTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 03/11/2025 a 17/11/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53DE83B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O INSTITUTO SANTA CLARA**.**

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **INSTITUTO SANTA CLARA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, 101, Vila Guaíra, nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO** portador da Cédula de Identidade n° 3.365.275-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 412.893.909-91, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo, nº 301 – Jardim Colina Verde, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor global do instrumento em R$-23.635,29 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), e remanejar valores das rubricas, conforme permitem os arts. 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 45, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.843/2022.

Cláusula Segunda - Do valor e Cronograma de Desembolso

2. O Termo de Fomento n. 005/2025 fica adicionado em sua Cláusula quarta o seguinte parágrafo:
§ 1° Fica acrescido o valor de R$-23.635,29 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), a serem repassados em três parcelas, sendo do mês 10/2025, 11/2025 e 12/2025, alterando o valor de R$ 742.498,89 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) para o valor global para R$-766.134,18 (setecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Cláusula Terceira - Do Plano de Trabalho

3. Fica alterada a Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 005/2025, decorrente do remanejamento de valores já repassados e restantes na conta, e do valor acrescido, nos seguintes termos:

Aplicação dos Recursos	Total
3.1.90.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo + IRRF	R$ 375.892,70
3.1.90.13.01 - FGTS (salário, férias e 13')	R$ 54.620,76
3.1.90.'13.02 - Contribuições Previdenciárias INSS (salário, férias e 13")	R$ 39.655,66
3.1.90.11.43 – 13º salário e IRRF	R$ 34.239,45
3.1.90.1'1.45 - Férias e IRRF	R$ 45.652,70
3.1.90.'13.18 - Contribuição PIS/PASEP	R$ 5.583,45
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	R$ 3.500,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e esgoto	R$ 2.000,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	R$ 8.000,00
3.3.90.30.15 - Material para festividades homenagens	R$ 10.000,00
3.3.90.36.28 - Serviço de seleção e treinamento	R$ 7.000,00
3.3.90.30.16 - Material de expediente	R$ 13.600,00
3.3.90.30.'14 - Material Educativo e Esportivo	R$ 5.000,00
3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização	R$ 8.000,00
3.3.90.36.22 - Manutenção e conservação de bens imóveis (pessoa física)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis	R$ 22.400,00
3.3.90.30.28 - Material de Proteção e segurança (EPI)	R$ 3.500,00
4.4.90.52.00 - Outros materiais permanentes	R$ 43.486,94
4.4.9O.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 7.000,00
3.3.90.30.26- Material para instalação Elétrica e Eletrônico	R$ 7.000,00
33 90 30 01- Combustível	R$ 9.300,00
33 90 30 39 - Material para manutenção de Veiculos	R$ 8.700,00
33 90 39 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 31.002,52
33 90 39 17- Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	R$ 3.000,00
3.3.90.39.58 - Serviço de telecomunicações	R$ 2.100,00
3.3.90.39.97 - Despesas de Teleprocessamento	R$ 1.050,00
3.3.90.39.95 - Manutenção, conservação de Equip. Processamento de Dados (Pessoa Jurídica)	R$ 2.500,00
4.4.90.52.35 - Aparelhos e equipamentos de processamento de dados	R$ 7.350,00
	R$ 766.134,18

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações:

13.002.12.365.0007. 2.245.3.3.50.43.00.00.00.00 (899)
13.002.12.365.0007.2.245.4.4.50.42.00.00.00.00 (900)

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 15 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO
Instituto Santa Clara
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:0B79FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA
Valor: R$ 47.725,31
Vigência: Início: 17/10/2025 **Término:** 17/10/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de calculadora eletrônica, impressora a laser, jato de tinta e matricial e máquina de escrever.

Goioerê/PR, 16 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:06F5F102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 115/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto:
1.1.1. **Cancelamento total** da **Ata de Registro de Preços nº 115/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços baseia-se na Cláusula nº 11.4, da referida Ata, bem como no Parecer Jurídico nº 400/2025, da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 16 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:45C11D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 085/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto:
1.1.1. **Cancelamento total** da **Ata de Registro de Preços nº 085/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços baseia-se na Cláusula nº 11.4, da referida Ata, bem como no Parecer Jurídico nº 379/2025, da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 16 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4701962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional Saúde	EMULTI	16/10/2025	31.000,00

Goioerê, 16 de Outubro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ABD7972F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ATO DA MESA N° 002/2025

Determina, excepcionalmente, dia e horário da semana para realização de Sessão Ordinária, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, nos termos do artigo 11, §§ 2º e 3º do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, que seria realizada no dia 21 de outubro de 2025 (terça-feira), às 09h30, para o dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 09h30, em razão de compromissos de interesse público assumidos pelos senhores vereadores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, 16 de outubro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

MARCIO RAVANELLO
Vice- Presidente

CLEOMAR NOLLA
1° Secretário

SIDIMAR CARDOSO
2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DAA42710

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0166/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0166/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.
CONTRATADA: BECATH SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita CNPJ sob nº 47.010.717/0001-88, situada na RUA LAURINDO RODRIGUES, 78 - CEP: 35570226 - BAIRRO: QUINZINHO Formiga/MG; neste ato representada por RODRIGO VIEIRA CAMPOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 082.354.986-00, residente e domiciliado à Rua Laurindo Rodrigues, 78 CASA - CEP: 35570000 - BAIRRO: QUINZINHO Formiga/MG,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 037/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.269,77 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2025.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CFBD5114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 77/2025

PORTARIA Nº. 77/2025
DATA: 15 de outubro de 2025.

EMENTA: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 004/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: GILMAR SOARES DA FONSECA, KEILA MARTA FRANCISCO E MIRELE PAULA CETTO LEITE, **com a finalidade específica de proceder à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº. 004/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que "altera o Anexo XVII da Lei Complementar nº 01/2006 (Código Tributário Municipal de Guaíra - Paraná), que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Lixo, e dá outras providências."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:217A544F

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	141/2025	01.612.634/0001-68	AGENOR BERTOCELO	3.215,41	21/08/2025 a 31/12/2025
MARECHAL C. RONDON	3/128/2025	76.205.814/0001-24	ADRIANO BACKES	0,00	09/10/2025 a 31/12/2025
GUAÍRA	2/127/2025	77.857.183/0001-90	GILEADE GABRIEL OSTI	0,00	02/10/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20251006_081139_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20251009_162739_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20251014_144340_46.pdf

Cascavel, 16 de outubro de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E59D968D

PROJUR
EDITAL Nº 038/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

EDITAL Nº 038/2025

CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20/10/2025 a 03/11/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:

Para o Cargo deAssistente Social

Inscrição	Candidato	Classificação
157859	Cheila Aparecida Ramos	7º

A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A0234B2

PROJUR
PORTARIA Nº 590/2025 DATA: 16.10.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.419/2025, 1.680/2025, 2.383/2025 e 3.549/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Danieli de Oliveira Barbiero	29339-01	2022/2023 e 2023/2024	12/11/2025 a 26/11/2025 e 27/11/2025 a 11/12/2025
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	1589-01	2023/2024	03/11/2025 a 22/11/2025
Selma Cristina Leite Espada	515-01	2022/2023	03/11/2025 a 20/11/2025
Wilson Martins de Souza	3476-01	2024/2025	16/10/2025 a 14/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ADC61877

PROJUR
PORTARIA Nº 591/2025 DATA: 16.10.2025 EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR IGOR MOSCOVITS QUEIROZ, COORDENADOR DA GESTÃO SUAS, PARA ATUAR COMO GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE ESTE MUNICÍPIO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FORMALIZADAS POR MEIO DE EDITAL DE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.560/2025 e a ata 07/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor IGOR QUEIROZ MOSCOVITZ, CPF XXX.529.159-XX, Matrícula Funcional nº 30496-1, como

responsável para atuar como gestor nas parcerias formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB571FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS, ZERO KM, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **03 de novembro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 16 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:034E0494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 133/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Turismo de Guaraci – COMTUR, com fundamento na Lei 1.850, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Turismo e institui a Conferência Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Turismo de Guaraci, com fundamento na Lei 1.850, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Turismo e institui a Conferência Municipal de Turismo, na forma discriminada abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante da Secretaria Municipal de Administração e planejamento
TITULAR: GABRIEL SCALONE - (Secretário Municipal de Administração e Planejamento)
SUPLENTE: LUCAS VINICIUS GOMES – (Diretor Municipal de Cultura)

b) Representante da Secretaria Municipal da Educação
TITULAR: DALILA ALVES BARBOZA
SUPLENTE: TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO

c) Representante do Conselho Municipal de Cultura
TITULAR: ELIZA CRISTINI RODRIGUES TORRES
SUPLENTE: ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante das associações, entidades patronais e do terceiro setor do município de Guaraci
1º TITULAR: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS MARTINS
1º SUPLENTE: ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
2º TITULAR: LIGIA MARA PRETO RAEL
2º SUPLENTE: CHIRLEI DOS SANTOS

b) Representante do setor hoteleiro, de eventos e festividades e empreendimentos turísticos
1º TITULAR: SELMO ROSA DE ARAUJO
1º SUPLENTE: EDUARDO ALEXANDRE SOARES
2º TITULAR: ANDRESSA SANTOS
2º SUPLENTE: CAMILA SANTOS

c) Representante de bares, lanchonetes, restaurantes e serviços de hospitalidade
1º TITULAR: FRANCISNEI BARBOSA
1º SUPLENTE: FERNANDA BARBOSA
2º TITULAR: ROMULO ADRIANO BUZIGNANI
2º SUPLENTE: BEATRIZ CARVALHO

Art. 2º– A nomeação dos membros titulares e suplentes terá a duração de 02(dois) anos, vigendo de 15 de outubro 2025 a 15 de outubro de 2027, cujos componentes exercem serviço público relevante.

Art. 3º - O (a) presidente, o (a) vice-presidente e o (a) secretário (a) do Conselho de Turismo serão eleitos entre os membros titulares do conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci/PR, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1A0D7608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 134/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.464,20 (um mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e vinte centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.464,20 (um mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e vinte centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Divida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 708..... R$ 223,53
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 709..... R$ 1.240,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.464,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.3.2.1.01.0.1.99.06 – Rend. De Aplicação Financeira..... R$ 55,60
2.4.2.2.99.0.1.08.00 – SEDU RECAPE ASFALTICO..... R$ 167,93

1.3.2.1.01.0.1.99.04 – Rend. De Aplicação Financeira..... R$ 808,82
2.4.2.2.50.0.1.00.00 – Transf. De Convênios do Estado..... R$ 431,85

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.464,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15CC1472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

SÚMULA: Designa Gestor do Contrato referente ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Guaraci e a Sociedade Rural de Guaraci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica designado o servidor PAULO HENRIQUE PADILHA, Secretário Municipal de Finanças, para atuar como Gestor da Parceria referente ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Guaraci e a Sociedade Rural de Guaraci, com a responsabilidade de exercer o controle, acompanhamento e fiscalização da execução do referido instrumento, conforme as competências previstas na legislação vigente.
Art. 2º - O Gestor da Parceria deverá adotar as providências necessárias à boa e regular execução do objeto pactuado, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci/PR, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5EF666C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a NOTA TÉCNICA Nº 34/2025 – CGT/TCE PR, que dispõe sobre a atualização das áreas de governo e dos critérios para cadastramento dos interlocutores municipais, para a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referentes aos exercícios financeiros de 2025 e seguintes

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2025, os interlocutores que integrarão a Prestação de Contas Anual através do PROGOV, conforme sua área de governo:

Área da Assistência Social
· Secretária de Assistência Social – Mismonia Ferreira Gomes
Área de Vigilância Socioassistencial
· Assistência Social – Ana Maria Biaccio
Área da Educação
· Secretária de Educação – Talita de Moura Cabral Carvalho
Área de Alimentação Escolar
· Nutricionista – Dalila Alves Barboza
Área de Transporte Escolar
· Servidor Municipal – Ricardo Henrique Prado Marçal
Área da Saúde
· Secretário de Saúde – Alex Fernandes Monteiro
Área de Finanças
· Secretário de Finanças – Paulo Henrique Padilha
Área da Assistência Social
· Secretária de Assistência Social – Mismonia Ferreira Gomes
Contador Municipal
· Contador – Jefferson de Souza
Área Tributária
· Servidor Municipal – Marcello de Lima Lobato
Área de Dívida Ativa
· Servidor Municipal – Marcello de Lima Lobato
Cadastro Imobiliário Municipal
· Servidor Municipal – Marcello de Lima Lobato
Área de Planejamento Orçamentário Municipal
· Contador – Jefferson de Souza

Regime Próprio de Previdência Social
· Servidor Municipal – Maicon Soares Carlos
Área de Serviços de Informação ao Cidadão
· Servidor Municipal – Hugo Leonardo Rinalti da Silva
Área de Ouvidoria ou Canal de Comunicação
· Servidor Municipal – Hugo Leonardo Rinalti da Silva
Área de Unidade Central de Controle Interno Municipal
· Servidor Municipal – Cleverson Naldo Pina
Área de Comunicação Social
· Chefe de Gabinete – Alisson Gustavo Vieira da Silva
Área de Compras Municipais
· Servidor Municipal – Adriano Alves de Abreu
Área de Planejamento
· Secretário de Administração e Planejamento – Gabriel Scalone
Área de Agricultura
· Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – Valdecir Martins
Área da Defesa Civil
· Servidor Municipal – Robson Rosa dos Santos
Área Meio Ambiente
· Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – Valdecir Martins
Área de Obras
· Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Adão Sivério
Representação Judicial do Municipio
· Procuradora – Debora Cristiane Ortega de Marchi
Área da Administração

· Secretário de Adminsitração e Planejamento – Gabriel Scalone

DEMAIS INTERLOCUTORES

Escola Nair Aparecida A C Climaco E M EF
· Diretora – Rita de Cassia Toloy
· Coordenador Pedagógico – Leila Pereira de Oliveira

Pequenópolis - CMEI
· Diretora – Simone de Oliveira Freitas Martins
· Coordenador Pedagógico – Mônica Aparecida da Silva

Recanto da Alegria - CMEI
· Diretora – Jaci Dias Rodrigues
· Coordenador Pedagógico – Leila Pereira de Oliveira

Escola Wilson Jan de Giuli E M EF
· Diretora – Sintia Maria Colombar
· Coordenador Pedagógico – Paula Incerilo da Silva

Centro de Saúde de Guaraci
· Coordenador – Ivani Alves de Souza
· Odontólogo – João de Oliveira Junior
· Farmacêutica – Josiane Alvares

Centro de Referência da Assistência Social de Guaraci – CRAS
· Coordenador – Josimara da Cruz Matheus
· Assistente Social da Equipe de Referência – Josimara da Cruz Matheus
· Psicólogo da Equipe de Referência – Mariele Rosa dos Santos Portuguez

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F8079AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente A.V. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:30h, no dia 14 de outubro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente V.V. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 18:00h, no dia 14 de outubro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Divair Francisco da Silva, para levar paciente E.L.S. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 12:30h, no dia 11 de outubro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente F.F.F. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, no dia 10 de outubro de 2025, na cidade de Presidente Prudente - SP.
Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar universitários em aula durante mês de outubro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de outubro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54BCE0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 026/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Orçamento Público Municipal e atuação parlamentar: da compreensão técnica à formulação de emendas impositivas individual e de bancada.
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 026/2025, datado no dia/0 16/10/2025.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidor e vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1CC99451

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 026/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Orçamento Público Municipal e atuação parlamentar: da compreensão técnica à formulação de emendas impositivas individual e de bancada.
Valor da contratação: R$ 5.970,00(Cinco mil novecentos e setenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B3DD7832

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
Valor da contratação: R$ 5.970,00(Cinco mil novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Orçamento Público Municipal e atuação parlamentar: da compreensão técnica à formulação de emendas impositivas individual e de bancada.

Vigência: 30 dias.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9382BF97

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 026/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 026/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 026/2025, que tem por Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Orçamento Público Municipal e atuação parlamentar: da compreensão técnica à formulação de emendas impositivas individual e de bancada.

Valor da contratação: R$ 5.970,00(Cinco mil novecentos e setenta reais).

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8C073F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 91/2025

ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 91/2025
Onde se lê:
Objeto: manutenção corretiva e fornecimento de peças; Art. 75, § 7º **Valor global** R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Leia-se: Objeto: fornecimento de peças; art. 75, II **Valor global** R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Os demais atos ficam inalteráveis.

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 75, II, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 91/2025, para Contratação para fornecimento de peças para veículo Volkswagen Amarok CD4x4, ano 2015/2016, placa; BAQ-4632. Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes com fulcro no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresário (individual)** MAURÍCIO HEDLER, inscrito no **CNPJ**nº42.553.675/0001-08, sede na Rua av. Ararapira,**nº**830, **bairro:** centro, cidade**:**Guaraqueçaba/PR, **CEP:**83.390-000.
Valo R$: (7.560,00)
Vigência: 30 (trinta) dias
E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação para homologação de dispensa de licitação 91/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 08 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5EE81EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede férias a servidora NERILEIA DO CARMO SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2° GRAU e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025, à servidora pública municipal NERILEIA DO CARMO SANTOS matriculada sob n.º 583 e ocupante do cargo

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2° GRAU, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03/11/2025, revogando a portaria N°274/2025.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:6B047F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede férias a servidora OSILI GONCALVES MARTINS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 22/06/2024 à 21/06/2025, à servidora pública municipal **OSILI GONCALVES MARTINS** matriculada sob n.º 1546 e ocupante do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:6D3AC534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025

PORTARIA Nº 277/2025

SUMULA: "DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -SEAB".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o senhor GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER NICOLAU, inscrito no CPF nº 032.395.589-47, portador do RG nº 8.451.072-6 como GESTOR e a servidora MARILISA COSTA RIBEIRO inscrito sob CPF nº 043.779.189-07 e portadora do RG nº 9.095.376-1 como FISCAL, do convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:0895CF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera a redação do art. 3º, do Decreto Municipal nº 88, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 88, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providências, especificamente o contido em seu art. 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 88, de 07 de abril de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, foi delimitado conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, com início no vértice **ZUTY-P-34992**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-26°12'56,280"** e **-52°19'51,336"**; deste segue confrontando com a Fazenda Krombauer, com os azimutes e distâncias de 147°26'54" 168,98m até o vértice **M-01**, de coordenadas **-26°13'00,940"** e **-52°19'48,113"**; 137°40'21" 420,77m até o vértice **M-02**, de coordenadas **-26°13'11,143"** e **-52°19'38,019"**; 153°07'37" 149,59m até o vértice **M-03**, de coordenadas **-26°13'15,502"** e **-52°19'35,632"**; 127°51'59" 83,09m até o vértice **M-04**, de coordenadas **-26°13'17,181"** e **-52°19'33,287"**; deste segue confrontando com Sitio A. Bonita, com os azimutes e distâncias de 102°00'01" 66,71m até o vértice **M-05**, de coordenadas **-26°13'17,654"** e **-52°19'30,941"**; 108°17'42" 141,44m até o vértice **M-06**, de coordenadas **-26°13'19,141"** e **-52°19'26,119"**; 100°57'55" 192,94m até o vértice **M-07**, de coordenadas **-26°13'20,397"** e **-52°19'19,308"**; 109°33'35" 185,50m até o vértice **M-08**, de coordenadas **-26°13'22,473"** e **-52°19'13,033"**; 135°33'22" 191,30m até o vértice **M-09**, de coordenadas **-26°13'26,956"** e **-52°19'08,256"**; 142°40'12" 55,12m até o vértice **F96-M-0267**, de coordenadas **-26°13'28,391"** e **-52°19'07,068"**; deste segue confrontando com a Fazenda Lagoa – Parte 2 (Mat. 19.548), com azimute de 180°22'54" medindo 644,53m até o vértice **F96-M-0234**, de coordenadas **-26°13'49,335"** e **-52°19'07,459"**; deste segue confrontando com a Fazenda Oliveira, com os azimutes e distâncias de 181°18'39" 293,20m até o vértice **M-10**, de coordenadas **-26°13'58,859"** e **-52°19'07,808"**; 259°09'51" 303,56m até o vértice **M-11**, de coordenadas **-26°14'00,615"** e **-52°19'18,572"**; 344°33'35" 326,25m até o vértice **M-12**, de coordenadas **-26°13'50,366"** e **-52°19'21,587"**; 79°06'36" 62,05m até o vértice **M-13**, de coordenadas **-26°13'50,005"** e **-52°19'19,387"**; 100°58'26" 87,56m até o vértice

M-14, de coordenadas **-26°13'50,576"** e **-52°19'16,296"**; 94°16'48" 101,13m até o vértice **M-15**, de coordenadas **-26°13'50,854"** e **-52°19'12,664"**; 70°38'59" 46,29m até o vértice **M-16**, de coordenadas **-26°13'50,370"** e **-52°19'11,085"**; 21°45'17" 122,68m até o vértice **M-17**, de coordenadas **-26°13'46,683"** e **-52°19'09,405"**; 336°50'20" 511,87m até o vértice **M-18**, de coordenadas **-26°13'31,322"** e **-52°19'16,486"**; 243°40'21" 308,29m até o vértice **M-19**, de coordenadas **-26°13'35,674"** e **-52°19'26,493"**; 342°40'11" 547,61m até o vértice **M-20**, de coordenadas **-26°13'18,631"** e **-52°19'32,178"**; 296°23'22" 38,87m até o vértice **M-21**, de coordenadas **-26°13'18,058"** e **-52°19'33,426"**; 237°54'03" 38,73m até o vértice **M-22**, de coordenadas **-26°13'18,716"** e **-52°19'34,616"**; 321°18'34" 260,73m até o vértice **M-23**, de coordenadas **-26°13'12,048"** e **-52°19'40,413"**; 317°22'23" 274,53m até o vértice **M-24**, de coordenadas **-26°13'05,422"** e **-52°19'47,037"**; 331°19'09" 151,20m até o vértice **M-25**, de coordenadas **-26°13'01,087"** e **-52°19'49,602"**; 218°41'34" 91,41m até o vértice **M-26**, de coordenadas **-26°13'03,386"** e **-52°19'51,688"**; 274°06'14" 56,69m até o vértice **M-27**, de coordenadas **-26°13'03,236"** e **-52°19'53,723"**; 215°38'26" 85,92m até o vértice **M-28**, de coordenadas **-26°13'05,488"** e **-52°19'55,553"**; 294°55'31" 71,19m até o vértice **M-29**, de coordenadas **-26°13'04,492"** e **-52°19'57,868"**; 235°51'34" 61,42m até o vértice **M-30**, de coordenadas **-26°13'05,595"** e **-52°19'59,712"**; 277°29'48" 74,09m até o vértice **M-31**, de coordenadas **-26°13'05,256"** e **-52°20'02,355"**; 193°30'35" 37,20m até o vértice **M-32**, de coordenadas **-26°13'06,429"** e **-52°20'02,682"**; 247°09'28" 54,46m até o vértice **M-33**, de coordenadas **-26°13'07,099"** e **-52°20'04,498"**; 142°55'58" 341,93m até o vértice **M-34**, de coordenadas **-26°13'16,034"** e **-52°19'57,174"**; 273°27'52" 265,67m até o vértice **M-35**, de coordenadas **-26°13'15,424"** e **-52°20'06,722"**; 349°39'31" 314,83m até o vértice **M-36**, de coordenadas **-26°13'05,340"** e **-52°20'08,643"**; 265°16'53" 155,14m até o vértice **M-37**, de coordenadas **-26°13'05,703"** e **-52°20'14,219"**; 241°41'34" 78,63m até o vértice **M-38**, de coordenadas **-26°13'06,891"** e **-52°20'16,727"**; 236°44'22" 82,09m até o vértice **M-39**, de coordenadas **-26°13'08,331"** e **-52°20'19,217"**; 238°20'14" 70,33m até o vértice **M-40**, de coordenadas **-26°13'09,511"** e **-52°20'21,387"**; 287°23'41" 42,66m até o vértice **M-41**, de coordenadas **-26°13'09,083"** e **-52°20'22,849"**; 319°24'55" 28,19m até o vértice **M-42**, de coordenadas **-26°13'08,381"** e **-52°20'23,502"**; 350°11'26" 43,90m até o vértice **M-43**, de coordenadas **-26°13'06,973"** e **-52°20'23,756"**; 344°14'14" 26,62m até o vértice **M-44**, de coordenadas **-26°13'06,138"** e **-52°20'24,007"**; 252°55'49" 33,82m até o vértice **M-45**, de coordenadas **-26°13'06,449"** e **-52°20'25,175"**; 278°00'58" 50,98m até o vértice **M-46**, de coordenadas **-26°13'06,201"** e **-52°20'26,991"**; 246°08'15" 58,45m até o vértice **M-47**, de coordenadas **-26°13'06,952"** e **-52°20'28,926"**; 342°13'30" 42,24m até o vértice **M-48**, de coordenadas **-26°13'05,640"** e **-52°20'29,376"**; 290°09'23" 98,29m até o vértice **M-49**, de coordenadas **-26°13'04,509"** e **-52°20'32,688"**; 148°52'25" 41,36m até o vértice **M-50**, de coordenadas **-26°13'05,666"** e **-52°20'31,930"**; 250°54'54" 202,60m até o vértice **M-51**, de coordenadas **-26°13'07,755"** e **-52°20'38,853"**; 152°50'21" 50,67m até o vértice **M-52**, de coordenadas **-26°13'09,227"** e **-52°20'38,037"**; 133°46'24" 64,04m até o vértice **M-53**, de coordenadas **-26°13'10,683"** e **-52°20'36,387"**; 125°57'55" 38,38m até o vértice **M-54**, de coordenadas **-26°13'11,426"** e **-52°20'35,277"**; 204°45'23" 20,20m até o vértice **M-55**, de coordenadas **-26°13'12,019"** e **-52°20'35,588"**; 275°50'06" 39,55m até o vértice **M-56**, de coordenadas **-26°13'11,875"** e **-52°20'37,004"**; 289°05'02" 71,12m até o vértice **M-57**, de coordenadas **-26°13'11,097"** e **-52°20'39,417"**; 349°18'51" 33,86m até o vértice **M-58**, de coordenadas **-26°13'10,014"** e **-52°20'39,631"**; 324°17'43" 38,88m até o vértice **M-59**, de coordenadas **-26°13'08,980"** e **-52°20'40,437"**; 297°55'28" 59,35m até o vértice **M-60**, de coordenadas **-26°13'08,059"** e **-52°20'42,315"**; 274°08'35" 63,15m até o vértice **M-61**, de coordenadas **-26°13'07,890"** e **-52°20'44,583"**; 212°00'37" 105,11m até o vértice **M-62**, de coordenadas **-26°13'10,767"** e **-52°20'46,624"**; 204°30'50" 83,58m até o vértice **M-63**, de coordenadas **-26°13'13,227"** e **-52°20'47,902"**; 136°16'25" 35,55m até o vértice **M-64**, de coordenadas **-26°13'14,070"** e **-52°20'47,026"**; 71°05'35" 196,43m até o vértice **M-65**, de coordenadas **-26°13'12,064"** e **-52°20'40,306"**; 139°10'51" 56,99m até o vértice **M-66**, de coordenadas **-26°13'13,478"** e **-52°20'38,980"**; 128°56'55" 23,81m até o vértice **M-67**, de coordenadas **-26°13'13,971"** e **-52°20'38,319"**; 87°53'58" 28,56m até o vértice **M-68**, de coordenadas **-26°13'13,946"** e **-52°20'37,290"**; 108°01'38" 53,83m até o vértice **M-69**, de coordenadas **-26°13'14,505"** e **-52°20'35,452"**; 84°10'56" 33,47m até o vértice **M-70**, de coordenadas **-26°13'14,406"** e **-52°20'34,251"**; 112°30'08" 40,26m até o vértice **M-71**, de coordenadas **-26°13'14,919"** e **-52°20'32,917"**; 104°26'31" 40,32m até o vértice **M-72**, de coordenadas **-26°13'15,259"** e **-52°20'31,513"**; 120°58'02" 21,41m até o vértice **M-73**, de coordenadas **-26°13'15,623"** e **-52°20'30,856"**; 95°25'53" 26,47m até o vértice **M-74**, de coordenadas **-26°13'15,714"** e **-52°20'29,908"**; 100°09'45" 29,08m até o vértice **M-75**, de coordenadas **-26°13'15,890"** e **-52°20'28,879"**; 85°41'09" 22,14m até o vértice **M-76**, de coordenadas **-26°13'15,843"** e **-52°20'28,083"**; 65°25'20" 20,63m até o vértice **M-77**, de coordenadas **-26°13'15,571"** e **-52°20'27,403"**; 56°34'25" 11,83m até o vértice **M-78**, de coordenadas **-26°13'15,362"** e **-52°20'27,045"**; 90°31'12" 48,96m até o vértice **M-79**, de coordenadas **-26°13'15,393"** e **-52°20'25,281"**; 105°46'25" 165,02m até o vértice **M-80**, de coordenadas **-26°13'16,904"** e **-52°20'19,577"**; 215°17'44" 147,13m até o vértice **M-81**, de coordenadas **-26°13'20,778"** e **-52°20'22,684"**; 10°45'37" 39,07m até o vértice **M-82**, de coordenadas **-26°13'19,533"** e **-52°20'22,407"**; 351°19'12" 24,15m até o vértice **M-83**, de coordenadas **-26°13'18,757"** e **-52°20'22,530"**; 39°29'04" 20,82m até o vértice **M-84**, de coordenadas **-26°13'18,239"** e **-52°20'22,047"**; 344°09'43" 48,12m até o vértice **M-85**, de coordenadas **26°13'16,730"** e **-52°20'22,502"**; 297°19'39" 49,14m até o vértice **M-86**, de coordenadas **-26°13'15,982"** e **-52°20'24,067"**; 270°35'29" 63,76m até o vértice **M-87**, de coordenadas **-26°13'15,939"** e **-52°20'26,364"**; 251°44'33" 88,46m até o vértice **M-88**, de coordenadas **-26°13'16,812"** e **-52°20'29,401"**; 250°54'50" 55,67m até o vértice **M-89**, de coordenadas **-26°13'17,386"** e **-52°20'31,304"**; 215°58'22" 120,85m até o vértice **M-90**, de coordenadas **-26°13'20,540"** e **-52°20'33,898"**; 190°38'10" 57,65m até o vértice **M-91**, de coordenadas **-26°13'22,378"** e **-52°20'34,302"**; 164°31'24" 48,46m até o vértice **M-92**, de coordenadas **-26°13'23,900"** e **-52°20'33,854"**; 114°17'55" 72,32m até o vértice **M-93**, de coordenadas **-26°13'24,889"** e **-52°20'31,490"**; 194°48'42" 85,54m até o vértice **M-94**, de coordenadas **-26°13'27,569"** e **-52°20'32,309"**; 180°12'43" 105,74m até o vértice **M-95**, de coordenadas **-26°13'31,005"** e **-52°20'32,362"**; 252°57'23" 84,58m até o vértice **M-96**, de coordenadas **-26°13'31,784"** e **-52°20'35,285"**; 225°44'19" 333,21m até o vértice **M-97**, de coordenadas **-26°13'39,261"** e **-52°20'43,970"**; 209°27'16" 141,56m até o vértice **M-98**, de coordenadas **-26°13'43,243"** e **-52°20'46,524"**; 143°47'01" 91,02m até o vértice **M-99**, de coordenadas **-26°13'45,648"** e **-52°20'44,614"**; 188°38'05" 24,84m até o vértice **M-100**, de coordenadas **-26°13'46,445"** e **-52°20'44,758"**; 221°08'13" 80,48m até o vértice **M-101**, de coordenadas **-26°13'48,396"** e **-52°20'46,688"**; 182°40'49" 84,11m até o vértice **M-102**, de coordenadas **-26°13'51,125"** e **-52°20'46,861"**; 217°17'45" 38,36m até o vértice **M-103**, de coordenadas **-26°13'52,109"** e **-52°20'47,710"**; 243°06'55" 39,57m até o vértice **M-104**, de coordenadas **-26°13'52,679"** e **-52°20'48,989"**; 268°40'13" 30,51m até o vértice **M-105**, de coordenadas **-26°13'52,692"** e **-52°20'50,088"**; 344°36'04" 128,25m até o vértice **M-106**, de coordenadas **-26°13'48,662"** e **-52°20'51,269"**; 323°34'15" 15,84m até o vértice **M-107**, de coordenadas **-26°13'48,244"** e **-52°20'51,603"**; 299°26'59" 35,04m até o vértice **M-108**, de coordenadas **-26°13'47,674"** e **-52°20'52,696"**; 313°28'23" 40,65m até o vértice **M-109**, de coordenadas **-26°13'46,755"** e **-52°20'53,748"**; 324°58'06" 48,35m até o vértice **M-110**, de coordenadas **-26°13'45,460"** e **-52°20'54,734"**; 246°48'40" 36,52m até o vértice **M-111**, de coordenadas **-26°13'45,915"** e **-52°20'55,948"**; 327°37'36" 31,93m até o vértice **M-112**, de coordenadas **-26°13'45,033"** e **-52°20'56,554"**; 4°57'56" 53,96m até o vértice **M-113**, de coordenadas **-26°13'43,288"** e **-52°20'56,366"**; 301°42'14" 48,05m até o vértice **M-114**, de coordenadas **-26°13'42,453"** e **-52°20'57,829"**; 348°07'10" 42,13m até o vértice **M-115**, de coordenadas **-26°13'41,111"** e **-52°20'58,126"**; 272°34'50" 26,67m até o vértice **M-116**, de coordenadas **-26°13'41,063"** e **-52°20'59,086"**; 255°26'04" 45,31m até o vértice **ZUTY-P-35255**, de coordenadas **-26°13'41,418"** e **-52°21'00,670"**; 23°48'40" 36,11m até o vértice **ZUTY-P-35254**, de coordenadas **-26°13'40,349"** e **-52°21'00,132"**; deste segue, por uma sanga sem denominação, confrontando com a Fazenda Boa Vista

(Mat. 19.444), com os azimutes e distâncias de 13°50'31" 39,33m até o vértice **ZUTY-P-35253**, de coordenadas **-26°13'39,112"** e **-52°20'59,779"**; 37°46'41" 9,84m até o vértice **ZUTY-P-35252**, de coordenadas **-26°13'38,861"** e **-52°20'59,559"**; 46°07'05" 18,48m até o vértice **ZUTY-P-35251**, de coordenadas **-26°13'38,449"** e **-52°20'59,074"**; 29°08'49" 24,12m até o vértice **ZUTY-P-35250**, de coordenadas **-26°13'37,768"** e **-52°20'58,643"**; 39°40'40" 25,23m até o vértice **ZUTY-P-35249**, de coordenadas **-26°13'37,143"** e **-52°20'58,055"**; 55°23'08" 18,40m até o vértice **ZUTY-P-35248**, de coordenadas **-26°13'36,808"** e **-52°20'57,506"**; 54°40'57" 15,72m até o vértice **ZUTY-P-35247**, de coordenadas **-26°13'36,517"** e **-52°20'57,040"**; 70°57'14" 20,78m até o vértice **ZUTY-P-35246**, de coordenadas **-26°13'36,303"** e **-52°20'56,330"**; 359°01'44" 8,85m até o vértice **ZUTY-P-35245**, de coordenadas **-26°13'36,016"** e **-52°20'56,332"**; 28°10'43" 6,99m até o vértice **ZUTY-P-35244**, de coordenadas **-26°13'35,817"** e **-52°20'56,211"**; 66°36'53" 29,43m até o vértice **ZUTY-P-35243**, de coordenadas **-26°13'35,446"** e **-52°20'55,233"**; 337°06'21" 33,11m até o vértice **ZUTY-P-35242**, de coordenadas **-26°13'34,451"** e **-52°20'55,686"**; 30°49'57" 20,19m até o vértice **ZUTY-P-35241**, de coordenadas **-26°13'33,891"** e **-52°20'55,306"**; 52°19'53" 23,38m até o vértice **ZUTY-P-35240**, de coordenadas **-26°13'33,432"** e **-52°20'54,634"**; 78°58'33" 18,88m até o vértice **ZUTY-P-35239**, de coordenadas **-26°13'33,321"** e **-52°20'53,965"**; 36°46'59" 15,83m até o vértice **ZUTY-P-35238**, de coordenadas **-26°13'32,913"** e **-52°20'53,619"**; 1°57'09" 28,18m até o vértice **ZUTY-P-35237**, de coordenadas **-26°13'31,998"** e **-52°20'53,573"**; 334°31'13" 18,18m até o vértice **ZUTY-P-35236**, de coordenadas **-26°13'31,462"** e **-52°20'53,849"**; 321°13'29" 17,80m até o vértice **ZUTY-P-35235**, de coordenadas **-26°13'31,007"** e **-52°20'54,246"**; 332°14'13" 11,98m até o vértice **ZUTY-P-35234**, de coordenadas **-26°13'30,661"** e **-52°20'54,443"**; 17°47'34" 25,39m até o vértice **ZUTY-P-35233**, de coordenadas **-26°13'29,877"** e **-52°20'54,154"**; 63°36'16" 28,70m até o vértice **ZUTY-P-35232**, de coordenadas **-26°13'29,472"** e **-52°20'53,223"**; 65°55'27" 35,94m até o vértice - **ZUTY-P-35231**, de coordenadas **-26°13'29,006"** e **-52°20'52,035"**; 97°03'26" 9,44m até o vértice **ZUTY-P-35230**, de coordenadas **-26°13'29,047"** e **-52°20'51,698"**; 32°25'31" 17,21m até o vértice **ZUTY-P-35229**, de coordenadas **-26°13'28,578"** e **-52°20'51,360"**; 348°24'51" 13,84m até o vértice **ZUTY-P-35228**, de coordenadas **-26°13'28,136"** e **-52°20'51,455"**; 42°18'01" 14,56m até o vértice **ZUTY-P-35227**, de coordenadas **-26°13'27,790"** e **-52°20'51,098"**; 10°04'06" 8,24m até o vértice **ZUTY-P-35226**, de coordenadas **-26°13'27,527"** e **-52°20'51,043"**; 75°36'32" 13,32m até o vértice **ZUTY-P-35225**, de coordenadas **-26°13'27,423"** e **-52°20'50,577"**; 116°48'30" 12,64m até o vértice **ZUTY-P-35224**, de coordenadas **-26°13'27,612"** e **-52°20'50,173"**; 72°32'45" 24,20m até o vértice **ZUTY-P-35223**, de coordenadas **-26°13'27,384"** e **-52°20'49,338"**; 120°55'43" 11,17m até o vértice **ZUTY-P-35222**, de coordenadas **-26°13'27,574"** e **-52°20'48,995"**; 60°49'07" 10,97m até o vértice **ZUTY-P-35221**, de coordenadas **-26°13'27,403"** e **-52°20'48,648"**; 9°41'56" 6,77m até o vértice **ZUTY-P-35220**, de coordenadas **-26°13'27,187"** e **-52°20'48,604"**; 90°04'42" 14,62m até o vértice **ZUTY-P-35219**, de coordenadas **-26°13'27,193"** e **-52°20'48,078"**; 57°20'13" 23,83m até o vértice **ZUTY-P-35218**, de coordenadas **-26°13'26,782"** e **-52°20'47,350"**; 103°58'23" 13,17m até o vértice **ZUTY-P-35217**, de coordenadas **-26°13'26,889"** e **-52°20'46,891"**; 8°44'12" 9,09m até o vértice **ZUTY-P-35216**, de coordenadas **-26°13'26,598"** e **-52°20'46,838"**; 290°35'52" 27,32m até o vértice **ZUTY-P-35215**, de coordenadas **-26°13'26,277"** e **-52°20'47,755"**; 11°41'55" 12,72m até o vértice **ZUTY-P-35214**, de coordenadas **-26°13'25,873"** e **-52°20'47,658"**; 349°00'16" 25,01m até o vértice **ZUTY-P-35213**, de coordenadas **-26°13'25,073"** e **-52°20'47,820"**; 0°08'59" 15,30m até o vértice **ZUTY-P-35212**, de coordenadas **-26°13'24,576"** e **-52°20'47,813"**; 339°20'23" 12,22m até o vértice **ZUTY-P-35211**, de coordenadas **-26°13'24,203"** e **-52°20'47,964"**; 337°50'31" 16,41m até o vértice **ZUTY-P-35210**, de coordenadas **-26°13'23,707"** e **-52°20'48,182"**; 356°34'54" 14,93m até o vértice **ZUTY-P-35209**, de coordenadas **-26°13'23,223"** e **-52°20'48,208"**; 321°48'22" 10,56m até o vértice **ZUTY-P-35208**, de coordenadas **-26°13'22,951"** e **-52°20'48,440"**; 22°22'49" 20,41m até o vértice **ZUTY-P-35207**, de coordenadas **-26°13'22,340"** e **-52°20'48,153"**; 309°21'27" 21,29m até o vértice **ZUTY-P-35206**, de coordenadas **-26°13'21,896"** e **-52°20'48,741"**; 357°26'50" 17,29m até o vértice **ZUTY-P-35205**, de coordenadas **-26°13'21,334"** e **-52°20'48,762"**; 14°00'46" 17,72m até o vértice **ZUTY-P-35204**, de coordenadas **-26°13'20,777"** e **-52°20'48,601"**; 292°20'24" 9,29m até o vértice **ZUTY-P-35203**, de coordenadas **-26°13'20,660"** e **-52°20'48,910"**; 10°03'33" 18,15m até o vértice **ZUTY-P-35202**, de coordenadas **-26°13'20,080"** e **-52°20'48,789"**; 278°20'07" 8,69m até o vértice **ZUTY-P-35201**, de coordenadas **-26°13'20,036"** e **-52°20'49,098"**; 319°29'32" 20,58m até o vértice **ZUTY-P-35200**, de coordenadas **-26°13'19,523"** e **-52°20'49,574"**; 329°49'04" 19,99m até o vértice **ZUTY-P-35199**, de coordenadas **-26°13'18,958"** e **-52°20'49,930"**; 352°57'33" 9,30m até o vértice **ZUTY-P-35198**, de coordenadas **-26°13'18,658"** e **-52°20'49,967"**; 293°01'47" 16,03m até o vértice **ZUTY-P-35197**, de coordenadas **-26°13'18,449"** e **-52°20'50,496"**; 322°19'29" 29,45m até o vértice **ZUTY-P-35196**, de coordenadas **-26°13'17,685"** e **-52°20'51,136"**; 290°06'18" 14,87m até o vértice **ZUTY-P-35195**, de coordenadas **-26°13'17,515"** e **-52°20'51,637"**; 0°57'33" 44,21m até o vértice **ZUTY-P-35194**, de coordenadas **-26°13'16,079"** e **-52°20'51,594"**; 2°23'25" 22,06m até o vértice **ZUTY-P-35193**, de coordenadas **-26°13'15,363"** e **-52°20'51,553"**; 307°20'04" 12,83m até o vértice **ZUTY-P-35192**, de coordenadas **-26°13'15,106"** e **-52°20'51,917"**; 342°31'46" 30,25m até o vértice **ZUTY-P-35191**, de coordenadas **-26°13'14,166"** e **-52°20'52,233"**; 31°32'24" 10,57m até o vértice **ZUTY-P-35190**, de coordenadas **-26°13'13,875"** e **-52°20'52,031"**; 61°35'09" 16,08m até o vértice **ZUTY-P-35189**, de coordenadas **-26°13'13,631"** e **-52°20'51,519"**; 36°51'33" 21,47m até o vértice **ZUTY-P-35188**, de coordenadas **-26°13'13,077"** e **-52°20'51,048"**; 44°20'18" 25,71m até o vértice **ZUTY-P-35187**, de coordenadas **-26°13'12,485"** e **-52°20'50,394"**; 75°51'15" 11,42m até o vértice **ZUTY-P-35186**, de coordenadas **-26°13'12,398"** e **-52°20'49,994"**; 47°27'27" 29,68m até o vértice **ZUTY-P-35185**, de coordenadas **-26°13'11,754"** e **-52°20'49,198"**; 16°19'54" 15,08m até o vértice **ZUTY-P-35184**, de coordenadas **-26°13'11,285"** e **-52°20'49,040"**; 22°28'18" 23,81m até o vértice **ZUTY-P-35183**, de coordenadas **-26°13'10,573"** e **-52°20'48,704"**; 48°21'41" 19,05m até o vértice **ZUTY-P-35182**, de coordenadas **-26°13'10,166"** e **-52°20'48,186"**; 50°16'36" 17,84m até o vértice **ZUTY-P-35181**, de coordenadas **-26°13'09,800"** e **-52°20'47,688"**; 31°35'58" 33,07m até o vértice **ZUTY-P-35180**, de coordenadas **-26°13'08,891"** e **-52°20'47,053"**; 52°43'14" 15,11m até o vértice **ZUTY-P-35179**, de coordenadas **-26°13'08,598"** e **-52°20'46,616"**; 20°47'34" 19,83m até o vértice **ZUTY-P-35178**, de coordenadas **-26°13'07,997"** e **-52°20'46,356"**; 6°56'24" 19,20m até o vértice **ZUTY-P-35177**, de coordenadas **-26°13'07,379"** e **-52°20'46,265"**; 22°55'03" 6,96m até o vértice **ZUTY-P-35176**, de coordenadas **-26°13'07,171"** e **-52°20'46,165"**; 14°04'31" 10,65m até o vértice **ZUTY-P-35175**, de coordenadas **-26°13'06,837"** e **-52°20'46,068"**; 47°19'49" 21,22m até o vértice **ZUTY-P-35174**, de coordenadas **-26°13'06,375"** e **-52°20'45,500"**; 21°04'54" 17,74m até o vértice **ZUTY-P-35173**, de coordenadas **-26°13'05,839"** e **-52°20'45,264"**; 53°17'48" 21,32m até o vértice **ZUTY-P-35172**, de coordenadas **-26°13'05,431"** e **-52°20'44,644"**; 59°38'07" 9,52m até o vértice **ZUTY-P-35171**, de coordenadas **-26°13'05,277"** e **-52°20'44,346"**; 80°02'01" 18,32m até o vértice **ZUTY-P-35170**, de coordenadas **-26°13'05,180"** e **-52°20'43,695"**; 124°45'35" 15,15m até o vértice **ZUTY-P-35169**, de coordenadas **-26°13'05,465"** e **-52°20'43,250"**; 225°49'44" 8,80m até o vértice **ZUTY-P-35168**, de coordenadas **-26°13'05,662"** e **-52°20'43,479"**; 114°25'53" 3,72m até o vértice **ZUTY-P-35167**, de coordenadas **-26°13'05,713"** e **-52°20'43,358"**; 51°22'05" 6,44m até o vértice **ZUTY-P-35166**, de coordenadas **-26°13'05,584"** e **-52°20'43,175"**; 116°23'12" 27,29m até o vértice **ZUTY-P-35165**, de coordenadas **-26°13'05,987"** e **-52°20'42,299"**; 67°49'16" 6,20m até o vértice **ZUTY-P-35164**, de coordenadas **-26°13'05,913"** e **-52°20'42,091"**; 99°45'09" 13,64m até o vértice **ZUTY-P-35163**, de coordenadas **-26°13'05,992"** e **-52°20'41,608"**; 114°53'20" 14,07m até o vértice **ZUTY-P-35162**, de coordenadas **-26°13'06,189"** e **-52°20'41,150"**; 76°35'03" 21,51m até o vértice **ZUTY-P-35161**, de coordenadas **-26°13'06,034"** e **-52°20'40,395"**; 78°35'33" 40,35m até o vértice **ZUTY-P-35160**, de coordenadas **-26°13'05,788"** e **-52°20'38,967"**; 104°18'47" 14,56m até o vértice **ZUTY-P-35159**, de coordenadas **-26°13'05,910"** e **-52°20'38,460"**; 39°54'17" 10,35m até o vértice **ZUTY-P-35158**, de coordenadas **-26°13'05,654"** e **-52°20'38,217"**; 68°27'03" 3,38m até o vértice **ZUTY-P-35157**, de coordenadas **-26°13'05,615"** e **-52°20'38,104"**; 88°20'37" 23,18m até o vértice **ZUTY-P-35156**, de coordenadas **-26°13'05,601"** e **-52°20'37,269"**; 81°36'50" 16,46m até

o vértice **ZUTY-P-35155**, de coordenadas **-26°13'05,528"** e **-52°20'36,681"**; 65°45'07" 23,23m até o vértice **ZUTY-P-35154**, de coordenadas **-26°13'05,225"** e **-52°20'35,915"**; 73°01'40" 20,31m até o vértice **ZUTY-P-35153**, de coordenadas **-26°13'05,039"** e **-52°20'35,212"**; 62°16'58" 18,68m até o vértice **ZUTY-P-35152**, de coordenadas **-26°13'04,762"** e **-52°20'34,613"**; 328°52'25" 18,73m até o vértice **ZUTY-P-35151**, de coordenadas **-26°13'04,238"** e **-52°20'34,956"**; 359°43'16" 14,38m até o vértice **ZUTY-P-35150**, de coordenadas **-26°13'03,771"** e **-52°20'34,953"**; 18°22'50" 13,32m até o vértice **ZUTY-P-35149**, de coordenadas **-26°13'03,361"** e **-52°20'34,797"**; 52°18'39" 16,23m até o vértice **ZUTY-P-35148**, de coordenadas **-26°13'03,043"** e **-52°20'34,331"**; 57°07'53" 19,35m até o vértice **ZUTY-P-35147**, de coordenadas **-26°13'02,708"** e **-52°20'33,741"**; 86°26'05" 9,65m até o vértice **ZUTY-P-35146**, de coordenadas **-26°13'02,691"** e **-52°20'33,394"**; 92°23'56" 10,99m até o vértice **ZUTY-P-35145**, de coordenadas **-26°13'02,710"** e **-52°20'32,999"**; 35°05'09" 7,52m até o vértice **ZUTY-P-35144**, de coordenadas **-26°13'02,512"** e **-52°20'32,841"**; 101°38'53" 13,62m até o vértice **ZUTY-P-35143**, de coordenadas **-26°13'02,605"** e **-52°20'32,361"**; 113°19'50" 22,83m até o vértice **ZUTY-P-35142**, de coordenadas **-26°13'02,906"** e **-52°20'31,609"**; 50°18'01" 13,17m até o vértice **ZUTY-P-35141**, de coordenadas **-26°13'02,636"** e **-52°20'31,241"**; 330°16'19" 12,72m até o vértice **ZUTY-P-35140**, de coordenadas **-26°13'02,275"** e **-52°20'31,465"**; 33°03'40" 7,08m até o vértice **ZUTY-P-35139**, de coordenadas **-26°13'02,084"** e **-52°20'31,323"**; 91°10'38" 8,76m até o vértice **ZUTY-P-35138**, de coordenadas **-26°13'02,093"** e **-52°20'31,008"**; 119°52'22" 16,12m até o vértice **ZUTY-P-35137**, de coordenadas **-26°13'02,358"** e **-52°20'30,507"**; 106°29'34" 15,67m até o vértice **ZUTY-P-35136**, de coordenadas **-26°13'02,508"** e **-52°20'29,967"**; 162°09'26" 16,22m até o vértice **ZUTY-P-35135**, de coordenadas **-26°13'03,011"** e **-52°20'29,794"**; 143°05'36" 21,85m até o vértice **ZUTY-P-35134**, de coordenadas **-26°13'03,583"** e **-52°20'29,328"**; 184°42'48" 8,52m até o vértice **ZUTY-P-35133**, de coordenadas **-26°13'03,859"** e **-52°20'29,356"**; 118°42'33" 28,69m até o vértice **ZUTY-P-35132**, de coordenadas **-26°13'04,315"** e **-52°20'28,455"**; 106°09'28" 16,31m até o vértice **ZUTY-P-35131**, de coordenadas **-26°13'04,468"** e **-52°20'27,892"**; 162°13'30" 11,53m até o vértice **ZUTY-P-35130**, de coordenadas **-26°13'04,826"** e **-52°20'27,769"**; 68°53'09" 30,04m até o vértice **ZUTY-P-35129**, de coordenadas **-26°13'04,484"** e **-52°20'26,756"**; 113°55'36" 9,71m até o vértice **ZUTY-P-35128**, de coordenadas **-26°13'04,615"** e **-52°20'26,437"**; 89°56'33" 19,91m até o vértice **ZUTY-P-35127**, de coordenadas **-26°13'04,621"** e **-52°20'25,720"**; 90°43'30" 21,34m até o vértice **ZUTY-P-35126**, de coordenadas **-26°13'04,637"** e **-52°20'24,951"**; 70°48'00" 18,00m até o vértice **ZUTY-P-35125**, de coordenadas **-26°13'04,450"** e **-52°20'24,336"**; 95°04'58" 7,90m até o vértice **ZUTY-P-35124**, de coordenadas **-26°13'04,476"** e **-52°20'24,053"**; 105°16'10" 17,47m até o vértice **ZUTY-P-35123**, de coordenadas **-26°13'04,631"** e **-52°20'23,448"**; 138°56'34" 11,31m até o vértice **ZUTY-P-35122**, de coordenadas **-26°13'04,911"** e **-52°20'23,183"**; 125°45'14" 20,02m até o vértice **ZUTY-P-35121**, de coordenadas **-26°13'05,296"** e **-52°20'22,602"**; 198°00'40" 7,70m até o vértice **ZUTY-P-35120**, de coordenadas **-26°13'05,533"** e **-52°20'22,691"**; 259°14'11" 20,78m até o vértice **ZUTY-P-35119**, de coordenadas **-26°13'05,653"** e **-52°20'23,427"**; 163°18'24" 18,94m até o vértice **ZUTY-P-35118**, de coordenadas **-26°13'06,244"** e **-52°20'23,238"**; 172°31'42" 19,07m até o vértice **ZUTY-P-35117**, de coordenadas **-26°13'06,859"** e **-52°20'23,156"**; 118°54'13" 4,06m até o vértice **ZUTY-P-35116**, de coordenadas **-26°13'06,924"** e **-52°20'23,029"**; 9°46'51" 23,96m até o vértice **ZUTY-P-35115**, de coordenadas **-26°13'06,158"** e **-52°20'22,873"**; 59°06'46" 11,57m até o vértice **ZUTY-P-35114**, de coordenadas **-26°13'05,969"** e **-52°20'22,513"**; 86°05'13" 28,87m até o vértice **ZUTY-P-35113**, de coordenadas **-26°13'05,914"** e **-52°20'21,475"**; 15°57'17" 8,48m até o vértice **ZUTY-P-35112**, de coordenadas **-26°13'05,650"** e **-52°20'21,388"**; 268°43'49" 15,79m até o vértice **ZUTY-P-35111**, de coordenadas **-26°13'05,656"** e **-52°20'21,957"**; 349°31'24" 19,69m até o vértice **ZUTY-P-35110**, de coordenadas **-26°13'05,026"** e **-52°20'22,079"**; 38°41'36" 7,98m até o vértice **ZUTY-P-35109**, de coordenadas **-26°13'04,825"** e **-52°20'21,897"**; 104°19'33" 15,36m até o vértice **ZUTY-P-35108**, de coordenadas **-26°13'04,954"** e **-52°20'21,362"**; 76°54'56" 21,03m até o vértice **ZUTY-P-35107**, de coordenadas **-26°13'04,806"** e **-52°20'20,622"**; 41°24'36" 14,68m até o vértice **ZUTY-P-35106**, de coordenadas **-26°13'04,451"** e **-52°20'20,268"**; 316°57'46" 2,27m até o vértice **ZUTY-P-35105**, de coordenadas **-26°13'04,397"** e **-52°20'20,323"**; 254°00'39" 21,64m até o vértice **ZUTY-P-35104**, de coordenadas **-26°13'04,583"** e **-52°20'21,075"**; 320°00'42" 9,23m até o vértice **ZUTY-P-35103**, de coordenadas **-26°13'04,352"** e **-52°20'21,286"**; 21°27'43" 9,40m até o vértice **ZUTY-P-35102**, de coordenadas **-26°13'04,068"** e **-52°20'21,159"**; 56°05'02" 22,51m até o vértice **ZUTY-P-35101**, de coordenadas **-26°13'03,667"** e **-52°20'20,481"**; 70°21'44" 9,64m até o vértice **ZUTY-P-35100**, de coordenadas **-26°13'03,564"** e **-52°20'20,153"**; 8°37'02" 10,48m até o vértice **ZUTY-P-35099**, de coordenadas **-26°13'03,228"** e **-52°20'20,092"**; 0°05'34" 24,74m até o vértice **ZUTY-P-35098**, de coordenadas **-26°13'02,424"** e **-52°20'20,082"**; 39°37'18" 12,37m até o vértice **ZUTY-P-35097**, de coordenadas **-26°13'02,117"** e **-52°20'19,794"**; 348°59'23" 25,50m até o vértice **ZUTY-P-35096**, de coordenadas **-26°13'01,302"** e **-52°20'19,960"**; 256°33'36" 22,37m até o vértice **ZUTY-P-35095**, de coordenadas **-26°13'01,464"** e **-52°20'20,746"**; 277°52'24" 10,73m até o vértice **ZUTY-P-35094**, de coordenadas **-26°13'01,412"** e **-52°20'21,129"**; 310°02'38" 16,62m até o vértice **ZUTY-P-35093**, de coordenadas **-26°13'01,061"** e **-52°20'21,583"**; 25°41'53" 11,23m até o vértice **ZUTY-P-35092**, de coordenadas **-26°13'00,734"** e **-52°20'21,404"**; 108°39'28" 13,00m até o vértice **ZUTY-P-35091**, de coordenadas **-26°13'00,873"** e **-52°20'20,961"**; 43°44'00" 30,71m até o vértice **ZUTY-P-35090**, de coordenadas **-26°13'00,159"** e **-52°20'20,188"**; 6°22'58" 5,94m até o vértice **ZUTY-P-35089**, de coordenadas **-26°12'59,967"** e **-52°20'20,162"**; 242°33'13" 8,72m até o vértice **ZUTY-P-35088**, de coordenadas **-26°13'00,095"** e **-52°20'20,442"**; 256°45'57" 10,40m até o vértice **ZUTY-P-35087**, de coordenadas **-26°13'00,169"** e **-52°20'20,808"**; 286°25'37" 19,94m até o vértice **ZUTY-P-35086**, de coordenadas **-26°12'59,980"** e **-52°20'21,495"**; 290°24'14" 12,33m até o vértice **ZUTY-P-35085**, de coordenadas **-26°12'59,836"** e **-52°20'21,910"**; 322°39'41" 10,02m até o vértice **ZUTY-P-35084**, de coordenadas **-26°12'59,575"** e **-52°20'22,126"**; 351°30'15" 7,31m até o vértice **ZUTY-P-35083**, de coordenadas **-26°12'59,340"** e **-52°20'22,162"**; 46°38'34" 7,65m até o vértice **ZUTY-P-35082**, de coordenadas **-26°12'59,171"** e **-52°20'21,960"**; 76°21'58" 14,51m até o vértice **ZUTY-P-35081**, de coordenadas **-26°12'59,064"** e **-52°20'21,451"**; 91°49'30" 16,33m até o vértice **ZUTY-P-35080**, de coordenadas **-26°12'59,087"** e **-52°20'20,863"**; 118°55'03" 11,77m até o vértice **ZUTY-P-35079**, de coordenadas **-26°12'59,275"** e **-52°20'20,494"**; 90°14'23" 23,89m até o vértice **ZUTY-P-35078**, de coordenadas **-26°12'59,286"** e **-52°20'19,633"**; 73°46'09" 23,43m até o vértice **ZUTY-P-35077**, de coordenadas **-26°12'59,081"** e **-52°20'18,820"**; 84°35'19" 14,10m até o vértice **ZUTY-P-35076**, de coordenadas **-26°12'59,043"** e **-52°20'18,314"**; 132°26'17" 33,06m até o vértice **ZUTY-P-35075**, de coordenadas **-26°12'59,776"** e **-52°20'17,443"**; 91°47'49" 10,21m até o vértice **ZUTY-P-35074**, de coordenadas **-26°12'59,790"** e **-52°20'17,076"**; 146°29'28" 19,31m até o vértice **ZUTY-P-35073**, de coordenadas **-26°13'00,316"** e **-52°20'16,698"**; 62°33'17" 13,97m até o vértice **ZUTY-P-35072**, de coordenadas **-26°13'00,111"** e **-52°20'16,249"**; 46°05'49" 21,79m até o vértice **ZUTY-P-35071**, de coordenadas **-26°12'59,626"** e **-52°20'15,677"**; 130°53'11" 12,42m até o vértice **ZUTY-P-35070**, de coordenadas **-26°12'59,893"** e **-52°20'15,342"**; 62°11'18" 28,16m até o vértice **ZUTY-P-35069**, de coordenadas **-26°12'59,474"** e **-52°20'14,440"**; 337°02'28" 21,97m até o vértice **ZUTY-P-35068**, de coordenadas **-26°12'58,814"** e **-52°20'14,741"**; 13°40'44" 7,78m até o vértice **ZUTY-P-35067**, de coordenadas **-26°12'58,569"** e **-52°20'14,672"**; 76°12'40" 12,92m até o vértice **ZUTY-P-35066**, de coordenadas **-26°12'58,473"** e **-52°20'14,218"**; 125°17'31" 14,09m até o vértice **ZUTY-P-35065**, de coordenadas **-26°12'58,741"** e **-52°20'13,807"**; 174°23'42" 13,51m até o vértice **ZUTY-P-35064**, de coordenadas **-26°12'59,179"** e **-52°20'13,765"**; 101°46'58" 6,42m até o vértice **ZUTY-P-35063**, de coordenadas **-26°12'59,224"** e **-52°20'13,539"**; 63°11'45" 16,08m até o vértice **ZUTY-P-35062**, de coordenadas **-26°12'58,993"** e **-52°20'13,019"**; 122°09'54" 38,04m até o vértice **ZUTY-P-35061**, de coordenadas **-26°12'59,662"** e **-52°20'11,867"**; 148°32'19" 10,27m até o vértice **ZUTY-P-35060**, de coordenadas **-26°12'59,948"** e **-52°20'11,677"**; 173°33'34" 42,26m até o vértice **ZUTY-P-35059**, de coordenadas **-26°13'01,314"** e **-52°20'11,521"**; 195°58'51" 8,86m até o vértice **ZUTY-P-35058**, de coordenadas **-26°13'01,590"** e **-52°20'11,613"**; 150°07'30" 12,01m até o vértice **ZUTY-P-35057**, de coordenadas **-26°13'01,931"** e -

52°20'11,401"; 156°01'15" 48,77m até o vértice **ZUTY-P-35056**, de coordenadas **-26°13'03,385"** e **-52°20'10,703"**; 92°19'40" 28,31m até o vértice **ZUTY-P-35055**, de coordenadas **-26°13'03,432"** e **-52°20'09,685"**; 30°13'33" 17,58m até o vértice **ZUTY-P-35054**, de coordenadas **-26°13'02,942"** e **-52°20'09,360"**; 74°39'45" 14,63m até o vértice **ZUTY-P-35053**, de coordenadas **-26°13'02,821"** e **-52°20'08,850"**; 151°26'23" 30,06m até o vértice **ZUTY-P-35052**, de coordenadas **-26°13'03,683"** e **-52°20'08,342"**; 187°11'07" 10,63m até o vértice **ZUTY-P-35051**, de coordenadas **-26°13'04,026"** e **-52°20'08,394"**; 245°08'05" 15,53m até o vértice **ZUTY-P-35050**, de coordenadas **-26°13'04,233"** e **-52°20'08,904"**; 191°39'33" 3,12m até o vértice **ZUTY-P-35049**, de coordenadas **-26°13'04,332"** e **-52°20'08,928"**; 111°24'14" 34,42m até o vértice **ZUTY-P-35048**, de coordenadas **-26°13'04,751"** e **-52°20'07,778"**; 126°56'22" 13,16m até o vértice **ZUTY-P-35047**, de coordenadas **-26°13'05,012"** e **-52°20'07,402"**; 165°39'27" 9,53m até o vértice **ZUTY-P-35046**, de coordenadas **-26°13'05,313"** e **-52°20'07,321"**; 198°43'06" 24,31m até o vértice **ZUTY-P-35045**, de coordenadas **-26°13'06,058"** e **-52°20'07,610"**; 71°44'04" 20,32m até o vértice **ZUTY-P-35044**, de coordenadas **-26°13'05,858"** e **-52°20'06,913"**; 110°30'05" 7,37m até o vértice **ZUTY-P-35043**, de coordenadas **-26°13'05,944"** e **-52°20'06,665"**; 187°34'27" 18,51m até o vértice **ZUTY-P-35042**, de coordenadas **-26°13'06,539"** e **-52°20'06,760"**; 96°13'55" 44,40m até o vértice **ZUTY-P-35041**, de coordenadas **-26°13'06,711"** e **-52°20'05,171"**; 48°55'58" 2,27m até o vértice **ZUTY-P-35040**, de coordenadas **-26°13'06,663"** e **-52°20'05,109"**; 307°50'58" 17,78m até o vértice **ZUTY-P-35039**, de coordenadas **-26°13'06,304"** e **-52°20'05,611"**; 357°46'26" 20,60m até o vértice **ZUTY-P-35038**, de coordenadas **-26°13'05,634"** e **-52°20'05,632"**; 55°33'28" 8,03m até o vértice **ZUTY-P-35037**, de coordenadas **-26°13'05,489"** e **-52°20'05,392"**; 128°27'19" 16,19m até o vértice **ZUTY-P-35036**, de coordenadas **-26°13'05,821"** e **-52°20'04,939"**; 56°08'03" 22,59m até o vértice **ZUTY-P-35035**, de coordenadas **-26°13'05,418"** e **-52°20'04,258"**; 13°30'35" 44,60m até o vértice **ZUTY-P-35034**, de coordenadas **-26°13'04,012"** e **-52°20'03,867"**; 26°37'46" 27,84m até o vértice **ZUTY-P-35033**, de coordenadas **-26°13'03,207"** e **-52°20'03,408"**; 332°28'49" 16,64m até o vértice **ZUTY-P-35032**, de coordenadas **-26°13'02,725"** e **-52°20'03,679"**; 30°15'02" 7,17m até o vértice **ZUTY-P-35031**, de coordenadas **-26°13'02,525"** e **-52°20'03,547"**; 100°57'55" 27,39m até o vértice **ZUTY-P-35030**, de coordenadas **-26°13'02,703"** e **-52°20'02,580"**; 140°34'41" 8,22m até o vértice **ZUTY-P-35029**, de coordenadas **-26°13'02,911"** e **-52°20'02,394"**; 88°45'17" 10,58m até o vértice **ZUTY-P-35028**, de coordenadas **-26°13'02,907"** e **-52°20'02,013"**; 102°12'11" 16,98m até o vértice **ZUTY-P-35027**, de coordenadas **-26°13'03,030"** e **-52°20'01,416"**; 178°32'42" 20,09m até o vértice **ZUTY-P-35026**, de coordenadas **-26°13'03,682"** e **-52°20'01,405"**; 156°58'51" 8,39m até o vértice **ZUTY-P-35025**, de coordenadas **-26°13'03,934"** e **-52°20'01,290"**; 119°20'36" 10,79m até o vértice **ZUTY-P-35024**, de coordenadas **-26°13'04,109"** e **- 52°20'00,953"**; 81°30'57" 5,49m até o vértice **ZUTY-P-35023**, de coordenadas **-26°13'04,085"** e **-52°20'00,757"**; 33°22'44" 32,68m até o vértice **ZUTY-P-35022**, de coordenadas **-26°13'03,204"** e **-52°20'00,099"**; 38°20'13" 25,78m até o vértice **ZUTY-P-35021**, de coordenadas **-26°13'02,552"** e **-52°19'59,515"**; 113°00'15" 30,96m até o vértice **ZUTY-P-35020**, de coordenadas **-26°13'02,955"** e **-52°19'58,493"**; 76°06'37" 21,83m até o vértice **ZUTY-P-35019**, de coordenadas **-26°13'02,792"** e **-52°19'57,728"**; 68°37'54" 9,58m até o vértice **ZUTY-P-35018**, de coordenadas **-26°13'02,681"** e **-52°19'57,405"**; 135°32'59" 13,27m até o vértice **ZUTY-P-35017**, de coordenadas **-26°13'02,992"** e **-52°19'57,074"**; 127°00'38" 28,49m até o vértice **ZUTY-P-35016**, de coordenadas **-26°13'03,557"** e **-52°19'56,261"**; 108°05'09" 4,67m até o vértice **ZUTY-P-35015**, de coordenadas **-26°13'03,606"** e **-52°19'56,101"**; 41°18'31" 7,47m até o vértice **ZUTY-P-35014**, de coordenadas **-26°13'03,425"** e **-52°19'55,921"**; 33°02'33" 16,69m até o vértice **ZUTY-P-35013**, de coordenadas **-26°13'02,973"** e **-52°19'55,588"**; 25°37'16" 20,91m até o vértice **ZUTY-P-35012** de coordenadas **-26°13'02,364"** e **-52°19'55,256"**; 18°44'23" 13,07m até o vértice **ZUTY-P-35011**, de coordenadas **-26°13'01,963"** e **-52°19'55,100"**; 346°04'57" 23,41m até o vértice **ZUTY-P-35010**, de coordenadas **-26°13'01,223"** e **-52°19'55,294"**; 13°12'34" 39,17m até o vértice **ZUTY-P-35009**, de coordenadas **-26°12'59,987"** e **-52°19'54,958"**; 107°15'55" 15,80m até o vértice **ZUTY-P-35008**, de coordenadas **-26°13'00,144"** e **-52°19'54,416"**; 169°19'24" 14,20m até o vértice **ZUTY-P-35007**, de coordenadas **-26°13'00,598"** e **-52°19'54,326"**; 164°44'50" 21,82m até o vértice **ZUTY-P-35006**, de coordenadas **-26°13'01,284"** e **-52°19'54,127"**; 133°55'28" 13,94m até o vértice **ZUTY-P-35005**, de coordenadas **-26°13'01,602"** e **-52°19'53,769"**; 94°06'14" 4,47m até o vértice **ZUTY-P-35004**, de coordenadas **-26°13'01,614"** e **-52°19'53,608"**; 356°01'59" 40,91m até o vértice **ZUTY-P-35003**, de coordenadas **-26°13'00,287"** e **-52°19'53,695"**; 340°54'38" 15,50m até o vértice **ZUTY-P-35002**, de coordenadas **-26°12'59,809"** e **-52°19'53,873"**; 8°23'20" 20,36m até o vértice **ZUTY-P-35001**, de coordenadas **-26°12'59,155"** e **-52°19'53,758"**; 19°09'00" 12,16m até o vértice **ZUTY-P-35000**, de coordenadas **-26°12'58,783"** e **-52°19'53,610"**; 32°31'40" 19,42m até o vértice **ZUTY-P-34999**, de coordenadas **-26°12'58,255"** e **-52°19'53,228"**; 9°19'23" 12,84m até o vértice **ZUTY-P-34998**, de coordenadas **-26°12'57,844"** e **-52°19'53,148"**; 23°18'34" 10,87m até o vértice **ZUTY-P-34997**, de coordenadas **-26°12'57,521"** e **-52°19'52,990"**; 71°58'37" 7,92m até o vértice **ZUTY-P-34996**, de coordenadas **-26°12'57,444"** e **-52°19'52,717"**; 86°37'35" 14,10m até o vértice **ZUTY-P-34995**, de coordenadas **-26°12'57,421"** e **-52°19'52,210"**; 55°19'37" 17,95m até o vértice **ZUTY-P-34994**, de coordenadas **-26°12'57,095"** e **-52°19'51,674"**; 86°39'05" 7,53m até o vértice **ZUTY-P-34993**, de coordenadas **-26°12'57,083"** e **-52°19'51,403"**; 3°45'03" 24,76m até o vértice **ZUTY-P-34992**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Os limites de influência direta ou indireta da Unidade de Conservação, zona de amortecimento, terão suas diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação, estando em conformidade com a Lei Federal 9.985/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 16 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D0F888B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; considerando o Decreto Municipal nº 175/2018 de 22 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município e entidades do terceiro setor;
CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Ederson Luiz dos Santos, matricula funcional 1957181;
Eduardo Brustolim Triches De Moraes, matricula funcional 1957271;

Lucio Diego Guerra, matricula funcional 1957184;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Celso Tavares, matricula funcional 1957314
Eritana Aparecida Jaguszewski, matricula funcional 1712401
Sidinei Piginiscki, matricula funcional 1957282.

Art. 2º. Fica revogado em especial o Decreto nº 192/2024 de 16 de Agosto de 2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 16 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:92AF7D2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros para compor a Comissão Organizadora do 6º Fest Serpa, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a realização do **6º Fest Serpa** – Festival da Canção de Honório Serpa - 6ª Edição, evento que marca os 33 anos de Honório Serpa, a ocorrer nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025, e a necessidade de designar uma comissão responsável pela organização e execução do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros para compor a Comissão Organizadora do 6°Fest Serpa de Honório Serpa, Paraná:

Lucio Diego Guerra, matricula Funcional 1957184;

Celso Tavares, matricula Funcional 1957314;

Mariazinha De Fatima Hennerich Cristofoli, matricula Funcional 1957422;

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar todas as atividades relacionadas à realização do evento, zelando pelo bom andamento das ações e pela adequada utilização dos recursos públicos.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 16 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:FA736698

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 287 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 287/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETO
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 72.854,24** (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL			**Funcional: 0004.0123.0024**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
99	329022000000000000 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
Órgão: 19 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 0015.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
441	339030000000000000 – Material de Consumo	1000	22.854,24
Total Ação			**22.854,24**
TOTAL GERAL			**72.854,24**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 0004.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
59	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	72.854,24
Total Ação			**72.854,24**
TOTAL GERAL			**72.854,24**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C67458A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 49/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, exclusivamente no **Anexo Termo de Referência**, tendo em vista a **correção do valor anteriormente informado de forma incorreta** por **erro meramente formal**. Esclarece-se que **as demais condições e cláusulas do edital permanecem inalteradas**. A data de abertura do certame será no dia **21 de Outubro de 2025 as 09h00min OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO ALMOÇO DO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DO IDOSO" O QUAL ACONTECERÁ NO DIA 01/11/2025, E JANTA EM CO MEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" QUE ACONTE CERÁ NO MÊS DE MARÇO DE 2026, INCLUI-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A**

ORNAMENTAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

Do Protocolo e Sessão de Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **21 de outubro de 2025**, **das 08hs00min horas até as 09hs00min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no site www.honorioserpa.pr.gov.br . Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 16 de Outubro de 2025

ERICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:411D5432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo Inexigibilidade 13/2025.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: E R KRUMM AR CONDIONADO E ACESSÓRIOS
CNPJ: **36.008.543/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato nº 35/2025 – Inexigibilidade 13/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: AILTON ALBINO LAVAÇÃO E BORRACHARIA
CNPJ: **82.486.309/0001-06**
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2025 – Inexigibilidade 13/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: EDERSON RODRIGUES RUFATO
CNPJ: **22.173.573/0001-50**
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2025 – Inexigibilidade 13/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: GABRIEL ANKOSKI
CNPJ: **49.777.372/0001-18**
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2025 – Inexigibilidade 13/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ: **15.361.882/0001-98**
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2025 – Inexigibilidade 13/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
161	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
201	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.39.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
211	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.39.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
348	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
349	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
350	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
325	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
363	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
380	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.39.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
388	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.39.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
461	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
471	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

JOÃO CARLOS GARBIN
Gabinete do Prefeito Municipal -

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:66C77A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, processo administrativo nº 37/2025, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE**. Aos seguintes Credenciados: **AILTON ALBINO LAVAÇÃO E BORRACHARIA**, inscrito no CNPJ sob n° 82.486.309/0001-06, localizada na Rua Sebastião Eleutério, S/N, Centro, na cidade de Honório Serpa – Pr. CEP: 85.548-000. Com valor total CREDENCIADO de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **EDERSON RODRIGUES RUFATO**, inscrito no CNPJ sob n° 22.173.573/0001-50, localizada na Av. XVI de Novembro, 823, centro, na cidade de Honório Serpa, Paraná, CEP: 85.548-000. Com valor total CREDENCIADO de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **GABRIEL ANKOSKI** inscrito no CNPJ: 49.777.372/0001-18 Localizado na Avenida XVI de Novembro - Parque Industrial, S/N – Centro de Honório Serpa – PR, com valor total credenciado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **E R KRUMM AR CONDICIONADO E ACESSORIOS** inscrito no CNPJ: 36.008.543/0001-00 LOCALIZADO NA AVENIDA JULIO SCHEIB, 795 – CENTRO DE HONÓRIO SERPA – PR, com valor total credenciado de R$ 430,000.00 (quatrocentos e trinta mil reais). **GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n°15.361.882/0001-98, localizada na Estrada Pinho Fleck, Distrito Pinho Fleck, na cidade de Honório Serpa, Paraná, CEP: 85.548-000. Com valor total CREDENCIADO de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:34BAF66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

Súmula: Revoga a Portaria nº 058/2025 e Nomeia Nova Composição de Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a nova Composição de Comissão para avaliar os Imóveis urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2°- A nova composição de Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

NOMES	Nº DOCUMENTO	FUNÇÃO
SILMARA APARECIDA MERENCIANO	CPF: 017.***.***-98	Presidente
ISAQUE NICKOLAS ROCHA BARBOSA	CPF: 119.***.****-28	Secretário
ASAPHI DE PAULA PEDRO	CPF: 140.***.***-03	Membro

Art. 3° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02(dois) anos e deve ter a participação de no mínimo 02(dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria Nº 058/2025.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:80795D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

O Município de Iguaraçu/PR por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público que o Pregão Eletrônico nº 40/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR, que estava previsto para a data de 20/10/2025 está suspenso temporariamente em razão de impugnações apresentadas pelas empresas NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38.
Considerando a complexidade do objeto licitado e a necessidade de análise detalhada dos questionamentos apresentados, optou-se pela suspensão do certame para melhor adequação e deliberação sobre os pontos impugnados.
Uma nova data para continuidade da licitação será oportunamente definida e publicada no site oficial do Município: www.iguaracu.pr.gov.br
Demais informações poderão ser obtidas no portal oficial ou pelo e-mail da Comissão de Licitação- licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 16 de Outubro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:841409C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 159/2025

Ref: Contrato n.º 159/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Cristina Aparecida de Souza, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 718.***.009-59, residente e domiciliada à Rua Tucano nº 307, Conjunto Arnaldo de Souza Miranda, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Merendeira (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 à 20/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/10/2025 à 20/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 11/03/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:15AF7B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 160/2025

Ref: Contrato n.º 160/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 55.155.817 PRISCILA DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.155.817/0001-20, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 288, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 à 20/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/10/2025 à 20/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/10/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2BF1B151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: G10 Indústria e Comércio de Confecção Ltda – CNPJ nº 37.626.476/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e escola especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação.
VALOR: de R$ 136.916,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Vest Bem Uniformes, Confecções e Limpeza, Ltda, CNPJ nº 49.613.182/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e escola especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação.
VALOR: R$ 20.974,00 (vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Alcance Confecções e Comércio de Roupas Ltda. CNPJ nº 60.936.529/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e escola especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação.
VALOR: R$ 8.896,10 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Impakto Uniformes Profissionais Ltda. CNPJ nº 05.933.990/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e escola especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação.
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: LKS Indústria e Comércio de Meias Ltda. CNPJ nº 10.891.529/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e escola especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação.
VALOR: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Marca Comércio Ltda. CNPJ nº 53.921.105/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e escola especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação.
VALOR: R$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ALS Uniformes Profissionais Ltda. CNPJ nº 43.496.899/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e escola especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação.
VALOR: R$ 4.983,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026

Iguaraçu, 16 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:58F2F770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Processo Administrativo: nº 218/2025
Dispensa Física: nº 052/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **17/10/2025**
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **20/10/2025** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **22/10/2025** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **23/10/2025** às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e divulgação do evento comemorativo "Iguaraçu 70 Anos", a ser realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025, em locais a

serem definidos pela Administração Municipal. Conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:845671F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS HABILITADAS E INABILITADAS ATÉ A DATA DE 15/10/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, NAS MODALIDADES MARMITEX (ENTREGUES NO LOCAL DE TRABALHO) E REFEIÇÕES IN LOCO (SELF-SERVICE), DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUARAÇU/PR, EM REGIME DE RODÍZIO SEMANAL, CONFORME ESCALAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ORDEM	CREDENCIADOS	CNPJ	LOTES	STATUS
01	H.E. RESTAURANTE LTDA	10.595.576/0001-00	1,2,3,10	**HABILITADO**
02	RESTAURANTE E CONFEITARIA SONHO MEU LTDA	62.302.987/0001-56	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10.	**HABILITADO**
02	LAGONDINHA RESTAURANTE LTDA	77.929.362/0001-96	11	**INABILITADO** (DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATO SOCIAL)

Iguaraçu, 15 de Outubro de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:671C1D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 085/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Aquisição de 06 (seis) puffs que serão destinados para o Espaço Criança no CRAS atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor da empresa 58.748.506 Ryan Patrick Souto Olimpio CNPJ N º 58.748.506/0001-63, Situada na Rua 10 R das Hortencias , nº 457 – Jardim Primavera – Santa Fé/PR, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 16/10/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D2D075A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: 55.155.817 PRISCILA DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.155.817/0001-20, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 288, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 16 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA4E90C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Merendeira (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Cristina Aparecida de Souza, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 718.***.009-59, residente e domiciliada à Rua Tucano nº 307, Conjunto Arnaldo de Souza Miranda, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 16 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9869469F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025.
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 93.439,69 (Noventa e três e mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 17/10/2025 às 08 horas do dia 30/10/2025.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 30/10/2025.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 30/10/2025, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 16 de outubro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3A18838C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de cadeiras giratória ergonômica, de alta qualidade conforme NR-17. C para os setores assistenciais e administrativos dos Cis Amcespar. Convênio nº 213/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 98.712,00 (noventa e oito mil, setecentos e doze reais)
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 21/10/2025 às 08 horas do dia 04/11/2025.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 04/11/2025.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 04/11/2025, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 16 de outubro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F8F92487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS Nº 01/2025

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior:

FISIOTERAPIA

Classificação	Candidato	Data Nascimento	Pontuação
2º	Luana Aparecida de Assis	22/01/2007	4,0

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO VANDERLEI MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 295/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:CA24AD21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 445/2025

PORTARIA Nº 445/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Maternidade a servidora **FRANCIELLE FARINHUK DOS SANTOS – Matrículas 905-1 e 905-2,** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada Na Creche Meu Pequeno Mundo, **período de 29/09/2025 a 27/03/2026 - (180 dias**), conforme atestado médico**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 29/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8073AABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 446/2025

PORTARIA Nº 446/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **MARCIO VINICIUS GARCIA – MATRICULA 681-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VII, lotado no Departamento de Tesouraria, no turno da tarde de **13/10/2025 a 17/10/2025 – (05 dias),** referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme requerimento e os **12 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:7FF8A861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 447/2025

PORTARIA Nº 447/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR – MATRICULA 683-1,** ocupante do cargo

efetivo de Assistente Administração VII, lotado no Departamento de Tesouraria, no turno da tarde de **13/10/2025 a 17/10/2025– (05 dias)**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme requerimento e os **11 dias restante** será gozado posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BE829D79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 448/2025

PORTARIA Nº 448/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Especial ao servidor **EDINAN LUTESKI – MATRICULA 1019-1** ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado no Departamento de Transporte, no período de **09/10/2025 a 06/01/2026 - (90 dias**), referente ao quinquênio aquisitivo do período de **2018/2023**, conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 09/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:574E8E80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 449/2025

PORTARIA Nº 449/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **SANDRA APARECIDA DANIEL – MATRICULA 687-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no período de **13/10/2025 a 01/11/2025 – (20 dias),** referente ao período de aquisição **2019/2020,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C14344CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 450/2025

PORTARIA Nº 450/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **EDSON LUIS MOREIRA – MATRICULA 087-1** ocupante do cargo efetivo Fiscal I, lotado no Departamento de Preservação e Educação Ambiental, no período de **12/10/2025 a 10/11/2025 - (30 dias**), referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 12/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0E04DD85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 451/2025

PORTARIA Nº 451/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica a servidora **ROSILDA APARECIDA LAUTERIO DOS SANTOS - Matrícula 706-1** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Pronto Atendimento Municipal, pelo **período de 25/09/2025 a 24/10/2025 -** (**30 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 25/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:9D87A5BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 452/2025

PORTARIA Nº 452/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica ao servidor **JOÃO GERALDO NUNES PEREIRA - Matrícula 216-1** ocupante do cargo efetivo de

Técnico Agrícola, lotado no Departamento Rural Sustentável, pelo **período de 09/09/2025 a 07/11/2025 - (60 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 09/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:264C32A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 453/2025

PORTARIA Nº 453/2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Especial a Servidora **GILVANA PEDROSO IVANCHESKI – MATRICULA 431-1,** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Departamento de Ensino, **no período de 16/10/2025 a 14/12/2025 - (60 dias)** referente ao qüinqüênio aquisitivo do período de **2017/2022**, conforme requerimento e os **60 dias restante** será gozado posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E09A4895

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 EDITAL Nº 085/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025
EDITAL Nº 085/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 03/11/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 16 de Outubro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CCADCEE7

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

CONTRATO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO E COMODATO DE EQUIPAMENTO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: TELECLINIC ONLINE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ n° 34.354.716/0001-09. Valor Contratual: R$ 29.991,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais). Prazo de Execução de 12 (doze) meses do dia 14/10/2025 a 13/10/2026. e Vigência de 13 (treze) meses do dia 14/10/2025 a 13/11/2026. Assinatura: 14/10/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:8094A58A

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

CONTRATO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
Objeto: Contrato é a Contratação de empresa especializada em perícia judicial, para a elaboração de laudos com atuação de perito como assistente técnico, frente aos cálculos de liquidação de sentença nos autos nº 0001008-56.2007.8.16.0095, em trâmite perante a 1ª vara da fazenda pública da comarca de Irati/PR. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITUS PERICIA & ASSESSORIA SLU LTDA – CNPJ n° 40.850.252/0001-24. Valor Contratual: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução de 12 (doze) meses do dia 15/10/2025 a 14/10/2026. e Vigência de 13 (treze) meses do dia 15/10/2025 a 14/11/2026. Assinatura: 15/10/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:516495B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 236/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o resultado do Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais, coroas, orquídeas, cestas, cachepots, vasos de plantas, mudas e para a prestação de serviços de jardinagem e decoração, destinados ao atendimento das demandas do Município de Iporã/PR em eventos oficiais, solenidades, homenagens, atividades culturais, datas comemorativas e manutenção de espaços públicos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos constantes do processo administrativo correspondente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
NOELI HERRIG FRANCESQUINI LTDA	05.468.789/0001-23	R$ 59.570,00
22.123.833 VANESSA TORTOLA COSTA	22.123.833/0001-82	R$ 92.428,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4515C951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 713/2025

DECRETO Nº 713/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
CASSIANE DALCANTON POMAGERSKI	Enfermeiro – Pss	Sec. Municipal de Saúde	XXX.XXX.659-54

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 15/10/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:909BFD74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714/2025

DECRETO Nº 714/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

Art.1º- Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas no dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), a partir das 16h:00min com previsão de final para às 23h:00min, na Rua Edgar Távora, nº 130 - Canisianas, Irati - PR, 84.500-248 em frente ao estabelecimento 36.060.970/0001-20 - MUCHAU BEBIDAS LTDA, em razão da divulgação do evento "HALLOWEEN GERMANIA"

Art. 2º- A autorização de que trata este Decreto deve observar as normas vigentes de segurança, sanitária e ordem pública, cabendo aos organizadores do evento a responsabilidade por sua devida execução.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, e seus efeitos se restringem ao espaço, data e horário acima descritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E331EEB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715/2025

DECRETO Nº 715/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentado, a pedido, o servidor municipal **PEDRO CONRADO JUNIOR**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Lei Municipal n° 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.316-7/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.679-91, a partir de 17/10/2025.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 2.804,66 (dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio no valor de R$ 981,63 (novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 3.786,29(três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), os valores de referência são do mês de **setembro** de 2025.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 49 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E008D6D2

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 34/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº

009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 17/10/2025 a 23/10/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

MERENDEIRA

28º ALEXANDRA FERREIRA DA ROCHA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD

06º MIRIAM DO ROCIO CARVALHO

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

04º EVERTON LUIZ KULESZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

72º MARILISE NUNES BATISTA
73º ELAINE MAIESKI BADLUK

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:832C1747

PROCURADORIA
NORMA INTERNA Nº 002/2025 – PROCURADORIA

NORMA INTERNA Nº 002/2025 – PROCURADORIA

O Procurador Geral de Irati, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.796/2001 (Código Tributário de Irati), o art. 174 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e os Temas 390 do STF e 980 do STJ,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam orientados os Auditores Fiscais do Município a realizar o cancelamento do débito de obrigações tributárias lançadas há mais de 5 (cinco) anos, não tendo sido objeto de protesto, parcelamento ou outros atos interruptivos ou suspensivos do prazo prescricional, as quais não deverão ser protestadas nem ser objeto de execução fiscal, em virtude da extinção do crédito tributário, conforme art. 156, V, do Código Tributário.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral, em 16 de outubro de 2025.

HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARA
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:68A4FA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 037-2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Adm: Nº 62/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne moída e doces diversos e sorvete), água mineral, refrigerante e embalagens a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças, campanhas de saúde e natal, bem como demais atividades e eventos a serem promovidos pelas Secretarias do Município Itambaracá/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 212.223,50(duzentos e doze mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos):**NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**(62390734000181) com os lotes: 12, 30, 31, 34 e 35 no valor total de R$ 36.480,70 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).**WELLINGTON**

RAIZER CUSTODIO 41039191835(42676976000129) com os lotes: 17 e 22 no valor total de R$ 13.038,65 (treze mil e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**L.AMARO DE OLIVEIRA**(27153491000167) com o lote: 13 no valor total de R$ 5.625,45 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA**(53814361000138) com os lotes: 4, 5, 6, 11, 16, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 37, 38, 39, 40 e 43 no valor total de R$ 97.796,20 (noventa e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**D. CAMP ALIMENTOS LTDA**(60496699000154) com os lotes: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 18, 23, 24, 33, 41 e 42 no valor total de R$ 14.344,10 (quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**(40981450000127) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$ 26.355,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**62.535.481 CAMILA ALVES DA CRUZ**(62535481000197) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R$ 18.583,40 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Item deserto:3

ITAMBARACÁ - PR, 16 de outubro de 2025

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:6938C944

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 020/2025
CONTRATO n.º 039/2025

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Eliseu Ferreira, situado no Sitio Água do Cedro, Bairro Água do Cedro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (08/10/2026).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de outubro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CC880362

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 021/2025
CONTRATO n.º 040/2025

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Márcia Aparecida de Souza Franco, situado na Rua Aristidi Martins de Oliveira, nº 14, Distrito São Joaquim do Pontal, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 26.448,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (08/10/2026).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de outubro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8BFF55EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.050/2025

SUMULA: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1°. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
Parágrafo Único: O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2°. Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA compete:
I. Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II. Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III. Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV. Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V. Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI. Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII. Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII. Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX. opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X. Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI. Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII. Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII. Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV. Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV. Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI. Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII. Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII. Decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da Normativa Estadual;
XIX. Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX. Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI. Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII. Responder à consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII. Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
XXIV. Elaborar planos de ação detalhados acerca da destinação dos valores do fundo, composto por cronograma de execução e descrição específica de cada projeto, além da discriminação de quanto do montante total será destinado a cada uma das iniciativas, incluindo comunicação e publicidade, a fim de garantir que as campanhas abracem, de fato, matérias de teor ambiental;
XXV. Realizar, no mínimo 01 (uma) vez por ano, a prestação de contas ao Poder Executivo, apresentando o balanço geral (constando receitas e despesas) e a destinação dos recursos.
XXVI. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
XXVII. Encaminhar ao Poder Executivo o cronograma anual com todas as previsões de gastos, afim de que o Município possa planejar o repasse de recursos.
XXVIII. Realizar cursos, eventos, palestras ou similares, voltados para a capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, pelo menos 01 (uma) vez ao ano, de modo que a primeira formação ocorra nos primeiros 4 (quatro) meses após a nomeação.
XXIX. Prestar contas ao Município dos seguintes itens ocorra no mínimo anualmente: I) das receitas e despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente; II) dos convênios, termos de parceria, acordos, ajustes, contratos administrativos, termos de cooperação técnica e financeira, com os órgãos públicos da administração direta e indireta da União, Estados e dos Municípios, bem como entidades privadas sem fins lucrativos; III) do Plano de Aplicação Anual, relatórios e respectivos balanços anuais, dos recursos do fundo; IV) dos Termos de Ajustamento de Conduta, tendo em vista ser o fundo o destinatário de multas ambientais; V) do lançamento de editais para financiamento de projetos com os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXX. Observar nas Anuências Ambientais, no mínimo, os seguintes aspectos: I) existência de área úmida, área de preservação permanente e reserva legal; II) existência de Mata Atlântica e seu estágio de sucessão; III) existência dos estudos, planos e programas ambientais, como EIA, RIMA e EIV; IV) existência de anuência do Instituto Água e Terra, concessionária de saneamento e Autoridade Portuária; V) a localização do imóvel no Plano Diretor Municipal; VI) o Impacto em Unidade de Conservação; VII) o impacto em fauna; VIII) a existência de comunidades tradicionais, indígenas ou ocupações irregulares; IX) as compensações ambientais devidas; e X) outros impactos verificados.

Art. 3º. Sem prejuízo da responsabilidade dos infratores, o CODEMA poderá fazer gestões junto a pessoas e entidades públicas ou privadas para a recuperação de elementos naturais destruídos ou degradados pela ação antrópica.

Art. 4°. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.

Art. 5°. O COMDEMA será composto de 8 (oito) membros, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber:
§ 1º - Membros do Poder Público:
I- 2 (dois) membros do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
II- 01 (um) membro do Departamento de Educação;
III- 01 (um) membro do Departamento de Saúde;

§ 2º - 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, tais como, associação comercial, da indústria, desenvolvimento econômico, de recicladores, sindicatos e/ou entidades comprometidas com a questão ambiental.

§ 3º - Poderão ser designados, supletivamente, na condição de membros do Poder Público, titulares dos Departamentos de Ação Social e Obras e Urbanismo, bem como representantes da administração pública estadual ou federal que tenha suas atribuições focadas na preservação ambiental ou saneamento básico e que possuam representação no município.

§ 4º - Poderão ser designados, supletivamente, na condição de representantes da sociedade civil organizada, representantes de associação de engenheiros civis, agrônomos, florestais, ambientais, médicos veterinários, técnicos agrícolas bem como representantes de institutos e entidades de ensino privadas que possuam representação no município.

§ 5° - O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 6°. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art.7°. A presidência do Conselho pode ser exercida por representante oriundo da pasta ambiental municipal ou por qualquer outro conselheiro(a) eleito durante votação em plenária.

Art. 8°. A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 9°**.** As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados, em especial o cronograma de reuniões, pauta de audiência e as atas de reuniões, os quais constarão em site eletrônico do Município, de modo que todos os munícipes tenham amplo acesso à atuação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10. O COMDEMA se reunirá ordinariamente na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos cinquenta por cento, mais um de seus membros titulares.

Art. 11. O mandato dos membros do COMDEMA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 12. Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4° poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida a/ao Presidente do COMDEMA.

Art. 13. As penalidades e/ou exclusão das entidades do COMDEMA deverão constar no regimento interno do Conselho.

Art. 14. O COMDEMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 15. Pelo menos uma vez ao ano, haverá a realização de capacitação dos membros do COMDEMA.

Art. 16. No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 17. A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 18. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 19. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Itambaracá, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 20. O Fundo Municipal do Meio Ambiente é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinado a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política de meio ambiente, e ficará vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sob a orientação e controle de Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 21. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I- Dotação orçamentária própria do Município, garantida através dos recursos previstos no Orçamento geral do Município;
II- Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III- Produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente ou outro órgão;
IV- Receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V- Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
VI- Verbas repassadas pelos Conselhos Nacional e Estadual do Meio Ambiente e de outros órgãos oficiais;
VII- Recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII- Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX- Rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicações de seus recursos;
X- Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI- O produto da arrecadação proveniente de multas, taxas, condenações, indenizações compensatórias de processo ambientais e outros;
XII- Compensação financeira ambiental;
XIII- Outras eventuais receitas.

Parágrafo único: As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, administrada e gerida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme decisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente através do Plano de Aplicação dos recursos e suas contas submetidas à apreciação do mencionado Conselho e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas às diretrizes Federais e Estaduais, através do Plano de Aplicação de recursos.

Art. 23. Anualmente será aberto período específico para a inscrição de projetos voltados à promoção, preservação, recuperação e educação ambiental, cujos critérios de seleção, formas de implementação e acompanhamento observarão as seguintes disposições:
I- Os projetos poderão ser apresentados por pessoas físicas, jurídicas, organizações da sociedade civil ou órgãos públicos com atuação comprovada na área ambiental, conforme disposições contidas em edital público elaborado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
II- A seleção dos projetos observará critérios objetivos, previamente definidos no edital, tais como relevância e impacto ambiental, viabilidade técnica e financeira, sustentabilidade das ações propostas, potencial de replicabilidade e alinhamento com as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente;
III- Os projetos selecionados deverão ser formalizados por meio de termo de compromisso, contendo obrigações, metas, prazos, valores destinados e formas de prestação de contas;
IV- A execução dos projetos será monitorada e fiscalizada por comissão técnica designada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, que poderá realizar visitas in loco, solicitar relatórios parciais e finais, bem como adotar outras medidas de controle e avaliação;

Parágrafo único: A prestação de contas e os resultados obtidos com os projetos financiados deverão ser publicizados em meio oficial e no portal da transparência do Município, assegurando o controle social e a ampla publicidade.

Art. 24. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I- Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II- Adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
III- Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 25. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.

Art. 26. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não tratadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente deverão constar da Lei Orçamentária do Município, sob rubrica orçamentária na Divisão Municipal do Meio Ambiente.

Art. 28. As informações e dados relacionados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, de forma a dar ampla publicidade à atuação do Conselho.

Art. 29. A administração do Fundo está adstrita ao controle e contenção de gastos assim como é feito com os recursos do Patrimônio Público, devendo observar a Lei de Licitações, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Planos Plurianuais, dentre outras que forem necessárias para a transparência da utilização dos recursos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D12E2D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 17.2025

PORTARIA Nº 17/2025
Considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 191/2025, que decretou recesso municipal no âmbito da administração pública do município de Itambé no dia 27 de outubro de 2025 em comemoração ao dia do Servidor Público.

O Sr. **MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA,** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1.º - Suspender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itambé – PR, no dia 27 de outubro de 2025 (2ª feira), inclusive o atendimento ao Público e a Sessão Ordinária, em observância ao Decreto Municipal nº 191/2025, datado de 15 de outubro de 2025, em razão da celebração do dia do Servidor Público.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, 16 de outubro do ano de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:A213D6E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2025 - ID/TCE: 42933

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 40.776.108/0001-95

OBJETO: Aquisição de Telas Interativas destinadas ao atendimento da demanda da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão eletrônico nº 20/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/10/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:61981322

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 194/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.688,50 (cinqüenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
592 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.688,50
Total Suplementação: 53.688,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EF478F01

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 195/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.711,50 (dez mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
750 - 4.4.90.52.00.00 11044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.711,50
Total Suplementação: 10.711,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 11044 10.711,50
Total da Receita: 10.711,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:255D56D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 30 (trinta) de Outubro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Árvore Verde com Neve e Escorregador destinada a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 30 (trinta) de Outubro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90059/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Outubro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6FDBBEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220/2025

DECRETO Nº 220/2025
DATA: 13.10.2025

SÚMULA: Institui e regulamenta o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os mecanismos de participação social e controle da qualidade dos serviços públicos no Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **Conselho de Usuários dos Serviços Públicos** no âmbito da Administração Pública Municipal, com caráter consultivo e participativo.
Art. 2º O Conselho têm por finalidade **avaliar e propor melhorias** nos serviços públicos prestados pelo Município, com base na experiência dos usuários.
Paragrafo Único - O Conselho de Usuários será composto, no mínimo, por **5 (cinco) membros titulares** e **5 (cinco) suplentes**, incluindo **cidadãos usuários dos serviços públicos** e **representantes de entidades da sociedade civil**, garantindo **pluralidade e representatividade**.
Art. 3º A participação no Conselho será **voluntária e aberta** a cidadãos e entidades da sociedade civil, conforme os seguintes critérios:
I – Ser cidadão residente no Município ou ter vínculo direto com a comunidade (ex: trabalhar ou estudar na localidade);
II – Ter experiência ou ser usuário dos serviços públicos relacionados ao Conselho (ex: saúde, educação);
III – Para entidades, comprovar atuação na área de interesse do Conselho (ex: associações de moradores, ONGs, sindicatos, conselhos setoriais, Conselho Tutelar, cooperativas, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação);
IV – Não possuir impedimentos legais ou éticos, como condenações criminais incompatíveis com o exercício da função;
V – Demonstrar interesse e disponibilidade para participar das reuniões e atividades do Conselho.
Parágrafo único - A participação será voluntária, sem vínculo empregatício ou remuneração, exigindo-se a dedicação necessária ao desempenho das funções do Conselho.
Art. 4º O **convite/chamamento aos interessados** para compor o Conselho será **divulgado** por meio de:
I – **Site oficial do Município**: https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br;
II – **Jornal oficial do Município**;
III – **Murais de aviso** em prédios públicos (Prefeitura Municipal, unidades de saúde, escolas e CRAS).
Art. 5º As inscrições ficarão abertas por **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação do edital, e serão recebidas

exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: **adm@itapejaradoeste.pr.gov.br**.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8535FD09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2025

DECRETO Nº 221/2025
DATA: 15.10.2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa de passagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos XI e XII da Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto-Lei 3.365/1941:
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de formalização de instituição de servidão administrativa geográfica, um trecho de estrada iniciando no ponto X (próximo à residência Sr. Ciro Fiorentin) – Coordenadas: 309267,47mE / 7125476,31 mS - UTM e encerramento no ponto Y (junção com o trecho 515 na Barra Grande), Coordenadas: 308300,94 mE / 7125498,53 mS, conforme croqui Trecho 061(mapa) em anexo, e contendo comprimento total de 1.055,00m (um mil e cinquenta e cinco metros lineares) e largura preponderante de 6,00 (seis) metros, que confronta com os seguintes imóveis rurais e respectivos titulares:
Lote nº 65 – gleba 54-fb, matrícula nº. 45.820, de propriedade de Acácio Rizello;
Lote nº63 – gleba 54-fb, matrícula nº. 37.361, de propriedade de Jair Pecenin;
Lote nº 19-a – gleba entre rios, matrícula n. 48.005, de propriedade de Orlando/Armando Lucini;
Lote nº 19 – gleba entre rios, matrícula n. 1.572, de propriedade de Marcílio Forner;
Lote nº 18-a – gleba entre rios, matrícula n. 43.947, de propriedade de Domingos/Samuel Lucini;
Lote nº 18 – gleba entre rios, matrícula n. 5.134, de propriedade de Ciro Fiorentin.
Parágrafo Único: Também faz parte deste decreto um trecho com a extensão aproximada de 45,00m (quarenta e cinco metros) lineares, e aproximadamente 6,00m (seis metros) de largura que será implantado uma Ponte Molhada, para travessia do Rio Santana.
Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo formalizar o uso público do trecho (estrada) acima referido e que já ocorre há mais de 50 (cinquenta) anos, e visa à realização de melhorias na estrada (cascalhamento e/ou pavimentação e retenção de águas na lateral da estrada) e realização de obra, com a construção de uma Ponte Molhada sobre o Rio Santana.
Art. 3º. Para fins de imissão na posse, reitera-se que o Município já tem posse e faz uso da referida área há mais de 50 (cinquenta) anos.
Art. 4º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a regularização da área afetada mediante usucapião em favor do Poder Público.
Art. 5°. Fica autorizada a inclusão da referida estrada na malha viária rural do município de Itapejara D´Oeste/PR.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Município.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31458B84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2025

DECRETO Nº 222/2025
DATA: 15/10/2025

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 199 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C7CEF49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2025

DECRETO Nº 223/2025
DATA: 16.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5507	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56D1D693

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2025

DECRETO Nº 224/2025
DATA: 16.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		
226610029.1.011	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	892	700.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	506	625.608,34
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	893	274.391,66
TOTAL R$ 1.600.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv Estadual – Casa do Empreendedor	892	700.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv Estadual – Maquina Pintura	893	274.391,66
1.2.4.1.50.0.1	Desvinculação - COSIP	506	625.608,34
TOTAL R$ 1.600.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F2DD24B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 869/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 869/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113.522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controlador Interno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/10/2025 as 04h00 e retorno dia 17/10/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: carona. Finalidade da viagem: Curso presencial "O impacto da Reforma Tributaria nos Municípios". Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da ACIC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.10.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72FF68AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2221/2025

LEI N.º 2221/2025
DATA: 14.10.2025

SÚMULA: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para os períodos de 2026 a 2029.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Dos objetivos e conceitos
Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 165 da Constituição Federal e no inciso I do art. 116 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1° Fica estabelecido para o período, os programas, objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§ 2° As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionadas a efetiva arrecadação das receitas nele previstas.
Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I. Diretriz: declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas com fundamento nas demandas da população;

II. Objetivo: declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;
III. Meta: declaração de resultado a ser alcançado de natureza quantitativa ou qualitativa que contribui para o alcance do objetivo;
IV. Indicador: instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação a meta declarada;
V. Programa: conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias;
VI. Programa finalístico: conjunto de ações orçamentárias suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;
VII. Programa de gestão: conjunto de ações orçamentárias que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionados à gestão da atuação governamental;
VIII. Valor global do programa: estimativa dos recursos orçamentários necessários para atingir os objetivos de um programa;
IX. Unidade responsável: órgão da administração pública municipal responsável pela gestão do programa;
X. Agenda transversal: focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;
Seção II
Das Diretrizes para a elaboração dos Programas de Governo
Art. 3º - O PPA tem como diretrizes para a elaboração dos programas governamentais:
I. Promoção da cidadania e valorização da vida;
II. Educação básica;
III. Saúde;
IV. Projeção de uma cidade inovadora e empreendedora;
V. Eficiência e qualidade na oferta dos serviços públicos;
VI. Promoção do desenvolvimento urbano e rural;
VII. Equilíbrio e transparência dos recursos públicos.
Art. 4º São agendas transversais do PPA 2024-2027:
I. Crianças e adolescentes;
II. Direito da mulher e igualdade racial;
III. Pessoa idosa;
IV. Pessoa com deficiência;
V. Meio ambiente.
CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 5º - O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de programas finalísticos e de gestão, que visam a orientação e apoio governamental, a manutenção da máquina pública e entrega de bens e serviços a sociedade.
§ 1° Integram o PPA 2026 à 2029:
I. Anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias
II. Anexo II - Demonstrativo dos Programas de Governo
III. Programas - Plano de Investimentos - Físico/Financeiro
IV. Metas das Ações - Físico/Financeiro
§ 2° O valor global dos programas, as metas e os enunciados dos objetivos não se limitam à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos créditos adicionais.
CAPITULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS E DA REVISÃO DO PPA
Art. 6º - As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.
Art. 7° Os valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis orçamentárias anuais, bem como as leis que os alterem.
§ 1° A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, as quais poderão ser revisadas de modo a garantir a sua adequação à disponibilidade orçamentária vigente.
§ 2° A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, poderão incluir, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência, ficando essas ações automaticamente revisadas no Plano Plurianual.
Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto:
I. Os objetivos associados aos programas de governo;
II. Os indicadores de desempenho dos programas de governo e;
III. As metas associadas aos indicadores de desempenho.
Parágrafo único: as modificações realizadas nos termos do caput serão informadas à Comissão de Orçamento e Finanças e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.
CAPITULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO PLURIANUAL
Art. 9º - A avaliação dos resultados dos Programas de Governo será realizada em consonância com a última audiência pública quadrimestral do exercício, contendo:
I. Evolução das metas e cumprimento dos programas;
II. Desempenho dos indicadores dos objetivos específicos e;
III. Execução orçamentária e financeira dos investimentos.
Art. 10. O Poder Executivo promoverá mecanismos de divulgação das etapas do PPA 2026-2029.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11° - O Poder Executivo Municipal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:896BD7B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2222/2025

LEI Nº 2222/2025
DATA: 14.10.2025

SÚMULA: Denomina nome de Rua no Bairro Bem Viver Município de Itapejara D'Oeste Pr.

Por indicação do Vereador Sr. João Venturin,
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica denominada a Rua entre a Rua Vereador Orlando Werlang até o córrego localizada no Bairro Bem Viver, que passa a ser denominado de "Rua CARLOS DAMBROZ".
Parágrafo Único – Em anexo Mapa da localização da Rua e justificativa, (histórico do Sr. Carlos Dambroz, certidão de casamento e de óbito), que fazem parte desta lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando que a Rua de acesso ao Bairro Bem viver no lado sul, em frente a Vibra Agroindústria, que vai contornando o Bairro Bem viver indo até o córrego que da acesso a comunidade de Coxilha Rica ao lado direito da PR 493 sentido Pato Branco, é uma via pública que ainda não foi nominada.
Considerando essa via pública possui revestimento com pedras irregulares (calçamento), e para poder contemplar a via com um revestimento asfáltico através de convênio, é preciso denominar a referida Rua.
Considerando o Ofício nº 58/2023 de 10 de abril de 2023 do Poder Legislativo de Itapejara D´Oeste, PR, onde foi relacionada uma lista de possíveis nomes para nomeação de Ruas novas ou para regularização.
Sendo assim foi encaminhado para a administração o histórico e documentos do Sr. CARLOS DAMBROZ, conforme descrito abaixo:
CARLOS DAMBROZ

CARLOS DAMBROZ, NASCIDO EM 28/02/1924, NA CIDADE DE CAMPOS NOVOS ESTADO DE SANTA CATARINA, FILHO DE MARTIM LUIZ DAMBROZ E EMMA DAMBROZ, FOI CASADO COM MARIA MARTINAZZO DAMBROZ “in memoriam”, VEIO PRA ITAPEJARA D´OESTE, POR VOLTA DE 1963, COM SEUS FILHOS VILSON, MARLENE E DARCY, ONDE AJUDOU A DESBRAVAR O MUNICÍPIO JUNTO COM OUTROS PIONEIROS, EXERCEU SUA VIDA SEMPRE NA AGRICULTURA ONDE TIRAVA O SUSTENTO DA FAMÍLIA, AJUDOU NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA MATRIZ. FALECIDO EM ITAPEJARA D´OESTE, EM 14/10/2009, COM 85 ANOS DE IDADE.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D85E8747

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2223/2025

LEI Nº 2223/2025
DATA: 14.10.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóvel Urbano do Município para implantação de uma UBS – Unidade Básica de Saúde e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóvel Urbano: Lote nº 08 da quadra nº 136, do “Loteamento Residencial Chá da Gralha”, sito a Rua Isidoro Myszak, em Itapejara D´Oeste, Pr, Matrícula nº 26.839, com área de 329,00 m2 (trezentos e vinte e nove metros quadrados), sem benfeitorias, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, de propriedade do Sr. Juliano Gnoatto e sua esposa Marcia Peretto Gnoatto, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele portador do CPF nº 911.927.909-44, e ela portadora do CPF nº 030.931.869-60, residentes e domiciliados em Itapejara D´Oeste, Paraná, conforme matrícula anexa, avaliado em R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), conforme avaliação oficial em anexo, sendo que esta área será utilizada para a implantação de uma UBS – Unidade Básica de Saúde.
Parágrafo único – O lote referido no “caput” do Artigo 1º foi avaliado por Avaliador Imobiliário (perito) e pelo Engenheiro civil no Departamento Municipal de Urbanismo, conforme avaliações em anexo.
Art. 2º - Os valores correspondente da aquisição do imóvel, será depositado para os proprietários, em parcela única através de transferência bancária.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:093EE4AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2224/2025

LEI Nº 2224/2025
DATA: 14.10.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóvel Suburbano para anexar à área do novo Colégio Municipal Nereu Ramos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóvel Suburbano: Chácara nº 25-C, situada na Rua Segundo Lasta, em Itapejara D´Oeste, Pr, Matrícula nº 7.266, com área de 459,00 m2 (quatrocentos e cinquenta nove metros quadrados), sem benfeitorias, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, de propriedade da Sra. Santina Campos de Meira, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 680.791.419-91, residente e domiciliada na cidade de Verê, Paraná, conforme matrícula anexa, avaliado em R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme avaliação oficial em anexo, sendo que esta área será utilizada para ampliar o espaço onde será construído o novo Colégio Municipal Nereu Ramos (DER).
Parágrafo único – O imóvel referido no “caput” do Artigo 1º foi avaliado por Avaliador Imobiliário (perito) e pelo Engenheiro civil no Departamento Municipal de Urbanismo, conforme avaliações em anexo.
Art. 2º - O valor correspondente da aquisição do imóvel será depositado para a proprietária, em parcela única através de transferência bancária.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B330127

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2225/2025

LEI Nº 2225/2025
DATA: 14.10.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóvel Suburbano para melhorar acesso a Rua Segundo Lasta e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóvel Suburbano: Chácara nº 27-R.11, situada na Rua Gastoni Bernardi/Segundo Lasta, em Itapejara D´Oeste, Pr, Matrícula nº 7.395, com área de 188,50 m2 (cento e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, de propriedade da Sra. Ana Anacleta Bernardi, casada com o Sr. Altamiro Bernardi, sob o regime de comunhão universal de bens, brasileiros, ela agricultura, portadora do CPF nº 995.200.959-34, ele portador do CPF nº 192.635.629-20, residentes e domiciliados na linha São João, Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, conforme matrícula anexa, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a avaliação oficial em anexo, sendo que esta área será utilizada para ampliar o acesso da Rua Segundo Lasta, onde dará acesso ao novo Colégio Municipal Nereu Ramos (DER).
Parágrafo único – O imóvel referido no “caput” do Artigo 1º foi avaliado por Avaliador Imobiliário (perito) e pelo Engenheiro civil no Departamento Municipal de Urbanismo, conforme avaliações em anexo.
Art. 2º - O valor correspondente da aquisição do imóvel será depositado para os proprietários, em parcela única através de transferência bancária.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE903963

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX, XXV do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná. **DETERMINAR:** Que a Servidora pública senhora, **Bruna Tamara Testa**, portadora do CPF Nº **087.***.***-75**, ocupante do Cargo de **Médico Veterinário**, para que o mesmo desempenhe suas funções e carga horária a partir do dia **13 de outubro de 2025**, para o MAPA conforme acordo de cooperação técnica firmado pela Lei Municipal n° 2200/2025 de 15/04/2025.

Itapejara D'Oeste, em 10 de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

EDUARDO SILVERIO BALBINOTTI
Dir. Depto. De Agricultura

BRUNA TAMARA TESTA
Servidora Publica

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:57E04EB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2355/2025

PORTARIA N.º 2355/2025
DATA: 15.10.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 16.10.2025, a Srta. Juliana Gawenda Domingues, portadora do Registro Geral-CPF nº 152.783.399-26 expedido pelo II/PR, para a Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20h00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 08° lugar no Processo Seletivo n° 003/2025.
Art. 2º) Nomear a partir de 16.10.2025, a Srta. Eduarda Naiane de Souza, portadora do Registro Geral-CPF nº 155.185.169-59 expedido pelo II/PR, para a Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20h00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 09° lugar no Processo Seletivo n° 003/2025.
Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9589EB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025.

Súmula: Dispõe sobre a decretação de luto oficial, a suspensão do expediente, a suspensão da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2025, e a autorização para realização de velório nas dependências da Câmara Municipal, em razão do falecimento do Ex-Vereador Cleiton Paske de Faria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador **Cleiton Paske de Faria**, ocorrido em 14 de outubro de 2025 (terça-feira), o qual exerceu mandato parlamentar durante a **5ª Legislatura (2009 a 2012)**, tendo prestado relevantes serviços ao Município de Itaperuçu e à sua população;

CONSIDERANDO que, até a presente data, aguardam-se os exames periciais legais para confirmação oficial da identidade, o que poderá impactar na definição da data do velório e das homenagens póstumas;

CONSIDERANDO o reconhecimento público da significativa atuação do Ex-Parlamentar, bem como o sentimento de pesar que envolve os membros desta Casa Legislativa, seus servidores, familiares, amigos e a comunidade local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial**, no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu, pelo período de **três dias**, com início em **15 de outubro de 2025 (quarta-feira)** e término em **17 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude do falecimento do Ex-Vereador Cleiton Paske de Faria.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, fica **suspenso o expediente administrativo** da Câmara Municipal, ressalvadas as atividades essenciais ou inadiáveis, que poderão ser mantidas por deliberação da Presidência.

Art. 3º Fica **suspensa a Sessão Ordinária** prevista para o dia **16 de outubro de 2025 (quinta-feira)**, às 18h, a qual será oportunamente reagendada por decisão da Presidência, com deliberação do Plenário.

Art. 4º Fica **autorizada a realização do velório** do Ex-Vereador Cleiton Paske de Faria nas dependências da Câmara Municipal de Itaperuçu, em data e horário a serem definidos, tão logo haja confirmação oficial da identidade e a devida liberação pelas autoridades competentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal
(Ariel da Academia)

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:2F478819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 116/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos departamentos".** Cujo vencedor **LOTE 01** foi a empresa **ATACADO DA GULA, CNPJ: 33.331.309/0001-13**, no valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).** E **LOTE 02 CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA, CNPJ: 29.088.534/0001-01,** no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 16 de outubro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B0C23A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 120/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade pública, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itaperuçu".** Cujo vencedor foi a empresa **GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 03.059.231/0001-69**, no valor de **R$ 113.299,92 (cento e treze mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 16 de outubro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C8C022B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 30/10/2025 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/10/2025 às 09h00min.
Objeto: Aquisição de trocadores de fraldas para uso em escolas municipais, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança durante os cuidados diários.

VALOR MÁXIMO: R$ 7.088,31 (sete mil oitenta e oito reais e trinta e um centavos)

TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu/PR, 16 de outubro de 2025.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5984BB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até: 03/11/2025 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/11/2025 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e bonés personalizados, destinados à identificação dos idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), devidamente atendidos e referenciados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.***
VALOR MÁXIMO: R$ 16.305,65 (dezesseis mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu/PR, 16 de outubro de 2025.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria n° 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:34B49977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 122/2025

DECRETO Nº 122/2025
De 16 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.671/2025 de 14 de outubro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 213.405,82 (duzentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMNISTRAÇÃO
03005:04.122.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 055) R$ 6.500,00
TOTAL ..... R$ 6.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMNISTRAÇÃO
03005:04.122.0002.093– Gestão das Atividades com Festividades Municipais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 813) R$ 75.000,00
TOTAL..... R$ 75.000,00
FONTE: 846 – Conv. SETU Nº 405/2025 - 64º Aniversário do Município de Itaúna do Sul

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200051.039 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 246).....R$ 46.355,82
TOTAL .....R$ 46.355,82
FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas

04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com iluminação Pública
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 243) ..... R$ 41.000,00
TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
04001:2678200052.117 – Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalities
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 276) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 368) R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 3.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 412) R$ 600,00
TOTAL..... R$ 600,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e Comun – P Jurídica (Ficha 476) R$ 950,00
TOTAL ..... R$ 950,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 681) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 213.405,82

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 141.355,82 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.14.99.01.01.00.00.00 CONV. MAPA 942168/23 - AQ. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - F. 824	46.355,82
17.12.52.41.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL F 504	20.000,00
17.24.99.01.04.00.00.00 CONV. SETU Nº 405/2025 - 64º ANIVERSÁRIO DE ITAÚNA DO SUL - F. 846	75.000,00

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE REC. VINC.	***141.355,82***

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:9999909999.997 – Reserva de Contingencia – Administração Direta
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999:– Reserva de Contingência (Ficha 171)..... R$ 27.450,00
TOTAL..... R$ 27.450,00
FONTE: 999 – Reservas de Contingências

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com iluminação Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 239)... R$ 41.000,00
TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 333) ..... R$ 3.600,00
TOTAL .....R$ 3.600,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R$ 72.050,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, os quais estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerão o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:79DF5F1F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 380/2025

PORTARIA Nº 380/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, matrícula nº 129, CPF 026.***.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10/10/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D07C9D8E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 381/2025

PORTARIA Nº 381/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Rosangela Weiss, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; Considerando o atestado médico apresentado pela Servidora; Considerando os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Rosangela Weiss, matrícula nº 519, CPF 061.7**.***-73, com o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e eleita como Diretora do CMEI Pequeno Príncipe, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida de 30 (trinta) dias, a partir de 14/10/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D1937872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISODP532025 (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2025 Nova Data. Processo Administrativo 121.2025. AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SE-CRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR**. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 21/10/2025 - Até as 16h00min.

(E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A10405C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP572025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2025
Processo Administrativo 132.2025
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais descartáveis (marmitas de isopor, colheres e copos descartáveis, e canudos biodegradáveis) destinados ao regular funcionamento do Hospital Municipal de Itaúna do Sul-PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, estabelecida na AV. São Paulo ,369, Centro, Itaúna do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.760.202/0001-19, neste ato representada por Celso Costa Junior, Proprietário, RG 9.965.135-0, CPF 060.327.609-10, Rua Estados Unidos, 735, Centro, Itaúna do Sul - Pr,
VALOR TOTAL: R$10.845,65
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 16 de outubro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Ana Paula Segantini Sottoriva – Diretora Executiva de Administração, com a devida aprovação da Diretora Executiva de Saúde, Josiely Lisboa Benvindo da Silva
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A9C9BAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 3.380.818,49 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 17/10/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 03/11/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 03/11/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de Outubro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:A8E29A3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 283/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 283/2025
Processo administrativo nº 002/2025
Inexigibilidade nº 032/2025
OBJETO: O objeto do presente contrato é credenciamento de **Instituições financeiras**, para a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas municipais, com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: Cooperativa de credito, poupança e investimento campos gerais e grande Curitiba Sicredi campos gerais e grande Curitiba Pr/Sp.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

TILENE MOERSCHBSCHER –
Representante Legal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:075EC9D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025 TERMO ADITIVO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

TERMO ADITIVO Nº 03/2025TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IVAÍ, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA PREVENTI SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA.

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, na cidade de Ivaí/Pr, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.175.918/0001-33 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** nomeado de acordo com o termo de posse, datado em 01 de Janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PREVENTI SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.644.721/0001-00, sediado na Av Getulio Vargas, sala 04, n° 466, cidade nova, Porto União (SC) – CEP 8940000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora **ULICIA FERREIRA DE CASTRO LOPES**, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 025 e 029/2023 e demais

legislação aplicável, tendo em vista o que consta no **Processo nº 018/2025, Pregão eletrônico nº 018/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 053/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Durante a execução contratual, verificou-se a desnecessidade da realização de determinados serviços previstos na planilha inicial. Tal constatação foi formalizada por meio do Ofício nº 141/2025, emitido pelo Departamento de Engenharia deste município.

Diante disso, procedeu-se à supressão correspondente a 95,82% (noventa e cinco vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ **105.022,47 (cento e cinco mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valor global atual	Valor global após supressão
01	Instalação de sistema de hidrantes	Obra	R$ 109.603,06	R$ 105.022,47

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ivaí, 07 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí -PR
***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal
Contratante

Preventi Soluções Contra Incendio LTDA
***ULICIA FERREIRA DE CASTRO LOPES* –**
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:93AF98DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1554 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1554 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o poder executivo a alienar bens móveis.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal de declarados inservíveis para o poder público:

VEÍCULO	IDENTIFICAÇÃO
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - ano 2013	NÚMERO DE SÉRIE: CAT0416ECMFG04808
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - ano 2013	NÚMERO DE SÉRIE: CAT0416ETMFG10612
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B – ano 2008	NÚMERO DE SÉRIE: N8AF06048
MÁQUINA DE ESTEIRA CATERPILLAR D 6M – ano 1997	NÚMERO DE SÉRIE: 2BY01175
RENAULT MASTER ALLT AMBI ANO: 2016/2017	CHASSI: 93YMAFELAHJ264408
ONIBUS VW/MARCA GRAMINI O - ANO: 2009	CHASSI: 9BWP452R19R929799
RENAULT KWID ZEN 1.0MT – ano 2020/2021	CHASSI: 93YRBB003MJ707154
SUCATA - Lote 01	APROXIMADAMENTE 8.000 KG
PRENSA PARA COLETA DE LIXO - ANO: 2019	NÚMERO DE SÉRIE: SCLFE116606L00386
SUCATA Lote 02 - CAMINHÃO CAÇAMBA VW/13.130 - ANO: 1986 - CHASSI: BAIXADO	APROXIMADAMENTE 4.000 KG
SUCATA - Lote 03	APROXIMADAMENTE 3.000 KG
CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 608D - ANO: 1976	CHASSI: 30830212300695
MICROTRATOR YANMAR TC14 - ANO: 1998	NÚMERO DE SÉRIE: 825B029
CHERY QQ 1.0 LOOK - ANO: 2018/2019	CHASSI: 98RDB12BXKA006136
MOTONIVELADORA XCMG GR180BR - ANO: 2015	NÚMERO DE SÉRIE: 825B029
SUCATA Lote 04 - FIAT DUCATO - CHASSI: BAIXADO	Valor por item
FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX – ANO 2010/2011	CHASSI:9BD15822AB6523399

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de outubro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:E0320DB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1555 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1555 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº. 9.637/1998 NO ÂMBITO DO IVAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPITULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a qualificar no âmbito do Município de Ivaí - PR, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2˚. As entidades privadas referidas no artigo anterior, para que se habilitem à qualificação como Organizações Sociais, deverão comprovar o registro de seu ato constitutivo dispondo sobre:

I - Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

II - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros decorrentes do Contrato de Gestão que eventualmente vier a ser assinado com o Município de Ivaí/PR, no desenvolvimento das próprias atividades, dentro do próprio Município de Ivaí/PR;

III – previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

IV - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

V - Composição e atribuições da Diretoria;

VI – obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município de Ivaí/PR, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
VII - Em caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
VIII - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
IX - previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
X - A entidade, para sua qualificação, deverá receber a aprovação do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal correspondente a área de atuação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social.

SEÇÃO II
do conselho de ADMINISTRAÇÃO
Art.3˚.O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I-ser composto por:
a)20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b)20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c)até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d)10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e)até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
II-os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, sendo que os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo;
III-o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV-o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
V-o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI–os representantes das entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste Artigo deverão compor mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
Art.4˚.Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I-fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II-aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III-aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV-designar e dispensar os membros da diretoria;
V-fixar a remuneração dos membros da diretoria;
VI-aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
VII-aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII-aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX-aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X-fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
SEÇÃO III
DO CONTRATO DE GESTÃO
Art.5˚.- Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1˚.
Art.6˚.- O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.
Parágrafoúnico. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Secretário Municipal ou a autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.
Art.7˚.- Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I- especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II-a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.
Parágrafoúnico. Os Secretários Municipais ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.
SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Art.8˚.- A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§1o- A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público Municipal supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§2o- Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.
§3oA comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
Art.9˚.- Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
Art.10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
§1oO pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nosarts. 822e825 do Código de Processo Civil.
§2oQuando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo

demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§3oAté o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

SEÇÃO V
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art.11. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art.12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§1oSão assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§2oPoderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
§3oOs bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
Art.13. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
Parágrafoúnico. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.
Art.14. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.
§1oNão será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§2oNão será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

SEÇÃO VI
DA DESQUALIFICAÇÃO

Art.15. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§1oA desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§2oA desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16. A organização social fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.
Art. 17. O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.
§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites.
§ 2º A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal para a votação do decreto de intervenção.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto Municipal.

Ivaí, em 16 de outubro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí -PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:E10A81B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1556 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1556 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
Altera a Lei nº 812/2007

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - A Lei 812/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º (...)
(...)
§ 4º Aos produtores que forem atendidos pelo serviço de retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, a fim da construção de tanques de peixes, fica autorizada a distribuição de 300 (trezentas) unidades de alevinos, da espécie de peixe que tiver disponível na secretaria, na data da finalização do serviço na propriedade do produtor beneficiário.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei em epígrafe.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de outubro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:02121A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024
REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2024 Referente a Dispensa Eletrônica n° 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR:CLEVERTON ROBERTO VALERIO 11456409905
CNPJ:45.794.016/0001-51
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR:R$ 10.096,32
DATA:16/10/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1CEFDD4D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2025

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições

legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 15 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:98449052

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESPORTIVOS, INCLUINDO UNIFORMES DE TREINAMENTO, UNIFORMES PARA COMPETIÇÕES, COLETES PARA TREINO E MOCHILAS PARA CHUTEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39
Valor Total: R$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LOJA LOU ART LTDA
CNPJ: 31.918.539/0001-58
Valor Total: R$ 2.840,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: SS CONFECCOES LTDA
CNPJ: 28.866.817/0001-66
Valor Total: R$ 116.230,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 121.010,00 (Cento e vinte e um mil e dez reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F5C3C3CC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO SALAS DE AULA, SENDO COMPOSTO POR DOIS CONJUNTOS DE MÓDULOS HABITÁVEIS CADA UM COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS INTERLIGADOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA ÚTIL DE 28M² POR CONJUNTO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE VAGAS DE ALUNOS NO ENSINO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI
CNPJ: 03.709.445/0001-33
Valor Total: R$ 151.700,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 151.700,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C3F07728

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO das entrevistas realizadas para o cargo de Cuidador Social no dia 10 de outubro de 2025, como segue:

APTA:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	**RESULTADO**
LUANA PAULA DE CAMPOS	**APTA**

INAPTA:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	**RESULTADO**
ANA PAULA DOS SANTOS BUENO	**INAPTA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 16 de outubro de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FC878A9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 783/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16** (trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor

do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Presidente Prudente-SP., para levar paciente, com consulta no Hospital Regional de Presidente Prudente. Saída dia 07/10/2025 às 08h00, e retorno às 19h00 do mesmo dia, conforme processo nº.5281/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7529E148

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 786/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16** (trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Presidente Prudente -SP., para levar paciente com consulta no Hospital Regional de Presidente Prudente. Saída dia 16/10/2025 às 10h00, e retorno às 19h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5455/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:52576165

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 787/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANA CAROLINA ROSA**, agente comunitário de saúde, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar da semana padrão do Planifica – SUS – Ciclo 3, com saída dia 22/10/2025 às 07h00, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5405/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:855298B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 788/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **FABIO BIONDO**, enfermeiro, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar da semana padrão do Planifica – SUS – Ciclo 3, com saída dia 22/10/2025 às 07h00, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5405/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D2EC9F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 789/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARCIA REGINA PINTO**, técnica em enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar da semana padrão do Planifica – SUS – Ciclo 3, com saída dia 22/10/2025 às 07h00, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5405/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E746353

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.790/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.192,83** (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,** referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - Pr., no período de 20 a 21/10/2025, para participar da cerimônia de anúncio de investimentos na área da educação, a convite do Governador Carlos Massa Ratinho Junior. Saída às 14h00 do dia 20/10/2025, e retorno previsto às 20h00 do dia 21/10/2025, conforme Processo nº.5468 /2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:024CC5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

Dispõe sobre: "Concede o Título de Cidadão Jardim Olindense ao Ilustríssimo Senhor Dr. PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO pelos relevantes serviços prestados a Município de Jardim Olinda - PR"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JARDIM OLINDA/PR, usando da competência que lhe confere a legislação vigente, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
ARTIGO 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Jardim Olindense ao Ilustríssimo Senhor **Dr. PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO**.
ARTIGO 2º:- A entrega do referido Título deverá acontecer em Sessão Solene a ser realizada oportunamente.
ARTIGO 3°:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Jardim Olinda - PR, 13 de outubro de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:EDF733F1

GABINETE MUNICIPAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA– LP

O Município de Jardim Olinda – PR, inscrito no CNPJ nº 76.970.383/0001-92, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, a Licença Prévia (LP) para à atividade denominada de Ecoponto, com instalação de uma Área de Triagem e Transbordo (ATT) de resíduos da construção civil entre outros, localizado na Rua José Pereira S. Filho, s/nº – Lotes 29 e 30, S/N – na área Urbana de Jardim Olinda– PR, Estado do Paraná.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:C6DD7681

GABINETE MUNICIPAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA– LP

O Município de Jardim Olinda – PR, inscrito no CNPJ nº 76.970.383/0001-92, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, a Licença Prévia (LP) para à atividade de construção de moradias populares pelo convênio do programa habitacional da COHAPAR, localizado na rua Sete de Setembro com a rua XV de Novembro, quadra 21, s/n, centro – na área Urbana de Jardim Olinda– PR, Estado do Paraná.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:55DCE292

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 25 PREGÃO 02 2025

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.25/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 2/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OOLINDA inscritano CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 37.406,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 16 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CB1166D3

LICITAÇÃO
4º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 25 PREGÃO 02 2025

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.25/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 2/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OOLINDA inscritano CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 93,00 (noventa e três reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 16 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:BC9CF584

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 167 - 2025

1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 167/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA PAULO RICARDO ALVES DOS REIS - MEI, – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 96/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO No 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, no 83, em Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.970.383/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Weverton José dos Santos Lima, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 11.002.473-8 e inscrito no CPF/MF no 067.740.239-24, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: PAULO RICARDO ALVES DOS REIS - MEI, inscrita no CNPJ nº 39.983.783/0001-06, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 352, Bairro Centro, cidade de Jardim Olinda/PR, representada por PAULO RICARDO ALVES DOS REIS, CPF nº 091.883.499-69, residente na Rua Nilo Peçanha, nº 352, Bairro Centro, CEP: 87.690-030, Jardim Olinda - PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ampliação do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO, POR POSTO DE TRABALHO, DE OPERADOR DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR,** acrescentando também **SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TAIS COMO PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ENTRE OUTRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 16 de outubro de 2025.

Município de Jardim Olinda
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Ricardo Alves Dos Reis- MEI
PAULO RICARDO ALVES DOS REIS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:5B3F1D55

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 184 - 2025

DECRETO Nº 184/2025 - PMJO

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS QUE INTEGRAM A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

O Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Conselho Municipal de Esportes e Lazer prevista nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 942/2024;
CONSIDERANDO ainda, que nos termos em que preceitua o artigo 4º da supracitada Lei cabe ao Prefeito do Município por meio de Ato Administrativo nomear os membros e seus respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
CONSIDERANDO reunião realizada pelos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer para deliberar sobre aprovação do Regimento Interno e Eleição e Instalação de Mesa Diretora.
CONSIDERANDO resultado da Eleição e Instalação da Mesa Diretora pelos membros do conselho.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, nos termos em que estabelece o Art. 3º da Lei Municipal nº 942/2024, os membros titulares e suplentes, para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Esportes e Lazer:
Presidente
Jader Gabriel Araujo – Departamento Municipal de Esporte e Cultura

Vice Presidente
Poliane Cristina Melo da Silva – Poder Executivo Municipal

Secretário Geral
Luiz Gustavo Ferreira de Moura – Poder Legislativo

Tesoureiro
Sivaldo Lopes Ferreira – Poder Executivo Municipal

Diretor de Eventos
Ailton Junior da Silva – Sociedade Civil Organizada

Art. 2º - Todos os Conselheiros deverão obedecer aos procedimentos da Lei Municipal nº 942/2024, bem como a regulamentação estabelecida em seu Regimento Interno.
Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho de Esporte e Lazer de Jardim Olinda PR, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art. 4º - O mandato dos membros da Diretoria do Conselho Municipal do Esporte e Lazer será de 02 (dois) anos.
Art. 6º - Todos os conselheiros que fazem parte da diretoria deveram seguir e realizar as atribuições que consta no Regimento Interno.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Jardim Olinda, 16 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:321E5CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°298/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº298/2025 – De 13/10/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Marta Magares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Londrina	13/10/2025	Acompanhar Paciente Portador de Deficiência, Sr José Geraldo de Souza em Consulta Médica no Hospital Universitário de Londrina – HU.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:80A977FD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°299/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº299/2025 – De 13/10/2025 à 14/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robson Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	13/10/2025	Buscar pedras poliédricas.	R$ 80,00
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Siqueira Campos	14/10/2025	Levar funcionario para reunião na protork.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:043EF2CB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa INGA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 021/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Adesão à de Registro de Preços nº 045/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 045/2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de órgão participante, em obediência art. 86, §2°, III, e ACEITE do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ nº 11.074.898/0001-69, através do Oficio nº 002/2025 de 24/06/2025, termos da Resolução n° 02/2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/21, para Aquisição de 03 (três) veículos automotor novo tipo caminhão, com as seguintes características mínimas: novo, ano/modelo 2024/2025 ou superior..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Programa De Incentivo Ao Produtor Rural	0585 - 08.001.20.606.0018.2016	4.4.90.52.00.00	00000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R$ 2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:B3118365

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 71/2025

DECRETO Nº. 71/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área situada no perímetro urbano, necessária para Construção de 01 (um) Centro Poliesportivo e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;
CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;
CONSIDERANDO ainda o artigo 73, IX, da Nova Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul.

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana de 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três) metros quadrados, objeto da matrícula nº. 11.639, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR, de propriedade de MARCELINO LUIZ SILVEIRA BUENO, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.718.346-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 030.043.119-84 e sua esposa NILMA APARECIDA ROSA BUENO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.889.126-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 026.278.939-63, residentes e domiciliados na Rua São Francisco nº. 397 centro, na cidade de Jundiaí do Sul – PR.
§ 1º. A área com 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três) metros quadrados, objeto da matrícula nº. 11.639, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR, situada no perímetro urbano, conforme Lei Municipal Complementar 09/2023, a saber: "Um Lote de Terreno suburbano, com área de 2.763m² (dois mil, setecentos e sessenta e três) metros quadrados, contendo uma casa de madeira, coberta com telhas, situado no anexo ao perímetro urbano da cidade de Jundiaí do Sul, desta comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, confrontando:- pela frente com o prolongamento da Rua Dom Tadei; por um lado com João Alves Leite, por outro lado com quem de direito e pelos fundos com sucessores de Maria Fogaça Pedroso, imóvel esse com indicação fiscal sob nº. 01.00.002.0049.0099.001 – controle 4171, cadastrado na prefeitura municipal.
§ 2º. A desapropriação de que trata o art. 1º. deste Decreto destina-se a execução de obra de Construção de 01 (um) Centro Poliesportivo de Jundiaí do Sul, por meio de Convênio a ser firmado com o Governo Estadual, através da Secretaria das Cidades – SECID, conforme Protocolo nº. 24.814.508-0.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART 3º. Fica delegado competência à Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 195 de 09 de outubro de 2025, para efeito de proceder a criteriosa avaliação do imóvel, levando-se em consideração a área física e benfeitorias eventualmente ainda existente ou homologar valores em execução, eventualmente existentes em processos judiciais.

ART. 4º. Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da lei.

ART. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul – Paraná, em 16 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:1C06A31C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 72/2025

DECRETO 72/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.594/2012 e;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Resolução nº 03/2014, em 12 de novembro de 2014, encontra-se com sua vigência expirada, tornando-se necessária a elaboração de um novo plano decenal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I - Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Ivanise de Lima Silva
Supente: Denis Nunes de Macedo

II - Departamento Municipal de Saúde
Titular: Cássia Regina Paiva
Suplente:Ana Joice Cordeiro Rocha

III – Departamento Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Leite
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

IV – Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Maik Godinho Fidêncio
Suplente: Patrícia Barbosa

V- Departamento Municipal de Esporte
Titular: Pedro Lucas Mendes Pedroso
Suplente: Elias da Silva

VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Suplente: Everson Rodrigues Pereira

VII – Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Marilza Aparecida Fernandes
Suplente: Natieli Aparecida Maia

VIII- Conselho Tutelar
Titular: Edinara Grace Asperti
Suplente: Bruno Henrique da Rocha

Art. 2º - A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar, implementar e acompanhar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo realizando os encaminhamentos necessários, inclusive para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial terá como coordenador o Diretor(a) do Departamento Municipal de Assistência Social que definirá em conjuntos com os demais membros o calendário de reuniões para o processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º -A Comissão Intersetorial designada por este ato terá caráter permanente durante todo o período de vigência do referido Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, podendo sua composição ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º -As atividades da comissão intersetorial não será remunerada, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul/PR, 16 dias de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:58B11859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 45 /2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Arthur Bastian Vidal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa 45/2025, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação com disputa, em razão do menor valor ofertado.
VALOR INICIAL TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: R$ valor inicial de R$27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 01 ano.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO INICIAL: Os preços coletados estão plenamente alinhados com os praticados no mercado, conforme comprovações juntadas no processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 14 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF5CD3A8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 84/2025

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 02/2025.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, à partir de 19/10/2025, o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 02/2025, constituída através do Ato nº 77/2025.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 16 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFB666CC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 142/2025

Súmula: Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal da Lapa que, devidamente autorizados, tiverem que se ausentar do município em razão de serviço ou para participarem de cursos de aperfeiçoamento funcional, treinamentos, congressos, seminários, visitas técnicas, visitas de representação, reuniões, encontros ou outras atividades de interesse público, relacionados com o exercício de sua função, serão concedidas diárias a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Parágrafo único – Não será concedida diária aos ocupantes de cargo em comissão de Assessor Parlamentar, bem como não será concedida diária quando o período de afastamento for inferior a 04 (quatro) horas.
Art. 2º - Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, pelo entendimento do Presidente da Comissão Executiva, precedido de empenho, nota de liquidação e ordem de pagamento, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em objeto de serviço ou representação do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório.
§ 1º – Quando o beneficiário da diária for o Presidente da Câmara Municipal, o seu pedido deverá ser endereçado a seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo.
§ 2º - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e dependerá de emprenho prévio, nota de liquidação e ordem de pagamento.
Art. 3º - Os valores das diárias serão variáveis, de acordo com o anexo I desta Resolução os quais foram calculados por distância a ser percorrida e serão concedidas, quando for o caso, por dia de afastamento, compreendendo o período desde o dia da viagem de ida até o de retorno, cujos valores estão descritos no citado anexo.
§ 1º - Os valores máximos das diárias devidas aos Vereadores e Servidores não poderão ultrapassar o valor estabelecido ao Prefeito.
§ 2º - Para fins de apuração da quilometragem do objeto de destino, que servirá de parâmetro para averiguação do valor devido, será utilizado sistema de mapa eletrônico, considerando-se sempre a menor distância.
Art. 4º - O pagamento de diárias no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado, configurando a autorização do pagamento, pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
Art. 5º - O pedido de diária será solicitado através do preenchimento de formulário, conforme anexo II.
Parágrafo único – As solicitações de diárias serão respondidas ao solicitante no prazo máximo de 24 horas após a solicitação junto ao poder legislativo.
Art. 6º - Para a concessão de diárias é necessário que o requerimento esteja devidamente fundamentado, sendo protocolado com três dias de antecedência, contendo nome do beneficiário, cargo ou função, motivo do deslocamento e, se for o caso, referência à identificação e programação do evento do qual participará o interessado, demonstração do interesse público no pretendido deslocamento, trajeto a ser percorrido, data e horário previstos para saída e retorno, informando ainda se o deslocamento ocorrerá com veículos oficiais da Câmara ou, ainda, a necessidade de aquisição de passagens, solicitados pelo Anexo III ou disponibilização de veículo locado.
Parágrafo único – Quando houver a necessidade de fornecimento de passagens, e/ou contratação de veículos, estes deverão ocorrer nos termos da Lei Licitatória e independerão dos valores concedidos a título de diária.
Art. 7º - O pagamento de diárias será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, conforme constante no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado e também conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado, contendo, no mínimo, a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade desenvolvida, quantidade e valor das diárias e comprovação do deslocamento.
Art. 8º – Os valores das diárias serão variáveis e serão concedidos observando a necessidade ou não de pernoite, o meio de transporte utilizado e os locais de destinos, conforme o anexo I da presente resolução.
I - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o Vereador ou servidor pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovação do pernoite, preferencialmente por meio de nota fiscal ou cupom fiscal do hotel de hospedagem, em nome do Vereador ou Servidor recebedor de valores oriundos de diárias, ou, ainda, por qualquer outro documento idôneo que comprove, nos termos do artigo 9º e seus incisos, os dias de chegada e saída da cidade destino.
II - Em caso de não apresentação da comprovação do pernoite, será o beneficiário notificado a devolução do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária no prazo de 05(cinco) dias úteis, e, em não o fazendo, será descontado o valor referente à meia diária nos subsídios ou vencimentos subsequentes.
Art. 9º - Os servidores e Vereadores que receberem diária nos termos da presente lei, deverão, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, apresentar comprovantes idôneos de deslocamento ao destino solicitado na(s) diária(s), constando obrigatoriamente a(s) data(s) de saída e retorno.
I – A comprovação de deslocamento se dará mediante a apresentação de qualquer documento idôneo, como, por exemplo, comprovantes de embarque, tickets de pedágio, notas fiscais, certificados de participação em cursos, seminários, eventos, declarações de comparecimento, atas, comprovantes de abastecimento, tickets de estacionamento, enfim, qualquer documento apto a comprovar o efetivo deslocamento.
II – A comprovação do deslocamento poderá também ser apresentada por qualquer outro meio idôneo, desde que conste a(s) data(s) de saída e retorno.
§ 1º - O beneficiário que não comprovar seu deslocamento deverá restituir os valores recebidos, em um prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de ter o valor devido descontando em folha de pagamento.
§ 2º - Fica vedada a concessão de novas diárias aqueles que estejam pendentes com as comprovações ou restituições, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 10 - O disposto nos precedentes artigos não prejudica o custeio de passagens em veículos de transporte coletivo terrestres, aéreos, marítimos ou fluviais.
Art. 11 – Não será permitido o pagamento de diárias para deslocamento por veículo próprio.
Art. 12 – Além dos comprovantes de deslocamento constantes no artigo 9º desta resolução, os beneficiários deverão apresentar, no mesmo prazo, um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, os quais também serão publicados no Portal da Transparência da Câmara.
Art. 13 - O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ou ainda, retornar antes do previsto, fica obrigado a restituí-las em espécie, através de depósito em conta da Câmara Municipal de Lapa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º - Na eventualidade de não haver a devolução no prazo do caput deste artigo, os valores devidos serão descontados dos subsídios ou vencimentos subsequentes.
§ 2º - Caso os valores liberados a título de diária tenha sua justificativa questionada e não aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando das análises das contas, fica o beneficiário obrigado a restituir os valores determinados pelo órgão mencionado em um prazo de 15 (quinze) dias, bem como eventuais multas.
Art. 14 - Ocorrendo defasagem dos valores de que tratam as tabelas constantes do anexo I da presente Lei, os mesmos poderão ser revistos por Resolução, visando a preservação do poder aquisitivo dos valores fixados, mediante a apresentação de motivação e justificativa.
Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 137/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

ANEXO I
TABELA I – SEM PERNOITE - **Meia diária**

Distância da Sede	Valores
Até 100 Km	R$ 120,00
Acima de 101 Km	R$ 210,00

TABELA II – COM PERNOITE – **Diária integral**

Distância da Sede	Valores
De 101 a 400 Km	R$ 420,00
Acima de 400 Km	R$ 1.050,00
Brasília - DF	R$ 1.180,00

OBS: Os valores constante na tabela II serão reduzidos à metade nos dias em que não ocorrerem pernoite.

ANEXO II – FORMULÁRIO

Nome:			Cargo:	
Data Início Viagem:			Horário:	
Data Término Viagem:			Horário:	
Quantidade Diária:		Com pernoite		Sem pernoite
Destino				
Km aproximado:				
Meio de Transporte:		Terrestre		Aéreo
Identificação Transporte: Veículo Oficial			Bilhete	
Justificativa: _____ Lapa, em de				
( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO _____ Presidente				

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA

NOME:		CARGO:	
DATA DE SAIDA:		HORÁRIO:	
DATA DE RETORNO:		HORÁRIO:	
DESTINO:			

JUSTIFICATIVA:
Lapa, 00 de xxxxxxx de 2025
Observações: **SOLICITANTE** Solicitante

Deferimento,

AUTORIZADO:	**SIM:**		**NÃO:**	
_____ Presidente				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A0486C1

GABINETE
DECRETO N° 29169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4461, de 02 de Outubro de 2025, assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a empresa Transdruss Ltda, referente à por dano ocorrido em veículo do particular em razão de ação comissiva da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4461, de 02/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.370,00 (Um mil, trezentos e setenta reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 1.370,00
TOTAL	**R$ 1.370,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 1.370,00
TOTAL.....	**R$ 1.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Outubro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49D58251

GABINETE
DECRETO N° 29170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4465, de 10 de Outubro de 2025, conforme Lei Municipal nº 4391, de 10/06/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, para repasse de subvenção mensal.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4465, de 10/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1818: 3.3.50.43.00.00.303 – Subvenções sociais	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Outubro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D72904B7

GABINETE
LEI N° 4465, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, conforme Lei Municipal nº 4391, de 10/06/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, para repasse de subvenção mensal.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1818: 3.3.50.43.00.00.303 – Subvenções sociais	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACA54DB2

GABINETE
LEI N° 4466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 43/2022, celebrado entre o Município da Lapa e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, legalmente aprovado pela Lei Municipal n. 3.996, de 1º de setembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cessão funcional da servidora pública municipal Marcelle Figueiredo Vilaca, portadora do RG nº 9.029.177-7, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA VETERINÁRIA, para exercer Cargo em Comissão de Assessoramento como Médico Veterinário de Inspeção (MVO), com ônus para o Município da Lapa-PR para compor a equipe de inspeção federal, que atua na Empresa SEARA ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Fica revogada a autorização para a cessão funcional da servidora pública municipal Adriana Ribas Bianchini, realizada pela Lei Municipal n. 3.996, de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52E2AE40

GABINETE
LEI N° 4467, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para suplementação de dotações orçamentárias para a Secretaria de Cultura.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

20 Secretaria de Cultura	
20.01 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2503 Manter o Departamento de Cultura	
1735: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 140.000,00
13.392.0024.2506 REALIZAR E APOIAR EVENTOS	
1742: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 30.000,00
1743 :3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 225.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 41.715-7	R$ 225.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31167A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JACIELE COELHO SCHUSTER	PROFESSOR

Lapa, 15 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9AE009A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 (PD 2003/2017)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28394 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1648, CENTRO, LAPA-PR, MEDINDO A ÁREA TOTAL DE 486,98M2.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017.
CONSIDERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRACITADO; A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL 1352/2025 (PD 17859/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E O PARECER JURÍDICO 862/2025/PGM
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO – IGP-M, RESULTANDO NO PERCENTUAL DE 7,021170%. EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 15.518,07 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS).
O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 186.216,84 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
CONSIDERANDO O REAJUSTE PROMOVIDO, DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 12.216,84 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 23.05.2025.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 09/10/2025.
DATA ASSINATURA: 15/10/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8CC59C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 229/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 (PROCESSO Nº 056/2023) E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 229/2023 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.11.2025 A 06.05.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 114.425,00 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), SENDO R$ 9,95 (NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR / M. BENZ AXOR 2540 S / COMBUSTIVEL DIESEL / COR BRANCA / 02 P / RENAVAM 00165719982 / PLACA ARS6B48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1394;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO ETRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FICA ALTERADO NA CLÁUSULA SEXTA O GESTOR DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. FABIO DELPONTE RIBAS, MATRÍCULA 82454, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/10/2025.
DATA ASSINATURA: 16/10/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1EE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 (PD Nº 3757/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.596.923/0001-46, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 5.341,80 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 19/09/2025
DATA ASSINATURA: 15/10/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF8DF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

JESSICA SILVA DA SILVEIRA
CNH: 05195262572
CPF: 081.043.399-07

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de OUTUBRO de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3437247B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer do setor de contabilidade, Assessoria Jurídica e Controle Interno após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório;

II – AUTORIZAR, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,

III – ADJUDICAR o objeto.
IV – HOMOLOGAR a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, a fim de promover a inscrição dos vereadores no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA: ASPECTOS LEGAIS SOBRE A LEI Nº 12.527/2011", que será realizado nos dias 21 a 24 de outubro de 2025, em Curitiba/PR, com o Palestrante Professor Dr. Rafael de Oliveira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da empresa CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, a fim de promover a inscrição dos vereadores no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA: ASPECTOS LEGAIS SOBRE A LEI Nº 12.527/2011", que será realizado nos dias 21 a 24 de outubro de 2025, em Curitiba/PR, com o Palestrante Professor Dr. Rafael de Oliveira.	**03 participantes**	**R$ 1.850,00**	**R$ 5.550,00**

Participarão do referido curso os Vereadores CELSO KRUK, DIRCEU BRANDÃO, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS.

Razão Social: CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 36.282.191/0001-79
Endereço: Hotel VictoriaVilla, Av. Sete de Setembro, 2448, Curitiba-PR, CEP 80230-010
E-mail: contato@ccgp.com.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Laranjal, 16 de outubro de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2EFC29B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 133/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTIFICA PARA DESENVOLVER O PROJETO INTITULADO LEVANTAMENTO ECOLÓGICO DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO CANTÚ EM LARANJAL PARANÁ. reconheço a possibilidade de dispensa de licitação, nos termos **art. 75** inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta nos casos de acordo de parceria para execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – *Campus Campo Mourão*, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0006-02, com sede à Vila Rosalina dos Santos, n. 1233, Bairro Área Urbanizada, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep: 87.301-899, e representada neste ato por seu representante legal, Senhor Roberto Ribeiro Neli, nomeado através da Portaria GABIR/UTFPR, n. 830, de 25 de maio de 2021. na qualidade de Diretor Geral.
Diante da fundamentação legal e da justificativa apresentada, RATIFICO a presente dispensa de licitação, autorizando a celebração do Acordo de Parceria para PD&I, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 15 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7AB461EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PDI

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PDI Nº 106/2025
Procedimento Licitatório nº 133/2025
DISPENSA de Licitação nº 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – *Campus Campo Mourão*, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0006-02, com sede à Vila Rosalina dos Santos, n. 1233, Bairro Área Urbanizada, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep: 87.301-899, e representada neste ato por seu representante legal, Senhor Roberto Ribeiro Neli, nomeado através da Portaria GABIR/UTFPR, n. 830, de 25 de maio de 2021. na qualidade de Diretor Geral.
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTIFICA PARA DESENVOLVER O PROJETO INTITULADO LEVANTAMENTO ECOLÓGICO DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL RIO CANTÚ EM LARANJAL PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: 15 meses
VALOR TOTAL: **R$105.882,35 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos),**
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FB787F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 01/2025

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAYCON LOPES SIMIONI**, brasileiro, casado, PREFEITO MUNICIPAL, portador da Cédula de Identidade n.º 10.065.395-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 070.805.019-03, residente e domiciliado na Rua Pernambuco s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS PELA PRODUÇÃO DE RIO DAS CONCHAS E NOVA PEDRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.242.792/0001-60, estabelecida na Estrada Principal Localidade de **Rio das Conchas**, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **JOSE GONÇALVES AMERICANO CPF: 734.966.859-72,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**

A) 01 TRATOR AGRICOLA 70 CV; tração por pneus 4x4; motor 3 cilindros a Diesel; potência de 70 CV; cabine fechada com ar condicionado, acionamento eletrohidráulico de tração, transmissão com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré; bloqueio de diferencial com acionamento mecânico, direção assistida, embreagem dupla, freios de serviço a disco CHASSIS 1BM5070EPS6200380, MARCA JOHN DEERE PATRIMONIO MUNICIPAL Nº 5991.
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTE DO PROGRAMA PROMAQ CONFORME TERMO DE DOAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE LARANJAL
CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitem-te promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 10 de outubro de 2024.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

JOSE GONÇALVES AMERICANO
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Danilo Neves
CPF: 045.268.019-09

_____
PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS
CPF: 060.790.549-22

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:81491ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 013, de 9 de outubro de 2015**, e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação voltados ao fortalecimento e ao desenvolvimento de políticas públicas destinadas à Primeira Infância, por meio da construção de creches e locais de atendimento educacional e social no município de Laranjal – PR.
Art. 2º As ações previstas têm como público prioritário as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias de programas sociais de transferência de renda.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal – PR, 16 de outubro de 2025.

JORGE SERBAI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:0F463436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Súmula: Aprova as Contas do Executivo Municipal de Loanda, relativas ao exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gabriel Feitoza Norte, Presidente, Promulgo o seguinte...
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam **aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Loanda**, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito Municipal, conforme o Parecer Prévio nº 232/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela **regularidade** das referidas contas.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente – Câmara Mun. de Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5B6A22A2

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 12/2025

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de água mineral (galão e copo).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 20/10/2025 às 08:00 hrs.
DATA FINAL: 22/10/2025 às 17:00 hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:**licitacaocamaraloanda@uol.com.br** e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.
A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda.

Loanda PR, 16 de outubro de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:90BB976C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de quadros em moldura dourada confeccionada em madeira e vidro, medindo 297mm x 420mm correspondente ao tamanho de papel A3, para a entrega de honrarias e títulos de reconhecimento a cidadãos, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 11/2024, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA APRESENTADA: F. C. FASSINA & CIA LTDA (CNPJ Nº 00.878.927/0001-29).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.966,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital bem como Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 16 de outubro de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1D450864

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA/PR, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor valor, sendo classificada para tanto a empresa: **TOQUE DE ARTE FLORICULTURA E DECORACOES LTDA (CNPJ Nº 52.008.378/0001-35).**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 16 de outubro de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6082B25C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMAFEN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **24/2025**
MODALIDADE CONCORRÊNCIA 09/2025

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de novembro de 2025 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h,** conforme especificado no Edital de Concorrência nº 09/2025, Processo Administrativo nº 24/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (ON-GRID), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NESTE CASO A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná-COMAFEN, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná -COMAFEN.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.502.500,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

Loanda, 16/10/2025.

VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7D57A91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: C. B. DE MORAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 75.316.265/0001-00 com sede na Avenida José Alves Nendo, n° 32, Bairro: Jardim Internorte, município de Maringá, Estado do Paraná – CEP: 87.045-160.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Dispensa de Licitação n. 30/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
100	05.001	Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16 de outubro de 2025 até 16 de janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 49.239,30 (Quarenta nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:03D4C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA GABRIELA DINIZ MOREIRA

PORTARIA Nº. 353/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **13/10/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, compreendido entre **13/10/2025 a 11/12/2025**, a servidora pública municipal **Ana Gabriela Diniz Moreira,** portadora do RG. nº. 10.***.***-6 e CPF nº. 066.***.529-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor,** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A00CA139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE MATOS FERREIRA PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 354/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora **Ana Gabriela Diniz Moreira**, conforme Portaria nº. 253/2025 de 16/10/2025,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida de Matos Ferreira, portadora do RG nº. 4.***.876-* e CPF nº. 810.***.899-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, para o exercício de Substituição da professora Ana Gabriela Diniz Moreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, por um período de 60(sessenta) dias, totalizando 20(vinte) horas semanais, compreendido entre 13/10/2025 a 11/12/2025, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **13/10/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EA2DCFD0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 - SAMAE

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS.**

CONTRATADA: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89, estabelecida na Rua PRINCESA IZABEL n° 806, "FUNDOS", Bairro JARDIM LICCE, CEP: 86.790-000, município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo n.º 41/2023, c/c com os ditames do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: PRORROGAR, por mais **06 (seis) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº 16/2024 decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, entre o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89 nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Em razão da dilação de prazo, a contar de 16/10/2025 até 16/04/2026 ficam acrescidos em **R$ 197.516,25 (Cento e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, no valor originalmente contratado, consolidando-se aos demais aditamentos.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/10/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8BE8861B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 42/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE SOARES DA SILVA	42	22/11/1976	59º
ROSANGELA AMANCIO CALADO	42	17/12/1976	60º
MARLENE APARECIDA PELAIS	42	07/09/1981	61º

As aprovadas acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira) às 07h00 da manhã,** munidas dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:46DFAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 43/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
KAUAN FELIPE DOS PASSOS MARIANO	37	01/08/2006	27º
MARCOS CASSIANO DELFINO PELONIO DA SILVA	37	03/05/1988	28º
JOÃO VITOR GONÇALVES DE BARROS	36	20/09/2006	29º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 15 de outubro de 2025 (sexta-feira) às 07h00 da manhã,** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de outubro de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:DE08F6D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 90/2025 Pregão nº 42/2025, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DA REDE SUS, VISANDO GARANTIR O DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS E DEMAIS ATENDIMENTOS DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/10/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa:
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 424.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos reais).

Lupionópolis-Pr, 16/10/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:A891F632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, bairro N. Sra. Aparecida, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada pelo senhor EDUARDO ANZILIERO, CPF 062.856.909-28, domiciliada à Travessa Dos Estudantes, nº 84, bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso prático de assessoria jurídica e pareceres na nova lei de licitações e contratos, visando a capacitação dos servidores que integram a Procuradoria Municipal e a Assessoria Jurídica de Gabinete.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:AB710224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 699/2025

DECRETO N.º 699/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 000003759/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata DANIELE ADRIANE KOZAN, inscrição nº 5810;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata DANIELE ADRIANE KOZAN, inscrição nº 5810, em final de lista de classificação para o cargo de Agente de Apoio Educacional – 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 634 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:E7DAA943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 700/2025

DECRETO N.º 700/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000055;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA, inscrição nº 2815;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA, inscrição nº 2815, em final de lista de classificação para o cargo de Agente de Apoio Educacional – 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 634 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:0816D95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.001 – PSS 001/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.001 – PSS 001/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 restou homologado pelo Decreto n° 634/2025;
Considerando o processo fly **nº 3210/2025;**
Considerando o contido no Processo Cloud nº 000003759/2025;
Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000055;
Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000054;
Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000168;
Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000053;
Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00203.000000166;
Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00203.000000169;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 634 de 08 de setembro de 2025.**
I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2786/2025	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	86,50	6º
2826/2025	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	84,00	7º
2734/2025	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	82,50	8º

II – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2719/2025	CASSIA MORAES DA SILVA	85,00	3º

II – As candidatas deverão comparecer, até o dia **23 de outubro de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munidas de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:483C9739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 453/2025

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO
MARIELLY CRISTINA CUCOLO BORO	20/10/2025	COORDENADOR DE SERVIÇO DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8315AE5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 332/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

EDITAL N.º 332/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 321/2025
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORN AR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

Inscrições:

NOME	CPF:	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ailton cavazzani	***47392***	88	1°LUGAR
anesio josé de maria	***09409***	80	2 °LUGAR
gisele cristina francisco	***44256***	80	3°LUGAR
michelle cristina dos santos souza	***70567***	80	4°LUGAR
Fernanda correia	***47223***	72,5	5°LUGAR
elaine da silva	***43625***	70,5	6 °LUGAR
gabrieli cristine santana janisck	***91805***	50,5	7°LUGAR
luam alex lacerda francisco	***98951***	34,5	8°LUGAR
lucas josé fontana cordeiro	***85395***	34,5	9°LUGAR
fabiana thais gregorio locchetti	***71306***	30	10°LUGAR
elisangela da silva rocha	***47002***	*	Vedado pela Lei Municipal nº 2.093/2013 ART 17

Mandaguari, 16 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F64D53AA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: EDITAL Nº 331/2025 - ABERTURA DO PSS CARGO ORIENTADOR(A) SOCIAL

EDITAL Nº 331/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: ORIENTADOR(A) SOCIAL

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 2.093/2013 e Lei n° 3208/2018,
Torna público:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **ORIENTADOR (A) SOCIAL** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e excepcional;

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Tempo de Serviço no cargo, conforme dispostos no item 09 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial do PSS para contratação de Orientador Social, nomeada por meio do Decreto n. º 400/2025;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada no e-mail oficial da comissão de avaliação: pssmandaguari2025@gmail.com.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até 02 (dois) anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R$)
01+CR*	**ORIENTADOR (A) SOCIAL 40H**	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	**R$ 1.983,22**

*CR (cadastro reserva).

ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes às funções serão as descritas abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ORIENTADOR (A) SOCIAL	*- Executar tarefas inerentes à assistência social; - Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas a hospitais, prisões, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis; - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para indivíduos carentes (assistência médica, documentação, colocação profissional, recâmbio às cidades de origem e outros, de acordo com a orientação do Assistente Social, e dar andamento à parte social); - Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pelo órgão, levantando informações e compilando-as para cadastro; - Realizar visitas domiciliares, entrevistando as famílias dos menores assistidos pelo órgão para verificar as condições econômico-sociais das mesmas; - Realizar outras tarefas correlatas.*

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante da ficha de inscrição **(Anexo I)**, por meio do e-mail oficial: **pssmandaguari2025@gmail.com;**

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação descrita no Item 07 deste edital, deverão ser encaminhadas em formato PDF para o mesmo e-mail: **pssmandaguari2025@gmail.com**;

O período de inscrição será de 00h00 do dia 22 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 02 de novembro de 2025;

Não serão aceitas inscrições realizadas antes ou depois do período descrito acima;

Será permitida somente uma inscrição por candidato;

O Candidato deverá efetuar o preenchimento, sem emendas ou rasuras e de forma legível, da ficha de inscrição;

No ato da inscrição, o candidato é responsável pela conferência de todos os dados, verificando sua exatidão e solicitando correção se for o caso, por e-mail dentro do prazo de inscrição;

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições;

Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, ORIGINAIS ou AUTENTICADAS em cartório competente. Em caso de documentos com autenticação digital, o link ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca;

Os cursos descritos nas alíneas **7.2** e **item 9** deste edital deverão ter sido emitidos até um dia anterior a data da publicação deste edital.

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

A) Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida e assinada (cópia escaneada, enviada pelo candidato via e-mail oficial do PSS);
B) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (cópia escaneada e visível, frente e verso);
C) CPF (cópia escaneada e visível, frente e verso);
D) Comprovante de endereço (cópia escaneada e visível);
E) Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo (ensino médio), devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

7.2. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E ESCOLARIDADE

7.2.1. Documentação para comprovação de títulos, escolaridade e qualificação complementar:

Diplomas ou certificado de conclusão de curso de graduação;
Certificado ou declaração de participação em cursos, oficinas e simpósios voltados a política de Assistência Social com carga horária mínima de 30 horas;
Certificado ou declaração de Curso de Capacitação, Técnico ou Profissionalizante na área específica do cargo escolhido ou relacionado a Política de Assistência Social com carga horária mínima de 30 (trinta) horas por curso.

7.2.2. Documentação para comprovação de tempo de serviço:

Carteira de trabalho com registro na função correspondente;
Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso).

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

8.1 A comissão oficial do PSS será responsável por validar a inscrição do (a) candidato (a). O não envio, ou envio parcial, dos documentos obrigatórios mencionados no item 7.1 deste edital, assim como o descumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela comissão de avaliação, poderá levar à invalidação da inscrição.

8.2. Toda comunicação com o (a) candidato (a) será feita exclusivamente pelo e-mail oficial do PSS. Se forem necessárias correções, dos documentos obrigatórios mencionados no item 7.1 deste edital, o candidato será notificado via e-mail pela comissão, com um prazo específico para realizar os ajustes. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação automática do candidato.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

ORIENTADOR (A) SOCIAL 40H		
DOCUMENTO	**PONTOS POR TÍTULO**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Diploma e ou declaração de conclusão do ensino médio devidamente reconhecidos pelo MEC*.	05	**Até 05 pontos**
Certificado ou declaração de Curso de Capacitação, Técnico ou Profissionalizante na área específica do cargo escolhido ou relacionado a Política de Assistência Social com carga horária mínima de 30 (trinta) horas por curso.	05	**Até 15 pontos**
Diplomas ou certificado de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecidos pelo MEC*.	15	**Até 15 pontos**
Certificado ou declaração de participação em eventos, oficinas e simpósios voltados à área da Política de Assistência Social com, no mínimo, 30 (trinta) horas.	05	**Até 15 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**50 pontos**	

10. DO TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO – ORIENTADOR (A) SOCIAL			
CARGO	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS VÁLIDOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Orientador (a) social	Tempo de Serviço prestado no cargo em que está concorrendo, nos últimos 10 (dez) anos.	A cada 6 (seis meses) completos, será considerado o valor de 5 (cinco) pontos.	Até 50 pontos.

11. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00h00min do dia 22 de outubro de 2025 até a 23h59min do dia 02 de novembro de 2025, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no **Item 07** deste edital no e-mail: **pssmandaguari2025@gmail.com**
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11 de novembro de 2025
PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS	12 de novembro de 2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	18 de novembro de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	28 de novembro de 2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	01 de dezembro de 2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	05 de dezembro de 2025

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

12.1. Os (as) candidatos (as) inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
12.2 A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com os títulos apresentados, se houver.

14. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

14.1 São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no site oficial do Município de Mandaguari e no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade

CPF- Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 15 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 331/2025 ORIENTADOR (A) SOCIAL 40H	
DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A):	
Nome Completo:	
Sexo: *[ ] Masculino [ ] Feminino*	***Data de Nascimento:*** ____/_____/_____
Nome da Mãe:	
RG:	***Estado Civil:*** *[ ]Solteiro(a) [ ]União Estável [ ]Casado(a) [ ]Divorciado(a) [ ] Viúvo(a)*
CPF:	

ENDEREÇO DO (A) CANDIDATO (A):		
Rua/Avenida/Alameda/Travessa:		
Número:	***Complemento:***	***Bairro:***
CEP:	***Cidade:***	
Telefone 01:		***E-mail:***
Telefone 02:		

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
*(Anexar em **ARQUIVO PDF ÚNICO**)*

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

[ ]Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (cópia escaneada, enviada pelo candidato via e-mail oficial do PSS);
[ ]Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (cópia escaneada e visível, frente e verso);
[ ]CPF (cópia escaneada e visível, frente e verso);
[ ]Comprovante de endereço (cópia escaneada e visível);
[ ]Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo (ensino médio), devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ESCOLARIDADE

A) *TÍTULOS DOS CERTIFICADOS E/OU DECLARAÇÕES ANEXADOS*:

01: _____
02: _____
03: _____
04: _____
05: _____
06: _____
07: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO ESTÁGIO):

Cópia escaneada e visível de quais comprovantes?
[ ] Carteira de Trabalho com registro na função
[ ] Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso).

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento **para fins de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 331/2025 ORIENTADOR (A) SOCIAL 40H, do Município de Mandaguari,** são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual).
Fico ciente por meio deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Município: ....., aos.....de.....de 2025.

.....
Candidata (o)

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado

Edital n. 331/2025
Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo* Edital 331/2025 para *o cargo de ORIENTADOR (A) SOCIAL 40H.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Edital* 331/2025 *de 15 de outubro de 2025*, realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari-PR.

Eu, ..., portador (a) do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo 331/2025 de 15 de outubro de 2025, a ser prestado para o cargo de *ORIENTADOR (A) SOCIAL 40H*, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....

Mandaguari-PR, ...de.....de 2025.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B295F035

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.763.552/0001-18, com endereço na Rua Conego Polon, 70, Complemento:Sala 01, Bairro:Centro, CEP:99740-000, Município:Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIANE BERTUOL LONGO, inscrito no CPF sob o nº. 015.411.630-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 20.464,78.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipl

DIANE BERTUOL LONGO
Baraoseg LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C869D6B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.091.140/0001-60, com endereço na Rua Antônio Schmitz, nº 210 Belchior Alto, CEP 89118-060, Gaspar/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora TAINARA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 094.106.139-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 91.797,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TAINARA SOARES
Blusafe Equipamentos de Proteção Individual LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7F9C5229

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.892.801/0001-23, com endereço na RUA CRISTO REDENTOR, 79, Pioneiros Catarinenses, CEP: 85805-380, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS LEANDRO KERN, inscrito no CPF sob o nº. 049.421.729-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 4.950,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS LEANDRO KERN
K & M Medical Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C191008D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: KELVIN BARBOSA LONGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.754.633/0001-59, com endereço na RUA Adão Elói TROJAN, 297, Jardim Ipanema, CEP: 87053-230, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor KELVIN BARBOSA LONGO, inscrito no CPF sob o nº. 113.160.319-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE REDE PABX, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.

VALOR: 361.994,17.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KELVIN BARBOSA LONGO
Kelvin Barbosa Longo

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0C196193

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024
PROCESSO N. 143/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.745.254/0001-92, com endereço na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220, Parque Industrial II, CEP: 84280-000, na cidade de Curiúva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK, inscrito no CPF sob o nº 004.351.179-12, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão eletrônico nº 64/2024, bem como pela legislação vigente em a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 90/2024, referente ao Pregão Eletrônico 90/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

LOTE: 1
DESCRIÇÃO: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES COM DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR
UN: Mês
QTDE: 12
VLR UNIT: 165.351,47
VLR TOTAL: 1.984.217,64

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK
C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F0B7BF28

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO Nº 155/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.887.319/0001-86, com endereço na ALEXANDRE COATT, 110, JARDIM ARAUCARIA, CEP: 86720-000, na cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor o Senhor ROBERTO FERREIRA JUNIOR, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 428/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

LOTE: 05
DESCRIÇÃO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
UNIDADE: UNID
VALOR UNIT. ATUAL: R$111,19
VALOR UNIT. PROPOSTO: R$121,33

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROBERTO FERREIRA JUNIOR
Roberto Ferreira Junior Imunizacao

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DFF1003F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2025 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **RETIFICOU** a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha.
Data da Sessão: 30 de outubro de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 765.185,96 (setecentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 16 de Setembro de 2025

JOSSELEI DA CRUZ SENDESKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:F6DA9751

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.750

DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral das Eleições para Diretores das Escolas e CMEIS do Município de Mandirituba, Paraná do ano de 2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba, Lei n.° 602, de 04 de fevereiro de 2011 e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.° 7468/2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral das Eleições para Diretores das Escolas e CMEIS do Município de Mandirituba, Paraná do ano de 2025:

§ 1º Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro (Matrícula n.º 3650);

II – Adielson Rodrigo Cardoso da Cruz (Matrícula n.º 4469).

§ 2º Um (01) representante de uma das demais Secretarias Municipais, indicado pela Procuradoria Jurídica:

I – Mayara Thaine Moro (Matrícula n.º 4479).

§ 3º Dois (02) representantes dos órgãos colegiados das Unidades Escolares (Associações de pais, Mestres e Funcionários - APMF`s, e ou Conselho Escolar) indicados entre os seus pares:

I - Denise Valin Bender (CPF sob n.º 080.XXX.XXX-50);
II - Maria Aline da Cruz Andrade (CPF sob n.º 049.XXX.XXX-93).

§ 4º Um (01) vereador da Comissão de Educação designado pela Câmara Municipal de Mandirituba – PR:

I - Brenda Carolina Lecheta (CPF sob n.º 083.XXX.XXX – 10).

§ 5º Dois (02) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados por este:

I - Maira Rita Bento Bonifácio (Matrícula n.º 3545);
II - Silvana Aparecida Karas Bertoldo (Matrícula n.º 2666).

§ 6º Um (01) representante do quadro de magistério, indicado em assembleia da categoria:

I – Amanda Leticia Krajewski (Matrícula n.º 3481)

§ 7º Dois (02) representantes do Sindicato do Magistério, indicados em assembleia da categoria:

I – Denise Cordeiro Ferreira (Matrícula n. º 2481);
II - Célia Alves Pereira (Matrícula n. º 3526).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida por um de seus membros a ser eleito entre eles.

Art. 3º O desempenho das atividades da Comissão Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade sobre o exercício do cargo público.

Art. 4º Ocorrendo a desistência de algum membro da Comissão Eleitoral, o mesmo será substituído, após indicação do segmento por ele representado.

Art. 5º A Comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente, após o processo eleitoral.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:985826FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.752/2025

DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo no Município de Mandirituba, Estado do Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, em razão do remanejamento do Dia do Servidor Público.

Art. 2º As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão observar as orientações estabelecidas no calendário escolar para o referido dia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:F7BCB757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2025

DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: "Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar n.º 89, de 20 de fevereiro de 2025".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Complementar n.º 89, de 20 de fevereiro de 2025, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º A designação para ocupar a função de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres far-se-á através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que o exercício da referida função não será remunerado e será considerada de relevante interesse público.

(...)".

Art. 2º As demais disposições constantes da Lei Complementar n.º 89, de 20 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, em 16 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:840A6265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 660 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, em 15/10/2025, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital n.° 001/2025, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
500452	Marisa Dias da Silva	Psicólogo I	CAPS
500453	Pedro Isaias da Cruz	Enfermeiro	Unidade Saude Elsio de Assis

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus a partir de 15 de outubro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D4B5E8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025

Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 40/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.: 77/2025**
	Data do Processo: 27/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 77/2025
b) Nr. Licitação: 40/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 15/10/2025
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO

Participante: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.435.876/0001-11)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PRANCHA DE EUCALIPTO 3" DE ESPESSURA POR 12 "DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO - PRANCHA DE EUCALIPTO 3" DE ESPESSURA POR 12 "DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO Marca: RANK	100,000	PEÇ	97,95	9.795,00
2	VIGA DE EUCALIPTO 4" DE ESPESSURA POR 4'' DE LARGURA POR 3,5 METROS DE COMPRIMENTO - VIGA DE EUCALIPTO 4"DE ESPESSURAPOR4'' DE LARGURA POR 3,5 METROS DE COMPRIMENTO Marca: RANK	100,000	PEÇ	40,95	4.095,00
Total do Participante:					**13.890,00**
Total Geral:					**13.890,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00

Mandirituba, 15 de Outubro de 2025	
FELIPE CLAUDINO MACHADO	_____
Prefeito Municipal	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:28F636FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (20/10/2025).

Pauta da 36ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (20/10/2025).
-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei nº 64/2025 – Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenção do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências.
-Moção de Aplausos n.º 007/2025- Moção de Aplausos aos empresários Lucas Wili Barbosa Machado e Shirley Nayane de Siqueira Barbosa proprietários do Lolita Lanches e Lolita Café.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 139/2025- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos Pequenos Produtores da localidade de São José com um trator e um raspo. **(Diego Bortokoski)**
-Indicação n.º 140/2025- Que o Poder Executivo Municipal faça pavimentação asfáltica da estrada do Barro Preto até o asfalto que liga a Bela Vista. **(Diego Bortokoski)**
-Indicação n.º 141/2025- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos Produtores Rurais de Três Capões com um distribuidor de ureia e um guincho para big bag. **(Diego Bortokoski)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em segunda votação:
-Projeto de Lei Complementar 05/2025 – Altera a lei Complementar n.º 19, de 29 de setembro de 2022, e dá outras providências.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:1730A79C

LICITAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2025 – PMM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação/montagem de infraestrutura, execução do plano de segurança contra incêndio e pânico, limpeza, sanitários e fornecimento de serviços de segurança e brigadista, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
DATA E HORA DA ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H30MIN;
Local da sessão pública: Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
OBS: A presente publicação substitui integralmente as publicações anteriores acerca do referido pregão.

Mangueirinha – PR, 16 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:D419E21D

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação da empresa especializada com experiência técnica para elaboração de Diagnóstico Socioterritorial do Município de Mangueirinha – PR, a ser apresentado na data de 20 de outubro de 2025, contemplando estudos técnicos e analíticos que possibilitem a compreensão da realidade social, econômica, cultural territorial, considerando indicadores populacionais, vulnerabilidades sociais, riscos pessoais e sociais e rede sócio-assistencial existente, afim de suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.** A empresa proponente vencedora: **ROBERTA CARINA TEIXEIRA** foi fencedora do lote 01. Com valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Mangueirinha-PR, 16 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:95DED9C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 044/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. º 007/2025, Pregão Eletrônico n. º 003/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de escavadeira hidráulica, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

Mangueirinha – PR, 16 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:FFF2A9DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 045/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. º011/2025, Pregão Eletrônico n. º 015/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de motoniveladora, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R$ 1.093.000,00 (Um milhão e noventa e três mil reais).

Mangueirinha – PR, 16 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F7E5E293

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025 PSS 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
39º	Claci Klaesener	56
40º	Andreia Dorini	56
41º	Elisangela Wilchor Queiroz	56

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:7AEB252B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ITAUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES QUE PERTENCEM AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 29.697,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

25- 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
26- 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27- 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
179 - 01303 – SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%) - EX
180 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
489 - 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
485 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
453 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026.
ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1F190ED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 178/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TORNEARIA EVAN LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.281.204/0001-79;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 140.532,00 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.

FONTE DE RECURSOS:

61 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
143 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
161 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
162 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
163 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE
179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
180 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
489 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
485 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
278 – 01303 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
292 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
293 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
294 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DE PRAZO: NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9331108B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOMINICAIS.

LEILÃO Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025

OBJETO: Alienação de bens móveis dominicais/inservíveis, do Município de Marilena-PR, conforme descrição presente no edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de outubro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de novembro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:00CC1026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 819/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **06 de NOVEMBRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que INSERE o item 9.2.5 – Habilitação Técnica Somente para os itens referentes a luminárias led e refletores, alíneas I e II. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/11/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 16 de Outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:13D39493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 31, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 107, IV do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito do Município de Matinhos, Sr. Eduardo Antônio Dalmora, a ausentar-se do país pelo prazo de até 09 (nove) dias, a contar de 18 a 26 de outubro de 2025, conforme Requerimento 033/2025 aprovado por unanimidade do Plenário da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º-Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2025.

Matinhos, 14 de outubrode 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS (ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1ºSecretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO (NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:14506ACD

GABINETE
DECRETO Nº 4417/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00	00555

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na fonte de recurso 00555.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B7D0409

GABINETE
DECRETO Nº 4418, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência ao servidor: Joel Novakoski.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 33198/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** ao servidor **JOEL NOVAKOSKI,** inscrito no CPF sob o nº 186.***.***-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 118.***-7 SSP-PR, detentor do cargo público de **Motorista D** sob a matrícula nº 52183/2, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7BCE2D1C

GABINETE
DECRETO Nº 4419, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025, mediante processo n° 33815/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido**,** de **ANDREA DA REISURREICAO,** inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RH,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2025, revogando o decreto 3882/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CAF6584

GABINETE
DECRETO Nº 4420, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º– O Decreto n° 4416 de 15 de outubro de 2025, referente a exoneração do servidor **AMAURI JOSÉ LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 414.xxx.xxx-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários. Publicado na Edição 3386, de 16 de outubro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2025, revogando o decreto 4416/2025 e as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CD6F1F39

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 31 de outubro de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/10/2025 a 31/10/2025** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 31 de outubro de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Auxiliar Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina;
g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de

Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Debora Vieira	47º	Secretaria Municipal de Finanças

Matinhos, PR, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5E5EDE9

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.711, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 276 da Lei Complementar n.º 2.489/2023.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX e acrescido o inciso X à redação do Art. 276 da Lei Complementar nº 2.489/2023, ficando os mesmos com a seguinte redação:

"Art. 276 (...) IX - Produzir, manipular ou preparar alimentos fritos ou assados na faixa da areia, com exceção dos produtos que venham previamente produzidos ou embalados para serem fritos ou assados no local. X - Manter botijão de gás na parte interna podendo, entretanto, ser utilizado tal item desde que acondicionado na parte externa obedecidos os padrões de segurança.".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:48E6AA7C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.712, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Veda a contratação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Matinhos, de pessoas condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes previstos na Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou relacionados à LGBTfobia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Matinhos, a contratação de pessoas condenadas, com sentença transitada em julgado, pelos crimes definidos na Lei Federal nº 7.716/1989.

Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior aplica-se:
I - aos cargos efetivos e em comissão;
II - às funções de confiança;
III - aos empregos públicos;
IV - às contratações temporárias e demais vínculos de natureza trabalhista, estatutária ou administrativa.

Art. 3º O impedimento de contratação se estenderá pelo prazo correspondente à reabilitação criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2598D408

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.713, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Institui, no âmbito do Município, o Programa Permanente de Educação e Conscientização no Trânsito denominado 'Pé na Faixa, Pé no Freio', e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Permanente de Educação e Conscientização no Trânsito - "Pé na Faixa, Pé no Freio", voltado à conscientização da população sobre o respeito à faixa de pedestres e à segurança no trânsito.

Art. 2º São diretrizes do Programa:
I - incentivar campanhas educativas permanentes sobre o respeito à faixa de pedestres;
II - promover ações conjuntas entre escolas, órgãos de trânsito e sociedade civil para conscientização da população;
III - incentivar o uso de sinalização adequada e tecnologias que aumentem a visibilidade das faixas de pedestres;
IV - instituir a Semana Municipal de Valorização da Faixa de Pedestre, a ser realizada anualmente preferencialmente na semana do Dia Nacional do Trânsito (25 de setembro);
V - estimular parcerias com a iniciativa privada para custear faixas iluminadas, placas educativas e materiais de conscientização;

Art. 3º As escolas da rede municipal de ensino poderão incluir, em atividades pedagógicas transversais, ações de educação para o trânsito, com enfoque no respeito ao pedestre e na utilização segura da faixa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos de trânsito estaduais e federais, bem como com entidades privadas, para viabilizar a execução do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BE01FB39

GABINETE
LEI Nº 2.706, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, DA CANÇÃO DE MATINHOS E DO HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e da Canção de Matinhos, bem como o hasteamento das bandeiras nacional, estadual e municipal, no mínimo uma vez por semana, em todas as escolas da rede municipal de ensino do Município de Matinhos.

Parágrafo Único. A execução dos hinos e o hasteamento das bandeiras deverão ocorrer em momento solene, preferencialmente no início das atividades escolares.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo promover o civismo, o respeito aos símbolos nacionais e municipais, e o fortalecimento da identidade cultural entre os estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 253/1989.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C9CEC52E

GABINETE
LEI Nº 2.707, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal do Trabalhador Ambulante" no Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Matinhos, o Dia Municipal do Trabalhador Ambulante, a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.

Art. 2º A data tem por finalidade:

I- Reconhecer e valorizar a contribuição dos trabalhadores ambulantes para a economia, a cultura e a vida social de Matinhos;

II - Estimular o respeito, a dignidade e os direitos desses profissionais;

III - Incentivar o debate público sobre políticas de apoio à economia informal e ao trabalho popular.

Art. 3º O "Dia Municipal do Trabalhador Ambulante" poderá ser celebrado por meio de eventos públicos, homenagens, rodas de conversa, feiras, ações educativas e culturais, a critério da sociedade civil, instituições de ensino e demais interessados.

Parágrafo único. A celebração da data não cria obrigações para o Poder Executivo, sendo de natureza simbólica e voluntária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C0045FB1

GABINETE
LEI Nº 2.708, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Rua Gabriel Amaral".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Rua Gabriel Amaral".

Parágrafo Único. Para cumprimento do que trata a presente Lei o Poder Executivo deverá determinar a localização exata da Rua a ser denominada como trata o *caput* deste artigo podendo baixar os atos necessários para sua efetivação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:255BBE6D

GABINETE
LEI Nº 2.709, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Economia Solidária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Essa Lei Institui a Política Municipal de Economia Solidária e estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e sua composição, criando o Sistema Municipal de Economia Solidária que qualifica os empreendimentos econômicos solidários como sujeitos de direito, com vistas a fomentar a economia solidária e assegurar o direito ao trabalho associado e cooperativado.

Parágrafo Único. As diretrizes, princípios e objetivos fundamentais da Política Municipal de Economia Solidária se interligam as estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais, visando à promoção de atividades econômicas autogestionárias, ao incentivo aos empreendimentos solidários e sua integração em redes de cooperação na produção, comercialização e consumo de bens e serviços.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Seção I

Art. 2º Considera-se compatível com os princípios da economia solidária as atividades de organização de produção e da

comercialização de bens e serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, tendo por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho, da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes.

Art. 3º São princípios norteadores das iniciativas de economia solidária:
I – gestão democrática com soberania assemblear;
II – garantia de adesão livre e voluntária;
III – estabelecimento de condições de trabalho digno;
IV – desenvolvimento das atividades de forma ambientalmente sustentáveis;
V – desenvolvimento das atividades em cooperação entre empreendimentos e redes solidárias;
VI – busca da inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;
VII – prática de preço justo, de acordo com os princípios do Comércio Justo e Solidário;
VIII – respeito às diferenças e promoção da equidade de direitos de gênero, geracional, étnico-racial e das comunidades tradicionais;
IX – exercício e demonstração da transparência na gestão dos recursos e na distribuição dos resultados; e
X – estímulo à participação efetiva dos associados no fortalecimento de seus empreendimentos.

Seção II
Dos Empreendimentos Econômicos Solidários
Art. 4º Considerando-se empreendimentos econômicos solidários aquelas organizações coletivas de caráter associativo e supra familiares, que realizarem atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural que exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

Art. 5º Os empreendimentos econômicos solidários são aqueles que possuem concomitantemente as seguintes características:
I – ser uma organização coletiva e democrática, singular ou complexa, cujo participantes ou sócios são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural;
II – exercer atividades de natureza econômica como razão primordial de sua existência;
III – ser uma organização autogestionária, cujos/as participantes ou associados/as exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, através da administração transparente e democrática, soberania assemblear e singularidade de voto dos/as sócios, conforme disposto no seu estatuto e regimento interno;
IV – ter seus associados/as diretamente envolvidos/as na consecução de seu objetivo social;
V – distribuir os resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus associados/as, considerando as operações econômicas realizadas pelo coletivo;
VI – realizar pelo menos uma reunião ou assembleia trimestral para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento; e
VII – destinar o resultado operacional líquido, quando houver, à consecução de suas finalidades, bem como ao auxílio a outros empreendimentos equivalentes que estejam em situação precária de constituição ou consolidação e ao desenvolvimento comunitário ou à qualificação profissional e social de seus integrantes.

§1º Para efeitos desta Lei, os empreendimentos econômicos solidários podem assumir diferentes formas societárias, desde que contemplem as características elencadas neste artigo.
§2º Não serão considerados empreendimentos econômicos solidários aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada ou cuja gestão e resultados não sejam compartilhados de forma justa entre seus membros.

Seção III
Das Entidades de Apoio e Fomento

Art. 6º A Política Municipal de Economia Solidária reconhece por entidade de assessoria e fomento à economia solidária as organizações que sigam os seguintes critérios quanto à sua ação.
I – desenvolvam efetivamente ações nas várias modalidades de apoio junto aos empreendimentos solidários, tais como capacitação, assessoria, incubação, pesquisa, acompanhamento, fomento e crédito, assistência técnica e organizativa;
II – estimulem a participação dos empreendimentos assessorados nos fóruns;
III – tenham suas atividades e participação regulares dentro do fórum, e não eventuais, pontuais ou coorporativas;
IV – subsidiem o fórum na elaboração e fomento de políticas;
V – baseiem a sua metodologia de assessoria e apoio às organizações solidárias nas deliberações e acúmulos dos encontros, oficinas e seminários sobre formação promovidos e articulados pelos fóruns;
VI – assessorem os empreendimentos na perspectiva do fomento e estímulo à constituição de redes e cadeias;
VII – levem em consideração critérios de sustentabilidade nas suas atividades;
VIII – respeitem os recortes de gênero, raça, etnia, geração e diferentes orientações sexuais em suas ações e atividades;
IX – assumam práticas e valores autogestionários na sua atividade e fins de fomento e assessoria;
X – tenham disponibilidade de participar de conselhos e outros fóruns, e sua atuação nestes espaços seja baseada em deliberações dos fóruns de economia solidária dos quais participam;
XI – informem e partilharem sua atuação junto aos fóruns dos quais são integrantes;
XII – incluam em seus projetos anuais planos de ação dirigidos ao fortalecimento dos fóruns locais, com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros;

1º Os projetos articulados de apoio aos fóruns locais devem ser desenvolvidos em conjunto com os outros segmentos do fórum.

2º As entidades de assessoria e fomento devem compor, construir e fomentar a rede da formadores municipais, estaduais, regionais e nacionais.

3º As entidades de assessoria e fomento devem trabalhar coletivamente e se articular, na busca de ações conjuntas de apoio aos fóruns locais.

4º As entidades de apoio e fomento devem ser avaliadas e referendadas pelo seu compromisso com o lema da economia solidária junto aos fóruns locais.

Seção IV
Dos Gestores Públicos

Art. 7º A Política Municipal de Economia Solidária reconhece como gestores públicos aqueles que elaboram, executam, implementam e/ou coordenam políticas públicas de economia solidária.

Parágrafo Único. A representação de gestores públicos nos fóruns deve ser em rede (municipal, estadual e federal) e não de modo individualizado, a fim de que possa refletir um debate mais amplo de políticas públicas para a economia solidária.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA PÚBLICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 8º A Política Municipal de Economia Solidária constitui-se em instrumento pelo qual o Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas ao fomento da economia solidária.

Art. 9º São objetos da Política Municipal de Economia Solidária:
I – contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantem aos cidadãos o direito a uma vida digna;

II – fortalecer e estimular a organização e participação social e política da economia solidária;
III – fortalecer e estimular o associativismo e o cooperativismo que se caracterize como empreendimento da economia solidária, atendendo ao § 2º do art. 174 da Constituição Federal;
IV – reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas da economia solidária;
V – contribuir para a geração de trabalho e renda, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da justiça social;
VI – contribuir para a equidade de gêneros, geracional-ético-racial, propiciando condições concretas para a participação de todos e todas;
VII – democratizar e promover o acesso da economia solidária aos/as funcionários/as públicos, aos instrumentos de fomento, aos meios de produção, aos mercados e aos conhecimento e tecnologias sociais necessárias ao seu desenvolvimento;
VIII – promover a integração, interação e intersetorialidade das políticas que possam fomentar a economia solidária;
IX – apoiar ações que aproximem consumidores/as e produtores/as, impulsionando na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e responsável e ao comércio justo, inclusive através de campanhas educativas;
X – contribuir para a redução das desigualdades regionais por meio de políticas de desenvolvimento territorial sustentável;
XI – promover práticas produtivas com éticas e responsabilidade ambiental;
XII – contribuir para a promoção do trabalho decente junto aos empreendimentos econômicos solidários; e
XIII –fomentar a articulação em redes entre os grupos de economia solidária;

Art. 10. A Política Municipal de Economia Solidária tem como objetivo o desenvolvimento de empreendimentos e redes de economia solidária como forma de combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades, atuando para a geração de trabalho e renda com vistas a erradicação da pobreza, organiza-se nos seguintes eixos de ações:
I – educação, formação, assessoria técnica e qualificação social e profissional no meio rural e urbano por meio do desenvolvimento de programas, projetos e convênios firmados entre entidades da sociedade civil e órgão do Poder Público ou outras formas admitidas em lei;
II – ações intersetoriais que permitam o fortalecimento da Economia Solidária articulados à valorização da sustentabilidade e respeito à cultura local, bem como o reconhecimento acerca do caráter sazonal da economia;
III – acesso a serviços de finanças, finanças solidárias e de crédito;
IV – fomento aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação;
VI – fomento à comercialização, ao comércio justo e solidário e ao consumo responsável, constituindo espaços como o Centro Público de Economia Solidária, Centro de Comercialização Justa e Solidária e Mercado Público de Empreendimentos Econômicos Solidários, feiras, festivais, lojas solidárias e outros instrumentos de comércio justo, na forma a ser regulamentada em Decreto do Poder Executivo Municipal;
VII – fomento à recuperação de empresas por trabalhadores organizados em autogestão; e
VIII – apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e apropriação adequada de tecnologia.

§ 1º Para a implementação desta Política Pública e a implantação das Unidades Administrativas, o Poder Público poderá contar com a cooperação e apoio formal de Universidades e de demais entidades de ensino, bem como de outras instituições governamentais ou não governamentais.

§2º Os incisos destes artigos deverão ser desenvolvidos de acordo com a realidade, princípios e valores da economia solidária, definidos nesta Lei.

§3º Quando necessário, as ações devem contemplar o fomento e a implementação de equipamentos públicos correspondentes.

Art. 11. Os principais benefícios das políticas de economia solidária são os empreendimentos econômicos solidários, que podem assumir diferentes formas societárias, inclusive a de grupos informais, desde que contemplem as características do art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único. A política de economia solidária poderá também atender aos beneficiários de programas desenvolvidos por órgãos governamentais, com prioridade para aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, desde que desejem se organizar em empreendimentos econômicos solidários.

Art. 12. A implementação das ações de educação, formação, assessoria técnica e qualificação previstas nesta Política Municipal de Economia Solidária incluirá a elevação de escolaridade, a formação para a cidadania e para a prática de autogestão e a qualificação técnica e tecnológica para a formação de empreendimentos econômicos solidários.

§ 1º As ações educativas e de qualificação em economia solidária, visando à formação sistêmica de trabalhadores dos empreendimentos econômicos solidários, bem como de formadores e gestores públicos que atuam na economia solidária, serão realizadas prioritariamente de forma descentralizada, por instituições de ensino superior, de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e de governos municipais.

§ 2º A Política Municipal de Economia Solidária buscará implantar núcleos e redes, de caráter local, regional e estadual de assessoria técnica, gerencial, e acompanhamentos aos empreendimentos econômicos solidários utilizando-se de metodologias adequadas a essa realidade, valorizando as pedagogias populares participativas da autogestão, tendo como princípio a autonomia a partir dos princípios e metodologia da educação popular.

Art. 13. A Política Municipal de Economia Solidária para promover o acesso a serviço de finanças solidárias e de crédito, poderá prever financiamento para capital de giro, custeio e aquisição de bens móveis e imóveis destinados à consecução das atividades econômicas fomentadas, conforme condições a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º As instituições autorizadas a operar as linhas de crédito que vierem a ser estabelecidas na Política Municipal de Economia Solidária poderão realizar operações de crédito destinadas aos empreendimentos econômicos solidários sem exigência de garantias reais, que poderão ser substituídas por garantias alternativas, observadas as condições estabelecidas em regulamento específico.

§ 2º As operações de crédito a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser realizadas por bancos públicos ou por instituições de finanças solidárias, tais como, cooperativas de crédito, organizações da sociedade civil de microcrédito, bancos comunitários e fundos rotativos.

§ 3º Os critérios para a garantia de solidez e de segurança na aplicação dos cursos provenientes de operações de crédito realizadas pelas instituições previstas no § 2º deste artigo serão fixados em regulamento.

Art. 14. Autoriza o Poder Executivo Municipal a equalizar taxa de juros aos empreendimentos econômicos solidários, conforme regulamentação própria, quando lastrearem dívidas de financiamentos de projetos econômicos solidários previstos nesta Lei.

Art. 15. As ações de fomento ao comércio justo e solidário e ao consumo consciente e responsável nesta Política Municipal de Economia Solidária devem contemplar a criação de espaços de comercialização solidários, o apoio à constituição de redes cooperativas e de cadeias solidários, o assessoramento técnico contínuo e sistêmico à comercialização e a promoção de consumo consciente e responsável.

Parágrafo Único. As ações constantes no caput deste artigo devem atender aos princípios e critérios de Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, definido por regulamento.

Art. 16. Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer condições, parâmetros e critérios diferenciados para acesso dos empreendimentos econômicos solidários às compras governamentais, como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável, reconhecidos pelo Cadastro Nacional dos Empreendimentos Econômicos Solidários, instituído pela Portaria MTE nº 1780, de 19 de novembro de 2014.

Art. 17. O poder Executivo Municipal desenvolverá ações que propiciem apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas aos empreendimentos econômicos solidários.

CAPÍTULO IV
O SISTEMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 18. Institui o Sistema Municipal de Economia Solidária com a finalidade de promover a consecução da Política Municipal de Economia Solidária e a garantia do direito ao trabalho associado.

Art. 19. O Sistema Municipal de Economia Solidária reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – estímulo à economia solidária como estratégia de desenvolvimento territorial sustentável;
II – universalidade e equidade no acesso às políticas públicas de economia solidária, sem qualquer espécie de discriminação
III – preservação da autonomia e respeito à dignidade;
IV – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de economia solidária em todas as esferas de governo; e
V – transparência na execução dos programas, ações e na aplicação dos recursos destinados ao Sistema Municipal da Economia Solidária ;

Art. 20. O Sistema Municipal de Economia Solidária tem como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;
II – descentralização das ações e articulação em regime da colaboração, entre as esferas de governo;
III – articulação entre os diversos sistemas de informações existentes a nível estadual, incluindo o Sistema de Informações em Economia Solidária, visando substituir o ciclo de gestão das políticas voltadas à economia solidária nas diferentes esferas de governo;
IV – articulação entre orçamento e gestão; e
V – cooperação entre o setor público e as organizações da sociedade civil no desenvolvimento de atividades comuns de promoção da economia solidária;

Art. 21. O Sistema Municipal de Economia Solidária tem por objetivos:
I – formular e implementar a Política Municipal de Economia Solidária, conforme definido nesta Lei;
II – estimular a cooperação entre os entes federativos e entre governo e sociedade civil;
III – promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da política nacional de economia solidária.

Art. 22. Integram o Sistema Municipal de Economia Solidária:
I – a conferência Municipal de Economia Solidária, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Economia Solidária das diretrizes e prioridades da Política Municipal de Economia Solidária, bem como pela avaliação do Sistema Municipal de Economia Solidária;
II – o Conselho Municipal de Economia Solidária, órgão de articulação e coordenação das políticas e ações desenvolvidas pelos integrantes do Sistema Municipal de Economia Solidária, responsável pelas seguintes atribuições:
Convocar a Conferência Municipal de Economia Solidária, com periodicidade não superior a quatro anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Economia Solidária, as diretrizes e prioridades da Política Municipal de Economia Solidária, incluindo-se requisitos orçamentários para a sua construção;
Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política Municipal de Economia Solidária;
Definir, em regimento, os critérios e procedimentos de adesão ao Sistema Municipal de Economia Solidária;
Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos colegiados congêneres de economia solidária nos territórios e/ou regiões e no Estado, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o Sistema Municipal de Economia Solidária;
Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de economia solidária;
III – os órgãos da administração pública municipal responsáveis por desenvolver políticas, programas e ações voltados, total ou parcialmente, à economia solidária;
IV – os órgãos da administração pública de economia solidária dos territórios e/ou regiões e do estado; e
V – as organizações da sociedade civil e empreendimentos econômicos solidários que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema Municipal de Economia Solidária.

1º A participação no Sistema Municipal de Economia Solidária obedecerá critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema.

2º O órgão responsável pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderá estabelecer requisitos específicos para os setores público e privado.

Art. 23. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Economia Solidária, de natureza contábil, conforme regulamentação própria, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Sistema Municipal de Economia Solidária, destinados a implementar a Política Municipal de Economia Solidária prevista nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Seção I
Da Constituição, Objetivos e Competência

Art. 24. Cria o Conselho Municipal de Economia Solidária, constituído de nove conselheiros titulares, com seus respectivos suplentes com representação tripartite sendo:
I – três representantes do poder Executivo Municipal;
II – três representantes de entidades de apoio e fomento; e
III – três representantes de empreendimentos econômicos solidários

§ 1º Os conselheiros representantes de entidades de apoio e fomento de empreendimentos econômicos solidários serão definidos pelo Fórum Matinhense de Economia Solidária;

§ 2º A atuação dos conselheiros, titulares e suplentes, no Conselho Municipal de Economia Solidária será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerado;

§ 3º A representação do Poder Executivo Municipal será constituída por órgãos da administração pública municipal, responsáveis por desenvolver políticas, programas e ações voltadas, total ou parcialmente à economia solidária;

§ 4º A representação da sociedade civil será constituída por empreendimentos econômicos solidários com declaração fornecida pelo Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários e por entidades de apoio e fomento que atuam na economia solidária no município, devendo ser referenciados pelo Fórum Matinhense de Economia Solidária.

Art. 25. O Conselho Municipal de Economia Solidária deverá respeitar e acatar as deliberações da Conferência Municipal de Economia Solidária.

Art. 26. São atribuições do Conselho de Economia Solidária de Matinhos:
I – formular diretrizes e propor ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos;
II – definir os critérios para a seleção dos programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal criado por esta Lei;
III – analisar e encaminhar projetos selecionados, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;
IV – definir meios para facilitar o acesso às Políticas definidas nesta Lei;
V – propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização nas áreas afins às políticas estatuídas nesta Lei;
VI – desenvolver mecanismos e formas de facilitar o acesso dos beneficiários das Políticas definidas nesta Lei a recursos públicos;
VII – colaborar na defesa dos direitos humanos, na eliminação das discriminações e quaisquer formas de violência, como práticas das pessoas atuantes na Economia Solidária;
VIII – propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária;
IX – convocar a Conferência Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social;
X – colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da Administração Pública, buscando a integração das políticas públicas municipais de fomento à Economia Solidária, de Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social;
XI – acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos que fazem parte das Políticas tratadas nesta Lei e os financiados pelo Fundo Municipal ora criado;
XII – criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses das políticas estabelecidas nesta Lei;
XIII – manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público;
XIV – encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;
XV – organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados às políticas mencionadas nesta Lei;
XVI – propiciar e garantir a articulação efetiva do Conselho com associações e demais entidades de âmbito municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da participação social;
XVII – elaborar seu regimento interno;
XVIII – opinar sobre as questões pertinentes às políticas públicas e recursos destinados às políticas tratadas nesta Lei durante a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário para a sua aplicação, no prazo de noventa dias contados da publicação.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:84E0B2A5

GABINETE
LEI Nº 2.710, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Miquéias Elias Rodrigues.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Miquéias Elias Rodrigues.

Art. 2º A homenagem tratada no art. 1º é fruto do reconhecimento ao paratleta de canoagem, 3º no Mundial de Paracanoagem e 3º lugar nos jogos paralímpicos.

Art. 3º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada pela Mesa Diretiva.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E2EFACA2

GABINETE
LEI N.º 2.714, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar a retirada do Município de Matinhos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Matinhos autorizado a formalizar a retirada do Município do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA), no estrito cumprimento das disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Estatuto Social do Consórcio.

Art. 2º A retirada será efetivada mediante a comunicação formal à Assembleia Geral do Consórcio, acompanhada da devida justificativa de desinteresse, e condicionada à quitação de todos os débitos existentes junto ao CISLIPA, conforme previsto no § 1º do Art. 64 do Estatuto Social, após minuciosa prestação de contas.

Art. 3º O Prefeito Municipal fica autorizado a adotar todas as medidas administrativas e jurídicas necessárias para:

I – garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Matinhos até a efetivação da transição e retirada;

II – formalizar a adesão do Município ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP), visando maior eficiência e economicidade na gestão de serviços públicos;

III – assegurar que a participação do Município no rateio de bens e recursos do CISLIPA, após a retirada, observe o disposto no § 2º do Art. 64 do Estatuto Social, ocorrendo na extinção do Consórcio ou no encerramento de atividade para a qual contribuiu, de forma proporcional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.347, de 22 de julho de 2010, que autorizou o ingresso no Consórcio.

Matinhos, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CA55D025

GABINETE
LEI Nº 2.715, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Disciplina o Art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 2.489, de 02 de junho de 2023 (Código Tributário de Matinhos), referente aos procedimentos a serem observados para a doação em pagamento em bens imóveis e especifica o procedimento de adjudicação de bens penhorados como formas de extinção de crédito de titularidade do Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento de adjudicação de bens móveis e imóveis penhorados em ações judiciais propostas pelo Município de Matinhos, bem como de dação em pagamento em bens imóveis para a extinção de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, será realizado em conformidade com o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II – DA DAÇÃO EM PAGAMENTO EM BENS IMÓVEIS

Art. 2º Os créditos do Município, de natureza tributária ou não tributária, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser extintos mediante dação em pagamento em bens imóveis localizados preferencialmente no território do Município de Matinhos.

Art. 3º A dação em pagamento em bens imóveis deve abranger a totalidade do crédito que se pretende liquidar, com juros, multa e honorários advocatícios nos casos em que houver cobrança judicial ou extrajudicial, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.

Art. 4º Somente será autorizada a dação em pagamento em bens imóveis:

I - cujo domínio esteja regularmente inscrito em nome do devedor ou dos terceiros anuentes junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente;

II - que estejam sob a posse direta do proprietário, devedor ou terceiros anuentes;

III - que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto de garantia ou penhora estabelecida em favor do Município de Matinhos;

IV – que não tenha possuidor com direito à aquisição da propriedade por meio de usucapião;

§ 1º A disposições deste artigo não se aplicam nos casos de dação em pagamento referente a áreas em que o Município de Matinhos tenha interesse em promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB), proporcionando segurança jurídica e dignidade aos moradores.

§ 2º Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência a serem aferidos pela Administração Pública.

Art. 5º Caso o crédito que se pretenda extinguir esteja em discussão judicial, o devedor deverá, cumulativamente:

I - desistir das impugnações, defesas, recursos ou ações judiciais que tenham por objeto os créditos que serão quitados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as suas impugnações, defesas, recursos ou ações judiciais;

III - promover a quitação das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo os honorários advocatícios das ações judiciais e medidas extrajudiciais que versem sobre os créditos que serão liquidados.

§ 1º O deferimento do pleito ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor.

§ 2º Na hipótese em que o bem ofertado for avaliado em montante inferior ao valor consolidado do crédito, eventuais depósitos judiciais vinculados serão automaticamente convertidos em renda do Município até o limite necessário para a quitação.

Art. 6º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Secretaria Municipal de Finanças, que determinará a abertura de processo administrativo e deverá ser instruído com:

I - requerimento formalizado indicando os créditos a serem objeto da dação, assinado pelo devedor ou representante legal;

II - cópia do instrumento constitutivo da pessoa jurídica ou documento de identificação da pessoa física;

III - instrumento de mandato com poderes expressos para os fins desta Lei, quando for o caso;

IV - certidão de matrícula ou transcrição do imóvel expedida há menos de 30 (trinta) dias pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

V - certidão de ônus e ações expedida há menos de 30 (trinta) dias pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

VI - certidão de ações reais e pessoais ou reipersecutórias expedida há menos de 30 (trinta) dias pelo Cartório Distribuidor da Comarca;

VII - tratando-se de imóvel urbano, declaração de quitação dos demais encargos sobre o imóvel;

VIII - tratando-se de imóvel rural, certidão de quitação do Imposto Territorial Rural (ITR) e de inexistência de passivos ambientais;

IX - laudo de avaliação técnica particular do bem imóvel;

X - certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, do domicílio do devedor e do lugar da situação do imóvel;

XI - declaração firmada pelo devedor atestando estar na posse direta do bem oferecido;

XII - declaração firmada pelo devedor atestando que sobre o imóvel não existe possuidor com direito à aquisição da propriedade por meio de usucapião ou a qualquer título, sob pena de evicção.

Parágrafo único. O laudo particular servirá apenas para a identificação do imóvel e como parâmetro inicial, não prevalecendo sobre o laudo a ser elaborado por órgão ou comissão oficial do Município.

Art. 7º Recebido o requerimento, o processo administrativo seguirá o seguinte trâmite:

I - a Procuradoria-Geral do Município fará análise preliminar de viabilidade jurídica do pedido e, em caso de créditos ajuizados, se manifestará sobre a conveniência da proposta;

II - após parecer favorável da Procuradoria-Geral, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que divulgará internamente a existência do imóvel disponível e aguardará a manifestação de interesse por parte de outras Secretarias ou órgãos da Administração Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis;

III - havendo interesse, o órgão interessado deverá encaminhar manifestação escrita, expedida por seu dirigente máximo, atestando ciência das condições do imóvel, acompanhada de declaração de disponibilidade orçamentária para a aquisição;

IV - o processo seguirá para a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que realizará a avaliação oficial do bem. Este laudo prevalecerá sobre qualquer outro;

V - a Secretaria Municipal de Finanças se manifestará conclusivamente sobre a disponibilidade orçamentária, considerado o valor do crédito a ser extinto;

VI - atendidos os trâmites, o processo será submetido à decisão final do Prefeito Municipal;

VII - autorizada a dação pelo Prefeito, o devedor será intimado para ciência do deferimento e do valor da avaliação oficial, dispondo do prazo de 30 (trinta) dias úteis para, sob pena de cancelamento da proposta:

a) comprovar o atendimento do art. 5º desta Lei;

b) complementar eventual diferença entre o valor do crédito e o valor do bem, mediante pagamento à vista em dinheiro;

c) apresentar termo de renúncia a direito de ressarcimento de qualquer diferença, caso a avaliação oficial seja superior ao crédito.

§ 1º Caso discorde do valor atribuído ao imóvel pela avaliação oficial, o devedor poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar pedido de revisão devidamente fundamentado.

§ 2º Cumpridas todas as exigências, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o recolhimento contábil do valor correspondente à dação.

Art. 8º A extinção dos créditos está condicionada ao cumprimento prévio de todos os requisitos previstos nesta Lei e ocorrerá após a lavratura da escritura de dação em pagamento e o seu respectivo registro na matrícula do imóvel, com a efetiva imissão na posse do bem pelo Município.

Parágrafo único. O devedor arcará com todos os custos de avaliação e de transferência do imóvel ao patrimônio do Município, incluindo despesas com cartório, registro e demais certidões indispensáveis ao ato.

Art. 9º A proposta de dação em pagamento, antes de sua aceitação final pelo Município, não suspende a exigibilidade do crédito nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.

Art. 10. Se, por qualquer motivo, não for aperfeiçoada a incorporação do imóvel ao patrimônio do Município, ou se houver evicção após a incorporação, a dação será desfeita e cancelados todos os seus efeitos.

CAPÍTULO III DA ADJUDICAÇÃO JUDICIAL

Art. 11. Nas ações de execução fiscal movidas pelo Município de Matinhos, poderá ser requerida a adjudicação de bens móveis ou imóveis penhorados nos autos, quando houver manifestado interesse de órgão da Administração Municipal e atendidos os demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 12. O Procurador Municipal responsável pelo processo, entendendo pela possibilidade de interesse na adjudicação de um bem penhorado, comunicará a Secretaria Municipal para que divulgue internamente a disponibilidade do bem.

§ 1º O órgão municipal interessado deverá encaminhar à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestação escrita, expedida por seu dirigente máximo, atestando ciência das condições do bem e acompanhada de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira para eventual depósito de diferença de valor, bem como autorização do chefe do executivo.

§ 2º Apresentada a manifestação de interesse, o Procurador responsável adotará as medidas judiciais para a adjudicação do bem pelo valor da avaliação judicial.

§ 3º Nos casos em que a última avaliação judicial do bem tenha sido realizada há mais de 06 (seis) meses, a adjudicação somente poderá ser requerida após a realização de nova avaliação judicial.

Art. 13. Adjudicado o bem, a Procuradoria-Geral do Município encaminhará o processo à Secretaria de Finanças para a baixa ou abatimento da dívida, cuja data de referência será a do auto de adjudicação.

Art. 14. Tratando-se de bem imóvel, além das exigências previstas nos artigos anteriores, a adjudicação deverá ser precedida de avaliação do bem pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e de manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo atestando a possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público e autorização da autoridade máxima do poder executivo.

Art. 15. Caso o valor do bem adjudicado seja superior ao montante atualizado da dívida, caberá ao órgão interessado arcar com o depósito da diferença, na forma da decisão judicial que deferir o ato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Por intermédio de decreto, o Chefe do Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7981ADBA

GABINETE
PORTARIA Nº 1413/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 30987/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora JESSICA CAROLINE DA SILVA, matrícula nº 80276/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 24 de outubro de 2025 a 21 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2023, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de outubro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:476A8673

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4415, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Mauricio José Dvorak - Matricula: 101592-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral
Gabriel Vinicius Silva - Matricula: 101208-1
Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração
Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-1
Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matricula: 83097/5
Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-1

Secretaria Municipal de Planejamento
Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Juliana Furtado Gonçalves - Matricula: 101576/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matricula: 61379-1
Marcio Agenor Gasparin - Matricula: 79847-7
Angela Tkachechen Duarte - Matricula: 61980-1
Valdicionei Marques - Matricula: 67270-1
Alicia Nunes De Souza - Matricula: 100617-1
Giovanna Marcante - Matricula: 101180-1
Lucia Pereira Soutelo - Matricula: 100535-1
Leandro Silveira Tavares - Matricula: 57240-1
José Antonio Martinez - Matricula: 100437-1
Rogério Cruz - Matricula: 71579/3

Secretaria Municipal de Saúde
Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1
Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3
Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1
Jose Francisco Wilszek - Matrícula: 100462-1
David Fabio Naser - Matrícula: 63401/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4
Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1
Jackson Muller - Matricula: 13846/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Admir Barbosa e Oliveira - Matricula: 79472-3
Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Sergio dos Santos - Matricula: 82970-2

Secretaria Municipal de Obras
Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1
Miguel da Silva - Matricula: 52469/2
André da Cruz - Matricula: 21032-1
Paulo Rodrigues - Matricula: 5380-1
Lucas Bressan Marcelino - Matricula: 100635-1
Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matricula: 101609/1
Reginaldo da Silva - Matricula: 80829/2
Carlos Alexandre Boguchevski - Matricula: 80667/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Everson Gonçalves - Matricula: 53988-1
Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matricula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1
Paulo Batista Gonçalves Junior - Matricula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Marlise Alboit Ramos - Matricula: 51390-2
Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025, revogando o Decreto 4308/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CDB8CDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a seguintes empresas: BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.142.995/0001-26, com os itens 5, 6, 7, 9 e 11 no valor total de R$104.728,00 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais). PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.005.258/0001-90, com o item 3 no valor total de R$2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais). WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.974.299/0001-55, com os itens 10 e 15 no valor total de R$39.975,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.560.442/0001-23, com o item 8 no valor total de R$12.535,50 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C0E505A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para as empresas COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 49.353.698/0002-07 dos itens 5, 12 no valor de R$386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais). M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30 dos itens 1, 3, 4, 7, 9, 10, 11 no valor de R$422.264,49 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.210.323/0001-00 do item 2 no valor de R$ 46.997,08 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). Perfazendo o valor total: R$855.361,57 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 15 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:CA518489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, para as seguintes empresa: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.598.558/0001-38, com o lote 4 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.250.428/0001-20, com os lotes com os lotes: 1, 5 e 8 no valor total de R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais).

Matinhos, em 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:23795784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: IVETE DAL SANTOS - ME CNPJ N° 04.303.870/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, salgados, doces, panificados e produtos de higiene e limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Rico

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 à 15/10/2026

VALOR TOTAL: R$ 12.638,20 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:1DA28835

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ N° 08.364.537/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, salgados, doces, panificados e produtos de higiene e limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Rico

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 à 15/10/2026

VALOR TOTAL: R$ 14.572,60 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:837DB56A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO - CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA CNPJ N° 05.255.212/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, salgados, doces, panificados e produtos de higiene e limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Rico

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2025 à 15/10/2026

VALOR TOTAL: R$ 13.812,88 (treze mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A95B5967

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 08:10 horas, do dia 23 de outubro do ano de 2025, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, a **DISPENSA ELETRONICA**, tipo menor preço por item/lote, para Aquisição de brinquedos pedagógicos para uso nas atividades Educacionais do CMEI– Criança Feliz município de Mato Rico. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e Portal BNC- Compras – Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico: **http://www.bnc.org.br,** Informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 16 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AB55CCC6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – CONFORME ARTIGO 55. Parágrafo I

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias Nº1530, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-100, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliada nesta Cidade, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica, conforme especificações do termo de referência (**ANEXO I)**, **Abertura das propostas dia 20/10/2025 - 08:30 h**. data **Limite para Apresentação de Propostas e habilitação até: 17/10/2025 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-100, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 23:50 horas e ou por Email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.

Mato Rico, 14 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:810DD2BD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 396/2025 - FERIAS - MARIA PINHEIRO

PORTARIA Nº 396/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200502	Maria Pinheiro	2023 2024	03112025	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de outubro de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F183992A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias Nº1530, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-100, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliada nesta Cidade, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica, conforme especificações do termo de referência (**ANEXO I)**, **Abertura das propostas dia 24/10/2025 - 08:30 h**. data **Limite para Apresentação de Propostas e habilitação até: 23/10/2025 às 2359:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 23:50 horas e ou por Email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.

Mato Rico, 14 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4F445E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 086/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 016/2025, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO PARA A NOVA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizado em data 16 de outubro de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: MHF MOVEIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 57.109.731/0001/97 no valor de R$ 7.199,92 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a empresa V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.855.152/0001-58 no valor de R$ 62.311,00 (sessenta e dois mil trezentos e onze reais), e a empresa FILIPE MOISES GARCIA LTDA – ME, CNPJ Nº 17.034.870/0001-84, no valor de R$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:33725A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

Morretes, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Ato de Revogação do Dispensa Por Valor nº 16/2025, que reiterava sobre a Contratação de empresa especializada em mentoria e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações.

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra a prerrogativa da Administração Pública de anular seus próprios atos e de revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165, inciso I, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que não foram consagrados vencedores, não forama homologados nenhum dos participantes e não foi firmado nenhum contrato no referido processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025;

CONSIDERANDO que não se trata de anulação por ilegalidade, mas de revogação fundada na conveniência administrativa, de modo que não se configuram prejuízos a direitos adquiridos ou afronta a garantias de particulares, estando plenamente resguardados os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, fundamentado e favorável à revogação do certame.

REVOGO a Dispensa por Valor nº 16/2025, em razão do interesse público devidamente comprovado e conveniência.

Publica-se este termo em atendimento às medidas de publicidade.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:64745016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2418 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2418/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.887,29 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.887,29
	Total Suplementação:	**R$ 16.887,29**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.887,29
	Total Redução:	**R$ 16.887,29**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.887,29	16.887,29
	Total	16.887,29	**16.887,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1FB9DF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2419 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2419 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o "Conscientizar+", evento *organizado pela Mata Nativa LTDA e Liga Paranaense de Combate ao Câncer, a ser realizado em 18 de outubro de 2025, no Coreto Jeff Petersen e entorno da Praça dos Imigrantes, no Centro Histórico do Município de Morretes*, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, quando bem-organizado e devidamente planejado dentro das normas pré-estabelecidas, os eventos são concebidos como um importante catalisador do desenvolvimento econômico, do conhecimento, da inovação e do entretenimento, trazendo benefícios para toda a sociedade e são responsáveis pelo gerenciamento de mais de 7 milhões de empregos diretos e indiretos;

CONSIDERANDO o solicitado pelas organizadoras nos Protocolos nº 1.495/2025 e nº 1.612/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o evento denominado "Conscientizar+", a ser realizado em18 de outubro de 2025, no Coreto Jeff Petersen e entorno da Praça dos Imigrantes, no Centro Histórico do Município de

Morretes, organizados pelas empresas Mata Nativa LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.255.847/0001-83, e Liga Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28, na forma em que especifica.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente na data de 18 de outubro de 2025, iniciando às 10h e encerramento às 16h.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelos titulares responsáveis pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Plano de execução do evento, contendo horários, e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III - Cópia do contrato social e últimas alterações;

IV – Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da Pessoa Jurídica;

V – Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS da Mata Nativa LTDA;

VI – Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS da Liga Paranaense de Combate ao Câncer;

VII - Cópias dos Ofícios entregue aos seguintes órgãos competentes:

a) Polícia Militar do Estado do Paraná;

b) Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;

VIII - Declaração de Responsabilidade quanto à desobrigação de apresentação de licença à Polícia Civil e Polícia Militar;

IX – Parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, datada de 13 de outubro de 2025;

X – Parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, datada de 07 de outubro de 2025; e

XI – Comprovante do pagamento das respectivas taxas municipais.

Art. 3º. Para fins da atividade autorizada, os responsáveis deverão observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

Parágrafo único. Os titulares do evento de que trata este Decreto serão responsáveis pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4CC13EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2421 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2421 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023.

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
CANDIDATO: **KARINE DE FREITAS MACHADO**
CLASSIFICAÇÃO: **11º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0001718**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CANDIDATO: **MATHIAS SOMMER PASSOS**
CLASSIFICAÇÃO: **22º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0006167**

CARGO: **ENFERMEIRO**
CANDIDATO: **ANA PAULA DA SILVA DE MELO AZEVEDO**
CLASSIFICAÇÃO: **13º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0001338**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO**
CLASSIFICAÇÃO: **83º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003613**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XIII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A235A734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2422 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2422 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Raiza Tonetti de Ramos
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ana Elisa Massuco
SUPLENTE: Adriana Assumpção

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Deisy Meduna Valério
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves dos Santos

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Lilian Cristiane Machado
SUPLENTE: Rafaela Zanardi Bonzato

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR: Pollyana Carla Noskoski Taveira
SUPLENTE: Nathália Ozório Bet

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALON
TITULAR: Carin Jaciane Nascimento da Costa
SUPLENTE: Solange Pinheiro de Jesus

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES- APAE
TITULAR: Ivanise Scremin
SUPLENTE: Michele Lopes de Almeida Biudes

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)

TITULAR: Maria Victória da Cruz
SUPLENTE: Dilcenei Consentino Peres

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
SUPLENTE: Francisca Gomes de Lima Foss

V – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Rosecleia da Cruz
SUPLENTE: Thais Santos Veiga

VI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESPIRITA JESUS MARIA JOSÉ
TITULAR: Maria de Lourdes Teixeira
SUPLENTE: Aguinaldo Treaquim

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 1989 de 30 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81FD8D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 899 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N.º 899 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

*"*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 579.586,32 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências*".*

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.597/2025 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 579.586,32 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.001 – Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12 - Educação
06.001.12.361 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190. – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.361.0190.2.017 – Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB
3.1.90.11.00.00. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$ 500.847,56
3.1.90.13.00.00. Contribuições Patronais ---------- R$ 62.358,76
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ---------- R$ 16.380,00
Fonte: 1040 – VAAR ---------- R$ 579.586,58
TOTAL: ---------- R$ 579.586,32
Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 579.586,32 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	1040	**R$ 579.586,32**

TOTAL: ---------- R$ 579.586,32
Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EA1145FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 929 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 929 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 843, de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Morretes, a fim de estabelecer sobre as vias existentes e não pavimentadas, nas áreas municipais consolidadas, e dá outras providências".

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.588/2025 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 843, de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Morretes, a fim de estabelecer sobre as vias existentes e não pavimentadas, nas áreas municipais consolidadas.

Art. 2º. Acrescentam-se dispositivos ao art. 9º da Lei Municipal nº 843, de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Morretes, que passa a vigorar a com a seguinte redação acrescida:

"**Art. 9º.** .....
§ 1º Nas áreas municipais consolidadas, as vias existentes não pavimentadas não estarão sujeitas a parâmetros mínimos construtivos para implantação de pavimento e calçamento, desde que a intervenção garanta a funcionalidade da via, a segurança dos usuários e a integração com o sistema viário municipal, observadas as normas técnicas e de acessibilidade aplicáveis.
§ 2º Para fins deste artigo, considera-se área consolidada aquela que apresenta ocupação urbana efetiva, com infraestrutura básica instalada e uso do solo predominantemente urbano, conforme definido no Plano Diretor Municipal."

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 843, de 09 de agosto de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A7E29C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7301 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7301 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, em razão de luto"

A **Secretária Municipal de Educação**, **Adriana Assumpção**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento da estudante Kimberly Cristine Bezerra Ventura, aluna do 5º ano da referida unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão das atividades escolares na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, em razão de luto pela perda da estudante.

Art. 2º. As horas letivas serão posteriormente compensadas, conforme planejamento a ser definido pela equipe gestora da unidade escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7148CE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 113/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025, cujo objeto é Aquisição de uma motoniveladora, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 004/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

REQUERENTE:
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

EMPRESA:
SLC MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 90.055.054/0029-48.

VALOR:
R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 988. 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.00. FONTE 1005.

Morretes, 16 de outubro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:80A2C2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A PREFEITA MUNICIPAL TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA- NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025, Processo Administrativo nº 101/2025 finalizado quinta-feira, 16 de outubro de 2025 às 10:53, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e suporte técnico, através de apoio técnico operacional para a realização de atividades de rotina no envio de informações e dados para a STN, FNDE, SUS, TCE-PR e outros Órgãos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:GERENCIARE GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA(03059231000169) com o lote 1 no valor de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais),

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quinta-feira, 16 de outubro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:11DCD285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2025

DECRETO Nº 95/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a urbanização de área anteriormente rural, nos termos da Lei Municipal nº 469/2020, que altera o perímetro urbano do Município de Nova América da Colina – PR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina Estado do Paraná, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a **urbanização da área anteriormente classificada como rural**, e que passou a integrar o **perímetro urbano** do Município de Nova América da Colina, conforme previsto na **Lei Municipal nº 469/2020** e incluída no **Plano Diretor Municipal**.
Art. 1º-A. A área objeto deste Decreto corresponde ao imóvel registrado sob a **Matrícula nº 18.711** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí – PR, conforme **Memorial Descritivo** constante do **Anexo I** deste Decreto.
§ 1º O memorial descritivo define a localização, limites, confrontações, área total e demais elementos técnicos necessários à sua identificação.
§ 2º O Anexo I integra o presente Decreto para todos os fins de direito.
Art. 2º A área mencionada no artigo anterior deverá obedecer às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, bem como à legislação urbanística e ambiental vigente no Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em conjunto com a Secretaria de Obras e demais órgãos competentes, adotar as medidas necessárias para o planejamento e implantação da infraestrutura urbana na referida área, incluindo:
I – Sistema viário e acessos;
II – Rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
III – Drenagem de águas pluviais;
IV – Iluminação pública;
V – Coleta de resíduos sólidos;
VI – Outras melhorias essenciais ao uso urbano.
Art. 4º Os proprietários ou responsáveis por loteamentos situados na área urbanizada deverão observar integralmente a legislação que trata do parcelamento do solo urbano, especialmente a **Lei Federal nº 6.766/1979**, o Plano Diretor Municipal e demais normas municipais aplicáveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3D1B7042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ nº 75.827.201/0001-08) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a atividade de loteamento para fins residenciais de interesse público em um imóvel localizado no Prolongamento da Rua Projetada A (Lote C-4/C-5-A-2), Gleba Gavião, no município de Nova América da Colina (PR).

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:1ABAA5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – (90059/2025 compras.gov.br)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a Contratação de empresa especializada para a realização de Laudos de Avaliações de bens imóveis, de forma futura, eventual e fracionada, para fins de locação, alienação, venda, leilão, desapropriação, empreendimentos, doação e permuta, para atender as necessidades do município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:10766611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
LOCADORES: REINALDO MESTI POLI, *inscrito no CPF sob nº 483.***.279-00, portador do RG nº 3.***.759-0 SSP/PR, e* ***REGINALDO MESTI POLI****, inscrito no CPF sob nº 641.***.129-00, portador da RG nº 4.***.492-2 SSP/PR.*

OBJETO: O objeto desta licitação é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar o Almoxarifado da saúde, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado a Rua Marechal Castelo Branco, nº 984, Jardim Dona Marcelina I, CEP: 87140-000	Meses	12	R$ 7.207,20	R$ 86.486,40

VALOR: O aluguel é no valor total de **R$ 86.486,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, por prazo de 12 (doze) meses, sendo o pagamento mensal de **R$ 7.207,20 (sete mil, duzentos e sete reais e vinte centavos)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:C506B8C1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 379

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sirlene Aparecida Belchior, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.810.444-*- SESP/PR, CPF ***.823.219-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de outubro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de abril de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de setembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F767E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 545 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 545/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 290 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 294 - 339039 - 00510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**65.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**165.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
112101010000000000 - 41 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
112104010000000000 - 104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5A1A9520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 31/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2025
Nº PROC. ADM. 51/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 16/10/2025 16:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/10/2025 16:55
FIM REC. PROPOSTA: 04/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 04/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.949.823,5000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MOBILIÁRIO para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJev4_5VqKee3q eXKKs0knoztSqhdZ%2FQN9iztj4p2uizOHvERMISHsz ZVewqgieKs3jrtRvOmXgYn3ct66La1rRS7YsfEDVzaRUUL IlzEV2I%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

Paiçandu-PR - 16/10/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:FFD4B721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 546

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 546/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do

Município, no valor de R$ 52.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 907 - 317170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**52.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 908 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**52.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2AC3B211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 548

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 548/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 1013 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AE475B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 549

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 549/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 725.801,49 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 909 - 337170 - 00494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**114.208,92**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 1026 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**611.592,57**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**725.801,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171350110114000000 - 886 - Incentivo Financeiro da APS - Atenção da Saúde Bucal
172350013000000000 - 897 - Repasse Financ. Qualificação Média e Alta Complex.- R.544(E)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7402FFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:					
a) Processo N°	51				
b) Licitação N° :	5 / 2025				
c) Modalidade :	Concorrência				
d) Data Adjudicação:	16/10/2025				
e) Objeto Homologado:	Construção de uma edificação Céu da Cultura				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CONSTRUTORA DEKA LTDA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA	1,000		1.877.500,	1.877.500,
1	CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA	1,000		1.877.500,	1.877.500,
			Total:		3.755.000,00

Paiçandu, 16/10/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:055BDCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 - MARCIO JOSE CRUCHELSKI-ME.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 - MARCIO JOSE CRUCHELSKI-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16646/2025

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, serviços interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR em nome deMARCIO JOSE CRUCHELSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 11.504.292/0001-16., através do processo administrativo n°. **25630/2025**

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:641FB50C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24852/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24852/2025
Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar, conforme especificações em edital.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09001103010028608833903000000
Fonte: 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
1039 – MATERIAL DE CONSUMO
494 - MATERIAL DE CONSUMO
1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1039 –MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Contratada: - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.607.956/0001-81, com o valor de R$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais);
- CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ: 46.116.717/0001-02, com o valor de R$ 14.505,20 (quatorze mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos);
- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001- 06, com o valor de R$ 5.334,20 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);
- HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor de R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais); e
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 51.740.794/0001-60, com o valor de R$ 936,46 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16 de outubro de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C9B08C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23289/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23289/2025

Objeto: Fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Dotação Orçamentária: 05002154510007202433903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
07002267820022206833903000000. **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO.
Contratada: Maria Rosa Franco - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 11.802.713/0001-95, credenciada para os lotes 01, 02 e 03;

Cácia Gerra Franco - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 14.476.021/0001-92, credenciada para os lotes 01, 02 e 03.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16 de outubro de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BF9E90ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 25.237, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - P.A 27399/2025

O **Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 27399/2025, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

I) *Fernando Cezar Czelusniak Costa - Matrícula nº 203436 – Presidente;*
II) *Tabita Vanusa Ruppel, matrícula 203695 – membro;*
III) *Rafael Dzierva, Matrícula nº 203662 – membro;*
IV) *Murilo Orlando Malucelli Klass – Matrícula nº 203443 – Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2024.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:850BB152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 25.238, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - P.A 27400/2025

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 27400/2025, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

a) *Elenita Cristina de Lara - Matricula nº 203254- Presidente;*
b) *Nizete Aparecida Moreira – Matricula nº 203538 - Membro;*
c) *Maurício Ripka - Matricula nº 203830 - Membro;*
d) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente..*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2024.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:042F10A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 25.239, DE 16 OUTUBRO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. - P.A 15913/2025

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 15913/2025, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.
Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

a) *Isabela Mayer Farion De Aguiar – Matrícula nº 204054 - Presidente;*
b) *Simone Aparecida dos Santos de Chaves – Matrícula nº 102575 – Membro;*
c) *Rafaela de Oliveira Kieras, matrícula nº 203930– membro;*
d) *Marlana Sanson - Matrícula nº 203874 – Suplente.*
Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.
Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3FDF523A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 33.932.632/0001-42,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Isac Costa Fulmann,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 109.267.469-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 24466/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2025 até a data de 15 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 5,401310% (cinco inteiros e quatrocentos e um mil trezentos e dez milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1	Computador contendo CPU, monitor teclado e mouse	R$2.309,00	R$2.433,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 447/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Fulmann Industria E Comercio De Computadores LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 33.932.632/0001-42

CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer
Contratante

ISAC COSTA FULMANN
Contratado

Testemunhas:

_____
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira

R.G sob o nº: 203712
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D568163E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1319/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02,** sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Porto Alegre/RS**,** neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 9095200458**, e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 869.713.870-15,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 23079/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1319/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses a contar de 12 de outubro de 2025 até 12 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato n.º 1319/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 01 de outubro de 2025.

Gente Seguradora S/A
CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02
GUILHERME RODRIGO DE LIMA
CPF/MF sob o n.º 869.713.870-15
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Testemunhas:

_____
Carla Daiana De Souza Kavalkeviski
RG n.º 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG n.º 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E426F7B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1450/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil **R.G sob nº 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro a empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 21.918.061/0001-02**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 25323/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1450/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de outubro de 2025 até a data de 21 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições contratuais, não alcanças por esse Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de outubro de 2025

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Casa de Apoio Paraná LTDA
CNPJ/CPF: 21.918.061/0001-02
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
CPF/MF sob o nº 060.884.699-60
Contratada

Testemunhas:

_____
Wilson Carlos Hass
Fiscal do Contrato

_____
Marina Gross Gonçalves
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:695DBC73

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 474/2025, em que é requerente **Maria Amirtes dos Santos Zviegiocoski.**

Considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir de 01 de novembro de 2025, para a servidora municipal **Maria Amirtes dos Santos Zviegiocoski,** matrícula funcional 203331, portadora do R.G. 3.7xx.xx6-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 473.xxx.xx9-00, ocupante do cargo de efetivo de *"Pedagogo"*, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9002/10950 avos), resultando em R$ 4.592,74 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 82,21% da média, sendo o benefício suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/10/2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:F7CD4C5F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.226 DE 16/10/2025

PORTARIA N.º 1.226 DE 16/10/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, e
Considerando o disposto no Inciso VI da Lei Municipal n.º 3.915 de 02 de julho de 2015, que alterou a redação Artigo 30, Inciso I, Alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.404 de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Extinguir o benefício de ***Pensão*** concedido pela Portaria n.º 501 de 16 de julho de 2018, publicada nos Atos Oficiais em 17 de julho de 2018, benefício registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela certidão n.º 15698/2020 - CAGE, em processo protocolado sob n.º 513140/18, para *Kauany Bello*, portadora do RG n.º 14.xxx.xxx-4, inscrita no CPF sob n.º 087.xxx.xxx-09, em virtude da mesma ter atingido a maioridade em 25 de agosto de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:A5F00AF1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.227 DE 16/10/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 146 de 08/10/2012, acórdão nº 2631/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Alice Ripka Kasiorowski** , em virtude de seu falecimento em 27/09/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:42357EED

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.228 DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 1.228 de 16/10/2025

O Diretor Presidentedo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 052 de 27/08/2025, considerando o teor do processo protocolado sob nº 636/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.525,68 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), ao Diretor Presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no **"Workshop: Da Aposentadoria ao Comprev"**, nos dias 20,21,22 e 23 de outubro de 2025, no Local Restaurante Madalosso - Av. Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade, Curitiba - PR, 82400-000
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidentedo RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:B5571B30

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º1.229 DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria n.º1.229 de 16/10/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 052 de 27/08/2025, considerando o teor do processo protocolado sob nº 590/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.525,68 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), à servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima, CPF nº 081.xxx.xxx-90, com a finalidade de custear despesas para participação no **"Workshop: Da Aposentadoria ao Comprev"**, nos dias 20,21,22 e 23 de outubro de 2025, no Local Restaurante Madalosso - Av. Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade, Curitiba - PR, 82400-000

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:F68DBA25

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.227, DE 16/10/2025 - ADIANTAMENTO MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27212/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira Nascimento	*050.xxx.xxx-76*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 16 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:34AE5B5A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.229, DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA GABRIELA CAROLINE ROTH

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 27205/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Seminário MUPs – Municípios Prioritários Cadúnico e PBF, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

a) Gabriela Caroline Roth *– Nutricionista - CPF – 101.xxx.xxx-99, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).*

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 2940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E610B2D3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.230, DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À DEBORA PUCHALSKI BRONOSKI FURMAN

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 27209/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Seminário MUPs – Municípios Prioritários Cadúnico e PBF, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

a) Debora Puchalski Bronoski Furman *– Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social - CPF – 062.xxx.xxx-56, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).*

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 2940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E94F2043

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.231, DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 27202/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Seminário MUPs – Municípios Prioritários Cadúnico e PBF, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

a) Isabela Mayer Farion de Aguiar *– Auxiliar Administrativo / Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - CPF – 701.xxx.xxx-51, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).*

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 2940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F376018A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.232, DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 27199/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Seminário MUPs – Municípios Prioritários Cadúnico e PBF, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

a) Carla Daiana de Souza Kavalkeviski *– Diretor de Gestão do SUAS - CPF – 057.xxx.xxx-40, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).*

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 2940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8D8DD294

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.233, DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA LETICIA CORREA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 27196/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Seminário MUPs –

Municípios Prioritários Cadúnico e PBF, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

***a) Leticia Correa** – Assistente Social - CPF – 063.xxx.xxx-63, uma diária, no valor total de R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).*

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 2940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A8BB40C8

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.236, DE 16/10/2025 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 25.203, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de n° 26402/2025;

Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 25.203, de 08 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, de 16 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1AF2AE8E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 16 de outubro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21495/2025.

PSICÓLOGO:

JAINI CAROLAINE BLASIUS
ILMA PEREIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6D1A0534

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 16 de outubro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21495/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

ANTONIA WISBISKI DE PAULA
MARGARETE DE LOUDES MAIA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2DF40472

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 16 de outubro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21497/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5F1A44A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 16 de outubro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23674/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CATARINA DOS SANTOS HORTIZ

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A8AC7C69

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.624 DE 16/10/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$35.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.002.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
960 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$35.000,00

Total Suplementação: R$35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4F04C55C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.625 DE 16/10/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
961 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00

Total Suplementação: R$5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:94050B01

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 06/10/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: BRUNA RENATA FERENSOVICZ
Inscrição: 962
Emprego público: Psicólogo

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F665C323

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 06/10/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**
Nome completo: BORIS KOPANSKI
Inscrição: 3688
Emprego público: Psicólogo

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C776842F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 02/10/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**
Nome completo: VALSIRA APARECIDA MARGRAF
Inscrição: 1105
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7B9A2CBC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 02/10/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**
Nome completo: MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA
Inscrição: 1147
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8E62880A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 26/09/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**
Nome completo: ALINE NASCIMENTO MIRANDA
Inscrição: 5673
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:916703FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 02/10/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: FABRICIELLE SANTINO DA SILVA FERREIRA
Inscrição: 3178
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:228EF749

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.234, DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 26604/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Encontro Estadual de Agentes de Crédito, a realizar-se nos dias 29 à 31 de Outubro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Auxiliar Administrativo – CPF: 085.xxx.xxx-00, três diárias, no valor total de R$ 1307,00 (mil trezentos e sete reais);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9C74BD2C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.235, DE 16/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 26603/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Encontro Estadual de Agentes de Crédito, a realizar-se nos dias 29 à 31 de Outubro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Jaqueline Dutra Cardoso – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 093.xxx.xxx-98, três diárias, no valor total de R$ 1307,00 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0D87E2AF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.225, DE 16/10/2025 - ADIANTAMENTO
ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27018/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:689C411C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.226, DE 16/10/2025 - ADIANTAMENTO
JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27011/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7BB04C5E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.228, DE 16/10/2025 - ADIANTAMENTO
MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27015/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77E0326E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
26º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2017
26º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste

ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI,** brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 0 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO** , portadora do RG SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA.** Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao Contrato Administrativo n°. 115/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **264/2017** do Pregão Presencial **69/2017**, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias àquele constante da contratação original 25/10/2021, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/10/2025.

ROBERTO CARLSO ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho e CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
CPF: 033.525.059-93
Contratada

Testemunhas:

DIEGO PADILHA DE JESUS	LIDIANE SIMIANO

FISCAL: EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:D1240FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CREDENCIAMENTO 10/2025

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de AUXÍLIO FUNERAL, conforme edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:D838D2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 77/2025

DECRETO Nº 77 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, FORMA DE COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DEVULNERABILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na alínea “e”, inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e institucionalizar a atuação intersetorial no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de garantia dos direitos sociais e a responsabilidade do Estado na articulação das políticas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – LEI nº8,742/1993), especialmente o Art. 6º-B, que prevê a oferta à proteção social de forma integrada pela rede socioassistencial e a ênfase na intersetorialidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmital, a **Rede Intersetorial de Proteção a Famílias em Situação de Vulnerabilidade**, com a finalidade de atuar de forma articulada e integrada para a garantia dos direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.
Parágrafo único: A Rede Intersetorial de Proteção a Famílias em Situação de Vulnerabilidade promoverá a colaboração e a articulação operacional entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 2º A Rede Intersetorial de Proteção a Famílias em Situação de Vulnerabilidade será composta por representantes das seguintes áreas, os quais serão nomeados mediante Portaria:
I. **Secretaria Municipal de Assistência Social**,
II. **Secretaria Municipal de Saúde**
III. **Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º A coordenação das atividades da Rede Intersetorial de Proteção a Famílias em Situação de Vulnerabilidade ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com apoio técnico das demais secretarias envolvidas.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições da Rede Intersetorial de Proteção a Famílias em Situação de Vulnerabilidade:
I. Realização de reuniões mensais, ou em periodicidade a ser definida pela coordenação, para análise conjunta de casos, planejamento de ações e definição de encaminhamentos intersetoriais;
II. Estabelecimento e monitoramento de fluxos de atendimento integrados, respeitando os limites éticos e legais do sigilo e das especificidades de cada política pública;
III. Promoção do acesso a direitos e serviços, visando o combate às vulnerabilidades e o enfrentamento às violações de direitos no território municipal;

IV. Monitoramento e avaliação dos resultados das ações intersetoriais implementadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As Secretarias e os demais órgãos envolvidos deverão prestar o apoio e as informações necessárias ao bom funcionamento da Rede Intersetorial de Proteção a Famílias em Situação de Vulnerabilidade, observadas as normas e legislações vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, aos 16 dias do mês de Outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
Código Identificador:47E1A16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 675/2025 - NOMEIA ENCERREGADO DA LGPD

PORTARIA Nº 675/2025

Nomeia encarregado de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Municipal de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Nomear o servidor DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI, com matrícula sob nº 50.381 Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, conforme indicado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2023.

Parágrafo Único - As atividades da pessoa encarregada pelo tratamento de dados estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 432/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de Outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:CB5F63B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4751

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 79938/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Rogério Hainocz da Veiga
Data Início:20/10/2025
Data Fim: 24/10/2025
N.° de Diárias: 4,5 diárias
Valor Unitário – 102 UFM: R$ 438,02
Valor Total: R$ 1.971,09
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no curso "19º PREGÃO WEEK

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:99816D53

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4752

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 79938/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Maickon Santana Cordeiro
Data Início:20/10/2025
Data Fim: 24/10/2025
N.° de Diárias: 4,5 diárias
Valor Unitário – 164 UFM: R$ 704,28
Valor Total: R$ 3.169,26
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no curso "19º PREGÃO WEEK

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:AFC7DA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4753

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 79938/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Thais Andressa de Leão
Data Início:20/10/2025
Data Fim: 24/10/2025
N.° de Diárias: 4,5 diárias
Valor Unitário – 123 UFM: R$ 528,21
Valor Total: R$ 2.376,94
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no curso "19º PREGÃO WEEK

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:48A81E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4754

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 79938/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Thiago Lopes Martins
Data Início:20/10/2025
Data Fim: 24/10/2025
N.° de Diárias: 4,5 diárias
Valor Unitário – 164 UFM: R$ 704,28
Valor Total: R$ 3.169,26
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no curso "19º PREGÃO WEEK

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C880D5A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4755

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 79938/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Dalva Gomes Machado Soares
Data Início:20/10/2025
Data Fim: 24/10/2025
N.° de Diárias: 4,5 diárias
Valor Unitário – 102 UFM: R$ 438,02
Valor Total: R$ 1.971,09
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no curso "19º PREGÃO WEEK

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:502E28AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4756

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 79938/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Michele Dove de Freitas
Data Início:20/10/2025
Data Fim: 24/10/2025
N.° de Diárias: 4,5 diárias
Valor Unitário – 102 UFM: R$ 438,02
Valor Total: R$ 1.971,09
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no curso "19º PREGÃO WEEK

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9879DEEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4757

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 81.569/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Carlos Liller Neto
Data Início:20/10/2025
Data Fim: 21/10/2025
N.° de Diárias: 1,5 diárias
Valor Unitário – 102 UFM: R$ 438,02
Valor Total: R$ 657,03
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Transporte servidores para 19º Pregão week

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E7917856

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4758

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 81.569/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Luciano Simonato
Data Início:20/10/2025

Data Fim: 21/10/2025
N.° de Diárias: 1,5 diárias
Valor Unitário – 102 UFM: R$ 438,02
Valor Total: R$ 657,03
Destino/UF: Foz do Iguaçu – Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Transporte servidores para 19º Pregão week

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de outubro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:46843E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 6/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 74238/2025 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81 pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor de R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais), nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, referente à inscrição no curso "19° Pregão Week" em formato presencial, objetivando capacitação do(s) servidor(es) desta Casa de Leis e a otimização dos serviços desta Casa de Leis, garantindo uma maior precisão nos serviços prestados a Câmara Municipal de Paranaguá.

Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:26F26AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.278

DECRETO Nº 1.278

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.691,65 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.691,65 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	R$ 1.691,65
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.691,65		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FD27E2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.280

DECRETO Nº 1.280

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 980.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 980.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121500101 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal (F-510) da fonte 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7F6935A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.466

PORTARIA Nº 1.466

"Exonera, a pedido, Danielle Santana Serafim do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.145/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, DANIELLE SANTANA SERAFIM, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 94.091-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:7CA8537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.465

PORTARIA Nº 1.465

"Relota servidores nas Secretarias que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 81.006/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nas Secretarias que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALMIR FRANCISCO DE LIMA
Matrícula nº 9.116-1
Agente Operacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO

MARIO CESAR ELIAS ROQUE
Matrícula nº 4.965-1
Motorista

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:9F931E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO Nº 68737/2025
UASG: 987745 – Licitação: 90020
O Município de Paranaguá, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Pregão Eletrônica nº 020/2025, objetivando a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento e entrada em operação de sistema de energia solar fotovoltaica com potência nominal de 1.045 kWp (um mil e quarenta e cinco quilowatts-pico), configurado como usina solar em solo, a ser instalada em terreno municipal cedido pela Prefeitura de Paranaguá, incluindo todos os equipamentos, materiais, serviços e demais itens necessários para o funcionamento completo do sistema."** está **SUSPENSA**, Considerando os termos das impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, sendo assim, verifica-se que não haverá tempo hábil para respostas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Pregoeira, através do e-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 de outubro de 2025.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:12E2824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
B&A MANUFATURADOS LTDA - CNPJ nº 50.818.586/0001-74

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Jogos Pedagógicos para as instituições de Ensino que realizam atendimento em período integral na Rede Pública Municipal de Ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 004/2025 ao Pregão eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços de Alto Rio Pará – CISPARA. A aquisição fundamenta-se devido a sua capacidade de oportunizar uma variedade maior de possibilidades e estratégias do professor em planejar e executar seu plano de aula permitindo que as crianças aprendam de forma mais lúdica e interativa, auxiliando seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Amparo legal artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, fundamentação ao art. 86 da Lei Federal de licitação, e, inteiro teor do processo administrativo nº 71.718/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 71.718/2025

Valor da Contratação: R$ 126.402,80 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

Período de Contratação: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária: 11.001.2080.012.0361.3339032.0600.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 16/10/2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E996412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de Outubro de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7E09017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

A Srª. Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Jogos Pedagógicos para as instituições de Ensino que realizam atendimento em período integral na Rede Pública Municipal de Ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 004/2025 ao Pregão eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços de Alto Rio Pará – CISPARA. A aquisição fundamenta-se devido a sua capacidade de oportunizar uma variedade maior de possibilidades e estratégias do professor em planejar e executar seu plano de aula permitindo que as crianças aprendam de forma mais lúdica e interativa, auxiliando seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Amparo legal artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, fundamentação ao art. 86 da Lei Federal de licitação, e, inteiro teor do processo administrativo nº 71.718/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: B&A MANUFATURADOS LTDA -** CNPJ nº 50.818.586/0001-74.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Outubro de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7FB63379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA EXTRAORDINÁRIA 003/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03/2025- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
Data:	**14/10/2025**
Local:	Asilo São Vicente de Paulo
Membros do CMDPI:	Emilyn Oliveira – ASVP Bruna Mendes – PIETÁ Jéssixa Xavier – Lar Perseverança Nasser Hage - SETUR Joilson Cardoso – SERVAL Tânia Mara do Rocio – Anos Dourados Bruna Helena Medina – SEMDIR Jurema Santos – SERVAL Claudia das Neves - SERVAL
Membros Ausentes:	
Convidados Presentes:	
Dados da Reunião: 14/10/2025	
Dirigida por:	**Emilyn Teixeira de Oliveira**
Assunto/pauta:	1. **Aprovação Projeto Centro dia - PIETÁ**
PAUTA 1)	Foi apresentado a proposta de renovação do Projeto Centro Dia - Pietá por mais 12 (doze) meses, considerando os resultados positivos obtidos na execução do projeto vigente, que tem por objetivo ofertar atendimento, acolhimento e atividades de convivência a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social na Ilha dos Valadares. A proposta contempla a aquisição de equipamentos, gêneros alimentícios destinados às refeições diárias oferecido pelo projeto, e a manutenção de recursos humanos (RH) necessários à continuidade das ações e serviços prestados pelo Centro-Dia. Após exposição detalhada do projeto, os membros presentes manifestaram-se favoravelmente à proposta, aprovando por unanimidade a renovação do Projeto pelo período de 12 meses, mantendo-se os objetivos e diretrizes anteriormente estabelecidos, com as atualizações pertinentes ao novo exercício.
ASSINATURA MEMBROS OU MESA DIRETIVA	

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:F78081AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 015/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 015/2025– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS -Paranaguá – Paraná.

Dispõe sobre a exclusão de OFERTA de entidades no sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2025-20237, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada em 10/10/2025.

CONSIDERANDO:

- A solicitação de retificação pela Entidade Gerar - Geração de Emprego, renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, inscrita sob o CNPJ: 05,653,393/0017-13

- A autonomia da plenária em reunião ordinária realizada em 10/10/2025,
RESOLVE:
Art. 1 - Autorizar o Gestor da Política Municipal de Assistência Social a **excluir do sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a OFERTA do Programa Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos** uma vez que a instituição GERAR oferta apenas o (Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MANOEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:6BAFDDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 127/2023 RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 76.900.463/0001-71

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 127/2023

RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Data: 17/10/2025

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 127/2023**. "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Tempo Integral (SEMEDI):

Referência: 509 – 11.001.2080.3390300799 Vínculo: 1000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência Pública n°: 026/2022
Processo Administrativo n°: 80936/2025

Assinaturas:
FABIOLA SOARES ARCEGA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9050ED28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 6/2025
Processo Administrativo: 16/2025
O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:
CCGP- CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Participação do vereador Gabriel dos Santos Luiz, no Workshop "Fiscalização dos Gastos Públicos através do Portal da Transparência: Aspectos Legais Sobre a Lei nº 12.527/2011", promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública (CCGP), a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 21 a 24 de outubro de 2025.	SV	1,00	R$2.197,00	R$2.197,00
Total Geral:					**R$2.197,00**

Paranavaí, 16 de outubro de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:718F3E70

PROCURADORIA
1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA , representada pela sua secretária Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.136.589/0001-11, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Rua Guanabara, 371 Jardim Morumbi, CEP 87.703-020, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representado por seu representante legal **Thiago Alberto Aparecido**, portador da cédula de identidade RG 9.765.118-3 SESP PR , inscrito no CPF/MP sob o nº. 061.792.809-67, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR CONCEDENTE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Plano de aplicação detalhado

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAPI/PR		
Natureza	**Descrição dos Itens**	**Valor Total**
Custeio	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	1.1 Gêneros alimentícios	R$ 84.871,61
	1.2 Combustível	R$ 19.994,11
TOTAL 1+2 R$ 104.865,72		

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento , a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 70/2025 de 09 de outubro de 2025, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item 1.1 e 1.2. despesas, sendo:
Valor concedente inicial: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Valor dos rendimentos de aplicação financeira: R$ 4.865,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Lei Federal 13.019/2014 art. 51 parágrafo único: "*Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.* (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*"*

Valor total com rendimentos: R$ 104.865,72 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24/10/2024 à 24/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 13 de outubro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

THIAGO ALBERTO APARECIDO
Membro Interventor – APAE

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F3E3D3F4

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1974/2025

Designa Gestor e Fiscal de Convênio

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o IPM nº 47743/2025 e E-Protocolo nº 24.258.821-5 do Estado do Paraná, referente ao Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Jéfter Soares Sorti, matrícula nº 11049, inscrito no CPF/MF sob nº 049.279.609-27, como Gestor do convênio e o servidor William Moreira da Silva, matrícula nº 11257, inscrito no CPF/MF nº 094.064.129-18, como Fiscal do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao evento Virada Cultural.

Art. 2º A atuação do Gestor e Fiscal não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D2CB3489

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABT4D10	277490A000203103	08/10/2025	54870
ANE8579	277490A000203104	08/10/2025	57380
AQD4H50	277490A000165304	09/10/2025	76331
ATW9786	277490A000165303	08/10/2025	76331
AVW9785	277490A000163148	07/10/2025	55413
BAB6F14	277490A000165301	07/10/2025	57200
JJJ0B27	277490A000163147	06/10/2025	55413
LAH4748	277490A000165302	08/10/2025	76331
PAY6I44	116100T003136467	03/10/2025	54870
SDT6A37	116100T003136466	03/10/2025	54870
SFM8A92	277490A000163150	07/10/2025	55411

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CB13B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.982/2025.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **JOSELIO OLIVEIRA DE AMORIM,** Matrícula nº 8424-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de outubro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9D314A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.983/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **MARCELO DO CARMO MEDRADO,** Matrícula n° 5699-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de outubrode 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0D080118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.984/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA,** Matrícula n° 7151-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de outubro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3506C564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.985/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SIMONE DOS SANTOS FLOR,** Matrícula n° 11019-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de outubro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9C61043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.988/2025

Dispõe sobre a destituição de servidorpúblicomunicipal da Comissãode Estágio Probatório.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1°DESTITUIRosenhor**LEANDRO ZANCO BIANCO,**Matrícula nº. 8005-1,ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da**COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, junto aSecretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91F0E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.989/2025

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal na Comissão de Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a senhora **VALQUÍRIA PERES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 7492-1,ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na **COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BB9CB3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.557/2025

Decreto Nº 27557 de 16 de outubro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 54.070,76 (cinquenta e quatro mil, setenta reais e setenta e seis centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 54.070,76 (cinquenta e quatro mil, setenta reais e setenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 4.070,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1986)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 54.070,76**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0C296844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.558/2025

Decreto Nº 27558 de 16 de outubro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 117.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 137.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502107 - Portaria n° 7.834/2025 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0554A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024 REAJUSTE DE VALOR, ALTERAÇÃO ÍNDICE) (PROCESSO DIGITAL 46634/2025)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024
REAJUSTE DE VALOR, ALTERAÇÃO ÍNDICE)
(PROCESSO DIGITAL 46634/2025)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa REALIZA – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: REALIZA – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.270/0001-20, estabelecida à RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO, 1176 – JD. SÃO JORGE, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.710-480, E-mail: mendes.realiza@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADEVANIR APARECIDO MENDES, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Guerino Pomin, no 1485, Condomínio Royal Park Rua B N13, Jardim Iguaçu, CEP. 87.705-390 - Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de identidade Civil RG. nº 3.984.570-9 SESP/PR e do CPF/MF. no 534.555.689-04, doravante denominado contratado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a Fornecimento de Caçambas abertas destinadas ao Cemitério Central e Cemitério Parque Recanto da Saudade, com retirada e transporte para a destinação correta e adequada dos entulhos, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato., no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2024,** no valor de: **R$ 68.239,68 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos),** sendo o valor unitário de **R$ 1.421,66 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**1º Termo aditivo no valor de: **R$ 71.868,00 (setenta e um mil,oitocentos e sessenta e oito reais),** sendo o valor unitário de **R$ 1.497,25 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para Fornecimento de Caçambas, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **22 de outubro de 2026**, nos termos da cláusula segunda do Contrato de nº 145/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 594/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 145/2024), datado de 18 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REALIZA – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CEC3C7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSOS DIGITAIS Nº 49927 E 50142/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processos Digitais nº 49927 e 50142/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO,** com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023**

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 17/2024**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 794/2025 -SEDUR, e Memorando nº 1842/2025 SEDUC somente para as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação.

•
Nova Dotação Orçamentária SEDUR :

•
Referência: 1189

•
Ação: 2091

•
Elemento: 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

•
Subelemento: 333903983 –Serviços de cópias e reprodução de documentos

•
Nova Dotação Orçamentária SEDUC :

•
Referência: 698

•
Ação: 2450

•
Elemento: 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

•
Subelemento: 333903983 –Serviços de cópias e reprodução de documentos

•
Itens: 08 e 09

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024), datada de 19 de Fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, 15 de outubro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4649C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2.025

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.929/0001-64 estabelecida à Rua Manoel de Macedo,226, Apto 603, Jardim Universitário, Maringá/PR, CEP 87.020-240, e-mail: vendas2@circoteatrosemlona.com.br , neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL OCHOA**, inscrito no CPF 072.711.039-02, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa Ochoa Produções Artísticas - Ltda (Circo Teatro Sem Lona), para apresentação de um espetáculo de natal, para Comemoração ao Natal 2025 no Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, alimentação, hospedagem, cenário, figurino e adereços, equipamentos de iluminação e sonorização de palco, montagem e desmontagem do palco/cenário, carreta-palco, bancos, acessibilidade, papai noel, abastecimento do camarim e impostos, com o tempo de duração da apresentação de show de 1h40 minutos, conforme proposta apresentada.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, alimentação, hospedagem, cenário, figurino e adereços, equipamentos de iluminação e sonorização de palco, montagem e desmontagem do palco/cenário, carreta-palco, bancos, acessibilidade, papai noel, abastecimento do camarim e impostos, com o tempo de duração da apresentação do espetáculo e demais condições conforme previsto na proposta da empresa e termo de referência, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
2025.1741.17.1.2881.3339039230000000000.1

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, será realizado o Show no dia 05 de dezembro de 2025 às 20:00, na Praça dos Pioneiros – centro - Paranavaí/Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de reagendamento.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAEL OCHOA
OCHOA - Produções Artísticas LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6887330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 143/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **T R AMARAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.001.434/0001-00, estabelecida à Rua Doutor Sylvio Vidal C. Leite Ribeiro, 1.808, Jardim São Cristóvão, Paranavaí – PR, e-mail: voaprodutoracultural@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Rodrigues Amaral**, inscrito no CPF 009.637.169-21, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo as propostas credenciadas:
Execução de Apresentação de show do artista **DJ Jorginho,** para a realização de apresentação no evento **Flashback no Parque**, de acordo com o **item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo);**

Execução de Apresentação de show do artista **DJ Magrão,** para a realização de apresentação no evento **Flashback no Parque**, de acordo com o **item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo);**

Execução de Apresentação de show do artista **DJ Nelsinho,** para a realização de apresentação no evento **Flashback no Parque**, de acordo com o **item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo).**

VALOR: R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por serviço, totalizando **R$4.050,00 (quatro e cinquenta reais)**, correspondente a realização dos 3 serviços credenciados.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento **Flashback no Parque** está prevista para ser realizada em **26 de outubro de 2025, no Parque Ouro Branco.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

THIAGO RODRIGUES AMARAL
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B2D32515

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1986/2025

PORTARIA Nº 1986/2025

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 254, 255, 256 e 257/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Atas nº: 254, 255, 256 e 257/2025.
Data de assinatura: 07/10/2025
Empresa:
Ata 254 - PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Ata 255 - AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA
Ata 256 - R VAN DAL DE CARVALHO
Ata 257 - GEASA TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de serviços de horas máquinas para atendimento a serviços nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Agricultura.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor: MARCELO MILANI DO NASCIMENTO Fiscal: FLAVIO PATRICIO NETO Fiscal Suplente: BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: ROBERTO DELMANDE SILVA Fiscal: JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA Fiscal Suplente: CARLOS ROBERTO DIAS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Gestor: ARON LONGO MICHIELON Fiscal: LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS Fiscal Suplente: AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Gestor: DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA Fiscal: ALAN MAICHON DIMICIANO Fiscal Suplente: GILMAR SILVA DE CASTRO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e no Memorando nº 153/2025 do Pregão Eletrônico nº 43/2025 - processo digital IPM 34617/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B6E2A060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 - PROCESSO Nº 46/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: ICGP – Treinamentos Ltda, CNPJ n° 31.644.353/0001-58
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na realização de curso in company sobre "Processo Legislativo Orçamentário com foco nas Emendas Impositivas Orçamentárias", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco
VALOR TOTAL: R$ 15.650,00(quinzemil,seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:16 de outubro de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A136A484

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, g, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando a Portaria nº 109 de 9 de outubro de 2025 da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como o contido no Ofício nº 186/2025/PRES da Câmara Municipal de Pato Branco, e o contido no Memorando nº 31.454, de 13 de outubro de 2025, da Secretaria Executiva do Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**, Matrícula nº 8586-3, ocupante do cargo de Contador, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar como usuário administrador do Município de Pato Branco perante o Sistema de Gestão de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º O servidor designado será responsável por administrar e gerenciar os usuários vinculados ao Município de Pato Branco perante o Sistema de Gestão de Emendas Impositivas.

Art. 3º O servidor referido no Artigo 1º exercerá as designações especificadas sem percepção de acréscimo remuneratório, mantendo-se inalterados os seus vencimentos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BAC91C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1213, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital de Convocação nº 060/2025 e pela Portaria nº 1175/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO/FUNÇÃO	**PROFESSOR 20H**
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Alanda de Oliveira	Requerimento Final de Lista
Paula Elizie Barro	Requerimento Final de Lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6EB39431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1214, DE 15 OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022 e considerando o contido no Memorando nº **22.713/2025** (Sec. de Educação dois professores 20h), bem como considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 1213/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR 20H
CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Diovana Tais Pereira	416º
Milena Cecchet	417º

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DD5C01D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 30.000, de 27 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **PANAIT KOSMOS NICOLAOU,** Matrícula nº 10723-9, ocupante do cargo de Médico, função Médico Plantonista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 1 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FC529410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 32.370, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **LUANA APARECIDA ROCHA,** Matrícula nº 8362-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 14 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2FDC7031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1219, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, g, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Portaria nº 1128 de 23 de setembro de 2025 do Município e Pato Branco, bem como o contido no Despacho nº 2 do Processo Administrativo nº 13.699 de 02 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor público efetivo **ALEXANDRE CAMOZZATO,** Matrícula nº 6816-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo-S, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Cadastro Imobiliário, inicialmente programado para o período de 13 à 27 de outubro de 2025, devendo o servidor usufruir no novo período programado para 02 de março à 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A08C7F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 31.078 de 9 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público **EDUARDO LUIZ BRESOLIN,** Matrícula nº 10863-4, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6917D1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 32.543 de 15 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o benefício de pensão concedido a LIBERA BOFF, Matrícula 7622-8, em razão de seu falecimento ocorrido em data de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BF12CA90

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.624, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência de Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos	
3.3.90.47 – 551 (4174)	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

Total	**5.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência de Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos	
3.3.90.86 – 551 (4176)	Compensações a Regimes de Previdência	5.000,00

Total	**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:569CB27B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.625, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil reais), dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.93 – 509 (17931)	Indenizações e Restituições	2.166.000,00

Total	**2.166.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	Gerência de Trânsito	2.166.000,00

Total	**2.166.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5071468F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.627, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, integrantes de loteamento urbano existente, regularmente aprovado e registrado, destinado à implementação de Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social e estabelece, em seu art. 2º, inciso V, que a "construção de casas populares" se enquadra nessa modalidade de intervenção na propriedade privada;

Considerando que a finalidade de "construção de casas populares" abrange não apenas a edificação de novas unidades, mas também a aquisição de imóveis já ocupados para destiná-los a programas de Habitação de Interesse Social, regularizando a posse e garantindo a permanência das famílias no local, o que atende plenamente ao espírito da lei;

Considerando que a área objeto deste ato integra loteamento urbano pré-existente, aprovado e registrado, com edificações residenciais consolidadas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sob risco de desalojamento por ordens de reintegração de posse;

Considerando que a medida visa implementar política pública habitacional destinada à Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, com prioridade à regularização e titulação das unidades já edificadas e habitadas;

Considerando que a desapropriação será realizada de maneira amigável ou judicial, efetivada mediante indenização justa, prévia e em dinheiro ao titular do domínio;

Considerando que a presente medida não se destina a intervir em controvérsias contratuais de natureza privada, mas sim a concretizar uma finalidade pública autônoma e de alta relevância social, qual seja, a de mitigar um grave quadro de crise habitacional e preservar a função social da posse exercida pelas famílias residentes na área;

Considerando os estudos técnicos que apontam a urgência social e a compatibilidade urbanística do aproveitamento habitacional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos integrantes de loteamento existente, regularmente aprovado e registrado, denominado Loteamento Siliprandi, nos bairros Alvorada e São Cristóvão, conforme especificação:
I - Lote nº 30, Quadra nº 937 com extensão de 360,00m², sem Matrícula;
II - Lote nº 19, Quadra nº 933 com extensão de 360,00m², Matrícula n° 46.593 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco;
III - Lote nº 25, Quadra nº 989, com extensão de 450,00m², sem Matrícula;
IV - Lote nº 28, Quadra nº 955, com extensão de 360,00m², Matrícula n° 27.371 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco;
V - Lote nº 29, Quadra 956 com extensão de 360,00 m², Matrícula n° 27.385 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco;
VI - Lote nº 12, Quadra nº 984, com extensão de 450,00 m², sem matrícula,
§ 1º Os relacionados neste artigo seguem conforme Memorial Descritivo com perímetros e confrontações, constantes no Anexo I deste Decreto.
§ 2º A declaração abrange os lotes efetivamente ocupados e aqueles tecnicamente necessários à implantação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS no local, com prioridade de manutenção in situ e de regularização e titulação das edificações existentes, sempre que tecnicamente viável.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nº 9.893, de 18 de abril de 2024; nº 9.904, de 29 de abril de 2024; nº 9.922, de 16 de maio de 2024 e nº 9.954, de 21 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 30, Quadra nº 937: Lote com extensão de 360,00 m², sem Matrícula, confrontando-se: NORTE: 12m com o lote nº 32, LESTE: 30m com o lote nº 29, SUL: 12m com a Rua Gonçalves Dias, OESTE: 30m com a Rua Manoel Bandeira;

Lote nº 19, Quadra nº 933: Lote com extensão de 360,00 m², Matrícula nº 46.593 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco, confrontando-se: NORTE: 12m com o lote nº 12, LESTE: 30m com o lote nº 18, SUL: 12m com a Rua Alexandre Gusmão, OESTE: 30m com lote nº 20;

Lote nº 25, Quadra nº 989: Lote com extensão de 450,00 m², sem Matrícula, confrontando-se: NORTE: 15m com o lote nº 02, LESTE: 30m com o lote nº 24, SUL: 15m com a Rua Alexandre Gusmão, OESTE: 30m com lote nº 26;

Lote nº 28, Quadra nº 955: Lote com extensão de 360,00 m², Matrícula nº 27.371 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco, confrontando-se: NORTE: 12m com o lote nº 03, LESTE: 30m com o lote nº 27, SUL: 12m com a Rua 21 de Abril, OESTE: 30m com lote nº 29;

Lote nº 29, Quadra nº 956: Lote com extensão de 360,00 m², Matrícula nº 27.385 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco, confrontando-se: NORTE: 12m com o lote nº 02, LESTE: 30m com o lote nº 28, SUL: 12m com a Rua Papa João XXIII, OESTE: 30m com lote nº 30;

Lote nº 12, Quadra nº 984: Lote com extensão de 450,00 m², sem Matrícula, confrontando-se: NORTE: 15m com o lote nº 07, LESTE: 15m com o lote nº 10 e 15m com o lote 27, SUL: 15m com a Rua Castelo Branco, OESTE: 30m com lote nº 13;

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0929E2AA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.628, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 838.130,52 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 838.130,52 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 – 2 (17934)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	148.651,19
3.3.71.70 – 2 (17937)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.760,79
3.3.72.30 – 2 (17940)	Material de Consumo	74.468,18
3.3.72.39 – 2 (17946)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	39.213,90

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 2 (17948)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	119.854,61

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.32 – 2 (17942)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	424.181,85

Total	**838.130,52**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	**838.130,52**

Total	**838.130,52**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EAD1D95A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.32 – 0 (17944)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	61.500,00

Total	**61.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 0 (3802)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	61.500,00

Total	**61.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B6F2BC39

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a redução temporária da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, prevista no art. 104 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º A redução de que trata esta Lei Complementar será aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto no art. 1º, desde que:
I - a solicitação de desconto seja efetuada no prazo desta lei, via protocolo administrativo em nome comprador ou da empresa adquirente, mediante requerimento assinado;
II - no protocolo administrativo, obrigatoriamente seja apresentada a escritura pública lavrada e assinada, contrato social de integralização do imóvel à pessoa jurídica e/ou contratos de financiamentos bancários ou consórcio, devidamente registrados;
III - o imposto seja recolhido à vista no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º Decorrido o período estabelecido nesta Lei, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos durante a sua vigência, serão tributados novamente com base nas alíquotas previstas no art. 104 da Lei Complementar nº 1, de 1998.
§ 2º Após o prazo desta lei, em caso de não pagamento dos valores com a redução de alíquota no prazo estabelecido, os lançamentos serão estornados, devendo contribuinte apresentar novo requerimento para emissão de guia.

Art. 3º O contribuinte que optar pela aplicação da redução de alíquota desta lei, não poderá solicitar a média prevista nos §§ 9º e 10 do art. 103 da Lei Complementar nº 1, de 1998.

Art. 4º Em caso de valores de negócios que não mereçam fé, será aberto processo administrativo fiscal para apuração da base de cálculo do imposto, nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional,

sendo o contribuinte intimado a apresentar três avaliações imobiliárias para comprovação.

Art. 5º Para os casos de integralização de capital social de imóveis na pessoa jurídica, em que o contribuinte optar pelo processo administrativo de imunidade, para os valores que ficarem suspensos até a comprovação da atividade preponderante, não será aplicado o desconto desta lei.
Art. 6º A redução de que trata esta Lei Complementar não retroagirá sobre os impostos já recolhidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada após decorrido o período previsto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B1659FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2025 DO CMDPD

RESOLUÇÃO 002/2025

Súmula: Aprova a alteração da Data da Assembléia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDPD para os próximos dois anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a alteração da Data da Assembléia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDPD para os próximos dois anos, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2025, às 14h:00min, no Auditório do Largo da Liberdade, sito na Rua Araribóia, 1222-1328 - La Salle, nesta cidade.
Art. 2º. Nesta data serão eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil no CMDPD, sendo 05(cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de outubro de 2025.

ALINE APARECIDA BONAMIGO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:6B7EE127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.315/2025 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 02/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 02/2025.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Função	Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação
Presidente	Marlene dos Santos Dalpra	052.106.619-03	Secretaria de Assistência Social	Efetivo	Magistério – Educação Infantil e Educação Fundamental, Pós-Graduação em Psicopedagogia
Secretário	Hemerson José Kmita	060.645.209-57	Secretaria de Administração	Efetivo	Graduação em Sistemas de Informação
Membro	Daiane Fideles	081.696.219-76	Secretaria de Recursos Humanos	Efetivo	Graduação em Direito
Membro	Wagner Luiz Bley Bonato	082.059.919-01	Secretaria de Finanças	Comissionado	Graduação em Direito e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho

Parágrafo Único:A Comissão de Organização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 02/2025 poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.O Processo Seletivo Simplificado - PSS, não contará com provas escritas, pois**a seleção será feita com base na avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço**, de acordo com o Edita nº 02/2025.

Art. 4º. A participação**não implica obrigatoriedade em contratação**,ficando reservado ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de contratar o número de funcionários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 5º.As decisões da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 02/2025 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 02/2025, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir reuniões e os demais trabalhos que se fizerem necessários para o perfeito andamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo - PSS, referente ao edital nº 02/2025:

I. Lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão de organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 8º. Compete aos demais Membros da Comissão de Organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 02/2025, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o

Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 14 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EC944009

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2025

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo o candidato para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
09.º Lugar	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	143025

Paula Freitas, 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B2B3D435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N° 79/2025

EXTRATO CONTRATUAL N° 79/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS;
CONTRATADO: NAWEG INTERNET LTDA;
CNPJ: 16.099.786/0001-86;
Responsável: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN;
Valor: R$ 36.474.60 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
Projeto/Atividade: 02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de serviços autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Paulo Frontin/PR, 15 de outubro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:DC7E4548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"APROVAR A MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025 - FIA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e previsto em seu regimento interno ora vigente, em Plenária realizada no dia 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Edital de Chamamento Público nº 008/2025 – FIA que tem por objetivo a seleção de 03 (três) projetos voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nos Eixos: Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante celebração de Termo de Fomento, no valor por projeto de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando o montante a ser financiado pelo Edital de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do FIA provenientes da Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:2DFFF96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E 49.221.017 THAUANA ALINE PRESTES.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **49.221.017 THAUANA ALINE PRESTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.221.017/0001-68, estabelecida na Rua

Guilherme Mazeto, nº 170, Bairro Pinheirinho na cidade de Curitiba/PR, Cep: 81110-526, (41) 99659-1045, e-mail: tommaiorshows@gmail.com; neste ato representado pelo, Sra. Thauana Aline Prestes, inscrita no CPF sob nº. 068.155.329-41, doravante denominada CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 115/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2024.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 16.243,20 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e três reais)

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de outubro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0903A3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.506437/0001-14, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 22, Centro na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89280-343, telefone (047) 3203-0022, e-mail administracao@gazetasbs.com.br; neste ato representado pelo Sr. Cézar Osmar Celeski, portador do CPF nº 404.xxx.649/xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2025, podendo ser rescindido assim que novos contratos gerados de uma nova Chamada Publica que será feita em breve estejam vigentes.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 36.146,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21C028C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.217/0001-91, estabelecida na Rua Manaus, nº 308, Centro na cidade de Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (041) 3632-1256, e-mail redacao@oregionalpr.com.br; neste ato representado pelo Sr. Waldinei Gravi Gonçalves, portador do CPF nº 036.xxx.519-xx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2025, podendo ser rescindido assim que novos contratos gerados de uma nova Chamada Publica que será feita em breve estejam vigentes.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 45.247,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C0B3D9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.987.722/0001-10, estabelecida na Rua Acre, nº 162, Bairro Centro na cidade de Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (41) 99261-5352, e-mail horaesportes@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Antônio Lourenço dos Santos, portador do CPF nº 173.xxx.448-xx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 114/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2025, podendo ser rescindido assim que novos contratos gerados de uma nova Chamada Publica que será feita em breve estejam vigentes.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EDAE0576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E JORNAL O REPORTER LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JORNAL O REPORTER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.706/0001-04, estabelecida na Rua Manacá, nº 85, Casa 16, Bairro Eucaliptos na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, Cep: 83820-261, telefone (41) 99679-6053, e-mail jornalor@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Pedro Evangelista da Silva, portador do CPF nº 859.xxx.709-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2025, podendo ser rescindido assim que novos contratos gerados de uma nova Chamada Publica que será feita em breve estejam vigentes.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 31.439,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:71ADCF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

CONTRATADO: RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.879.126/0001-13
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados em neuropediatria, destinados ao atendimento de pacientes do município de Piên/PR no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR TOTAL: R$ 107.604,00 (cento e sete mil e seiscentos e quatro reais)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Diretora de Área.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:05B738D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

CONTRATADO: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL
CNPJ: 46.236.785/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, para revisão, adequação e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Piên/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seu Decreto regulamentar nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

FISCAL: Cleverson Luiz Dias Mayer – Matrícula 4766292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1E3392FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

CONTRATADO: ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA
CNPJ: 57.472.677/0001-40
OBJETO: Aquisição de um veículo - CAMINHONETE PICK-UP; Cabine dupla, 0KM. Destinado ao Programa Primeira infância no SUAS – Criança Feliz, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/202.

VALOR TOTAL: R$ 131.490,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais)

FISCAL: Leticia Inez Schroth Gabardo – Matrícula 4765780

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:64DB67D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 11.089.285/0001-03

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Triciclo Automotor para pintura viária.

VALOR: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Guilherme Cruz

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3A10E7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 362 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 362 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

nomeia ISADORA CAROLINA ZESZOTKO PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i GESTÃO PEDAGÓGICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **ISADORA CAROLINA ZESZOTKO** portador da cédula de identidade civil RG nº 1.***.***-5 /PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica - símbolo CC3,** a contar de 16 de outubro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Educação na coordenação, planejamento e acompanhamento, junto com a equipe pedagógica em educação infantil, ensino fundamental, educação tecnológica e apoio especializado na educação especial. Coordena a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; monitoramento do Plano municipal de educação; assessora na implantação e implementação do processo de organização do Conselho de Escolar; participa, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa; assessora na dinamização do processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa; zela pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa; zela pelo cumprimento da legislação em vigor; acompanha o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência; busca em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos; assessora na coordenação do processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico; colabora nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários; assessora na busca de soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc, estimula, participa de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; assessora na gestão do processo de ensino e aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação; monitora os indicadores de desempenho das escolas para o atendimento das metas da Secretaria; supervisiona e acompanha o funcionamento das escolas, observando: o cumprimento dos programas, projetos e políticas; o desenvolvimento do ensino; a disponibilidade de material didático e recursos humanos; orienta as escolas com relação as atividades e registros de vida escolar dos alunos; orienta a aplicação dos sistemas de avaliação do desempenho da educação municipal; assessora na implementação de programas de formação continuada de docentes e demais servidores da Secretaria de Educação; recebe e atende notificações judiciais para prestar informações; assessora a equipe escolar na interpretação e no cumprimento de textos legais e na verificação de documentação escolar; informa às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação das fragilidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 16 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:81B0BA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 364/2025

DECRETO N.º 364 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 49.800,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 49.800,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.6.1.12	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	0507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.800,00
	SUBTOTAL	19.800,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.33	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3830	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	49.800,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....49.800,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	30.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	19.800,00
	TOTAL	49.800,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....49.800,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 16 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:5656E240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 034/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 034/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de cota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
15º	Larissa Gertrudes Vieira Fragoso

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AFFFB2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 057/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 057/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
51º	JOELCIO FERNANDES
53º	ROBSON FRANCISCO DE RAMOS

Cargo: Educador Social

Classificação	Nome do Candidato
8º	IZAIRA DO CARMO DEUNISIO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6349639D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **04 de novembro de 2025**, na plataforma eletrônica https://bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Contratação de pessoa jurídica para locação de enfeites natalinos, outros equipamentos e serviços, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem que será instalada nos seguintes locais: Avenida Central, Praça dos Pioneiros, parte da Praça da Paz, Igreja Matriz, Prefeitura, Secretaria de Cultura e Portal de entrada da Cidade.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes, https://bll.org.br/ PNCP ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações nos endereços ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 16 de outubro de 2025.

MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5F013C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 328/2025 A 342/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 328/25: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.755,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Ata 329/25: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.292,00 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais).
Ata 330/25: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.381,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e um reais).
Ata 331/25: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.371/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais).
Ata 332/25: EDITORA PROGRESSIVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.585/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.918,90 (cinco mil e novecentos e dezoito reais e noventa centavos).
Ata 333/25: EURICO JOÃO COELHO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.526.058/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.110,00 (vinte e um mil e cento e dez reais).
Ata 334/25: FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.660.913/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.669,30 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
Ata 335/25: GRÁFICA VEREDAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.576/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.747,00 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais).
Ata 336/25: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).
Ata 337/25: KOPU BRINDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.038/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 338/25: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.679,50 (dezoito mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Ata 339/25: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).
Ata 340/25: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.585,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
Ata 341/25: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.305.688/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.717,15 (cinco mil e setecentos e dezessete reais e quinze centavos).
Ata 342/25: VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.076,20 (vinte e sete mil e setenta e seis reais e vinte centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 14 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6AB5DF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1433 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1433 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Anderleia Diana Cardoso Das Neves, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 072.***.***-10 e matrícula funcional 4766039, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de capacitação do Programa Educa mais COMESP	21 a 23/10/2025	Curitiba/PR	3(três)	488,00	10482/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:51B464F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1434 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1434 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública VITORIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 042.***.***-99 e matrícula nº 4766305, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de capacitação do Programa Educa mais COMESP	21 a 23/10/2025	Curitiba/PR	3(três)	488,00	10483/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:42150466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1435 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1435 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Danielli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 030.***.***-85 e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de Assistente Social, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de capacitação do Programa Educa mais COMESP	21 a 23/10/2025	Curitiba/PR	3(três)	488,00	10485/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:D9EFA680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1437 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1437 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-14 matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de Secretária de Governo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Entrega Prêmio Band Cidades Excelentes 2025	22/10/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	10846/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:4184600B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1438 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1438 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Eduardo Araujo, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-16 e matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo público de Advogado, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Simpósio de Licitações	21 a 22/10/2025	Curitiba/PR	2(duas)	284,00	10487/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:CBB2D94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1439 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1439 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Naiany Caroline de Araujo, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-61 matrícula funcional 4766259, ocupante do cargo de agente político de Procurador Jurídico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Atualização e o aprofundamento dos conhecimentos sobre as inovações, desafios e perspectivas das contratações públicas	21 e 22/10/2025	Curitiba /PR	2(duas)	284,00	10488/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:3BF467FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 16 de outubro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA ,** convocada pelo Edital nº 033/2025, residente e domiciliada na Rua principal, s/n, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1******** e CPF 066.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2A715507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DESISTÊNCIA

Piên/PR, 15 de outubro de 2025.

REQUERIMENTO DESISTÊNCIA

Eu, **ALESSANDRO DETIUK** convocado (a) pelo Edital nº 056/2025, residente e domiciliado RUA SÃO BENTO, AVENCAL SÃO BENTO DO SUL/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9***** e CPF 05*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga ampla concorrência de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ALESSANDRO DETIUK

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E2B0E78E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Aprova Protocolo de Enfermagem saúde da mulher nos diferentes ciclos de vida.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar protocolo municipal que institui diretrizes técnico-assistenciais para a atuação da Enfermagem na atenção à saúde da mulher nos diversos ciclos de vida, com foco na padronização de condutas, promoção da autonomia profissional e garantia da qualidade e segurança do cuidado prestado no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Piên.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 10 de setembro de 2025.

Piên, 10 de setembro de 2025.

NEIDI CARLA WILGOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:28EDF474

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Aprova plano de trabalho de emendas parlamentares federais de custeio PAP.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar Plano de Trabalho referente às emendas parlamentares federais destinadas ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, para cumprimento das metas estabelecidas nas propostas cadastradas sob os números 36000698573202500 e 36000698467202500.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 10 de setembro de 2025.

Piên, 10 de setembro de 2025.

NEIDI CARLA WILGOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:C400EEC8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Aprova o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 2 º quadrimestre de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025 durante a Audiência Pública municipal, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 2º quadrimestre de 2025.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 30 de setembro de 2025.

Piên, 30 de setembro de 2025.

NEIDI CARLA WILGOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:C693FA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico SRP, cujo objeto é: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho (SST). Os serviços abrangem a elaboração e gestão de programas e laudos essenciais, tais como: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo mapeamento e gerenciamento de riscos psicossociais; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); gestão integrada de laudos e programas de SST; e emissão e atualização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos., **será realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
Valor Máximo estimado: R$ 22.707,73 (Vinte e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de outubro de 2025.

THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Pregoeira - Portaria nº 48/2025

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:E2367FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Deborah Cristina Santos. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Ivone Bibiana da Penha; Welington Mendes dos Santos; Pamela de Oliveira Moura, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:460D1AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.159/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997343	CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	0	3	11/10/2022	11/10/2025
997312	GRACIELLI STEMBERG	0	3	03/10/2022	15/10/2025
997295	HEMELLIN KAWANA BEZERRA	0	3	03/10/2025	13/10/2025
997325	MIRELA MARIS DOS SANTOS	0	3	04/10/2022	15/10/2025
997335	STELA FELIX ROSARIO	0	3	10/10/2022	17/10/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1AF2D31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **Eliane Miranda Penteado** do cargo de Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores - CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C64EDA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alice Costa Silva	992658	Enfermeiro	13/10/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2DC42417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.160/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento de documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992219	DANIELE CARVALHO	PE- 08	10/10/2025
997154	ELIZETE RIBEIRO DE ARAUJO LIKES	PE-04	08/10/2025
997318	GIZELE SOARES DOMBROSKI	PB-03	03/10/2025
997295	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	PD-03	13/10/2025
997327	JÉSSICA ABGAIL TORQUATO	PB-03	05/10/2025
997313	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	PB-03	05/10/2025
997300	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	PB-03	05/10/2025
997325	MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA	PD-03	15/10/2025
817361	PATRICIA CRISTINE MAXIMO KLUPPELL DE ALBUQUERQUE	PE-10	02/10/2025
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	ESP-10	08/10/2025
997334	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	PB-03	13/10/2025
997329	SONIA MARA JURELLO DA SILVA	PD-03	05/10/2025
997335	STELA FÉLIX ROSARIO	PB-03	17/10/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4271D3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de Coordenação Pedagógica das Instituições de ensino (Escolas: Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Centros Municipais de Educação Infantil) da Rede Municipal de Piraquara para o período de 01/02/2026 a 31/12/2028.
Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
O presente processo seletivo assim como o período de atuação na Coordenação Pedagógica decorrente desse processo terá vigência até 31/12/2028.
Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/1k60gYJDqDmvURi85vg8cDStNjMYRoupXTm6dkeePkBM/edit
II) Data: 24/10/2025 a 02/11/2025.
III) O formulário será encerrado às 23h59min (horário de Brasília) do dia: 02/11/2025.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir a mesma. Em caso de indeferimento, o candidato(a) terá o prazo de até 48h após indeferimento para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar sobre tal solicitação.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato(a) no ato da inscrição:
I) Declaração que comprove a experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, Setor de Gestão de Pessoas, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado(a) culpado(a) em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, Setor de Gestão de Pessoas, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência;
III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado(a) culpado(a) em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;
V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Art. 3° O(a) candidato(a) poderá se inscrever para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) das escolas e dos CMEIS simultaneamente;
Art. 4° O(a) professor(a) que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) nas escolas e nos CMEIS;
Art. 5º Local, data e horário da realização da prova:
I) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Datas: Escolas - 24/11/2025 (segunda-feira) - Horário: 18h às 22h.
CMEIs - 25/11/2025 (terça-feira) - Horário: 18h às 22h.
III) A prova ocorrerá apenas de forma presencial.
IV) Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências nos dias das provas.
Art. 6° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
I) Seja professor(a) do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde, e que cumpra os demais requisitos deste Edital;
II) Seja professor(a) do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, podendo estar em estágio probatório em 01 (um) dos padrões, com disponibilidade para trabalhar nos turnos da manhã e da tarde e que cumpra os demais requisitos deste Edital;
III) Seja professor(a) efetivo(a) do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, podendo atuar nos turnos: manhã, ou tarde ou noite (escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna), desde que não esteja em estágio probatório e que cumpra os demais requisitos deste Edital;
IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado(a) culpado(a) em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI) apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo(a) e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).
f) Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;
g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
h) participar da (re)elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);
j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;
l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação

pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;
m) Orientar, junto a Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;
n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;
o) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor(a), propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;
q) Acompanhar, junto ao professor(a), as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;
r) Orientar o profissional auxiliar do professor(a) (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;
t) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
u) Participar da (re)elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da escola, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
v) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da Escola, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática);
w) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
x) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;
Art. 7º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O(a) coordenador(a) que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.
Art. 8º Os(as) candidatos(as) poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, via protocolo 1Doc, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.
Art. 9° O prazo para solicitar recursos (vistas de provas) será de 48 horas úteis a partir de 08/12/2025, via protocolo 1Doc até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10/12/2025.
Art. 10° As notas dos(as) candidatos(as) não classificados(as), serão disponibilizadas somente para o candidato, após solicitação via protocolo (por ordem de chegada), a partir de 08/12/2025, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia: 10/12/2025.
Art. 11 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador(a) Pedagógico(a) até o dia 31/12/2028.
Art. 12 É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 13 Os(as) candidatos(as) que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 14 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 15 Ao realizar a escolha de vagas, o(a) candidato(a) que foi aprovado(a) para função coordenador (a) pedagógico (a) das escolas e dos CMEIs, será automaticamente considerado desistente da fila de espera do outro edital em que foi aprovado(a) e ainda se encontra em fila de espera.
Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
Art. 17 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos(as) para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais que ofertam: educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos
https://drive.google.com/drive/folders/1UCah1IML6iSB4OAFKZ356-yiQuknH84R?usp=drive_link
Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos(as) para as vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil
https://drive.google.com/drive/folders/1hJSXDzmNjNAdKgEWAuWQYbm6QkGuA2aA?usp=drive_link
Art. 19 Dos resultados:
I) A lista com a relação provisória de candidatos(as) aprovados(as), será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação de acordo com cada prova realizada pelo(a) candidato(a).
II) O prazo para recursos será de 48 quarenta e oito horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 23h59 (horário de Brasília) do dia: 10/12/2025.
III) Será publicado no dia 15/12/2025, o resultado final do processo seletivo interno coordenação pedagógica, pós-recursos, no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
IV) Será publicado no dia 16/12/2025, o resultado final do processo seletivo interno coordenação pedagógica no Diário Oficial com data e horário da escolha de vagas.
Art. 20 Quadro de Datas:

Período de inscrições	24/10/2025 à 02/11/2025
Deferimento das inscrições	14/11/2025
Realização da prova	24/11/2025 – ESCOLAS 25/10/2025 – CMEI's
Resultado provisório no site	08/12/2025
Recursos	08/12/2025 a 10/12/2025
Resultado final no site pós-recursos	15/12/2025
Resultado final com publicação em Diário Oficial para escolhas de vagas	16/12/2025
Escolhas de Vagas: a) Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos b) Centros Municipais de Educação Infantil	18/12/2025 9h – ESCOLAS 14h - CMEI's

Art. 21 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 16 de outubro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA031489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 32526/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Registro de preços para a Prestação de serviços de locação de sanitários químicos. Ata nº 212/2024 – W V SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.129.716/0001-33, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor reajustado de R$ R$ 87.132,72 (Oitenta e sete mil, cento

e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência da Ata: será de 1 (um) ano, com início em 23 de outubro de 2025 e término em 23 de outubro de 2026. Data da assinatura da Ata:16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F20DA48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50406/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Contratante: Município de Piraquara. Objeto: contratação emergencial de carnes de aves, bovina, suína e queijo para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara. CONTRATO Nº 557/2025 – empresa ALCA ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.785.999/0001-39, para o fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 12 e 13 pelo valor de R$ 1.469.676,25 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos. CONTRATO Nº 558/2025 – empresa MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77, para o fornecimento dos itens 5, 6, 7, 8 e 11 pelo valor de R$ 654.574,65 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de vigência: será de 6 (seis) meses contado partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. Data da última assinatura: 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A89340AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 34.496/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 34.496/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de mercadorias incluindo carga e descarga, para o atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Piraquara, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em face da empresa: JOSMAR LUCIANO PILATTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.732.880/0001-90, vencedora do item 01, pelo valor total de R$ 197.940,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais); Valor total adjudicado e homologado: R$ 197.940,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BC150B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.492/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Danielle da Costa, matrículas 677331 e 766271, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Martins, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CA7F6B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **José Diego Romano**, Professor, Matrícula n° 992092, **Alexssandra de Oliveira Barros,** Agente Educacional II - Sec. Escolar, Matrícula n° 992923 e **Fábio Carlos Teixeira**, Técnico Desportivo, Matrícula n° 772081, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades apontadas no *Memorando 1Doc n° 44.002/2023*, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de outubro de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F567EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 20/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprovar e publicizar o Edital 01/2025 de Convocação para Assembleia de Eleição Complementar para Recomposição do CMAS Piraquara na Gestão 2025/2027.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 1.179/2012**, e considerando a necessidade de **recomposição parcial** do colegiado para a **Gestão 2025–2027**, bem como o deliberado na **Sessão Ordinária nº 08/2025**, realizada em **09 de setembro de 2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º
Fica aprovado e publicizado, na forma do **Anexo I** desta Resolução, o **Edital nº 01/2025**, de Convocação para **Assembleia de Eleição Complementar** destinada à **recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, referente aos **segmentos da Sociedade Civil – usuários do SUAS e trabalhadores do SUAS – para a gestão 2025/2027**.
Parágrafo único.
Os(as) candidatos(as) eleitos(as) assumirão as vagas disponíveis, sendo que, havendo número superior de inscrições em relação às vagas, os demais classificados comporão **lista de suplência**, que poderá ser utilizada em caso de vacância durante o período restante da gestão.

Art. 2º – Da Representação da Sociedade Civil
A representação da Sociedade Civil, nesta eleição complementar, abrangerá os **segmentos de usuários do SUAS** e de **trabalhadores**

do SUAS, conforme previsto na **Lei Municipal nº 1.179/2012** e nas **normativas nacionais do SUAS**.

§ 1º – Segmento de Usuários do SUAS

I – Consideram-se **usuários do SUAS** os cidadãos, grupos e coletivos que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social ou desproteção, e que **mantêm vínculo direto com serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social**, conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)**, a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**.

II – Consideram-se **representantes de usuários** as pessoas **efetivamente vinculadas aos serviços socioassistenciais** da rede pública municipal ou privada, ou ainda às **organizações, coletivos, fóruns, associações ou movimentos sociais** compostos **majoritariamente por usuários da política de assistência social**, cuja finalidade seja a **defesa, mobilização e o protagonismo desses usuários**.

III – Consideram-se **organizações de usuários** aquelas juridicamente constituídas que tenham, entre seus objetivos estatutários, a defesa de direitos e o fortalecimento da participação social de pessoas vinculadas ao SUAS, devendo comprovar **representatividade e composição majoritária de usuários** em sua direção.

IV – **Não serão admitidas inscrições** de pessoas físicas, associações ou instituições **sem vínculo comprovado com a política de assistência social**, nem de organizações cuja natureza ou objetivo principal não esteja diretamente relacionado à condição de usuário ou à defesa de seus direitos no âmbito do SUAS.

§ 2º – Segmento dos Trabalhadores do SUAS

I – Consideram-se **trabalhadores do SUAS** os profissionais que atuam **diretamente na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** nas unidades públicas municipais ou nas organizações da rede privada inscritas no CMAS, conforme preconizado pela **NOB-RH/SUAS**.

II – Poderão se candidatar profissionais com vínculo formal de trabalho ou de atuação continuada em serviços socioassistenciais, tais como **assistentes sociais, psicólogos, educadores e técnicos administrativos**, e afins conforme a **NOB-RH/SUAS** desde que comprovem atuação efetiva no âmbito da política de assistência social do município de Piraquara.

§ 3º – Critérios Gerais

I – O processo eleitoral observará os princípios da **paridade, transparência, publicidade e legitimidade**, assegurando igualdade de participação entre os segmentos da sociedade civil.

II – Os(as) representantes eleitos(as) exercerão mandato **até o término da atual gestão (2025–2027)**, podendo a suplência ser convocada em caso de vacância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de outubro de 2025.

TELMARA CARSTEN VIEIRA
Vice-Presidente do CMAS

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2025
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR – CMAS PIRAQUARA

• DOS OBJETIVOS

•A eleição tem por objetivo eleger um(a) representante dos Usuários do SUAS e um(a) representante dos Trabalhadores do SUAS do Município de Piraquara, para a Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como compor, com os demais candidatos subsequentes definidos por ordem de votação, as suplências complementares.

• DAS INSCRIÇÕES:

• As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital, através de formulário especifico disponibilizado na página do CMAS no site da Prefeitura de Piraquara até a data limite de até de 14 de novembro de 2025.

• São critérios para se candidatar a representante dos Usuários do SUAS:

a) Estar enquadrado como representante dos Usuários do SUAS, conforme a **Resolução CNAS nº 99/2023** e a **Resolução CMAS nº 20/2025,** entendendo-se como usuário o cidadão, grupo ou coletivo que vivencia situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social ou desproteção e que **mantém vínculo direto com serviços, programas, projetos ou benefícios da Política de Assistência Social**, conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993),** a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;**

b) Residir no Município de Piraquara;

c)Apresentar carta de referência emitida pela unidade pública ou entidade da rede socioassistencial na qual está vinculado(a), conforme modelo do **Anexo II** deste edital;

d) Fazer-se presente no dia da Assembleia, portando documento pessoal oficial com foto;

e) Preencher o Cadastro de Conselheiro(a) do CMAS, a ser disponibilizado pela Comissão de Eleição no momento do processo eleitoral;

f) Estar **vinculado(a) a serviços, programas ou projetos do SUAS,** seja como usuário(a) direto(a) da rede pública municipal ou privada, ou como integrante de **organizações, coletivos, fóruns, associações ou movimentos sociais compostos majoritariamente por usuários da Política de Assistência Social,** cuja finalidade seja a **defesa de direitos, mobilização e protagonismo dos usuários;**

g) No caso de **organizações de usuários,** comprovar que são **juridicamente constituídas,** têm entre seus **objetivos estatutários a defesa de direitos e o fortalecimento da participação social de pessoas vinculadas ao SUAS**, e apresentam **composição majoritária de usuários** em sua diretoria;

h) Não serão admitidas inscrições de pessoas físicas, associações ou instituições **sem vínculo comprovado com a política de assistência social,** nem de organizações cuja natureza ou objetivo principal não esteja diretamente relacionado à condição de usuário ou à defesa de seus direitos no âmbito do SUAS.

• São critérios para se candidatar a representantes dos Trabalhadores do SUAS.

a) Ser trabalhador(a) da Rede Socioassistencial com atuação direta e comprovada na execução de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no município de Piraquara, seja em unidade pública municipal ou em entidade da rede privada inscrita e com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme preconiza a NOB-RH/SUAS e a Resolução CMAS nº 20/2025;

b) Comprovar vínculo formal de trabalho ou atuação continuada em serviços socioassistenciais, mediante apresentação de termo de posse, contrato, portaria, declaração institucional ou documento equivalente emitido pelo responsável legal da unidade ou entidade de lotação, contendo a indicação;

c) Apresentar declaração de não vinculação a cargo público comissionado, de chefia, direção ou coordenação, conforme modelo do Anexo II deste edital;

d) Fazer-se presente no dia da Assembleia, portando documento pessoal oficial com foto;

e) Preencher o Cadastro de Conselheiro(a) do CMAS, a ser disponibilizado pela Comissão de Eleição no momento do processo eleitoral.

Parágrafo único: Fica vedada a inscrição de usuários que exerçam cargos, funções ou mandatos junto ao Poder Executivo ou Legislativo, bem como de trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de chefia, direção ou coordenação, para fins de participação neste processo eleitoral

• DA ELEIÇÃO

• A eleição dos representantes ocorrerá durante a Assembleia de Eleição Complementar, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2025, às 13h30**, no Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de

Faria, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1951 – Bairro Recanto das Águas, Piraquara/PR.

• A votação será realizada de forma presencial, observando-se as seguintes disposições:

• Têm direito a voto todos os candidatos e eleitores presentes na assembleia;

• Cada eleitor terá direito a um voto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;

• Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo único: A participação de convidados como eleitores está condicionada à apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou à condição de Conselheiro Municipal de Assistência Social.

• **DA POSSE**

• A publicação do resultado e a homologação dos candidatos eleitos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia de Eleição Complementar.

Os representantes dos Usuários do SUAS e dos Trabalhadores do SUAS eleitos, bem como os suplentes complementares, por ordem decrescente de votação, serão apresentados na Sessão Ordinária do CMAS realizada no mês subsequente à publicação do resultado.

• **DA COMISSÃO ELEITORAL**

• A Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição Complementar, instituída através da Resolução nº 18/2025 - CMAS acompanhará o processo eleitoral de recomposição, auxiliando os usuários no processo de inscrição, habilitação de candidatos e organização da Assembleia, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirigidos por essa Comissão.

ANEXO II

CARTA DE REFERÊNCIA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS PIRAQUARA - BIÊNIO 2025/2027.

Solicitação de Inscrição como candidato(a):

Segmento – Representante dos Usuários

À Comissão Eleitoral:
Declaramos para os devidos fins, que o representante do segmento usuário
, inscrita no CPF nº , usuário no serviço/programa e/ou projetos/ benefícios, vinculado a unidade de atendimento socioassistencial
, vem requerer sua habilitação no processo eleitoral complementar com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS Piraquara.

CONTATO:

Piraquara, xx de xxxxxxx de 2025.

Nome e carimbo da coordenadora do equipamento/entidade inscrita no CMAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A CARGO PÚBLICO COMISSIONADO OU DE CONFIANÇA PARA ASSEMBLEIA DE RECOMPOSIÇÃO DO CMAS.

Eu, DECLARO, para fins de inscrição, perante o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, que NÃO EXERÇO qualquer cargo de confiança ou comissionado junto à admi- nistração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9454B59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 31/2025 - CMDCA

Súmula: Indica representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Comissão de instauração de sindicância administrativa e processo disciplinar

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, conforme deliberado em sessão plenária ordinária nº 09/2025 realizada no dia 02 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Indicar os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA para compor a Comissão de Instauração de Sindicância Administrativa e Processo Disciplinar, por meio de comissão específica e paritária, conforme solicitação constante no Ofício nº 574/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, sendo:
a) Guilherme Duarte Pimenta – representante governamental – SMAS
b) Ericson Francisco de Paula - representante governamental -- SMPCG
c) Sonia Anna Leszczynski – representante da entidade ACRICA
d) Guilherme Kewin Carvalho – represente da entidade São Roque
Art. 2º Esta Resolução produz efeitos retroativos à data da Sessão Plenária Ordinária nº 09/2025, realizada em 02 de outubro de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de agosto de 2025

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2838741A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2025 VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA - FEMUSPI

Nome Proponente	Categoria	Situação
Andrew Willian Griten de Oliveira	Banda Adulto	Habilitado
Bruna Bech da Silva	KIDS	Habilitada
Claudinei Berlarmino	Solo Adulto	Habilitado
Cleide dos Santos Rodrigues	Dupla Adulto	Habilitada
Cristian Pedroso da Luz	Banda Adulto	Habilitado
Daniel Roberto Walker Nicolini	Banda Adulto	Habilitado
David Bener Belemer Rodrigues Ferreira	Banda Adulto	Habilitado
Derik Leonhardt Neske	Solo Adulto	Habilitado
Fernanda Luísa Afonso	Banda Adulto	Habilitada
Flora Maria Müller	KIDS	Habilitada
Hélio Rita Machado	Solo Adulto	Habilitado
Janine dos Santos Mathias	Solo Adulto	Habilitada
Jean Pablo Pacheco de Lima	Dupla Adulto	Habilitado
Jefferson Correia Lima	Banda Adulto	Desabilitado conforme ítem 8.2.9
Jefferson Videira Stoiani Junior	Banda Adulto	Habilitado
Joel Eliezer Müller	Solo Adulto	Habilitado
José Vitor Dos Santos Moreira	Banda Adulto	Habilitado
Juliano Dos Santos Rodrigues	Solo Adulto	Habilitado
Maike Pereira Ramos	Banda Adulto	Habilitado
Marisangela Plens Jardim	Banda Adulto	Habilitada

Michael Guido Vedovelli da Silva	Dupla Adulto	Habilitado
Pamella Furquin	Solo Adulto	Habilitada
Paulo Rafael Ferreira Sacramento	Solo Adulto	Habilitado
Rodrigo Amaral Canozi	Banda Adulto	Habilitado
Sirlei Schuenck da Silva	Solo Adulto	Habilitada
Ticiane dos Santos Ferreira Portela	Banda Adulto	Habilitada
Yara Vieira Barros Francisco	Solo Adulto	Habilitada

Os prazos de análises dos avaliadores pareceristas, segue conforme ítem 3 do edital.

Piraquara, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E278E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "DO ZERO À EXECUÇÃO: COMPRAS PÚBLICAS PARA CÂMARAS MUNICIPAIS", para os vereadores Marlene Soares Munhoz, Lucimar Camilo da Rosa e Robson Ricardo Gutebil Schoptian.
CONTRATADO: Datalegis Consultoria, Ensino e Pesquisa Ltda
CNPJ: 01.031.983/0001-96
VALOR: R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

PITANGA, 16 DE OUTUBRO DE 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:88C459FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N° 01.2/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga-Paraná – Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pitanga/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.647 de 06 de julho de 2011, alterada pela Lei nº. 2459 de 31 de março de 2023 e Lei nº 2521 de 27 de novembro de 2024, em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, decide:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de inscrição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2025-2027 até o dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º – A prorrogação se faz necessária devido à insuficiência de inscrições efetivadas pela sociedade civil até a data estabelecida pelo edital.

Art. 3º – Considerando a prorrogação do prazo de inscrição, fica alterada para 24/10/2025 a realização do Fórum presencial de Eleição da Sociedade Civil, o qual acontecerá nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, situado na rua João Lite Ferreira, nº. 71, bairro Maria do Carmo, a partir das 8h:30.

Pitanga, 15 de outubro de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2AC5FD26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 05/2025 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Dirceu Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Pitanga.

DATA: 29/10/2025.
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 13h:30min

Pitanga, 15 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:89271F3C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 798, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.
RESOLVE

Art.1º - Conceder **10 (dez)** dias de **FÉRIAS**, referente aos períodos aquisitivos de 2022/2023, a servidora **DAIANA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas, matrícula nº 50982, a contar de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:62F05857

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 30/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a não adesão à Deliberação nº 60/2023 – Fortalecimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches, referente ao ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pelas Leis nº. 2459 de 2023 e Lei nº 2521 de 27 de novembro de 2024.
RESOLVE

Art. 1º Pela não Adesão à Deliberação nº 60/2023 – Fortalecimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches, referente ao ano de 2025.
A decisão pela não adesão se Justifica:

Pelo fato de o município, no momento, estar com duas obras de Creche e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil em andamento, sendo uma delas através da Deliberação nº 60/2023 do CEDCA e outra através do Governo Federal, sendo informado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que nesse momento, essas são suficientes para a demanda atual.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada do no dia 09 de outubro de 2025, conforme consta na Ata nº 313/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 16 de outubro de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AC3D8A7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 31/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Todas as Cores", referente à Aplicação de Recursos de Doação Destinados à Assistência Social – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar **o Projeto "Todas as Cores",** para adequação de espaço destinado a Criança e Adolescente**,** com recursos oriundos de Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 09 de outubro de 2025, conforme consta em Ata n° 313/2025, sendo que considerou o disposto na Resolução nº 29/2025 que dispõe sobre critérios e procedimentos para utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para obras e reformas em serviços e equipamentos públicos e privados voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Pitanga/PR.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de outubro de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:68ED748A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 038/2025

DATA: 16 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia Membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 14.133/2021 assim determina.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 06 (seis) meses:
- Hercílio Amboni Junior – Presidente
- Eliane Cristina Lenharo Coelho – Membro
- Luiz Carlos Barbosa – Membro
Art. 3º - Aos trabalhos tratados nesta Portaria e desenvolvidos pela Comissão ora nomeada, não lhe será atribuída qualquer remuneração, por se tratar de relevantes serviços públicos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 16 de outubro 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F99EFD4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 039/2025

Data: 16 de outubro de 2025

Súmula: Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matrícula nº 60, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 20 e 21 de outubro de 2025, com finalidade de participar de reuniões agendadas no Gabinete do Deputado Alexandre Cury, Departamento de Estradas de Rodagens e Secretaria da Saúde para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 026/2025, de 15/10/2025.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diária, calculado na forma do disposto no § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 16 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:846241ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 040/2025

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **LUCIANO CEZAR BORGES,** matricula nº 56, portador da CI/RG nº 6.592.308-4 SSP/PR e CPF nº 022.119.889-03, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 20 e 21 de outubro de 2025, com finalidade de participar de reuniões agendadas na Assembleia Legislativa do Paraná e demais secretarias do Governo do Estado do Paraná para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 027/2025, de 15/10/2025.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 16 de outubro de 2025.

MARRIA ROSANGELA GOULARTE RO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A92BBA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 041/2025

Data: 16 de outubro de 2025

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **OSCIMAR APARECIDO SABEC,** matricula nº 58, portador da CI/RG nº 5.494.916-2 SSP/PR e CPF nº 653.890.779-20, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 20 e 21 de outubro de 2025, com finalidade de participar de reuniões agendadas na Assembleia Legislativa do Paraná e demais secretarias do Governo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 028/2025, de 15/10/2025.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 16 de outubro de 2025.

MARRIA ROSANGELA GOULARTE RO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:FE77CBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2025

DATA: 16 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Planejamento, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 20/10/2025, e retorno previsto para o dia 21/10/2025, com a finalidade de participar de buscar veículo e equipamentos para a Defesa Civil do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.321/2025, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º –As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O pagamento será no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de outubro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:91AEE2DF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTOREFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTOREFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 102/2025

OBJETO: Credenciamento de médico neurologista.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 17/10/2025 às 08h00min até o dia 17/10/2030 às 23h59min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 16 de outubro de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4211802E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 34/2025 e homologo-a para a contratação da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA,** inscrita no **CNPJ nº10.498.974/0002-81**, devidamente habilitada para contratação de curso de capacitação para servidores lotados na Secretaria de Administração e Finanças, no valor de R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 50 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA URÍ00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, datado e assinado digitalmente.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3DE36549

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 36/2025 e homologo-a para a contratação da empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.260.925/0003-50, devidamente habilitada para**adesão a ata de registro de preços para aquisição de motoniveladora**, no valor deR$ 819.900,00 (oitocentos e dezenove mil e novecentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 82 - 4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE00789.01005.03.99.01.01.1.701.0000SEAB - Estrada da Integração - SIT 73277, citada no referido processo,nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3CCC6FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 047/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 047/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal e a realização de recargas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 30 de outubro de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:25957D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA AUDIÊNCIA DE FINANÇAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO, DA REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025 NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Às 16:00 horas, do dia trinta do mês de setembro do ano de 2025, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, estiveram reunidos a Presidente da Comissão de Finanças, a senhora Vereadora Cleonice **PRESIDENTE**: a tarde a todos. Declaro aberta audiência publicada Secretaria Municipal de Finanças perante a Comissão Finanças, orçamento, Fiscalização, para darmos cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2025. Convido os vereadores Juvanete e Pastor Jhonatan, membros da comissão de finanças. Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização dessa casa de leis para que façam parte da mesa. Também convido os demais vereadores presente para que venha fazer parte das mesas dos demais vereadores. Vereadora Elinete. Vereador Nei da Pesca. Convido ainda para fazer parte da mesa o senhor William Pereira, secretário municipal de finanças, representando o poder executivo, e o contabilista responsável técnico Henderson, que irá apresentar a audiência pública. Conforme determina o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos reunidos para analisar o demonstrativo das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025 da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Diante de estar aberta, concedo a palavra ao secretário municipal de finanças, Senhor. William, para iniciar a explanação dos demonstrativos das metas. E conforme conversado, nós vamos desfazer a mesa aqui em cima e vamos para baixo. Convidamos também o vereador Cirineu para compor a mesa. Boa tarde, senhor secretário. A palavra com o senhor. **SECRETÁRIO:** Boa tarde, senhora vereadora Cleonice, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Juvanete, Vereador Pastor Jhonatan, membros da comissão, demais vereadores, Elinete, Presidente dessa casa, boa tarde. Marcelo da Saúde, Vereador Cirineu e Nei da Pesca que me ladeia aqui, demais presentes na sessão e quem nos acompanha pelos outros canais disponíveis. Uma grande satisfação trazer para a apreciação dos nobres vereadores e dos contribuintes o resultado do segundo quadrimestre do ano de 2025. Os senhores já conhecem o contador geral Henderson Raimundo. Ele vai dar início à apresentação pormenorizando os dados para os senhores. **HENDERSON**: Quero cumprimentar a presidente, quero cumprimentar a presidente, vereadora Cleonice da comissão. Quero cumprimentar a vereadora Cleonice, presidente da comissão de finanças, o vereador Juvanete, o Pastor Jhonatan e os demais vereadores e a Presidente desta Casa. É uma honra, uma satisfação estar mais uma vez é, apresentando os dados referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2025. Quero cumprimentar também as pessoas que nos assistem pelas redes sociais. Então, presidente, a audiência pública ela é um cumprimento do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, né, no inciso quarto, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo, né, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no parágrafo primeiro do artigo n° 1066 da Constituição ou equivalentes nas casas legislativas, estaduais e municipais. Eu vou começar a falar um pouquinho sobre as nossas receitas aí, presidente, eu queria pedir

permissão para na hora de falar os números para não ficar cansativo, é falar ele em milhares, esquecer os centavos ali, os para ficar mais didático a apresentação. Tranquilo? Opa. Então, nós temos uma previsão atualizada de receita total, é de arrecadação em R$ 223.000.000.00 (duzentos e vinte e três milhões de reais), que são divididos assim divididas, né, em receitas correntes, R$ 211.000.000,00 (duzentos e onze milhões de reais) e R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) de receita de capital, que totaliza o R$ 223.000.000,00 (duzentos e vinte e três milhões) ali a receita, dentro da receita corrente, nós temos as receitas dos impostos, das taxas e das contribuições de melhoria. Essa receita é uma receita que é instituída pelo município e cobrada pelo município. Então, nós temos uma previsão de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões) para arrecadar durante o exercício. Nós arrecadamos no primeiro, no primeiro quadrimestre R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) e no segundo quadrimestre R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões), o que nos representa 73% do que estava previsto já foi arrecadado. Dentro dessa receita aqui, eu destaco, né, que o IPTU, o ISS, o ITBI, todas as receitas são municipais, elas são classificadas aqui dentro dessas dessa classificação aqui de receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria. A receita de contribuição, que é uma previsão de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões), nós arrecadamos R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) no primeiro quadrimestre e 3.000.000,00 (três milhões), quase 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) no segundo quadrimestre, o que nos representa que nós arrecadamos já 53% do que estava previsto. essa receita de contribuições aqui é a receita da COIP, né, da iluminação pública e a receita do rendimento da aplicação financeira das contas que o município detém junto à as instituições financeiras, né? todo o dinheiro ele tá aplicado e no final do mês ele rende o juro lá da aplicação. É, receita patrimonial R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) de primeiro quadrimestre, R$ 3.469.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais) no segundo quadrimestre nos representa 107%. As receitas de serviço 850.000 (oitocentos e cinquenta mil reais) previsto, né? Nós arrecadamos aqui R$ 1.61.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais) no primeiro quadrimestre e R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais) aqui no segundo quadrimestre. Essa receita aqui é a maior fatia dela, que é a receita aqui do terminal de embarque ali. Por isso que o maior valor tá aqui no primeiro quadrimestre, né, que foi na temporada. Aí teve a redução aqui no segundo quadro mestre que nos representa 142% do que tá previsto, foi arrecadado. As transferências, as transferências correntes, nós temos uma previsão de R$98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais). Nós arrecadamos no primeiro quadrimestre 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) e no segundo quadrimestre R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), o que nos representa 74%, quase 75%. Essas transferências correntes aqui são os repasses do governo estadual e do governo federal. Aqui dá, eu cito como exemplo aqui o fundo de participação dos municípios, né, que é um repasse federal, o ICMS é um repasse estadual, o IPVA, que é um repasse estadual. Outras receitas correntes, uma previsão de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) nós arrecadamos no primeiro quadrimestre R$ 502.000,00(quinhentos e dois mil reais) e no segundo R$ 1.66,000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais) o que nos representa 267%. Então, totalizando a receita corrente, R$ 211.000.000,00 (duzentos e onze milhões de reais) previstos, nós arrecadamos R$ 91.000.000,00 no primeiro quadrimestre e R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) no segundo quadrimestre, 70, quase 75%. As receitas de capital, elas são divididas em operações de crédito. Não tinha nada previsto de arrecadação. Nós arrecadamos no primeiro quadrimestre R$ 671.000,00 e no segundo quadrimestre R$ 1.251.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e um reais). Aqui a alienação de bens temos R$ 100.100.00 (cem milhões e cem mil reais) né? Foi arrecadado quase R$ 30.000.00 (trinta mil reais) no primeiro quadrimestre e R$ 34.000(trinta e quatro mil reais) no segundo quadrimestre. Aqui é venda de venda de veículos é de leilão, né, que a prefeitura realizou as transferências de capital, que são as transferências de convênio, né, nós temos uma previsão atualizada de R$12.000.000,00 (doze milhões), no primeiro quadrimestre R$278.000 (duzentos e setenta e oito mil reais) e no segundo quadrimestre R$914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais) o que nos representa quase 10% do que estava previsto foi arrecadado. Essa diferença aqui da arrecadação que não atingiu, né, que tá baixa, é que os convênios que foram assinados, firmados em 2025, né, a gente precisa fazer a criação da dotação orçamentária e o artigo 2º, quando faz o projeto de lei ou decreto, é por excesso de arrecadação ou provável excesso. Então tenho que abrir tanto na receita quanto na despesa. E o recurso aqui da desses convênios vem conforme a medição, né? O empenho é feito do valor cheio da licitação, empenho global e vai liquidando conforme o estado faz a medição e manda o repasse. Por isso que a receita aqui tá R$914.000 (novecentos e quatorze mil reais) segundo quadrimestre. Não vai passar. É, aí, presidente, aqui eu fiz um anexo da receita, explicando menor melhor aqui a receita dos impostos, né, e das taxas e das e da contribuição de melhoria que são as receitas destruídas pelo município. Então lá nós temos uma previsão atualizada de quase R$91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais) assim divididos, né, IPTU, R$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) de previsão atualizada para arrecadação. Nós arrecadamos no primeiro quadrimestre R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) e no segundo quadrimestre R$10.000.000,00 (dez milhões), o que nos representa quase 75%. aqui o vencimento, né? Lembrando que o vencimento do IPTU aqui, primeira cota com desconto maior foi em fevereiro e a segunda com um outro desconto, né, foi em março. Por isso que a arrecadação maior aqui tá feito, tá no primeiro quadrimestre. O ISS também, que é o imposto que é instituído pelo município, R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mi reais) lá no primeiro quadrimestre, R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e no segundo 2462, o que nos representa 82%. O ITBI que é imposto de transmissão de bens imóveis, uma previsão de R$ 9.000.000,00 (nove milhões). Arrecadação do primeiro R$ 3,338.000,00 (três milhões e trezentos e trinta e oito mil reais) contra o segundo de 2.710,000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais) o que nos representa 67% do que estava previsto foi arrecadado até o até o segundo quadrimestre. Aqui o imposto de renda retido na fonte, né? É, R$ 6.000.000,00 (seis milhões) de previsão, arrecadou R$ 2.769.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais) no primeiro quadrimestre e no segundo quadrimestre 1.195, que nos representa 66%, foi arrecadado das taxas R$ 18.000,000,00 (dezoito milhões de reais). Previsão atualizada, nós arrecadamos no primeiro quadrimestre R$ 8.459.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove reais) contra no segundo bimestre R$ 5.373.000.00 (cinco milhões trezentos e setenta e três mil reais). Aqui também o a maior arrecadação foi lá no primeiro quadrimestre porque as muitas das muitas das taxas é cobrado, né, que foi lá quando ocorreu o vencimento lá em fevereiro e março, pagamento à vista com desconto e contribuição de melhoria não teve nada previsto, nada arrecadado. Então, totalizando aqui as receitas R$ 90.638.000,00 (noventa milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais). Arrecadação primeiro quadrimestre 45.441 e no segundo quadrimestre quase R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) aqui eu fiz um gráfico, um representando o primeiro quadrimestre, né? Um comparativo, o primeiro quadrimestre lá, os R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), né? que é maior arrecadação, como eu tinha explicado, do vencimento lá em fevereiro e março e o segundo que é R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mais a metade. Aqui eu trago também um levantamento, um histórico, né, do comportamento dessa receita lá de 2022, R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), 2023, R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) e R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). Essa arrecadação aqui é ano aqui o ISS, né? O primeiro quadrimestre também teve uma arrecadação maior que o segundo, né? R$ 2.584.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil reais) no primeiro, R$ 2.462.000,00(dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil reais) no segundo. Aqui também eu trago o histórico de arrecadação, né, para a gente ter um comparativo. O 2022 lá do imposto sobre serviço, né, R$ 4.496.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil reais) 2023 teve um incremento R$ 5.398.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil reais) e 2024 R$ 6.815.000,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil reais). Aqui o ITB, o imposto de transmissão de bens e imóveis, né? O primeiro quadrimestre, R$ 338.000.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões de reais) contra o segundo quadrimestre R$ 2.710.000,00 (dois milhões e setecentos e dez mil reais). Aqui um comparativo também o histórico, né? 2022 lá da receita do ITBI, R$ 7.063.000,00 (sete milhões e sessenta e três mil reais) 2023 R$ 7.556.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais) do 2024. R$ 9.358.000,00 o fundo de participação dos municípios, que é uma receita que é de origem transferência do

governo federal. Essa receita é arrecadada todo dia 10, 20 e 30 de cada mês. Lá no primeiro quadrimestre nós temos uma arrecadação de R$ 17.280.000,00 (dezessete milhões duzentos e oitenta reais) R$ 289.000.000,00 (duzentos e oitenta e nove milhões de reais) contra o segundo quadrimestre de R$ 18.917.000,00 (dezoito milhões novecentos e dezessete mil reais). Aqui é um histórico também do fundo de participação dos municípios, né? 2022 R$ 37.632.000,00 (trinta e sete milhões seiscentos e trinta e dois mil reais). O 2023 uma arrecadação de R$ 38.852.000,00 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais) e o 2024 R$ 866.000.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões de reais) O FPM é a segunda maior receita do município. A primeira é o IPTU, né? Depois é o é o FPMs. Aqui o ICMS, que é o que é um repasse do governo estadual, né, que o primeiro quadrimestre foi arrecadado R$ 3.357.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais) contra o segundo quadrimestre de R$ 3.213.000,00 (três milhões duzentos e treze mil reais). Então, o histórico dessa receita, né? 2022 R$ 5.137.000,00 (cinco milhões cento e trinta e sete mil reais) o 2023. R$ 416.000.000,00 (quatrocentos e dezesseis milhões de reais) o 2024 R$ 9.541.000,00 (nove milhões quinhentos e quarenta e um mil reais). Aqui a receita do IPVA, né? É, uma receita também que é 50% que esse ano, né, que o estado repassa para a prefeitura, pros municípios, do que arrecadado do IPVA, 50% fica pro estado e 50% vem pro município dos carros, dos veículos emplacados no município. Por ano que vem vai mudar, né? Mas esse ano, no primeiro quadrimestre R$ 3.929.000,00 (três milhões novecentos e vinte e nove mil reais) contra o segundo quadrimestre, R$ 1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais). Aqui a receita maior lá no primeiro quadrimestre, porque o IPVA, o pagamento com desconto é lá no começo do ano, né? Ele tá dentro do primeiro quadrimestre. Aqui é o histórico da arrecadação do IPVA. 2022 R$ 4.129.000,00 (quatro milhões cento e vinte e nove mil reais) 2023 beira os R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) e o 2024 R$ 5.423.000,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais) O FUNDEB é um repasse que é para educação, que é de origem da transferência do governo federal. Então, lá no primeiro quadrimestre, nós arrecadamos R$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) contra o segundo quadrimestre R$ 9.356.000,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais). Aqui o histórico da arrecadação também dessa receita. O 2022 R$ 20.916.000,00 (vinte milhões novecentos e dezesseis mil reais) 2023 23.566.000,00 e o 2024 28.662.000,00 (vinte e oito milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais) aqui é um resumo da receita que eu tinha já falado lá no início, né? Receita de capital. É, R$ 12.171.000,00 (doze milhões cento e setenta e um mil reais) previsto de dotação de receita prevista. Arrecadou R$ 979.000,00 (novecentos e setena e nove mil reais) no primeiro quadrimestre e no segundo R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Arrecadou 26% lá do que estava previsto, né? Dos R$ 12.000.000,00(doze milhões). 26% já foi arrecadado. É, finalizando a parte da despesa, da receita, vou passar a parte das despesas. Aí as despesas, né? Eu fiz um quadro consolidado aqui, tá? Todas as secretarias, né? são, logo adiante eu vou apresentar a Secretaria de Saúde e e da educação, mas aqui é consolidada todas as todas as secretarias. Nós temos uma despesa atualizada total de R$ 227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões de reais), mais uma previsão de repasse a esta casa de leis de R$ 8.520.000,00 (oito milhões quinhentos e vinte mil reais) que nos totaliza 200 e quase R$ 236.000.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões de reais). É assim distribuído, né, as despesas correntes, é, R$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), que ela subdivide em pessoal e encargos sociais, que é toda a folha de pagamento da prefeitura, com as obrigações patronais, com os encargos, né? Nós temos lá quase R$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) de dotação atualizada. Nós empenhamos no primeiro quadrimestre R$ 27.736.000,00(vinte e sete milhões setecentos e trinta e seis mil reais) e no segundo quadrimestre R$ 22.967.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta e sete milhões) o que nos representa 60% do que estava de dotação nessa rubrica orçamentária, nós já empenhamos os juros e encargos da dívida, que é os juros pro pagamento dos empréstimos, né, e dos parcelamentos que nós temos junto com a Receita Federal, nós temos uma dotação atualizada de R$ 2.547.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais). Nós empenhamos no primeiro quadrimestre R$ 2.352.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil reais). Nós já fizemos os empenhos globais até o final do exercício, né, para ficar garantido esse pagamento. Então nós já empenhamos 92% do que estava previsto para essa rubrica orçamentária. É, outras despesas correntes. Dentro dessa despesa, nós temos lá material de consumo, né? Eu cito como exemplo material de consumo, é, contratação de pessoa jurídica, premiação, é, distribuição gratuita, locação de veículo, tá tudo é classificado nessa rubrica orçamentária aqui. Então, R$ 112.000.000,00(cento e doze milhões de reais) de dotação atualizada. Nós empenhamos no primeiro quadrimestre R$ 59.000.000,00(cinquenta e nove milhões de reais). Porque tá esse valor? Porque nós já fizemos os empenhos globais, né, no começo do exercício. Por isso que o valor é maior no primeiro quadrimestre. Já até o final do exercício, nós já empenhamos os empenhos até o os globais até o final do ano. No segundo quadrimestre, R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), totalizando lá em porcentagem, 60, quase 67% nós já é empenhamos nessa rubrica orçamentária. As despesas de capital, nós temos lá R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) de dotação atualizada. Nós empenhamos no primeiro quadrimestre R$ 5.817.000,00 (cinco milhões oitocentos e dezessete mil reais) e no segundo quadrimestre R 2.52.000, o que nos representa 28%. É, dentro dos dessa despesa de capital, nós temos a a as despesas com investimento, né, os R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Nós empenhamos R$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais) do primeiro quadrimestre e os R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no segundo quadrimestre, que nos representa 23%, quase 24 já tá empenhado para essa rubrica da despesa. As inversões financeiras, nós temos uma previsão de cinco R$5.000,00 (cinco mil reais) não foi empenhado nada. Amortização da dívida, nós temos uma previsão de R$ 2.212.000,00 (dois milhões duzentos e doze mil reais). Nós empenhamos no primeiro quadrimestre também o empenho global até o final do exercício para pagamento das dívidas, né? R$ 1.812,000,00 o que nos representa 80 e quase 82%. a reserva de contingência, que é um valor que é fixado lá no orçamento para caso ocorra algum interperes, né, em alguma, algum imprevisto, né, no município, nós temos lá esse valor disponível para utilizar. Então tá previsto lá R$ 1.20.000,00(um milhão e vinte reais). Não foi utilizado nada até o momento. Total da despesa, então, R$227.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais). Primeiro quadrimestre R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) segundo R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões), o que nos representa lá quase 60%. As interferências financeiras, que são os repasses a esta casa de leis, no primeiro quadrimestre foi é repassado R$ 2.840.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil reais). E no segundo quadrimestre também R$ 2.840.000,00 que nos representa 66, quase 67%. Então, do total do total da despesa é atualizada é 60, 60 quase 60% já tá comprometido, empenhado. Eu fiz um comparativo aqui de um de um resultado orçamentário, receita vezes despesa, né? Então nós temos lá uma receita arrecadada no primeiro quadrimestre, R$ 161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões), contra uma despesa empenhada de R$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais), o que nos dá um resultado orçamentário positivo, né? A receita é maior que a despesa em R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais). Um resultado orçamentário da despesa liquidada, receita arrecadada R$ 161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões de reais) vezes a despesa liquidada. Despesa liquidada é despesa que efetivamente o produto foi entregue, o serviço foi prestado. Então é despesa liquidada, né? Nós temos lá 107, quase R$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões). Aqui nos dá um resultado positivo em R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões e reais) o resultado orçamentário pago, que é a despesa efetivamente paga. O criador recebeu, né, pela prestação do serviço, pela entrega do bem, uma receita de R$ 161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões de reais) contra uma despesa paga de R$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), que nos dá um resultado orçamentário positivo em R$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais). É, vou passar para as metas, né? E para falar de meta, a gente precisa ter um parâmetro com a receita corrente líquida. A receita corrente líquida é calculada é pego o mês o mês oito, né, que é o mês de agosto. É sempre o exercício, a receita móvel, o mês 8 mais os 11 meses é para trás. Então eu vou trabalhar com uma parte 2024, uma parte com 2025, 8 meses 2025 e 4 meses com 2024. Então é os 12 meses, né? Então é a receita corrente líquida nesse período atinge R$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais). E para fins de despesa com pessoal, para cálculo da despesa com pessoal, é nós utilizamos a despesa com pessoal versus a receita corrente líquida.

Então, lá no segundo quadrimestre de 2024, nós tínhamos uma despesa com o pessoal em 40.80%. No terceiro quadrimestre 2024 54%. No primeiro quadrimestre 39.06%. E no segundo quadrimestre do 2025, que é o da apresentação, 40.25%. Aqui, só lembrando que de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, o limite de alerta é 48,6%. e o limite prudencial é 51,3% e o limite máximo é 54%. Os índices constitucionais com saúde, é, o mínimo é 15%. No até o segundo quadrimestre nós investimos 27.20%. Lembrando que 15% é aplicação no exercício, né? Eu não sou não é obrigado, tá no quadrimestre, né? O cálculo é feito no exercício fechado. Educação, o mínimo é 25%. Nós investimos até o segundo quadrimestre 27%. É as despesas com educação, né? Aqui um quadro consolidado só com a Secretaria de Educação. Temos uma dotação atualizada de quase R$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões), que ela é distribuída em pessoal em cargos sociais. Aqui é só a folha de pagamento da Secretaria de Educação. Nós temos lá quase R$ 39.375.000,00 (trinta e nove milhões trezentos e setenta e cinco mil reais) para pagar o pessoal e os encargos sociais da folha de pagamento. Então lá nós gastamos no primeiro quadrimestre R$ 13.569.000,00 (treze milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais) e no segundo quadrimestre R$ 13.885.000,00 (treze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais). O que nos representa e quase 70% do que estava de previsto lá de dotação já foi empenhada no segundo quadrimestre e mais o primeiro. Outras despesas correntes, conforme eu tinha falado lá na apresentação, naquele quadro consolidado, os R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) aqui, toda a despesa para manutenção da Secretaria de Educação, né? merenda, transporte escolar, combustível, é tudo classificado nessa conta aqui R$ 22.645.000,00 (vinte e dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais) no primeiro quadrimestre, R$ 14.589.000,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e nove mil reais) de despesa empenhada no segundo quadrimestre quase R$ 6.000.000,00 (seis milhões). É, 90% da despesa já tá empenhada para essa rúbrica orçamentária. Aqui também é destaco, né, que os empenhos foram feitos lá no início do exercício, os empenhos globais que abrange, né, até o final do exercício. Aí se tiver que suplementar alguma conta é suplementa aí é feito o empenho para suprir a o valor que vai faltar. Faz o remanejamento entre as dotações. As despesas de capital, nós temos uma previsão de R$ 6.942.000,00 (seis milhões novecentos e quarenta e dois mil reais) de dotação atualizada. Foi empenhado R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) no primeiro quadrimestre e no segundo R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) É, essa despesa ela subdivide investimentos, né, obras e instalações e equipamento e material permanente, quase R$ 7.000.000,00 (sete milhões) de dotação atualizada, é 4.300 e é R$ 4.439.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil reais) no primeiro quadrimestre contra R$ 139.000 (cento e trinta e nove mil reais) no segundo quadrimestre, o que nos dá 8 8,35% já tá foi empenhado para essa rubrica orçamentária. Aqui eu trago um histórico da evolução do que foi aplicado na educação, né? Lá em 2021 foi investido quase 27%, 26.97%. 2022 38.41% em 2023 33.40%, em 2024 29.78%. Esses índices aqui é o é o que foi aplicado durante o exercício todo. Aqui a secretaria de saúde, nós temos uma dotação atualizada total de R$ 50.494.000,00 (cinquenta milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais) assim divididos, né, pessoal? encargos sociais R$ 15.889.000,00 (quinze milhões oitocentos e oitenta e nove reais) que é para folha de pagamento específica da Secretaria de Saúde e o e a folha e os encargos sociais, que lá no primeiro quadrimestre nos empenhamos R$ 5.481.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e um mil reais) e no segundo quadrimestre 6.742.000,00 (seis milhões setecentos e quarenta e dois mil reais). O que nos representa lá em porcentagem que já foi empenhado quase 77% do que estava previsto já foi empenhado. Outras despesas correntes, nós temos R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) de dotação atualizada contra R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) empenhado no primeiro quadrimestre e 6.900.000 no segundo quadrimestre. aqui repetindo também, conforme lá no slide anterior, essas outras despesas correntes aqui, é todas toda a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Médico, Energia, combustível, é tudo é pago nessa rubrica orçamentária, né? Então, 70% do que estava previsto lá de dotação atualizada já foi comprometido, empenhado. As despesas de capital, nós temos lá é investimentos é com equipamento material permanente e obras instalações, R$ 6.471.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e um mil reais). Lá no primeiro quadrimestre foi empenhado R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). No segundo quadrimestre e R$ 2.632.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil reais) o que nos representa que quase 45% dessa dotação foi já foi comprometido, utilizado. Então, quase 70% do orçamento da saúde já foi empenhado até o segundo quadrimestre. Aqui eu trago o histórico também do dos outros exercícios, né? 2021 foi investido é 20.27%, em 2022 36.59%. 2023 35%. 2024 28.56%, né? Lembrando que o mínimo aqui é 15%. E aqui o limite da dívida, né? No segundo quadrimestre, uma receita corrente líquida de R$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais) contra uma dívida consolidada de R$ 60.000.000,00(sessenta milhões). Dividindo R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) pelo R$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões reais), ele fica - 27.30%, que quanto menos tiver, a situação da dívida consolidada é melhor. É, mais adiante vai ter um gráfico que vou poder explicar melhor aqui essa essa apresentação aqui desse gráfico aqui, ó. É, então aqui o limite da dívida, o limite máximo é 120%, né, da receita corrente líquida. Então, nós temos lá R$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais) de receita corrente líquida. Nós podemos comprometer o limite com a dívida, 120%, desse R$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais). Então nós temos lá o alerta pela resolução do Senado Federal em 108%. E o município hoje encontra-se em -27.30% o atual em porcentagem em valores, né? são R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Então, quanto menos tiver aqui, é melhor o é a o limite da dívida é melhor pro município. O resultado primário, o resultado nominal, o resultado primário, é, as receitas primárias correntes, R$152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais). Essas receitas primárias correntes são todas as receitas excluídas os rendimentos de aplicações financeiras, né? Ele nos tem uma arrecadação de R$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais). As receitas primárias de capital R$ 1.257.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil reais) o que nos dá uma receita primária total de R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta três milhões de reais) contra uma despesa primária corrente de R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). Aqui a receita primária corrente é a receita corrente menos os juros e encargos da dívida, né, que nos dá os R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) e mais a despesa primária de capital, que é a despesa total de capital menos os parcelamentos da amortização da dívida, que nos dá 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais) e mais os restos a pagar. Então, a despesa primária total é R$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais). O R$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais) é menos o R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta três milhões de reais) dá um resultado nominal acima da linha, que é a diferença da receita menos a despesa. Ele tá positivo R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). E o resultado que foi aprovado lá na LDO em 2024, que vale para 2025 é os R$ 7.979.000,00 (sete milhões novecentos e setenta e nove mil reais) que foi aprovado para valer esse ano, que é o valor que é do exercício fechado, né? lá. Esse resultado acima da linha aqui é o cálculo é feito lá quando é fechado o exercício. Tá previsto lá quase os R$ 8.000.000,00 (oito milhões) pro exercício. Aí os juros e encargos ativos, que são os rendimentos de aplicações financeiras, os R$ 6.000.000,00 (seis milhões) e mais os juros passivos, que é o juro que é pago da dívida, né, dos empréstimos, né, tudo que é pago lá de dívida fundada, ele tem os juros que é empenhado junto com o principal. Então, esses R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) aqui são referentes aos juros. Então nós recebemos mais de juros de mais de juros financeiros ativos do que pagamos. Então a diferença dos R$ 6.000.000,00 (seis milhões) pros R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) é o R$5.150.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta mil reais). Os R$ 6.000.000,00 (seis milhões) menos o R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) nos dá um resultado positivo de R$5.150.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta mil reais) que somando com os R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), os 13.813.000,00 (treze milhões oitocentos e treze mil reais) mais os 550 nos dá um resultado nominal acima da linha. de 18.963.000,00 (dezoito milhões novecentos e sessenta e três mil reais). E a meta que foi fixada lá no pro resultado nominal lá na LDO é 632.000. Aqui o resultado do primário nominal abaixo da linha, ele saiu de 2024 de menos R$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) para R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais). Então ele foi eles ele teve um resultado positivo aqui de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), que é a diferença dos 47 pro 64. Então ele nos deu

um resultado positivo em R$ 16.448.000,00 (dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais). O total da dívida consolidada é R$ 9.590.000,00 (nove milhões quinhentos e noventa mil reais) contra uma disponibilidade de caixa de R$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões), então menos os R$ 9.590.000,00 (nove milhões quinhentos e noventa mil reais), que nos dá os R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões). Aqui é apuração do superávit financeiro. Nós temos lá no recurso livre uma disponibilidade de R$ 30.702.000,00 (trinta milhões setecentos e dois mil reais) contra um passivo financeiro de R$ 27.257.000,00 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais) o que nos dá um superavit de R$ 9.444.000,00 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). Esse passivo financeiro aqui são todos os empenhos a pagar, tá? É a disponibilidade é o saldo financeiro. A as transferências lá do FUNDEB Origem 2 lá, uma disponibilidade de R$ 1.648.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil reais), contra um passivo de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reias) um superavit de R$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais) as transferências voluntárias, uma disponibilidade de R$ 1.319.000,00 (um milhão trezentos e dezenove mil reais) contra um passivo financeiro de R$ 22.457.000,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil reais). Ali eu destaco que esse valor tá alto porque foi feito os empenhos, né, dos convênios, né, aqui são todos os empenhos que de origem dos convênios que foram empenhados já os seus empenhos globais e o recurso vêm conforme as medições que o estado faz a medição e faz o repasse. Então tá negativo ali em menos R$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais). As alienações de bens R$ 1.101.000,00 (um milhão cento e um mil reais) nós temos um passivo de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) então nos dão um superávit de R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais). As operações de crédito R$ 144.000,00 (centos e quarenta e quatro mil reais) de disponibilidade financeira e nós temos um empenhado R$ 1.593.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil reais). Nós temos um déficit, né, no caso ali de R$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais). Essa operação de crédito aqui também nós já empenhamos o foi feito o empenho global e esse repasse aqui é feito também por medição o recurso do empréstimo. Conforme a medição, o estado vai repassando o repasse, as transferências de programas, né? R$ 7.942.000,00 (sete milhões novecentos e quarenta e dois mil reais) contra R$ 2.861.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil reais) o que nos dá um superávit de R$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais). As emendas parlamentares tem R$ 4.778.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta e oito mil reais) de disponibilidade contra R$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais) empenhado, um superávit de R$ 2.557.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil reais). É, o apoio financeiro aos municípios tem R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil reais) na conta, tem empenhado R$ 6.916,00 (seis milhões novecentos e dezesseis mil reais) o que nos dá um superavit de R$ 40.283,00 (quarenta milhões duzentos e oitenta três mil reais) R$ 40.283,00 (quarenta milhões duzentos e oitenta três mil reais). A Cessão Onerosa do pré-sal tem R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) contra R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) empenhado, R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais) de superávit. Os valores restituíveis não tem nada porque aqui é os valores que são retidos de consignação e pago no patronal lá do INSS. É, outras origens tem R$ 28.126.000,00 (vinte e oito milhões cento e vinte e seis mil reais) contra R$ 5.47.000,00 (cinco milhões e quarenta e sete mil reais) empenhada um superavit de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Então o total de disponibilidade de R$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais) contra um passivo de R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), o que- nos dá um superávit de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Aqui umas certidões que o município é estar regular, né, com o Tribunal de Contas. A nossa certidão vem sendo no dia 26/10. A certidão do FGTS que é da Caixa Econômica, vence no dia 11/10. A nossa certidão com a Receita Federal no dia 19/10. O nosso certificado de irregularidade junto à previdência 21/10.Nossa certidão de débito trabalhistas vence no dia 24/2 de 2026. A certidão estadual ela vence no dia 18/12. A nossa certidão estadual para operação de crédito 30/4/2026, a certidão estadual de concessão de garantias no dia 25/10/25, a estadual para transferências voluntária 27/102. Então nós estamos em dia com as nossas certidões. Acho que seria isso, presidente. Aí fica para as perguntas, né? **PRESIDENTE**: Certo? Finalizando a apresentação do secretário, a gente abre as perguntas aos demais vereadores, primeiro aos vereadores da comissão, depois os demais. Depois dos vereadores, a gente vai abrir a população aqui presente. É, vereador Pastor Jhonatan, tem alguma pergunta? **VEREADOR PASTOR JHONATAN**: Boa tarde a todos. aos vereadores. Presidente, eu queria fazer uma pergunta pro Henderson. Ali no primeiro slide que você nos apresentou, tem um outras receitas que tem um valor de 267%. Queria só que você me explicasse um pouco melhor nessa questão, no primeiro slide. Outras receitas outras receitas que você vota no sei se eu acabei perdendo ali outras receitas ele tem um valor que **HENDERSON:** eu até trouxe o anexo aqui para se precisar detalhar a essa receita, eu trouxe o anexo. **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** É que não chama muita atenção. **PRESIDENTE**: Aquele que tinha uma previsão e daí a arrecadou mais. Eu também ia fazer essa pergunta. **HENDERSON:** Aquela receita de outras receitas correntes, né? R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) que arrecadou R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) e R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais. **PRESIDENTE**: É lá na Primeira lâmina. **HENDERSON:** é essa? **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** É essa aqui. **HENDERSON:** R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) é do R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) e 1.600.000,00 e pouco ali, né? **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** Isso. **HENDERSON:** Ali nós temos a receita seguinte, nós temos a arrecadação de multas de trânsito, nós temos uma as receitas de é multas por danos ambientais, nós temos as receitas de ônus de sucumbências. hum. Nós temos as receitas das impugnações e glosas pelo Tribunal de Contas. Deixa eu ver que mais que tem aqui. Nós temos uma receita que foi repassado pelo pela Copel pro esporte. Que mais que tem aqui? tem uma umas receitas de termo de ajuste de conduta, de tá, deve ser de meio ambiente. Essas glosas do Tribunal de Contas que deve ser de alguma sanção que o Tribunal emitiu para algum para alguém que tá sendo pago parcelado. Acho que seria isso. **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** São receitas de grande parte de penalidades. Isso? **HENDERSON:** É aqui são outras receitas com que tem diversas finalidades. É, o esporte tá foi um repasse de quase R$ 100.000,00 (cem mil reais) aqui pro esporte da Copel que que fez o repasse aqui. A maior receita aqui que é, é isso, né? **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** Seria isso. Seria isso. Só pra gente deixar mais claro, porque é um valor, uma porcentagem que chama bastante atenção, né? Outra Anderson. É, só voltar a tela aqui no mesmo slide ali, na terceira linha, ele vai falar em 53.54% do o valor ali arrecadado. **HENDERSON:** Os R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões) previsto arrecadou R$ 4.416.000,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis) e R$ 3.293.000,00 (três milhões duzentos e noventa e três mil reais), né? **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** Isso. E você falou algo sobre iluminação. **HENDERSON:** É ali arrecadação da COZIP da iluminação pública. Essa era minha pergunta. É fizer confirmação que vem na palavra. **VEREADORA ELINETE:** É, posso complementar aqui, presidente? **PRESIDENTE**: Sim. **VEREADORA ELINETE:** Eh, esse da COSIP é uma dúvida que eu tenho, inclusive na sessão passada a gente aprovou, né, o crédito de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para contrapartida do município que seria da COSIP. Eu gostaria que você me explicasse melhor a respeito do COSIP. É um conselho, é uma comissão, é um conselho, é uma COSIP, não é? **SECRETÁRIO:** É contribuição sobre o sistema de iluminação pública. **VEREADORA ELINETE:** tá? **SECRETÁRIO:** Basicamente é o que o contribuinte, é na conta, na fatura da Copel, que é para a manutenção da iluminação pública, expansão de rede, essas substituições e modernização das atuais lâmpadas pelo sistema de LED. É exato. Basicamente é para manter a cidade acesa. É a contribuição que vem o contribuinte paga a luz da sua casa e junto a iluminação pública. Essa é a contribuição da COSIP que é contribuição sobre sistema de iluminação pública. Perfeito. Cobra. Temos a taxa é no IPTU e na fatura da Copel. Mas aquele repasse, aquela contribuição, aquele valor maior é o repasse que a Copel nos faz que ela cobra na iluminação pública. **VEREADORA ELINETE:** Esse é o COSIP, **SECRETÁRIO:** Contribuição sobre o sistema de iluminação pública. **HENDERSON:** É, e esse recurso é específico, né? Eu não posso, eu não posso, é, gastar com outras despesas sem ser iluminação pública. É destinada específico para iluminação pública esse recurso. Não posso, por exemplo, pegar esse dinheiro da iluminação pública e gastar lá na saúde, na educação. É específico para iluminação pública. Isso de modernização. **VEREADORA**

ELINETE: Obrigado. **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** Só mais uma pergunta, Henderson, ali sobre o repasse para os municípios, né, do UFPM. Eu vi que teve um aumento é no segundo quadrimestre. Normalmente a gente vê que os repasses eles têm a decréscimo, né? E ali teve um acréscimo. E como que é feito esse cálculo para que essas verbas venham pro município? **HENDERSON:** O repasse do você pode voltar lá, Kauhê, no repasse do UFPM lá no para diante. É isso. Eu trouxe o, né, eu até marquei a caneta aqui no meu na minha apresentação pra gente ter um comparativo. Em 2024 nós tivemos também no primeiro quadrimestre uma arrecadação, né? Vou passar essa a informação. Nós tivemos uma arrecadação de R$ 14.206.000,00 (quatorze milhões duzentos e seis mil reais) no primeiro quadrimestre 2024 e no segundo quadrimestre 2024 a arrecadação superou também, né, é, o primeiro quadrimestre, R$ 14.206.000,00 (quatorze milhões duzentos e seis mil reais) no primeiro 24 e no segundo R$14,889.000,00 (quatorze milhões oit6ocentos e oitenta e nove mil reais) esse repasse do UFPM é um cálculo que é feito pelo governo federal. O nosso coeficiente, se eu não me engano, tá 1.4, que é quanto mais habitante tiver no município, o coeficiente é maior. Por isso que é importante quando faz o censo, né, é ter quanto mais gente tiver no município, o coeficiente vai lá para cima. Então hoje, se eu não me engano, acho que é 1.4, 1.6 e o repasse é feito com base no coeficiente que é apurado pelo censo do IBGE. Aí o governo federal faz a distribuição dos repasses. **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** É por isso que eu perguntei, porque nós temos uma população muito flutuante aqui, então isso influencia diretamente nesse repasse, né? caso não consiga identificar essa população flutuante. **HENDERSON:** É, então até, se eu não me engano, na época quando foi feito o censo, o prefeito acho que até entrou com recurso, né, William alegando. Foi por foi por pouco por pouco ali que não mudou o coeficiente e mudando o coeficiente, daí nós aumentaria mais a arrecadação. Foi por poucos habitantes ali. E como o município é flutuante, né? Aí às vezes a pessoa mora aqui e tem casa em Curitiba, mas em vez de dar o falar que é daqui fala: "Eu sou de Curitiba, daí conta como Curitiba, não conta como Pontal". **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** É isso. Gera um problema, né, pra gente. Mas obrigado. **VEREADOR CIRINEU:** Presidente. A senhora me autoriza complementar, fazer uma pergunta em cima da dele? **PRESIDENTE:** Pode ser. **VEREADOR CIRINEU:** Esse senso é responsabilidade de quem? No caso é do governo federal, né? O senso é governo federal. Mas esse senso tá muito furado. Henderson, pelo amor de Deus. Você vamos ser tem mais de 32.000 (trinta e dois mil) habitantes. Não tem como ter só 32.000 (trinta e dois mil) habitantes. Pessoal não desceu lá pro lado de baixo de Ipanema, Shangri-lá, Pontal. Isso aí dá mais de 45, 50.000,00 (cinquenta mil). Eu, por exemplo, lá em casa não vim. Então eu acho que o prefeito agiu certo a entrar com recurso. Eu acho que a gente devia até bater nesse martelo, manter o martelo na situação, né? Porque tem mais de 32, 33.000 (trinta e três mil). Não tem como se vamos supor se eleitores tem 25.000,00 (vinte e cinco mil) como é que vai ter 33? Quer dizer, cadê as crianças que só escolas estaduais e a maioria da do pessoal das estaduais não tem título. Só nas escolas estaduais quantos alunos tem? Os municipais, então nem se fala. Então não bate 25.000 (vinte e cinco mil) eleitores para 33.000 (trinta e três mil) habitantes. Não, não, não tem como fechar conta. Vocês não acham? Seria isso mesmo. **VEREADOR PASTOR JHONATAN:** Obrigado, presidente. Obrigado, Henderson e William, **PRESIDENTE:** vereador Juvanete, deseja fazer alguma pergunta? Não, não. A, o pastor já fez a que eu estava em dúvida, ele já o Ande já respondeu junto com o William. Não tem nenhuma pergunta não. **PRESIDENTE:** Vereadora Elinete deseja fazer alguma pergunta. **VEREADORA ELINETE:** É, eu queria só tirar uma dúvida a respeito do Superavit. É, ali em cima. Deixa eu voltar aqui para acho que tá mais fácil do que você. É, ali no quer passar para a frente no finalzinho. Na aqui no grupo da natureza de despesas ali que daí tem sobra R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), né? Depois 53, põe R$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões). Esse tudo são superavit. **HENDERSON:** É ali aquela tela ali? **VEREADORA ELINETE:** não é? **SECRETÁRIO:** Antes dessa dívida de juro nominal pelo **VEREDORA ELINETE:** É, é depois do gráfico, daquele gráfico que você fez lá das despesas. **HENDERSON:** Pra frente, pra frente. Calma aí. Esse ou esse? E não, não é esse aí não. **VEREADORA ELINETE:** Que você não é outro que dava 53, é R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), né? Entre as despesas e a receita. **HENDERSON:** Ah, o resultado orçamentário. **VEREADORA ELINETE:** Isso. **HENDERSON:** Tá. Eu sei qual que é uma receita arrecadada de R$ 161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões de reais) né? **VEREADORA ELINETE:** Isso. **HENDERSON:** É isso. **VEREADORA ELINETE** Esse daí isso. Isso. **HENDERSON:** Tá. Pode ir. **VEREADORA ELINETE:** É, então isso, é, restou R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), né? Isso aí no segundo quadrimestre 53. Isso. E aqui até o segundo quadrimestre R$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões). Isso tudo é superavit? **HENDERSON:** Não. Aqui nós temos uma receita de R$ 161.000.000,00 (seiscentos e sessenta e um milhões) contra uma despesa paga, né? **VEREADORA ELINETE:** Aham. **HENDERSON:** O superavit não é feito pela despesa paga, é o que tá empenhado. **VEREADORA ELINETE:** Hã, é isso que eu não entendi. **HENDERSON:** É, a gente pega o que tá no banco e você abate o que tá empenhado. Então, nós temos lá no banco, na fonte livre, por exemplo, nós temos lá R$ 10.000.000,00 (dez milhões) de disponibilidade de caixa. Aí nós temos lá uma despesa empenhada que não foi paga em R$ 9.000.000,00 (nove milhões). Então nós temos R$ 1.000.000,00 (um milhão) de superavit, porque eu... **VEREADORA ELINETE:** era isso que eu estava é isso que eu estava confundindo, porque eu pensei, mas daí isso é superávit. **HENDERSON:** Se você considerar ali em cima, no primeiro, ó, arrecadou 161.000.000,00 (seiscentos e sessenta e um milhões) e nós empenhamos R$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil). Então para pagar esses R$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil) que eu tenho que ter o dinheiro, tenho que ter o então daqui se eu pagasse tudo esses R$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil) nesse meu momento aqui eu não teria esses R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) na conta. Aham. R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) na conta. **VEREADORA ELINETE:** Entendi. **SECRETÁRIO:** Ali ele tá ali, ali ele tá desmembrando as três fases da despesa, o empenho, a liquidação e o pagamento. São as três fases da despesa. Então o empenho, quando você se organiza e está autorizado ao fornecedor prestar o serviço ou entregar a mercadoria, a liquidação é quando ele é contabilizado por nós. Isso quando a mercadoria chega e é contabilizado. E o pago é quando efetivamente saiu o dinheiro da nossa conta. OK? Então, é, o que há de se considerar principal é o que tá orçado lá em cima. **VEREADORA ELINETE:** Uhum. **SECRETÁRIO:** Então, tem a o arrecadado e a parte que já tá empenhada. Ainda não foi entregue ou o serviço não foi finalizado, mas já está previsto que aquela despesa vai ocorrer. Então, como a gente vai ter que cumprir com essa despesa, muito provavelmente o saldo é do orçamentário, é aquele R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões). **VEREADORA ELINETE:** É, ele já tá reservado já. **SECRETÁRIO:** É isso que tá empenhado, já tem dono, tá na nossa conta, mas entre aspas já tá comprometido com algum fornecedor do município ou prestador de serviço. **VEREADORA ELINETE:** Obrigada. **PRESIDENTE:** Vereador Marcelo da Saúde, tem alguma pergunta? **VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:** Boa tarde, presidente. Boa tarde, vereadora presidente da casa de net, vereadores. Boa tarde, secretário William Wanderson, a todos que nos assistem. É, secretário, Henderson, é, na verdade, é mais uma curiosidade, a questão dos precatórios. Não sei se tá sendo pago já nesse nessa apresentação, não sei se passou. **VEREADORA ELINETE:** tá previsto? **HENDERSON:** Esse ano já foi pago. O contabilista vai explicar para você. Nesse ano foi pago uma parte, né? E agora com a mudança do da legislação, é, a procuradora encaminhou um expediente, uma consulta lá pro Tribunal de Justiça, perguntando como que vai proceder agora com a nova com a nova lei, né? E eu até comentei com ela hoje, ela não teve resposta. do Tribunal de Justiça, tá esperando uma, se eu não me engano, uma resolução do Conselho Nacional de Justiça para orientar os municípios, né, em como que vai ser feito esse pagamento agora com essa mudança da dessa da legislação, tá desse nessa situação. **VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:** É, outra pergunta é sobre as emendas ali, se puder dar uma explanada. **HENDERSON:** Lá no Superavit você fala, Marcelo, vereador, **VEREADOR MARCELO DA SAÚDE:** No valor lá, acho que é R$ 2.000.000,00 (dois milhões) e que tem lá ainda, acho que foi aplicado quatro. **HENDERSON:** É que tem R$ 4.778.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta e oito mil reais) e tem, né, empenhado, comprometido R$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais) o que nos tem um superavit de R$ 2.557,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Aqui eu não tenho como te detalhar por autor, por deputado, que quem foi que enviou,

né? Eu isso eu teria que ver lá na prefeitura, que é uma informação mais analítica daí, né? E do montante que foi empenhado também. Eu não tenho como detalhar aqui, mas eu posso passar é do que que se trata esse montante aqui empenhado de R$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais) para que geralmente aqui é tudo obras, né, que que tá que eu me recordo que é obras que tá empenhado isso e tem alguma coisa que é como compartida de convênio também que tá empenhado usando a emenda de deputado, mas eu posso informar, né, mandar para esta casa a informação detalhada daí por autor da emenda que deputado que é o valor que repassou, né? Eu não tenho essa informação no momento. **MARCELO DA SAÚDE:** Obrigado, Anderson. Obrigado, secretário. Obrigado, presidente. **PRESIDENTE:** Vereador Cirineu, tem alguma pergunta? Vereador Nei da Pesca tem alguma pergunta. **NEI DA PESCA:** Boa tarde, comissão. Boa tarde, secretários, boa tarde, vereadores presentes e o povo que nos acompanha. É, eu só tenho só que agradecer aí a secretário, né, com a clareza que vieram sempre prestar aqui as dúvidas que eu tinha, o Jhonatan tirou, Cleonice acho que vai tirar mais algumas aí que a gente estava conversando. E parabéns também à comissão. **PRESIDENTE:** É, também eu tenho duas perguntas, na verdade, né, secretário e Henderson, referente ali ao aumento da arrecadação do IPT1. Tem lá a estimativa que foi em 2022, 2023, 2024. A gente vê ali que foi bem relevante é a arrecadação para 2024. Minha pergunta é, isso se dá positivamente diante de alguma campanha promovido pelo município diante da regularização fundiária? É, como que a gente chega nesse número positivo? **SECRETARIO:** Basicamente, é, presidente, isso também é fruto de um trabalho em conjunto da Secretaria de Finanças com a com a Procuradoria Geral do Município em contactar e viabilizar hoje algumas situações que até a própria casa de leis aprovou recentemente, um novo REFIS municipal. Esses REFIS nos dão uma condição de negociar com o contribuinte, que por algum motivo não pode estar é ficou inadimplente por algum tempo. E a possibilidade de você poder isentar ele ou abater uma certa quantia dos juros e multas, um exemplo, é no refiz atual, se ele quiser pagar à vista, ele tem desconto até de 90% dos juros e da multa. E essa articulação que a gente tá vem se fazendo dentro do poder executivo e como eu falei em conjunto da com a secretária, com a procuradoria geral do município, em tá acionando, atualizando os cadastros e buscando efetivamente é os nossos contribuintes que estão em inadimplente. Então esse trabalho que tá sendo feito de ligar pro contribuinte, informar que tem REFIS vigente, informar das das melhorias que estão acontecendo do município em favor da disponibilidade de caixa, se você tem disponibilidade de caixa, você consegue dar o resultado ao contribuinte. Então, uma coisa é ali atrelada à outra. E esse diálogo contribuindo, essa conscientização de repente e essa possibilidade de isentar os juros e a e as multas tem tido um resultado muito positivo e a isso que a gente atribui esse não é um excesso de arrecadação, mas é houve também uma agora para esse ano de 2025 uma atualização é da planta da planta de valores. Algumas discrepâncias que faziam 10 anos que não eram corrigidas de IPTU, foram corrigidas. essa hoje já tá bem adequada à nossa realidade e também esse grande processo de regularização fundiária de algumas áreas que não tributavam antigamente e hoje passam a recolher o tributo pro município devido esse intenso trabalho de regularização fundiária e essa entrega enorme de títulos que foi feita no ano passado, no ano retrasado hoje e no próximo ano e assim por diante vai repercutindo a aos cofres públicos como receita. Com certeza. **VEREADORA ELINETE:** É, posso complementar aqui, senhora presidente, é, um ponto positivo que até foi veio para cá e a gente fez emenda aqui, é, o a parcelamento é do REFIS também para pagar o pagamento em com cartão, né, que pouco contribuinte fica parcelado, mas na realidade para pro município sai líquido na vista, né? Então também foi isso ajudou bastante e uma. **SECRETARIO:** E essa e a quantia de imóveis que antes eram tido como irregulares e hoje o contribuinte, o proprietário tem efetivamente a sua matrícula, tem o seu título, ganhou a sua dignidade de moradia e hoje ele tem um certo prazer em contribuir e pagar o seu IPTU em dia, porque ele tem uma o seu imóvel que hoje o pertence. Então essa é uma tendência que além de se refletir nesse ano, pro ano que vem a gente acredita que vai continuar, porque o processo de regularização fundiária tem sido bem intenso em várias áreas do município. Agora iniciamos um processo muito importante na chácara São Pedro e Coisa e tal e mais outras regiões. Então essa vai refletir positivamente é no próximo no próximo quadrimestre, mas no próximo exercício, né? No próximo exercício acredito que vai aparecer mais esse fruto desse trabalho. **PRESIDENTE:** Certo? Fico agradecida. Uma outra pergunta é referente à questão da transferência do FUNDEB. É, tem é tinha a disponibilidade de R$ 1.648.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil reais) e bolinhas, foi empenhado R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) tem um superavit de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais). Esse dinheiro nós já estamos em outubro, ele, se chegar a final do ano diante da fonte, ele pode ser reprogramado? A pergunta é essa, se ele pode ser reprogramado esse valor, que tem um valor bem relevante aí. **HENDERSON:** Esse recurso do FUNDEB, presidente, é assim, eu faço o repasse do da conta do 100%, né, que arrecada lá no Banco do Brasil. Eu jogo 80% para a fonte 101 e 20% para a fonte 102 a cada 10 dias. Aí todo final de mês o pessoal lá da Secretaria de Educação pede o saldo financeiro para poder fazer a folha de pagamento em cima do que tá na conta. Aí tem uma reserva que é para fins de 13º, que o 13º na nossa programação pro final do exercício, nós não, como é vai ser bem no começo do mês, em dezembro nós temos que ter um caixa para poder bancar esse pagamento, né, para pro funcionário não ficar esperando até o arrecadar o mês inteiro depois lá em dezembro para poder receber. Então nós nossos programação, acho que até dia 10, né, se eu não me engano, o pagamento do 13º. Então esse dinheiro é para ajudar lá no 13º e daí vai ter aquele espaço de do dia 10 ao dia 20 de arrecadação para poder pagar a folha de dezembro. **PRESIDENTE:** Mas é que aqui aparece um superavit. Superavit aqui no nessa planilha não é sobra. **HENDERSON:** não. Não é sobra. É o que o dinheiro que tá na conta, né? E o superavit hoje no superavit hoje no FUNDEB. **SECRETARIO:** nós temos R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais) em dinheiro. É, temos R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) já comprometido. E sobra R$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais). Esse é o caixa que a Secretaria de Educação vai fazendo mês a mês para honrar o 13° no final do ano. O 13º sai desse milhão. **PRESIDENTE:** Entendi. Então é para essa função. **SECRETARIO:** Essa ele tem que chegar com essa com essa gordurinha em dezembro. **HENDERSON:** Porque lá tem duas folhas, né? Em dezembro é praticamente três folhas, uma em cima da outra, né? É novembro, finalzinho do mês, depois lá no dia 10, mais ou menos 13º e lá pelo dia e lá pelo dia 20 eu acredito aí que vai pagar o a folha de dezembro, que daí é por causa do aniversário do município e recesso, né, de final de ano, **PRESIDENTE:** tá OK? É, referente à questão da cessão onerosa do pré-sal, em que é gasto esse recurso? **HENDERSON:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) que tá empenhado, né? Aham. **PRESIDENTE:** Ele é fonte livre ou ele é direcionado à questão de meio ambiente? Esse recurso aqui eu não me recordo o que tá empenhado nessa fonte, nessa fonte aqui, mas é um dinheiro que já faz um tempinho que tá na conta. Esses ele é ele é meio carimbado. **PRESIDENTE:** Mas você não sabe dizer. **HENDERSON:** Eu não lembro de cabeça. Não, não me recordo de cabeça o que que é. **PRESIDENTE:** Se puder amanhã ou depois passar pra Câmara Municipal, fico agradecida. **HENDERSON:** Tá, eu marquei aqui para mandar, tá? Das emendas pro Marcelo também. **PRESIDENTE:** Ok. É, referente à emenda impositiva de nós vereadores, ele tá programado em qual planilha ou não está ainda? **HENDERSON:** as emendas impositivas que quando é elaborado o orçamento fica feito o bloqueio lá na parte da despesa, né? Sim. Tá reservado isso lá tá reservado no orçamento. Disponibilidade orçamento apresentação não aparece ali. Ele financeira, né? É onde tem naquele previsto do orçamento naquela não seria nessa não seria nesse slide que ali é a disponibilidade de caixa, né? **SECRETARIO:** Bem lá bem lá no começo. No começo tem a o que está previsto no orçamento, a despesa. As isso, pra frente. Pra frente as despesas previstas. É, pode ir mais para frente, Otávio. As emendas impositivas da do poder legislativo, ele entra no orçamento de cada secretaria fica ali, tá naquelas dotações atualizadas, tá ali dentro, mas daí desmembrado por cada secretaria ali tá global, né? Tá dentro dos R$ 227.000.000,00 (vinte e sete milhões) ali, ó. Então, já empenhou 60% quase, tá dentro do 40 que tá sobrando. Aí eu teria que ver com cada secretaria o que foi a destinação é emendada pelos senhores para ver o que já foi executada ou que ainda tem a executar esse ano. Mas ela, a emenda ela faz uma reserva específica para aquela solicitação do poder legislativo dentro do orçamento da secretaria. É emenda, um exemplo, emenda para manter desportivo pro CCI, um exemplo, entrar lá no material de consumo da Secretaria de Assistência Social, onde ela no

fundo do idoso, ela fica reservada com uma emenda do vereador X ou vereador Y, tal, tantos valores para compra daqui. **VEREADORA ELINETE:** E para vocês mudarem essas emendas tem que vir para cá. O vereador tem que autorizar. **SECRETARIO:** Sim, sim. O vereador que emendou tem que autorizar. Certo? **PRESIDENTE:** A última pergunta é ali quando inclusive até esqueci a palavra agora, me perdoe. Quando você fez aquela explicação para a nossa vereadora Elinete referente à questão lá da da arrecadação do da iluminação pública, vocês citaram que ele é ele vem pelo IPTU e vem também pelo talão de luz. Há a possibilidade de o cidadão optar por pagar só uma vez ou tem que pagar as duas vezes? **HENDERSON:** Não. É, ele não, ele não paga duas vezes. Ele paga, ele faz, ele tem opção de pagar no IPTU ou na fatura de energia. Ele não, ele não é que ele paga duas vezes. **PRESIDENTE:** Tá OK? Agradeço. Agradeço. Então, fui eu que entendi mal. Eu, de minha parte, as perguntas que eu tinha a fazer eram essas. Agradeço pela explanação também, né? Como sempre vocês, é, além de explanarem bem, explicarem, traz, trazem muito bem explicado, ainda tiram nossas dúvidas. Então, assim, não havendo mais perguntas por parte dos vereadores e senhoras vereadoras, deixo aberto aos munícipes presentes para realizarem perguntas. Há alguma pergunta? das pessoas que estão presentes. É, para ficar registrado é necessário que se faça no microfone. **MUNICIPE:** Boa tarde, secretário contabilista. Tudo bem? Só uma questão em relação a a o imposto do IPVA, que agora os contribuintes vão pagar a menos em 2025, é 45% a menos, sabendo que a receita do IPVA 50% é pro município e 50 pro estado. já tem um impacto dessa receita pro município de Pontal, secretário, **SECRETARIO:** essa previsão tá vindo agora, é, inclusive na na LOA que a gente protocolou hoje aqui nessa casa de leis, cumprindo a lei orgânica, mas é uma realidade que a gente vem trabalhando em cima desses dados que o governador do estado propôs esse desconto ali de 50% mais ou menos do da alíquota do IPVA, manchando a líquida para 1.9, mas o desse 50% digamos a metade é nossa, né? E estimativa de uma pode acontecer, né? pode ser que aumente o número de emplacamento como está sendo previsto, mas inicialmente vai ter um impacto de 50% do previsto. No mínimo, o previsto que foi previsto para esse ano, pro ano que vem vai dar 50% de déficit dessa arrecadação. Esse é uma realidade que a gente tá trabalhando em cima desses dados. Muitos municípios vão sofrer muito mais do que isso. Os municípios grandes que têm grande frota emplacada na cidade, a esses desses passam de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) de diferença de orçamento pro ano que vem. Então tem até uma mobilização de prefeitos acerca disso, principalmente as cidades que têm grande frotas emplacadas. Não é o caso de contar, mas seja R$ 1.000.000,00 (um milhão), dois ou três, o que a gente perca de receita pro ano que vem já causa um grande pacto. E a gente tem que fazer os nossos malabarismos para suprir essa despesa e enquadrar a receita para que não crie esse déficit, né? Mas é um ponto que vai acontecer ano que vem, infelizmente, essa perca dessa receita do IPVA. Mais alguém que está na plenária de perguntar algo? Grazi. A gente pede para que pergunte no microfone para que fique registrado, tá? **MUNICIPE:** Boa tarde, vereadores, vereadoras. William, desculpa, eu esqueci, eu não lembrei seu nome, não gravei. Henderson. É, eu acho esse assunto bem complicado. Acho muito técnico, acho que quem acho que os vereadores da comissão estudaram bastante, né? Mas é muito complicado. Mas dá para saber que a gente tá saudável, né? Financeiramente. Acho que isso é o que importa. A minha pergunta só é com relação à folha de pagamento. A gente tá longe do limite prudencial. Isso é muito bom. Mas essa folha engloba só os servidores ou engloba esses os contratados, os terceirizados, os comissionados? Porque ultimamente a prefeitura tem feito bastante contrato, né, de pessoal, tipo ontem mesmo acho que a Michele falou, né, que estão contratando motoristas, credenciando, né, todos esses tipos de funcionários que trabalham entra nesse nessa rubrica de despesa com pessoal, essa é só servidor mesmo, aquele concursado que, né, que tá aqui, que fez concurso e que tem 13º, tem todos os encargos. Era isso. Obrigado. **SECRETARIO:** Ótima pergunta, Grazi é, ali entra a despesa com o funcionário efetivo, o funcionário comissionado, comissionado, o funcionário celetista, o emprego público, no caso, o que é da folha, as terceirizações e as contratações dos credenciados, eles não entram ali. É uma outra rubrica entra com uma outra despesa aí, como muito provavelmente, na grande maioria é como despesa de pessoa jurídica, visto o programa de implantação das MEIS. Então é, muitas dessas pessoas abrem umas mês e passam a prestar serviços oficineiros, motoristas, algum nesse sentido, eles passam, roçadores passam a prestar serviço pro município, mas através da sua própria empresa. Então, ele não entra naqueles até isso que justifica aquela saúde dos números ali, né? **PRESIDENTE:** Mais alguma pergunta? Sem mais perguntas, deixo a palavra aberta para o secretário municipal de finanças para explanações finais. **SECRETARIO:** Finalizando a nossa apresentação, quero agradecer meu companheiro de trabalho, contador, pela didática na apresentação e em nome do poder executivo, do nosso prefeito Rudão Gimenes, colocar a Secretaria de Finanças e Orçamento à disposição sempre dessa casa de lei. os vereadores da comissão de orçamento, bem como os demais, estão sempre à disposição no que a gente puder esclarecer e junto com vocês trabalhar pela nossa população e agradecer os demais participantes. Senhora presidente, seria isso. **PRESIDENTE:** Agradeço a presença do secretário municipal de finanças e sua equipe e os vereadores e vereadoras que participaram desta audiência pública. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente audiência.

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ JUVANETE PEREIRA
Membro

JHONATAN BITENCOURT ISIDORO
Membro

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:636530B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 540/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 10/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 214/2025
EXTRATO CONTRATO 540/2025
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**
EMPRESA CONTRATADA: DIVAIR DO ROCIO DE SOUZA PAGANARDI, inscrita pelo **CNPJ n.º 53.957.674.0001- 45.**
DO OBJETO:A execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.246.0009.2016	3.3.90.39.00.00	1000	169

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:4F7147A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 217/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 304/2025
Inexigibilidade Nº. 217/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 217/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **53.565.564 PALOMA ELOISA ROCHA KRIGER**,

inscrita no CNPJ nº 53.565.564.0001-38. Data da ratificação e homologação**:** 16 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10002123650027204233903900000- CR 408 – FR 103.

Pontal do Paraná, 16 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D9CF8AB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 218/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 305/2025
Inexigibilidade Nº. 218/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 218/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **60.899.955 MARIA ROSILDA SWIATOSKI**, inscrita no CNPJ nº 60.899.955.0001-54. Data da ratificação e homologação**:** 16 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10002123650027204233903900000- CR 408 – FR 104.

Pontal do Paraná, 16 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:FD2C7159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 543/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 10/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 216/2025
EXTRATO DO CONTRATO 543/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**
EMPRESA CONTRATADA: 27.395.990 IRENE GUELERE DE ALMEIDA, inscrita pelo **CNPJ n.º 27.395.990.0001- 60.**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2025 a 12/10/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.246.0009.2019	3.3.90.39.00.00	33998	189

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:BFAAAB2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 210/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**
EMPRESA CONTRATADA: 53.258.716 ANA CAROLINA DERENGOSKI, inscrito pelo **CNPJ n.º 53.258.716.0001- 50.**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/08/2026
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	555	432

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:8825A35F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 212/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**
EMPRESA CONTRATADA: **51.676.825 KELLY BAPTISTA GRECHUSKI**, inscrito pelo **CNPJ n.º 51.676.825.0001- 61,**
DO OBJETO:A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/08/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:1AF4F130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 213/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2025
CONTRATAMNTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: 57.211.251 LETICIA TEIXEIRA GONCALVES, inscrita no **CNPJ n.º 57.211.251.0001- 32.**
DO OBJETO: A prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.

ALOR DO CONTRATO: R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.34.00.00	104	429

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:CC1F4DFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.108.894/0001-40.**
DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de reparos em captação de águas pluviais na unidade do Creas em Ipanema.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
06.003.08.246.0009.2.016	3.3.90.39.00.00	1011	169
06.003.08.246.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	974	213

Pontal do Paraná, 16 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:398E33C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.043/2025 DE 15/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13043/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.071		PROJETO DE DRENAGEM URBANA	
296 - 4.4.90.51.00.00	555	OBRAS E INSTALACOES	1.500,00
		Total Suplementação:	1.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.004		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
359 - 4.4.90.52.00.00	555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
		Total Redução:	1.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7195990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.044/2025 DE 15/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13044/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.124.0002.2.003		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO CONTROLE INTERNO	
18 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	2.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.124.0002.2.003		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO CONTROLE INTERNO	
14 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Redução:	2.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A36D5B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.045/2025 DE 15/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13045/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024		GESTAO DE POLITICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
224 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
164 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C565B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.046/2025 DE 15/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13046/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
163 - 3.3.90.30.00.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.31 TRANSFERENCIAS - DELIBERACAO N. 08/2024 CEAS/PR - Fonte:	25.000,00
Total da Receita:	25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70584994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13047/2025 DE 15/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13047/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
120 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.240,00
		Total Suplementação:	14.240,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E	
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
164 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	14.240,00
		Total Redução:	14.240,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CDBEC8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.048 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SUPORTE AO SERVIDOR DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. **LETÍCIA MARICATO**, brasileira, portadora do **RG nº 9.459.817-6 PR e CPF n.º 075.059.709-76** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74D6E5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.050 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências e conforme solicitado no* ***Memorando nº 21.567/2025.***

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, portador do **RG nº 16.486.082-5 PR e CPF n. º 055.083.844-99 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração do referido servidor a partir de **13 de outubro de 2025.**

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DEF07909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Contratação – Credenciamento para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para participação na Chamada Pública Procel Reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo nº 533/2025 – Desp 30.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:
ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA

CARLOS EDUARDO ALVES

EDINALDO CORREA

PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2025
CREDENCIAMENTO Nº 16/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
O termo visa o credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ E DEMAIS PROGRAMAS QUE TENHAM A MESMA FINALIDADE DE EFICIÊNCIA E CONSERVAÇÃO ENERGÉTICA, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D34116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Contratação – Credenciamento de Pessoas Físicas para o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 17.476/2025.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

Valéria Maria Missau
Beuge Cristiane Biondo Lucas
Fernanda Maria Stival Britto

PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 14/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Pessoas Físicas para o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B516CD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 877 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2023 - Edital de Convocação n°. 077/2025 e conforme Memorando nº 26.000/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ARIANA RODRIGUES DA FONSECA
CLASSIFICAÇÃO: 216º
ADMISSÃO: 15/10/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 077/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00317446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 878 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 27.470/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA FARIA DE MELLO - MATRÍCULAS- 134471 e 172051 ,** ocupante do cargo de **Professor ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de outubro 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFE446DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/25

Súmula: "Aprova a Lei de Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE no município de Pontal do Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL DO PARANÁ – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)**, na **Lei Federal nº 12.594/2012**, que institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, e no que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.872, de outubro de 2018**, e que ficou deliberado e registrado na **Ata nº 402, de 30 de junho de 2025**

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a Lei de Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, apresentada em Reunião Ordinária do CMDCA, conforme minuta previamente analisada e validada pela Comissão Intersetorial.
Art. 2º O SIMASE tem como objetivo **organizar e fortalecer a rede municipal de atendimento socioeducativo**, assegurando a execução das medidas socioeducativas, especialmente a implantação da **Liberdade Assistida**, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2025.

FABIO ROGERIO TABORDA RIBAS
Presidente do CMDCA
Município de Pontal do Paraná – PR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFA6B138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 115/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.814.000,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	DIVISÃO DE TESOURARIA	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	430.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	DIVISÃO DE URBANISMO	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00

Fonte de Recursos – 1042 – Transferência FNDE – PNAE

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.031	Manutenção Do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.031	Manutenção Do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.031	Manutenção Do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.037	Manutenção Do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 115 – EDUCAÇÃO – Transporte Escolar 2005

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.033	Manutenção Dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24 .000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40 .000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.10.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:71EDB76D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2025

P O R T A R I A Nº 255/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 06 da funcionária **ILZA SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, para a função gratificada – referência nº 03 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 017 de 25 de fevereiro de 2025, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/10/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6FE00883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2025

DECRETO Nº 161, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área

de terras que especifica, destinadas à construção de edifícios públicos voltados à assistência social, nos termos das alíneas "g" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas "G" e "M", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV; 22, inciso II; 182, §§ 3º e 4º, inciso III e; 184, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
CONSIDERANDO que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;
CONSIDERANDO que a fração desapropriada encontra-se **encravada na matrícula nº 11.982, de propriedade do Município de Porto Amazonas, imóvel no qual estão sendo realizadas obras públicas, tais como o Centro do Idoso e o CRAS, sendo que a área desapropriada de 92,85 m² será incorporada à referida matrícula, conforme planta anexa**;
CONSIDERANDO que a desapropriação ora declarada enquadra-se nas hipóteses previstas nas alíneas "g" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma vez que tem por finalidade a ampliação de área pública destinada à construção e implantação de equipamentos públicos municipais, notadamente o **Centro do Idoso**, e o **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**; vinculados à política de **assistência social;**
CONSIDERANDO que o **Centro do Idoso** e o **CRAS** constituem estruturas essenciais à execução das ações de **proteção social básica e especial**, garantindo atendimento, acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
CONSIDERANDO, ainda, que a desapropriação da área de 92,85 m² visa a **adequação e ampliação do espaço público municipal**, promovendo o ordenamento territorial e a melhoria da infraestrutura urbana, em conformidade com os objetivos do **Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas**, com vistas à promoção do bem-estar social e da qualidade de vida da população;

DECRETA:
Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou Judicial, a fração de terras com área de 92,85 m² integrante de área maior da matricula nº 14.281, de propriedade de Miguel Tadeu Sokulski, conforme especificações do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. A fração desapropriada será incorporada à matrícula nº11.982, de propriedade do Município de Porto Amazonas, na qual já se encontram em execução obras públicas, como o Centro do Idoso e o CRAS.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 14

de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
Especificações da área desapropriada

Área 01	
Localização	Porto Amazonas Paraná
Proprietário	Miguel Tadeu Sokulski
Matrícula	14.281
Área	92,85m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Lote de terreno Urbano, situado no Município de Porto Amazonas, estado do Paraná, com a área de 92,85 m² (noventa e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com a seguinte descrição: Tem início no vértice **0=PP** (E: 610864.415m e N: 7173733.554m); Daí segue fazendo frente para a Rua Nelson Rodrigues Paes até o vértice **1** (E: 610868.048m e N: 7173732.225m) no azimute de **110º01'45"**, na extensão de **3,86**m; Do vértice **1**(E: 610868.048m e N: 7173732.225m) segue até o vértice **2** (E: 610873.304me N: 7173730.111m) no azimute de **112º44'11"**na extensão de **5,66** m; Do vértice **2**(E: 610873.304m e N: 7173730.111m) segue até o vértice **3** (E: 610875.617m e N: 7173729.111m) no azimute de **118º33'28"**, na extensão de **2,52**m; Do vértice **3** (E: 610875.617m e N: 7173729.111m) segue fazendo frente para a Rua Projetada até o vértice **4** (E: 610854.540m e N: 7173717.526m)no azimute de **241º13'08"** na extensão de **24,05** m; Do vértice **4** (E: 610854.540m e N: 7173717.526m) segue confrontando com Prefeitura Municipal de Porto Amazonas Matricula nº 11.982 até o vértice **0=PP** (E: 610864.415m e N: 7173733.554m) início da descrição, no azimute de **31º38'13"**na extensão de **18,82** m; fechando assim o polígono acima descrito.	

Link de acesso ao Decreto na íntegra:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202025/DECRETO%20N%C2%BA%20161%20-%20UTILIDADE%20PUBLICA.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:00FAB50A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2025

DECRETO Nº 162, DE 16 OUTUBRO DE 2025

Designa os membros para comporem a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, destinado ao provimento de cargos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, nos termos da Lei Municipal Nº 1.133, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal n° 1.133/2021;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelos Departamentos Municipais, conforme documentos a seguir:
Departamento de Educação: Ofício n.º 302/2025 – Protocolo n.º 1033/2025;
Departamento de Saúde: Ofício n.º 842/2025 e n° 1140/2025– Protocolo n.º 1125/2025 e n° 1396/2025;

Departamento de Assistência Social: Ofício n.º 235/2025 – Protocolo n.º 1018/2025;
Departamento Rodoviário: Ofício n.º 104/2025 – Protocolo n.º 1199/2025;

CONSIDERANDO, que a contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado-PSS mostra-se imprescindível para suprir as demandas de pessoal e assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais nas diversas áreas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a autorização conforme Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/25, Edição 3386.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nos Departamentos Municipais, sendo:
Presidente: CAROLINY DOS SANTOS CHAVES, portador da CIN XXX.369-X, matrícula 1000128, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, com Bacharel em Nutrição.

Membro: CAMILA PORTELA, portador da CIN XXX.923.762-XX, matrícula 1000115, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, com Ensino Superior incompleto.

Membro: CAMILA NAYLA MARCONDES, portadora da CIN XXX.277.325-XX, matrícula 1000119, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, com Ensino Superior incompleto.

Membro: SHEILA MOLKENTHIN, portadora da CIN XXX.881-XX, matrícula 2841, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, com Bacharel em Serviço Social.

Membro: ROSILDA DO ROCIO GOLÇALVES, portadora da CIN XXX.602-XX, matrícula 3281, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com Licenciatura em Pedagogia.

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AE5884D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 049/2025 AGRICOPEL

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ Nº 81.632.093/0017-36
RECORRIDO	DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70 / PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº049/2025, feito pela empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ Nº 81.632.093/0017-36,** contrária a habilitação da empresa **DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70** declarada vencedora do Lote 1 – Óleo Diesel S10.

Em síntese, a recorrente alega que a empresa vencedora do certame, **DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70** não apresentou o documento de "Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual", conforme exigido no item 4.1 "c" do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório.
A recorrida, em sua contrarrazão sustenta que o documento em questão não estava expressamente listado no ANEXO III – Documentos para Habilitação, que é o rol específico e taxativo para a documentação de habilitação. A Recorrida sustenta que cumpriu todas as exigências do Anexo III e, subsidiariamente, solicitou a abertura de diligência para a apresentação do documento, caso a Administração o considere necessário.
É o que tinha a relatar, passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 03/10/2025, às 14h08, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
A contrarrazão foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, na data de 07/10/2025 às 13h:42, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital do Pregão Eletrônico.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Em suas razões recursais a recorrente alega que a empresa **DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70** não apresentou o documento de "Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual", conforme exigido no item 4.1 "c" do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório.

3.1 Do Princípio da Vinculação ao Edital e da Clareza das Exigências

O Princípio da Vinculação ao Edital é um dos pilares do processo licitatório, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, para a apresentação dos documentos de habilitação verifica-se a seguinte situação:
a) A "inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual", foi solicitada no Item 4.1 "c" do Termo de Referência ANEXO I do Edital.
b) Os documentos de habilitação foram solicitados no Anexo III do edital – Documentos de habilitação.
A inserção de uma condição de habilitação em um anexo que tem como finalidade a especificação do objeto (Termo de Referência), em vez de estar no anexo específico destinado à documentação de habilitação (Anexo III), representa um erro na elaboração do Edital e gera uma inconsistência interna no documento de convocação.
O edital do Pregão Eletrônico n°049/2025 estabelece, no ANEXO III, a lista de **Documentos para Habilitação**. Este anexo detalha os requisitos de qualificação técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira que os licitantes devem apresentar.
As condições de qualificação precisam ser evidentes e diretas, e a Administração não deve usar de erros na redação do edital para inabilitar/desclassificar o participante, principalmente quando a desqualificação contraria o Princípio da Competitividade e o Princípio da busca pela proposta mais vantajosa.

3.2 Do Instituto da Diligência

O Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução

do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
No presente caso, a diligência não visa suprir a ausência de um documento que foi exigido no rol de habilitação (Anexo III), mas sim sanar uma dúvida razoável gerada pela própria Administração ao incluir a exigência em local inadequado (Anexo I – Termo de Referência). A Recorrida, em suas contrarrazões, manifestou-se pela possibilidade de apresentar o documento, demonstrando boa-fé e capacidade de sanar a pendência.
Por analogia, vejamos o que diz o ACÓRDÃO 602/2025 – PLENÁRIO:
"Quanto à não apresentação do balanço patrimonial de 2023 da representante, o órgão licitante deveria aberto diligência à empresa para sanar a pendência, por se tratar de documento que atestaria uma condição pré-existente à data da abertura do certame, em cumprimento ao art. 64 da Lei 14.133/2021".
A questão central é se a "Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal" era uma exigência clara e inequívoca de habilitação, a ponto de sua ausência justificar a inabilitação, ou se a sua menção apenas no Termo de Referência (Anexo I) e não no Anexo III (Documentos para Habilitação) gera uma dúvida razoável que poderia ser sanada por diligência.
Levando em conta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a importância da transparência nas solicitações do edital, a falta de um documento no anexo específico para habilitação (Anexo III), ainda que referido em outro anexo (Anexo I), pode ser vista como um erro na elaboração do edital que não deve prejudicar o licitante. A inabilitação da empresa vencedora, que apresentou a proposta mais vantajosa, por uma falha formal do Edital, seria uma medida excessivamente rigorosa e contrária aos princípios da economicidade e da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que devem prevalecer quando a falha é sanável e não compromete a qualificação da empresa.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** à empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ Nº 81.632.093/0017-36**, mantendo a habilitação da empresa **DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70,** e promovendo diligência, com fundamento no Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a recorrida, apresente, no prazo de 1 (um) dia útil, o documento de "Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual".
Desta forma, condiciono a habilitação definitiva da empresa **DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70** à apresentação do documento exigido e à sua conformidade com a legislação, no prazo estipulado neste documento e a ser informado via chat da Plataforma Bll.
Após a juntada do documento ou a inabilitação da licitante por não atender a diligência realizada, o presente recurso será encaminhado à autoridade superior para apreciação e decisão.

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2025.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4B89D511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 17 de outubro de 2025 até às 17h00min do dia 21 outubro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a **aquisição de Etilenodiamina (EDA) para uso no laboratório Cispar.**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (21/10/2025)** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 16 de outubro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3E8413A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de outubro de 2025 até às 17h00min do dia 21 de outubro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Celular por meio do Serviço Móvel Pessoal - SMP – com fornecimento de CHIP (cartão SIM Card) com dados moveis, internet e voz, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (21/10/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel

Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 16 de outubro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:EA5BCD77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 17 de outubro de 2025 até às 17h00min do dia 21 de outubro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a **aquisição de licença de software Power BI Pro, com vigência de 12 (doze) meses.**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (21/10/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 16 de outubro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:FFD41CFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

CNPJ: 16.804.051/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO: Promover a rescisão amigável imediata da aquisição de Kits de Uniformes (camisetas, calças, aventais e boné), em conformidade com o Convênio nº 4500073800/4500073801, firmado entre CISPAR, Itaipu Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil.

Maringá - PR, 14 de outubro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D9022D23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65.

CONTRATADA: GONÇALES PNEUMÁTICOS LTDA.
CNPJ: 53.363.704/0001-95.

OBJETO: Aquisição de pneus automotivos novos de diferentes medidas e especificações, com fornecimento da mão de obra inclusa para serviços de montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento, reparos e calibragem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do CISPAR.

VALOR: R$24.860,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)**.**

VIGÊNCIA: 30/09/2026.

Maringá - PR, 19 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1AAF8C52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 367/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo, para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do Convênio, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Prado Ferreira, para execução do Convênio de Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Art. 1º. *Magna Regina de Moura Gonzales Procópio,* servidora efetiva, Coordenadora de Projetos, Matrícula nº 100170, para desempenhar a função de Gestora do Convênio

Art. 2º *Claudia Manoela Gomes Gonçalves,* Diretora da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Matrícula nº 99100250, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de outubro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3CCAFDC7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC**, com endereço a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 655 SALA 3 - CEP: 86061335 - BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE, neste ato representada pela **Sra. CRISTIANE DE CONTI MEDINA** portadora do CPF nº ***.***.009-10, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2025, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 174/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 91, §3º da Lei nº 14.133/21, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, COMO A ELABORAÇÃO DE MAPAS RURAIS E ALTERAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA CTR (CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS), DO MUNICÍPIO, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador, no dia 08 de outubro de 2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 16 de outubro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CONTI MEDINA
Fundação de Fomento a Ciência,
Tecnologia Inovação e Cultura -FUNCETIC

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:08977C43

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 07/2025

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$1.054,74 (um mil cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) cada, valor total R$2.109,48 (dois mil cento e nove reais e quarenta e oito centavos) a favor do Diretor do Samae, Eder Junior Mazar, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar da FENASAN - Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente, nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2025 na Expo Center Norte em São Paulo - SP.

Prado Ferreira, 16 de Outubro de 2025.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B52E66BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 06/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA5.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Leis Municipal nº.1682/2024, de 26 de dezembro de 2024 e 1683/2024 de 26 de dezembro de 2024, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento doLegislativo Municipal no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS CIVIL **R$ 2**5.000,00
TOTAL R$ 25.000,00
Recursos Livres 01001
Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:
REDUÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM P.R R$ 15.000,00
3.3.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM P. R. R$ 3.500,00
3.3.90.49.00.00 AUXILIO TRANSPORTE R$ 6.500,00
TOTAL R$ 25.000,00
Recursos livres 01000

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, **16 de outubro de 2025.**

FERNANDO CUNHA	*ANTONIO CEZAR CREPLIVE*
Presidente	Vice-Presidente

JACQUELINE JOICE BERTAPELLI	*EDUARDO JOSÉ LAGO*
1ª Secretario	2º Secretario

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:53AEE373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11230/2025 DE 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.069,12 (vinte e seis mil e sessenta e nove reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
42 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
286 - 3.3.90.30.00.00	O 1303 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
550 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.654,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
623 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.915,12
Total Suplementação:		**26.069,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, ~ 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
43 - 4.4.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
287 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
575 - 3.3.90.36.00.00	O 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.569,12
Total Redução:		**26.069,12**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BD7D03B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1726, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - REPUBLICADO.

Denomina de "Prefeito Anibal Borba Cordeiro", o bem público especificado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado "Espaço Multieventos Prefeito Anibal Borba Cordeiro" o bem público de propriedade do Município de Quatro Barras, objeto da Matrícula nº 04.579 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campina Grande do Sul, localizado na Avenida 25 de Janeiro, nº 1025.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2982AF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DETERMINA, o Servidor Municipal Senhor EDIVALDO JOSE ANASTACIO, CPF nº. ***.295.428-**, cargo efetivo de "Mecânico", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99 artigos 96 e 97, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 17 de Outubro de 2025.

Quatro Barras, 16 de Outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E3B8C3C7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 41/2025, Parecer Contábil e Exame Técnico CCI nº 39/2025, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 120/2025/Previ
DATA: 10/10/2025
OBJETO: Inscrições para o Workshop RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "f" c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 16 de outubro de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:80A677B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 08 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras.**

Aos 15 (quinze) dias de outubro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

MEDIFÁCIL CLÍNICA MÉDICA E ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.533.703/0001-08 **– Empresa habilitada.**

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (quinze) de outubro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5CDF7A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 19 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação complementares, a empresa **CENTRO PARANAENSE DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO GUIDO A. V. PEREZ LTDA** – CNPJ: 75.621.367/0001-21 para os itens 1, 4, 9 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi publicado no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025 na AMP e no site da Prefeitura.

Da análise dos documentos de habilitação, os documentos referentes aos itens 7.4, 7.5, 7.7, 7.8 e 7.14 foram apresentados em DESCONFORMIDADE com o Edital do Chamamento Público e, portanto, a empresa está inabilitada.

CENTRO PARANAENSE DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO GUIDO A. V. PEREZ LTDA – CNPJ: 75.621.367/0001-21 – **Empresa inabilitada.**

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 06/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38F7414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 25 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.627/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 10/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido**

edital, o qual apresentaram **o**s documentos de habilitação os proponentes **CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA** – CPF: XXX.762.XXX-68 e **DEVANIR HONÓRIO –** CPF XXX.626.XXX para o item 03 "*Prestação de serviço de Motorista Categoria "D*", conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.
O Comunicado da sessão pública da análise dos documentos de habilitação foi publicado no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025 na AMP e no site da Prefeitura.
Da análise pela Comissão de Contratação dos documentos de habilitação, temos:

1) CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA – CPF: XXX.762.XXX-68**:**
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Cópia autenticada do NIT ou PIS/PASEP;
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
Certidão negativa de insolvência civil;
Autenticar o atestado de exercício profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses.
Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

2) DEVANIR HONÓRIO – CPF XXX.626.XXX-04:
Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
Cópia autenticada do NIT ou PIS/PASEP;
Prova de regularidade perante a Seguridade Social ou trabalhista (obs: apresentar certidão NEGATIVA).
Autenticar o atestado de exercício profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses.
Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos Portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes estão APTOS a participarem do certame.
Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, os proponentes acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DB4EC8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 33 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, do qual apresentou os documentos de habilitação complementares a proponente **KELLY BRUNA BELL FERREIRA** – CPF XXX.605.XXX-76 para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza".
O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da prefeitura, no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025.
Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:
KELLY BRUNA BELL FERREIRA – CPF XXX.605.XXX-76 para o item 2:
Cópia de Antecedentes Criminais;
Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos federais **(retirar pela internet);**
Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos estaduais **(retirar pela internet);**
Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos municipais **(retirar pela internet);**
Prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista **(retirar pela internet);**
Certidão negativa de Insolvência Civil **(retirar no fórum de Quatro Barras);**
Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistentes de comorbidades pré-existentes;
Todas as declarações dos anexos do Edital do Chamamento Público nº 11/2024.
Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.
Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, os proponentes regularizem as respectivas documentações em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0E83B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 34 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, do qual apresentou os documentos de habilitação os proponentes: **JOICE MAÍRA PONTES** – CPF XXX.690.XXX-63 para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza".
O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da prefeitura, no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025.
Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:
JOICE MAÍRA PONTES – CPF XXX.690.XXX-63 para o item 2:

Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
Cópia autenticada do Comprovante de endereço;
Cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Cópia autenticada do NIT ou PIS/PASEP;
Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de:
Débitos federais **(retirar pela internet)**
Débitos estaduais **(retirar pela internet)**
Débitos municipais **(retirar na tributação da prefeitura do domicílio)** do domicílio ou sede do proponente.
prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista; **(retirar pela internet)**
certidão negativa de insolvência civil; **(retirar no fórum de Quatro Barras)**
Experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses;
Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes, **estando apta a desenvolver a função conforme o edital.**
Todas as declarações dos anexos deste edital. (ANEXOS 03 e 06).
Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.
Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes estão aptos a participarem do certame.
Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, os proponentes regularizem as respectivas documentações em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AADD2649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de veículos e implementos agrícolas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/10/2025 às 08h29 do dia 07/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 07/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2C23FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços integrados de manutenção preventiva e corretiva da piscina e do sistema de aquecedor a gás do Complexo Aquático Municipal Elisa Vera Santos Fortes, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/10/2025 às 08h29 do dia 10/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 10/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:862FC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2023

OBJETO: O referido Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 91/2022.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços n° 74/2023 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua "**CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE""** e garantido através do 2º Termo Aditivo ao referido contrato.
DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado entre setembro de 2024 a agosto de 2025, que representa 5,2463% e reajusta os valores unitários mensais objetos do contrato, totalizando o valor de R$ 237.848,76 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 15317/2025, com Parecer Jurídico nº 301/2025, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2AFAB813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 7841,7845/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7841/2025
DIVONEI MOTA DA SILVA – CPF. XXX.302.509-XX
I)Processo Administrativo n° 17.673/2025
II) Cargo do servidor: CONSELHEIRO TUTELAR
III)Período de afastamento: 17/10/2025(07h) a 17/10/2025(20h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Translado de adolescente, na cidade de Paula Freitas/PR.

Requerimento de Diária n° 7845/2025
BEATRIZ CRISTINA DE MATTOS PERBELIN – CPF. XXX.351.159-XX
I)Processo Administrativo n° 17.673/2025
II) Cargo do servidor: CONSELHEIRO TUTELAR
III)Período de afastamento: 17/10/2025(07h) a 17/10/2025(20h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Translado de adolescente, na cidade de Paula Freitas/PR.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9E9FA59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 100/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 16439/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO É A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MULTIPLAYERS, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO., com fulcro no Artº 74, II E § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 325/2025.
CONTRATADA: KEVIN MOLTOCARO.
CNPJ Nº: 31.875.270/0001-70.
VALOR TOTAL DE: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
410 – 17.002.23.695.0008.2.054.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
436 - 17.004.23.695.0008.2.205.3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E0E1FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 101/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 16439/2025**. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras. Credenciamento nº 03/2025. Parecer Jurídico n° 176/2025.
CONTRATADA: SILIANE RODRIGUES CAMARGO.
CNPJ Nº: 53.179.0004/0001-45.
VALOR TOTAL DE: R$ 269.481,60 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
227 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F33A80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 102/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 16441/2025**. **Objeto:** Contratação do serviço de Dj Applause para Eventos "domingão da família," Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Quatro Barras,, com fulcro no Art. 74, , II E §2º da Lei 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 324/2025.

CONTRATADA: APPLAUSE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 51.602.165/0001-74
VALOR TOTAL DE: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
410 – 17.002.23.695.0008.2.054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E0EA5249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 103/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 16093/2025**. **Objeto:** Contratação do serviço de Dj Vissossi para Evento "Domingão da Família," Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Quatro Barras, , com fulcro no Art. 74, , II E §2º da Lei 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 320/2025.**
CONTRATADA: LEONARDO VISSOSSI DA SILVA
CNPJ Nº 58.878.820/0001-60
VALOR TOTAL DE: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
410 – 17.002.23.695.0008.2.054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E15EAEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 99/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 17179/2025**. **Objeto:** a contratação de empresa para Prestação De Serviço Contínuo De Acolhimento Institucional De Alta Complexidade Para Criança/Adolescente (Menor N. R. T., De 10 Anos, Com Quadro Neuropsiquiátrico Singular). Na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e, com fulcro Artº 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 340/2025.
CONTRATADA: NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS.
CNPJ Nº: 03.448.121/0001-99.
VALOR TOTAL DE: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
85 – 04.003.08.243.0006.2.201.3.3.90.39.00.00..– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:98E03AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
AVISO E RAT INEX 68

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **62.668.369 MILENA DE OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ sob o nº 62.668.369/0001-24, com sede na Rua AMAPA, 1818 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 16 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **62.668.369 MILENA DE OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ sob o nº 62.668.369/0001-24, com sede na Rua AMAPA, 1818 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação – Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 10 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:26897767

LICITAÇÃO
AVISO E RAT INEX 69

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **ANDREINA VITORIA RAMOS SANTANA**, CNPJ sob o nº 62.611.233/0001-88, com sede na Rua 25 DE DEZEMBRO , 2275 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 16 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **ANDREINA VITORIA RAMOS SANTANA**, CNPJ sob o nº 62.611.233/0001-88, com sede na Rua 25 DE DEZEMBRO , 2275 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 10 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C1E97C95

LICITAÇÃO
CONTRATO 214 INEXIG 67

CONTRATO Nº 214/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2025
VINCULADOS AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº 083.***.979-**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristovão, CEP: 87.507-230 Umuarama PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.372.189/0001-50, neste ato representado por ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.***.732-*, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 069.***.***- 01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de Exceução de Projetos de Drenagem , Pavimentação de Estradas Vicinais, e Projetos de Pavimentação e Recpaeamento de Vias Urbanas , conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, anexos: I-A, I-B, I-C I-D, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 15 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

ELSON H.CAMPOS BENTO
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6098D6ED

LICITAÇÃO
DECRETO 241 FIXA MULTA

DECRETO Nº 241/2025

Súmula: Acata decisão, fixa multa e dá outras providências

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o contido no processo administrativo 01/2025, do Decreto Municipal 199/2025.
Considerando a flagrante infringência contratual;

Considerando que foi observado o devido contraditório no citado processo, sem qualquer manifestação da empresa;

Considerando que cabe a administração pública zelar pelos princípios que regem a administração pública;

DECRETA

Art. 1º - Acato na íntegra a decisão exarada pela comissão de processo administrativo, instituída através do decreto 118/2025, contra a empresa CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, no processo administrativo do Decreto nº 199/2025, com cominação de multa fixada no valor de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) **,** sem prejuízo da pena de proibição de contratar com o município de Querência do Norte pelo prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - As multas deverão ser encaminhadas ao setor de Tributação para devida inscrição da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, aos 16 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DB5C9006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 379/2025

PORTARIA N° 379/2025
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1580/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde de 13/10/2025 a 02/11/2025, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº 6.270.296-6/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 13/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30FBD3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 380/2025

PORTARIA N° 380/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1531/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 07/10/2025 a 07/12/2025, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG. nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0915A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 381/2025

PORTARIA N° 381/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1605/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 08/10/2025 a 08/11/2025, para SILVANA SURECK MUNIZ, RG nº. 5.061.412-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78376231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 382/2025

PORTARIA N° 382/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1648/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 13/10/2025 a 27/10/2025, para NAYARA PICNOSCA, RG nº. 10.708.260-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3731E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA:RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO - ME, inscrito no **CNPJ 33.269.743/0001-10.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 251.090,50 (duzentos e cinquenta um mil noventa reais e cinquenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO – ME, inscrito no **CNPJ 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.832,03 (cinquenta mil oitocentos e trinta dois reais e tres centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 70.882,16 (setenta mil oitocentos e oitenta dois reais e dezesseis centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SAÚDE ANIMAL AGRO E VET LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 45.998.557/0001-00**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 46.845,00 (quarenta seis mil oitocentos e quarenta cinco reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CONFECÇÕES OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 02.541.062/0001-36**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 40.042,08 (quarenta mil quarenta dois reais e oito centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CONVENIÊNCIA DO NENE LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 27.216.123/0001-10**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.757,80 (vinte três mil setecentos e cinquenta sete reais e oitenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6F58A39D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: D DA S R ZAMZICKI - ME, inscrito no **CNPJ 19.179.344/0001-38**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tecidos e Artigos de Aviamentos, para uso nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 24.137,87 (vinte quatro mil cento e trinta sete reais e oitenta sete centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3F36D021

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAPEL. COM LTDA ME, inscrito no **CNPJ 06.991.915/0001-92**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tecidos e Artigos de Aviamentos, para uso nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 14.977,62 (quatorze mil novecentos e setenta sete reais e sessenta dois centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:26FFA2A1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ELAINE DE SOUZA ARMARINHOS - ME, inscrito no **CNPJ 21.532.961/0001-17.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tecidos e Artigos de Aviamentos, para uso nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste-PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 12.488,70 (doze mil quatrocentos e oitenta oito reais e setenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025
DATA DA ATA REGISTRO:14/10/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: 14/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9AE8BDA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADMIR LUIZ FRASSON, no período de 03/11/2025 à 02/12/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2024 à 01/08/2025 ao Servidor público Municipal **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da RG n°4.761.081-8/PR, inscrito no CPF nº 600.318.919-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 279 de 16/10/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8BF303C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO BRANIZ NETTO, no período de 03/11/2025 à 02/12/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG n° 3.415.595-0/PR, inscrito no CPF nº 446.297.969-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 280 de 16/10/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5EB91366

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA no período de 03/11/2025 à 02/12/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2024 à 02/11/2025 à Servidora pública Municipal **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.5.035.755-4/PR, inscrita no CPF nº.723.134.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 281 de 16/10/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FE8B8529

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, no período de 03/11/2025 à 02/12/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025 ao Servidor público Municipal **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°3.926.697-0/PR, inscrito no CPF nº.505.120.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 282 de 16/10/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:31B1D5F4

ESPORTE E LAZER
LEI MUNICIPAL Nº986/09/2025

LEI MUNICIPAL Nº986/09/2025
Data:16 de outubro de 2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a política municipal de esportes e lazer, a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL e criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, e dá outras providências:"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE, Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a política municipal de esportes e lazer e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de esporte e lazer no Município de Rancho Alegre D' Oeste será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando a prática esportiva em todos os âmbitos.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas por meio de:

I - Políticas sociais básicas de esporte e lazer;

II - Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população municipal;

III - promover a construção e o fortalecimento da cidadania assegurando o acesso as práticas esportivas e ao conhecimento científico-tecnológico a elas inerente;

IV - Fomentar a prática de esportes de caráter participativo e educativo, para toda a população, além de fortalecer a identidade cultural esportiva a partir de ações integradas com outros segmentos;

V - Incentivar o desenvolvimento de talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e para-atletas, promovendo a democratização dessa manifestação esportiva.

Art. 3º. A política de esporte e lazer será composta pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal de Esporte e Lazer;

II - Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL;

III - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL;

IV - Unidades de atendimento Governamentais e Entidades de atendimento não governamentais.

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 4º. Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados governamentais e não governamentais, diretamente ligados à área esportiva, todos devidamente credenciados, que se reunirão de acordo com calendário nacional e estadual, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte - CMEL, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O CMEL poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. A Conferência será convocada pelo CMEL, em período determinado pelos Órgãos competentes, por meio de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1º. Para a realização da Conferência, o CMEL constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação dos envolvidos.

§ 2º. Em caso de não convocação por parte do CMEL, dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no CMEL, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

Art. 6º. O CMEL fará a convocação da Conferência, a qual deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação, bem como a convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º. Os delegados da Conferência Municipal de Esportes e Lazer, representantes dos segmentos da sociedade civil, serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito a voz e voto, conforme previsto no Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 8º. Os delegados dos órgãos governamentais na Conferência serão indicados pelos gestores estaduais, regionais e municipais de cada política setorial de atendimento ao esporte, mediante oficio enviado ao CMEL, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa da prática esportiva, com direito a voz e voto.

Art. 9º. A finalidade da Conferência compreende:

I - Aprovar o Regimento da Conferência;

II - Conferir se houve a execução das propostas da Conferência Municipal anterior;

III - Avaliar, por meio de elaboração de diagnóstico, a realidade da política de esportes no Município;

IV - Fixar as diretrizes gerais da política municipal de esportes e lazer no biênio subsequente a sua realização;

V - Eleger os representantes do Município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

VI - Aprovar e dar publicidade às suas deliberações, por meio de resolução publicada pelo CMEL.

Art. 10. O Regulamento e o Regimento da Conferência Municipal de Esportes e Lazer disporão sobre sua organização e funcionamento:

I - O Regulamento disporá sobre a organização da Conferência Municipal de Esportes e Lazer;

II - O Regimento disporá sobre o funcionamento da Conferência Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 11. Caberá ao Executivo Municipal garantir recursos do orçamento Municipal para custeio da Conferência Municipal de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMEL

Seção I

Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL

Art. 12. Institui o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL como órgão colegiado normativo, deliberativo, consultivo e controlador das ações da política municipal de esportes e lazer, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

§ 1º. O CMEL contará com o apoio técnico, operacional e administrativo da equipe lotada no Departamento Municipal de Esportes e Lazer, que deverá ser composta por profissionais com conhecimentos e habilidades voltadas às políticas da área de Esportes e Lazer, devidamente aprovado pelo CMEL.

§ 2º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de Politicas Publicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Rancho Alegre D' Oeste.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL - será composto por 7 (sete) representantes indicados por Entidades não Governamentais e 7 (sete) representantes Governamentais.

Parágrafo único. Para cada membro titular do CMEL haverá um suplente.

Art. 14. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais relacionados ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores efetivos, preferencialmente com atuação e/ou formação na área de conhecimento de esportes, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I - 1 (um) representantes do Departamento de Esporte Lazer;

II - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;

IV - 1 (um) representante Departamento Municipal de Cultura;

V - 1 (um) representante do departamento Municipal da fazenda;

VI - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

VII – 1 (um) representante da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Diretores Municipais de Departamento são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, será facultado indicar um representante, desde que este tenha conhecimento técnico e das atribuições do Departamento Municipal que representa.

Art. 15. As vagas destinadas às Entidades não Governamentais serão as abaixo descritas:

I – 1 (um) representante de Associações desportivas;

II – 1 (um) representante indicado por associação de estudantes/alunos do Município de Rancho Alegre D' Oeste;

II – 2 (dois) representante indicado por profissionais da área de Educação Física;

IV - 1 (um) representante indicado por associação dos servidores municipais;

V - 1 (um) representante indicado pela Associação da Terceira Idade de Rancho alegre do Oeste.

VI - 1 (um) representante indicado por líderes das igrejas de Rancho Alegre D' Oeste.

Parágrafo único. As entidades não governamentais deverão indicar um representante que tenha preferencialmente atuação e/ou formação na área de esportes, sendo vedada a indicação de representante que exerça cargo em comissão ou de agente político nos Poderes Executivo ou Legislativo.

Art. 16. Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito e, no caso das entidades da sociedade civil, mediante indicação dos dirigentes dessas entidades ou responsável direto.

Art. 17. Os membros do Poder Público serão indicados, quando o caso, por escolha do Chefe do Executivo; o membro representante da Câmara Municipal será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 18. A função de membro do CMEL não será remunerada, sendo considerada de interesse público relevante, estabelecendo presunção de idoneidade moral.

Art. 19. Os representantes do CMEL seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Seção II

Da Competência

Art. 20. Compete ao CMEL:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II- Elaborar e aprovar o seu Regimento no prazo de 90 dias contados da data da publicação da Lei;

III - Conhecer a realidade do seu Município e elaborar o plano de ação anual do CMEL e o plano de aplicação anual do Fundo de Esporte;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção da prática esportiva, como ferramenta de qualidade de vida e condicionamento físico primordial;

V - Estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais dirigidas a prática esportiva, no âmbito do Município, que possam afetar suas deliberações;

VI - Acompanhar, monitorar, propor e avaliar a Política Municipal de Esportes, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos;

VII - Registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais;

VIII - Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do CMEL;

IX - Dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do CMEL, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do Conselho;

X - Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o pleno funcionamento do CMEL;

XI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados em leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

XII - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução;

XIII - Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidas e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

XIV - Articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração, a aprovação e a execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal de Esporte e Lazer;

XV - Articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas ao esporte, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito da sua competência;

XVI - Articular com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas ao esporte e lazer e demais conselhos setoriais;

XVII – Articular junto aos órgãos e entidades federais, estaduais e Municipais.

XVIII - instituir Comissões Temáticas necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao CMEL e indicar representantes para compor Comissões Intersetoriais;

XIX - Publicar todas as suas deliberações e Resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;

XX - Articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Municipal de Esportes;

XXI - Articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a execução e aplicabilidade do Plano Municipal de Esportes;

XXII - Cumprir e executar as metas que lhe foram atribuídas no Plano Municipal de Esportes.

Seção III

Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMEL

Art. 21. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL terá a duração de 2 (dois) anos.

§ 1º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, a organização, a associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMEL, indicando novo representante.

§ 2º. Os conselheiros municipais do CMEL que concorrerem a pleito eleitoral para outros cargos públicos eletivos deverão requerer o afastamento de suas funções, no ato da inscrição.

§ 3º. O Regimento Interno do CMEL disporá sobre a substituição de Conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais.

Seção IV

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL

Art. 22. O CMEL se reunirá na forma e na periodicidade estabelecidas no seu Regimento e terá a seguinte estrutura paritária de representantes Governamentais e não Governamentais:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;

II - Comissões Temáticas Temporárias, Especiais e Permanentes;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva.

Art. 23. A Mesa Diretiva será eleita pelo CMEL, dentre os membros indicados pelos Órgãos Públicos e Entidades não Governamentais, no dia da posse dos conselheiros, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete à Mesa Diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A Mesa Diretiva, excepcionalmente, poderá tomar providências "*ad referendum"*, em caráter de urgência, contudo deverá pautar o assunto na primeira Reunião Ordinária do Conselho para ratificação, e caso a plenária não concordar, o "*ad referendum"* será revogado, passando a não ter validade o documento posto pela Mesa Diretiva.

Art. 24. As Comissões Temáticas do CMEL serão compostas de membros titulares e de suplentes, sendo facultada a participação de convidados.

Parágrafo único. As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e/ou propositivo e serão vinculadas ao CMEL.

Art. 25. A Plenária do CMEL é composta pelo colegiado dos membros titulares e de suplentes quando estiverem substituindo o titular, ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMEL.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, de natureza contábil e financeira, e que terá a finalidade de captação de recursos, apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação.

§ 1º. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer se constituirá de:

I - Dotação orçamentaria a ele destinado;

II - Recursos provenientes da União Federal, Estado e organismos internacionais;

III - recursos provenientes do Orçamento Geral do Município, abrindo-se, inclusive, créditos adicionais, quando necessários;

IV - Recursos oriundos de convênios com entidades nacionais, regionais e internacionais, inclusive não governamentais, referente à execução de políticas para o esporte e lazer;

V - Transferências de outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMEL;

VI - Receitas oriundas das locações feitas pelo Município sobres seus espaços esportivos;

VII - por rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VIII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§ 2º. As disponibilidades dos recursos do FMEL serão aplicadas em projetos e ações que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte e do lazer no Município de Rancho Alegre do Oeste, e serão aplicadas nas seguintes áreas:

I - Esporte e paradesporto educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;

II - Esporte e paradesporto de rendimento, visando a obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas e equipes representantes do município em competições esportivas;

III - organização e realização de eventos esportivos, paradesportivos e de lazer locais, com caráter competitivo, de integração e/ou participação municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;

IV - Demais ações que o Conselho Municipal de Esporte e Lazer julgar necessárias para o desenvolvimento do esporte e lazer no Município de Rancho Alegre do Oeste.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio de Plano de Ação e aplicação em conformidade com a Politica Municipal do Esporte.

Art. 27. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias após a vigência desta Lei, observadas as orientações do Conselho Nacional de Desporto - CND.

Art. 28. O gerenciamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL se dará da seguinte forma:

I – Pelo Departamento Municipal Esporte e Lazer, com a deliberação do CMEL, à qual caberão as seguintes atribuições:

a) administrar os recursos específicos para os programas de atendimento ao incentivo ao esporte, segundo as Resoluções e Edital do CMEL;
b) autorizar a aplicação dos recursos em benefício do incentivo ao esporte, nos termos das Resoluções e Edital do CMEL;
c) encaminhar bimestralmente relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.

II – Pelo Departamento Municipal da Fazenda, à qual caberão as seguintes atribuições:

a) registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício ao incentivo do esporte pelo Estado ou pela União;
b) registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;
c) manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 29. Poderão pleitear recursos do FMEL as Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais que estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMEL, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMEL, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros, mediante autorização legislativa e obedecida a legislação vigente sobre o tema.

Art. 30. As deliberações concernentes à gestão e à administração do FMEL serão executadas pelo Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sendo está a responsável pela prestação de contas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial legislações municipais anteriores que tratem da matéria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE-PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:408C340E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, SECID – Secretaria de Estado das Cidades em acompanhamento de demandas do Município e participação na Cerimônia de anúncio de Investmentos na área da Educação conforme convite em anexo.
III – Data: **19/10/2025 à 22/10/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 16 de Outubro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:1FB7D005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, SECID – Secretaria de Estado das Cidades em acompanhamento de demandas do Município e participação na Cerimônia de anúncio de Investmentos na área da Educação conforme convite em anexo.
III – Data: **19/10/2025 à 22/10/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 16 de Outubro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:539A97E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, SECID – Secretaria de Estado das Cidades em acompanhamento de demandas do Município e participação na Cerimônia de anúncio de Investmentos na área da Educação conforme convite em anexo.
III – Data: **19/10/2025 à 22/10/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 16 de Outubro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:90AC3443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.964, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a fixação de parâmetros numéricos para o limite de estudantes por turma nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Ensino de Realeza - Paraná, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de retificar o Decreto nº 4.280, de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos parâmetros numéricos sobre o limite máximo de estudantes por turma nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Ensino de Realeza, em consonância com o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) e demais legislações vigentes, e em observância ao princípio da qualidade social da educação.

Art. 2º. Os limites fixados neste decreto objetivam assegurar melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem, o atendimento individualizado e a eficácia da prática pedagógica.

Art. 3º. O limite máximo de estudantes por turma, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Realeza, fica estabelecido em:

I - **1º (Primeiro) Ano do Ensino Fundamental:** máximo de **20 (vinte) estudantes** por turma. II - **2º (Segundo) e 3º (Terceiro) Anos do Ensino Fundamental:** máximo de **25 (vinte e cinco) estudantes** por turma. III - **4º (Quarto) e 5º (Quinto) Anos do Ensino Fundamental:** máximo de **28 (vinte e oito) estudantes** por turma.

§ 1º. Para as turmas multisseriadas, quando autorizadas pelo sistema municipal de ensino, o limite máximo será de **20 (vinte) estudantes** por turma.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá planejar a alocação de recursos humanos, materiais e de infraestrutura física para o fiel cumprimento dos limites estabelecidos nesta Lei, sendo vedada a criação de turmas com número superior aos limites fixados, salvo as exceções previstas no art. 5º.

CAPÍTULO III DAS EXCEÇÕES E INCLUSÃO
Art. 5º. O número de estudantes por turma poderá ser acrescido em, no máximo, **2 (dois) estudantes**, somente em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A matrícula de estudante com deficiência severa ou múltipla, ou outras condições que exijam apoio intensivo e recursos especializados, implicará a redução de **2 (dois) estudantes** do limite máximo da turma estabelecido no Art. 3º, ou, a contratação de professor excedente para atender especificamente esses alunos.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir os atos regulamentares necessários à plena aplicação desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 16 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C4717908

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025

A Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza-Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 8069/1990 (ECA), na Lei Municipal n 2058/2023 e nas orientações do CONANDA:
Considerando o Edital nº 01/2024 do CMDCA, que trata do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, do dia 01/10/2023, mandato 2024-2027 de Realeza – PR;
Considerando o termo de posse de 10/01/2024;
Considerando a portaria 7456/2024 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros titulares para compor o Conselho Tutelar;
Considerando o atestado médico apresentado pelo conselheiro tutelar João Carlos Ramos, que deve permanecer afastado de suas atividades do dia 16/10 à 15/11/2025;
Considerando o termo de desistência apresentado pela suplente Jessica Franzen Polese em 30/04/2025, a qual informa não possuir interesse em assumir o cargo de conselheira tutelar de forma provisória pelo período descrito no edital de convocação 01/2025 do CMDCA;
Considerando o termo de desistência apresentado pela suplente Ana Rosa Pivetti de Almeida Penteado em 06/05/2025, a qual informa não possuir interesse em assumir o cargo de conselheira tutelar de forma provisória pelo período descrito no edital de convocação 02/2025 do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, NILVA FONTANA, para suprir a necessidade do cargo de Conselheiro Tutelar de forma provisória, pelo período de afastamento do conselheiro tutelar João Carlos Ramos, conforme atestado médico. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, até o dia 22/10/2025 (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo
DOCUMENTOS
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Realeza- PR;
j) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
k) Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado.;
l) Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza-PR.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Paraná, 16 de OUTUBRO de 2025.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D93358A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO 2 – LINHA GRUTA – REALEZA – PR.

Espólio de IRINEU ZANETTE, RG 3.173.360-0/PR, inscrito no CPF 034.248.479-68, neste ato representado por **ROSALINA MARIA ZANETTE,** RG 8.023.668-9/PR, inscrito no CPF 027.089.459-47 residente e domiciliada na Rua Antônio Chicanowski, n° 3254, cidade de Realeza-PR.
Vossa senhoria é proprietário de parte ideal do imóvel matriculado sob nº **R-17-15.692** - CRI de Realeza/PR, **sendo *Titular Tabular*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO 2 – LINHA GRUTA – REALEZA - PR.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
NOTIFICO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizado na Rua Sargento Ramiro da Silva, S/N - Realeza/PR.

Realeza/PR, 24 de Setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

_____
Contratante 1

_____
Contratante 1

_____
Contratante 2

_____
Contratante 2

_____
Testemunha – Nome e CPF

RECEBIDO: _____

DATA: _____/____/_____

Observações:
_____
_____

Diligência no Local ( )	Via Postal ( )	Publicação em Edital ( )

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:811C239C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO 2 – LINHA GRUTA – REALEZA – PR.

ROSALINA MARIA ZANETTE, RG 8.023.668-9/PR, inscrito no CPF 027.089.459-47 residente e domiciliada na Rua Antônio Chicanowski, n° 3254, cidade de Realeza-PR.

Vossa senhoria é proprietário de parte ideal do imóvel matriculado sob nº **R-17-15.692** - CRI de Realeza/PR, **sendo *Titular Tabular*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO 2 – LINHA GRUTA – REALEZA - PR.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
NOTIFICO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Sargento Ramiro da Silva, S/N - Realeza/PR.

Realeza/PR, 24 de Setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

_____
Contratante 1

_____
Contratante 1

_____
Contratante 2

_____
Contratante 2

_____
Testemunha – Nome e CPF

RECEBIDO: _____

DATA: _____/____/_____

Observações:_____
_____

Diligência no Local ( )	Via Postal ( )	Publicação em Edital ( )

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AC968999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.431/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **20/10/2025**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106421	Kleitson Telmo Grisa	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	03/08/2023 à 02/08/2024
3106479	Ozeias De Oliveira	Auditor Fiscal Tributário	03/01/2024 à 02/01/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 16 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7E40B84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.432/2025 16/10/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Enquadrar: a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de outubro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CARMEM DAIANE BASSO	Assistente Social	F05	F06
CLEONICE FARIAS LOPES	Agente de Endemias	C06	C07
MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	Técnico Administrativo	F10	F11

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3A04AA43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.433/2025 16/10/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
EVERTON DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Motorista	B02	E02

- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
VANESSA FARIAS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	A02	B02

- CONCEDER Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MARILIA EDUARDA WONS BERTAZZO	Professor de Educação Infantil	A02	C02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1DC2F451

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.434/2025 16/10/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EFETIVAR a partir de outubro os servidores abaixo relacionados aprovados no estágio probatório pela Comissão Permanente referente ao Concurso Público 01/2022 e conceder a Progressão de Nível.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	NÍVEL	NÍVEL
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Auxiliar de Serviços Gerais	3106108	A01	A02
DEJAIR LOCATELLI	Motorista	3106190	B01	B02
EDUARDO CAMARGO MOLINA	Agente de Endemias	3106192	C 01	C 02
LILIANE ANDRÉ DORNELES AZEREDO	Professor	3106191	A 01	A 02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8706FFF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 29

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APX3D90	278050T000001724	06/10/2025	54600
AZZ5G40	278050T000001725	06/10/2025	55414

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:BE06ECD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 38

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANL5239	278050T000001029	26/07/2025	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:4E0E9A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2025

ABERTURA: DIA: 04/08/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E

OUTROS SERVIÇOS, feitos pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ITEM 212, COM O VALOR DE R$ 22.924,44 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, ITEM 124, COM O VALOR DE R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).
- **BUENO COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI**, ITENS 52, 53, 59, 70, 85, 87, 52, 53, 59, 70, 85, 87, 105, 123, 125, 131, 132, 158, 159, 173, 180, 182, 203, 206, 210, 243, 254 e 255, COM O VALOR TOTAL DE R$ 187.950,89 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).
- **DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, ITEM 240, COM O VALOR DE R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
- **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, ITEM 140, COM O VALOR DE R$ 131.271,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais).
- **GRINGO ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ITENS 4, 10, 11, 14, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 72, 83, 84, 94, 98, 101, 104, 106, 111, 115, 127, 128, 135, 143, 144, 145, 148, 176, 195, 198, 207, 208, 209, 224, 247, 248, 249, 250 e 251, COM O VALOR TOTAL DE R$ 632.798,28 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
- **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, ITENS 177, 215, 227, 229, 233, 234, 235, 236 e 237, COM O VALOR TOTAL DE R$ 307.052,84 (trezentos e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, ITENS 3, 23, 61, 64, 109, 153, 154, 245 e 246, COM O VALOR TOTAL DE R$ 12.356,66 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
- **MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA**, ITEM 241, COM O VALOR DE R$ 7.296,46 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, ITENS 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 102, 103, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 146, 147, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 211, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 230, 231, 232, 238, 239, 242, 244, 252, 253, 256 e 257, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.491.632,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
- **O C MIOTTO E CIA LTDA**, ITENS 13, 65, 66, 96, 97, 119, 151 e 160, COM O VALOR TOTAL DE R$ 165.820,02 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos).
- **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, ITENS 18 e 19, COM O VALOR TOTAL DE R$ 8.774.08 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

REALEZA, AOS quatro dias de agosto de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:09D7C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 30

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 24/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IOX7416	278050T000000499	28/04/2025	53800	07730387857

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:84008E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 32

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 24/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASH9434	278050NIC0000049	12/07/2025	50020	R$ 586,94
AYG6J74	278050NIC0000050	12/07/2025	50020	R$ 586,94
BCV4C33	278050NIC0000047	12/07/2025	50020	R$ 586,94
BEE8F34	278050NIC0000048	12/07/2025	50020	R$ 586,94
BEE8F34	278050NIC0000051	12/07/2025	50020	R$ 586,94
TPK9H63	278050T000000708	20/05/2025	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:CBFA0BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 33

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 24/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
NCC0E66	116100T002923661	23/07/2025	54526	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:39B7BB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 34

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APA6I37	278050T000001718	22/09/2025	55412
ARM4G52	278050T000001711	20/09/2025	55412
CYX9I39	278050T000001763	20/09/2025	55412
EIA3A48	278050T000001764	22/09/2025	55412
FUP5D75	278050T000001717	22/09/2025	55412
ISO8A79	278050T000001712	20/09/2025	55412
KYL2J87	278050T000001716	22/09/2025	55412
MJJ5F54	278050T000001713	20/09/2025	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:446A12B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 35

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 21/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MAX1516	116100T003129834	24/09/2025	55417

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:6A062AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 36

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 21/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FTD6801	278050NIC0000045	08/07/2025	50020	R$ 586,94
RVV8G29	278050NIC0000046	08/07/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:B903F0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 39

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUK4917	278050T000001288	26/09/2025	55412
AYA1892	278050T000001775	24/09/2025	55412
BAM9434	278050T000001283	23/09/2025	55412
BCJ1H44	278050T000001278	23/09/2025	55412
BDJ0F21	278050T000001282	23/09/2025	55412
BNX9E23	278050T000001280	23/09/2025	55412
CTP2E28	278050T000001289	26/09/2025	55412
CTP2E28	278050T000001777	25/09/2025	55412
FUP5D75	278050T000001727	27/09/2025	55412
FUP5D75	278050T000001774	24/09/2025	55412
JAB7D33	278050T000001277	23/09/2025	55412
LZV6J29	278050T000001292	26/09/2025	55412
OHD7H71	278050T000001728	27/09/2025	55412
ORV8I37	278050T000001281	23/09/2025	55412
PRY5A18	278050T000001291	26/09/2025	55412
PZE4D34	278050T000001279	23/09/2025	55412
RNI1F25	278050T000001778	25/09/2025	55412
SFF8H70	278050T000001290	26/09/2025	55412
TBL1H09	278050T000001776	24/09/2025	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:019711A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 40

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARJ3032	278050T000000795	13/06/2025	76332	R$ 293,47
BBY8373	278050T000000834	08/07/2025	76332	R$ 293,47
BCB6I53	278050T000001076	26/07/2025	76332	R$ 293,47
BCB6I53	278050T000000783	10/06/2025	76332	R$ 293,47
QQL1F58	116100T002459898	30/07/2025	56144	R$ 195,23
RHJ5G91	278050T000001027	25/07/2025	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:5B822B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para Locação de Banheiros Químicos Portáteis, para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de novembro de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 16 de outubro de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:7A625C6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 027/2025**, de 16 de outubro de 2025, atendendo solicitação da Secretaria solicitante, no uso de suas atribuições a **Sra. FABIELI MANFREDI,** Prefeita Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.281,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS (VÁLVULA)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: **BELTROX OXIGÊNIO LTDA,** CNPJ nº 39.938.326/0001-08, com sede na Rod. Vitorio Traiano, nº 2302, Água Branca – Francisco Beltrão-Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 16 de outubro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:047E355D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 183 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **31 de outubro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
09	EMANUELLY LUIZE MARTINS	14/03/1997	71,25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 31 de outubro de 2025 resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3474EA7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 184 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:
Cargo: **Escriturário 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
09º	Amanda de Oliveira	10,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:94501396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 201/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 201/2025

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público** é celebrado em **28 de outubro**, conforme previsto na legislação federal;
CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos municipais, responsáveis pela execução das políticas públicas e atendimento à população;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo à data para o dia **31 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços públicos e possibilitar melhor planejamento das atividades;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Reserva do Iguaçu no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público**.**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, como educação, saúde, coleta de lixo e conselho tutelar, devendo os respectivos secretários municipais adotar as providências necessárias para garantir o atendimento à população.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 16 de Outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5E86C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2025 - PREGÃO 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: L F DALLASTRA MECANICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.584.132/0001-88, com sede na AV SANTOS DUMONT, 0 COMERCIAL - CEP: 85301040 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 49/2024
OBJETO: Registro de preços de peças constantes da tabela das concessionárias, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas rodoviárias, conforme características.
VALOR TOTAL: R$ 128.590,00(Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:16 de outubro de 2025

Reserva do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:56CC7F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2025 - PREGÃO 90030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUOMANETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.256.518/0001-17, com sede na AVENIDA DAS AMERICAS, 81 sala - CEP: 22790701 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA.
LICITAÇÃO: Pregão 90030/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PARA ESTUFA E CAIXAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI,

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:16 de outubro de 2025

Reserva do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6EE5F794

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2025 - PREGÃO 90030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: RAFAEL FORNARI MAT. PARA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.267.480/0001-85, com sede na 148 RUA CANDIDO RAMALHO, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90030/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PARA ESTUFA E CAIXAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
VALOR TOTAL: R$ 6.910,00(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:16 de outubro de 2025

Reserva do Iguaçu, 16 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F9316B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº31/2025, cujo objeto é o visa a "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RAIO X E TOMOGRAFIA OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE", sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/10/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/11/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 03/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 849.985,74 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu – PR, 16 de outubro de 2025

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 32/2025

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DFED8F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº32/2025, cujo objeto é o visa a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE", sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/10/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/11/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 06/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 283.122.47(duzentos e oitenta e três mil cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu – PR, 16 de outubro de 2025

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 32/2025

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:20A38CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento na autotutela previsto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** o Pregão Eletrônico nº 120/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL 942002/2023.

Rio Azul, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:734F80FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 126/2025

AVISO DE retificação DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 126/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 04 de novembro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA SUBMERSA 5CV, 27 ESTÁGIOS, 220V PARA A COMUNIDADE DE FAXINAL DOS PAULAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 04/11/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 04/11/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 16 de outubro de 2025.

Rio Azul, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:26893A83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2025

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Rio Azul/PR no dia 31 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações ao Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, e a necessidade de organização da rotina de trabalho, de modo a garantir maior eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder do Executivo Municipal no dia 31 de outubro de 2025, em função da celebração da data alusiva ao Dia do Servidor Público, comemorada no dia 28 de outubro, nos termos do Art. 195 da Lei nº 465/2008.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9BFF3938

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FERNANDA LIANE SOARES
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Assistente Administrativo, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:55B7EABA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual.
NOME
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:97AE0F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

(SEGUNDO) TERMO ADITIVO- CONTRATO N.º 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 01.734.690/0001-75, com endereço no Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do lvaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRIUNFAR ASSESSORIAL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.597.900/0001-45, com sede no Rua Bernardino Bogo, n.° 250. Vila Bernardino Bogo, Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000, neste ato representada polo Sr. Thiago Medeiros Pinto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para prestar os seguintes serviços: Contratação de empresa especializada em capacitação, estruturação, regulamentação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.13312021, treinamento "in loco" e à distância, e assessoramento do departamento de compras e licitações, promovendo o aperfeiçoamento na área administrativa e gerencial dos servidores municipais, relativamente as licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - Estado do Paraná. Tem entre si Como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo n° 57, II, 65, II, b), da Lei n°. 8.666/93 e sues alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 17/10/2025 a 17/10/2026.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 32.945,00 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), haja vista a aplicação de 5,17% referente ao reajuste pelo IPCA, sendo que o valor pago mensalmente passará a vigorar no valor de R$ 2.745,41 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Cláusula Terceira: Inclui no objeto do contrato – Prestação do serviço de forma remota através de Plataforma de importação do histórico de contratações ativas, elaboração e publicação do plano anual de contratações, essencial para a governança, o planejamento estratégico e a transparência na gestão pública.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí
Contratante

THIAGO MEDEIROS PINTO
Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
_____

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A58CCD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.905/2025

"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Capítulo I
Da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED possui a seguinte divisão administrativa:

I - Departamento NI de Administração – DEAM;
II - Departamento NI de Infraestrutura – DEIFRA;
III - Departamento NI de Ensino – DEENS;
IV - Departamento NIII de Educação Especial – DEESP;
V - Departamento NIII de Transporte e Logística – DELOG.

Art. 2º O Departamento NI de Administração – DEAM contará com as seguintes unidades:

I - Coordenação de Sistemas e Prestações de Contas – COSPC composta por:
a) Gerência de Prestação de Contas – COSPC;
b) Gerência de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e articulador dos Conselhos do FUNDEB (CACS), Conselho Municipal de Transporte Escolar (CMTE), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação (CME) – GEMOP;
II - Coordenação de Orçamento e Finanças – COF;
III - Coordenação de Controle de Contratos, Empenhos e Processos de Pagamento – COCEP composta por;
Gerência de Licitação – GL;
Gerência de Compras e Empenhos – GCE;
Seção de Planejamentos e Eventos – SPE;
Gerência de Distribuição – GED;
Gerência de Gestão de Pessoal - GEGP;
IV - Coordenação do Polo – UAB;
V - Coordenação de Documentação Escolar – CDE, composta por:
Gerência de Documentação Escolar – GDE.

Art. 3º O Departamento NI de Infraestrutura – DEIFRA contará com as seguintes unidades:

I - Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar – COANE, composta por:
Gerência de Nutrição Escolar – GNE;
II - Coordenação de Projetos – COP;
III - Coordenação de Manutenção Geral – CMG, composta por:
Seção de Manutenção – SEMA;
Gerência de Suporte Técnico e Informática - GSTI;

Art. 4º O Departamento NI de Ensino – DEENS contará com as seguintes unidades:

I - Coordenação de Apoio Pedagógico – COAP, composta por:
Gerência de Educação Infantil Tempo Integral – GEITI;
Gerência de Educação Infantil IV e V – GEINF;
Gerência de Educação de Jovens e Adultos – GEJA;
Gerência de Alfabetização, Letramento, Programas e Projetos – GEALP;
Gerência de Articulação Pedagógica – GEAP;
Gerência de Avaliações Internas e Externas – GAIE;
Gerência de Monitoramento e Acompanhamento do Tempo Integral – GMATI;
Gerência de Atos Legais e Normativas Educacionais – GALNE;
Gerência de Formação Profissional – GFP;
Seção de Gestão de Ensino – SGE;

Art. 5º O Departamento NIII de Departamento de Educação Especial - DEESP contará com as seguintes unidades:

I - Coordenação Geral da Educação Especial – COGE, composta pelas seguintes Gerências:
Gerência do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE;
Gerência de Apoio Multidisciplinar ao Estudante com Transtorno Espectro Autista – CMAE-TEA;
Gerência das Salas de Recursos Multifuncionais, Serviço de Ensino Multifuncional e Classe Especial – GAMET;
Seção Supervisora de Recepção – SESR;
Seção de Atendimento e Apoio a Equipe Multidisciplinar – SAAEM.

Art. 6º O Departamento NIII de Transporte e Logística – DELOG contará com as seguintes unidades:

I - Gerência de Rotas Escolares e Fiscalização de Contrato de Transporte – GREF;
II - Gerência de Logística – GLO;
III - Gerência de Manutenção e Frota Própria – GMFP, composta por:
Seção de Transporte de Merenda Escolar – STME;
b) Seção Transporte Veículos Próprios – STVP.

Art. 7º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino constituem-se em:

I - Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI;
II - Escolas Municipais;
III - Escolas Municipais do Campo.

Capítulo II

Das Competências da Secretaria Municipal de Educação
Seção I
Das Competências do Departamento NI de Administração

Art. 8º Compete ao Departamento NI de Administração – DEAM:

I - coordenar a elaboração e propor plano de investimento do Departamento, em consonância com as políticas e diretrizes da SEMED;
II - coordenar a elaboração e a implementação do planejamento estratégico da SEMED;
III - coordenar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria responsável, a elaboração e o aperfeiçoamento do PPA, LDO e LOA;
IV - promover a integração de informações gerenciais a fim de desenvolver a gestão da informação voltada ao planejamento;
V - coordenar a gestão administrativa da SEMED;
VI - promover o gerenciamento dos contratos e convênios pertinentes à SEMED, relativamente à sua regular execução e vigência, encaminhando documentos para eventuais aditamentos;
VII - coordenar a alocação de recursos humanos e financeiros necessários ao cumprimento das competências da SEMED;
VIII - coordenar a execução orçamentária e financeira da SEMED;
IX - orientar e monitorar, qualitativamente e quantitativamente, os dispêndios efetuados pelos departamentos da SEMED;
X - coordenar a implementação de planos, fluxo e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos do trabalho, de forma a maximizar o desempenho dos servidores;
XI - propor normas e padrões para procedimentos administrativos;
XII - avaliar o desempenho dos servidores do Departamento para fins de aproveitamento de potencialidade, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento, promoção e transferência;
XIII - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas às unidades administrativas sob sua responsabilidade;
XIV - coordenar e acompanhar o plano anual de licitações da SEMED;
XV - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Coordenação de Sistemas e Prestações de Contas – COSPC:

I - responder e alimentar o sistema pelo SIMEC e PDDE interativo;
II - promover a aplicação de recursos federais na esfera da educação, buscando recursos na esfera Estadual e Federal;
III - alimentar plataformas SIMEC, SIGECON e MAVS, além de outras correlacionadas à área da educação;
IV - fornecer relatórios e documentos necessários solicitados pelos Conselhos de Alimentação Escolar, transporte e FUNDEB;
V - orientar e auxiliar a gestão de ações executadas com programas de investimentos do Governo Federal;
VI - coordenar e acompanhar as funções desempenhadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar a discussão das políticas educacionais municipais, bem como sua implementação e avaliação por meio do Plano Municipal de Educação;
VIII - acompanhar projetos ou planos de interesse da educação, no que diz respeito à contrapartida do Município em convênios com a União;
IX - intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e outros Conselhos afins;
X - analisar e emitir parecer sobre os resultados de estudos e pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal;
XI - participar efetivamente da equipe local de monitoramento do PAR;
XII - estabelecer parcerias com diferentes secretarias municipais objetivando a adesão a programas compartilhados para a integração e articulação intersetorial;
XIII - atualizar o nome do dirigente municipal e dados do Município no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC;
XIV - executar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 10. Compete à Gerência de Prestação de Contas – GEPC:
I - efetuar os lançamentos da prestação de contas dos recursos federais no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), e demais sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
II - acompanhar e analisar os convênios e parcerias firmados pela SEMED;
III - acompanhar os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contatar os técnicos do MEC e FNDE para dirimir dúvidas e subsidiar a SEMED quanto a correta utilização dos recursos;
IV - orientar as unidades da SEMED em relação à correta utilização e prestação de contas relacionada ao adiantamento de pequenas despesas e diárias de viagem, de acordo com a legislação vigente;
V - encaminhar ao responsável pelo adiantamento de pequenas despesas, os pareceres contábeis emitidos pelo Departamento de Contabilidade - DECON/SEFIN;
VI - orientar sobre os trâmites para realização da escolha de membros para compor o Comitê do Transporte Escolar, atentando-se aos prazos, atribuições e impedimentos;
VII - coordenar e acompanhar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade;
VIII - promover a formação dos Conselheiros Escolares;
IX - manter atualizados e organizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade;
X - orientar as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino quanto à elaboração do Plano Anual de Atividades e do Plano Orçamentário Anual da Associação de Pais e Mestres – APMF;
XI - orientar e acompanhar as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino quanto à utilização e prestação de contas dos recursos provenientes de programas de transferências federais, cadastrando as informações das unidades executoras nos sistemas informatizados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação – FNDE/MEC;
XII - elaborar manual de instruções e cronograma de operacionalização das Transferências de Recursos Financeiros e acompanhar a utilização e prestação de contas dos recursos, orientando as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino a esse respeito;
XIII - responder pelo acompanhamento das prestações de contas do PDDE nas escolas, SIGPC e demais sistemas da área da Educação;
XIV – prestar assessoria para unidades escolares referentes a execução financeiras dos recursos dos programas federais;
XV – efetuar a análise das prestações de contas;
XVI - prestar suporte as escolas do campo com CNPJ próprio;
XVII - prestar suporte nas eleições de membros das Associações de Pais e Mestres;
XVIII - prestar suporte às escolas com relação aos Conselhos Escolares (tanto criação como renovação ou alterações);
XIX - manter o Secretário Municipal informado sobre o andamento e disponibilidade de programas;
XX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 11. Compete à Gerência de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e articulador dos Conselhos do FUNDEB/ CACS, Conselho Municipal de Transporte Escolar (CMTE), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação (CME) – GEMOP:

I-orientação e suporte aos Conselhos Municipais CACS/FUNDEB/CME/CAE;
II - articular ações com o Conselho Municipal de Educação – CME, com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com entidades representativas dos profissionais da educação e com os demais órgãos e entidades do Município, do Estado e da União que atuam na área educacional ou que possam com ela contribuir;
III - manter articulação com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Rio Branco do Sul – CACS/FUNDEB, bem como subsidiá-lo com informações, quando necessário;
IV - formalizar as parcerias e convênios da Educação Especial;

V - articular, mobilizar e elaborar o Plano Municipal de Educação – PME, conforme vigência das diretrizes do Ministério da Educação – MEC e Plano Nacional de Educação – PNE;
VI - propor, analisar e deliberar ações para o município, referentes à execução do trabalho dos Conselhos;
VII - fiscalizar e contribuir na implementação das políticas de garantia dos direitos e atribuições dos membros dos Conselhos;
VIII - divulgar as leis e atos que regulamentam os Conselhos;
IX - articular ações e conduzir assembleias para a composição e/ou alterações dos membros dos Conselhos CACS / FUNDEB / CME / CAE;
X - estabelecer parcerias e promover meios para realização de cursos de capacitação aos membros dos Conselhos CACS / FUNDEB / CME / CAE;
XI - fornecer relatórios de gestão e desempenho dos Conselhos ao Chefe da pasta da Secretaria Municipal de Educação;
XII - orientar sobre os trâmites para realização da escolha e/ou atualização de membros para compor o Comitê do Transporte Escolar, atentando-se aos prazos, atribuições e impedimentos;
XIII - elaborar relatórios anuais de Monitoramento e/ou Avaliação do Plano Municipal de Educação conforme subsídios do Núcleo Regional da Educação – NRE/AMN e IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social);
XIV - realizar atualização do Plano Municipal de Educação – PME de acordo com a realidade educacional do Município, seguindo diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE;
XV - articular e promover Conferência Municipal de Educação a partir de orientações do Conselho Nacional de Educação – CNE;
XVI - promover a criação de Fórum Municipal da Educação, articulando reuniões quando necessário;
XVII - comunicar e fornecer documentos oficiais dos Conselhos e PME para inserção no Portal da Transparência do Município;
XVIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art.12. Compete à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF:

I - avaliar e acompanhar o processo de planejamento orçamentário e financeiro, zelando pelo cumprimento da legislação;
II - desenvolver estudos objetivando aprimoramento das atividades da área;
III - auxiliar no planejamento e realizar o acompanhamento das ações relacionadas ao orçamento e finanças;
IV - promover a coordenação e a supervisão técnica das atividades inerentes à execução orçamentária e financeira;
V - controlar e acompanhar a movimentação financeira e orçamentária da SEMED, zelando pelo cumprimento dos índices da Educação;
VI - promover a integração de informações;
VII - coordenar a emissão das ordens de compras das despesas da SEMED na forma da legislação vigente;
VIII - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, bem como realizar o acompanhamento dos mesmos;
IX - controlar e elaborar a abertura de créditos adicionais da SEMED, verificando o comprometimento das dotações e o respeito ao limite estabelecido por lei;
X - proceder a indicação da dotação orçamentária levando em consideração a compatibilidade, finalidade do objeto e a respectiva fonte de recurso;
XI - elaborar demonstrativos e relatórios orçamentários e financeiros;
XII - elaborar o plano de investimentos da SEMED articulando-se com os demais Departamentos;
XIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 13. Compete à Coordenação de Controle de Contratos, Empenhos e Processos de Pagamento – COCEP:

I - manter o controle sobre os contratos da SEMED, e dos respectivos saldos;
II - alertar as unidades administrativas interessadas sobre a proximidade do fim prazo de vigência dos ajustes – com pelo menos 04 meses de antecedência, para a formalização da licitação ou do aditamento;
III - emitir ordem de compra, a partir de pedidos específicos das unidades administrativas interessadas, que deverão conter as informações mínimas para tanto: número do contrato, saldo do contrato, dotação orçamentária a ser utilizada;
IV - juntar toda a documentação necessária e encaminhar as notas fiscais para pagamento e liquidação;
V - acompanhar os processos de pagamentos junto ao Departamento Financeiro;
VI - realizar contato com fornecedores para entrega do produto e documentação para realização de pagamento;
VII - participar de formações e capacitações na sua área de atuação;
VIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 14. Compete à Gerência de Licitação – GL:

I - receber a documentação referente à descrição técnica de produtos e serviços referentes às demandas da Educação;
II - elaborar a documentação técnica – Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, etc, com os subsídios da unidade administrativa interessada, submetendo à aprovação do Diretor de Departamento;
III - realizar cotações de preços e consultas para justificar o valor das contratações;
IV - juntar toda a documentação pertinente para a abertura de processo licitatório ou de contratação direta, dando os devidos encaminhamentos;
V - encaminhar eventuais aditamentos contratuais, com toda a documentação pertinente;
VI - participar de formações e capacitações na sua área de atuação;
VII - acompanhar o processo licitatório, auxiliando na resposta de recursos, na avaliação de amostras e tudo que se fizer necessário para a formalização dos contratos;
VIII - auxiliar os fiscais e gestores de contrato a exercerem suas atribuições, especialmente no que diz respeito a orientação sobre o cumprimento do contrato e a eventual necessidade de notificação ou abertura de processo administrativo sancionatório;
IX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 15. Compete à Gerência de Compras e Empenhos – GCE:

I - autuar e acompanhar os processos de contratação de serviços e compras de materiais, alimentação escolar e equipamentos, mediante as modalidades de compra direta, licitação, inexigibilidade, dispensa, adesão à ata de registro de preços, chamadas públicas, de acordo com a legislação vigente, respeitadas as especificações técnicas recomendadas pelas unidades requisitantes;
II - emitir os pedidos de compras referentes às despesas que envolvam recursos federais e encaminhar os autos à Gerência de Planejamento e Ações Articuladas para acompanhamento da execução do processo;
III - abrir processo de liquidação de despesas decorrentes de convênios e de processos de compras, prestação de serviços, locação de móveis, exceto materiais permanentes, adiantamento e alimentação escolar, se responsabilizando pela juntada da documentação exigida;
IV - garantir o cumprimento das normas, instruções e regulamentos, zelando pela lisura e transparência em todos os procedimentos que dizem respeito à aquisição de bens e serviços realizados pela SEMED;
V - viabilizar as solicitações de contratos de locação a serem firmados pela SEMED;
VI - requisitar aos fornecedores habilitados a apresentação de amostras dos objetos a serem adquiridos, quando necessário, a serem entregues nas dependências da SEMED, para análise ou encaminhamento, visando à aprovação técnica dos produtos, equipamentos e mobiliários;
VII - realizar cotações de preços, contendo quantitativo, a estimativa prévia dos valores, especificações do objeto e justificativa;
VIII - manter atualizado o cadastro de fornecedores de bens, materiais, serviços e equipamentos;
IX - propor à Diretoria a aplicação de sanções a fornecedores que não cumprirem as obrigações contratuais e a emissão de declaração de inidoneidade aos fornecedores;
X - fiscalizar a duplicidade de todos os processos de aquisição de bens e serviços para a SEMED, bem como os prazos de vigência destes;
XI - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 16. Compete à Seção de Planejamentos e Eventos – SPE:

I - elaborar, implantar e acompanhar projetos de cunhos culturais nas escolas;
II - fomentar parcerias de cooperação técnica com instituições públicas e afins para o suporte à efetivação de estudos, programas e projetos educacionais;
III - organizar e participar de eventos, formações e cerimônias dentro da SEMED;
IV - arranjo intersetorial para desenvolvimento de projetos em conjunto com outras secretarias, organizações não-governamentais (ONG's), educativas, privadas e/ou pública;
V - atuar em conjunto com os demais departamentos da SEMED, para concretização de objetivos educacionais comuns, visando à melhoria da qualidade na educação;
VI - consolidar e analisar periodicamente, no âmbito da rede, os dados quantitativos e qualitativos de desempenho dos projetos desenvolvidos pelas unidades, de modo a detectar necessidades de melhoria;
VII - desenvolver ações de natureza socioeducativas junto à comunidade escolar de modo a proporcionar melhoria na qualidade de vida;
VIII - promover ações de incentivo, valorização e divulgação dos trabalhos desenvolvidos na rede municipal de ensino;
IX - elaborar orientações para execução de projetos e manter atualizados os arquivos sobre sua responsabilidade;
X - elaborar roteiro de cerimônias da SEMED;
XI - solicitar arte, equipamentos, cerimonialista, fotógrafo entre outros ao Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal;
XII - coordenar e agendar espaço para realização de eventos da SEMED;
XIII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 17. Compete à Gerência de Distribuição – GED:

I - acompanhar, executar e avaliar o processo de planejamento, implementação, controle do fluxo e armazenagem, visando a eficiência e a eficácia das ações da SEMED;
II - supervisionar, controlar e promover a execução de atividades relacionadas ao controle, guarda e distribuição de bens;
III - estabelecer procedimentos para programação de aquisição de materiais de consumo geral;
IV - controlar prazos de entrega dos materiais pelos fornecedores e notificar os casos de descumprimento contratual ao diretor do DEIEE;
V - avaliar a qualidade e a garantia de fabricação dos materiais adquiridos;
VI - controlar, classificar e registrar o material de consumo geral disponível em estoque;
VII - estabelecer programação para distribuição dos materiais estocados;
VIII - controlar a distribuição dos materiais de consumo e equipamentos necessários ao funcionamento das unidades da RME;
IX - acompanhar e zelar pelo armazenamento, organização, segurança e preservação do estoque de materiais, elaborando relatórios periódicos de movimentação;
X - realizar o levantamento físico dos materiais estocados e acompanhar a realização dos inventários dos bens integrantes do ativo da SEMED;
XI - elaborar, implementar e manter o cadastro com especificações técnicas e padronização dos materiais administrados pela SEMED;
XII - manter o controle dos materiais educacionais;
XIII - analisar e propor os níveis e a composição dos estoques;
XIV - receber e analisar relatórios de estoque de materiais da SEMED;
XV - solicitar informações e pareceres de órgãos técnicos quando da aquisição de material e equipamentos especializados, desenvolver metodologias de controle e gestão do fluxo de materiais;
XVI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 18. Compete à Gerência de Gestão de Pessoal – GEGP:

I - manter atualizado o registro e controle da tramitação dos requerimentos referentes à vida funcional dos servidores das unidades da SEMED;
II - controlar e manter atualizado o quadro de pessoal, indicando a necessidade e propondo alternativas para supri-la;
III - coordenar e orientar as unidades da SEMED quanto ao processamento de registros de frequência e desempenho funcional;
IV - acompanhar o controle da frequência dos servidores das unidades da SEMED;
V - avaliar as necessidades de provimento de pessoal, de acordo com as demandas identificadas nas unidades da SEMED;
VI - acompanhar a execução e processamento dos registros de avaliação de desempenho para efeitos administrativos;
VII - realizar e controlar em parceria com a diretoria do DEENS, movimentação, remoção e lotação de pessoal;
VIII - acompanhar plano de capacitação funcional do servidor;
IX - orientar e acompanhar as unidades da SEMED no que diz respeito ao registro e processamento das informações funcionais;
X - administrar o cadastro funcional, a lotação, movimentação e desligamento dos servidores;
XI - coordenar as atividades relativas ao acompanhamento e controle da evolução da vida funcional dos servidores da SEMED;
XII - controlar o quantitativo de servidores titulares de cargos em comissão, função de chefia e gratificação por desempenho especial, observando os limites estabelecidos em Lei;
XIII - manter as unidades da SEMED, atualizadas com informações relativas a atos legais de pessoal;
XIV - analisar e responder os requerimentos de solicitações sobre a vida profissional e funcional dos servidores;
XV - atender e prestar informações aos servidores;
XVI - coordenar e acompanhar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade;
XVII - quanto ao Boletim de Frequência, ser responsável pela conferência;
XVIII - receber e processar atestados médicos;
XIX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 19. Compete à Coordenação do Polo – UAB:

I - administrar e zelar pela infraestrutura do Polo, apoiar as atividades de ensino no acolhimento, manutenção dos estudantes e redução da evasão, além de assegurar o bom funcionamento do Polo – UAB;
II - manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município;
III - acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
IV - articular a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
V - dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os estudantes;
VI - promover a divulgação dos editais de cursos ofertados no Polo;
VII - elaborar cronograma quanto à utilização do Polo para atividades conforme o interesse da Administração Municipal;
VIII - participar de reuniões com as Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES para oferta de novos cursos;
IX - realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
X - participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada Instituição Pública de Ensino Superior – IPES;
XI - estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
XII - promover cerimônias de formaturas aos estudantes;
XIII - ter conhecimento de todos os documentos normativos dos cursos ofertados no Polo;
XIV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 20. Compete à Coordenação de Documentação Escolar – CDE:

I - orientar, acompanhar e supervisionar periodicamente a organização das secretarias escolares, verificando a regularidade dos registros e da documentação escolar, Regimentos Escolar, de acordo com a legislação vigente;
II - elaborar normas, resoluções, indicações, instruções e promover meios para a organização técnica administrativa das unidades da rede municipal de ensino, como também responder pela documentação escolar das escolas do campo e da sede onde não tem secretário;

III - intermediar a inserção de informações educacionais no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE orientando, monitorando e avaliando sua implementação;
IV - orientar, acompanhar e auditar as informações educacionais prestadas no Censo Escolar – EDUCACENSO;
V - sistematizar e analisar os dados do Censo Escolar, e o Educacenso a legitimidade dos atos administrativos fornecidos pelas Escolas, divulgando as informações apuradas para os demais departamentos da Secretaria;
VI - atualizar e acompanhar continuamente os Processos de Termo de Cessão de Uso das Unidades;
VII - orientar e acompanhar as solicitações de criação, renovação e autorização de funcionamento de instituições de ensino; auxiliar o Núcleo Regional de Ensino - NREAM Norte, Secretaria Estadual de Educação;
VIII - acompanhar, continuamente dado apoio e suporte aos secretários das unidades escolares, fornecendo capacitação;
IX - monitorar, e realizar todo o processo do Bolsa Família (informar no Sistema Presença a frequência de todos os alunos da rede municipal e estadual inscritos no programa);
X - orientar seu planejamento e suas ações para a constante ampliação da abrangência, da padronização e da integração dos dados dos sistemas educacionais;
XI. manter atualizados e organizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade; acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, a demanda manifesta, as taxas de aprovação, reprovação e evasão escolar;
XII - monitorar e acompanhar o sistema de gestão online RCO, coordenando todas as atividades os docentes, orientando os secretários;
XIII - acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, a demanda manifesta, as taxas de aprovação, reprovação e evasão escolar;
XIV - emitir histórico escolar das escolas do campo;
XV - coordenar a inserção de documentos oficiais e norteadores no sistema E-Protocolo, fornecendo suporte aos secretários escolares;
XVI - emitir Declaração de Legalidade e Ato de Homologação referente aos documentos norteadores das Unidades Escolares;
XVII - acompanhar a elaboração do Calendário Escolar e fornecer instruções quando houver necessidade de alterações nos dias letivos;
XVIII - criar mecanismos de arranjo intersetorial com outras secretarias municipais para identificação de crianças em idade escolar que ainda não estão matriculadas;
XIX - coordenar pesquisa de quantitativo de crianças que irão realizar a matrícula inicial em idade obrigatória;
XX - direcionar matrículas iniciais conforme disponibilidade de vagas nas Unidades Educacionais;
XXI - elaborar e manter atualizado o quantitativo de matrículas, especificando o número de estudantes por turma em cada Unidade Escolar;
XXII - coordenar as matrículas de acordo o georreferenciamento, quando houver a transição entre etapas;
XXIII - acompanhar a divulgação das listas de espera de demanda manifesta de crianças que aguardam vaga em creche;
XXIV - manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
XXV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 21. Compete à Gerência de Documentação Escolar – GDE:

I - orientar, acompanhar e avaliar periodicamente a organização das secretarias escolares, verificando a regularidade dos registros e da documentação escolar, de acordo com a legislação vigente;
II - elaborar normas, resoluções, indicações, instruções e promover meios para a organização técnico-administrativa das unidades da Rede Municipal;
III - assessorar e acompanhar os processos de organização e expedição de documentação escolar, conforme diretrizes da SEMED e legislação vigente;
IV - proceder o levantamento, controle e organização das informações educacionais, visando assegurar a eficiência na informação das ações;
V - instruir os responsáveis pelas unidades da Rede Municipal quanto à legislação pertinente a ser observada e quais normas são aplicáveis a processos de regularização, quando necessário;
VI - orientar, acompanhar e monitorar as unidades de ensino para o cumprimento do calendário escolar de acordo com a legislação vigente;
VII - prestar assessoramento técnico, segundo as necessidades das unidades de ensino, sob a forma de estudos, pesquisas e avaliações, bem como atos normativos;
VIII - sistematizar e analisar os dados do censo escolar, divulgando as informações apuradas para os demais departamentos da SEMED;
IX - verificar a legitimidade dos atos administrativos realizados pelas unidades de ensino;
X - integrar as ações de organização de estrutura e funcionamento da escola ao sistema de gestão escolar vigente;
XI - manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
XII - atualizar e acompanhar continuamente a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Escolares e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF das unidades de ensino;
XIII - atuar em conjunto com os demais departamentos da SEMED para concretização de objetivos educacionais comuns e visando a melhoria da qualidade na educação;
XIV - atualizar e acompanhar continuamente os processos de termo de cessão de uso dos prédios nos quais estão instaladas as unidades de ensino;
XV - orientar e acompanhar as solicitações de criação e autorização de funcionamento de instituições de ensino privado;
XVI - promover e acompanhar formações continuadas destinadas aos secretários escolares;
XVII - participar da elaboração das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da SEMED e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada unidade escolar;
XVIII - participar da elaboração da Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal, na construção dos fundamentos pedagógicos assegurando a articulação desta com os demais programas da RME;
XIX - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico das unidades privadas, orientando e acompanhando os mesmos do início do ano até a finalização conforme planejamento;
XX - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Seção II
Das Competências do Departamento NI de Infraestrutura

Art. 22. Compete ao Departamento NII de Infraestrutura – DEIFRA:

I - elaborar e implementar o plano estratégico do departamento, em consonância com as políticas educacionais do município e as ações dos demais departamentos da SEMED;
II - buscar uma política de desenvolvimento da rede física de acordo com as necessidades de modernização e atendimento à demanda, de modo a contribuir para a promoção do aumento da eficácia de programas e projetos educacionais por meio da adequação da rede física escolar, conforme os recursos disponíveis no exercício;
III - elaborar e executar o desenvolvimento de projetos e adequações para o acesso, expansão, modernização e manutenção das edificações das unidades de ensino, visando proporcionar qualidade ao ambiente físico;
IV - otimização do uso dos recursos para atender as necessidades e expectativas dos educandos e da comunidade educacional, melhorando continuamente a qualidade no atendimento as necessidades e desenvolvendo uma cultura entre os gestores da educação voltada para a preservação dos recursos e dos ambientes escolares;
V - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 23. Compete à Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar – COANE:

I - fazer cumprir as disposições legais vigentes do PNAE e elaborar cardápio das Escolas e CMEIs, inclusive cardápios para estudantes com necessidades nutricionais;
II - promover e manter atualizado a divulgação dos cardápios no Portal da Transparência;
III - planejar as licitações de alimentos, utensílios e equipamentos de cozinha, gás e uniformes relacionados com a alimentação escolar;
IV - coordenar a entrega de merenda;

V - assegurar que os alimentos sejam armazenados de forma correta no depósito e nas Unidades Escolares;
VI - planejar e monitorar as quantidades de alimentos perecíveis, agricultura familiar e não perecíveis enviados semanalmente/ mensalmente às Unidades de Ensino;
VII - supervisionar as cozinhas das Unidades de Ensino orientando e acompanhando a execução do Programa de Alimentação Escolar com cronograma predeterminado;
VIII - assessorar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, participando das reuniões;
IX - realizar testes de aceitabilidade dos cardápios praticados e de novos produtos elaborando relatórios;
X - controlar os abastecimentos de gás de cozinha bem como o seu armazenamento;
XI - promover avaliação e educação nutricional;
XII - realizar visitas técnicas regulares com cronograma pré-estabelecido nas unidades de ensino;
XIII - elaborar Plano Anual de Trabalho respeitando-se as referências nutricionais;
XIV - promover capacitações a todas as merendeiras (no mínimo 03 vezes ao ano);
XV - garantir a qualidade dos alimentos e a condição higiênico-sanitária do ambiente;
XVI - garantir que os cardápios sejam correspondentes às necessidades nutritivas de cada faixa etária;
XVII - fiscalizar a atuação das merendeiras nas escolas e CMEIs;
XVIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 24. Compete à Gerência de Nutrição Escolar – GNE:

I - elaborar e fazer cumprir o Manual de Boas Práticas para Serviço de Alimentação de Fabricação e Controle;
II - realizar diagnóstico nutricional de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;
III - criar mecanismos para identificação dos estudantes que precisam de necessidades alimentares diferenciadas;
IV - planejar e elaborar junto a Coordenadoria de Alimentação e Nutrição Escolar os cardápios de alimentação;
V - colaborar na elaboração do Plano Anual de Trabalho;
VI - elaborar e disponibilizar a todas as Unidades Escolares a Ficha Técnica de Preparação de alimentos;
VII - promover e participar de capacitações junto às merendeiras;
VIII - realizar visitas técnicas junto a Coordenadoria de Alimentação e Nutrição Escolar nas Unidades Escolares;
IX - elaborar relatórios a partir das visitas técnicas encaminhá-los às autoridades competentes;
X - promover práticas formativas para as famílias dos estudantes com temática de alimentação saudável;
XI - promover ações para os estudantes de Educação Alimentar e Nutricional alinhadas ao Currículo Municipal;
XII - participar das reuniões do CAE;
XIII - acompanhar o trabalho das merendeiras fornecendo sugestões para qualidade no trabalho;
XIV - cumprir e fazer cumprir as legislações vigentes do PNAE;
XV - orientar as atividades de limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos e utensílios relacionados à alimentação escolar;
XVI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 25 Compete à Coordenação de Projetos – CP:

I - elaborar e executar projetos arquitetônicos e complementares, bem como a elaboração e revisão de orçamentos e planilhas, revisar e aprovar a execução de projetos terceirizados;
II - supervisionar orçamentos e projetos de engenharia, e determinar revisões e adequações quando necessárias;
III - coordenar a equipe técnica responsável pelos projetos;
IV - assessorar a Secretária de Educação e a Prefeita em relação aos projetos de engenharia;
V - realizar estudos de viabilidade e utilidade dos projetos de construção;
VI - elaborar os memoriais descritivos das licitações de obras civis a serem contratados pela Secretaria Municipal de Educação;
VII - atualizar as informações referentes à Rede Física da SEMED e acompanhar, juntamente com o DEENS, os processos que visam à obtenção de autorização de funcionamento, certificação de Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, bem como providenciar documentos necessários à regularização e averbação dos imóveis da SEMED;
VIII - acompanhar, juntamente com a Seção de Planejamento e Gestão os processos que visam à obtenção de autorização de funcionamento, certificação de Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária das unidades de ensino;
IX - detectar periodicamente e atender as necessidades de reforma, expansão e construção de equipamentos escolares em conjunto com a Coordenadoria de Manutenção Geral;
X - acompanhar e organizar documentação de licitações de sua competência;
XI - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
XII - manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
XIII - elaborar cronograma de realização de obras e reformas;
XIV - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 26. Compete à Coordenação de Manutenção Geral – CMG:

I - acompanhar os serviços de manutenção, conservação e segurança da rede física;
II - executar as atividades de ampla pesquisa de mercado dos contratos, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres a serem celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito a obras civis;
III - manter controle, por meio eletrônico e físico, das licitações de obras, materiais ou serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Educação;
IV - fiscalizar continuamente a documentação das empresas executoras de obras, correspondente ao cumprimento das obrigações trabalhistas, CREA e outras pertinentes;
V - atestar periodicamente, por meio de planilhas de medição de execução de obras, os valores a serem pagos;
VI - preparar planilhas de medição e controle de materiais; organizar a documentação necessária para abertura de processos licitatórios;
VII - executar relatórios de despesas contínuas e de manutenção com os prédios escolares, propor ações aos Diretores das unidades da rede municipal de ensino visando à redução de custos e melhorias da rede física;
VIII - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva visando à conservação das edificações das unidades;
IX - elaborar relatórios referentes aos serviços de manutenção, conservação, segurança e reformas na rede física;
X - detectar periodicamente e atender as necessidades de reforma, expansão e construção de equipamentos escolares em conjunto com a Coordenadoria de Projetos;
XI - acompanhar e organizar documentação de licitações de sua competência;
XII - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
XIII - manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
XIV - executar outras atividades correlatas à sua área de função.

Art. 27. Compete à Seção de Manutenção – SM:

I - acompanhar os serviços de manutenção, conservação e segurança da rede física;
II - fiscalizar continuamente a documentação das empresas executoras de obras, correspondente ao cumprimento das obrigações trabalhistas, CREA e outras pertinentes;
III - analisar e discutir com o coordenador as instruções técnicas dos projetos a serem executados;
IV - interpretar plantas, gráficos e escalas;
V - orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos solicitados;
VI - supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho;
VII - controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado;
VIII - examinar segurança dos locais e equipamentos da obra e monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
IX - acompanhar e organizar documentação de licitações de sua competência;

X - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
XI - manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
XII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 28. Compete à Gerência de Suporte Técnico de Informática – GSTI:

I - responder pelas redes, servidores, sistemas operacionais, banco de dados, segurança da informação e hardware Secretaria Municipal de Educação;
II - diagnosticar e resolver problemas referentes a ferramentas tecnológicas das escolas municipais e Secretaria de Educação;
III - identificar, analisar e solucionar problemas técnicos simples e complexos;
IV - gerenciar Redes e Infraestrutura Escolar;
V - acompanhar as redes locais e garantir a manutenção de equipamentos e servidores das escolas e da secretaria;
VI - prover a manutenção de computadores, projetores, lousas digitais, tablets, impressoras e outros dispositivos utilizados no ambiente educacional;
VII - implementar de políticas de segurança para proteger dados de alunos, professores e gestores escolares;
VIII - prestar suporte para o uso das ferramentas educacionais;
IX - monitorar e avaliar a performance de sistemas e redes no ambiente escolar;
X - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Seção III
Das Competências do Departamento NI de Ensino

Art. 32. Compete ao Departamento NI de Ensino – DEENS:
I - orientar, dar apoio, monitorar e acompanhar o trabalho desenvolvido em toda a rede de ensino, promovendo o intercâmbio entre o Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação e as Escolas representadas pelos seus gestores e professores;
II - promover o desenvolvimento, com qualidade social, da Educação infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e Inclusão e da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da rede municipal de ensino;
III - organizar, manter e desenvolver a gestão pedagógica da rede municipal de ensino, em articulação com as políticas e planos educacionais da União, Estado, Distrito Federal e Município;
IV - promover a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado nas unidades da rede municipal de ensino, voltada para o sucesso e desenvolvimento dos educandos;
V - executar outras atividades correlatas a sua função.

Art. 33. Compete à Coordenação de Apoio Pedagógico – COAP:
I - elaborar e implementar planos de formação continuada para professores e gestores escolares;
II - promover a articulação entre escolas, comunidade e outros setores da secretaria de educação;
III - analisar e propor melhorias nos currículos escolares com base nas diretrizes nacionais e regionais;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho escolar das unidades de ensino.
V - propor ações para melhoria dos índices de aprendizagem e redução da evasão escolar;
VI - orientar os gestores escolares na execução de projetos pedagógicos e administrativos;
VII - realizar estudos e diagnósticos das demandas educacionais da rede de ensino;
VIII - coordenar programas e projetos voltados à inclusão e diversidade no ambiente escolar;
IX - participar na elaboração e revisão do calendário escolar;
X - incentivar o uso de tecnologias educacionais e metodologias inovadoras;
XI - promover capacitações voltadas à gestão e práticas pedagógicas eficazes;
XII – apoiar a implantação de políticas públicas de educação na rede municipal;
XIII - organizar encontros, seminários e eventos educativos para o fortalecimento do ensino;
XIV - monitorar e orientar a utilização de materiais didáticos e pedagógicos nas escolas;
XV - fomentar a integração entre práticas pedagógicas e ações intersetoriais;
XVI - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 34. Compete à Gerência de Educação Infantil Tempo Integral – GEITI:

I - realizar reuniões mensais para alinhamento de trabalho pedagógico com os Coordenadores Pedagógicos;
II - monitorar pelo Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, o quantitativo de crianças matriculadas identificando sua frequência;
III - monitorar o Registro de Classe On-Line – RCO e fornecer relatórios às Unidades Escolares;
IV – elaborar modelo de Parecer Descritivo, e, orientar os processos avaliativos das crianças de 0 a 3 anos;
V - instruir os Coordenadores Pedagógicos para acompanharem a hora-atividade para otimização e garantia do tempo de aprendizagem da criança;
VI - elaborar relatório de vagas existentes, ocupadas e disponíveis trimestralmente;
VII – realizar visitas de Assessoria Pedagógica analisando a prática de trabalho dos Coordenadores Pedagógicos sugerindo melhorias para otimização do tempo e trabalho;
VIII - orientar, acompanhar e monitorar a utilização dos recursos didáticos e tecnológicos enquanto suporte pedagógico para a aprendizagem;
IX - participar da elaboração do Currículo Municipal e analisar planos de aula identificando se estão alinhados a este;
X - monitorar e acompanhar o trabalho dos Agentes de Apoio Educacional;
XI - identificar por meio de observação nas visitas de assessoria e consulta aos professores as temáticas para formação Continuada;
XII - participar de reuniões com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios – NCPM;
XIII - elaborar junto a Gerência de Educação Infantil – Pré-escola IV e V, Calendário Escolar, e, assegurar o seu cumprimento;
XIV - monitorar as listas de espera por vagas nas creches;
XV - acompanhar mensalmente o Quadro Professor Turma;
XVI - emitir orientações pertinentes ao trabalho pedagógico e docente e participar dos processos de atualização e reestruturação dos documentos norteadores;
XVII - executar outras atividades correlatas a sua função.

Art. 35. Compete à Gerência de Educação Infantil – IV e V – GEINF:

I - orientar a elaboração de planos de intervenção pedagógica para atendimento às necessidades detectadas nos processos de pré-alfabetização;
II - promover a prática reflexiva sobre a gestão escolar de modo a favorecer o repensar e o agir sobre a organização escolar, o planejamento, a liderança e o controle dos recursos humanos e materiais, com vistas à melhoria nos resultados da aprendizagem;
III - monitorar a organização do trabalho pedagógico difundido pelos pedagogos/as, bem como a sua articulação com a gestão de sala de aula, na perspectiva do desenvolvimento de uma prática pedagógica que efetive o fortalecimento e a valorização da aprendizagem;
IV - elaborar modelo de Parecer Descritivo, bem como acompanhar os seus resultados, realizando análise qualitativa educacionais emitindo relatórios com proposições de ações saneadoras;
V - elaborar modelo de Relatório de Transição para o Ensino Fundamental;
VI - acompanhar no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE a inserção do Relatório de Transição promovendo ações articuladoras entre as Unidades de Ensino;
VII - orientar, acompanhar e monitorar a utilização dos recursos didáticos e tecnológicos enquanto suporte pedagógico para a aprendizagem;
VIII - elaborar e assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, garantindo a carga horária e os dias letivos exigidos por lei;
IX - elaborar avaliações de sondagens para verificação dos níveis de aprendizagens;
X - reunir-se mensalmente com os Coordenadores Pedagógicos para repasses de informações;

XI - participar de reuniões e Seminários com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios – NCPM;
XII - realizar visitas técnicas de Assessoria Pedagógica as Unidades Escolares emitindo relatórios;
XIII - elaborar orientações frente aos trabalhos pedagógicos e docentes participando de atualizações e reestruturação dos documentos norteadores;
XIV - monitorar o Registro de Classe On-Line – RCO e fornecer relatórios às Unidades Escolares;
XV - executar outras atividades correlatas a sua função.

Art. 36. Compete à Gerência de Educação de Jovens e Adultos – GEJA:

I - elaborar o Calendário Escolar para cada curso, assegurando os dias previstos em lei;
II - estabelecer conforme diretrizes vigentes os processos de avaliação processual para cada curso;
III - elaborar junto aos docentes o Currículo Municipal;
IV - participar junto a Coordenadoria de Atos Legais e Normativas Educacionais dos processos de atualização e reestruturação dos documentos norteadores;
V - monitorar o Registro o Registro de Classe On-Line – RCO, presença, conteúdo e avaliações fornecendo relatórios às Unidades Escolares;
VI - realizar visitas técnicas mensais para Assessoria Pedagógica, identificando se os docentes realizam os planejamentos de aula alinhados ao Currículo Municipal;
VII - elaborar modelo de Avaliações Municipais para estudantes do 1º e 2º ano, no mínimo 03 (três) vezes ao ano;
VIII - emitir relatório de desempenho de aprendizagem a partir dos dados de Avaliações Municipais;
IX - elaborar modelo de Plano de Ação voltado à melhoria na qualidade do ensino, e disponibilizar aos Gestores Escolares;
X - monitorar a execução do Plano de Ação de cada Unidade Escolar;
XI - elaborar Caderno de Atividades de Apoio para estudantes de 1º e 2° ano, a partir de dados do relatório de desempenho de aprendizagem;
XII - promover mensalmente ou sempre que necessário reuniões de Coordenadores Pedagógicos;
XIII - acompanhar as aplicações de Avaliações Municipais;
XIV - monitorar aplicação de avaliações externas;
XV - executar outras atividades correlatas a sua função.

Art. 37. Compete à Gerência de Alfabetização e Letramento – Programas e Projetos – GEALP:

I - acompanhar e fazer cumprir o Calendário Escolar;
II - acompanhar e monitorar a implantação de Programas do Governo Estadual e Federal;
III - promover a participação dos professores em cursos voltados ao processo de alfabetização e letramento;
IV - articular com o Núcleo Cooperação Pedagógica dos Municípios – NCPM AMN, ações para o ensino;
V - promover mecanismos para efetivação dos Programas Educacionais (internos e externos) voltados à melhoria das aprendizagens;
VI - acompanhar a execução de programa voltado às Recomposições de Aprendizagens;
VII - elaborar Projeto de Leitura, bem com acompanhar a sua execução;
VIII - monitorar a implantação dos Cantinhos de Leitura, Leitura Itinerante e/ou bibliotecas nas Unidades Escolares;
IX - promover ações para utilização e/ou aquisição de acervo literário;
X - acompanhar junto à Gerência de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Apoio Pedagógico o desempenho de aprendizagens a partir de relatórios;
XI - conduzir formações pedagógicas às equipes gestoras a partir de orientação do Núcleo de Cooperação Pedagógica dos Municípios – NCPM;
XII - preencher sistema do Governo federal ou Estadual referente a ações executadas no âmbito municipal;
XIII - acompanhar em plataforma específica do Governo Federal ou Estadual dados de Avaliações Externas;
XIV - apresentar dados de desempenho a partir de avaliações externas e realizar direcionamento de ações a serem executadas para melhoria na oferta do ensino;
XV - elaborar Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, propondo a execução de ações voltadas às potencialidades do ensino;
XVI - executar outras atividades correlatas a sua função.

Art. 38. Compete à Gerência de Articulação Pedagógica – GEAP:

I - elaborar e fazer cumprir o Calendário escolar conforme legislação vigente;
II - elaborar Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, propondo a execução de ações voltadas às potencialidades do ensino;
III - elaborar junto a Coordenadoria de Atos Legais e Normativas Educacionais documentos orientadores (comunicados, orientações e instruções) para direcionamento do trabalho pedagógico e docente;
IV - desenvolver mecanismos de monitoramento da dimensão pedagógica escolar, implantando estratégias que assegurem a modernização, melhoria dos serviços educacionais e a qualidade do ensino;
V - propor a criação de indicadores de qualidade para os processos de ensino e de aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;
VI - orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e reestruturação do Projeto Político-Pedagógico - PPP, Proposta Curricular Pedagógica - PPC e Regimento Escolar em consonância com as diretrizes educacionais vigentes;
VII - promover o acompanhamento das atividades relativas ao processo educacional, garantindo a articulação das diferentes atividades e os serviços desenvolvidos no âmbito escolar;
VIII - orientar e acompanhar os processos avaliativos processuais desenvolvidos nas Unidades Escolares, bem como os seus resultados;
IX - instruir os Coordenadores Pedagógicos a realizarem monitoramento do momento de hora-atividade;
X - monitorar a organização do trabalho pedagógico difundido pelos coordenadores bem como a sua articulação com a gestão de sala de aula, na perspectiva do desenvolvimento de uma prática pedagógica que efetive o fortalecimento e a valorização da aprendizagem;
XI - orientar, acompanhar e monitorar a utilização dos recursos didáticos e tecnológicos enquanto suporte pedagógico para a aprendizagem;
XII - realizar análise dos resultados educacionais e junto a Gerência de Ensino Fundamental - Avaliações Internas e Externas emitir relatórios com proposições de ações saneadoras;
XIII - promover o desenvolvimento de ações articuladoras entre as unidades de ensino;
XIV - realizar reuniões com os Coordenadores Pedagógicos mensalmente ou sempre que necessário;
XV - realizar visitas de Assessoria Pedagógica instruindo os Coordenadores Pedagógicos quanto à realização de ações para melhoria de aprendizagem;
XVI - emitir relatórios de visitas técnicas;
XVII - executar outras atividades correlatas a sua função.

Art. 39. Compete à Gerência de Avaliações Internas e Externas – GAIE:

I - coordenar e fazer cumprir as aplicações de Avaliações Externas em longa escala – Prova Paraná Mais e SAEB;
II - elaborar Avaliações Municipais para estudantes do 3º ao 5º ano, no mínimo 03 avaliações por ano letivo;
III - orientar e acompanhar as aplicações das Avaliações Municipais, inclusive estabelecendo normas;
IV - elaborar relatórios de desempenho dos estudantes a partir dos dados das Avaliações Municipais;
V - formular e monitorar planilhas de resultados, redirecionando as atividades pedagógicas;
VI - acompanhar e monitorar os dados de Parecer Descritivo do 3º ao 5º ano;
VII - definir metas de desempenho por ano escolar e por componente curricular a partir de dados de Avaliações Municipais;
VIII - monitorar os dados obtidos a partir das Avaliações Municipais para cumprimento de metas de desempenho pelas escolas, fornecendo suporte para alcance das metas;

IX - elaborar modelo de Plano de Ação para execução dos trabalhos frente às avaliações internas e externas;
X - acompanhar e monitorar as correções da Prova Paraná, 1ª, 2ª e 3ª Edição;
XI - monitorar as plataformas de resultados da Prova Paraná e fornecer informações de dados e acesso aos Gestores Escolares;
XII - acompanhar os dados obtidos no sistema CAED a partir de aplicação de Avaliação dos Programas do Governo Federal e Estadual;
XIII - instruir os Gestores Escolares quanto ao acesso a resultados da Avaliação Externa - SAEB;
XIV - estabelecer metas de desempenho para Avaliação SAEB ;
XV - promover reconhecimento das Unidades Escolares e Equipe de Gestão que obtiveram avanços em Avaliações Internas e Externas;
XVI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 40. Compete à Gerência de Monitoramento e Acompanhamento do Tempo Integral – GMATI:

I - elaborar e fazer cumprir o disposto no Calendário Escolar para Educação Integral em Tempo Integral conforme legislação vigente;
II - elaborar documentos (orientações, formulários, fichas e modelos de relatórios) para identificar desempenho dos estudantes na Jornada Ampliada;
III - coordenar, revisar e elaborar a Proposta Pedagógica para Educação Integral em Tempo Integral;
IV - conhecer e executar as ações previstas na Política Municipal de Educação Integral em tempo Integral em consonância com o Conselho Estadual de Educação - CEE;
V - monitorar a distribuição de aulas das Práticas Pedagógicas do Tempo Integral;
VI - participar de reuniões com as instâncias superiores de educação sobre diretrizes da Educação Integral;
VII - realizar mensalmente ou sempre que necessária visita técnica as turmas de estudantes do Ensino Integral para acompanhamento da execução do trabalho docente;
VIII - verificar e solicitar a aquisição de materiais pedagógicos para o desenvolvimento das aulas de Educação Integral;
IX - promover parceria de arranjo intersetorial com outras secretarias municipais para execução de diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
X - coordenar e acompanhar a implantação e execução de programa voltado às Recomposições de Aprendizagens em contraturno, seguindo as diretrizes educacionais da SEMED;
XI - elaborar documentos (formulários, fichas e modelos de relatórios) para implantação do Programa de Recomposição de Aprendizagens;
XII - promover em parceria com a Coordenação de Formação Profissional, cursos, palestras, seminários e outras formações pedagógicas a fim de aperfeiçoar os professores do Ensino em Tempo Integral;
XIII - acompanhar e participar de ações voltadas ao Plano Municipal de Educação – PME;
XIV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 41. Compete à Gerência de Atos Legais e Normativas Educacionais – GALNE:

I - participar e coordenar a elaboração do Calendário Escolar;
II - coordenar a atualização/reestruturação dos documentos norteadores das Unidades Escolares (Projeto Político Pedagógico - PPP, Proposta Curricular Pedagógica - PPC e Regimento Escolar);
III - elaborar atos normativos de acordo com as diretrizes educacionais do Ministério da Educação – MEC e Leis de Diretrizes e Bases Educacionais – LDB (Normativas, Orientações, Comunicados, Instruções, Ofícios, Editais, entre outros);
IV - promover atualizações dos atos normativos e informações relacionados ao Portal da Transparência e subportal;
V - analisar as atualizações do subportal da SEMED, solicitando alterações se necessário assegurando que as informações sejam apresentadas de maneira clara, acessível e fácil de navegar;
VI - garantir que todas as informações publicadas estejam corretas e atualizadas, em conformidade com as exigências legais;
VII - promover ações de informações para que cidadãos, professores, estudantes e gestores acessem dados sobre o uso de recursos e as políticas públicas educacionais;
VIII - monitorar o subportal sobre informações relevantes da educação, como contatos das Unidades Educacionais, estrutura das escolas, notícias e eventos, índices de alfabetização e desempenho de estudantes e escolas;
IX - coordenar o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares;
X - promover a Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos/as ao cargo de Diretor/a escolar;
XI - coordenar Processo de Progressão na Carreira dos Professores, assegurando a ampla divulgação de resultados;
XII - coordenar junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CEGEP a contratação temporária de profissionais da educação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS;
XIII - monitorar o Quadro Professor Turma das Unidades Escolares;
XIV - acompanhar o Processo de Remoção para outro Estabelecimento de Ensino e Permuta de professores;
XV - instruir, acompanhar e monitorar as Distribuições de Aulas;
XVI - elaborar anualmente Avaliação de Desempenho Profissional dos professores e Coordenadores, inclusive de Permutas;
XVII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 42. Compete à Gerência de Formação Profissional – GFP:

I - promover e fomentar a Formação Continuada a todos os professores da Rede Municipal de Ensino;
II - realizar diagnóstico para planejamento de Formação Continuada;
III - elaborar Plano de Formação Continuada com cronograma preestabelecido;
IV - estabelecer parceria com a Gerência de Alfabetização e Letramento – Programas e Projetos para a oferta de cursos do âmbito do Governo Federal e Estadual;
V - monitorar a frequência dos professores em cursos externos;
VI - elaborar e aplicar curso de Formação Continuada aos professores inclusive com avaliação final de curso;
VII - conduzir formações voltadas para Gestores Escolares quanto à Dimensão pedagógica;
VIII - divulgar, acompanhar as inscrições em cursos conforme parceria do Governo Federal e Estadual;
IX - fomentar a constituição de grupos de estudos entre pares, coordenando os encontros no mínimo 03 (três) vezes no ano;
X - promover em parceria com a Gerência de Projetos e Eventos as formações para professores nos dias preestabelecidos em Calendário escolar para Estudo e Planejamento;
XI - elaborar, coordenar e acompanhar nas Unidades Escolares as formações pedagógicas, fornecendo subsídios aos Diretores e Coordenadores, inclusive com roteiros para aplicação de formação;
XII - realizar reuniões para seleção de palestrantes da área da educação para formação pedagógica no início de cada semestre letivo;
XIII - criar mecanismos para emitir certificados de participação com código de veracidade, especificando o evento e o total de horas;
XIV - promover junto a Coordenadoria de Atos Legais e Normativas Educacionais o Processo de Progressão na Carreira dos Professores;
XV - divulgar antecipadamente todos os eventos de Formação Continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino;
XVI - garantir que as práticas formativas estejam de acordocom as diretrizes educacionais da SEMED;
XVII - articular parceria com as Instituições de Ensino Superiores Públicas ou privadas para a oferta de palestras, cursos e seminários, presenciais e/ou assíncrona;
XVIII - participar das reuniões com os Coordenadores Pedagógicos junto ao Núcleo de Gestão e Apoio Pedagógico – NGAP;
XIX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 43. Compete à Seção de Gestão de Ensino – SGE:

I - planejar, implementar e avaliar projetos pedagógicos;
II - acompanhar o cumprimento das diretrizes curriculares e metas educacionais;
III - compreender teorias de aprendizagem e metodologias ativas.
IV - interpretar e aplicar a legislação educacional vigente;

V - elaborar e monitorar o uso de recursos financeiros, humanos e materiais na área educacional;
VI - propor soluções para problemas estruturais e pedagógicos.
VII - utilizar ferramentas tecnológicas para facilitar processos de ensino e gestão;
VIII - incentivar a inovação no uso de tecnologias educacionais.
IX - mediar conflitos e manter uma comunicação clara com equipes e comunidade escolar;
X - lidar com mudanças e pressões no ambiente escolar;
XI - encontrar soluções para situações adversas;
XII - organizar tarefas e atender prazos estratégicos;
XIII - reconhecer e valorizar as diversidades culturais e sociais da comunidade escolar;
XIV - incentivar o trabalho colaborativo;
XV - avaliar cenários e propor soluções que favoreçam o ensino e a aprendizagem;
XVI - motivar a equipe a alcançar metas educacionais;
XVII - manter um ambiente harmonioso e focado em resultados;
XVIII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Seção IV
Das Competências do Departamento NIII de Educação Especial

Art. 44. Compete ao Departamento NIII de Educação Especial – DEESP:

I - promover o desenvolvimento do atendimento Educacional Especializado – AEE, com equidade e qualidade social, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, e, na Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino utilizando as regulamentações estabelecidas por lei;
II - promover o Atendimento Educacional Especializado, atuando de forma suplementar ao processo de escolarização, com o objetivo de assegurar a inclusão e a equidade no ambiente escolar;
III - organizar, manter e desenvolver diretrizes de Atendimento Educacional Especializado - AEE na Rede Municipal de Ensino, em articulação com as políticas educacionais da União, Estado e Distrito Federal;
IV - atuar de forma integrada, observando às ações e estratégias desenvolvidas pelo Departamento de Ensino, promovendo o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
V - promover a Formação Continuada aos profissionais da educação que realizam Atendimento Educacional Especializado – AEE, com objetivo de melhorar a qualidade na oferta do ensino aos estudantes que apresentam necessidades educacionais;
VI - coordenar e acompanhar a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais – SRM nas Unidades Escolares, obedecendo às diretrizes e resoluções do Núcleo Regional de Educação NRE/AMN;
VII - garantir o direito à educação aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, no Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE, e Classe Especial;
VIII - coordenar o atendimento AEE na rede regular de ensino com a indicação de profissional de apoio quando necessário;
IX - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 45. Compete a Coordenação Geral da Educação Especial – COGESP:

I - desenvolver a partir de legislações vigentes Políticas Educacionais Municipais e implementar políticas públicas voltadas para a educação especial;
II - garantir que as diretrizes de educação inclusiva sejam cumpridas em todos os níveis e modalidades de ensino;
III - subsidiar Apoio Técnico e Pedagógico orientando as Unidades Escolares na elaboração de planos de ensino adaptados às necessidades dos estudantes;
IV - promover a Formação Continuada de professores e profissionais da educação sobre práticas inclusivas e recursos de acessibilidade;
V - gerir e coordenar a oferta de serviços especializados, como Salas de Recursos Multifuncionais com Atendimento Educacional Especializado (AEE), atendimento de estudantes em Classes Especiais e Centro de Atendimento ao Autista - TEA;
VI - gerenciar a distribuição de materiais pedagógicos adaptados, tecnologias assistivas e outros recursos nas SRM - Serviço de Ensino Multifuncional e Classe Especial;
VII - monitorar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes com necessidades especiais identificando a eficácia das ações executadas nos atendimentos destes;
VIII - garantir que os indicadores de inclusão e acessibilidade sejam monitorados;
IX - promover os direitos de inclusão garantindo a matrícula e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular;
X - implementar estratégias para prevenir discriminação e barreiras no acesso à educação;
XI - promover e acompanhar o atendimento as famílias dos estudantes público alvo da inclusão nas Unidades Escolares;
XII - coordenar a oferta do profissional de apoio ao estudante público alvo da Educação Especial caso necessário, conforme a legislação vigente e Normativa Municipal, realizando seleção de profissionais;
XIII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 46 Compete a Gerência do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE:

I - articular redes de apoio, em função dos estudantes inclusos na rede municipal de educação, a fim de promover a permanência e o sucesso dos mesmos no contexto educacional;
II - participar dos processos de transição entre etapas dos estudantes inclusos, orientando as Equipes Gestoras quanto às suas especificidades;
III - orientar e acompanhar a atuação dos profissionais de suporte ao processo inclusivo e realizar assessoramento aos serviços da educação especial;
IV - promover ações, de arranjo intersetorial com diversos setores e outras secretarias municipais, relacionadas oferta de atendimento de políticas públicas aos estudantes;
V - estabelecer cronograma de atendimento aos estudantes no CMAE, de modo a evitar fila de espera ou demora no atendimento inicial;
VI - instruir, coordenar e acompanhar no CMAE o atendimento dos estudantes que apresentam particularidades no desenvolvimento psicológico, neurológico, acadêmico, psicomotor e fonoaudiólogo, propondo medidas de intervenção e ações preventivas, visando à melhoria no seu processo de aprendizagem e nas suas relações interpessoais;
VII - orientar a avaliação e acompanhamento psicológico, avaliação psicoeducacional e triagem fonoaudiológica de comunicação oral e escrita, voz e audição, dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação;
VIII - dar ciência aos pais ou responsáveis dos procedimentos relativos às avaliações realizadas, dos seus resultados e orientá-los quanto às posturas, formas de intervenção e encaminhamentos adequados;
IX - coordenar e instruir a emissão de relatórios direcionados às Unidades Escolares sobre o desenvolvimento dos estudantes durante o atendimento no CMAE, indicando os procedimentos corretos para realização das atividades educacionais na sala de ensino regular e/ou Sala de Recursos Multifuncionais;
X - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 47. Compete à Gerência de Apoio Multidisciplinar ao Estudante com Transtorno Espectro Autista - CMAE – TEA:

I - gerir a Gestão Administrativa, planejando, organizando e supervisionando as atividades diárias no Centro de Atendimento;
II - gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais pedagógicos, assegurando que sejam usados de forma eficiente;
III - garantir o cumprimento das normas legais e regulamentações aplicáveis ao funcionamento do centro;
IV - coordenar os trabalhos de atendimento da Equipe Multidisciplinar: psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, pedagogos e outros especialistas;

V - promover em parceria com a Coordenação de Formação Profissional a capacitação contínua da equipe para atender às demandas específicas de atendimento;
VI - favorecer e estimular a integração e o trabalho colaborativo entre os membros da Equipe Multidisciplinar;
VII - coordenar os atendimentos aos usuários e famílias assegurando um trabalho humanizado e de qualidade;
VIII - realizar e supervisionar reuniões periódicas com os responsáveis para informar sobre o andamento do desenvolvimento dos estudantes atendidos;
IX - coordenar e estabelecer cronograma de atendimento, de modo a evitar filas de espera;
X - coordenar a elaboração de relatórios referente ao andamento do atendimento dos estudantes e encaminhá-los as Unidades Escolares;
XI - promover arranjo intersetorial com outras secretarias municipais para oferta de políticas públicas às famílias e estudantes;
XII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 48. Compete à Gerência das Salas de Recursos Multifuncionais, Serviço de Ensino Multifuncional e Classe Especial – GEMET:

I - instruir, coordenar e acompanhar o atendimento dos estudantes que apresentam particularidades no desenvolvimento psicológico, neurológico, acadêmico, psicomotor e fonoaudiólogo, nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM e/ou Classe Especial;
II - acompanhar os relatórios de avaliação psicológica, avaliação psicoeducacional e triagem fonoaudiológica dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação para indicação de matrícula nas SEM e/ou Classe Especial;
III - manter diálogo com os professores das SRM e Classe Especial em relação aos procedimentos realizados, orientando quanto às posturas, formas de intervenção e encaminhamentos adequados;
IV - coordenar e instruir a emissão de relatórios sobre o desenvolvimento dos estudantes durante o ano letivo, indicando os procedimentos corretos ano subsequente na sala de ensino regular, Sala de Recursos Multifuncionais e/ou Classe Especial;
V - acompanhar o atendimento dos estudantes na Classe Especial, realizando visitas de Assessoria Pedagógica, fornecendo orientações aos professores e equipe de Gestão Escolar quanto o desenvolvimento de atividades alinhadas ao Currículo Municipal;
VI - realizar visitas técnicas de Assessoria Pedagógica às Unidades de Ensino para acompanhamento da oferta do Atendimento Especializado na sala regular;
VII - emitir relatórios a partir de visitas técnicas indicando ações para melhoria no ensino regular;
VIII - monitorar a frequência dos estudantes na SEM por meio do Registro de Classe On-Line – RCO, fornecendo relatórios às Unidades Escolares;
IX - coordenar e instruir os professores das SRM para elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI;
X - orientar os professores da SRM na elaboração de Relatórios Semestrais a cada final de semestre e monitorar a inserção dos relatórios no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
XI - orientar professores e Equipe de Gestão em relação às posturas e formas de intervenção perante os casos avaliados/acompanhados;
XII - acompanhar o processo de matrícula dos estudantes na SRM e Classe Especial;
XIII - participar de reuniões com os Coordenadores Pedagógicos;
XIV- executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 49. Compete à Seção Supervisora de Recepção – SESR:

I - manter a manutenção de registros atualizados, como lista de contatos, calendários e protocolos;
II - liderar, treinar e motivar a equipe de recepção para atingir metas e proporcionar um excelente atendimento ao público;
III - gerenciar horários, escalas e tarefas para garantir o bom funcionamento da recepção;
IV - resolver problemas ou reclamações de atendimento ao público de forma eficiente e profissional;
V - monitorar e analisar métricas de desempenho, fluxo de atendimento e relatórios;
VI - expressar-se claramente com a equipe, público e outros departamentos;
VII - demonstrar compreensão e sensibilidade às necessidades do público e colaboradores;
VIII - garantir que o público receba um serviço de excelência;
IX - colaborar com outros setores para atender às demandas organizacionais;
X - estabelecer metas e estratégias para melhorar o desempenho da recepção;
XI - executar outras atividades correlatas a sua função.

Art. 50. Compete à Seção de Atendimento e Apoio à Equipe Multidisciplinar – SAAEM:

I - liderar a equipe com empatia e ética profissional;
II - promover um ambiente de trabalho colaborativo e inclusivo;
III - garantir a implementação das políticas de educação especial;
IV - planejar e supervisionar ações pedagógicas adaptadas;
V - estimular o desenvolvimento contínuo da equipe multidisciplinar;
VI - articular-se com famílias para promover parcerias educacionais;
VII - gerenciar recursos materiais e humanos com eficiência;
VIII - fomentar a formação continuada da equipe em educação inclusiva;
IX - assegurar o cumprimento da legislação de Educação Especial;
X - avaliar e acompanhar o progresso dos alunos de forma individualizada;
XI - implementar estratégias que promovam a autonomia dos estudantes;
XII - mediar conflitos e buscar soluções consensuais na equipe;
XIII - estimular o uso de tecnologias assistivas na prática pedagógica;
XIV - facilitar a comunicação entre professores, terapeutas e outros profissionais;
XV - manter registro atualizado das ações e intervenções realizadas;
XVI - planejar ações que promovam o respeito à diversidade;
XVII - buscar inovação e boas práticas para o atendimento especializado;
XVIII - trabalhar para garantir a equidade no processo de ensino-aprendizagem;
XIX - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Seção IV
Das Competências do Departamento NIII de Transporte e Logística

Art. 51. Compete ao Departamento NIII de Transporte e Logística – DELOG:

I - coordenar, fiscalizar e controlar a oferta do Transporte Escolar a todos os estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino assegurando que as linhas de Transporte Escolar sejam suficientes para atender a demanda do Município;
II - garantir o regular funcionamento das linhas de Transporte Escolar, em consonância com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de acordo com as legislações e regulamentações vigentes;
III - estabelecer junto ao Comitê de Transporte Escolar ações para fiscalizar a assiduidade das linhas de transporte;
IV - coordenar a elaboração de rotas escolares, de modo a garantir atendimento aos estudantes em local de difícil acesso, assegurando linhas de Transporte Escolar para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no Currículo Municipal e Estadual, realizadas fora da escola;
V - acompanhar a fiscalização de Contrato de Transporte e coordenar e a logística;
VI - coordenar e acompanhar a execução de trabalhos frente à manutenção e da Frota Própria;
VII - monitorar e controlar as atualizações da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos servidores no cargo efetivo de Motorista;
VIII - promover por meio de parcerias cursos e capacitações a todos os motoristas com cargo efetivo, emitindo certificado de participação contendo total de horas e conteúdo cursado;
IX - inserir de dados no Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET) tornando a gestão mais eficiente e transparente;
X - acompanhar, executar e avaliar o processo de planejamento, implementação, controle do fluxo e armazenagem de bens e materiais, visando a eficiência e a eficácia das ações da SEMED;

XI - supervisionar, controlar e promover a execução de atividades relacionadas ao controle, guarda e distribuição de bens necessários ao funcionamento das unidades escolares;
XII - acompanhar e zelar pelo levantamento, cadastro, armazenamento, organização, segurança e preservação do estoque de materiais, através de relatórios periódicos de movimentação dos materiais administrados pela SEMED;
XIII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 52. Compete à Gerência de Rotas Escolares e Fiscalização de Contrato de Transporte – GREF:

I - controlar a movimentação da frota dos veículos terceirizados;
II - elaborar Rotas Escolares a fim de garantir o acesso as Unidades Escolares a todos os estudantes da Rede Municipal e Estadual;
III - fiscalizar e controlar a movimentação da frota dos veículos terceirizados;
IV - elaborar relatórios mensais, com ocorrência, e informações pertinentes ao uso e movimentação da frota terceirizada;
V - acompanhar se a aplicação das peças, materiais ou serviços nos veículos em utilização pela prestadora de serviços estão em bom funcionamento;
VI - requisitar e controlar as atualizações da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de todos os documentos necessários dos prestadores de serviços terceirizados de transporte;
VII - requisitar e controlar as atualizações dos documentos dos veículos utilizados pelos prestadores de serviços terceirizados do transporte;
VIII - proceder ao cadastro dos educandos do transporte escolar da SEMED;
IX - manter atualizado os arquivos sob sua responsabilidade;
X - coordenar e acompanhar as atividades executadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
XI - prestar atendimento aos pais e/ou responsáveis pelos educandos, unidades escolares e comunidade em geral quanto aos assuntos relacionados ao transporte escolar;
XII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 53. Compete à Gerência de Logística – GLOG:

I - acompanhar, executar e avaliar o processo de planejamento, implementação, controle do fluxo e armazenagem, visando a eficiência e a eficácia das ações da SEMED;
II - supervisionar, controlar e promover a execução de atividades relacionadas ao controle, guarda e distribuição de bens, materiais e alimentação escolar;
III - estabelecer procedimentos para programação de aquisição de materiais de consumo geral;
IV - controlar prazos de entrega dos materiais pelos fornecedores e notificar os casos de descumprimento contratual ao diretor do DELOG;
V - avaliar a qualidade e a garantia de fabricação dos materiais adquiridos;
VI - controlar, classificar e registrar o material de consumo geral disponível em estoque;
VII - estabelecer programação para distribuição dos materiais estocados;
VIII - controlar a distribuição dos materiais de consumo e equipamentos necessários ao funcionamento das unidades da municipais;
IX - acompanhar e zelar pelo armazenamento, organização, segurança e preservação do estoque de materiais, elaborando relatórios periódicos de movimentação;
X - realizar o levantamento físico dos materiais estocados e acompanhar a realização dos inventários dos bens integrantes do ativo da SEMED;
XI - elaborar, implementar e manter o cadastro com especificações técnicas e padronização dos materiais administrados pela SEMED;
XII - manter o controle dos materiais educacionais;
XIII - analisar e propor os níveis e a composição dos estoques;
XIV - receber e analisar relatórios de estoque de materiais da SEMED;
XV - solicitar informações e pareceres de órgãos técnicos quando da aquisição de material e equipamentos especializados, desenvolver metodologias de controle e gestão do fluxo de materiais;
XVI - manter atualizado os arquivos sob sua responsabilidade;
XVII - coordenar e acompanhar as atividades executadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
XVIII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 54. Compete a Gerência de Manutenção e Frota Própria – GMFP:

I - elaborar relatórios mensais, com ocorrência, e informações pertinentes ao uso e movimentação da frota;
II - supervisionar a aplicação das peças, materiais ou serviços nos veículos em manutenção e o bom funcionamento dos veículos reparados;
III - elaborar relatórios periódicos sobre o custo da frota da SEMED;
IV - promover o controle de gastos de combustível dos veículos da SEMED, emitindo relatórios de consumo periódicos;
V - estabelecer normas de controle de quilometragem, de consumo de combustível, de serviços de borracharia, de limpeza e de conservação dos veículos pertencentes SEMED;
VI - elaborar e organizar as escalas e serviços, controlando a frequência dos motoristas;
VII - controlar o prazo de manutenções periódicas garantindo a preservação dos veículos;
VIII - prestar atendimento aos pais e/ou responsáveis pelos educandos, unidades escolares e comunidade em geral quanto aos assuntos relacionados ao transporte escolar;
IX - controlar a movimentação da frota dos veículos da SEMED;
X - requisitar e controlar as atualizações da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos servidores no cargo efetivo de Motorista;
XI - manter atualizado os arquivos sob sua responsabilidade;
XII - coordenar e acompanhar as atividades executadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
XIII - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 55. Compete à Seção de Transporte de Merenda Escolar – STME:

I - planejar a logística de transporte da merenda escolar com eficiência e pontualidade;
II - garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança no transporte de alimentos;
III - supervisionar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte;
IV - controlar os prazos de entrega e recebimento dos alimentos nas unidades escolares;
V - elaborar roteiros e cronogramas de distribuição otimizados;
VI - gerenciar a equipe de motoristas e ajudantes, assegurando o cumprimento das responsabilidades;
VII - monitorar a qualidade dos alimentos durante o transporte;
VIII - registrar e acompanhar ocorrências relacionadas ao transporte de merenda;
IX - assegurar que os alimentos cheguem às escolas em condições adequadas para consumo;
X - manter a comunicação constante com os gestores das escolas para atender demandas específicas;
XI - garantir a utilização eficiente dos recursos financeiros e materiais relacionados ao transporte;
XII - atualizar-se sobre legislações e regulamentos relacionados ao transporte e manipulação de alimentos;
XIII - resolver problemas operacionais e emergências de maneira ágil e eficaz;
XIV - promover a capacitação contínua da equipe envolvida no transporte;
XV - realizar relatórios periódicos sobre a operação logística da merenda escolar;
XVI - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 56. Compete à Seção de Transporte de Veículos Próprio – STVP:

I - supervisionar, organizar e manter o controle sobre os veículos próprios da instituição;
II - garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota;

III - realizar o planejamento e a alocação de veículos para atender às demandas da organização.
IV - liderar e supervisionar motoristas e outros colaboradores ligados ao setor de transporte;
V - garantir o cumprimento de normas e políticas internas de transporte;
VI - gerenciar documentações dos veículos, como licenciamento, seguros e vistorias;
VII - monitorar e registrar o consumo de combustíveis, quilometragem e outras métricas relacionadas à frota;
VIII - garantir que todos os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito e segurança;
IX - promover treinamentos para motoristas sobre direção defensiva e boas práticas no trânsito;
X - desenvolver estratégias para reduzir custos e otimizar o uso da frota;
XI - analisar rotas e horários para melhorar a eficiência das operações;
XII - solucionar questões relacionadas a avarias, acidentes ou imprevistos no transporte;
XIII - atuar como ponto de apoio para resolver conflitos ou problemas logísticos;
XIV - executar outras atividades correlatas a sua função de atuação.

Art. 57. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.711/2021.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Disponível em:
https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/pagina/organograma
ORGANOGRAMA DA SEMED

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4053D32A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.127/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 56.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0368.0005.2031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 56.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CFD5A1D6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2024

Contrato: 346/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública 012/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – Pavimentação das Ruas Antônio Costa e Orquídeas. **Dispositivo Legal:**Lei 14.133/21. **Contratado:** Florenza Serviços De Urbanização LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 229.819,71. **Motivo:** Acrescentar em 23,64% o valor do contrato e Prorrogar Prazo pelo período de 150 dias. **Prazo de Execução:** 15/06/2025 a 12/11/2025. **Vigência:** 15/10/2025 a 14/03/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fiscal de Contrato**: Cleverson Fernando Kvas. **Data da ratificação:** 16/10/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:4C379E2B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 EXTRATO DE ATAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 359/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** BIOLIFE BRASIL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 93.408,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 360/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS. **Valor Total da Ata:** R$ 4.320,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 361/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo**

legal: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 98.400,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 362/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 123.425,84. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 363/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** N M LICITACOES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 50.316,24. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 364/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MN NUTRIÇÃO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 125.066,08. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 365/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 7.300,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 366/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 17.019,60. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 367/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** VTR COMERCIAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 36.171,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/10/2025 a 16/10/2026. **Fiscal de ata:** Juliana Lazarini. **Data de Assinatura:** 16/10/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:7ADB011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput da Constituição Federal), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos o **"CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VISANDO O PREENCHIMENTO DE ATÉ 12 VAGAS PARA PARTICIPAR DA FEIRA DE FLORES",** para comercializar: flores, velas e gastronomia (confeitaria, doces, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial).
A feira acontecerá nos dias 01 e 02 do novembro de 2025, das 08h às 18h, na Rua Generoso Marques em frente ao Cemitério Municipal Divino Espírito Santo – Pedro – Rio Branco do Sul.
Os documentos de habilitação serão recebidos até dia 23 de outubro de 2025, a partir da publicação.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 Objetivo**"CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VISANDO O PREENCHIMENTO DE ATÉ 12 VAGAS PARA PARTICIPAR DA FEIRA DE FLORES", sendo no mínimo 6 (seis) vagas exclusivas para flores e velas e as demais para gastronomia,** que acontecerá nos dias 01 e 02 do novembro de 2025, das 08h às 18h, na Rua Generoso Marques em frente ao Cemitério Municipal Divino Espírito Santo – Pedro – Rio Branco do Sul.

1.2 Os interessados deverão manifestar-se, presencialmente, em dias úteis, das 8h às 17h, na Sala do Empreendedor na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 23 de outubro de 2025.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento empreendedores que residam preferencialmente no Município de Rio Branco do Sul e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de flores, produtos de confeitaria, doces, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, e apresentem os seguintes documentos:

I) Documento pessoal com foto;
II) Comprovante de residência no nome do inscrito (caso não possua, apresentar comprovante de 1º grau de parentesco ou contrato de locação de imóvel);
III) Comprovante de legalidade dos produtos comercializados;
IV)Certificado do curso de Boas práticas e Manipulação de alimentos (exclusivo para gastronomia)

2.2 As despesas relativas à participação neste chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3 Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento será adotado como critérios de desempate, em ordem sequencial:

I) Preferência a comercialização de flores e velas;
II) Tempo de experiência na Feira de Flores de Rio Branco do Sul;
III) Sorteio presencial.

2.4 O ultimo critério de desempate, será através de SORTEIO PRESENCIAL, organizado de acordo com vagas e o ramo de atividade.

2.5 O sorteio poderá ser realizado por ramo de atividade ou categoria, para garantir a diversidade de produtos na feira.

2.6 A metodologia do sorteio consistirá na retirada de nomes dos interessados de uma urna, por um representante da SEMDE, na presença dos demais interessados. A presença do interessado ou de seu representante legal é obrigatória. O resultado do sorteio será comunicado imediatamente aos presentes e publicado, juntamente com o resultado geral, no Diário Oficial do Município.

2.7 É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, incisos I a VI da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feita de maneira única, presencialmente na sala do empreendedor, através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 O termo de compromisso assinado pelo feirante é um garantidor de disputa pela vaga no evento.

3.3 O candidato a vaga precisa comparecer munido de documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Poderão ser solicitados outros documentos não descritos neste edital de chamamento, desde que devidamente justificados e comunicados com antecedência mínima de 24 horas.

4.2 Os interessados considerados inaptos não serão credenciados.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O candidato classificado deverá comparecer no dia do evento, conforme horários previstos pela organização.

5.2 Em caso de não comparecimento, será possível a suspensão de eventos futuros promovidos pela secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), mediante análise da comissão organizadora COMATEC.

5.3 Caso o candidato deixar de cumprir os requisitos ora estabelecidos junto ao Termo de Compromisso e Edital de Chamamento, por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão sofrer as aplicação das sanções abaixo nominadas, sendo apuradas por atos administrativos e processos iniciados com a lavratura de Auto de Infração, sempre garantidas à defesa prévia em processo próprio, conforme o Art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.148/2022.

I) advertência;
II) multa pecuniária;
III) suspensão da permissão de uso;
IV) cassação da permissão de uso.

6. DA ESTRUTURA

6.1 O Município fornecerá uma tenda 3x3m, que poderá ser compartilhada, ou não, pelos classificados conforme planejamento da comissão organizadora.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado em Diário Oficial no dia 24 de outubro de 2025, através do link:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuaria%5D=9909

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a Sala do Empreendedor através do e-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br ou do contato (41) 98884-0144, ou se preferir nos dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, n. 222, Centro – (anexo à sala do Empreendedor).

Rio Branco do Sul, 16 de outubro de 2025.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E744AB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO 003/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com finalidade exclusiva contratação para exercício de atividade fiscal, contábil e departamento pessoal, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E O ESCRITÓRIO CONTÁBIL FERNANDA MELLO MULTISOMA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente, **EMERSON MAAS**, inscrito no CPF sob o nº. 007.622.949-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, **ESCRITÓRIO CONTÁBIL FERNANDA MELLO MULTISOMA**, CRC/PR 011555/O-7, estabelecido na Rua Comendador Franco, 160 Centro, Rio Negro-PR, doravante designada **CONTRATADA** resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente termo aditivo ao contrato de contratação – com finalidade exclusiva contratação para exercício de atividade fiscal, contábil e departamento pessoal.

CLÁUSULA 1ª – REAJUSTE DE VALOR

O reajuste do presente contrato, será de acordo com INPC.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Este Termo Aditivo prorroga em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato administrativo.

CLÁUSULA 3ª – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA 4ª - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade por igual período ao contrata (12 meses) e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Presidente Do Consórcio e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo único: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Mafra 25 de outubro de 2025.

Escritório Contábil Fernanda Mello Multisoma
(FERNANDA MELLO)

Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU
(*EMERSOM MAAS*)
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB8BFCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2025 UASG 987823

Processo: 347/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS NA RUA LUIZ NEPPEL NA LOCALIDADE DO LAGEADO DOS VIEIRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/10/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/10/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/11/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:55F21017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2025 UASG 987823

Processo: 345/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS NA RUA JUVENAL FERREIRA PINTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/10/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/10/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/11/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:747D979F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 508 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica suprimida a alínea d, do item 1 do inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Fica criado o inciso XV, no art. 1º do Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

XV – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana:
Diretoria do Departamento de Trânsito."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:42115215

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 17.596/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão aos incisos III e IX do art. 174, inciso II do art. 175 e inciso IX do art. 190, todos da Lei Complementar nº 055/2011, praticado pelo servidor **WILLIANS SHODI HIRATA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
II – NATÁLIABRAGGION ROSSI, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
III – **RAFAEL SOARES FOLCO**, A.A.D.E, matrícula nº 33759-5.
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **CLAUDIAPINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1221-1;
II- 2ª Suplente: **SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M.-C, matrícula nº 34011-1;
III- 3ª Suplente: **RENANHUSS**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4.

Art. 2º. Fica afastada cautelarmente o servidor indiciado de sua função, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 204 da Lei Complementar nº 55/2011.
Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0F3C6DF2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 510 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	500	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 500 – Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde, Port. 204-GM, 2007 – Exercício Corrente.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500	Outubro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:63AC0CE9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 511 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de	Valor em R$

		Recursos	
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.30.00.00.00	496	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	496	Outubro	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E060353E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 512 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.243.0010.6.057	4.4.90.52.00.00.00	965	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.243.0010.6.057	3.3.90.30.00.00.00	965	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.02	4.4	965	Outubro	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 2.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.02	3.3	965	Outubro	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 2.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E4F7DC83

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta, será realizada sem a sua presença.

SEPULTURA	NOME
29.622	Manoel Luiz de Oliveira
29.638	Sebastião José de Oliveira

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:429396DA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.181, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

A servidora **LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI**, ADVOGADA, matrícula nº 377358-2, lotada na Procuradoria Jurídica, para atuar como defensora dativa na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 465, de 22 de setembro de 2025, sendo que a indiciada não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18F45631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE VALOR N°01/2025- CONTRATO N°08/2025

Aditivo de Valor Nº.: 01/2025 - Contrato Nº: 08/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE
Valor: R$ 12.055,12

Vigência: Início: 17 de outubro de 2025 Término: 31 de dezembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade Nº.: 04/2025
Recursos: Dotação: 649 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto: Termo de Parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:AC391076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 60/2025

Contrato Nº: 60/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ONZEX PRODUCOES E PROMOCOES DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA
Valor.....: R$ 305.206,57
Vigência...: Início: 17/10/2025 Término: 17/10/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 40/2025
Recursos...: Dotação: 939 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/10/2025

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4B93971A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Promoção de Classe na Carreira de servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da Elevação
Margarete Annater Bauer	Professora	C-15	C-15 + 1º adicional por mérito	681	10/2023 à 10/2025 e

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:260BAE41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º , I, bem como atestado médico apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, 07 (sete) dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** no período entre 12 (doze) de outubro à 18 (dezoito) de outubro de 2025, a servidora Pública Municipal **DALVANA LUZIA DUTRA (1714)**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Agendamentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 12 de outubro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:075B5C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializa para manutenção preventiva e corretiva de sistema de câmeras alarme em atendimento e secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	MAICON ROGERIO GONÇALVES DA COSTA LEITE
CNPJ:	32.710.797/0001-07
VALOR:	2.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8B8DD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	TERRAPLENAGEM STEINHEUSER LTDA
CNPJ:	40.348.049/0001-54
VIGÊNCIA:	16/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:78794E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra técnica em atendimento a secretarias e departamento municipais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	172.940,94
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DFAE121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022

OBJETO:	contratação de empresa prestadora de serviços de estofaria em geral
CONTRATADO:	DIRCEU DAL BOSCO ME
CNPJ:	10.603.833/0001-09
VIGÊNCIA:	16/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED388685

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1205/2025

DECRETO Nº 1205, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Declara vacância do cargo de Enfermeiro 40h, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Enfermeiro 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **R. R. O. A.**, brasileira, portador da Matrícula 14540/1, admitido em 20/05/2024, conforme decreto de exoneração nº 1204 de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:B439960F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 23/2025
Processo: 115/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água , em todas as áreas internas e externas dos prédios sob responsabilidade da prefeitura Municipal e demais Secretarias Munici-pais
Valor estimado: 30.094,36 (Trinta Mil e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 24/10/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 24/10/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 24/10/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,09/10/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F2416718

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 787/2025

Onde se lê

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Luan José Vilalva	Estagiaria	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2025

Leia-se

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Luan José Vilalva	Agente Comunitário de Saúde	Compensação por trabalho extra realizado.	15/10/2025

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6351ECB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 09 (nove) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula n° 13111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, Dia 20/10 a 28/10 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de Outubro de 2025.

Art. 2° Conceder 06 (seis) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula n° 13111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, Dia 03/11 a 08/11 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de Novembro de 2025.

Art. 3° ° Conceder 04 (quatro) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula n° 13111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, Dia 10/11 a 13/11 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de Novembro de 2025.

Art. 4° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:5ABB161C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	17/10/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4157F757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ**, matrícula n° 33991, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Dia 17/11 a 01/12 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 23 de Novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:FC37E35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **06 de novembro 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 039/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SUPORTE TÉCNICO, CONTEMPLANDO LINKS DEDICADOS E NÃO DEDICADOS, VIA FIBRA ÓPTICA COM ALTA PERFORMANCE E ESTABILIDADE NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TV, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Valor Estimado: **R$ 90.727,50 (Noventa mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F3D5C5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E Andressa Mary Mestriner Felipe Sobral

CONTRATO N.º 163/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR - CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL - CPF Nº 038.459.139-67
OBJETO DO CONTRATO: Locação Imóvel residencial urbano para finalidade específica ao qual será destinado a alocação do Centro Municipal de Atendimento Multiprofissional ao Neurodesenvolvimento Infantil**,** com área construída de 218 metros quadrados, localizado na Rua Estados Unidos, n° 238, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, imóvel este que se encontra no lote urbano nº 15-Remanescente, da quadra nº E-16 (E-16), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 450,00 metros quadrados, com as metragens e confrontações descritas, registradas na matrícula sob n° 35.665 no CRI da Comarca de Loanda, Cadastro Municipal nº 1-1482, Inscrição Municipal nº 01-01-128-0060-001.
VALOR: O valor total da contratação é R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ao qual deverá ser divido em 12 (doze) vezes de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecida no contrato nº 163/2025

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de outubro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:92A176D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.607/2025

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2025. Edição 3339

PORTARIA N.º 2.607/2025

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. VANESSA NARCISO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. VANESSA NARCISO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9------7-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 052.---.----70, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 03/05/2020 à 02/05/2025, a partir de 13 de Outubro de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 11 de Janeiro de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E0ED2AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 389/2025

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os protocolados sob os nºs 2950 ,2951 e 2959/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Qualificação Profissional, com fundamento no art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, a servidora abaixo

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ana Paula Milani da C. Honório	Fisioterapeuta.	041	044
Ana Paula Milani da C. Honório	Fisioterapeuta.	044	047
Thais Dauana Brozele Alves	Ag. Of. Administrativo	044	047

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 16 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AE3ABD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 15 DE OUTUBRO 2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense nos dias 27 e 28 de Outubro – Segunda e Terça-feira e dá outras providencias".

ERICA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente e regimentalmente, e;

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é consagrado nacionalmente ao **Servidor Público,** em homenagem aos profissionais que atuam na prestação dos serviços públicos essências à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e reconhecer a importância dos servidores municipais para a efetivação das políticas públicas e o bom funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a instituição do ponto facultativo nestas datas constitui medida tradicional na Administração Publica Brasileira, favorecendo a valorização dos servidores e o fortalecimento do vinculo institucional;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo, organizar o funcionamento da Administração do Poder, zelando pela continuidade e eficiência dos serviços prestados a população, visando também à economicidade dos recursos públicos, à otimização da prestação dos serviços e à melhor organização interna, razão pela qual se amplia o período de ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no Poder Legislativo Municipal Izabelense nos Dias **27** e **28 de outubro de 2025 – segunda** e **terça feira,** em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, celebrado no dia **28 de outubro de 2025.**

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:D8ACCBD3

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2025

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ERICA DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: ***"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos".***
Parágrafo único. ***"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos":***

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às **18h00min** do dia **23 de OUTUBRO de 2025 – Quinta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a LOA - Lei de Orçamentária Anual, para o exercício de 2026.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 14 de outubro de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1768B2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.570 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
DESIGNA GESTOR E FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, SOB PROTOCOLO Nº 24.773.554-2, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº. 15.570 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal Municipal do Convênio a ser firmado com a SETU – Secretaria de Estado do Turismo, sob Protocolo nº 24.773.554-2, na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Artigo 88, inciso II, alínea *c*, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscal para acompanhar a execução dos convênios firmados entre o Município e órgãos do Governo Estadual;
CONSIDERANDO que o gestor e o fiscal do convênio são responsáveis pela correta aplicação dos recursos, observância das normas legais e cumprimento dos objetivos pactuados;
CONSIDERANDO a importância da fiscalização contínua e do acompanhamento técnico e administrativo das ações e metas previstas no convênio;
CONSIDERANDO que a atuação coordenada entre o gestor e o fiscal contribui para a transparência e eficiência da execução dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, quanto à indicação de responsáveis técnicos para a gestão e fiscalização do convênio;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **Elias Dembogurski**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal matrícula nº 1794-07, para responder como **Gestor do Convênio**, e como **Fiscal** fica designada a servidora **Eliane Salete Vendruscolo**, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal matrícula nº 1003-02, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do **Convênio a ser firmado com a SETU – Secretaria de Estado do Turismo, sob Protocolo nº 24.773.554-2**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:109BD97F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 370/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 49/2025
PRECESSO LICITATORIO N°102/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO; FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA ORTORRETIFICADA, FORNECIMENTO DE IMAGENS 360 GRAUS DE RUA E AÉREA; VETORIZAÇÃO, CÁLCULO E COMPARAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA; IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSO AO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO
VIGENCIA: 30/01/2029
VALOR TOTAL: R$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais)
DATA: 06/10/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4D377286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor:
R$ 55.460,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2026.
Data da Assinatura: 16/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:2D565572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor: R$ 22.444,60 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 15/10/2026.
Data da Assinatura: 16/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:A15FC8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA ME;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor:
R$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2026.
Data da Assinatura: 16/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:720AA540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor:
R$ 347.156,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2026.
Data da Assinatura: 16/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9E92899A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor:
R$ 10.514,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2026.
Data da Assinatura: 16/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E7CBED0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor: R$ 3.318,00 (Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2026.
Data da Assinatura: 16/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:225BD69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA;
Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..
Valor: R$ 57.480,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2026.
Data da Assinatura: 16/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:3031345B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 288/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 288/2025
De 16 de outubro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2395	00890-Emenda PIX - Sperafico - Equipamentos Agrícolas Agricultura Familiar Rural	198.000,00
2394	00967-VICULOS E COLHEDORAS SIT 75286	300.000,00
	SUBTOTAL	498.000,00
	TOTAL	498.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00	EMENDA PIX - SPERAFICO - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	198.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	VICULOS E COLHEDORAS SIT 75286	300.000,00
	TOTAL	498.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DF586CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA Nº024/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 16 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, as Dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA - 1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM REGINE DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **Rogger Vinicius Maier Leal,** inscrito no CPF nº 101.104.189-80, RG nº 12898212-4 SESP/PR, **CRTR Nº 10034T,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 430/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 3, com o valor de **R$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais)** mensal por 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6E45B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01661/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01661/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/09/2025-19/09/2025-20/09/2025 -29/09/2025-
Data de Retorno: 18/09/2025-19/09/2025-20/09/2025 -29/09/2025--
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (QUATRO MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$ 200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9C739FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01662/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01662/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/09/2025-
Data de Retorno: 25/09/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO-PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:40A29618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4295/2025

DECRETO Nº 4.295/2025

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, situado na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018.

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,
CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.116/2024;

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 03/2025, sobre as matrículas n° 4.956 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.
Art. 2° A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1° deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F086DDE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Cedente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE**

Cessionário: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE**

Objeto: **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto o repasse de recursos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em parcela única de forma a contribuir para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos SUS MAC Emenda Parlamentar para a APAE, conforme Plano de Trabalho.

Termo de Fomento nº 03/2025
Vigência: 16/10/2025 à 16/10/2026
Data da assinatura: 16/10/2025.

Assinado por:

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE
Leloir Maria Tombini Spader

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6944B2C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3417/2025

LEI Nº 3417/2025

Autoria: Vereador Vilson Lima dos Santos Junior

Ementa: Institui o Programa Municipal de Corte de Cabelo Social Gratuito para Crianças em Idade Escolar em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, o **Programa Municipal de Corte de Cabelo Social Gratuito para Crianças em Idade Escolar**, destinado a alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º- O programa tem como objetivos:
I – promover a dignidade e a autoestima das crianças;
II – contribuir para a inclusão social e escolar;
III – garantir condições de higiene pessoal e de apresentação social;
IV – fomentar parcerias entre o Poder Público, profissionais e estabelecimentos da área de beleza e estética.
Art. 3º- Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá:
I – firmar convênios e parcerias com salões de beleza, barbeiros, cabeleireiros, associações e instituições de ensino técnico de estética e beleza, bem como o próprio espaço do CRAS, voltado para formação de profissionais.
II – promover mutirões periódicos de cortes de cabelo gratuitos em escolas, centros comunitários e espaços públicos;
III – disponibilizar, quando possível, auxílio logístico e material para viabilizar as ações.
Art. 4º Terão prioridade de atendimento as crianças regularmente matriculadas na rede pública de ensino do município que comprovarem situação de vulnerabilidade social, mediante critérios a serem regulamentados pelo Poder Executivo.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8F6DA7C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021 PREGÃO Nº 106/2021

ERRATA
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021
Pregão Nº 106/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Onde lê-se:
VIGÊNCIA: 28/10/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 664.800,00(Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Leia-se
VIGÊNCIA: 27/10/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 1.045.214,51Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Um Centavos.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BC708EC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2024
Processo inexigibilidade Nº 056/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IRW CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LIMITADA.
VIGÊNCIA ATUAL: 16/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: IVO RONEI WELTER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9D2FE59C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 401/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 401/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ sob nº 35.088.051/0001-00
IVONI PAULINA BOFF
CPF Nº 477.163.209-04

FUNDAMENTO - Art, 124 da Lei 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas do Departamento de Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR., Pregão Nº 57/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 15/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:478F1F46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2025
Processo inexigibilidade nº 140/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IZZA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 50.648.728/0002-83
Representante: EDSON GERALDI
CPF nº 055.255.399-93
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F7EB5356

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **BRUNA GABRIELA POLGA**, ocupante do cargo em comissão chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração. A partir de 17 de outubro de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:83A3396B

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 004/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Após recomendação do Conselho Regional de Serviço Social, fica alterada as atribuições do cargo de Assistente Social, conforme Lei Municipal nº 3412/2025.

Leia se:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

• Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares;
• Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
• Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
• Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
• Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
• Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta;
• Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
• Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social;
• Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
• Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social;
• Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
• Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
• Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
• Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
• Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições sócio-econômicos dos servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
• Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
• Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
• Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
• Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
• Realizar entrevistas com familiares de servidores;
• Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
• Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
• Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
• Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social;
• Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
• Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
• Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
• Participar de eventos elaborados pelo município;
• Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de outubro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:1C54C049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, RG** 4.302.354-3, Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, como GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO COM A SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, para o município de São Jerônimo da Serra, a partir de 15/10/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de outubro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B8DF6E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, RG** 4.302.354-3, Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, como FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO COM A SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, para o município de São Jerônimo da Serra, a partir de 15/10/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de outubro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2D174565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS,** TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/02/2025, conforme Portaria 063/25 de 07/02/2025, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/02/2025 a 09/02/2026, a partir de 20/09/2025, devendo retornar ao trabalho em 05/10/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:88017361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LENIR BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA,** AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/06 de 01/07/2006, 05 (cinco) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2021 a 30/06/2022, a partir de 15/09/2025, devendo retornar ao trabalho em 20/09/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:736BD8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO:08/2025 CONTRATO N.º 092/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO:08/2025
CONTRATO N.º 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA,** brasileiro, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP-PR, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado a Empresa **OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA,** estabelecido na Rua Milton Manhães, nº 635, Bairro Vilar do Teles, cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.123.870/0001-07**,** doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representada pela Senhora **TALITHA VALÉRIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 134.958.347-29, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato n.º 092/2025 datado de 09 de junho de 2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DESTINADO A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**, **HAJA VISTA QUE A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM A CLAUSULAS CONTRATUAIS.**
Sendo assim resolve rescindir unilateralmente o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal----------

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B03945FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado a partir de 16 de outubro de 2025, o servidor **DANIEL AMARAL**, do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 15/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:68FCAC93

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 52/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 52/2025
Beneficiária: JOSEMARA PEREIRA
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 16/10/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5D7153BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0147/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0147/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada**:NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**
Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4A917E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada**:GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AC350C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025 - SJP - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025-SJP
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado portador do CPF. 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR.
CONTRATADA: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, de 01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.
VALOR: R$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil)
VIGENCIA: vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura contrato de aquisição.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3CC83E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, de 01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.
A Empresa vencedora foi: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R$ 549.000,00 (Quinhentos e quare mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CB8C3690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
aquisição por adesão como órgão não participante à **Ata de Registro de Preços**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, de **01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km**, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR
Fundamento legal: art. 86, § 2º e, §3º da Lei 14.133/2021.
Contratada:
Empresa**: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço: AvenidaGetúlio Vargas nº 9145- São José – Canoas/RS.
CNPJ/MF: 06.224.121/0002-84
Preço: R$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais)
Prazo:O prazo de entrega está previsto no item 7.4.1. da Ata de Registro de Preços, conforme Pregão Eletrônico 07/2025 do processo administrativo 11/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, será no máximo de 90 (Noventa) dias.

São José das Palmeiras, 15 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0E270A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 251/2025
DATA: 16 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 750/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 16 de outubro o Senhor **CRISTIANO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 05X.XXX.X59-89/PR, para ocupar a função de **CHEFE DE GABINETE,** cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5337A12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	077/2025
Pregão Eletrônico n.º:	038/2025
OBJETO	Futura e eventual aquisição, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de utensílios e equipamentos de uso institucional (ex.: itens de cozinha/copa, organização e acondicionamento, apoio à limpeza e pequenos equipamentos correlatos), destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme especificações constantes no termo de referencia

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia **17/10/2025** até as 08h10min do dia 03/11/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia **03/11/2025.**
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 03**/11/2025.**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras,15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:29EC2EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025 - TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Com fundamento no Art. 82, da Lei n.º 14.133/20213, RATIFICO em favor da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0001-02, sediado (a) na Avenida Getúlio Vargas nº 9145 – São José– Canoas/RS CEP 02.701-000, a Inexigibilidade nº 015/2025, cujo objeto é a aquisição por adesão como órgão não participante à **Ata de Registro de Preços**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, de **01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km**, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR

São José das Palmeiras, em 15 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:54C33E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 16/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 17/10/2025 à 22/10/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: FARMACÊUTICO (A) 40h

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6534	JEANNE WEBER VENDRUSCOLO	055.495.089-82

São Pedro do Paraná-PR, 16 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B70A2134

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 17 de outubro de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 95 de 2025.

São Pedro do Paraná, 16 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0EE6420F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 87/2025

LEI MUNICIPAL Nº 087/2025

SUMULA: "Regulamenta os §§ 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal, bem como os artigos 78, 86, 87 e 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, estabelecendo limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV), dando outras providências."

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de São Pedro do Paraná, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal Geral Administrativa, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor – RPV.
§1º - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior 10 (dez) salários mínimos vigente à época do pagamento.
§2º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no parágrafo anterior, o pagamento será feito sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei, serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos pedidos, mediante ofícios requisitórios protocolado na Secretaria Municipal Geral Administrativa.
Parágrafo único – Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham **60** (**sessenta**) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de Pequeno Valor será realizado no prazo máximo de até **60** (**sessenta dias**), contados da apresentação de requerimento instruído com certidão, expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º - Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, sem prejuízo do previsto no parágrafo segundo do art. 1º desta Lei.

Art. 5º - A Procuradoria Jurídica do Município fará análise dos ofícios requisitórios devidamente protocolados na Secretaria Municipal Geral Administrativa, e expedirá parecer sobre o pedido e a veracidade dos documentos apresentados, bem como do cumprimento das disposições legais.
Parágrafo único – A Procuradoria Jurídica poderá requisitar a complementação de outros documentos que entender serem necessários para análise e instrução do pedido.

Art. 6º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 031/2024.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:262008C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 88/2025

LEI MUNICIPAL Nº 88/2025

SUMULA: Dispõe sobre aaplicação de multa àqueles que praticarem abandono de animais no âmbito do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica proibido, no âmbito do Município de São Pedro do Paraná,o abandono de animais domésticos ou domesticados em vias públicas, áreas rurais ou quaisquer outros locais que coloquem em risco a vida, saúde e bem-estar animal.

Art.2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação de multa ao infrator, nos seguintes termos:
– na primeira infração, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
– em caso de reincidência, multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º O valor arrecadado com as multas será destinado ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com a finalidade de custear programas de conscientização, campanhas de adoção, castração e demais medidas de proteção animal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BB9027DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 89/2025

Lei n.º 89/2025

Súmula: Dispõe sobre a denominação da estrada que liga o Porto São José ao Porto Eucalipto no município de São Pedro do Paraná – PR.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada Joaquim de Mattos Barreto Filho** a estrada que liga o **Porto São José ao Porto Eucalipto**, no Município de São Pedro do Paraná-PR.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação desta Lei, especialmente quanto à atualização de cadastros oficiais e à instalação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná -PR, 16 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:95030740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 359/2025

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 54F77896, no dia 14 de outubro de 2025, Edição 3384, de título DECRETO Nº 349/2025:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 349/2025

LEIA-SE:

DECRETO Nº 359/2025

São Sebastião da Amoreira, 16 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:7DAC0E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 364 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de execução de obra pública municipal, a área correspondente à faixa de domínio da Rodovia PR-218, no trecho que especifica, destinada à implantação de ciclovia.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO *que compete ao Município de São Sebastião de Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;*

CONSIDERANDO *o interesse público na implantação de infraestrutura cicloviária destinada a promover a mobilidade urbana, segurança e qualidade de vida da população;*

CONSIDERANDO *que o local da obra está situado na faixa de domínio da Rodovia PR-218, trecho São Sebastião da Amoreira (B) – Entroncamento PR-525 (acesso a Nova América da Colina) – Entroncamento PR-090, aproximadamente do km 148+220m ao km 151+070, lado esquerdo;*

CONSIDERANDO *que a execução da referida obra é de responsabilidade do Município de São Sebastião da Amoreira, conforme planejamento e cronograma de investimentos em infraestrutura urbana;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **execução de obra pública municipal**, a área correspondente à **faixa de domínio da Rodovia PR-218**, no trecho **São Sebastião da Amoreira (B) – Entroncamento PR-525 (acesso a Nova América da Colina) – Entroncamento PR-090**, aproximadamente do **km 148+220m ao km 151+070**, **lado esquerdo**, destinada à **implantação de ciclovia**.

Art. 2º - A obra será executada sob a responsabilidade do **Município de São Sebastião da Amoreira**, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como eventuais autorizações ou convênios necessários junto aos órgãos estaduais competentes.

Art. 3º - Os órgãos municipais competentes ficam autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação deste Decreto, inclusive a celebração de convênios, termos de cooperação e demais atos correlatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:655F0E71

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 28-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 158/2025, e a adjudicação do objeto é a Contratação de apresentação dos shows artísticos da dupla, ALTHAIR E ALEXANDRE, OPENFARRA, FELIPE E RODRIGO, HUMBERTO E RONALDO, PANDA, durante os dias 14, 15 e 16 de novembro no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto, para comemoração da 74º Aniversário de Emancipação Política do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, conhecida popularmente por ExpoAmoreira, sendo adjudicadas as empresas JAIRO BORGES CARDOSO- ME, CNPJ nº 17.126.820/0001-27, localizada na Rua Misael Berganto nº 111, Bairro São Clemente, CEP: 13.197-160, Monte Mor – SP; SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, CNPJ nº 34.164.532/0001-86, localizada na Rua José Benedito Rodrigues nº 304, Bairro São João Novo, CEP: 18.140-000, São Roque – SP; MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 22.316.617/0001-53, localizada na Rua do Ferro nº 610, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-120, Goiânia – GO; OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 17.278.190/0001-06, localizada na Av. Padre Atílio nº 628, Jardim Belvedere, CEP: 13.601-100, Araras – SP; JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, CNPJ nº 28.773.491/0001-22, localizada na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2690, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia – GO, pelo preço total de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Em, 15 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:204E7265

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 28-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação das empresas JAIRO BORGES CARDOSO- ME, CNPJ nº 17.126.820/0001-27; SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, CNPJ nº 34.164.532/0001-86; MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 22.316.617/0001-53; OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 17.278.190/0001-06; JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, CNPJ nº 28.773.491/0001-22, contratação de apresentação dos shows artísticos da dupla, ALTHAIR E ALEXANDRE, OPENFARRA, FELIPE E RODRIGO, HUMBERTO E RONALDO, PANDA, durante os dias 14, 15 e 16 de novembro no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto, para comemoração da 74º Aniversário de Emancipação Política do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, conhecida popularmente por ExpoAmoreira, em conformidade com Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Em, 15 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:455D5DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 19/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada em 25 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde do período de maio a agosto de 2025. (2º RDQA)

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 19/2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:93C210E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2023/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	MSR AUTO MECANICA LTDA
CNPJ	01.600.064/0001-96
OBJETO	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO ADITAR A AVENÇA ORIGINAL, COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL CONTRATUAL EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026 A NOVA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, IMPLICANDO NO ACRÉSCIMO DE R$ 173.139,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS) EM SEU VALOR ORIGINAL, E DIZ RESPEITO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**
VIGÊNCIA	DE 27/10/2025 A 27/10/2026
ASSINATURA	16 DE OUTUBRO DE 2025.

SARANDI/PR, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:E56D2CA9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 403/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato administrativo oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, que tem por objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA A AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL**, durante a vigência do respectivo contrato:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
2955	Abraão Américo de Oliveira	Gestor
1831	Paulo Sergio de Andrade	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 16 de outubro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:804093FC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 404/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo oriundo do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR PARA 04 (QUATRO) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO, EXISTENTES NA AUTARQUIA DE ÁGUAS DE SARANDI**, durante a vigência do respectivo Contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2955	Abraão Américo de Oliveira	Gestor
2101	Edson Luiz Fernandes	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 352/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2025.

Sarandi (PR), 16 de outubro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DAFB13F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 159/2025

Concede progressão funcional por merecimento à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob nº XXX.126.XXX-XX, GOSG3C12 para o nível referencial GOSG3C13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de outubro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:0332592C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 160/2025

Concede progressão funcional por merecimento **à** servidora Camila de Souza Bueno dos Santos**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, Recepcionista, matrícula nº 114, inscrita no CPF sob nº XXX.589.XXX-XX, GOSG2D19 para o nível referencial GOSG2D20 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de outubro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:7CCBB701

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 161/2025

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, GOSG3D32 para o nível referencial GOSG3D33 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de outubro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:8F8AD4D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0040/2025-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0040/2025
Processo Administrativo nº	091/2025
Objeto	Aquisição de um veículo tipo Pick Up, com recursos do Convênio 185/2024-DEAGRO, vinculado ao Plano Paraná Mais Cidades III da SEAB, para atender a Secretaria Municipal de Des. Econômico da Prefeitura de Sarandi-PR

Em favor da(o):
1) ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.472.677/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).

Sarandi, 15 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:85020B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 706/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 18.000,00(dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
508 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
510 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
513 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
639 - 3.1.90.94.00.00 6494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -EPIDEMIOLOGIA.
994 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

Total Suplementação:R$ 18.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
504 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 5.000,00
519 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
594 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
642 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total Redução:R$ 18.000,00
Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Menegaldo de Sarro
Código Identificador:5508D7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 851- 30/09/2025
DATA DA LAVRATURA: 30/09/2025
INFRATOR: JULIANA APARECIDA VILA
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIO PILLEGGI, Nº 1032 C, QUADRA: 40LOTE: 14
JD. SÃO PAULO- SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:FF6D9EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 312/2025

FICA VOSSA SENHORIA **NOTIFICADO** PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA FAZER O REPLANTIO DE ÁRVORE CONFORME DETERMINA O ARTIGO 175 §2 DA LEI COMPLEMENTAR 219/2009 ONDE DIZ A REPOSIÇÃO INDICADAS SÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO.
O não atendimento implicará em **multa de 180 UFPS**, conforme o artigo 78 inciso VI da Lei Nº 3049/2024 onde diz – não replantio legalmente exigido – multa de 180 (cento e oitenta) UFPS, por mês de atraso e por árvore.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 312/2025
NOME: JOSÉ NIVALDO ALMEIDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2006
Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 2
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2F3280BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_09102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABV0H03	284610M000337387	27/07/2025	56732	
ANX6397	284610M000337459	28/07/2025	56732	
ARD6741	284610M000337307	26/07/2025	56732	
BAO3D53	284610M000337471	28/07/2025	56732	06012546531
BEV9B55	284610M000337320	26/07/2025	56732	02788887369
DAF4H74	284610M000337363	27/07/2025	56732	
EAM2H60	284610M000337439	28/07/2025	56732	
ONP1H17	284610M000337504	29/07/2025	56732	
OOS9F60	284610M000337482	28/07/2025	56732	07564133348
SFI2I96	284610M000337470	28/07/2025	56732	
SIU0C56	284610M000337366	26/07/2025	56732	
SUL0G72	284610M000337446	28/07/2025	56732	03832573670

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:36B15229

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_15102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWG6634	284610M000337662	31/07/2025	56732	06220800843
BBS7G92	284610T000000810	24/07/2025	73400	
ETA5B68	284610M000337730	02/08/2025	56732	
FAD8G06	284610M000337668	01/08/2025	56732	02160018672
FDN6F92	284610T000004889	29/07/2025	56222	
MFQ7G99	284610M000337665	01/08/2025	56732	07781907655
QAC4A65	284610T000004714	21/07/2025	73400	
SDR0E27	284610T000004717	21/07/2025	73400	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:100B7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_11102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXD9226	284610M000341108	21/09/2025	60503
FRK7F84	284610M000341127	22/09/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:465CC3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_11102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS

DE SARANDI até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GFT7H06	116100T002295805	30/07/2025	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:248F3D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_14102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARK9A55	284610M000332924	02/06/2025	56732	R$ 130,16
AXI1G10	284610M000332557	29/05/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:989544D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.294/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Ao servidor **Vinicius de Camargo Fillus**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula funcional de n.º **15911**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento, 30(trinta) dias de férias a partir de 16/10/2025, relativas ao período aquisitivo de **19/12/2021 a 18/12/2022.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B3F930CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.808/2025.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO NO ANO EXERCICIO DE 2.025.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
CONSIDERANDO que neste ano, o dia 28 de outubro será Terça-Feira;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e funcionamento das repartições municipais.
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º. O ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público será comemorado em 27, de outubro de 2.025.
§1º. Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde e Coleta de Lixo, conforme organização e definição direta pelo Secretário da respectiva Pasta.
§2º. O disposto no caput deste artigo se aplica exclusivamente para o exercício de 2.025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BAFF71BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.809/2025.

SÚMULA. Altera a composição dos Membros da Comissão de Avaliação Especial e Ordinária de Desempenho de que trata o Decreto 4482/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4482, de 23 de janeiro de 2.025.
CONSIDERANDO a nomeação de integrante como agente político.
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal n.º 4.482, de 23 de janeiro de 2.025 passa vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial e Ordinária de Desempenho:
Marcos Roberto Moleda
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Jorge de Melo Filho
Rosane da Silva Ferraz
Simone Moura Lody
Thiago Paulino dos Santos
Adilson Rodrigues
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:466F6E4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 780/2025.

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 750/2025, MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. - Altera os valores dos anexos constantes do Artigo 3º da Lei nº 750/2025, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2026, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº 750/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB94534C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 776/2025

SUMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 596 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA INCLUIR NAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:
Subseção I
Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei inclui nas carreiras dos profissionais da educação escolar pública no Município o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º. Fica incluído no art. 3º da Lei Municipal nº 596/2022 o inciso XXVII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]
XXVII. Professor de Educação Física: Profissional responsável pelo desempenho de atividades educativas na área do conhecimento de educação física, exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, portador de habilitação em nível superior de licenciatura em Educação Física.

Art. 3º. Fica incluído no art. 10 da Lei Municipal nº 596/2022 o inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. [...]
III. Professor de Educação Física;

Art. 4º. O art. 13 da Lei Municipal nº 596/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. O numero de vagas do Quadro Permanente da Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Sengés será divido por nível e jornada, corresponde a:
I – Nível MG1 com 6 (seis vagas), com jornada de 25 horas;
II - Nível MG2:
a) 25 (vinte e cinco) vagas com jornada de 20 horas;
b) 5 (cinco) vagas com jornada de 25 horas;
c) 31 (trinta e uma) vagas com jornada de 40 horas.
III – Nível MG3:
a) 25 (vinte e cinco) vagas com jornada de 20 horas;
b) 120 (cento e vinte) vagas com jornada de 25 horas;
c) 31 (trinta e uma) vagas com jornada de 40 horas.
IV - Nível MG4:
a) 5 (cinco) vagas com jornada de 20 horas;
b) 10 (dez) vagas com jornada de 25 horas;
c) 10 (dez) vagas com jornada de 40 horas.
V - Nível MG5:
a) 5 (cinco) vagas com jornada de 20 horas;
b) 10 (dez) vagas com jornada de 25 horas;
c) 10 (dez) vagas com jornada de 40 horas.

Art. 5º. Fica incluído o § 3º no art. 38 da Lei Municipal nº 596/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 38. [...].
[...]
§ 3º. É vedada a convocação dos cargos de Professor de Educação Física para prestar serviço em regime suplementar previsto neste artigo.

Art. 6º. Fica incluído o § 2º no art. 40 da Lei Municipal nº 596/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 40. [...].
[...]
§ 2º. É vedada a atribuição de funções técnico-pedagógicas previsto neste artigo ao cargo de Professor de Educação Física.

Art. 7º. Fica renumerado o parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 596/2022, passando a vigorar como § 1º.

Art. 8º. Ficam incluídos os Professores de Educação Física na mesma Tabela do Anexo II da Lei Municipal nº 596/2022 do cargo de "Professor de Educação Infantil", com a seguinte redação:

Anexo II
[...]

Cargo: Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Física.
Carga Horária Semanal: 40 horas
[...]

Art. 9º. Ficam incluídas atribuições dos cargos de Professor de Educação Física no Anexo III da Lei Municipal nº 596/2022, com a seguinte redação:
ANEXO III.
[...]

CARGO	*ATRIBUIÇÕES*
[...]	*[...]*
Professor de Educação Física	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação; Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal de acordo com o calendário escolar e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; Participar na elaboração do projeto pedagógico integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir seu sucesso; Planejar o desenvolvimento da matéria de acordo com as diretrizes educacionais; Criar atividades criativas e diversificadas, adaptadas às necessidades e características de cada turma; Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo; Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático; Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do Município; Participar das constantes atividades extraclasses e das comemorações previstas no calendário escolar;. Envolver os alunos em atividades e competições esportivas escolares, municipais, regionais e estaduais, desenvolvendo auto estima e espírito de competitividade. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 10. Inclui o Anexo IV da Lei Municipal nº 596/2022 (institui o novo Plano de Carreiras dos profissionais da educação escolar pública do Município de Sengés), com a seguinte redação:
ANEXO IV
TABELA DE NÚMERO DE VAGAS POR CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	25 HORAS SEMANAIS	103
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	20 HORAS SEMANAIS	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS SEMANAIS	37
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 HORAS SEMANAIS	06

Art. 11. Ficam excluídos do anexo I da Lei Municipal nº 603/2023 "PLANO DE CARGOS EFETIVOS", "GRUPO I - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR" os cargos de Professor de Educação Física, Nível 11.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:81D7ECD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 777/2025

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 643 DE 29 DE JUNHO DE 2023, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei,

Art. 1º. – O art. 6º, *caput*, da Lei Municipal n.º 643, de 29 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - será constituído por membros titulares e suplentes da comunidade, do poder público e de entidades privadas do Município de Sengés, abaixo representados:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
d) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Sengés.

II – 04 (quatro) representantes da Iniciativa Privada, sendo:

a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
b) 01 (um) representante de Bares, Restaurantes, Cafeterias e similares atuantes no Município de Sengés;
c) 01 (um) representante de Agências de Turismo atuantes no Município de Sengés;
d) 01 (um) representante de Empreendimentos Turísticos (Propriedades Rurais com potencial Turístico) localizados no Município de Sengés.

III - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 (um) representante da Associação dos Monitores de Sengés – AMAS;
b) 01 (um) representante Associação Comercial e Industrial de Sengés – ACAIS;
c) 01 (um) representante Profissional Liberal ou Autônomo com atividades voltadas ao turismo (guias e condutores locais);
d) 01 (um) representante da Comunidade Religiosa.

Art. 2º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:6B6B4FBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 778/2025

LEI Nº. 778/2025

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 521, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.021.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei.

Art. 1º. Acrescenta ao art. 1º da Lei Municipal n.º 521, de 11 de novembro de 2.021, o §2º, transcrito a seguir:

Art. 1º. [...]
.....
§2º. *O valor da cesta será igual ou inferior R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e deverá ser atualizado anualmente através do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por Ato Legislativo.*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:03F9B193

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 779/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 120.788.000,00 (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).
Art. 3º A estimativa da receitaporCategoriaEconômica, segundoaorigem dos recursos, serárealizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislaçãovigente e de acordo com o seguintedesdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**120.688.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	22.593.500,00
Receita de Contribuições	1.502.100,00
Receita Patrimonial	2.373.415,00
Receita de Serviços	377.785,00
Transferências Correntes	93.619.200,00
Outras Receitas Correntes	222.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00
TOTAL	**120.788.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 120.788.000,00 (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**111.686.244,33**

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	49.931.981,60
3.2 – Juros e encargos da divida	2.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	59.254.262,73
4. DESPESAS DE CAPITAL	**9.101.755,67**
4.1 – Investimentos	6.893.755,67
4.2 - Amortização da Dívida/refinanciamento	1.000.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.208.000,00**
TOTAL	**120.788.000,00**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, com os recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas a o mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 16 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B8C4C0A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 782/2025

SÚMULA. DISPÕE ACERCA DA RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS (CISA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do **Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA)**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:66473A9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 783/2025

SUMULA. DEFINE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Subseção I
Disposições Gerais
Art. 1º. No âmbito do Município de Sengés, de suas autarquias e fundações, ficam definidas como obrigações de pequeno valor a que alude a Constituição da República, os créditos oriundos de decisão judicial, transitada em julgado, cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º. Para fins de delimitação do limite previsto no caput, considerar-se-á, o valor do débito:

I. Na data de apresentação da Requisição pelo Poder Judiciário, após preclusão da discussão quanto ao valor devido, caso tenha havido cumprimento de sentença no processo judicial; e
II. Na data do protocolo do pedido junto ao Município, caso tenha sido realizado requerimento administrativo sem o prévio cumprimento de sentença.
§ 2º. Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o caput.
§ 3º. Para fins de requerimento, é lícita a atribuição da qualidade de beneficiário aos advogados, cartórios e peritos, dentre outros, no que tange aos honorários sucumbenciais, custas e despesas processuais ou ainda honorários periciais, conforme o caso.
§ 4º. Serão requisitados por meio de precatório os pagamentos parciais, complementares ou suplementares de qualquer valor, quando a importância total do crédito executado for superior aos limites estabelecidos neste artigo.

Art. 2º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 02 (dois) meses, contados do protocolo da requisição de pagamento na Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º. O protocolo administrativo de pagamento de Requisição de Pequeno Valor - RPV deverá ser realizado pela parte interessada na forma do regulamento.
§ 2º. A intimação do ente público devedor nos autos do processo judicial, na pessoa do seu procurador, não substitui o protocolo administrativo da RPV que, neste caso, será realizado pela própria Procuradoria-Geral do Município, conforme disposto em regulamento interno, em até 10 (dez) dias corridos contados da leitura da referida intimação, sendo que somente após a fluência do prazo para protocolo, terá início o prazo para pagamento previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. Fotocópia da sentença e de todos os acórdãos existentes no processo;
II. Fotocópia da certidão de trânsito em julgado da demanda;
III. Caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito em julgado;
IV. Caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legal, inclusive somando-se honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais; e
V. Mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.
VI. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos com o Município.
§ 1º. Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
§ 2º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.
§ 3º. No caso de protocolo decorrente de intimação nos autos de processo judicial, a análise do cumprimento das exigências legais para o deferimento do pedido será realizada pela Procuradoria-Geral do Município, mediante simples certidão, dispensando-se a juntada de cópia dos documentos mencionados nos incisos I a V do caput deste artigo.
§ 4º. No caso de requerimento realizado pelo próprio interessado, e em se tratando de processo eletrônico, é dispensada a juntada dos documentos a que aludem os incisos I a III, cujos dados serão objeto de certidão, na forma do § 3º.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda e os órgãos financeiros da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, antes de proceder ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor, deverão verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Sengés, suas autarquias e fundações.
Parágrafo Único. Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da Requisição de Pequeno Valor - RPV junto à Administração Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional, será realizada a compensação com o valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV, total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial:
I. A Lei Municipal nº 29/2004;
II. A Lei Municipal nº 04/2005;

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:62241C55

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 785/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 785/2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 120.788.000,00 (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, Segundo a origem dos recursos, sera realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**120.688.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	22.593.500,00
Receita de Contribuições	1.502.100,00
Receita Patrimonial	2.373.415,00
Receita de Serviços	377.785,00
Transferências Correntes	93.619.200,00
Outras Receitas Correntes	222.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00
TOTAL	**120.788.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 120.788.000,00 (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	**TOTAL**
3. DESPESAS CORRENTES	**111.686.244,33**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	49.931.981,60
3.2 – Juros e encargos da divida	2.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	59.254.262,73
4. DESPESAS DE CAPITAL	**9.101.755,67**
4.1 – Investimentos	6.893.755,67
4.2 - Amortização da Dívida/refinanciamento	1.000.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.208.000,00**
TOTAL	**120.788.000,00**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de supririnsuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que seja mindicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C921BA96

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 786/2025

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 750/2025, MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. - Altera os valores dos anexos constantes do Artigo 3º da Lei nº 750/2025, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2026, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº 750/2025.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO-
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F836052C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 787/2025

SÚMULA: Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029.

CAPÍTULO I
Planejamento Governamental e Plano Plurianual

Artigo 1º – **Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Sengés para o período de 2026 a 2029 – PPA, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.**

Artigo 2º – **O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.**

Artigo 3º – **Constituem diretrizes do PPA 2026-2029**:

– a participação social, visando a inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
– a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

– a eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

– a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo municipal.

Artigo 4º – **O PPA 2026-2029 terá objetivos estratégicos, com vistas a orientar a atuação da Administração Pública Municipal, assim definidos:**

– Educação de qualidade;
– Saúde pública integrada, com modernas tecnologias e amplo acesso;

– Segurança para a sociedade, com fortalecimento da Guarda Municipal e uso de vídeo monitoramento e ferramentas de inteligência no combate à criminalidade;
– Desenvolvimento econômico promovendo investimento, a inovação, o turismo e a economia criativa;
– Desenvolvimento social garantindo os direitos individuais e coletivos e promovendo a autonomia plena;
– Desenvolvimento sustentável, com melhoria da gestão de resíduos, repovoamento de fauna aquática, proteção do meio ambiente e prevenção de desastres por meio de obras de infraestrutura;
– Gestão Pública moderna e eficiente, comprometida com qualidade dos serviços públicos, controle de gastos e transparência;
– Qualidade de vida, com moradias e acessibilidade;
– O desenvolvimento rural, visando ao apoio e incentivo da produção agropecuária, da infraestrutura rural e do agronegócio local;
- Fortalecimento da cadeia produtiva agrícola, com apoio técnico, incentivo à agroindústria e melhoria da infraestrutura de escoamento e armazenagem.

CAPÍTULO II
Estrutura e Organização do PPA

Artigo 5º – **No PPA 2026-2029, toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.**

Artigo 6º – **As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2026-2029.**

Artigo 7º – **Os objetivos estratégicos do PPA 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais pretende contribuir por meio de seus programas.**

§ 1º – **Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.**

§ 2º – **Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.**

Artigo 8º – **Os programas são classificados como:**

– Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

– Programas de apoio administrativo: têm por objetivo dar suporte e aprimorar o desenvolvimento dos programas finalísticos, com qualidade, eficiência e eficácia;

§ 1º – **Os programas são compostos por objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores.**

– o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas, auxiliando seu monitoramento e avaliação.

– a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

– o valor global do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;
– os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas.

Artigo 9º – **Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:**

I – Demonstrativo da estimativa da receita
II – Demonstrativo por programa de governo - investimentos
III – Demonstrativo por programa das ações
lV- Demonstrativo dos objetivos e ações.

CAPÍTULO III
Integração com as Leis Orçamentárias Anuais

Artigo 10 – **Os programas a que se refere o artigo 5º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.**

Parágrafo único – **As codificações dos programas do PPA 2026-2029 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.**

Artigo 11 – **Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2026-2029 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.**
Parágrafo único – **As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2026-2029 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.**

Artigo 12 – **Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.**

Parágrafo único – **Os valores globais referidos no "caput" deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.**

CAPÍTULO IV
Gestão do PPA

SEÇÃO I
Aspectos Gerais

Artigo 13 – **A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.**

Parágrafo único – **A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.**

SEÇÃO II
Monitoramento e Avaliação

Artigo 14 – **Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2026-2029, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam a aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas.**

§ 1º – **Os Programas Finalísticos serão objeto prioritário das atividades de monitoramento e avaliação.**

§ 2º – **As atividades de monitoramento da execução e avaliação dos programas do PPA 2026-2029:**

– seguirão os princípios da metodologia do Orçamento por Resultados;

– poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados neste Plano, sendo que estes não estão vinculados ao cumprimento de metas.

SEÇÃO III
Revisão

Artigo 15 – **Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.**

§ 1º – **As revisões de que trata o "caput" deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.**
§ 2º – **Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2026-2029, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.**

§ 3º – **Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no § 2º deste artigo serão publicadas no portal da transparência e deverão ser informadas à Câmara Municipal.**

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Artigo 16 – **Para fins de atendimento ao disposto nessa lei, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no valor global dos programas.**

Artigo 17 – **Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.**

Artigo 18 **– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.**
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO **-**
Presidente

MARIANE LUPINACCI **-**
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:966FD399

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 788/2025

SÚMULA: Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências.

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do **Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA)**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO **-**
Presidente

MARIANE LUPINACCI **-**
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C679715

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 789/2025

SUMULA: DEFINE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR.

Subseção I
Disposições Gerais
Art. 1º. No âmbito do Município de Sengés, de suas autarquias e fundações, ficam definidas como obrigações de pequeno valor a que alude a Constituição da República, os créditos oriundos de decisão judicial, transitada em julgado, cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º. Para fins de delimitação do limite previsto no caput, considerar-se-á, o valor do débito:
I. Na data de apresentação da Requisição pelo Poder Judiciário, após preclusão da discussão quanto ao valor devido, caso tenha havido cumprimento de sentença no processo judicial; e
II. Na data do protocolo do pedido junto ao Município, caso tenha sido realizado requerimento administrativo sem o prévio cumprimento de sentença.

§ 2º. Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o caput.
§ 3º. Para fins de requerimento, é lícita a atribuição da qualidade de beneficiário aos advogados, cartórios e peritos, dentre outros, no que tange aos honorários sucumbenciais, custas e despesas processuais ou ainda honorários periciais, conforme o caso.
§ 4º. Serão requisitados por meio de precatório os pagamentos parciais, complementares ou suplementares de qualquer valor, quando a importância total do crédito executado for superior aos limites estabelecidos neste artigo.

Art. 2º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 02 (dois) meses, contados do protocolo da requisição de pagamento na Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º. O protocolo administrativo de pagamento de Requisição de Pequeno Valor - RPV deverá ser realizado pela parte interessada na forma do regulamento.
§ 2º. A intimação do ente público devedor nos autos do processo judicial, na pessoa do seu procurador, não substitui o protocolo administrativo da RPV que, neste caso, será realizado pela própria Procuradoria-Geral do Município, conforme disposto em regulamento interno, em até 10 (dez) dias corridos contados da leitura da referida intimação, sendo que somente após a fluência do prazo para protocolo, terá início o prazo para pagamento previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. Fotocópia da sentença e de todos os acórdãos existentes no processo;
II. Fotocópia da certidão de trânsito em julgado da demanda;
III. Caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito em julgado;
IV. Caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legal, inclusive somando-se honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais; e
V. Mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.
VI. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos com o Município.
§ 1º. Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
§ 2º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.
§ 3º. No caso de protocolo decorrente de intimação nos autos de processo judicial, a análise do cumprimento das exigências legais para o deferimento do pedido será realizada pela Procuradoria-Geral do Município, mediante simples certidão, dispensando-se a juntada de cópia dos documentos mencionados nos incisos I a V do caput deste artigo.
§ 4º. No caso de requerimento realizado pelo próprio interessado, e em se tratando de processo eletrônico, é dispensada a juntada dos documentos a que aludem os incisos I a III, cujos dados serão objeto de certidão, na forma do § 3º.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda e os órgãos financeiros da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, antes de proceder ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor, deverão verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Sengés, suas autarquias e fundações.
Parágrafo Único. Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da Requisição de Pequeno Valor - RPV junto à Administração Municipal Direta, Autárquica ou Fundacional, será realizada a compensação com o valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV, total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial:
I. A Lei Municipal nº 29/2004;
II. A Lei Municipal nº 04/2005;
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI-
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BE4218B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025.

Partícipes:
• Câmara Municipal de Sengés/PR, representada por seu Presidente, Sr. Anário Alves Filho.
• Município de Sengés/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Gerson Nunes da Silva.

Objeto: Cooperação técnica para fins de realização de processo licitatório para a aquisição e instalação móveis, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado e grade com portão elétrico para equipar o Prédio sede da Câmara Municipal, incluindo
Responsabilidades da Prefeitura: Elaboração de minutas dos documentos licitatórios, pesquisa de preços, condução do certame através do Pregoeiro, envio de documentação à Câmara e orientação técnica.
Responsabilidades da Câmara: Formalização da demanda, indicação de dotação orçamentária, análise técnica e jurídica, autorização do processo, cadastro na plataforma de pregão, publicações legais, julgamento de recursos, homologação, assinatura contratual e fiscalização da execução.
Vigência:06 (seis) meses a partir da publicação, prorrogável por interesse mútuo.
Data: Sengés/PR, 13 de outubro de 2025.
Assinaturas: Anário Alves Filho – Presidente da Câmara Municipal de Sengés Gerson Nunes da Silva – Prefeito Municipal de Sengés

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E905A69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025
(Processo Licitatório nº 224/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de carimbos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 17.819,70 (dezessete mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 03 de novembro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 03 de novembro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 03 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

16/10/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FB3D83D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2025
(Processo Licitatório nº 225/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fins de contratação de serviços de chaveiro, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 32.263,90 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 04 de novembro de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

16/10/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C18993B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do livro literatura infantil "Lica,a Menina que ama o céu", da autora Miltes Machuca, para realização de um projeto de oficina educacional para a criação de histórias para os alunos matriculados nas turmas de 4° ano da Escolas Municipais, conforme requerido e justificado pela Secretaria da Educação, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

44.842.743 MONIQUE LIMA LEITE inscrita no CNPJ sob o n.º 44.842.743/0001-84, para lote 001 do processo de licitação com o valor global de R$ 12.461,40 (doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Sengés, 16 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:50DC39BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Levantamentos topográficos de diversas áreas no perímetro urbano e rural do município de Sengés/PR, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) proponente:

DANILO DIAS GONÇALVES, inscrita no **CNPJ: 12.799.969/0001-53**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ **38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).**

Sengés, 16 de Outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:69F35F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 199 DE 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	11494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00

Total da Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme Portaria GM/MS nº 8.110 de 15 de Setembro 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 16 de outubro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3276CE5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 200, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
240 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
251 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5417EAE3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 138/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2024 a 07/08/2025 ao senhor **EVERSON ROGERIO DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Assessor de Comunicação e Cerimonial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 097.480.179-82.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF65AADD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 139/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2024 a 05/08/2025 a senhora **OLGA JOSIANI ROSA,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.116.249-80.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E264C7C8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 140/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025 a Senhora **KASSIANY ALMEIDA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 075.246.249-05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C328A88

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 141/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2024 a 09/08/2025 a senhora **ISABELLA PISSINATI MARZOLLA,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 051.208.009-71.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE6E4F27

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 142/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/11/2024 a 12/11/2025 a senhora **NAIR FIGUEIREDO GARCIA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 069.668.668-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7D68B135

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 143/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025, a senhora **CLAUDIA DIAS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.981.769-09.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E72BBEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 20/10/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 20/10/2025 - Sala das Sessões às 19h00
Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a ordem do dia da Sessão Plenária que será realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 027/2025 - Ratifica as modificações havidas na Portaria DPU 001/2023 pela portaria DPU 001/2025, relativa ao Loteamento denominado Residencial Bersanetti, autorizado pela Lei Municipal 3.296/2023.
Autoria: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 029/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2025 (R$ 382.600,00).
Autoria: Executivo Municipal

Recebimento de emendas (1º Sessão) aos Projetos de Lei do Poder Executivo nº 006/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026; nº 024/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026

a 2029; e nº 028/2025, que estima a receita e fixa o limite das despesas do Município de Sertanópolis para o exercício de 2026.

Sertanópolis-Pr, 16 de outubro de 2025

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:3A086980

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.192/2022

5° Termo aditivo do contrato nº.192/2022, decorrente de Dispensa n° 34/2022 de O imóvel objeto desta localiza-se a Rua Senador Souza Naves, nº 1039, Centro, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 625,00 m², constituída Lote nº16 da Quadra 89, com uma construção de um barracão de 387,00 m², para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e o Sr. **MARCIO DONIZETI CALEGARI**, portador do CPF sob nº. 460.735.749-91, com endereço RUA PE. JONAS VAZ SANTOS, 450, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 01 de novembro de 2026, com finalidade de prorrogação contratual, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 16 de outubro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EB1ECC71

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.192/2022

6° Termo aditivo do contrato nº.192/2022, decorrente de Dispensa n° 34/2022 de O imóvel objeto desta localiza-se a Rua Senador Souza Naves, nº 1039, Centro, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 625,00 m², constituída Lote nº16 da Quadra 89, com uma construção de um barracão de 387,00 m², para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a Sr. **MARCIO DONIZETI CALEGARI**, portador do CPF sob nº. 460.735.749-91, com endereço RUA PE. JONAS VAZ SANTOS, 450, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 25.622,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 3,918529% (INPC) com finalidade de Prorrogação contratual, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	O imóvel objeto desta localiza-se a Rua Senador Souza Naves, nº 1039, Centro, na cidade de Sertanópolis, consistindo em uma área superficial de 625,00 m², constituída Lote nº16 da Quadra 89, com uma construção de um barracão de 387,00 m², para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar	Mensal	12	R$ 2.135,22	R$25.622,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7AF2C219

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº56/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº56/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 07 de novembro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 56/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para uso do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERTANÓPOLIS, 16 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE58F930

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO

COLETIVO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS CIRCULAR NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
INÍCIO: 15 DE OUTUBRO DE 2025.
TÉRMINO: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 280/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2025 ID Nº 84964.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 48.816,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C883B7B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO INTERNISTA/ESPECIALISTA NO HOSPITAL SÃO LUCAS. MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE - SERMUSA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** COM SEDE À RUA JOÃO WYCLIF, Nº 111, 11º ANDAR, SALA 1110, GLEBA FAZENDA PALHANO, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ N.º 33.458.003/0001-22, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 022.279.289-21, RG SOB N.º 5.921.030-0 SESP/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MADRE LEÔNIA MILITO, Nº 615, APTO 603, JARDIM BELA SUÍÇA, CEP 86050-270, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO OBJETO E VALOR DA CONTRATO*, DE N.º 38/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022, DECORRENTE DE SUPRESSÃO DE 263 HORAS DE MÉDICO PSIQUIATRA.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Avive Gestão de Serviços Médicos- LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:BCF3841D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

Processo Administrativo nº. 49/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025

O Prefeito Municipal de Tapira, Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, conforme licitantes credenciados relacionados abaixo:

Fornecedor	CPF	Valor em Reais
AGNALDO BARBOSA	803.348.819-00	1.107,00
ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI	113.727.449-24	1.107,00
APARECIDO GARCIA DOS SANTOS	327.880.709-00	1.260,00
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA	551.831.749-20	5.036,10
DEVAIR APARECIDO PALOMBO	906.229.369-72	2.980,50
FERNANDA APARECIDA ALVES BARBOSA GUERREIRO	050.366.259-35	4.126,50
IRINEU RAMOS	388.958.389-04	2.400,00
JOSÉ DA SILVA HORTA	327.881.189-53	1.812,85
JOSÉ GISELDO DOS SANTOS	038.534.694-85	702,00
JUDITE DE ALMEIDA BIFFI	047.996.249-97	3.021,00
JURACI SARAIVA	172.021.988.51	2.046,50
JUVENAL ALVES DA SILVA	748.199.849-34	2.621,70
MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO	019.350.459-62	3.021,00
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO	764.588.499-15	4.186,20
ROGÉRIO DA SILVA RAYMUNDO	041.897.669-41	2.845,00
VALDECIR DOS PASSOS	015.750.189-26	1.982,00
TOTAL		**R$ 40.255,35**

Base legal: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:C8FDA272

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

Processo Administrativo nº. 49/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Tapira, Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025**, que tem por objeto **Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de cestas básicas, devidamente padronizadas, compostas por gêneros alimentícios e itens de higiene de primeira necessidade, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social regularmente acompanhadas pela Secretaria Municipal de**

Assistência Social do Município de Tapira–PR, conforme licitantes credenciados relacionados abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ
OSMAR NOERENBERG - EPP	80.542.095/0001-04
L. B. GONÇALVES	00.963.340/0001-18
CLAUDENIR J DE LIMA LTDA	59.587.608/0001-07
S A MARQUES & CIA LTDA	75.658.781/0001-05

Base legal: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:931A325E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2025

ID: 2686

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – AGNALDO BARBOSA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:E0F6C5A1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2025

ID: 2687

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – ANDRE VICTOR FUMAGALI MILESKI

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:02709ED7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2025

ID: 2688

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – APARECIDO GARCIA DOS SANTOS

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:7EE4E8EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2025

ID: 2689

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – CLERENILDO MARQUES GOUVÊA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 5.036,10 (cinco mil e trinta e seis reais e dez centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:D677647D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2025

ID: 2690

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – DEVAIR APARECIDO PALOMBO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 2.980,50 (dois mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:F93740C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2025

ID: 2691

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – FERNANDA APARECIDA ALVES BARBOSA GUERREIRO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 4.126,50 (quatro mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:F7C13961

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2025

ID: 2692

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – IRINEU RAMOS

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:2C146D3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2025

ID: 2693

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JOSÉ DA SILVA HORTA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.812,85 (um mil e oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:975FDAED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2025

ID: 2694

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JOSÉ GISELDO DOS SANTOS

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 702,00 (setecentos e dois reais)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:0DE275CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2025

ID: 2695

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:4D2A5E5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2025

ID: 2696

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JURACI SARAIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 2.046,50 (dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:C2099620

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2025

ID: 2697

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – JUVENAL ALVES DA SILVA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 2.621,70 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:54A744D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2025

ID: 2698

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 3.021,00 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:D7F5D65C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2025

ID: 2699

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 4.186,20 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:B45A8AF1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2025

ID: 2700

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – ROGÉRIO DA SILVA RAYMUNDO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:4A3BAE3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2025

ID: 2701

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADO – VALDECIR DOS PASSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR – R$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:45651C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de A AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 / VOLVO VMX 290 CAÇAMBA

FACCHINI, através da carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2025/CONDER .

CONTRATADA: NORDICA VEICULOS S.A., inscrita no CNPJ Nº 77.997.187/0001-74, com sede RUA ALFRED NOBEL, 795 – Bairro CIC, Curitiba, CEP: 81.170-280.

Valor Unitário: R$628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
Valor Total. R$1.885.500,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:14FEB98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025
INEXIGIBILIDADE 46/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 / VOLVO VMX 290 CAÇAMBA FACCHINI, através da carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2025/CONDER.

CONTRATADA: NORDICA VEICULOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 77.997.187/0001-74, com sede RUA ALFRED NOBEL, 795 – Bairro CIC, Curitiba, CEP: 81.170-280.

Valor Unitário: R$628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Valor Total. R$1.885.500,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

FISCAL: André Pedro Scheid

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BF6B74C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025
DISPENSA 59/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, n° 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 60.845,44 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8AACA562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 46/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **A AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 / VOLVO VMX 290 CAÇAMBA FACCHINI, através da carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2025/CONDER**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **NORDICA VEICULOS S.A., inscrita no CNPJ Nº 77.997.187/0001-74.**

Valor total de **Valor Unitário: R$628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).**
Valor Total. R$1.885.500,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Teixeira Soares,15 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CF480E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 59

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 59/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE TEIXEIRA SOARES/PR**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de

Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor da empresa: **CLÍNICA VETERINÁRIA AGR VET IRATI LTDA,**
CNPJ: 14.670.007/0001-25
valor de R$ R$ 60.845,44 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DD115E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 4.161/2025

INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Terra Boa-PR;

CONSIDERANDO a Resolução 113 de 19 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o Artigo 206, inciso da Constituição Federal e Artigo I da Lei n° 9394/96 - Diretrizes e Bases na Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Terra Boa, regida pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e Lei n° n° 9.394/96 - Diretrizes e Bases na Educação.

Art. 2º. A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente será composta pelos seguintes membros:

I. 02 (dois) membros representantes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Política Pública de Assistência Social;
II. 02 (dois) membros representantes a Rede Municipal de Ensino;
III. 04 (quatro) membros representantes da Rede Estadual de Educação;
IV. 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
V. 01 (um) membro representando a Atenção Psicossocial - CAPS e 01 (um) membro representando a Vigilância Epidemiológica;
VI. 01 (um) membro representante do Departamento Municipal de Esporte e 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura e Turismo
VII. 02 (dois) membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VIII. 02 (dois) membros representantes do Conselho Tutelar;
IX. 01 (um) membro representando a Educação Especial e 01 (um) membro representando o Nucleo Regional de Educação

Art. 3º. Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão indicados pelos respectivos equipamentos/segmentos e nomeados por meio de Oficio.

Paragrafo Único: Além da participação dos membros, da forma em que apresenta o Art. 2º, deste decreto, os representantes dos seguimentos poderão convidar, conforme a necessidade de cada demanda, demais membros da rede intersetorial.

Art. 4º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será organizada com 01 (um) representante na função de coordenador e 01 (um) representante na função de Secretário, escolhidos entre os membros da Rede.

Art. 6º. Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente terão as seguintes responsabilidades:

I - **Coordenador:** articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte dos membros da Rede ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada, elaborar a pauta e enviar por e-mail para todos os membros, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;

II - **Secretário**: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;

III - **Membros**: participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações de apresentadas na Rede;

Parágrafo único - todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 7º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente também atuará como Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Terra Boa, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme preconiza o artigo 9º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 8º. Os fluxos e instrumentos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 9º. Poderão participar a Rede de Proteção como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretarias Municipais e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 10. A Rede de Proteção deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente.

Art. 11. A Rede de Proteção contará com Regimento Interno para regulamentar o seu funcionamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se na sua totalidade o Decreto Nº 3.491/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F5C2111

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 04-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR
A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Publica tipo menor preço, global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECIFICADOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A EXECUÇÃO DA ARENA MULTIUSO NO RESIDENCIAL TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.11.2025, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Em, 16/10/2025

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7D0250CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 356/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 35/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, com sede AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600, LIMAO, CEP 2701000, São Paulo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE FERNANDO ZANOTTO, CPF: 061.270.708-30, carteira de Identidade nº 3287448.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TRAÇÃO 6X4, CAÇAMBA BASCULANTE, COM AS CARACTERÍSTICAS NA TABELA ABAIXO, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 088/2025 CELEBRADO COM A SEAB- SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME TR.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de outubro de 2025, com vencimento até 14 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1948ADDF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 357/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS, CPF nº 078.115.499-56, com sede RUA MINAS GERAIS, 256, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR,

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
2	**Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** Realizar suporte de Técnico de Enfermagem em transferência de paciente em situação de Urgência / Emergência da Rede Hospitalar do Município, para os Hospitais de Referência. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	1.800	**Considerando:** Até 20 km – 2 horas Até 50 km – 4 horas Até 160 km – 6 horas Até 190 km – 8 horas R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago em conforme edital.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de outubro de 2025, com vencimento até 16 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12980496

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025, ARP Nº 181/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20.

CONTRATADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 46.213.535/0001-35, com sede/domicílio na (o) Avenida Melvin Jones, 721 - no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Rogério Aragão portador do CPF nº 033.489279-19 e cédula de identidade civil RG nº 8.678.565-0.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
04	R$ 5,60	R$ 5,50	OLEO DIESEL S 500
05	R$ 5,86	R$ 5,74	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A98ED16D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 105/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para as empresas:

Vencedor	
Nome	**Lotes/Desconto (%)**
CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA CNPJ Nº 43.506.680.0001/22	1: - 13,65%
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ: 19.207.352.0001/40	2: 0,00%

Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:227DA07B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1007/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LICI VENTLANDO MANCUZZO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/09/2025 a 19/12/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/09/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9B807226

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1008/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/09/2025** a **12/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0520BE5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1009/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/10/2025** a **24/11/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A895EA7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1010/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LEIZA CARLA GALO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/10/2025** a **01/01/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:87EDE42C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1011/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/10/2025** a **05/11/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:26D18864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1012/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** da Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.
Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **11/10/2025** a **31/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98592EFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 28/10/2025, a Portaria N° 664/2025 que concedeu ampliação de jornada à servidora **MARIA DONIZETE GUSMÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B8509388

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ELISANGELA PEREIRA SIMAO ATHAYDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0AFF50F9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.156/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4156/2025 de 14/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.400,00 (setenta e dois mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
1562 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1595 - 4.4.90.52.00.00	3520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.400,00
		Total Suplementação:	**72.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DFD8BFB7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.157/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4157/2025 de 14/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
818 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
918 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:38C23ECF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.158/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4158/2025 de 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 535.593,78 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1587 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1588 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1589 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1591 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1590 - 4.4.90.52.00.00	31040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1626 - 3.1.90.11.00.00	3303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
1628 - 3.1.90.13.00.00	3303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1629 - 3.1.90.16.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1630 - 3.1.91.13.00.00	3303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1635 - 3.3.90.08.00.00	3303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	260,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
1637 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1649 - 3.3.90.39.00.00	31016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.467,11
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1453 - 4.4.90.52.00.00	3835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.666,67
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0007.2.095.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO	
1652 - 4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.126.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO	
1648 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**535.593,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5A3E222C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 124/2025.
Processo nº 209/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de tintas e materiais para pinturas em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/10/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/10/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D53E05EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 121/2025.
Processo nº 206/2025

OBJETO: Registro de preço para extração de tocos em vias públicas e espaços públicos do Município de Terra Rica-pr. e Adhemar de Barros., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 03/11/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/10/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C2D38427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 125/2025.
Processo nº 210/2025

OBJETO: Registro de preço para placas de sinalização viária, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/10/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/10/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7293E92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.422.277/0001-08**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR - 376, 0 KM 111 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, Pregão N° 114/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/10/2025.

VALOR TOTAL: R$ **3.345,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09/07/2026.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de outubro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Central 376 Pecas e Servicos LTDA
LETICIA CANDIDO DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:36A0D581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: 59.769.087 EDER DOS SANTOS ASSUNCAO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **59.769.087/0001-09**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 480 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades dos departamentos de saúde., do Pregão 111/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/10/2025.

VALOR TOTAL: R$ **615,00 (Seiscentos e Quinze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/10/2025(dezesseis dias de outubro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

59.769.087 Eder Dos Santos Assuncao
EDER DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AD8B4B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 639/2025

Decreto nº 639/2025

Súmula: Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ...

Considerando odisposto no artigo 306, da Lei Municipal nº 072/2022 *(Estatuto dos Servidores)*, que estabelece a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro, e declara o mesmo como Ponto Facultativo;

Considerando a necessidade, conveniência e oportunidade de otimizar a prestação dos serviços públicos pelo Município de Terra Rica.

DECRETA

Art. 1º No âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Terra Rica, fica transferido para o dia 27/10/2025 *(segunda feira)*, o Ponto Facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, previsto no artigo 306, da Lei Municipal nº 072/2022 *(Estatuto dos Servidores)*.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos de natureza
essencial ou de interesse público que não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (16/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A632126F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 640/2025

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 661/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:58C30E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16990/2025

PORTARIA N.º 16990/2025

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando interno n.º 131/2025 de 16/10/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Secretário Auxiliar da Junta de Serviço Militar de Terra Roxa, Estado do Paraná, o Sr. JEAN LUCAS SILVA DOMENES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 182176-00, a partir de 16 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CC10A8CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4536/2025

DECRETO Nº 4536 DE 16 OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de serviços de obras no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica estabelecido, que os proprietários de túmulos, jazigos ou mausoléus realizem serviços de construção, reformas, benfeitorias ou quaisquer outros tipos de serviços até o dia 25 de outubro de 2025, com exceção a serviços de lavagem nos túmulos que poderão ser realizados até 29 de outubro de 2025, em preparação ao Dia de Finados.

Art. 2º Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:30890080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 119/2025

O Município de Terra Roxa/PR, por meio de seu Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de pedido de alteração devidamente analisado e deferido, foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2025, cujo objeto é:
"**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para atender as diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR"**
A alteração refere-se à inclusão de exigências de fornecimento (item 1.3, do termo de referencia, anexo I do Edital) e de qualificação técnica (item 1.5, do anexo II do Edital).
Em razão das alterações realizadas, o edital retificado será republicado e o certame ocorrerá no dia **10 de Novembro de 2025, às 09h00**, por meio da plataforma Compras.gov.br.
Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 16 de outubro de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário de Administração

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D706FCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 07/11/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2025, que tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Emissão, Distribuição, Administração, Suporte, Operação E Gerenciamento De Créditos Por Meio De Cartão Alimentação Físico (Com Chip, Tarja Magnética, Código De Barras Ou Qr Code) E/Ou Aplicativo Para Celular, Destinados Ao Pagamento Mensal Do Abono Assiduidade Aos Servidores Efetivos (Regime Estatutário) Em Atividade E Aos Contratados Oriundos De Processos Seletivos Vigentes**, **Bem Como Do Vale-Alimentação Aos Conselheiros Tutelares Do Município De Terra Roxa/Pr**, **Conforme As Leis Municipais Nº 1.603/2018 E Nº 2.172/2025,** no valor máximo de R$ 2.443.803,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 16 de Outubro de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7E92766C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 512/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.613.975/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO BAGATOLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 118.660.659-20, com endereço à Avenida Oitocentos, sn, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-389, Serra - ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.097,88 (quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 84.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:BBF24F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 515/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CLÍNICA RADIOLÓGICA INTEGRADA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.437.003/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA MAYRA GDULA, Administrador, portador do RG/CI nº 12.645.498-8 e no CPF/MF nº 090.216.419-84, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 298, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Tomografia computadorizada com e sem contraste, a serem prestados dentro do Município de Terra Roxa - PR, em horário não comercial (após às 18h, em feriados e finais de semana), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 317.797,50 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2EE629A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 72/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1MM COM INSTALAÇÃO JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PARA POSSÍVEIS REPAROS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 7.455,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F67846EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 107/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 174/2025
Licitação n°: 107/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Tomografia computadorizada com e sem contraste, a serem prestados dentro do Município de Terra Roxa - PR, em horário não comercial (após às 18h, em feriados e finais de semana), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
CLÍNICA RADIOLÓGICA INTEGRADA LTDA	1, 2
R$317.797,50 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de outubro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FC28E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 113/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 182/2025
Licitação n°: 113/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS E ILUMINADAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR E SEUS DISTRITOS.**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
ECANTECH COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17
R$149.180,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 16 de outubro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F6EAE15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5881, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Contratação e Membros de apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 06 e 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DECRETA
Art. 1° A Comissão de Contratação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Thaisa Gabrieli dos Santos,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 13.374.515-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assessor I;
II – Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Maria Vitória Laska,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 14.892.035-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5832/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3D8CF5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
(REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO)

Designar Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a SETU – E-protocolo 24.333.491-8.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a Servidor Público Municipal Jefferson Rocha de Lima, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, portador do RG n°. 9.xxx.xxx.4 e CPF n°075xxx.xxx-01. como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao FEMUSPOP – Festival de Música Sertaneja e Popular de Tijucas do Sul, 2025.
Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Mariza Leticia Flor, ocupante do cargo de Coordenador II, portadora do RG n°. 8.xxx.xxx-3 e CPF n°043.xxx.xxx-65 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao FEMUSPOP – Festival de Música Sertaneja e Popular de Tijucas do Sul, 2025.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8508E778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 17/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 17/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 17/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados em oitiva, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:E4BA9ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, ocupante de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1385, em virtude de sua participação em Reunião Técnica Mensal dos Atendentes de Salas do Empreendedor da Regional Leste, a ser realizado no dia 22 de outubro de 2025, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 173/2025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A160148C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDREA ZEGLIN,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.251.095-3/SSP/PR, ocupante de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 341, em virtude de sua participação em Reunião Técnica Mensal dos Atendentes de Salas do Empreendedor da Regional Leste, a ser realizado no dia 22 de outubro de 2025, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº 173/2025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:BA2AF869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE AMOSTRA - P.E. Nº 12/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, convoca a 3º colocada:
· MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ Nº 05.912.018/0001-83, a enviar amostra do item 08.
O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;
A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 16 de outubro de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:2C950062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5832/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Convoca a 5ª colocada APS ENGENHARIA LTDA CNJP: 29.988.500/0001-65, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.
Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 16 de outubro de 2025.

MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:858785DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 09-2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 09/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5832/2025 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 09/2025, cujo o objeto do presente **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR OFICINAS PEDAGOGICAS E ESPORTIVAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** a comissão ratifica a decisão tomada pela comissão de acompanhamento e avaliação de documentos de habilitação nomeada pelo decreto nº 5841/2025 decisões tomadas na sessão de análise dos documentos apresentados:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
T C GARCIA GROUP	53.496.104/0001-03	HABILITADA	1ª

As credenciadas habilitadas, serão convocadas via edital de convocação para formalização da contratação via inexigibilidade de Licitação.

Tijucas do Sul, 16 de outubro de 2025.

MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:098D766D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 38/2025

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Após análise técnica realizada pela comissão nomeada através do Decreto n° 5789/2025, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem o item 10. do termo de referência, segue com a seguinte decisão:

· PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.634.816/0001-16, amostras itens 01 e 07 **APROVADAS.**

Marca aprovada item fralda: Mili.

Tijucas do Sul, 16 de outubro de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:2E1E2EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 398/2025

O senhor Cezar Bueno de Melo, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 12, VI, 27 e 37, VI, da Lei Municipal nº. 012/1997

R E S O L V E:

Readaptar o(a) servidor(a) **MARCIA FERREIRA BENTO**, matrícula funcional 1036, atualmente ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Bucal**, permanecendo neste cargo para efeito de remuneração, sendo-lhes **alteradas apenas suas atribuições**, **que passarão a corresponder ao cargo de Auxiliar Administrativo de Nível Médio**, observadas as limitações de saúde apuradas em procedimento administrativo, a serem acompanhadas pela empresa de segurança do trabalho que presta serviços ao Município. Excepcionalmente, por força do art. 198, §10o, da Constituição Federal, mantém-se o pagamento de adicional de insalubridade.
A servidora readaptada **será mantida lotada na Secretaria de Saúde, exercendo suas funções na UBS.**
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando no que couber as disposições anteriores em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B11A66CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o **adiamento** da sessão do Pregão Eletrônico nº 50/2025, inicialmente prevista para o dia **17/10/2025, às 09h00,** na **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)**, em razão da **necessidade de correção de dados de cadastro no Portal BLL.**
A **nova data da sessão** fica remarcada para **31/10/2025, às 09h00, mantidos o mesmo local (plataforma BLL) e todas as demais condições, prazos e especificações** constantes do Edital e do Aviso já publicados.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de outubro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:229758B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6731/2025

DATA 16/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (412) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	650.000,00
3.1.90.94 (414) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	5.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (484) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	645.000,00
3.1.90.13 (485) (101)	Contribuições patronais	126.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	37.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (447) (136)	Passagens e despesas com locomoção	68.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (443) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32 (472) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32 (501) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32 (522) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00

Total.....R$ 1.615.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.426.500,00
107	Salário Educação	87.500,00
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	68.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.000,00

Total.....R$ 1.615.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E9EEDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 382 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 382 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.941,68 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e um

reais e sessenta e oito centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo..... R$ 29.941,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 495-Saúde Atenção Básica.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7C538049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 383 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 383 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 80.000,00
09.004.16.482.0023.2035 Ações para Manutenção do Programa Morar Bem Tunas do Pr
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 50.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:44B7A01E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1029 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1029 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.008/2025 que instituiu o Programa de Recuperação – REFIS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.008/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. A opção deverá ser formalizada por meio de "Termo de Opção", perante o Departamento de Tributação, mediante assinatura do contribuinte ou do responsável pela pessoa jurídica, **a partir do dia 01 de abril de 2025 com prazo final para protocolo até o dia 28 de novembro de 2025;**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2C57F99E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1030 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1030 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2025, o crédito adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a seguir especificado:

06 – Secretaria Municipal da Educação
06.001 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0022 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.080 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola em Tempo Integral
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelos incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

§ 1º O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial nas fontes:

I – 103 (5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 70.400,00
II – 104 (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 101.200,00

§ 2º A Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 72.500,00
06.001.12.361.0017.1078 Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 68.500,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 9.500,00
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
06.002.12.365.0018.1008 Reforma de Unidades dos CMEIs
4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 38.400,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 69.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tunas do Paraná, 16 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CF9C4773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 130/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 130/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonoaudiólogo– 20hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23059	Letícia do Nascimento Schavarem	7°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D2AB170A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2025

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 77/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Caroline Patrícia Paim**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicóloga, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.748,62(Três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de outubro de 2025, com prazo de encerramento em 14 de outubro de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D00FCCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 815/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Leia Alves de Oliveira Borkowski**, ocupante do cargo temporário de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de setembro de 2025 a 12 de novembro de 2025, em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do INSS, para solicitar benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de setembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D6868831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 816/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo **Cesar Augusto Sydor**, Pedagogo, lotado na Escola Municipal Elias Abrahão a retornar ao gozo de 04 (quatro) dias de férias, no período de 20 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025, os quais foram cassados através da portaria nº 131/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:55ED7A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 22.964.948/0001-08), para ajuizamento e acompanhamento de ação judicial, em todas as instâncias da Justiça Federal, visando à apuração e recuperação de valores pagos a menor pelo SUS, bem como do ressarcimento relativo ao Imposto de Renda (IR) não retido tempestivamente pela União, referentes aos últimos 60 meses, pelo valor de correspondente a 20% (vinte por cento) do valor**, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:384601B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de telas mosquiteiras nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de educação.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de novembro de 2025.
Início da Sessão: 04 de novembro de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 30.173,31 (trinta mil, cento e setenta e três reais e trinta e um centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:95622A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dois (02) caminhões novos, zero quilômetro, do tipo caçamba basculante, destinados a atender às necessidades da secretaria de agricultura e pecuária
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 31 de outubro de 2025.
Início da Sessão: 31 de outubro de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4FC67B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025**, em atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Município, Processo Administrativo n° 8.017/2025-1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/10/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 22.964.948/0001-08)
Objeto: A**juizamento e acompanhamento de ação judicial, em todas as instâncias da Justiça Federal, visando à apuração e recuperação de valores pagos a menor pelo SUS, bem como do ressarcimento relativo ao Imposto de Renda (IR) não retido tempestivamente pela União, referentes aos últimos 60 meses**.
Valor total: C**orrespondente a 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado.**

Fundamento legal: art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação visa recuperar valores pagos a menor pelo SUS e valores de Imposto de Renda não retidos pela União, cujas defasagens geraram prejuízos significativos ao Município de Turvo. Trata-se de serviço técnico especializado, que demanda análise complexa de dados oficiais do SUS (arquivos DBC) e elaboração de cálculos específicos para identificar diferenças de glosas e valores indevidos.

O objetivo é ajuizar e acompanhar ação judicial em todas as instâncias (TRF, STJ e STF), elaborar os cálculos de atualização e ressarcimento, executar os créditos reconhecidos e fornecer relatórios e subsídios técnicos aos órgãos de controle. A notória especialização da contratada é demonstrada por sua experiência comprovada e por decisões judiciais favoráveis em casos análogos. A medida é indispensável para fortalecer o caixa municipal e garantir a justa compensação de recursos federais da saúde.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 16 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:11B8374D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°39 /2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n°39 /2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ISOLDE KOZOWSKI** CNPJ nº -53.967.056/0001-86-Rua Prudente de Morais, 787-Centro – União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:4BA758C7

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 40/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **C & B SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ nº -19.991.308/0001-74-Endereço AV. Getulio Vargas,350,SALA 05-Cidade Nova – Porto União -SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:0711004C

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 41/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CECOR CENTRO DO CORAÇÃO** CNPJ nº -20.119.990/0001-99-Endereço Rua Clotario Portugal,1252,São Bernardo – União da Vitoria – PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria Nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:4381BCBD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 42/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO VALE DO IGUAÇU** CNPJ nº -03.990.015/0001-32-Endereço Rua Frei Rogerio,414,Centro – Porto União -SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:6559E29E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 43/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA** CNPJ nº -22.170.465/0001-23-Endereço Rua Santos Dumont , 339, sala 214,Cidade Nova – Porto União -SC temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria Nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:F9F3259D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 44/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** CNPJ nº - 19.037.874/0001-41-Endereço Rua Visconde de Guarapuava, 53, sala 01,Centro, União da Vitoria - PR temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:B0A39A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ,** inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rua São João Batista Piamarta, nº 508, bairro Ouro Verde, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA,** portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 502.280,00 (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta reais) distribuídos conforme abaixo: R$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais), para o exercício de 2025; R$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais), para o exercício de 2026; R$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais), para o exercício de 2027; R$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais), para o exercício de 2028;
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2025, R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 959.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 24 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:105393F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA,** inscrita no CNPJ nº 05.441.255/0001-03, com sede na Rod ANDRE BALARDINI, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ DE JESUS,** portador da carteira de identidade sob n°15.040.715-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 117.561.365-72, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) distribuídos conforme abaixo: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para o exercício de 2025; R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para o exercício de 2026; R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para o exercício de 2027; R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para o exercício de 2028;
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2025, R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 –

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 959.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 24 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR JOSÉ DE JESUS
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A8839772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO EDILSON DA SILVA**, portador da carteira de identidade sob n°1164387 SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 432.813.709-34, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 597.560,00 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais) divididos em: R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2025; R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2026; R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2027; R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2028;
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2025, R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 959.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIO EDILSON DA SILVA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6B6B937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 533/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA**
CPF:	**392.476.439-53**
RG:	**2.312.767 SC**
CARGO:	**SERVENTE**
NÍVEL:	**01 A**
MATRÍCULA:	**1512/645**
INVESTIDURA:	**13/07/2015**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**

Art. 2° Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8576C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 534/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS**, da função de SERVENTE, Nível Padrão 01, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3903A22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 535/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **LUANA VANESSA FERREIRA**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, retroativo a 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A96BD1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 536/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, OS IMÓVEIS ABAIXO ESPECIFICADOS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de **Desapropriação**, as áreas de terras abaixo descritas, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de União da Vitória, para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DESAPROPRIAÇÃO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEEB5:

Proprietário: **José Baiak ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Transcrição: **28.935 – LIVRO 3-AE FOLHA 58 - 1º CRI de União da Vitória**
Área: **917,35 m²** Perímetro: **121,15 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7097938.4344 m e E 493316.5173 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Willy Reiche; deste, segue pelo Lote de Transcrição 28.935, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°40'38" e 30,00 m até o vértice E01 (N 7097920.5179 m e E 493340.5740 m); 217°00'09" e 30,66 m até o vértice E02 (N 7097896.0266 m e E 493322.1232 m); 307°00'09" e 30,00 m até o vértice E03 (N 7097914.0820 m e E 493298.1649 m); 037°00'09" e 30,49 até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

DESAPROPRIAÇÃO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEEB5:

Proprietário: **Adolfo Max ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Transcrição: **29.938 – LIVRO 3-AF FOLHA 35 - 1º CRI de União da Vitória** Área: **306,65 m²** Perímetro: **81,32 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7097920.5179 m e E 493340.5740 m, localizado na divisa com a Chácara VIII - Transcrição 28.935; deste, segue pelo Lote de Transcrição 29.938, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°40'38" e 10,00 m até o vértice E01 (N 7097914.496 m e E 493348.5645 m); 217°00'09" e 30,66 m até o vértice E02 (N 7097890.0078 m e E 493330.1097 m); 307°00'09" e 10,00 m até o vértice E03 (N 7097896.0266 m e E 493322.1232 m); 037°00'09" e 30,66 até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de **Faixa de Servidão de passagem para Coletor e Rede Coletora de Esgoto**, as áreas de terras abaixo descritas, necessárias para a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de União da Vitória, para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO

Proprietário: **Adolfo Max ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Transcrição: **29.938 – LIVRO 3-AF FOLHA 35 - 1º CRI de União da Vitória**
Área: **60,06 m²** Extensão: **20,02 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V01, de coordenadas N 7097906.2224 m e E 493342.3294 m, localizado na divisa com a Chácara VIII - Transcrição 28.935; deste, segue pelo Lote de

Transcrição 29.938, com o seguinte azimute e distância: 124°44'34" e 20,02 m até o vértice V02 (N 7097894.8160 m e E 493358.7762 m), localizado na divisa com a Chácara X - Transcrição 11.283; perfazendo uma extensão de 20,02 m, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 60,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO

Proprietário: **Augusto Lima ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Transcrição: **11.283 – LIVRO 3-L – FOLHA 41 - 1º CRI de União da Vitória**
Área total: **2.053,20 m²** Extensão total: **684,40 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: ÁREA 01: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V02, de coordenadas N 7097894.8160 m e E 493358.7762 m, localizado na divisa com a Chácara IX - Transcrição 29.938; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com o seguinte azimute e distância: 124°44'34" e 30,02 m até o vértice V03 (N 7097877.7060 m e E 493383.4469 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Alberto Pasqualin; perfazendo uma extensão de 30,02, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 90,06 m². ÁREA 02: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V04, de coordenadas N 7097865.3094 m e E 493396.6734 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Alberto Pasqualin; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°17'01" e 34,74 m até o PV-003 (N 7097834.5579 m e E 493412.8295 m); 132°20'55" e 49,86 m até o PV-004 (N 7097800.9825 m e E 493449.6657 m); 116°10'36" e 9,18 m até o vértice V05 (N 7097796.9340 m e E 493457.9017 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua João B. Carvalho; perfazendo uma extensão de 93,78, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 281,34 m². ÁREA 03: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V06, de coordenadas N 7097788.8538 m e E 493474.3397 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua João B. Carvalho; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°10'36" e 41,51 m até o PV-005 (N 7097770.5418 m e E 493511.5927 m); 091°25'23" e 60,38 m até o vértice V07 (N 7097769.04210 m e E 493571.9575 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Campolin Ramos; perfazendo uma extensão de 101,89, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 305,67 m². ÁREA 04: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V08, de coordenadas N 7097762.4855 m e E 493589.5371 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Campolin Ramos; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°49'53" e 2,90 m até o PV-007 (N 7097760.7483 m e E 493591.8567 m); 113°31'13" e 70,72 m até o PV-008 (N 7097732.5274 m e E 493656.6972 m); 078°28'43" e 13,78 m até o vértice V09 (N 7097735.2793 m e E 493670.1973 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua José M. Santos Carvalho; perfazendo uma extensão de 87,40, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 262,20 m². ÁREA 05: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V10, de coordenadas N 7097668.6495 m e E 493789.1357 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua José M. Santos Carvalho; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°12'00" e 8,25 m até o PV-013 (N 7097664.0163 m e E 493795.9533 m); 107°00'38" e 86,92 m até o vértice V11 (N 7097638.5875 m e E 493879.0728 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Ferdinando Miguel Sass; perfazendo uma extensão de 95,17, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 285,51 m². ÁREA 06: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V12, de coordenadas N 7097624.4519 m e E 493890.9734 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Ferdinando Miguel Sass; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°38'46" e 35,21 m até o PV-016 (N 7097612.0397 m e E 493923.9149 m); 089°39'22" e 52,53 m até o PV-017 (N 7097612.3550 m e E 493976.4397 m); 090°21'51" e 17,85 m até o vértice V13 (N 7097612.2416 m e E 493994.2870 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Cap. Romano Vieira Kulmann; perfazendo uma extensão de 105,59, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 316,77 m². ÁREA 07: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V14, de coordenadas N 7097611.9195 m e E 494044.9500 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Cap. Romano Vieira Kulmann; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com os seguintes azimutes e distâncias: 090°21'51" e 3,99 m até o PV-018 (N 7097611.8942 m e E 494048.9351 m); 069°42'30" e 17,83 m até o PV-019 (N 7097618.0779 m e E 494065.6592 m); 088°00'58" e 26,01 m até o PV-020 (N 7097618.9784 m e E 494091.6557 m); 076°23'25" e 33,74 m até o PV-021 (N 7097626.9187 m e E 494124.4529 m); 079°05'04" e 32,33 m até o vértice V15 (N 7097633.0404 m e E 494156.1956 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Sem Nome; perfazendo uma extensão de 113,90, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 341,70 m². ÁREA 08: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Coletor de Esgoto no vértice V16, de coordenadas N 7097638.6854 m e E 494222.8262 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Cam. Manoel Santanna de Morais; deste, segue pelo Lote de Transcrição 11.283, com os seguintes azimutes e distâncias: 076°06'22" e 26,04 m até o PV-025 (N 7097644.9379 m e E 494248.1030 m); 049°17'44" e 20,35 m até o PV-026 (N 7097658.2063 m e E 494263.5265 m); 068°25'46" e 10,26 m até o vértice V17 (N 7097661.6680 m e E 494272.2875 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Sem Nome; perfazendo uma extensão de 56,65, a qual define uma faixa com 3,00 m de largura e uma área de atingimento de 169,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Luis Chayarski ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **28.143 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **74,54 m²** Extensão: **37,27 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice H, de coordenadas N 7101599.157 e E 490850.428, deste, segue com o azimute de 55°29'03" e percorre 7.64m, até o vértice PV18, de coordenadas N 7101603.486 e E 490856.723 deste, segue com o azimute de 12°11'03" e percorre 29.63m, até o vértice I, de coordenadas N 7101632.447 e E 490862.976. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Unicomper União Indústria & Comércio de Perfis de Madeira & PVC Ltda ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **27.474 - 2º CRI de União da Vitória**
Área: **257,38 m²** Extensão: **128,69 m** Largura da faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice B, de coordenadas N 7101237.263 e E 490842.069, deste, segue com o azimute de 11°26'29" e percorre 1.73m, até o vértice PV07, de coordenadas N 7101238.958 e E 490842.412 deste, segue com o azimute de 9°12'29" e percorre 20.00m, até o vértice PV08, de coordenadas N 7101258.700 e E

490845.613 deste, segue com o azimute de 350°05'29" e percorre 37.40 m , até o vértice PV09, de coordenadas N 7101295.542 e E 490839.177 deste, segue com o azimute de 3°20'29" e percorre 34.00m, até o vértice PV10, de coordenadas N 7101329.484 e E 490841.159 deste, segue com o azimute de 5°36'29" e percorre 27.10m, até o vértice D, de coordenadas N 7101356.458 e E 490843.807, do vértice C, de coordenadas N 7101238.265 e E 490833.979 deste, segue com o azimute de 85°18'03" e percorre 8.46m, até o vértice PV07, de coordenadas N 7101238.958 e E 490842.412. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Unicomper União Indústria & Comércio de Perfis de Madeira & PVC Ltda ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **27.700 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **447,36 m²** Extensão: **223,68m** Largura da Faixa: **2,00m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7101053.534 e E 490723.921, deste, segue com o azimute de 37°55'29" e percorre 45.91m, até o vértice PV02, de coordenadas N 7101089.748 e E 490752.138 deste, segue com o azimute de 41°08'29" e percorre 22.20m, até o vértice PV03, de coordenadas N 7101106.466 e E 490766.744 deste, segue com o azimute de 43°13'29" e percorre 32.40m, até o vértice PV04, de coordenadas N 7101130.075 e E 490788.933 deste, segue com o azimute de 44°42'29" e percorre 35.70m, até o vértice PV05, de coordenadas N 7101155.447 e E 490814.048 deste, segue com o azimute de 28°52'29" e percorre 37.50m, até o vértice PV06, de coordenadas N 7101188.285 e E 490832.157 deste, segue com o azimute de 11°26'29" e percorre 49.97m, até o vértice B, de coordenadas N 7101237.263 e E 490842.069. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Vilmar Jarentchuk ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **23.896 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **153,92 m²** Extensão: **76,96 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice F, de coordenadas N 7101552.069 e E 490789.823, deste, segue com o azimute de 46°43'53" e percorre 29.30m, até o vértice PV17, de coordenadas N 7101572.151 e E 490811.158 deste, segue com o azimute de 55°29'03" e percorre 47.66m, até o vértice H, de coordenadas N 7101599.157 e E 490850.428. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Espolio de Waldemar Schwartz ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Transcrição: **28.006 - 1º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **763,70 m²** Extensão: **381,85 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice D, de coordenadas N 7101356.458 e E 490843.807, deste, segue com o azimute de 5°36'29" e percorre 4.10m, até o vértice PV11, de coordenadas N 7101360.535 e E 490844.208 deste, segue com o azimute de 336°53'03" e percorre 36.50m, até o vértice PV12, de coordenadas N 7101394.105 e E 490829.878 deste, segue com o azimute de 304°01'03" e percorre 31.00m, até o vértice PV13, de coordenadas N 7101411.447 e E 490804.183 deste, segue com o azimute de 1°55'03" e percorre 54.10m, até o vértice PV14, de coordenadas N 7101465.517 e E 490805.993 deste, segue com o azimute de 352°50'02" e percorre 42.90m, até o vértice PV15, de coordenadas N 7101508.082 e E 490800.642 deste, segue com o azimute de 340°30'01" e percorre 43.10m, até o vértice PV16, de coordenadas N 7101548.710 e E 490786.255 deste, segue com o azimute de 46°43'53" e percorre 4.90m, até o vértice F, de coordenadas N 7101552.069 e E 490789.823, do vértice E, de coordenadas N 7101398.753 e E 490795.137, segue com o azimute de 35°28'22" e percorre 15.59m, até o vértice PV13, de coordenadas N 7101411.447 e E 490804.183, do vértice PV428, de coordenadas N 7101417.063 e E 490918.510, deste, segue com o azimute de 292°04'38" e percorre 102.65m, até o vértice PV428A, de coordenadas N 7101455.644 e E 490823.386 deste, segue com o azimute de 299°34'52" e percorre 20.00m, até o vértice PV14, de coordenadas N 7101465.517 e E 490805.993, do vértice G, de coordenadas N 7101514.966 e E 490774.526, deste, segue com o azimute de 104°46'01" e percorre 27.01m, até o vértice PV15, de coordenadas N 7101508.082 e E 490800.642. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **ER Empreendimentos Ltda ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **30.622 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **153,48 m²** Extensão: **76,74 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7101902.114 e E 490990.698, deste, segue com o azimute de 21°42'09" e percorre 22.52m, até o vértice PV22, de coordenadas N 7101923.037 e E 490999.026 deste, segue com o azimute de 41°58'09" e percorre 53.50m, até o vértice PV23, de coordenadas N 7101962.815 e E 491034.803 deste, segue com o azimute de 33°56'09" e percorre 0.72m, até o vértice B, de coordenadas N 7101963.412 e E 491035.205. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **ER Empreendimentos Ltda ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **29.868 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **2.202,00 m²** Extensão: **1.101,00m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7102073.829 e E 490684.686, deste, segue com o azimute de 52°22'32" e percorre 7.77m, até o vértice PV64, de coordenadas N 7102078.573 e E 490690.840 deste, segue com o azimute de 36°58'15" e percorre 36.00m, até o vértice PV63, de coordenadas N 7102107.335 e E 490712.491 deste, segue com o azimute de 99°16'29" e percorre 32.00m, até o vértice PV62, de coordenadas N 7102102.178 e E 490744.073 deste, segue com o azimute de 69°44'17" e percorre 36.00m, até o vértice PV61, de coordenadas N 7102114.645 e E 490777.845 deste, segue com o azimute de 62°58'17" e percorre 40.00m, até o vértice PV60, de coordenadas N 7102132.822 e E 490813.476 deste, segue com o azimute de 60°59'17" e percorre 62.50m, até o vértice PV59, de coordenadas N 7102163.134 e E 490868.134 deste, segue com o azimute de 82°16'17" e percorre 47.00m, até o vértice PV58, de coordenadas N 7102169.455 e E 490914.707 deste, segue com o azimute de 117°38'33" e percorre 60.00m, até o vértice PV57, de coordenadas N 7102141.617 e E 490967.858 deste, segue com o azimute de 126°47'33" e percorre 50.30m, até o vértice PV56, de coordenadas N 7102111.492 e E 491008.139 deste, segue com o azimute de 117°54'33" e percorre 23.20m, até o vértice PV53, de coordenadas N 7102100.633 e E 491028.641 deste, segue com o azimute de 197°06'20" e percorre 86.00m, até o vértice PV52, de coordenadas N 7102018.437 e E 491003.345 deste, segue com o azimute de 212°15'31" e percorre 50.40m, até o vértice PV51, de coordenadas N 7101975.816 e E 490976.445 deste, segue com o azimute de 206°50'31" e percorre 79.00m, até o vértice F, de coordenadas N 7101905.327 e E 490940.774, do vértice B, de coordenadas N 7102092.220 e E 490747.809, deste, segue com o azimute de 339°25'51" e percorre 10.64m, até o vértice PV62, de coordenadas N 7102102.178 e E 490744.073, do vértice C, de coordenadas N 7102047.268 e E 490889.894, deste, segue com o azimute de 65°55'52" e percorre 44.56m, até o vértice PV55, de coordenadas N 7102065.440 e E 490930.578 deste, segue com o azimute de 70°55'52" e percorre 67.30m, até o vértice PV54, de coordenadas N 7102087.427 e E 490994.185 deste, segue com o azimute de 69°01'50" e percorre 36.90m, até o vértice PV53, de coordenadas N 7102100.633 e E 491028.641, do vértice D, de coordenadas N 7101966.924 e E 490866.570, deste, segue com o azimute de 68°09'43" e percorre 1.32m, até o vértice PV313, de coordenadas N 7101967.414 e E 490867.792 deste, segue com o azimute de 160°46'20" e percorre 22.50m, até o vértice PV312, de coordenadas N 7101946.169 e E 490875.201 deste, segue com o azimute de 160°46'20" e percorre 54.28m, até o vértice E, de coordenadas N 7101894.916 e E 490893.077, do vértice G, de coordenadas N 7101963.372 e E 491035.178, deste, segue com o azimute de 33°56'04" e percorre 19.33m, até o vértice PV24, de coordenadas N 7101979.408 e E 491045.968 deste, segue com o azimute de 34°07'09" e percorre 56.00m, até o vértice PV25, de coordenadas N 7102025.769 e E 491077.379 deste, segue com o azimute de 29°03'15" e percorre 82.80m, até o vértice PV26, de coordenadas N 7102098.149 e E 491117.590 deste, segue com o azimute de 26°34'15" e percorre 95.20m, até o vértice PV27, de coordenadas N 7102183.290 e E 491160.172. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Valdecir Prigol e outros ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **5.991 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **213,18 m²** Extensão: **106,59 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice I, de coordenadas N 7101632.447 e E 490862.976, deste, segue com o azimute de 12°11'03" e percorre 15.87m, até o vértice PV19, de coordenadas N 7101647.961 e E 490866.326 deste, segue com o azimute de 55°28'46" e percorre 52.80m, até o vértice PV20, de coordenadas N 7101677.883 e E 490909.829 deste, segue com o azimute de 35°44'20" e percorre 37.92m, até o vértice J, de coordenadas N 7101708.665 e E 490931.979. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Município de União da Vitória ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **6.931 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **97,04 m²** Extensão: **48,52 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice PV218, de coordenadas N 7101233.324 e E 490776.600, deste, segue com o azimute de 73°06'03" e percorre 31.14m, até o vértice PV218A, de coordenadas N 7101242.375 e E 490806.391 deste, segue com o azimute de 85°18'03" e percorre 17.38m, até o vértice A, de coordenadas N 7101243.798 e E 490823.708. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Município de União da Vitória ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **6.931 - 2º CRI de União da Vitória**
Área Atingimento: **35,54 m²** Extensão: **17,77 m** Largura da Faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice PV221, de coordenadas N 7101382.532 e E 490775.192, deste, segue com o azimute de 61°16'22" e percorre 11.00m, até o vértice PV221A, de coordenadas N 7101387.819 e E 490784.839 deste, segue com o azimute de 39°18'24" e percorre 6.77m, até o vértice A, de coordenadas N 7101393.059 e E 490789.129. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Município de União da Vitória ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **6.931 - 2º CRI de União da Vitória**
Área: **268,92 m²** Extensão: **134,46 m** Largura da faixa: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7101951.689 e E 490526.575, deste, segue com o azimute de 76°34'18" e percorre 14.93m, até o vértice PV335E, de coordenadas N 7101955.156 e E 490541.097 deste, segue com o azimute de 68°09'24" e percorre 31.70m, até o vértice PV335D, de coordenadas N 7101966.951 e E 490570.521 deste, segue com o azimute de 72°31'42" e percorre 24.70m, até o vértice PV335C, de coordenadas N 7101974.367 e E

490594.082 deste, segue com o azimute de 33°34'09" e percorre 15.70m, até o vértice PV335B, de coordenadas N 7101987.448 e E 490602.763 deste, segue com o azimute de 27°58'09" e percorre 27.40m, até o vértice PV335A, de coordenadas N 7102011.648 e E 490615.614 deste, segue com o azimute de 22°50'09" e percorre 20.03m, até o vértice B, de coordenadas N 7102030.109 e E 490623.388. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Município de União da Vitória ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **6.931 - 2º CRI de União da Vitória**
Área: **125,36 m²** Extensão: **62,68 m** Largura da faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7102040.586 e E 490631.908, deste, segue com o azimute de 64°21'57" e percorre 28.03m, até o vértice PV66, de coordenadas N 7102052.712 e E 490657.177 deste, segue com o azimute de 52°37'05" e percorre 16.00m, até o vértice PV65, de coordenadas N 7102062.426 e E 490669.891 deste, segue com o azimute de 52°22'32" e percorre 18.65m, até o vértice B, de coordenadas N 7102073.811 e E 490684.662. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Município de União da Vitória ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **6.931 - 2º CRI de União da Vitória**
Área: **111,62 m²** Extensão: **55,81 m** Largura da faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7101748.303 e E 490541.694, deste, segue com o azimute de 158°55'06" e percorre 55.81m, até o vértice B, de coordenadas N 7101696.229 e E 490561.769. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: **Município de União da Vitória ou a quem de direito pertencer**
Município: **União da Vitória** U.F: **PR**
Matrícula: **6.931 - 2º CRI de União da Vitória**
Área: **25,34 m²** Extensão: **12,67 m** Largura da faixa: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice PV229, de coordenadas N 7101521.337 e E 490761.738, deste, segue com o azimute de 108°48'52" e percorre 12.67m, até o vértice A, de coordenadas N 7101517.250 e E 490773.734. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 3º As áreas a que se referem os artigos anteriores destinam-se à faixas de servidões de redes coletoras de esgoto e desapropriações de áreas para estações elevatórias de esgoto para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de União da Vitória.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa e desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos para execução e manutenção da área descrita no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos.

Art. 7º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 8º Os ônus decorrentes da constituição das servidões administrativas e das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º e 2º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D440A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 537/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.152.697,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1966	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152.697,00
TOTAL CRÉDITO			**1.152.697,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 537/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D42A30B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 540/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 610.059,66 (seiscentos e dez mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
868	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59,66

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 2015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	250.000,00

TOTAL CRÉDITO	**610.059,66**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2025

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSFICATIVA DO DECRETO 540/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:31AD444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023., bem como a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para o desenvolvimento

de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com financiamento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro de até 07 (sete) projetos sociais, a serem executados por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, regularmente inscritas no CMDCA de União da Vitória, que desenvolvam ações complementares às políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município.

2.2. O valor total destinado ao presente chamamento público é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada projeto aprovado.

2.3. Caso não haja o quantitativo total de projetos aprovados ou algum seja indeferido pela Comissão de Seleção, o valor poderá ser redistribuído entre os demais proponentes classificados, conforme deliberação da Comissão.

2.4. Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso.

3. DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs legalmente constituídas há pelo menos dois anos, com CNPJ ativo, sede e atuação comprovada no município de União da Vitória/PR.

3.2. As entidades deverão comprovar:

Registro ativo e regular no CMDCA de União da Vitória;

Finalidade institucional compatível com o objeto deste edital;

Regularidade fiscal e jurídica, mediante apresentação de:

Estatuto Social registrado e ata da atual diretoria;

Cópia do CNPJ;

Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;

Certidão de regularidade do FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Declaração de inexistência de pendências financeiras e de prestação de contas junto ao CMDCA (Anexo III).

Declaração de Utilidade Pública do Município de União da Vitória PR, no mínimo de 02 (dois) anos.

4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste chamamento público:

Entidades que tenham pendências de prestação de contas com o CMDCA, FMDCA ou qualquer outro órgão público municipal, estadual ou federal;

Entidades que tenham tido contas rejeitadas em projetos financiados com recursos públicos nos últimos 5 (cinco) anos;

Entidades que estejam em processo de suspensão, dissolução ou intervenção judicial;

Entidades que não estejam em situação regular com as obrigações fiscais e trabalhistas;

Entidades cujos dirigentes ou membros da diretoria, tenham sido condenados por ato de improbidade administrativa ou por crimes contra a administração pública;

Entidades que não apresentem todos os documentos exigidos ou apresentem informações falsas ou inconsistentes;

Entidades registradas fora do Município de União da Vitória ou que não comprovem atuação local.

4.2. A constatação de qualquer dos impedimentos acima, a qualquer tempo, implicará inabilitação imediata, cancelamento da proposta e devolução dos recursos eventualmente recebidos, sem prejuízo das sanções legais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de outubro a 24 de outubro de 2025, das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Paraná, nº 50, Centro, União da Vitória – PR.

5.2. A inscrição será feita mediante entrega presencial de envelope lacrado, contendo:

Formulário de inscrição (Anexo I);

Projeto completo, conforme modelo do Anexo II;

Declaração de regularidade e ausência de pendências, modelo anexo III;

Documentação da entidade (conforme item 3.2).

5.3. Cada OSC poderá apresentar apenas um projeto.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção designada pelo CMDCA, composta por, no mínimo, 03 (três) membros sem conflito de interesse.

6.2. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Coerência entre objetivos, metas e resultados esperados;

Relevância social do projeto e impacto nas políticas públicas de infância e adolescência;

Capacidade técnica e operacional da entidade proponente;

Metodologia e cronograma de execução compatíveis com o prazo e os recursos disponíveis;

6.3. Caso o projeto apresentado pelas OSCs não demonstre relevância ou coerência com os critérios de avaliação acima descritos, serão desclassificados.

6.4. O resultado preliminar será publicado no https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos.

6.4. O resultado final será homologado pelo CMDCA e divulgado oficialmente nos mesmos meios.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. O valor do repasse será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.

7.2. A liberação dos recursos estará condicionada à regularidade documental da entidade.

8. DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

8.1. O prazo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento e recebimento do recurso.

8.2. O CMDCA, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará visitas de acompanhamento, reuniões e análise de relatórios.

8.3. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser previamente aprovada pelo CMDCA.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema de Informação sobre Transferências – SIT, disponível no portal eletrônico oficial do Município de União da Vitória, em conformidade com as normas de controle interno e externo.

9.2. A entidade deverá inserir no SIT, até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, os seguintes documentos digitalizados:

Relatório de execução física e financeira, conforme modelo do Anexo IV

Notas fiscais, recibos e comprovantes originais das despesas realizadas, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento;

Extratos bancários da conta específica do projeto, demonstrando movimentação exclusiva dos recursos;

Declaração de encerramento das atividades do projeto, assinada pelo representante legal.

9.3. Após o envio da prestação de contas no SIT, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, procederá à análise e emissão do parecer conclusivo sobre a regularidade da execução.

9.4. A não apresentação, rejeição ou atraso injustificado na prestação de contas implicará:

Impedimento de participar de novos editais do CMDCA pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Obrigação de devolução integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados;

Comunicação da irregularidade ao, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria municipal de Assistência Social e aos órgãos competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente Edital implica aceitação integral das normas e responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

10.2. O CMDCA reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CMDCA, observada a legislação vigente.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa Atividade	Responsável	Período Previsto
Publicação do Edital	CMDCA / Secretaria Municipal de Assistência Social	**17/10/2025**
Período de inscrições e entrega dos projetos	OSCs interessadas	**20/10/2025 a 24/10/2025**
Análise documental e técnica das propostas	Comissão de Seleção do CMDCA	**29/10/2025**
Publicação do Resultado Preliminar das OSCs Selecionadas	Comissão de Seleção do CMDCA	**03/11/2025**
Prazo para interposição de recursos	OSCs interessadas	**06/11/2025 a 11/11/2025**
Análise dos recursos e publicação	Comissão	**12/11/2025**
Publicação Resultado Final	Comissão	**13/11/2025**

11.1. O cronograma poderá ser alterado ao longo do processo, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CMDCA, garantindo ampla publicidade e transparência.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente do CMDCA – União da Vitória/PR

MAGALI AP. ROCHEMBACH CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação da Entidade:
Nome da OSC: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____

Identificação do Projeto:
Título: _____
Área Temática: ( ) Proteção ( ) Promoção ( ) Defesa de Direitos
Valor solicitado: R$ _____
Prazo de execução: _____ meses

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº ___/2025 do CMDCA de União da Vitória.

União da Vitória, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO II
MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Projeto
Título: _____
Proponente: _____
Endereço: _____
2. Justificativa:
(Descrever a realidade social que o projeto pretende enfrentar, dados e diagnóstico que fundamentam a proposta.)
3. Objetivo Geral:
4. Objetivos Específicos:
5. Público-Alvo:
(Descrever o grupo beneficiário, faixa etária, perfil e número estimado.)
6. Metodologia e Atividades:
(Descrever detalhadamente como o projeto será desenvolvido, etapas, cronograma e recursos humanos envolvidos.)
7. Resultados Esperados e Indicadores:
(Descrever quais mudanças ou impactos se espera alcançar e como serão medidos.)
8. Cronograma de Execução:
Mês Atividade Principal Responsável Resultado Esperado
9. Orçamento Detalhado:
Item de Despesa Valor (R$) Justificativa
Valor total do projeto: R$ 20.000,00

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS

Declaramos, para os devidos fins, que a entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____,
não possui pendências financeiras ou de prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória, bem como está regular perante os órgãos fiscalizadores municipais, estaduais e federais.

União da Vitória, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0F21C2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5237, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 5195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 5195, datada de 17 de dezembro de 2024, que institui a obrigatoriedade de apresentação de exame toxicológico para o exercício de cargos no Executivo e Legislativo Municipal de União da Vitória e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:67A3B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5238, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5221, DE 22 DE JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 26/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a **Lei Municipal nº 5221, de 22 de julho de 2025**, que autoriza o Município de União da Vitória a doar, com encargos, bens móveis públicos (veículos automotores) a entidades sem fins lucrativos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DFBD06C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1242/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	2018 A 2023	PSICOLOGO I	03/11/2025 A 02/12/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4832E29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1243/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELI LOPES NEPUMOCENO	1512715	2022/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/10/2025 A 15/11/2025
LUIS CARLOS DOLINNY	1346301	2024/2025	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2025 A 05/11/2025
JULLIAN GIRALDI	1512687	2024/2024	CUIDADOR	02/11/2025 A 11/11/2025
VALTER MULLER LUIZ	991505678	2024/2025	ADVOGADO	29/10/2025 A 07/11/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1420F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1244/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2025)
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR, e a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.527.951/0012-38**,** com sede na Rua Guerino Lubiani, n.º 630, Bairro Dois Córregos, CEP: 13.420-823, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor Comercial, MARCELO CARVALHO GRADE.
OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) MOTONIVELADORAS NOVAS, através do Programa Estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante aquisição de equipamentos rodoviários, visando melhorar a trafegabilidade em estradas rurais, Convênio n.º 525/2025 com a SEAB.
VALOR: R$ 2.186.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de outubro de 2025.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
GESTOR: Nei Antônio Kukla – Secretário Municipal de Meio Ambiente (Gestor) – Matrícula: 1090101;
FISCAL (Responsável pelo Recebimento): Paula Andréia Fersch Jadask – Matrícula: 1505863.
FISCAL SUPLENTE: Zeno Jair Caeser Junior – Matrícula: 991506182.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D065E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1245/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **EDSON ANTONIO OLEINIK - Matrícula Funcional n.º 1-1307201**, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVOS,** sem ônus**,** dos seguintes contratos:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITAÇÃO	OBJETO
135/2023	DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	PE 70/2023 – PROCESSO 157/2023	LIMPEZA – SAÚDE
59/2022	DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	PE 31/2022 – PROCESSO 51/2022	LIMPEZA - PREFEITURA
126/2023	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	PE 43/2023 – PROCESSO 103/2023	LIMPEZA – EDUCAÇÃO
71/2024	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	PE 26/2024 – PROCESSO 74/2024	VARRIÇÃO – MEIO AMBIENTE
44/2025	C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	DL 6/2025 – PROCESSO 80/2025	COLETA LIXO EMERGENCIAL
40/2025	BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PE 23/2025 – PROCESSO 35/2025	COLETA LIXO RECICLÁVEL
41/2025	Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos – COOPERTRAGE	IL 21/2025 – PROCESSO 77/2025	TRIAGEM LIXO RECICLADO
47/2025	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	DL 7/2025 – PROCESSO 85/2025	MANUTENÇÃO DO ATERRO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C17D097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1246/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2025, aos seguintes Servidores Públicos Municipais, conforme datas especificadas abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	CARGO	A PARTIR DE
1512590	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	MERENDEIRA	07/10/2025
991505164	WALDECI SANTOS NEVES	GRADUAÇÃO 40%	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/09/2025
1512606	EDSON MARCELO DA SILVA	GRADUAÇÃO 40%	SERVENTE	18/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B119116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1247/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL.**

Presidente:
JONATHAN AFONSO BRAUN (com ônus)

Membros:
PETERSON JAEGER (sem ônus)
ROQUE BERNARDI (sem ônus)
ZENO JAIR CAESAR ZUNIOR (sem ônus)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2887DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1248/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	JONATHAN AFONSO BRAUN	Presidente Comissão (Permanente Saneamento Básico e Ambiental)	01/10/2025

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 701/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6A431318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 16/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção dos Projetos apresentados no Chamamento Público nº 001/2025, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.
Considerando o Edital De Chamamento Público Nº 001/2025 de Seleção De Organizações da Sociedade Civil para Financiamento de Projetos com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ATA Nº 11/2025.
Resolve:
Art.1º Fica designada a Comissão de Seleção dos Projetos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 2º A Comissão de Seleção terá por finalidade analisar, avaliar e selecionar os projetos apresentados, observando os critérios e procedimentos estabelecidos no edital e na legislação vigente.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência:
Simone Andrea Sacks e Liamar Aparecida da Silva.
II – Representantes Secretaria Municipal de Esportes:
Angelita Marta Nogueira Roveda
III – Representante da Secretaria dos Conselhos Carlos Fernando Jacyntho.
Art. 4º Caberá à Comissão de Seleção:
I – Realizar a análise técnica e documental dos projetos;
II – Elaborar as atas e relatórios publicações referentes às etapas de análise e julgamento;
Art.4 º Está Resolução e anexos entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2025.

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7E00BCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei nº 2171, de 16 de outubro de 2025.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município o mês "SETEMBRO AMARELO", mês dedicado à valorização da vida e prevenção do suicídio.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Vitorino o mês "SETEMBRO AMARELO", dedicado à valorização da vida e prevenção ao suicídio.

Art. 2º - No âmbito Municipal a data será comemorada, anualmente, preferencialmente, no mês de setembro, podendo o a Administração Pública proceder com a realização de palestras, debates, seminários e demais atividade alusivas ao tema em referência, destinadas à população e com a participação da sociedade civil.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino – PR, 16 de outubro de 2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:139F3AED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVANÇO

PORTARIA nº 4123/2025

SÚMULA – Concede Progressão Funcional Vertical por Titulação aos Servidores Municipais em atendimento a legislação vigente, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n° 107/2023 de 28/11/2023 e 110/2023 de 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical por Titulação, aos servidores municipais abaixo relacionados, no cargo e nível abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR	PROTOCOLO	CARGO	NÍVEL	REFER	NÍVEL	REFER
JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	882/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	NP	01	NMs	01
SILMARA PREIS ZANONI	890/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NM	07	NS	07
ALESSANDRO SALVALAGIO	938/2025	AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS	NM	05	NS	05
CLAUDIA DUARTE FREITAS	955/2025	ENFERMEIRO	NS	11	NP	11

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 16 de Outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:2D0E4A68

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2146

DECRETO N.º 2146/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1523//2025 de 16/10/2025;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 789.556,80 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	448	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07102	750.000,00
2	Suplementar	446	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	39.556,80
			Total		**789.556,80**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		42429990136000000000 CONVÊNIO - SECID AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÃO TANQUE ADUBO) VINCULO 7102 - PROTOCOLO 24.753.336-2 PRIORIDADE 77		07102	750.000,00
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA		00000	39.556,80
		Total		**789.556,80**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**		**Excesso**	
0	0,00	0,00		39.556,80	
7102	0,00	0,00		750.000,00	
Total	**0,00**	**0,00**		**789.556,80**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:822DDD04

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2147

DECRETO N.º 2147/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1524/2025 de 16/10/2025;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.005.902,71 (um milhão, cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	449	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07103	955.607,57
2	Suplementar	374	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	50.295,14
			Total		**1.005.902,71**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**		**Valor**
Excesso		4242999013500000000	07103		955.607,57
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	00000		50.295,14
		Total	**1.005.902,71**		
Resumo por Vínculos					
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**		**Excesso**	
0	0,00	0,00		50.295,14	
7103	0,00	0,00		955.607,57	
Total	**0,00**	**0,00**		**1.005.902,71**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4C3F2650

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1524

LEI ORDINÁRIA N.º 1524/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.005.902,71 (um milhão, cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	449	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07103	955.607,57
2	Suplementar	374	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	50.295,14
			Total		**1.005.902,71**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**		**Valor**
Excesso		4242999013500000000	07103		955.607,57
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	00000		50.295,14
		Total	**1.005.902,71**		
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superavit**		**Excesso**
0		0,00	0,00		50.295,14
7103		0,00	0,00		955.607,57
Total		**0,00**	**0,00**		**1.005.902,71**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F1F60823

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1525

LEI ORDINÁRIA N.º 1525/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	450	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07104	30.000,00
2	Suplementar	167	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.260,00
			Total		**36.260,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**		**Valor**
Excesso		4172499010700000000	07104		30.000,00
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	00000		6.260,00
		Total	**36.260,00**		
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superavit**		**Excesso**

7104	0,00	0,00	30.000,00
0	0,00	0,00	6.260,00
Total	**0,00**	**0,00**	**36.260,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A1F8DEE9

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1526

LEI ORDINÁRIA N.º 1526/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	451	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07105	100.000,00
2	Suplementar	167	20.002.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	27.500,00
			Total		**127.500,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**		**Valor**
Excesso		4172499010800000000 SETU CONVÊNIO 443/2025 - Paraná Mais Eventos - A Magia do Natal	07105		100.000,00
Excesso		4111303410101000000 Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos PESSOA JURÍDICA	00000		27.500,00
		Total	**127.500,00**		
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superavit**		**Excesso**
0		0,00	0,00		27.500,00
7105		0,00	0,00		100.000,00
Total		**0,00**	**0,00**		**127.500,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 16 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:99B70350

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2025 EDITAL Nº 06/2025 RESULTADO PARCIAL

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1. Deferir, o resultado parcial dos candidatos inscritos para o emprego público de **Assistente Social** e **Contador:**

2. Quanto ao indeferimento do Resultado Parcial, caberá recurso através do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Pr, no seguinte endereço: PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, N°131 – Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, no período das 8:00Hs às 12:00Hs e das 13:00Hs às 17:00 do dia 17 até o dia 21 de Outubro de 2025.

Assistente Social

Nº Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Situação	Pontuação	Classificação
07	MANOELITA DE LIMA GANDINE	220.XXX.XXX-89	16/10/1980	Classificado	40	**1°**
05	ZILDA LOPES DE SOUZA	079.XXX.XXX-02	11/09/1965	Classificado	33	**2°**
02	ROSELI RIBEIRO PINTO CAFÉ	021.XXX.XXX-56	13/01/1973	Classificado	20	**3°**
10	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES	019.XXX.XXX-21	12/03/1975	Classificado	20	**4°**

Contador

Nº Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento	Situação	Pontuação	Classificação
03	RAFAEL SOUZA CAMPOS	058.XXX.XXX-80	02/09/1988	Classificado	62	**1°**
15	RODRIGO VIALLI DA REISSUREIÇÃO	036.XXX.XXX-10	25/05/1982	Classificado	50	**2°**
09	DEBORA CAROLINY PORFÍRIO	083.XXX.XXX-05	11/05/1994	Classificado	47	**3°**
13	BRUNA MARONI DOS SANTOS	135.XXX.XXX-20	10/03/2001	Classificado	47	**4°**
12	DANIELA MARIA MARATTA	068.XXX.XXX-80	03/02/1993	Classificado	37	**5°**
06	CAMILA VICTOR CALZZAVARA DE PAULA	079.XXX.XXX-19	03/07/1994	Classificado	37	**6º**
16	LILIAN DE PAULA COSTA	012.XXX.XXX-06	12/11/1984	Classificado	35	**7º**
11	VALDEIR DOS SANTOS	024.XXX.XXX-38	05/03/1978	Classificado	30	**8º**
08	DRIELLI KASTER COLOMBARI	072.XXX.XXX-14	01/07/1989	Classificado	30	**9º**
14	JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO	121.XXX.XXX-99	10/10/2001	Classificado	29	**10º**
04	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	052.XXX.XXX-33	30/07/1985	Classificado	25	**11º**

Desclassificados

Nº Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento
01	JULIO CESAR DE SOUZA	006.XXX.XXX-01	09/01/1982
17	VANDERLEIA CICERA SOARES	841.XXX.XXX-04	25/03/1971

3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8BEF5AE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 186/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 002/2025 - PROCESSO Nº 186/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade, mediante celebração de contrato entre o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 186/2025 e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

EMPRESAS VENCEDORAS – POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO.

Nome Completo da Empresa (Razão Social)	CNPJ	Profissional
MENIN CUIDADOS MEDICOS LTDA	62.212.763/0001-53	HARIANE FATIMA MENIN
MASTER GESTAO E SAUDE LTDA	47.206.132/0001-38	ANNA CAROLINA BREHM
LINDEN SERVICOS MEDICOS LTDA	60.750.929/0001-60	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	ALANA DAROS
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	DEISIANY MATIELLO
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	GABRIELA EMY ISONO OICHI
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	KELLY CRYSTINA LOURENÇO
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	LEANDRO GONÇALVES
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	LETICIA PEDRO CASINI
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	NATHALIA LARISSA DE MATOS ABE
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	PAOLA BERNARDI DA SILVA
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	PRICILA IZABELA CORDEIRO ROCHA
MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA	42.488.597/0001-05	GUSTAVO AFFONSO DOS SANTOS
MENTZ CLINICA MEDICA LTDA	57.311.901/0001-11	WELLINGTON MENTZ DA SILVA
DIOSTI ABREU SERVICOS DE SAUDE LTDA	58.008.845/0001-03	DANYELLE CRISTINA DIOSTI

MENIN CUIDADOS MEDICOS LTDA - 62.212.763/0001-53						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

MASTER GESTAO E SAUDE LTDA - 47.206.132/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

LINDEN SERVICOS MEDICOS LTDA - 60.750.929/0001-60						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00

	matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.					
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

CADI SERVICOS MEDICOS S/A - 26.406.968/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA - 42.488.597/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

MENTZ CLINICA MEDICA LTDA – 57.311.901/0001-11						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**
DIOSTI ABREU SERVICOS DE SAUDE LTDA - 58.008.845/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:5D583DCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PMSI

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 73/2025-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 40/2025.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO
Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Saudade do Iguaçu/PR.
2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

L.C. CARRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 01.890.817/0006-50						
Lt	**Item**	**Qdte**	**Descrição**	**Und.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	100	Concreto usinado convencional, composto de cimento, areia e agregados miúdos e graúdos (brita 0 – 1) classe de resistência 25 mpa, com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão-betoneira	M³	632,90	63.290,00
1	2	80	Concreto usinado, composto de cimento, areia e agregados miúdos e graúdos (brita 0 – 1) classe de resistência 25 mpa, com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão-betoneira, com serviço de bombeamento incluso, de acordo com ABNT NBR 7211:2005	M³	668,40	53.472,00
1	3	30	TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA BOMBA PARA QUANTIDADE IGUAL OU INFERIOR A 14,00M³ PARA BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO. (TAXA FIXA).	SER	943,25	28.297,50
1	4	200	TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA BOMBA PARA QUANTIDADE SUPERIOR A 14,00M³ PARA BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO. (VALOR POR M³).	M³	69,70	13,940,00
VALOR TOTAL R$ 158.999,50						

Saudade do Iguaçu – PR, 16 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:A9CCD5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
117/2025	IN	17/2025	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA FIDUMA & JECA, NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR	16/10/2025	02 MESES	R$ 170.000,00	CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 20.906.966/0001-08

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:764B44F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 1029/2021

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
4º	1029/2021	PE 54/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	12/10/2026	R$ 3.452.594,20	CADI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:26.406.968/0001-06 CRISTIANO FRANCISQUEVIS

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:8B8F16B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
2º	65/2023	PE 52/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	16/10/2026	R$ 98.790,00	JORNAL O REPORTER LTDA CNPJ: 36445.706/0001-04 PEDRO EVANGELISTA DA SILVA
2º	66/2023	PE 52/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	16/10/2026	R$ 104.550,00	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA CNPJ:01.276.217/0001-91 WALDINEI GRAVI GONÇALVEZ
3º	67/2022	PE 47/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	19/09/2026	R$ 92.485,68	MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A CNPJ:23.481.981/0001-31 LUÍS SILVA DOS SANTOS
3º	68/2022	PE 47/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	19/09/2026	R$ 240.869,76	MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A CNPJ:23.481.981/0001-31 LUÍS SILVA DOS SANTOS
5º	22/2023	PE 10/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/03/2026	R$ 61.327,20	SANDERSON ENDLER 06629280911 CNPJ:38.160.532/0001-69
1º	69/2024	DL 44/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	18/09/2026 OU ATÉ A NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO	R$ 228.000,00	CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ LTDA CNPJ: 24.994.958/0001-03
2º	67/2023	PE 52/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	16/10/2026	R$ 22.590,00	EDITORA BEM PARANA LTDA CNPJ: 76.637.305/0001-70 RONEY RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:53A08E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº61/2022 CONFORME O ACUMULADO DO INPC DE SETEMBRO/25

Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	PERCENTUAL DE AUMENTO INPC	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	CONTRATADA
61/2022	PE 51/2022	REAJUSTE INPC DE SETEMBRO/25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM	5,10%	R$ 2.963,45	R$ 3.114,58	D & B SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI

			TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, VISANDO ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS				CNPJ:32.819.358/0001-37
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTSAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, VISANDO ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS		R$ 2.828,29	R$ 2.972,53	

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:7675B99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
9° E 10° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

9° E 10° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preços nº. 059/2024**, decorrente de **Pregão Eletrônico n° 047/2024** de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** e a empresa**C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, com sede no endereço Rodovia do Café, BT 376/KM352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - CEP: 86813-240 neste ato representada por **VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (supressão de valores) na importância de **R$ 36.660,00** (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.793,80	R$ 3.610,50	R$ - 183,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 16 de outubro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A2978230

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do oitavo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 72 -** Monitor Led 22 polegadas resolução Full HD, tecnologia IPS para ângulos de visualização amplos, brilho de 200 cd/m² e contraste de 600:1. Tempo de resposta de 2ms, conectores HDMI e VGA.

A empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** não aceitou renovar a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**, já devidamente habilitada e classificada em **OITAVO LUGAR** no **LOTE 72**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	1	Monitor Led 22 polegadas resolução Full HD, tecnologia IPS para ângulos de visualização amplos, brilho de 200 cd/m² e contraste de 600:1. Tempo de resposta de 2ms, conectores HDMI e VGA.	MONITOR LED 22 SAMS NG LF22T350FHL FHD I	UND	19	R$770,00	R$14.630,00

***OBS:** O saldo total dos itens poderão sofrer alterações na quantidade, pois os itens estão disponíveis para a compra até a data de 21/11/2025.*

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 16 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:747B48BF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 082/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 09:** BOLA DE NATAL COM 10 CM DE DIÂMETRO MATERIAL POLIESTIRENO, NA COR ROSA BRILHANTE. COM ALÇA PARA FIXAÇÃO

A empresa vencedora do item, **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**, já devidamente habilitada e classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços será a partir de **18/11/2025** até **17/11/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer o item ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	1	BOLA DE NATAL COM 10 CM DE DIÂMETRO MATERIAL POLIESTIRENO, NA COR ROSA BRILHANTE. COM ALÇA PARA FIXAÇÃO	10 UTIL/10 CM	UNID	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 16 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AF469AB7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 082/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

*** LOTE 82:** REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO FRIO, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA
*** LOTE 83:** REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO QUENTE, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA
A empresa vencedora do item, **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARCELO SIMONI**, já devidamente habilitada e classificada em **QUARTO lugar** nos **LOTES 82/83**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços será a partir de **18/11/2025** até **17/11/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer o item ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	1	REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO FRIO, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA	LED GLOBAL	UNID	60	R$ 253,70	R$ 15.222,00
83	1	REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO QUENTE, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA	LED GLOBAL	UNID	60	R$ 253,70	R$ 15.222,00

Andirá/PR, 16 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:23E07066

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do sexto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 3 -** ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%. 1 LITRO

A empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** solicitou cancelamento do itemmediante indeferimento do pedido de reequilíbrio.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **C.A DE BARROS**, já devidamente habilitada e classificada em **SEXto lugar**no **LOTE3**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o preço registrado em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%. 1 LITRO	poly	LT	4.614	R$5,90	R$27.222,60

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 16 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:72A0C903

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.951/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.023,50 (cento e dez mil e vinte etrês reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.004.04.122.0002.2.005.		Manter a Controladoria Geral do Município	
41 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
113 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.444,00
116 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
170 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
209 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
345 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
383 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
427 - 3.1.90.07.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
658 - 3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	11.879,50
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.084.		Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
841 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1033 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1079 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
		Total Suplementação:	**110.023,50**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.004.04.122.0002.2.005.		Manter a Controladoria Geral do Município	
39 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
121 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.744,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
173 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
179 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
208 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
331 - 3.3.72.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
364 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
384 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
436 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	

663 - 3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.879,50
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.084.		Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
839 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	830,00
843 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	370,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1032 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1080 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
		Total Redução:	**110.023,50**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:495CFD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

I - A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de setembro de 2025, referente ao Processo Seletivo Publico aberto através do Edital nº 01/2025, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
1.	B	B
2.	E	E
3.	A	A
4.	C	C
5.	B	B
6.	A	A
7.	B	B
8.	A	A
9.	E	E
10.	C	C
11.	D	D
12.	A	A
13.	B	B
14.	D	D
15.	A	A
16.	B	B
17.	C	C
18.	D	D
19.	NULA*	NULA*
20.	B	B
21.	B	B
22.	D	D
23.	C	C
24.	D	D
25.	B	B
26.	C	C
27.	E*	A
28.	A	E
29.	E	A
30.	E	B
31.	E*	A
32.	D	E
33.	E	D*
34.	D	B
35.	D	C
36.	A	E
37.	A	D
38.	C	A
39.	C	B
40.	NULA*	C

Balsa Nova/PR, 15 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:1AE044DF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

I - A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo Publico aberto através do Edital nº 01/2025, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO							
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
1	57088	BYANKA DA FONSECA PEREIRA	17.50	7.50	7.50	27.50	60.00
2	58493	LUIZA SKRZYPEK DE JESUS	17.50	2.50	10.00	27.50	57.50
3	58625	SAMANTHA BATHKE	12.50	7.50	10.00	25.00	55.00
4	58111	MARCIO LUIZ FIGEL	10.00	7.50	10.00	25.00	52.50
5	57053	LILITI RAIANA NABOSNE	12.50	2.50	5.00	32.50	52.50
6	57640	ROSA APARECIDA KAVA	7.50	7.50	10.00	27.50	52.50
---	57239	---	12.50	2.50	2.50	30.00	47.50
---	57607	---	15.00	2.50	5.00	25.00	47.50
---	58270	---	12.50	2.50	7.50	25.00	47.50
---	56768	---	12.50	2.50	7.50	25.00	47.50
---	57749	---	10.00	2.50	5.00	27.50	45.00
---	56794	---	12.50	2.50	5.00	25.00	45.00
---	57732	---	10.00	2.50	7.50	25.00	45.00
---	57706	---	15.00	2.50	2.50	22.50	42.50
---	58140	---	10.00	2.50	7.50	22.50	42.50
---	56770	---	7.50	7.50	7.50	20.00	42.50
---	57451	---	7.50	5.00	2.50	25.00	40.00
---	58516	---	7.50	0.00	10.00	22.50	40.00
---	58484	---	10.00	5.00	5.00	20.00	40.00
---	57563	---	15.00	2.50	5.00	17.50	40.00
---	56813	---	10.00	5.00	7.50	17.50	40.00
---	57161	---	5.00	0.00	5.00	27.50	37.50
---	57562	---	7.50	0.00	5.00	25.00	37.50
---	58621	---	12.50	0.00	2.50	22.50	37.50
---	57690	---	7.50	5.00	5.00	20.00	37.50
---	56764	---	5.00	2.50	2.50	25.00	35.00
---	58273	---	7.50	0.00	5.00	22.50	35.00
---	58267	---	7.50	2.50	2.50	22.50	35.00
---	56846	---	5.00	5.00	5.00	20.00	35.00
---	56777	---	10.00	2.50	5.00	17.50	35.00
---	57569	---	5.00	5.00	7.50	17.50	35.00
---	57664	---	2.50	5.00	2.50	22.50	32.50
---	57691	---	5.00	2.50	2.50	22.50	32.50
---	57694	---	5.00	0.00	5.00	20.00	30.00
---	56997	---	10.00	2.50	2.50	15.00	30.00
---	57633	---	7.50	0.00	7.50	15.00	30.00
---	56999	---	5.00	5.00	5.00	15.00	30.00
---	57619	---	2.50	0.00	2.50	22.50	27.50
---	57298	---	7.50	0.00	5.00	15.00	27.50
---	56879	---	7.50	0.00	5.00	15.00	27.50
---	56882	---	5.00	0.00	7.50	15.00	27.50
---	57642	---	10.00	5.00	5.00	7.50	27.50
---	58155	---	2.50	5.00	5.00	12.50	25.00
---	58612	---	2.50	5.00	2.50	10.00	20.00
---	57305	---	5.00	0.00	2.50	7.50	15.00
AUSENTE	57630	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57062	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56985	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56915	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57007	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57726	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58198	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56898	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58353	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57669	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57546	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56772	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57646	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57091	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57001	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56852	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57165	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57747	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56774	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56814	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57059	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56836	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58041	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57261	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AUSENTE	57372	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56758	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57326	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA							
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
1	57024	SAMARA KAMPA FERRACINI	20.00	2.50	5.00	25.00	52.50
---	57978	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
AUSENTE	58457	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57205	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57208	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57525	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57385	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57184	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57240	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE							
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
---	56756 ---		12.50	2.50	5.00	25.00	45.00
---	56786 ---		0.00	2.50	10.00	30.00	42.50
---	57621 ---		7.50	5.00	5.00	25.00	42.50
---	57475 ---		10.00	2.50	7.50	22.50	42.50
---	56944 ---		10.00	2.50	5.00	22.50	40.00
---	57031 ---		7.50	2.50	10.00	20.00	40.00
---	56776 ---		10.00	5.00	7.50	17.50	40.00
---	57225 ---		7.50	2.50	2.50	25.00	37.50
---	56823 ---		5.00	2.50	7.50	22.50	37.50
---	57236 ---		15.00	0.00	2.50	20.00	37.50
---	58257 ---		7.50	2.50	7.50	20.00	37.50
---	57504 ---		7.50	5.00	5.00	20.00	37.50
---	57482 ---		12.50	2.50	5.00	17.50	37.50
---	56816 ---		5.00	5.00	2.50	22.50	35.00
---	57625 ---		12.50	2.50	2.50	17.50	35.00
---	58256 ---		2.50	0.00	5.00	25.00	32.50
---	57474 ---		7.50	0.00	2.50	22.50	32.50
---	56781 ---		10.00	0.00	5.00	17.50	32.50
---	56992 ---		5.00	5.00	5.00	17.50	32.50
---	57557 ---		5.00	5.00	5.00	17.50	32.50
---	57187 ---		10.00	2.50	5.00	15.00	32.50
---	57329 ---		10.00	2.50	5.00	15.00	32.50
---	56936 ---		10.00	5.00	2.50	15.00	32.50
---	56761 ---		2.50	0.00	5.00	22.50	30.00
---	57681 ---		2.50	0.00	5.00	22.50	30.00
---	56946 ---		2.50	2.50	2.50	22.50	30.00
---	56857 ---		5.00	0.00	5.00	20.00	30.00
---	57683 ---		7.50	0.00	5.00	17.50	30.00
---	57833 ---		5.00	0.00	2.50	20.00	27.50
---	57113 ---		2.50	0.00	5.00	20.00	27.50
---	56885 ---		5.00	2.50	2.50	17.50	27.50
---	56893 ---		2.50	2.50	5.00	17.50	27.50
---	57485 ---		7.50	2.50	5.00	12.50	27.50
---	57793 ---		0.00	5.00	2.50	17.50	25.00
AUSENTE	56945 ---		0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58304 ---		0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57101 ---		0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56938 ---		0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57501 ---		0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57537 ---		0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57988 ---		0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK							
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
1	57175	GESIANE DE PAULA PADILHA	17.50	2.50	7.50	30.00	57.50
2	57202	KAUÊ BRUNATTO DE LARA	15.00	2.50	10.00	27.50	55.00
---	56811	---	10.00	2.50	5.00	30.00	47.50
---	57244	---	17.50	0.00	5.00	25.00	47.50
---	57115	---	5.00	5.00	5.00	30.00	45.00
---	57660	---	15.00	2.50	2.50	25.00	45.00
---	57612	---	7.50	7.50	5.00	25.00	45.00
---	57286	---	7.50	0.00	7.50	27.50	42.50
---	57304	---	7.50	2.50	7.50	25.00	42.50
---	56973	---	10.00	2.50	7.50	22.50	42.50
---	57049	---	7.50	5.00	7.50	22.50	42.50
---	57226	---	2.50	10.00	10.00	20.00	42.50
---	57154	---	5.00	5.00	2.50	27.50	40.00
---	57558	---	0.00	5.00	7.50	27.50	40.00
---	57267	---	10.00	0.00	5.00	25.00	40.00
---	57285	---	7.50	0.00	7.50	25.00	40.00
---	57351	---	10.00	2.50	5.00	22.50	40.00
---	56926	---	10.00	5.00	2.50	22.50	40.00
---	56911	---	7.50	0.00	10.00	22.50	40.00
---	57954	---	7.50	5.00	5.00	22.50	40.00
---	57008	---	7.50	2.50	2.50	25.00	37.50
---	56954	---	7.50	2.50	2.50	25.00	37.50
---	57615	---	10.00	2.50	5.00	20.00	37.50
---	57701	---	7.50	2.50	2.50	22.50	35.00
---	57731	---	5.00	5.00	2.50	22.50	35.00
---	56771	---	7.50	5.00	2.50	20.00	35.00
---	57203	---	7.50	5.00	2.50	20.00	35.00
---	57137	---	5.00	5.00	5.00	20.00	35.00
---	56803	---	10.00	5.00	2.50	17.50	35.00
---	57643	---	7.50	5.00	5.00	17.50	35.00

---	57688	---	7.50	5.00	5.00	17.50	35.00
---	58679	---	0.00	0.00	7.50	25.00	32.50
---	58681	---	5.00	5.00	2.50	20.00	32.50
---	57035	---	10.00	0.00	2.50	17.50	30.00
---	57117	---	7.50	0.00	5.00	17.50	30.00
---	57327	---	7.50	2.50	2.50	17.50	30.00
---	56826	---	5.00	2.50	5.00	17.50	30.00
---	57398	---	5.00	2.50	5.00	17.50	30.00
---	58167	---	10.00	2.50	2.50	15.00	30.00
---	56785	---	7.50	2.50	5.00	15.00	30.00
---	57561	---	5.00	2.50	7.50	15.00	30.00
---	57581	---	5.00	5.00	5.00	15.00	30.00
---	57190	---	5.00	0.00	2.50	20.00	27.50
---	57638	---	2.50	5.00	2.50	17.50	27.50
---	56890	---	10.00	2.50	2.50	12.50	27.50
---	57032	---	5.00	0.00	2.50	17.50	25.00
---	57659	---	5.00	0.00	2.50	17.50	25.00
---	56986	---	2.50	2.50	2.50	17.50	25.00
---	57227	---	2.50	2.50	5.00	15.00	25.00
---	57077	---	2.50	5.00	5.00	12.50	25.00
---	57064	---	0.00	5.00	7.50	12.50	25.00
AUSENTE	57684	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58318	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57087	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57009	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57620	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56779	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56775	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57211	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56876	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56815	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57548	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO							
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
1	57722	ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	15.00	10.00	5.00	27.50	57.50
2	57718	MARIA EDUARDA RIBEIRO PADILHA	15.00	5.00	10.00	20.00	50.00
---	57614	---	7.50	5.00	10.00	25.00	47.50
---	57703	---	10.00	2.50	5.00	27.50	45.00
---	57478	---	12.50	2.50	5.00	25.00	45.00
---	57019	---	12.50	2.50	5.00	25.00	45.00
---	57080	---	7.50	5.00	7.50	25.00	45.00
---	57692	---	7.50	5.00	7.50	25.00	45.00
---	57003	---	12.50	2.50	2.50	25.00	42.50
---	57658	---	7.50	2.50	7.50	25.00	42.50
---	56937	---	12.50	7.50	2.50	20.00	42.50
---	57340	---	10.00	5.00	10.00	17.50	42.50
---	56981	---	5.00	2.50	5.00	27.50	40.00
---	57020	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
---	56864	---	10.00	2.50	7.50	20.00	40.00
---	56845	---	7.50	5.00	5.00	20.00	37.50
---	56766	---	10.00	5.00	5.00	17.50	37.50
---	57212	---	2.50	2.50	7.50	22.50	35.00
---	56933	---	7.50	7.50	5.00	15.00	35.00
---	57715	---	2.50	0.00	5.00	25.00	32.50
---	56983	---	5.00	2.50	2.50	22.50	32.50
---	57574	---	2.50	2.50	5.00	12.50	22.50
AUSENTE	58075	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58146	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58373	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58382	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56765	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58262	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57442	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57274	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58196	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57015	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57045	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57220	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58394	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56901	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58208	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57592	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56799	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57276	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES							
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
1	58342	THIAGO AUGUSTO NOGUEIRA DE ANDRADE	12.50	7.50	10.00	30.00	60.00
---	58380	---	10.00	2.50	2.50	30.00	45.00
---	56805	---	7.50	2.50	7.50	27.50	45.00
---	57552	---	17.50	2.50	2.50	22.50	45.00
---	58569	---	12.50	0.00	2.50	27.50	42.50
---	57654	---	10.00	5.00	5.00	22.50	42.50
---	57687	---	7.50	2.50	5.00	25.00	40.00
---	56795	---	7.50	5.00	5.00	22.50	40.00
---	57577	---	2.50	7.50	7.50	22.50	40.00
---	57549	---	12.50	2.50	5.00	20.00	40.00
---	58212	---	7.50	0.00	5.00	25.00	37.50
---	56853	---	5.00	2.50	5.00	25.00	37.50
---	57096	---	5.00	5.00	5.00	22.50	37.50

---	57143	---	5.00	2.50	10.00	20.00	37.50
---	58675	---	2.50	5.00	2.50	25.00	35.00
---	57122	---	10.00	0.00	2.50	22.50	35.00
---	57022	---	7.50	2.50	2.50	22.50	35.00
---	56840	---	7.50	2.50	5.00	20.00	35.00
---	57650	---	7.50	2.50	5.00	20.00	35.00
---	57120	---	5.00	5.00	5.00	20.00	35.00
---	57738	---	10.00	2.50	5.00	17.50	35.00
---	57920	---	7.50	2.50	7.50	17.50	35.00
---	56849	---	7.50	2.50	2.50	20.00	32.50
---	56894	---	5.00	2.50	5.00	20.00	32.50
---	57532	---	10.00	2.50	2.50	17.50	32.50
---	57158	---	2.50	2.50	5.00	20.00	30.00
---	57311	---	2.50	5.00	5.00	17.50	30.00
---	57698	---	10.00	2.50	2.50	15.00	30.00
---	56862	---	7.50	0.00	7.50	15.00	30.00
---	57129	---	5.00	5.00	7.50	12.50	30.00
---	56832	---	2.50	0.00	2.50	22.50	27.50
---	57656	---	5.00	2.50	2.50	17.50	27.50
---	57188	---	2.50	2.50	5.00	17.50	27.50
---	57264	---	2.50	2.50	7.50	15.00	27.50
---	57124	---	2.50	5.00	5.00	15.00	27.50
---	57632	---	7.50	2.50	5.00	12.50	27.50
---	56964	---	2.50	0.00	2.50	20.00	25.00
---	56834	---	5.00	0.00	2.50	17.50	25.00
---	57661	---	5.00	2.50	2.50	15.00	25.00
---	57740	---	7.50	0.00	7.50	10.00	25.00
---	57123	---	0.00	0.00	2.50	20.00	22.50
---	57364	---	2.50	0.00	5.00	12.50	20.00
---	56861	---	2.50	2.50	2.50	12.50	20.00
---	56773	---	2.50	2.50	2.50	7.50	15.00
---	56902	---	0.00	0.00	0.00	0.00	---
AUSENTE	57967	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57637	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57146	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57518	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57605	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56958	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57292	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56767	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57233	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57742	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56783	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56955	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57016	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57905	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57507	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56896	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57348	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57512	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57652	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58427	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56956	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57556	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57705	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS							
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
1	57303	RAFAEL FRIESEN	22.50	5.00	7.50	35.00	70.00
2	56839	GUSTAVO BUBNIAK	15.00	7.50	5.00	40.00	67.50
3	57448	JONATHAN FELIX CORDEIRO	20.00	2.50	7.50	35.00	65.00
4	57103	MARCOS AURÉLIO MIQUELASSO	15.00	2.50	7.50	37.50	62.50
5	57218	VINÍCIUS LOPES LESSA	15.00	5.00	5.00	37.50	62.50
6	56822	ALEXANDRE PECHEPIURA	12.50	5.00	10.00	35.00	62.50
7	58685	DIEGO KRUGER BARBOSA	10.00	7.50	12.50	32.50	62.50
8	58290	LEANDRO ANTÔNIO ZAMPIER	17.50	5.00	2.50	35.00	60.00
9	57756	MAICON DE LIMA SOARES	15.00	7.50	5.00	32.50	60.00
10	56957	LILIAN ROMAINE FRANCO	12.50	5.00	2.50	37.50	57.50
11	57653	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA DRUZYK	10.00	2.50	7.50	37.50	57.50
12	58128	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	15.00	2.50	7.50	32.50	57.50
13	57730	JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	15.00	5.00	5.00	32.50	57.50
14	56855	REGGIS MIKAEL SEGURO	12.50	0.00	12.50	32.50	57.50
15	57006	SOFIA MARCONDES BARNAK	12.50	2.50	10.00	32.50	57.50
16	57256	LOACIR ZEN DE BRITO	10.00	7.50	7.50	32.50	57.50
17	57952	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	2.50	10.00	5.00	37.50	55.00
18	57596	ANDRE WENDT GOMES PALMEIRA	10.00	5.00	5.00	35.00	55.00
19	57982	TALITA LORENA GULIN DE LARA	5.00	7.50	7.50	35.00	55.00
20	57066	DANIELA PERES	17.50	2.50	2.50	32.50	55.00
21	58428	KAROLINE MAINARDES DE SOUZA	15.00	5.00	2.50	32.50	55.00
22	57116	PRISCILA CORA	12.50	5.00	7.50	30.00	55.00
23	57697	EVERTON MORAES DA SILVA	17.50	2.50	7.50	27.50	55.00
24	57186	VANESSA DA SILVA CAMPESE	7.50	2.50	10.00	32.50	52.50
25	56943	LAERTH DENNER COSTA LEITE	12.50	2.50	7.50	30.00	52.50
26	56858	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	12.50	2.50	7.50	30.00	52.50
27	56928	YSTEICI ADAYANE BATISTA	10.00	5.00	7.50	30.00	52.50
28	57284	VALTER YAN HENRIQUE	12.50	7.50	5.00	27.50	52.50
29	57678	MICHELLE MOVIO GONÇALVES	10.00	0.00	2.50	37.50	50.00
30	57102	THAYSE MARIA FRANÇA ELIAS	7.50	2.50	2.50	37.50	50.00
31	56925	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	7.50	2.50	2.50	37.50	50.00
32	56859	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS	5.00	2.50	5.00	37.50	50.00

33	56960	MARIA EDUARDA PADILHA DE LIMA	5.00	2.50	5.00	37.50	50.00
34	57466	DAVI DOS SANTOS	12.50	0.00	5.00	32.50	50.00
35	56818	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	10.00	2.50	5.00	32.50	50.00
36	56878	ANDREIA DO PRADO BUENO	7.50	2.50	7.50	32.50	50.00
37	57112	ADRIANA MARIA RIVERO DO NASCIMENTO SANTANA	7.50	7.50	2.50	32.50	50.00
38	57257	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5.00	5.00	7.50	32.50	50.00
39	57331	REGIS CORREIA CAMPOS	5.00	5.00	7.50	32.50	50.00
40	57294	ELIAS REBELIM	10.00	2.50	7.50	30.00	50.00
41	57671	PAULA AGIO	7.50	2.50	10.00	30.00	50.00
42	57378	ALAN EMANUEL FERREIRA	12.50	5.00	5.00	27.50	50.00
43	56865	DIANE KEULY SOARES CAVALCANTE	10.00	5.00	7.50	27.50	50.00
44	57720	JOSÉ INÁCIO BITENCOURT DA SILVA	12.50	7.50	5.00	25.00	50.00
45	57481	JOCIANE NALEPA COELHO	17.50	5.00	5.00	22.50	50.00
---	57354	---	2.50	0.00	10.00	35.00	47.50
---	57679	---	12.50	0.00	2.50	32.50	47.50
---	57727	---	7.50	2.50	5.00	32.50	47.50
---	57450	---	12.50	2.50	2.50	30.00	47.50
---	58217	---	10.00	5.00	2.50	30.00	47.50
---	56895	---	5.00	7.50	5.00	30.00	47.50
---	57133	---	12.50	2.50	5.00	27.50	47.50
---	57746	---	7.50	7.50	5.00	27.50	47.50
---	58502	---	12.50	2.50	7.50	25.00	47.50
---	56851	---	10.00	7.50	5.00	25.00	47.50
---	57111	---	2.50	2.50	2.50	37.50	45.00
---	57922	---	7.50	2.50	2.50	32.50	45.00
---	57060	---	7.50	2.50	2.50	32.50	45.00
---	56871	---	7.50	0.00	7.50	30.00	45.00
---	56904	---	7.50	2.50	5.00	30.00	45.00
---	57223	---	5.00	0.00	10.00	30.00	45.00
---	57342	---	10.00	2.50	5.00	27.50	45.00
---	56793	---	7.50	5.00	5.00	27.50	45.00
---	57721	---	2.50	10.00	5.00	27.50	45.00
---	57594	---	10.00	7.50	2.50	25.00	45.00
---	57073	---	10.00	5.00	7.50	22.50	45.00
---	57420	---	5.00	2.50	2.50	32.50	42.50
---	58670	---	2.50	2.50	5.00	32.50	42.50
---	56817	---	5.00	2.50	5.00	30.00	42.50
---	57217	---	5.00	5.00	2.50	30.00	42.50
---	57973	---	10.00	0.00	5.00	27.50	42.50
---	57582	---	7.50	2.50	5.00	27.50	42.50
---	56912	---	5.00	5.00	5.00	27.50	42.50
---	57735	---	10.00	2.50	5.00	25.00	42.50
---	56843	---	10.00	5.00	2.50	25.00	42.50
---	57282	---	7.50	5.00	5.00	25.00	42.50
---	57427	---	5.00	7.50	5.00	25.00	42.50
---	57486	---	7.50	7.50	5.00	22.50	42.50
---	57200	---	10.00	5.00	5.00	20.00	40.00
---	57461	---	7.50	0.00	5.00	27.50	40.00
---	57618	---	5.00	2.50	5.00	27.50	40.00
---	57996	---	5.00	5.00	2.50	27.50	40.00
---	58604	---	2.50	5.00	5.00	27.50	40.00
---	56778	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
---	56995	---	10.00	2.50	2.50	25.00	40.00
---	57148	---	7.50	2.50	7.50	22.50	40.00
---	57704	---	2.50	0.00	2.50	32.50	37.50
---	57156	---	2.50	2.50	2.50	30.00	37.50
---	57051	---	10.00	0.00	2.50	25.00	37.50
---	56854	---	5.00	2.50	5.00	25.00	37.50
---	57974	---	5.00	2.50	5.00	25.00	37.50
---	57729	---	10.00	0.00	5.00	22.50	37.50
---	57178	---	7.50	2.50	5.00	22.50	37.50
---	58354	---	5.00	2.50	7.50	22.50	37.50
---	56921	---	5.00	5.00	7.50	20.00	37.50
---	58099	---	5.00	2.50	5.00	22.50	35.00
---	57971	---	5.00	2.50	2.50	25.00	35.00
---	56820	---	2.50	5.00	5.00	22.50	35.00
---	57316	---	2.50	7.50	2.50	22.50	35.00
---	56994	---	7.50	2.50	5.00	20.00	35.00
---	57873	---	2.50	7.50	5.00	20.00	35.00
---	57487	---	10.00	2.50	5.00	17.50	35.00
---	58652	---	7.50	2.50	7.50	17.50	35.00
---	57610	---	2.50	2.50	2.50	25.00	32.50
---	57325	---	2.50	2.50	5.00	22.50	32.50
---	57490	---	2.50	2.50	5.00	22.50	32.50
---	57118	---	0.00	5.00	5.00	22.50	32.50
---	56848	---	7.50	2.50	2.50	20.00	32.50
---	56802	---	5.00	2.50	5.00	20.00	32.50
---	57222	---	0.00	7.50	5.00	20.00	32.50
---	57600	---	10.00	2.50	2.50	17.50	32.50
---	56982	---	5.00	5.00	5.00	17.50	32.50
---	57421	---	0.00	7.50	7.50	17.50	32.50
---	57293	---	2.50	2.50	2.50	22.50	30.00
---	57126	---	7.50	0.00	2.50	20.00	30.00
---	58302	---	2.50	2.50	5.00	20.00	30.00
---	56825	---	5.00	5.00	2.50	17.50	30.00
---	57297	---	7.50	0.00	2.50	17.50	27.50
---	58236	---	7.50	0.00	2.50	17.50	27.50
---	57493	---	0.00	2.50	5.00	17.50	25.00
---	57716	---	5.00	0.00	5.00	15.00	25.00

---	57744	---	5.00	2.50	7.50	10.00	25.00
AUSENTE	58076	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57183	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56875	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58157	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57748	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57707	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57968	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57696	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58347	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58613	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57665	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56987	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57206	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57852	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57728	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56838	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56927	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57724	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58215	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58542	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58357	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58562	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57159	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58592	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57189	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57021	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57675	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57567	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57942	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57046	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57108	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57198	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56947	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58059	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57502	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58230	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57383	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56903	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57534	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56897	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56940	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57695	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57368	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57295	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56963	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57025	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57004	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57213	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57717	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56844	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57626	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56833	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56939	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57513	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57036	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56910	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56769	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56821	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58003	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57321	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56827	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57624	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57739	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57699	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57055	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56812	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58158	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57468	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	56942	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	58313	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57255	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57719	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57480	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57328	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	57677	---	0.00	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

Balsa Nova/PR, 15 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:86FB9C67

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
PROTOCOLO Nº 24800/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular para a realização de capacitações e palestra voltadas à formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais e integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente**, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14133/2021.

CONTRATADO(A)
FORNECEDOR: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 32.110.624/0001-58 com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 5415, Conj. 702, Condomínio San Tomaz Ed., Bairro: Água Verde, CEP: 80.250-205 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Capacitação sobre Controle Social - Público-Alvo - Conselheiros(as) dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas	SERV	1	6.000,00	6.000,00
1	2	Capacitação sobre o SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Público-Alvo - Conselheiros(as) Tutelares e do CMDCA	SERV	1	6.000,00	6.000,00
1	3	Palestra para a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente - Público-Alvo - Servidores(as) da Saúde, Educação, Assistência Social, Conselheiros(as) Tutelares, CMDCA e demais órgãos da rede	SERV	1	5.000,00	5.000,00

Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13003082430015621933390390000	1151	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13003082430015621633390390000	1151	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 16 de Outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EDC374C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 46/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 46/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 46/2025 na forma eletrônica, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$56.261,87 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Alteração dos lotes, retirada da exclusividade para ME, EPP.
ONDE SE LÊ:
2.9 Para esta licitação, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30743	Desenvolvimento de portal institucional e Portal da Transparência	1,00	UN	5.566,67	5.566,67
TOTAL						5.566,67

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30744	Manutenção mensal para hospedagem de portal institucional e portal da transparência, hospedagem de DNS, manutenção do portal, monitoramento de disponibilidade e assessoria em publicações	12,00	UN	1.145,00	13.740,00
TOTAL						13.740,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30745	Disponibilização de contas Google Workspace Standard com 2TB por usuário	12,00	UN	2.380,00	28.560,00
TOTAL						28.560,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30746	Disponibilização e manutenção mensal de software para captação de notas fiscais eletrônicas da Receita Federal	24,00	UN	349,80	8.395,20
TOTAL						8.395,20

LEIA-SE:
2.9 Para esta licitação, não haverá participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30743	Desenvolvimento de portal institucional e Portal da Transparência	1,00	UN	5.566,67	5.566,67
2	30744	Manutenção mensal para hospedagem de portal institucional e portal da transparência, hospedagem de DNS, manutenção do portal, monitoramento de disponibilidade e assessoria em publicações	12,00	UN	1.145,00	13.740,00
3	30745	Disponibilização de contas Google Workspace Standard com 2TB por usuário	12,00	UN	2.380,00	28.560,00
4	30746	Disponibilização e manutenção mensal de software para captação de notas fiscais eletrônicas da Receita Federal	24,00	UN	349,80	8.395,20
TOTAL						56.261,87

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 16/10/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9F755CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113- 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.386.325/0001-80, sita na RUA CARMELITAS, 5320, Boqueirão, MD04, Curitiba/ PR, CEP: 81730050 - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ILTON MACHADO MARTINS, portador (a) do CPF sob nº042.064.629-92, domiciliada na R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS, 2342, 0, BOQUEIRAO, Curitiba/ PR, CEP: 81670080 - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/10/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais) sendo este o valor total referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/10/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	6574	COLETE / PADRÃO DEFESA CIVIL - COMDEC 1. COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TE-O EM ANEXO 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR; 2. COR: LARANJA H26 (REF. PANTONE – 161462TP) 3. DETALHES FRENTE: a) ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR LARANJA, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA); b) GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA; c) FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA; d) ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE. e) BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS; f) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO	UNIDADE	15,00	184,00	2.760,00

			SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA); g) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; h) 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; i) EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA; j) FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO. 4. DETALHES COSTAS: a) NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES “DEFESA CIVIL” EM SEMICÍRCULO, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK; b) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO “COMDEC” EM LINHA RETA, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK; c) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA; d) PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊS NÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO. (MODELO EM ANEXO)				
TOTAL							2.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	00580	04.122.0301.2013	01106	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ILTON MACHADO MARTINS***
Prefeito Municipal	Parabellum Coturnos E Uniformes LTDA
	CNPJ sob n.º 02.386.325/0001-80

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:7C94754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°25/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N°25/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço, dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada e do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº25/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 14 de Outubro de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor no lote único, pelo critério menor preço, a seguinte proponente:
GRAMEIRA SANTO ANDRÉ, CNPJ Nº 12.076.874/0001-01, COM SEDE NA ROD PR 317 KM 164, COLÔNIA MOURÃO, CEP: 87250-000, PEABIRU - PARANÁ.

Lote: Lote 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	GRAMA ESMERALDA PLACAS INTEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 M X 0,62 M, TOTALIZANDO CERCA DE 0,25M² POR PLACA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 CM, DEVIDAMENTE ENRAIZADAS, SAUDÁVEIS, ISENTAS DE PRAGAS, ERVAS DANINHAS OU DOENÇAS, COM COLORAÇÃO VERDE INTENSA E ASPECTO UNIFORME. A GRAMA DEVE APRESENTAR: CORTE RETO NAS BORDAS; BOA ADERÊNCIA DO SOLO À RAIZ (SEM SOLO SOLTO); UMIDADE ADEQUADA PARA TRANSPORTE E PLANTIO; DENSIDADE FOLIAR COMPATÍVEL COM PADRÃO DE QUALIDADE PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO.	1.500,00	METRO QUADRADO	8,80	13.200,00

Totalizando o valor de: R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 14 de Outubro de 2025

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:295929A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 41/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,
RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/10/2025 à 31/10/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261661	GABRIELE MERGEN	22/12/1999	5,00	3,00	1,00	44,00	**53,00**	9º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 20/10/2025 à 31/10/2025, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 05/11/2025 à 18/11/2025 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, e CPF (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CB120240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 122/2025
Nº Licitação: 013/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	PROFISSÃO	DATA REGISTRO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	18.850.311/0001-78	THAIS LAURA	94274-F	FISIOTERAPEUTA	18/11/2021
		ALINE CRISTINA DA SILVA	619976	ENFERMEIRA	09/09/2022
		GISELE DA SILVA BORGES	2207397	TEC. EM ENFERMAGEM	07/07/2024
ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	THAINE DOS SANTOS LOURENÇO	875.938	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/2024
SINUSMED SERVIÇOS LTDA	40.980.867/0001-75	PATRICIA SOARES LOUREDO PIRES	925.475	ENFERMEIRA	10/01/2025
		SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS	731.528	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	07/02/2025
BIZON SERV. DE ENFERMAGEM LTDA	61.175.795/0001-63	ALAN DA SILVA SIMÕES	741.036	ENFERMEIRO	17/01/2024
		EMANUELLY BUENO BOVO	788.963	ENFERMEIRA	09/09/2022
		VANESSA B. ORTIZ	1.058.718	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/03/2021
		VANILDA APARECIDA BIZON	275.449	ENFERMEIRA	26/06/2011
DANIEL ENFERMEIRO LTDA	62.675.383/0001-55	DANIEL A. PEREIRA	278.735	ENFERMEIRO	10/01/2011
R M MARQUES BOVO – ENFERMAGEM LTDA	63.153.817/0001-10	ROSANGELA MARIA MARQUES BOVO	833384	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/11/2023
VANESSA RAMOS VIEIRA ENFERMAGEM	62.823.900/0001-96	VANESSA RAMOS VIEIRA	956.554	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/03/2024

Total Homologado do Processo: R$ 1.024.414,56 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022 3.3.90.34.00.00 Fonte 303 – Red. 763
05.013.10.301.0012.2.022 3.3.90.34.00.00 Fonte 494 – Red. 764

Programa de Saúde Familiar – PSF
05.013.10.301.0012.2.027 3.3.90.34.00.00 Fonte 494 – Red. 765

Valor total: R$ 1.024.414,56 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Califórnia, 16 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:83A96EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A planilha de Ampliação de carga horária de trabalho, datada de 15 de setembro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3366, página nº. 453 de 18/09/2025, como segue:

Onde se lê:

Portaria	Matrícula	Nome	Cargo	Horas Semanais	Local	Período
1867/2025	329104	Amanda Possamai Tieppo	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	05/08/2025 a 17/12/2025

Leia-se:

Portaria	Matrícula	Nome	Cargo	Horas Semanais	Local	Período
1867/2025	329104	Amanda Possamai Tieppo	Professor	20 p/ 40	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	05/08/2025 a 02/10/2025

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6F21BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 079/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.
Para investidura no cargo de **ARQUITETO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);

- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet – justiça federal);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 17 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 24/10/2025 09h00min
Cargo: ARQUITETO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
02	N	N	02	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	1652	84

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4B6C9C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 189/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

CONTRATO Nº 189/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L F B LOPES NATAL ARTES**, estabelecida na Rua Leandro Agostini Krulikowski, Nº 1085, barracão 1, bairro Residencial Vilson Revido, na cidade de Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.984.741/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luis Felipe Balbinoti Lopes, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12.xxx.703-x e do CPF nº 079.xxx.xxx-55, residente e domiciliado a Rua Leandro Agostini Krulikowski, Nº 1085, barracão 1, bairro Residencial Vilson Revido, na cidade de Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 54/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá fornecer todo material para instalação, bem como eletricista para fazer a ligação das peças, e sua manutenção durante o período que permanecer instalado.
PARÁGRAFO OITAVO – O Município fornecerá um eletricista para acompanhar os trabalhos e indicar os pontos de energia mais próximos de onde serão instaladas as peças decorativas.
PARÁGRAFO NONO – Durante todo o período em que a decoração estiver instalada, é de responsabilidade da empresa contratada efetuar a manutenção da mesma, seja elétrica ou das peças.
PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá fazer vistoria semanal para identificação se há falha na operacionalização da decoração ou não, bem como, o município poderá, identificando alguma falha, informar a empresa, a qual deverá sanar a mesma no prazo de 24 horas após a identificação.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A empresa deverá recolher ART/RRT antes do início da instalação.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Todas as despesas serão por conta da contratada, inclusive combustível e manutenção do veículo, deslocamento, alimentação e estadia dos funcionários, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a execução dos serviços.
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais)**.

Lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO DE NATAL	145.200,00
2	CHEGADA E CASA DO PAPAI NOEL	58.600,00
VALOR TOTAL		**203.800,00**

Itens que compõem os lotes:

LOTE 1				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PORTAL ENTRADA CIDADE				
1	4 uni	Locação, instalação, manutenção e retirada de Coluna de 5 estrelas de 5,50x0,80m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	559,68	2.238,75
2	1	Locação instalação, manutenção e retirada de um letreiro Boas festas de 1,5x7,0m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	3.500,00	3.500,00
3	3 uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Cascata de pisca led, blindadas e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento cada, com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt. Cor: branco frio – Totalizando 30 metros.	220,00	660,00
AVENIDA PARANÁ				
4	18 Uni	Locação, instalação, manutenção e retirada de seis estrelas para poste, medindo 2,40x1,35m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	550,00	9.900,00
PREFEITURA				
5	1	Locação, instalação, manutenção e retirada de um letreiro feliz 2026 bidimensional (1,0x 10,0m), preenchido com pisca led blindado. produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	4.000,00	4.000,00
6	25 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Snowfall tubo 100cm (Efeito Gota Meteoro Cor: Branco Frio Bivolt (110V e 220V).	98,00	2.450,00
7	6 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Cordão de pisca com 100 lâmpadas de led blindadas e cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento cada, com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt. Totalizando 60 metros.	85,00	510,00
8	2 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de arabescos com estrelas 2,80x1,05m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	950,00	1.900,00
9	5 Uni	Locação, instalação, manutenção e retirada de arco com sete estrelas com oito pontas, medindo 2,50x4,0m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.900,00	14.500,00
PALCO				
10	1	Locação instalação, manutenção e retirada de Letreiro feliz natal cursivo 1,25x5,0m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.600,00	2.600,00
11	4 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Cascata de pisca led, blindadas e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento cada, com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt. Cor: branco frio. Totalizando 40 metros.	234,00	936,00
POSTE LAGO				
12	6	Locação, instalação, manutenção e retirada de seis estrelas para poste, medindo 2,40x1,35m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	850,00	5.100,00
13	7	Locação instalação, manutenção e retirada de Noel no sino 2,0x0,70m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto, acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	860,95	6.026,65
LAGO GRAMADO				
14	1	Locação instalação, manutenção e retirada de bola pingente com passagem, medindo 4,40x4,0x4,0m, preenchida com cordão de pisca led, produzido em estrutura de aço galvanizado, contornado com mangueira luminosa led 13mm e 36 lâmpadas por metro com fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por aproximadamente 65.000 lâmpadas 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados parausoexterno.	14.200,00	14.200,00
15	4	Locação instalação, manutenção e retirada de Árvore galhos secos 2 Árvores tridimensionais com galhos secos revestidas com pisca led ip 65 de 3,5m de altura, 2,15m de largura e 2,15 de profundidade para praça produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa led13mm e 36 lâmpadas por metro, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	2.300,00	9,.200,00
16	1	Locação instalação, manutenção e retirada de Letreiro feliz ano novo cursivo 1,25x6,80m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.100,00	2.100,00
17	1	Locação, instalação, manutenção e retirada de Árvore luminosa oitavada com estrelas. A árvore é formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas e raios (estilo rosa dos ventos). A árvore com a ponteira deverá medir no mínimo: 15,00m	42.300,00	42.300,00

		de altura x 6,50m diâmetro de base. Produzida em estrutura de metalon 40mm x 40mm, 30mm x 30mm, 20mm x 20mm, sendo as paredes de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore deverá ser feito com aproximadamente 1.000 metros de mangueira luminosa cristal, em PVC extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento da árvore com aproximadamente 40% das estrelas preenchidas com cordão de pisca led, blindado, para uso externo, conjuntos de 100 LEDs, fio 2mm², na cor cristal azul, totalizando aproximadamente 2.400 metros de lâmpadas de LED. Aplicação de no mínimo 150 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência aproximada da árvore: 15.000W. Na base da árvore vai 60m² Grama sintética vermelha para decoração.		
18	1	Locação instalação, manutenção e retirada de presépio com estábulo, José, Maria, Jesus e três reis magos luminosos, preenchidos com cordão de pisca led. Medindo 2,45x3,10m produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	5.600,00	5.600,00
19	1	Locação instalação, manutenção e retirada de pastor e ovelha luminosa, preenchidos com cordão de pisca led, blindado, para uso externo, medindo 1,60x1,30m. Produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.000,00	2.000,00
20	1	Locação instalação, manutenção e retirada de Túnel luminoso de 2,5x2,5x5,0m, em estrutura metálica, preenchido com cordão de pisca com 100 lampadas led blindadas, com espaçamento entre lâmpadas e cordões de no máximo 10cm para um bom preenchimento do tunel, estrelas nas entradas do túnel, produzido em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	8.483,60	8.483,60
21	50 MTS	Locação instalação, manutenção e retirada de Mangueira Neon 12mm, IP 65, na cor branca para contorno na parte da frente do mirante do trapiche e nas laterais da passarela. Suporte para fixação da mangueira a cada 0,20cm aproximadamente.	19,90	995,00
22	8	Locação instalação, manutenção e retirada de arabescos com estrelas 2,80x1,05m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	750,00	6.000,00
TOTAL LOTE 1				**145.200,00**

LOTE 2				
CASA DO PAPAI NOEL				
1	1	Locação instalação, manutenção e retirada de casa do papai Noel com medida mínima de (6,0x2,5x4,5m): cobertura em telha termostática ou plástica. Inclui ao redor da casa cercado de madeira, aproximadamente 20m² de grama sintética vermelha sendo 2x10m para chegada na casinha, 1 árvore sextavada de passagem, com laços de presente de 4,5m de altura x 2 metros de diametro, pinheiro triangular com estrelas de 3,50m de altura x 1,50m de largura, 1pinheiro pequeno triangular com estrelas de 1,60x0,80m, , aproximadamente 30m² de grama sintética verde para o pátio cercado, rampa antiderrapante de acesso, rede de pisca led na fachada. Dentro da casa: 01 Ar condicionado de 12.000 BTU's e iluminação em pontos estratégicos para que não tenha poluição visual. O interior da casa será todo caracterizado como a casa do papai Noel. Lareira, poltrona gigante com forração em camurça e captunê para fotos com as pessoas, almofadas, pinheiro enfeitado, caixas de presentes, aparador, cortinas, carpete no chão, aparador, quadros e adornos de uma casa típica do natal. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	48.600,00	48.600,00
2	1	**CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENÓ**: no dia 12/12/2025, em trenó gigante (com assento estofado em captunê e camurça para mínimo 02 adultos) com 02 renas, todo conjunto iluminado, caixa de som com entrada de USB e microfone (para o papai Noel interagir com público em quanto toca músicas natalinas), sistema que lança bolhas de sabão (nada que traga agressão ao público e ao meio ambiente), para o alto e em grande quantidade para tornar o momento mágico e especial, um automóvel (caminhonete) para transporte do trenó que será em cima da caretinha plataforma decorada com espaços para mais 4 ajudantes do papai Noel e um motorista. A caretinha deverá oferecer segurança e visibilidade aos personagens que estarão interagindo com público estando seguros com piso antiderrapante e corrimão para apoio.	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2				**58.600,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) 50% (cinquenta por cento) após a instalação; e,
b) 50% após a retirada e armazenamento de todo o material, mediante emissão da nota fiscal
I – **Para pagamentos deverá ser observado:**
a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3607

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa fará a instalação e dará assistência durante todo o período da decoração natalina:
a – Instalação: **Decoração:** máximo até dia 01 de dezembro de 2025;
b – **Casa do Papai Noel:** máximo até dia 10 de dezembro de 2025;
c – **Permanência da decoração**: até o dia 10 de janeiro de 2026.
d – **Retirada:** a partir do dia 11 de janeiro, em no máximo 5 dias após.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato terá validade até dia 15 de janeiro de 2026.
PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Dentro do perímetro urbano da cidade de Catanduvas, conforme descrito (e demonstrado) em cada item da planilha da Clausula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de outubro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

L F B Lopes Natal Artes
LUIS FELIPE BALBINOTI LOPES
Representante Legal
CPF: 079.xxx.xxx-55

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1CDC6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335, 15 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR, TRIÊNIO 2023,2024,2025.

PORTARIA Nº 1335, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Elevação de Classe de servidores ocupantes do cargo de Professor, triênio 2023,2024,2025.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Classe aos servidores efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 7º, da Lei Municipal nº 005/2017;

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
Adriane dos Santos	Professor 40 horas	C	D
Antônio Alceu Mariano	Professor 25 horas	G	H
Andréia Falavigna de Oliveira	Professor 25 horas	H	I
Célia da Aparecida dos Santos	Professor 25 horas	H	I
Ceoni Braz Lorenski	Professor 40 horas	H	I
Claudete de Jesus Faria Bestel	Professor 25 horas	H	I
Edimara Castro Mottim	Professor 40 horas	B	C
Eudete Vaz do Nascimento	Professor 25 horas	H	I
Giselma Mangger Bomfim	Professor 40 horas	B	C
Genilda da Luz de Pontes	Professor 40 horas	C	D
Ivani Barbosa Bestel	Professor 40 horas	C	D
Ivete da Aparecida dos Santos	Professor 25 horas	H	I
João Waldemar Rosner Neto	Professor 25 horas	H	I
Juliane Blum	Professor 40 horas	C	D
Kalandra Lais Tiblier	Professor 40 horas	B	C
Leonice do Carmo Jaquetti	Professor 25 horas	G	H
Lucieni de Lourdes Zela	Professor 25 horas	H	I
Marli Rocha Obladen	Professor 40 horas	J	L
Mislaine Cristina Marche	Professor 25 horas	H	I
Noeli Scheleider de Lima	Professor 40 horas	H	I
Raquel da Aparecida de Oliveira	Professor 25 horas	G	H
Roseli Gonçalves da Paixão	Professor 25 horas	H	I
Rosemeri Von Der Osten	Professor 25 horas	H	I
Rozilda Lambert	Professor 40 horas	C	D
Silmara Cordeiro de Moura e Costa	Professor 40 horas	C	D
Silvana Sofia Lissa Costa	Professor 40 horas	H	I
Simone Aparecida Mangger Jaquetti	Professor 25 horas	H	I
Sirlene Cordeiro de Matos	Professor 25 horas	H	I
Stela Lourdes de Fátima Teilo	Professor 25 horas	H	I
Valdir Braine	Professor 25 horas	H	I
Vanessa da Guia Scheleider	Professor 40 horas	C	D
Vania Maria da Guia Silva	Professor 25 horas	H	I
Viviane Teles Briatori	Professor 25 horas	H	I
Zeila Diomira dos Santos Paulus	Professor 40 horas	C	D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:CB22C4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 76/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 76/2025
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos enfeites de natal".
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 46.218.865/0001-20						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1	SV	Remoção, transporte para manutenção e devolução da peça, com frete de remessa e retorno inclusos de Boneco de neve com cartola, cachecol, luvas e botas, figura tridimensional. Manutenção da estrutura de ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020. Substituição dos preenchimentos da figura, 72 conjuntos de 100 LEDs divididos entre: conjuntos de 100 LEDs brancos frio com fio branco, conjuntos de 100 LEDs vermelhos com fio cristal vermelho, conjuntos de 100 LEDs sendo 90 LEDs azuis e 10 LEDs brancos flashing (efeito piscante) com fio cristal azul e conjuntos de LEDs verdes com fio cristal verde. Fio elétrico dos conjuntos 2 x 0,5mm². Medidas da peça entre mínimo: 2,70m de altura x 2,70m de largura x 1,80m de comprimento / máximo: 2,80m de altura x 2,80m de largura x 2,00m de comprimento. Tensão de 220V.	SERVIÇO/	13.400,0000	13.400,0000
2	2	SV	Remoção, transporte para manutenção e devolução da peça, com frete de	SERVIÇO/	16.051,5000	32.103,0000

			remessa e retorno inclusos do Chafariz de luz. Manutenção da estrutura formada por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm, zincado. Substituição de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, e substituição de mangueira de LED snow fall na cor branca 13mm de diâmetro, com 65 LEDs por metro. Substituição do aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs em cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento e substituição de cascatas de micro lâmpadas cristal medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Substituição dos 2 transformadores de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade, utilizados para o efeito de movimento. Manutenção das fixações do chafariz composta de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste. Medindo entre: mínimo: 4,95m de altura x 5,45m de comprimento x 5,45m de largura / máximo: 5,05m de altura x 5,55m de comprimento x 5,55m de largura. Tensão de 220V. Potência da figura: 4080W.			
3	1	SV	Remoção, transporte para manutenção e devolução da peça, com frete de remessa e retorno inclusos da Rena com pedestal para fixar no chão, peça tridimensional. Manutenção das partes em fibra de vidro e repintura total com esmalte sintético colorido com predominância da cor caramelo, com sela na cor bordô e detalhes na cor dourada e acabamento em verniz automotivo brilhante. Manutenção da estrutura do pedestal em metalon 20mm x 20mm x 1,20mm e tubo 2"1/2 polegadas parede 2,00mm. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 0,50m de largura x 1,95m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 0,60m de largura x 2,05m de profundidade.	SERVIÇO/	4.138,0000	4.138,0000
4	1	SV	Remoção, transporte para manutenção e devolução da peça, com frete de remessa e retorno inclusos de balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional. Manutenção da estrutura de metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, dos tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas. Limpeza e pequenos reparos no cesto do balão produzido em vime sintético com formato abaulado, troca do assoalho de compensado naval forrado com grama sintética e recolocação dos adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Substituição do contorno feito em mangueira luminosa incandescente cristal em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Substituição do preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. Substituição das abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. que realização a junção das partes superior do balão. Medidas entre: mínimo: 4,50m de altura x 2,50m de largura x 2,50m de profundidade / máximo: 5,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de profundidade. Reenvio do manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220	SERVIÇO/	25.361,8000	25.361,8000
5	1	UN	Aquisição e frete de entrega de Kit manutenção pinheiro natalino. Contendo: 170 galhos de festão aramado. 55 bolas de plásticos com pintura dourada e aplicação de glitter, sendo: 15 medindo 20cm de diâmetro, 15 medindo 14cm de diâmetro e 25 medindo 10cm de diâmetro. 01 ponteira de estrela luminosa modelo rosa dos ventos, produzidos em estrutura metálica com barra chata de 1/8 x 3/8 e ½ x 3/16, metalon 20mm x 20mm x 1,20mm, zincados, contornados com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente, com 13mm de diâmetro e 36 lâmpadas incandescentes por metro; com a plicação de strobos com lâmpadas de xênon de 6W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm na base de fixação. 01 cume para estrutura interna, produzido em metalon 15mm x 15mm x com parede de 1,20mm zincada e proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries.01 cume externo composto por conjunto de 06 peças de raios produzidos em estrutura de barra chata 6/3,16 zincado contornado com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente, com 13mm de diâmetro e 36 lâmpadas incandescentes por metro; totalizando 64m de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente, com 13mm de diâmetro e 36 lâmpadas incandescentes por metro, fixada em barra chata de 1" x 3/8 de aço carbono 1020, galvanizados por imersão a base de zinco para proteção contra corrosões e exposição às intempéries	SERVIÇO/	44.997,2000	44.997,2000

Clevelândia, 16 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:587FAAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 03/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 03/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 238/2025,

RESOLVE:
Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:
Técnico em Enfermagem -Pronto Atendimento

Classificação	NOME COMPLETO	nota	Data de nascimento-critério de desempate
1	Ronaldo Jose Zuaretch	30	XX/03/1977
2	Fernando Rogério Pepe	30	XX/06/1981
3	Rodrigo Antunes Da Silva	30	XX/07/1983
4	Giziane Aparecida Mendes Andrade	30	XX/05/1986
5	Janete Dos Santos	28	
6	Reni Dos Santos	24,5	
7	Naila Tauana Ferreira	22	
8	Soeli De Oliveira Princival	21	
9	Maria Isabel De Lima Warlam	20,5	
10	Célia Vaz Ferreira	20	XX/03/1954
11	Doralice Mariano De Oliveira Bordinhao	20	XX/04/1963
12	Roseli Teresinha Ferreira	20	XX/04/1971
13	Sonia Zagonel Zagre De Oliveira	20	XX/04/1980
14	Albenir Kelin Dutra	20	XX/10/1984
15	Ducilene Mendes	20	XX/11/1989
16	Patrícia Aparecida Tozetto	19	XX/02/1991
17	Maristela Silveira	13,5	
18	Marli Terezinha Mazeica Fernandes	11,5	
19	Emeli Maira Lourenço	11,5	XX/02/1987
20	Alessandra Marilei Batista	11	
21	Açucena Aparecida Paixão	10,5	
22	Elisabete Bereza Rufino	10	XX/08/1968
23	Michele de Fátima Rodrigues Martins	10	XX/11/1981
24	Lucas Mendes Vieira	10	XX/09/1993
Desclassificada	Rosenilda Ferreira da Rocha	Não apresentou certificado de escolaridade nem conclusão técnico	
Desclassificada	Ana Paula ferreira	Desclassificada-não apresentou registro no COREN	
Desclassificada	Josiane Santos da Silva	Desclassificada-não apresentou certificado de escolaridade nem conclusão técnico	
Desclassificada	Eimili Vivian Chepluski	Desclassificada, acesso não permitido aos arquivos	

Técnico em Enfermagem PSF-Posto de Saúde de Angaí

Classificação	NOME COMPLETO	nota	Data de nascimento-critério de desempate
1	Simone das Graças Miranda	22	
2	Cheila Verner	20,5	
3	Elisete Aparecida Peres Stanski	20	xx/04/1969
4	Siedile de Fatima Batista	20	xx/06/1991
5	Maria Luzia Ibrahim Dos Santos	12	
6	Ana Letícia de Jesus	10	
7	Julio Cesar Calixtro de Oliveira	1,5	
Desclassificada	Eliane Da Conceição Ibraim	Não apresentou comprovante de conclusão de curso nem registro no COREN	

Técnico em Enfermagem PSF-Posto de Saúde Bituva das Campinas

Classificação	NOME COMPLETO	nota	Data de nascimento-critério de desempate
1	Taila Nunes Machado	20,5	Não se aplica
2	Liliam Maria da Cruz	15	Não se aplica
3	Cris Adrieli Bitencourt	10,5	Não se aplica

Técnico em Enfermagem PSF-Posto de Saúde Bituva dos Machados

Classificação	NOME COMPLETO	nota	Data de nascimento-critério de desempate
1	Rita da Conceição Chepiloski de Carvalho	10	Não se aplica

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso, conforme modelo em anexo, nos dias 17/10/2025 e 20/10/2025 junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, localizada na Avenida Remis João Loss, 600, Centro, conforme disposto no item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2025**.**

PATRICIA BIELIK DE MATTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°238/2025

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

Eu, ..., inscrito no CPF nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo 03/2025 de 02 de outubro de 2025, a ser prestado para o cargo de ....., apresento recurso junto a Comissão Organizadora.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
.....
.....
Fernandes Pinheiro, de outubro de 2025.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2025
por.....

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:48AFC1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO PNAE

Contrato N°	92/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CLEUSA ZANLUCCHI			
Valor:	15.568,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	93/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA			
Valor:	7.645,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	94/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	GILMAR PEDRO FIM			
Valor:	10.496,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	95/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	Eleandro			
Valor:	38.277,50			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	96/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	OSMAR BERLANDA			
Valor:	20.599,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	97/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CLAUDIO SOMMER			
Valor:	25.879,50			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	98/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ADERCIO MIGUEL REINA			
Valor:	18.088,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	99/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MARCOS ANTONIO TOSCAN			
Valor:	11.921,50			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	100/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ANGELIN ORIDES FERRARINI			
Valor:	39.704,30			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	101/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	VALDIR HOFFMANN			
Valor:	5.061,00			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	102/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ELMAR HOFFMANN			
Valor:	3.790,50			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	103/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ROBERLEI SOMMER			
Valor:	18.112,20			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Contrato N°	104/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	SANTO BASSANESI			
Valor:	14.317,50			
Vigência:	Início:	16/10/2025	Término:	16/10/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7337BAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA SRP N.º 22/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA AS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2025.
Detentor da Ata: IBIPORA ADESIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.005.979/0001-29, sediada à RUA VITORIANO VALENTE, 2120, 2120 - CEP: 86206018 - BAIRRO: JARDIM BOA VISTA, Ibiporã/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO APARECIDO BERTOLDO, inscrito (a) no CPF sob nº 006.188.499-55, portador (a) da cédula de identidade RG nº 39255243.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26687	PLACA PLACA INAUGURAÇÃO: - ALTURA: 50 CM; - LARGURA: 30 CM; - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; - ACABAMENTO SUPERFICIAL: EM BAIXO RELEVO; - PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DEVERÁ SER SEXTAVADO 10 MM E DE AÇO INOXIDAVEL POLIDO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS, BRASÃO DA PREFEITURA, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO (TEXTO).	MARCA PROPRIA	UN	7,00	380,00	2.660,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	26687	PLACA PLACA INAUGURAÇÃO: -ALTURA: 70 CM; - LARGURA: 50 CM; - ESPESSURA: 1,2 MM - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; - ACABAMENTO SUPERFICIAL: EM BAIXO RELEVO; - PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DEVERÁ SER SEXTAVADO 10 MM E DE AÇO INOXIDAVEL POLIDO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS, BRASÃO DA PREFEITURA, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO (TEXTO)	MARCA PROPRIA	UN	7,00	780,00	5.460,00
TOTAL								8.120,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 8.120,00 (Oito Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:1FFAA68C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARTE INTEGRANTE DA LEI 1109/2025

Município de Foz do Jordão - PPA 2026 / 2029									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA				**Total Programa:**	**2.450.000,00**	**2.650.000,00**	**2.850.000,00**	**3.050.000,00**	**11.000.000,00**
Objetivo: Exercer suas ações de legislação e fiscalização, desempenhando as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
SESSÃO LEGISLATIVA		Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Câmara Municipal de Foz do Jordão					2.390.000,00	2.620.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	10.470.000,00
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Disponibilizar despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Garantir o funcionamento das atividades do legislativo municipal;									
- Viabilizar assessoria técnica, jurídica e outras para execução de suas atribuições;									
- Manter o pagamento de subsídios, salários e encargos sociais;									
- Incentivar a participação de servidores e vereadores em cursos de aperfeiçoamento;									
- Elaborar, analisar e apreciar Proposições Legislativas;									
- Apreciar e discutir matérias de competência do Município.									
- Renovar a frota do legislativo;									
- Modernizar a estrutura tecnológica;									
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades.									

Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Câmara Municipal de Foz do Jordão				10.000,00	10.000,00	100.000,00	50.000,00	170.000,00
3	Atividade	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SEDE DO LEGISLATIVO	**EDIFICAÇÃO**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Disponibilizar recursos para investimento visando:								
- Reforma e melhorias no prédio da Câmara;								
- Investimentos em calçadas, muro, garagem e demais benfeitorias.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Câmara Municipal de Foz do Jordão				50.000,00	20.000,00	20.000,00	270.000,00	360.000,00
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:								
- Renovar a frota do legislativo;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: equipamentos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO				**Total Programa:**	**3.600.000,00**	**3.800.000,00**	**4.000.000,00**	**4.200.000,00**	**15.600.000,00**
Objetivo: Coordenar as ações da administração municipal, voltadas ao cumprimento da legislação vigente, buscando oferecer a população serviços de qualidade com eficiência de custos, modernidade tecnológica e aprimoramento da gestão.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
PROCESSOS ANALISADOS		Outros Indicadores	UNIDADES	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV CONTROLE INTERNO Outros Indicadores			PONTOS	1,080	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	3,500	4,500	5,500	6,500	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV TRANSPARÊNCIA Outros Indicadores			PONTOS	4,750	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	5,500	6,000	6,500	7,000	
CAPACITAÇÃO	DE FUNCIONÁRIOS	Outros Indicadores	UNIDADES	2,000	Servidor				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	2,000	2,000	2,000	2,000	
RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS Outros Indicadores			PROCESSOS ANALISADOS	5,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	5,000	5,000	5,000	5,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Foz do Jordão					440.000,00	480.000,00	520.000,00	550.000,00	1.990.000,00
5	Atividade	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Coordenar, elaborar e acompanhar a execução do PPA, LDO, LOA;									
- Pautar as ações administrativas e financeiras pela eficiência, moralidade, impessoalidade, legalidade e transparência;									
- Buscar recursos a fundo perdido, e linhas de crédito para execução de projetos, programas e obras e interesse da coletividade;									
- Aperfeiçoar o processo de controle interno, patrimonial e de conservação e manutenção do patrimônio público;									
- Acompanhar a execução orçamentária financeira em consonância a LRF;									
- Acompanhar a execução das metas e programas do governo municipal e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações de controle externo;									
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;									
- Atuar no planejamento e implementação de políticas de infraestrutura e mobilidade, ordenamento territorial, gerenciamento adequado dos resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Município de Foz do Jordão					660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00	2.880.000,00
4	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Coordenar as ações da administração municipal, voltadas ao cumprimento da legislação vigente, buscando oferecer a população serviços de qualidade com eficiência de custos.									
- Desenvolver ações voltadas a divulgação de atos públicos, comunicação e marketing da administração pública, zelando pela ética e transparência									
- Manter parcerias para oferta de serviços á comunidade como DETRAN, SESP									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Foz do Jordão					180.000,00	180.000,00	180.000,00	190.000,00	730.000,00
6	Atividade	AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e as Policias Militar, Civil e Federal para elaborar planos de segurança pública buscando a prevenção da criminalidade local;									
- Apoiar o Conselho Municipal de Segurança Pública;									
- Manter e ampliar o sistema municipal de vídeo monitoramento com instalação de câmeras de segurança;									
- Intensificar a iluminação nas ruas, avenida, praça e parques em projetos que inibam a criminalidade.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA									
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO									
Município de Foz do Jordão					320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									

- Representar judicial e extrajudicial o município;								
- Receber citações, notificações e intimações judiciais e colaborar com as respostas;								
- Promover ações de cobrança judicial da dívida ativa do município;								
- Opinar sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares;								
- Atuar nos processos de desapropriações, alienações, aquisição, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis;								
- Analisar a legalidade e instrução processual dos procedimentos licitatórios;								
- Emitir recomendações quanto a legalidade de atos administrativos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								
Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO								
Município de Foz do Jordão					180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
8	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a alimentação de softwares gerenciais das Esferas Federal e Estadual (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE);								
- Acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva liberação de recursos;								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
- Fazer cumprir a legislação municipal inerente a gestão de pessoal e folha de pagamento;								
- Colaborar com o Executivo Municipal na gestão de pessoal, financeira e material, oferecendo mecanismos de controle;								
- Desenvolver ações visando a aplicação de políticas salariais;								
- Promover a capacitação profissional dos servidores;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão					1.700.000,00	1.830.000,00	1.900.000,00	1.970.000,00	7.400.000,00
9	Atividade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Orientar e controlar atividades relativas à despesa de pessoal;								
- Elaborar atos administrativos, lançar registros funcionais, atuar no ingresso e posse de servidores, controlar indicadores de gastos com despesa de pessoal;								
- Acompanhar e elaborar a realização de concursos públicos e processos seletivos;								
- Executar a legislação pertinente ao servidor municipal obedecendo ao seu estatuto e aos planos de cargos, carreira e salários;								
- Promover o controle e a distribuição de graciosidades aprovadas por lei aos servidores municipais;								
- Promover a distribuiçao de uniformes aos servidores;								
- Manter atividades firmadas em parceria com DETRAN/PR e SSP/PR;								
- Viabilizar estudo para implantação do auxílio alimentação aos servidores.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão					120.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	420.000,00
10	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO	**GLOBAL**		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:								
- Renovar a frota municipal;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades públicas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 3 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE				**Total Programa:**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**	**10.200.000,00**
Objetivo: Executar as politicas fiscais e financeiras do municipio, visando o equilibrio das contas públicas e o gasto eficiente dos recursos públicos.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
CERTIDÃO DE	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ENTREGUE	Outros Indicadores	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDI	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**		100,000			
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV ADMIN FINANCEIRA Outros Indicadores			PONTOS	6,790	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	7,200	7,500	7,800	8,000	
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS Outros Indicadores			PERCENTUAL	5,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Crescimento em relação ao total de tributos arrecadados no ano anterior	**Medida esperada:**	8,000	10,000	12,000	15,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Foz do Jordão					180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
12	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Acompanhar a regularidade das certidões negativas da entidade;									
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente;									
- Desenvolver estudos e projeções financeiras, analisa cenários econômicos e propor políticas financeiras para o município;									
- Executar o lançamento, arredação e fiscalização dos tributos municipais, além de gerenciar a dívida ativa;									
- Elaborar e executar o orçamento municipal, controlar a execução financeira, realizar pagamentos e gerenciar os recursos municipais;									
- Administrar a dívida pública, controlar os gastos e receitas, elaborar balancetes e balanços financeiros, e acompanhar a execução orçamentária;									
- Acompanhar a alimentação de programas como SICONFI, SIOPE, SIOPS e TCE;									
- Acompanhar a execução do Plano Diretor.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Município de Foz do Jordão					1.170.000,00	1.260.000,00	1.350.000,00	1.420.000,00	5.200.000,00

13	Atividade	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:
- Registro contábil das receitas e despesas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64;
- Orientar e controlar atividades relativas à despesa de pessoal;
- Processar a contabilização das despesas de foljha de pagamento;
- Elaborar atos administrativos voltados ao controle das finanças;
- Acompanhar o registro e a movimentação do patrimônio público e suas variações;
- Cumprir a legislação administrativa pertinente ao código tributário;
- Coordenar a emissão de guias de tributios e taxas de serviços públicos;
- Viabilizar estudos para REFIS;
- Aprimorar o programa de regularização fundiária urbana e rural.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Foz do Jordão				1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.070.000,00	4.220.000,00
14	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:
- Realizar compras e controle de materiais necessários em conformidade com a legislação;
- Formalizar e acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços;
- Controlar a entrega de materiais pelos fornecedores;
- Normatizar o trâmite dos processos de compras e licitações;
- Executar as licitações municipais em consonância a legislação vigente;
- Acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 4 - EDUCAÇÃO MAIS FORTALECIDA			**Total Programa:**	**10.000.000,00**	**10.810.000,00**	**11.570.000,00**	**12.400.000,00**	**44.780.000,00**

Objetivo: Garantir o acesso a educação pública e gratuita a todas as crianças da creche até a conclusão do ensino fundamental, bem como busca ativa e incentivo ao estudo de jovens e adultos que ainda não tenham concluído a educação básica.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
INDICE DO IDEB	Outros Indicadores	INDICE	6,100	Criança				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	6,200	6,500	6,700	7,000	
INDICE DE APROVAÇÃO ESCOLAR	Taxa de Repetência Escolar	INDICE	0,910	Criança				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	0,920	0,930	0,940	0,950	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV EDUCAÇÃO	Outros Indicadores	PONTOS	6,930	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	7,000	7,300	7,600	7,900	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
16	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:
- Coordenar e controlar as atividades de organização curricular e de gestão do sistema municipal de ensino;
- Coordenar e garantir o efetivo cumprimento do Plano Decenal de Educação;
- Promover ações que visem alcançar as metas do IDEB;
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;
- Coordenar as atividades do departamento de cultura;
- Acompanhar a análise e revisão dos Planos de Cargos e Salários;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Foz do Jordão				100.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	460.000,00
17	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: - Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:
- Renovar a frota de transporte escolar;
- Modernizar a estrutura tecnólogica da secretaria;
- Ofertar um ambiente seguro para crianças com móveis adequados e em boa conservação;
- Viabilizar recursos para aquisição de equipamentos para implantação de laboratório de informática;
- Viabilizar convênio com a esfera estadual e federal para aquisição de veículos para o transporte escolar.

Nota explicativa:

Produto esperado: Veículos/equipamentos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Foz do Jordão				5.660.000,00	6.120.000,00	6.510.000,00	6.930.000,00	25.220.000,00
19	Atividade	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	**DISCENTES**	370,000	370,000	370,000	370,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:
- Estimular a formação continuada do profissional da educação, investindo na capacitação dos profissionais da educação, da educação infantil e no ensino fundamental;
- Manter as atividades de educação básica custeadas com as transferências de programas da educação;
- Viabilizar o acesso à educação especializada aos educandos com necessidades educacionais especiais;
- Fornecer uniforme, material escolar e pedagógico aos alunos e profissionais da rede municipal de ensino, conforme legislação municipal;
- Manter parceria com a APAE;
- Realizar estudos sobre a implantação de escola em tempo integral;
- Ofertar a comunidade estudo via programa EJA;
- Realizar em parceria com a administração municipal ações voltadas a Semana do Autista, conforme Lei Municipal;

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				1.300.000,00	1.340.000,00	1.420.000,00	1.520.000,00	5.580.000,00
20	Atividade	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	**CRIANÇAS**	120,000	120,000	120,000	120,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Assegurar o bem-estar físico e emocional da criança, garantindo higiene, alimentação adequada, sono reparador e um ambiente seguro e acolhedor;								
- Proporcionar atividades lúdicas e pedagógicas que estimulem a aprendizagem, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida;								
- Estimular o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais e motores, por meio de atividades diversificadas;								
- Manutenção das atividades de educação infantil visando garantir cuidados e desenvolvimento voltados a primeira infância.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Foz do Jordão				1.000.000,00	1.040.000,00	1.120.000,00	1.180.000,00	4.340.000,00
21	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**DISCENTES**	135,000	135,000	135,000	135,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Manutenção das atividades de educação infantil visando o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor da criança e intelectuais, como linguagem e raciocínio.								
- Preparar as crianças para o ensino fundamental, introduzindo o contato com conteúdos e atividades que serão desenvolvidos nas séries seguintes, além de estimular o interesse pelo aprendizado e a familiarização com o ambiente escolar.								
- Incentivar a criança a realizar pequenas tarefas sozinha, como guardar brinquedos, colocar sapatos e organizar seus materiais, promovendo a autonomia e a independência.								
- Proporcionar um ambiente de interação social, através de brincadeiras e atividades em grupo,onde as crianças aprendem a conviver com diferentes pessoas, a compartilhar, a cooperar e a resolver conflitos.								
- Estimulam a criatividade, a imaginação e a expressão individual das crianças através de atividades lúdicas e expressivas, como desenho, pintura e modelagem,								
- Contribuir para a formação de hábitos saudáveis, como higiene pessoal e alimentação, além de valores como respeito, responsabilidade e solidariedade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Foz do Jordão				380.000,00	430.000,00	450.000,00	470.000,00	1.730.000,00
22	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - SEGURANÇA ALIMENTAR	**DISCENTES**	370,000	370,000	370,000	370,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Oferecer merenda escolar de qualidade para alunos da rede municipal de ensino;								
- Oferecer na merenda escolar itens da agricultura familiar.								
- Garantir um cardápio de acordo com as regras do PNAE, elaborado por profissional qualificado, garantindo a qualidade nutricional necessária;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Foz do Jordão				830.000,00	920.000,00	1.050.000,00	1.180.000,00	3.980.000,00
23	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**CRIANÇAS**	180,000	180,000	180,000	180,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Ofertar transporte escolar de qualidade aos alunos da rede municipal e estadual de ensino;								
- Viabilizar aos motoristas curso para transporte de passageiros;								
- Garantir a manutenção da frota de veiculos usados no transporte de alunos;								
- Adequar as rotas de transporte para facilitar o acesso de todos os alunos a rede escolar.								
- Tercerizar os serviços de transporte escolar, se necessário.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				500.000,00	530.000,00	560.000,00	590.000,00	2.180.000,00
24	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	**DISCENTES**	90,000	90,000	90,000	90,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Incentivo ao estudo universitário;								
-Transporte universitário de qualidade e gratuito conforme Lei Municipal;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR								
Município de Foz do Jordão				50.000,00	140.000,00	140.000,00	180.000,00	510.000,00
18	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Viabilizar insumos e serviços para:								
- Reforma e ampliação de prédio escolares;								
- Reforma do Auditório, quadra, refeitório.								
- Investimento em obras de infraestrutura escolar, como muros, calçadas, coberturas, etc.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 5 - CULTURA EM FOCO			**Total Programa:**	**1.120.000,00**	**990.000,00**	**1.030.000,00**	**1.100.000,00**	**4.240.000,00**
Objetivo: Incentivar as atividades culturais bem como apoiar o folclore, o intercâmbio cultural entre municípios da região e outras atividades artísticas e festivas fazendo da cultura municipal um atrativo para a população								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**			
EVENTOS REALIZADOS		Outros Indicadores	EVENTOS REALIZADOS	5,000	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	5,000	5,000	6,000	7,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				1.120.000,00	990.000,00	1.030.000,00	1.100.000,00	4.240.000,00
25	Atividade	DEPARTAMENTO DE CULTURA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Incentivar e apoiar a Banda Municipal;								
- Realizar estudos para viabilizar a implantação de programa de bolsa auxílio para integrantes da Banda Municipal;								
- Incentivar as mais diversas manifestações culturais e artísticas, através de oficinas com a contratação de profissionais para oficinas de dança, teatro, musicalização (coral, teclado, violão, gaita);								
- Despertar a cidadania com eventos cívicos;								
- Fortalecer a cultura, executando os eventos e atividades culturais citados em Lei (calendário cultural Lei 1046/2024);								

- Apoiar as instituições ecumênicas na realização de eventos voltados para a comunidade;								
- Reestruturar a Biblioteca Pública, com aquisição de acervo pra gibiteca, sala para contação de histórias, com a otimização de de espaço para oficinas através de parcerias com órgãos como o SEBRAE, SENAC, SENAI, ofertar capacitação para a comunidade em diversas áreas, inclusive em períodos de recessos escolares para oportunizar ao publico infanto juvenil atividades de lazer (cinema na biblioteca, produções literárias, concursos de fotografias, entre outros);								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 6 - SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA				**Total Programa:**	**10.920.000,00**	**11.200.000,00**	**11.900.000,00**	**12.455.000,00**	**46.475.000,00**
Objetivo: Realizar assistência integral á saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção,prevenção e recuperação da saúde amplliando a todas as fases da vida, melhoria da rede de Atenção Básica de Saúde para o melhor acolhimento e atendimento.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
CUMPRIMENTO META COBERTURA VACINAL		Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	PERCENTUAL	90,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	92,000	95,000	98,000	100,000	
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		Taxa de Mortalidade	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	2,000	Criança				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	2,000	2,000	2,000	2,000	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV SAÚDE Outros Indicadores			PONTOS	9,550	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	9,600	9,700	9,750	9,800	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00	
27	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000		
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando: Realizar assistência integral á saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Saúde do município									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Foz do Jordão				90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00	
30	Atividades ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAÚDE	**CRIANÇAS**	100,000	100,000	100,000	100,000		
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Desenvolver ações cooparticipativas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes conforme Plano Municipal da Criança e do Adolescente									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Município de Foz do Jordão				350.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	830.000,00	
28	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SAÚDE	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000		
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:									
- Renovar a frota da saúde;									
- Modernizar a estrutura tecnólogica;									
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades médicas e odontológicas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Veículos/equipamentos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Foz do Jordão				200.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	560.000,00	
29	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000		
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Viabilizar estudos para construção de novas unidades de saúde em parceria com Governo Estadual e Federal;									
- Adquirir terrenos para novas instalações;									
- Realizar ampliações, adequações, reformas e benfeitorias nas unidades existentes.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Foz do Jordão				515.000,00	570.000,00	620.000,00	640.000,00	2.345.000,00	
33	Atividade	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**POPULAÇÃO**	60,000	60,000	60,000	65,000		
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Manutenção dos programas Qualifar e Farmácia Paraná;									
- Manutenção dos Medicamentos do Componente Básico (CBAF), Estratégico (CESAF) e Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Foz do Jordão				780.000,00	990.000,00	1.015.000,00	1.035.000,00	3.820.000,00	
32	Atividade	CIS- CONSORCIO DE SAÚDE	**POPULAÇÃO**	70,000	70,000	70,000	70,000		
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Fortalecer as ações de saúde essenciais em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Foz do Jordão				8.360.000,00	8.650.000,00	9.200.000,00	9.650.000,00	35.860.000,00	
34	Atividade	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	**POPULAÇÃO**	80,000	80,000	80,000	80,000		

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Ampliar e assegurar a qualidade dos atendimentos de saúde municipal, através de processo de educação permanente, assim como contratação de profissionais se necessário;								
- Ofertar atendimento e encaminhando médico 24 horas;								
- Disponibilizar atendimentos Odontológicos;								
- Realizar ações de saúde preventiva;								
- Viabilizar atendimentos médicos/ odontológicos nas localidades do interior;								
- Viabilizar o acesso de consultas/ exames/ procedimentos cirúrgicos fora de domicílio, garantindo a logística dos usuários até esses entros de Especialidades;								
- Ofertar acesso aos exames laboratoriais/Clínicos;								
- Estimular a participação da população na prática de atividades físicas;								
- Articular políticas públicas atuantes nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e lazer;								
- Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e portadores de doenças crônicas;								
- Desenvolver programas efetivos voltados ao atendimento das gestantes, puérperas, crianças, pacientes acamados;								
- Assegurar atendimentos da equipe multidisciplinar;								
- Incentivar e acompanhar as atividades desenvolvidas através das APS - Equipes de Saúde da Família/ESF, equipe da Atenção Primária/EAP, Equipe E-Multi; Equipe da Atenção à Saúde Bucal; Agentes Comunitários de Saúde (ACS);								
Agentes de Combate a Endemias (ACE), Vigilância em Saúde e da Qualificação da Atenção Primária em Saúde								
- Manter o preenchimento regular dos programas: SIA/SUS; CNES;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir com insumos e serviços, visando:								
Assegurar e fortalecer as atuações do Conselho de Saúde Municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão					60.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
35	Atividade	AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAE	**POPULAÇÃO**		20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Viabilizar as ações de saúde no âmbito de médias e altas Complexidades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Foz do Jordão					380.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	1.640.000,00
36	Atividade	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	**POPULAÇÃO**		80,000	80,000	80,000	80,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Promover a adesão a normas e regulamentos técnicos, reduzir os riscos e vulnerabilidades relacionados à saúde;								
- Realizar campanhas de vacinação;								
- Executar as ações relacionadas ao Provigia;								
- Investir em Saneamento Básico;								
- Realizar o controle epidemiológico das doenças infectocontagiosas;								
- Realizar controle de óbitos e suas causas;								
- Realizar controle de Nascimentos;								
- Prevenir zoonoses.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**Total Programa:**	**3.230.000,00**	**3.630.000,00**	**3.770.000,00**	**4.215.000,00**	**14.845.000,00**
Objetivo: Executar as políticas sociais do Município para a população em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso aos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica com maior qualidade.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
FAMILIAS ACOMPANHADAS PAIF		Outros Indicadores	FAMILIAS BENEFICIADAS	1.400,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	1.400,000	1.400,000	1.400,000	1.400,000	
TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		Outros Indicadores	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REC	40,000	Adolescente				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	60,000	60,000	70,000	70,000	
NUMERO DE MULHERES ATENDIDAS		Outros Indicadores	MULHERES ATENDIDAS	180,000	Mulher				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	200,000	250,000	250,000	250,000	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros Indicadores	PONTOS	4,960	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	5,300	5,800	6,200	6,800	
IDCRAS - Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS		Outros Indicadores	INDICE	3,000	População em Geral				
Nota explicativa: (1 = representa as situações mais distantes do padrão almejado; 5 = representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis)				**Medida esperada:**	3,200	3,500	3,700	4,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Foz do Jordão					170.000,00	220.000,00	170.000,00	170.000,00	730.000,00
50	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Realizar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal;									
- Apoiar e acompanhar programas de acolhimento de pessoa com deficiência.									
Nota explicativa:									

Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Município de Foz do Jordão				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
40	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SOCIAL	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir investimentos visando:								
- Realizar ampliações, adequações, reformas e benfeitorias nas unidades existentes;								
- Viabilizar a construção da brinquedoteca.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS								
Município de Foz do Jordão				55.000,00	58.000,00	60.000,00	69.000,00	242.000,00
42	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	**GLOBAL**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- manter as despesas realcionadas a execução do programa bolsa familia								
- Apoio técnico aos servidores na execução das ações no âmbito da Gestão do Suas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
48	Atividade	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Qualificar, manter e estruturar programas voltados a Pessoa Idosa;								
- Apoiar e acompanhar o programa de acolhimento de idosos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA								
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
37	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
Elaborar, executar e acompanhar as políticas, pogramas e projetos do munícipio para a população em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso aos serviços a toda população que dele necessitar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				300.000,00	317.000,00	340.000,00	362.000,00	1.319.000,00
38	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Oferecer suporte técnico e administrativo ao Conselho Tutelar								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				475.000,00	570.000,00	600.000,00	640.000,00	2.285.000,00
39	Atividade	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Promover ações que viabilizem superação da condição de vulnerabilidade;								
- Identificar, orientar e atender famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal e social no acesso a direitos;								
- Desenvolver ações sócio-educativas nas comunidades e bairros atraves do CRAS nas comunidades;								
- Zelar e manter a Capela Mortuária								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
49	Atividade	COORDENADORIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando: Garantir o suporte financeiro ao planejamento, implantação, execução de planos, programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos das mulheres.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
44	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL	**CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REC**	70,000	70,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Manter atividades no atendimento com crianças e adolescentes em situação de risco, através do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por profissinais técnicos.								
- Desenvolver ações de combatea todas as formas de exploração, discriminação, violência, segregação e preconceito.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Adolescentes Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
41	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SOCIAL	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos, visando:								
- Renovar a frota do FMAS;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								

- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades públicas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				1.290.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.434.000,00	5.384.000,00
43	Atividade	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Tornar o programa de segurança alimentar mais acessível, democrático e moderno;								
- Manutenção dos benefícios eventuais pautados na legislação municipal;								
- Criar ações de incentivo a alimentação saudável e utilização mais efetiva da cesta verde fornecida pelo CRAS;								
- Instituir o Programa CRAS nas comunidades levando aos bairros e comunidades aos principais serviços prestados;								
- Executar campanhas sistemáticas, buscando conscientizar e prevenir a população em relação aos direitos e acesso ás políticas públicas;								
- Atuar em conjunto com a rede de proteção e demais entidades que atuem no sistema de garantia de direitos;								
- Manter as ações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, mulheres e idosos;								
- Criar a brinquedoteca para atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade;								
- Incentivar e apoiar às atividades voltadas a Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				440.000,00	480.000,00	530.000,00	550.000,00	2.000.000,00
45	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	12,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- manutenção de atividades no atendimento imediato com crianças e adolescentes, através de profissionais técnicos e ações para recuperação de crianças e adolescentes em risco social.								
- apoiar o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,								
- combater todas as formas de exploração, discriminação, violência, segregação, marginalização e preconceito;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				10.000,00	10.000,00	150.000,00	395.000,00	565.000,00
46	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir investimentos, visando:								
- Viabilizar a construção de habitação popular, para as famílias que residem em áreas de risco, em parceria com os governos estadual e federal e demais entidades;								
- Viabilizar a aquisição de terreno para habitação popular.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Município de Foz do Jordão				10.000,00	160.000,00	10.000,00	10.000,00	190.000,00
47	Atividade	AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Desenvolver programas de melhoria de edificações para famílias em situação de vulnerabilidade social;								
- Ações para regularização dos terrenos do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 8 - ECODESENVOLVIMENTO			**Total Programa:**	**660.000,00**	**740.000,00**	**790.000,00**	**880.000,00**	**3.070.000,00**
Objetivo: Conservar áreas ambientais, implantar Políticas de Educação Ambiental, bem como executar ações de apoio administrativo operacional para dar suporte aos projetos de preservação ambiental e recuperação de nascentes								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**			
PERCENTUAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		Outros Indicadores	RIOS E CORREGOS	8,000	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	10,000	10,000	10,000	10,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				660.000,00	740.000,00	790.000,00	880.000,00	3.070.000,00
63	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Subsidiar ações de preservação e conservação do meio ambiente;								
- Estimular a prática da preservação do solo, matas permanentes, rios e fontes;								
- Promover campanhas de educação ambiental nas escolas;								
- Implantar ecopontos em todo território municipal para estimular a coleta seletiva;								
- Viabilizar a construção de um barracão para separação de lixo reciclável								
- Melhorias na área de transbordo, respeitando a legislação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 9 - AGRICULTURA PARA TODOS				**Total Programa:**	**1.490.000,00**	**1.610.000,00**	**1.710.000,00**	**1.820.000,00**	**6.630.000,00**
Objetivo: Oferecer ao produtor rural condições para a implementação à diversificação da produção e aumento da produtividade e renda melhorando as condições de vida das famílias evitando a evasão do meio rural								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**			
PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	60,000	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	65,000	68,000	70,000	72,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00

59	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a alimentação de softwares gerenciais das Esferas Federal e Estadual (CAD-PRO, ADAPAR);								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
- Promover a capacitação profissional dos servidores;								
- Promover ações para fortalecimento da agricultura familiar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
60	Atividade	FEIRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR	**AGRICULTORES**	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Desenvolver ações voltadas ao incentivo da agricultura de subsistência;								
- Viabilizar apoio técnico aos pequenos agricultores, priorizando aqueles que pertencem aos programas sociais;								
- Fortalecer programa de compra direta de alimentos como PAA e PNAE;								
- Disponibilizar espaço para desenvolvimento das atividades da feira do produtor.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				1.120.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.020.000,00
62	Atividade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Apoiar ações e projetos para fortalecer a agricultura familiar;								
- Criar um programa de apoio a certificação orgânica;								
- Fortalecer os programas de compra ditera como PAA e PNAE;								
- Fornecer cursos de capacitação aos produtores rurais;								
- Apoiar e incentivar as agroindustrias existentes no municipio;								
- Fomentar ações de cuidado aos bens patrimonias da secretaria;								
- Apoiar e fomentar o turismo rural;								
- Criar programas de distribuição de sementes, adubo e calcário visando assim melhoria da fertilidade do solo;								
- Apoio e fomento às associações de produtores rurais e sindicato rural;								
- Manter e apoiar parcerias com entidades que representam o setor agropecuário;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
61	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos e implementos agrícolas:								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades agrícolas;								
- Adquirir equipamentos destinados a incentivar e ampliar a produção leiteira;								
- Renovar a frota de veículos da secretaria.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	330.000,00
64	Atividade	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Viabilizar o cadastro e acompanhar e fiscalizar a emissão de produtores rurais no sistema de notas fiscais (CAD-PRO);								
- Supervisionar a emissão de GTA (guia de trânsito animal) no sistema da ADAPAR;								
- Acompanhar e superviosionar a atualização de sistemas voltados ao departamento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA								
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL								
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 10 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				**Total Programa:**	**325.000,00**	**490.000,00**	**395.000,00**	**550.000,00**	**1.760.000,00**
Objetivo: Auxiliar os empresários de nossa cidade a fim de torná-los competitivos para o mercado, incentivando o comércio e o desenvolvimento industrial para fortalecer a economia local e geração de novos postos de trabalho									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
PERCENTUAL DE EMPREGOS GERADOS		Outros Indicadores	EMPREGOS	30,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	30,000	30,000	30,000	30,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Foz do Jordão					40.000,00	180.000,00	60.000,00	190.000,00	470.000,00
71	Projeto	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	**GLOBAL**		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Investimento em infraestrutura, visando:									
- Aquisição de terreno para ampliar o Parque Industrial,									
- Manter, conservar e ampliar a infraestrutura do Parque Indistrial.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Município de Foz do Jordão					180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
69	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	

		MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Auxiliar os empresários municipais a fim de torná-los competitivos para o mercado, incentivando o comércio e o desenvolvimento industrial para fortalecer a economia local.								
- Promover ações que resultem no desenvolvimento do turismo municipal;								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Foz do Jordão				105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	510.000,00
70	Atividade	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Promover parcerias com SESI/SENAI/SENAC/SEBRAE/SENAR buscando profissionalização e aperfeiçoamento dos cidadãos;								
- Priorizar o comércio local na aquisição de produtos e/ou equipamentos e execução de serviços em conformidade com a legislação vigente;								
- incentivar a instalação de empresas no parque industrial oferecendo infraestrutura para instalação;								
- Apoiar projetos que visem à instalação de novas indústrias e a ampliação de indústrias existentes;								
- Desenvolver ações que visem o fortalecimento do comércio e do setor de prestação de serviços;								
- Firmar parceria com a Associação Comercial para fomentar a economia;								
- Apoiar às instituições bancárias a se insatalarem no município;								
- Manter atividades firmadas para funcionamento da Agência do Trabalhador e a Sala do Empreendedor;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 11 - FOMENTO AO TURISMO				**Total Programa:**	**75.000,00**	**110.000,00**	**105.000,00**	**70.000,00**	**360.000,00**
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento turístico local para fomentar a economia do município, melhorar a estrutura viária das rotas turísticas.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
TAXA DE EFICIÊNCIA		Outros Indicadores	TAXA DE	70,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	45,000	50,000	55,000	56,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Foz do Jordão					30.000,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	150.000,00
73	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	**GLOBAL**		10,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Viabilizar recursos e propor ações para melhorar a infraestrutura turística, como investimento em pavimentação, sinalização, entre outros.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Foz do Jordão					45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
72	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Criar um Plano Municipal de Turismo, contemplando ações como criação de trilhas ecológicas, incentivo a pesca esportiva, turismo rural e turismo religioso;									
- Viabilizar a realização do inventário turístico visando maior exploração do território, de forma a otimizar a utilização de seus recursos naturais e culturais,									
- Buscar a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural, garantindo a sustentabilidade do turismo,									
- Promover o desenvolvimento do ecoturismo, buscando a integração entre atividades turísticas e a conservação do meio ambiente,									
- Realizar ações de marketing turístico para divulgar o destino, atraindo visitantes e investidores,									
- Trabalhar em parceria com outros órgãos públicos, empresas privadas e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento do turismo,									
- Implementar políticas de incentivo para o desenvolvimento do turismo, como a criação de roteiros turísticos, a organização de eventos e a concessão de benefícios fiscais.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 695 - TURISMO									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 12 - ESPORTE E CIDADANIA EM MOVIMENTO				**Total Programa:**	**830.000,00**	**970.000,00**	**1.020.000,00**	**1.000.000,00**	**3.820.000,00**
Objetivo: Oportunizar o acesso das pessoas ao esporte nas diversas fases da vida, incentivando a prática esportiva, apoiando o desenvolvimento de talentos esportivos locais, bem como ampliar ações de integração e esportes nos bairros.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		Outros Indicadores	TAXA DE	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	50,000	55,000	55,000	55,000	
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	60,000	65,000	70,000	80,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Município de Foz do Jordão					140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
76	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTE	**CRIANÇAS**		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:									
- Atendimento as crianças e adolescentes em contraturno escolar com escolas esportivas, incentivando a prática esportiva em diversas modalidades;									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Crianças Atendidas									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Município de Foz do Jordão					460.000,00	460.000,00	490.000,00	550.000,00	1.960.000,00
75	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**NÃO MENSURÁVEL**		0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

- Desenvolver atividades desportivas, visando a inclusão social e a prática de atividades física;
- Apoiar e organizar campeonatos nas diversas modalidades, bem como, fomentar a participação dos atletas fozjordenses em campeonatos em todos os níveis;
- Viabilizar recursos para aquisição de material esportivo para treinamento, uniformes de treino e de jogo para competições municipais e regionais.
- Firmar parcerias com entidades desportivas;
- Incentivar atividades voltadas ao lazer da população.
- Viabilizar a ampliação, reforma e construção de espaços esportivas na sede e localidade do interior;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
74	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

Coordenar as atividades dos departamento de esporte, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de valores como respeito, disciplina e cooperação, além de incentivar hábitos saudáveis e a convivência comunitária. A iniciativa

será realizada com o apoio de educadores físicos, monitores e profissionais da área de saúde e educação, garantindo um ambiente seguro, lúdico e formativo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Município de Foz do Jordão				20.000,00	120.000,00	120.000,00	20.000,00	280.000,00
77	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ESPAÇOS ESPORTIVOS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Investimento em infraestrura, visando:

- Viabilizar a ampliação, reforma e construção de espaços esportivos na sede e interior do município.
- Firmar parceria com o Governo Federal e Estadual para novas construções e melhorias em espaços públicos desportivos;
- diversificar e ampliar o acesso a prática esportiva

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Município de Foz do Jordão				30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
83	Atividade	FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Execução de projetos e atividades que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte no Município com as seguintes linhas de incentivo:

- Esporte educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;
- A organização e realização de eventos esportivos locais, com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;
- Programas de incentivo aos atletas municipais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 13 - OBRAS E INFRAESTRUTURA	**Total Programa:**	**8.200.000,00**	**9.130.000,00**	**9.420.000,00**	**10.200.000,00**	**36.950.000,00**

Objetivo: Executar obras e serviços essenciais que visam a melhoria de vida da população, com o apoio dos Governos Estadual e Federal para a execução de obras em geral, manutenção e ampliação da pavimentação da malha viária urbana e rural.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Outros Indicadores	TAXA DE	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	50,000	55,000	55,000	55,000	
PERCENTUAL DE DOMICILIOS ATENDIDOS	Outros Indicadores	PERCENTUAL	70,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	75,000	80,000	85,000	90,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
51	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;
- Acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva execução de recursos;
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Foz do Jordão				820.000,00	920.000,00	920.000,00	1.220.000,00	3.880.000,00
56	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Disponibilizar recursos de investimento para:

- Reforma e ampliação de prédios públicos;
- Viabilizar obras de melhoria urbana, através de projeto paisagístico, calçadas, sinalizaçao de trânsito e iluminação pública;
- Viabilizar a construção de áreas de lazer ampliando os espaço para recreação;
- Realizar e apoiar a ampliação de rede de energia elétrica na sede e comunidades;
- Fomentar a instalação de energia solar nos prédios públicos,
- Investimento em saneamento básico;
- Buscar parcerias para construções de espaços voltados a Cultura, Turismo e lazer e demais instalações destinadas a população.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Foz do Jordão				170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00
53	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - OBRAS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: - Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:

- melhorias na frota,

- modernização de equipamentos de trabalho

Nota explicativa:

Produto esperado: Veículos/equipamentos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Foz do Jordão				2.470.000,00	2.630.000,00	2.850.000,00	2.960.000,00	10.910.000,00
54	Atividade	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

- manter vias urbanas e rurais em condições de uso;

- manter a limpeza urbana de logradouros e praças;

- melhoria e conservação da rede de iluminação pública e nas sinalizações das ruas;

- acompanhar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

- manutenção dos prédios públicos existentes;

- apoiar projetos voltados a construção de habitação popular e regularização fundiária.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de Foz do Jordão				160.000,00	160.000,00	20.000,00	160.000,00	500.000,00
57	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**UNIDADES**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Aquisição de imóveis para edificações públicas visando:

- melhorar a oferta de serviços;

- modernizar e ampliar a estrutura administrativa

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Foz do Jordão				450.000,00	480.000,00	510.000,00	550.000,00	1.990.000,00
58	Atividade	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

- Executar obras e serviços de engenharia em beneficio da coletividade;

- Manter as atividades de responsabilidade técnica e acompanhamentos das obras e serviços de engenharia;

- Acompanhar e controlar medições de obras públicas em andamento;

- Apoiar a estruturação e implantação de novos loteamentos;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Foz do Jordão				2.050.000,00	2.500.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00	9.500.000,00
52	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANAS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Garantir as despesas insumos e serviços, visando:

- Viabilizar convênios para execução de pavimentação nas ruas do perímetro urbano;

- Executar e manter obras de infraestrura nas vias, como pontes e galerias;

- Desenvolver projetos e ações para melhorar a mobilidade urbana, como a construção de ciclovias, calçadas e a sinalização viária.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
66	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

- Organizar e acompanhar as atividades voltadas a manutenção da malha viária rural;

- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;

- Acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva execução de recursos;

- Acompanhar a execução do Plano Diretor;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de Foz do Jordão				1.400.000,00	1.570.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00	6.530.000,00
67	Atividade	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:

- manter os serviços de conservação de estradas urbanas e rurais, pontes e bueiros;

- manter a frota de veiculos pesados;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Foz do Jordão				270.000,00	270.000,00	350.000,00	310.000,00	1.200.000,00
68	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Investimento em infraestrutura, visando:								
- pleitear a pavimentação poliédrica nas principais vias rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual;								
- construção, reforma de pontes;								
- melhorar a trafegabilidade para escoamento da produção, transporte escolar e turismo								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Foz do Jordão				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
55	Atividade	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Fomentar a ampliação de rede de distribuição de água;								
- Desenvolver ações para a revitalização de córregos e ampliação da captação de água em parceria com a Sanepar,								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 14 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS			**Total Programa:**	**1.930.000,00**	**2.050.000,00**	**1.970.000,00**	**1.950.000,00**	**7.900.000,00**
Objetivo: Atender os compromissos da administração municipal com os encargos financeiros contraídos por dívidas, acordos, sentenças judiciais, financiamentos, operações de crédito e contribuições ao PASEP.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**			
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DE ENCARGOS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				460.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00	2.030.000,00
78	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Cumprir as obrigações decorrentes do recolhimento do PASEP.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Foz do Jordão				1.470.000,00	1.550.000,00	1.450.000,00	1.400.000,00	5.870.000,00
79	Atividade	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E PRECATÓRIOS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir valores, visando:								
- Cumprir com despesas de precatórios, respeitando a legislação pertinente;								
- Cumprir com o pagamento de despesas de indenizações e restituições;								
- Cumprir com o pagamento de despesas referentes a financiamentos, parcelamentos;								
- Acompanhar e cumprir com obrigações decorrentes de cálculo atuarial								
Nota explicativa:								
Produto esperado: TAXA DE EFICIENCIA								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 15 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Total Programa:**	**420.000,00**	**450.000,00**	**480.000,00**	**500.000,00**	**1.850.000,00**
Objetivo: Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**			
RESERVA MANTIDA		Outros Indicadores	RESERVA MANTIDA	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				420.000,00	450.000,00	480.000,00	500.000,00	1.850.000,00
80	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**RESERVA MANTIDA**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventcs								
Nota explicativa:								
Produto esperado: RESERVA MANTIDA								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 16 - PREVFOZ - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			**Total Programa:**	**8.350.000,00**	**8.870.000,00**	**9.390.000,00**	**9.910.000,00**	**36.520.000,00**
Objetivo: Garantir os direitos previdenciários aos servidores contribuintes ao regime próprio de previdência.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**			
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV PREVIDÊNCIA		Outros Indicadores	PONTOS	6,750	População em Geral			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	7,000	7,300	7,600	8,000
RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS PREVIDENCIA		Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	Servidor			
Nota explicativa:				**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ				350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	1.520.000,00

82	Atividade	PREVFOZ - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**NÃO MENSURÁVEL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Realizar a qualificação dos membros dos Conselhos, incluindo cursos, congressos e a Certificação Profissional exigida para o cargo de conselheiro,								
- Promover a distribuiçao de uniformes aos servidores e conselheiros;								
- Aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos segurados,								
- Aumentar a transparência das informações previdenciárias e melhorar o controle dos ativos e passivos previdenciários;								
- Reformas e melhorias na sede do RPPS;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ				8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	35.000.000,00
81	Atividade	PREVFOZ - GARANTIR DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS	**EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Realizar a manutenção dos benefícios previdenciários,								
- Garantir a solvência a longo prazo do regime próprio,								
- Garantir os direitos previdenciários aos servidores contribuintes ao regime próprio de previdência, com a gestão eficiente e fiscalização dos recursos e a prestação dos benefícios previstos,								
-								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
				Total Geral:	**56.000.000,00**	**60.000.000,00**	**63.000.000,00**	**67.000.000,00**	**246.000.000,00**

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:373C677C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.533/2.025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.158/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 314.623,76 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.21.2226-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$314.623,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	314.623,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.21.1442-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$219.811,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	219.811,88
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1441-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.811,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.811,88
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1441-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.21.1443-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.21.1443-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.21.1445-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.21.1445-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.21.1414-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º- Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2024, datada de 18/07/2024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 16 de outubro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:1F62D230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 551/2025 DATA: 16.10.2025 EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DISPENSADOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, Artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando o art. 97 da Lei Municipal nº 1.965/2015 que estabelece a aplicação das normas constantes na Lei n° 1.246/2003 aos profissionais do magistério, naquilo que não conflitar;

Considerando o §1º do Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.246/2003, que estabelece que o servidor estável, ao ser investido em novo cargo público, não está dispensado de cumprir o estágio probatório, salvo se a nomeação for para o mesmo cargo e com as mesmas atribuições;

Considerando o parecer exarado no memorando nº 150/2025, que versou sobre a dispensa de cumprimento de estágio probatório para servidor efetivado e posteriormente nomeado para o mesmo cargo;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que garante à administração o poder-dever de rever seus próprios atos;

Considerando as avaliações realizadas pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 112/2025 de 25.02.2025, 113/2025 de 25.02.2025 e 435/2025 de 24.07.2025, e,

Considerando o memorando online sob o nº 2.863/**2025,**

DECRETA:

Art. 1o Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei n° 1.246/2003, considerando a dispensa de cumprimento de estágio probatório para servidor efetivado e posteriormente nomeado para o mesmo cargo, ficam declarados estáveis no serviço público deste Poder Executivo, os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, concedendo aos mesmos a progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com eficácia a partir da data da estabilidade, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Considerando o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício a partir das respectivas datas de estabilidade constantes no Anexo I deste Decreto, em cumprimento ao artigo 40 da Lei Municipal nº 1.965/2015, fica concedido progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com eficácia a partir da data do cumprimento do requisito legal, constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revoga-se parcialmente os Decretos nº 023/2023, 104/2024, 291/2024, 399/2024, 117/2025, 302/2025, e 493/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Decreto nº 551/2025 de 16/10/2025

			Art. 39 - Avanço Horizontal - Estágio Probatório		
Matrícula	**Descrição Funcionário**	**Data de Admissão**	**Data Estabilidade**	**DE**	**PARA**
26085-03	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	03/02/2020	01/03/2020	C1	C2
27758-03	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	03/02/2020	01/03/2020	C1	C2
24694-03	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	17/02/2020	01/03/2020	C1	C2
26093-02	DAIANE IARA GUEDIS	03/02/2020	01/03/2020	C1	C2
25879-03	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	03/02/2020	01/03/2020	C1	C2
11720-03	MADALENA DE OLIVEIRA	03/02/2020	01/03/2020	C1	C2
25178-02	FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	03/02/2020	01/03/2020	C1	C2
25828-02	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
28851-02	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
25461-03	GILMAR SOARES DA FONSECA	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
26140-02	MARLI DE SOUZA JARDIM	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
26310-02	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
29409-02	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
25380-03	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
25046-02	GISLAINE DIAS FARIA	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
24422-02	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
26069-03	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
26468-02	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	05/04/2021	01/05/2021	C1	C2
28800-02	EDIVANIA DA COSTA NEVES	16/08/2021	01/09/2021	C1	C2
28991-03	DANIELA BACKES CORDEIRO	16/08/2021	01/09/2021	C1	C2
26425-03	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	16/08/2021	01/09/2021	C1	C2
24902-06	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	16/11/2021	01/12/2021	C1	C2
12505-03	CLAUDIA CUNHA	16/05/2022	01/06/2022	C1	C2
28940-02	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	06/06/2022	01/07/2022	C1	C2
29335-02	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	12/09/2022	01/10/2022	C1	C2
22497-02	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	12/09/2022	01/10/2022	C1	C2
26751-02	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	12/09/2022	01/10/2022	C1	C2
17809-03	JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	13/03/2023	01/04/2023	C1	C2

ANEXO II

Ref. Decreto nº 551/2025 de 16/10/2025

		Art. 40 - Avanço Horizontal		
Matrícula	**Descrição Funcionário**	**Cumprimento requisito legal**	**DE**	**PARA**
26085-03	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	01/03/2022	C2	C3
		01/03/2024	C3	C4
27758-03	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	01/03/2022	C2	C3
		01/03/2024	C3	C4
24694-03	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	01/03/2022	C2	C3
		01/03/2024	C3	C4
26093-02	DAIANE IARA GUEDIS	01/03/2022	C2	C3
		01/03/2024	C3	C4
25879-03	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	01/03/2022	C2	C3
		01/03/2024	C3	C4
11720-03	MADALENA DE OLIVEIRA	01/03/2022	C2	C3
		01/03/2024	C3	C4
25178-02	FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	01/03/2022	C2	C3
		01/03/2024	C3	C4
25828-02	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
28851-02	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
25461-03	GILMAR SOARES DA FONSECA	01/05/2023	C2	C3
26140-02	MARLI DE SOUZA JARDIM	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
26310-02	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
29409-02	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
25380-03	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
25046-02	GISLAINE DIAS FARIA	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
24422-02	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
26069-03	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
26468-02	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	01/05/2023	C2	C3
		01/05/2025	C3	C4
28800-02	EDIVANIA DA COSTA NEVES	01/09/2023	C2	C3
		01/09/2025	C3	C4
28991-03	DANIELA BACKES CORDEIRO	01/09/2023	C2	C3
		01/09/2025	C3	C4
26425-03	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	01/09/2023	C2	C3
		01/09/2025	C3	C4
24902-06	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	01/12/2023	C2	C3
12505-03	CLAUDIA CUNHA	01/06/2024	C2	C3
28940-02	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	01/07/2024	C2	C3
29335-02	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	01/10/2024	C2	C3
22497-02	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	01/10/2024	C2	C3
26751-02	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	01/10/2024	C2	C3
17809-03	JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	01/04/2025	C2	C3

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B20FB002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	083/2025
b) Licitação Nº :	018/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	15/10/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "GUILHERME E SANTIAGO", PELO VALOR TOTAL DE R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), A SER REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA COM O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA DUPLA, A EMPRESA L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.332.750/0001-45, LOCALIZADO NA RUA JORGE TIBIRIÇÁ, Nº 1863, BOA VISTA, CEP 15.025-060, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO REPRESENTANTE DOS ARTISTAS. O SHOW INTEGRARÁ A PROGRAMAÇÃO DA EXPOGUAR 2025, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

f) Dotação Orçamentária :

13.392.0014.2.154. - Manutenção do Departamento de Cultura

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.332.750/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.332.750/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de Show artístico com "GUILHERME E SANTIAGO", no dia 29 de novembro de 2025 com duração de 01H30,durante o evento EXPOGUAR 2025.		SHOW	1	265.000,0000	265.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 15 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F87CDCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	085/2025
b) Licitação Nº :	019/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	15/10/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA "LUCCA E MATHEUS" NO VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO DIA 30/11/2025, COM DURAÇÃO DE 01H30HRS, CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 09.587.849/0001-88, COM SEDE NA RUA LOURENÇO DA

	VEIGA, N. 612, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, CEP: 86.066-130, NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÚSICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 10. 914.078-3, E CPF/MF Nº 041.492.681-18,. O SHOW OCORRERÁ DURANTE O EVENTO EXPO GUAR 2025 NO MUNICIPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DFD.

f) Dotação Orçamentária :

13.392.0014.2.154. - Manutenção do Departamento de Cultura

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.587.849/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - CNPJ: 09.587.849/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de Show artistico com a dupla “LUCCA E MATHEUS”, no dia 30 de Novembro de 2025 com duração de 01H30,durante o evento Expoguar 2025.		SHOW	1	40.000,0000	40.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 15 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1FF06E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	082/2025
b) Licitação Nº :	020/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	15/10/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM “COUNTRY BEAT ” NO VALOR TOTAL DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), COM DURAÇÃO DE 1H15MIN, NO DIA 28/11/2025, CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA COUNTRY BEAT LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N. 57.323.201/0001-47, COM SEDE NA RUA EUCLIDES DA CUNHA 425, JARDIM SHANGRI-LÁ, LONDRINA – PR, CEP. 86070-500, POR SEU (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS), SR (S.) RODOLFO BOMFIM ALESSI, NA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIA/REPRESENTANTE EXCLUSIVA DOS ARTISTAS COUNTRY BEAT. O SHOW OCORRERÁ DURANTE O EVENTO EXPOGUAR 2025 NO MUNICIPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DFD

f) Dotação Orçamentária :

13.392.0014.2.154. - Manutenção do Departamento de Cultura

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) COUNTRY BEAT LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.323.201/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: COUNTRY BEAT LTDA - CNPJ: 57.323.201/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de Show artístico com “COUNTRY BEAT”, no dia 28 de novembro de 2025 com duração de 1H15MIN,durante o evento Expoguar 2025.		SHOW	1	75.000,0000	75.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 15 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B58A4DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	080/2025
b) Licitação Nº :	018/2025
c) Modalidade :	Dispensa Eletrôncia
d) Data Homologação :	16/10/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) representante, para a condução de jogos da 2ª Taça Regional Cidade de Guaraci (56 jogos) e da 1ª Taça Regional Cidade de Guaraci Master 40+ (16 jogos), totalizando 72 partidas.

f) Dotação Orçamentária :

27.812.0023.2.155. - Manutenção do Departamento de Esportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.689.424/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.865,60 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ: 56.689.424/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Prestação de serviços de arbitragem – equipe composta por 02 árbitros e 01 representante – jogos da 2ª Taça Regional Cidade de Guaraci.	Serviço	JOG	72	289,8000	20.865,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.865,60 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.865,60 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 16 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3B89B5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 190/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 036/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR (educação infantil, ensino fundamental e Escola Especial), bem como a professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da área da educação, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento, quantidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

ADJUDICO, o contrato com as empresas:

G10 Indústria e Comércio de Confecção Ltda. - CNPJ nº 37.626.476/0001-42						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	1750	UNID	CAMISETA MANGA CURTA	Própria	R$ 13,20	R$ 23.100,00
2	890	UNID	CAMISETA MANGA LONGA	Própria	R$ 15,00	R$ 13.350,00

3	500	UNID	CAMISETA MANGA CURTA ADULTO	Própria	R$ 17,40	R$ 8.700,00
4	1040	UNID	BERMUDA MASCULINA HELANCA	Própria	R$ 12,90	R$ 13.416,00
5	700	UNID	SHORTS SAIA EM HELANCA	Própria	R$ 17,30	R$ 12.110,00
6	900	UNID	CALÇA EM HELANCA FLANELADA	Própria	R$ 22,70	R$ 20.430,00
7	900	UNID	JAQUETA EM HELANCA FLANELADA	Própria	R$ 50,90	R$ 45.810,00
Valor total						**R$ 136.916,00**

Vest Bem Uniformes, Confecções e Limpeza Ltda. CNPJ nº 49.613.182/0001-65						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	40	UNID	CAMISA SOCIAL ADULTO FEMININA	Própria	R$ 75,00	R$ 3.000,00
9	40	UNID	CAMISA SOCIAL ADULTO FEMININA MANGA CURTA	Própria	R$ 65,00	R$ 2.600,00
10	10	UNID	CAMISA SOCIAL MASCULINA	Própria	R$ 72,00	R$ 720,00
11	10	UNID	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA	Própria	R$ 65,00	R$ 650,00
20	24	UNID	CALÇA BRIM MASCULINA	Própria	R$ 76,00	R$ 1.824,00
21	70	UNID	KIT MERENDEIRA	Própria	R$ 88,00	R$ 6.160,00
22	70	UNID	KIT SERVIÇOS GERAIS	Própria	R$ 86,00	R$ 6.020,00
Valor total						**R$ 20.974,00**

Alcance Confecção e Comércio de Roupas Ltda - CNPJ nº 60.936.529/0001-43						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	170	UNID	JALECO GABARDINE	Própria	R$ 52,33	R$ 8.896,10
Valor total						R$ 8.896,10

Impakto Uniformes Profissionais LTDA. CNPJ nº 05.933.990/0001-34						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	24	UNID	Camiseta polo manga curta	Própria	R$ 55,00	R$ 1.320,00
Valor total						R$ 1.320,00

LKS Indústria e Comércio de Meias Ltda. CNPJ nº 10.891.529/0001-04						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	1700	PAR	MEIAS DE ALGODÃO	Própria	R$ 14,50	R$ 24.650,00
Valor total						R$ 24.650,00

Marca Comercio Ltda. CNPJ nº 53.921.105/0001-40						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	670	PAR	TÊNIS EM VELCRO	Própria	R$ 85,00	R$ 56.950,00
16	180	PAR	BABUCHE TIPO CROCS	Própria	R$ 85,00	R$ 15.300,00
Valor total						**R$ 72.250,00**

Iguaraçu, 15 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F8A5646D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444/2025

PORTARIA Nº 444/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 482/2009 e Decreto n.º 106/2021. Considerando a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – EXCETO MAGISTÉRIO, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD, designada pela portaria n.º 152/2021, dos servidores públicos referentes ao período aquisitivo com vencimento em agosto e setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º conceder progressões e promoções aos servidores públicos municipais que preencheram os requisitos mínimos previstos na legislação, conforme segue:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO - CAD - MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR							
SERVIDOR - INGRESSO POR CONCURSO PÚBLICO	**AVALIAÇÃO / PROGRESSÃO / PROMOÇÃO**						
NOME	**NIVEL ATUAL (VERTICAL DA TABELA)**	**REFERENCIA ATUAL (HORIZONAL TABELA)**	**QUANTIDADE DE PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO**	**PERIODO DAS PROGRESSÕES**	**TITULOS ACEITOS**	**NIVEL APÓS PROMOÇÃO (VERTICAL DA TABELA)**	**REFERENCIA APÓS PROGRESSÃO (HORIZONAL TABELA)**
EVANISE MARIA DE ANDRADE	09I	J	1	2022 -2025	0	09I	L
ANTONIO VILMAR DE LIMA	09I	J	1	2022-2025	1	10J	L
CLEUSEMAR DE FATIMA DOS ANJOS	01A	E	1	2022-2025	1	02B	F
CLEMILDA APARECIDA KLEMS LEITE	02B	E	1	2022-2025	0	02B	F
ELCIO JOSE DE OLIVEIRA	12M	B	1	2022-2025	0	12M	C
JOAO MARCOS MORUZ	11L	L	1	2022-2025	1	12M	M
SIDNEI LOPES	08H	I	1	2022-2025	1	09I	J

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:6408FCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 01 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDY8I09	276070NIC0003947	10/09/2025	50020
TBE7F20	276070NIC0003945	10/09/2025	50020
TCR7H50	276070NIC0003948	10/09/2025	50020
TCY5I59	276070NIC0003949	10/09/2025	50020
TDB5G34	276070NIC0003946	10/09/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM1H56	276070T000013408	29/07/2025	58431	R$ 195.23
ABQ0020	276070T000013245	23/07/2025	51851	R$ 195.23
ACS6A43	276070T000013409	29/07/2025	51851	R$ 195.23
ADS6858	276070T000013241	23/07/2025	51851	R$ 195.23
AEI0B59	276070T000013456	29/07/2025	76332	R$ 293.47
AEQ4A13	276070T000010816	22/07/2025	76332	R$ 293.47
AEU9H59	276070T000009424	25/07/2025	53980	R$ 88.38
AJM1C76	116100T002380996	19/07/2025	55411	R$ 195.23
AKU7150	276070T000010822	27/07/2025	76331	R$ 293.47
ALN6569	276070T000012596	25/07/2025	76332	R$ 293.47
ALQ5D43	276070T000012597	25/07/2025	76251	R$ 293.47
AME1298	276070T000009423	24/07/2025	54521	R$ 195.23
AMP0815	276070T000009420	24/07/2025	54100	R$ 130.16
ANF3888	116100T002624665	22/07/2025	54521	R$ 195.23
ANK3705	276070T000013242	23/07/2025	51851	R$ 195.23
ANO3B71	276070T000013105	29/07/2025	76332	R$ 293.47
AOP7F08	276070T000009425	27/07/2025	70301	R$ 293.47
APL7298	276070T000013454	28/07/2025	76332	R$ 293.47
AQK2A68	276070T000012600	22/07/2025	55412	R$ 195.23
ARF6C64	276070T000010823	27/07/2025	76332	R$ 293.47
ARK3579	276070T000013238	23/07/2025	51851	R$ 195.23
ARM9H12	276070T000009422	24/07/2025	54521	R$ 195.23
ASI3366	276070T000013249	28/07/2025	51851	R$ 195.23
ASR8A69	276070T000013406	28/07/2025	61220	R$ 293.47
ASW4011	276070T000009428	29/07/2025	54521	R$ 195.23
ATM1735	276070T000013246	23/07/2025	76252	R$ 293.47
ATU4D49	276070T000013455	29/07/2025	51851	R$ 195.23
AVA5F02	276070NIC0003874	08/07/2025	50020	R$ 390.46
AVD1F69	116100T002599438	19/07/2025	54521	R$ 195.23
AVO2878	276070T000013407	28/07/2025	51930	R$ 293.47
AWN9777	276070T000013250	28/07/2025	76332	R$ 293.47
AWV7C17	276070T000013401	28/07/2025	51851	R$ 195.23
AWX2A85	276070T000013244	23/07/2025	51851	R$ 195.23
AWZ0G53	276070T000012598	25/07/2025	55411	R$ 195.23
AXI0825	276070T000013196	23/07/2025	51852	R$ 195.23
AXQ5D43	116100T001157865	19/07/2025	54600	R$ 130.16
AXR5B11	276070T000010817	27/07/2025	51930	R$ 293.47
AXS0C75	116100T000860019	20/07/2025	55417	R$ 195.23
AYV9332	276070T000013239	23/07/2025	51851	R$ 195.23
AZO4F64	276070T000013195	23/07/2025	51851	R$ 195.23
AZQ2004	276070T000001715	27/07/2025	51851	R$ 195.23
AZQ9965	276070T000013404	28/07/2025	58431	R$ 195.23
AZS7I10	276070T000013104	29/07/2025	76251	R$ 293.47
BAF2539	276070T000013102	28/07/2025	76252	R$ 293.47
BAO7F06	276070T000011397	23/07/2025	51851	R$ 195.23
BAT8I53	276070T000009426	27/07/2025	51930	R$ 293.47
BAT8I53	276070T000010818	27/07/2025	51930	R$ 293.47
BBG8C73	276070T000013414	29/07/2025	51851	R$ 195.23

BCF1616	276070T000013248	28/07/2025	51851	R$ 195.23
BCU9J75	276070T000013197	23/07/2025	76332	R$ 293.47
BCX8C71	276070T000001716	27/07/2025	73580	R$ 130.16
BDC2311	276070T000013412	29/07/2025	58431	R$ 195.23
BDP7H66	276070T000012110	27/07/2025	52742	R$ 2934.70
BDP7J26	276070NIC0003872	08/07/2025	50020	R$ 260.32
BDQ6G49	276070T000013247	23/07/2025	55412	R$ 195.23
BDY3D35	276070T000001719	27/07/2025	69471	R$ 195.23
BDY3D35	276070T000010825	27/07/2025	65640	R$ 293.47
BEE8I47	276070T000010821	27/07/2025	51930	R$ 293.47
BEV1F89	276070T000012975	26/07/2025	54522	R$ 195.23
BEZ9E47	276070T000013198	23/07/2025	58431	R$ 195.23
CID0F76	276070T000001717	27/07/2025	73662	R$ 130.16
CNW6794	116100T002747317	20/07/2025	54522	R$ 195.23
DEI1D59	276070T000013243	23/07/2025	76332	R$ 293.47
FBM6D90	276070T000010820	27/07/2025	73662	R$ 130.16
HFV4G07	276070NIC0003873	08/07/2025	50020	R$ 390.46
ILG5C26	116100T002599439	19/07/2025	55250	R$ 130.16
IOU0B69	276070T000013413	29/07/2025	51852	R$ 195.23
IWI3J06	276070T000013402	28/07/2025	61220	R$ 293.47
JPC0C09	276070T000009418	24/07/2025	54100	R$ 130.16
LOJ6E50	276070T000013452	28/07/2025	51930	R$ 293.47
MAM4901	276070T000009421	24/07/2025	54521	R$ 195.23
MDK1J94	276070T000013101	28/07/2025	76332	R$ 293.47
MGN6G98	276070T000013103	29/07/2025	76251	R$ 293.47
MGZ3J93	276070T000013451	28/07/2025	51851	R$ 195.23
MID5A93	276070T000012466	25/07/2025	65300	R$ 195.23
MJW4H54	276070T000013410	29/07/2025	76332	R$ 293.47
PKD5F16	276070T000013411	29/07/2025	51851	R$ 195.23
QOG6I55	276070T000001718	27/07/2025	51930	R$ 293.47
QUG3A13	276070T000013240	23/07/2025	76332	R$ 293.47
RDW9D71	276070T000013200	24/07/2025	55411	R$ 195.23
RHP8J43	276070T000012974	24/07/2025	60681	R$ 195.23
SER5G58	276070T000013199	24/07/2025	61732	R$ 195.23
SES2H12	276070T000012599	22/07/2025	55920	R$ 130.16
TAM1J87	276070T000013453	28/07/2025	76332	R$ 293.47
TAR2F07	276070T000013403	28/07/2025	51851	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASS5898	276070T000009417	24/07/2025	54100	
BAP4839	116100T002599437	19/07/2025	55250	7180799743
DKO5D16	276070T000009419	24/07/2025	54100	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SEM9F69	276070NIC0003950	12/09/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ9171	116100T002434537	26/09/2025	54521
AKX5243	116100T002434538	26/09/2025	54521
ALW2F64	116100T002434540	26/09/2025	54521
AQN2F90	116100T002624691	26/09/2025	55411
AUY5I28	116100T002434534	26/09/2025	54521
MGP4E60	116100T002434539	26/09/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJP2E99	276070I000016980	16/07/2025	55412	R$ 195.23
ALT7496	276070T000013457	30/07/2025	51851	R$ 195.23
ANR4C19	276070T000013458	30/07/2025	51851	R$ 195.23
AON8A94	276070T000013423	30/07/2025	51852	R$ 195.23
AUS4B99	276070T000010826	30/07/2025	76331	R$ 293.47
AVN6A51	276070I000016851	09/07/2025	55412	R$ 195.23
AVZ0E36	276070T000013420	30/07/2025	51851	R$ 195.23
AVZ9I75	276070T000013417	30/07/2025	51851	R$ 195.23
AWK7B15	276070I000017850	09/07/2025	55412	R$ 195.23
AWN0J19	276070I000016803	17/07/2025	55412	R$ 195.23
AXF5I80	276070T000011399	30/07/2025	55920	R$ 130.16
AXM2I78	276070T000013415	30/07/2025	58431	R$ 195.23
AYV3779	276070T000013419	30/07/2025	55417	R$ 195.23

AYV3F22	2760701000017846	09/07/2025	55412	R$ 195.23
AYZ1887	276070T000012754	30/07/2025	57380	R$ 293.47
AZT5897	2760701000017848	09/07/2025	55412	R$ 195.23
BCD5628	276070T000011400	30/07/2025	55920	R$ 130.16
BCD5628	276070T000012751	30/07/2025	76331	R$ 293.47
BDJ9J42	2760701000017843	07/07/2025	55412	R$ 195.23
BDX1G08	2760701000032399	07/07/2025	55412	R$ 195.23
BEP1F52	276070T000012752	30/07/2025	57380	R$ 293.47
BEQ1A31	276070T000013418	30/07/2025	55920	R$ 130.16
DMX0J22	2760701000016852	10/07/2025	55412	R$ 195.23
FIT1F96	2760701000017844	08/07/2025	55412	R$ 195.23
JBC1G13	276070T000013421	30/07/2025	51852	R$ 195.23
MCA6C77	2760701000017849	09/07/2025	55412	R$ 195.23
MJQ3F28	2760701000017847	09/07/2025	55412	R$ 195.23
OMX8A00	276070T000013422	30/07/2025	76331	R$ 293.47
OQM5C69	276070T000012753	30/07/2025	57380	R$ 293.47
OQY5B16	2760701000016981	17/07/2025	55412	R$ 195.23
RHS0F29	276070T000013459	30/07/2025	76332	R$ 293.47
RXP2I33	276070T000013416	30/07/2025	76332	R$ 293.47
SDY9C33	2760701000017845	08/07/2025	55412	R$ 195.23
SDZ4G51	276070T000011398	30/07/2025	57380	R$ 293.47
TDJ7H51	2760701000017048	16/07/2025	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKZ9086	116100T003174371	28/09/2025	54600
AMU1968	116100T003174375	28/09/2025	55680
AOW5G45	116100T000920369	27/09/2025	53800
AQB4430	116100T003174372	28/09/2025	55680
AUQ6039	116100T003174359	26/09/2025	76252
AVE7B50	116100T003174373	28/09/2025	55680
BBK5A66	116100T000920368	27/09/2025	53800
MMH0D08	116100T003174374	28/09/2025	55250
NMR7C90	116100T003174370	28/09/2025	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAP7983	276070T000012755	31/07/2025	76331	R$ 293.47
BEA6C82	276070NIC0003875	12/07/2025	50020	R$ 390.46
RHH4A58	116100T003068451	24/07/2025	55500	R$ 130.16
TAX4E72	276070T000007664	30/07/2025	55411	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATQ6D50	116100T003068452	24/07/2025	55500	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ4A13	276070NIC0003952	16/09/2025	50020
AWX2A85	276070NIC0003957	16/09/2025	50020
BCX8C71	276070NIC0003951	16/09/2025	50020
BDP7H66	276070NIC0003953	16/09/2025	50020
BDY3D35	276070NIC0003959	16/09/2025	50020
BDY3D35	276070NIC0003958	16/09/2025	50020
BEV1F89	276070NIC0003955	16/09/2025	50020
DEI1D59	276070NIC0003956	16/09/2025	50020
SES2H12	276070NIC0003954	16/09/2025	50020
TAM1J87	276070NIC0003961	16/09/2025	50020
TAR2F07	276070NIC0003960	16/09/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 27/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA4G47	276070T000013433	01/08/2025	51851	R$ 195.23
AGA0484	276070T000013470	04/08/2025	76332	R$ 293.47
AHF3F19	276070T000013463	31/07/2025	51851	R$ 195.23
AJL6810	276070NIC0003880	15/07/2025	50020	R$ 260.32
AJN8536	276070T000013473	04/08/2025	51851	R$ 195.23
AJU0H56	276070T000013466	01/08/2025	51851	R$ 195.23

ALF4G25	116100T002773253	27/07/2025	54522	R$ 195.23
AMW6103	276070T000013112	31/07/2025	55412	R$ 195.23
ANC0B05	276070T000013477	04/08/2025	55411	R$ 195.23
AND4466	276070T000013107	31/07/2025	76332	R$ 293.47
ANL8948	276070T000001720	02/08/2025	55411	R$ 195.23
APB5G88	276070T000013471	04/08/2025	51851	R$ 195.23
APL3I83	276070T000013464	31/07/2025	51851	R$ 195.23
APZ8719	276070T000013478	04/08/2025	51851	R$ 195.23
AQG4B08	276070T000013437	01/08/2025	51851	R$ 195.23
AQN6E19	276070T000013431	01/08/2025	51851	R$ 195.23
ARM5F63	276070T000013443	04/08/2025	51851	R$ 195.23
ASF6H79	276070T000013462	31/07/2025	60411	R$ 195.23
ASF6H79	276070T000013460	31/07/2025	57380	R$ 293.47
ASF6H79	276070T000013461	31/07/2025	58433	R$ 195.23
ATD5F46	276070T000013441	04/08/2025	51851	R$ 195.23
ATU5501	276070T000013435	01/08/2025	51930	R$ 293.47
AVL7F03	276070T000013427	31/07/2025	51851	R$ 195.23
AWK4394	276070T000013475	04/08/2025	51851	R$ 195.23
AWW5115	276070T000013424	31/07/2025	55417	R$ 195.23
AXK7H86	276070T000013472	04/08/2025	76331	R$ 293.47
AXP6870	116100T002880528	26/07/2025	55760	R$ 130.16
AXV5G45	276070T000013434	01/08/2025	51930	R$ 293.47
AZJ2H77	276070T000012756	01/08/2025	55920	R$ 130.16
AZL4C90	276070T000001722	03/08/2025	55411	R$ 195.23
AZY0C04	276070T000013465	31/07/2025	76332	R$ 293.47
BAG7478	276070T000013110	31/07/2025	76331	R$ 293.47
BAN7E09	116100T002380997	27/07/2025	54521	R$ 195.23
BBC6F59	276070T000013108	31/07/2025	76331	R$ 293.47
BCG0333	276070T000013445	04/08/2025	51851	R$ 195.23
BCT4C58	116100T002880519	26/07/2025	54522	R$ 195.23
BDC7A19	276070T000013111	31/07/2025	76251	R$ 293.47
BDW5H66	276070T000013428	31/07/2025	58431	R$ 195.23
BEF9A95	276070NIC0003879	15/07/2025	50020	R$ 586.94
BEO5I61	276070T000013430	01/08/2025	76251	R$ 293.47
BEY2E26	276070NIC0003878	15/07/2025	50020	R$ 390.46
CXO3600	276070T000013429	31/07/2025	58431	R$ 195.23
ERX8353	276070T000013474	04/08/2025	51851	R$ 195.23
FOE1J15	276070T000001721	03/08/2025	55411	R$ 195.23
IFL4I76	276070T000013469	04/08/2025	51930	R$ 293.47
IOK9H87	276070T000013468	01/08/2025	76332	R$ 293.47
JBJ8J71	276070T000013426	31/07/2025	54870	R$ 195.23
LCU4171	276070T000013113	04/08/2025	58194	R$ 880.41
MHC9F16	276070T000013476	04/08/2025	51851	R$ 195.23
MJS7E04	276070T000013436	01/08/2025	51930	R$ 293.47
MML3F64	276070T000013439	04/08/2025	58431	R$ 195.23
NET4G78	276070T000012757	01/08/2025	55920	R$ 130.16
OBX9F71	276070T000013438	04/08/2025	76331	R$ 293.47
PKI6D59	276070T000013467	01/08/2025	76332	R$ 293.47
QOY0G22	116100T002599446	25/07/2025	54521	R$ 195.23
QWI3B67	276070T000013444	04/08/2025	58431	R$ 195.23
SEW5E09	276070NIC0003877	15/07/2025	50020	R$ 390.46
SFK3I24	276070T000013106	31/07/2025	76331	R$ 293.47
STO4C21	276070NIC0003881	15/07/2025	50020	R$ 390.46
SUS6H06	276070NIC0003876	15/07/2025	50020	R$ 390.46
TBJ8D28	276070T000013425	31/07/2025	76251	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 27/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
SSU2D19	276070T000013442	04/08/2025	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWN0J19	276070NIC0003965	19/09/2025	50020
AXF5I80	276070NIC0003966	19/09/2025	50020
AYZ1887	276070NIC0003967	19/09/2025	50020
BDX1G08	276070NIC0003963	19/09/2025	50020
RXP2I33	276070NIC0003968	19/09/2025	50020
SDY9C33	276070NIC0003962	19/09/2025	50020
TDJ7H51	276070NIC0003964	19/09/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI5I87	276070T000012784	03/10/2025	60412
ADF5H93	276070T000012788	09/10/2025	55920
AGD7F77	2760701000017318	17/09/2025	55412
AGD7F77	2760701000016774	16/09/2025	55412

AGE7364	2760701000017317	17/09/2025	55412
AHT7F61	276070T000013148	02/10/2025	76252
AIW5600	2760701000017287	16/09/2025	55412
AJU8815	2760701000017286	15/09/2025	55412
ALS1D90	276070T000012779	02/10/2025	76251
AMJ4400	276070T000013553	07/10/2025	76252
ANN4980	276070T000012778	01/10/2025	57380
APP3C02	276070T000012879	07/10/2025	65800
AQY1210	276070T000013772	07/10/2025	76251
AQY8A45	2760701000017223	17/09/2025	55412
ARL3E43	276070T000012881	07/10/2025	55920
ARL3E43	276070T000012882	07/10/2025	72930
ARN7F09	276070T000012886	07/10/2025	66020
ARP2J69	276070T000012890	08/10/2025	76251
ARQ6D27	276070T000012877	03/10/2025	72930
ARQ6D27	276070T000012876	03/10/2025	55920
ASL7I61	276070T000012785	07/10/2025	55920
ASS9935	276070T000013147	02/10/2025	76251
ATM6621	276070T000013783	09/10/2025	76251
AUU7E42	276070T000013767	07/10/2025	72930
AUU7E42	276070T000013766	07/10/2025	55920
AWF8F12	276070T000013552	07/10/2025	76251
AWG8J44	276070T000013781	09/10/2025	76251
AWH6I14	276070T000012786	07/10/2025	51851
AWR2C63	276070T000012993	07/10/2025	76331
AXP7D73	276070T000013554	07/10/2025	55090
AXQ4C87	276070T000012887	08/10/2025	55411
AXV4F97	276070T000012874	03/10/2025	76251
AYB4538	276070T000010354	08/10/2025	76251
AYB4538	276070T000013776	08/10/2025	76251
AYB6I26	276070T000012872	03/10/2025	76251
AYR7A33	276070T000013782	09/10/2025	76331
AYU9H95	276070T000012774	29/09/2025	55920
AZB6H35	276070T000012775	29/09/2025	55920
AZD2H29	276070T000012893	08/10/2025	72930
AZD2H29	276070T000012892	08/10/2025	55411
AZD8F08	276070T000013551	06/10/2025	76251
AZG0505	2760701000017288	17/09/2025	55412
AZK1I78	2760701000017224	17/09/2025	55412
AZL5504	276070T000013762	03/10/2025	76251
BAM9B69	276070T000012873	03/10/2025	76252
BAQ8B53	276070T000014151	04/10/2025	51691
BBG1056	276070T000013761	01/10/2025	76332
BBW8515	276070T000012878	07/10/2025	55920
BBX2A42	276070T000012896	08/10/2025	55920
BBX2A42	276070T000012897	08/10/2025	72930
BCB8A69	276070T000012883	07/10/2025	55920
BCD4165	276070T000013771	07/10/2025	76251
BCD4165	276070T000012875	03/10/2025	76251
BDZ2I36	2760701000017121	15/09/2025	55412
BEL6B89	276070T000013770	07/10/2025	55920
BEL9H75	276070T000012898	09/10/2025	55411
BEW7B63	276070T000012884	07/10/2025	55920
BEW7B63	276070T000012885	07/10/2025	72930
CZL0390	276070T000013773	07/10/2025	76252
DCM3I46	276070T000010352	08/10/2025	76251
ELN4G83	276070T000012781	02/10/2025	76252
ETQ0B10	276070T000012899	09/10/2025	54521
FDO0G49	276070T000013768	07/10/2025	55920
FDO0G49	276070T000013769	07/10/2025	72930
FDZ6C39	276070T000013763	03/10/2025	76251
FEP1142	276070T000013765	07/10/2025	55920
GIP5F22	276070T000013149	03/10/2025	55411
IWA7B62	276070T000012776	29/09/2025	55920
IXW7F23	2760701000016926	17/09/2025	55412
JBC1B44	2760701000017319	18/09/2025	55412
JUX2797	276070T000013780	09/10/2025	76252
KHD6G30	276070T000013775	08/10/2025	56222
LXR5509	276070T000012871	03/10/2025	76251
MCA6C77	2760701000017122	17/09/2025	55412
MJI1F34	2760701000016775	16/09/2025	55412
MKY3F99	276070T000012787	08/10/2025	76251
OGW1D74	276070T000013779	09/10/2025	55414
PWO4A73	276070T000012782	03/10/2025	55920
QEN1I32	276070T000012888	08/10/2025	60412
QTC0B20	276070T000013555	09/10/2025	76252
QTC8E05	276070T000013146	01/10/2025	76331
RHN8B86	276070T000012777	29/09/2025	55920
RWA0A92	276070T000012783	03/10/2025	55920
SDP1I49	276070T000010353	08/10/2025	76251
SFD3J70	276070T000013150	04/10/2025	76331
TAT1F00	276070T000012889	08/10/2025	55760
TBA1H53	276070T000012880	07/10/2025	55920
TBU3I12	276070T000012894	08/10/2025	55920
TBU3I12	276070T000012895	08/10/2025	72930
TBU6H23	276070T000012891	08/10/2025	76251
TIZ5E76	276070T000013778	09/10/2025	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGI0C86	116100T003120002	06/10/2025	54521
AMY9H42	116100T003124499	04/10/2025	54600
AQR1356	116100T003174395	05/10/2025	54521
ARZ9J45	116100T003174394	05/10/2025	54521
ASP0G95	116100T003174392	05/10/2025	54521
ASX8J30	116100T003174393	05/10/2025	54521
AWY1776	116100T003120001	06/10/2025	54521
BAR6323	116100T003174399	05/10/2025	55411
BBG7H22	116100T003124500	04/10/2025	54600
CFS3B47	116100T002991909	05/10/2025	55680
DSW1J71	116100T002434543	05/10/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEF5A51	276070T000013479	05/08/2025	51851	R$ 195.23
AEH2993	276070T000013115	07/08/2025	76252	R$ 293.47
AER8905	276070T000012758	05/08/2025	76331	R$ 293.47
AIW5600	2760701000016854	16/07/2025	55412	R$ 195.23
AIX1132	276070T000013446	05/08/2025	68580	R$ 293.47
AJC2B25	276070T000013480	05/08/2025	51851	R$ 195.23
AJU0E77	2760701000016804	18/07/2025	55412	R$ 195.23
AJU0H56	276070T000012470	06/08/2025	65300	R$ 195.23
AJU0H56	276070T000012471	06/08/2025	51851	R$ 195.23
AKE4812	276070T000013114	06/08/2025	76251	R$ 293.47
AKM2529	276070T000012476	06/08/2025	56731	R$ 130.16
ALD9I33	276070T000013116	07/08/2025	58194	R$ 880.41
AMC2155	2760701000016860	18/07/2025	55412	R$ 195.23
APJ2G72	276070T000013604	07/08/2025	51851	R$ 195.23
ARF5I90	276070T000012484	07/08/2025	76332	R$ 293.47
ARN7026	276070T000012479	06/08/2025	76332	R$ 293.47
ART4B87	276070T000012475	06/08/2025	57463	R$ 130.16
ATT2J11	276070T000012478	06/08/2025	76332	R$ 293.47
AWZ2009	2760701000016858	18/07/2025	55412	R$ 195.23
AWZ3349	276070T000012480	07/08/2025	55411	R$ 195.23
AYJ1C69	2760701000016855	17/07/2025	55412	R$ 195.23
AYK5E89	276070T000012468	06/08/2025	57463	R$ 130.16
AZO3149	276070T000013602	07/08/2025	51851	R$ 195.23
BAZ5J81	276070T000013119	07/08/2025	55412	R$ 195.23
BBC6F59	276070T000012482	07/08/2025	76252	R$ 293.47
BBG1056	276070T000013118	07/08/2025	55417	R$ 195.23
BDH6C33	276070T000013117	07/08/2025	55417	R$ 195.23
BEO6B03	2760701000016861	18/07/2025	55412	R$ 195.23
BEP8C28	2760701000016806	01/08/2025	61220	R$ 293.47
BEV6J10	276070T000013449	05/08/2025	55920	R$ 130.16
BEX8I45	276070T000012759	07/08/2025	76331	R$ 293.47
BEY4B46	276070T000012483	07/08/2025	76251	R$ 293.47
BEY9A95	276070NIC0003882	19/07/2025	50020	R$ 390.46
CKP2F91	276070T000012474	06/08/2025	51851	R$ 195.23
EOF2F66	276070T000012472	06/08/2025	57463	R$ 130.16
ETQ8D87	276070T000013603	07/08/2025	76331	R$ 293.47
HLL3I33	276070T000013483	05/08/2025	51851	R$ 195.23
MCA6C77	2760701000016856	16/07/2025	55412	R$ 195.23
MCA6C77	2760701000016982	18/07/2025	55412	R$ 195.23
MEM7F15	2760701000016857	18/07/2025	55412	R$ 195.23
MGR3369	276070T000013485	06/08/2025	51851	R$ 195.23
MKK4C84	276070T000013450	05/08/2025	61220	R$ 293.47
MMD9B25	2760701000016756	17/07/2025	55412	R$ 195.23
QCD1484	2760701000016859	18/07/2025	55412	R$ 195.23
RAJ1F20	276070T000013448	05/08/2025	76251	R$ 293.47
RFC6A43	276070T000013481	05/08/2025	76252	R$ 293.47
RHG5D14	276070T000012469	06/08/2025	76332	R$ 293.47
RUE9E34	276070T000012477	06/08/2025	60330	R$ 293.47
SHC3C72	2760701000016805	18/07/2025	55412	R$ 195.23
TAZ2D10	276070T000013484	06/08/2025	51930	R$ 293.47
TDJ2J24	276070T000013601	07/08/2025	76332	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARM7342	276070T000012467	06/08/2025	55920	5789839980
AYY4979	276070T000012473	06/08/2025	57463	5674027544
AZJ1578	276070T000013447	05/08/2025	55250	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JBJ8J71	276070NIC0003969	23/09/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACD0104	276070T000013623	11/08/2025	51851	R$ 195.23
ADE3E56	276070T000013618	11/08/2025	58431	R$ 195.23
AFO6660	276070T000009354	08/08/2025	51851	R$ 195.23
AIL6H86	276070T000013487	08/08/2025	51851	R$ 195.23
AKC0A80	276070T000013491	08/08/2025	51851	R$ 195.23
AKZ1J60	276070T000013489	08/08/2025	76331	R$ 293.47
AKZ1J60	276070T000013490	08/08/2025	51851	R$ 195.23
ALF9514	276070T000013619	11/08/2025	55417	R$ 195.23
ALJ5G36	276070T000013494	11/08/2025	51851	R$ 195.23
AMS6773	276070T000013607	07/08/2025	51851	R$ 195.23
ANM6I03	276070T000013624	11/08/2025	51851	R$ 195.23
ANS6485	276070T000012762	11/08/2025	51851	R$ 195.23
ANS6875	276070T000013620	11/08/2025	61220	R$ 293.47
ANT8D64	276070T000013611	08/08/2025	51851	R$ 195.23
API3141	276070T000013496	11/08/2025	51930	R$ 293.47
API3141	276070T000013497	11/08/2025	51851	R$ 195.23
APO5C01	276070T000009430	10/08/2025	51930	R$ 293.47
AQJ3H16	276070T000013488	08/08/2025	51851	R$ 195.23
ARB7217	276070T000013621	11/08/2025	51851	R$ 195.23
ARG5875	276070T000013615	08/08/2025	51851	R$ 195.23
ARO6585	276070T000013502	11/08/2025	51851	R$ 195.23
ARW5C02	116100T002886245	05/08/2025	54870	R$ 195.23
ATB3C06	276070T000013123	11/08/2025	76251	R$ 293.47
ATH0E93	276070T000009429	08/08/2025	73662	R$ 130.16
ATP4J83	276070T000013492	08/08/2025	51851	R$ 195.23
ATQ2A54	276070T000013612	08/08/2025	51851	R$ 195.23
ATZ0177	276070T000010195	09/08/2025	76331	R$ 293.47
AVF8I93	276070T000013507	11/08/2025	51851	R$ 195.23
AVJ5D27	276070T000013486	08/08/2025	51851	R$ 195.23
AWP6C23	116100T002624674	03/08/2025	54521	R$ 195.23
AWS6955	276070T000013504	11/08/2025	51851	R$ 195.23
AYG1285	276070T000012481	07/08/2025	76251	R$ 293.47
AYM1509	276070T000013510	11/08/2025	51851	R$ 195.23
AZF7H88	276070T000013608	08/08/2025	58433	R$ 195.23
AZR1I50	276070T000013501	11/08/2025	51851	R$ 195.23
AZX2653	276070T000012976	11/08/2025	56731	R$ 130.16
BBB5A02	276070T000012763	11/08/2025	51851	R$ 195.23
BBD7977	276070T000013498	11/08/2025	51851	R$ 195.23
BCW6F57	276070T000013609	08/08/2025	76332	R$ 293.47
BES0E97	276070T000009355	08/08/2025	51851	R$ 195.23
CXJ2942	276070T000012761	11/08/2025	51851	R$ 195.23
CZL7330	276070T000013509	11/08/2025	51851	R$ 195.23
DRI2D75	276070T000013613	08/08/2025	51851	R$ 195.23
EEX7I68	276070T000013120	08/08/2025	76251	R$ 293.47
EML2B17	276070T000013499	11/08/2025	76332	R$ 293.47
FFP6G19	276070T000013505	11/08/2025	76332	R$ 293.47
FHC5786	276070NIC0003884	22/07/2025	50020	R$ 390.46
IEW5808	116100T002747335	02/08/2025	54522	R$ 195.23
MDQ6A82	276070T000013616	08/08/2025	76251	R$ 293.47
MJR2028	276070T000013605	07/08/2025	76331	R$ 293.47
NJQ9J26	276070T000013511	11/08/2025	51851	R$ 195.23
OOK7E60	276070T000013622	11/08/2025	76252	R$ 293.47
QEQ5I72	276070T000007324	09/08/2025	52070	R$ 88.38
QEQ5I72	276070T000010003	09/08/2025	75790	R$ 2934.70
QHQ6C63	276070T000013503	11/08/2025	51851	R$ 195.23
QJE6G38	276070T000013493	08/08/2025	76331	R$ 293.47
QQO4I68	276070T000013500	11/08/2025	51851	R$ 195.23
QUS0G64	276070T000013610	08/08/2025	76331	R$ 293.47
RHS5J45	276070T000013121	11/08/2025	55412	R$ 195.23
RHU9J51	276070T000013506	11/08/2025	76332	R$ 293.47
SDQ5J81	276070T000013495	11/08/2025	51851	R$ 195.23
TAK4J41	276070T000013122	11/08/2025	76251	R$ 293.47
TAV4E98	116100T002747336	02/08/2025	54522	R$ 195.23
TIZ2I69	276070NIC0003883	22/07/2025	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVD4C14	276070T000013617	08/08/2025	54600	
BAM9056	276070T000013614	08/08/2025	55920	

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:346D5FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II LEI MUNICIPAL 2221/2025

Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Enviados ao Legislativo				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 028	Data: 16/07/2025	Tipo: Projeto de Lei	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	03.01	
OBJETIVO				
Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas às operações especiais de arrecadação e gestão das contribuições sociais, com ênfase na correta apuração e recolhimento da contribuição ao PASEP, assim como, garantir o gerenciamento eficiente e responsável da dívida pública municipal, assegurando o pagamento pontual das amortizações e encargos financeiros, preservando o equilíbrio fiscal e a capacidade financeira do Município.				
JUSTIFICATIVA				
A gestão integrada das obrigações financeiras municipais é fundamental para a sustentabilidade fiscal e a regularidade da administração pública. O pagamento pontual da dívida pública, aliado à correta execução das operações especiais de arrecadação e recolhimento das contribuições sociais, evita penalidades, fortalece a credibilidade do Município e garante condições adequadas para a manutenção e ampliação dos investimentos públicos.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Coordenação, controle e qualidade		Mês	12,00	48,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Coordenação, controle e qualidade	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 13.364.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Processo Legislativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Câmara Municipal				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	01.01	
OBJETIVO				
Fortalecer e modernizar o processo legislativo, garantindo maior transparência, eficiência e participação popular nas atividades do poder legislativo, por meio da implementação de tecnologias, capacitação de servidores e otimização das práticas legislativas.				
JUSTIFICATIVA				
A modernização e o aprimoramento do processo legislativo são essenciais para garantir a boa governança, a transparência e a participação cidadã. A implementação de ferramentas tecnológicas, aliada à capacitação de servidores, pode tornar o processo legislativo mais ágil, acessível e eficiente, além de permitir uma maior interação entre os cidadãos e seus representantes. A melhoria no processo também contribuirá para uma maior compreensão e fiscalização por parte da sociedade, fortalecendo a democracia e a confiança nas instituições públicas.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões Legislativas		und	42,00	42,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Sessões Legislativas	42,00	42,00	42,00	42,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 12.280.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Supervisão e Coordenação Superior				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	02.01	
OBJETIVO				
Fortalecer a coordenação estratégica e administrativa do Poder Executivo, garantindo a integração entre os órgãos da Prefeitura e promovendo uma gestão participativa, transparente e eficiente.				
JUSTIFICATIVA				
O Gabinete do Prefeito é a instância central da coordenação política e administrativa do município. Seu fortalecimento é essencial para garantir a eficiência da gestão pública, o alinhamento entre os departamentos, a resposta rápida a demandas sociais e institucionais, e a construção de uma administração transparente e participativa, alinhada com a procuradoria municipal e o controle interno.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades de Coordenação		Mês	12,00	12,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atividades de Coordenação	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.895.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviço Militar				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	3	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Gabinete do Prefeito				

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	02.01	
OBJETIVO				
Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas ao Serviço Militar, mantendo em funcionamento a Junta de Serviço Militar do município, em conformidade com as normas federais.				
JUSTIFICATIVA				
A Junta de Serviço Militar é uma exigência legal de competência municipal, conforme o Decreto-Lei nº 1.187/1971 e regulamentos do Exército Brasileiro. É essencial manter sua formalização e funcionamento para assegurar o alistamento militar obrigatório e permitir que os cidadãos cumpram suas obrigações legais, evitando sanções e restrições civis.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 26.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Administração Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	03.01	
OBJETIVO				
Aprimorar a organização e a eficiência administrativa da Prefeitura, assegurando suporte técnico, operacional e logístico para o funcionamento adequado da máquina pública e a implementação das políticas municipais.				
JUSTIFICATIVA				
A Administração Municipal é responsável por garantir o funcionamento interno da Prefeitura, dando suporte à atuação de todas as áreas setoriais. Investir na modernização da gestão administrativa, na valorização dos servidores públicos, na organização documental, na digitalização de processos e na manutenção de equipamentos e instalações é essencial para assegurar agilidade, economicidade e legalidade nos atos administrativos.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção RH		Mês	12,00	12,00
Manutenção		Mês	12,00	12,00
Reforma do Paco Municipal		und	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção RH	12,00	12,00	12,00	12,00
Manutenção	12,00	12,00	12,00	12,00
Reforma do Paco Municipal	1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 26.664.900,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços Especiais de Segurança				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	03.01	
OBJETIVO				
Garantir a segurança da população e a proteção do patrimônio municipal por meio da prevenção, preparação, resposta e				
recuperação diante de situações de risco, emergências e desastres naturais ou antropogênicos.				
JUSTIFICATIVA				
A Defesa Civil é fundamental para a gestão de riscos e desastres, promovendo a redução de vulnerabilidades e o fortalecimento da resiliência municipal. Investir na estruturação da Defesa Civil, na capacitação de servidores e na sensibilização da população contribui para a prevenção de acidentes, o atendimento rápido e eficiente em situações de emergência e a recuperação rápida dos danos. A organização e o preparo da Defesa Civil são essenciais para salvar vidas e proteger o desenvolvimento local.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
População atendida	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.927.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Controle Interno				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	02.01	
OBJETIVO				
Assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência da gestão pública municipal, por meio do fortalecimento das ações de controle, fiscalização e orientação interna.				
JUSTIFICATIVA				
O Controle Interno é instrumento essencial para a boa governança pública. Atua de forma preventiva e corretiva na fiscalização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. O fortalecimento do controle interno é fundamental para garantir conformidade legal, evitar desperdícios, subsidiar decisões da gestão e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, o controle interno contribui diretamente para a melhoria da transparência e da imagem institucional do Município.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Controle Interno		Mês	12,00	12,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Controle Interno	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.058.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Estradas de Progresso				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	8	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Administração de Obras Rodoviárias				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	05.01	
OBJETIVO				
Assegurar a manutenção, recuperação e melhoria contínua das estradas vicinais, promovendo o acesso seguro, eficiente e permanente às comunidades rurais e garantindo a circulação de pessoas, mercadorias e serviços				

essenciais.				
JUSTIFICATIVA				
A conservação das estradas vicinais é vital para o desenvolvimento econômico e social do meio rural. São essas vias que garantem o escoamento da produção agropecuária, possibilitam o transporte de insumos, asseguram o transporte escolar e o acesso a serviços de saúde e assistência. Além disso, representam um fator essencial para a permanência das famílias no campo e para a redução das desigualdades regionais. A melhoria da infraestrutura viária rural contribui diretamente para a valorização da produção local, a redução de perdas logísticas e o fortalecimento da economia municipal.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Asfáltica		m²	56550,00	62550,00
Aquisição de Equipamentos		und	15,00	19,00
Pavimentação Poliédrica		m²	34800,00	42400,00
Atividades no Obras		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pavimentação Asfáltica	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
Aquisição de Equipamentos	1,00	1,00	1,00	1,00
Pavimentação Poliédrica	1900,00	1900,00	1900,00	1900,00
Atividades no Obras	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 34.097.200,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Cidade Limpa e Segura				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Divisão de Urbanismo				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	11.01	
OBJETIVO				
Garantir a manutenção, modernização e ampliação dos serviços de utilidade pública no espaço urbano, assegurando iluminação eficiente, calçadas acessíveis e seguras, limpeza adequada e coleta regular de resíduos, de modo a promover qualidade de vida, segurança e salubridade para a população.				
JUSTIFICATIVA				
Serviços urbanos de qualidade são fundamentais para o funcionamento harmônico da cidade e para a dignidade dos cidadãos. A iluminação pública adequada reduz a sensação de insegurança e previne crimes, enquanto calçadas bem conservadas garantem acessibilidade universal, especialmente para idosos e pessoas com deficiência. A limpeza urbana e a coleta eficiente de resíduos previnem doenças, protegem o meio ambiente e reforçam a imagem de cidade organizada e acolhedora. Investir nesses serviços é investir diretamente no desenvolvimento social, na valorização dos espaços públicos e na atração de novos moradores, visitantes e empreendimentos.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recohimento de Resíduos		%	100,00	100,00
Atividades de Urbanismo		%	100,00	100,00
Aquisição de Equipamentos		und	10,00	14,00
Instalação de Cameras		und	0,00	20,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Recohimento de Resíduos	100,00	100,00	100,00	100,00
Atividades de Urbanismo	100,00	100,00	100,00	100,00
Aquisição de Equipamentos	1,00	1,00	1,00	1,00
Instalação de Cameras	5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 27.439.700,00

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Habitação				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Divisão de Urbanismo				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	11.01	
OBJETIVO				
Promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda por meio da construção de 39 casas populares, proporcionando qualidade de vida e inclusão social, através do Financiamento do Programa Pró-Moradia autorizado através da Lei Municipal 2106/2022.				
JUSTIFICATIVA				
A construção de 39 casas populares é essencial para atender a demanda por moradias adequadas e de baixo custo para famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa Pró-Moradia visa não apenas construir unidades habitacionais, mas também promover a melhoria na qualidade de vida da população, proporcionando acesso à infraestrutura básica e melhorando as condições de saúde, educação e segurança. A ação é estratégica para reduzir o déficit habitacional e contribuir para o desenvolvimento urbano e social do município, alinhando-se com políticas públicas de habitação e desenvolvimento sustentável.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Casas Populares		und	0,00	39,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Construção de Casas Populares	20,00	19,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.800.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Cidade em Movimento				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	12	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Divisão de Urbanismo				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Nº	11.01	
OBJETIVO				
Promover a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura viária por meio da pavimentação, manutenção, sinalização e requalificação das vias urbanas, garantindo segurança, acessibilidade, fluidez no tráfego e qualidade de vida à população, assim como ampliar e modernizar a iluminação pública e a eficiência no recolhimento e destinação de resíduos sólidos.				
JUSTIFICATIVA				
A infraestrutura urbana adequada é fundamental para a qualidade de vida da população e para o funcionamento ordenado da cidade. A pavimentação e a drenagem das vias reduzem transtornos causados por poeira, lama e alagamentos. A iluminação pública eficiente contribui diretamente para a segurança, a valorização dos espaços e a ampliação do uso noturno da cidade. Já a coleta regular de resíduos sólidos promove saúde pública, proteção ambiental e uma cidade mais limpa e organizada. A integração dessas ações fortalece a dignidade urbana, estimula o comércio, favorece o turismo e proporciona uma cidade mais inclusiva e acolhedora para todos.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Asfáltica		m²	53477,46	67477,46
Aquisição de Equipamentos		und	2,00	4,00
Pavimentação Poliédrica		m²	6838,60	8438,60
Construção de Casas Populares		und	0,00	39,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pavimentação Asfáltica	3000,00	4000,00	3000,00	4000,00
Aquisição de Equipamentos	1,00	0,00	1,00	0,00
Pavimentação Poliédrica	400,00	400,00	400,00	400,00
Construção de Casas Populares	20,00	19,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.670.400,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Educar com Qualidade				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.03		
OBJETIVO				
Promover uma educação pública de qualidade, assegurando o acesso, permanência e aprendizagem significativa em todos os níveis e modalidades de ensino. Ampliar e qualificar a oferta educacional por meio da valorização dos profissionais atuantes no Departamento de Educação, da modernização da infraestrutura escolar, da melhoria dos índices de desempenho dos alunos e da garantia de condições adequadas para o ensino e aprendizagem.				
JUSTIFICATIVA				
A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico. Investir em educação de qualidade é promover cidadania, reduzir desigualdades e gerar oportunidades. Melhorar a infraestrutura, capacitar os professores, garantir merenda e transporte escolar, e utilizar tecnologias educacionais são estratégias fundamentais para elevar o desempenho dos alunos.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos		und	1553,00	1600,00
Alimentação para alunos		und	1553,00	1600,00
Transporte Escolar		Mês	11,00	11,00
Kit Material e Uniforme		Ps	1553,00	1600,00
Reforma de Escolas		und	4,00	4,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Alunos	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
Alimentação para alunos	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
Transporte Escolar	11,00	11,00	11,00	11,00
Kit Material e Uniforme	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
Reforma de Escolas	1,00	1,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 90.095.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Educação Infantil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	16		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Divisão de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.01		
OBJETIVO				
Garantir o acesso universal e equitativo à educação infantil de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social, em parceria com as famílias e a comunidade.				
JUSTIFICATIVA				
A educação infantil é uma etapa fundamental da educação básica e tem impacto direto no desenvolvimento futuro das crianças. Estudos mostram que investimentos nessa fase aumentam o desempenho escolar, reduzem desigualdades sociais e contribuem para a formação de cidadãos mais preparados. Além disso, o acesso à creche e pré-escola permite que mães e pais,				
especialmente mulheres, ingressem ou permaneçam no mercado de trabalho. Ampliar e qualificar a educação infantil é garantir equidade, justiça social e desenvolvimento sustentável.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma de Escolas		und	4,00	4,00
Alimentação para alunos		und	639,00	650,00
Transporte Escolar		Mês	11,00	11,00
Alunos		und	639,00	650,00
Kit Material e Uniforme		Ps	639,00	650,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Reforma de Escolas	1,00	1,00	1,00	1,00
Alimentação para alunos	650,00	650,00	650,00	650,00
Transporte Escolar	11,00	11,00	11,00	11,00
Alunos	650,00	650,00	650,00	650,00
Kit Material e Uniforme	650,00	650,00	650,00	650,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 15.070.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Cultura e Tradição				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	18		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Divisão de Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.01		
OBJETIVO				
Garantir o pleno exercício dos direitos culturais por meio da valorização, preservação e promoção da diversidade cultural local, assegurando o acesso democrático à produção, fruição e difusão das expressões artísticas e culturais, com destaque para festivais e eventos tradicionais, como o Leitão Maturado, Dia do Município e a FEICAN e ainda, instrumentos de fortalecimento da identidade coletiva, promoção do turismo, geração de renda e desenvolvimento social.				
JUSTIFICATIVA				
A cultura é um direito social e um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Promover o acesso à cultura, apoiar a produção artística local e valorizar a memória coletiva são ações que fortalecem a cidadania e a identidade de um povo. Festivais como o Dia do Município, a FEICAN e do Leitão Maturado, não são apenas eventos festivos, mas oportunidades de expressão cultural, movimentação econômica, estímulo ao turismo e fortalecimento da economia criativa. Ao integrar esses eventos à política pública cultural de forma estruturada, com planejamento, financiamento e participação social, o município amplia o impacto positivo da cultura na vida da população, promove inclusão, gera renda e preserva as tradições que formam a base da sua identidade.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Cultural		und	12,00	12,00
Festividades		und	2,00	8,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção Cultural	12,00	12,00	12,00	12,00

Festividades	2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.670.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Esporte e Lazer				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	19		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Divisão de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.02		
OBJETIVO				
Promover o acesso da população às práticas esportivas e de lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento de talentos e melhoria da qualidade de vida.				
JUSTIFICATIVA				
O esporte é uma ferramenta poderosa para inclusão social, prevenção de doenças, fortalecimento de vínculos comunitários e formação de valores como disciplina, respeito e cooperação. A criação de oportunidades esportivas contribui para afastar crianças e jovens da criminalidade, combater o sedentarismo e promover o bem-estar. Ao investir em esporte, o município colabora para uma sociedade mais saudável, integrada e participativa. Além disso, o incentivo ao esporte de base pode revelar talentos e gerar oportunidades profissionais.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades esportivas		Mês	12,00	12,00
Auxílios e Subvenções		Ps	5,00	20,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atividades esportivas	12,00	12,00	12,00	12,00
Auxílios e Subvenções	5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 6.175.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Saúde da Família e da Comunidade				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	21		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.02		
OBJETIVO				
Assegurar o acesso universal, equitativo e contínuo a serviços de saúde de qualidade, com foco na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população, contribuindo para o bem-estar coletivo.				
JUSTIFICATIVA				
A saúde é um direito constitucional e um dos pilares do desenvolvimento humano. A oferta de serviços médicos e sanitários de qualidade contribui para a redução da mortalidade, controle de epidemias, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Investir em saúde pública significa cuidar das pessoas desde a infância até a velhice, promover dignidade, garantir produtividade e reduzir os custos com hospitalizações evitáveis. O fortalecimento da rede de atenção básica, aliado a ações integradas de vigilância e saneamento, é essencial para uma sociedade mais justa e saudável.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento Básico		%	100,00	100,00
Familias atendidas		und	793,00	800,00
Construção de UBS		und	4,00	5,00
Reforma UBS		und	4,00	6,00
Veículos		und	10,00	20,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atendimento Básico	100,00	100,00	100,00	100,00
Familias atendidas	800,00	800,00	800,00	800,00
Construção de UBS	1,00	0,00	0,00	0,00
Reforma UBS	2,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	3,00	3,00	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 106.865.502,40
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Bem-Estar da Melhor Idade				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	23		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Pessoa Idosa				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.05		
OBJETIVO				
Garantir atendimento, proteção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, promovendo sua inclusão, autonomia e bem-estar por meio de políticas públicas e serviços especializados no município.				
JUSTIFICATIVA				
O envelhecimento da população exige uma abordagem estruturada e integrada para garantir que os direitos das pessoas idosas sejam respeitados e atendidos. As ações desenvolvidas são essenciais para criar um ambiente que promova a autonomia, saúde e segurança, com foco na inclusão social e no desenvolvimento de políticas públicas que melhorem a qualidade de vida. Ao integrar serviços de saúde, assistência social e atividades de lazer, o programa contribuirá para o bem-estar integral dos idosos, oferecendo suporte e oportunidades de participação ativa na sociedade.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades		%	100,00	100,00
Idosos (Homens e Mulheres 60+)		Ps	177,00	177,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
Idosos (Homens e Mulheres 60+)	177,00	177,00	177,00	177,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 396.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência aos Portadores de Deficiência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	24		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Pessoa com Deficiência				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.06		
OBJETIVO				
Promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio da oferta de serviços, apoio e políticas públicas específicas que garantam seus direitos e acessibilidade no município.				
JUSTIFICATIVA				
Promover a acessibilidade universal e a participação ativa da pessoa com deficiência. Garantir que as pessoas com deficiência possam viver de forma independente, com qualidade de vida e dignidade. Implementação de				

políticas públicas adequadas possibilitando avanços no fortalecimento da cidadania e da participação social de todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades		%	100,00	100,00
Pessoa com Deficiência		Ps	101,00	101,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
Pessoa com Deficiência	101,00	101,00	101,00	101,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 176.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Acolher e Desenvolver				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	25		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Criança e Adolescente				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.03		
OBJETIVO				
Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de ações articuladas de assistência social, visando garantir seus direitos fundamentais, promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuir para seu pleno desenvolvimento físico, emocional, como também, auxiliar financeiramente as famílias acolhedoras.				
JUSTIFICATIVA				
A proteção integral à criança e ao adolescente é um dever do Estado, da família e da sociedade. A assistência social exerce papel essencial na garantia desses direitos, especialmente por meio dos serviços ofertados no CRAS e entidades parceiras. Intervir precocemente em situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir acesso a oportunidades e promover a convivência familiar e comunitária são estratégias fundamentais para a construção de trajetórias de vida dignas e seguras para crianças e adolescentes.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Menores atendidos		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Menores atendidos	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.800.000,00

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência Social e Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	26		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.02		
OBJETIVO				
Assegurar a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios, atenção especial a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, promovendo a garantia de direitos, a inclusão social e a melhoria das condições de vida.				
JUSTIFICATIVA				
A assistência social é uma política pública essencial, voltada à proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, como crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, idosos em vulnerabilidade e famílias de baixa renda.				
Atua na garantia de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Investir em assistência social significa promover equidade, reduzir desigualdades e construir uma sociedade mais justa e solidária. Realizar serviços através do CRAS, promover acolhimentos institucionais, benefícios eventuais e programas de transferência de renda.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 13.228.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Campo e Natureza				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Administração da Agricultura				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.01		
OBJETIVO				
Fomentar o desenvolvimento sustentável no meio rural por meio da promoção agrária e da extensão rural, garantindo o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso a políticas públicas, a melhoria das condições de vida e de trabalho dos agricultores, com ações que promovam inclusão produtiva, segurança hídrica e modernização do campo.				
JUSTIFICATIVA				
A promoção agrária e a extensão rural são fundamentais para garantir a permanência das famílias no campo com dignidade e autonomia. A perfuração de poços artesianos contribui diretamente para o acesso à água potável e para a irrigação da produção, fator essencial para regiões com estiagem ou abastecimento precário. Além disso, a entrega de implementos agrícolas, tanques de resfriamento, estufas, kits de irrigação, tratores, ordenhadeiras, entre outros, moderniza a atividade rural, reduz o esforço físico e eleva a produtividade. Combinadas à assistência técnica, essas ações promovem desenvolvimento, inclusão e justiça social no meio rural.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desenvolvimento		Global	100,00	100,00
Meio Ambiente		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Desenvolvimento	100,00	100,00	100,00	100,00
Meio Ambiente	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 7.172.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Progresso e Inovação Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	29		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Divisão Industria, Comércio e Inovação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.01		
OBJETIVO				
Promover o desenvolvimento sustentável do município por meio da capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo, fortalecimento da indústria, comércio e serviços, estímulo à inovação e valorização do turismo				

local, criando condições para geração de emprego, renda e diversificação econômica.				
JUSTIFICATIVA				
O fortalecimento da economia local depende de investimentos em capital humano, estímulo ao empreendedorismo e criação de um ambiente de negócios favorável. A gestão eficiente da Agência do Trabalhador e do MEI garante mais oportunidades de emprego e apoio ao microempreendedor. O fomento às indústrias, empresas e prestadores de serviços potencializa a competitividade e atrai investimentos. O turismo, quando bem estruturado e promovido, gera receita, valoriza a cultura local e impulsiona cadeias produtivas como hotelaria, gastronomia e artesanato. Ao integrar inovação, capacitação, incentivo empresarial e valorização turística, o município cria um ciclo virtuoso de crescimento econômico e social.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desenvolvimento industrial, comercial e turístico		Global	100,00	100,00
Casa do Empreendedor		und	0,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Desenvolvimento industrial, comercial e turístico	100,00	100,00	100,00	100,00
Casa do Empreendedor	1,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.061.200,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Procuradoria Jurídica				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	30		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	02.01		
OBJETIVO				
Objetiva assegurar a adequada orientação jurídica da Administração Pública Municipal, promovendo a legalidade, segurança e eficiência dos atos administrativos. Compreende a coordenação e o controle das diretrizes jurídicas adotadas pelo Poder Executivo, bem como o exercício das funções consultivas e de assessoramento jurídico.Inclui a representação judicial e extrajudicial do Município, com o recebimento e acompanhamento de citações, intimações e notificações judiciais dirigidas à Prefeitura. Abrange ainda a elaboração de defesas, manifestações e pareceres, bem como o fornecimento de informações aos órgãos de controle e fiscalização.Contempla a defesa judicial dos interesses da Administração, a cobrança judicial da dívida ativa municipal, e a interlocução com o Poder Judiciário, garantindo a atuação estratégica e responsável da Procuradoria Jurídica na proteção do interesse público.				
JUSTIFICATIVA				
A Procuradoria Jurídica exerce função estratégica no suporte legal à gestão pública, sendo responsável por garantir que todas as ações da administração estejam em conformidade com o ordenamento jurídico. Além disso, sua atuação preventiva reduz litígios e protege o erário. O fortalecimento da Procuradoria contribui diretamente para a qualidade das políticas públicas, assegura a defesa eficiente do Município em juízo e promove a transparência e a responsabilidade na gestão pública.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Procuradoria		Mês	12,00	12,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Procuradoria	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.700.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Administração de Finanças				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	31		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Administração de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.01		
OBJETIVO				
Garantir o planejamento, execução, controle e transparência da administração financeira municipal, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade fiscal do Município.				
JUSTIFICATIVA				
A administração financeira é essencial para garantir a sustentabilidade fiscal, o equilíbrio orçamentário e a correta aplicação dos recursos públicos. Investir na qualificação técnica, na modernização dos processos e na transparência das informações financeiras contribui para uma gestão pública eficiente, responsável e que atende às exigências dos órgãos de controle e da sociedade.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das atividades		Mês	12,00	12,00
Manut. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização		Mês	12,00	12,00
Manutenção das Atividades de Controle e Exec. Orçamentaria		Mês	12,00	12,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das atividades	12,00	12,00	12,00	12,00
Manut. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização	12,00	12,00	12,00	12,00
Manutenção das Atividades de Controle e Exec. Orçamentaria	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.198.000,00
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	99		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	03.01		
OBJETIVO				
Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para enfrentar situações imprevistas, emergências ou despesas urgentes, assegurando a continuidade das ações e serviços públicos municipais.				
JUSTIFICATIVA				
A reserva de contingência é uma ferramenta essencial para a gestão pública responsável, proporcionando segurança financeira diante de imprevistos que possam afetar o orçamento municipal. A constituição e o controle rigoroso dessa reserva evitam impactos negativos na prestação de serviços públicos e fortalecem a credibilidade da gestão fiscal junto aos órgãos de controle e à sociedade.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência		Global	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Reserva de Contingência	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.876.617,60
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Direito da Mulher				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	100		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Câmara Municipal				

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	01.01		
OBJETIVO				
Promover a igualdade de gênero e garantir os direitos das mulheres, por meio de ações integradas que combatam a violência, fortaleçam o empoderamento feminino e ampliem o acesso a oportunidades sociais, econômicas e políticas no município.				
JUSTIFICATIVA				
Garantir condições de igualdade e justiça social. Implementar ações de prevenção e combate à violência, apoio psicossocial, capacitação profissional e valorização da participação das mulheres na vida política e comunitária com o objetivo de reduzir desigualdades de gênero. Além disso, o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres gera impacto positivo na renda familiar, na educação dos filhos e na redução da pobreza, colaborando com o desenvolvimento sustentável do município.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações dos Direitos da Mulher		%	100,00	100,00
Mulheres de 18 a 59 anos		Ps	82,00	82,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Ações dos Direitos da Mulher	100,00	100,00	100,00	100,00
Mulheres de 18 a 59 anos	82,00	82,00	82,00	82,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 240.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AD2E0281

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV LEI MUNICIPAL Nº 2221/2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
PPA-2026/2029-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
01-Câmara Municipal	2.815.000,00	2.995.000,00	3.175.000,00	3.355.000,00	12.340.000,00
01.01-Câmara Municipal	2.815.000,00	2.995.000,00	3.175.000,00	3.355.000,00	12.340.000,00
1-Processo Legislativo	2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
1-Legislativa	2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
31-Ação Legislativa	2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
2.001.000-Manutenção de Atividades Legislativas	2.800.000,00	2.980.000,00	3.160.000,00	3.340.000,00	12.280.000,00
100-Direito da Mulher	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
14-Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.098.000-Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
02-Governo Municipal	1.378.500,00	1.348.500,00	1.433.500,00	1.518.500,00	5.679.000,00
02.01-Gabinete do Prefeito	1.378.500,00	1.348.500,00	1.433.500,00	1.518.500,00	5.679.000,00
2-Supervisão e Coordenação Superior	765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
4-Administração	765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
122-Administração Geral	765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	765.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00	2.895.000,00
3-Serviço Militar	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
5-Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
153-Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
2.003.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	26.000,00
7-Controle Interno	227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
4-Administração	227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
124-Controle Interno	227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
2.094.000-Manutenção da Controladoria	227.000,00	252.000,00	277.000,00	302.000,00	1.058.000,00
30-Procuradoria Jurídica	380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
2-Judiciária	380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
61-Ação Judiciária	380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
2.095.000-Manutenção do Procuradoria	380.000,00	410.000,00	440.000,00	470.000,00	1.700.000,00
03-Departamento de Administração	8.551.554,40	8.995.384,40	9.361.094,40	9.724.484,40	36.632.517,60
03.01-Administração	8.551.554,40	8.995.384,40	9.361.094,40	9.724.484,40	36.632.517,60
0-Operações Especiais	931.000,00	1.011.000,00	1.091.000,00	1.131.000,00	4.164.000,00
28-Encargos Especiais	931.000,00	1.011.000,00	1.091.000,00	1.131.000,00	4.164.000,00
846-Outros Encargos Especiais	931.000,00	1.011.000,00	1.091.000,00	1.131.000,00	4.164.000,00
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	931.000,00	1.011.000,00	1.091.000,00	1.131.000,00	4.164.000,00
4-Administração Geral	6.291.900,00	6.556.000,00	6.791.000,00	7.026.000,00	26.664.900,00
4-Administração	6.291.900,00	6.556.000,00	6.791.000,00	7.026.000,00	26.664.900,00
122-Administração Geral	6.291.900,00	6.556.000,00	6.791.000,00	7.026.000,00	26.664.900,00
2.004.000-Manter as Atividades da AdministraçãoGeral	6.171.900,00	6.426.000,00	6.651.000,00	6.876.000,00	26.124.900,00
2.087.000-Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento L	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
6-Serviços Especiais de Segurança	422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00
6-Segurança Pública	422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00
Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
2.006.000-Manutenção da Defesa Civil	422.000,00	471.000,00	502.000,00	532.000,00	1.927.000,00
99-Reserva de Contingência	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
99-Reservas	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
999-Reserva de Contingência	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
9.099.000-Reserva de Contingência	906.654,40	957.384,40	977.094,40	1.035.484,40	3.876.617,60
04-Departamento de Finanças	2.997.000,00	3.227.000,00	3.467.000,00	3.707.000,00	13.398.000,00
04.01-Administração de Finanças	2.997.000,00	3.227.000,00	3.467.000,00	3.707.000,00	13.398.000,00
0-Operações Especiais	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
28-Encargos Especiais	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
846-Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.200.000,00
31-Administração de Finanças	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00
4-Administração	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00
123-Administração Financeira	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00
2.007.000-Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	997.000,00	1.027.000,00	1.067.000,00	1.107.000,00	4.198.000,00

05-Departamento de Obras e Viação	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
05.01-Administração de Obras Rodoviárias	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
8-Estradas de Progresso	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
26-Transporte	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
782-Transporte Rodoviário	7.660.800,00	8.207.800,00	8.809.800,00	9.418.800,00	34.097.200,00
1.001.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	1.201.000,00	1.201.000,00	1.201.000,00	1.201.000,00	4.804.000,00
2.008.000-Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	6.109.800,00	6.621.800,00	7.188.800,00	7.762.800,00	27.683.200,00
2.052.000-Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00	1.610.000,00
06-Departamento de Educação	24.110.000,00	25.440.000,00	26.720.000,00	28.825.000,00	105.095.000,00
06.01-Divisão de Educação	9.795.000,00	10.125.000,00	10.405.000,00	11.510.000,00	41.835.000,00
13-Educar com Qualidade	9.795.000,00	10.125.000,00	10.405.000,00	11.510.000,00	41.835.000,00
12-Educação	9.795.000,00	10.125.000,00	10.405.000,00	11.510.000,00	41.835.000,00
361-Ensino Fundamental	8.073.000,00	8.353.000,00	8.633.000,00	9.738.000,00	34.797.000,00
1.013.000-Infraestrutura nos Centros de Educação	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.120.000,00
2.011.000-Merenda Escolar	2.160.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.610.000,00	9.540.000,00
2.013.000-Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	3.855.000,00	3.905.000,00	3.955.000,00	4.830.000,00	16.545.000,00
2.014.000-Manter o Transporte Escolar	1.528.000,00	1.608.000,00	1.688.000,00	1.768.000,00	6.592.000,00
364-Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
2.017.000-Transporte Escolar Universitário	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
365-Educação Infantil	1.312.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	5.398.000,00
2.016.000-Manter Educação Infantil e Ensino Especial	1.312.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	5.398.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.022.000-Manter Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
06.02-Fundeb	14.315.000,00	15.315.000,00	16.315.000,00	17.315.000,00	63.260.000,00
13-Educar com Qualidade	11.065.000,00	11.665.000,00	12.415.000,00	13.115.000,00	48.260.000,00
12-Educação	11.065.000,00	11.665.000,00	12.415.000,00	13.115.000,00	48.260.000,00
Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
2.019.000-Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	3.115.000,00	3.215.000,00	3.465.000,00	3.665.000,00	13.460.000,00
2.020.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	7.950.000,00	8.450.000,00	8.950.000,00	9.450.000,00	34.800.000,00
16-Educação Infantil	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
12-Educação	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
365-Educação Infantil	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
2.021.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	3.250.000,00	3.650.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
07-Departamento de Saúde	24.521.125,60	25.886.395,60	27.527.685,60	28.930.295,60	106.865.502,40
07.01-Divisão de Saúde	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
21-Saúde da Família e da Comunidade	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
10-Saúde	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
122-Administração Geral	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
2.023.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	257.000,00	273.000,00	289.000,00	305.000,00	1.124.000,00
07.02-Fundo Municipal de Saúde	24.264.125,60	25.613.395,60	27.238.685,60	28.625.295,60	105.741.502,40
21-Saúde da Família e da Comunidade	24.264.125,60	25.613.395,60	27.238.685,60	28.625.295,60	105.741.502,40
10-Saúde	24.264.125,60	25.613.395,60	27.238.685,60	28.625.295,60	105.741.502,40
301-Atenção Básica	12.274.780,00	12.999.780,00	13.969.780,00	14.739.780,00	53.984.120,00
2.024.000-Manutenção de Atenção Básica	12.274.780,00	12.999.780,00	13.969.780,00	14.739.780,00	53.984.120,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.663.345,60	11.227.615,60	11.822.905,60	12.379.515,60	46.093.382,40
2.025.000-Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.820.000,00	2.890.000,00	2.960.000,00	3.030.000,00	11.700.000,00
2.028.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	7.188.345,60	7.652.615,60	8.147.905,60	8.604.515,60	31.593.382,40
2.029.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	655.000,00	685.000,00	715.000,00	745.000,00	2.800.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	168.000,00	173.000,00	178.000,00	183.000,00	702.000,00
2.026.000-Manutenção do Suporte Profilático e Terapeutico	168.000,00	173.000,00	178.000,00	183.000,00	702.000,00
304-Vigilância Sanitária	971.000,00	1.026.000,00	1.081.000,00	1.136.000,00	4.214.000,00
2.027.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	971.000,00	1.026.000,00	1.081.000,00	1.136.000,00	4.214.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	668.000,00
2.096.000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica	167.000,00	167.000,00	167.000,00	167.000,00	668.000,00
306-Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.097.000-Manutenção da Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
08-Departamento de Assistência Social	3.777.000,00	3.915.000,00	3.993.000,00	4.161.000,00	15.846.000,00
08.01-Divisão de Assistência Social	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
26-Assistência Social e Geral	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
8-Assistência Social	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
244-Assistência Comunitária	778.000,00	821.000,00	864.000,00	907.000,00	3.370.000,00
2.031.000-Manutenção do Conselho Tutelar	344.000,00	365.000,00	386.000,00	407.000,00	1.502.000,00
2.032.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	434.000,00	456.000,00	478.000,00	500.000,00	1.868.000,00
08.02-Fundo Municipal de Assistência Social	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
26-Assistência Social e Geral	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
8-Assistência Social	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
244-Assistência Comunitária	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2.312.000,00	2.447.000,00	2.482.000,00	2.617.000,00	9.858.000,00
Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
16-Educação Infantil	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
12-Educação	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
365-Educação Infantil	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
5.001.000-ECA/FMDCA	50.000,00	10.000,00	10.000,00	-	70.000,00
25-Acolher e Desenvolver	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
8-Assistência Social	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
6.043.000-Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
6.045.000-Manter o Programa Família Acolhedora	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	1.260.000,00
08.04-Mulher e Igualdade Racial	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
100-Direito da Mulher	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
14-Direitos da Cidadania	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
2.099.000-Manutenção do Fundo Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
08.05-Pessoa Idosa	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
23-Bem-Estar da Melhor Idade	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
14-Direitos da Cidadania	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00

2.033.000-Defesa e Promoção ao Idoso	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
08.06-Pessoa com Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
24-Assistência aos Portadores de Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
14-Direitos da Cidadania	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
2.034.000-Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
09-Depto de Agricultura e Meio Ambiente	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
09.01-Administração da Agricultura	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
27-Campo e Natureza	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
20-Agricultura	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
606-Extensão Rural	1.658.000,00	1.748.000,00	1.838.000,00	1.928.000,00	7.172.000,00
1.010.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	604.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	1.492.000,00	1.582.000,00	1.672.000,00	1.762.000,00	6.508.000,00
2.088.000-Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
10-Departamento de Cultura e Esporte	2.670.000,00	2.735.000,00	2.685.000,00	2.755.000,00	10.845.000,00
10.01-Divisão de Cultura	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
18-Cultura e Tradição	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
13-Cultura	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
392-Difusão Cultural	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
2.051.000-Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	1.180.000,00	1.205.000,00	1.130.000,00	1.155.000,00	4.670.000,00
10.02-Divisão de Esporte	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
19-Esporte e Lazer	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
27-Desporto e Lazer	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
Orgao / Unidade / Programa / Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
2.018.000-Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	1.490.000,00	1.530.000,00	1.555.000,00	1.600.000,00	6.175.000,00
11-Departamento de Urbanismo	9.841.400,00	10.536.900,00	8.019.900,00	8.511.900,00	36.910.100,00
11.01-Divisão de Urbanismo	9.841.400,00	10.536.900,00	8.019.900,00	8.511.900,00	36.910.100,00
9-Cidade Limpa e Segura	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
15-Urbanismo	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
452-Serviços Urbanos	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
2.009.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	5.977.000,00	6.734.900,00	7.117.900,00	7.609.900,00	27.439.700,00
10-Habitação	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
16-Habitação	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
482-Habitação Urbana	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
1.029.000-Construção de Casas Populares	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	5.800.000,00
12-Cidade em Movimento	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
15-Urbanismo	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
451-Infra-estrutura Urbana	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
1.047.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	964.400,00	902.000,00	902.000,00	902.000,00	3.670.400,00
12-Depto Desenv. Econ., Inovação e Turismo	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
12.01-Divisão Industria, Comércio e Inovação	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
29-Progresso e Inovação Municipal	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
22-Indústria	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
661-Promoção Industrial	755.000,00	773.400,00	749.400,00	783.400,00	3.061.200,00
1.011.000-Obras, Equipamentos e Investimentos	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	424.000,00
2.050.000-Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	649.000,00	667.400,00	643.400,00	677.400,00	2.637.200,00
TOTAL DO PPA	90.735.380,00	95.808.380,00	97.779.380,00	103.618.380,00	387.941.520,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:37B36103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2025 DE 08/10/2025

DECRETO Nº 072/2025 DE 08/10/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.591.337,57 (Três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.591.337,57 (Três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado especificado abaixo:

2		GOVERNO MUNICIPAL	936,44
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
2		GOVERNO MUNICIPAL	694,00
2.002		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.092.0003.2003		MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA	
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
2		GOVERNO MUNICIPAL	6.082,71
2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2005		MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

330	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.320,51
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.645,12
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA	
520	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	202.225,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.890,79
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009		ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
720 504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.552,40
4.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2014		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	126.083,04
4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.125.0003.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.471,68
4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2017		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	42.777,35
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1162	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	48.003,45
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1162	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	204.786,42
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1171	511	Taxas - Prestação de Serviços	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	73.010,48
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190 0		Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127.189,01
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2022		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1310	107	Salário Educação	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	617.698,10
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	73.491,05
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1440	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.770,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1441	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1461	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13,08
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1461	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.661,80

6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1612	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.898,99
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2026		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.769,93
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1720	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃOINFANTIL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.705,40
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1870	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.080,43
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.392.0003.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1880	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	886,00
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2012	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	83.411,37
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2022	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	89.737,10
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	114.875,40
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2020	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	277.302,35
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2043	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	242.437,28
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	114.875,40
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.109,44
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	115.127,29
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2134	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.509,22
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.999,50
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	90.771,58
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2160	494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.894,59
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2170	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	167.060,25
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2176	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.694,50
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2176	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	111.557,09
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.010,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51.148,21
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.209,35
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.042,33
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2263	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.640,55
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2263	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.844,63
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2511	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	730,60
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2521	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2530	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.006,36
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2540	934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2556	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2556	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.498,50
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2610	934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 246,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2636	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.940,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2633	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.041,15
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2036		MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO
2670	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 686,46
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2036		MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO
2670	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 13.601,17
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO
2821	1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art 169-A da
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2840	0	Recursos Ordinários (Livres)
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15,76
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2927	815	FEAS ESTADUAL - CESTA BASICA E FUNERAL COVID
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 199,57
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2927	815	FEAS ESTADUAL - CESTA BASICA E FUNERAL COVID
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 531,37
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2942	894	PARQUE ACE CCA COM DEFICI
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.467,63
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2942	894	PARQUE ACE CCA COM DEFICI
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 50.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3250	0	Recursos Ordinários (Livres)
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA 9.000,00
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0003.2046		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GES
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3300	0	Recursos Ordinários (Livres)
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 37.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0009.2050		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3520	0	Recursos Ordinários (Livres)
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 500,00
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0009.2050		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3570	0	Recursos Ordinários (Livres)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 10.972,39
14.002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0016.2053		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3670	0	Recursos Ordinários (Livres)
		TOTAL 3.591.337,57

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.368.589,65, o superavit financeiro no valor de R$ 1.182.118,62 e a anulação parcial no valor de R$ 1.040.629,30 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2		GOVERNO MUNICIPAL 936,44
2.001		GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210	0	Recursos Ordinários (Livres)
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.645,12
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
500	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	73.010,48
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	48.003,45
5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106.620,17
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	302.332,42
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	103.429,87
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1540	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	73.491,05
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	104.315,64
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.769,93
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1800	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1830	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.999,50
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2550	934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2630	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.575,23
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	20.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	20.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
3260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	10.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	37.100,00

12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3510	0	Recursos Ordinários (Livres)	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	400,00
12.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3620	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		TOTAL	1.040.629,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 08 de outubro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:ACC62D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 275

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO					Matrícula: 124
Cargo: COORDENADORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR			CPF: 616.494.229-20		RG: 3.547.883-2
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 64947-3 OP 01		Banco/ Nº Agência: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.) 1.220 km (ida e volta)			Período **05/11/2025**		
Hora de Saída: 06:30			Hora de Retorno: 18:30		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo Outros	x	-veiculo próprio-------
Valor Diária(s)(R$) 1.100,00			Total a Receber(R$) 1.100,00		
Justificativa: Solicitamos pagamento de uma diária para Antônia Maria de Almeida Carneiro em viagem a Para a capacitação da agência do Trabalhador (SINE) nos dias 05 e 06 de novembro de 2025 em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD0E1530

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 276

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: HELOIZE MARTINS MANHAES					Matrícula:
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			CPF: 068.854.919-50		RG: 13.385.903-9
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 3273-5		Banco/ Nº Agência: 0954
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Viagem a Foz do iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.)1.220 km (ida e volta)			Período **05/11/2025**		
Hora de Saída: 06:30			Hora de Retorno: 18:30		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo Outros x		------Veículo Próprio----------
Valor Diária(s)(R$) 1.100,00			Total a Receber(R$) 1.100,00		
Justificativa: Solicitamos o pagamento de uma diária para Heloize Martins Manhães em viagem Para a capacitação da agência do Trabalhador (SINE) nos dias 05 e 06 de novembro de 2025 em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					

...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:285BFF89

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 277

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Beatriz Langner Horning				Matrícula:	
Cargo: ASSESORA ESPECIAL DE SECRETARIA		CPF: 087.541.909-75		RG: 14954845-9	
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Conta Corrente: 17640-0		Banco/ Nº Agência: BB / 0630-0	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.)1.220 km (ida e volta)		Período **05/11/2025**			
Hora de Saída: 06:30		Hora de Retorno: 18:30			
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo Outros x		------Veículo Próprio----------
Valor Diária(s)(R$) 1.100,00		Total a Receber(R$) 1.100,00			
Justificativa: Solicitamos o pagamento de uma diária para Beatriz Langner Horning em viagem Para a capacitação da agência do Trabalhador (SINE) nos dias 05 e 06 de novembro de 2025 em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71B69896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103/2025 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 103 de 10/10/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500.925,00 (Quinhentos Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convênios Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1276	00837-Repasse SECID - Equipamentos Agrícolas 1143/2025	295.925,00
	SUBTOTAL	295.925,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.1028	Reequipamento Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2043	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.304.1001.2056	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3640	00492-Repasse SUS/FES - Vigilância em Saúde/Bloco de Custeio	10.000,00
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	500.925,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	REPASSE SUS/FES - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	REPASSE SECID - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 1143/25	295.925,00
	TOTAL	445.925,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.366.1201.2040	Atividades Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.304.1001.2056	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3660	00492-Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 10 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2E9FE954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 30/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 67/2025**
	Data do Processo: 26/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	67/2025
b) Nr. Licitação:	30/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	16/10/2025
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Participante: C. B. DE MORAES & CIA LTDA (75.316.265/0001-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	POSTE DE CONCRETO PM-300/7,20 METROS - POSTE DE CONCRETO PM-300/7,20 METROS Marca: ENERGIPOSTES	1,000	UND	650,00	650,00
2	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 - ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 Marca: GERMER	1,000	UNI	8,80	8,80
3	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 200 MM - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 200 MM Marca: ROMAGNOLE	1,000	UN	11,00	11,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8 - ARRUELA QUADRADA 5/8 Marca: ROMAGNOLE	1,000	UNID	2,00	2,00
5	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3 POLEGADA - ELETRODUTO PVC RIGIDO 3 POLEGADA Marca: INPOL	2,000	UND	71,00	142,00
6	CABEÇOTE PVC 3 POLEGADAS - CABEÇOTE PVC 3 POLEGADAS Marca: INPOL	1,000	UNI	15,00	15,00
7	LUVA PVC 3 POLEGADAS - LUVA PVC 3 POLEGADAS Marca: INPOL	2,000	UNID	10,00	20,00
8	FLANGE PVC 3 POLEGADAS - FLANGE PVC 3 POLEGADAS Marca: INPOL	2,000	UND	10,00	20,00
9	CURVA PVC 3 POLEGADAS - CURVA PVC 3 POLEGADAS Marca: INPOL	1,000	UND	29,00	29,00
10	FITA DE AÇO 3/4 INOX - FITA DE AÇO 3/4 INOX Marca: NAZDA	5,000	UND	3,00	15,00
11	FECHO PARA FITA DE AÇO - FECHO PARA FITA DE AÇO Marca: NAZDA	5,000	UND	1,90	9,50
12	MODULO DE MEDIÇÃO PARA BARRAMENTO - MODULO DE MEDIÇÃO PARA BARRAMENTO Marca: F. JORDÃO	1,000	UND	800,00	800,00
13	MODULO DE MEDIÇÃO PARA 3 MEDIDORES - MODULO DE MEDIÇÃO PARA 3 MEDIDORES Marca: F. JORDÃO	3,000	UND	590,00	1.770,00
14	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 X 12 CM - CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 X 12 CM Marca: F. JORDÃO	9,000	UND	28,00	252,00
15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM FERRO COPEL - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM FERRO COPEL Marca: F. JORDÃO	10,000	UND	10,00	100,00
16	CONECTOR GAR PARA HASTE TERRA - CONECTOR GAR PARA HASTE TERRA Marca: REAL	1,000	UND	10,00	10,00
17	DISJUNTOR 3 X 200A CAIXA MOLDADA - DISJUNTOR 3 X 200A CAIXA MOLDADA Marca: SOPRANO	1,000	UND	514,00	514,00
18	DISJUNTOR 2 X 63A. 6KA - DISJUNTOR 2 X 63A. 6KA Marca: SOPRANO	9,000	UND	74,00	666,00
19	DISJUNTOR 2 X 63A. 3KA - DISJUNTOR 2 X 63A. 3KA Marca: SOPRANO	9,000	UND	50,00	450,00
20	CABO FLEXIVEL 95,0 MM2 ISOLAÇÃO 1 KV - - CABO FLEXIVEL 95,0 MM2 ISOLAÇÃO 1 KV - Marca: URANO	40,000	M	97,00	3.880,00
21	TERMINAL TCM-C 95,0MM2 - TERMINAL TCM-C 95,0MM2 Marca: TCM	7,000	UN	35,00	245,00
22	TERMINAL TCM-L 95,0MM2 - TERMINAL TCM-L 95,0MM2 Marca: TCM	4,000	UNI	42,00	168,00
23	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95,0MM2 - TERMINAL DE COMPRESSÃO 95,0MM2 Marca: TCM	1,000	UND	13,00	13,00
24	CABO FLEXIVEL 16,0 MM2, ISOLAÇÃO 1KV - CABO FLEXIVEL 16,0 MM2, ISOLAÇÃO 1KV Marca: URANO	300,000	M	16,00	4.800,00
25	TERMINAL TCM-C 16,0MM2 - TERMINAL TCM-C 16,0MM2 Marca: TCM	54,000	UN	13,00	702,00
26	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16,0MM2 - TERMINAL DE COMPRESSÃO 16,0MM2 Marca: TCM	27,000	UND	3,00	81,00
27	KIT DE FITA ISOLANTE COLORIDA DE 5 METROS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, VERDE) - KIT DE FITA ISOLANTE COLORIDA DE 5 METROS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, VERDE) Marca: IMPERIAL	1,000	UND	18,00	18,00
28	BARRAMENTO DE COBRE CURTO 200A - BARRAMENTO DE COBRE CURTO 200A Marca: F. JORDÃO	1,000	UND	377,00	377,00
29	FLANGE PVC 1 1/4 POLEGADAS - FLANGE PVC 1 1/4 POLEGADAS Marca: INPOL	9,000	UNI	3,50	31,50
30	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 1 1/4 POLEGADAS - ELETRODUTO FLEXIVEL PVC 1 1/4 POLEGADAS Marca: ELETROFLEX	100,000	UND	3,80	380,00
31	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC PARA 5 LUGARES SOBREPOR - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC PARA 5 LUGARES SOBREPOR Marca: BRUM	9,000	UND	52,00	468,00
32	DISJUNTOR 2 X 40A, 3KA - DISJUNTOR 2 X 40A, 3KA Marca: SOPRANO	9,000	UND	40,00	360,00
33	DISJUNTOR 1 X 20A, 3KA - DISJUNTOR 1 X 20A, 3KA Marca: SOPRANO	18,000	UND	12,00	216,00
34	CAIXA SISTEMA X BRANCA - CAIXA SISTEMA X BRANCA Marca: FAME	45,000	UND	6,00	270,00
35	TOMADA 2P + T 20A SISTEMA X BRANCA - TOMADA 2P + T 20A SISTEMA X BRANCA Marca: FAME	36,000	UND	10,00	360,00
36	INTERRUPTOR 1 TS SISTEMA X BRANCA - INTERRUPTOR 1 TS SISTEMA X BRANCA Marca: FAME	9,000	UND	7,00	63,00
37	CANALETA SISTEMA X 20 X 10 X 2000 MM, BRANCA COM FITA DUPLA FACE - CANALETA SISTEMA X 20 X 10 X 2000 MM, BRANCA COM FITA DUPLA FACE Marca: FAME	50,000	UND	9,00	450,00
38	CABO FLEXIVEL 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V- - CABO FLEXIVEL 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V- Marca: CONDUSUL	400,000	M	1,43	572,00
39	CABO FLEXIVEL 2,5MM2, ISOLAÇÃO 750V - CABO FLEXIVEL 2,5MM2, ISOLAÇÃO 750V Marca: CONDUSUL	400,000	M	2,60	1.040,00
40	REFLETOR LED 200W IRC>80 MINIMO DE 20000 LUMENS EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 100 LM/W IP67 BRANCO FRIO MODELO: EXTERNO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V- 220V) VIDA ÚTIL: 10.000 HORAS CARCAÇA: ALUMINIO; COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 24 MESES - REFLETOR LED 200W IRC>80 MINIMO DE 20000 LUMENS EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 100 LM/W IP67 BRANCO FRIO MODELO: EXTERNO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V) VIDA ÚTIL: 10.000 HORAS CARCAÇA: ALUMINIO; COR PRETO, GARANTIA MINIMA DE 24 MESES Marca: MG LIGHT	10,000	UND	150,00	1.500,00
41	ELETRODUTO ZINCADO 3/4 X 2000 MM - ELETRODUTO ZINCADO 3/4 X 2000 MM Marca: INPOL	20,000	UND	25,00	500,00
42	CONDULETE MULTIPLO X 3/4 ALUMINIO - CONDULETE MULTIPLO X 3/4 ALUMINIO Marca: ALUMBAR	9,000	UNI	8,00	72,00
43	ADAPTADOR CURTO PARA CONDULETE 3/4 - ADAPTADOR CURTO PARA CONDULETE 3/4 Marca: WALE	18,000	UND	2,00	36,00
44	PLACA CEGA PARA CONDULETE 3/4 DE ALUMINIO - PLACA CEGA PARA CONDULETE 3/4 DE ALUMINIO Marca: WALE	9,000	UND	2,50	22,50
45	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 COM CHAVETA - ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 COM CHAVETA Marca: WALE	60,000	UND	1,50	90,00
46	PARAFUSO S.8 - PARAFUSO S.8 Marca: FISCHER	80,000	UND	0,20	16,00
47	BUCHA DE NYLO S.8 - BUCHA DE NYLO S.8 Marca: FISCHER	80,000	UND	0,30	24,00
48	POSTE DE CONCRETO B-300/11,0 METROS - POSTE DE CONCRETO B-300/11,0 METROS Marca: ENERGIPOSTES	2,000	UND	700,00	1.400,00
49	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4 X 120,0MM2, COM NETRO NU - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4 X 120,0MM2, COM NETRO NU Marca: ALUMBAR	50,000	UND	68,00	3.400,00
50	ALÇA PRE FORMADA 120,0 MM2 - ALÇA PRE FORMADA 120,0 MM2 Marca: ALUMBAR	4,000	UND	60,00	240,00
51	CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED PARA ILUMINAÇÃO COM POTÊNCIA DE ATÉ 120 WATTS E ALTURA TOTAL DE ATÉ 4500MM. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR POSTE EM AÇO E ALUMÍNIO E LUMINÁRIA ORNAMENTAL CIRCULAR EM LED, COM POTÊNCIA DE 120W, COM FLUXO LUMINOSO DE 100 LUMENS/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K; ALTURA TOTAL DO CONJUNTO (POSTE E LUMINÁRIA) DEVERÁ SER NO MÁXIMO 4500MM. O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO CARBONO COM SESSÃO INFERIOR COM DIÂMETRO DE 4" E PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90MM; A S - CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED PARA ILUMINAÇÃO COM POTÊNCIA DE ATÉ 120 WATTS E ALTURA TOTAL DE ATÉ 4500MM. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR POSTE EM AÇO E ALUMÍNIO E LUMINÁRIA ORNAMENTAL CIRCULAR EM LED, COM POTÊNCIA DE 120W, COM FLUXO LUMINOSO DE 100 LUMENS/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K; ALTURA TOTAL DO CONJUNTO (POSTE E LUMINÁRIA) DEVERÁ SER NO MÁXIMO 4500MM. O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO CARBONO COM SESSÃO INFERIOR COM DIÂMETRO DE 4" E PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90MM; A S Marca: PROJELUZ	6,000	UND	3.660,00	21.960,00
				Total do	**49.239,30**

				Participante:	
Total Geral: 49.239,30					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 52.417,20

Lobato, 16/10/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6038EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.
Processo Administrativo Nº 57/2025.
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Data de Publicação: 18/08/2025 08:33:29

TOTAL DO PROCESSO: **144.792,90**				
SANCHES E MORAIS LTDA			**00.114.731/0001-68**	**43.476,50**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 552	Lance: 5,00	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:	
Descrição: -DISCO DE CORTE 4,5DISCO DE CORTE 4,5				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,98		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 1.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 989	Lance: 9,00	**Total: 180,00**
Item: 5	Unidade: JOGO	Marca: Santa fe	Modelo:	
Descrição: ABRACADEIRA PARA ATERRAMENTOABRACADEIRA PARA ATERRAMENTO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,63		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 180,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 320,00	**Total: 640,00**
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti	Modelo:	
Descrição: AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 324,86		**Valor Unit.: 320,00**	Total Item: 640,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 556	Lance: 16,00	**Total: 96,00**
Item: 9	Unidade: JOGO	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: -ARMACAO PESADA PARA REX 01 ROLDANAARMACAO PESADA PARA REX 01 ROLDANA				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 25,62		**Valor Unit.: 16,00**	Total Item: 96,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 4,00	**Total: 80,00**
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: MEctronic	Modelo:	
Descrição: CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIRCAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,25		**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 80,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 685	Lance: 17,00	**Total: 340,00**
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: MEctronic	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA AR CONDICIONADOCAIXA PARA AR CONDICIONADO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 24,62		**Valor Unit.: 17,00**	Total Item: 340,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 212	Lance: 83,00	**Total: 664,00**
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 WCHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 84,99		**Valor Unit.: 83,00**	Total Item: 664,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 597	Lance: 273,00	**Total: 1.092,00**
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO TRADICAO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800WCHUVEIRO TRADICAO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 278,27		**Valor Unit.: 273,00**	Total Item: 1.092,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 844	Lance: 2,90	**Total: 580,00**
Item: 25	Unidade: METRO	Marca: krona	Modelo:	
Descrição: CONDUITE 1 FLEXIVEL - METROCONDUITE 1 FLEXIVEL - METRO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,05		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 580,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 153	Lance: 111,00	**Total: 1.110,00**
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: CONTATOR 16 AMPCONTATOR 16 AMP				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 200,83		**Valor Unit.: 111,00**	Total Item: 1.110,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 993	Lance: 175,00	**Total: 700,00**
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: CONTATOR 25 AMPCONTATOR 25 AMP				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 200,76		**Valor Unit.: 175,00**	Total Item: 700,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 218	Lance: 203,00	**Total: 812,00**
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: CONTATOR 32 AMPCONTATOR 32 AMP				
Quantidade: 4	Val. Ref.:	205,96	**Valor Unit.: 203,00**	Total Item: 812,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 539	Lance: 16,00	**Total: 160,00**
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 1X20 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRDISJUNTOR 1X20 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 23,57		**Valor Unit.: 16,00**	Total Item: 160,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 550	Lance: 40,00	**Total: 1.200,00**

Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 2X15 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRDISJUNTOR 2X15 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 47,65		**Valor Unit.: 40,00**	Total Item: 1.200,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 626	Lance: 42,00	**Total: 1.260,00**
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 42,90		**Valor Unit.: 42,00**	Total Item: 1.260,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 361	Lance: 84,00	**Total: 840,00**
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: -DISJUNTOR 3X70 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETDISJUNTOR 3X70 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 90,50		**Valor Unit.: 84,00**	Total Item: 840,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 916	Lance: 63,00	**Total: 630,00**
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR BIFASICO 2X50 PADRAO NEMA, COM SELO DO IMETRODISJUNTOR BIFASICO 2X50 PADRAO NEMA, COM SELO DO IMETRO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 73,36		**Valor Unit.: 63,00**	Total Item: 630,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 669	Lance: 14,99	**Total: 149,90**
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo:	
Descrição: -DISJUNTOR MONOFASICO 1X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDISJUNTOR MONOFASICO 1X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 29,51		**Valor Unit.: 14,99**	Total Item: 149,90
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 252	Lance: 12,00	**Total: 120,00**
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: krona	Modelo:	
Descrição: ELETRODUTO Â¾ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROSELETRODUTO Â¾ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 14,77		**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 120,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 945	Lance: 26,00	**Total: 260,00**
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: krona	Modelo:	
Descrição: ELETRODUTO 1 Â½ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROSELETRODUTO 1 Â½ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 27,15		**Valor Unit.: 26,00**	Total Item: 260,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 256	Lance: 6,99	**Total: 6.990,00**
Item: 49	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:	
Descrição: FIO 10 mm FLEXIVEL - METROFIO 10 mm FLEXIVEL - METRO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 11,59		**Valor Unit.: 6,99**	Total Item: 6.990,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 245	Lance: 2,99	**Total: 2.990,00**
Item: 52	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:	
Descrição: FIO 4mm FLEX - METROFIO 4mm FLEX - METRO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,52		**Valor Unit.: 2,99**	Total Item: 2.990,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 243	Lance: 4,50	**Total: 4.500,00**
Item: 56	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:	
Descrição: FIO PARALELO 2X4 mm - METROFIO PARALELO 2X4 mm - METRO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 5,65		**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 4.500,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 791	Lance: 5,00	**Total: 2.000,00**
Item: 58	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:	
Descrição: FIO PP 2X2,5 mm - METROFIO PP 2X2,5 mm - METRO				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 6,38		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 2.000,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 165	Lance: 5,00	**Total: 1.000,00**
Item: 60	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:	
Descrição: FIO PP 3X2,5mm - METROFIO PP 3X2,5mm - METRO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,86		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 1.000,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 650	Lance: 7,99	**Total: 239,70**
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Mundilux	Modelo:	
Descrição: FITA ALTA FUSAOFITA ALTA FUSAO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 15,12		**Valor Unit.: 7,99**	Total Item: 239,70
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 904	Lance: 3,90	**Total: 1.170,00**
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: Mundilux	Modelo:	
Descrição: -FITA ISOLANTE 19 mm X 10 mFITA ISOLANTE 19 mm X 10 m				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 6,14		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 1.170,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 517	Lance: 16,00	**Total: 320,00**
Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: MecTronic	Modelo:	
Descrição: INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DEINTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE)				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 20,04		**Valor Unit.: 16,00**	Total Item: 320,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 503	Lance: 9,50	**Total: 570,00**
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: MecTronic	Modelo:	
Descrição: -INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLAINTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,58		**Valor Unit.: 9,50**	Total Item: 570,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 962	Lance: 18,50	**Total: 555,00**
Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: MecTronic	Modelo:	
Descrição: INTERRUPTOR TRIPLOINTERRUPTOR TRIPLO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 18,74		**Valor Unit.: 18,50**	Total Item: 555,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 833	Lance: 3,50	**Total: 66,50**
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: tramontina	Modelo:	
Descrição: -PLUG MACHO 10 AMPERESPLUG MACHO 10 AMPERES				
Quantidade: 19	Val. Ref.: 5,76		**Valor Unit.: 3,50**	Total Item: 66,50
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 424	Lance: 6,92	**Total: 138,40**
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: tramontina	Modelo:	
Descrição: PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAIDAS), 10 AMPERES.PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAIDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLASTICO BRANCO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,96		**Valor Unit.: 6,92**	Total Item: 138,40
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 393,00	**Total: 4.323,00**
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: santa fe	Modelo:	
Descrição: poste PM 100 7 M.poste PM 100 7 M.				

Quantidade: 11	Val. Ref.:	397,25	**Valor Unit.: 393,00**	Total Item: 4.323,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 648	Lance: 7,00	**Total: 140,00**
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: santa fe	Modelo:	
Descrição: -ROLDANA DE LOUCA P/REXROLDANA DE LOUCA P/REX				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,33		**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 140,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 293	Lance: 5,80	**Total: 1.160,00**
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: foxlux	Modelo:	
Descrição: -SOQUETE E 27SOQUETE E 27				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,83		**Valor Unit.: 5,80**	Total Item: 1.160,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 8,30	**Total: 830,00**
Item: 107	Unidade: Unidade	Marca: TCM	Modelo:	
Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 10mmTERMINAL SPLIT BOLT 10mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,67		**Valor Unit.: 8,30**	Total Item: 830,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 477	Lance: 9,50	**Total: 950,00**
Item: 109	Unidade: Unidade	Marca: TCM	Modelo:	
Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 35mmTERMINAL SPLIT BOLT 35mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,32		**Valor Unit.: 9,50**	Total Item: 950,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 277	Lance: 9,00	**Total: 1.620,00**
Item: 113	Unidade: UNIDADE	Marca: MecTronic	Modelo:	
Descrição: -TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERESTOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 9,27		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 1.620,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 341	Lance: 9,00	**Total: 180,00**
Item: 114	Unidade: UNIDADE	Marca: MecTronic	Modelo:	
Descrição: -TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERESTOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,03		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 180,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 285	Lance: 9,80	**Total: 980,00**
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: MecTronic	Modelo:	
Descrição: TOMADA 03 PINOSTOMADA 03 PINOS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,90		**Valor Unit.: 9,80**	Total Item: 980,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 427	Lance: 140,00	**Total: 840,00**
Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: Lorenzetti	Modelo:	
Descrição: TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v -TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v - 5500 W				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 193,69		**Valor Unit.: 140,00**	Total Item: 840,00
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			**21.904.385/0001-91**	**62.171,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 407	Lance: 9,00	**Total: 900,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -DISCO DE FLAP 4,5DISCO DE FLAP 4,5				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,07		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 900,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 801	Lance: 2,50	**Total: 50,00**
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: -ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLASTIADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLASTICO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,91		**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 50,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 211	Lance: 49,00	**Total: 980,00**
Item: 8	Unidade: JOGO	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: -ARMACAO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM ACO CARBONO, GALVANIZADARMACAO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM ACO CARBONO, GALVANIZADA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 52,50		**Valor Unit.: 49,00**	Total Item: 980,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 748	Lance: 20,00	**Total: 400,00**
Item: 10	Unidade: Pacote	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1- GALVANIZADOARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1- GALVANIZADO - Bitola: 1- Dimensoes: 42,5 x 4 ,5mmPACOTE COM 10 UNIDADES				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 20,75		**Valor Unit.: 20,00**	Total Item: 400,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 693	Lance: 18,45	**Total: 369,00**
Item: 11	Unidade: Pacote	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: Bucha em Aluminio para Eletroduto 1 - GALVANIZADO BitolaBucha em Aluminio para Eletroduto 1 - GALVANIZADO - Bitola: 1- Dimensoes: 38,5 x 10,0 x 26,5PACOTE COM 10 UNIDADES				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,95		**Valor Unit.: 18,45**	Total Item: 369,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 542	Lance: 6,45	**Total: 129,00**
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: CABECOTE DE ALUMINIO 1 POLCABECOTE DE ALUMINIO 1 POL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,55		**Valor Unit.: 6,45**	Total Item: 129,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 832	Lance: 4,45	**Total: 2.225,00**
Item: 13	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: Cabo pp 2x2,5mmCabo pp 2x2,5mm				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,77		**Valor Unit.: 4,45**	Total Item: 2.225,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 2,00	**Total: 80,00**
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIRCAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 2,19		**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 80,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 750	Lance: 184,90	**Total: 3.698,00**
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: ferr jordao	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO CN1 COM PROTECAO ANTES DA MEDICAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO CN1 COM PROTECAO ANTES DA MEDICAO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTECAO U.V. E ANTICHAMA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 219,44		**Valor Unit.: 184,90**	Total Item: 3.698,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 601	Lance: 82,00	**Total: 492,00**
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 wCHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 84,98		**Valor Unit.: 82,00**	Total Item: 492,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 912	Lance: 2,40	**Total: 480,00**
Item: 24	Unidade: METRO	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: CONDUITE Â¾ FLEXIVEL - METROCONDUITE Â¾ FLEXIVEL - METRO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,53		**Valor Unit.: 2,40**	Total Item: 480,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 14,90	**Total: 298,00**
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: petrofibra	Modelo:	

Descrição: -CONDUITE ROSC PVC 3 m Â¾CONDUITE ROSC PVC 3 m Â¾				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 15,29		**Valor Unit.: 14,90**	Total Item: 298,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 565	Lance: 230,00	**Total: 2.300,00**
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: CONTATOR 10 AMPCONTATOR 10 AMP				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 231,00		**Valor Unit.: 230,00**	Total Item: 2.300,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 771	Lance: 36,00	**Total: 1.080,00**
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: eletromar	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 36,62		**Valor Unit.: 36,00**	Total Item: 1.080,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 490	Lance: 168,00	**Total: 8.400,00**
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: eletromar	Modelo:	
Descrição: -DISJUNTOR 3X100 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETDISJUNTOR 3X100 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 170,21		**Valor Unit.: 168,00**	Total Item: 8.400,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 348	Lance: 68,00	**Total: 6.800,00**
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: eletromar	Modelo:	
Descrição: -DISJUNTOR 3X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRDISJUNTOR 3X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 87,87		**Valor Unit.: 68,00**	Total Item: 6.800,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 12,00	**Total: 1.200,00**
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: eletromar	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR MONOFASICO 1X30 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR MONOFASICO 1X30 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,15		**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 1.200,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 398	Lance: 16,80	**Total: 336,00**
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: petrofibra	Modelo:	
Descrição: ELETRODUTO 1â? - TIPO RIGIDOELETRODUTO 1â? - TIPO RIGIDO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 17,04		**Valor Unit.: 16,80**	Total Item: 336,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 652	Lance: 23,50	**Total: 235,00**
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: petrofibra	Modelo:	
Descrição: ELETRODUTO 1 Â¼ - RIGIDO -PVC - 3,00 METROSELETRODUTO 1 Â¼ - RIGIDO -PVC - 3,00 METROS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 24,09		**Valor Unit.: 23,50**	Total Item: 235,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 1,00	**Total: 200,00**
Item: 48	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: FIO 1,5 mm FLEXIVEL - METROFIO 1,5 mm FLEXIVEL - METRO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,72		**Valor Unit.: 1,00**	Total Item: 200,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 272	Lance: 9,99	**Total: 4.995,00**
Item: 50	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: FIO 16mm FLEX - METROFIO 16mm FLEX - METRO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 17,13		**Valor Unit.: 9,99**	Total Item: 4.995,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 900	Lance: 1,55	**Total: 1.550,00**
Item: 51	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: -FIO 2,5 mm FLEXIVELFIO 2,5 mm FLEXIVEL				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,65		**Valor Unit.: 1,55**	Total Item: 1.550,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 300	Lance: 3,90	**Total: 3.900,00**
Item: 53	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: FIO 6mm FLEX - METROFIO 6mm FLEX - METRO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 6,10		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 3.900,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 237	Lance: 3,55	**Total: 3.550,00**
Item: 55	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: FIO TIPO PARALELO 2X2,5MMFIO TIPO PARALELO 2X2,5MM				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,61		**Valor Unit.: 3,55**	Total Item: 3.550,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 194	Lance: 3,00	**Total: 900,00**
Item: 57	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: FIO PP 2X1,5 mm - METROFIO PP 2X1,5 mm - METRO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,26		**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 900,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 260	Lance: 4,50	**Total: 900,00**
Item: 59	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:	
Descrição: FIO PP 3X1,5mm - METROFIO PP 3X1,5mm - METRO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,90		**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 900,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 203	Lance: 7,80	**Total: 1.560,00**
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE 20 METROSFITA ISOLANTE 20 METROS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 7,92		**Valor Unit.: 7,80**	Total Item: 1.560,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 921	Lance: 35,00	**Total: 700,00**
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: j lobato	Modelo:	
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NUCLEO EM ACO-CARBONOHASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NUCLEO EM ACO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLITICO DE PUREZA MINIMA DE 99,9% SEM TRACOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 45,24		**Valor Unit.: 35,00**	Total Item: 700,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 786	Lance: 13,50	**Total: 405,00**
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:	
Descrição: INTERRUPTOR DUPLOINTERRUPTOR DUPLO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,78		**Valor Unit.: 13,50**	Total Item: 405,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 9,50	**Total: 285,00**
Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:	
Descrição: INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADAINTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 18,00		**Valor Unit.: 9,50**	Total Item: 285,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 295	Lance: 14,50	**Total: 435,00**
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:	
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADAINTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA				

Quantidade: 30	Val. Ref.: 14,65		**Valor Unit.: 14,50**	Total Item: 435,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 502	Lance: 8,00	**Total: 800,00**
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 40WLÃ?MPADA DE LED 40W				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 32,08		**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 800,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 427	Lance: 52,00	**Total: 5.200,00**
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: PLAFOM LED 36WPLAFOM LED 36W				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 58,48		**Valor Unit.: 52,00**	Total Item: 5.200,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 753	Lance: 3,50	**Total: 70,00**
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: -PLUG FEMEA 10 AMPERESPLUG FEMEA 10 AMPERES				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,44		**Valor Unit.: 3,50**	Total Item: 70,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 900	Lance: 18,90	**Total: 378,00**
Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: mec tronic	Modelo:	
Descrição: POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR 110/220POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR 110/220				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,20		**Valor Unit.: 18,90**	Total Item: 378,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 719	Lance: 5,30	**Total: 106,00**
Item: 96	Unidade: UNIDADE	Marca: mec tronic	Modelo:	
Descrição: -RECEPTACULO LOUCARECEPTACULO LOUCA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,93		**Valor Unit.: 5,30**	Total Item: 106,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 637	Lance: 0,50	**Total: 50,00**
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: betal	Modelo:	
Descrição: -ROLDANAS PLASTICAS 36X36ROLDANAS PLASTICAS 36X36				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,64		**Valor Unit.: 0,50**	Total Item: 50,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 767	Lance: 5,50	**Total: 2.200,00**
Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: fertak	Modelo:	
Descrição: -SOQUETE DE PVCSOQUETE DE PVC				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 5,99		**Valor Unit.: 5,50**	Total Item: 2.200,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 936	Lance: 2,90	**Total: 1.450,00**
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: mec tronic	Modelo:	
Descrição: -SOQUETE PARA LÃ?MPADA FLUORESCENTESOQUETE PARA LÃ?MPADA FLUORESCENTE				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 3,10		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 1.450,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 639	Lance: 20,00	**Total: 200,00**
Item: 106	Unidade: Unidade	Marca: betel	Modelo:	
Descrição: SUPORTE/TELEVISAO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TVSUPORTE TELEVISAO, SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATIVEL COM ESSAS DIMENSOES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRAO DE FIXACAO VESA (MULTIPLOS PONTOS DE FIXACAO HXV), CONFECCIONADO EM ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 KG, ACESSORIOS PARA INSTALACAO. MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 22,93		**Valor Unit.: 20,00**	Total Item: 200,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 424	Lance: 9,00	**Total: 900,00**
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:	
Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 25mmTERMINAL SPLIT BOLT 25mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,53		**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 900,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 903	Lance: 13,90	**Total: 695,00**
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:	
Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 50mmTERMINAL SPLIT BOLT 50mm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,23		**Valor Unit.: 13,90**	Total Item: 695,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 286	Lance: 5,00	**Total: 100,00**
Item: 111	Unidade: UNIDADE	Marca: ilumi	Modelo:	
Descrição: -TOMADA 10 AMPERES EXTERNATOMADA 10 AMPERES EXTERNA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,06		**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 100,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 379	Lance: 9,50	**Total: 190,00**
Item: 112	Unidade: UNIDADE	Marca: ilumi	Modelo:	
Descrição: -TOMADA 20 AMPERES EMBUTIRTOMADA 20 AMPERES EMBUTIR				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,91		**Valor Unit.: 9,50**	Total Item: 190,00
C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			**50.034.926/0001-76**	**5.290,00**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 755	Lance: 76,00	**Total: 3.040,00**
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: sintex	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO 220 V,MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELOCHUVEIRO 220 V,MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTENCIA TIPO A, GARANTIA DE 01 ANO,				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 81,82		**Valor Unit.: 76,00**	Total Item: 3.040,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 415	Lance: 75,00	**Total: 825,00**
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: SINTEX	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO DUCHA 110 V, MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELOCHUVEIRO DUCHA 110 V, MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTENCIA TIPO A, GARANTIA DE 01 ANO				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 76,99		**Valor Unit.: 75,00**	Total Item: 825,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 994	Lance: 190,00	**Total: 1.140,00**
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: SINTEX	Modelo:	
Descrição: CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 202,05		**Valor Unit.: 190,00**	Total Item: 1.140,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 793	Lance: 28,50	**Total: 285,00**
Item: 86	Unidade: UNIDADE	Marca: PAS.	Modelo:	
Descrição: PASSA FIOPASSA FIO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 30,33		**Valor Unit.: 28,50**	Total Item: 285,00
GCM COMERCIAL LTDA			**43.471.316/0001-74**	**2.829,30**
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 17,45	**Total: 174,50**
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: ETEK	Modelo: ETEK	
Descrição: DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 18,17		**Valor Unit.: 17,45**	Total Item: 174,50
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 465	Lance: 8,89	**Total: 177,80**
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: ETEK	Modelo: ETEK	

Descrição: DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 44,00		**Valor Unit.: 8,89**	Total Item: 177,80
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 686	Lance: 49,54	**Total: 2.477,00**
Item: 97	Unidade: Unidade	Marca: ECONOMAX	Modelo: ECONOMAX	
Descrição: REFLETOR DE LED 100WREFLETOR DE LED 100W				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 68,20		**Valor Unit.: 49,54**	Total Item: 2.477,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			**37.278.673/0001-18**	**31.026,10**
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 10,44	**Total: 2.088,00**
Item: 54	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO	
Descrição: FIO ALUMINIO 16mm QUADRIPLEXFIO ALUMINIO 16mm QUADRIPLEX				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 21,93		**Valor Unit.: 10,44**	Total Item: 2.088,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 904	Lance: 4,95	**Total: 495,00**
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: -LÃ?MPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETROLÃ?MPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 15,49		**Valor Unit.: 4,95**	Total Item: 495,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 331	Lance: 6,94	**Total: 1.388,00**
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: -LÃ?MPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETROLÃ?MPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 25,57		**Valor Unit.: 6,94**	Total Item: 1.388,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 760	Lance: 11,57	**Total: 2.314,00**
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: -LÃ?MPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETROLÃ?MPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 43,99		**Valor Unit.: 11,57**	Total Item: 2.314,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 338	Lance: 18,50	**Total: 1.850,00**
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE 220 FLUORECENTE.LÃ?MPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE 220 FLUORECENTE.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 50,39		**Valor Unit.: 18,50**	Total Item: 1.850,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 275	Lance: 3,59	**Total: 718,00**
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.LÃ?MPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 8,83		**Valor Unit.: 3,59**	Total Item: 718,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 517	Lance: 3,90	**Total: 390,00**
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.LÃ?MPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,06		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 390,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 973	Lance: 3,90	**Total: 390,00**
Item: 77	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.LÃ?MPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,12		**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 390,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 574	Lance: 3,93	**Total: 393,00**
Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 15WLÃ?MPADA DE LED 15W				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 13,30		**Valor Unit.: 3,93**	Total Item: 393,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 480	Lance: 4,95	**Total: 495,00**
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 20WLÃ?MPADA DE LED 20W				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 15,03		**Valor Unit.: 4,95**	Total Item: 495,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 6,94	**Total: 1.388,00**
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 25WLÃ?MPADA DE LED 25W				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 21,94		**Valor Unit.: 6,94**	Total Item: 1.388,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 6,94	**Total: 1.388,00**
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 30WLÃ?MPADA DE LED 30W				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 27,10		**Valor Unit.: 6,94**	Total Item: 1.388,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 11,58	**Total: 1.737,00**
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 50WLÃ?MPADA DE LED 50W				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 47,17		**Valor Unit.: 11,58**	Total Item: 1.737,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 429	Lance: 18,50	**Total: 925,00**
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 60WLÃ?MPADA DE LED 60W				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 52,75		**Valor Unit.: 18,50**	Total Item: 925,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 658	Lance: 8,95	**Total: 3.580,00**
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: LÃ?MPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETROLÃ?MPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 18,15		**Valor Unit.: 8,95**	Total Item: 3.580,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 393	Lance: 14,81	**Total: 740,50**
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: PLAFOM LED 12WPLAFOM LED 12W				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 34,36		**Valor Unit.: 14,81**	Total Item: 740,50
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 246	Lance: 17,90	**Total: 1.790,00**
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: PLAFOM LED 18WPLAFOM LED 18W				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 34,92		**Valor Unit.: 17,90**	Total Item: 1.790,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 431	Lance: 37,96	**Total: 3.796,00**

Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: PLAFOM LED 24WPLAFOM LED 24W				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 43,37		**Valor Unit.: 37,96**	Total Item: 3.796,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 421	Lance: 91,90	**Total: 1.838,00**
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: REFLETOR DE LED 200WREFLETOR DE LED 200W, TENSAO BIVOLT, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 16000 LM, GRAU DE PROTECAO IP 66, TEMPERATURA DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K, COM GARANTIA DE FABRICACAO MINIMA DE 12 MESES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 93,33		**Valor Unit.: 91,90**	Total Item: 1.838,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 384	Lance: 29,37	**Total: 881,10**
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: REFLETOR DE LED 30WREFLETOR DE LED 30W				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 51,16		**Valor Unit.: 29,37**	Total Item: 881,10
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 839	Lance: 48,83	**Total: 2.441,50**
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX	
Descrição: REFLETOR DE LED 50WREFLETOR DE LED 50W				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 58,70		**Valor Unit.: 48,83**	Total Item: 2.441,50

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C7302462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 32/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 32/2025**	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.:**	**67/2025**
	Data do Processo:	**17/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	67/2025
b) Nr. Licitação:	32/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	15/10/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES*

Participante: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.362.195/0001-85 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	E	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M (EM REPOUSO). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. - ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M (EM REPOUSO), 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO POR PROCESSOS DE AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. Marca: UNITEX	8.400,000	UND	0,31	2.604,00
26	E	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: ANDREONI	200,000	UND	30,46	6.092,00
			Total do Participante:			**8.696,00**

Participante: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - CNPJ: 35.626.812/0001-21 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	E	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM (26G X ½"). ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM (26G X ½"), AGULHA HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL FORTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	200,000	CX	6,12	1.224,00
4	E	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM (24G X ¾"). ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - AGULHADESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM (24G X ¾"), AGULHA HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL FORTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	300,000	CX	6,12	1.836,00
5	E	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM (22G X 1"). ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM (22G X 1"), AGULHA HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL FORTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX	500,000	CX	6,12	3.060,00
28	E	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL N°19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL N° 19. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO. SILICONIZADO E ESTÉRIL. AGULHA COM BISEL	200,000	UND	0,20	40,00

		TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO E QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. Marca: MEDIX				
29	E	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL N° 27. - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL N° 27. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO. SILICONIZADO E ESTÉRIL. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO E QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. Marca: MEDIX	100,000	UND	0,20	20,00
30	E	EQUIPO MICRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM "Y" - EQUIPO MICRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM "Y", COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR, TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXÍVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. Marca: BIOSANI	50,000	UND	1,08	54,00
31	E	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE, MACROGOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE, MACROGOTAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS QUE PERMITE O CONTROLE E DOSAGEM DO FLUXO. TUBO DE PVC AZUL FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1500 MM, EM UMA EXTREMIDADE APRESENTA A CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA TANTO A BOLSA OU AO FRASCO; PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÓBICO, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 µ COM TAMPA REVERSÍVEL LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE. NO MEIO DO TUBO SE LOCALIZA O REGULADOR DE FLUXO, O QUAL CONTROLA O GOTEJAMENTO E O FLUXO DA SOLUÇÃO. NA OUTRA EXTREMIDADE POSSUI O CONECTOR ESCALONADO O QUAL POSSIBILITA ENCAIXE EM VÁRIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: TKL	2.000,000	UND	0,83	1.660,00
36	E	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES. OLIVAS ANATÔMICAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS - ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES. OLIVAS ANATÔMICAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. Marca: ADVANTVE	10,000	UND	11,36	113,60
37	E	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES. OLIVAS ANATÔMICAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS - ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES. OLIVAS ANATÔMICAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. Marca: ADVANTVE	10,000	UND	11,32	113,20
50	E	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 UNIDADES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO. DEVEM POSSUIR HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, AS PONTAS DE ALGODÃO NÃO PODEM SOLTAR FIAPOS. CAIXA COM 75 UNIDADES. Marca: COTTON LINE	80,000	CX	1,36	108,80
51	E	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 DO TIPO INTEGRADOR - INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5, DO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMÉTRICO, QUE EFETUA A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS (CONTROLE DE PACOTE), PERMITINDO LEITURA DE FORMA CLARA E PRECISA, DEVENDO REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DO VAPOR) DENTRO DE UM INTERVALO ESPECÍFICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. Marca: CLEAN UP	200,000	UND	0,22	44,00
66	E	Luva cirúrgica estéril n° 6,5 - Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. Marca: MEDIX	800,000	PAR	1,20	960,00
68	E	Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. Marca: DESCARPACK	200,000	PAR	1,20	240,00
80	E	PAPEL TOALHA BRANCO DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. 100 % FIBRA CELULÓSICA. FORMATO DE 20 CM X 21 CM. FARDO COM 1.000 FOLHAS. - PAPEL TOALHA BRANCO DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. 100 % FIBRA CELULÓSICA. FORMATO DE 20 CM X 21 CM. FARDO COM 1.000 FOLHAS. Marca: BELLO SUL	500,000	FAR	8,82	4.410,00
86	E	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 05 CM X 100 M. EMBALADO E IDENTIFICADO COM OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. - ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 05 CM X 100 M. EMBALADO E IDENTIFICADO COM OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: POLLITEX	20,000	UND	18,90	378,00
87	E	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 25 CM X 100 M. EMBALADO E IDENTIFICADO COM OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. - ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 25 CM X 100 M. EMBALADO E IDENTIFICADO COM OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: POLLITEX	40,000	UND	94,50	3.780,00
89	E	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Pacote com 100 sacos. - Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. Marca: DESCARBOX	200,000	PCT	23,69	4.738,00
			Total do Participante:			**22.779,60**

Participante: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74 - ***Enquadrado como MPE/EPP***

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	E	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 18 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON E POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: POLYMED	700,000	UND	0,6507	455,49
92	E	SERINGA COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, INTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL LUER SLIP. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Marca: MEDIX	10.000,00	UND	0,3335	3.335,00
109	E	SONDA FOLEY N° 16, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML). - SONDA FOLEY N° 16, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. Marca: MEDIX	300,000	UND	2,1653	649,59
			Total do Participante:			**4.440,08**

Participante: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.676.642/0001-08 - ***Enquadrado como MPE/EPP***

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	E	FILME PARA APARELHO DE ULTRASSOM MODELO PRINTER UPP 110S DE 110 M X 20 M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. - FILME PARA APARELHO DE ULTRASSOM MODELO PRINTER UPP 110S DE 110 M X 20 M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. Marca: ULSTAR	20,000	UND	54,60	1.092,00
82	E	PROTETOR SOLAR FPS 30. CONTENDO 125 ML - PROTETOR SOLAR FPS 30, LOÇÃO COM PROTEÇÃO UVA E UVB, NÃO OLEOSO, HIDRATANTE, RESISTENTE A ÁGUA, CONTENDO 125 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Marca: NUTRIEX	100,000	UND	10,39	1.039,00
			Total do Participante:			**2.131,00**

Participante: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09 - ***Enquadrado como MPE/EPP***

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	E	AVENTAL DESCARTÁVEL 30 G/M2 NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM PACOTES COM 10 UN - AVENTAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO FABRICADO 100% EM POLIPROPILENO (TNT-TECIDO NÃO TECIDO) 30 G/M2 NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. DEVE SER CONFECCIONADO EM MANGA LONGA. POSSUIR ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. SENDO O SEU USO DE FÁCIL MANUSEIO PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO USUÁRIO CRIANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POLUIÇÃO AMBIENTE E FLUIDOS CORPORAIS, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO EM LOCAIS QUE NECESSITEM DE CUIDADOS ESPECIAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES CADA, EM MATERIAL QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO E MANTENHA A QUALIDADE DO PRODUTO, TRAZENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÕES COMO ORIGEM, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. Marca: PROPRIA	400,000	PCT	15,00	6.000,00
			Total do Participante:			**6.000,00**

Participante: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 39.346.590/0001-44 - ***Enquadrado como MPE/EPP***

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
76	E	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO. ALIMENTAÇÃO EM PILHAS - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, EXIBE VALORES NUMÉRICOS DA SPO2 E	15,000	UND	50,00	750,00

		FREQUENCIA DE PULSO, OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO DE ALTA PRECISÃO PARA USO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E FREQUENCIA DE PULSO EM PACIENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE. ALIMENTAÇÃO EM PILHAS. Marca: FINGERTIP				
			Total do Participante:			**750,00**
Participante: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.931.064/0001- 16 - *Enquadrado como MPE/EPP*						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	E	APARELHO DE TRICOTOMIA/BARBEAR COM 2 LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 5 UNIDADES. - APARELHO DE TRICOTOMIA/BARBEAR COM 2 LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca: MAXICOR	30,000	PCT	6,25	187,50
13	E	BOLSA COLETORA DE URINA, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML. - BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML. VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL. FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA COM 40 CM; TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110 CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA-FLUXO; PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO-VEDANTE; CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA; APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. Marca: BIOMASS	700,000	UND	2,94	2.058,00
25	E	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CONTAMINADO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 3 LITROS. - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CONTAMINADO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 3 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, RESISTENTE À QUEDA, MANTENDO INTEGRIDADE COM RELAÇÃO A MONTAGEM E FECHAMENTO, ISENTO DE RUPTURA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ORIENTAÇÃO DE USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR. COM ALÇA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL E TAMPA AFIXADA AO COLETOR COM DISPOSITIVO QUE ASSEGURA A INVIOLAÇÃO DO MESMO. Marca: DESCARBOX	40,000	UND	3,74	149,60
32	E	ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA INFANTIL. - ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL; BRAÇADEIRA INFANTIL; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 1,0 MMHG; COM PERA DE BORRACHA C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO E REGISTRO; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM TUBO DE BORRACHA; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FIXAÇÃO AO BRAÇO POR MEIO DE VELCRO. ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. Marca: P.A MED	5,000	UND	60,00	300,00
43	E	FIO MONOFILAMENTO NYLON 2-0 COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM - FIO MONOFILAMENTO NYLON 2-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: MEDIX	120,000	UND	1,31	157,20
44	E	FIO MONOFILAMENTO NYLON 2-0 COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3 CM - FIO MONOFILAMENTO NYLON 2-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: MEDIX	120,000	UND	1,31	157,20
45	E	FIO MONOFILAMENTO NYLON 3-0 COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM - FIO MONOFILAMENTO NYLON 3-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: MEDIX	240,000	UND	1,31	314,40
46	E	FIO MONOFILAMENTO NYLON 4-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM - FIO MONOFILAMENTO NYLON 4-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: MEDIX	120,000	UND	1,31	157,20
47	E	FIO MONOFILAMENTO NYLON 5-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, - FIO MONOFILAMENTO NYLON 5-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: MEDIX	120,000	UND	1,31	157,20
48	E	FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19MM x 30 M - FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM, COM MARCAÇÃO TERMOSSENSÍVEL, EM FORMA DE LISTAS DIAGONAIS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARROM OU PRETAS, QUANDO SUBMETIDAS AS TEMPERATURAS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: CIEX	120,000	UND	3,94	472,80
52	E	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO CLASSE 4 CAIXA COM 250 TIRAS - INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO CLASSE 4. PAPEL IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR. CAIXA COM 250 TIRAS. Marca: CLEANTEST	10,000	CX	93,75	937,50
53	E	INFUSOR 2 VIAS NEONATAL COM PROTETOR AVULSO (COM CLAMP). - INFUSOR 2 VIAS NEONATAL COM PROTETOR AVULSO (COM CLAMP). EXTENSOR 02 VIAS CURTO, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, COM CLAMP, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Marca: VITAL GOLD	100,000	UND	5,93	593,00
56	E	KIT DESCARTÁVEL PARA INSERÇÃO DE DIU COMPOSTO POR - KIT DESCARTÁVEL PARA INSERÇÃO DE DIU, COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN, 01 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO, 01 PINÇA POZZY DESCARTÁVEL DE 26,5 CM DE COMPRIMENTO, 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER COM 25 CM DE COMPRIMENTO, 01 TESOURA LONGA EM AÇO INOX DE 25 CM DE COMPRIMENTO, 01 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO E 10 COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS, 01 CAMPO CIRÚRGICO DE 60 X 60 CM. Marca: KOLPLAST	100,000	UND	91,25	9.125,00
62	E	LÂMINA DE BISTURI N° 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - LÂMINA DE BISTURI N° 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: GLOMED	15,000	CX	24,13	361,95
63	E	LÂMINA DE BISTURI N° 12, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.. - LÂMINA DE BISTURI N° 12, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.. Marca: GLOMED	5,000	CX	24,13	120,65
64	E	LÂMINA DE BISTURI N° 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - LÂMINA DE BISTURI N° 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: GLOMED	5,000	CX	24,13	120,65
65	E	LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E	15,000	CX	24,13	361,95

		SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: GLOMED					
69	E	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALCO, AMBIDESTRA. DESENVOLVIDA PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALCO, AMBIDESTRA. DESENVOLVIDA PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: GLOMED SEM TALCO	50,000	CX	16,88	844,00

72	E	Manta térmica aluminizada. - Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade. Marca: NESTSAFE	120,000	UND	4,99	598,80
73	E	MÁSCARA HOSPITALAR PFF-2/N95; - MÁSCARA HOSPITALAR PFF-2/N95, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO 1 CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA POLIPROPILENO, 1 CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, 1 CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E 1 CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE NASAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE. Marca: LIFECARE	600,000	UND	0,85	510,00
81	E	PROTETOR DO CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. - PROTETOR DO CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. Marca: MEDIX	5.000,000	UND	0,16	800,00
84	E	Reanimador pulmonar manual neonatal (250 ml) - Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. Marca: FOYOMED	5,000	UND	106,25	531,25
85	E	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu - Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500ml, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. Marca: FOYOMED	5,000	UND	106,25	531,25
91	E	SERINGA COM CAPACIDADE DE 1 ML DE INSULINA - SERINGA COM CAPACIDADE DE 1 ML (100 UI), DE INSULINA, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, INTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO EM UNIDADES INTERNACIONAIS. BICO CENTRAL LUER. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. Marca: SR	15.000,00	UND	0,22	3.300,00
93	E	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOSANI	500,000	UND	0,53	265,00
94	E	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOSANI	2.300,000	UND	0,53	1.219,00
95	E	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOSANI	3.500,000	UND	0,53	1.855,00
96	E	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOSANI	2.000,000	UND	0,55	1.100,00
97	E	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOSANI	1.000,000	UND	0,60	600,00
101	E	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: GLOMED	20,000	UND	3,25	65,00
102	E	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: GLOMED	20,000	UND	3,25	65,00
105	E	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: GLOMED	80,000	UND	3,25	260,00
107	E	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: GLOMED	40,000	UND	3,25	130,00
112	E	SONDA FOLEY Nº 22, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML). - SONDA FOLEY Nº 22, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. Marca: MEDIX	30,000	UND	2,44	73,20
113	E	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO Nº10 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO Nº10, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA PARA RX, PONTA DE TUNGSTÊNIO ATRAUMÁTICA COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM Y DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC, FIO GUIA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Marca: GV FLEX	50,000	UND	8,69	434,50

114	E	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO Nº12 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO Nº12, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA PARA RX, PONTA DE TUNGSTÊNIO ATRAUMÁTICA COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM Y DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC, FIO GUIA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Marca: GV FLEX	50,000	UND	8,69	434,50
115	E	SONDA URETRAL N° 04 - SONDA URETRAL N° 04 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOFARMACEUTICA	600,000	UND	0,51	306,00
116	E	SONDA URETRAL N° 06 - SONDA URETRAL N° 06 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOFARMACEUTICA	1.000,000	UND	0,53	530,00
117	E	SONDA URETRAL N° 08 - SONDA URETRAL N° 08 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOFARMACEUTICA	3.000,000	UND	0,54	1.620,00
118	E	SONDA URETRAL N° 14 - SONDA URETRAL N° 14 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOFARMACEUTICA	3.000,000	UND	0,55	1.650,00
119	E	SONDA URETRAL N° 16 - SONDA URETRAL N° 16 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOFARMACEUTICA	200,000	UND	0,60	120,00
120	E	SONDA URETRAL N° 18 - SONDA URETRAL N° 18 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOFARMACEUTICA	200,000	UND	0,60	120,00
126	E	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO. DEVERÁ ESTAR AFERIDO E CALIBRADO. - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO. REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE SEM PROMOVER CONTATO, COM MIRA LASER E VISOR LCD ILUMINADO, SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE TERMÔMETRO E TESTA DO PACIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO, TEMPO DE RESPOSTA DE 01 SEGUNDO ESCALA EM °C, FAIXA DE MEDIÇÃO DO CORPO HUMANO ENTRE 10°C E 50°C. DEVERÁ ESTAR AFERIDO E CALIBRADO. Marca: CERON	15,000	UND	50,00	750,00
127	E	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ARREDONDADO, ANTIALÉRGICA, GRAMATURA 30 G/CM2. PACOTE COM 100 UNIDADES. - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ARREDONDADO, ANTIALÉRGICA, GRAMATURA 30 G/CM2. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: FARMATEX	100,000	PCT	5,19	519,00
Total do Participante:						**34.963,30**

Participante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	E	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. FRASCO COM 100 ML. - ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. FRASCO COM 100 ML. Marca: RIOQUIMICA	400,000	FRAS	1,37	548,00
54	E	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%. - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 100 ML, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO. PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES. Marca: RIOQUIMICA	192,000	FR	5,78	1.109,76
55	E	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10% FRASCO 100 ML - IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 100 ML, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO. Marca: RIOQUIMICA	240,000	FR	5,68	1.363,20
67	E	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. Marca: DESCAROACK	1.000,000	PAR	1,18	1.180,00
Total do Participante:						**4.200,96**

Participante: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.394.275/0001-74 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	E	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MÁSCARA ADULTO; - ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MÁSCARA ADULTO, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL EM SILICONE, ENCAIXE UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, LAVÁVEL, PODENDO SER DESMONTADO PARA HIGIENIZAÇÃO. Marca: DELLA GTECH	10,000	UND	22,078	220,78
35	E	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MÁSCARA INFANTIL; - ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MÁSCARA INFANTIL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL EM SILICONE, ENCAIXE UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, LAVÁVEL, PODENDO SER DESMONTADO PARA HIGIENIZAÇÃO. Marca: DELLA GTECH	10,000	UND	22,078	220,78
39	E	FILTRO HMEF - FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER) COM TRAQUEIA, BACTERIANO E VIRAL, ADULTO, COM CAPACIDADE DE FILTRAÇAO SUPERIOR A 99,7%. Marca: BECARE	80,000	UND	7,013	561,04
57	E	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR - KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. COMPOSTO DE: MÁSCARA INFANTIL DE POLIETILENO COM ORIFÍCIOS, PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO NO SEU INTERIOR; COPO NEBULIZADOR DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 ML; EXTENSÃO ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO EM PVC, TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,2 M. CONSIDERA-SE POR UNIDADE O KIT COMPLETO. Marca: VITALGOLD	30,000	UND	6,75	202,50
103	E	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: MEDIX	30,000	UND	3,247	97,41
104	E	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: MEDIX	50,000	UND	3,247	162,35
108	E	SONDA FOLEY N° 12, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML). - SONDA FOLEY N° 12, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. . Marca: MEDIX	50,000	UND	2,37	118,50

110	E	SONDA FOLEY N° 18, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML). - SONDA FOLEY N° 18, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. Marca: MEDIX	220,000	UND	2,37	521,40
111	E	SONDA FOLEY N° 20, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML). - SONDA FOLEY N° 20, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. Marca: MEDIX	60,000	UND	2,36	141,60
Total do Participante:						**2.246,36**
Participante: NEW REGLY LTDA. - CNPJ: 03.448.836/0001-41 - *Enquadrado como MPE/EPP*						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88	E	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO CONTENDO 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. - SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO CONTENDO 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. Marca: BELLPLUS	50,000	FRAS	12,02	601,00
Total do Participante:						**601,00**
Participante: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34 - *Enquadrado como MPE/EPP*						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	E	ÁGUA DESTILADA, PARA AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL, GALÃO COM 5 LITROS. - ÁGUA DESTILADA, PARA AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL, GALÃO COM 5 LITROS. Marca: CICLO FARMA	200,000	GAL	8,49	1.698,00
6	E	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml. - Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 ml. Marca: PROLINK	3.000,000	FR	1,30	3.900,00
8	E	ATADURA DE ALGODÃO, LARGURA DE 15 CM X 1,0 M. PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA DE ALGODÃO, LARGURA DE 15 CM X 1,0 M. CONFECCIONADO DE 100% DE ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS, PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: ORTOBOM	40,000	PCT	7,44	297,60
10	E	ATADURA GESSADA 15 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ATADURA GESSADA 15 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE APROXIMADAMENTE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: ORTOFEN/ORTOFLEX	40,000	UND	3,43	137,20
12	E	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU, TAMANHO M 1,4 X 1,00 X 1,00 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU, TAMANHO M 1,4 X 1,00 X 1,00 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: RESGATE SP	100,000	UND	7,33	733,00
20	E	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 14 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON E POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: OLIMED/GLOMED	100,000	UND	0,66	66,00
21	E	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON E POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: OLIMED/GLOMED	200,000	UND	0,69	138,00
27	E	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000 ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOIDRASES, CONTER ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH NA FAIXA NEUTRA, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000 ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOIDRASES, CONTER ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH NA FAIXA NEUTRA, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. Marca: CICLO FARMA	120,000	UND	16,04	1.924,80
49	E	GEL PARA ULTRA-SOM, ISENTO DE SAL. FRASCO COM 300 ML. - GEL PARA ULTRA-SOM, ISENTO DE SAL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM BOA CONDUTIVIDADE, PH NEUTRO, INODORO, INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. FRASCO COM 300 ML. Marca: MULTIGEL	400,000	UND	3,89	1.556,00
70	E	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO, MEDINDO 15CM DE LARGURA E 25M DE COMPRIMENTO. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO, MEDINDO 15CM DE LARGURA E 25M DE COMPRIMENTO. Marca: ORTHOLEV	10,000	UND	26,26	262,60
74	E	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO, PARA TUBO DE OXIGÊNIO ADULTO - MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO, PARA TUBO DE OXIGÊNIO ADULTO Marca: MEDIX	10,000	UND	23,29	232,90
75	E	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO, PARA TUBO DE OXIGÊNIO INFANTIL. - MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO, PARA TUBO DE OXIGÊNIO INFANTIL. Marca: MEDIX	10,000	UND	18,82	188,20
98	E	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: FOYOMED	100,000	UND	1,60	160,00
99	E	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: BIOSANI	100,000	UND	1,57	157,00
100	E	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,0 SEM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,0 SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBREGRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: SOLIDOR	30,000	UND	3,62	108,60
106	E	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALÃO. - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A	50,000	UND	2,96	148,00

		CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: OLIMED/GLOMED				
121	E	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 30 CM X 20 CM. - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 30 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUINDO EM SUA EXTREMIDADE DUAS DOBRAS PARA MODELAGEM DO MEMBRO TRAUMATIZADO COM FUROS DISPOSTOS ENTRE AS DOBRAS. USO ÚNICO. Marca: RESGATE SP	100,000	UND	1,30	130,00
122	E	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 50 CM X 20 CM. - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 50 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUINDO EM SUA EXTREMIDADE DUAS DOBRAS PARA MODELAGEM DO MEMBRO TRAUMATIZADO COM FUROS DISPOSTOS ENTRE AS DOBRAS. USO ÚNICO. Marca: RESGATE SP	100,000	UND	1,53	153,00
124	E	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 90 CM X 20 CM. - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 90 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUINDO EM SUA EXTREMIDADE DUAS DOBRAS PARA MODELAGEM DO MEMBRO TRAUMATIZADO COM FUROS DISPOSTOS ENTRE AS DOBRAS. USO ÚNICO. Marca: RESGATE SP	100,000	UND	3,02	302,00
128	E	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAPACIDADE DE 250 ML. - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – COPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO, COM CONEXÃO DE ENTRADA E CONECTOR DE SAÍDA, CAPACIDADE DE 250 ML. Marca: HAOXI	30,000	UND	10,04	301,20
129	E	VASELINA LÍQUIDA 100%, FRASCO COM 100 ML. - VASELINA LÍQUIDA 100%, FRASCO COM 100 ML. Marca: CINORD	240,000	FR	4,32	1.036,80
Total do Participante:						**13.630,90**
Total Geral:						**100.439,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 16 de Outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:6022D192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 38/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.: 86/2025**
	Data do Processo: 10/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	86/2025
b) Nr. Licitação:	38/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	15/10/2025
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Participante: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM LTDA (24.669.403/0001-96)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de arbitragem para FUTSAL com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (2 ARBITROS) - Prestação de serviço de arbitragem para FUTSAL com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (2 ARBITROS)	160,000	JOG	250,00	40.000,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para VOLEIBOL 6X6, quadra, com 2 ARBITROS (unidade corresponde a um período de 4 horas) - Prestação de serviçodearbitragemparaVOLEIBOL6X6,quadra,com2ARBITROS(unidade corresponde a um período de 4 horas)	30,000	UND	490,00	14.700,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para VOLEI DE PRAIA, com 1 ARBITRO (unidade corresponde a um período de 4 horas) - Prestação de serviço de arbitragem para VOLEI DE PRAIA, com 1 ARBITRO (unidade corresponde a um período de 4 horas)	30,000	UND	440,00	13.200,00
4	Prestação de serviço de arbitragem para BASQUETE, com 1 ARBITRO (unidade corresponde a um período de 4 horas) - Prestação de serviço de arbitragem para BASQUETE, com 1 ARBITRO (unidade corresponde a um período de 4 horas)	15,000	UND	440,00	6.600,00
Total do Participante:					**74.500,00**
Total Geral:					**74.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.39.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.39.00

Mandirituba, 15 de Outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO	_____
Prefeito Municipal	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ACA10A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 330/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 330/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 2.227.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 16 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 330/2025
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
Município: Mangueirinha – PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Data de Emissão: 16/10/2025 – 15:38:37

Tipo Crédito	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Origem	Valor (R$)
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1006	01017/01017	Anulação de dotação	50.000,00
Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1006	00497/00497	Anulação de dotação	50.000,00
Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1006	00497/00497	Excesso de arrecadação	835.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	02021/01018	Anulação de dotação	100.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1016	00000/00000	Superávit financeiro	950.000,00
Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2008	00000/00000	Anulação de dotação	4.000,00
Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2006	00511/00511	Excesso de arrecadação	30.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2059	00511/00511	Excesso de arrecadação	15.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2049	00000/00000	Superávit financeiro	110.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2026	01042/01042	Superávit financeiro	11.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2026	01042/01042	Excesso de arrecadação	39.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2031	01042/01042	Excesso de arrecadação	23.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2033	01042/01042	Excesso de arrecadação	10.000,00

Total da Entidade: R$ 2.227.000,00
Total Geral: R$ 2.227.000,00

Sistema Contábil – Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:E1B4D5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 46.142.995/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	7906	Desengraxante Automotivo Para Maquinário Leves E Pesados (Similar Solupan) Tambor De 200 Litros.	TAMBOR	7	R$400,00	R$2.800,00
6	19340	Óleo Lubrificante Multiviscoso, Para Motores A Diesel, Aspirados Ou Turbinados, Com Características Conforme As Especificações Mínimas Sae 15w40, Api Ci-4. Embalagem De 200 Litros.	TAMBOR	13	R$2.340,00	R$30.420,00
7	3579	Óleo Hidráulico Atf Vermelho - Tambor De 200 Litros	TAMBOR	14	R$2.380,00	R$33.320,00
9	3578	Óleo Hidráulico 68 Amarelo - Tambor De 200 Litros	TAMBOR	11	R$1.598,00	R$17.578,00
11	3577	Óleo Para Motor Diesel Sae 40 - Tambor De 200 Litros	TAMBOR	9	R$2.290,00	R$20.610,00
TOTAL						R$104.728,00

VALOR TOTAL: R$104.728,00 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:70256743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ Nº: 37.005.258/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	18019	Fluído Hidráulico Para Freio Dot4, Embalagem Com 500ml.	UND	270	R$10,50	R$2.835,00
TOTAL						R$2.835,00

VALOR TOTAL: R$2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:6165A390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME

CNPJ Nº: 21.974.299/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	18023	Óleo De Transmissão Sae 30 Tambor Com 200 Litros.	TAMBOR	10	R$ 3.990,00	R$ 39.900,00
15	18016	Óleo Sintético 5w30 Acea C2/C3, Para Motores Movidos A Diesel.	L	3	R$25,00	R$ 75,00
TOTAL						R$ 39.975,00

VALOR TOTAL: R$39.975,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:307C931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº: 51.560.442/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	19344	Óleo Lubrificante Multiviscoso, Para Motores A Diesel, Aspirados Ou Turbinados, Com Características Conforme As Especificações Mínimas Sae 15w40, Api Ci-4. Acondicionado Em Embalagem De 01 Litro.	L	822	R$ 15,25	R$12.535,50
TOTAL						R$12.535,50

VALOR TOTAL: R$12.535,50 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:88A3B6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

PROCESSO Nº 165/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CNPJ Nº: 57.598.558/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	36729	MICROESFERA EM VIDRO - TIPO I-B PREMIX - SACO DE 25KG)- MICROESFERA DE VIDRO Tipo I-B Premix - sacos de 25 Kg.	UNIDADE	30	R$140,00	R$ 4.200,00
TOTAL 01						R$ 4.200,00

VALOR TOTAL: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:56CED99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

PROCESSO Nº 165/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 45.250.428/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36731	CAVALETE SINALIZAÇÃO "MATINHOS EM OBRAS", ESPECIFICAÇÕES DO CAVALETE 80X90CM; MATERIAL: ESTRUTURA REFORÇADA DE AÇO COM DOBRADIÇA E CORRENTE DE SEGURANÇA NA COR PRETA, COM PLACA EM ACM 3MM (ALUMÍNIO COMPOSTO), REVESTIDA DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA I, CONFORME ABNT NBR 14644; DURABILIDADE DE 7 ANOS EM AMBIENTES EXTERNOS (SOL E CHUVA). "CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA".	UNIDADE	10	R$ 350,00	R$3.500,00
TOTAL 01						R$3.500,00
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	36728	PLACA DE INDICAÇÃO 100 X 70 CM; DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; EM CHAPA E AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25 MM DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11905/2015; COM PELÍCULA PRISMÁTICA; GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/2013. COM UM SUPORTE DE 3 METROS POR 2 POLEGADAS; ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.	UNIDADE	750	R$ 240,00	R$180.000,00
TOTAL 02						R$ 180.000,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOAL
8	36728	PLACA DE INDICAÇÃO 100 X 70 CM; DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; EM CHAPA E AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25 MM DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11905/2015; COM PELÍCULA PRISMÁTICA; GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/2013. COM UM SUPORTE DE 3 METROS POR 2 POLEGADAS; ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.	UNIDADE	250	R$ 240,00	R$ 60.000,00
TOTAL 03						R$ 60.000,00
TOTAL GERAL						R$ 243.500,00

VALOR TOTAL: R$243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:17F3B3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

PROCESSO Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ Nº: 49.353.698/0002-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	11699	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	108	R$2.700,00	R$291.600,00
TOTAL						R$291.600,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	11699	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	35	R$2.700,00	R$94.500,00
TOTAL						R$94.500,00
TOTAL GERAL						R$386.100,00

VALOR TOTAL: R$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A52D4CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

PROCESSO Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

CNPJ Nº: 55.210.323/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	36568	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 20.000 M³/H VAZÃO DE AR, MOTOR: 1.5CV,FREQUÊNCIA: 60HZ,RUÍDO: 69DB CONSUMO DE ÁGUA: 10 - 15 L/H,RESERVATÓRIO: 30 LITROS,ÁREA: 150 / 200 M²,MATERIAL: PP 100% VIRGEM DIMENSÃO: 1.08 X 1.08 X 0.98,ALIMENTAÇÃO: 220V 60HZ + TERRA (MONOFÁSICO/BIFÁSICO) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 73 DB,CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS),SUPORTE DE INSTALAÇÃO,KIT FIXAÇÃO PARA A IHM,MANUAL DO PRODUTO GARANTIA DE 12 MESES. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UNID	4	R$11.749,27	R$46.997,08
TOTAL						R$46.997,08

VALOR TOTAL: R$46.997,08 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2346E3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

PROCESSO Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M FELIPE GALVÃO

CNPJ Nº: 24.183.988/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1378	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 30.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	11	R$4.650,14	R$51.151,54
TOTAL 01						R$51.151,54
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1379	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 48.000 BTUS; MODO FRIO. OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	11	R$ 8.749,99	R$96.249,89
4	36591	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 9.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	48	R$1.749,99	R$83.999,52
7	1375	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	54	R$1.895,35	R$102.348,90
TOTAL 02						R$282.598,31
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	1375	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	17	R$1.945,99	R$33.081,83
10	1379	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 48.000 BTUS; MODO FRIO. OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	3	R$8.898,99	R$26.696,97
11	36591	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 9.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	16	R$1.795,99	R$28.735,84
TOTAL 03						R$88.514,64
TOTAL GERAL						R$422.264,49

VALOR TOTAL: R$422.264,49 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:31832081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A ECO VERDE AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA ECO VERDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 54.615.217/0001-35, com sede à Rua Negro nº 35, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83260-000, telefone fixo: 4199784-6255 e endereço eletrônico:ecoverdeambiental@outllook.com, neste ato representada pelo seu procurador o Ana Julia Vaz Costa inscrito no CPF sob nº 133.427.769-94

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE a empresa ECO VERDE AMBIENTAL LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 004/2025, Processo de Dispensa nº 002/2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA E CAMINHÃO CARROCERIA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025, assinado em 15/01/2025 e sendo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 15 de outubro de 2025 e encerrando em 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
O valor total do Contrato Administrativo n.º 004/2025 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo SEM REAJUSTE, é o valor global estimado para atendimento nos 90 (noventa) dias será de : R$1.071.000,00 (hum milhão e setenta e um mil reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Vlr Un.	Total
1	Diárias	90	Locação de 02 (dois) caminhões caçambas, com capacidade mínima de 12 M³ de carga, para transporte de material sólido (Entulho, aterro e resíduos de limpeza da praia). Conforme demanda da Secretaria de Meio Ambiente, com expediente de segunda a domingo, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente disponibilizando motorista devidamente habilitado. Todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	1.500,00	135.000,00
2	Diárias	90	Locação de 06(seis) caminhões (toco), carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 anos, com capacidade mínima de 6 M³ de carga, para recolhimento e transporte de materiais sólidos, resíduos vegetais e entulhos, com expediente de segunda a domingo, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente disponibilizando motorista devidamente habilitado. Todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	3.600,00	324.000,00
3	Diárias	90	Locação de 02 (dois) retroescavadeiras, com tração nas quatro rodas, peso operacional acima de 6.000 kg para prestação de serviços dentro do município de matinhos e seus balneários. A empresa deverá disponibilizar a máquina com operador habilitado e legalmente contratado, que ficarão à disposição da secretaria municipal de meio ambiente para atendimento a demanda de coleta de entulhos e outros serviços durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustível, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	1.300,00	117.000,00
4	Diárias	90	04 (Quatro) Máquinas Pá Carregadeira sobre rodas Características: Motor a diesel turbo, alimentado com potência mínima de 150 HP, equipada com horímetro ; tração 4x4; peso operacional mínimo de 10.000 Kg, incluindo operador, manutenção, combustível e demais encargos trabalhistas e previdenciários.	4.000,00	360.000,00
5	Diárias	90	Locação de 02 (dois) caminhões caçambas (Traçados), com capacidade mínima de 12 M³ de carga, para transporte de material sólido (Entulho, aterro e resíduos de limpeza da praia). Conforme demanda da Secretaria de Meio Ambiente, com expediente de segunda a domingo, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente disponibilizando motorista devidamente habilitado. Todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada	1.500,00	135.500,00
Total R$ 1.071.000,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1166	10	0018	2037	33390903900000000000	0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 004/2025 assinado em 15/01/2025 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 15 de outubro de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Eco Verde Ambiental LTDA
ANA JULIA VAZ COSTA
CPF nº133.427.769-94
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:BB0D8A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MARK CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

LOCADOR	MARK CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.126.935/0001-06, com sede à Av. Paranaguá, nº 1378, Bairro Riviera, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marco Cezar Machado, portador do RG nº 4.430.525-9 e inscrito no CPF nº 595.213.099-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado LOCATÁRIO e a MARK CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA doravante denominada LOCADOR, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 147/2022, Dispensa de Licitação n° 063/2022 e Processo n° 219/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE URBANISMO, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 147/2022, assinado em 24/10/2022 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, iniciando-se em 24 de outubro de 2025 e findando-se em 24 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 90.383,04 (noventa mil trezentos oitenta e três reais e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 7.531,92 (sete mil quinhentos trinta e um reais noventa e dois centavos).

Item	Un	Descrição	Qnt.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	MÊS	LOCAÇÃO SALA COMERCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 975 / CENTRO - MATINHOS/PR, DENOMINADO CENTRO COMERCIAL MARK, COMPREENDENDO O ESPAÇO DE USO COM DIMENSÕES DE 53,95m² QUADRADOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.	12	R$ 2.301,42	R$ 27.617,04
2	MÊS	LOCAÇÃO SALA COMERCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 975 / CENTRO - MATINHOS/PR, DENOMINADO CENTRO COMERCIAL MARK, COMPREENDENDO O ESPAÇO DE USO COM DIMENSÕES DE 69.72m² QUADRADOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.	12	R$ 2.510,64	R$ 30.127,68
3	MÊS	LOCAÇÃO SALA COMERCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 975 / CENTRO - MATINHOS/PR, DENOMINADO CENTRO COMERCIAL MARK, COMPREENDENDO O ESPAÇO DE USO COM DIMENSÕES DE 77.44m² QUADRADOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.	12	R$ 2.719,86	R$ 32.638,32
TOTAL					R$ 90.383,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1420	15	1	2045	3339039100000000000	0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 147/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos,16 de outubro de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Locatário

MARK Construtora Incorporadora LTDA
MARCO CEZAR MACHADO
CPF nº 595.213.099-20
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:02C706E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021
Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, salgados, doces, panificados e produtos de higiene e limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Rico.

Considerando os resultados no presente processo de **Dispensa de Licitação n° 04/2025**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **IVETE DAL SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **04.303.870/0001-90**, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, na importância de R$ **12.638,20 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, em conformidade aos itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
•	PÃO FRANCES 50 g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, assado ao ponto, sem amasso, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina.	40	KG	R$ 14,49	R$ 579,60
•	PÃO DE FORMA INTEGRAL, fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	20	UND	R$ 9,29	R$ 185,80
•	BISCOITO SALGADO 400 GR Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal.	20	PCT	R$ 8,69	R$ 173,80
•	BISCOITO, TIPO WAFER 140 g. Recheios diversos (chocolate, baunilha, morango, doce de leite), CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal e demais substâncias permitidas, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com recheio. Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico , PESO LÍQUIDO: 140g.	15	PCT	R$ 4,89	R$ 73,35
•	SAL REFINADO IODADO, embalagem de 1 KG, sal fino seco iodado para cozinha.	5	PCT	R$ 2,79	R$ 13,95
•	AÇUCAR REFINADO 1Kg. Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades,	10	PCT	R$ 6,39	R$ 63,90

	Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada.				
•	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, pacote de 25g: preparo instantâneo, diversos sabores, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	15	UND	R$ 1,55	R$ 23,25
•	SUCO NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L sem adição de fibras, sem conservantes, sem glúten, não alcoólico	20	UND	R$ 18,19	R$ 363,80
•	SUCO NÉCTAR DE LARANJA 1L sem adição de fibras, sem conservantes, sem glúten, não alcoólico	20	UND	R$ 18,19	R$ 363,80
•	SUCO NÉCTAR DE UVA 1L sem adição de fibras, sem conservantes, sem glúten, não alcoólico	20	UND	R$ 18,19	R$ 363,80
•	ADOÇANTE Dietético 100ml; Composto de Aspartame; Liquido, Unidade Contendo 100 Ml; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/05 da Anvisa	3	UND	R$ 9,19	R$ 27,57
•	MAIONESE embalagem de 500 GR contendo Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Sem adição de glúten.	6	UND	R$ 13,19	R$ 79,14
•	DOCE DE LEITE, pastoso embalagem de 400g, Doce de Leite em pasta, Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido.	5	UND	R$ 7,99	R$ 39,95
•	MARGARINA 500 GR Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre).	5	UND	R$ 9,59	R$ 47,95
•	REQUEIJÃO CREMOSO, 200g, SABOR: Tradicional, consistência: Untável com textura cremosa, fina, e lisa, Ingredientes: Leite, creme de leite, água, fermento lático, coalho, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido lático, Refrigerado, Características:Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Não conter glúten. Copo de vidro ou plástico.	5	UND	R$ 8,29	R$ 41,45
•	EXTRATO DE TOMATE, 340g Simples concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, aspecto: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten. Embalagem Unitário	8	UND	R$ 7,89	R$ 63,12
•	AZEITONA, verde, em conserva, com caroço. Vidro contendo no mínimo 500g.: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	5	UND	R$ 25,99	R$ 129,95
•	PEPINO em conserva, embalagem de vidro, peso drenado 300g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	5	UND	R$ 12,09	R$ 60,45
•	PALMITO DE PUPUNHA TOLETE INTEIRO, embalagem vidro 300g. em conserva contém: palmito cultivado de pupunha, água, sal, glutamato monossódico, ácido cítrico, acidez (ph) < ou = 4,3 sendo intacta com data de validade estampada no vidro, de excelente qualidade.	5	UND	R$ 18,19	R$ 90,95
•	FERMENTO EM PÓ 100 GR,Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem adição de glúten.	5	UND	R$ 12,19	R$ 60,95
•	ORÉGANO embalagem 10gr., ervas selecionadas e desidratadas, seco, sem adulteração e contaminação embalagem com tabela nutricional/validade.	8	UND	R$ 2,99	R$ 23,92
•	MILHO VERDE EM CONCERVA 200g Produto obtido pelo cozimento de grãos inteiros reidratados de milho verde. Deve apresentar-se em grãos íntegros e de consistência própria. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Características Adicionais: Pode conter: água, açúcar e sal. Não pode conter: conservantes, EMBALAGEM: Tipo Cartonada Asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular.	10	UND	R$ 5,89	R$ 58,90
•	ROLO PAPEL ALUMÍNIO folha em alumínio embalagem 7,5m x 45m	8	UND	R$ 11,69	R$ 93,52
•	SACO PLASTICO ROLO transparente, picotado, 30cm x 40cm embalagem com 50 und.	10	UND	R$ 14,09	R$ 140,90
•	FILTRO DESCARTAVEL P/ CAFÉ embalagem C/30 und. Tamanho 103, material 100% celulose, aplicação em suporte para filtro de plástico.	15	UND	R$ 6,89	R$ 103,35
•	KATCHUP embalagem de 400 g, Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, sem adição de glúten.	5	UND	R$ 10,09	R$ 50,45
•	MOSTARDA embalagem de 400 GR Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica, sem adição de glúten.	5	UND	R$ 8,99	R$ 44,95
•	MOLHO PIMENTA embalagem de 150 ML Polpa De Pimenta Vermelha, Vinagre E Sal.	4	UND	R$ 6,89	R$ 27,56
•	LEITE EM PÓ INTEGRAL embalagem de 400 Gr instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada.	8	PCT	R$ 16,99	R$ 135,92
•	AVEIA EM FLOCOS Médios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa ou Pacote, PESO LÍQUIDO: Mínimo de 170g.	8	UND	R$ 9,99	R$ 79,92
•	FUBA embalagem de 1 Kg, Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico resistente transparente.	8	PCT	R$ 6,09	R$ 48,72
•	POLVILHO AZEDO embalagem de 500 GR, fabricado a partir de matéria prima, coloração branca, isento de sujidades acondicionado em embalagem de polietileno atóxico.	30	PCT	R$ 7,09	R$ 212,70
•	POLVILHO DOCE embalagem de 500 gr abricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico.	10	PCT	R$ 6,49	R$ 64,90
•	CREME DE LEITE embalagem de 200 GR elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada.	20	UND	R$ 4,69	R$ 93,80
•	AMENDOIM embalagem de 500 GR Produto de boa qualidade, grãos inteiros, seco e limpo, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente.	15	PCT	R$ 11,99	R$ 179,85
•	FERMENTO BIOLOGICO embalagem de 125 GR, seco e instantâneo.	8	UND	R$ 10,49	R$ 83,92
•	OVOS DE GALINHA, embalagem c/ 12 und, íntegros, classe A, branco, origem animal.	20	DZ	R$ 13,99	R$ 279,80
•	MILHO P/ PIPOCA embalagem de 500 GR classe amarelo, grupo duro, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico.	15	PCT	R$ 6,09	R$ 91,35
•	FARINHA DE ROSCA embalagem de 500 GR Tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente.	6	PCT	R$ 8,99	R$ 53,94
•	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 400 Gr, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria.	6	PCT	R$ 11,99	R$ 71,94
•	PÓ P/ GELATINA SABORES DIVERSOS embalagem 20g. Pó para preparo de gelatina sabor artificial, aromatizado artificialmente contendo gelatina em pó e açúcar.	15	UND	R$ 1,89	R$ 28,35
•	PÓ P/ MARIA MOLE SABORES DIVERSOS embalagem 50g. Ingredientes: açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactíl lactado de sódio e aromatizante.	15	UND	R$ 4,79	R$ 71,85
•	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM SABORES DIVERSOS embalagem 50g. colorido e aromatizado artificialmente.	15	UND	R$ 5,29	R$ 79,35
•	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS embalagem mínima 390g. com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja.	20	UND	R$ 9,39	R$ 187,80
•	ARROZ embalagem de 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, secos,embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	5	PCT	R$ 34,59	R$ 172,95
•	PÃO DE QUEIJO CONGELADO à base de polvilho e queijo, em formato esférico, pronto	50	PCT	R$ 17,49	R$ 874,50

	para assar, acondicionado em embalagem de 1 kg. Produto pronto para consumo após o preparo, com textura macia e sabor característico de queijo.				
•	MAÇA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	30	KG	R$ 11,99	R$ 359,70
•	MELANCIA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	200	KG	R$ 2,69	R$ 538,00
•	LARANJA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	60	KG	R$ 5,69	R$ 341,40
•	LIMÃO FRUTA SELECINADO em bom estado de maturação.	10	KG	R$ 6,19	R$ 61,90
•	MORANGO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	02	KG	R$ 15,99	R$ 31,98
•	TOMATE IN NATURA SELECIONADO sem mancha ou ferimento em bom estado de maturação.	10	KG	R$ 11,99	R$ 119,90
•	CEBOLA IN NATURA SELECIONADA em bom estado de maturação.	06	KG	R$ 5,99	R$ 35,94
•	ALHO IN NATURA SELECIONADO em bom estado de maturação	4	KG	R$ 33,99	R$ 135,96

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

1.	AGUA SANITÁRIA embalagem de 2 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.	10	UND	R$ 10,09	R$ 100,90
2.	AGUA SANITÁRIA embalagem de 1 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.	8	UND	R$ 4,09	R$ 32,72
3.	LIMPADOR MULTIUSO embalagem de 500 ML de uso domestico, aromas diversos.	10	UND	R$ 7,19	R$ 71,90
4.	SABÃO EM BARRA embalagem C/5 unidades de 200 Gr, embalado em saco plástico, glicerinado, neutro.	8	UND	R$ 14,49	R$ 115,92
5.	SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 1 KG.	12	UND	R$ 17,29	R$ 207,48
6.	SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 2 KG.	6	UND	R$ 33,49	R$ 200,94
7.	DESINFETANTE embalagem de 2 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos.	20	UND	R$ 13,99	R$ 279,80
8.	DESINFETANTE embalagem de 1 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos.	15	UND	R$ 9,99	R$ 149,85
9.	ALCOOL LIQUIDO embalagem de 1 L, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm, aplicação de uso doméstico.	25	UND	R$ 8,49	R$ 212,25
10.	DESENGORDURANTE MULTIUSO PULVERIZADOR 500ml, uso doméstico em superfícies diversas, perfume e aroma diversos.	4	UND	R$ 19,99	R$ 79,96
11.	LUSTRA MOVEIS embalagem de 200 ML, emulsão aquosa cremosa, perfumada, aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos.	6	UND	R$ 8,99	R$ 53,94
12.	PEDRA SANITARIA embalagem de 35 Gr, redonda, c/suporte, vários perfumes.	25	UND	R$ 5,19	R$ 129,75
13.	LIMPA VIDROS frasco com 500 ml, tipo líquido. cor incolor, frasco plástico, com gatilho.	10	UND	R$ 9,09	R$ 90,90
14.	CERA LIQUIDA 750ml Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml	5	UND	R$ 12,99	R$ 64,95
15.	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, aspecto: Líquido viscoso, composição : A base de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, perfume e demais substâncias permitidas, qualidade: Biodegradável, aroma: Com essência, USO: Lavagem de roupas, Frasco plástico opaco.	5	UND	R$ 13,99	R$ 69,95
16.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/08 UND formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, composição: lã de aço carbono.	10	UND	R$ 3,19	R$ 31,90
17.	PANO DE CHÃO, tipo saco,100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%	10	UND	R$ 17,99	R$ 179,90
18.	RODO DE MADEIRA C/BORRACHA, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, com 2 filetes de borracha na base em perfeito estado.	5	UND	R$ 22,99	R$ 114,95
19.	RODO DE ESPUMA de alta densidade, ideal para lavar pequenas áreas como pisos e paredes, acompanha de cabo com 1,20 cm e base com 40 cm.	5	UND	R$ 13,99	R$ 69,95
20.	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/4 UND, dupla face, multiuso, à base de fibras sintéticas, sendo uma face para limpeza de superfícies delicadas e outra face para limpeza em superfícies de difícil remoção.	15	PCT	R$ 7,19	R$ 107,85
21.	ESCOVA PEQUENA DE LAVAR MULTIUSO, resistente e com cerdas de polipropileno, resistente e duráveis.	6	UND	R$ 7,99	R$ 47,94
22.	BALDE PLASTICO capacidade para 10 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral.	4	UND	R$ 17,99	R$ 71,96
23.	BALDE PLASTICO capacidade para 21 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral.	4	UND	R$ 28,09	R$ 112,36
24.	PAPEL TOALHA Rolo pacote com 02 unidades	40	UND	R$ 8,29	R$ 331,60
25.	GUARDANAPO DE PAPEL pct com 50 undidades 30cmx29,5cm	60	PCT	R$ 4,89	R$ 293,40
26.	PLÁSTICO FILME, rolos de 28cm x 15m, pvc, esticável, aderente, liso transparente para contato com alimentos, embalagem, atóxico e inodoro.	8	UND	R$ 6,39	R$ 51,12
27.	SABONETE LIQUIDO embalagem de 1L perfume diversos.	15	UND	R$ 14,09	R$ 211,35
28.	LUVA EM LÁTEX tamanho M c/ 02 und. resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas, cor amarela.	10	UND	R$ 18,99	R$ 189,90
29.	SACO PARA LIXO tamanho para 15LTs embalagem c/10 unidades	35	UND	R$ 8,69	R$ 304,15
30.	SACO PARA LIXO tamanho para 30LTs embalagem c/10 unidades	60	UND	R$ 8,69	R$ 521,40
31.	SACO PARA LIXO tamanho para 50LTs embalagem c/10 unidades	36	UND	R$ 8,69	R$ 312,84

Considerando os resultados no presente processo de **Dispensa de Licitação n° 04/2025**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.364.537/0001-42**, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, na importância de **R$ 14.572,60 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** em conformidade aos itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
•	BISCOITO DOCE 400 GR tipo rosquinha, sabor leite, isento de gorduras trans, embalagem dupla.	20	PCT	R$ 6,69	R$ 133,80
•	BISCOITO TIPO COOKIES 150 G diversos sabores.	20	PCT	R$ 4,19	R$ 83,80
•	BISCOITO DOCE tipo RECHEADO diversos sabores 120g. Classificação: Doce, Formato: Redondo ou quadrado, Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, farelo de trigo, açúcar invertido, cacau, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermento químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, Emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, aromatizantes, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado.	20	PCT	R$ 1,89	R$ 37,80
•	AÇUCAR embalagem de 5 KG Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar.	15	PCT	R$ 25,99	R$ 389,85
•	REFRIGERANTE 2 L Bebida, sabor cola, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aromatizantes naturais, acidulante, conservador, edulcorantes artificiais e demais substâncias permitidas na legislação, Sabor: Cola, Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Lata de alumínio com lacre de segurança, Embalagem: Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.	40	UND	R$ 14,19	R$ 567,60
•	REFRIGERANTE 2L, sabor, Guaraná, composição : Extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar e demais substâncias permitidas, características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.	40	UND	R$ 12,69	R$ 507,60
•	BEBIDA DE FRUTAS CÍTRICAS 2L, mista de maça, laranja, limão e tangerina com aroma de frutas cítricas, Adoção, Água, açúcar, sucos concentrados de maçã, óleo vegetal de milho, amido modificado, maltodextrina, ácido ascórbico (vitamina C), acetato de D-alfa-tocoferil, (vitamina E), sucos concentrados de limão, suco concentrado de laranja,	30	UND	R$ 9,19	R$ 275,70

	acetato de retinol (vitamina A).				
•	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ml Especificação: Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem.	5	UND	R$ 51,59	R$ 257,95
•	CHÁ MATE CAIXA C/ 25 SAQUINHOS. Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio.	10	CX	R$ 7,19	R$ 71,90
•	ERVILHA EM CONSERVA, 200G. ASPECTO: Com líquido de cobertura, INGREDIENTES: Ervilha, água e sal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada , PESO DRENADO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	PCT	R$ 3,19	R$ 31,90
•	FARINHA DE TRIGO especial embalagem de 5 KG, uso domestico, tipo 1 enriquecida com acido fólico e ferro.	10	PCT	R$ 21,99	R$ 219,90
•	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, embalagem aproximada 1Kg., sem pele e sem gordura, congelado. Acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	35	KG	R$ 20,19	R$ 706,65
•	LEITE CONDENSADO embalagem de 395 GR, leite fluido padronizado, açúcar, leite em pó/e ou permeado de leite, lactose sem glúten.	15	UND	R$ 9,19	R$ 137,85
•	BANANA FRUTA SELECIONADA, produto de boa qualidade, tamanho médio em processo de amadurecimento.	60	KG	R$ 5,79	R$ 347,40
•	MELÃO FRUTA SELECIONADO em bom estado de maturação.	40	KG	R$ 7,99	R$ 319,60
•	MAMÃO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	30	KG	R$ 9,99	R$ 299,70
•	MANGA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	30	KG	R$ 7,49	R$ 224,70
•	MINI SALGADOS DIVERSOS coxinha com recheio de carne de frango/ carne bovina, rissoles com recheio de presunto e queijo, bolinha de queijo, quibe, pastel de vento recheio de carne bovina, enrolado de salsicha. Os produtos devem ser entregues todos fritos e embalados.	700	UND	R$ 2,50	R$ 1.750,00
•	SONHO RECHEADO Produto de panificação doce, massa frita tipo pão, formato arredondado, recheada com creme confeiteiro, doce de leite ou goiabada, polvilhada com açúcar refinado.	30	KG	R$ 39,99	R$ 1.199,70
•	NOZINHO DOCE Massa assada em formato de nó, textura macia, coberta com creme ou açúcar refinado.	30	KG	R$ 33,99	R$ 1.019,70
•	CUECA VIRADA Massa frita de trigo moldada e torcida, coberta com açúcar e canela,	30	KG	R$ 33,99	R$ 1.019,70
•	CUPCAKE Bolo individual assado em forminha de papel, sabor variado, podendo conter recheio e cobertura decorativa.	200	UND	R$ 6,00	R$ 1.200,00
•	CAROLINA Mini bomba de massa choux, assada, recheada com creme confeiteiro ou doce de leite, coberta com calda de chocolate ou glacê.	200	KG	R$ 3,60	R$ 720,00
•	BOLO SIMPLES com ou sem cobertura, produto de panificação doce, assado, sem recheio, cobertura de chocolate ou variações, sabores de massa aipim, chocolate, laranja, coco, fubá, cenoura.	50	KG	R$ 35,99	R$ 1.799,50

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

32.	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml uso doméstico, tipo: Lava louças, Qualidade: Biodegradável, princípio ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição : Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e aroma diversos, medida de ph: ph 7,0 - 8,0, aplicação: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios.	100	UND	R$ 2,99	R$ 299,00
33.	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 500 ml para as mãos 70% deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	50	UND	R$ 12,99	R$ 649,50
34.	DESODORANTE SANITARIO EM GEL com aplicador embalagem mínima de 36g. fragrância diversas uso doméstico.	10	UND	R$ 10,19	R$ 101,90
35.	INSETICIDA DOMÉSTICO AÉROSOL embalagem mínima 380 ml, aspecto cilíndrico, classe inseticida, a base de água, grupo químico piretroíde, composição básica, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propelentes, contra formigas, baratas, mosquitos e pernilongos.	5	UND	R$ 19,99	R$ 99,95
36.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5	UND	R$ 19,99	R$ 99,95

Considerando os resultados no presente processo de **Dispensa de Licitação n° 04/2025**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da **VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.255.212/0001-33**, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, na importância de **R$ 13.812,88 (treze mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade aos itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
•	CAFÉ 500g à vácuo Tipo: Em pó homogêneo, torrado e moído, Constituídos de grão de café Tradicional, Ingredientes: 100% café, fragrância: excelente, aroma: fraco a moderado, acidez: baixa, amargor: fraco a moderadamente intenso, sabor: razoavelmente característico, sabor estranho: moderado, adstringência: moderada, corpo: pouco encorpado a encorpado, qualidade global: regular a ligeiramente bom, intervalo de notas da qualidade global: na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten, conter selo de pureza da ABIC, EMBALAGEM: Embalagem: pacote aluminizado com fechamento a vácuo, peso líquido: 500g.	60	PCT	R$ 32,90	R$ 1.974,00
•	LEITE 1 L Leite, UHT Integral, procedência: vaca, aspecto: líquido , processo fabricação: pasteurizado, composição : leite de vaca e estabilizantes, odor: característico, sabor: característico, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, embalagem: caixa longa vida, peso liquido: 1 litro.	120	UND	R$ 6,90	R$ 828,00
•	QUEIJO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF	15	KG	R$ 47,49	R$ 712,35
•	PRESUNTO COZIDO, Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.).	20	KG	R$ 41,99	R$ 839,80
•	MORTADELA BOLOGNA, Tipo: Defumada, Fatiada, SABOR: Característico,COR: Característica, ODOR: Característico, Ingredientes: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas. Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico.	15	KG	R$ 31,99	R$ 479,85
•	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L, tinto, conservantes próprios, sem glúten, não alcoólico, não fermentado	40	UND	R$ 14,59	R$ 583,60
•	SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1,7 L pasteurizado, sem conservantes, não fermentado, não alcoolico	20	UND	R$ 27,69	R$ 553,80
•	AGUA MINERAL sem gás embalagem de 500ml	600	UND	R$ 1,69	R$ 1.014,00
•	AGUA MINERAL com gás embalagem de 500ml	600	UND	R$ 1,90	R$ 1.140,00
•	ÓLEO DE SOJA 900 ML Refinado, de boa qualidade, em embalagem transparente PET.	10	UND	R$ 8,29	R$ 82,90
•	CARNE BOVINA moída magra de 1° resfriada, devendo conter no Maximo 15% de	35	KG	R$ 41,89	R$ 1.466,15

	gordura, isenta de cartilagem e ossos.				
•	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada. Deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2% de gordura, embalagens rotuladas, contendo os carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano, limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	35	KG	R$ 36,09	R$ 1.263,15
•	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 500 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo.	25	KG	R$ 12,99	R$ 324,75

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

1.	PAPEL HIGIENICO embalagem com 16 UND, folha de celulose virgem, 30m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca. Papel de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m.	25	PCT	R$ 31,99	R$ 799,75
2.	PANO DE PRATO aberto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x65cm	12	UND	R$ 10,99	R$ 131,88
3.	VASSOURA NYLON com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade.	5	UND	R$ 16,99	R$ 84,95
4.	COPO DESCARTAVEL translucido 50ML pacote com 100 unidades	100	PCT	R$ 4,49	R$ 449,00
5.	COPO DESCARTAVEL translucido 180ML pacote com 100 unidades	100	PCT	R$ 7,65	R$ 765,00
6.	COPO DESCARTAVEL translucido 300ML pacote com 100 unidades	10	PCT	R$ 12,49	R$ 124,90
7.	PAPEL MANTEIGA 30cm x 4 mt.	6	UND	R$ 7,70	R$ 46,20
8.	PALITO DE DENTES EM BAMBU natural, roliço, embalagem com 100 unidades, original do fabricante.	10	UND	R$ 2,89	R$ 28,90
9.	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada embalagem c/100 und, com elástico, descartável, sanfonada, elástico revestido, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	5	UND	R$ 23,99	R$ 119,95

Valor total da Dispensa de Licitação n° 04/2025 R$ **41.062,40 (quarenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

Conforme termos da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 art. 75, inciso II, sendo a contratação imediata.

Mato Rico/Pr., 14 de outubro de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B29FD8B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO N.º 05/2025-DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico _ Paraná.

A Secretária Municipal de Educação de Mato Rico – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 087/2025, de 06 de janeiro de 2025 e da Lei n.º 534 /2017, de 16 de outubro de 2017 e considerando a Lei Nº 495/2015 do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir normas complementares para realização do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico - Paraná.

I - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 2.º O Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico Paraná. Será realizado conforme a seguinte organização:

Será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mato Rico – Paraná;
Com a coordenação e execução da Comissão Consultiva Municipal; com auxilio das Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.

§ 1.º - A Comissão Consultiva Municipal, composta por 07 (sete) membros, será designada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, conforme Artigo 7.º da Lei N.º 534/2017, devendo ser assim constituída:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária Municipal da Educação;
– 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelos Servidores do Magistério Municipal de Mato Rico;
– 01 (um) representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino Municipal, indicados por seus pares;
_ 01 (um) representante do jurídico Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal.
_ 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
§ 2º - A Comissão Consultiva Municipal será presidida por um dos membros, designado pela Secretaria Municipal da Educação.
§ 3º - Os membros da Comissão Consultiva Municipal poderão ser substituídos até 24 horas antes do início do processo de Consulta.
§ 4º - Aos membros da Comissão Consultiva Municipal é vedada a participação no pleito.
§ 5º - A Comissão Consultiva Municipal será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.

§ 6º - A Comissão Consultiva do Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino será constituída, observando os seguintes critérios, conforme Artigo 9.º da Lei N.º 534/2017, sendo:
- 01 Professor (a)
- 01 Funcionário (a)
- 01 Representante dos pais (Membro do Conselho Escolar)
§ 7º - Cada representante dos segmentos acima será escolhido entre seus pares, mediante convocação de Assembleia, com dia, hora e local, que deverão ser amplamente divulgados para escolha dos membros. Com posterior registro dos escolhidos em Livro Ata destinado especificamente ao Processo de Designação de Diretores da rede municipal de ensino.

§ 8º - A Comissão Consultiva do Estabelecimento elegerá um dos seus membros para presidi-la.
§ 9º - Os Membros da Comissão Consultiva do Estabelecimento serão dispensados de suas atividades normais, sempre que necessário para atividades referentes ao Processo de Consulta.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL

Art. 3º _ São **Atribuições** da Comissão Consultiva Municipal:
– Divulgar a instalação do Processo de Consulta, mediante Edital de Divulgação (Anexo III)
- Coordenar e acompanhar técnica e juridicamente o processo de Consulta;
– Deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;
- Verificar toda documentação do Candidato, se atende aos critérios estabelecidos na Lei n.º 534/2017;
– Cassar o registro de chapa (s), caso não atendam o previsto nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 534/2017;
– Julgar os recursos interpostos;
– Proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no *caput* do artigo 3º da Lei n.º 534/2017;
– Resolver, ouvido a Secretária Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo de Consulta.
- Providenciar com antecedência as urnas para as Mesas Receptoras de votos;

Art. 4º _ São **Atribuições** da Comissão Consultiva do Estabelecimento.
Auxiliar a Comissão Consultiva Municipal em todo Processo de Consulta;
Divulgar amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de Consulta;
Organizar e executar o Processo de Consulta no Estabelecimento de Ensino;
Proceder ao registro das Chapas, devidamente acompanhado da documentação dos Candidatos, conforme disposto na Lei n.º 534/2017;
Reunir os Candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) Chapa(s);
Realizar a divulgação da(s) Chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o número de cada Chapa, em diversos locais da Instituição;
Convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos,
Realizar o levantamento dos pais de alunos não votantes que estão regularmente matriculados no Estabelecimento de Ensino;
Preparar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuída em listagem e afixar em local visível e de fácil acesso;
Carimbar as cédulas com o nome da Instituição de Ensino, bem como assinar as mesmas;
Credenciar os fiscais das Chapas;
Divulgar o Resultado Final do Processo de Consulta, informando a Comissão Consultiva Municipal;

III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 5.º - O registro dos candidatos será feito através de chapa, em que conste o nome do (a) candidato a Diretor (a), de acordo com o porte do Estabelecimento de Ensino.
§ 1º - Os candidatos a Diretor (a) somente poderão ser registrados (concorrer) em um único Estabelecimento de Ensino.
Art. 6º - Poderá concorrer ao Cargo de Diretor (a) o (a) **integrante do Quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício na Escola** e/ou CMEI, desde que:

– Já tenha cumprido o período de estágio probatório em seu cargo efetivo de concurso;
- Possuam curso superior com licenciatura plena;
- Tenha, no mínimo, um ano letivo de exercício ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de Ensino até a data do registro da chapa;
IV - Não tenha recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;
V - Firmem o compromisso de participação em cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A carga horária do (a) candidato a Diretor (a) será regulamentada conforme do Artigo 5º da Lei n.º 534/2017;
§ 2º - O (a) Diretor (a) deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga horária de trabalho semanal.

Art. 7.º _ A solicitação de registro de chapa deverá ser feita por escrito à Comissão Consultiva da Escola, pelos candidatos a Diretor (a) e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
– Requerimento de registro da chapa, onde conste declaração de que os candidatos atendem as condições previstas no artigo 11 da Lei n.º 534/2017;
– Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
III - Declaração de que não respondeu Processo Administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
IV - O **prazo** para registro das chapas será conforme constante no anexo I desta Resolução;
Art. 8.º Não poderá concorrer ao cargo de diretor (a) o (a) candidato:

Condenado criminalmente, enquanto não reabilitados, de acordo com a Lei Penal;
Os que sofreram penalidade administrativa nos últimos cinco anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data final do efetivo cumprimento da pena, até a data da inscrição da chapa;

IV – DA PROPAGANDA

Art. 9.º - propaganda só deverá ser iniciada após o deferimento do registro da chapa.
Art. 10.º - Poderá, em comum acordo entre as Chapas e a Comissão Consultiva do Estabelecimento, ser realizada assembleia em cada turno de funcionamento do Estabelecimento para os candidatos apresentarem suas propostas;
§ 1º - Cabe a Comissão Consultiva do Estabelecimento e a Comissão Consultiva Municipal, acompanhar e organização a realização das Assembleias, estabelecendo tempo igual para apresentação de cada candidato. Observando o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal N.º 534/2017;

§ 2º - Fica proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta para escolha de Diretores que:

I – Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, ou vantagem de qualquer natureza;
II – Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III – caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;

V - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 11 - Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado;

Art. 12 - Todas as decisões deverão ser circunstanciadas e fundamentadas na Lei Municipal n.º 534/2017; e nesta Resolução.

Art. 13 - A Comissão Consultiva do Estabelecimento pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.

§ 1.º Das decisões de que trata o *Caput* deste Artigo cabe recurso à Comissão Consultiva Municipal.
§ 2.º - O Presidente da Comissão Consultiva do Estabelecimento deverá anotar em Ata o local, o dia e hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.
§ 3.º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da Votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Consultiva do Estabelecimento, cabendo recurso à Comissão Consultiva Municipal que decidira de imediato.

VI - DO VOTO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CONSULTA DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 14 _ Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I - Professores;
II - Funcionários;
III - responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;
IV - Alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, regularmente matriculados nos Estabelecimentos da rede Municipal de Educação de Mato Rico.
§ 1º _ Independente do número de filhos matriculados na escola, o voto do responsável pelo aluno perante a escola é 01 (um) por família.
§ 2º _ O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro membro da família, votar pelo segmento da comunidade.
§ 3º É vedada a dupla representatividade.

Art. 15 – A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva do Estabelecimento, sendo constituída por 03 (três) membros votantes, dos quais um será o Presidente, outro o Secretário e um suplente. Podendo em caso de falta de servidores no Estabelecimento, fazer parte da Mesa Receptora membros da Comissão Consultiva da Escola, a critério da Comissão Consultiva Municipal.

Art. 16 – Compete a Mesa Receptora:

I – Rubricar as **cédulas** oficiais (Anexo XII);
II – Verificar na Lista de Votantes, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, mediante a apresentação de documento oficial com foto que o (a) identifique;
III – solucionar, imediatamente, as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV – Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a Votação;
V – Lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências (Anexo XX);
VI – Remeter a documentação à Comissão Consultiva da Escola, concluída a Votação.

Art. 17 - Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
Parágrafo Único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Municipal, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 18 - Deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora a relação das Chapas concorrentes ao pleito constando o nome dos Candidatos e o número da Chapa.

§ 1.º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em Ata.

Art. 19 - Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará a Chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na Urna após dobrá-la.

Art. 20 - Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8 horas e término às 17 horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 21 - **Os** trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em **Ata de Votação**, conforme modelo constante no Anexo XVI.

VII - DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 22 - A **Mesa Escrutinadora** será designada pela Comissão Consultiva Municipal, conforme **Anexo XIV**, e será constituída por 03 membros votantes, dos quais um será o Presidente e o outro será o Secretário, e 01 (um) suplente.

Art. 23 - Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Municipal.

Art. 24 - A Escrutinação será realizada em sessão pública, no mesmo local da Votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 25 - Antes de iniciar a Escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 26 - A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Quaisquer anormalidades, deverá ser registrada em Livro Ata, e informado imediatamente a Comissão Consultiva Municipal.

Art. 27 - Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará a contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado à Comissão Consultiva Municipal o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido para decisão.

Art. 28 - As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 29 - Após fazer a declaração do voto **branco ou nulo**, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

I – Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II – Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III – em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;

Art. 30 - Concluídos os trabalhos de Escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata, **conforme modelo constante do Anexo XVII** desta Resolução e após todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva Municipal.

Art. 31 - **Recebida** a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Consultiva Municipal deverá:
I – Verificar toda a documentação;
II – Verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III – decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
IV – Registrar o **Resultado Final**, cujo modelo consta no **anexo XVIII**, verificando o quórum mínimo de comparecimento de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes na Listagem de votantes, para homologar o Processo de Consulta;
V – Apurar e divulgar o Resultado Final de cada Chapa, com o respectivo percentual alcançado de cada uma delas. Encaminhando ao Executivo Municipal o Resultado Final do processo de Consulta, dando ciência e enviando toda documentação à Secretaria Municipal de Educação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A designação para o exercício da função de Diretor (a) terá o prazo de dois anos.

Art. 33 _ A função de Diretor (a) deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica do Estabelecimento de Ensino, exigindo reputação ilibada e conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa e financeira.

Art. 34 – O Executivo Municipal deverá emitir Declaração ao Candidato, comprovando não ter recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;

Art. 35 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico – Paraná, 17 de outubro de 2025.

ANEXO I
DA RESOLUÇÃO N.º 005/2025

CRONOGRAMA - Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico - Paraná.

DATA	ATIVIDADE	OBS. RESPONSÁVEL
20/10/2025	Designação da Comissão Consultiva Municipal (Anexo II)	Executivo Municipal
23/10/2025	Edital de divulgação do Processo de Consulta (Anexo III)	Comissão Consultiva Municipal
24/10/2025	Designação da Comissão Consultiva da Escola – com reunião dos segmentos para escolha dos membros. (Anexo IV)	Comissão Consultiva Municipal
28/10/2025	Divulgação do Edital de Convocação (Anexo V)	Comissão Consultiva da Escola
04/11/2025 Até as 16 horas	Prazo final para Registro das Chapas (Anexo VI)	Comissão Consultiva da Escola
07/11/20125 Após as 16 horas	Sorteio do Número das Chapas	Comissão Consultiva da Escola
07/11/2025 Após as 17 horas	Divulgação da relação das Chapas registradas (Anexo VII)	Comissão Consultiva da Escola
10/11/2025 Até as 17 horas	Último prazo para recebimento de pedidos de impugnação contra as Chapas registradas (Anexo VIII)	Comissão Consultiva da Escola
11/11/2025	Prazo para a Comissão Consultiva da Escola se manifestar e intimar as partes para comunicar a decisão	Comissão Consultiva da Escola

Até as 17 horas	**sobre os pedidos de impugnação**	
13/11/2025 Até as 17 horas	**Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Municipal referente aos pedidos de impugnação de chapas**	**Comissão Consultiva Municipal**
14/11/2025 Até as 17 horas	**Prazo para Comissão Consultiva Municipal se manifestar e intimar os interessados**	**Comissão Consultiva Municipal**
17/11/2025	**Cadastrar os votantes e fixar relação dos mesmos em local visível e de fácil acesso. Anexos IX, X e XI**	**Comissão Consultiva da Escola**
De 18 a 24/11/2025	**Período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar, para apresentação das Chapas e Propostas.**	**Comissão Consultiva da Escola Comissão Consultiva Municipal**
25/11/2025	**Enceramento do período de Propaganda**	**Comissão Consultiva da Escola Comissão Consultiva Municipal**
25/11/2025	**Prazo final para elaboração das Cédulas de Votação – Anexo XII**	**Comissão Consultiva da Escola Comissão Consultiva Municipal**
26/11/2025	**Prazo final para credenciamento dos membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras. Anexos XIII e XIV**	**Comissão Consultiva Municipal**
27/11/2025	**Prazo Final para credenciamento dos Fiscais das Chapas – Anexo XV**	**Comissão Consultiva da Escola**
28/11/2025 Das 08 às 17 horas	**Dia da Consulta Pública**	**Comissão Consultiva Municipal Comissão Consultiva da Escola**
28/11/2025	**Preenchimento da Ata de Votação – Anexo XVI Ata de Escrutinação – Anexo XVII Mapa de Apuração do Resultado Final Anexo XVIII**	**Comissão Consultiva Municipal Comissão Consultiva da Escola**
28/11/2025	**Encaminhar ao Executivo Municipal relação dos eleitos**	**Comissão Consultiva Municipal**
03/12/2025	**Último prazo para interpor recurso acerca do Resultado Final**	**Comissão Consultiva da Escola**
05/12/2025	**Prazo final para Comissão Consultiva da Escola julgar os recursos recebidos e intimar os interessados**	**Comissão Consultiva da Escola**
10/12/2025	**Prazo Final para Encaminhar recursos à Comissão Consultiva Municipal Contra o Resultado Final**	**Comissão Consultiva Municipal**
12/12/2025	**Comissão Consultiva Municipal se manifesta sobre os recursos e intima os interessados para comunicar a decisão.**	**Comissão Consultiva Municipal**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Mato Rico – Paraná, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Para, sob a presidência do (a) primeiro (a) nomeado (a), comporem a Comissão Consultiva Municipal que coordenará o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.

Mato Rico, _____ de outubro de 2025.

INEZ GONCALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.

O (a) Presidente da Comissão Consultiva Municipal **COMUNICA** à Comunidade Escolar das instituições **da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná,** que foi designado o **dia 28 de novembro de 2025** para que, mediante voto por chapa, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.

_____
Presidente da Comissão Consultiva Municipal

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA ESCOLA

Eu , presidente da Comissão Consultiva Municipal, observadas as formalidades previstas na Lei Municipal n.º 534/2017, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre o **Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico-Paraná. Comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva da Escola_____, conforme abaixo descrito:

Nº	NOME	RG	SEGMENTO
1			Professor
2			Funcionário
3			Representante dos Pais

Mato Rico, _____ de -----_____ de 2025

_____
Presidente da Comissão Consultiva Municipal

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nome da instituição de Ensino:

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.

O Presidente da Comissão Consultiva Municipal, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de **professores, especialistas em educação, funcionários, alunos maiores de 16 anos, pais ou responsáveis** pelos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino onde se dará a designação dos Diretores (as), para, mediante voto direto, secreto, igualitário e facultativo proceder à escolha do Diretor (a) da Escola/CMEI_, no dia 28 de novembro de 2025, no período das 8h às 17 horas, na referida instituição de Ensino.

Mato Rico, em 17 de outubro 2025.

Assinatura da Direção da Instituição de Ensino

Assinatura do Presidente da Comissão Consultiva Municipal

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

REGISTRO DA CHAPA

INSCRIÇÃO DA CHAPA

Ilmo Sr. Presidente (a) da Comissão Consultiva da Escola_____, do município de Mato Rico

O (a) candidato (a) a Diretor(a): _____ qualificado(a)s no anexo, vêm à presença de Vossa Senhoria REQUERER a inscrição da Chapa para concorrer no Processo de Escolha Para Designação **de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino_____ da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná. Em conformidade com a Lei n.º 534/2017 e Resolução n. º05/2025.**

Mato Rico, em ___ de _____2025.

_____
Candidato (a) Diretor (a)

ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

1 – Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto;
2 – Cópia do holerite;
3 - Cópia do Comprovante de Licenciatura ou Habilitação;
4 - Declaração da Secretaria Municipal de Educação de que tem, no mínimo, um ano letivo de exercício_ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de ensino.
5 - Declaração do Executivo Municipal de que não sofreu penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.
6 – Termo de Compromisso assinado para Participar de cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
7 - Declaração de Antecedentes Criminais;

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA CANDIDATO A DIRETOR

1 – IDENTIFICAÇÃO:
Nome do (a) Candidato (a): _____
CPF: _____RG:_____ ____UF:_____
Endereço: _____nº:_____
Cidade:_____ Estado:_____
Telefone: _____Celular (___) _____
E-mail: _____

2 – SITUAÇÃO FUNCIONAL

Vínculo: _____ Cara horária:_____
Local de Atuação (Escola e; ou CMEI): _____

3 – FORMAÇÃO

Instituição: _____

Nome do Curso: _____
Local: _____ Ano de Conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Mato Rico, em ___ de _____2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato

DECLARAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NO ESTABELECIMENTO

Eu, **Mirian Socorro Ortiz,** Secretária Municipal de Educação de Mato Rico, declaro para fins de participação no **Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.** Que o (a) Professor (a) _____ RG_____
Possui _____ anos de efetivo exercício no Estabelecimento de Ensino _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mato Rico, em ___ de _____2025.

MIRIAN SOCORRO ORTIZ
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu..... portador do RG n.º.....e CPF n.º....., ocupante do cargo de..…....., da Instituição de Ensino....., do Município de Mato Rico - Paraná, declaro ter
ciência no disposto na Lei Municipal n.º 534/2017, de 16 de outubro de 2017, Artigo 11, incisos V: " firmem o compromisso de participação em cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação."; e, se nomeado, **comprometo-me** a participar de Formação Continuada para Diretores, que será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação - devendo ser realizado durante o mandato, e tenho disponibilidade de assumir 40 (quarenta) horas de Direção, caso a Instituição de Ensino tenha essa demanda.

_____
Assinatura do (a) candidato (a) à Diretor

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RELAÇÃO DAS CHAPAS

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

NÚMERO DA CHAPA	NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NÚMERO DA CHAPA	NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NÚMERO DA CHAPA	NOME DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

REQUERENTE
Nome: RG:

Função: Estabelecimento:

Município: Data: Hora:

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CHAPA_____DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

DOS FATOS:

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

DO PEDIDO
Posto isto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CHAPA

Mato Rico, em ___ de _____2025.

Requerente

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RELAÇÃO DE VOTANTES

REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃO VOTANTES
MODELO DE RELAÇÃO DE **REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃOVOTANTES**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

MUNICÍPIO: Mato Rico MESA N.º

NOME	ASSINATURA
Aluno	
Pai/Mãe/Responsável	
Aluno	
Pai/Mãe/Responsável	
Aluno	
Pai/Mãe/Responsável	
Aluno	
Pai/Mãe/Responsável	
Aluno	
Pai/Mãe/Responsável	
Aluno	
Pai/Mãe/Responsável	

	INSCRITOS	COMPARECERAM
SUBTOTAL: ALUNOS NÃO VOTANTES		
SUBTOTAL: PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL		
TOTAL DE VOTANTES		

ANEXO X DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025
MODELO DE RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES
NOME DA INSTITUIÇÃO:
MUNICÍPIO: Mato Rico MESA N.º

NOME	ASSINATURA

	INSCRITOS	COMPARECERAM
TOTAL DE VOTANTES		

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RELAÇÃO DE PROFESSORES, PEDADOGOS E FUNCIONÁRIOS VOTANTES

NOME DA INSTITUIÇÃO:

MUNICÍPIO: Mato Rico MESA N.º

NOME	ASSINATURA

	INSCRITOS	COMPARECERAM
TOTAL DE VOTANTES		

ANEXO XII DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

MODELO CÉDULA DE VOTAÇÃO

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CHAPA 1 MARIA
	CHAPA 2 JOÃO
RUBRICA DOS MESÁRIOS _____ _____ _____	CHAPA 3 PEDRO

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome da Instituição de Ensino:

O Presidente da Comissão Consultiva da Escola, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Receptora n.º_.

Mato Rico, em ___ de _____2025.

_____
Presidente da Comissão Consultiva da Escola

ANEXO XIV DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome da Instituição de Ensino:

O Presidente da Comissão Consultiva da Escola, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Escrutinadora n.º_.

Mato Rico, em ___ de _____2025.

_____
Presidente da Comissão Consultiva da Escola

ANEXO XV DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

CREDENCIAL DE FISCAL

Nome da instituição de Ensino:

NOME DO FISCAL	N.º DA CHAPA

Mato Rico, em ___ de _____2025.

Comissão Consultiva da Escola

ANEXO XVI DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

ATA DE VOTAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

MUNICÍPIO: Mato Rico MESA N.º

Aos Vinte e Oito dias do mês de novembro de 2025, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos acima referida. Integraram a Mesa os seguintes Membros

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram
Houve votos em separado?
Ocorrências:
Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?
Além de outras informações que a Mesa Receptora julgar necessário.

Assinatura dos Mesários

_____ _____ _____

Obs. Caso seja necessário, poderá ser utilizado o verso da página, sem esquecer das assinaturas dos mesários.

ANEXO XVII DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

MESA N.º

Aos Vinte e Oito dias do mês de novembro de 2025, às horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação n.º da instituição _____do Município de Mato Rico – Paraná.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

1.

2.

3.

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

1) Votos por Chapa:

N.º DA CHAPA	N.º DE VOTOS
VOTOS EM BRANCO:	
SUB-TOTAL:	
VOTOS NULOS:	
TOTAL:	
NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA	

Ocorrências: _____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES

_____
_____
_____

ANEXO XVIII DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome da Instituição de Ensino: _____

MESA/CHAPA	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	VOTOS EM BRANCO	TOTAL DA MESA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
TOTAL						

RESULTADO FINAL: NÚMERO DA CHAPA VENCEDORA E NOME DO (A) ELEITO (A)

TOTAL DE VOTOS NULOS:

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:7F579D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2423 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2423 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, **ESTADO DO PARANÁ**, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente para o fim de implementar às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECRETA**:

Art. 1º - O Plano de Contratação Anual é um instrumento de planejamento das compras e contratações públicas, nos moldes exigíveis pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o planejamento das compras públicas do município e passa a ter sua elaboração anual conforme cronograma previsto no Anexo I.
Art. 2º - O Plano de Contratação Anual deve ser elaborado por todas as Secretarias Municipais, contendo:

a) Previsão no planejamento interno: Previsão do objeto no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária - LOA, bem como planos municipais afetos às políticas públicas de competência da Secretaria Municipal;

b) Objeto resumido: Indicar o objeto, de forma resumida, com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD;

c) Unidade Demandante: Indicar a Secretaria Municipal e sua respectiva estrutura que apresentou a demanda, por exemplo, divisão, departamento, setor;

d) Nome do fiscal de contrato e Gestor de contrato que serão vinculados aos respectivos objetos;

e) Indicar se há contrato vigente para o objeto e em caso positivo, indicar o respectivo contrato e/ou ata de registro de preços, inclusive para projetar eventuais planejamentos de prorrogação do documento de contratação já formalizado;

f) Indicar no número do contrato ou ata de registro de preços, caso já existente;

g) Data de assinatura do contrato ou ata de registro de preços;

h) Data de vigência do contrato ou ata de registro de preços;

i) Indicar se haverá prorrogação ou não do respectivo contrato ou ata de registro de preços;

j) Data limite para a conclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos;

k) Data limite para a conclusão do Termo de Referência – TR e Cotação de Preços;

l) Data limite para a entrega do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, Termo de Referência – TR e Cotação de Preços;

m) Data estimada para a autorização da despesa: Indicar data na qual a fase interna receberá autorização do Secretário (a) Municipal para o processo tramitar ao Departamento de Licitação;

n) Rubrica orçamentária: Indicar a dotação orçamentária prevista na LOA para objeto pretendido;

o) Fonte de recurso: Indicar a fonte de recurso que guarde relação com a dotação orçamentária e respectivo objeto;

p) Modalidade licitatória: Indicar a modalidade da licitação de acordo com a natureza do objeto

q) Data estimada para a licitação: data estimada pela Secretaria Municipal, segundo seu planejamento interno e condições reais do Município;

r) Data limite da contratação: Considerar se o objeto possui data limite de contratação, especialmente quando tratar de emendas, recursos de outros entes da federação e/ou ano de calendário eleitoral;

s) Data de início da execução do contrato: data estimada pela Secretaria Municipal, segundo seu planejamento interno;

t) Data estimada de pagamento: data estimada para início dos pagamentos da contratação, para fins de verificação financeira/fontes de recursos;

u) Valor estimado da contratação: visa estimar o montante que irá vincular a lei orçamentária anual

v) valores empenhados ou a empenhar no exercício presente e no exercício futuro: Informar os valores do contrato ou estimativa da ata de registro de preços que irão afetar as despesas do exercício atual e eventuais valores que precisarão ser empenhados no exercício seguinte (que alcançarão inclusive prorrogações).

Art. 3º - Os principais objetivos do PCA são:
I. Promover a eficiência nas contratações públicas, mediante o planejamento e a coordenação das atividades, segundo o planejamento orçamentário.
II. Realizar o mapeamento de itens de interesse comum, permitindo uma maior visibilidade e compreensão do que será necessário adquirir ou contratar ao longo do ano.
III. Identificar oportunidades de economia de escala, possibilitando a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência.

Art. 4º - Os prazos para a elaboração do Plano Anual de Contratações seguirão aqueles constantes do Anexo I, visto que tais prazos estão alinhados à fase subsequente ao planejamento com os prazos da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e irão subsidiar a futura elaboração da Lei Orçamentária Anual, visto que são instrumentos de planejamento que devem estar elaborados de forma harmônica.

Art. 5º - O Plano de Contratação Anual analítico e sintético para o exercício de 2026 é o que consta dos Anexo II e III, respectivamente.

Art. 6º - As alterações do Plano de Contratação Anual no decorrer de sua execução poderão incluir novas contratações, reduzir ou extinguir contratações inicialmente previstas, as quais deverão estar alinhadas aos demais instrumentos de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujas alterações deverão ser realizadas por decreto e devidamente consolidadas a este decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
prefeito

ANEXO I

ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM	RESPONSÁVEL
Acionar departamentos, divisões, setores de demais estruturas da respectiva Secretaria Municipal para que elaborem o Documento de Formalização de Demanda – DFD para subsidiar todos os objetos necessários para o exercício seguinte, devidamente acompanhados de estimativas de valores que servirão de base para a elaboração do PCA	15/10/2025	14/11/2025	Todas as Secretarias Municipais
Consolidar os DFD recebidos na planilha de elaboração do PCA para a construção da minuta preliminar de objetos x valores estimados	17/11/2025	19/11/2025	Secretaria Municipal de Governo
Validação do PCA com a proposta de minuta da LDO e LOA enviada ao Legislativo	20/11/2025	21/11/2025	Secretaria Municipal de Fazenda
Redação final do PCA	22/11/2025	24/11/2025	Secretaria Municipal de Governo
Encaminhamento do PCA para o Gabinete para fins de consolidação e publicação oficial	25/11/2025	26/11/2025	Secretaria Municipal de Governo s
Publicação Oficial do PCA	27/11/2025	27/11/2025	Gabinete
Inclusão do PCA do exercício subsequente no portal de transparência	28/11/2025	28/11/2025	TI
Encaminhamento do PCA para a Central de Compras para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	28/11/2025	28/11/2025	Gabinete
Inclusão do PCA 2026 no PNCP	01/12/2025	05/12/2025	Central de Compras

ANEXO II
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ANALÍTICO –
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL EXERCÍCIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA	FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA	VALOR ESTIMADO	Valor total por secretaria ano
					R$	
					R$	
					R$	
						R$
					R$	
					R$	
					R$	
						R$

MUNICÍPIO DE MORRETES EXERCÍCIO DE 2026
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SINTÉTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	VALOR ESTIMADO NO PCA (em Reais)
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Secretaria Municipal de xxxxxx	R$ xxxx
Valor total estimado para contratações no ano	**R$ xxxx**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9316A58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL 015/2025 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIPLIFICADO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM

EDITAL 015/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o Resultado do Processo Seletivo Siplificado com a classificação dos Candidatos por Cargo e Ordem, conforme segue:

1º. Relação dos Cargos:
Assistente Social

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	19073	Jaciara da Silva	10/04/1987	Assistente Social	Classificado	90,00
2	16909	Bruna dos Santos Silva	16/03/1997	Assistente Social	Classificado	90,00
3	18232	Jaqueline Gomes	09/01/1990	Assistente Social	Classificado	80,00
4	18027	Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi	25/09/1971	Assistente Social	Classificado	75,00
5	17709	Maristela Munhos Naldi Rafael	27/06/1973	Assistente Social	Classificado	75,00
6	17205	Rafaela Peixoto de Melo	16/02/1998	Assistente Social	Classificado	75,00
7	16709	Maria Aparecida da Costa	17/12/1972	Assistente Social	Classificado	70,00
8	18854	Ana Claudia de Souza	28/03/1976	Assistente Social	Classificado	70,00
9	16695	Eliane Aparecida Ramos	03/05/1976	Assistente Social	Classificado	70,00
10	17842	Fernanda Marçal Dias	07/07/1985	Assistente Social	Classificado	70,00

11	20858	Izabela Miles Alves	23/11/1993	Assistente Social	Classificado	70,00
12	18476	Neusa Regina dos Santos Fernandes	24/01/1976	Assistente Social	Classificado	65,00
13	18813	Sonia Cristina Siqueira Floresta	22/10/1968	Assistente Social	Classificado	60,00
14	17328	Sonia Guedes Viana	21/10/1971	Assistente Social	Classificado	60,00
15	21195	Manoelita de Lima Gandine	16/10/1980	Assistente Social	Classificado	60,00
16	18039	Lúcia Souza Martinez	18/12/1984	Assistente Social	Classificado	60,00
17	18914	Ingridy Alves de	06/12/1985	Assistente Social	Classificado	60,00
18	19716	Luciani Ferreira dos Santos	08/10/1973	Assistente Social	Classificado	55,00
19	20627	Marcela Ortega Bigetti	22/01/1981	Assistente Social	Classificado	55,00
20	16874	Ivete Aparecida da Silva	19/12/1966	Assistente Social	Classificado	50,00
21	18704	Alessandra Viana Vitorino	16/09/1978	Assistente Social	Classificado	50,00
22	20332	Eliane Aparecida Vieira	19/12/1979	Assistente Social	Classificado	50,00
23	21571	Karoline de Melo Salgueiro Cordeiro	16/08/1986	Assistente Social	Classificado	50,00
24	20749	Thaina Marieli Silva Andrade	12/10/1995	Assistente Social	Classificado	45,00
25	17827	Jane Cristina dos Santos Bataglini	27/10/1967	Assistente Social	Classificado	40,00
26	19218	Luciana Policardo Pereira	20/02/1970	Assistente Social	Classificado	40,00
27	18863	Michele Cristina Bravim	28/12/1987	Assistente Social	Classificado	40,00
28	18956	Rodrigo Ramos	21/02/1993	Assistente Social	Classificado	40,00
29	18290	Alan Felipe Alves Barbosa	16/03/1999	Assistente Social	Classificado	40,00
30	18993	Hágata Murielli da Silva Bicudo	25/08/1999	Assistente Social	Classificado	40,00
31	18519	Maria Aparecida Sousa da Silva	07/11/1989	Assistente Social	Classificado	35,00
32	19432	Cristiane de Fatima Martinez Silva	06/07/1975	Assistente Social	Classificado	30,00
33	18992	Suzana Hungaro	28/07/1978	Assistente Social	Classificado	30,00
34	18632	Márcia Celestino Passos Siqueira	11/10/1984	Assistente Social	Classificado	30,00
35	19140	Brena Pantoja Guimaraes	11/05/1992	Assistente Social	Classificado	30,00
36	20087	Cleide Padilha Ramos	15/03/1994	Assistente Social	Classificado	30,00
37	17769	Isabele Caroline de Oliveira	03/06/1996	Assistente Social	Classificado	30,00
38	20692	Ana Paula de Oliveira	17/02/1976	Assistente Social	Classificado	25,00
39	21413	Wagner Leandro Colucci	10/12/1980	Assistente Social	Classificado	25,00
40	19928	Julia Cristina Antuniazi	23/08/1999	Assistente Social	Classificado	25,00
41	19896	Nelsi Julia Polle	18/01/1984	Assistente Social	Classificado	20,00
42	20192	Tatiana Maria Ribeiro	15/01/1986	Assistente Social	Classificado	20,00
43	17679	Carla Patricia Mendonça de Aquino Peruchi	17/09/1982	Assistente Social	Classificado	15,00
44	20323	Sirlene Oliveira Luiz Girotto	09/03/1970	Assistente Social	Classificado	10,00
45	18187	Antonio Marcos Schiavo	06/02/1971	Assistente Social	Classificado	10,00
46	20235	Ana Paula Dias Franco	22/09/1979	Assistente Social	Classificado	10,00
47	18616	Marli da Silva Tolentino	30/08/1986	Assistente Social	Classificado	10,00
48	16742	Adriana de Oliveira Costa	25/10/1987	Assistente Social	Classificado	10,00
49	16727	Camila Barboza	08/06/1988	Assistente Social	Classificado	10,00
50	18210	Mariana Zagati	03/10/1989	Assistente Social	Classificado	10,00
51	16807	Alan Paulino de Melo	11/01/1996	Assistente Social	Classificado	10,00
52	19447	Naiara Andressa da Silva Lopes	01/12/1998	Assistente Social	Classificado	10,00
53	16934	Amanda Lopes Cajueiro da Silva	16/12/1998	Assistente Social	Classificado	10,00
54	19261	Elidia Maria de Lima	26/10/1969	Assistente Social	Classificado	
55	20217	Zenilda Almeida da Silva	31/10/1970	Assistente Social	Classificado	
56	19997	Sônia Silvana Neves Veronezi dos Santos	29/01/1976	Assistente Social	Classificado	
57	16929	Renata Cristina Frediani	10/11/1978	Assistente Social	Classificado	
58	20696	Claudete Gomes Maciel	19/04/1979	Assistente Social	Classificado	
59	18684	Adarlene Moreira da Silva Duarte Ferreira	02/11/1983	Assistente Social	Classificado	
60	19552	Josiane Calef	02/03/1984	Assistente Social	Classificado	
61	18193	Genilda Inocêncio Tsuboi	10/07/1984	Assistente Social	Classificado	
62	19097	Erica de Paula Santos	09/12/1987	Assistente Social	Classificado	
63	16722	Patrícia Francieli Cardozo	15/05/1988	Assistente Social	Classificado	
64	16772	Rafaela Regina de Freitas Manoel	07/10/1994	Assistente Social	Classificado	
65	17416	Renan Diego Losano de Souza	28/02/1996	Assistente Social	Classificado	
66	16737	Emilly Vitoria Lima Brasil	01/12/1999	Assistente Social	Classificado	
67	21354	Miliana de Almeida Ahmann Machado	02/03/2001	Assistente Social	Classificado	
68	17820	Mikaela Sthefany Cardoso Vicente	10/11/2003	Assistente Social	Classificado	
69	21871	Larissa Santiago de Souza Pelle	06/03/2005	Assistente Social	Classificado	
70	20654	Maria Aparecida da Silva	16/06/1960	Assistente Social	Classificado	
71	19703	Edenice Basto Pinto	07/08/1964	Assistente Social	Classificado	
72	18308	Celina Aparecida de Paula Santos	14/11/1964	Assistente Social	Classificado	
73	18966	Mauricio Jose Lopez Paz	21/08/1965	Assistente Social	Classificado	
74	21888	Iones Jose Ribeiro	14/10/1965	Assistente Social	Classificado	
75	21655	Eleni Aparecida Rodrigues Pedroso	17/09/1966	Assistente Social	Classificado	
76	20468	Maria Aparecida Gaspar Filha	15/10/1968	Assistente Social	Classificado	
77	21873	Janete Pereira de Castro	01/03/1969	Assistente Social	Classificado	
78	17773	Rosangela Aparecida Monarim	27/02/1970	Assistente Social	Classificado	
79	19205	Lenoir Antonio dos Santos	28/06/1970	Assistente Social	Classificado	
80	22004	Rejany Andria Albuquerque Volsi	28/03/1971	Assistente Social	Classificado	
81	21529	Alessandra Patrícia Ferreira	11/11/1971	Assistente Social	Classificado	
82	21652	Marileide de Brito da Silva	14/11/1971	Assistente Social	Classificado	
83	19298	Silvana Vieira de Oliveira	10/01/1972	Assistente Social	Classificado	
84	18136	Rosana Trento Campos	01/10/1973	Assistente Social	Classificado	
85	18888	Clarice Cardoso Frugeri Mateus	15/06/1974	Assistente Social	Classificado	
86	20766	Adriana Marinho Teles	27/09/1974	Assistente Social	Classificado	
87	17262	Carlos Ribeiro da Silva	05/12/1974	Assistente Social	Classificado	
88	20123	Zenobio Araujo Galdino	20/02/1975	Assistente Social	Classificado	
89	20805	Jussara Rebeca da Silva Alfenes	28/05/1975	Assistente Social	Classificado	
90	17734	Josefina Galdino da Silva Paz	16/08/1977	Assistente Social	Classificado	
91	17113	Eliana Ferreira Costa	29/03/1978	Assistente Social	Classificado	
92	19729	Marcos Alexandre da Costa	12/07/1979	Assistente Social	Classificado	
93	21230	Adriana Soares Ferreira de Lima	18/11/1979	Assistente Social	Classificado	
94	18205	Maria Jose do Nascimento Pishinin	20/02/1980	Assistente Social	Classificado	
95	20246	Miriam Cristina Bispo	26/03/1981	Assistente Social	Classificado	
96	18846	Julio Cesar Jardim	01/08/1981	Assistente Social	Classificado	
97	18701	Vanessa Andreia de Souza	11/11/1981	Assistente Social	Classificado	
98	20199	Keli Fernanda Oldoni Piovani	31/08/1982	Assistente Social	Classificado	
99	18389	Jenifer Priscila Rodrigues de Lima	15/12/1982	Assistente Social	Classificado	

100	20352	Luciana Martinho dos Santos Monteiro	05/07/1983	Assistente Social	Classificado	
101	18707	Adriana Aparecida dos Santos	26/07/1983	Assistente Social	Classificado	
102	20551	Dienefer Batista de Sene	02/04/1984	Assistente Social	Classificado	
103	21491	Aline Cristina dos Santos Machado	14/09/1984	Assistente Social	Classificado	
104	21035	Janete Silva Batista dos Santos	07/10/1984	Assistente Social	Classificado	
105	17790	Eliete Aparecida da Silva	25/11/1984	Assistente Social	Classificado	
106	17388	Deborah Rodrigues Monteiro	01/04/1985	Assistente Social	Classificado	
107	18219	Giseli Rodrigues dos Santos	31/07/1985	Assistente Social	Classificado	
108	20857	Ana Paula da Silva	18/10/1985	Assistente Social	Classificado	
109	18513	Suzelaine Cristina de Oliveira	15/03/1986	Assistente Social	Classificado	
110	16798	Priscilla de Souza Silva	27/04/1986	Assistente Social	Classificado	
111	19312	Eliana Gomes dos Santos	08/10/1986	Assistente Social	Classificado	
112	16905	Alessandra Rosa de Lara Moreira	08/10/1986	Assistente Social	Classificado	
113	17990	Diego Antonio da Silva	19/01/1987	Assistente Social	Classificado	
114	17859	Jocilene Cosmiana da Silva	29/04/1987	Assistente Social	Classificado	
115	19118	Renata do Carmo Bispo	18/03/1988	Assistente Social	Classificado	
116	19514	Eula Paula Ramos de Andrade	25/03/1988	Assistente Social	Classificado	
117	17831	Eliane Figueiredo Ramos Santana	28/12/1988	Assistente Social	Classificado	
118	18113	Thaís Caroline de Assis Antunes Luiz	01/08/1989	Assistente Social	Classificado	
119	18466	Thais Mendes Paulino	23/02/1990	Assistente Social	Classificado	
120	21123	Jardison Vieira Pereira	26/08/1990	Assistente Social	Classificado	
121	19900	Veridiane Aparecida de Oliveira Lima	14/10/1990	Assistente Social	Classificado	
122	19338	Ane Caroline Pezo Batalha	29/11/1990	Assistente Social	Classificado	
123	19180	Leandro Rodrigues Vieira	02/12/1990	Assistente Social	Classificado	
124	16656	Ana Kellen Fernandes Benigno	02/01/1991	Assistente Social	Classificado	
125	21714	Ana Paula Superti	19/02/1991	Assistente Social	Classificado	
126	21628	Tamires Pimenta Coleone	10/04/1991	Assistente Social	Classificado	
127	20454	Suelen Fernanda Asbahr Moreira,221	16/05/1991	Assistente Social	Classificado	
128	18399	Edilaine da Silva Carvalho	21/12/1991	Assistente Social	Classificado	
129	21925	Luciana Ovani de Souza	15/07/1992	Assistente Social	Classificado	
130	16849	Fernanda Câmara Bariao	30/08/1992	Assistente Social	Classificado	
131	20111	Ana Paula de Oliveira Lincoln	22/10/1992	Assistente Social	Classificado	
132	21142	Cleverson Rosa de Oliveira	24/11/1992	Assistente Social	Classificado	
133	19378	Cassia Alves dos Reis	01/01/1993	Assistente Social	Classificado	
134	21876	Jessilaine Cristina Clemente da Silva	06/03/1993	Assistente Social	Classificado	
135	17690	Roberta Melo Câmara	09/04/1993	Assistente Social	Classificado	
136	21979	Tatiane Vargas Manoel	11/04/1993	Assistente Social	Classificado	
137	21191	Mayara Cristina da Silva	08/07/1993	Assistente Social	Classificado	
138	20940	Rene Araujo do Nascimento	16/09/1993	Assistente Social	Classificado	
139	21668	Gessica Lima Chicarelli	29/11/1993	Assistente Social	Classificado	
140	16827	Ana Claudia dos Santos	24/03/1994	Assistente Social	Classificado	
141	19825	Raphael da Silva Boldrini	22/09/1994	Assistente Social	Classificado	
142	17583	Elen Caroline Ribeiro	26/09/1994	Assistente Social	Classificado	
143	18223	Camila Vieira Das Flores	21/10/1994	Assistente Social	Classificado	
144	16974	Gleisi de Oliveira Belém	02/12/1994	Assistente Social	Classificado	
145	19215	Roberta Dias Mendes	03/02/1995	Assistente Social	Classificado	
146	16624	Quesia dos Santos Ramos	11/02/1995	Assistente Social	Classificado	
147	19159	Maria Paula Leite da Silva	07/03/1995	Assistente Social	Classificado	
148	17106	Gabriela Ariane da Cruz Cassaro	22/04/1995	Assistente Social	Classificado	
149	18166	Pamela Mariano	25/07/1995	Assistente Social	Classificado	
150	19528	Joice Amanda Gomes	01/02/1996	Assistente Social	Classificado	
151	20541	Jaqueline Moreira Soares da Rocha	07/02/1996	Assistente Social	Classificado	
152	19152	Tayna Dias de Almeida Oliveira	11/07/1996	Assistente Social	Classificado	
153	20165	Luziana de Oliveira	15/07/1996	Assistente Social	Classificado	
154	16870	Tathiani Maia Larangeira	15/08/1996	Assistente Social	Classificado	
155	21548	Emanuely Gonçalves da Silva	15/08/1996	Assistente Social	Classificado	
156	18827	Ednei Romano Junior	29/03/1997	Assistente Social	Classificado	
157	21417	Paula Karolayne da Costa Pereira	01/04/1997	Assistente Social	Classificado	
158	17983	Maria Helena Silva de Melo	14/04/1997	Assistente Social	Classificado	
159	21056	Scarlat Ohana de Fatima Zagoto	13/05/1997	Assistente Social	Classificado	
160	16708	Gabriela da Silva Ribeiro	22/05/1997	Assistente Social	Classificado	
161	21910	Maurílio Benedito Chaves	04/11/1997	Assistente Social	Classificado	
162	19477	Sarah Maria Pereira da Silva Martins	15/12/1997	Assistente Social	Classificado	
163	17319	Nayara Kelita de Oliveira Ponciano	29/12/1997	Assistente Social	Classificado	
164	21269	Rute Oliveira	25/01/1998	Assistente Social	Classificado	
165	20307	Laleska Thainara Vier	21/02/1998	Assistente Social	Classificado	
166	19987	Milena Karoline de Padua Bezerra da Silva	01/06/1998	Assistente Social	Classificado	
167	17327	Alays Lourena de Almeida Araújo	24/07/1998	Assistente Social	Classificado	
168	19809	Débora Portela Silva	14/09/1998	Assistente Social	Classificado	
169	20814	Leticia Maiara Cruz Berlofa	10/11/1998	Assistente Social	Classificado	
170	19893	Amanda Viana Costa	17/11/1998	Assistente Social	Classificado	
171	17861	Pedro Henrique dos Santos Goes	12/12/1998	Assistente Social	Classificado	
172	18870	Juliana Yukie Ferreira	29/01/1999	Assistente Social	Classificado	
173	20620	Kevillyn da Silva Coelho Albuquerque	29/03/1999	Assistente Social	Classificado	
174	17293	Tainara de Lima	18/08/1999	Assistente Social	Classificado	
175	21258	Flavia	14/10/1999	Assistente Social	Classificado	
176	21574	Lucas Gabriel Batalha de Souza	24/10/1999	Assistente Social	Classificado	
177	16726	Thainara Cristina Gonsani Todon	22/11/1999	Assistente Social	Classificado	
178	20283	Lívia Maria Silveira	03/12/1999	Assistente Social	Classificado	
179	19977	Stefani dos Santos Celeste	14/02/2000	Assistente Social	Classificado	
180	19465	Bruna Letícia Sitineta da Silva	15/02/2000	Assistente Social	Classificado	
181	16714	Lohaine da Silva Verissimo de Oliveira	16/01/2001	Assistente Social	Classificado	
182	21552	Jheniffer Karolina Freitas Custodio	22/03/2001	Assistente Social	Classificado	
183	19351	Mateus de Lima Levorato	21/06/2001	Assistente Social	Classificado	
184	21633	Ezequiel Souza Costa	13/08/2001	Assistente Social	Classificado	
185	16769	Henry Moreira de Sousa	16/10/2001	Assistente Social	Classificado	
186	21917	Daielly da Silva Camarras	26/10/2001	Assistente Social	Classificado	
187	21472	Jayne Ribeiro Carlos de Assis	02/12/2001	Assistente Social	Classificado	
188	19666	Marcela Munik Cirqueira Nascimento	15/02/2002	Assistente Social	Classificado	

189	20754	Gabriela Malenovski Correa	16/02/2002	Assistente Social	Classificado	
190	16805	Jenifer Tais Figueiredo de Almeida	25/07/2002	Assistente Social	Classificado	
191	21665	Stefany Cristina da Silva	17/08/2002	Assistente Social	Classificado	
192	20843	Guilherme Jhony dos Santos Balabem	21/01/2003	Assistente Social	Classificado	
193	16699	Flavia Andressa da Silva Azevedo	03/09/2003	Assistente Social	Classificado	
194	17759	Raylane Monique Santos de Freitas	06/12/2003	Assistente Social	Classificado	
195	18797	Antonio Marcos Ramalho da Silva	26/12/2003	Assistente Social	Classificado	
196	19979	Tanise Gabrieli Silva Santos	04/05/2004	Assistente Social	Classificado	
197	19632	Ana Maria Santana dos Santos	17/02/2005	Assistente Social	Classificado	
198	19850	Ana Carolyna de Souza Primila	14/04/2005	Assistente Social	Classificado	
199	18420	Brayan Murilo Sanga Cantão	23/04/2005	Assistente Social	Classificado	
200	20371	Rayssa Fabian Pedroche Ferreira	19/06/2005	Assistente Social	Classificado	
201	21757	Vitor Hugo Alves Rosa	09/07/2005	Assistente Social	Classificado	
202	21501	Lays Andreia Marconi dos Santos	15/08/2005	Assistente Social	Classificado	
203	21658	Ana Beatriz	13/09/2005	Assistente Social	Classificado	
204	18073	Vanessa Barbosa da Silva	10/11/2005	Assistente Social	Classificado	
205	18100	Mirella Graziele Nunes	05/01/2006	Assistente Social	Classificado	
206	18367	Murilo Augusto Pereira Regaçoni	01/05/2006	Assistente Social	Classificado	
207	17751	Wesley Cristiano Boza Gomes	20/05/2006	Assistente Social	Classificado	
208	19354	Adrian Gabriel dos Santos Oliveira	17/01/2007	Assistente Social	Classificado	
209	18280	Mariana Soares Moreira	20/03/2007	Assistente Social	Classificado	
210	16846	Thauanny Beatriz Alves Lunardelli	20/03/2009	Assistente Social	Classificado	
211	18207	Vitória Barbosa da Silva	03/03/2024	Assistente Social	Classificado	

Auxiliar Administrativo

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	20742	Joao Batista de Melo	11/12/1963	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
2	19104	Sirlei Parecia Camargo	31/01/1968	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
3	18185	Antonio Marcos Schiavo	06/02/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
4	16752	Ana Debora Rodrigues de Oliveira Gabriel	07/10/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
5	18633	Márcia Celestino Passos Siqueira	11/10/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
6	16761	Jessica Damasceno Lima	19/02/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
7	21872	Tamiris da Silva Santos	09/10/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
8	20910	Alessandra Karoliny Franssão Gerardeli	24/03/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
9	16599	Gabriel Mascote	02/07/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	100,00
10	21296	Edinéia Aparecida Ferreira Moraes	25/02/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	95,00
11	20237	Fabiana Pereira Ribeiro da Silva	15/04/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	90,00
12	18192	Rosa Benites Cortez	13/12/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	90,00
13	20434	Kattiely Rodrigues Pereira	19/03/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	90,00
14	19737	Soeli Goulart da Silva Extkoetter	21/06/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	90,00
15	17426	Fernanda de Almeida Ienke	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	90,00
16	19968	Janaina Candida Pereira	27/12/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	85,00
17	19905	Rosilene Amaral Neves	09/08/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	85,00
18	19185	Thatiane Francelino Ribeiro	06/02/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	80,00
19	16676	Mara Priscila da Silva Veroneze	12/06/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	80,00
20	18023	Viviane Cristina Barbosa Oliveira	03/09/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	80,00
21	19736	Jhonatan Lucio Viana	17/05/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	80,00
22	19250	Natalia Rosa Omodei	03/12/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	80,00
23	16759	Rafaela Regina de Freitas Manoel	07/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	75,00
24	18604	Marcela Andrade Porfirio de Souza	05/01/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	75,00
25	19406	Isabela Poloschi dos Santos	10/05/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	75,00
26	18560	Raimunda Edgete Rodrigues da Silva	06/12/1957	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
27	18127	Antonio Donizetti de Souza	18/08/1959	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
28	20132	Maria Alice Celestino Teixeira	23/06/1964	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
29	18968	Sonia Aparecia Camargo	23/09/1966	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
30	18507	Maria de Lourdes dos Santos	22/04/1969	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
31	18556	Luciane Lopes dos Santos	14/02/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
32	18132	Francisca Ivaneuda da Silva	25/05/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
33	16751	Tania Xavier Grubert Scatambulo	17/06/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
34	16964	Solange Geradeli	08/05/1975	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
35	18180	Glaucia Liss	20/09/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
36	17878	Débora Luiz dos Santos Correia	29/07/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
37	17233	Josiani Silva Leao Barreto	19/08/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
38	21943	Poliana Cássia de Paula	01/09/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
39	17912	Thiago Geraldo Rocha	08/06/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
40	17546	Jaqueline Gomes	09/01/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
41	16734	Gessica Madurera Lagos Pereira	16/03/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
42	21964	Patricia Luiza de Oliveira	06/06/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
43	16693	Silmara Pistori Zuffa	28/08/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
44	21998	Fernanda Miguel Pereira Brambilla	04/08/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
45	18269	Aline de Fátima Cavalcante	05/08/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
46	17050	Helena Cristina Borges	24/09/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
47	17004	Lucileide Nascimento Pereira Martins	24/04/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
48	20339	Willian Dias dos Santos	29/05/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
49	18584	Adrielly Sabrina Cassimiro da Costa	25/10/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
50	16667	Amanda Lopes Cajueiro da Silva	16/12/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
51	16949	Millene Thais da Silva Binello	23/09/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
52	18121	Luciana Pereira	11/01/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
53	21715	Jaqueline Bueno Castanho	16/11/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
54	18534	Anielce Vier Rezende	25/03/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
55	19137	Aline Aparecida de Souza Abreu	03/10/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
56	19616	Mateus Campanholi da Silva	27/12/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
57	16715	Tomas Souza Carreiro	06/12/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
58	16791	Kathlyn da Silva Lima	17/01/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
59	16820	Ana Rafaela Araujo Marquis	12/10/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
60	19031	Guilherme Guimarães Peluso	28/12/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	65,00
61	16869	Silvana Cristina Cursino	30/07/1975	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00

62	16688	Lucinete Zachi Dias	16/09/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
63	16697	Andreia Aline Lacerda de Souza	07/03/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
64	16744	Adriana de Oliveira Costa	25/10/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
65	19560	Rosimeire Ribeiro Zschornak	09/03/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
66	20351	Alessandra Fernandes Mascotte	30/08/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
67	20069	Alice Gabriella de Melo Paula	11/07/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
68	16998	Letícia Rosa Proença	13/01/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
69	20177	Cássia Letícia Oliveira Soares	27/11/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
70	18002	Kauan Miguel Gomes da Silva	31/08/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	60,00
71	16768	Zulmere Leite	17/03/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	55,00
72	18368	Paulo Borges Martim	28/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	55,00
73	18488	Juliano de Oliveira Sanches	29/10/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	55,00
74	16651	Kelli Cristiane Gardach Fagundes	21/04/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	55,00
75	19410	Nicolas Poloschi dos Santos	10/07/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	55,00
76	19587	Marlene Todon Pupin	10/05/1959	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
77	21298	Gevina Gomes Meireles Almeida	09/01/1969	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
78	17972	Solange Aparecida de Souza Primila	06/08/1970	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
79	21267	Patricia Mara de Albuquerque	18/04/1972	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
80	17999	Eliane Aparecida Ramos	03/05/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
81	18172	Celia Regina Rosa	04/02/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
82	17668	Fernanda Ribeiro de Lima	15/03/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
83	19836	Pedro de Souza Galvão Junior	02/04/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
84	17011	Elaine Rodrigues de Oliveira	21/01/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
85	16616	Vera Lúcia Fernandes	05/11/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
86	16774	Gisele Arruda Marrero	01/05/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
87	17445	Dayane Niedo de Souza	06/06/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
88	18775	Solange Cristina da Silva	15/07/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
89	20083	Samara Regina da Silva	23/09/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
90	20417	Rafael Tiliaki	19/05/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
91	20118	Andressa Ramos Murbal	12/06/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
92	21659	Fabiane de Souza Raimundo	13/09/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
93	17652	Loraine Motta Alves	19/08/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
94	21485	Nathiely Chaves Martins Lourenço	05/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
95	18288	Bruna Pollyanna dos Santos Ribeiro	28/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
96	16679	Larissa Ferreira de Souza	12/12/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
97	16812	Alan Paulino de Melo	11/01/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
98	16978	Thayna Alves Porfirio de Souza	17/05/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
99	19142	Gabriela Vitória da Silva Zacarias	22/04/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
100	16687	Paulo Henrique da Silva	22/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
101	17070	Jean Victor Simões dos Santos	18/11/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
102	20061	Grazieli Soares dos Santos Aizza	05/10/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
103	17936	Sabrina Hernandes Rodrigues	30/11/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
104	16685	Hemilly Thainara Azevedo Santos	13/06/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
105	19049	Emili Gonzaga Lelis	26/06/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
106	18366	Thais Barros Ferreira	12/12/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
107	21030	Ana Carolina Lopes Silva	10/09/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
108	20752	Rafael Gomes Rocha	15/08/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	50,00
109	17279	Karoline Hungaro Vansan dos Santos	18/07/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	45,00
110	16918	Sarah Lima Silvano	27/03/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	45,00
111	19184	Larissa Zachi Gonzaga	19/11/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	45,00
112	20750	Sofia Jessica Diaz	01/05/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
113	17642	Liliane Patrícia Gottardi	15/01/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
114	19387	Simone de Amorim Oliveira	29/04/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
115	17121	Camila Barboza	08/06/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
116	20401	Daniele Barros da Silveira	21/02/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
117	18583	Amanda Regina Tavares Valentim	18/03/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
118	19435	Raquel Margarida Fernandes dos Anjos Alves	12/05/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
119	16653	Paulo Sergio dos Santos	16/08/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
120	21992	Douglas Barbosa Ribeiro	15/08/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
121	17211	Claudia Guerra de Almeida	29/06/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
122	16661	Alana Pereira Dorneles	03/08/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
123	16770	Pamela Satomi Nami Hoshino da Costa	19/12/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
124	16986	Geiciely Fernanda Justino Mesquita	29/10/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
125	19126	Lorraine Tomas Cardoso	02/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
126	16672	Mikaela Sthefany Cardoso Vicente	10/11/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	40,00
127	17212	Adriani Cristina Alves de França Pires	18/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	35,00
128	21914	Patrícia Pacetti Dib	30/11/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	35,00
129	16639	Petrine Paula de Almeida Lima	27/03/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	35,00
130	16788	Ana Lívia Moreira Vieira	11/11/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	35,00
131	16701	Maria Luiza Fusco Ferreira	06/02/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	35,00
132	21923	Stefany Vitoria Giglio da Costa	13/05/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	35,00
133	16665	Marly Salete Neth de Sousa	13/09/1962	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
134	16793	Márcia Regina Marques Paie	17/05/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
135	18327	Maria Inez Ferreira Tureck	21/04/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
136	20255	Sueli Aparecida Rigolin	23/01/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
137	21183	Anderson Luiz de Paula Teodoro	05/08/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
138	18896	Marluce Pereira da Silva	25/03/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
139	16844	Erica Bento Nasario	14/04/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
140	16649	Angela Cristina Martens dos Santos	20/04/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
141	18782	Viviani Cardoso	27/08/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
142	20008	Kelly Cristina Coelho	23/03/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
143	19740	Carolina Ozório Parrilha	28/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
144	20575	Danilo Henrique Bacini	15/03/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
145	18295	Alan Felipe Alves Barbosa	16/03/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
146	17799	John Lennon Ribeiro Mazon	07/06/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
147	18328	Leonam Fernandes da Silva	26/09/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
148	19970	Juliana Fernandes Custodio	15/05/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	30,00
149	17678	Carla Patricia Mendonça de Aquino Peruchi	17/09/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
150	16943	Adriana Aparecida Américo de Lima	01/12/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00

151	16799	Patricia Almeida dos Santos	04/02/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
152	18453	Talita Aparecida Pereira	08/06/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
153	18029	João Marcos Duarte Rodrigues	17/06/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
154	20630	Natalia Romero Marana	26/08/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
155	16731	Emilly Vitoria Lima Brasil	01/12/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
156	19125	Lidiane Braz de Oliveira	29/08/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
157	17153	Vitória Ribeiro Assis	26/10/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
158	20153	Carla Ellen da Silva dos Reis	24/01/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
159	18401	João Victor Rodrigues Amaral	01/12/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
160	20330	Isabela Raiski Fernandes	20/07/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	25,00
161	18828	Maria de Fatima Gomes da Silva	17/06/1958	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
162	20392	Daniel de Barros Schimidt	10/11/1961	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
163	20319	Ademar Dutra Gonçalves	21/11/1963	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
164	20288	Rozelene Aparecida Francischini Pacheco	02/02/1964	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
165	18243	Servita Maria Alves	05/08/1965	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
166	20823	Ligia Gemaque Furtado	03/04/1966	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
167	18748	Elenice Alves de Abreu	24/11/1966	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
168	16878	Ivete Aparecida da Silva	19/12/1966	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
169	18678	Rosemeire Coutinho de Souza	20/07/1970	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
170	21840	Claudeci Oliveira	27/03/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
171	16803	Wanderleia Kratel	27/04/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
172	18969	Sônia Maria da Silva	02/05/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
173	17779	Rosangela de Brito	15/09/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
174	21894	Sandra Fernandes Rosa	04/03/1972	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
175	18294	Vanda Aparecida Paz Pedrozo	04/06/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
176	18045	Claudilaine Jorge	25/06/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
177	18951	Silvia Marcia Pio da Silva	20/12/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
178	19347	Antonio Marcos Ribeiro	26/05/1974	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
179	19615	Marcia Cristina Casanova Barbosa	09/05/1975	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
180	19439	Cristiane de Fatima Martinez Silva	06/07/1975	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
181	20730	Valdirene de Oliveira Vilas Boas	31/05/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
182	17570	Carlos Eduardo da Silva	28/04/1977	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
183	16907	Rosangela de Almeida Felix	11/06/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
184	17274	Ana Paula da Silva	02/11/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
185	16931	Renata Cristina Frediani	10/11/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
186	19650	Rosana Rodrigues dos Santos	18/06/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
187	19385	Deborah Fabiana da Silva	05/03/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
188	21763	Sandro da Rocha Ribeiro	16/06/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
189	21411	Wagner Leandro Colucci	10/12/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
190	20608	Andréia Luisa Raymundo	27/02/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
191	17518	Rosangela Ferreira de Abreu	02/07/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
192	17969	Lucineia Rosa Conceicao	17/06/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
193	16925	Silvana Souza da Silva	27/08/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
194	16848	Rosneide Regina Frigo Rodrigues	04/05/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
195	19742	Roseneide Aparecida da Silva Almeida	22/06/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
196	18683	Adarlene Moreira da Silva Duarte Ferreira	02/11/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
197	20773	Mara Daysa Dáquila de Lima	09/02/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
198	20477	Rafael Aparecido da Silva	10/05/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
199	21883	Amália de Castro Teixeira	20/11/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
200	17280	Tatiane Machado dos Santos	16/01/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
201	18345	Débora Martins Amorin	08/02/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
202	19946	Leidiany Caroline Francischini Amador Sana	18/02/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
203	20501	Eliana Elisiario Ribeiro	09/04/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
204	21931	Priscila Gusmão Minuceli	16/04/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
205	18700	Daiana da Silva Costa Vilela	02/09/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
206	21673	Taise Fatima Sulzenco Dias	11/10/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
207	21611	Roseli Rodrigues da Cunha	01/12/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
208	17203	Ana Paula Almeida dos Santos Gomes	02/01/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
209	16863	João Paulo Francisco Alves	10/10/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
210	18815	Joyce Thais dos Santos	11/03/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
211	19156	Leyla Nogueira Ibanez	26/03/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
212	18624	Gabriela Regina Oliveira Martins Paludo	11/05/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
213	18548	Ana Paula Farias da Silva	11/09/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
214	20964	Barbara Pereira Fernandes Baron Fontana	08/03/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
215	21793	Kelly Cristyna Fonseca	08/09/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
216	18521	Maria Aparecida Sousa da Silva	07/11/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
217	20340	Camylla Prado de Assunção	29/12/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
218	17931	Luana Damasceno Lima	11/01/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
219	17221	Rosimara Laleska Ferreira da Silva Scotti	07/07/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
220	17173	Daniele Rodrigues dos Santos Carvalho	12/10/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
221	19638	Ivana Carla Pereira dos Santos	24/01/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
222	19554	Géssica Olegário da Silva	02/04/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
223	17669	Maiara Souza Alves	30/04/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
224	18101	Samara Fernandes Moraes Ceicenti	07/10/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
225	18541	Tatiane Eloiza Goncalves da Costa	05/12/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
226	19764	Ana Karoline Coutinho Valeiro	10/12/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
227	21687	Elisangela dos Santos Pardins Murbal	20/04/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
228	20350	Bruna Henrique Pereira da Silva	24/04/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
229	17647	Debora Regina da Silva	21/05/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
230	18901	Isadora Coutinho Moraes	29/06/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
231	21513	Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos	19/11/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
232	18530	Jefferson José de Sousa	20/02/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
233	18755	Maikol Bissoli Katsumata	30/04/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
234	19424	Ulisses Pedro Alves Gonçalves	31/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
235	16696	Nayara Suellen de Carvalho	19/06/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
236	20774	Bruna Lopes de Souza	16/08/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
237	20591	Igor Denyan Ferreira da Silva	11/11/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
238	19344	Thaisy Caroline de Faria Silva	03/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
239	17739	Bruna Nayara dos Santos	27/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00

240	17439	Andreia Aparecida Almeida Silva	28/11/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
241	21524	Hanna Monique Batista Barranco	12/02/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
242	17733	Thiago Felipe de Oliveira	11/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
243	16804	Jusieli Roberta da Costa	26/06/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
244	22039	Thaís de Freitas Aquino	28/06/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
245	18912	Amanda Caroline Barbosa Fernandes	07/08/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
246	21336	Thais Raizza Paranha Vimieiro	14/02/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
247	21364	Natalia Caroline Pereira	26/05/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
248	20254	Lariane Maria Rigolin	14/08/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
249	16845	Catia Marcelino	07/10/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
250	16638	Brenda Achete Aguiar	07/03/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
251	22022	Milena da Silva Moia	24/04/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
252	19795	Jeniffer Karolaine Bellani Veloso	03/05/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
253	16927	Ágatha Fuzato da Silva	24/06/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
254	17791	Beatriz Damasqui Queiroz	24/02/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
255	17122	Ana Paula Fornazaro Modesto	15/07/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
256	16732	Beatriz Santos da Silva	14/12/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
257	21540	Haiany de Paula Garbelini	23/12/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
258	21861	Thayna Cristiane Gomes de Matos	25/02/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
259	18024	Gabriel Antônio Pilan	02/03/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
260	16682	Caio Leopoldo Mascotti	25/10/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
261	18822	Natália Cristina Felipe	25/11/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
262	21043	Vitoria Schimitt dos Santos	03/05/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
263	20650	Sara Geovana Gomes Benites	07/06/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
264	18140	Ana Flavia Lazarin da Silva	09/07/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
265	17446	Erika Garcia Francischini	21/08/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
266	20435	Vanessa do Prado Ribeiro	27/08/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
267	16843	Cassiane Soares de Souza	07/09/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
268	16758	Wesley Marcelo Nunes	14/09/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
269	16919	Henry Moreira de Sousa	16/10/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
270	18109	Izadora dos Santos Malaquia	08/03/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
271	17249	Keityélen Karolayne Moura Macario	26/03/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
272	19434	Jady Kratel da Silva	30/03/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
273	21375	Jamilly Ramos Maranhão	02/04/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
274	16895	Ana Carolina Seabra Cerreti	03/04/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
275	16681	Lizandra Azevedo E Silva	01/10/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
276	18716	Maria Rozana da Silva Santos	24/01/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
277	20662	Isadora Zirondi Mordegan	05/02/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
278	20035	Endryo Gabriel Alencar Queiroz	27/03/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
279	20566	Larissa Françoso	05/07/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
280	19798	Gabriel Teixeira Freire	18/09/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
281	20178	João Luiz Damasqui	08/10/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
282	19505	Letícia Bicudo Rodrigues	27/12/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
283	16872	Julia Ribeiro	18/02/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
284	20505	Gabrielli Ribeiro Roberti Lucio	04/05/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
285	20832	Emily Paludo Valentim	10/09/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
286	20215	Pedro de Souza Galvão Neto	13/11/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
287	20174	Kemilly Isadora de Souza Garcia	16/01/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
288	20989	Ketlen Rayane Lopes Amorin	24/06/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
289	17049	Rafaela Moreira Ferreira da Silva	17/07/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
290	20107	Gabrieli Mendes Oliveira	24/12/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
291	20272	Guilherme Antonio Amaral Figueiredo	26/01/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
292	19782	Bianca Evangelista Troli	03/04/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
293	18864	Matheus Henrique Cursino	20/04/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
294	17934	Lucas Gabriel de Oliveira Ribeiro	20/06/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
295	21899	Nicolas Vinícius Reginatto	06/07/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
296	20400	Henry Calleby Seabra de Almeida	21/02/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
297	17731	Camila Hernandes dos Santos	24/02/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
298	19470	Thiago Messias Pereira	06/08/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
299	20189	Josimara Carvalho dos Santos	26/09/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	10,00
300	18369	Andressa Alves	15/07/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	10,00
301	17057	Gabriela Ariane da Cruz Cassaro	22/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	10,00
302	16690	Amanda Pierobon Juker	06/01/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	10,00
303	21353	Miliana de Almeida Ahmann Machado	02/03/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	10,00
304	17691	Leonardo Henrique Bellis da Silva	03/07/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	10,00
305	17043	Larissa Thauany da Silva Pessoa	11/08/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	5,00
306	20136	Beatriz de Souza Oliveira	13/02/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	5,00
307	21799	Lourdes Alves do Amaral	02/02/1966	Auxiliar Administrativo	Classificado	
308	21510	Geralda Chaves dos Santos	30/11/1967	Auxiliar Administrativo	Classificado	
309	21395	Maria Selma Silva de Oliveira	19/03/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	
310	16776	Edilson Alves Viera	10/05/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
311	18062	Patrícia Gonçalves de Sa	14/10/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
312	18933	Vanilda dos Santos Ferreira	27/02/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
313	16610	Joyce Nara Ribeiro de Oliveira	07/12/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
314	16828	Roseli dos Santos Ferreira	29/07/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
315	17891	Gisela Aparecida Silva Gomes dos Santos	13/08/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
316	17039	Jéssica Aparecida de Carvalho	31/12/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
317	19877	Poliana Aparecida Nunes	28/02/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
318	21473	Angelica de Oliveira Bartoski	16/10/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
319	18001	Maiara Aparecida Barbosa Garcia	20/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
320	17000	Denise Ferreira Mendes	22/08/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
321	17209	Luziana de Oliveira	15/07/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
322	21016	Thais Aguiar Sales	27/09/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
323	17100	Franciele Marinho Teles Santos	21/02/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
324	21776	Raí Fernando Ambrósio dos Santos	10/04/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
325	16892	Aline Fernandes Molizini	06/10/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
326	16841	Karlos Daniel da Silva	25/01/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
327	19011	Vitoria Hemily Oliveira Sena	23/10/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
328	19370	Hillary Machado Rodrigues	07/03/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	

329	21719	Ana Clara de Sousa	21/08/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
330	17893	Idianara Vitória Martins Gomes	31/10/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
331	16673	Larissa Santiago de Souza Pelle	06/03/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
332	17849	Leticia dos Santos Silva	06/01/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
333	21494	Artur Pinheiro dos Reis	04/11/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
334	19238	Gustavo Miranda de Lucerna	04/01/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
335	17033	Isabelle de Matos Rocha	05/02/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
336	20550	Izabely Beatriz Zetoles Rocha	14/09/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
337	20712	Valeria Ragazzi	17/05/4199	Auxiliar Administrativo	Classificado	
338	18873	Suely Marly Ribeiro Conte	24/04/1073	Auxiliar Administrativo	Classificado	
339	17913	Doralice de Lima Bastos	26/03/1962	Auxiliar Administrativo	Classificado	
340	21988	Irani da Silva Pereira	30/03/1965	Auxiliar Administrativo	Classificado	
341	19008	Miriam Rafaldini	07/07/1965	Auxiliar Administrativo	Classificado	
342	17252	Ilaide Dias de Moura	01/01/1966	Auxiliar Administrativo	Classificado	
343	20970	Ivanede Teresinha Leão da Silva	06/07/1967	Auxiliar Administrativo	Classificado	
344	19382	Vera Lucia da Silva Lima	03/07/1968	Auxiliar Administrativo	Classificado	
345	20457	Roseli Weyand Gaspar	10/07/1968	Auxiliar Administrativo	Classificado	
346	17300	Adenice da Conceição Caldeira Silva	06/09/1968	Auxiliar Administrativo	Classificado	
347	21585	Elisabete Zocolotto Gomes	17/12/1969	Auxiliar Administrativo	Classificado	
348	16748	Claudinei Aparecido da Silva	05/04/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	
349	18948	Gerson Fonseca	29/07/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	
350	21688	Marileide de Brito da Silva	14/11/1971	Auxiliar Administrativo	Classificado	
351	19026	Suely Gerardeli Ortiz	13/04/1972	Auxiliar Administrativo	Classificado	
352	17991	Gervanio Luis da Silva	19/05/1972	Auxiliar Administrativo	Classificado	
353	19663	Sandra Aparecida Lagos	30/09/1972	Auxiliar Administrativo	Classificado	
354	20386	Vera Lucia de Oliveira	18/12/1972	Auxiliar Administrativo	Classificado	
355	16729	Elaine Alves Bezerra	23/08/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	
356	18502	Marisa Riedo Marcondes de Oliveira	05/03/1974	Auxiliar Administrativo	Classificado	
357	18890	Clarice Cardoso Frugeri Mateus	15/06/1974	Auxiliar Administrativo	Classificado	
358	18605	Roberta Rozilda de Oliveira Aguero	19/06/1974	Auxiliar Administrativo	Classificado	
359	21051	Dayse Regina dos Santos	22/07/1974	Auxiliar Administrativo	Classificado	
360	21307	Wagner de Souza Gomes	14/12/1974	Auxiliar Administrativo	Classificado	
361	17101	Ana Claudia Cano Ramos	14/03/1975	Auxiliar Administrativo	Classificado	
362	20308	Mirian Felix Batista Salvino	28/05/1975	Auxiliar Administrativo	Classificado	
363	18063	Rosângela Mastellini Alves	26/07/1975	Auxiliar Administrativo	Classificado	
364	20407	Josenildo Alves da Silva	17/03/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
365	21892	Rosileila Alves de Souza	11/04/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
366	19780	Luciane Santos Foresti	07/07/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
367	18542	Maria Luiza da Silva	30/09/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
368	17601	Inez Aparecida Moreno Cabral	11/10/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
369	19744	Lucimar Srcreklik Martins	03/11/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
370	21678	Sandra Regina Perdigão Rodrigues	30/11/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
371	21959	Simoni Valentim Luzia de Andrade	05/12/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
372	21625	Marcia Regina Mendonca	11/12/1976	Auxiliar Administrativo	Classificado	
373	19320	Edilson Alves de Oliveira	12/02/1977	Auxiliar Administrativo	Classificado	
374	19607	Micarla Santana dos Santos Lucchette	21/05/1977	Auxiliar Administrativo	Classificado	
375	20149	Geovana Wanzeler da Conceição	28/06/1977	Auxiliar Administrativo	Classificado	
376	19838	Tânia Simoni Rosa	12/09/1977	Auxiliar Administrativo	Classificado	
377	17763	Suzana Lopes Arrias	19/11/1977	Auxiliar Administrativo	Classificado	
378	18376	Evandro Carlos Desbessell	04/01/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
379	18731	Alex dos Santos Duarte	08/01/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
380	20112	Jacqueline Miranda de Farias Tonini	19/02/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
381	17974	Angela Maria Alves dos Santos	06/04/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
382	20186	Luciana Gonçalves Rodrigues Libório	08/04/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
383	16645	Luciana Tofalini	01/05/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
384	21742	Cirene Borges de Meneses.	02/06/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
385	20534	Roseli Borgmann	12/07/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
386	20311	Suzana Hungaro	28/07/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
387	20677	Lucineia Lopes de Lima Ferreira	10/08/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
388	19875	Adriana dos Santos Bontadine	03/09/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
389	18016	Ericleia Regina Fernandes da Costa	31/10/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
390	18065	Regina dos Santos Ferreira	05/03/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
391	19074	Martaferreiraolmedo@gmail.com	29/05/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
392	17358	Ana Paula da Silva	02/06/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
393	16816	Daniel Artmann	25/06/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
394	20553	Claudete Rodrigues dos Santos Dias	30/06/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
395	18527	Gisleia Carvalho de Sousa Morais	10/07/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
396	21586	Adriana Soares Ferreira de Lima	18/11/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
397	16705	Kelly Cristina do Nascimento	23/11/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
398	20051	Luzia Brito Carvalho	13/12/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
399	16643	Jamille Luana de Oliveira	21/12/1979	Auxiliar Administrativo	Classificado	
400	21171	Elisangela Ferreira dos Santos Monteiro	21/01/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
401	18283	Lucimar Denez Silveira	10/02/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
402	18783	Loreci Rosa da Maia	28/06/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
403	21739	Alessandro Ramos Libório	01/08/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
404	21556	Maisa Krause Gomes	04/09/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
405	20558	Rafael Cafisso	14/09/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
406	20744	Sirley Rezende Jacintho de Moura	19/09/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
407	19808	Cleonice Aparecida Maria	13/10/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
408	17558	Marcelo Luis Gariani	07/11/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
409	17910	Paula Franco Carrion	12/11/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
410	19071	Carlos Alberto de Souza	05/02/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	
411	19920	Marcelaine Colombo de Oliveira	24/02/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	
412	18702	Edlaine Teixeira	06/04/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	
413	16912	Sônia Valéria Rossi	19/05/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	
414	17729	Vanessa da Silva Anastácio Pereira	03/07/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	
415	20220	Ezequiel Medeiros de Oliveira	03/10/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	
416	20397	Tania Cristina Martins	21/11/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	
417	16819	Synthia Rita Pio da Silveira	18/12/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	

418	20295	Leticia Aparecida Figueiredo	18/01/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
419	16603	Gislaine Ferreira da Silva Nascimento	19/02/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
420	19515	Maria de Fatima Guedes Candido	14/04/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
421	19721	Aldeir da Silva Almeida	28/08/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
422	18145	Izabel Pereira Teodoro	16/09/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
423	17560	Meires Fabiana Mancori Araujo	20/09/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
424	20216	Vivian Antonio Lopes de Souza	30/09/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
425	19620	Ricardo Perez Perez	30/09/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
426	21550	Sonia Aparecida Gomes de Ramos	02/11/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
427	20889	Rita de Cassia Massonette Peres	19/11/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
428	21457	Izabel Cristina de Oliveira Goulart	21/11/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
429	19751	Silmara Pereira Silva	17/12/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
430	19403	Gênesis Queiroz de Andrade	24/12/1982	Auxiliar Administrativo	Classificado	
431	19332	Veridiana Dissenha Vicentini	08/02/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
432	19599	Vania Ferreira da Silva	08/03/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
433	21898	Ana Paula de Sousa Jardim	02/04/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
434	16831	Luiza Casagrande Cavalcante	13/04/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
435	17770	Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva	07/07/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
436	18577	Amanda Pontes da Silva	29/07/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
437	19784	Priscila da Silva	21/08/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
438	18038	Vanessa de Souza Diniz Soares	31/08/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
439	22000	Angélica Rodrigues da Silva	28/09/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
440	20808	Priscila Aparecida Santana Leandro Boldrini	12/10/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
441	20190	Vanda Assuncao Ferreira	13/12/1983	Auxiliar Administrativo	Classificado	
442	21588	Andeferson Silvério dos Santos	12/08/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	
443	21038	Janete Silva Batista dos Santos	07/10/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	
444	19734	Rose Helen Peniche Silva	17/10/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	
445	19698	Lucielen Oliveira Molena	29/10/1984	Auxiliar Administrativo	Classificado	
446	21597	Silmara Barbosa dos Santos	14/03/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
447	16813	Adriana de Carvalho Marcolino	12/04/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
448	18341	Adriana dos Santos Nascimento	16/04/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
449	19484	Gilvane Ribeiro Caetano	23/04/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
450	20431	Ana Paula de Oliveira Viana Kiatkoski	29/06/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
451	17846	Fernanda Marçal Dias	07/07/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
452	20968	Ana Paula Nogueira	23/07/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
453	21720	Luzia Apolinario	30/07/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
454	21451	Simone Aparecida Viana Cardoso Veridiano	30/07/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
455	18217	Giseli Rodrigues dos Santos	31/07/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
456	21734	Fabiana Aparecida de Oliveira Silva	29/08/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
457	19486	Gilmara Pereira Mansano	28/09/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
458	16763	Fabiana Cardoso	15/10/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
459	20856	Ana Paula da Silva	18/10/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
460	18116	Juliana da Costa de Novaes	02/11/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
461	18317	Josilaine Daniela Camargo	04/11/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
462	18734	Fabrícia Aparecida de Souza	11/11/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
463	19357	Edson Giacon Lana	21/11/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
464	17942	Jeferson dos Santos Nascimento	07/12/1985	Auxiliar Administrativo	Classificado	
465	21783	Renata Dayane Duarte	02/01/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
466	22031	Edilene Pereira Alves Princival	05/01/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
467	18812	Jeferson Aparecido Pereira	04/02/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
468	21573	Thiago Cesar Santiago dos Santos	20/02/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
469	21295	Deivis Fernando Pulga	28/02/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
470	16787	Priscilla de Souza Silva	27/04/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
471	21279	Hélia de Oliveira	01/05/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
472	21448	Suellen Fátima da Silva Ferreira	12/05/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
473	21669	Elisângela de Almeida Pereira	20/05/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
474	17407	Viviane Antonia de Souza	01/06/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
475	17040	Claudia Lucia da Silva	06/07/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
476	16902	Jéssica Gleice dos Santos de Santana	08/09/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
477	16910	Alessandra Rosa de Lara Moreira	08/10/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
478	19313	Eliana Gomes dos Santos	08/10/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
479	19277	Janaina Rodrigues Rios	14/11/1986	Auxiliar Administrativo	Classificado	
480	17993	Diego Antonio da Silva	19/01/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
481	21843	Patrícia Villas Boas	04/02/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
482	19081	Ana Carolina da Silva	16/02/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
483	18747	Nayara Pereira da Silva	18/02/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
484	16710	Leidiane Rodrigues Oliveira	18/03/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
485	21045	Michelle Perin do Amaral	16/04/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
486	17857	Jocilene Cosmiana da Silva	29/04/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
487	20787	Franciele Bessa dos Santos Deutner	02/06/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
488	20402	Alice Alves Barreto	05/06/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
489	17854	Ana Paula Vascon	13/07/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
490	20913	Regislane Aparecida Martins de Souza	14/07/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
491	21584	Joice Adrieli Sagradim Minholi Reggiani	04/11/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
492	18044	Jacqueline Aparecida da Silva	11/12/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
493	17461	Ana Paula Ferreira de Oliveira	27/12/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
494	16842	Juliana Gomes Simplicio Rodrigues	13/01/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
495	16756	Vanderlei Garcia de Azevedo	15/01/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
496	21954	Roni Tiago de Jesus Lima	23/01/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
497	17933	Juciely dos Santos Lauriano	10/02/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
498	16668	Camila Rodrigues da Silva	10/03/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
499	19120	Renata do Carmo Bispo	18/03/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
500	19519	Eula Paula Ramos de Andrade	25/03/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
501	21590	Ana Claudia Tolentino da Silva	28/04/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
502	19203	Viviana Raguzo	18/05/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
503	17201	Edina Fujita Pavão de Arruda	24/07/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
504	16824	Raquel Carla Silva	09/08/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
505	20117	Celso Fernando Bolonha	15/09/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
506	21190	Drieli de Fátima Berto	23/10/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	

507	17889	Joseane Ferreira de França	28/11/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
508	17834	Eliane Figueiredo Ramos Santana	28/12/1988	Auxiliar Administrativo	Classificado	
509	21902	Jairo Willian Thomas	03/02/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
510	21268	Jaqueline Lopes Secco	28/02/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
511	21911	Angélica Munhoz	02/03/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
512	17941	Aline Luzia de Campos Oliveira Ribeiro	19/03/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
513	19823	Katia Cristina Marques	20/03/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
514	16825	Aline Faustin	22/03/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
515	21606	Mayara Fernanda de Oliveira	26/04/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
516	21114	Cleverson Custodio Vieira	09/05/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
517	19914	Josiane	25/05/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
518	16703	Juliana Raimundo dos Santos Borges	23/06/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
519	17521	Silvana Martins dos Santos	25/07/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
520	21651	Angelica Camila da Silva	03/08/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
521	19251	Aline Patrícia dos Santos	09/08/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
522	20794	Michely Adriane Barbato Magalhães	24/08/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
523	20780	Rosana Inês Haiden	28/09/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
524	16884	Thalita Pazetto Fuzari	12/11/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
525	19533	Heloisa Bossoni Silva Cardoso	20/11/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
526	22030	Adriana Venâncio	27/12/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
527	19720	Angélica Miranda da Silva	28/01/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
528	20387	Fernanda Menez de Jesus	20/02/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
529	18309	Ana Lúcia Germano Todon	23/02/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
530	20089	Vanderly do Nascimento de Oliveira	10/03/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
531	22033	Johlly Ariana Cardoso Auzier	03/05/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
532	20114	Adriana de Almeida Matos	22/05/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
533	17658	Andressa Braga dos Santos Vilela	29/05/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
534	21180	Carla Sueli de Almeida	08/06/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
535	17777	Gabriela Motta de Lima Alves	27/07/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
536	21777	Valeria Matos Reis	13/08/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
537	20175	Geiza Das Neves Oliveira	23/08/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
538	21033	Jefferson Dias de Assis	16/09/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
539	21747	Erica Procopio	27/09/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
540	16938	Priscila Conceicao de Mattos Veiga	01/10/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
541	20376	Almir Gumieiro Junior	09/10/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
542	18258	Não Realizou A Inscrição.	21/10/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
543	21717	Maíra de Lima Leite Kanarski	24/10/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
544	20002	Tiago Henrique da Silva	26/10/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
545	19339	Ane Caroline Pezo Batalha	29/11/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
546	17422	Leandro Rodrigues Vieira	02/12/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
547	21926	Maiara Aparecida Bomfim Soares	14/12/1990	Auxiliar Administrativo	Classificado	
548	20851	Jezica Dini dos Santos	06/01/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
549	21764	Rita de Cassia Pereira Maniezo	14/02/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
550	20795	Amanda Carla Cordeiro	16/02/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
551	20377	Daiane Barbosa Martins Pacheco	20/02/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
552	18857	Alan Trevisan Borges	05/03/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
553	20481	Andressa Miranda de Farias	08/03/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
554	16906	Hellen Tamara Machado	27/03/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
555	21626	Tamires Pimenta Coleone	10/04/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
556	16723	Veronilda Mendes da Silva Souza	27/04/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
557	19308	Poliana Janaina Berbet	05/05/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
558	20455	Suelen Fernanda Asbahr Moreira,221	16/05/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
559	19037	Wagner dos Santos de Oliveira	17/05/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
560	19697	Ana Cássia da Costa	24/07/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
561	17470	Gisele Francisca dos Santos	24/07/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
562	18471	Aline de Paula Pinheiro	09/08/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
563	19826	Jaqueline de Lima Juraski	19/08/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
564	20194	Jéssica Maiara da Silva Gordo	23/08/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
565	17665	Tais Cristina Robaina	26/08/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
566	21392	Gisele dos Santos Moreira	12/09/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
567	21212	Estefane Caroline Guerreiro Ramos	30/09/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
568	21695	Andressa Parreira Silverio	04/10/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
569	20037	Hadassa Andrielli Andreazi	18/10/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
570	19636	Jéssika Luara Santos Costa	18/10/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
571	18836	Daniele Natal	06/11/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
572	18426	Luciene Alves dos Santos Barros	27/11/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
573	16720	Andressa Caroline Lima Dovansi	03/12/1991	Auxiliar Administrativo	Classificado	
574	20088	Dionatan Willian dos Santos	21/01/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
575	20925	Juliana Pereira dos Santos	27/01/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
576	16674	Monique Aparecida de Souza	08/02/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
577	17595	Gisela Cristina Rodrigues Batista	28/02/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
578	21228	Erica Ribas dos Santos	16/03/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
579	18789	Geizieli Paganini dos Santos	27/03/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
580	20223	Thais	15/04/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
581	19608	Mateus Castoldo Vichiato	16/04/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
582	21735	Adriana Aparecida Pereira Lucio da Silva	17/04/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
583	18182	Francielle da Silva Barbosa Viana	19/04/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
584	21231	Gean Lucas Gallo	16/05/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
585	16633	Fernanda Carvalho Mancini	19/05/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
586	16764	Gessica Vanessa de Oliveira	20/05/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
587	20953	Manoela Rodrigues de Melo	26/06/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
588	21161	Jesaias Pereira de Meneses	30/06/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
589	20366	Mariana Barbosa	13/07/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
590	21928	Luciana Ovani de Souza	15/07/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
591	20128	Renata Cristina Matozo de Amorim	05/09/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
592	21750	Ariane Tais de Jesus	17/09/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
593	22048	Tamaris da Silva Santos	09/10/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
594	18179	Erica Rosa de Lima	23/10/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
595	16680	Talita Oliveira Hasper	28/10/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	

596	17310	Camila Aparecida da Silva	01/11/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
597	21554	Priscila Ferreira de Freitas	21/11/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
598	17277	Isabella Fátima Ferreira Barros	16/12/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
599	18533	Thiago Teixeira Costa	21/12/1992	Auxiliar Administrativo	Classificado	
600	21970	Tatiane Vargas Manoel	11/04/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
601	18058	Jessica de Souza Pereira	21/04/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
602	19267	Cícera Daniela da Silva	23/04/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
603	17880	Simoni Zulian Cloth	01/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
604	19971	Tarcisio Lucas Boscarioli	03/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
605	21999	Franciele Burdulis	08/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
606	21885	Mayara da Silveira	10/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
607	18462	Yasmin Karoline de Oliveira Cardoso dos Santo	12/05/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
608	20316	Alexandre Rodrigues da Silva	13/06/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
609	21381	Vanessa Fior Siqueira Troli	14/06/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
610	18917	Ana Carla da Silva Fernandes	21/06/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
611	20741	Lucas Vinicius Goulart da Silva	19/07/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
612	16741	Taiara Graciele Ferreira dos Santos França	05/08/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
613	20324	Nathali Rodrigues Simoes dos Santos	11/08/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
614	19065	Dyulian de Oliveira Galvão	18/09/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
615	21318	Fernanda Cardoso da Silva	20/09/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
616	19912	José Edmar Brito Nascimento Júnior	21/10/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
617	21733	Raquel Ramos da Silva Ferreira	17/11/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
618	20642	Jeniffer Nayara Paulino da Silva	19/11/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
619	21672	Gessica Lima Chicarelli	29/11/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
620	21245	Amora Leticia Margaridi	02/12/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
621	18407	Inis Milena	17/12/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	
622	21319	Natalia Conde Francisco	01/02/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
623	17366	Dayane Inacio da Silva	07/02/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
624	22024	Fernando Willian Garcia Dias	11/02/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
625	21582	Ellen Janine Conde Iakestest	25/03/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
626	21608	Renata Caroline Figueiredo	22/04/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
627	17730	Edilene Ambrozio Rufino dos Santos	14/05/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
628	20404	Nayara Aparecida da Silva	17/05/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
629	20343	Lucas Henrique da Silva Formagio	04/06/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
630	18603	Lais Aparecida Fim	24/06/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
631	16601	Gabriel Mascote	02/07/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
632	16600	Gabriel Mascote	02/07/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
633	18391	Tatiane Trindade Bastos Candido	04/07/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
634	18199	Nathalia Santos	25/07/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
635	18897	Matheus Hernandes Paredes	29/07/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
636	19860	Tairine Camila Cavalheiro Naves Santos	07/09/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
637	19283	Elen Caroline Ribeiro	26/09/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
638	19335	Geisiane Carla Iraci Santos de Oliveira	30/09/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
639	20053	Wendaly Erlani Teixeira Pilan	06/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
640	18224	Camila Vieira Das Flores	21/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
641	21500	Marcela Fernanda Pinto	25/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
642	17617	André Lucas da Silva	03/11/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
643	17128	Gleiciane do Nascimento Dias	05/01/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
644	20863	Ana Caroline de Souza Sanches de Paula	22/01/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
645	16625	Quesia dos Santos Ramos	11/02/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
646	21895	Alan Bruno Candiani	15/02/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
647	19158	Maria Paula Leite da Silva	07/03/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
648	20238	Carlos Henrique	26/03/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
649	19614	Juliana Muller Berwanger	16/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
650	21692	Thays Phamela de Oliveira Todon	16/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
651	19929	Andrei Gustavo Raimundo	24/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
652	21340	Bruno Aloisio Rocha Souza	27/04/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
653	18705	Luiza Adriana da Costa	05/05/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
654	18066	Rosangela Martins	13/06/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
655	18574	Anne Carolinne Matos Cardozo	20/06/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
656	18398	Giseli Pinheiro da Silva	02/07/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
657	17804	Edilaine Rodrigues Pardins	10/07/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
658	21521	Matheus Simão dos Santos	10/07/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
659	18158	Pamela Mariano	25/07/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
660	21569	Bruna Gomes Romão	12/08/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
661	18760	Mônica Aparecida Luzia da Silva	21/08/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
662	17322	Juliane Evangelista	30/08/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
663	21205	Lucimara Tavares Lopes Silva	02/09/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
664	21796	Jossimara Ferreira dos Santos	07/09/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
665	20125	Élica Viana Ribeiro	20/09/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
666	17996	Diesley Greice da Silva	28/09/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
667	19363	Emerson Luiz Teixeira Silva	07/10/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
668	19940	Igor Coimbra da Cruz	30/11/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
669	20983	Leticia Caroline Thomas	10/12/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
670	18931	Yara Trindade Bastos Cândido	02/01/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
671	21337	Matheus Rodrigues Damiao	02/01/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
672	21897	Thainara Cristina da Silva	20/01/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
673	20495	Janislley Cristina de Oliveira	27/01/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
674	21132	Daniele Rodrigues Pereira dos Santos	28/01/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
675	20267	Crhistiane da Silva Campanez	08/02/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
676	16926	Francisca Rafaela Oliveira Pereira	10/03/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
677	20943	Tatiane de Souza Rosa	18/03/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
678	19488	Vanessa Kelly Batista da Silva	20/03/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
679	21878	Miriã de Cassia Ferreira da Silva	21/03/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
680	20086	Joyce Nayara Moura Farias	05/04/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
681	16860	Camilla Victoria Macedo dos Santos	12/04/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
682	22019	Karen Nunes Ribeiro	12/04/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
683	19461	Heloisa Helena Machado de Andrade	29/04/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
684	21864	Silvane Martins dos Santos	23/05/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	

685	19302	Valéria Omiak Guilherme	03/06/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
686	18954	Nayara Renata de Oliveira Souza Luiz	05/06/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
687	18443	Maria Gabriela Menegassi Maciel	06/06/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
688	19681	Alessandra Cristina Gomes Marques	07/07/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
689	19605	Suzimara Maria da Silva	07/07/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
690	21128	Rafaela Francisco Ferreira	11/07/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
691	17022	Bruno Staut Caetano	24/07/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
692	21073	Bruna Rafaela Naara de Miranda Pereira	29/07/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
693	21179	Elidiana Mirian Cardozo	05/08/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
694	22016	Vinicius Wederson Garcia Dias	06/08/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
695	17181	Tathiani Maia Larangeira	15/08/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
696	17839	Layane Carolina Colombo	21/08/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
697	20933	Kassia Rohenkohl Ferreira	16/10/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
698	19388	Aline Correia Andrade Nassar	25/10/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
699	20694	Ingrid Kananda Martins Santos Massarenti	09/11/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
700	21643	Everton Lima da Silva	11/12/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
701	21749	Gabriela Arabella de Oliveira Santos	27/12/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
702	16771	Gabriela Marcelino da Silva	31/12/1996	Auxiliar Administrativo	Classificado	
703	21537	Flavia Fabiani Furquim Morais	18/01/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
704	21427	Thamires Moreira Dias	23/02/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
705	21419	Paula Karolayne da Costa Pereira	01/04/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
706	17536	Lorena Oliveira dos Santos	02/04/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
707	17987	Maria Helena Silva de Melo	14/04/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
708	17923	Thaismara Caroline Barbosa da Silva	22/04/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
709	18807	Tayza Fernanda da Silva Soares	09/05/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
710	18595	Gabriela da Silva Ribeiro	22/05/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
711	19815	Elani Cristina Braga da Silva Hildebrandt	06/06/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
712	21347	Patricia Rodrigues Nunes	08/07/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
713	20068	Luis Felipe Rodrigues do Pinho	22/07/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
714	21107	Agda Maria da Silva Neta	03/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
715	21109	Agda Maria da Silva Neta	03/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
716	21108	Agda Maria da Silva Neta	03/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
717	21110	Agda Maria da Silva Neta	03/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
718	20361	Gabrielli Pereira da Silva	09/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
719	21208	Crisdiana Martins da Silva	10/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
720	17430	Tainara Paes Vicentin	22/08/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
721	21567	Gabriel Cano Lima	02/09/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
722	21922	Amanda da Silva	27/09/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
723	21476	Thaís Rodrigues Pereira Santana	02/10/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
724	20358	Natalia Lima de Castro	04/12/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
725	18231	Ester Barbosa da Silva	08/12/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
726	20010	Patricia Akemi Aray Bologuesi Viana	15/12/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
727	21760	Ianca Thais de Oliveira	28/12/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
728	17318	Nayara Kelita de Oliveira Ponciano	29/12/1997	Auxiliar Administrativo	Classificado	
729	16811	Gean Gustavo Nogueira Ferreira	07/01/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
730	18768	Antonio Randolfo Barroso Neto	04/02/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
731	22046	Johnny Matheus de Oliveira Cardoso	22/02/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
732	20715	Aline Duarte Gobi	04/03/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
733	20671	Renata Christina Santos Souza	18/03/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
734	20313	Jheniffer da Silva Lopes Kaniel	11/05/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
735	16991	Bruna Francisco Pereira	05/06/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
736	19643	Fernanda Rodrigues Silva	25/06/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
737	17365	Luana Keyla Rodrigues Rossetto	26/06/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
738	21868	Beatriz Rodrigues da Silva	30/06/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
739	19423	Amanda Estefane Amorim Batista	04/08/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
740	21074	Daniela Camargo dos Santos	29/08/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
741	18740	Luan Coelho Marangoni	03/09/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
742	18850	Matheus Vilela Brandão	26/09/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
743	21756	Rafaela dos Santos	08/10/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
744	21546	Ana Caroline da Silva	06/11/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
745	21234	Amanda de Olieira Mota	12/11/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
746	17853	Pedro Henrique dos Santos Goes	12/12/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
747	21406	Valdinei da Silva David	08/01/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
748	22032	Cristiane Bones de Lima	07/02/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
749	18311	Thomas Jheferson Rossi dos Santos	19/02/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
750	18184	Nikoli Maria de Godoi Souza	26/02/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
751	19803	Rodrigo Morello Junior	05/03/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
752	19654	Ana Carolini dos Santos Mandu	16/03/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
753	20616	Kevillyn da Silva Coelho Albuquerque	29/03/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
754	20110	Thaís Eloianni da Silva Candido	12/04/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
755	19463	Derik Silva Pinha Rodrigues	15/04/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
756	19029	Sthefany Maria Ambrosio Bilieri	20/04/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
757	18885	Giovana Eugenio Dias	30/04/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
758	21032	Rafaela Silva de Almeida	07/05/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
759	20304	Isabely Aparecida Tibães de Aguiar	12/05/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
760	19556	Dorival Carlos Getulio Oliveira Junior	28/05/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
761	18862	Mateus Almeida de Oliveira	30/05/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
762	19087	Aline Tomaz da Silva	30/05/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
763	18944	Habimael de Souza Duarte	04/06/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
764	19832	Isabella Cavalcante dos Santos	14/07/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
765	16765	Sthefany Palhari Pereira	26/07/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
766	20003	Luis Henrique Pereira da Silva	03/08/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
767	17136	Bruna Barbosa de Oliveira	19/08/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
768	19965	Victor Hugo de Souza Moor	26/08/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
769	16678	Yasmin Kauanna Domenici Trida	10/09/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
770	16646	Luiz Fernando Salvador	21/09/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
771	16663	Gessica Baltazar Fernandes Ferreira	25/09/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
772	21880	Thaís Nascimento de Oliveira	27/09/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
773	21255	Flavia	14/10/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	

774	20777	Ellen Cristini Saraiva Fontini	18/11/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
775	17083	Gabrielli Silva Lira Fernandes	24/11/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
776	20518	Leticia Profiro Santana	20/12/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
777	21929	Maiara Aparecida Luzia de Andrade	22/12/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
778	18606	Larissa Padilha Viana	22/01/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
779	18124	Diliannys Carolina Nunez Cortez	21/03/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
780	22006	Wallacy Vinicios Santos de Almeida	22/03/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
781	20233	Joao Pedro Ribeiro Cardoso	31/03/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
782	17246	Ana Rebeca Araújo da Silva	11/04/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
783	19228	Marilia Gabriela Oliveira Qualiotto	25/04/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
784	20998	Naiade de Oliveira	26/04/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
785	17354	Deborah Christina de Almeida Teixeira	03/05/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
786	19089	Ana Paula de Oliveira da Encarnação	01/06/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
787	20424	Maria Izadora da Silva Castão	08/06/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
788	19669	Gabriel Lagos Monteiro da Silva	12/06/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
789	19657	Edmilson de Oliveira Rodrigues	21/06/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
790	17534	Vanessa Oliveira de Jesus	01/07/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
791	17051	Caroline Guidelli dos Santos	18/08/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
792	18662	Tiago dos Santos	06/10/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
793	20140	Juliana Angélica Henrique	23/10/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
794	16835	Bruna da Silva Nogueira	16/11/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
795	20359	Gleiciane Felix do Nascimento	29/11/2000	Auxiliar Administrativo	Classificado	
796	19935	Isabella Lima de Oliveira	08/01/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
797	16694	Thinfane Virginio Soares	12/01/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
798	17333	Isabela Kadlubicski Costa	15/01/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
799	16719	Lohaine da Silva Verissimo de Oliveira	16/01/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
800	21399	Thaiane Rodrigues Cruz	24/02/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
801	22034	Vithorya Carolina Gomes do Nascimento	02/03/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
802	21553	Jheniffer Karolina Freitas Custodio	22/03/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
803	18112	Debora Bertaglia Bassouto	16/04/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
804	20946	Giovana Macena Justino Ferreira	25/05/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
805	16612	Jean Carlos Beira	02/06/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
806	18396	Mateus de Lima Levorato	21/06/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
807	21308	Ana Clara Jacob dos Santos Silva	21/06/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
808	17245	Vitoria Lima da Silva	21/06/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
809	18719	Juliana Fonseca Ferreira Montagnini	02/07/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
810	17877	Stephany Alberto dos Santos	05/07/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
811	18008	Ana Flavia Lazarin da Silva	09/07/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
812	18765	Alessandra Aparecida Ribeiro Crespo de Morais	18/07/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
813	21656	Ezequiel Souza Costa	13/08/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
814	20757	Andressa Ellen Biasotto	21/08/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
815	16658	Poliana Caroline Guelere da Silva	24/09/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
816	21170	Thaila Christina da Silva Barros	19/10/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
817	19040	Josiane Rodrigues Gonçalves	30/11/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
818	17915	Jayne Ribeiro Carlos de Assis	02/12/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
819	21058	Enzo Trevisan Chimirri	03/12/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
820	17045	Micaelli Aparecida Marçal Garcia	16/12/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
821	19390	Kezya Emily Mendonca Alves	23/12/2001	Auxiliar Administrativo	Classificado	
822	21342	Guilherme de Carvalho Barauna Nascimento	10/01/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
823	16686	Rafaela Miranda Hasper	16/01/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
824	18086	Gabriela Belo dos Santos	20/01/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
825	19668	Marcela Munik Cirqueira Nascimento	15/02/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
826	18333	Yasmin Natielly Pereira Oliveira	19/02/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
827	20817	Ana Gabriela do Amaral Moura	20/02/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
828	21800	Kassia de Oliveira Ramos	09/03/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
829	19099	Erika Nicoly Rocha Muniz	03/05/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
830	18156	Natalia Ellen de Oliveira Arrais	10/05/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
831	17042	Alan Cesar de Oliveira Mathias	18/05/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
832	17602	Brenda Verissimo Gragefe	13/06/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
833	19275	Clara Gomes Maciel Moreira	14/06/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
834	16800	Jenifer Tais Figueiredo de Almeida	25/07/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
835	16924	Ana Beatriz Vieira Arantes	11/08/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
836	21821	Stefany Cristina da Silva	17/08/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
837	19671	Luiz Gustavo Alquez da Silva	14/09/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
838	18201	Julia Beatriz Munis Mafra	27/09/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
839	16773	Thais Eduarda Miranda Moreira	01/10/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
840	18492	Laiane Moraes Melchior	14/10/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
841	20758	Vinicius Caetano de Faria	26/10/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
842	21618	Jhordana Mariany Bento	11/11/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
843	19163	Gabriela Eduarda de Oliveira Contarelli	16/12/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
844	18475	Marcos Vinicius Cardoso do Nascimento	21/12/2002	Auxiliar Administrativo	Classificado	
845	17584	Karla Nayara Claudino	25/01/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
846	19092	Hemelly Justino Robim	15/02/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
847	19975	Kemely Geovanna de Souza	19/02/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
848	18550	Monica de Souza Costa	22/02/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
849	19861	Juliane dos Santos	27/02/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
850	16689	Joice Isabella Souza da Silva	09/03/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
851	21410	Angelica Cardozo de Abreu	01/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
852	20148	Matheus Henrique Carabinoski da Silva	05/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
853	19299	João Paulo de Oliveira Bonito	07/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
854	18622	Giovana Lara Ramos Marques	17/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
855	19164	Giovana Charis Vieira de Oliveira	20/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
856	20525	Wesley Lucas Gomes	22/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
857	19864	Moriah Bandeira Henequim Costa	24/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
858	17387	Andressa Juliane Sanches	10/06/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
859	18959	Bruna Mayara Teodoro	13/06/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
860	21671	Emilly Mariana Seabra Cerreti	13/07/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
861	19448	Inara Gabriela dos Santos	14/08/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
862	20113	Ana Maria da Silva	18/08/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	

863	16702	Flavia Andressa da Silva Azevedo	03/09/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
864	21729	Marilia Silva Lopes	08/09/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
865	19229	Vanessa Cristina Bosa	10/09/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
866	18196	Eduardo Rodrigo Lencina dos Reis	08/10/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
867	21915	Milena Suellen Alves Rosa	03/11/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
868	20179	Paola de Proença Ribeiro da Silva	28/11/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
869	17236	Gabriel Anderson Calixto Oliveira	29/11/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
870	18756	Ana Karoline Batista de Jesus	12/12/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
871	18486	Ellen Pereira da Silva	13/12/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
872	18798	Antonio Marcos Ramalho da Silva	26/12/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	
873	21707	Isadora Regina Rocha	01/01/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
874	18838	Bruna Vitoria Dutra Gomes	17/01/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
875	21497	Marcela Fagotti de Oliveira	04/02/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
876	17324	Geislaine Silva Souza	20/02/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
877	18050	Eloísa Alves Guedes	21/02/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
878	19442	Carolyne Fischer Soares	05/04/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
879	20439	Alexandra Beatriz Rosa Santana	13/04/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
880	19096	Ana Maria de Paula Rigon	02/05/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
881	19981	Tanise Gabrieli Silva Santos	04/05/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
882	20907	Lorena Caroliny da Silva	25/07/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
883	18162	Júlia Ferreira de Sena	06/08/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
884	18253	Jhenifer Dayane Candido Alves	11/08/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
885	17929	Kamilly Rafaele Biasoli de Almeida	18/08/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
886	19750	Mateus Luiz Luzia de Andrade	26/08/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
887	20842	Alana Azevedo Camargo	24/09/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
888	19706	Maria Eduarda Souza 15560	20/10/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
889	16724	Ana Cristina dos Santos Cartoni	26/10/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
890	19600	Gabriel Manrique Ribeiro	23/11/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
891	18122	Maria Eduarda Scuissatto de Freitas	06/12/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	
892	18417	Tonny Gimenes	04/01/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
893	20905	Victor Hugo de Oliveira Araujo	27/01/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
894	19633	Ana Maria Santana dos Santos	17/02/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
895	21189	Camily Vitória Ribeiro Oliveira	22/02/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
896	21543	Brendha Rodrigues Reis	26/02/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
897	20711	Emilly Urbanski dos Santos	01/03/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
898	20027	Kauany de Araújo Pego	02/03/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
899	17159	Stephanny Barbosa Silvério dos Santos	12/03/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
900	20104	Graziela Lemos Constante	11/04/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
901	19849	Ana Carolyna de Souza Primila	14/04/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
902	18536	Sthefani dos Santos Nascimento	04/05/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
903	19652	Luiz Henrique de Oliveira Santos	28/05/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
904	20961	Hillary Guarnieri	03/06/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
905	20368	Rayssa Fabian Pedroche Ferreira	19/06/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
906	18165	Julia Fernanda	12/08/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
907	21498	Lays Andreia Marconi dos Santos	15/08/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
908	19291	Danilo Saraiva Uliana	07/09/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
909	21654	Ana Beatriz	13/09/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
910	21140	Luciano do Nascimento Leite Junior	03/10/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
911	17901	Nicolas Pastorino	16/10/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
912	19897	Rebecca Stein da Silva	07/11/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
913	18071	Vanessa Barbosa da Silva	10/11/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
914	21036	Helloyse Victoria da Silva Cruz	22/11/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
915	16969	Giovanna Monarim Callegari	27/11/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
916	16602	Maria Clara Rosa Bonilha	05/12/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
917	16766	Isabela Tavares Ferrreira	14/12/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
918	18382	Milena Aparecida Ramos	15/12/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
919	20755	Maria Gabrielly Tirado Silva	29/12/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	
920	20713	Mateus Carlos Peres	06/01/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
921	22003	Gabriela Batista Tesolin	16/02/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
922	20991	Jhenifer Nogueira Silva	27/04/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
923	18563	Murilo Augusto Pereira Regaçoni	01/05/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
924	21686	Abner Hugo Macedo Pereira	14/05/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
925	19678	Evelyn de Souza dos Santos	20/05/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
926	17755	Wesley Cristiano Boza Gomes	20/05/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
927	17352	Kaio	28/05/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
928	19462	João Pedro Tofanin Gomes	11/06/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
929	19300	Fernanda de Fatima Lina	14/06/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
930	21701	Guilherme de Almeida Pereira	21/06/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
931	21770	Izabela Vitoria de Souza Costa	22/06/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
932	19402	Rayssa Fernanda Kratel Klein	30/06/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
933	21879	Larisa Correia Luiz	01/07/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
934	21001	Felipe Alves Lopes	08/08/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
935	18384	Pedro Gustavo	31/08/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
936	17371	Leonardo Aparecido Procópio Zanelato Augusto	02/09/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
937	16866	Jhenyffer Vitoria Saraiva Gomes	06/09/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
938	19331	Maria Victória dos Santos da Silva	07/09/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
939	17476	Alissom Gabriel de Souza Dias	15/09/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
940	20475	Cristina de Jesus Dodo	07/10/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
941	19327	João Paulo Ferrari	31/10/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
942	19748	Alexandre da Silva Defendi	05/11/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
943	21077	Maressa Riguete Fatel Gomes	18/11/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
944	21403	Izabelly Morrett E Silva	20/12/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
945	17666	Kauan Rafael da Silva Francisco	22/12/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	
946	19240	Larissa Goncalves Cardoso	02/01/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
947	20059	Luana Souza da Silva	08/01/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
948	19355	Adrian Gabriel dos Santos Oliveira	17/01/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
949	18538	Isabely Eloize Augusto	03/02/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
950	20540	Yasmin da Silva Cardoso	08/02/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
951	17242	Milene Gabriela Gloser da Silva	06/03/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	

952	21474	Daniel Cabral San Germano	16/03/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
953	18281	Mariana Soares Moreira	20/03/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
954	17308	Mayke Lyan Martins Santos Giraldi	24/06/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
955	21827	Maria Vitória Bergossi Bianco	09/08/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
956	18923	Victor Cauã Faustino da Silva	13/09/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
957	16933	Maria Eduarda Souza da Silva	24/09/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
958	17557	Emilly Cristina Pereira	04/10/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
959	16718	Jason dos Santos Franzoi Junior	29/10/2007	Auxiliar Administrativo	Classificado	
960	20844	Lara Vitória dos Santos Balabem	28/01/2008	Auxiliar Administrativo	Classificado	
961	21544	Hadassa Emanuelly Ferreira da Silva	16/03/2008	Auxiliar Administrativo	Classificado	
962	16840	Thauanny Beatriz Alves Lunardelli	20/03/2009	Auxiliar Administrativo	Classificado	
963	21807	Jéssica de Melo Silva	15/04/2035	Auxiliar Administrativo	Classificado	
964	17737	Emily de Lima Martins	03/02/4007	Auxiliar Administrativo	Classificado	

Aux. Serviços Gerais – Feminino

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	19844	Aparecida Teixeira Lima	23/04/1959	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
2	20012	Maria Das Graças Ruiz Gomes	14/01/1961	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
3	20625	Conceicao Aparecida Ferreira Pimenta	17/10/1962	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
4	17482	Elenice Alves de Abreu	24/11/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
5	17611	Matilde Norcia Carabinoski	29/11/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
6	20706	Ivania Bezerra da Silva Seabra	10/10/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
7	19727	Célia Fabiano Magalhães	20/10/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
8	19812	Marina Lopes Vitorio Barbosa	14/03/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
9	19014	Marli Caetano da Silva Toniatto	19/06/1973	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
10	17994	Marli Calisto de Araujo Mancuzo	09/09/1973	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
11	21138	Sandra Regina de Souza Figueiredo	09/04/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
12	18693	Irene da Silva Passos	29/04/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
13	19672	Paula Andréa Silva de Souza	25/01/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
14	19644	Rosana Rodrigues dos Santos	18/06/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
15	18899	Marlene Martins dos Santos	30/08/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
16	17093	Roseli Lopes da Silva	15/01/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
17	20502	Eliana Elisiario Ribeiro	09/04/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
18	16746	Adriana de Oliveira Costa	25/10/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
19	17568	Dayane Niedo de Souza	06/06/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
20	17072	Rosivania Rodrigues da Silva Santos	05/08/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
21	17037	Denise Ferreira Mendes	22/08/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	70,00
22	18425	Elina Boa Sorte Silva	07/01/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	65,00
23	18168	Vera Lucia Pereira Mori	21/01/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	65,00
24	21262	Jessica Daiane Mendes Soares	30/05/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	65,00
25	17694	Maria Aparecida Alcantara Queiros	30/10/1977	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	60,00
26	17813	Doralice de Lima Bastos	26/03/1962	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	55,00
27	17551	Regina Ferreira da Silva	01/03/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	55,00
28	18939	Adriana Aparecida da Silva	16/09/1978	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	55,00
29	19121	Andrea de Oliveira Dombski	18/04/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	55,00
30	17235	Claudinete de Melo Inocêncio	03/04/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	55,00
31	20349	Bruna Henrique Pereira da Silva	24/04/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	55,00
32	17395	Maria Angelina Pacheco Conde	23/12/1952	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
33	20516	Marta Madalena Batista	03/09/1959	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
34	17715	Maria de Fatima Coutinho	21/12/1960	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
35	19414	Alice Oliveira de Souza	27/03/1963	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
36	19540	Maria de Lourdes Goulart	30/07/1963	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
37	21239	Maria Aparecida de Paula Teodoro	09/05/1964	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
38	19732	Ivone Pimenta Rodrigues	06/08/1964	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
39	18266	Rosalina Aparecida Paludo	29/08/1964	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
40	19594	Neide Maria Todon da Silva	18/01/1965	Aux. Serviços Gerais	Classificado	50,00

				Feminino		
41	19316	Marily Souza Batista	06/06/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
42	17697	Irenilda Mendes Pereira Barbosa	05/01/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
43	21759	Janete Rosa Branzon	15/12/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
44	16782	Terezinha Agostinho da Silva Cardozo	06/09/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
45	17596	Diogina Campos Morais	06/04/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
46	20317	Maria Aparecida Moreira Romeiro	11/03/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
47	16885	Patricia Mara de Albuquerque	18/04/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
48	20170	Zuleide Monteiro Teles	17/10/1974	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
49	18313	Marcia Pinheli Rodrigues	29/05/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
50	16754	Eliane Aparecida Mancuzo da Silva	07/06/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
51	17879	Roseli Aguiar Freitas	05/09/1976	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
52	16854	Cristiane Maria da Silva Dourado	07/02/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
53	18891	Joana Maria dos Santos Voltolino	06/12/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
54	17911	Adriana Guilherme Bueno	13/04/1982	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
55	16677	Monique Aparecida de Souza	08/02/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
56	17756	Andressa da Silva Modos	18/06/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
57	18441	Maria Gabriela Menegassi Maciel	06/06/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	50,00
58	19948	Wilma dos Santos Cordeiro	27/03/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	45,00
59	18481	Tereza Kurudz dos Santos	17/03/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	45,00
60	20048	Roseli Aparecida da Ressurreição Ribeiro	12/04/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	45,00
61	19506	Adaniuva Cassimiro	27/02/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	45,00
62	18975	Neuza Adelaide dos Santos	21/04/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	40,00
63	19520	Rosineide da Silva Araujo	21/12/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	40,00
64	16847	Erica Bento Nasario	14/04/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	40,00
65	16716	Patrícia Francieli Cardozo	15/05/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	40,00
66	16740	Cassia Regina de Oliveira	26/09/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	40,00
67	16700	Nayara Suellen de Carvalho	19/06/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	40,00
68	16875	Pamela Thais Isidoro Santana	18/10/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	40,00
69	18670	Antônia Bijora de Souza	10/01/1960	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
70	20045	Cleonice Aparecida Frugerio Borghette	11/01/1960	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
71	17147	Rosalina Bento Valeriano	20/01/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
72	18242	Servita Maria Alves	05/08/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
73	17063	Telma María Sabiar	16/10/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
74	17980	Ana Paula Pontes Rodrigues	17/06/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
75	17766	Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva	07/07/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
76	20548	Patricia Ferreira Moreira Rossetto L	04/01/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
77	19571	Géssica Olegário da Silva	02/04/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	35,00
78	16882	Serli Maciel dos Santos	06/11/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	30,00
79	18566	Ana Cristina de Lima	05/10/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	30,00
80	18319	Rosângela Silveira Arruda	05/10/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	30,00
81	17348	Patrícia Hernandes Paz dos Santos	17/07/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	30,00
82	16898	Ivonete Maciel Ferreira	07/08/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
83	20746	Ivonete Costa da Silva	02/04/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
84	18578	Leonilda Ragonete	26/05/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
85	19270	Elidia Maria de Lima	26/10/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
86	18677	Rosemeire Coutinho de Souza	20/07/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
87	17975	Solange Aparecida de Souza Primila	06/08/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
88	17390	Roseli Aparecida Costa Dias	30/05/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
89	18717	Elizabeth Correia de Lima Grechechem	08/07/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00

90	18129	Elisangela Martins da Silva	07/07/1976	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
91	17944	Vanilda dos Santos Ferreira	27/02/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
92	17670	Fernanda Ribeiro de Lima	15/03/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
93	17973	Lucineia Rosa Conceicao	17/06/1982	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
94	18970	Dulcilena Ferreira Romero	11/03/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
95	20429	Elenita Cardoso Ceciliano	22/10/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
96	20452	Alessandra de Souza Noronha	28/08/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
97	21514	Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos	19/11/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
98	20577	Danilo Henrique Bacini	15/03/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
99	19050	Emili Gonzaga Lelis	26/06/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	25,00
100	18905	Iraci Rodrigues Moreira	30/05/1960	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
101	17740	Aparecida Madalena Sampaio	06/12/1961	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
102	19993	Maria Aparecida Gomes de Carvalho	12/10/1964	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
103	20353	Antonieta Alves Sena	10/12/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
104	20263	Lucinete Rodrigues Silva Gomes	07/08/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
105	21842	Claudeci Oliveira	27/03/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
106	16814	Wanderleia Kratel	27/04/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
107	20383	Vera Lucia de Oliveira	18/12/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
108	18048	Claudilaine Jorge	25/06/1973	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
109	18641	Celia Regina Rosa	04/02/1978	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
110	21118	Juliana Marostica dos Santos Duarte	13/03/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
111	20290	Kelly Aparecida Botelho da Silva	05/10/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
112	16797	Jaqueline Ferreira de Morais	29/12/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
113	18661	Cleia Cristina de Souza Veríssimo	08/08/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
114	20360	Patrícia Raimundo dos Santos	29/09/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
115	21680	Taise Fatima Sulzenco Dias	11/10/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
116	20915	Elaine Sena Santos	18/12/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
117	20390	Danieli Daquila de Lima	20/12/1986	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
118	21508	Denise Giroto Moreira	26/02/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
119	21315	Suelen Aparecida Muratori da Silva	05/05/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
120	17762	Erica de Paula Santos	09/12/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
121	20077	Samara Regina da Silva	23/09/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
122	19598	Danieli Cristina Lauriano	12/07/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
123	19756	Ana Karoline Coutinho Valeiro	10/12/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
124	17742	Bruna Nayara dos Santos	27/10/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
125	19367	Kellen Christina da Silva Xavier	12/06/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
126	16850	Catia Marcelino	07/10/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
127	19796	Jeniffer Karolaine Bellani Veloso	03/05/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
128	16880	Aline Fernandes Molizini	06/10/1999	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
129	16738	Emilly Vitoria Lima Brasil	01/12/1999	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
130	16904	Amanda Fuzato Felix Morais	27/06/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
131	17460	Erika Garcia Francischini	21/08/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
132	17434	Jamilly Ramos Maranhão	02/04/2002	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
133	20833	Emily Paludo Valentim	10/09/2004	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
134	20105	Graziela Lemos Constante	11/04/2005	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
135	17506	Ivanir Sanadria do Nascimento	31/03/2006	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00
136	17512	Elizabete dos Santos de Oliveira	11/06/1964	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	15,00
137	17537	Marta de Oliveira Alves	28/06/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	15,00
138	16711	Jaine Rodrigues dos Santos Fregadolli	15/12/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	15,00
139	16786	Marlise Cristina Ragazzi da Silva	07/01/1970	Aux. Serviços Gerais	Classificado	10,00

				Feminino		
140	17655	Marilda Natalício França Rocha	28/04/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	10,00
141	16857	Liani Soares de Oliveira	24/07/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	10,00
142	21162	Maria Aparecida Bezerra	12/10/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	10,00
143	19044	Lucimar Aparecida Ferreira da Silva	13/08/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	10,00
144	20974	Maria Dás Graças Rossi Duarte	13/12/1959	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	5,00
145	18669	Vanusa de Carvalho Fernandes Mascotti	11/05/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	5,00
146	18021	Marta Teixeira de Souza	01/06/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	5,00
147	16660	Taina Aparecida Barbosa Ribeiro	02/07/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	5,00
148	18411	Dai Ohta	25/07/1949	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
149	19588	Marlene Todon Pupin	10/05/1959	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
150	19110	Reginacelia Ragazzi Ramos	14/04/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
151	16652	Eliane Pereira da Silva	02/01/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
152	17287	Claudete Gomes Maciel	19/04/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
153	17890	Gisela Aparecida Silva Gomes dos Santos	13/08/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
154	16607	Micheli Cristina da Silva Camponez	14/05/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
155	20185	Luziana de Oliveira	15/07/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
156	16951	Jaqueline da Silva Camargo	28/01/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
157	17099	Iasmin Gabrielle dos Santos	23/02/2007	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
158	17180	Maria do Socorro Silveira Magalhães	27/10/1956	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
159	17334	Deuma Selma Barbosa dos Santos	22/01/1958	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
160	17496	Marilene Francisco dos Santos	25/04/1960	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
161	20651	Maria Aparecida da Silva	16/06/1960	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
162	19512	Cleusa da Silva Oliveira Pedro	28/06/1961	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
163	17465	Dalva Vieira de Melo	07/09/1961	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
164	19148	Iray Pereira dos Santos Ortega	27/11/1962	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
165	20876	Maria Zélia Sousa da Silva	02/03/1963	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
166	21272	Maria Olívia dos Santos Schlive	03/03/1963	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
167	19701	Edenice Basto Pinto	07/08/1964	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
168	18300	Celina Aparecida de Paula Santos	14/11/1964	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
169	21507	Berenice Cassiano da Silva Santos	04/01/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
170	21989	Irani da Silva Pereira	30/03/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
171	19625	Maria Aparecida Santana Queiroz	25/05/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
172	19242	Maria de Fátima dos Santos	03/11/1965	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
173	20545	Ana Paula	02/07/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
174	21019	Maria Aparecida de Messias Tavares	25/08/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
175	21452	Ana Maria Barbosa	17/09/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
176	21534	Maria Lúcia Goncalves Souza	30/12/1966	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
177	18457	Maria de Fátima Ventura	09/03/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
178	21891	Maria Isabel Carlos Candiani	16/06/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
179	18834	Maria Aparecida Lima Borges	20/06/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
180	20341	Ilda de Figueiredo Silva	22/09/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
181	17580	Maria Merces Ferreira Manrique	04/10/1967	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
182	19015	Rosa Branzan dos Santos	30/04/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
183	20603	Maria Jose dos Santos	08/05/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
184	21977	Maria Jose Pereira	30/06/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
185	19753	Rosimar da Silva	21/07/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
186	19070	Maria da Glória Campos	14/08/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
187	20456	Maria Aparecida Gaspar Filha	15/10/1968	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
188	20176	Genair de Oliveira Farina de Andrade	27/05/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	

189	17616	Janete da Costa de França	25/06/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
190	18440	Ione Maciel	28/09/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
191	21854	Luciene de Jesus Ribeiro	08/11/1969	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
192	17167	Eliane Aparecida Neri Tiliaki	11/10/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
193	17162	Célia Regina da Silva	11/11/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
194	21029	Janete Aparecida N de Carvalho	29/11/1970	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
195	21470	Tarcisa Das Dores Monteiro da Silva	03/03/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
196	17526	Marilza Leopoldino da Silva	15/07/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
197	19264	Vandira Fernandes Venancio	25/09/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
198	17191	Ercilia Soares Santana	08/12/1971	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
199	20033	Claudiane dos Santos	22/09/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
200	21285	Nidelci Antunes Ribeiro	24/09/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
201	21378	Rosangela do Santos Alves	30/09/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
202	21286	Aparecida Lucinda de Oliveira Penachio	11/11/1972	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
203	21488	Francisca Ivaneuda da Silva	25/05/1973	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
204	20025	Elaine Alves Bezerra	23/08/1973	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
205	21726	Ana Paula da Silva	06/03/1974	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
206	21603	Deise Paula Silva Gabriel	18/04/1974	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
207	20714	Rositany Magali Cuenca	27/05/1974	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
208	18110	Eunice dos Santos	23/09/1974	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
209	18154	Lucimar Aparecida Boa Sorte	22/03/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
210	22015	Silvia Rufino Machado Bento	15/05/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
211	16784	Raquel de Paula Lima	24/05/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
212	17176	Vilma Batista Ribeiro de Assis	17/10/1975	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
213	20491	Eva Almeida Oliveira	05/01/1976	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
214	20523	Edna Helena Bueno	31/01/1976	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
215	21004	Vanilda Hernandes Paz Sales	11/03/1976	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
216	18278	Claudia Patricia Barragan Bonilla	03/06/1976	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
217	17603	Inez Aparecida Moreno Cabral	11/10/1976	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
218	20297	Renata Dias da Silva	17/01/1977	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
219	17928	Jociane Ap. da Costa Dutra	08/05/1977	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
220	20419	Esther Ramos da Silva	23/07/1977	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
221	17738	Josefina Galdino da Silva Paz	16/08/1977	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
222	20519	Eliane de Cassia Betanin da Silva	24/08/1977	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
223	18842	Simone Cristiane Pereira	10/09/1977	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
224	16642	Luciana Tofalini	01/05/1978	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
225	17140	Marisa Lemos Stein	26/11/1978	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
226	19693	Ana Lúcia Sita	18/01/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
227	18080	Regina dos Santos Ferreira	05/03/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
228	16614	Cleide Angela Arruda da Silva	08/06/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
229	20645	Claudete Rodrigues dos Santos Dias	30/06/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
230	20279	Fabiana Ferreira Goes	15/10/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
231	21215	Adriana Soares Ferreira de Lima	18/11/1979	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
232	18285	Lucimar Denez Silveira	10/02/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
233	20830	Daniela Serrano	22/03/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
234	21621	Áurea Lucio Santos	29/04/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
235	21365	Marinalva Andrade Fontes Magalhaes	25/05/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
236	19863	Lucilene Ribeiro Batista Queiroz	05/09/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
237	19272	Andreia Alves de Souza Viriato	07/09/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
238	19913	Vania Cardoso Lauriano	28/10/1980	Aux. Serviços Gerais	Classificado	

				Feminino		
239	18069	Renata Cristiane Barbosa Benetão	26/12/1980	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
240	19915	Maria Aparecida Abreu de	10/02/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
241	19058	Francidalva Oliveira	10/02/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
242	21566	Elaine Martins Pires	16/03/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
243	20949	Irene Aparecida de Lima Antunes	13/05/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
244	17026	Cirlene Sitineta da Silva Faria	17/06/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
245	18017	Gisele Ribeiro	22/09/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
246	19262	Luciane Ferreira da Roza Silva	30/12/1981	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
247	21408	Luciana Fonseca Sobrinho	09/05/1982	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
248	21242	Mari Aparecida Colaco	15/01/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
249	17326	Simone Teixeira Pitta	21/02/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
250	18579	Amanda Pontes da Silva	29/07/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
251	20171	Ana Lucia Ribeiro dos Santos	07/10/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
252	18402	Rosane Luzia Juliao	13/12/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
253	19592	Sonia Regina Honorato	30/12/1983	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
254	20877	Patricia Alves de Melo Camargo	21/03/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
255	17900	Michelli de Freitas Justino	20/08/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
256	21847	Laide Lima de Sousa	23/08/1984	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
257	19837	Marjorie Ocloc Mathurin	19/02/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
258	21598	Silmara Barbosa dos Santos	14/03/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
259	16834	Adriana de Carvalho Marcolino	12/04/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
260	18855	Cilene Maria de Souza Martins	06/05/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
261	20447	Ana Paula de Oliveira Viana Kiatkoski	29/06/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
262	20972	Ana Paula Nogueira	23/07/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
263	21710	Luzia Apolinario	30/07/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
264	18218	Giseli Rodrigues dos Santos	31/07/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
265	17133	Alessandra Rodrigues Das Flores	29/08/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
266	18539	Áurea Junes Nascimento Batista	10/09/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
267	18119	Juliana da Costa de Novaes	02/11/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
268	18735	Fabrícia Aparecida de Souza	11/11/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
269	21785	Renata Dayane Duarte	02/01/1986	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
270	19183	Vânia Aparecida Alves da Silva	21/03/1986	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
271	16908	Viviane Antonia de Souza	01/06/1986	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
272	20490	Claudia Lucia da Silva	06/07/1986	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
273	20259	Claudineia Martins dos Santos	20/08/1986	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
274	21530	Josiane da Silva Costa	30/10/1986	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
275	17069	Graciele Alves de Sampaio	15/01/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
276	16712	Leidiane Rodrigues Oliveira	18/03/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
277	18599	Aura Grisales	02/04/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
278	18091	Marcia Martins de Oliveira	12/04/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
279	18137	Daniela Bocaletti Silva	01/05/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
280	17689	Edineia Aparecida Dutra Carvalho	17/05/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
281	19341	Fabiana	21/05/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
282	18067	Márcia Barbosa	26/05/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
283	20637	Alice Alves Barreto	05/06/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
284	17073	Josiani Aparecida Mancuzo da Silva Salvalagio	03/07/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
285	19374	Mariana Ribeiro de Oliveira	31/08/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
286	20756	Ana Paula Andreazzi Passoni de Souza	08/12/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
287	20804	Elaine Cristina Mariano Pereira	17/12/1987	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	

288	21596	Márcia de Souza Moreira	21/02/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
289	19551	Sônia Pereira	09/03/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
290	16936	Aline da Silva Likoski	04/11/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
291	19535	Márcia Fabiana Andrade Araújo dos Santos	23/11/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
292	21516	Michele Cassiano dos Santos Queiroz	23/12/1988	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
293	18788	Cintia Maria Kadlubicski	16/01/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
294	17677	Eliana de Oliveira Mazon	28/02/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
295	18163	Andressa Taveira da Silva	24/03/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
296	19036	Patrícia Rodrigues de Carvalho	22/04/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
297	21518	Alessandra de Fatima Aires	21/07/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
298	17523	Silvana Martins dos Santos	25/07/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
299	21838	Elaine Cristina Barbosa	26/07/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
300	16944	Tania Barcelos Amorim	05/08/1989	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
301	18720	Tatiane Silva	24/01/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
302	17046	Queila Aparecida de Souza	01/05/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
303	21851	Tamiris Cunha Rozendo Rodrigues	25/05/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
304	20537	Aline dos Santos Barbosa	29/05/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
305	20687	Regiane Honorato do Nascimento	29/06/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
306	17798	Gabriela Motta de Lima Alves	27/07/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
307	20312	Kelly Christina Bazotti da Silva	16/08/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
308	19901	Veridiane Aparecida de Oliveira Lima	14/10/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
309	19926	Ane Caroline Pezo Batalha	29/11/1990	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
310	16655	Ana Kellen Fernandes Benigno	02/01/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
311	21700	Sara de Oliveira	13/01/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
312	22043	Gessica Rodrigues Raimundo Ragazzi	23/03/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
313	19157	Jaqueline Aparecida dos Santos	22/04/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
314	16730	Veronilda Mendes da Silva Souza	27/04/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
315	21587	Nayara Albuquerque da Silva	01/07/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
316	16997	Mayara Daniele de Brito	05/08/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
317	20195	Jéssica Maiara da Silva Gordo	23/08/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
318	17735	Ana Paula de Oliveira Andrade Pereira	24/08/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
319	21636	Mayara Santos	26/10/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
320	17357	Daiane Nunes dos Santos	04/12/1991	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
321	20924	Juliana Pereira dos Santos	27/01/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
322	20224	Thais	15/04/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
323	21808	Daniele Rosa dos Santos	20/04/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
324	21900	Tamires Francisca Pereira	15/06/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
325	19241	Patricia Lopes Neres	19/08/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
326	21359	Fernanda Câmara Bariao	30/08/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
327	17337	Camila Aparecida da Silva	01/11/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
328	19986	Andrea Ferreira Goes	03/12/1992	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
329	16644	Nayara Scott	02/01/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
330	19041	Cristiane Gabriel Arjona	25/03/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
331	21972	Tatiane Vargas Manoel	11/04/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
332	18025	Jessica de Souza Pereira	21/04/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
333	21997	Pamella Maysa dos Santos Silva	30/04/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
334	21227	Vanderleia Neves de Oliveira	08/06/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
335	21512	Sara Regiane F Ruzzi	24/09/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
336	18079	Silvia Martin Pereira	17/12/1993	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
337	16806	Rosana Aparecida dos Santos	21/12/1993	Aux. Serviços Gerais	Classificado	

				Feminino		
338	17712	Bruna Cristina Ferreira Carlos	02/01/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
339	17863	Maritssa Santos da Silva	04/03/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
340	16818	Ana Claudia dos Santos	24/03/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
341	21797	Angela Antonia de Lima Wisenfath	11/04/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
342	17321	Vanubia Mendes da Silva	22/05/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
343	18487	Maria do Céu Martins da Silva	30/06/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
344	20775	Franciele Paula Lourenco de Melo	31/07/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
345	16808	Beatriz Cardoso Alvares	02/11/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
346	21464	Hethyenny Paula de Souza	11/12/1994	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
347	19956	Nadia Suamb de Oliveira	14/01/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
348	17960	Andressa Felício Boniogli	01/02/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
349	19217	Roberta Dias Mendes	03/02/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
350	18472	Josieli Honorato do Nascimento	07/02/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
351	17845	Franciele Santos Antunes	28/05/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
352	17805	Edilaine Rodrigues Pardins	10/07/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
353	18359	Pamela Mariano	25/07/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
354	20124	Élica Viana Ribeiro	20/09/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
355	19708	Karina Suelen da Costa Paz	21/10/1995	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
356	21866	Silvane Martins dos Santos	23/05/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
357	19683	Alessandra Cristina Gomes Marques	07/07/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
358	20187	Luana de Andrade Turra	12/07/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
359	21186	Elidiana Mirian Cardozo	05/08/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
360	17336	Ana Paula da Silva Gaio	23/08/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
361	16932	Jaqueline Bastos da Silva	30/09/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
362	16883	Thais Andrade Magalhães	08/10/1996	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
363	21418	Thais Cristina Fonseca Herculano	24/01/1997	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
364	20403	Dayara Aparecida da Silva	06/02/1997	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
365	21420	Paula Karolayne da Costa Pereira	01/04/1997	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
366	21615	Ester dos Santos Celeste	26/07/1997	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
367	16657	Kelli Cristiane Gardach Fagundes	21/04/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
368	20011	Ana Carolina dos Santos Puggio	15/05/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
369	17919	Alays Lourena de Almeida Araújo	24/07/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
370	21166	Jaqueline Cristina Fonseca Herculano	18/09/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
371	16671	Amanda Lopes Cajueiro da Silva	16/12/1998	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
372	20618	Kevillyn da Silva Coelho Albuquerque	29/03/1999	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
373	16767	Sthefany Palhari Pereira	26/07/1999	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
374	19539	Tainara Pamela dos Santos	29/10/1999	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
375	20497	Leticia Profiro Santana	20/12/1999	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
376	17593	Stefani dos Santos Celeste	14/02/2000	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
377	19467	Bruna Letícia Sitineta da Silva	15/02/2000	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
378	20726	Andreia dos Santos Ferreira	15/04/2000	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
379	17535	Vanessa Oliveira de Jesus	01/07/2000	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
380	16833	Bruna da Silva Nogueira	16/11/2000	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
381	19129	Renata Ferreita Antonio de Souza	02/02/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
382	21682	Helen Caroline Teixeira Raimundo	26/04/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
383	17160	Vitória Ribeiro Assis	26/10/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
384	17909	Jayne Ribeiro Carlos de Assis	02/12/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
385	17053	Micaelli Aparecida Marçal Garcia	16/12/2001	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
386	20157	Erika Aparecida Morales Calsada Aciole	26/03/2002	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	

387	17607	Brenda Verissimo Gragefe	13/06/2002	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
388	20372	Andressa Natasha dos Santos Marques	19/08/2002	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
389	16654	Julia Gabrieli Costa da Silva	30/10/2002	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
390	18291	Thais Helena dos Santos	12/11/2002	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
391	21909	Thailaine Cristina Rodrigues	11/05/2003	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
392	18778	Giovana Lucas dos Santos	28/06/2003	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
393	18839	Bruna Vitoria Dutra Gomes	17/01/2004	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
394	20912	Lorena Caroliny da Silva	25/07/2004	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
395	16641	Sabrina Pereira de Oliveira	09/02/2005	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
396	19634	Ana Maria Santana dos Santos	17/02/2005	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
397	20369	Rayssa Fabian Pedroche Ferreira	19/06/2005	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
398	18074	Vanessa Barbosa da Silva	10/11/2005	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
399	21041	Helloyse Victoria da Silva Cruz	22/11/2005	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
400	19682	Evelyn de Souza dos Santos	20/05/2006	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
401	18234	Ana Carolina Cavalheiro da Silva	02/10/2006	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
402	20476	Cristina de Jesus Dodo	07/10/2006	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
403	19243	Larissa Goncalves Cardoso	02/01/2007	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
404	19969	Vanessa Maiza de Melo	25/03/2008	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	
405	16879	Thauanny Beatriz Alves Lunardelli	20/03/2009	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	

Aux. Serviços Gerais – Masculino

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	19169	Helio Bataglia Batista	15/06/1953	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	50,00
2	18860	Josué Braz de Oliveira	06/01/1958	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	50,00
3	20338	Donizete Dias Lobato	06/10/1960	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	50,00
4	19408	Roberto Braz de Lima	01/09/1961	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	50,00
5	17499	Geraldo Squincalha	25/05/1966	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	50,00
6	19377	Ademir Evangelista Das Neves	11/12/1953	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	45,00
7	19372	Luiz Lorenco	26/10/1957	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	40,00
8	19375	Alfreu de Oliveira	01/08/1967	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	30,00
9	19371	Marcos Sidney da Silva	19/05/1976	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	30,00
10	18037	Gabriel Antônio Pilan	02/03/2000	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	30,00
11	19179	Joaquim de Souza Moreira	05/02/3966	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	30,00
12	21010	Oliver Eduardo Cimpricio Amâncio	09/11/2000	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	25,00
13	19023	Ângelo Antônio Toniatto	10/10/1963	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
14	20743	Joao Batista de Melo	11/12/1963	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
15	21143	Luis Antonio Vieira da Silva	08/08/1968	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
16	16640	Claudemir Lavezzo	17/09/1972	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
17	18174	Celia Regina Rosa	04/02/1978	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
18	21634	Paulo Renato Pimenta Bacini	13/03/1990	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
19	21157	Igor Denyan Ferreira da Silva	11/11/1993	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
20	20784	Bruno Fernandes Balieiro	13/08/2001	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
21	20864	Lidiane Braz de Oliveira	29/08/2001	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	20,00
22	17197	José Ramos	31/10/1956	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	15,00
23	19007	José Oliveira de Assis	22/09/1967	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	10,00
24	19379	Nilson Dutra de Oliveira	22/06/1969	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	10,00
25	19878	Camilo Gomes do Nascimento	17/05/1953	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
26	17295	Jaime Rocha Mendes	26/05/1965	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
27	18984	José Paulo dos Reis	30/09/1967	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
28	20081	Jadir de Araujo	16/12/1969	Aux. Serviços Gerais -	Classificado	

				Masculino		
29	21187	Vanderlei Batista Rafael	02/08/1971	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
30	18371	Claudemar Santos Alves	16/01/1974	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
31	18887	Celio Fonseca Sobrinho	18/06/1977	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
32	16778	Edilson Alves Viera	10/05/1978	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
33	20240	Antonio Donizetti de Souza	18/08/1959	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
34	19022	José Garcia de Oliveira	07/11/1959	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
35	18907	Iraci Rodrigues Moreira	30/05/1960	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
36	20709	Gerval Ferreira da Silva	29/01/1961	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
37	20344	Genivaldo da Silva	18/07/1962	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
38	19458	Joaquim Francisco Das Neves	07/09/1962	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
39	20127	Laércio Simionatto	30/05/1964	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
40	18680	José Alves dos Santos	20/09/1965	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
41	17622	Rogerio Braga dos Santos	01/11/1966	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
42	18144	Judite Aparecida Lopes de Andrade	10/05/1969	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
43	20815	Cosme Sena Ramos	08/10/1969	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
44	21390	Adriey Francisco Vicentin	02/03/1970	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
45	21794	Divino Jose da Silva	02/09/1970	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
46	16988	Elaine Alves Bezerra	23/08/1973	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
47	16890	Marli Fabiana Domingos da Silva	15/11/1973	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
48	19431	João Ademilson Magalhães	23/05/1974	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
49	21522	Luiz Adão Mancuzo	27/06/1976	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
50	18126	Elisangela Martins da Silva	07/07/1976	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
51	18378	Evandro Carlos Desbessell	04/01/1978	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
52	17288	Josilaine Mariotti Affonso	10/06/1978	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
53	16615	Cleide Angela Arruda da Silva	08/06/1979	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
54	18194	Jean de Lima Gobi	02/09/1979	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
55	17021	Cirlene Sitineta da Silva Faria	17/06/1981	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
56	20212	Elaine Cristina Campanholi Nóbrega	27/07/1982	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
57	18582	Amanda Pontes da Silva	29/07/1983	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
58	18977	Marcelo Selfstrom da Rocha	07/01/1985	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
59	20762	Jeferson dos Santos Nascimento	07/12/1985	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
60	16913	Graciele Alves de Sampaio	15/01/1987	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
61	21908	Jairo Willian Thomas	03/02/1989	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
62	21499	Daiane Alves da Silva	21/07/1989	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
63	20951	Bruno Aparecido Horácio Ribeiro	24/08/1989	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
64	20345	Tiago Henrique da Silva	26/10/1990	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
65	21956	Lucas Santos de Oliveira	11/12/1991	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
66	20090	Dionatan Willian dos Santos	21/01/1992	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
67	19930	Andrei Gustavo Raimundo	24/04/1995	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
68	18167	Pamela Mariano	25/07/1995	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
69	18937	Bruno Staut Caetano	24/07/1996	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
70	18981	Alan Marcelino Leite	17/11/1997	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
71	20017	Patricia Akemi Aray Bologuesi Viana	15/12/1997	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
72	16817	Gean Gustavo Nogueira Ferreira	07/01/1998	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
73	21578	Willian Walison da Silva	09/01/1998	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
74	19966	Victor Hugo de Souza Moor	26/08/1999	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
75	20234	Joao Pedro Ribeiro Cardoso	31/03/2000	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
76	16613	Jean Carlos Beira	02/06/2001	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
77	21059	Enzo Trevisan Chimirri	03/12/2001	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	

78	17632	Josiel Mancori Rodrigues	20/05/2002	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
79	18477	Marcos Vinicius Cardoso do Nascimento	21/12/2002	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
80	18793	Antonio Marcos Ramalho da Silva	26/12/2003	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
81	19244	Kauã Felipe Santos Benedito	31/07/2004	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
82	18996	Luiz Henrique de Oliveira Santos	28/05/2005	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
83	17707	Felipe da Cruz Pontes	06/06/2005	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
84	21622	Tomaz Rafael Candido	17/12/2005	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
85	16876	Pedro Gustavo	31/08/2006	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
86	17367	Leonardo Aparecido Procópio Zanelato Augusto	02/09/2006	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
87	17477	Alissom Gabriel de Souza Dias	15/09/2006	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
88	19991	Kauan Reinaldo dos Santos	08/10/2006	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
89	18925	Victor Cauã Faustino da Silva	13/09/2007	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
90	19472	Marcos Matheus Rodrigues Magalhaes	09/01/2024	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	
91	20415	Wellington Pereira Rocha Pinto	10/07/2025	Aux. Serviços Gerais - Masculino	Classificado	

Cuidador Social

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	18553	Adenilço Alves	09/05/1969	Cuidador Social	Classificado	60,00
2	18825	Adarlene Moreira da Silva Duarte Ferreira	02/11/1983	Cuidador Social	Classificado	60,00
3	18644	Elaine Carvalho Mancini	11/06/1963	Cuidador Social	Classificado	50,00
4	21502	Nathiely Chaves Martins Lourenço	05/10/1994	Cuidador Social	Classificado	50,00
5	18635	Márcia Celestino Passos Siqueira	11/10/1984	Cuidador Social	Classificado	40,00
6	16923	Silvana Souza da Silva	27/08/1982	Cuidador Social	Classificado	35,00
7	17979	Solange Aparecida de Souza Primila	06/08/1970	Cuidador Social	Classificado	30,00
8	16669	Vania Cristina dos Santos Solidade	26/01/1984	Cuidador Social	Classificado	30,00
9	18916	Ana Carla da Silva Fernandes	21/06/1993	Cuidador Social	Classificado	30,00
10	19002	Roberta Zaratini Ribeiro	18/10/2003	Cuidador Social	Classificado	30,00
11	20503	Gabrielli Ribeiro Roberti Lucio	04/05/2004	Cuidador Social	Classificado	30,00
12	17674	Carla Patricia Mendonça de Aquino Peruchi	17/09/1982	Cuidador Social	Classificado	25,00
13	19735	Ivone Pimenta Rodrigues	06/08/1964	Cuidador Social	Classificado	20,00
14	21881	Rosana Santos Landival Alexandrino	07/12/1967	Cuidador Social	Classificado	20,00
15	19105	Sirlei Parecia Camargo	31/01/1968	Cuidador Social	Classificado	20,00
16	18967	Suzana Hungaro	28/07/1978	Cuidador Social	Classificado	20,00
17	21104	Adriana Negreiros de Andrade	18/01/1983	Cuidador Social	Classificado	20,00
18	16749	Adriana de Oliveira Costa	25/10/1987	Cuidador Social	Classificado	20,00
19	17573	Dayane Niedo de Souza	06/06/1988	Cuidador Social	Classificado	20,00
20	17427	Deisieli Glaucia da Silva	27/12/1993	Cuidador Social	Classificado	20,00
21	16684	Caio Leopoldo Mascotti	25/10/2000	Cuidador Social	Classificado	20,00
22	20464	Larissa Zachi Gonzaga	19/11/2004	Cuidador Social	Classificado	20,00
23	18932	Alcileide Cristina de Sousa	08/09/1984	Cuidador Social	Classificado	15,00
24	20653	Sara Geovana Gomes Benites	07/06/2001	Cuidador Social	Classificado	15,00
25	17271	Ilaide Dias de Moura	01/01/1966	Cuidador Social	Classificado	10,00
26	20539	Ana Paula	02/07/1966	Cuidador Social	Classificado	10,00
27	17631	Neide Francisco de Oliveira	13/02/1980	Cuidador Social	Classificado	10,00
28	19626	Leyla Nogueira Ibanez	26/03/1987	Cuidador Social	Classificado	10,00
29	18776	Solange Cristina da Silva	15/07/1988	Cuidador Social	Classificado	10,00
30	18531	Jefferson José de Sousa	20/02/1993	Cuidador Social	Classificado	10,00
31	21338	Thais Raizza Paranha Vimieiro	14/02/1996	Cuidador Social	Classificado	10,00
32	17650	Juliana Oliveira Santos	15/01/1997	Cuidador Social	Classificado	10,00
33	16605	Thalita de Sena Jorge	03/12/1999	Cuidador Social	Classificado	10,00
34	21541	Haiany de Paula Garbelini	23/12/1999	Cuidador Social	Classificado	10,00
35	20121	Alice Gabriella de Melo Paula	11/07/2000	Cuidador Social	Classificado	10,00
36	18239	Servita Maria Alves	05/08/1965	Cuidador Social	Classificado	5,00
37	17543	Carlos Eduardo da Silva	28/04/1977	Cuidador Social	Classificado	5,00
38	18040	Jessica Pereira de Souza	24/01/1994	Cuidador Social	Classificado	5,00
39	17360	Deborah Christina de Almeida Teixeira	03/05/2000	Cuidador Social	Classificado	5,00
40	20975	Maria Dás Graças Rossi Duarte	13/12/1959	Cuidador Social	Classificado	
41	21249	Conceicao Aparecida Ferreira Pimenta	17/10/1962	Cuidador Social	Classificado	
42	19545	Maria de Lourdes Goulart	30/07/1963	Cuidador Social	Classificado	
43	19996	Maria Aparecida Gomes de Carvalho	12/10/1964	Cuidador Social	Classificado	
44	20354	Antonieta Alves Sena	10/12/1966	Cuidador Social	Classificado	
45	21151	Luis Antonio Vieira da Silva	08/08/1968	Cuidador Social	Classificado	
46	20284	Adriana Muniz Milanez	25/04/1970	Cuidador Social	Classificado	
47	18679	Rosemeire Coutinho de Souza	20/07/1970	Cuidador Social	Classificado	
48	16796	Wanderleia Kratel	27/04/1971	Cuidador Social	Classificado	
49	17394	Roseli Aparecida Costa Dias	30/05/1971	Cuidador Social	Classificado	
50	18297	Vanda Aparecida Paz Pedrozo	04/06/1973	Cuidador Social	Classificado	
51	17553	Regina Ferreira da Silva	01/03/1975	Cuidador Social	Classificado	
52	21945	Simoni Valentim Luzia de Andrade	05/12/1976	Cuidador Social	Classificado	
53	16779	Edilson Alves Viera	10/05/1978	Cuidador Social	Classificado	
54	18941	Adriana Aparecida da Silva	16/09/1978	Cuidador Social	Classificado	
55	16659	Eliane Pereira da Silva	02/01/1979	Cuidador Social	Classificado	
56	18322	Rosângela Silveira Arruda	05/10/1979	Cuidador Social	Classificado	
57	17724	Alessandra Alves Ribeiro	26/05/1980	Cuidador Social	Classificado	
58	17250	Claudinete de Melo Inocêncio	03/04/1981	Cuidador Social	Classificado	

59	18143	Lucineia Rosa Conceicao	17/06/1982	Cuidador Social	Classificado	
60	16853	Rosneide Regina Frigo Rodrigues	04/05/1983	Cuidador Social	Classificado	
61	17783	Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva	07/07/1983	Cuidador Social	Classificado	
62	17024	Maria Ramalho dos Santos	11/12/1983	Cuidador Social	Classificado	
63	21020	Juliana Marostica dos Santos Duarte	13/03/1984	Cuidador Social	Classificado	
64	19853	Sandro Roberto Ferreira	17/07/1984	Cuidador Social	Classificado	
65	19909	Rosilene Amaral Neves	09/08/1984	Cuidador Social	Classificado	
66	19522	Rosineide da Silva Araujo	21/12/1984	Cuidador Social	Classificado	
67	20586	Sueli Aparecida Rigolin	23/01/1985	Cuidador Social	Classificado	
68	20499	Eliana Elisiario Ribeiro	09/04/1985	Cuidador Social	Classificado	
69	16830	Roseli dos Santos Ferreira	29/07/1985	Cuidador Social	Classificado	
70	18512	Patrícia Raimundo dos Santos	29/09/1985	Cuidador Social	Classificado	
71	21675	Taise Fatima Sulzenco Dias	11/10/1985	Cuidador Social	Classificado	
72	18200	Rosa Benites Cortez	13/12/1985	Cuidador Social	Classificado	
73	17708	Ana Paula Almeida dos Santos Gomes	02/01/1986	Cuidador Social	Classificado	
74	21310	Suelen Aparecida Muratori da Silva	05/05/1987	Cuidador Social	Classificado	
75	17800	Erica de Paula Santos	09/12/1987	Cuidador Social	Classificado	
76	16745	Cassia Regina de Oliveira	26/09/1988	Cuidador Social	Classificado	
77	20535	Daiane Alves da Silva	21/07/1989	Cuidador Social	Classificado	
78	20084	Samara Regina da Silva	23/09/1989	Cuidador Social	Classificado	
79	21630	Paulo Renato Pimenta Bacini	13/03/1990	Cuidador Social	Classificado	
80	16899	Zulmere Leite	17/03/1990	Cuidador Social	Classificado	
81	18076	Kelaine Oliveira Felix Morais	14/08/1990	Cuidador Social	Classificado	
82	19639	Ivana Carla Pereira dos Santos	24/01/1991	Cuidador Social	Classificado	
83	17897	Gisela Aparecida Silva Gomes dos Santos	13/08/1991	Cuidador Social	Classificado	
84	19757	Ana Karoline Coutinho Valeiro	10/12/1991	Cuidador Social	Classificado	
85	17651	Debora Regina da Silva	21/05/1992	Cuidador Social	Classificado	
86	17213	Claudia Guerra de Almeida	29/06/1992	Cuidador Social	Classificado	
87	17484	Jaine Rodrigues dos Santos Fregadolli	15/12/1992	Cuidador Social	Classificado	
88	20578	Danilo Henrique Bacini	15/03/1994	Cuidador Social	Classificado	
89	16859	Pamela Satomi Nami Hoshino da Costa	19/12/1996	Cuidador Social	Classificado	
90	19149	Gabriela Vitória da Silva Zacarias	22/04/1997	Cuidador Social	Classificado	
91	21011	Thais Aguiar Sales	27/09/1997	Cuidador Social	Classificado	
92	20878	João Gabriel Omir Fuzari Bernardo	20/10/1999	Cuidador Social	Classificado	
93	17962	Sabrina Hernandes Rodrigues	30/11/1999	Cuidador Social	Classificado	
94	20229	Gleyciele Nunes de Jesus	04/01/2000	Cuidador Social	Classificado	
95	19051	Emili Gonzaga Lelis	26/06/2001	Cuidador Social	Classificado	
96	17448	Erika Garcia Francischini	21/08/2001	Cuidador Social	Classificado	
97	19128	Lidiane Braz de Oliveira	29/08/2001	Cuidador Social	Classificado	
98	16922	Henry Moreira de Sousa	16/10/2001	Cuidador Social	Classificado	
99	17266	Keityélen Karolayne Moura Macario	26/03/2002	Cuidador Social	Classificado	
100	19436	Jady Kratel da Silva	30/03/2002	Cuidador Social	Classificado	
101	21382	Jamilly Ramos Maranhão	02/04/2002	Cuidador Social	Classificado	
102	21317	Lizandra Azevedo E Silva	01/10/2002	Cuidador Social	Classificado	
103	20106	Graziela Lemos Constante	11/04/2005	Cuidador Social	Classificado	
104	17507	Ivanir Sanadria do Nascimento	31/03/2006	Cuidador Social	Classificado	
105	18868	Matheus Henrique Cursino	20/04/2006	Cuidador Social	Classificado	
106	17108	Iasmin Gabrielle dos Santos	23/02/2007	Cuidador Social	Classificado	
107	18611	Camila Hernandes dos Santos	24/02/2007	Cuidador Social	Classificado	
108	17107	João Eudes dos Santos	19/08/1949	Cuidador Social	Classificado	
109	20517	Marta Madalena Batista	03/09/1959	Cuidador Social	Classificado	
110	20555	Jany Rossio Nabas	04/08/1962	Cuidador Social	Classificado	
111	21276	Maria Olívia dos Santos Schlive	03/03/1963	Cuidador Social	Classificado	
112	18296	Celina Aparecida de Paula Santos	14/11/1964	Cuidador Social	Classificado	
113	18991	Luiz.fernandes.de.souza	24/11/1964	Cuidador Social	Classificado	
114	19624	Maria Aparecida Santana Queiroz	25/05/1965	Cuidador Social	Classificado	
115	19054	Sonia Aparecia Camargo	23/09/1966	Cuidador Social	Classificado	
116	20971	Ivanede Teresinha Leão da Silva	06/07/1967	Cuidador Social	Classificado	
117	19381	Vera Lucia da Silva Lima	03/07/1968	Cuidador Social	Classificado	
118	20958	Valdete Camilo Monteiro Francisco	13/08/1970	Cuidador Social	Classificado	
119	20911	Dagmar Conceição de Campos	15/10/1970	Cuidador Social	Classificado	
120	18438	Raquel Alves Leão	15/08/1971	Cuidador Social	Classificado	
121	21653	Marileide de Brito da Silva	14/11/1971	Cuidador Social	Classificado	
122	21432	Dirlei Aparecida Miranda Moreira	20/04/1972	Cuidador Social	Classificado	
123	18099	Sônia Aparecida Lagos	30/09/1972	Cuidador Social	Classificado	
124	17772	Mara Lisandra de Carvalho Andreassa	12/09/1973	Cuidador Social	Classificado	
125	16881	Marli Fabiana Domingos da Silva	15/11/1973	Cuidador Social	Classificado	
126	16901	Carlos Ribeiro da Silva	05/12/1974	Cuidador Social	Classificado	
127	21893	Erci Matias Gomes	10/02/1975	Cuidador Social	Classificado	
128	19440	Cristiane de Fatima Martinez Silva	06/07/1975	Cuidador Social	Classificado	
129	19774	Luciane Santos Foresti	07/07/1976	Cuidador Social	Classificado	
130	17604	Inez Aparecida Moreno Cabral	11/10/1976	Cuidador Social	Classificado	
131	21753	Laercio Oliveira Rocha	05/11/1976	Cuidador Social	Classificado	
132	21102	Maria Lionene Soares	14/01/1977	Cuidador Social	Classificado	
133	21164	Jucimeiri da Silva Lessa	17/01/1978	Cuidador Social	Classificado	
134	18726	Elaine Regina Vigarini de Souza	28/04/1978	Cuidador Social	Classificado	
135	19028	Neide Rosa Dias	22/08/1978	Cuidador Social	Classificado	
136	18461	Edna da Silva Arruda	26/12/1978	Cuidador Social	Classificado	
137	20886	Rosilene Gonçalves dos Santos	30/03/1979	Cuidador Social	Classificado	
138	19076	Martaferreiraolmedo@gmail.com	29/05/1979	Cuidador Social	Classificado	
139	17116	Cleide Angela Arruda da Silva	08/06/1979	Cuidador Social	Classificado	
140	17307	Ana Aparecida Garcia	14/09/1979	Cuidador Social	Classificado	
141	19865	Lucilene Ribeiro Batista Queiroz	05/09/1980	Cuidador Social	Classificado	
142	17621	Marcelo Luis Gariani	07/11/1980	Cuidador Social	Classificado	
143	18088	Maria Aparecida Abreu de	10/02/1981	Cuidador Social	Classificado	
144	17163	Claudia da Silva Oliveira	14/07/1981	Cuidador Social	Classificado	
145	16606	Gislaine Ferreira da Silva Nascimento	19/02/1982	Cuidador Social	Classificado	
146	20211	Elaine Cristina Campanholi Nóbrega	27/07/1982	Cuidador Social	Classificado	
147	17562	Meires Fabiana Mancori Araujo	20/09/1982	Cuidador Social	Classificado	

148	19749	Silmara Pereira Silva	17/12/1982	Cuidador Social	Classificado	
149	18448	Marcia Cristina Gomes de Sousa	26/07/1983	Cuidador Social	Classificado	
150	18580	Amanda Pontes da Silva	29/07/1983	Cuidador Social	Classificado	
151	18042	Vanessa de Souza Diniz Soares	31/08/1983	Cuidador Social	Classificado	
152	21547	Valquiria Annunciatto	26/10/1983	Cuidador Social	Classificado	
153	18405	Rosane Luzia Juliao	13/12/1983	Cuidador Social	Classificado	
154	19593	Sonia Regina Honorato	30/12/1983	Cuidador Social	Classificado	
155	21601	Silmara Barbosa dos Santos	14/03/1985	Cuidador Social	Classificado	
156	16832	Adriana de Carvalho Marcolino	12/04/1985	Cuidador Social	Classificado	
157	18342	Adriana dos Santos Nascimento	16/04/1985	Cuidador Social	Classificado	
158	20448	Ana Paula de Oliveira Viana Kiatkoski	29/06/1985	Cuidador Social	Classificado	
159	20973	Ana Paula Nogueira	23/07/1985	Cuidador Social	Classificado	
160	17125	Alessandra Rodrigues Das Flores	29/08/1985	Cuidador Social	Classificado	
161	19738	Áurea Junes Nascimento Batista	10/09/1985	Cuidador Social	Classificado	
162	16760	Fabiana Cardoso	15/10/1985	Cuidador Social	Classificado	
163	17065	Monica Cristina de Oliveira Tofalini	28/10/1985	Cuidador Social	Classificado	
164	18315	Josilaine Daniela Camargo	04/11/1985	Cuidador Social	Classificado	
165	16618	Vera Lúcia Fernandes	05/11/1985	Cuidador Social	Classificado	
166	18736	Fabrícia Aparecida de Souza	11/11/1985	Cuidador Social	Classificado	
167	21787	Renata Dayane Duarte	02/01/1986	Cuidador Social	Classificado	
168	21280	Hélia de Oliveira	01/05/1986	Cuidador Social	Classificado	
169	17466	Bruna Lopes Felix dos Santos	20/06/1986	Cuidador Social	Classificado	
170	19315	Eliana Gomes dos Santos	08/10/1986	Cuidador Social	Classificado	
171	16916	Alessandra Rosa de Lara Moreira	08/10/1986	Cuidador Social	Classificado	
172	18818	Joyce Thais dos Santos	11/03/1987	Cuidador Social	Classificado	
173	16717	Leidiane Rodrigues Oliveira	18/03/1987	Cuidador Social	Classificado	
174	18090	Marcia Martins de Oliveira	12/04/1987	Cuidador Social	Classificado	
175	20070	Michelle Perin do Amaral	16/04/1987	Cuidador Social	Classificado	
176	17855	Jocilene Cosmiana da Silva	29/04/1987	Cuidador Social	Classificado	
177	17872	Edineia Aparecida Dutra Carvalho	17/05/1987	Cuidador Social	Classificado	
178	20680	Viviane Santos Chagas	15/01/1988	Cuidador Social	Classificado	
179	21966	Roni Tiago de Jesus Lima	23/01/1988	Cuidador Social	Classificado	
180	21771	Natália Amaral Casarin	10/03/1988	Cuidador Social	Classificado	
181	19119	Renata do Carmo Bispo	18/03/1988	Cuidador Social	Classificado	
182	16858	Fabiana de Souza Silva Kratel	12/04/1988	Cuidador Social	Classificado	
183	21520	Alessandra de Fatima Aires	21/07/1989	Cuidador Social	Classificado	
184	17544	Silvana Martins dos Santos	25/07/1989	Cuidador Social	Classificado	
185	17509	Tatiane Silva	24/01/1990	Cuidador Social	Classificado	
186	18469	Thais Mendes Paulino	23/02/1990	Cuidador Social	Classificado	
187	18874	Queila Aparecida de Souza	01/05/1990	Cuidador Social	Classificado	
188	21397	Juliana Lacerda Marques	08/10/1990	Cuidador Social	Classificado	
189	20510	Dulce Alexandre Almeida	02/06/1991	Cuidador Social	Classificado	
190	19792	Ana Cássia da Costa	24/07/1991	Cuidador Social	Classificado	
191	17732	Ana Paula de Oliveira Andrade Pereira	24/08/1991	Cuidador Social	Classificado	
192	21396	Gisele dos Santos Moreira	12/09/1991	Cuidador Social	Classificado	
193	21254	Mayra Santos Correia	26/10/1991	Cuidador Social	Classificado	
194	18429	Luciene Alves dos Santos Barros	27/11/1991	Cuidador Social	Classificado	
195	16736	Andressa Caroline Lima Dovansi	03/12/1991	Cuidador Social	Classificado	
196	17355	Daiane Nunes dos Santos	04/12/1991	Cuidador Social	Classificado	
197	20091	Dionatan Willian dos Santos	21/01/1992	Cuidador Social	Classificado	
198	20923	Juliana Pereira dos Santos	27/01/1992	Cuidador Social	Classificado	
199	16621	Ane Caroline Pereira da Silva	03/02/1992	Cuidador Social	Classificado	
200	16635	Fernanda Carvalho Mancini	19/05/1992	Cuidador Social	Classificado	
201	17874	Gessica Vanessa de Oliveira	20/05/1992	Cuidador Social	Classificado	
202	21360	Fernanda Câmara Bariao	30/08/1992	Cuidador Social	Classificado	
203	21557	Priscila Ferreira de Freitas	21/11/1992	Cuidador Social	Classificado	
204	19984	Andrea Ferreira Goes	03/12/1992	Cuidador Social	Classificado	
205	17695	Luana Ribeiro Dourado	10/12/1992	Cuidador Social	Classificado	
206	19042	Cristiane Gabriel Arjona	25/03/1993	Cuidador Social	Classificado	
207	21974	Tatiane Vargas Manoel	11/04/1993	Cuidador Social	Classificado	
208	17034	Luana Aparecida Gonçalves	23/04/1993	Cuidador Social	Classificado	
209	19269	Cícera Daniela da Silva	23/04/1993	Cuidador Social	Classificado	
210	19862	Ana Carolina dos Santos	07/05/1993	Cuidador Social	Classificado	
211	19066	Dyulian de Oliveira Galvão	18/09/1993	Cuidador Social	Classificado	
212	21320	Fernanda Cardoso da Silva	20/09/1993	Cuidador Social	Classificado	
213	17710	Bruna Cristina Ferreira Carlos	02/01/1994	Cuidador Social	Classificado	
214	22025	Fernando Willian Garcia Dias	11/02/1994	Cuidador Social	Classificado	
215	16801	Ana Claudia dos Santos	24/03/1994	Cuidador Social	Classificado	
216	20073	Mayara de Oliveira Ferreira	18/07/1994	Cuidador Social	Classificado	
217	18228	Camila Vieira Das Flores	21/10/1994	Cuidador Social	Classificado	
218	16996	Gleisi de Oliveira Belém	02/12/1994	Cuidador Social	Classificado	
219	16789	Nayara Alves Cordeiro	22/12/1994	Cuidador Social	Classificado	
220	16626	Quesia dos Santos Ramos	11/02/1995	Cuidador Social	Classificado	
221	19931	Andrei Gustavo Raimundo	24/04/1995	Cuidador Social	Classificado	
222	17415	Hyan Albuquerque Rocha	28/04/1995	Cuidador Social	Classificado	
223	18169	Pamela Mariano	25/07/1995	Cuidador Social	Classificado	
224	21820	Jossimara Ferreira dos Santos	07/09/1995	Cuidador Social	Classificado	
225	16935	Maria Carolina Carneiro Souza	15/09/1995	Cuidador Social	Classificado	
226	19705	Karina Suelen da Costa Paz	21/10/1995	Cuidador Social	Classificado	
227	21136	Daniele Rodrigues Pereira dos Santos	28/01/1996	Cuidador Social	Classificado	
228	19487	Vanessa Kelly Batista da Silva	20/03/1996	Cuidador Social	Classificado	
229	16855	Camilla Victoria Macedo dos Santos	12/04/1996	Cuidador Social	Classificado	
230	18442	Maria Gabriela Menegassi Maciel	06/06/1996	Cuidador Social	Classificado	
231	19685	Alessandra Cristina Gomes Marques	07/07/1996	Cuidador Social	Classificado	
232	21192	Elidiana Mirian Cardozo	05/08/1996	Cuidador Social	Classificado	
233	17833	Layane Carolina Colombo	21/08/1996	Cuidador Social	Classificado	
234	17339	Ana Paula da Silva Gaio	23/08/1996	Cuidador Social	Classificado	
235	16865	Gabriela Marcelino da Silva	31/12/1996	Cuidador Social	Classificado	
236	21083	Thais Marafigo de Souza	20/02/1997	Cuidador Social	Classificado	

237	21421	Paula Karolayne da Costa Pereira	01/04/1997	Cuidador Social	Classificado	
238	18430	Alesson Pereira da Silva	28/05/1997	Cuidador Social	Classificado	
239	21348	Patricia Rodrigues Nunes	08/07/1997	Cuidador Social	Classificado	
240	21616	Ester dos Santos Celeste	26/07/1997	Cuidador Social	Classificado	
241	20771	Mirian Milena Ramos Tabaquini	31/07/1997	Cuidador Social	Classificado	
242	20716	Aline Duarte Gobi	04/03/1998	Cuidador Social	Classificado	
243	19647	Fernanda Rodrigues Silva	25/06/1998	Cuidador Social	Classificado	
244	17330	Alays Lourena de Almeida Araújo	24/07/1998	Cuidador Social	Classificado	
245	21328	Sara Monique Martins Correa	24/08/1998	Cuidador Social	Classificado	
246	21075	Daniela Camargo dos Santos	29/08/1998	Cuidador Social	Classificado	
247	17015	Amanda da Silva Pereira	13/12/1998	Cuidador Social	Classificado	
248	19380	Camilly Rossi da Silva	02/01/1999	Cuidador Social	Classificado	
249	18186	Nikoli Maria de Godoi Souza	26/02/1999	Cuidador Social	Classificado	
250	19810	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	31/03/1999	Cuidador Social	Classificado	
251	19964	Victor Hugo de Souza Moor	26/08/1999	Cuidador Social	Classificado	
252	16647	Luiz Fernando Salvador	21/09/1999	Cuidador Social	Classificado	
253	21887	Thaís Nascimento de Oliveira	27/09/1999	Cuidador Social	Classificado	
254	20222	Dhone Chaves Morais	12/12/1999	Cuidador Social	Classificado	
255	22018	Wallacy Vinicios Santos de Almeida	22/03/2000	Cuidador Social	Classificado	
256	17254	Ana Rebeca Araújo da Silva	11/04/2000	Cuidador Social	Classificado	
257	20996	Naiade de Oliveira	26/04/2000	Cuidador Social	Classificado	
258	20141	Juliana Angélica Henrique	23/10/2000	Cuidador Social	Classificado	
259	16794	Ana Lívia Moreira Vieira	11/11/2000	Cuidador Social	Classificado	
260	16838	Bruna da Silva Nogueira	16/11/2000	Cuidador Social	Classificado	
261	22037	Vithorya Carolina Gomes do Nascimento	02/03/2001	Cuidador Social	Classificado	
262	21689	Helen Caroline Teixeira Raimundo	26/04/2001	Cuidador Social	Classificado	
263	17248	Vitoria Lima da Silva	21/06/2001	Cuidador Social	Classificado	
264	17917	Jayne Ribeiro Carlos de Assis	02/12/2001	Cuidador Social	Classificado	
265	16802	Jenifer Tais Figueiredo de Almeida	25/07/2002	Cuidador Social	Classificado	
266	21836	Stefany Cristina da Silva	17/08/2002	Cuidador Social	Classificado	
267	22044	Rosa dos Santos Souza	24/04/2003	Cuidador Social	Classificado	
268	16704	Flavia Andressa da Silva Azevedo	03/09/2003	Cuidador Social	Classificado	
269	18757	Ana Karoline Batista de Jesus	12/12/2003	Cuidador Social	Classificado	
270	18795	Antonio Marcos Ramalho da Silva	26/12/2003	Cuidador Social	Classificado	
271	21727	Isadora Regina Rocha	01/01/2004	Cuidador Social	Classificado	
272	18840	Bruna Vitoria Dutra Gomes	17/01/2004	Cuidador Social	Classificado	
273	19101	Ana Maria de Paula Rigon	02/05/2004	Cuidador Social	Classificado	
274	16725	Ana Cristina dos Santos Cartoni	26/10/2004	Cuidador Social	Classificado	
275	16950	Stephany Gabriela Hurtiak de Alcântaro	26/10/2004	Cuidador Social	Classificado	
276	16698	Sabrina Pereira de Oliveira	09/02/2005	Cuidador Social	Classificado	
277	19109	Kauany de Araújo Pego	02/03/2005	Cuidador Social	Classificado	
278	20845	Evelyn Cristina da Silva Oliveira	14/08/2005	Cuidador Social	Classificado	
279	19684	Evelyn de Souza dos Santos	20/05/2006	Cuidador Social	Classificado	
280	19902	Isabelly Borges	13/09/2006	Cuidador Social	Classificado	
281	21477	Daniel Cabral San Germano	16/03/2007	Cuidador Social	Classificado	
282	16939	Maria Eduarda Souza da Silva	24/09/2007	Cuidador Social	Classificado	
283	16856	Thauanny Beatriz Alves Lunardelli	20/03/2009	Cuidador Social	Classificado	
284	20763	Cleide Regina Cardoso	19/06/2023	Cuidador Social	Classificado	

Educador Social

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	16735	Gessica Madurera Lagos Pereira	16/03/1991	Educador Social	Classificado	90,00
2	18326	Angela Lopes da Silva Luppi	18/06/1974	Educador Social	Classificado	75,00
3	17771	Marli Riguete Fatel	18/04/1964	Educador Social	Classificado	70,00
4	16877	Ivete Aparecida da Silva	19/12/1966	Educador Social	Classificado	70,00
5	18000	Eliane Aparecida Ramos	03/05/1976	Educador Social	Classificado	70,00
6	20329	Adriana Negreiros de Andrade	18/01/1983	Educador Social	Classificado	70,00
7	20809	Najla Braga da Silva Faria	15/11/1984	Educador Social	Classificado	70,00
8	16928	Larissa Fernanda da Silva Cruz	14/08/2001	Educador Social	Classificado	70,00
9	18688	Nádia Barbieri Lima	09/12/1979	Educador Social	Classificado	65,00
10	17847	Fernanda Marçal Dias	07/07/1985	Educador Social	Classificado	65,00
11	16617	Vera Lúcia Fernandes	05/11/1985	Educador Social	Classificado	65,00
12	18358	Adenilço Alves	09/05/1969	Educador Social	Classificado	60,00
13	17341	Sonia Guedes Viana	21/10/1971	Educador Social	Classificado	60,00
14	19773	Nathalia Freitas Franco de Godoy	17/07/1997	Educador Social	Classificado	60,00
15	19398	Thalia Cristina de Oliveira	24/03/1998	Educador Social	Classificado	60,00
16	20436	Vanessa do Prado Ribeiro	27/08/2001	Educador Social	Classificado	60,00
17	18817	Joyce Thais dos Santos	11/03/1987	Educador Social	Classificado	55,00
18	18096	Leticia Zeni	09/12/1998	Educador Social	Classificado	55,00
19	18843	Eliane Batista Zanão	18/04/1970	Educador Social	Classificado	50,00
20	17375	Rosangela Pereira de Souza Nisterac	26/09/1970	Educador Social	Classificado	50,00
21	20769	Maikol Bissoli Katsumata	30/04/1993	Educador Social	Classificado	50,00
22	17428	Deisieli Glaucia da Silva	27/12/1993	Educador Social	Classificado	50,00
23	21503	Nathiely Chaves Martins Lourenço	05/10/1994	Educador Social	Classificado	50,00
24	16632	Keyla Fernanda de Freitas	24/03/1996	Educador Social	Classificado	50,00
25	19301	Larissa Buzetti Marcusso	28/01/1998	Educador Social	Classificado	50,00
26	16900	Sônia Valéria Rossi	19/05/1981	Educador Social	Classificado	45,00
27	18516	Maria Aparecida Sousa da Silva	07/11/1989	Educador Social	Classificado	45,00
28	17241	Hellen Eugenio Toffoli Gimenes	14/10/1994	Educador Social	Classificado	45,00
29	16976	Alécio Gobo	25/03/1962	Educador Social	Classificado	40,00
30	16897	Juberlicia Alves Carneiro	22/07/1966	Educador Social	Classificado	40,00
31	16903	Rosangela de Almeida Felix	11/06/1978	Educador Social	Classificado	40,00
32	18634	Márcia Celestino Passos Siqueira	11/10/1984	Educador Social	Classificado	40,00
33	18617	Marli da Silva Tolentino	30/08/1986	Educador Social	Classificado	40,00
34	20922	Juliana Pereira dos Santos	27/01/1992	Educador Social	Classificado	40,00
35	19206	Adrimaria Custodio de Alcantara	06/03/1995	Educador Social	Classificado	40,00

36	21388	Suelen Cristina Silva Hillebrand	29/03/1996	Educador Social	Classificado	40,00
37	20301	Luana Olmedo Gómez	02/11/1998	Educador Social	Classificado	40,00
38	17978	Solange Aparecida de Souza Primila	06/08/1970	Educador Social	Classificado	30,00
39	16608	Vania Cristina dos Santos Solidade	26/01/1984	Educador Social	Classificado	30,00
40	17540	Jaqueline Gomes	09/01/1990	Educador Social	Classificado	30,00
41	17389	Rosimara Laleska Ferreira da Silva Scotti	07/07/1990	Educador Social	Classificado	30,00
42	18781	Viviani Cardoso	27/08/1990	Educador Social	Classificado	30,00
43	20036	Hadassa Andrielli Andreazi	18/10/1991	Educador Social	Classificado	30,00
44	16823	Ana Rafaela Araujo Marquis	12/10/2002	Educador Social	Classificado	30,00
45	19003	Roberta Zaratini Ribeiro	18/10/2003	Educador Social	Classificado	30,00
46	20504	Gabrielli Ribeiro Roberti Lucio	04/05/2004	Educador Social	Classificado	30,00
47	17634	Carla Patricia Mendonça de Aquino Peruchi	17/09/1982	Educador Social	Classificado	25,00
48	19433	Ana Maria Alves da Costa Pereira	08/01/1984	Educador Social	Classificado	25,00
49	17681	Maiara Souza Alves	30/04/1991	Educador Social	Classificado	25,00
50	19449	Naiara Andressa da Silva Lopes	01/12/1998	Educador Social	Classificado	25,00
51	16604	Thalita de Sena Jorge	03/12/1999	Educador Social	Classificado	25,00
52	19106	Sirlei Parecia Camargo	31/01/1968	Educador Social	Classificado	20,00
53	16750	Adriana de Oliveira Costa	25/10/1987	Educador Social	Classificado	20,00
54	20955	Barbara Pereira Fernandes Baron Fontana	08/03/1989	Educador Social	Classificado	20,00
55	18535	Anielce Vier Rezende	25/03/1989	Educador Social	Classificado	20,00
56	20836	Daniele Veloso Katsumata	23/06/1993	Educador Social	Classificado	20,00
57	16873	Amanda Martins Dias	19/09/1995	Educador Social	Classificado	20,00
58	17649	Juliana Oliveira Santos	15/01/1997	Educador Social	Classificado	20,00
59	16670	Amanda Lopes Cajueiro da Silva	16/12/1998	Educador Social	Classificado	20,00
60	20465	Larissa Zachi Gonzaga	19/11/2004	Educador Social	Classificado	20,00
61	20655	Sara Geovana Gomes Benites	07/06/2001	Educador Social	Classificado	15,00
62	18561	Raimunda Edgete Rodrigues da Silva	06/12/1957	Educador Social	Classificado	10,00
63	17224	Ilaide Dias de Moura	01/01/1966	Educador Social	Classificado	10,00
64	17628	Neide Francisco de Oliveira	13/02/1980	Educador Social	Classificado	10,00
65	18698	Daiana da Silva Costa Vilela	02/09/1985	Educador Social	Classificado	10,00
66	19627	Leyla Nogueira Ibanez	26/03/1987	Educador Social	Classificado	10,00
67	18544	Ana Paula Farias da Silva	11/09/1987	Educador Social	Classificado	10,00
68	18774	Solange Cristina da Silva	15/07/1988	Educador Social	Classificado	10,00
69	17714	Fernanda Rocha Cruz	30/10/1988	Educador Social	Classificado	10,00
70	21981	Patricia Luiza de Oliveira	06/06/1991	Educador Social	Classificado	10,00
71	18526	Jefferson José de Sousa	20/02/1993	Educador Social	Classificado	10,00
72	17077	Helena Cristina Borges	24/09/1993	Educador Social	Classificado	10,00
73	18528	Jessica Pereira de Souza	24/01/1994	Educador Social	Classificado	10,00
74	21339	Thais Raizza Paranha Vimieiro	14/02/1996	Educador Social	Classificado	10,00
75	21853	Jesiane Silva dos Santos Lisboa	30/09/1999	Educador Social	Classificado	10,00
76	21542	Haiany de Paula Garbelini	23/12/1999	Educador Social	Classificado	10,00
77	17361	Deborah Christina de Almeida Teixeira	03/05/2000	Educador Social	Classificado	10,00
78	18240	Servita Maria Alves	05/08/1965	Educador Social	Classificado	5,00
79	16886	Sandra Fernandes Rosa	04/03/1972	Educador Social	Classificado	5,00
80	17567	Carlos Eduardo da Silva	28/04/1977	Educador Social	Classificado	5,00
81	16917	Silvana Souza da Silva	27/08/1982	Educador Social	Classificado	5,00
82	20976	Maria Dás Graças Rossi Duarte	13/12/1959	Educador Social	Classificado	
83	21459	Maria Das Graças Ruiz Gomes	14/01/1961	Educador Social	Classificado	
84	21152	Luis Antonio Vieira da Silva	08/08/1968	Educador Social	Classificado	
85	20285	Adriana Muniz Milanez	25/04/1970	Educador Social	Classificado	
86	20661	Helena Lourdes Correa da Silva	06/12/1970	Educador Social	Classificado	
87	17391	Roseli Aparecida Costa Dias	30/05/1971	Educador Social	Classificado	
88	18299	Vanda Aparecida Paz Pedrozo	04/06/1973	Educador Social	Classificado	
89	17554	Regina Ferreira da Silva	01/03/1975	Educador Social	Classificado	
90	19441	Cristiane de Fatima Martinez Silva	06/07/1975	Educador Social	Classificado	
91	16871	Silvana Cristina Cursino	30/07/1975	Educador Social	Classificado	
92	16780	Edilson Alves Viera	10/05/1978	Educador Social	Classificado	
93	16755	Ana Debora Rodrigues de Oliveira Gabriel	07/10/1979	Educador Social	Classificado	
94	19361	Adarlene Moreira da Silva Duarte Ferreira	02/11/1983	Educador Social	Classificado	
95	21022	Juliana Marostica dos Santos Duarte	13/03/1984	Educador Social	Classificado	
96	19854	Sandro Roberto Ferreira	17/07/1984	Educador Social	Classificado	
97	19910	Rosilene Amaral Neves	09/08/1984	Educador Social	Classificado	
98	17085	Sandra Harumi Toda Pereira	05/09/1984	Educador Social	Classificado	
99	20500	Eliana Elisiario Ribeiro	09/04/1985	Educador Social	Classificado	
100	16829	Roseli dos Santos Ferreira	29/07/1985	Educador Social	Classificado	
101	16980	Patrícia Raimundo dos Santos	29/09/1985	Educador Social	Classificado	
102	21677	Taise Fatima Sulzenco Dias	11/10/1985	Educador Social	Classificado	
103	18202	Rosa Benites Cortez	13/12/1985	Educador Social	Classificado	
104	21206	Gisele Arruda Marrero	01/05/1987	Educador Social	Classificado	
105	18568	Gabriela Regina Oliveira Martins Paludo	11/05/1987	Educador Social	Classificado	
106	19103	Erica de Paula Santos	09/12/1987	Educador Social	Classificado	
107	16747	Cassia Regina de Oliveira	26/09/1988	Educador Social	Classificado	
108	17220	Zulmere Leite	17/03/1990	Educador Social	Classificado	
109	19640	Ivana Carla Pereira dos Santos	24/01/1991	Educador Social	Classificado	
110	19763	Ana Karoline Coutinho Valeiro	10/12/1991	Educador Social	Classificado	
111	17637	Debora Regina da Silva	21/05/1992	Educador Social	Classificado	
112	21705	Fabiane de Souza Raimundo	13/09/1993	Educador Social	Classificado	
113	20579	Danilo Henrique Bacini	15/03/1994	Educador Social	Classificado	
114	16940	Rafaela Regina de Freitas Manoel	07/10/1994	Educador Social	Classificado	
115	16662	Alana Pereira Dorneles	03/08/1995	Educador Social	Classificado	
116	19150	Gabriela Vitória da Silva Zacarias	22/04/1997	Educador Social	Classificado	
117	17075	Jean Victor Simões dos Santos	18/11/1997	Educador Social	Classificado	
118	20881	João Gabriel Omir Fuzari Bernardo	20/10/1999	Educador Social	Classificado	
119	17935	Sabrina Hernandes Rodrigues	30/11/1999	Educador Social	Classificado	
120	16739	Emilly Vitoria Lima Brasil	01/12/1999	Educador Social	Classificado	
121	18572	Carolina Rezende de Jesus da Silva	25/06/2001	Educador Social	Classificado	
122	17449	Erika Garcia Francischini	21/08/2001	Educador Social	Classificado	
123	20862	Lidiane Braz de Oliveira	29/08/2001	Educador Social	Classificado	
124	16650	Sâmara dos Santos Soares	16/09/2001	Educador Social	Classificado	

125	17210	Keityélen Karolayne Moura Macario	26/03/2002	Educador Social	Classificado	
126	21380	Jamilly Ramos Maranhão	02/04/2002	Educador Social	Classificado	
127	16683	Lizandra Azevedo E Silva	01/10/2002	Educador Social	Classificado	
128	18348	Mayara Correria de Andrade	08/04/2003	Educador Social	Classificado	
129	17903	Idianara Vitória Martins Gomes	31/10/2004	Educador Social	Classificado	
130	16894	Rafaela Moreira Ferreira da Silva	17/07/2005	Educador Social	Classificado	
131	17510	Ivanir Sanadria do Nascimento	31/03/2006	Educador Social	Classificado	
132	18872	Matheus Henrique Cursino	20/04/2006	Educador Social	Classificado	
133	17104	Iasmin Gabrielle dos Santos	23/02/2007	Educador Social	Classificado	
134	18612	Camila Hernandes dos Santos	24/02/2007	Educador Social	Classificado	
135	17115	João Eudes dos Santos	19/08/1949	Educador Social	Classificado	
136	19702	Edenice Basto Pinto	07/08/1964	Educador Social	Classificado	
137	18298	Celina Aparecida de Paula Santos	14/11/1964	Educador Social	Classificado	
138	19057	Sonia Aparecia Camargo	23/09/1966	Educador Social	Classificado	
139	18576	Miriam Lima da Silva	05/12/1968	Educador Social	Classificado	
140	20959	Valdete Camilo Monteiro Francisco	13/08/1970	Educador Social	Classificado	
141	21031	Janete Aparecida N de Carvalho	29/11/1970	Educador Social	Classificado	
142	17003	Doraci Rodrigues da Silva	23/06/1971	Educador Social	Classificado	
143	18439	Raquel Alves Leão	15/08/1971	Educador Social	Classificado	
144	21679	Marileide de Brito da Silva	14/11/1971	Educador Social	Classificado	
145	21434	Dirlei Aparecida Miranda Moreira	20/04/1972	Educador Social	Classificado	
146	18511	Wilma Dantas Simões	15/06/1972	Educador Social	Classificado	
147	18097	Sônia Aparecida Lagos	30/09/1972	Educador Social	Classificado	
148	17767	Mara Lisandra de Carvalho Andreassa	12/09/1973	Educador Social	Classificado	
149	18953	Silvia Marcia Pio da Silva	20/12/1973	Educador Social	Classificado	
150	18498	Marisa Riedo Marcondes de Oliveira	05/03/1974	Educador Social	Classificado	
151	17958	Rosemary de Almeida Rodrigues Miguel	19/03/1974	Educador Social	Classificado	
152	22023	Silvia Rufino Machado Bento	15/05/1975	Educador Social	Classificado	
153	20806	Jussara Rebeca da Silva Alfenes	28/05/1975	Educador Social	Classificado	
154	20986	Josenildo Alves da Silva	17/03/1976	Educador Social	Classificado	
155	19775	Luciane Santos Foresti	07/07/1976	Educador Social	Classificado	
156	21725	Maria Luiza da Silva	30/09/1976	Educador Social	Classificado	
157	17605	Inez Aparecida Moreno Cabral	11/10/1976	Educador Social	Classificado	
158	21752	Laercio Oliveira Rocha	05/11/1976	Educador Social	Classificado	
159	20031	Marcus Guimarães de Morais	11/07/1977	Educador Social	Classificado	
160	21743	Cirene Borges de Meneses.	02/06/1978	Educador Social	Classificado	
161	18989	Suzana Hungaro	28/07/1978	Educador Social	Classificado	
162	20678	Lucineia Lopes de Lima Ferreira	10/08/1978	Educador Social	Classificado	
163	16785	Valéria Malaquias Reis dos Santos	26/01/1979	Educador Social	Classificado	
164	17676	Cleide Angela Arruda da Silva	08/06/1979	Educador Social	Classificado	
165	16826	Daniel Artmann	25/06/1979	Educador Social	Classificado	
166	18497	Gisleia Carvalho de Sousa Morais	10/07/1979	Educador Social	Classificado	
167	17243	Kelly Cristina do Nascimento	23/11/1979	Educador Social	Classificado	
168	20326	Marcio Napolitano	30/12/1979	Educador Social	Classificado	
169	19868	Lucilene Ribeiro Batista Queiroz	05/09/1980	Educador Social	Classificado	
170	17618	Marcelo Luis Gariani	07/11/1980	Educador Social	Classificado	
171	16609	Gislaine Ferreira da Silva Nascimento	19/02/1982	Educador Social	Classificado	
172	20994	Claudineia de Oliveira Araujo	09/03/1982	Educador Social	Classificado	
173	20210	Elaine Cristina Campanholi Nóbrega	27/07/1982	Educador Social	Classificado	
174	17564	Meires Fabiana Mancori Araujo	20/09/1982	Educador Social	Classificado	
175	19747	Silmara Pereira Silva	17/12/1982	Educador Social	Classificado	
176	17781	Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva	07/07/1983	Educador Social	Classificado	
177	18581	Amanda Pontes da Silva	29/07/1983	Educador Social	Classificado	
178	19783	Priscila da Silva	21/08/1983	Educador Social	Classificado	
179	19526	Tatiane Barrena dos Santos	07/11/1983	Educador Social	Classificado	
180	17031	Maria Ramalho dos Santos	11/12/1983	Educador Social	Classificado	
181	17635	Cirlene Alexandra Pereira Mesquita	08/01/1984	Educador Social	Classificado	
182	19019	Taísa Daiane Gomes Ghion	04/09/1984	Educador Social	Classificado	
183	18364	Bruno Machado de Souza	02/10/1984	Educador Social	Classificado	
184	18344	Adriana dos Santos Nascimento	16/04/1985	Educador Social	Classificado	
185	20450	Ana Paula de Oliveira Viana Kiatkoski	29/06/1985	Educador Social	Classificado	
186	21713	Luzia Apolinario	30/07/1985	Educador Social	Classificado	
187	18134	Carla Taise Cardoso Chagas	13/08/1985	Educador Social	Classificado	
188	18321	Josilaine Daniela Camargo	04/11/1985	Educador Social	Classificado	
189	18738	Fabrícia Aparecida de Souza	11/11/1985	Educador Social	Classificado	
190	21788	Renata Dayane Duarte	02/01/1986	Educador Social	Classificado	
191	18754	Camila Alves Neves dos Santos	20/01/1986	Educador Social	Classificado	
192	18811	Jeferson Aparecido Pereira	04/02/1986	Educador Social	Classificado	
193	21281	Hélia de Oliveira	01/05/1986	Educador Social	Classificado	
194	19610	Roseli de Carvalho Bino	30/08/1986	Educador Social	Classificado	
195	19314	Eliana Gomes dos Santos	08/10/1986	Educador Social	Classificado	
196	21049	Michelle Perin do Amaral	16/04/1987	Educador Social	Classificado	
197	17858	Jocilene Cosmiana da Silva	29/04/1987	Educador Social	Classificado	
198	21967	Roni Tiago de Jesus Lima	23/01/1988	Educador Social	Classificado	
199	19124	Renata do Carmo Bispo	18/03/1988	Educador Social	Classificado	
200	17835	Eliane Figueiredo Ramos Santana	28/12/1988	Educador Social	Classificado	
201	17545	Silvana Martins dos Santos	25/07/1989	Educador Social	Classificado	
202	17514	Tatiane Silva	24/01/1990	Educador Social	Classificado	
203	18746	Daniela Gracy Ramos de Melo	21/02/1990	Educador Social	Classificado	
204	20948	Junieli de Cassia da Silva Lima Gazani	14/03/1990	Educador Social	Classificado	
205	21398	Keetby Therese Midauar Seghesi	15/03/1990	Educador Social	Classificado	
206	20116	Adriana de Almeida Matos	22/05/1990	Educador Social	Classificado	
207	19310	Poliana Janaina Berbet	05/05/1991	Educador Social	Classificado	
208	20512	Dulce Alexandre Almeida	02/06/1991	Educador Social	Classificado	
209	20302	Vanessa Silva Feitosa	06/07/1991	Educador Social	Classificado	
210	19793	Ana Cássia da Costa	24/07/1991	Educador Social	Classificado	
211	17663	Tais Cristina Robaina	26/08/1991	Educador Social	Classificado	
212	21257	Mayra Santos Correia	26/10/1991	Educador Social	Classificado	
213	16733	Andressa Caroline Lima Dovansi	03/12/1991	Educador Social	Classificado	

214	20092	Dionatan Willian dos Santos	21/01/1992	Educador Social	Classificado	
215	16620	Ane Caroline Pereira da Silva	03/02/1992	Educador Social	Classificado	
216	16634	Fernanda Carvalho Mancini	19/05/1992	Educador Social	Classificado	
217	21558	Priscila Ferreira de Freitas	21/11/1992	Educador Social	Classificado	
218	19985	Andrea Ferreira Goes	03/12/1992	Educador Social	Classificado	
219	19999	Gemima Soares Moreira de Carvalho	23/03/1993	Educador Social	Classificado	
220	18464	Yasmin Karoline de Oliveira Cardoso dos Santo	12/05/1993	Educador Social	Classificado	
221	19067	Dyulian de Oliveira Galvão	18/09/1993	Educador Social	Classificado	
222	21322	Fernanda Cardoso da Silva	20/09/1993	Educador Social	Classificado	
223	18409	Inis Milena	17/12/1993	Educador Social	Classificado	
224	17943	Stenio Serpeloni Santos	17/12/1993	Educador Social	Classificado	
225	20557	Taila Cristina Gonçalves Fernandes	10/05/1994	Educador Social	Classificado	
226	20074	Mayara de Oliveira Ferreira	18/07/1994	Educador Social	Classificado	
227	17582	Elen Caroline Ribeiro	26/09/1994	Educador Social	Classificado	
228	19333	Geisiane Carla Iraci Santos de Oliveira	30/09/1994	Educador Social	Classificado	
229	18226	Camila Vieira Das Flores	21/10/1994	Educador Social	Classificado	
230	16777	Nayara Alves Cordeiro	22/12/1994	Educador Social	Classificado	
231	16627	Quesia dos Santos Ramos	11/02/1995	Educador Social	Classificado	
232	21697	Thays Phamela de Oliveira Todon	16/04/1995	Educador Social	Classificado	
233	19932	Andrei Gustavo Raimundo	24/04/1995	Educador Social	Classificado	
234	19670	Hyan Albuquerque Rocha	28/04/1995	Educador Social	Classificado	
235	18357	Pamela Mariano	25/07/1995	Educador Social	Classificado	
236	21809	Jossimara Ferreira dos Santos	07/09/1995	Educador Social	Classificado	
237	19457	Izabella Camila da Silva	11/09/1995	Educador Social	Classificado	
238	19362	Emerson Luiz Teixeira Silva	07/10/1995	Educador Social	Classificado	
239	16861	Camilla Victoria Macedo dos Santos	12/04/1996	Educador Social	Classificado	
240	21867	Silvane Martins dos Santos	23/05/1996	Educador Social	Classificado	
241	19686	Alessandra Cristina Gomes Marques	07/07/1996	Educador Social	Classificado	
242	21126	Rafaela Francisco Ferreira	11/07/1996	Educador Social	Classificado	
243	21182	Elidiana Mirian Cardozo	05/08/1996	Educador Social	Classificado	
244	17840	Layane Carolina Colombo	21/08/1996	Educador Social	Classificado	
245	16868	Gabriela Marcelino da Silva	31/12/1996	Educador Social	Classificado	
246	21099	Vanessa Ferreira da Silva	12/03/1997	Educador Social	Classificado	
247	18522	Suellen Priscilla de Souza Martins	18/03/1997	Educador Social	Classificado	
248	20071	Roziane Batista Rigon	19/06/1997	Educador Social	Classificado	
249	21619	Ester dos Santos Celeste	26/07/1997	Educador Social	Classificado	
250	21475	Thaís Rodrigues Pereira Santana	02/10/1997	Educador Social	Classificado	
251	21273	Rute Oliveira	25/01/1998	Educador Social	Classificado	
252	20717	Aline Duarte Gobi	04/03/1998	Educador Social	Classificado	
253	20674	Renata Christina Santos Souza	18/03/1998	Educador Social	Classificado	
254	16921	Giovana Garcia de Oliveira	29/05/1998	Educador Social	Classificado	
255	19648	Fernanda Rodrigues Silva	25/06/1998	Educador Social	Classificado	
256	17921	Alays Lourena de Almeida Araújo	24/07/1998	Educador Social	Classificado	
257	20599	Nayara Ramalheira Galvani Mattos	24/08/1998	Educador Social	Classificado	
258	21076	Daniela Camargo dos Santos	29/08/1998	Educador Social	Classificado	
259	18198	Andrieli Satiro da Silva	01/10/1998	Educador Social	Classificado	
260	17012	Amanda da Silva Pereira	13/12/1998	Educador Social	Classificado	
261	18324	Thomas Jheferson Rossi dos Santos	19/02/1999	Educador Social	Classificado	
262	22010	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	31/03/1999	Educador Social	Classificado	
263	19033	Sthefany Maria Ambrosio Bilieri	20/04/1999	Educador Social	Classificado	
264	19833	Isabella Cavalcante dos Santos	14/07/1999	Educador Social	Classificado	
265	17139	Ana Paula Fornazaro Modesto	15/07/1999	Educador Social	Classificado	
266	18506	Victor Hugo de Souza Moor	26/08/1999	Educador Social	Classificado	
267	16648	Luiz Fernando Salvador	21/09/1999	Educador Social	Classificado	
268	20515	Leticia Profiro Santana	20/12/1999	Educador Social	Classificado	
269	17195	Vanessa de Moura Custodio	20/12/1999	Educador Social	Classificado	
270	22008	Wallacy Vinicios Santos de Almeida	22/03/2000	Educador Social	Classificado	
271	20988	Naiade de Oliveira	26/04/2000	Educador Social	Classificado	
272	21664	Beatriz Maria da Silva	15/06/2000	Educador Social	Classificado	
273	20142	Juliana Angélica Henrique	23/10/2000	Educador Social	Classificado	
274	19336	Melory Machado Rodrigues	08/11/2000	Educador Social	Classificado	
275	16795	Ana Lívia Moreira Vieira	11/11/2000	Educador Social	Classificado	
276	19936	Isabella Lima de Oliveira	08/01/2001	Educador Social	Classificado	
277	17247	Vitoria Lima da Silva	21/06/2001	Educador Social	Classificado	
278	21837	Stefany Cristina da Silva	17/08/2002	Educador Social	Classificado	
279	16775	Thais Eduarda Miranda Moreira	01/10/2002	Educador Social	Classificado	
280	16692	Joice Isabella Souza da Silva	09/03/2003	Educador Social	Classificado	
281	18787	Amanda Vieira de Souza	16/04/2003	Educador Social	Classificado	
282	17590	Fabiana Rocha Santana	01/07/2003	Educador Social	Classificado	
283	18758	Ana Karoline Batista de Jesus	12/12/2003	Educador Social	Classificado	
284	18794	Antonio Marcos Ramalho da Silva	26/12/2003	Educador Social	Classificado	
285	21731	Isadora Regina Rocha	01/01/2004	Educador Social	Classificado	
286	20461	Alexandra Beatriz Rosa Santana	13/04/2004	Educador Social	Classificado	
287	19102	Ana Maria de Paula Rigon	02/05/2004	Educador Social	Classificado	
288	16721	Ana Cristina dos Santos Cartoni	26/10/2004	Educador Social	Classificado	
289	21409	Izabelly Caroline de Souza Prado	18/01/2005	Educador Social	Classificado	
290	19112	Kauany de Araújo Pego	02/03/2005	Educador Social	Classificado	
291	20370	Rayssa Fabian Pedroche Ferreira	19/06/2005	Educador Social	Classificado	
292	20846	Evelyn Cristina da Silva Oliveira	14/08/2005	Educador Social	Classificado	
293	16887	Maxis Gabriel Correia de Andrade	16/09/2005	Educador Social	Classificado	
294	21040	Helloyse Victoria da Silva Cruz	22/11/2005	Educador Social	Classificado	
295	20274	Guilherme Antonio Amaral Figueiredo	26/01/2006	Educador Social	Classificado	
296	21670	Geovana Pires da Silva	07/03/2006	Educador Social	Classificado	
297	19691	Evelyn de Souza dos Santos	20/05/2006	Educador Social	Classificado	
298	18131	Pedro Miguel Garcia Rigon	16/06/2006	Educador Social	Classificado	
299	18386	Pedro Gustavo	31/08/2006	Educador Social	Classificado	
300	21478	Daniel Cabral San Germano	16/03/2007	Educador Social	Classificado	
301	16937	Maria Eduarda Souza da Silva	24/09/2007	Educador Social	Classificado	
302	16862	Thauanny Beatriz Alves Lunardelli	20/03/2009	Educador Social	Classificado	

303	20874	Gabriel Campos Queiroz	30/08/2012	Educador Social	Classificado	

Eletricista

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	19880	Camilo Gomes do Nascimento	17/05/1953	Eletricista	Classificado	50,00
2	20143	Otavio Pestana Calsada	10/10/1955	Eletricista	Classificado	50,00
3	20320	Ademar Dutra Gonçalves	21/11/1963	Eletricista	Classificado	50,00
4	19518	Marcia Cristina Gomes de Sousa	26/07/1983	Eletricista	Classificado	
5	19027	Josiel Mancori Rodrigues	20/05/2002	Eletricista	Classificado	
6	19303	Miguel Rodrigo Schuh Porfirio	01/03/2008	Eletricista	Classificado	

Engenheiro Civil

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	17315	Michelle Cristina Duarte	20/10/1976	Engenheiro Civil	Classificado	80,00
2	20471	Maycon Renato Troli Belem	16/02/1997	Engenheiro Civil	Classificado	70,00
3	20269	Matheus Neves Pereira	08/04/2000	Engenheiro Civil	Classificado	35,00
4	20916	Silvio Aparecido Palmira	25/08/1970	Engenheiro Civil	Classificado	30,00
5	20161	Willian Françoso	09/04/1988	Engenheiro Civil	Classificado	
6	20978	Paulo José Alves Lourenço	17/06/1987	Engenheiro Civil	Classificado	
7	21014	Sidney Evangelista Ribeiro	12/03/1989	Engenheiro Civil	Classificado	
8	19998	Ricardo Rodrigues Vieira	18/12/1989	Engenheiro Civil	Classificado	
9	19973	Rafael Correia Almeida Andrade	05/05/1992	Engenheiro Civil	Classificado	
10	20574	Rodolpho Versari Françozo	11/07/1992	Engenheiro Civil	Classificado	
11	21949	Ana Carolina O. Silveira	28/08/1992	Engenheiro Civil	Classificado	
12	21813	Rafael Augusto da Silva	28/09/1992	Engenheiro Civil	Classificado	
13	19899	Bruno Alves Ledesma	13/07/1993	Engenheiro Civil	Classificado	
14	22040	Tárek Mendonça Chahla	18/07/1993	Engenheiro Civil	Classificado	
15	17132	Allan Douglas Pinho da Rocha Junior	03/08/1993	Engenheiro Civil	Classificado	
16	19475	José Luiz Grubert Scatambulo	26/02/1994	Engenheiro Civil	Classificado	
17	16893	Henrique Junior de Oliveira	13/01/1995	Engenheiro Civil	Classificado	
18	18859	Barbara Losano Barbieri	04/03/1995	Engenheiro Civil	Classificado	
19	20054	Cynthia de Souza Sanches Barion	23/06/1995	Engenheiro Civil	Classificado	
20	18867	Laís Regina Fernandes	27/06/1996	Engenheiro Civil	Classificado	
21	19601	Lucas Galvão Kuns	11/12/1996	Engenheiro Civil	Classificado	
22	19005	Andre Luiz Verzola	10/12/1999	Engenheiro Civil	Classificado	
23	20569	Thiago Seiji Beneton	25/08/2000	Engenheiro Civil	Classificado	
24	18350	Tainara da Silva Araujo	24/10/2001	Engenheiro Civil	Classificado	

Lavador

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	21149	Luis Antonio Vieira da Silva	08/08/1968	Lavador	Classificado	20,00
2	21844	Claudeci Oliveira	27/03/1971	Lavador	Classificado	20,00
3	20580	Danilo Henrique Bacini	15/03/1994	Lavador	Classificado	20,00
4	21835	José Paulo dos Reis	30/09/1967	Lavador	Classificado	
5	18673	Vanusa de Carvalho Fernandes Mascotti	11/05/1970	Lavador	Classificado	
6	21188	Vanderlei Batista Rafael	02/08/1971	Lavador	Classificado	
7	18892	Celio Fonseca Sobrinho	18/06/1977	Lavador	Classificado	
8	21795	Divino Jose da Silva	02/09/1970	Lavador	Classificado	
9	21732	Ana Paula da Silva	06/03/1974	Lavador	Classificado	
10	20934	Gisele Ribeiro	22/09/1981	Lavador	Classificado	
11	20004	Tiago Henrique da Silva	26/10/1990	Lavador	Classificado	
12	21963	Lucas Santos de Oliveira	11/12/1991	Lavador	Classificado	
13	21810	Daniele Rosa dos Santos	20/04/1992	Lavador	Classificado	
14	17559	Jaine Rodrigues dos Santos Fregadolli	15/12/1992	Lavador	Classificado	
15	16628	Quesia dos Santos Ramos	11/02/1995	Lavador	Classificado	
16	16891	Thais Andrade Magalhães	08/10/1996	Lavador	Classificado	
17	16911	Aline Fernandes Molizini	06/10/1999	Lavador	Classificado	
18	18796	Antonio Marcos Ramalho da Silva	26/12/2003	Lavador	Classificado	
19	17902	Nicolas Pastorino	16/10/2005	Lavador	Classificado	

Mecânico

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	20871	João Batista da Silva	04/11/1951	Mecânico	Classificado	

Motorista - Categoria D ou E

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	17821	Edson Luiz Marega	25/03/1959	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	70,00
2	20055	Marcos Antonio Borghette	27/09/1959	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	70,00
3	20979	Vicente Pereira Duarte	16/03/1954	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	65,00
4	18490	Jose Inacio da Silva Filho	06/05/1955	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	65,00
5	18805	Raimundo Barboza de Souza	23/01/1957	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	65,00
6	18852	Josué Braz de Oliveira	06/01/1958	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	65,00
7	16611	Joaquim Das Silva Pereira	06/02/1961	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	65,00
8	16637	Claudemir Lavezzo	17/09/1972	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	65,00
9	17660	Sebastião de Souza Santos	22/09/1961	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	55,00
10	18360	Adenilço Alves	09/05/1969	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	55,00

11	20204	Paulo de Oliveira	04/02/1971	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	55,00
12	18654	Marcelo Oliveira de Souza	21/11/1975	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	55,00
13	20740	Lucas Vinicius Goulart da Silva	19/07/1993	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	55,00
14	20937	Valentim Peruce	03/05/1955	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
15	20647	José Aparecido Araújo	07/04/1958	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
16	21525	José Justino de Oliveira	07/03/1960	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
17	17124	Reinaldo dos Santos	28/03/1966	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
18	17916	Aparecido Rocha	09/02/1968	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
19	16993	Marcos Bernardo da Silva	14/07/1976	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
20	16728	Renato Cardoso de Sa	17/10/1976	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
21	19319	Edilson Alves de Oliveira	12/02/1977	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
22	16691	Jairson de Oliveira Matos	15/03/1980	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
23	20460	Naur Carvalho Mancini	16/07/1983	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	50,00
24	19547	Iracema dos Santos da Silva	23/02/1969	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	45,00
25	19777	Luciane Santos Foresti	07/07/1976	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	35,00
26	16753	Paulo Henrique Morales Calsada	03/08/1991	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	35,00
27	17335	Nefonso Sebastiao do Bem	20/01/1971	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	30,00
28	19578	Alex Barbosa Ferreira	27/05/1984	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	30,00
29	17267	Mario Emidio. Mariano	24/01/1974	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	25,00
30	16822	Misael Apolinário de Souza	29/05/1986	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	20,00
31	19204	Carlos Cironis Braz	16/02/1958	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	15,00
32	17025	Almir Rodrigues de Sena	28/02/1985	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	15,00
33	19399	Laurindo Ferreira	31/12/1970	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	10,00
34	17776	Rosangela de Brito	15/09/1971	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	5,00
35	20443	Elenita Cardoso Ceciliano	22/10/1984	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	5,00
36	20119	Andressa Ramos Murbal	12/06/1993	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	5,00
37	20296	Marcio Soto Ruiz	12/09/1973	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
38	16781	Edilson Alves Viera	10/05/1978	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
39	21334	André Joaquim dos Santos	20/10/1986	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
40	19326	João Antônio Qualiotto	16/02/1951	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
41	20380	Agenor de Almeida	16/04/1957	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
42	18949	Reny Gomes Ferreira	13/01/1959	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
43	20335	Dirceu Rodrigues Sotos	31/01/1962	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
44	21270	Francisco Rodrigues da Silva Filho	28/09/1964	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
45	20261	Sebastião Siqueira	16/06/1967	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
46	20960	Valdete Camilo Monteiro Francisco	13/08/1970	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
47	21782	Divino Jose da Silva	02/09/1970	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
48	19923	Ademir Aparecido Gonçaçves	17/05/1971	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
49	18773	Francisca Ivaneuda da Silva	25/05/1973	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
50	18503	Sidney Marcondes de Oliveira	31/12/1973	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
51	21294	Wagner de Souza Gomes	14/12/1974	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
52	21299	Jamil Alves El Alam	02/10/1976	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
53	19068	Natalino Lauriano	24/12/1976	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
54	17793	Alexander Winston Ferreira de Carvalho	30/03/1977	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
55	17591	Carlos Eduardo da Silva	28/04/1977	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
56	18233	Aleksander Cantao	27/02/1979	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
57	22036	Gilberto Tome dos Santos	05/11/1979	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
58	19216	Adélio Almeida	22/03/1980	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
59	18985	Angelo de Oliveira Gomes	18/04/1980	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
60	19147	Cleber Garcia Rosa	30/06/1980	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
61	20559	Rafael Cafisso	14/09/1980	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
62	16968	Osmair do Prado Luiz	25/02/1982	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
63	18987	Joao Claudio Cardozo	25/11/1982	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
64	21591	Diego Rosa Ferreira	28/04/1983	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
65	19855	Sandro Roberto Ferreira	17/07/1984	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
66	21300	Ana Paula dos Santos	15/11/1984	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
67	21779	Paulo José Ferraresi	06/03/1985	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
68	19280	William Pereira Gomes	14/03/1985	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
69	19356	Edson Giacon Lana	21/11/1985	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
70	17719	Ana Paula Almeida dos Santos Gomes	02/01/1986	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
71	19609	Ricardo Aparecido Surany	23/01/1986	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
72	21287	Fabiano de Jesus Salomao	04/02/1986	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
73	19138	Marcos Nogueira Pereira	09/12/1986	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
74	21635	Cicero Rodrigues da Silva	29/03/1987	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
75	21517	Fábio Rogério Alvares	13/11/1987	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
76	18052	Aparecido Sergio Dias Goncalves	29/01/1989	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
77	17728	Eduardo Martins de Souza	07/08/1990	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
78	21122	Jardison Vieira Pereira	26/08/1990	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
79	18802	Rodrigo Aparecido da Silva	02/08/1991	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
80	20093	Dionatan Willian dos Santos	21/01/1992	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
81	21833	Heitor Gomes Ribeiro Junior	08/08/1992	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
82	20939	Marcio Cardoso Ceciliano	17/03/1993	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
83	18484	Sidney Bruno Silveira	25/07/1995	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
84	16636	Josué Washington Cabral Silva	07/01/1997	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
85	18022	Evandro Carlos Sackser da Silva	19/03/1997	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	
86	16619	Alesson Pereira da Silva	28/05/1997	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	

Nutricionista

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	16706	Bruno Staut Caetano	24/07/1996	Nutricionista	Classificado	80,00
2	20405	Patricia dos Santos Martins	27/12/1990	Nutricionista	Classificado	50,00
3	19292	Patricia Cardoso Alexandre	03/08/1999	Nutricionista	Classificado	50,00
4	19088	Adrieli de Araujo Santos	27/03/1990	Nutricionista	Classificado	45,00
5	17789	Beatriz Damasqui Queiroz	24/02/1999	Nutricionista	Classificado	45,00
6	20242	Camila Ferreira da Silva	14/07/1988	Nutricionista	Classificado	35,00
7	19939	Luiz Carlos Souza Godoy	04/12/1990	Nutricionista	Classificado	35,00

8	20602	Flávia de Aveiro Domingues Costacurta	05/02/1999	Nutricionista	Classificado	35,00
9	20252	Gabriela Tumelero	02/05/1989	Nutricionista	Classificado	30,00
10	21426	Vinicius Lopes Giacomin	31/10/1997	Nutricionista	Classificado	20,00
11	17483	Neide Francisco de Oliveira	13/02/1980	Nutricionista	Classificado	10,00
12	21936	Isabela Cristina Alves	28/06/1997	Nutricionista	Classificado	10,00
13	16666	Cristiane Lopes dos Santos	12/05/1991	Nutricionista	Classificado	
14	17386	Livia Gabriela Nogueira	21/01/1992	Nutricionista	Classificado	
15	17882	Débora Aymoré	06/09/1975	Nutricionista	Classificado	
16	19409	Jane Cristina Mingarelli Valin	16/08/1976	Nutricionista	Classificado	
17	19230	Maria Juraci Gomes Oliveira	05/02/1979	Nutricionista	Classificado	
18	18945	Cristiane Renata da Silva	26/11/1980	Nutricionista	Classificado	
19	18926	Andreia de Lourdes Vasselai Lima Vieira	14/07/1982	Nutricionista	Classificado	
20	17775	Teliane Lucas Estevam	19/05/1985	Nutricionista	Classificado	
21	21839	Ana Karla Bassetto	19/11/1986	Nutricionista	Classificado	
22	20865	Janaina Gorete Vitorino	28/04/1987	Nutricionista	Classificado	
23	17184	Karen Nascimento Batista	24/01/1992	Nutricionista	Classificado	
24	18225	Camila Vieira Das Flores	21/10/1994	Nutricionista	Classificado	
25	19466	Ingrid Carla Germano de Oliveira	21/08/1996	Nutricionista	Classificado	
26	20018	Ralffer Ferreira dos Santos	07/02/1998	Nutricionista	Classificado	
27	19348	Stephanie Mingarelli Valin	24/11/1998	Nutricionista	Classificado	
28	18347	Mateus de Lima Levorato	21/06/2001	Nutricionista	Classificado	
29	19761	Maria Clara Bento Rosin	17/08/2001	Nutricionista	Classificado	
30	21604	Lucas Marques Baccarin	09/12/2001	Nutricionista	Classificado	
31	20945	Kauany Mastelini Risso	08/04/2003	Nutricionista	Classificado	

Operador de Máquinas Pesadas

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	20264	Osvaldo Aparecido dos Santos	25/08/1956	Operador de Máquinas Pesadas	Classificado	75,00
2	19373	Luiz Lorenco	26/10/1957	Operador de Máquinas Pesadas	Classificado	75,00

Pintor

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	18655	Marcelo Oliveira de Souza	21/11/1975	Pintor	Classificado	20,00
2	16837	Karlos Daniel da Silva	25/01/2000	Pintor	Classificado	
3	20869	João Batista da Silva	04/11/1951	Pintor	Classificado	
4	18961	João Paz da Silva	03/07/1966	Pintor	Classificado	
5	21391	Adriey Francisco Vicentin	02/03/1970	Pintor	Classificado	
6	16743	Claudinei Aparecido da Silva	05/04/1971	Pintor	Classificado	

Psicólogo

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	17452	Michelle Rosa de Melo	13/11/1976	Psicólogo	Classificado	90,00
2	16896	Jeane Dias Pinheiro	28/06/1977	Psicólogo	Classificado	90,00
3	17555	Rosiléia Alves Barbosa	19/12/1977	Psicólogo	Classificado	90,00
4	19290	Lucimara dos Santos	05/10/1981	Psicólogo	Classificado	90,00
5	17419	Jussara Daniela da Silva Liduvino Xavier	30/09/1985	Psicólogo	Classificado	90,00
6	19143	Valeria Francieli Cuba Duarte	17/12/1986	Psicólogo	Classificado	90,00
7	19916	Maria Tereza Moreira Pino Contreras	10/07/1984	Psicólogo	Classificado	80,00
8	16707	Vanessa Lima Rocha	18/03/1987	Psicólogo	Classificado	80,00
9	20365	Jorge Luiz Calazans da Silva	07/03/1961	Psicólogo	Classificado	70,00
10	18837	Yara Cristina Romano Siva	10/02/1962	Psicólogo	Classificado	70,00
11	20298	Maria Juceleida Miranda Guedes	10/10/1963	Psicólogo	Classificado	70,00
12	18880	Luciana Fortunato	15/07/1981	Psicólogo	Classificado	70,00
13	16915	Edimeire Trombelli	22/04/1983	Psicólogo	Classificado	70,00
14	18858	Daisy Christina de Moura Reis Lima	28/03/1985	Psicólogo	Classificado	70,00
15	16790	Francielle Beatriz de Lima	22/10/1989	Psicólogo	Classificado	70,00
16	20666	Taise Silva de Oliveira Benites	01/05/1990	Psicólogo	Classificado	70,00
17	19249	Larayne Nayele de Souza	30/09/1992	Psicólogo	Classificado	70,00
18	16851	Bianca Aparecida Piovezan	01/10/1993	Psicólogo	Classificado	70,00
19	18543	Gabriel de Leão Esteves	06/10/1993	Psicólogo	Classificado	70,00
20	19527	Claudia Fernanda Ghiraldi	26/04/1992	Psicólogo	Classificado	65,00
21	20164	Sueli Clementino Delmondes	03/02/1971	Psicólogo	Classificado	60,00
22	21487	Erica Michele da Silva	18/05/1978	Psicólogo	Classificado	60,00
23	17736	Lariane Patrícia Mollina Patrão Costa	18/05/1982	Psicólogo	Classificado	60,00
24	21901	Gessica de Moura Ferreira	16/09/1991	Psicólogo	Classificado	60,00
25	19499	Jessica David Mendonca	27/11/1991	Psicólogo	Classificado	60,00
26	21918	Ana Paula de Moura Ferreira	26/12/1993	Psicólogo	Classificado	60,00
27	21666	Kennya Nayara Silva de Souza	15/02/1994	Psicólogo	Classificado	60,00
28	17168	Jéssica Conte Simões Matheus	01/06/1994	Psicólogo	Classificado	60,00
29	19144	Janina Celant Miranda da Silva	25/10/1988	Psicólogo	Classificado	55,00
30	20067	Roziane Batista Rigon	19/06/1997	Psicólogo	Classificado	55,00
31	17796	Leticia da Silva Gomes Belem	06/03/1999	Psicólogo	Classificado	55,00
32	19430	Raquel de Lima Fassion	28/12/1969	Psicólogo	Classificado	45,00
33	18946	Pauliane Arantes Negrão	20/12/1977	Psicólogo	Classificado	45,00
34	19516	Daniel Alves da Silveira Filho	20/10/1988	Psicólogo	Classificado	45,00
35	20379	Natane Cristina Trombeta Figueiredo	22/04/1993	Psicólogo	Classificado	45,00
36	20009	Débora Kelly Duarte da Silva	18/03/1998	Psicólogo	Classificado	45,00
37	17860	Rosangela Maria Merlos	04/09/1980	Psicólogo	Classificado	40,00
38	19072	Izabella Rezende de Jesus Barczsz	21/09/1996	Psicólogo	Classificado	40,00

39	20969	Kauane Eduarda Henrique Sanches dos Reis	10/04/1998	Psicólogo	Classificado	40,00
40	18806	Greisy Olier Ribeiro	09/08/1993	Psicólogo	Classificado	35,00
41	21456	Rosane Costa Uchoa	11/03/1991	Psicólogo	Classificado	30,00
42	19802	Bruna Lunardi Belegante	25/07/1997	Psicólogo	Classificado	30,00
43	20820	Isadora Giacobo Lopes	22/03/1994	Psicólogo	Classificado	25,00
44	20270	Ezequiel Francisco Carvalho Viana	04/09/1999	Psicólogo	Classificado	25,00
45	20936	Elenice Bernardino Ramos de Lima	16/03/1965	Psicólogo	Classificado	20,00
46	18478	Marlene Alves de Lima	05/07/1978	Psicólogo	Classificado	20,00
47	21676	Franciele Mendes Ferraz da Silva	07/03/1984	Psicólogo	Classificado	20,00
48	20668	Loanna Fernanda Sari	31/08/1990	Psicólogo	Classificado	20,00
49	19874	Thaísa Fátima da Silva	06/12/1990	Psicólogo	Classificado	20,00
50	21830	Giovana Lode Cortez	10/01/1997	Psicólogo	Classificado	20,00
51	21034	Julia Cristine Saldanha	17/02/1999	Psicólogo	Classificado	20,00
52	20967	Talita Andrade Porfirio de Souza	27/03/2001	Psicólogo	Classificado	20,00
53	18102	Érika Rodrigues da Silva	07/07/2001	Psicólogo	Classificado	20,00
54	18851	Letícia Paes Vendramel Lopes	26/05/1994	Psicólogo	Classificado	15,00
55	17843	Karen Giannine Schubalski	14/05/1999	Psicólogo	Classificado	15,00
56	17868	Fernanda Caroline Corrêa Guedes	22/04/1989	Psicólogo	Classificado	10,00
57	19630	Mayara Pereira	06/01/1993	Psicólogo	Classificado	10,00
58	18766	Mayara Calefe	14/06/1993	Psicólogo	Classificado	10,00
59	21934	Mario Jose Silva de Oliveira	25/03/1980	Psicólogo	Classificado	
60	21801	Josiane Sunelaitis	02/05/1987	Psicólogo	Classificado	
61	18467	Aline de Paula Pinheiro	09/08/1991	Psicólogo	Classificado	
62	20511	Renan de Oliveira	16/05/1994	Psicólogo	Classificado	
63	17178	Gabrielly de Sousa Oliveira	14/07/2000	Psicólogo	Classificado	
64	19728	Suzy Paula Baldaia Faustino	27/07/2000	Psicólogo	Classificado	
65	17255	Ellen Ferreira de Souza	19/03/2001	Psicólogo	Classificado	
66	19584	Isabela Maria Pulga	01/11/2001	Psicólogo	Classificado	
67	20050	Isaela de Oliveira Salustriano	26/04/2002	Psicólogo	Classificado	
68	20667	Maria Vitoria Cecato Dal Magro	29/06/2002	Psicólogo	Classificado	
69	20782	Rosiney Aparecida Franssao de Paula	28/12/1969	Psicólogo	Classificado	
70	18125	Rosely Rodrigues Pereira	20/12/1973	Psicólogo	Classificado	
71	19941	Rita de Cássia Pratas	06/05/1974	Psicólogo	Classificado	
72	16810	Samia Karinny Fonseca Santos Nascimento	12/09/1977	Psicólogo	Classificado	
73	20289	Vera Maria de Oliveira Piovesan	21/09/1977	Psicólogo	Classificado	
74	18381	Giuliana de Sousa Cordioli	15/01/1978	Psicólogo	Classificado	
75	20163	Vanda Aparecida dos Reis	10/06/1982	Psicólogo	Classificado	
76	16809	Cleide Mara Gregis	30/06/1982	Psicólogo	Classificado	
77	21486	Elaine da Costa Demetrio	06/09/1984	Psicólogo	Classificado	
78	19954	Lucimara Guedes Ribeiro	11/02/1985	Psicólogo	Classificado	
79	21468	Aramis Thiago da Silva	24/08/1985	Psicólogo	Classificado	
80	20957	Ana Carolina Labegalini Gushiken Lourenço	25/09/1985	Psicólogo	Classificado	
81	20391	Kely Aparecida Dias Teodoro	06/10/1985	Psicólogo	Classificado	
82	19407	Josely Amaral da Silva Ayalla	13/02/1986	Psicólogo	Classificado	
83	20362	Fabiula Campos da Silva	22/06/1988	Psicólogo	Classificado	
84	18211	Patricia Costa Carvalho	31/12/1988	Psicólogo	Classificado	
85	17774	Kethlen Aline Montier dos Santos Reynaldo	05/05/1989	Psicólogo	Classificado	
86	19460	Cecilia Alves Barbosa Becker	15/01/1990	Psicólogo	Classificado	
87	19500	Marcela Sagrilo Silva	25/01/1990	Psicólogo	Classificado	
88	18151	Isabela Amália Bianchi Costa Andregheti	25/04/1990	Psicólogo	Classificado	
89	19521	Tais Lonardoni Frigo	26/07/1991	Psicólogo	Classificado	
90	19919	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	07/10/1991	Psicólogo	Classificado	
91	17023	Valquiria Vieira Machado Araujo	06/01/1992	Psicólogo	Classificado	
92	17963	Priscila Ferreira de Freitas	21/11/1992	Psicólogo	Classificado	
93	20783	Flávia Cristina de Paula Casquel	27/12/1992	Psicólogo	Classificado	
94	21467	Fernanda Paco Carvalho Pinto	14/06/1993	Psicólogo	Classificado	
95	20449	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	Psicólogo	Classificado	
96	19597	Regiane Zanol Fujii	26/06/1994	Psicólogo	Classificado	
97	20101	Suellen Dias da Silva	17/09/1994	Psicólogo	Classificado	
98	18227	Camila Vieira Das Flores	21/10/1994	Psicólogo	Classificado	
99	19577	Ana Carolini Belo Vialli	14/01/1995	Psicólogo	Classificado	
100	16630	Quesia dos Santos Ramos	11/02/1995	Psicólogo	Classificado	
101	19134	Jaqueline Letícia Germano Silva	25/04/1995	Psicólogo	Classificado	
102	19417	Michele D'arc dos Santos	30/05/1995	Psicólogo	Classificado	
103	19791	Ana Clara Gondo Saran	28/11/1995	Psicólogo	Classificado	
104	20607	Isadora Calvo Peres	21/02/1996	Psicólogo	Classificado	
105	21877	Victor Emmanuel Urio	28/03/1997	Psicólogo	Classificado	
106	20827	Raisa Antonelli Ushirobira	22/04/1997	Psicólogo	Classificado	
107	20669	Nayra Andressa Paulino	05/07/1997	Psicólogo	Classificado	
108	20282	Alessia Espindola Xavier	27/08/1997	Psicólogo	Classificado	
109	18075	Beatriz Carla de Souza Paludo	08/09/1997	Psicólogo	Classificado	
110	18876	Geovana Rissato Garcia	15/10/1997	Psicólogo	Classificado	
111	17633	Rafael Sonomura	14/02/1998	Psicólogo	Classificado	
112	21352	Larissa Santana da Costa Bernache	18/03/1998	Psicólogo	Classificado	
113	20485	Bruna Yurie Arata	10/05/1998	Psicólogo	Classificado	
114	17541	Vitória de Oliveira Balestero	23/05/1998	Psicólogo	Classificado	
115	18164	Giovana Garcia de Oliveira	29/05/1998	Psicólogo	Classificado	
116	19555	Giovana Mayumi Medeiros Soma	07/06/1998	Psicólogo	Classificado	
117	18708	Márcia Cristina Lopes	24/07/1998	Psicólogo	Classificado	
118	18749	Gabriela Fernanda Vechiatto	30/09/1998	Psicólogo	Classificado	
119	19884	Leonardo Versari Françozo	12/12/1998	Psicólogo	Classificado	
120	16821	Cristiane Aparecida Alonso	28/01/1999	Psicólogo	Classificado	
121	16762	Mylena Branco Zielinski	18/04/1999	Psicólogo	Classificado	
122	19030	Sthefany Maria Ambrosio Bilieri	20/04/1999	Psicólogo	Classificado	
123	19395	Luana Guedes Dutra	12/05/1999	Psicólogo	Classificado	
124	17667	Clara Amanda Macedo dos Santos	15/05/1999	Psicólogo	Classificado	
125	18816	Thaynara Koti da Silva	10/06/1999	Psicólogo	Classificado	
126	17576	Juliano da Silva Rosa	17/06/1999	Psicólogo	Classificado	
127	19845	Vitória Karoline Fernandes	27/06/1999	Psicólogo	Classificado	

128	18722	Natália Amaral Pereira	02/09/1999	Psicólogo	Classificado	
129	18276	Aline Solovi	27/12/1999	Psicólogo	Classificado	
130	19583	Beatriz Onofre de Souza	21/01/2000	Psicólogo	Classificado	
131	20364	Leonardo Tukiyama de Souza	26/08/2000	Psicólogo	Classificado	
132	19004	Thieli Parisi Ferreira	06/09/2000	Psicólogo	Classificado	
133	21078	Brenda Evelyn Gutierres Bento	03/11/2000	Psicólogo	Classificado	
134	17881	Hellen Cristine Dias do Nascimento	08/11/2000	Psicólogo	Classificado	
135	20406	Suelyn Aparecida Pertile	04/12/2000	Psicólogo	Classificado	
136	21612	Giulia Toda Esteves	23/01/2001	Psicólogo	Classificado	
137	20776	Damara Christine de Jesus	29/01/2001	Psicólogo	Classificado	
138	19739	Brenda Mayara Bueno Bagnara	30/03/2001	Psicólogo	Classificado	
139	19400	Caroline da Silva Gonçalves	14/06/2001	Psicólogo	Classificado	
140	17653	Alessandra Brito de Souza	03/09/2001	Psicólogo	Classificado	
141	19511	Bianca Chichetti Nicolini	19/12/2001	Psicólogo	Classificado	
142	17748	Carolina da Costa Almeida	17/02/2002	Psicólogo	Classificado	
143	16973	Julie Anne Leme da Silva Simões	22/02/2002	Psicólogo	Classificado	
144	18171	Carolina Podadeiro Bianchi Costa	22/02/2002	Psicólogo	Classificado	
145	17563	Tamile Barbosa Shiina	28/06/2002	Psicólogo	Classificado	
146	20328	Amanda Targino Pará	30/07/2002	Psicólogo	Classificado	
147	18799	Antonio Marcos Ramalho da Silva	26/12/2003	Psicólogo	Classificado	
148	21570	Rayssa Geovana Alves da Silva Melo	09/06/2005	Psicólogo	Classificado	
149	20034	Taina Lopes Franca	29/07/2005	Psicólogo	Classificado	
150	21798	Maria Victória	10/12/2006	Psicólogo	Classificado	
151	16852	Júlia Mincoff	05/04/2012	Psicólogo	Classificado	

Técnico em Segurança do Trabalho

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	18952	Deborah Fabiana da Silva	05/03/1980	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	70,00
2	19469	Raimundo José Caetano	06/10/1974	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
3	19325	Edilson Alves de Oliveira	12/02/1977	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
4	18098	Rosimeire Aparecida Amorin da Silva	24/02/1982	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
5	19437	Jady Kratel da Silva	30/03/2002	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
6	20130	Aparecido Jesus dos Santos	06/08/1966	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
7	21803	Divino Jose da Silva	02/09/1970	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
8	19859	Givaldo José de Santana	16/04/1976	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
9	19785	Rodrigo Cardoso	06/11/1981	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
10	16864	Fabiana de Souza Silva Kratel	12/04/1988	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
11	19824	Katia Cristina Marques	20/03/1989	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
12	21469	Guilherme Mateus Rafaeli	07/07/1993	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
13	17429	Deisieli Glaucia da Silva	27/12/1993	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
14	17444	Jonas Silva Sousa	23/01/1994	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
15	16914	Beatriz Cardoso Alvares	02/11/1994	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
16	16792	Nayara Alves Cordeiro	22/12/1994	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
17	20699	Iago Mateus Mendes Rodrigues Augusto	29/07/1999	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
18	22007	Wallacy Vinicios Santos de Almeida	22/03/2000	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
19	17918	Jayne Ribeiro Carlos de Assis	02/12/2001	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	
20	19692	Evelyn de Souza dos Santos	20/05/2006	Técnico em Segurança do Trabalho	Classificado	

Vigia

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	17937	Ivo Pereira de Lima	20/07/1976	Vigia	Classificado	100,00
2	20478	Rafael Aparecido da Silva	10/05/1984	Vigia	Classificado	80,00
3	17585	Carlos Eduardo da Silva	28/04/1977	Vigia	Classificado	70,00
4	21156	Igor Denyan Ferreira da Silva	11/11/1993	Vigia	Classificado	65,00
5	19852	Sandro Roberto Ferreira	17/07/1984	Vigia	Classificado	55,00
6	17926	Jose Carlos Garcia	18/03/1955	Vigia	Classificado	50,00
7	16930	José Aparecido Maia	01/03/1966	Vigia	Classificado	50,00
8	20253	Raimundo José Caetano	06/10/1974	Vigia	Classificado	50,00
9	18532	Everton de Oliveira Penachio	02/09/1996	Vigia	Classificado	30,00
10	18422	David Ortiz	04/10/1954	Vigia	Classificado	20,00
11	21150	Luis Antonio Vieira da Silva	08/08/1968	Vigia	Classificado	20,00
12	17556	Regina Ferreira da Silva	01/03/1975	Vigia	Classificado	20,00
13	18656	Marcelo Oliveira de Souza	21/11/1975	Vigia	Classificado	20,00
14	21730	Taise Fatima Sulzenco Dias	11/10/1985	Vigia	Classificado	20,00
15	21589	Rodrigo Henrique Matos Maranesi	13/11/1995	Vigia	Classificado	20,00
16	17097	Jean Victor Simões dos Santos	18/11/1997	Vigia	Classificado	20,00
17	17787	John Lennon Ribeiro Mazon	07/06/2000	Vigia	Classificado	20,00
18	17511	Ivanir Sanadria do Nascimento	31/03/2006	Vigia	Classificado	20,00

19	17952	Dai Ohta	25/07/1949	Vigia	Classificado	10,00
20	19960	Paulo Pereira da Costa	07/08/1953	Vigia	Classificado	
21	18699	Roque de Oliveira	14/07/1954	Vigia	Classificado	
22	20080	Jadir de Araujo	16/12/1969	Vigia	Classificado	
23	21845	Claudeci Oliveira	27/03/1971	Vigia	Classificado	
24	16783	Edilson Alves Viera	10/05/1978	Vigia	Classificado	
25	20382	Hélio Ferreira Soares	14/10/1978	Vigia	Classificado	
26	16867	Fabiana de Souza Silva Kratel	12/04/1988	Vigia	Classificado	
27	17752	Andressa da Silva Modos	18/06/1995	Vigia	Classificado	
28	16920	Aline Fernandes Molizini	06/10/1999	Vigia	Classificado	
29	20870	João Batista da Silva	04/11/1951	Vigia	Classificado	
30	20347	Genivaldo da Silva	18/07/1962	Vigia	Classificado	
31	18988	Luiz.fernandes.de.souza	24/11/1964	Vigia	Classificado	
32	18962	João Paz da Silva	03/07/1966	Vigia	Classificado	
33	20952	Maria Célia de Souza	06/10/1966	Vigia	Classificado	
34	20816	Cosme Sena Ramos	08/10/1969	Vigia	Classificado	
35	21387	Adriey Francisco Vicentin	02/03/1970	Vigia	Classificado	
36	20606	José Roberto da Silva	22/03/1970	Vigia	Classificado	
37	20388	Vera Lucia de Oliveira	18/12/1972	Vigia	Classificado	
38	18505	Sidney Marcondes de Oliveira	31/12/1973	Vigia	Classificado	
39	19401	Carlos Ribeiro da Silva	05/12/1974	Vigia	Classificado	
40	18284	Valdemar de Oliveira	12/09/1976	Vigia	Classificado	
41	21751	Laercio Oliveira Rocha	05/11/1976	Vigia	Classificado	
42	18732	Alex dos Santos Duarte	08/01/1978	Vigia	Classificado	
43	17414	Moises Prado	29/10/1979	Vigia	Classificado	
44	19214	Adélio Almeida	22/03/1980	Vigia	Classificado	
45	17830	Ricardo Aparecida Rodrigues	18/12/1980	Vigia	Classificado	
46	18068	Renata Cristiane Barbosa Benetão	26/12/1980	Vigia	Classificado	
47	18844	Julio Cesar Jardim	01/08/1981	Vigia	Classificado	
48	21805	Josue Amaral Das Neves	18/01/1982	Vigia	Classificado	
49	18861	Darci Xavier Martins	02/12/1983	Vigia	Classificado	
50	18474	Aline dos Santos Floriano	06/03/1985	Vigia	Classificado	
51	16839	Adriana de Carvalho Marcolino	12/04/1985	Vigia	Classificado	
52	19479	Gilvane Ribeiro Caetano	23/04/1985	Vigia	Classificado	
53	21858	Rodrigo de Souza Galdino	15/12/1985	Vigia	Classificado	
54	20526	Ricardo Aparecido Surany	23/01/1986	Vigia	Classificado	
55	20484	Dayana Crisina Dias Costa Ferreira	25/09/1986	Vigia	Classificado	
56	18092	Marcia Martins de Oliveira	12/04/1987	Vigia	Classificado	
57	16757	Adriana de Oliveira Costa	25/10/1987	Vigia	Classificado	
58	21684	Tiago dos Santos Reggiani	02/01/1988	Vigia	Classificado	
59	22047	Alessandro José de Souza	08/06/1988	Vigia	Classificado	
60	20765	Otávio Cunha Rozendo Rodrigues	01/07/1988	Vigia	Classificado	
61	18057	Aparecido Sergio Dias Goncalves	29/01/1989	Vigia	Classificado	
62	21124	Jardison Vieira Pereira	26/08/1990	Vigia	Classificado	
63	20006	Tiago Henrique da Silva	26/10/1990	Vigia	Classificado	
64	20115	Bruno Ricardo da Silva	11/11/1990	Vigia	Classificado	
65	17417	Leandro Rodrigues Vieira	02/12/1990	Vigia	Classificado	
66	19276	Wagner Rogério Silva de Aguiar	11/06/1991	Vigia	Classificado	
67	21965	Lucas Santos de Oliveira	11/12/1991	Vigia	Classificado	
68	17478	Edinei Henrinque Zamarqui Francischini	05/11/1992	Vigia	Classificado	
69	19043	Cristiane Gabriel Arjona	25/03/1993	Vigia	Classificado	
70	21515	Sara Regiane F Ruzzi	24/09/1993	Vigia	Classificado	
71	21085	Rafael da Silva Pereira	21/04/1994	Vigia	Classificado	
72	17615	André Lucas da Silva	03/11/1994	Vigia	Classificado	
73	16631	Quesia dos Santos Ramos	11/02/1995	Vigia	Classificado	
74	18445	Maria Gabriela Menegassi Maciel	06/06/1996	Vigia	Classificado	
75	21539	Emanuely Gonçalves da Silva	15/08/1996	Vigia	Classificado	
76	18015	Evandro Carlos Sackser da Silva	19/03/1997	Vigia	Classificado	
77	21955	Jhonatan Henrique Freitas de Andrade	19/12/1997	Vigia	Classificado	
78	16815	Gean Gustavo Nogueira Ferreira	07/01/1998	Vigia	Classificado	
79	16664	Gessica Baltazar Fernandes Ferreira	25/09/1999	Vigia	Classificado	
80	16836	Bruna da Silva Nogueira	16/11/2000	Vigia	Classificado	
81	18397	Mateus de Lima Levorato	21/06/2001	Vigia	Classificado	
82	21657	Ezequiel Souza Costa	13/08/2001	Vigia	Classificado	
83	21562	Gabriela Belo dos Santos	20/01/2002	Vigia	Classificado	
84	17625	Josiel Mancori Rodrigues	20/05/2002	Vigia	Classificado	
85	16713	Ana Cristina dos Santos Cartoni	26/10/2004	Vigia	Classificado	
86	18997	Luiz Henrique de Oliveira Santos	28/05/2005	Vigia	Classificado	
87	17898	Nicolas Pastorino	16/10/2005	Vigia	Classificado	
88	19988	Kauan Reinaldo dos Santos	08/10/2006	Vigia	Classificado	
89	21479	Daniel Cabral San Germano	16/03/2007	Vigia	Classificado	

2º. Relação dos Candidadtos que se Auto Declararam AFRODESCENDENTES

Assistente Social

Classifi Cação Afro	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	3	18232	Jaqueline Gomes	09/01/1990	Assistente Social	Classificado	80,00
2	21	18704	Alessandra Viana Vitorino	16/09/1978	Assistente Social	Classificado	50,00
3	24	20749	Thaina Marieli Silva Andrade	12/10/1995	Assistente Social	Classificado	45,00
4	29	18290	Alan Felipe Alves Barbosa	16/03/1999	Assistente Social	Classificado	40,00
5	35	19140	Brena Pantoja Guimaraes	11/05/1992	Assistente Social	Classificado	30,00
6	37	17769	Isabele Caroline de Oliveira	03/06/1996	Assistente Social	Classificado	30,00
7	42	20192	Tatiana Maria Ribeiro	15/01/1986	Assistente Social	Classificado	20,00
8	65	17416	Renan Diego Losano de Souza	28/02/1996	Assistente Social	Classificado	
9	83	19298	Silvana Vieira de Oliveira	10/01/1972	Assistente Social	Classificado	

10	88	20123	Zenobio Araujo Galdino	20/02/1975	Assistente Social	Classificado	
11	111	19312	Eliana Gomes dos Santos	08/10/1986	Assistente Social	Classificado	
12	134	21876	Jessilaine Cristina Clemente da Silva	06/03/1993	Assistente Social	Classificado	
13	156	18827	Ednei Romano Junior	29/03/1997	Assistente Social	Classificado	

Aux. Serviços Gerais Feminino

Classifi Cação Afro	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	266	18539	Áurea Junes Nascimento Batista	10/09/1985	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	

Auxiliar Administrativo

Classifi Cação Afro	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	11	20237	Fabiana Pereira Ribeiro da Silva	15/04/1981	Auxiliar Administrativo	Classificado	90,00
2	32	18132	Francisca Ivaneuda da Silva	25/05/1973	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
3	49	18584	Adrielly Sabrina Cassimiro da Costa	25/10/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	70,00
4	236	20774	Bruna Lopes de Souza	16/08/1993	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
5	290	20107	Gabrieli Mendes Oliveira	24/12/2005	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
6	319	18001	Maiara Aparecida Barbosa Garcia	20/10/1994	Auxiliar Administrativo	Classificado	
7	359	21051	Dayse Regina dos Santos	22/07/1974	Auxiliar Administrativo	Classificado	
8	516	21114	Cleverson Custodio Vieira	09/05/1989	Auxiliar Administrativo	Classificado	
9	661	18760	Mônica Aparecida Luzia da Silva	21/08/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	
10	742	18850	Matheus Vilela Brandão	26/09/1998	Auxiliar Administrativo	Classificado	
11	777	21929	Maiara Aparecida Luzia de Andrade	22/12/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	
12	855	19164	Giovana Charis Vieira de Oliveira	20/04/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	

Cuidador Social

Classifi Cação Afro	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	164	18315	Josilaine Daniela Camargo	04/11/1985	Cuidador Social	Classificado	

Engenheiro Civil

Classifi Cação Afro	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	21	19601	Lucas Galvão Kuns	11/12/1996	Engenheiro Civil	Classificado	

Motorista -Categoria D ou E

Classifi Cação Afro	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	12	18654	Marcelo Oliveira de Souza	21/11/1975	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	55,00
2	34	17776	Rosangela de Brito	15/09/1971	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	5,00
3	48	19923	Ademir Aparecido Gonçaçves	17/05/1971	Motorista -Categoria D ou E	Classificado	

Psicólogo

Classifi Cação Afro	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	9	20365	Jorge Luiz Calazans da Silva	07/03/1961	Psicólogo	Classificado	70,00
2	39	20969	Kauane Eduarda Henrique Sanches dos Reis	10/04/1998	Psicólogo	Classificado	40,00
3	46	18478	Marlene Alves de Lima	05/07/1978	Psicólogo	Classificado	20,00

3º. Relação de Candidatos que solicitaram Condições Especiais como PcDs

Aux. Serviços Gerais Feminino

Classifi Cação PCD	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	133	20833	Emily Paludo Valentim	10/09/2004	Aux. Serviços Gerais Feminino	Classificado	20,00

Auxiliar Administrativo

Classifi Cação PCD	Classifi Cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	75	19410	Nicolas Poloschi dos Santos	10/07/2003	Auxiliar Administrativo	Classificado	55,00
2	241	21524	Hanna Monique Batista Barranco	12/02/1995	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
3	286	20215	Pedro de Souza Galvão Neto	13/11/2004	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00
4	295	21899	Nicolas Vinícius Reginatto	06/07/2006	Auxiliar Administrativo	Classificado	20,00

5	308	21510	Geralda Chaves dos Santos	30/11/1967	Auxiliar Administrativo	Classificado	
6	374	19607	Micarla Santana dos Santos Lucchette	21/05/1977	Auxiliar Administrativo	Classificado	
7	380	20112	Jacqueline Miranda de Farias Tonini	19/02/1978	Auxiliar Administrativo	Classificado	
8	406	20744	Sirley Rezende Jacintho de Moura	19/09/1980	Auxiliar Administrativo	Classificado	
9	489	17854	Ana Paula Vascon	13/07/1987	Auxiliar Administrativo	Classificado	
10	751	19803	Rodrigo Morello Junior	05/03/1999	Auxiliar Administrativo	Classificado	

Cuidador Social

Classificação PCD	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	92	20878	João Gabriel Omir Fuzari Bernardo	20/10/1999	Cuidador Social	Classificado	

Vigia

Classificação PCD	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Classificado	Pontuação Final
1	17	17787	John Lennon Ribeiro Mazon	07/06/2000	Vigia	Classificado	20,00

Paiçandu/PR, 05 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal
Paiçandu - Parana

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0F12B223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP Nº95/2025 BRUGGER - PLAYGROUND

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95

Pelo presente instrumento, o órgão contratante FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2025, homologado em 14/10/2025, integrante do Processo Administrativo nº 28/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ nº 50.700.416/0001-90, com endereço RUA ROQUE SCHUCH, CEP 36492298, representada por VICTOR BRUGGER TONAN, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 132.381.526-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender os Centros Municipais de Educação Infantil.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 14 de outubro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

BRUGGER FILMES LTDA:5070041 6000190
Assinado de forma digital por BRUGGER FILMES LTDA:50700416000190
Dados: 2025.10.16
13:24:08 -03'00'

BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 465	33.000,00	**Total: 33.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Laux	Modelo: Laux	
Descrição: PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 03 TORRES -				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 33.000,00**			Total Item: 33.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 785	40.000,00	**Total: 120.000,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Laux	Modelo: Laux	
Descrição: PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 05 TORRES -				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 40.000,00**			Total Item: 120.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 503	40.000,00	**Total: 40.000,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Laux	Modelo: Laux	
Descrição: PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 05 TORRES -				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 40.000,00**			Total Item: 40.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 772	63.000,00	**Total: 126.000,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Laux	Modelo: Laux	
Descrição: PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES -				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 63.000,00**			Total Item: 126.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 155	60.000,00	**Total: 60.000,00**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Laux	Modelo: Laux	
Descrição: PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES -				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 60.000,00**			Total Item: 60.000,00
			VALOR TOTAL DO CONTRATO:	**379.000,00**

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7AAA882A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.92/2025 - KARINGÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.92/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46/2025

Aos Quartoze dias do mês de Outubro de 2025, na **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94**,** com sede na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 782, Centro em Paiçandu, Estado do Paraná, sua Presidente a Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portador da C.I/R.G. nº *.870.**-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **.744.339-**, do outro lado a empresa **KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06 com sede na Avenida Kakogawa, n. 761, Parque Residencial Quebec, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.025-000 representada neste ato pelo representante legal **ANDREIA CRISTINA SCALABRINI ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 6.387.423-0 I.I/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 937.431.579-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025/2026.

Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada Fundação de Educação.

Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
As entregas serão de acordo com as necessidades de cada escola, CMEI ou Fundação de Educação.
A quantidade foi estimada visando atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Os PRODUTOS serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando- se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Fundação de Educação de Paiçandu, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021, e será formalizada através de instrumento de Ata de Registro de Preço.
O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações, observando o disposto no art. 17 do decreto 7892/13 observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 85, I, II da Lei nº 14.133, de 2021.
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após
a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,
conforme dispõe o art. 25, combinado com o art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei n° 14.133/2021 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Paiçandu - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante haverá reajuste conforme art. 136, II, da lei 14.133/2021.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento eo efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM= I x N x VP, sendo:
EM= Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \left(\frac{6}{100}\right) 365$$

I= 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 162 a 163 da Lei n. 14.133/2021, paragrafo unico, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba aaplicação de sanção mais grave;
Multas:

0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutençãodas condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento
de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

Não mantiver a proposta,

Falhar ou fraudar na execução do contrato,

Comportar-se de modo inidôneo ou

Cometer fraude fiscal,

Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência
ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 104, IV e seguintes da Lei n. 14.133/2021;
Por razão de interesse público, devidamente motivado.
Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 12.122.0901-2.400.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

FONTE: 00001 | FICHA: 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional Programática: 12.122.0901-2.400.000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

FONTE: 00001 | FICHA: 607 – MATERIAL DE CONSUMO

17.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 12.361.0912-2.404.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 00001 | FICHA: 647 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00103 | FICHA: 649 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00104 | FICHA: 650 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00107 | FICHA: 651 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática: 12.361.0912.1.401.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 00001 | FICHA: 623 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00104 | FICHA: 624 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00107 | FICHA: 625 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Funcional Programática: 12.361.0913.2.405.000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE: 00001 | FICHA: 673 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00103 | FICHA: 675 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00104 | FICHA: 676 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00107 | FICHA: 677 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00121 | FICHA: 678 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00124 | FICHA: 679 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática: 12.365.0909-2.410.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL
FONTE: 00001 | FICHA: 724 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00103 | FICHA: 726 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00104 | FICHA: 727 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00107 | FICHA: 728 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01040 | FICHA: 729 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática: 12.365.0909.1.404.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL
FONTE: 00104 | FICHA: 705 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00107 | FICHA: 706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 001039 | FICHA: 707 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sob Registro de preço, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	200	Gás Envasado P-13	R$ 112,00	R$ 22.400,00
3	UND	100	Gás Envasado P-45 COTA EXCLUSIVA	R$ 425,00	R$ 42.500,00
4	UND	8	Vasilhame de Gás P-13	R$ 200,00	R$ 1.600,00
5	UND	8	Vasilhame de Gás P-45	R$ 840,00	R$ 6.720,00
TOTAL					**R$ 73.220,00**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através da servidora Marly Soares, nos termos dos Art. 117 e Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Paiçandu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Paiçandu, 14 de Outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI	*ANDREIA CRISTINA SCALABRINI ANTUNES*
Diretora Presidente	Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025/2026.

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	200	Gás Envasado P-13	R$ 112,00	R$ 22.400,00
3	UND	100	Gás Envasado P-45 COTA EXCLUSIVA	R$ 425,00	R$ 42.500,00
4	UND	8	Vasilhame de Gás P-13	R$ 200,00	R$ 1.600,00
5	UND	8	Vasilhame de Gás P-45	R$ 840,00	R$ 6.720,00
TOTAL					**R$ 73.220,00**

VALOR: R$ 73.220,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de Outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E5E58236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.93/2025 - TODON COMÉRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.93/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46/2025

Aos Quatorze dias do Mês de Outubro de 2025, na **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94**,** com sede na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 782, Centro em Paiçandu, Estado do Paraná, sua Presidente a Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portador da C.I/R.G. nº *.870.**-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **.744.339-**, do outro lado a **TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n. 2082, Bairro Jardim Santa Luzia II Parte, na cidade de Paiçandu - PR, representada neste ato pelo representante legal **PAULO SÉRGIO TODON**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 4.961.194-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 679.689.709-97, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu - PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025/2026.
Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada Fundação de Educação.

Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
As entregas serão de acordo com as necessidades de cada escola, CMEI ou Fundação de Educação.
A quantidade foi estimada visando atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Os PRODUTOS serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando- se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Fundação de Educação de Paiçandu, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021, e será formalizada através de instrumento de Ata de Registro de Preço.
O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações, observando o disposto no art. 17 do decreto 7892/13 observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 85, I, II da Lei nº 14.133, de 2021.
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após
a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,
conforme dispõe o art. 25, combinado com o art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Paiçandu - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante haverá reajuste conforme art. 136, II, da lei 14.133/2021.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento eo efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM= I x N x VP, sendo:
EM= Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX) (6/100) 365

I= 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 162 a 163 da Lei n. 14.133/2021, paragrafo unico, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba aaplicação de sanção mais grave;
Multas:

0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutençãodas condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento

de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

Não mantiver a proposta,

Falhar ou fraudar na execução do contrato,

Comportar-se de modo inidôneo ou

Cometer fraude fiscal,

Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência
ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 104, IV e seguintes da Lei n. 14.133/2021;
Por razão de interesse público, devidamente motivado.
Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 12.122.0901-2.400.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

FONTE: 00001 | FICHA: 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional Programática: 12.122.0901-2.400.000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

FONTE: 00001 | FICHA: 607 – MATERIAL DE CONSUMO

17.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 12.361.0912-2.404.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 00001 | FICHA: 647 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00103 | FICHA: 649 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00104 | FICHA: 650 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00107 | FICHA: 651 – MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática: 12.361.0912.1.401.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 00001 | FICHA: 623 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00104 | FICHA: 624 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00107 | FICHA: 625 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Funcional Programática: 12.361.0913.2.405.000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE: 00001 | FICHA: 673 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00103 | FICHA: 675 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00104 | FICHA: 676 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00107 | FICHA: 677 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00121 | FICHA: 678 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00124 | FICHA: 679 MATERIAL DE CONSUMO

17.006 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Funcional Programática: 12.365.0909-2.410.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL
FONTE: 00001 | FICHA: 724 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00103 | FICHA: 726 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00104 | FICHA: 727 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00107 | FICHA: 728 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01040 | FICHA: 729 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática: 12.365.0909.1.404.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL
FONTE: 00104 | FICHA: 705 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00107 | FICHA: 706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 001039 | FICHA: 707 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sob Registro de preço, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	300	Gás Envasado P-45 COTA PRINCIPAL	R$ 430,00	R$ 129.000,00
TOTAL					**R$ 129.000,00**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através da servidora Marly Soares, nos termos dos Art. 117 e Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Paiçandu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Paiçandu, 14 de Outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI	***PAULO SÉRGIO TODON***
Diretora Presidente	Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2025/2026.

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	300	Gás Envasado P-45 COTA PRINCIPAL	R$ 430,00	R$ 129.000,00
TOTAL					**R$ 129.000,00**

VALOR: R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 14 de Outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C99E46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	95 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/10/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de EQUIPAMENTOS visando equipar a nova sede da SEMA para a execução dos Planos, Programas e Projetos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu Paraná.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CAIXA DE SOM ATIVA: 15 DBR ID15 ALTO FALANTE DE 15	Hayonik	Ud	2,000	2.999,9000	5.999,80
5	CAIXAS SUBGRAVES - POTÊNCIA: 600 WATTS RMS	Fran	Ud	2,000	3.399,0000	6.798,00
6	CABOS DE MICROFONE 5M 2X30 BALANCEADO	Avello 5m	Ud	5,000	110,9900	554,95
8	PEDESTAIS DE MICROFONE GIRAFA	Askmusic	Ud	2,000	99,8900	199,78
12	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM	Fortrek I3	Ud	10,000	2.429,0000	24.290,00
13	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 1235U, TELA 15,6", SSD 256GB,	Positivo I5	Ud	1,000	3.260,0000	3.260,00
24	IMPRESSORA LASER: MONOCROMÁTICA: WIFI, CONEXÃO USB,	Brother	Ud	3,000	766,7000	2.300,10
25	CAIXA DE SOM: KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, USB,	Datrel AT10	Ud	1,000	2.550,0000	2.550,00
				Total:		45.952,63

Fornecedor
L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	TELEFONE SEM FIO COM VISOR E IDENTIFICADOR DE	INTELBRAS	Ud	5,000	164,0000	820,00
				Total:		820,00

Fornecedor
SEVENTEC COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSÃO DUPLEX,	BROTHER	Ud	1,000	1.614,6600	1.614,66
				Total:		1.614,66

Fornecedor
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE SOM	IMPORTAD	Ud	2,000	114,5100	229,02
23	MICROFONE: KIT COM 2 MICROFONES: COM FREQUÊNCIA FAIXA	VOKAL	Ud	2,000	399,9500	799,90
					Total:	1.028,92

Fornecedor
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	MICROFONES COM FIO SV200 - TRANSDUTOR DINÂMICO -	DERRICA	Ud	2,000	200,0000	400,00
11	TABLET 8GB 128GB OCTA-CORE: TELA 10.4, 2K, 4G WIFI, CÂMERA	MARCAR	Ud	2,000	1.200,0000	2.400,00
21	TELA DE PROJEÇÃO: COM TRIPÉ MANUAL, COM SISTEMA DE	MARCAR	Ud	1,000	550,0000	550,00
				Total:		3.350,00

Fornecedor
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	MOUSE COM FIO USB - ESPECIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE	MARCA	Ud	15,000	15,0000	225,00
15	TECLADO COM FIO USB: REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS	SKILL	Ud	15,000	30,0000	450,00
				Total:		675,00

Fornecedor
57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PROJETOR: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / POTERIOR / TETO -	Intelbras	Ud	2,000	1.700,0000	3.400,00
				Total:		3.400,00

Fornecedor
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	CANON	Ud	2,000	4.500,0000	9.000,00
7	MICROFONES SEM FIO MODULAÇÃO: BANDA LARGA FM PESO:	ONISTEK	Ud	1,000	1.000,0000	1.000,00
10	MESA DE SOM ANALÓGICA 16 CANAIS - 99 PRESETS DE EFEITOS	SIMILAR	Ud	2,000	1.664,0000	3.328,00
				Total:		13.328,00

Paiçandu, 16/10/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:13A321B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 51 /2025
b) Modalidade : Concorrência
c) Data Homologação : 16/10/2025
d) Objeto Homologado : Construção de uma edificação Céu da Cultura
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
CONSTRUTORA DEKA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA	Obra	Ud	1,000	1.877.500,00	1.877.500,00
Total:						1.877.500,00

Paiçandu, 16/10/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92CC1315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 20-2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 33 /2025
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 16/10/2025
d) Objeto Homologado : Empresa Especializada em dedetização/desinsetização baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolhos de pombos, e outros insetos voadores e rasteiros, descupinização cupins, desratização roedores, higienização limpeza e desinfecção dos reservatórios de caixas d água, análise bacteriológica da água com laudo técnico, aplicação e controle de pragas, insetos e e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE 5.001 A 10.000 LITROS	Serviço	Serv	2,000	200,0000	400,00
6	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA ACIMA DE 10.001 LITROS	Serviço	Serv	4,000	300,0000	1.200,00
				Total:		1.600,00
Fornecedor						
UNIAGRO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - DEDETIZADORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DESCUPINIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	Serviço	MT	31.600,000	0,7000	22.120,00
2	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E	Serviço	MT	63.000,000	0,1300	8.190,00
3	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE ATÉ 1.000 (MIL) LITROS	Serviço	Serv	140,000	44,0000	6.160,00
4	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE 1.001 A 5.000 LITROS	Serviço	Serv	2,000	47,0000	94,00
				Total:		36.564,00

Paiçandu, 16/10/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:408B66DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	65 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/10/2025
d) Objeto Homologado :	Aquisição do medicamento DUPILUMABE, para atender acórdão preferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná no processo nº 0003361-84.2022.8.16.0017.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
LONDRICIR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA	DUPIXENT-	CX	12,000	7.862,8800	94.354,56
Total:						94.354,56

Paiçandu, 16/10/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4C394BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 22-2025

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	58 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/10/2025
d) Objeto Homologado :	Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIP. LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
82	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	1.840,000	3,4000	6.256,00
				Total:		6.256,00
Fornecedor						
PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES EIR						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
236	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO: DE CÁLCIO,		EN	350,000	27,0300	9.460,50
275	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:		EN	120,000	18,4900	2.218,80
116	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA		Ud	1.610,000	12,1900	19.625,90
117	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA		Ud	1.150,000	18,2900	21.033,50
175	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:		Ud	4.600,000	7,0000	32.200,00
178	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:		Ud	1.380,000	5,0500	6.969,00
232	FLANELA PARA LIMPEZA		Ud	130,000	2,1500	279,50
239	GOIABA BARRA - EMBALAGEM DE 300G		Ud	3.450,000	0,1300	448,50
41	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG		Cp	5.200,000	0,3300	1.716,00
47	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG		Cp	580,000	0,2200	127,60
66	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG		Cp	690,000	0,3800	262,20
70	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG		Cp	16.100,000	0,3100	4.991,00
71	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG		Cp	3.450,000	0,2800	966,00
85	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG		Cp	1.150,000	0,3000	345,00
100	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG		Cp	230,000	0,1600	36,80
107	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG		Cp	920,000	0,1200	110,40
114	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG		Cp	1.150,000	0,0600	69,00
122	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG /ML,		Cp	8.625,000	5,6800	48.990,00
135	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG		Cp	1.150,000	0,4500	517,50
163	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG - COMPRIMIDO		Cp	690,000	0,0300	20,70
170	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:		Cp	580,000	0,3300	191,40
174	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750MG - COMPRIMIDO		Cp	350,000	2,3300	815,50
207	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO		Cp	580,000	0,0800	46,40
217	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CÁPSULA		Cp	5.750,000	0,0800	460,00
243	PROPAFENONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO		Cp	520,000	0,4200	218,40
245	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG - COMPRIMIDO		Cp	6.900,000	0,0400	276,00
251	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO		Cp	3.120,000	0,2500	780,00
252	RIVAROXABA, CONCENTRAÇÃO: 20MG - COMPRIMIDO		Cp	936,000	0,2900	271,44
263	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 30MG DE FERRO II -		Cp	1.150,000	0,0400	46,00
272	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO		Cp	580,000	0,2500	145,00
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML,FORMA		Fr	460,000	4,1400	1.904,40
3	ACICLOVIR, DOSAGEM:250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		Fr	520,000	5,8400	3.036,80
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS		Fr	1.150,000	2,0500	2.357,50
14	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL		Fr	977,000	167,9000	164.038,30
15	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL		Fr	173,000	159,9000	27.662,70
21	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ		Fr	230,000	3,2900	756,70
22	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO		Fr	120,000	11,6400	1.396,80
24	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL		Fr	4.140,000	4,0400	16.725,60
31	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY		Fr	1.150,000	36,9500	42.492,50
35	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA,		Fr	3.666,000	5,8900	21.592,74
53	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ		Fr	120,000	5,3500	642,00
57	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ		Fr	3.665,000	18,4000	67.436,00
58	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ		Fr	1.222,000	18,4000	22.484,80
59	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA		Fr	16.495,000	4,7900	79.011,05
60	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA		Fr	5.499,000	4,7900	26.340,21
61	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,		Fr	6.468,000	26,3400	170.367,12
62	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,		Fr	2.156,000	26,3400	56.789,04
77	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	38.812,000	2,7000	104.792,40
78	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	12.938,000	2,6900	34.803,22

79	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	12.937,000	3,2900	42.562,73
81	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	11.500,000	3,6900	42.435,00
83	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Fr	11.500,000	4,8100	55.315,00
92	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR		Fr	70,000	2,1900	153,30
102	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM		Fr	138,000	4,1000	565,80
136	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL		Fr	3.450,000	5,8900	20.320,50
138	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA,		Fr	350,000	5,5000	1.925,00
143	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER		Fr	2.070,000	7,8900	16.332,30
148	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,		Fr	8.625,000	6,2500	53.906,25
150	GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,		Fr	11.500,000	4,1900	48.185,00
167	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:		Fr	690,000	2,1200	1.462,80
168	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG - COMPRIMIDO		Fr	6.900,000	0,1300	897,00
177	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM		Fr	230,000	4,9900	1.147,70
179	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:		Fr	2.300,000	3,6400	8.372,00
192	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML,		Fr	350,000	1,3300	465,50
210	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:		Fr	230,000	4,9300	1.133,90
230	PARACETAMOL. DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML,		Fr	690,000	1,0900	752,10
233	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO -		Fr	1.150,000	2,1300	2.449,50
234	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO		Fr	350,000	2,9900	1.046,50
237	POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000 UI, APRESENTAÇÃO:		Fr	350,000	13,1800	4.613,00
238	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO,		Fr	690,000	6,8400	4.719,60
247	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: EM CREME		Fr	24,000	41,3000	991,20
248	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO:		Fr	550,000	15,5300	8.541,50
257	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5MG/ML USO: SOLUÇÃO PARA		Fr	1.124,000	7,4800	8.407,52
27	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO		Amp	116,000	0,9000	104,40
33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA,		Amp	580,000	5,4900	3.184,20
36	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM:		Amp	580,000	10,3500	6.003,00
39	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO		Amp	580,000	0,6400	371,20
72	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%,		Amp	1.040,000	0,3600	374,40
75	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO		Amp	5.750,000	0,2100	1.207,50
90	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		Amp	690,000	1,5900	1.097,10
94	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA		Amp	34.500,000	0,6500	22.425,00
101	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA		Amp	4.600,000	8,0400	36.984,00
108	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,		Amp	34.500,000	0,4500	15.525,00
127	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML,		Amp	120,000	1,4900	178,80
130	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA		Amp	1.322,000	2,5000	3.305,00
132	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05		Amp	1.150,000	2,6900	3.093,50
189	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML,		Amp	230,000	1,7400	400,20
190	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO,		Amp	1.150,000	9,0900	10.453,50
191	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO,		Amp	230,000	18,9800	4.365,40
201	NAXOLONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML,		Amp	350,000	5,3900	1.886,50
213	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL -		Amp	580,000	35,2700	20.456,60
223	PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:		Amp	580,000	6,4800	3.758,40
242	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML,		Amp	4.600,000	2,9200	13.432,00
246	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%,		Amp	250,000	3,6100	902,50
260	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À		Amp	350,000	3,7900	1.326,50
280	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5,		Amp	11.500,000	0,7900	9.085,00
87	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM		Bisnag	580,000	11,2000	6.496,00
197	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G, APRESENTAÇÃO:		Bisnag	580,000	3,6000	2.088,00
202	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOACIADA COM BACITRACINA,		Bisnag	580,000	2,2400	1.299,20
209	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30G - COMPRIMIDO		Bisnag	580,000	7,0900	4.112,20
				Total:		1.498.883,72

Fornecedor

SOMA PR HOSPITALAR

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
105	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	AIRELA	Cp	690,000	0,0900	62,10
96	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:100	UNIAO_QUI	Fr	1.040,000	7,6900	7.997,60
173	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA	MAYBEN	Fr	580,000	3,7200	2.157,60
226	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA	HALEX_ISTA	Fr	4.312,000	23,6000	101.763,20
256	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA	PHARMASC	Fr	1.150,000	10,9900	12.638,50
262	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II,	AIRELA	Fr	350,000	0,9900	346,50
10	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	HALEX_ISTA	Amp	230,000	9,6000	2.208,00
19	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	350,000	2,9300	1.025,50
97	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA	SANTISA	Amp	6.900,000	0,7100	4.899,00
104	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA	AIRELA	Amp	13.800,000	1,3000	17.940,00
125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML,	FARMACE	Amp	230,000	0,8800	202,40
128	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	BLAU	Amp	120,000	10,0000	1.200,00
129	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.150,000	2,2400	2.576,00
166	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA	AIRELA	Amp	350,000	3,7800	1.323,00
193	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML,	HALEX_ISTA	Amp	5.750,000	0,5500	3.162,50
200	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:	HIPOLABOR	Amp	1.150,000	1,6800	1.932,00
215	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	3.450,000	1,0600	3.657,00
216	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	UNIAO_QUI	Amp	230,000	3,0000	690,00
244	PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA	UNIAO_QUI	Amp	100,000	8,1600	816,00
271	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO	VMG	Amp	580,000	4,8900	2.836,20
274	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Amp	18.400,000	1,0600	19.504,00
				Total:		188.937,10

Fornecedor

ALTERMED MAT. MED.HOSP. LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
221	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG - COMPRIMIDO		Cp	1.840,000	0,2400	441,60
74	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA		Fr	3.450,000	1,5800	5.451,00
171	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO,		Amp	1.840,000	2,6800	4.931,20
				Total:		10.823,80

Fornecedor

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	1	Cp	920,000	0,0300	27,60
68	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	1	Cp	3.450,000	0,1700	586,50

98	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	1	Cp	11.500,000	0,0400	460,00
113	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	1	Cp	230,000	0,3900	89,70
183	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG - COMPRIMIDO	1	Cp	3.450,000	0,0400	138,00
187	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG - COMPRIMIDO	1	Cp	2.300,000	0,1100	253,00
240	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17,	1	Cp	230,000	0,9200	211,60
258	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20MG - COMPRIMIDO	1	Cp	580,000	0,0600	34,80
2	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA	1	Fr	580,000	3,1000	1.798,00
89	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO:0,2MG/ML SHAMPOO	1	Fr	230,000	4,7500	1.092,50
264	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO:	1	Fr	580,000	16,1000	9.338,00
265	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500MG INDICAÇÃO:	1	Fr	230,000	19,2000	4.416,00
156	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO,	1	Amp	1.150,000	4,3200	4.968,00
277	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML FORMA	1	Amp	1.150,000	15,8500	18.227,50
181	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:	1	Bisnag	1.150,000	4,1500	4.772,50
				Total:		46.413,70

Fornecedor

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA	BIOLAB	CJ	1.840,000	4,2700	7.856,80
145	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO	BRASTERA	Ud	580,000	0,8600	498,80
211	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME	PRATI	Ud	138,000	5,7000	786,60
7	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	NATULAB	Cp	1.150,000	0,0500	57,50
18	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	BALDACCI	Cp	350,000	0,3100	108,50
20	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	TEUTO	Cp	580,000	0,2100	121,80
26	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	EMS	Cp	1.840,000	0,0600	110,40
46	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	TEUTO	Cp	580,000	0,1800	104,40
84	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	UNIAO_QUI	Cp	230,000	0,3200	73,60
119	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	BELFAR	Cp	18.400,000	0,2300	4.232,00
133	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	AUROBIND	Cp	120,000	0,2300	27,60
158	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG - COMPRIMIDO	UNIAO_QUI	Cp	580,000	0,1200	69,60
188	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Cp	60,000	0,4200	25,20
241	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	Cp	580,000	0,1500	87,00
30	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ	BIOCHIMIC	Fr	260,000	41,4000	10.764,00
56	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	TEUTO	Fr	3.450,000	7,3000	25.185,00
95	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML,	NATULAB	Fr	690,000	1,7500	1.207,50
144	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO	BRASTERA	Fr	580,000	0,8600	498,80
147	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	J_P	Fr	2.875,000	6,2000	17.825,00
152	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	J_P	Fr	3.450,000	6,1000	21.045,00
16	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML,	TEUTO	Amp	4.600,000	3,5500	16.330,00
34	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA,	TEUTO	Amp	10.996,000	5,9500	65.426,20
40	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	CRISTALIA	Amp	230,000	2,8900	664,70
111	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	TEUTO	Amp	690,000	2,7300	1.883,70
120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	TEUTO	Amp	230,000	1,2100	278,30
134	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.150,000	2,1000	2.415,00
194	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA	TEUTO	Amp	460,000	13,5700	6.242,20
198	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA	TEUTO	Amp	1.150,000	1,6900	1.943,50
199	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL -	TEUTO	Amp	2.300,000	3,0500	7.015,00
				Total:		192.883,70

Fornecedor

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
157	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO	UNIAO_QUI	Amp	350,000	1,3200	462,00
				Total:		462,00

Fornecedor

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
195	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG - COMPRIMIDO	PRATI	Ud	5.750,000	0,1800	1.035,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	IMEC	Cp	2.300,000	0,0400	92,00
140	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	PRAMESA	Cp	1.150,000	0,0600	69,00
273	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	Cp	580,000	2,8800	1.670,40
42	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	NATIVITA	Fr	120,000	2,3200	278,40
146	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO:	HALEX_ISTA	Amp	184,000	1,8700	344,08
151	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25 %, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.150,000	0,4600	529,00
164	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO:	BLAU	Amp	6.900,000	2,8200	19.458,00
185	MEROPENEM, DOSAGEM: 1G - FRASCO-AMPOLA	BLAU	Amp	2.588,000	14,8600	38.457,68
				Total:		61.933,56

Fornecedor

COMPANY HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
204	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24		EN	230,000	12,6500	2.909,50
205	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24		EN	230,000	13,2000	3.036,00
206	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 7MG EM 24 HORAS,		EN	230,000	12,6500	2.909,50
254	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO		EN	580,000	0,7900	458,20
73	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG		Ud	1.150,000	0,7800	897,00
139	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML,		Ud	6.900,000	0,5300	3.657,00
196	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO		Ud	1.840,000	3,7500	6.900,00
29	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG		Cp	1.150,000	0,7800	897,00
45	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG		Cp	7.360,000	0,0300	220,80
48	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG		Cp	460,000	0,0900	41,40
49	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG		Cp	460,000	0,0900	41,40
50	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG		Cp	690,000	0,0900	62,10
112	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG		Cp	230,000	0,0900	20,70
124	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG		Cp	2.300,000	0,4000	920,00
142	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG		Cp	920,000	0,0500	46,00
212	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA		Cp	120,000	0,3900	46,80
13	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA,		Fr	1.840,000	4,4000	8.096,00
23	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO		Fr	3.450,000	2,2000	7.590,00
37	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA		Fr	1.150,000	4,3000	4.945,00
38	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA		Fr	580,000	17,6000	10.208,00
44	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL,		Fr	1.150,000	13,5700	15.605,50

55	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA		Fr	2.300,000	4,3000	9.890,00
63	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA		Fr	17.250,000	3,3500	57.787,50
67	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML,		Fr	2.300,000	6,4900	14.927,00
91	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO +		Fr	120,000	4,9900	598,80
106	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,		Fr	16.100,000	6,8900	110.929,00
109	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,		Fr	2.300,000	1,0900	2.507,00
123	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML,		Fr	2.875,000	5,6500	16.243,75
159	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000 UI/ML, INDICAÇÃO:		Fr	580,000	16,2000	9.396,00
169	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO		Fr	1.150,000	0,9900	1.138,50
182	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:		Fr	1.840,000	2,8300	5.207,20
214	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50MG, TIPO		Fr	580,000	16,4000	9.512,00
218	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USOO: INJETÁVEL. COTA		Fr	6.900,000	7,6000	52.440,00
219	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG, USO INJETÁVEL. COTA		Fr	2.300,000	7,6000	17.480,00
253	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO:		Fr	1.150,000	9,4900	10.913,50
266	TENOXICAM, DOSAGEM: 20MG INDICAÇÃO: INJETÁVEL - EV/IM.		Fr	12.075,000	5,6000	67.620,00
267	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - EV/IM.		Fr	4.025,000	5,6000	22.540,00
276	VANCOMINICA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG,		Fr	3.450,000	4,9900	17.215,50
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL		Amp	3.450,000	0,6800	2.346,00
11	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL,		Amp	13.800,000	0,1800	2.484,00
17	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA		Amp	230,000	1,9600	450,80
43	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL		Amp	5.750,000	1,1400	6.555,00
64	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA		Amp	5.750,000	3,3500	19.262,50
69	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML,		Amp	9.200,000	2,2500	20.700,00
99	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,		Amp	23.000,000	0,6900	15.870,00
110	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,		Amp	350,000	4,8900	1.711,50
118	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		Amp	1.150,000	0,8400	966,00
155	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO		Amp	6.210,000	0,4600	2.856,60
160	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000 UI/ML, INDICAÇÃO:		Amp	6.900,000	5,6700	39.123,00
165	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO:		Amp	6.900,000	4,6000	31.740,00
180	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:		Amp	4.600,000	1,0700	4.922,00
186	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL -		Amp	3.450,000	10,3900	35.845,50
220	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO:		Amp	6.900,000	0,9500	6.555,00
88	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL,		Bisnag	1.150,000	9,4000	10.810,00
93	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME		Bisnag	460,000	1,6000	736,00
				Total:		698.787,55

Fornecedor

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA,	FARMARIN	Fr	1.840,000	3,5200	6.476,80
76	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	FARMARIN	Amp	34.500,000	0,1800	6.210,00
				Total:		12.686,80

Fornecedor

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
162	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25MG - DRÁGEA	U_QUIMICA	Ud	1.840,000	0,4200	772,80
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	CIMED	Cp	1.150,000	0,2000	230,00
126	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	GEOLAB	Cp	2.300,000	0,1900	437,00
172	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Cp	580,000	0,1900	110,20
229	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Cp	5.750,000	0,0600	345,00
28	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML,	PHARLAB	Fr	2.760,000	6,9900	19.292,40
				Total:		21.187,40

Fornecedor

MEDINGA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML,	CHIESI	Ud	1.150,000	6,1500	7.072,50
52	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:500 MG	E_M_S	Ud	580,000	8,8900	5.156,20
115	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA	HYPERA_O	Ud	2.300,000	11,3900	26.197,00
184	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	JP	Ud	230,000	7,5500	1.736,50
51	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	E_M_S	Fr	120,000	92,7700	11.132,40
54	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	Fr	3.450,000	4,6700	16.111,50
80	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	4.313,000	3,3000	14.232,90
121	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	HIPOLABOR	Fr	2.300,000	5,2500	12.075,00
149	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP	Fr	3.450,000	3,6800	12.696,00
153	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	JP	Fr	1.150,000	3,3900	3.898,50
154	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	JP	Fr	2.300,000	4,6000	10.580,00
176	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO:	CRISTALIA	Fr	350,000	16,1800	5.663,00
222	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL -	BLAU	Fr	6.900,000	4,1700	28.773,00
224	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML: FORMA	HALEX_ISTA	Fr	4.312,000	13,7000	59.074,40
225	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA	HALEX_ISTA	Fr	1.438,000	13,7000	19.700,60
227	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA	HALEX_ISTA	Fr	1.438,000	23,6800	34.051,84
228	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA	FARMACE	Fr	920,000	1,3000	1.196,00
235	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTMA,	TEUTO	Fr	230,000	15,5500	3.576,50
250	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.150,000	4,8500	5.577,50
269	TERLIPRESSINA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO:	VOLPHARM	Fr	26,000	282,0000	7.332,00
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	HIPOLABOR	Amp	2.300,000	3,9900	9.177,00
137	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	TEUTO	Amp	230,000	5,2700	1.212,10
141	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO	SANTISA	Amp	4.600,000	0,8200	3.772,00
161	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	CRISTALIA	Amp	690,000	6,0000	4.140,00
203	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML,	UNIAO_QUI	Amp	580,000	0,9900	574,20
261	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10% USO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	230,000	0,9000	207,00
268	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	HIPOLABOR	Amp	1.150,000	1,1500	1.322,50
249	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS +	CRISTALIA	Bisnag	350,000	12,6000	4.410,00
259	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%,	UNIAO_QUI	Bisnag	690,000	4,3000	2.967,00
				Total:		313.615,14

Paiçandu, 16/10/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF1B8B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025**, **processo administrativo nº 9134/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pacotes de viagens para um grupo de pessoas idosas, para o projeto Paraná Viaja Mais 60, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 51.366.481/0001-94

LOTE 2
Valor Total do Lote: 14.259,52 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de pacote para ida de idosos para um café colonial na localidade witmarsum, o pacote deverá contar com ônibus que deverá realizar o transporte dos usuários da zona urbana de Palmeira para a localidade de Witmarsum e Witmarsum x Palmeira, todas as despesas necessárias ao transporte ficarão por conta da empresa contratada (veículo, motorista, combustível, etc.). a empresa contratada deverá deixar disponível para os usuários garrafas com água. O pacote deverá incluir a oferta de café colonial para os usuários em ambiente típico da região, o qual deverá contar com uma diversidade de pratos doces e salgados. A empresa contratada deverá realizar a visita com os usuários, em pontos turísticos da localidade. A definição de dia, horário de saída e horário de retorno fica por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor do pacote por pessoa.	Serviço	UN	88	R$ 162,04	R$ 14.259,52

Valor Total Homologado - R$ 14.259,52

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. A viagem será agendada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em data oportuna.
2.2. A viagem será agendada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, após envio da nota de empenho, a nota de empenho bem como a solicitação será realizada via e-mail. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. O contato com a Secretaria deverá ser realizado através do número (42) 99107-9616, sendo que este pode ser realizado em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de 15 dias úteis após a execução do serviço, mediante emissão de nota fiscal. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora do certame. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com, o número da licitação e o número da nota de empenho deverão constar na nota fiscal.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão para sua prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *16/06/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 17.920 de 09 de janeiro de 2025 e suas alterações, sendo:

- Paola Emanuelle Santos
- Cristiane Hartmann

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 08 de agosto de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Contratante

Solve Mobilidade E Comercio LTDA
CNPJ/MF sob o nº 51.366.481/0001-94
MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM
CPF/MF sob o nº 136.620.416- 69
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Emanuelle Santos
RG sob o nº 8.060.436-0
Fiscal Titular de Contrato

Cristiane Hartmann
RG sob o nº 14.674.622-5
Fiscal Suplente de Contrato

Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

02		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2.º	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO	R$ 169,00
3º	53.369.731 JOAQUIM RODRIGUES	R$ 175,00
4º	56.203.182 RENAN DE FRAGA BUENO	R$ 178,90
5º	L M SERVICES LTDA	R$ 181,00
6º	50.471.159 HELIO MOREIRA	R$ 190,00
7º	MAJO TURISMO LTDA	R$ 205,05
8º	W V SERVICOS LTDA	R$ 211,00
9º	CONSULT TURISMO E TRANSPORTE	R$ 212,00
10º	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA	R$ 212,54

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B3A15093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 54.362.519/0001-49

LOTE 3
Valor Total do Lote: 104.468,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Geladeira branca 386 litros Frost Free duplex 127 V distribuídos entre 96 L do freezer e 290L da geladeira, Altura: 183,4 cm Largura: 62,1 cm Profundidade: 72,4 cm Peso: 60 kg	CONSUL CRM44	UN	41	R$ 2.548,0000	R$ 104.468,0000

LOTE 7
Valor Total do Lote: 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador de parede; Tensão/voltagem 110v; Material/Composição: Aço e plástico; Velocidade: 3 níveis de velocidade; Área de ventilação (m2):35 m²; Possui inclinação: sim; Número de hélices :3; Potência (w): 147w; consumo: (kw/h): 0,14kw/h	VENTISOL NEW COMERCIAL PAREDE 50CM	UN	78	R$ 185,0000	R$ 14.430,0000

LOTE 20
Valor Total do Lote: 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora de roupas automática, de uso doméstico, com capacidade mínima de 10 kg, tipo abertura superior (top load), adequada para lavagem de roupas leves a moderadas como jalecos, aventais e peças de uso rotineiro em unidade de saúde. Deve possuir programas automáticos de lavagem, incluindo ciclo rápido, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, sistema de filtragem de fiapos e centrifugação com velocidade mínima de 600 RPM. Painel de controle simples, manual ou digital, com seletor de nível de água, tipo de lavagem e tempo. Tampa com visor transparente e trava de segurança. Estrutura externa resistente à umidade, em plástico ou chapa metálica tratada contra corrosão. Alimentação elétrica de 127V ou 220V (conforme especificação), com selo de eficiência energética. O equipamento deve ser novo, original de fábrica, sem uso prévio, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, manual de instruções em português e assistência técnica autorizada no território.	COLORMAQ LCA12	UN	30	R$ 1.490,0000	R$ 44.700,0000

LOTE 23
Valor Total do Lote: 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro de água fria, conectado diretamente à rede hidráulica (água da parede), com sistema interno de refrigeração por compressor ou termoelétrico, capacidade mínima de refrigeração de 3 litros por hora. Estrutura externa em aço inox ou plástico resistente, com acabamento liso e fácil limpeza. Possui comando de acionamento por botão ou torneira para fluxo contínuo de água, com proteção contra respingos e acessível para usuários em pé ou cadeirantes (altura adequada conforme normas de acessibilidade). Equipamento deve operar em 127V ou 220V conforme necessidade, com sistema de segurança elétrica. O produto deve ser novo, original de fábrica, sem uso prévio, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e assistência técnica autorizada no território nacional.	LIBELL ACQUA FLEX HERMETICO	UN	35	R$ 545,0000	R$ 19.075,0000

LOTE 24
Valor Total do Lote: 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão de piso com mesa de vidro, acabamento da mesa em vidro reto 6 mm à gás, contendo 5 bocas, sendo que a chama do meio é maior, a qual pode ser colocado panelas maiores do que as convencionais, capacidade média do forno de 82 litros contendo luz, automático, dimensões aproximadas de 75.7cmcm de largura, 86.6cmcm de altura e 59.2cmcm de profundidade, contendo forno auto limpante sendo a porta de vidro, com válvulas de segurança, sendo o material das trempes de aço, eficiência energética A, contendo pés.	BRASLAR HORUS TOP CONTROL 5B	UN	5	R$ 985,0000	R$ 4.925,0000

Valor Total Homologado - R$ 187.598,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Creative Licitacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 54.362.519/0001-49
JOÃO EVANGELISTA DE MOURA
CPF/MF sob o nº 019.492.926-49
Contratada
Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0 RG
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 03

1 CREATIVE LICITACOES LTDA	854	54.362.519/0001-49	2.876,00	2.548,00		Sim
2 TECNOBLU COMERCIO DE	750	21.613.975/0001-65	2.876,98	2.680,00	5,18	Sim
3 TECNOLAR LTDA - ME	274	12.464.652/0001-66	2.876,98	2.846,00	6,19	Sim
4 FRANCIELE ELETRO LTDA	372	47.646.580/0001-52	2.876,00	2.850,00	0,14	Sim
5 DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	016	00.478.911/0001-29	2.876,98	2.867,25	0,61	Sim

LOTE 07

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CREATIVE LICITACOES LTDA	265	54.362.519/0001-49	278,00	185,00		Sim
2 COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	214	03.488.409/0001-97	278,00	198,00	7,03	Sim
3 B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA	098	59.520.531/0001-58	278,00	206,90	4,49	Sim
4 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	534	21.982.891/0002-80	290,00	208,00	0,53	Sim
5 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	931	28.453.476/0001-05	278,00	210,00	0,96	Sim
6 DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	169	00.478.911/0001-29	278,31	214,50	2,14	Sim
7 TECNOBLU COMERCIO DE	772	21.613.975/0001-65	278,31	219,00	2,10	Sim

8 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	506	18.473.803/0001-29	278,00	225,00	2,74	Sim
9 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	343	46.924.137/0001-33	278,31	229,18	1,86	Sim
10 MULTIPLA IA COMERCIO E SERVICOS	200	54.480.624/0001-82	278,31	230,99	0,79	Sim
11 EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA	950	57.222.097/0001-02	278,31	234,00	1,30	Sim
12 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	721	57.065.960/0001-57	278,31	250,00	6,84	Sim
13 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	288	07.481.107/0001-48	278,31	258,00	3,20	Sim
14 INTEC HOME CENTER LTDA	216	35.654.812/0001-35	269,00	269,00	4,26	Sim
15 PR DISTRIBUIDORA LTDA	413	58.687.919/0001-85	278,00	275,00	2,23	Sim
16 EMITECO MAGAZINE LTDA	529	09.418.160/0001-20	553,59	277,99	1,09	Sim
17 S TYSKI	337	33.460.679/0001-50	278,00	278,00	0,00	Sim
18 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	218	50.468.469/0001-28	278,00	278,00	0,00	Sim
19 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	427	53.600.991/0001-00	278,31	278,31	0,11	Sim

LOTE 20

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CREATIVE LICITACOES LTDA	523	54.362.519/0001-49	1.867,00	1.490,00		Sim
2 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	102	57.065.960/0001-57	1.867,79	1.647,00	10,54	Sim
3 TECNOBLU COMERCIO DE	768	21.613.975/0001-65	1.867,79	1.690,00	2,61	Sim
4 FRANCIELE ELETRO LTDA	381	47.646.580/0001-52	1.867,00	1.698,00	0,47	Sim
5 TECNOLAR LTDA - ME	417	12.464.652/0001-66	1.867,79	1.830,00	7,77	Sim
6 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	689	57.778.437/0001-78	1.867,79	1.849,00	1,04	Sim

LOTE 23

1 CREATIVE LICITACOES LTDA	439	54.362.519/0001-49	557,00	545,00		Sim
2 PR DISTRIBUIDORA LTDA	237	58.687.919/0001-85	557,00	554,00	1,65	Sim

LOTE 24

1 CREATIVE LICITACOES LTDA	877	54.362.519/0001-49	1.402,00	985,00		Sim
2 PR DISTRIBUIDORA LTDA	167	58.687.919/0001-85	1.402,00	1.137,00	15,43	Sim
3 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	498	28.453.476/0001-05	1.400,00	1.190,00	4,66	Sim
4 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	104	57.778.437/0001-78	1.402,90	1.389,00	16,72	Sim
5 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	259	18.473.803/0001-29	1.402,00	1.398,14	0,66	Sim
6 S TYSKI	514	33.460.679/0001-50	1.400,00	1.400,00	0,13	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:68C82E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
CNPJ/CPF: 57.065.960/0001-57

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.917,00 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forno Elétrico, 44 Litros, 127V Potência 1500W (127V) Botão seletor de temperatura de 100ºC a 250ºC Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior Botão Timer de 60 minutos com sinal sonoro Luz indicadora de funcionamento; Acompanha grelha inox deslizante	HQ 48d	UN	41	R$ 437,0000	R$ 17.917,0000

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATEDEIRA - Uma batedeira de bolo é um eletrodoméstico projetado para misturar, bater e homogeneizar ingredientes na preparação de massas, cremes e coberturas. Características: Motor: Potência mínima de 400 w, com várias velocidades ajustáveis, no mínimo 3, voltagem 127v Tigela: Geralmente removível, em aço inoxidável ou plástico, com capacidades variáveis. Batedores: Inclui diferentes tipos, como batedores de arame para claras e cremes, e batedores para massas mais pesadas.	Mondial b11	UN	15	R$ 157,0000	R$ 2.355,0000

	Corpo: Pode ser de plástico ou metal, com base antiderrapante para estabilidade. Funções: Misturar: Combina ingredientes de forma homogênea. Bater: Incorpora ar em massas e claras para aumentar o volume.					

LOTE 9
Valor Total do Lote: 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR DE PÓ - Um aspirador de pó é um eletrodoméstico essencial para a limpeza de ambientes. Suas características, dimensões e funcionalidades podem variar bastante dependendo do modelo, mas aqui está uma descrição geral: Características: Potência do Motor: aproximadamente 1400 watts, influenciando a força de sucção. Nível de Ruído: Modelos mais silenciosos que têm níveis de ruído entre 60 a 70 dB. Capacidade de Armazenamento: Saco coletor com capacidade de aproximadamente 5 litros. Filtragem: Modelo do filtro HEPA, que capturam até 99,97% das partículas finas, incluindo alérgenos. Modos de Operação: modos de sucção ajustáveis para diferentes tipos de piso, como carpetes, pisos duros e estofados. Mobilidade: Rodas giratórias e cabos de alimentação longos (geralmente entre 5 a 10 metros) facilitam a movimentação. Acessórios: Inclui bicos de canto, escovas para estofados, bicos para pisos e tubos extensores. Dimensões: Aspirador Vertical: Altura: 110 a 120 cm Largura: 30 a 40 cm Profundidade: 30 a 35 cm Peso: 5 a 10 kg Aspirador Cilíndrico: Comprimento: 40 a 50 cm Largura: 25 a 35 cm Altura: 25 a 35 cm Peso: 4 a 8 kg Aspirador Portátil (de mão): Comprimento: 30 a 50 cm Largura: 10 a 15 cm Altura: 10 a 15 cm Peso: 1 a 3 kg	Electrolux awd	UN	15	R$ 327,0000	R$ 4.905,0000

LOTE 22
Valor Total do Lote: 19.925,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Smart TV com tela LED de 32 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768), dotada de conversor digital integrado para recepção de sinal de TV aberta. Deve possuir conectividade com internet via Wi-Fi integrado e/ou porta Ethernet (LAN), permitindo acesso a aplicativos de streaming, navegação e serviços online. Deve contar com sistema operacional embarcado compatível com os principais aplicativos do mercado (como YouTube, Netflix, entre outros). A TV deve dispor de, no mínimo, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, entrada RF para antena, e saída de áudio digital ou analógica. Deve acompanhar controle remoto com pilhas e base de apoio. Alimentação elétrica em 127V ou 220V (bivolt ou conforme necessidade). O produto deve ser novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses, manual de instruções em português e assistência técnica autorizada em território nacional.	Philco pt32	UN	25	R$ 797,0000	R$ 19.925,0000

LOTE 25
Valor Total do Lote: 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guilhotina: Feita em aço; Capacidade de corte: Até 350 folhas; Esquadro perfeito: Possui um esquadro fixo e um móvel, que deve ser ajustado no tamanho do corte; Faca com trava automática; Pés emborrachados; Prensagem do papel através de uma manivela rotatória, permitindo agilidade e eficiência no processo; Comprimento do corte: 34cm; Largura da guilhotina: 39,5cm; Profundidade da guilhotina: 53,5cm;	Braslar Orus 5b	UN	10	R$ 897,0000	R$ 8.970,0000

LOTE 26
Valor Total do Lote: 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos. Com capacidade para perfurador no mínimo 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até A4 ou 30cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes.	Excentris Conforme TR	UN	10	R$ 597,0000	R$ 5.970,0000

Valor Total Homologado - R$ 60.042,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta

corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Inove Comercio E Licitacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 57.065.960/0001-57
ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 094.304.499-58
Contratada

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01

2 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	119	50.468.469/0001-28	744,00	470,00	7,55	Sim
3 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	621	18.473.803/0001-29	744,00	475,00	1,06	Sim
4 S TYSKI	501	33.460.679/0001-50	744,00	475,00	0,00	Sim
5 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	938	28.453.476/0001-05	740,00	480,00	1,05	Sim
6 INTEC HOME CENTER LTDA	855	35.654.812/0001-35	740,00	499,90	4,15	Sim
7 PR DISTRIBUIDORA LTDA	029	58.687.919/0001-85	744,00	519,00	3,82	Sim
8 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	557	49.704.499/0002-98	740,00	554,97	6,93	Sim
9 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	001	57.778.437/0001-78	744,03	559,90	0,89	Sim
10 M FELIPE GALVAO	340	24.183.988/0001-30	744,03	568,99	1,62	Sim
11 CREATIVE LICITACOES LTDA	221	54.362.519/0001-49	744,00	569,00	0,00	Sim
12 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	278	07.481.107/0001-48	744,03	620,00	8,96	Sim
13 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	268	10.942.831/0001-36	744,03	671,38	8,29	Sim
14 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	598	34.411.125/0001-26	740,00	740,00	10,22	Sim
15 S&S E-COMMERCE LTDA	121	33.281.651/0001-56	744,00	744,00	0,54	Sim
16 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	032	92.823.764/0001-03	744,03	744,03	0,00	Sim
17 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	842	53.600.991/0001-00	744,03	744,03	0,00	Sim

LOTE 09

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	985	57.065.960/0001-57	459,73	327,00		Sim
2 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	538	18.473.803/0001-29	459,00	369,00	12,84	Sim
3 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	191	28.453.476/0001-05	459,00	374,00	1,36	Sim
4 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	408	50.468.469/0001-28	459,00	379,50	1,47	Sim
5 PR DISTRIBUIDORA LTDA	260	58.687.919/0001-85	459,00	399,00	5,14	Sim
6 INTEC HOME CENTER LTDA	735	35.654.812/0001-35	450,00	400,24	0,31	Sim
7 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA	411	36.374.350/0001-65	459,70	419,80	4,89	Sim
8 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	174	21.982.891/0002-80	1.198,13	1.198,13	185,41	Sim

LOTE 22

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	072	57.065.960/0001-57	1.062,66	797,00		Sim
2 WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	450	39.436.640/0001-84	1.062,00	876,00	9,91	Sim
3 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI	056	57.001.468/0001-18	1.062,00	896,84	2,38	Sim
4 CREATIVE LICITACOES LTDA	726	54.362.519/0001-49	1.062,00	899,00	0,24	Sim
5 PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	032	30.802.043/0001-51	1.062,66	923,45	2,72	Sim
6 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	492	48.705.865/0001-80	1.060,00	929,00	0,60	Sim
7 MORAC CORPORATION LTDA	504	48.355.003/0001-74	1.062,66	935,74	0,73	Sim
8 COMERCIO NOVO RUMO LTDA	019	23.964.820/0001-07	1.060,00	994,00	6,23	Sim
9 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	370	57.778.437/0001-78	1.062,66	1.004,00	1,01	Sim
10 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	762	28.453.476/0001-05	1.060,00	1.044,00	3,98	Sim
11 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE	971	77.941.490/0001-55	1.044,00	1.044,00	0,00	Não
12 TECNOBLU COMERCIO DE	386	21.613.975/0001-65	1.062,66	1.062,66	1,79	Sim
13 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	700	46.924.137/0001-33	1.207,45	1.207,45	13,63	Sim

LOTE 25

1 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	812	57.065.960/0001-57	924,30	897,00		Sim
2 ADMAQ LTDA - EPP	408	71.359.939/0001-95	924,30	899,00	0,22	Sim

LOTE 26

1 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	692	57.065.960/0001-57	639,95	597,00		Sim
2 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	550	53.600.991/0001-00	639,95	639,95	7,19	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:450C4D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.753.718/0001-07

LOTE 14
Valor Total do Lote: 33.277,44 (trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FREEZER HORIZONTAL Capacidade mínima de 500 e máxima de 550 Litros 110v.	MIDEA MDRC698FZD011	UN	12	R$ 2.773,1200	R$ 33.277,4400

Valor Total Homologado - R$ 33.277,44

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Castro Equipamentos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.753.718/0001-07
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
CPF/MF sob o nº 02290535133
Contratada
Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 14

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	141	42.753.718/0001-07	3.651,72	2.773,12		Sim
2 CREATIVE LICITACOES LTDA	532	54.362.519/0001-49	3.651,00	2.790,00	0,61	Sim
3 BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	800	34.822.886/0001-70	3.651,00	2.915,00	4,48	Sim
4 PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	199	30.802.043/0001-51	3.651,72	2.990,00	2,57	Sim
5 FRANCIELE ELETRO LTDA	478	47.646.580/0001-52	3.651,00	3.100,00	3,68	Sim
6 L A PAZINATO COMERCIO DE	570	40.965.390/0001-59	3.650,00	3.335,33	7,59	Sim
7 TECNOBLU COMERCIO DE	443	21.613.975/0001-65	3.651,72	3.336,34	0,03	Sim
8 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	690	34.411.125/0001-26	3.650,00	3.370,00	1,01	Sim
9 TECNOLAR LTDA - ME	963	12.464.652/0001-66	3.651,72	3.590,00	6,53	Sim
10 M FELIPE GALVAO	321	24.183.988/0001-30	3.651,72	3.650,99	1,70	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B5EC9FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.436.640/0001-84

LOTE 15
Valor Total do Lote: 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Freezer Vertical 234L tecnologia inverter que mantem a temperatura mais estável proporcionando as condições ideais para a conservação dos alimentos com menor consumo e maior economia de energia elétri	HQ 290FV	UN	12	R$ 2.460,0000	R$ 29.520,0000

Valor Total Homologado - R$ 29.520,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

WDCL Comércio E Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.436.640/0001-84
WILLIAN DOS SANTOS BRITES
CPF/MF sob o nº 011.815.693-84
Contratada

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 15

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	875	39.436.640/0001-84	2.964,00	2.460,00		Sim
2 CREATIVE LICITACOES LTDA	132	54.362.519/0001-49	2.964,00	2.490,00	1,22	Sim
3 FRANCIELE ELETRO LTDA	681	47.646.580/0001-52	2.964,00	2.730,00	9,64	Sim
4 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	609	57.065.960/0001-57	2.964,65	2.877,00	5,38	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F18F95D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: B2M VENDAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.520.531/0001-58

LOTE 19
Valor Total do Lote: 3.239,95 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cafeteira elétrica doméstica para preparo de café com pó, com capacidade mínima de 600 ml (equivalente a aproximadamente 15 xícaras pequenas). Deve possuir jarra de vidro ou material resistente ao calor, com tampa e medidor de nível visível. Sistema corta-pingos que permita a retirada da jarra durante o preparo sem vazamentos. Potência mínima de 550W, disponível nas tensões de 127V ou 220V (conforme necessidade). Acompanha suporte para filtro reutilizável ou compatível com filtro de papel tamanho 103 ou equivalente. Deve possuir base de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo, botão liga/desliga com indicador luminoso, corpo externo em plástico rígido resistente, de fácil limpeza, nas cores preta, branca ou inox (conforme disponibilidade). O produto deve ser novo, original de fábrica, sem uso prévio, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, manual de instruções em português e assistência técnica autorizada no território	Unitermi 600ml	UN	35	R$ 92,5700	R$ 3.239,9500

Valor Total Homologado - R$ 3.239,95

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.

2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

B2M Vendas E Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 59.520.531/0001-58
LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO
CPF/MF sob o nº 027.505.879-48
Contratada
Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 19

1 B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA	547	59.520.531/0001-58	130,00	92,57		Sim
2 PR DISTRIBUIDORA LTDA	648	58.687.919/0001-85	134,00	97,00	4,79	Sim
3 INTEC HOME CENTER LTDA	927	35.654.812/0001-35	130,00	120,00	23,71	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1F06762C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.368.367/0001-63

LOTE 12
Valor Total do Lote: 16.340,88 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão industrial 6 bocas – Alta pressão, sem forno Gás GLP, sistema de alta pressão. Estrutura: Fabricada em aço inoxidável escovado, com acabamento resistente à oxidação. Queimadores: 6 queimadores e	MR FOGÕES 610120-6BA	UN	12	R$ 1.361,7400	R$ 16.340,8800

Valor Total Homologado - R$ 16.340,88

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Amena Climatização LTDA
CNPJ/MF sob o nº 46.368.367/0001-63
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 67135617991
Contratada

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 12

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	943	46.368.367/0001-63	3.332,21	1.361,74		Sim
2 S TYSKI	091	33.460.679/0001-50	3.300,00	1.599,00	17,42	Sim
3 PR DISTRIBUIDORA LTDA	513	58.687.919/0001-85	3.332,00	1.688,00	5,57	Sim
4 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	728	28.453.476/0001-05	3.300,00	1.790,00	6,04	Sim
5 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	666	18.473.803/0001-29	3.332,00	1.800,00	0,56	Sim
6 OYSTER COMERCIO DE	221	33.497.491/0001-87	3.635,50	2.022,00	12,33	Sim
7 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	436	07.481.107/0001-48	3.332,21	2.130,00	5,34	Sim
8 DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	462	44.259.236/0001-12	3.332,21	2.609,43	22,51	Sim
9 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	818	57.778.437/0001-78	3.332,21	2.609,44	0,00	Sim
10 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	698	53.600.991/0001-00	3.332,21	3.332,21	27,70	Sim
11 TECNOBLU COMERCIO DE	561	21.613.975/0001-65	3.332,21	3.332,21	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1338320D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: MEDEIROS COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 52.112.686/0001-06

LOTE 10
Valor Total do Lote: 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Umidificador de ar ultrassônico, com capacidade aproximada de 2 litros de água proporcionando o uso contínuo de aproximadamente 6 a 10 horas, com bico direcionador com saída rotativa permitindo o direcionamento da névoa, controle da intensidade da névoa, silencioso, com desligamento automático ao atingir o nível mínimo de água, potência 35w, bivolt	DELLAMED UMI LIGHT 2,3L	UN	49	R$ 135,0000	R$ 6.615,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.615,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Medeiros Costa LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.112.686/0001-06
ADRIANO PEREIRA COSTA
CPF/MF sob o nº 971.617.050-53
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 10

1 MEDEIROS COSTA LTDA	879	52.112.686/0001-06	156,95	135,00		Sim
2 LUIZ RICARDO BUENO ME	298	30.219.220/0001-71	156,05	139,90	3,63	Sim
3 PR DISTRIBUIDORA LTDA	552	58.687.919/0001-85	156,00	148,00	5,79	Sim
4 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	161	28.453.476/0001-05	156,00	156,00	5,41	Sim
5 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	513	53.600.991/0001-00	156,95	156,95	0,61	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D82782A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência**

Social. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: R. A HERNANDES LTDA
CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04

LOTE 13
Valor Total do Lote: 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forno a gás baixa pressão, em inox, laterais, frente e teto externos em aço inoxidável.	ITAJOBI 9093	UN	18	R$ 1.380,0000	R$ 24.840,0000

Valor Total Homologado - R$ 24.840,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

R. A Hernandes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.148.745/0001-04
ROSILENE APARECIDA HERNANDES
RG: 34.467.732-1
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 13

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 R.A HERNANDES LTDA	921	08.148.745/0001-04	2.549,00	1.380,00		Sim
2 PR DISTRIBUIDORA LTDA	946	58.687.919/0001-85	2.549,00	1.477,00	7,03	Sim

3 S TYSKI	391	33.460.679/0001-50	2.500,00	1.499,00	1,49	Sim
4 DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	288	44.259.236/0001-12	2.549,15	1.550,00	3,40	Sim
5 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	811	34.411.125/0001-26	2.540,00	1.700,00	9,68	Sim
6 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	371	18.473.803/0001-29	1.714,00	1.700,00	0,00	Sim
7 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	362	07.481.107/0001-48	2.549,15	1.720,00	1,18	Sim
8 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	428	46.368.367/0001-63	2.549,15	1.728,45	0,49	Sim
9 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	599	57.778.437/0001-78	2.549,15	2.279,00	31,85	Sim
10 CREATIVE LICITACOES LTDA	646	54.362.519/0001-49	2.549,00	2.280,00	0,04	Sim
11 OYSTER COMERCIO DE	537	33.497.491/0001-87	4.103,54	2.399,83	5,26	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FE529570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA
CNPJ/CPF: 44.923.685/0001-13

LOTE 4
Valor Total do Lote: 22.815,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora de Alta pressão com alça e rodas para transporte; tensão: 127v potência elétrica: 1500w pressão máxima: 1750 psi motor: universal vazão: 342 l/h cabo elétrico: 5 m mangueira: 3 m	EOS ELP3500	UN	45	R$ 507,0000	R$ 22.815,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.815,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Neuza Weizani Sinkuevitz LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.923.685/0001-13
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
CPF: 503.804.869-20
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 04

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	234	44.923.685/0001-13	649,00	507,00		Sim
2 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	646	49.704.499/0002-98	645,00	520,00	2,56	Sim
3 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	164	21.982.891/0002-80	925,00	534,00	2,69	Sim
4 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	585	57.065.960/0001-57	649,45	537,00	0,56	Sim
5 PR DISTRIBUIDORA LTDA	789	58.687.919/0001-85	649,00	558,00	3,91	Sim
6 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	345	18.473.803/0001-29	649,00	597,00	6,99	Sim
7 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA	866	36.374.350/0001-65	649,40	598,90	0,32	Sim
8 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	063	46.368.367/0001-63	649,45	605,43	1,09	Sim
9 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	258	28.453.476/0001-05	649,00	610,00	0,75	Sim
10 LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	417	55.913.536/0001-90	650,00	612,00	0,33	Sim
11 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	293	53.600.991/0001-00	649,45	639,00	4,41	Sim
12 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	222	50.468.469/0001-28	649,00	649,00	1,56	Sim
13 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	245	57.778.437/0001-78	649,45	649,45	0,07	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2136E8CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 34.411.125/0001-26

LOTE 16
Valor Total do Lote: 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador comercial 4 Portas conservação e Exposição de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias escolas, entre outro	GELOPAR GREP-04P	UN	5	R$ 6.630,0000	R$ 33.150,0000

Valor Total Homologado - R$ 33.150,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Super Frio Equipamentos Comerciais LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 34.411.125/0001-26
ISABELLE BRUSTOLIN
CPF: 122.129.009-17
Contratada
Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0 RG
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 16

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	716	34.411.125/0001-26	8.870,00	6.630,00		Sim
2 CREATIVE LICITACOES LTDA	856	54.362.519/0001-49	8.871,00	6.730,00	1,51	Sim
3 PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	150	30.802.043/0001-51	8.871,50	7.000,00	4,01	Sim
4 TECNOLAR LTDA - ME	537	12.464.652/0001-66	8.871,50	7.290,00	4,14	Sim
5 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	025	28.453.476/0001-05	8.800,00	7.600,00	4,25	Sim
6 UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	882	88.442.553/0001-45	8.871,50	7.680,00	1,05	Sim
7 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	008	07.481.107/0001-48	8.871,50	7.720,00	0,52	Sim
8 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	254	92.823.764/0001-03	8.871,50	7.798,96	1,02	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2969C6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 00.478.911/0001-29

LOTE 5
Valor Total do Lote: 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador de parede 60 cm 127 v . Dados Técnicos: Potência: 155w; Rolamentos no motor: 2; Rotação Máxima: 1.430 rpm	VENTISOL VOP60 BIVOLT COMERCIAL 543	UN	64	R$ 214,5000	R$ 13.728,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.728,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Digiplus Tecnologia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.478.911/0001-29
VOLNEI DANDOLINI
CPF: 501.851.289-04
Contratada

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 5

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	379	00.478.911/0001-29	244,68	214,50		Sim
2 B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA	675	59.520.531/0001-58	244,00	219,00	2,10	Sim
3 CREATIVE LICITACOES LTDA	357	54.362.519/0001-49	244,00	220,00	0,46	Sim
4 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	093	28.453.476/0001-05	244,30	228,00	3,64	Sim
5 FRANCIELI HAIDUK RIGO ME	133	18.473.803/0001-29	244,00	230,00	0,88	Sim
6 MULTIPLA IA COMERCIO E SERVICOS	066	54.480.624/0001-82	244,68	230,99	0,43	Sim
7 EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA	816	57.222.097/0001-02	244,68	234,00	1,30	Sim
8 COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP	212	03.488.409/0001-97	244,00	234,22	0,09	Sim
9 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE	681	77.941.490/0001-55	239,00	239,00	2,04	Não
10 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	137	34.411.125/0001-26	240,00	240,00	0,42	Sim
11 TECNOBLU COMERCIO DE	250	21.613.975/0001-65	244,68	243,90	1,63	Sim
12 S TYSKI	826	33.460.679/0001-50	244,00	244,00	0,04	Sim
13 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	015	50.468.469/0001-28	244,50	244,50	0,20	Sim
14 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	443	53.600.991/0001-00	244,68	244,68	0,07	Sim
15 MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E	183	46.924.137/0001-33	277,54	277,54	13,43	Sim
16 EMITECO MAGAZINE LTDA	151	09.418.160/0001-20	561,51	561,51	102,32	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1A541D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: S TYSKI
CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50

LOTE 21
Valor Total do Lote: 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão elétrico de 4 bocas, com funcionamento por resistência elétrica, indicado para uso leve em unidades de saúde. Deve possuir 4 queimadores elétricos com controles independentes de temperatura, estrutura em aço ou material resistente ao calor, acabamento de fácil limpeza e pés antiderrapantes. Alimentação elétrica em 127V ou 220V (conforme especificação). Deve ter indicador de funcionamento, sistema de segurança contra superaquecimento e painel simples com botões manuais. O produto deve ser novo, original de fábrica, sem uso prévio, com garantia mínima de 12 (doze) meses, manual de instruções em português e assistência técnica autorizada no território nacional.	braslarb	UN	30	R$ 622,5000	R$ 18.675,0000

Valor Total Homologado - R$ 18.675,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

S Tyski
CNPJ/MF sob o nº 33.460.679/0001-50
SUZELI TYSKI
CPF: 068.306.789-35
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 21

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 S TYSKI	239	33.460.679/0001-50	770,00	622,50		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	343	28.453.476/0001-05	771,00	690,00	10,84	Sim
3 PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	130	30.802.043/0001-51	772,94	764,26	10,76	Sim
4 COMPRASNET COMERCIAL LTDA	510	57.778.437/0001-78	772,94	769,99	0,75	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	103	07.481.107/0001-48	772,94	772,94	0,38	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1682966A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

LOTE 11
Valor Total do Lote: 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balança de piso tipo plataforma, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg. Display digital de fácil leitura, com visor em LCD ou LED retroiluminado, capaz de apresentar peso em unidades métricas (kg	LIDER B520	UN	20	R$ 1.099,0000	R$ 21.980,0000

Valor Total Homologado - R$ 21.980,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente
14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

K.C.R. Industria E Comercio De Equipamentos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CPF: 226.722.708-80
Contratada

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 11

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	117	09.251.627/0001-90	1.405,00	1.099,00		Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	434	28.453.476/0001-05	1.400,00	1.100,00	0,09	Sim
3 DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	387	44.259.236/0001-12	1.405,86	1.170,00	6,36	Sim
4 PR DISTRIBUIDORA LTDA	536	58.687.919/0001-85	1.405,00	1.277,00	9,15	Sim
5 C H BARBOSA MATERIAIS DE	069	50.034.926/0001-76	1.406,00	1.340,00	4,93	Sim
6 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	981	53.600.991/0001-00	1.405,86	1.405,86	4,91	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:82875CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**, **processo administrativo nº 15945/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 21.613.975/0001-65

LOTE 18
Valor Total do Lote: 20.265,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 31 litros, acabamento externo em inox com porta espelhada, potência mínima de 1400W, disponível nas tensões de 127V ou 220V (conforme necessidade). Deve possuir painel de controle digital integrado, sensível ao toque ou com teclas de membrana, com no mínimo 8 funções pré-programadas, incluindo opções para descongelamento por peso e por tempo. Deve contar com função específica para remoção de odores internos (função tira odor ou equivalente), display digital com temporizador, iluminação interna, prato giratório incluso com tamanho compatível à capacidade do aparelho e sistema de segurança com trava para crianças. As dimensões aproximadas devem ser de 52 cm de largura, 32 cm de altura e 43 cm de profundidade, com peso de até 16 kg. O produto deve ser novo, original de fábrica, sem uso prévio, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contar com assistência técnica autorizada em território nacional. Acompanha manual de instruções em português e prato giratório.	AGRATTO AMICO2BN	UN	35	R$ 579,0000	R$ 20.265,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.265,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, fica a empresa contratada condicionada ao prazo de entrega de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, a mesma será realizada de forma parcelada, a entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, as solicitações dos produtos bem como as notas de empenho serão repassadas por e-mail (gestorsocial.palm@gmail.com), sendo solicitado a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, telefone para contato – (42) 3909-5016.
2.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no mínimo 12 meses de garantia para os itens objetos desta contratação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta

corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados.
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais secretarias citadas no termo de referência.
4.2 Não existem outros órgãos participantes alem do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *29/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular
Marlana Sanson – Suplente

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 10 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Tecnoblu Comercio De Refrigeração LTDA
CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65
GUSTAVO BAGATOLI
CPF: 118.660.659-20
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CARLA DAIANA DE SOUZA
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
KAVALKEVISKI MARLANA SANSON
RG sob o nº 10.692.311-6
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 18

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TECNOBLU COMERCIO DE	793	21.613.975/0001-65	749,11	579,00		Sim
2 INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.	326	57.065.960/0001-57	749,11	627,00	8,29	Sim
3 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE	244	77.941.490/0001-55	674,00	674,00	7,50	Não
4 CREATIVE LICITACOES LTDA	749	54.362.519/0001-49	749,00	745,00	10,53	Sim
5 PR DISTRIBUIDORA LTDA	248	58.687.919/0001-85	749,00	749,00	0,54	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3CBB58B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025**, **processo administrativo nº 9134/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pacotes de viagens para um grupo de pessoas idosas, para o projeto Paraná Viaja Mais 60, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: L M SERVICES LTDA
CNPJ/CPF: 55.626.025/0001-97

LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.707,20 (trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para o fornecimento de pacote para viagem a ser realizada pelos usuários do Centro Municipal da Pessoa Idosa – CEMID, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com destino à Morretes, devendo estar incluso no pacote: translado de Palmeira x Morretes e Morretes x Palmeira, bem como os deslocamentos que se fizerem necessários para realização da viagem (ônibus, combustível, motorista, etc), a descida deverá ser realizada pela, Serra Verde Passeio de trem (Ctba/Morretes), o transporte para viagem deverá ser ônibus Turismo ; deverá estar incluso no pacote acompanhamento com guia especializado sobre os locais a serem visitados; a alimentação deverá ser o almoço (incluindo barreado - refeição típica da região e comidas diversas) + bebida (suco ou refrigerante) + sobremesa; a empresa contratada deverá deixar disponível para os usuários garrafas com água; Valor por pessoa, definição de dia, horário de saída e horário de retorno fica por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviço	UN	88	R$ 408,00	R$ 35.904,00

Valor Total Homologado - R$ 35.904,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A viagem será agendada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em data oportuna.

2.2. A viagem será agendada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, após envio da nota de empenho, a nota de empenho bem como a solicitação será realizada via e-mail. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. O contato com a Secretaria deverá ser realizado através do número (42) 99107-9616, sendo que este pode ser realizado em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de 15 dias úteis após a execução do serviço, mediante emissão de nota fiscal. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora do certame. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com, o número da licitação e o número da nota de empenho deverão constar na nota fiscal.

3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão para sua prorrogação.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *16/06/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 17.920 de 09 de janeiro de 2025 e suas alterações, sendo:

- Paola Emanuelle Santos
- Cristiane Hartmann

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 13 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

L M Services LTDA
CNPJ/MF sob o nº 55.626.025/0001-97
LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFACIO
CPF/MF sob o nº 232.022.398-30
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Paola Emanuelle Santos
RG sob o nº 8.060.436-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Cristiane Hartmann
RG sob o nº 14.674.622-5
Fiscal Suplente de Contrato

Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

01		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	L M SERVICES LTDA	R$ 408,00
3º	53.369.731 JOAQUIM RODRIGUES	R$ 411,00
4º	50.471.159 HELIO MOREIRA	R$ 427,00
5º	SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA	R$ 437,00
6º	CONSULT TURISMO E TRANSPORTE	R$ 459,50
7º	W V SERVICOS LTDA	R$ 462,00
8º	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA	R$ 463,39

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:394876D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Gestão Pública e Finanças **Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2025**, **processo administrativo nº 20793/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.094.574/0001-09
LOTE 62
Valor Total do Lote: 57.807,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO 100 LITROS, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMBA LIXO EMBA LIXO	PCT/50	5.260	R$ 10,99	R$ 57.807,40

Valor Total Homologado - R$ 57.807,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
a) As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
b) O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
c) Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
d) Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
a) Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Almoxarifado Central
Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila
Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)
Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES
Fone: (42) 3909-5016

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, bem como demais secretarias da entidade.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *03/09/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n°17.920, de 09 de janeiro de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 24 de setembro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

HB Sul Comercio De Alimentos LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº22.094.574/0001-09
AMARILDO PAIM HENRIQUE
CPF/MF sob o nº 072.695.639-26
Contratada

Testemunhas:

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
RG sob o nº 12.886.828-3
Fiscal Titular de Contrato

_____
Tiago Dombroski Moreira
RG sob o nº 13.762.251-3
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 62

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS	362	57.589.415/0001-60	14,95	9,01		Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E	788	30.888.187/0001-72	14,95	9,45	4,88	Não
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	146	39.895.611/0001-80	14,90	10,50	11,11	Sim
4 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS	299	22.094.574/0001-09	14,95	10,99	4,67	Sim
5 G A M COMERCIAL LTDA	275	78.933.322/0001-80	14,95	11,69	6,37	Sim
6 POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA	816	07.470.049/0001-57	14,95	11,98	2,48	Sim
7 SUPERMERCADO OSTERNACH LTDA	780	79.571.667/0001-02	14,93	14,39	20,12	Sim
8 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	827	39.798.296/0001-73	14,50	14,40	0,07	Sim
9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO	567	12.811.487/0001-71	14,95	14,95	3,82	Sim
10 LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	484	14.221.429/0001-13	14,95	14,95	0,00	Sim
11 SIGPLAST COMERCIAL	724	12.793.110/0001-37	14,95	14,95	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A3B38D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICOL Nº 55/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº137/2023
2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sociedade seguradora de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166/SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/2002, Torre A, Bairro Bela Vista – Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **ADITIVO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 55/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 16/10/2025 A 15/10/2026, conforme a **proposta de seguro 01.31.000354088.1.15**, e àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 193/2023, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

GENTE SEGURADORA S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	QT	Preço	Preço total
1	1	FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD/2023 PLACAS SEU0G10 FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD/2023 PLACAS-SEU0G10-CHASSI 9BD281A2DPYE41668.	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	2	HYUNDAI HB20 10 M SENSE, ANO/MOD 2024-PLACAS SER-1C23=CHASSI:9BHCN51AA HYUNDAI HB20 10 M SENSE, ANO/MOD 2024-PLACAS SER-1C23=CHASSI:9BHCN51AARP481525	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	3	HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 CHASSI: 9BHCP51BAPP428615	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	4	HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-6D24 HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 CHASSI: 9BHCP51BAPP428615	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
TOTAL								**6.259,04**

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital- Pr, 16 de Outubro de 2025.

Municipio de Palmital-Paraná
CNPJ-75.680.425/0001-82
ROBEERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF:537.323.089-87	**CPF:** 114.689.039-77

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:DE3CB6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.279

DECRETO Nº 1.279

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 224.520,23 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 224.520,23 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.520,23
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 224.520,23		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.500,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.434,05
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.586,18
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 224.520,23		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C037E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Resolução no 010/2025–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Delibera sobre a Aprovação do Projeto Centro Dia "Viver Bem" da Associação Católica Beneficente Pietá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:

Os resultados positivos obtidos na execução do projeto vigente, que tem como objetivo ofertar atendimento, acolhimento e atividades de convivência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social na Ilha dos Valadares, no município de Paranaguá.

A apresentação e aprovação da proposta de renovação pelo prazo de doze (12) meses, feita na 3ª Reunião Extraordinária deste Conselho;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o projeto Centro Dia "Viver Bem", de iniciativa da Associação Católica Beneficente Pietá.
CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art.2º Tendo como objetivo geral, prosseguir com o Projeto Centro Dia "Viver Bem" para continuar promovendo o envelhecimento ativo e saudável, assegurando qualidade de vida e respeito aos direitos da população idosa, sob gestão da Associação Católica Beneficente Pietá, respeitando os princípios do Estatuto do Idoso, garantindo não apenas a oferta de serviços, mas também o respeito aos direitos fundamentais e a promoção de uma vida digna para a população idosa da Ilha dos Valadares, Paranaguá.

Art.3° Entre os objetivos específicos:
§1º Desenvolver ações que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade, promovendo integração social e troca de experiências.
§2º Implementar políticas e práticas no Centro Dia "Viver Bem" que assegurem a dignidade e o respeito à autonomia de cada pessoa idosa atendida, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso.

§3º Desenvolver atividades que promovam a convivência familiar e comunitária, estimulando o contato frequente com familiares e integrando os idosos em eventos locais, alinhando-se aos princípios do Estatuto do Idoso.
§4º Implementar programas de saúde preventiva, incluindo a realização de palestras educativas, para assegurar o direito à saúde da pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto.

CAPÍTULO II JUSTIFICATIVA

Art. 4º A Ilha dos Valadares, localizada em Paranaguá, depara-se com um aumento expressivo da população idosa, uma realidade comum em diversas comunidades.
Diante desse cenário, a proposta da continuação do Centro Dia "Viver Bem" pela Associação Católica Beneficente Pietá surge como uma resposta crucial para promover um envelhecimento ativo, saudável e digno, assegurando a qualidade de vida e o respeito aos direitos preconizados no Estatuto da Pessoa Idosa. Nos meses em que o projeto está acontecendo foram identificada diversas demandas de cuidados no que se refere a pessoa idosa, a priori foi disponibilizada 01 alimentação diária, o café da tarde que foi realizada de maneira reforçada, porém no decorrer do projeto foi necessário a disponibilização de outras alimentações como café da manhã e almoço já que se observou que a disponibilização do café da tarde por vezes era a única alimentação diária realizada por alguns idosos. Deste modo na renovação do projeto solicita a complementação da alimentação, considerando a disponibilização de café da manhã, almoço e café da tarde. Considerando o contexto demográfico e social, a renovação do Centro Dia se mostra imprescindível para suprir a crescente demanda por espaços estruturados acolhedores destinados à população idosa na Ilha dos Valadares. Este projeto compromete-se, primordialmente, com a preservação da dignidade e autonomia de cada pessoa idosa, valores essenciais sustentados pelo Estatuto da Pessoa Idosa. Alinhado aos princípios fundamentais do Estatuto, o Centro Dia "Viver Bem" assume o compromisso de implementar programas de saúde preventiva, incluindo a realização de palestras educativas, para assegurar o direito à saúde da pessoa idosa. Desta forma, busca-se proativamente promover a prevenção de doenças e aprimorar o bem-estar físico e mental dos idosos. Ademais, o projeto ressalta a importância da convivência familiar e comunitária, reforçando laços e integrando os idosos às atividades e eventos locais. Destaca-se ainda a promoção da participação ativa e manifestação dos idosos no processo decisório do Centro Dia. Tais ações não apenas respeitam os direitos sociais preconizados pelo Estatuto, mas também reforçam a importância da voz ativa dos idosos na construção de um ambiente que atenda às suas necessidades específicas. Por fim, a proposta impacta positivamente na qualidade de vida da pessoa idosa, transcendendo a simples oferta de serviços ao criar um ambiente inclusivo, terapêutico e enriquecedor. A Associação Católica Beneficente Pietá, por meio do Centro Dia "Viver Bem", reafirma seu compromisso sólido com o respeito, a dignidade e a promoção de uma vida plena para a população idosa da Ilha dos Valadares. Este projeto não apenas responde às necessidades presentes, mas também representa um investimento no bem-estar e na harmonia duradoura da comunidade.

CAPÍTULO III METODOLOGIA

Art. 5º Inicialmente, o processo se inicia com um diagnóstico minucioso, onde serão analisadas as condições sociais, demográficas e de saúde da população idosa local.

Esse mapeamento servirá de base para identificar necessidades específicas e potenciais parcerias com instituições da região. Com base nas informações coletadas, serão elaborados projetos técnicos detalhados, contemplando tanto a infraestrutura do Centro Dia quanto suas atividades. A permanência de profissionais qualificados, como assistente social, psicólogo,oficineiros, educador físico, técnico administrativo, além de motorista que possibilitará idosos em áreas de difícil acesso a acessar o Centro Dia, possibilitando assim que todos os idosos sem distinção possam acessar os serviços ofertados. A equipe passará por treinamentos e capacitações específicas, preparando-os para atender às necessidades da população idosa de maneira adequada. A adaptação física do espaço do Centro Dia seguirá padrões de acessibilidade e segurança, visando proporcionar um ambiente propício ao envelhecimento saudável. Além disso, serão equipadas instalações com recursos necessários para as atividades planejadas, como salas de atendimento, salas de artesanato e espaços recreativos. O desenvolvimento de atividades terapêuticas, culturais e recreativas será implementado em colaboração com profissionais da saúde, educadores físicos e artesãos locais. Paralelamente, cursos de artesanato ministrados por profissionais capacitados buscarão estimular o aprendizado e estimulação para os idosos. O monitoramento constante e avaliação periódica serão cruciais para ajustar o programa de acordo com a eficácia percebida e a satisfação dos participantes. Campanhas de divulgação na comunidade e eventos de inauguração serão organizados para promover a adesão dos idosos ao Centro Dia. A implementação dessa metodologia abrangente assegurará não apenas a continuação do Centro Dia "Viver Bem", mas também sua operação eficaz e sustentável, atendendo às expectativas da comunidade e respeitando os princípios fundamentais do Estatuto do Idoso.

CAPÍTULO IV RESULTADOS ESPERADOS

Art. 6º Com a continuação do Centro Dia "Viver Bem" na Ilha dos Valadares, Paranaguá, espera-se uma transformação significativa na dinâmica e na qualidade de vida da população idosa local. O projeto visa promover um envelhecimento ativo e saudável, abrangendo diversos aspectos do bem-estar. Antecipa-se que o Centro Dia atuará como um catalisador para a promoção de um estilo de vida mais dinâmico entre os idosos. Através de atividades físicas adaptadas, culturais e educativas, busca-se estimular a participação ativa, contribuindo para uma experiência de envelhecimento mais positiva e engajada. Além disso, a expectativa é que o Centro Dia "Viver Bem" continue resultando em uma melhoria significativa na qualidade de vida da população idosa. Ao proporcionar um ambiente acolhedor, terapêutico e enriquecedor, o projeto visa não apenas atender às necessidades básicas, mas também cultivar um ambiente propício para o bem- estar físico, mental e emocional dos idosos. A promoção de interações sociais é uma meta essencial, combatendo a solidão e fortalecendo os vínculos sociais. A convivência familiar e comunitária é enfatizada como um componente crucial, contribuindo para uma atmosfera de apoio e cuidado mútuo. A atenção à saúde preventiva e serviços médicos regulares é um elemento central do projeto, assim como a disponibilização de três alimentações diárias. Espera-se que o Centro Dia assegure o acesso facilitado a cuidados de saúde e uma vida digna, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção de uma vida mais saudável. A oferta de cursos e atividades práticas, como artesanato, visa não apenas o desenvolvimento de habilidades, mas também a descoberta de novos talentos, proporcionando um senso de realização e propósito para os idosos. Adicionalmente, o Centro Dia "Viver Bem" busca ser um agente de inclusão digital, mantendo os idosos conectados e atualizados com o mundo moderno. A aprendizagem contínua é incentivada como uma ferramenta para o crescimento pessoal e a manutenção de uma mentalidade ativa. A perspectiva de geração de renda através de cursos e atividades promove o empoderamento econômico dos idosos, contribuindo para uma maior autonomia financeira. No âmbito da comunidade, a expectativa é que o Centro Dia não apenas atenda às necessidades imediatas dos idosos, mas também estimule sua participação ativa em eventos e atividades locais, fortalecendo a integração e a contribuição positiva para a sociedade. A visão global é que o Centro Dia "Viver Bem" na Ilha dos Valadares não apenas atenda às expectativas práticas, mas também se torne um modelo exemplar de boas práticas na promoção do envelhecimento ativo, servindo como referência para outras comunidades interessadas em iniciativas similares. O objetivo último é criar um ambiente que não apenas atenda às necessidades da população idosa, mas também promova uma mudança cultural positiva em relação ao envelhecimento, contribuindo para uma comunidade mais vibrante, conectada e respeitosa com sua população idosa.

CAPÍTULO V CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE			
AÇÃO	**RECURSO**	**MÊS/ANO**	**META**
Aquisição de material permanente	**Repasse**	**1º Mês**	**1**
Recursos humanos	**Repasse**	**1º ao 12º mês**	**2**
Aquisição de material de consumo	**Repasse**	**1º ao 12º mês**	**3**

CAPÍTULO VI
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Despesa	Descrição detalhada	Nat. Despesa	Nat. Aquisição	un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Meta 01 - Material permanente (Contrapartida)							
Meta 02 - Recursos humanos							
Etapa 2							
2.1	**Supervisor admnistrativo**	**Repasse**	**Repasse**	**un.**	**12**	**R$ 3.700,00**	**R$44.400,00**
2.2	**Serviços Gerais**	**Repasse**	**Repasse**	**un.**	**12**	**R$2.860,00**	**R$34.320,00**
2.3	**Cozinheira**	**Repasse**	**Repasse**	**un.**	**12**	**R$ 3.027,40**	**R$36.328,80**
TOTAL DA ETAPA 2						**R$ 115.048,80**	
Meta 03 - Material de consumo							
Etapa 3							
3.3	**Café da manhã**	**Repasse**	**Repasse**	**un.**	**7200**	**R$ 3,00**	**21.600,00**
3.4	**Almoço**	**Repasse**	**Repasse**	**un.**	**7200**	**R$ 9,00**	**64.800,00**
3.5	**Café da tarde**	**Repasse**	**Repasse**	**un.**	**7200**	**R$ 4,00**	**28.800,00**
TOTAL DA ETAPA 3						**R$ 115.200,00**	

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:1F32D989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Para Compras e serviços 6/2025
Processo Administrativo: 16/2025

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 6/2025, o(s) participante(s):

439956 CCGP- CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Participação do vereador Gabriel dos Santos Luiz, no Workshop "Fiscalização dos Gastos Públicos através do Portal da Transparência: Aspectos Legais Sobre a Lei nº 12.527/2011", promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública (CCGP), a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 21 a 24 de outubro de 2025.	SERVIÇOS		1	R$2.197,00	R$2.197,00
				Total do Fornecedor:		R$2.197,00

Paranavaí, 16 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:F3155A55

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAL4466	277490F000187696	03/10/2025	60503
AAW3868	116100T002837691	05/10/2025	55500
AAY1J06	277490F000187673	03/10/2025	60503
AAY5031	277490F000188277	10/10/2025	60503
ABF1122	277490F000188075	08/10/2025	60503
ABJ9C09	277490F000188044	08/10/2025	60503
ABL0551	277490F000187944	06/10/2025	60503
ABL9C31	277490F000187601	02/10/2025	60503
ABM2J74	277490F000187693	03/10/2025	60503
ABM4D31	277490F000187969	06/10/2025	60503
ABQ9I88	277490F000187727	04/10/2025	60503
ABY5146	277490F000188059	08/10/2025	60503
ABY8702	277490F000187987	07/10/2025	60503
ABY8702	277490F000188123	09/10/2025	60503
ABY8702	277490F000188212	09/10/2025	60503
ACA8989	277490F000187600	02/10/2025	60503
ACE8A07	277490F000187715	03/10/2025	60503
ACL0953	277490F000187771	04/10/2025	60503
ACL4454	277490F000187888	06/10/2025	60503
ACS6E59	277490F000187971	07/10/2025	60503
ACT8935	277490F000187725	04/10/2025	60503
ADI4B25	277490F000187583	02/10/2025	60503
ADI9934	116100T002837692	05/10/2025	55500
ADI9934	116100T003225906	05/10/2025	55500
ADK1267	277490F000188375	11/10/2025	60503
AEP4D03	277490F000188342	11/10/2025	60503
AES2F56	277490F000188305	11/10/2025	60503
AEX3441	277490F000188165	09/10/2025	60503
AEX3H92	277490F000188125	09/10/2025	60503
AEX4G69	277490F000187681	03/10/2025	60503
AFD9C91	277490F000187800	05/10/2025	60503
AFP8615	277490F000188056	08/10/2025	60503
AFQ9G64	277490F000188340	11/10/2025	60503
AFR6H71	277490F000187714	03/10/2025	60503
AFY1685	277490F000187991	07/10/2025	60503
AFY9J88	277490F000187822	05/10/2025	60503
AFZ1500	277490F000187856	05/10/2025	60503
AFZ1E25	277490F000187919	06/10/2025	60503
AGC4C24	277490F000187941	06/10/2025	60503
AGE8A21	277490F000188209	09/10/2025	60503
AGE8A21	277490F000188160	09/10/2025	60503
AGF9127	277490A000162871	01/10/2025	61220
AGI4328	277490F000188210	09/10/2025	60503
AGI4328	277490F000188118	08/10/2025	60503
AGI4D28	277490F000188224	10/10/2025	60503
AGJ4E97	277490F000188374	11/10/2025	60503

AGK5D63	277490F000187578	02/10/2025	60503
AGN0118	277490F000187802	05/10/2025	60503
AGR8A91	277490F000187772	04/10/2025	60503
AGS3H37	277490F000187837	05/10/2025	60503
AHH7B30	277490F000187522	01/10/2025	60503
AHK5A14	277490F000187877	05/10/2025	60503
AHQ4A36	277490F000188302	11/10/2025	60503
AHR6G76	277490F000187573	02/10/2025	60503
AHX0A31	277490F000187930	06/10/2025	60503
AHZ2E55	277490F000188253	10/10/2025	60503
AIJ3B88	277490F000188116	08/10/2025	60503
AIL6J12	277490F000187814	05/10/2025	60503
AIP1927	277490F000188198	09/10/2025	60503
AIY3290	277490F000188053	08/10/2025	60503
AJA0408	277490F000187876	05/10/2025	60503
AJD8J47	277490F000187702	03/10/2025	60503
AJP3786	277490F000188250	10/10/2025	60503
AJR3E86	277490F000187538	01/10/2025	60503
AJU3E63	277490F000188028	07/10/2025	60503
AJY3038	277490F000187756	04/10/2025	60503
AJZ3848	277490F000188368	11/10/2025	60503
AJZ3848	277490F000188303	11/10/2025	60503
AJZ3848	277490F000188072	08/10/2025	60503
AJZ3848	277490F000188114	08/10/2025	60503
AKC5H02	116100T003225914	05/10/2025	54521
AKC6462	277490F000188216	10/10/2025	60503
AKC6462	277490F000187557	02/10/2025	60503
AKC6462	277490F000188292	10/10/2025	60503
AKC6462	277490F000188373	11/10/2025	60503
AKC6871	277490F000188008	07/10/2025	60503
AKD1759	277490F000188337	11/10/2025	60503
AKD8H77	277490F000188052	08/10/2025	60503
AKF4A47	277490F000187896	06/10/2025	60503
AKG5304	277490F000187760	04/10/2025	60503
AKG7192	277490F000187817	05/10/2025	60503
AKG7G13	277490F000187867	05/10/2025	60503
AKJ9J45	277490F000187889	06/10/2025	60503
AKK6162	277490F000187953	06/10/2025	60503
AKK7E69	277490F000187485	01/10/2025	60503
AKL9G33	277490F000187471	01/10/2025	60503
AKM2643	277490F000187480	01/10/2025	60503
AKM7139	277490F000188269	10/10/2025	60503
AKM7139	277490F000187472	01/10/2025	60503
AKS0537	277490F000188046	08/10/2025	60503
AKZ1A77	277490F000188196	09/10/2025	60503
ALB4544	277490F000187910	06/10/2025	60503
ALF6A42	277490F000188339	11/10/2025	60503
ALG4049	277490F000187993	07/10/2025	60503
ALI1491	277490F000187565	02/10/2025	60503
ALJ7591	277490F000188095	08/10/2025	60503
ALK1B62	277490F000187783	04/10/2025	60503
ALN2376	277490F000187907	06/10/2025	60503
ALN2376	277490F000188298	11/10/2025	60503
ALU4274	116100T002838107	05/10/2025	55500
ALW4546	277490F000187840	05/10/2025	60503
ALX3842	277490F000188055	08/10/2025	60503
ALY3930	277490F000187666	03/10/2025	60503
ALY3930	277490F000188074	08/10/2025	60503
ALZ8920	277490F000187670	03/10/2025	60503
ALZ9020	277490F000188369	11/10/2025	60503
AMA6753	277490F000188239	10/10/2025	60503
AMC2E44	277490F000187839	05/10/2025	60503
AMC5993	277490F000187603	02/10/2025	60503
AME5872	277490F000188294	10/10/2025	60503
AMG1960	277490F000188220	10/10/2025	60503
AMG4D92	277490F000187585	02/10/2025	60503
AMH4B74	277490F000188255	10/10/2025	60503
AMJ0862	277490F000188317	11/10/2025	60503
AML3H61	277490F000187799	05/10/2025	60503
AML6J33	277490F000188158	09/10/2025	60503
AMN0D05	277490F000187747	04/10/2025	60503
AMO9578	277490F000187897	06/10/2025	60503
AMS4899	277490F000187632	02/10/2025	60503
AMS7080	277490F000187992	07/10/2025	60503
AMT4336	277490F000188162	09/10/2025	60503
AMU3734	277490F000187870	05/10/2025	60503
AMW1F94	277490F000187974	07/10/2025	60503
AMX7964	277490F000188289	10/10/2025	60503
AMX9A10	116100T001985426	04/10/2025	54600
ANA7C60	277490F000188103	08/10/2025	60503
ANC3681	277490F000188286	10/10/2025	60503
ANF4H14	277490F000187660	03/10/2025	60503
ANG6H79	277490F000187792	04/10/2025	60503
ANI0E47	277490F000187499	01/10/2025	60503
ANJ8477	277490F000188142	09/10/2025	60503
ANM1E69	277490F000187596	02/10/2025	60503
ANO5B84	277490F000187850	05/10/2025	60503
ANP2C04	277490F000187627	02/10/2025	60503
ANP7141	277490F000187614	02/10/2025	60503

ANS5D78	277490F000187721	04/10/2025	60503
ANW1584	277490F000187620	02/10/2025	60503
ANW5790	277490F000187618	02/10/2025	60503
ANX2F22	277490F000187602	02/10/2025	60503
ANY6646	277490F000187808	05/10/2025	60503
AOB3463	277490F000187954	06/10/2025	60503
AOB3463	277490F000187470	01/10/2025	60503
AOG7375	277490F000187968	06/10/2025	60503
AOH2501	277490F000188357	11/10/2025	60503
AOH2501	277490F000188263	10/10/2025	60503
AOH2501	277490F000188356	11/10/2025	60503
AOH6977	277490F000187761	04/10/2025	60503
AOK2I88	277490F000188180	09/10/2025	60503
AOM8258	277490F000188127	09/10/2025	60503
AOQ8397	277490F000187831	05/10/2025	60503
AOU8J49	277490F000188040	07/10/2025	60503
AOV6334	277490F000187475	01/10/2025	60503
AOV6334	277490F000187595	02/10/2025	60503
APA1944	277490F000187844	05/10/2025	60503
APC4366	277490F000188098	08/10/2025	60503
APF3A49	277490F000188322	11/10/2025	60503
APG0G06	277490F000188089	08/10/2025	60503
APG3873	277490F000188101	08/10/2025	60503
API2D73	277490F000187827	05/10/2025	56732
API9A33	277490F000187873	05/10/2025	60503
APJ3523	277490F000187842	05/10/2025	60503
APJ7600	277490F000187773	04/10/2025	60503
APL2712	277490F000187904	06/10/2025	60503
APU0470	277490F000187719	03/10/2025	56732
APU3C27	277490F000187552	02/10/2025	60503
APU3I89	277490F000188065	08/10/2025	60503
APV8072	277490F000188061	08/10/2025	60503
APW1B67	277490F000187900	06/10/2025	60503
APX4914	277490F000187841	05/10/2025	60503
APY0361	277490F000188376	11/10/2025	60503
APY0361	277490F000187794	04/10/2025	60503
AQF2A75	277490F000187507	01/10/2025	60503
AQF3625	277490F000187555	02/10/2025	60503
AQF7694	277490F000187828	05/10/2025	60503
AQG7D31	277490F000187711	03/10/2025	60503
AQG8934	277490F000188237	10/10/2025	60503
AQH5I51	277490F000187633	02/10/2025	60503
AQH9G21	277490F000188066	08/10/2025	60503
AQI7063	277490F000188270	10/10/2025	60503
AQK6986	277490F000188088	07/10/2025	60503
AQM4800	277490F000187871	05/10/2025	60503
AQS4I88	277490F000187845	05/10/2025	60503
AQW7630	277490F000187517	01/10/2025	60503
AQZ1A83	277490F000187516	01/10/2025	60503
ARB8341	277490F000187544	02/10/2025	60503
ARC1918	277490F000188281	10/10/2025	60503
ARC2213	277490F000188034	07/10/2025	60503
ARC6B06	116100T003225901	05/10/2025	54600
ARC6B06	116100T002837683	05/10/2025	54521
ARC8B60	277490F000187976	07/10/2025	60503
ARH0J51	277490F000188011	07/10/2025	60503
ARH8657	277490F000188370	11/10/2025	60503
ARH8657	277490F000188208	09/10/2025	60503
ARH8657	277490F000187636	02/10/2025	60503
ARH8657	277490F000188131	09/10/2025	60503
ARH8657	277490F000188126	09/10/2025	60503
ARH8657	277490F000187872	05/10/2025	60503
ARK6892	277490F000187634	02/10/2025	60503
ARK8061	277490F000188371	11/10/2025	60503
ARM5280	277490F000187918	06/10/2025	60503
ARP7204	277490F000187488	01/10/2025	60503
ARS8210	277490F000187952	06/10/2025	60503
ART6107	277490F000188079	08/10/2025	60503
ARV0057	277490F000188067	08/10/2025	60503
ARW1673	277490F000187977	07/10/2025	60503
ARX1570	277490F000187934	06/10/2025	60503
ARX4646	277490F000187891	06/10/2025	60503
ARY4875	277490F000187940	06/10/2025	60503
ASA4960	277490F000187667	03/10/2025	60503
ASB5F16	277490F000187708	03/10/2025	60503
ASF3A39	277490F000187834	05/10/2025	60503
ASG8F27	277490F000187489	01/10/2025	60503
ASH0F56	277490F000188267	10/10/2025	60503
ASI7J72	277490F000188315	11/10/2025	60503
ASJ2488	277490F000188295	11/10/2025	60503
ASL2161	277490F000187869	05/10/2025	60503
ASM1F71	277490F000187973	07/10/2025	60503
ASY0786	277490F000187990	07/10/2025	60503
ATB3F22	277490F000188290	10/10/2025	60503
ATB8248	277490F000187776	04/10/2025	60503
ATB8248	277490F000188230	10/10/2025	60503
ATB8248	277490F000188272	10/10/2025	60503
ATC3A53	277490F000187764	04/10/2025	60503
ATE1I28	277490F000187728	04/10/2025	60503

ATG6D97	277490F000188001	07/10/2025	60503
ATG8H04	277490F000187491	01/10/2025	60503
ATI1805	277490F000187542	02/10/2025	60503
ATK7977	277490F000188321	11/10/2025	60503
ATK8843	277490F000188064	08/10/2025	60503
ATL1232	277490F000187878	05/10/2025	60503
ATL1232	277490F000188334	11/10/2025	60503
ATL1A99	277490F000187539	01/10/2025	60503
ATN6792	277490F000187734	04/10/2025	60503
ATO6G08	277490F000188086	08/10/2025	60503
ATP3484	277490F000188135	09/10/2025	60503
ATQ2515	277490F000187515	01/10/2025	60503
ATR2157	277490F000187759	04/10/2025	60503
ATR9G64	277490F000188323	11/10/2025	60503
ATS3880	277490F000187909	06/10/2025	60503
ATS6205	277490F000187481	01/10/2025	60503
ATU2502	277490F000188030	07/10/2025	60503
ATV6C88	277490F000188274	10/10/2025	60503
ATW2G75	277490F000188232	10/10/2025	60503
ATZ8D49	277490F000187588	02/10/2025	60503
ATZ8J04	277490F000188051	08/10/2025	60503
AUA0124	277490F000187793	04/10/2025	60503
AUA3G54	277490F000187902	06/10/2025	60503
AUB5A10	277490F000187574	02/10/2025	60503
AUB9D17	277490F000188332	11/10/2025	60503
AUD3754	277490F000187892	06/10/2025	56732
AUL7F04	277490F000187477	01/10/2025	60503
AUN9271	277490F000187849	05/10/2025	60503
AUN9546	277490F000188184	09/10/2025	60503
AUQ7853	277490F000187551	01/10/2025	60503
AUQ7853	277490F000187534	01/10/2025	60503
AUQ9459	277490F000188041	07/10/2025	60503
AUQ9459	277490F000187487	01/10/2025	60503
AUQ9E57	277490F000187589	02/10/2025	60503
AUR0916	277490F000187769	04/10/2025	60503
AUR7901	277490F000188016	07/10/2025	60503
AUT6F15	277490F000188080	08/10/2025	60503
AUT6G37	277490F000188076	08/10/2025	60503
AUY6854	277490F000187570	02/10/2025	60503
AUZ9G56	116100T002837697	05/10/2025	55500
AVD5H98	277490F000187917	06/10/2025	60503
AVF3J36	277490F000188225	10/10/2025	60503
AVH1A97	277490F000188111	08/10/2025	60503
AVI0943	277490F000188348	11/10/2025	60503
AVJ3F97	277490F000188077	08/10/2025	60503
AVK3J58	277490F000188106	08/10/2025	60503
AVK7436	277490F000188178	09/10/2025	60503
AVL5G60	277490F000187466	01/10/2025	60503
AVL9235	277490F000187655	03/10/2025	60503
AVM8926	277490F000187697	03/10/2025	60503
AVQ8A96	277490F000187801	05/10/2025	60503
AVT3292	277490A000162867	29/09/2025	76331
AVV3456	277490F000187746	04/10/2025	60503
AVW2A74	277490F000187594	02/10/2025	60503
AVX4707	277490F000187884	06/10/2025	60503
AVZ5B43	116100T002837682	05/10/2025	54521
AWD5588	277490F000187972	07/10/2025	56732
AWD5754	277490F000187966	06/10/2025	60503
AWD9G22	277490F000188143	09/10/2025	60503
AWG2J39	277490F000188007	07/10/2025	60503
AWH2860	277490F000188275	10/10/2025	60503
AWJ4G05	116100T002838106	05/10/2025	55500
AWN4J44	277490F000187998	07/10/2025	60503
AWN7E88	277490F000187806	05/10/2025	60503
AWR8F15	277490F000187843	05/10/2025	60503
AWS7742	277490F000188117	08/10/2025	60503
AWT6082	277490F000188146	09/10/2025	60503
AWU5017	277490F000188097	08/10/2025	60503
AWX3G91	277490F000188099	08/10/2025	60503
AXA3B14	277490F000188189	09/10/2025	60503
AXA8316	277490F000188228	10/10/2025	60503
AXD2840	277490F000188006	07/10/2025	60503
AXE7991	277490F000188349	11/10/2025	60503
AXF1A96	277490F000187482	01/10/2025	60503
AXF5F39	277490F000187615	02/10/2025	60503
AXH6914	277490F000188336	11/10/2025	60503
AXH9H87	277490F000188073	08/10/2025	60503
AXO9A99	277490F000188019	07/10/2025	60503
AXR5B84	277490F000187554	02/10/2025	60503
AXR9B40	277490F000188233	10/10/2025	60503
AXT5339	116100T002690807	04/10/2025	54600
AXT6G67	277490F000187916	06/10/2025	60503
AXU1527	277490F000187548	01/10/2025	60503
AXU2358	277490F000187820	05/10/2025	60503
AXV4281	277490F000187649	03/10/2025	60503
AXV7078	277490F000187924	06/10/2025	60503
AXW0E89	277490F000188242	10/10/2025	60503
AXW0H04	277490F000187659	03/10/2025	60503
AXX9786	277490F000187599	02/10/2025	60503

AXY4D75	277490F000187590	02/10/2025	60503
AXZ5G47	277490F000188191	09/10/2025	60503
AXZ6F72	277490F000187508	01/10/2025	60503
AYB7053	277490F000187832	05/10/2025	60503
AYC6C84	277490F000187524	01/10/2025	60503
AYG5J80	277490F000187641	03/10/2025	60503
AYG6D64	277490F000188164	09/10/2025	60503
AYH1J04	277490F000188287	10/10/2025	60503
AYI6I45	277490F000187512	01/10/2025	60503
AYJ4440	277490F000187520	01/10/2025	60503
AYJ4440	277490F000187610	02/10/2025	60503
AYJ7331	277490F000187819	05/10/2025	60503
AYM8A08	277490F000188333	11/10/2025	60503
AYN3477	277490F000188105	08/10/2025	60503
AYN7699	277490F000188145	09/10/2025	60503
AYO5H96	277490F000188113	08/10/2025	60503
AYP0I00	277490F000187809	05/10/2025	60503
AYQ7323	277490F000187833	05/10/2025	60503
AYS3H92	277490F000187646	03/10/2025	60503
AYU2479	277490F000188138	09/10/2025	60503
AYU7J73	277490F000187495	01/10/2025	60503
AYW2963	277490F000188338	11/10/2025	60503
AYX6878	277490F000187906	06/10/2025	60503
AYY0G48	277490F000187467	01/10/2025	60503
AYY4J84	277490F000188010	07/10/2025	60503
AYZ1428	277490A000162870	30/09/2025	51851
AZF6908	277490F000188120	08/10/2025	60503
AZG9529	277490F000188238	10/10/2025	60503
AZG9529	277490F000188182	09/10/2025	60503
AZG9529	277490F000187631	02/10/2025	60503
AZK1B42	277490F000188108	08/10/2025	56732
AZM5D63	277490F000187479	01/10/2025	60503
AZO5C36	277490F000187652	03/10/2025	60503
AZP1441	277490F000187509	01/10/2025	60503
AZP1F93	277490F000188062	08/10/2025	60503
AZQ7184	277490F000187946	06/10/2025	60503
AZS6J53	277490F000187628	02/10/2025	60503
AZU7720	277490F000188372	11/10/2025	60503
AZV1711	277490F000187997	07/10/2025	60503
AZZ6J08	277490F000188247	10/10/2025	60503
BAC5484	277490F000187609	02/10/2025	60503
BAD5035	277490F000187626	02/10/2025	60503
BAD6977	277490F000187778	04/10/2025	60503
BAE0I53	277490F000187942	06/10/2025	60503
BAH2897	277490F000187492	01/10/2025	60503
BAI5B74	277490F000187980	07/10/2025	60503
BAJ4H95	277490F000188151	09/10/2025	60503
BAP9721	277490F000187881	06/10/2025	60503
BAR0618	277490F000187755	04/10/2025	60503
BAR9109	277490F000187474	01/10/2025	60503
BAY6H60	277490F000187616	02/10/2025	60503
BBA2515	277490F000188133	09/10/2025	60503
BBC6814	277490F000188147	09/10/2025	60503
BBG9H33	277490F000187751	04/10/2025	60503
BBI2574	277490F000187586	02/10/2025	60503
BBI4641	277490F000187511	01/10/2025	60503
BBJ4119	277490F000187757	04/10/2025	60503
BBL2658	277490F000187813	05/10/2025	60503
BBL4712	277490F000188050	08/10/2025	60503
BBN0520	277490F000188229	10/10/2025	60503
BBN4B82	116100T002690806	04/10/2025	76251
BBN8G73	277490F000188175	09/10/2025	60503
BBO7944	277490F000187738	04/10/2025	60503
BBT1885	277490F000187503	01/10/2025	60503
BBW1A86	277490F000188174	09/10/2025	60503
BBX5723	116100T003225923	05/10/2025	54521
BBX5C98	277490F000187965	06/10/2025	60503
BBY3D74	277490F000187720	03/10/2025	60503
BBZ0J34	116100T002148991	05/10/2025	54600
BCC7A90	277490F000187518	01/10/2025	60503
BCE3449	277490F000188071	08/10/2025	60503
BCF9H45	277490F000188309	11/10/2025	60503
BCI6727	277490F000187938	06/10/2025	60503
BCK8E55	116100T002837693	05/10/2025	55500
BCN1553	116100T002837696	05/10/2025	55500
BCO4808	277490F000187490	01/10/2025	60503
BCO4808	277490F000187486	01/10/2025	60503
BCO7C53	277490F000187613	02/10/2025	60503
BCP4293	277490F000188200	09/10/2025	60503
BCP4H55	277490F000187960	06/10/2025	60503
BCQ2J63	277490F000187630	02/10/2025	60503
BCQ4C50	277490F000188293	10/10/2025	60503
BCR3G49	277490F000188021	07/10/2025	60503
BCR4C56	277490F000187737	04/10/2025	60503
BCT8F72	277490F000187996	07/10/2025	56732
BCV1G47	277490F000187857	05/10/2025	60503
BCV3I86	277490F000188033	07/10/2025	60503
BCW0A17	277490F000188087	08/10/2025	60503
BCW8E32	116100T002837690	05/10/2025	55500

BCX6D00	277490F000188036	07/10/2025	60503
BCZ5I64	277490F000187804	05/10/2025	60503
BDA9C24	277490F000188130	09/10/2025	60503
BDA9I34	277490F000187784	04/10/2025	60503
BDC1E58	277490A000162877	07/10/2025	51851
BDC1E97	277490F000187592	02/10/2025	60503
BDE5C95	277490F000188241	10/10/2025	60503
BDF6E17	277490F000187576	02/10/2025	56732
BDH8B56	277490F000188032	07/10/2025	60503
BDI3F19	277490F000187533	01/10/2025	60503
BDJ3A95	277490F000187957	06/10/2025	60503
BDJ7B08	277490F000187786	04/10/2025	60503
BDL2B55	277490F000188094	08/10/2025	60503
BDL9G48	277490F000187775	04/10/2025	60503
BDM2A98	277490F000187829	05/10/2025	60503
BDP5C66	277490F000188205	09/10/2025	60503
BDR7J09	277490F000187607	02/10/2025	60503
BDU7D26	277490F000188045	08/10/2025	60503
BDY3I05	116100T002837688	05/10/2025	55500
BDY4G33	277490F000188214	10/10/2025	60503
BDY7C68	277490F000187700	03/10/2025	60503
BEB1213	277490F000187947	06/10/2025	60503
BEE5I55	277490F000187816	05/10/2025	60503
BEH1H87	277490F000188170	09/10/2025	60503
BEH5B10	277490F000187584	02/10/2025	60503
BEH8A38	277490F000188155	09/10/2025	60503
BEL7274	277490F000188003	07/10/2025	60503
BEL8E78	277490F000187807	05/10/2025	60503
BEN3H91	277490F000187513	01/10/2025	60503
BES2A53	277490F000188163	09/10/2025	60503
BET2237	277490F000187704	03/10/2025	60503
BEV1F87	277490F000187651	03/10/2025	60503
BEW3J83	277490F000188166	09/10/2025	60503
BFC3370	277490F000187823	05/10/2025	60503
BFC3370	277490F000187797	05/10/2025	60503
BLE3536	277490F000187680	03/10/2025	60503
BLS3018	277490F000188148	09/10/2025	60503
BNP1G65	277490F000187593	02/10/2025	60503
BNS2I55	277490F000187687	03/10/2025	56732
BPY9F54	277490F000188014	07/10/2025	60503
BSZ2H08	277490F000187796	04/10/2025	60503
BTZ4E88	277490F000188327	11/10/2025	60503
BVA0948	116100T002838102	05/10/2025	55500
BVT5H02	277490F000187624	02/10/2025	60503
BWD2C09	277490F000188206	09/10/2025	60503
BXD9J84	277490F000188102	08/10/2025	60503
BYA0948	116100T003225917	05/10/2025	55500
CAS3C34	277490F000188023	07/10/2025	60503
CFR8481	277490F000188306	11/10/2025	60503
CIO6J62	116100T002837689	05/10/2025	55500
CJV3B17	277490F000187894	06/10/2025	60503
CSW4C87	277490F000187685	03/10/2025	60503
CUA7I36	277490F000187536	01/10/2025	60503
CVE1F33	277490F000188043	07/10/2025	60503
CZL4I69	277490F000188193	09/10/2025	60503
CZX2785	277490F000187961	06/10/2025	56732
DAT1938	277490F000187994	07/10/2025	60503
DBC2A95	277490F000188221	10/10/2025	60503
DDG0452	277490F000187744	04/10/2025	60503
DET8253	277490F000188000	07/10/2025	60503
DGL1111	277490F000187686	03/10/2025	60503
DHP5I36	277490F000187791	04/10/2025	60503
DHU2461	277490F000187795	04/10/2025	60503
DID7F43	277490F000187752	04/10/2025	60503
DIK2678	277490F000188351	11/10/2025	60503
DIN3H25	277490F000188291	10/10/2025	60503
DJB3007	277490F000187638	02/10/2025	60503
DJE4G43	277490F000188137	09/10/2025	60503
DNW4332	277490F000188204	09/10/2025	56732
DON2020	277490F000188219	10/10/2025	60503
DPS9433	277490F000187859	05/10/2025	60503
DPY7037	277490F000188177	09/10/2025	60503
DPY7037	277490F000188227	10/10/2025	60503
DRR6C17	277490F000188002	07/10/2025	60503
DSA0A62	277490F000187774	04/10/2025	60503
DSR2G21	277490F000188176	09/10/2025	60503
DTA7B46	277490F000187915	06/10/2025	60503
DUM6091	277490F000187863	05/10/2025	60503
DWP7E22	277490F000188128	09/10/2025	60503
DXE6139	277490F000188035	07/10/2025	60503
DXL1370	277490F000187967	06/10/2025	60503
DZX3866	277490F000187883	06/10/2025	60503
EAZ8J43	277490F000187730	04/10/2025	60503
EBN0C53	277490F000187989	07/10/2025	60503
EBS6F97	277490F000187798	05/10/2025	60503
ECQ5G13	277490F000188192	09/10/2025	60503
EDC7J07	277490F000187698	03/10/2025	60503
EDY2497	277490F000187787	04/10/2025	60503
EFI2F06	277490F000188258	10/10/2025	60503

EFV0248	277490F000187526	01/10/2025	60503
EIP1B14	277490F000188243	10/10/2025	60503
EIP8652	277490F000188236	10/10/2025	60503
EIY9463	116100T002837687	05/10/2025	55500
EKH0I50	277490F000188156	09/10/2025	60503
ELB9B00	116100T002837700	05/10/2025	54522
ELD2C19	277490F000187506	01/10/2025	56732
ELJ8G18	116100T003225918	05/10/2025	55500
EML2J10	277490A000162875	06/10/2025	53800
ENH4F07	277490F000188264	10/10/2025	60503
ENN0288	277490F000187575	02/10/2025	60503
ENW8E26	277490F000187529	01/10/2025	60503
EPX4E47	116100T002690803	04/10/2025	53800
EQJ1J91	277490F000187679	03/10/2025	60503
ESA8I62	277490F000187695	03/10/2025	60503
EUB2D10	277490F000188037	07/10/2025	60503
EVW8J65	277490F000187674	03/10/2025	60503
EWS8G32	277490F000187597	02/10/2025	60503
EXO7I78	277490F000188159	09/10/2025	56732
EYK9A38	277490F000187543	02/10/2025	60503
EZC6B96	277490F000188310	11/10/2025	60503
EZM3I33	277490F000188031	07/10/2025	60503
FAW0G01	277490F000187780	04/10/2025	56732
FAZ4I56	277490F000187931	06/10/2025	60503
FBC8D70	277490F000187901	06/10/2025	60503
FCD3E60	277490F000188122	09/10/2025	60503
FDJ2G97	277490F000187753	04/10/2025	60503
FEB6C03	277490F000188251	10/10/2025	60503
FFP7F69	277490F000187718	03/10/2025	60503
FGN4I97	277490F000187661	03/10/2025	60503
FHH8010	277490F000188226	10/10/2025	60503
FIR8H84	277490F000187995	07/10/2025	60503
FIS3F44	277490F000187970	07/10/2025	60503
FJR7G72	277490F000187741	04/10/2025	60503
FKD6F85	277490F000188246	10/10/2025	60503
FKK7J63	277490F000187502	01/10/2025	60503
FLH2C74	277490F000188319	11/10/2025	60503
FLL4F26	277490F000187785	04/10/2025	60503
FNF5E58	277490F000188240	10/10/2025	56732
FOB7J68	277490F000187703	03/10/2025	60503
FOQ0B09	277490F000188311	11/10/2025	60503
FPK2C98	277490F000187567	02/10/2025	60503
FSD2E45	277490F000188020	07/10/2025	60503
FTN7G71	277490F000188110	08/10/2025	60503
FTY4D73	277490A000162879	09/10/2025	76331
FUN0F48	277490F000188344	11/10/2025	60503
FYC9F36	277490F000187782	04/10/2025	60503
FYI5577	277490F000188093	08/10/2025	60503
FYI5577	277490F000187684	03/10/2025	60503
GBN2C21	277490F000188328	11/10/2025	60503
GGI6G80	277490F000187668	03/10/2025	60503
GIA4H42	277490F000187956	06/10/2025	60503
GJD6D13	277490F000187937	06/10/2025	60503
GKE3E66	277490F000187642	03/10/2025	60503
GVS4001	277490F000188190	09/10/2025	60503
GZN0J96	277490F000188100	08/10/2025	60503
HBZ5974	277490F000187933	06/10/2025	60503
HEO9938	277490F000188153	09/10/2025	60503
HGR6740	277490F000187838	05/10/2025	60503
HLD6D81	277490F000188042	07/10/2025	60503
HLW1H60	277490F000188027	07/10/2025	60503
HMN0E43	277490F000188136	09/10/2025	60503
HOS2J25	277490F000188085	08/10/2025	60503
HSE9570	277490F000187663	03/10/2025	60503
HTI6A10	277490F000187851	05/10/2025	60503
HTQ2F96	277490F000188347	11/10/2025	60503
HTQ2F96	277490F000187926	06/10/2025	60503
ICR7532	277490F000187672	03/10/2025	60503
IOZ2901	277490F000187510	01/10/2025	60503
IPF7D29	277490F000187865	05/10/2025	60503
IQQ4J05	277490F000187740	04/10/2025	60503
ISG5F40	277490F000187895	06/10/2025	60503
ISP9I27	277490F000187908	06/10/2025	60503
IUS9I45	277490A000162874	02/10/2025	76331
IVL8A21	277490F000188362	11/10/2025	60503
IVO4I35	277490F000187826	05/10/2025	60503
IYS0C77	277490F000188181	09/10/2025	60503
IYS0C77	277490F000188161	09/10/2025	60503
IYS0C77	277490F000188121	09/10/2025	60503
JED0A11	277490F000187864	05/10/2025	60503
JFZ8I46	277490F000187981	07/10/2025	60503
KRT2B63	277490F000188330	11/10/2025	60503
KYN6H87	277490F000187528	01/10/2025	60503
KYY1I53	277490F000187688	03/10/2025	60503
LRG8G19	277490F000187705	03/10/2025	60503
LUK4E55	277490F000187830	05/10/2025	60503
LYC7B08	277490F000187465	01/10/2025	60503
LZR8813	277490F000187735	04/10/2025	60503
MAQ1756	277490F000187789	04/10/2025	60503

MCR2G51	277490F000187765	04/10/2025	60503
MFB1H56	277490F000188124	09/10/2025	60503
MFT2G53	277490F000187476	01/10/2025	60503
MHS7559	277490F000187948	06/10/2025	60503
MHZ8F04	277490F000187875	05/10/2025	60503
MIX8301	277490F000188355	11/10/2025	60503
MNJ7584	277490F000187742	04/10/2025	60503
MNJ7584	277490F000187729	04/10/2025	60503
MTB4B62	116100T003225916	05/10/2025	54521
MTB4B62	116100T002838101	05/10/2025	55500
MVU9222	277490F000187932	06/10/2025	60503
MVX5640	277490F000188078	08/10/2025	60503
MVX5640	277490F000187671	03/10/2025	60503
NCR8G51	277490F000187581	02/10/2025	60503
NCS3H97	116100T003225904	05/10/2025	55500
NDT8D50	277490F000188047	08/10/2025	60503
NDZ2B47	277490F000187984	07/10/2025	60503
NEH4F74	277490F000187788	04/10/2025	60503
NJV5D33	277490F000187644	03/10/2025	60503
NOY0530	277490F000188366	11/10/2025	60503
NSA2I78	277490F000188259	10/10/2025	60503
NSA3B31	277490F000187582	02/10/2025	60503
NSP9C00	277490F000187662	03/10/2025	60503
NVJ5084	277490F000187514	01/10/2025	60503
NXQ0A29	277490F000187858	05/10/2025	60503
OLK1E80	277490F000188316	11/10/2025	60503
OOK0F88	277490F000188082	08/10/2025	60503
OOR7B20	277490F000187617	02/10/2025	60503
OOT4D95	277490F000188004	07/10/2025	60503
OOT4D95	277490F000187920	06/10/2025	60503
OOT4D95	277490F000187874	05/10/2025	60503
OOT4D95	277490F000187836	05/10/2025	60503
OPK9J69	277490F000188063	08/10/2025	60503
PKI7H59	277490A000162876	07/10/2025	51851
PKT0E35	277490F000187861	05/10/2025	60503
PWQ5J96	277490F000188172	09/10/2025	60503
PXA2334	277490F000187790	04/10/2025	60503
PYZ9412	277490F000188070	08/10/2025	60503
PZH8G91	277490F000187855	05/10/2025	60503
PZN6B80	277490F000187866	05/10/2025	60503
PZR0H16	277490F000188096	08/10/2025	60503
QAF9I26	277490F000187767	04/10/2025	60503
QAU1J21	277490F000188307	11/10/2025	60503
QAV4E21	277490F000187885	06/10/2025	60503
QAV4E21	277490F000187890	06/10/2025	60503
QAV4E21	277490F000187945	06/10/2025	60503
QAX4F60	277490F000188069	08/10/2025	60503
QCT4H44	277490F000187653	03/10/2025	60503
QHM6C18	277490F000187723	04/10/2025	60503
QIY8721	277490F000188360	11/10/2025	60503
QJA2J20	277490F000188324	11/10/2025	60503
QJN2A03	277490F000187478	01/10/2025	60503
QJS0D61	277490F000188271	10/10/2025	60503
QPK5A05	277490F000187494	01/10/2025	60503
QQN5B54	277490F000187724	04/10/2025	60503
QUJ6G23	277490F000188207	09/10/2025	60503
QUM0H10	277490F000188318	11/10/2025	60503
QVM0G72	277490F000187763	04/10/2025	60503
QVO0I63	277490F000188234	10/10/2025	56732
QXG5I77	277490F000187650	03/10/2025	60503
QXJ4B60	277490F000187770	04/10/2025	60503
QXM0E12	277490F000187647	03/10/2025	60503
QXT5J22	277490F000187766	04/10/2025	60503
RDV4J68	277490F000187781	04/10/2025	60503
RHA7G15	277490F000187504	01/10/2025	60503
RHA7J80	277490F000188048	08/10/2025	60503
RHB3G94	277490F000187546	02/10/2025	60503
RHB9C96	277490F000188288	10/10/2025	60503
RHE4C51	277490F000187860	05/10/2025	60503
RHF5F44	277490F000187922	06/10/2025	60503
RHG3B97	277490F000187568	02/10/2025	60503
RHG3B97	277490F000188057	08/10/2025	60503
RHG3B97	277490F000187505	01/10/2025	60503
RHH3I00	277490F000187562	02/10/2025	60503
RHI5J66	277490F000187587	02/10/2025	60503
RHJ8J24	277490F000187988	07/10/2025	60503
RHM2G65	277490F000188314	11/10/2025	60503
RHO6B23	277490F000187810	05/10/2025	60503
RHQ0H66	277490F000188140	09/10/2025	60503
RHS5J88	277490F000188211	09/10/2025	60503
RHT7F99	277490F000188365	11/10/2025	60503
RHU3F46	277490F000187717	03/10/2025	56732
RHY1G09	277490F000188025	07/10/2025	60503
RHY9H69	277490F000187824	05/10/2025	60503
RJN4D30	277490F000188282	10/10/2025	60503
RMF6B71	277490F000188157	09/10/2025	60503
RMG9D53	277490F000187579	02/10/2025	60503
RMJ8H77	277490F000188084	08/10/2025	60503
RTB0E09	277490F000188249	10/10/2025	60503

RTP2A64	277490F000187549	01/10/2025	60503
RXW7D85	277490F000188049	08/10/2025	60503
SDQ1E67	277490F000187656	03/10/2025	60503
SDQ1E67	277490F000187611	02/10/2025	60503
SDR6C99	277490F000188058	08/10/2025	60503
SDV9D92	277490F000188335	11/10/2025	60503
SDW8F01	277490F000188312	11/10/2025	60503
SDY4E63	277490F000187955	06/10/2025	60503
SEB0J27	277490F000187911	06/10/2025	60503
SEE6C37	277490F000187986	07/10/2025	60503
SEF9H54	277490F000187812	05/10/2025	60503
SEJ5D26	277490F000188141	09/10/2025	60503
SEJ6D17	116100T002837695	05/10/2025	55500
SEK4G58	277490F000188171	09/10/2025	60503
SEL4C15	277490F000188186	09/10/2025	60503
SEL8A00	277490F000188304	11/10/2025	60503
SEL9H14	277490F000187572	02/10/2025	60503
SEM1H53	277490F000188039	07/10/2025	60503
SEM4D55	277490F000187657	03/10/2025	60503
SEN1E61	277490F000188005	07/10/2025	60503
SEN9A33	277490F000187853	05/10/2025	60503
SEO7B37	277490F000188280	10/10/2025	60503
SEP2B74	277490F000188297	11/10/2025	60503
SER1F86	277490F000188320	11/10/2025	60503
SER5B33	277490F000187677	03/10/2025	60503
SES2H00	277490F000188060	08/10/2025	60503
SET9B28	277490F000187701	03/10/2025	60503
SEU1I59	277490F000188346	11/10/2025	60503
SEW8E39	277490F000188038	07/10/2025	60503
SEZ4J94	277490F000187905	06/10/2025	60503
SEZ4J94	277490F000187982	07/10/2025	60503
SEZ4J94	277490F000187939	06/10/2025	60503
SFA1B25	277490F000188203	09/10/2025	60503
SFA2I00	277490F000187962	06/10/2025	60503
SFC3H53	277490F000187925	06/10/2025	56732
SFF5G47	277490F000187558	02/10/2025	60503
SFH2I08	277490F000187559	02/10/2025	60503
SFJ5B10	277490F000188213	09/10/2025	60503
SFJ5B10	277490F000187912	06/10/2025	60503
SFJ5B10	277490F000187713	03/10/2025	60503
SFJ5B10	277490F000188299	11/10/2025	60503
SFJ5B10	277490F000187852	05/10/2025	60503
SFK9D15	277490F000187736	04/10/2025	60503
SFL5C09	277490F000187608	02/10/2025	60503
SFL9J60	277490F000188115	08/10/2025	60503
SFO6E76	277490F000188091	08/10/2025	60503
SHG1A23	277490F000187913	06/10/2025	60503
SHN8D75	277490F000187821	05/10/2025	60503
SIN6I03	277490F000188144	09/10/2025	60503
SIZ3H04	277490F000187927	06/10/2025	60503
SLY4H96	277490F000187563	02/10/2025	60503
SLY4H96	277490F000187619	02/10/2025	60503
STO0E61	277490F000187803	05/10/2025	60503
SYF1I69	277490F000187540	01/10/2025	60503
TAI2D26	277490F000188169	09/10/2025	56732
TAK5J42	277490F000188054	08/10/2025	60503
TAM1J29	277490F000187676	03/10/2025	60503
TAM7G83	277490F000188029	07/10/2025	60503
TAN3B39	277490F000188276	10/10/2025	60503
TAN5H73	277490F000187750	04/10/2025	60503
TAT4I46	277490F000188119	08/10/2025	60503
TAV9C19	277490F000188223	10/10/2025	60503
TAY9J29	277490F000187497	01/10/2025	60503
TAZ3H15	277490F000187886	06/10/2025	60503
TAZ4A89	277490F000187825	05/10/2025	60503
TAZ5G86	277490F000187535	01/10/2025	60503
TAZ8G83	277490F000187726	04/10/2025	60503
TBA7I69	277490F000188261	10/10/2025	60503
TBD6G89	277490F000187818	05/10/2025	60503
TBD8F96	277490F000188018	07/10/2025	60503
TBD8F96	277490F000187605	02/10/2025	60503
TBG7I26	277490F000187484	01/10/2025	60503
TBJ8C56	277490F000187473	01/10/2025	60503
TBL6C35	277490F000187712	03/10/2025	60503
TBN2B82	277490F000188217	10/10/2025	60503
TBS2C89	277490F000187811	05/10/2025	60503
TBV9E64	277490F000188354	11/10/2025	60503
TBW7E68	277490F000187654	03/10/2025	60503
TBX5D94	277490F000188353	11/10/2025	60503
TBX6F72	277490F000187556	02/10/2025	60503
TBX8B01	277490F000187848	05/10/2025	60503
TBY4E13	277490F000187612	02/10/2025	60503
TEE6D29	277490F000187683	03/10/2025	60503
UAS2A39	277490F000188139	09/10/2025	60503
UAT8D25	277490F000188188	09/10/2025	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BE2AEEA5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI1A77	277490W000025857	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ABE3J38	277490W000025611	15/07/2025	55412	R$ 195,23
ABJ9J04	277490W000025829	19/07/2025	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000025820	19/07/2025	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000025810	18/07/2025	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000025758	18/07/2025	55412	R$ 195,23
ABL8883	277490W000025708	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ABR7373	277490W000025628	15/07/2025	55412	R$ 195,23
ACS3J30	277490W000025629	15/07/2025	55412	R$ 195,23
ACS3J30	277490W000025576	14/07/2025	55412	R$ 195,23
ACS8E70	277490W000025804	18/07/2025	55412	R$ 195,23
ACU7C13	277490W000025715	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ADJ4175	277490W000025704	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ADM5092	277490W000025873	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ADO8I40	277490W000025648	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ADR2444	277490W000025528	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AFA4552	277490W000025674	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AFF9D76	277490W000025940	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AGB5D92	277490W000025832	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AGB5D92	277490W000025878	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AGB5D92	277490W000025855	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AGB5D92	277490W000025847	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AGI9765	277490W000025593	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AGK7G51	277490W000025614	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AGN3989	277490W000025769	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AGP2412	277490W000025734	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AIC3F04	277490W000025764	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AIH2458	277490W000025622	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AIH2458	277490W000025721	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490W000025817	19/07/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000025925	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000025589	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AJM1104	277490W000025802	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AJO5062	277490W000025673	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AJP2518	277490W000025919	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AKB0356	277490W000025642	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000025862	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000025938	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AKD5762	277490W000025596	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AKD6420	277490W000025548	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AKE1877	277490W000025936	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AKG9E19	277490W000025779	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AKG9E19	277490W000025840	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AKG9E19	277490W000025851	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AKL9I29	277490W000025616	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AKW5I98	277490W000025843	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ALD2E74	277490W000025597	15/07/2025	55412	R$ 195,23
ALE0938	277490W000025827	19/07/2025	55412	R$ 195,23
ALE4269	277490W000025752	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ALJ1163	277490W000025869	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ALJ1163	277490W000025935	22/07/2025	55412	R$ 195,23
ALL6631	277490W000025886	22/07/2025	55412	R$ 195,23
ALQ2054	277490W000025712	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ALX5759	277490W000025744	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ALX7508	277490W000025751	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AMB0D67	277490W000025525	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AMD3F78	277490W000025686	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AMM9A93	277490W000025814	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AMU6342	277490W000025702	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AMY1383	277490W000025834	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ANI1C59	277490W000025716	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ANQ5118	277490W000025553	14/07/2025	55412	R$ 195,23
ANV4E93	277490W000025933	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AOE9A01	277490W000025790	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AOG7662	277490W000025534	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AOI3804	277490W000025778	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AOL6F57	277490W000025874	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AOM5092	277490W000025928	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AOM5092	277490W000025641	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AOM5092	277490W000025894	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AOV9420	277490W000025875	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AOZ8326	277490W000025570	14/07/2025	55412	R$ 195,23
APB3C38	277490W000025701	16/07/2025	55412	R$ 195,23

APB8F14	277490W000025689	16/07/2025	55412	R$ 195,23
APC4D38	277490W000025756	17/07/2025	55412	R$ 195,23
APG9676	277490W000025824	19/07/2025	55412	R$ 195,23
APL2875	277490W000025552	14/07/2025	55412	R$ 195,23
APT2C63	277490W000025537	14/07/2025	55412	R$ 195,23
APX2231	277490W000025522	14/07/2025	55412	R$ 195,23
APX6C43	277490W000025532	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AQA4C49	277490W000025891	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AQG7315	277490W000025583	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AQK6369	277490W000025899	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AQP4160	277490W000025579	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AQU0173	277490W000025519	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AQV4C51	277490W000025887	22/07/2025	55412	R$ 195,23
ARD4B17	277490W000025646	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ARD9956	277490W000025625	15/07/2025	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490W000025569	14/07/2025	55412	R$ 195,23
ARK5648	277490W000025699	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ARM6082	277490W000025835	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ARN4D56	277490W000025541	14/07/2025	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490W000025559	14/07/2025	55412	R$ 195,23
ARQ5338	277490W000025901	22/07/2025	55412	R$ 195,23
ART4F12	277490W000025789	18/07/2025	55412	R$ 195,23
ARZ0J93	277490W000025924	22/07/2025	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490W000025826	19/07/2025	55412	R$ 195,23
ASG9I03	277490W000025639	15/07/2025	55412	R$ 195,23
ASI4B42	277490W000025813	18/07/2025	55412	R$ 195,23
ASO8I12	277490W000025795	18/07/2025	55412	R$ 195,23
ASW0G91	277490F000180026	29/06/2025	56732	R$ 130,16
ASX2G93	277490W000025539	14/07/2025	55412	R$ 195,23
ATA9F41	277490W000025822	19/07/2025	55412	R$ 195,23
ATD1494	277490W000025844	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ATD1494	277490W000025677	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ATJ8713	277490W000025738	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ATK4227	277490W000025654	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ATQ5901	277490W000025872	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ATQ5901	277490W000025765	18/07/2025	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490W000025669	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ATW4D96	277490W000025809	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AUA6105	277490W000025565	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AUA8791	277490W000025640	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AUB4J43	277490W000025854	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025696	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025582	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025815	19/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025670	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025750	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025808	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025870	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025830	19/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025833	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025909	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025623	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025852	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025651	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025728	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025939	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025608	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025889	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025783	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000025767	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AUI1F20	277490W000025793	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AUO8942	277490W000025655	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AUP8913	277490W000025665	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490W000025691	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AUT9529	277490W000025604	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AUY8H51	277490W000025784	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AVC1823	277490W000025581	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AVC5625	277490W000025736	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000025662	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000025643	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AVN3485	277490W000025850	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AVP7A34	277490W000025680	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AVV5450	277490W000025564	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW4390	277490W000025937	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW4390	277490W000025697	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW4390	277490W000025787	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025858	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025560	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025803	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025531	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025703	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025630	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025913	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025594	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025575	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000025845	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025791	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025683	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025587	15/07/2025	55412	R$ 195,23

AWF6E50	277490W000025710	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025879	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025601	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025535	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025763	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000025645	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AWG0C77	277490W000025666	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AWG4311	277490W000025523	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AWL7D70	277490W000025825	19/07/2025	55412	R$ 195,23
AWM7F71	277490W000025727	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AWM7F71	277490W000025753	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AWS6J28	277490W000025729	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AWX3G91	277490W000025761	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AXB1075	277490W000025927	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AXD7A76	277490W000025821	19/07/2025	55412	R$ 195,23
AXN1328	277490W000025675	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AXN5B87	277490W000025722	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AXR1D65	277490W000025724	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AXR1D65	277490W000025711	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AXR6747	277490W000025617	15/07/2025	55412	R$ 195,23
AXT7984	277490W000025667	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AXU4C34	277490W000025782	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AXX6570	277490W000025660	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AXY4D37	277490W000025929	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AXZ4776	277490W000025688	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AYE7E67	277490W000025568	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AYL9A45	277490W000025671	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AYO5H96	277490W000025754	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AYQ8G88	277490W000025730	17/07/2025	55412	R$ 195,23
AYR9E00	277490W000025837	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AYR9E00	277490W000025941	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AYR9E00	277490W000025877	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AYW2897	277490W000025871	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AZC6G55	277490W000025529	14/07/2025	55412	R$ 195,23
AZE4F73	277490W000025905	22/07/2025	55412	R$ 195,23
AZU9469	277490W000025775	18/07/2025	55412	R$ 195,23
AZV4A75	277490W000025656	16/07/2025	55412	R$ 195,23
AZW0790	277490W000025818	19/07/2025	55412	R$ 195,23
BAJ1C86	277490W000025904	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BAL2J15	277490W000025692	16/07/2025	55412	R$ 195,23
BAP1473	277490W000025520	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BAP2D45	277490W000025823	19/07/2025	55412	R$ 195,23
BAV7E48	277490W000025633	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BBD5J13	277490W000025600	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BBF8770	277490W000025788	18/07/2025	55412	R$ 195,23
BBN6535	277490W000025585	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BBQ6C34	277490W000025895	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BBT2J56	277490W000025624	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BBT2J56	277490W000025554	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BBU9J75	277490W000025885	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BBV7B65	277490W000025527	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BBW1023	277490W000025678	16/07/2025	55412	R$ 195,23
BBX5A49	277490W000025555	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BBZ0J34	277490W000025627	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BBZ4F76	277490W000025807	18/07/2025	55412	R$ 195,23
BCB7B95	277490W000025916	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BCP6827	277490W000025551	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BCP6827	277490W000025931	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BCQ0853	277490NIC0040168	19/07/2025	50020	R$ 586,94
BCW9C48	277490W000025806	18/07/2025	55412	R$ 195,23
BCX4D80	277490W000025571	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BCX4D80	277490W000025942	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BCX4D80	277490W000025926	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BDB5G01	277490W000025907	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BDB8C99	277490W000025653	16/07/2025	55412	R$ 195,23
BDC1G90	277490W000025598	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BDE3I94	277490W000025856	21/07/2025	55412	R$ 195,23
BDE4E84	277490W000025922	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BDF4H29	277490W000025567	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BDW2E53	277490W000025685	16/07/2025	55412	R$ 195,23
BDX5F40	277490W000025798	18/07/2025	55412	R$ 195,23
BDZ6D22	277490W000025884	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BEB1C17	277490W000025930	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BEE2I32	277490W000025647	16/07/2025	55412	R$ 195,23
BEH5B42	277490W000025914	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000025890	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000025923	22/07/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000025861	21/07/2025	55412	R$ 195,23
BEM5E88	277490W000025867	21/07/2025	55412	R$ 195,23
BEN6I00	277490W000025613	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BEQ8G60	277490W000025720	17/07/2025	55412	R$ 195,23
BER3D61	277490W000025707	17/07/2025	55412	R$ 195,23
BEV4J59	277490W000025631	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BTC9608	277490W000025610	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BTC9608	277490W000025547	14/07/2025	55412	R$ 195,23
BTC9608	277490W000025687	16/07/2025	55412	R$ 195,23
BTG8J86	277490W000025578	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BTG8J86	277490W000025606	15/07/2025	55412	R$ 195,23
BWE1991	277490W000025521	14/07/2025	55412	R$ 195,23

BWE1991	277490W000025650	16/07/2025	55412	R$ 195,23
BZM4F95	277490W000025849	21/07/2025	55412	R$ 195,23
BZT6157	277490W000025772	18/07/2025	55412	R$ 195,23
CFR8481	277490W000025632	15/07/2025	55412	R$ 195,23
COV5619	277490W000025607	15/07/2025	55412	R$ 195,23
CRL9984	277490W000025659	16/07/2025	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490W000025588	15/07/2025	55412	R$ 195,23
CVN5H61	277490NIC0040169	19/07/2025	50020	R$ 390,46
DAT6346	277490W000025558	14/07/2025	55412	R$ 195,23
DDX5179	277490W000025759	18/07/2025	55412	R$ 195,23
DDX5179	277490W000025717	17/07/2025	55412	R$ 195,23
DEV5106	277490W000025774	18/07/2025	55412	R$ 195,23
DIR0092	277490W000025693	16/07/2025	55412	R$ 195,23
DIR0092	277490W000025644	16/07/2025	55412	R$ 195,23
DJO6158	277490W000025762	18/07/2025	55412	R$ 195,23
DND5034	277490W000025859	21/07/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000025619	15/07/2025	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490W000025556	14/07/2025	55412	R$ 195,23
DTA7C27	277490W000025676	16/07/2025	55412	R$ 195,23
DWA5B91	277490W000025700	16/07/2025	55412	R$ 195,23
ECL3640	277490W000025718	17/07/2025	55412	R$ 195,23
ESA7620	277490W000025599	15/07/2025	55412	R$ 195,23
ESC9D03	277490W000025542	14/07/2025	55412	R$ 195,23
ETS9336	277490W000025698	16/07/2025	55412	R$ 195,23
EVH9D57	277490W000025755	17/07/2025	55412	R$ 195,23
FAY2002	277490W000025681	16/07/2025	55412	R$ 195,23
FCB1B96	277490W000025573	14/07/2025	55412	R$ 195,23
FCT8I98	277490W000025732	17/07/2025	55412	R$ 195,23
FGL7I65	277490W000025920	22/07/2025	55412	R$ 195,23
FIB1D07	277490W000025792	18/07/2025	55412	R$ 195,23
FJQ8B22	277490W000025812	18/07/2025	55412	R$ 195,23
FQA2822	277490W000025902	22/07/2025	55412	R$ 195,23
FRN2C27	277490W000025797	18/07/2025	55412	R$ 195,23
FTG8F25	277490W000025546	14/07/2025	55412	R$ 195,23
FYA4I00	277490W000025842	21/07/2025	55412	R$ 195,23
GBA7I10	277490W000025893	22/07/2025	55412	R$ 195,23
GBA7I94	277490W000025943	22/07/2025	55412	R$ 195,23
GBA7I94	277490W000025714	17/07/2025	55412	R$ 195,23
GDV0C25	277490W000025695	16/07/2025	55412	R$ 195,23
GHL8700	277490W000025731	17/07/2025	55412	R$ 195,23
GUA5D86	277490W000025706	17/07/2025	55412	R$ 195,23
HAA3F96	277490W000025799	18/07/2025	55412	R$ 195,23
HGR0F22	277490W000025805	18/07/2025	55412	R$ 195,23
HRK5808	277490W000025561	14/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025713	17/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025868	21/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025562	14/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025932	22/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025749	17/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025723	17/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025883	22/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025903	22/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025533	14/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025836	21/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025760	18/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025786	18/07/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000025549	14/07/2025	55412	R$ 195,23
HTF9212	277490W000025860	21/07/2025	55412	R$ 195,23
HTF9212	277490W000025563	14/07/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000025816	19/07/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000025880	22/07/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000025742	17/07/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000025915	22/07/2025	55412	R$ 195,23
HUK0861	277490W000025739	17/07/2025	55412	R$ 195,23
JAL0C72	277490W000025636	15/07/2025	55412	R$ 195,23
JAL0C72	277490W000025620	15/07/2025	55412	R$ 195,23
JAL0C72	277490W000025657	16/07/2025	55412	R$ 195,23
JHS5467	277490W000025725	17/07/2025	55412	R$ 195,23
JHS5467	277490W000025747	17/07/2025	55412	R$ 195,23
JOV5685	277490W000025896	22/07/2025	55412	R$ 195,23
JXX3G88	277490W000025912	22/07/2025	55412	R$ 195,23
KAJ1D80	277490W000025543	14/07/2025	55412	R$ 195,23
LLK1176	277490W000025595	15/07/2025	55412	R$ 195,23
LRA0B94	277490W000025668	16/07/2025	55412	R$ 195,23
MBV1477	277490W000025524	14/07/2025	55412	R$ 195,23
MDF2E43	277490W000025777	18/07/2025	55412	R$ 195,23
MDF2E43	277490W000025682	16/07/2025	55412	R$ 195,23
MKO1C65	277490W000025865	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MKV5B98	277490W000025679	16/07/2025	55412	R$ 195,23
MKV5B98	277490W000025637	15/07/2025	55412	R$ 195,23
MKZ3F05	277490W000025770	18/07/2025	55412	R$ 195,23
MPO7398	277490W000025864	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MQA4A13	277490W000025746	17/07/2025	55412	R$ 195,23
NJH7H91	277490W000025838	21/07/2025	55412	R$ 195,23
NOJ5D84	277490W000025530	14/07/2025	55412	R$ 195,23
NRQ3B10	277490W000025615	15/07/2025	55412	R$ 195,23
NRQ3B10	277490W000025590	15/07/2025	55412	R$ 195,23
NTZ9517	277490W000025658	16/07/2025	55412	R$ 195,23
OML6G22	277490W000025684	16/07/2025	55412	R$ 195,23

OML6G22	277490W000025911	22/07/2025	55412	R$ 195,23
OOH8J57	277490W000025748	17/07/2025	55412	R$ 195,23
PVF5B11	277490W000025819	19/07/2025	55412	R$ 195,23
PVF5B11	277490W000025635	15/07/2025	55412	R$ 195,23
PVF5B11	277490W000025897	22/07/2025	55412	R$ 195,23
PZK8G78	277490W000025934	22/07/2025	55412	R$ 195,23
QAZ6H99	277490W000025876	21/07/2025	55412	R$ 195,23
QMZ2D99	277490W000025776	18/07/2025	55412	R$ 195,23
QXD3E68	277490W000025908	22/07/2025	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490W000025672	16/07/2025	55412	R$ 195,23
RHE3F33	277490W000025768	18/07/2025	55412	R$ 195,23
RHG9C24	277490W000025745	17/07/2025	55412	R$ 195,23
RHH9F63	277490W000025618	15/07/2025	55412	R$ 195,23
RHS8D73	277490W000025735	17/07/2025	55412	R$ 195,23
RHT8A98	277490W000025591	15/07/2025	55412	R$ 195,23
RMF0B76	277490W000025917	22/07/2025	55412	R$ 195,23
SBV1A80	277490W000025771	18/07/2025	55412	R$ 195,23
SDU6C43	277490W000025882	22/07/2025	55412	R$ 195,23
SDU6C43	277490W000025584	15/07/2025	55412	R$ 195,23
SDY6J06	277490W000025846	21/07/2025	55412	R$ 195,23
SEC1B78	277490W000025536	14/07/2025	55412	R$ 195,23
SEE4H38	277490W000025866	21/07/2025	55412	R$ 195,23
SEH3I02	277490W000025773	18/07/2025	55412	R$ 195,23
SEH3I02	277490W000025550	14/07/2025	55412	R$ 195,23
SEI7H92	277490W000025881	22/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025638	15/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025694	16/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025605	15/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025557	14/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025709	17/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025892	22/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025663	16/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025626	15/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025540	14/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025841	21/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025737	17/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025801	18/07/2025	55412	R$ 195,23
SEM4D55	277490W000025652	16/07/2025	55412	R$ 195,23
SER4F43	277490W000025921	22/07/2025	55412	R$ 195,23
SES4G88	277490W000025577	15/07/2025	55412	R$ 195,23
SEW6H89	277490W000025863	21/07/2025	55412	R$ 195,23
SEZ6J95	277490W000025741	17/07/2025	55412	R$ 195,23
SEZ6J95	277490W000025603	15/07/2025	55412	R$ 195,23
SFF0G79	277490W000025811	18/07/2025	55412	R$ 195,23
SFG5A31	277490W000025794	18/07/2025	55412	R$ 195,23
SFI4J60	277490W000025800	18/07/2025	55412	R$ 195,23
SFN1H73	277490W000025828	19/07/2025	55412	R$ 195,23
SYS8C82	277490W000025900	22/07/2025	55412	R$ 195,23
TAO8B17	277490W000025572	14/07/2025	55412	R$ 195,23
TAR8F13	277490W000025690	16/07/2025	55412	R$ 195,23
TAU5B74	277490W000025634	15/07/2025	55412	R$ 195,23
TAX6B99	277490W000025785	18/07/2025	55412	R$ 195,23
TBB9J07	277490W000025538	14/07/2025	55412	R$ 195,23
TBD9F70	277490W000025612	15/07/2025	55412	R$ 195,23
TBI4I07	277490W000025586	15/07/2025	55412	R$ 195,23
TBP9D30	277490W000025592	15/07/2025	55412	R$ 195,23
TJC4I93	277490W000025733	17/07/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1260422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.556/2025

Decreto Nº 27556 de 16 de outubro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 412.167,68 (quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 412.167,68 (quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1183)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1184)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (961)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1286)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (148)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (147)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (186)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.167,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (438)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1510)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1500)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1490)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1634)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:**Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 412.167,68**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1195)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (953)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1305)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária: 04.001 (363)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 109.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:** Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.167,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (443)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2385	**Atividade:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (484)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2075	**Atividade:** Atividades - Rodoviária Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.1140	**Projeto:** Aquisição de Equipamentos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (483)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (442)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2385	**Atividade:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1436)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1504)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1440)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1492)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:** Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1458)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1638)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 412.167,68**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F7574FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 41798/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL 41798/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 190/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **17 de Outubro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 41798/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 187/2025-FCP e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O Item 05 não será prorrogado conforme justificativa apresentada através do Memorando nº 187/2025-FCP.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 190/2024.

Fornecedor: **JP-TAMC COMERCIAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
Lote 04	Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 90 CM, Potência: 190 W, Tensão: 220 V, Vazão: 1.400 M. CATMAT 453298. Observações complementares: Com controle remoto; no mínimo 02 (duas) velocidades; baixo nível de ruído; com suporte e todo material necessário para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	EOS Ca1209C EOS Ca1209C	88	R$ 653,18	R$ 57.479,84
R$ 57.479,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setena e nove reais e oitenta e quatro centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024), datada de 15 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
JP-TAMC COMERCIAL LTDA (TANKAVEL LTDA)
CNPJ: 47.326.875/0001-41
Endereço: Rua dos Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330
Fone: (45) 9 9153- 1371
Email: jp-tamc@jp-tamc.com.br

Nome do Representante:
ODACIR FELISBERTO BETTEGA,
brasileiro,
Empresário,
solteiro,
natural de Três Barras do Paraná - PR,
nascido em 07/02/1987,
portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR
e do CPF sob nº 053.910.899-56,
residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265,
Bairro Esmeralda, Cascavel - PR,
CEP 85.806-768.

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:8B4E18C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	46/2025
	Processo Administrativo: 111/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 46/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
73232 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Coador Descartável Café, Material: Papel, Tamanho: 103, Dupla Costura, Celulose, Isento de Impureza. Embalagem com 30 unidades.	UN	BRIGITA	1.025	R$3,29	R$3.372,25
6	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio. Com bico dosador. Frasco de 100ML.	UN	magro	1.059	R$10,66	R$11.288,94
					Total do Fornecedor:	R$14.661,19
362914 - EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Açúcar, Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	docesucar	3.551	R$15,79	R$56.070,29
3	Chá, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, framentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	PICOLO	5.772	R$2,60	R$15.007,20

					Total do Fornecedor:	R$71.077,49
449313 - D.CAMP ALIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Suporte Filtro Café, Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanhão Referência: Nº 103, Com Corta- Pingos.	UN	BRUBALAR	271	R$7,00	R$1.897,00
9	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	UNITERM	261	R$70,00	R$18.270,00
					Total do Fornecedor:	R$20.167,00
519540 - J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉS LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	AROMA DE OURO	11.602	R$20,40	R$236.680,80
					Total do Fornecedor:	R$236.680,80
519542 - FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	Café em pó - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Observações Complementares: Café torrado, tipo 100% arábica, moagem média ou fina, qualidade mínima Superior, embalagem a vácuo, metalizada, tipo tijolo, com 500 Gr, a marca deve possuir Laudo de Avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima igual ou superior à 6,5 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 10 meses, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	Cereja	3.867	R$21,00	R$81.207,00
					Total do Fornecedor:	R$81.207,00
2795515 - NOROESTE LICITACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Fósforo, Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo. Pacote com 10 Caixas de 40 Palitos.	PACOTE	BILLA	1.337	R$2,68	R$3.583,16
8	Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável.	UN	Invícta	293	R$102,00	R$29.886,00
10	Coador Café, Material: 100% Algodão, Com Cabo, Capacidade 02 L.	UN	GALITOS	1.021	R$4,90	R$5.002,90
11	Talher Descartável, Material: Plástico, Tipo: Mexedor de Cafézinho, Cor: Cristal, Resistente, Comprimento: 9 CM, Pacote com 500 unidades.	PACOTE	STRAWPLAST	654	R$10,65	R$6.965,10
					Total do Fornecedor:	R$45.437,16

Paranavaí, 16 de outubro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7BBDE987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.626, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.535.050,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.535.050,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.3.90.30 – 000 (2111)	Material de Consumo	30.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (2305)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (2663)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (3983)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 996 (17930)	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Total	**2.535.050,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

II - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.3.90.33 – 000 (2112)	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Pública**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2.219	Manutenção das Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (2386)	Material de Consumo	62.610,00
3.3.90.36 – 000 (2387)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.576,25
3.3.90.39 – 000 (2388)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.406,25
4.4.90.52 – 000 (2389)	Equipamentos e Material Permanente	11.576,25

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.36 – 000 (2453)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.152,50

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.36 – 000 (2481)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.940,63

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
4.4.90.52 – 000 (2502)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 104 (3987)	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	

1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 104 (16911)	Obras e Instalações	300.000,00

2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 104 (4043)	Passagens e Despesas com Locomoção	800.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39 – 000 (2655)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SEC MUNICIPAL DE POLITICAS M**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.586	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	
3.3.90.36 – 000 (3587)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (3588)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40 – 000 (3589)	Serviços de Tecnologia da Informação	70.000,00
3.3.50.43 – 000 (3583)	Subvenções Sociais	50.000,00

20.02	**SECRETARIA DE POLITICA PARA MULHERES**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.592	Prevenção e Combate a Violação de todos os Direitos da Mulher	
3.3.90.30 – 000 (3596)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 – 000 (3597)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
4.4.90.51 – 000 (3599)	Obras e Instalações	100.000,00

2.593	Formação e Capacitação para Mulheres	6.975,62
3.3.90.30 – 000 (3601)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 – 000 (3602)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51 – 000 (3604)	Obras e Instalações	80.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.425	Manutenção das Atividades do Polo de Astronomia	
3.3.90.30 – 000 (3526)	Material de Consumo	57.881,25
3.3.90.39 – 000 (3527)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.881,25

Subtotal	**2.535.000,00**

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025

Código	Especificação	Valor (R$)
996	Emenda Parlamentar Individual Transferência Especial - Aquisição de Veículos - Emenda nº 37020013/2022.	50,00

Total	**2.535.050,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:18639448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2025 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 290/2025 – de 16 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Marciele Renata Kloc	08/10/2025	08/10/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	09/10/2025	09/10/2025	1	109,50	109,50	Rebouças/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	10/10/2025	10/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	10/10/2025	10/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	10/10/2025	10/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Mayra Aparecida Correia	11/10/2025	11/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Silvio Renato Lalik	11/10/2025	11/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	13/10/2025	13/10/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	13/10/2025	13/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	14/10/2025	14/10/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	14/10/2025	14/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	14/10/2025	14/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	14/10/2025	14/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	15/10/2025	15/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	16/10/2025	16/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B1E3330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.316/2025 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.975,00 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1000	Indenizações e Restituições	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção da Sec. de educação, cult. e desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	*Manutenção do Transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1303	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.2494	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ATIVIDADE	10.303.0009.2.060	*Assistência Farmacêutica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.2518	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	24.975,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	

DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	13.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vul. temporal*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	15.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2.064	*Apoio ao desenvolvimento comercial*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL R$ 409.975,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das fontes: fonte 2494 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), fonte 2518 no valor de R$ 24.975,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), fonte 1000 no valor de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), fonte 1303 no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AA3617DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13049/2025 DE 16/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13049/2025 de 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$294.596,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
450 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	128.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	166.596,00
		Total Suplementação:	294.596,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA	
03.001		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002		CONSTRUCAO, REFORMA, REVITALIZACAO E AMPLIACAO DAS EDIFICACOES MUNICIPAIS	
42 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	198,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.067		PROJETO BARRACAO INDUSTRIAL I	
101 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.786,00
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.005		CONSTRUCAO DO PORTAL DA CIDADE	
240 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
07.002.23.695.0012.1.006		CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS TURISTICAS	
241 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.900,00
07.002.23.695.0012.1.007		REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	
242 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
07.002.23.695.0012.1.047		REFORMA E AMPLIACAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	
243 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.900,00

07.004		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008		CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS	
252 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.900,00
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.1.066		PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
257 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	6.900,00
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
Redução			
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.17.512.0020.1.068		PROJETO DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	
292 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	900,00
09.001.18.541.0020.1.010		CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E ADEQUACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
293 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.900,00
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.1.040		CONSTRUCAO, REF., ADEQUACAO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS	
320 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.900,00
09.002.18.543.0022.1.011		CONSTRUCAO DE ESTRUTURA FISICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	
343 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.900,00
09.003		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.073		PAVIMENTACAO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUCAO DE BARRACAO P/ FEIRA AGROECOLOGICA	
347 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	900,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.0030.1.050		CONSTRUCAO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	
525 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	900,00
12.001.10.303.0031.1.024		CONSTRUCAO, REFORMA, E AMPLIACAO DA FARMACIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	
560 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.027		CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	
595 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	239,00
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017		PAVIMENTACAO DE VIAS E MOBILIARIOS DE MOBILIDADE URBANA	
619 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	28.073,00
14.001.15.451.0034.1.049		ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
625 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.600,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS	
15.002		DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	
15.002.16.482.0035.1.029		CONSTRUCAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
655 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	103.000,00
		Total Redução:	294.596,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C3E4758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 C – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÀREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 C – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÀREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

Art 1° - O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final da prova de títulos, referente ao Processo Seletivo aberto pelo Edital 001/2025, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO VETERINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	JULIANE RIBEIRO	14/02/1986	053.XXX.XXX-41	85,00	CLASSIFICADO (A)
2	EDMARA RODRIGUES CORREIA	22/04/1994	058.XXX.XXX-79	80,00	CLASSIFICADO (A)
3	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	13/12/1981	975.XXX.XXX-49	79,00	CLASSIFICADO (A)
4	JULIA VIANA KIVEL	04/03/1994	054.XXX.XXX-11	76,00	CLASSIFICADO (A)
5	LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	26/02/1982	005.XXX.XXX-61	65,00	CLASSIFICADO (A)
6	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	22/04/1983	300.XXX.XXX-19	65,00	CLASSIFICADO (A)
7	LAYANA DA SILVA SOUZA	19/04/1990	060.XXX.XXX-14	65,00	CLASSIFICADO (A)
8	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	21/10/1995	094.XXX.XXX-27	59,50	CLASSIFICADO (A)
9	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	23/06/1997	102.XXX.XXX-36	59,50	CLASSIFICADO (A)
10	EDUARDO DE OLIVEIRA CUNHA NETO	13/06/1975	765.XXX.XXX-20	56,50	CLASSIFICADO (A)
11	JULIANO ARNEIRO PICOLI	03/01/1983	040.XXX.XXX-47	56,00	CLASSIFICADO (A)
12	ARIANE AGOSTINI GIANETTI	07/05/1989	067.XXX.XXX-46	55,00	CLASSIFICADO (A)
13	CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHÃES	18/02/1964	420.XXX.XXX-91	48,50	CLASSIFICADO (A)
14	MONICA SUEMI NAKAMURA	01/07/1985	045.XXX.XXX-13	39,50	CLASSIFICADO (A)
15	GUSTAVO BRENO BORGES	08/11/1987	068.XXX.XXX-41	39,50	CLASSIFICADO (A)
16	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	12/07/1992	085.XXX.XXX-85	38,00	CLASSIFICADO (A)
17	CLAUDIA MARTINS GALINDO	23/09/1987	064.XXX.XXX-43	36,50	CLASSIFICADO (A)
18	MARIA ELIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SIDINEI	06/10/1992	086.XXX.XXX-06	36,50	CLASSIFICADO (A)
19	NINA DE OLIVEIRA RAMOS E ANDRADE	05/03/1966	244.XXX.XXX-15	35,00	CLASSIFICADO (A)

20	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	24/09/1992	069.XXX.XXX-58	35,00	CLASSIFICADO (A)
21	TAISE PISSINATTO DA SILVA	21/03/1993	087.XXX.XXX-03	35,00	CLASSIFICADO (A)
22	ALICE PAIVA MAUSSON	27/05/1999	107.XXX.XXX-03	35,00	CLASSIFICADO (A)
23	ITACIR ZINN MOSTARDEIRO	02/06/1958	235.XXX.XXX-91	30,00	CLASSIFICADO (A)
24	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	07/12/1996	116.XXX.XXX-19	27,50	CLASSIFICADO (A)
25	MIKAELLA NOLÊTO RAMOS	06/05/1997	062.XXX.XXX-56	27,50	CLASSIFICADO (A)
26	HELOISA MEDEIROS SOUZA	24/08/1996	096.XXX.XXX-11	26,00	CLASSIFICADO (A)
27	MARIA CAROLINA DOMINGUES MAGRO	08/09/1998	451.XXX.XXX-60	24,50	CLASSIFICADO (A)
28	LILIANE VOLTARELLI FURINI	31/01/2001	106.XXX.XXX-54	24,50	CLASSIFICADO (A)
29	MARIANA LARISSA BATISTA	29/12/1995	099.XXX.XXX-70	23,00	CLASSIFICADO (A)
30	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	27/04/1993	073.XXX.XXX-26	20,00	CLASSIFICADO (A)
31	JHONATAN TEODORO DE SOUZA	21/03/1996	082.XXX.XXX-05	20,00	CLASSIFICADO (A)
32	BRUNA FERNANDA PIRES MONTANHOLI	05/04/1994	419.XXX.XXX-42	13,50	CLASSIFICADO (A)
33	EDMILSON JOSE DAMAS	20/01/1966	724.XXX.XXX-00	10,50	CLASSIFICADO (A)
34	FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA	18/09/1994	093.XXX.XXX-06	9,00	CLASSIFICADO (A)
35	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	11/06/1999	337.XXX.XXX-90	9,00	CLASSIFICADO (A)
36	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	07/07/1995	031.XXX.XXX-70	7,50	CLASSIFICADO (A)
37	RAFAELA CALVO ROSSANEIS	23/10/1998	102.XXX.XXX-13	4,50	CLASSIFICADO (A)
38	CAROLINA MOURA DE SÁ	03/09/1998	114.XXX.XXX-93	3,00	CLASSIFICADO (A)
39	FABIO CAMPOS SILVA	11/07/1981	659.XXX.XXX-49	1,50	CLASSIFICADO (A)
	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CROZERA	07/09/1976	029.XXX.XXX-70	0,00	DESCLASSIFICADO(A)
	LEONARDO DE FREITAS DA COSTA	15/01/2001	121.XXX.XXX-00	0,00	DESCLASSIFICADO(A)
	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	23/08/2001	109.XXX.XXX-80	0,00	DESCLASSIFICADO(A)
	MARIA LUISA MINEO	07/01/2003	113.XXX.XXX-43	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ALINE LACERDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALINE NASCIMENTO CAPUCHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALLANA VITÓRIA SANTOS NASCIMENTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA CAMILA MARIOTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA NAIALE DE ANDRADE FEGUEREDO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA ORLANDI DE VASCONCELOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CAROLINA DE CARVALHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA LUÍSA MOREIRA CARNEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANELISE SALINA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANGELA RANTOS RITTER			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BEATRIZ CAROLINA ALVES MELO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BEATRIZ ROCHA FARIAS SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNA SILVA BELO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNO DE OLIVEIRA HIDALGO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAROLINE DE CASTRO BATISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CASSIA RAYSSA DE FREITAS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CINTHIA RODRIGUES MOREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FLÁVIA REIS DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GUILHERME HENRIQUE POLI DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HASSNAA AGATHA SAADE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HELYVELTON CRISTIANO CENCI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HENRIQUE GALVANI DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	IGOR FELIPE DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ISADORA GOMES POLIZELLI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOEL VICTOR RAVANELI GONZAGA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA SOBRINHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JÚLIA ALVES PALMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JULIANA CABRAL BARBERO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KARINE KEYZY DOS SANTOS LEMES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KARLA DE QUEIROZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LARISSA BUENO ANDRADE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LARISSA OLIVEIRA CÂMARA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LAURA LUISA GONÇALVES LORENA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LAURA TIEMANN DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LETÍCIA DE SOUZA RUFINO AMORIM			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LETÍCIA PONCE MENDES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCAS DA SILVA FERREIRA GOMES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCAS DIAS DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUIS GUSTAVO MARTINS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCELO PACHECO SERPA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARITZA NUNES SEVERIANO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARRIÊ LOUISE CAVALLI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NATÁLIA DOS SANTOS FURINI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NICOLLY GOMES CAPELETO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PATRÍCIA COSTA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RAFAEL VITOR MECA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RAFAELA DIAS SALLA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RODRIGO SILVA RODRIGUES DE VASCONCELLOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ROSELAINE PONSO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SABRINA BIESDORF DE LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THAYS KAROLLYNI AMARAL GOMES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WANESSA STUART SIMÕES WANDERLEY COSTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	YASMIN BARION TAKAHASI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

DENTISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	RAGNA CRISTINA PICOLO	19/02/1980	027.XXX.XXX-21	50,00	CLASSIFICADO (A)

2	ISABELA MINIKOWSKI	26/02/1996	076.XXX.XXX-89	45,00	CLASSIFICADO (A)
3	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	14/09/1989	070.XXX.XXX-07	26,00	CLASSIFICADO (A)
4	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	07/10/1996	451.XXX.XXX-62	23,00	CLASSIFICADO (A)
5	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	11/12/1980	007.XXX.XXX-73	16,50	CLASSIFICADO (A)
6	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	759.XXX.XXX-04	9,00	CLASSIFICADO (A)
7	VITORIA LARISSA DE MORAES CASTRO	01/05/2000	487.XXX.XXX-60	3,00	CLASSIFICADO (A)
8	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	01/12/1999	434.XXX.XXX-43	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
9	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	29/05/2003	115.XXX.XXX-61	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ARTHUR GABRIEL SAVENHAGO BETTANIN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BIANCA AUGUSTA SEGATI PATTARO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS SOARES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAMILA CAVALCANTE MAGALHAES MEDEIROS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CARLA MORENO LOPES DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CELYNE OPUSKEWICZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DÉBORA CARLA MATOS DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DIRLENE MONTEIRO SAPPER			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DOMINIQUE CRISTIANE TEIXEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EDIVAGNER GUIMARÃES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HELIO FERNANDES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HELOINE DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	INES PALHETA VALENTE NETA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ISABELLY TOFANO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ISADORA SALVADOR ANTIVERE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JEAN CARLOS RAMOS DULTRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOANA EMANUELE PEREIRA NEVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUAN DA FONSECA GONÇALVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA EDUARDA GIAVARINA BALAN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA VITÓRIA GOUVEIA DE ARAÚJO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARISOL BECHELLI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THAYSA FERNANDES PINTO MENDES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WELIDA RODRIGUES FERNANDES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WESLEY FRANCISCO NOVAES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA	RESULTADO
1	JOSIANE VIANA RESENDE DE PAIVA	23/09/1978	037.XXX.XXX-28	24,50	CLASSIFICADO (A)
2	JACKELINE DE OLIVEIRA FORNAROLI	30/10/1998	476.XXX.XXX-38	23,00	CLASSIFICADO (A)
3	SÉRGIO FABRÍCIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	27/09/1996	102.XXX.XXX-70	21,50	CLASSIFICADO (A)
4	ALAN KLEITON DA SILVA	08/06/1994	086.XXX.XXX-60	19,50	CLASSIFICADO (A)
5	LUCIANE HIRT FERREIRA	29/10/1974	906.XXX.XXX-15	12,00	CLASSIFICADO (A)
6	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	11/04/2001	091.XXX.XXX-13	3,00	CLASSIFICADO (A)
	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS SERRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FERNANDA HELLOISY MACEDO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GILMARA DOS SANTIS MARTINS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JEANE OLIVEIRA DALLA STELLA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JORGE ALBERTO DE ALMEIDA CARNEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUANA MAYARA FERREIRA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM GOMES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAOLA PEREIRA DE LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA	RESULTADO
	SIDMARA COX LEMOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA	RESULTADO
1	ROSIMEIRE APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	03/03/1973	925.XXX.XXX-04	26,00	CLASSIFICADO (A)
2	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	30/08/1996	434.XXX.XXX-71	20,00	CLASSIFICADO (A)
	ALESSANDRA FRASSATO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALINE PAULA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA PAULA DOS SANTOS MOREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIELLY ROBERTA RODRIGUES CABRERA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GLAUCIA DA SILVA BARBOSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JANAÍNA DIAS SIQUEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JANETE PEREIRA COSTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LOANA MOLINA OLIVEIRA VERTUAN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NADINY GRISOTTE FREIRES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NEELIA LUIZ SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA	RESULTADO
1	EUSÉBIO RODRIGUES ALVES	20/07/1966	571.XXX.XXX-87	82,00	CLASSIFICADO (A)
2	LAILA MARIA ALVES GIOTA	28/10/1986	053.XXX.XXX-08	56,00	CLASSIFICADO (A)
3	GLIVANIA DE SOUZA	28/12/1972	900.XXX.XXX-15	50,00	CLASSIFICADO (A)
4	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	049.XXX.XXX-28	50,00	CLASSIFICADO (A)
5	OSMARINA DOS SANTOS	03/11/1970	925.XXX.XXX-00	42,50	CLASSIFICADO (A)
6	LORENA LAUANE SANTOS DA CRUZ	06/01/2000	084.XXX.XXX-57	41,00	CLASSIFICADO (A)

7	MARIA HELENA DA SILVA	06/07/1961	547.XXX.XXX-00	35,00	CLASSIFICADO (A)
8	SANDRA CRISTINA RAMOS	05/10/1971	879.XXX.XXX-53	35,00	CLASSIFICADO (A)
9	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	03/11/1977	027.XXX.XXX-07	26,00	CLASSIFICADO (A)
10	ANDREIA THAMIRES DA SILVA NAVARRO	29/12/2000	453.XXX.XXX-20	23,00	CLASSIFICADO (A)
11	WILLIAM RODRIGUES DE ARAUJO ZARAMELLO	26/02/1991	076.XXX.XXX-38	21,50	CLASSIFICADO (A)
12	GRASIELA MARIA MIOTTO FERRARI	07/10/1981	033.XXX.XXX-30	20,00	CLASSIFICADO (A)
13	BIANCA MICHELS SILVEIRA	22/08/2000	101.XXX.XXX-12	20,00	CLASSIFICADO (A)
14	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	961.XXX.XXX-91	15,00	CLASSIFICADO (A)
15	MILENE ALEXANDRE GORRE	25/12/1982	049.XXX.XXX-70	15,00	CLASSIFICADO (A)
16	NAYARA TALITA DA SILVA GALDINO	08/08/1994	080.XXX.XXX-32	15,00	CLASSIFICADO (A)
17	AMANDA FERREIRA OLIVEIRA	27/05/1990	069.XXX.XXX-73	7,50	CLASSIFICADO (A)
18	GIOVANNA DE OLIVEIRA CRUZ	04/03/2002	051.XXX.XXX-25	4,50	CLASSIFICADO (A)
	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA PAULA DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDERSON CESARIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DANILLE FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DULCILENE JOSÉ BAPTISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELAINE MENEGAZZE DOS SANTOS JUVENCIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIANE CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIDA ELENA GAVILAN BORGES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EMANUELLE CHRISTINA PEREIRA NASCIMENTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FÁBIO JOSÉ ALVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIELLE DA SILVA FARIA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GLAUCIA REGINA CAMARGO RAPOSO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HELENA ELISABETA BONTEMPI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HELLEN SILVA LOPES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HENRIQUE ALVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HEVELLEN RAMOS PASSONE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	IANCA KAREN SILVA LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ISABELLA XAVIER BEITUM			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JESSICA VICTORIA DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KAUANA RIBEIRO PICOLO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LETICIA PENTEADO DE ALBUQUERQUE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LILIAN DE MENDONCA GUIMARAES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LÍVIA LEMOS DE SOUSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCELO MAFRA CABRAL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA FERRAZ DE HOLHANDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA IZABEL MENDES CORTES REIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIANNA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MICHELI RAFAELI DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NATALINE COSTA SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NATANI RAFAELE TRONQUINI SAMBATI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RITA DE CÁSSIA SOLCIA BRAZÃO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SOLANGE APARECIDA DE MENEZES IRIARTE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VALDINEIA DELFINO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WALESKA CECÍLIA COSTA FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WELLINGTON BRAZ MARCELINO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

NUTRICIONISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	THAYNÁ MILENY DIAS DE OLIVEIRA	15/04/2003	091.XXX.XXX-29	1,50	CLASSIFICADO (A)
	AMANDA MARINO COLUSSI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CINTIA SANTANA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIEL FERNANDO ULIAN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GRYSSIELLE REIS LOPES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KARINE THAYNA DE LIMA SERAPIÃO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LARISSA VASCONCELOS DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUISA MARTINS SIMMER			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NAIARA PANISSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	ANDRESSA ESTEVES DE SOUZA	11/07/1992	081.XXX.XXX-01	24,00	CLASSIFICADO (A)
2	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA	12/08/1992	009.XXX.XXX-05	24,00	CLASSIFICADO (A)
3	SILVIA REGINA RAMOS	25/12/1975	119.XXX.XXX-56	22,50	CLASSIFICADO (A)
4	EVERTON LUCIANO VILLANUEVA DOS REIS	03/02/1977	020.XXX.XXX-81	22,50	CLASSIFICADO (A)
5	DIEGO LUIS RAVAGNANI	11/05/1981	007.XXX.XXX-82	22,50	CLASSIFICADO (A)
6	AMANDA HONÓRIO DE OLIVEIRA	24/04/1989	076.XXX.XXX-40	19,50	CLASSIFICADO (A)
7	MARIA DE FÁTIMA DIAS	23/04/1975	023.XXX.XXX-50	18,00	CLASSIFICADO (A)
8	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	22/07/1973	979.XXX.XXX-53	15,00	CLASSIFICADO (A)
9	FLAVIA PEREIRA BASTOS PEREIRA	16/08/1980	000.XXX.XXX-48	15,00	CLASSIFICADO (A)
10	EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO	01/10/1985	057.XXX.XXX-27	15,00	CLASSIFICADO (A)
11	SILVIA SANTANA DE JESUS	06/03/1978	954.XXX.XXX-34	13,50	CLASSIFICADO (A)
12	SONIA MARIA DUARTE	01/06/1966	660.XXX.XXX-87	12,00	CLASSIFICADO (A)
13	ALDIELLEN FRANCIELLEN ALVES	01/11/1983	039.XXX.XXX-17	10,50	CLASSIFICADO (A)
14	MERY ELLEN DO NASCIMENTO VIEIRA	18/04/1991	362.XXX.XXX-13	10,50	CLASSIFICADO (A)
15	ARILDA DE OLIVEIRA FRASSATO	22/12/1971	274.XXX.XXX-40	9,00	CLASSIFICADO (A)
16	SARA CIBELLE DE OLIVEIRA	03/09/1983	048.XXX.XXX-69	7,50	CLASSIFICADO (A)

17	HELLOISE CARLA CAMILO	05/09/1995	096.XXX.XXX-65	7,50	CLASSIFICADO (A)
18	MARIANA FERREIRA PINHEIRO	16/03/1998	092.XXX.XXX-22	7,50	CLASSIFICADO (A)
19	LUCIANA MACHADO DA SILVA ANDRADE FURLANETO	14/03/1981	005.XXX.XXX-60	4,50	CLASSIFICADO (A)
20	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	17/01/1987	061.XXX.XXX-65	4,50	CLASSIFICADO (A)
21	MARIA APARECIDA DUARTE SILVA	07/08/1965	954.XXX.XXX-04	3,00	CLASSIFICADO (A)
22	ANA LUCIA ANTONIO DA SILVA	12/12/1967	022.XXX.XXX-01	3,00	CLASSIFICADO (A)
23	SALETE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25/09/1979	007.XXX.XXX-08	3,00	CLASSIFICADO (A)
24	GLEICIANE SALES DE SOUZA	19/02/1992	091.XXX.XXX-46	1,50	CLASSIFICADO (A)
	LAURA CÂNDIDA DE PAULA	13/08/1964	576.XXX.XXX-72	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	MARLI RODRIGUES BARROSO	10/05/1979	047.XXX.XXX-06	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	SELYS REGINA DE SOUSA MOREIRA	07/04/1984	068.XXX.XXX-38	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIANE BATISTA DAMACENO	29/08/1987	058.XXX.XXX-14	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	MARLI DA CRUZ DE SOUSA CESAR	05/03/1990	080.XXX.XXX-00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ROSANE VIRGOLINO DOS SANTOS	12/05/1991	070.XXX.XXX-66	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	LAYRA CRUZ VIEIRA DA SILVA	28/10/1999	106.XXX.XXX-83	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA EUGÊNIA SANTOS	20/02/2004	150.XXX.XXX-05	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	EVILYN TAINARA BENITES	26/08/2004	120.XXX.XXX-71	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ADRIANA APARECIDA MOREIRA RISSI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CARLA PEREIRA BATISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDREIA LUIZA SARAIVA MOREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDRESSA DOS SANTOS MACHADO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANGELA MARIA COSTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANNI RODRIGUES FREIRE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BÁRBARA TENAN SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNA ADRIELLE KETES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNA FABIANA DOS SANTOS PÍCOLO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLAUDIA HOSANA DE SOUZA SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CRISTIANE GARMUS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DAIELE CRISTINE FALEIROS DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DÉBORA CRISTINA G. CESARIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIZABETE MIGUEL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELY ROSE GUIMARAES DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EMILI LOURENÇO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EVILLIN CRISTINA DE CASTRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CLARO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FRANCIELLE FREGNE ORTEGA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FRANCISLAINE SOARES BUENO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIELA SANTOS COSTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GENECI CONCEICAO PERES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GISLAINE DOS SANTOS REIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GIZELDA FERNANDES DE LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ISABEL ALVES QUEIROZ RUAS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ISABELA GABRIELI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	IZADORA POLETTO DE PAIVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JAILICE ROSA SIQUEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JENIFFER FERNANDA AMARO SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSE DOS REIS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOYCE KELLY GREGÓRIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JULIA GABRIELE SAMPAIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KIMBERLLY VICTORIA FONSECA TORQUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LAIZE DOS SANTO SILVA DE MELLO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LIDIANE MARIA BATISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCAS DA SILVA SUTIL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MADELEINA DA SILVA GOMES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA FERRAZ DE HOLHANDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA MADALENA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIANNE DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS CRUZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARTA CRISTINA SANTIAGO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MILENA FRANCISCO RAMOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NARA ROSE BARRETO CARDOSO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NEELIA LUIZ SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO FIGUEIREDO PAZ JUNIOR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DE LIMA RAVAGNANI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SAMARA PEREIRA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SANDRA MARIA ALVARENGA MORAIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SANDY BIANCA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SARA FERREIRA PEITL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SILVIA DE JESUS SILVEIRA MOLINA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SUZANE DA SILVA FAGUNDES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	TAINA CRISTINA DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	TALITA RODRIGUES DORIA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VANESSA MEDEIROS PEDROZO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VITOR MENEZES DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	YASMIN TOLEDO CATELLI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

AGENTE ENDÊMICO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	LAYANA DA SILVA SOUZA	19/04/1990	060.XXX.XXX-14	88,00	CLASSIFICADO (A)
2	IARA HELENA DE CAMARGOS	02/03/1967	609.XXX.XXX-00	71,50	CLASSIFICADO (A)
3	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	10/12/1991	080.XXX.XXX-81	62,00	CLASSIFICADO (A)

4	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	05/06/1981	028.XXX.XXX-96	56,50	CLASSIFICADO (A)
5	VALÉRIA BORTOLOTTI	23/09/1990	026.XXX.XXX-29	55,00	CLASSIFICADO (A)
6	JOÃO MATEUS SEGUESSI MUNHOZ	16/07/1992	075.XXX.XXX-65	50,00	CLASSIFICADO (A)
7	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	07/12/1996	116.XXX.XXX-19	44,00	CLASSIFICADO (A)
8	SUSY HELENA BACCAN	05/06/1978	025.XXX.XXX-04	41,00	CLASSIFICADO (A)
9	SABRINA PENTEADO GONÇALVES CASTILHO	19/03/1986	048.XXX.XXX-06	39,50	CLASSIFICADO (A)
10	SIMONE CORRÊA DA SILVA MOREIRA	29/12/1986	054.XXX.XXX-30	35,00	CLASSIFICADO (A)
11	VINÍCIUS UEHARA CARRERA	23/03/1999	500.XXX.XXX-50	24,50	CLASSIFICADO (A)
12	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MELLO	15/01/1969	742.XXX.XXX-06	18,00	CLASSIFICADO (A)
13	JENNIFER ANNE DE LIRA ESTRA	05/07/1987	360.XXX.XXX-09	18,00	CLASSIFICADO (A)
14	PÂMELA GUIDO VILLELA	15/01/1991	083.XXX.XXX-08	16,50	CLASSIFICADO (A)
15	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	08/01/1985	052.XXX.XXX-84	15,00	CLASSIFICADO (A)
16	SUELEN PRISCILA DA SILVA	12/08/1990	076.XXX.XXX-77	15,00	CLASSIFICADO (A)
17	GRACIELI FERNANDES DE SOUZA	07/06/1993	099.XXX.XXX-98	13,50	CLASSIFICADO (A)
18	GIOVANA RAMOS ALONSO	03/04/2002	107.XXX.XXX-36	13,50	CLASSIFICADO (A)
19	JOSÉ CARLOS DA SILVA	16/08/1970	782.XXX.XXX-49	12,00	CLASSIFICADO (A)
20	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	14/02/1986	048.XXX.XXX-66	10,50	CLASSIFICADO (A)
21	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	29/06/1993	091.XXX.XXX-41	10,50	CLASSIFICADO (A)
22	LEONARDO CATENACI DE LIMA VRECH	12/12/1996	104.XXX.XXX-95	10,50	CLASSIFICADO (A)
23	ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/03/1999	113.XXX.XXX-69	10,50	CLASSIFICADO (A)
24	CAMILA ROMUALDO CASTRO	16/12/1996	106.XXX.XXX-62	9,00	CLASSIFICADO (A)
25	GISELLE NUNES BENEDITO	15/06/1982	008.XXX.XXX-04	7,50	CLASSIFICADO (A)
26	ELEN ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	17/05/1986	051.XXX.XXX-20	6,00	CLASSIFICADO (A)
27	JÉSSICA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	31/12/2002	115.XXX.XXX-20	6,00	CLASSIFICADO (A)
28	ANGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	10/03/1974	896.XXX.XXX-72	4,50	CLASSIFICADO (A)
29	ARIELE APARECIDA PERES YOSHIOKA	10/02/1981	300.XXX.XXX-01	4,50	CLASSIFICADO (A)
30	JOÃO JAQUES SIMÃO	08/03/1954	710.XXX.XXX-72	3,00	CLASSIFICADO (A)
31	JOAO PAULO TAVIAN DE CAMPOS	14/12/1978	007.XXX.XXX-09	3,00	CLASSIFICADO (A)
32	FABIANA DA SILVA LUCIANO VICENTIM	25/04/1981	005.XXX.XXX-48	3,00	CLASSIFICADO (A)
33	SIMONE SANTOS PACHECO	23/08/1984	042.XXX.XXX-80	3,00	CLASSIFICADO (A)
34	MARIA APARECIDA PEDROSA MACIEL	06/06/1990	089.XXX.XXX-70	3,00	CLASSIFICADO (A)
35	ANA CAROLINA FERREIRA XAVIER SILVA	11/03/1991	076.XXX.XXX-05	3,00	CLASSIFICADO (A)
36	BRUNO CENCIARELI HONÓRIO	01/11/1992	070.XXX.XXX-26	3,00	CLASSIFICADO (A)
37	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS PINHO	12/06/1997	072.XXX.XXX-10	3,00	CLASSIFICADO (A)
38	ALICIA DOS SANTOS BUENO	03/09/2002	117.XXX.XXX-94	3,00	CLASSIFICADO (A)
39	NILZA BENEDITA DA CRUZ	22/01/1979	050.XXX.XXX-61	1,50	CLASSIFICADO (A)
40	VALDIR DA SILVA JUNIOR	10/09/1995	058.XXX.XXX-58	1,50	CLASSIFICADO (A)
41	DHYOVANA THAINNARA DA SILVA	11/02/1997	092.XXX.XXX-19	1,50	CLASSIFICADO (A)
42	GUSTAVO HENRIQUE SILVA SOUZA	21/07/2000	115.XXX.XXX-64	1,50	CLASSIFICADO (A)
43	WILLYAM ROBERTO SANTANA DA SILVA MATTOS	09/03/2004	118.XXX.XXX-22	1,50	CLASSIFICADO (A)
	ANA APARECIDA DOS SANTOS	03/01/1956	300.XXX.XXX-15	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CAROLINA SILVA GOMIDE	31/10/1999	098.XXX.XXX-00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	DAIANE CRISTINA DA SILVA	23/05/1989	232.XXX.XXX-10	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	DAIANE REGGIANI BARBOSA	08/11/1990	076.XXX.XXX-35	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ELAINE ESTEVES DA SILVA	15/08/1991	075.XXX.XXX-80	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIAS ZACARIAS DE SOUZA	13/04/1982	038.XXX.XXX-26	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	GUSTAVO RIBEIRO BELUZO	05/02/2004	131.XXX.XXX-18	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	JHENIFFER CAROLINE MACHADO DE CARVALHO	03/04/1992	082.XXX.XXX-93	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	JULIANA MARIA PIRES	18/10/1998	109.XXX.XXX-37	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	LANICELTON THEODORO MOREIRA	08/11/1971	782.XXX.XXX-04	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	LEILIANE SILVA PASSOS NOGUEIRA	14/06/1988	032.XXX.XXX-75	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCIA ROBERTA DA SILVA MACEDO	27/02/1975	192.XXX.XXX-96	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIANE CRISTINA DE SOUZA MORA GESZA	16/10/1992	092.XXX.XXX-13	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ROSÂNGELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS SILVA	05/08/1976	005.XXX.XXX-24	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA	10/11/1971	831.XXX.XXX-53	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	SARAH JULIANA FOSTER DA SILVA SANTOS	21/07/2003	567.XXX.XXX-60	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	VITOR JUNIAS TERUEL	09/08/1992	074.XXX.XXX-80	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	WANDERSON GABRIEL DA SILVA	09/03/1997	460.XXX.XXX-33	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ADRIANA DE JESUS LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALAN VAZ BOENO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALESSANDRA LIMA DA SILVA BUNA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALEXSANDER CAMPOS DE JESUS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA APARECIDA CARVALHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA APARECIDA SANTOS DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA CRISTINA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA SORITA CAMILO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMARILDO BATISTA DA SILVA BARROS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CAROLINA DA ANUNCIAÇÃO ASSENCIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CLAUDIA TOMÁZ DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA LUCIA JACOB VIDAL NONATO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDREIA RAMOS ARRUDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDRESSA CAROLINA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANELY APARECIDA DE JESUS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANNA KARENINA MELO DE FARIAS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANTÔNIO CARLOS COSTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANTONIO MARCOS WSCHIAVO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ARIANE BÁRBARA BATISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BEATRIZ BARBOSA FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNA FABIANA DOS SANTOS PÍCOLO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNO BENEDITO COSTA DE LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BYANCA LUIZA IZAIAS RIBEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAIQUE JUNIOR FELIX			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAMILA LEHRBACH DA SILVEIRA EVANGELISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

	CAMILA RODRIGUES FREIRE DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CARLA ANDREA ROSIN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CARLOS A A BARRETO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CARLOS HENRIQUE MANSANO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CARMEN DE SOUZA PINHEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAROLINA DE SOUSA PASSOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAROLINE BARBOSA GONÇALVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAROLINE DIAS LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CASSIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CELSO LUIZ ANTUNES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CEZAR HIDEYUKI YNUMARO ROSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CHRISTIANE PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLAUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLAUDINEI JOSE DA SILVA JUNIOR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLAYNE PATRIQUE FOCK			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLEBER DIAS CHAVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLEIDE INÊS PAGLIARINI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLEONICE ANDRADE DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CRISTIANA QUINI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CRISTIANO DE AQUINO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CRISTINA APARECIDA ALVES LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DANIEL FRANCISCO MAZUR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DENISE WEBER DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DIANE BARNABE DE ALMEIDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DIEGO SITKO FONGARI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EDMIR ROGÉRIO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EDUARDA TEODORO LOPES JORGE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELAIDE GREGÓRIO EVANGELISTA FEITOZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELENICE PACHECO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELENILDA DOS SANTOS CARNAVALI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIANE TOMAZONI DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIAS SILVA PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIDA BEATRIZ RIBEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIZANGELA MADUREIRA DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELZA LÚCIA LOPES AZEVEDO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EMANOELLE MARIA NALICHEN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EMILI LOURENÇO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ERICA MARTINS FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ERIK MACEDO DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EVELYN PAOLA ARAÚJO FREITAS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EVERTON VINICIUS GRAVA BERNADO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EVILLYN CLARA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FERNANDA ALVES DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FLAVIO MENDONCA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FRANCIELI JESUS DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIEL DA SILVA VASCONCELOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIEL EDUARDO MOREIRA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIELLY RAMOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GEOVANA VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GILMAR SILVA GUIMARÃES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GIOVANE DE CARVALHO PINHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GIOVANNA AMARAL OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GISLAINE ANDRADE MARTINS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GISLAINE AZEVEDO DOS SANTOS ARAUJO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GISLAINE DE NOVAIS RODRIGUES MACEDO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GISLAINE SELMA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GISLANE DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GLAUCIA CARINA SCANDALO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GLEICELAINE DE SOUZA ZASTANNI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GLÓRIA DA FONSECA BROCA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GRACIELE DA SILVA GOMES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HELOISA DA SILVA SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ISABEL ALVES QUEIROZ RUAS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JAMILE YANE LEITE DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JANAÍNA DIAS SIQUEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JANAINE KATIELE FISCHER DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JAQUELINE CLAUDIO SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JEHNIFFER FERNANDA PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JENIFER VITÓRIA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JÉSSICA ANIELLE COUTO ALVES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JHENIFFER SANTOS AMARAL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOÃO HENRIQUE DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOÃO VICTOR APARECIDO VIANA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOÃO VITOR DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOEL JOAQUIM DE CASTRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOICEMARA APARECIDA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JORGE BRAUN NETO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSÉ AIRTON FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSE FRANCISCO ALVES DINIZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSÉ MILTON RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

	JOSIANE MARIA LIMA DA SILVA MELLO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSILAINE DIAS ANTONIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSILAINE PAULINO DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOYCE JAQUELINE SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JUCELIA DOS SANTOS LARA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JUCIMAR MARIA GUILHERMINO MARIA GUILHERMINO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JULIA GOMES DE LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JULIANA DA SILVA SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JULIANE CUENCA DE MORAIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JULIO CESAR GASPAR BATISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KARINI APARECIDA DIAS DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KELVYN WILLIAN DE SÁ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LAURA GABRIELY MENDES NUNES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LÉIA LORENA TAVIANO DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LEONA R S ASSENCIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LETÍCIA VITÓRIA BINA DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LOANA DOS SANTOS SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LORENA GEOVANA DE JESUS PEREIRA VIEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUANA CINTIA CESÁRIO RIBEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCAS RAFAEL DIAS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCIANA DA CRUZ CESAR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCINETE DOS SANTOS SALES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUDIMILA MARTINS GALLEGO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUIZ ANTONIO LOPES CONTI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUIZ CARLOS DA ROCHA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MABILY PAOLA BATISTA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCELO RAFAEL PETRY			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCELO VICTOR MATOS GOBETTI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCOS AURÉLIO VOLPATO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA APARECIDA DE SANTANA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA APARECIDA MACHADO FALEIROS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA BATISTA RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA EDUARDA TUDISCO CAZANGI ANTUNES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA FERRAZ DE HOLHANDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA NATALIA ALVES DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA NATALINA ALMEIDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARÍLIA GALHARDO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA ARRUDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MOISES DE OLIVEIRA SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MONALIZA MOREIRA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MÔNICA VIANA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MYRE CECÍLIA SOUSA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NATÁLIA REIS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NATHALIA CAETANO TAGLIATI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NELSON DE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NELSON GUILHERME ALMAGRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NELSON MATIAS DA SILVA JUNIOR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NICOLE KIMBERLY DOS SANTOS RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NICOLE SANTOS KAUFMANN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NUBIA ALMEIDA ASSIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	OSVALDO YOSHIO NAGITA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAMELA CRISTINA RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAMELA MARIA BARBOSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAMELA PERES DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO CESAR GALBERO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO DIAS JUNIOR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO HENRIQUE DE BRITO LOPES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO HENRIQUE DUGOLIN			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PEDRO AUGUSTO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PIRES LUCINEIA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PRISCILA DA CONCEIÇÃO PESSOA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PRISCILA LACERDA CRUZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PRISCILA LOPES PINHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RAFAEL DOS SANTOS VICENTE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RENE LUAN FRANCISCO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RITA DE CRISTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RODRIGO MOREIRA SANTIAGO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ROSA MARIA BELIERO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ROZANGELA BATISTA DA SILVA MATTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RUTE ROSA SANTANA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RYAN DOS SANTOS MENDONÇA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SANDRA REGINA BRAGA MARSUCHELO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SANTHIAGO FREGNE ORTEGA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SARA FERREIRA PEITL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SAULO FRANCISCO SOUZA MULLER			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SHARON APARECIDA CAVALCANTI E SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SIDINEIA AMARO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SOLANGE CAMARGO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

	SUELI APARECIDA OZAIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	TAIRONY CONRADO PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	TAÍS KELLEN MULLER			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THAIS DOS SANTOS SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THALIA DOS SANTOS CAVALCANTE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THIAGO DE ARRUDA DE MELLO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THIAGO HENRIQUE SOUZA ALMEIDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THIAGO JÚNIOR DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	TIAGO VITORINO CARDOSO GOBBI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VALDENOR GONCALVES SANTOS NETO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VALDICLÉIA APARECIDA MORAES LOPES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VALDIR JOSÉ DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VANUSA DE MELO NASCIMENTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VICENTE GUSTAVO FONTES DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VILSON LUIZ DA GRAÇA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WAGNER APARECIDO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WALMIR ALEXANDRE RIBEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WELLINGTON GOMES SOARES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WILLIAN DAVID PESSOA CARVALHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WILMA LIMA BOM GIOVANI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WILSON JOSÉ GOMES SOARES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA					
CLASSIFICAÇÃO	**Candidato**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	SIMONE CORRÊA DA SILVA MOREIRA	29/12/1986	054.XXX.XXX-30	35,00	CLASSIFICADO (A)
2	LEONARDO GABRIEL CAPUCHO DE MOURA	12/05/2002	064.XXX.XXX-32	3,00	CLASSIFICADO (A)
	ALICE CRISTINA ALEXANDRE	30/09/2002	479.XXX.XXX-95	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	LEANDRO LUCAS FÁVERO KLEIN	12/12/1984	051.XXX.XXX-05	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ADAO JOSE MARIANO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMANDA NASCIMENTO CAMPOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAIO HENRIQUE LIMA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAMILA RODRIGUES FREIRE DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLAYTON ARENA GIMENEZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DAIANE KELEN SOUSA WEIBER			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EDUARDO RIBEIRO DE CAMARGO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EMANUELY MARIA BARBOSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ERIC MAYCON DA CONCEIÇÃO PESSOA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GUATAÇARA RODRIGUES DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JANAÍNA DIAS SIQUEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOÃO HENRIQUE DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOÃO LUCAS DA MATTA MATEUS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOÃO VITOR ALMEIDA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOÃO VITOR BALDUINO CAETANO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCAS FERNANDO CANDIDO PERANDRE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUIS FERNANDO SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCELO VICTOR MATOS GOBETTI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA FERNANDA DA SILVA ARAGÃO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA FERRAZ DE HOLHANDA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MATHEUS CASTILHO DE SA BARBOSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MAYCON WILLIAN DE LIMA SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MICHEL FRANKLIN DE SOUSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NICOLAS DE ASSIS PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PEDRO HENRIQUE ROMAO PAULUCI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RENAN APARECIDO DE CASTRO QUEIROZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RHUAN VICTOR DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SIRLEI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	THAIRINE GOMES SOARES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VINICIUS AMARAL DA SILVA AROUCA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WILLIAN DOUGLAS SOUZA PINTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	FÁTIMA ROMÃO DOS SANTOS	16/01/1964	561.XXX.XXX-68	35,00	CLASSIFICADO (A)
2	CARMEM LUCIA LOPES	14/03/1961	363.XXX.XXX.49	33,00	CLASSIFICADO (A)
3	ANDRESSA LAIANI VASCONCELOS	04/02/2000	117.XXX.XXX-02	18,00	CLASSIFICADO (A)
4	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA	04/09/1975	918.XXX.XXX-72	1,50	CLASSIFICADO (A)
	BRUNA CAROLINA DUARTE	10/10/1992	080.XXX.XXX-98	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	MAGDA ANDRÉA DE OLIVEIRA	21/06/1971	831.XXX.XXX-82	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	SANDRA MARIA MARTINS CALMONA PEREIRA	02/12/1970	709.XXX.XXX-91	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CAROLINE SILVA DE MORAIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDRESSA CAROLINA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BEATRIZ BARBOSA FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CAROLINE DIAS LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CELIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELENICE PACHECO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HELOISA DE JESUS DUARTE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KAUANE VITÓRIA MONTHEY FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUANA REGINA RODOLFO DO NASCIMENTO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCIANA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCINEIA DA S. RODRIGUES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARIA FERNANDA SILVA CARNEIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MATHEUS CASTILHO DE SA BARBOSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MEIRY ELLEN GUILHERMINO SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MIGUELINA JOSÉ LUIZ DE QUADROS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

	SOLANGE CAMARGO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SUELLEN DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VELMA CAROLINA BARROS BORRALHOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VITÓRIA MARIA PAULINO FERNANDES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	YASMIM SENA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	OSCAR PEREIRA SANTOS	06/08/1981	221.XXX.XXX-14	80,50	CLASSIFICADO (A)
2	JOSE APARECIDO SAMPAIO	12/08/1959	331.XXX.XXX-59	28,50	CLASSIFICADO (A)
3	MANILDO JOAQUIM DE SOUZA	26/07/1976	021.XXX.XXX-20	22,50	CLASSIFICADO (A)
4	GILVAN RODRIGUES	03/08/1974	879.XXX.XXX-72	18,00	CLASSIFICADO (A)
5	JEFERSON ANTÔNIO SIQUEIRA	13/02/1992	010.XXX.XXX-88	18,00	CLASSIFICADO (A)
6	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	29/10/1980	029.XXX.XXX-08	16,50	CLASSIFICADO (A)
7	ROSIMAR QUEIROGA	30/01/1970	778.XXX.XXX-04	7,50	CLASSIFICADO (A)
8	HELIO RAIMUNDO DOS SANTOS	25/10/1965	600.XXX.XXX-91	4,50	CLASSIFICADO (A)
9	WAGNER CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	27/01/1985	043.XXX.XXX-48	4,50	CLASSIFICADO (A)
10	ALIBERTINO JOSE DOS SANTOS	18/11/1953	174.XXX.XXX-53	3,00	CLASSIFICADO (A)
11	JOSUÉ DOS REIS SANTOS	19/11/1972	831.XXX.XXX-34	3,00	CLASSIFICADO (A)
12	WESLLEY MACHADO DE CARVALHO	16/12/1990	081.XXX.XXX-12	3,00	CLASSIFICADO (A)
13	MARIA FERRAZ DE HOLHANDA	09/03/1987	057.XXX.XXX-20	1,50	CLASSIFICADO (A)
14	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	30/07/1987	061.XXX.XXX-60	1,50	CLASSIFICADO (A)
	CLAUDINEI ALVES MOREIRA	24/05/1983	045.XXX.XXX-94	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	06/05/1967	592.XXX.XXX-20	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	RICARDO DA ROCHA SILVA	20/09/1968	093.XXX.XXX-51	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	RONECLER CARDOZO DE SÁ	16/07/1975	020.XXX.XXX-66	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
	ADEMIR BERNARDO DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ADILSON PROCOPIO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AGNALDO ALVES DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AILTON PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ALAN VAZ BOENO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	AMARILDO BATISTA DA SILVA BARROS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANA CAROLINE SILVA DE MORAIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANDRESSA CAROLINA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	BRUNO CORREA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CELIO VIEIRA AMARAL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CLAUDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	CORINTO CESAR CAMPOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DANIEL DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DIEGO DANANSAN DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	EDERSON TEODORO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELENN MAIARA DELFINO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELISSON FERNANDO ORTEGA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ELIVELTON MEDINA DE MOURA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	FERNANDA DOS SANTOS RICI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GABRIEL EDUARDO MOREIRA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GILMAR BARBOSA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	GRAZIELA BOIKO DE ASSIS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HAMILTON PACHECO DE CAMARGO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	HEMERSON CAVALHEIRO DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	IGOR MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	INES MARIA GUERREIRO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JEFFERSON PRATES			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JENYFER ISMAIL ANDRADE			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JHONATAN GABRIEL SANTOS BRAGA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOAQUIM ANTÔNIO EVANGELISTA JÚNIOR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOELSON LINARO BUONO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	JOSE DOS REIS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	KLEBERSON WILLIAM VIANA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LEONARDO CATENACI DE LIMA VRECH			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCAS DA SILVA SUTIL			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUCIANO CORDEIRO DA ROCHA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	LUIZ CARLOS DIAS DE CARVALHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MAICON DIMAS DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCO ANTÔNIO GOBETTI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MARCOS ROBERTO SANTANA TEODORO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	MOISES DE OLIVEIRA SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	NICOLAS DE ASSIS PEREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO DIAS JUNIOR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO FIGUEIREDO PAZ JUNIOR			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	PAULO HENRIQUE JACOMINI FERREIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RENAN YUDI NAKAMURA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RICARDO TORREZAN TARDELLI			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	ROGÉRIO DIAS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RONALDO RAMOS AZEVEDO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RONI MARQUES DE OLIVEIRA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	RUDNEY APARECIDO DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SIDNEY ALVES DE SOUZA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	SIDNEY PARDINHO MASSOLA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	UDER MARCOS DOS SANTOS			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	VANDERLEI DE SOUZA DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WAGNER APARECIDO DA SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	WILLIAN DAVID PESSOA CARVALHO			N/C	DESCLASSIFICADO (A)
	YGOR MATEUS SANTOS SILVA			N/C	DESCLASSIFICADO (A)

Art 2° - Informamos aos senhores candidatos que obtiveram notas 0,00 ou foram desclassificados, as avaliações seguiram os critérios descritos no Edital de Abertura acompanhado de suas retificações, sendo que o não envio dos currículos ou os currículos sem os devidos comprovantes de cursos e certificados não entraram nos critérios de avaliação.

Portanto, para quaisquer dúvidas, o prazo de entrada do **RECURSO DO RESULTADO FINAL** será de 48 horas contando a partir da data de publicação no diário oficial. O recurso poderá ser pedido pelo e-mail da Divisão de pessoal: pessoal@porecatu.pr.gov.br.

.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 16 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FD70D8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
63	CASA DE REPOUSO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS	Dispensa de Licitação Nº 21/2025	**DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS)**	09/10/2025	09/10/2025	06/04/2026	R$ 36.000,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2E10A366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
6	MIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	117/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Prorrogação de Vigência e Valor	09/10/2025	R$ 978.180,35 10/10/2025	R$ 1.087.831,95 31/12/2025
5	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	118/2023				R$ 1.598.335,29 10/10/2025	R$ 1.777.564,85 31/12/2025
12	TRANSPORTES COLETIVOS RIO DO OURO LTDA	119/2023				R$ 3.293.696,09 10/10/2025	R$ 3.542.220,99 31/12/2025
6	VIVIANE CAROLINE DE MOURA ME	120/2023				R$ 728.908,83 10/10/2025	R$ 796.234,19 31/12/2025

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2D1BD47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
112	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	Pregão Eletrônico Nº 39/2025	RP DE CONCRETO USINADO	13/10/2025	13/10/2025	12/10/2026	R$ 93.123,00
113	ELIVELTON STEFF MATOSO	Pregão Eletrônico Nº 41/2025	RP DE GRAMA SÃO CARLOS	13/10/2025	13/10/2025	12/10/2026	R$ 241.175,00
114	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	Pregão Eletrônico Nº 28/2025	RP DE CAMISETAS E LEMBRANCINHAS	14/10/2025	14/10/2025	13/10/2026	R$ 4.049,55
115	ALEX POSSAMAI ME						R$ 4.183,00
116	LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES						R$ 42.308,45

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:9606D9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 31

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH9F10	278050T000001272	01/10/2025	76332
AHY0B30	278050T000001770	02/10/2025	76332
AIX3538	116100T003129840	27/09/2025	54522
ANM2H68	116100T003162115	28/09/2025	55417
AQN6A43	278050T000001273	01/10/2025	55411
AUD6830	278050T000001769	02/10/2025	76332
AUS3E01	278050T000001276	02/10/2025	55414
AVJ8E23	278050T000001723	04/10/2025	55411
AWS8510	116100T003162114	27/09/2025	76251
AZK3A15	116100T003162117	28/09/2025	54521
AZV9137	278050T000001719	03/10/2025	55414
BBN6C79	278050T000001720	03/10/2025	55414
BBZ2H46	278050T000001285	04/10/2025	55411
BET6G56	278050T000001715	01/10/2025	76331
DSE4E41	278050T000001773	03/10/2025	76332
EGF9I83	116100T003162116	28/09/2025	54521
FMQ7J01	278050T000001721	03/10/2025	55417
GDR9G63	278050T000001275	01/10/2025	55414
JAL9H15	278050T000001771	03/10/2025	57200
MCM9C29	278050T000001768	02/10/2025	76332
MDC9C79	116100T003162119	28/09/2025	54521
MDR8I68	116100T003162120	28/09/2025	54521
MES1D59	278050T000001714	01/10/2025	76331
MFQ2H13	116100T003129841	27/09/2025	55417
MIY7305	278050T000001284	02/10/2025	76252
MMI4J15	278050T000001767	02/10/2025	76332
NKZ2J02	116100T003162118	28/09/2025	54521
PZC2I04	278050T000001722	03/10/2025	56060
QAI1E10	116100T003162121	28/09/2025	54521
QCE8B26	116100T001011786	28/09/2025	54522
RHG8D56	278050T000001765	02/10/2025	76332
SFI1F72	278050T000001772	03/10/2025	76332
SLL9F47	278050T000001274	01/10/2025	55414

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:31E4673B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 569/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de geotecnologias e atualização de dados no cadastro técnico multifinalitário do município de Realeza - PR, e licenciamento e manutenção de software para controle, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência do presente contrato para 26 de Outubro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	6	72608	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA do Sistema, com hospedagem na nuvem.	UNID	12,00	7.344,83	7.894,11

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 171/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:B67BA54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABQ8G88	278050T000001644	17/09/2025	55412
AFR8D77	278050T000001707	19/09/2025	55412
AGL8553	278050T000001754	19/09/2025	55412
ARJ5I26	278050T000001643	17/09/2025	55412
ASA2668	278050T000001696	29/09/2025	54870
ASA2668	278050NIC0000086	09/09/2025	50020
AUC4I65	278050T000001640	26/09/2025	76331
AUL6I01	278050T000001702	29/09/2025	57380
AUX3320	278050T000001704	19/09/2025	55412
AXS2A13	278050T000001650	18/09/2025	55412

AXV1E28	278050T000001699	29/09/2025	76252
AZQ6E77	278050T000001641	26/09/2025	54100
BDF4G23	278050T000001759	30/09/2025	51930
BDN6J35	278050T000001687	17/09/2025	55412
BED6H18	278050T000001648	18/09/2025	55412
BEH8E59	278050T000001760	30/09/2025	76332
BEP4A35	278050T000001710	30/09/2025	55414
CUC5F17	278050T000001685	26/09/2025	76332
CUF1J02	278050T000001698	29/09/2025	54523
DSE4E41	278050T000001693	18/09/2025	55412
DSE4E41	278050T000001645	17/09/2025	55412
EDB3986	278050T000001683	26/09/2025	58433
EDB3986	278050T000001682	26/09/2025	51930
EEW3A69	278050T000001705	19/09/2025	55412
EFQ8E15	278050T000001688	27/09/2025	51930
ENG8C92	278050T000001642	17/09/2025	55412
GPD2E76	278050T000001753	29/09/2025	76332
ILR8A12	278050T000001684	26/09/2025	76332
IMG4H10	278050T000001691	29/09/2025	51930
ISO8A79	278050T000001706	19/09/2025	55412
JMG7B19	278050T000001686	26/09/2025	55920
MCY1C33	278050T000001758	30/09/2025	52070
MFZ9047	278050T000001752	29/09/2025	76332
MJT3A29	278050T000001689	27/09/2025	76332
NPF7D81	278050T000001700	29/09/2025	76332
OOP5G90	278050T000001647	27/09/2025	51930
PAE8D31	278050T000001692	18/09/2025	55412
PAE8D31	278050T000001646	17/09/2025	55412
QIS2I77	278050T000001757	30/09/2025	51930
QPG0J77	278050T000001703	19/09/2025	55412
RHF6H74	278050T000001690	29/09/2025	76332
RHL8E55	278050NIC0000085	09/09/2025	50020
RMI8J29	278050T000001761	30/09/2025	57200
RTB8J35	278050T000001709	29/09/2025	55414
SDR7E89	278050T000001708	19/09/2025	55412
SFB4C15	278050T000001755	19/09/2025	55412
SFE5D47	278050T000001701	29/09/2025	55250
SFE5D47	278050T000001756	19/09/2025	55412
SFO4H50	278050T000001649	18/09/2025	55412
SYY4H98	278050T000001751	29/09/2025	57380
TAV2H36	278050T000001694	29/09/2025	73662
TAZ1C38	278050T000001697	29/09/2025	54525
TBB1I17	278050T000001762	30/09/2025	55414

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:2482C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 28

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 27/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADF8D88	116100T002785266	27/07/2025	54521	R$ 195,23
AGX9978	116100T002923662	26/07/2025	54521	R$ 195,23
AMF0B69	278050T000001068	23/07/2025	51930	R$ 293,47
ANE9B13	116100T001587546	26/07/2025	54521	R$ 195,23
AQO7H07	278050T000001063	22/07/2025	76332	R$ 293,47
AQU1E02	278050T000001075	26/07/2025	76332	R$ 293,47
ASD4385	278050T000001073	26/07/2025	76332	R$ 293,47
ATP9D75	116100T002016310	27/07/2025	56141	R$ 195,23
AUJ7F13	116100T001587543	26/07/2025	54521	R$ 195,23
AVF5A12	116100T001587545	26/07/2025	54521	R$ 195,23
AVF6B41	278050T000001066	23/07/2025	76332	R$ 293,47
AVM3111	278050T000001078	26/07/2025	76332	R$ 293,47
AWJ5H77	116100T002785263	26/07/2025	54522	R$ 195,23
AWV1851	278050T000001026	24/07/2025	57380	R$ 293,47
AWW4B94	116100T001587550	27/07/2025	55417	R$ 195,23
AXS2A13	116100T002459894	28/07/2025	55411	R$ 195,23
AXZ3J84	278050T000001069	23/07/2025	51930	R$ 293,47
AYY8B53	116100T002016309	27/07/2025	76252	R$ 293,47
BCB4937	278050T000001077	26/07/2025	54522	R$ 195,23
BCP0379	116100T001587547	26/07/2025	54521	R$ 195,23
BEB1J20	116100T001587544	26/07/2025	53800	R$ 130,16
ENI0I38	116100T002785265	27/07/2025	54521	R$ 195,23
EOC3J27	116100T002785269	27/07/2025	55417	R$ 195,23
HBH6693	116100T002785267	27/07/2025	76252	R$ 293,47
IAK1329	116100T001587548	27/07/2025	54521	R$ 195,23
KXI6C20	116100T002785264	26/07/2025	54521	R$ 195,23
MLK9581	278050T000001072	25/07/2025	51930	R$ 293,47
MVH0D22	116100T001587549	27/07/2025	54521	R$ 195,23
OKB5A80	116100T002016308	27/07/2025	55417	R$ 195,23
OVM9J27	116100T001587542	26/07/2025	54522	R$ 195,23
QIG7C02	116100T002016312	27/07/2025	55411	R$ 195,23

SER4I66	278050T000001074	26/07/2025	76332	R$ 293,47
SER4I66	278050T000001064	22/07/2025	76332	R$ 293,47
TAI6C64	278050T000001024	23/07/2025	55414	R$ 195,23
TAL1D48	116100T002785268	27/07/2025	55417	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:74D648D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90025/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 90025/2025
PROCESSO N.º 043/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**Registro de preços visando à futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE", NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

DIOGO EMANUEL KUHN - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL PRIMEIRA LINHA ROBUSTA PARA ATIVIDADES PESADAS: POTENCIA MÍNIMA 2,7 CV OU MÍNIMA DE 2,8HP; ROTAÇÃO MÍNIMA 12.500 RPM; CILINDRADA MÍNIMA 38.9; PESO MÁXIMO 9KG COM CINTO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.58; CABO PARA DUAS MÃOS; CINTO DUPLO DE SUPORTE; ELASTO START; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO; ADAPTADOR PARA LÂMINA DE AÇO 3 PONTAS; ADAPTADOR PARA FIO DE CORTE NYLON.	VULCAN		UN	6,00	979,97	5.879,82
TOTAL								5.879,82
FORTHE AGROPECUARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
4	1	SOPRADOR DE FOLHAS: IDEAL PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES PARA GRANDES ÁRE SOPRADOR DE FOLHAS: IDEAL PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES PARA GRANDES ÁRES PÚBLICAS, EQUIPADO COM: MOTOR 2- MIX, QUE CONSOME 20% MENOS DE COMBUSTÍVEL; 02 BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL PARA QUE SE TENHA UM ARRANQUE RÁPIDO, DIMINUINDO A QUANTIDADE DE PUXADAS DO SISTEMA DE ARRANQUE; MANEJO DE UMA MÃO, PARA QUE SE TENHAM ELEMENTOS DE MANEJO PARA COMANDAR O MOTOR COM APENAS UMA MÃO. A MÃO FICA SEMPRE SEGURA NO PUNHO TAMBÉM DURANTE O SERVIÇO. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.54; POTÊNCIA (Kw/CV) mínima 1.0; PESO(KG):4.1 COM O TUBO DO SOPRADOR; CILINDRADA: (CM³): 27.2; VELOCIDADE MÁX DO AR (M/S) 55; ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 6.800; VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 730; ROTAÇÃO LENTA (RPM): 2.500; VAZÃO MÁXIMA DE AR (M³/H): 730	STIHL		UN	2,00	1.399,12	2.798,24
TOTAL								2.798,24
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PICADOR TRITURADOR DE RESÍDUOS VEGETAIS. MOTOR 35HP(22KW), TANQUE DE COMBUSTÍVEL 25 LITROS CAPACIDADE 16 CM ABERTURA (ALTURAXLARGURA) 16,5 CM X 30 CM VELOCIDADE 1850 RPM ENGATE DE REBOQUE: 5 CM PESO LIQUIDO: 730 KG DUTO DE DESCARGA ROTAÇÃO MANUAL DE 360º DEFLETOR AJUSTÁVEL DE 30,5 CM.	LIPPEL		UN	1,00	146.000,00	146.000,00
TOTAL								146.000,00

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:31C46E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 90028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 16:34 horas do dia 14 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre

		13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Dieta enteral		
Dieta Enteral Indicação: Complemento Alimentar, Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor		
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 57,6500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 5.765,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 39,9900 (unitário) / R$ 3.999,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.921.456/0001-03 - ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.765,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PEDIASURE / ABBOTT NUTRITION		
Modelo/versão: LATA DE 400 GR / MS ANVISA: 4.7432.0385		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.420,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: FORTINI PLUS		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRODIET		
Modelo/versão: Trophic Junior – 400gr		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestlé		
Modelo/versão: Isosource Junior 400g		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		
54.388.779/0001-93 - EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROBENE BAMBINI		
Modelo/versão: PROBENE		
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.700,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.999,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: isosouce jr 400 g		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.002,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		

Modelo/versão: FORTINI COMPLETE 400G		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,3400 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 5.434,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE JUNIOR 400G		
Valor proposta: R$ 56,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.650,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.609.404/0001-36 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 5.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: FORTINI		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 50.000,0000 (total)		
28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 5.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NUTREN JUNIOR 400G		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,3800 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 5.438,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FORTINI PLUS (DANONE)		
Modelo/versão: FORTINI PLUS (DANONE)		
Valor proposta: R$ 54,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.438,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,9900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 5.699,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Isosource Junior - Nestlé / Lata 400g		
Modelo/versão: Isosource Junior - Nestlé / Lata 400g		
Valor proposta: R$ 57,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.765,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:14	29.715.704/0001-22	R$ 54,3400
23/09/2025 às 09:03:26	11.327.892/0001-56	R$ 54,3300
23/09/2025 às 09:03:29	17.676.642/0001-08	R$ 54,3200
23/09/2025 às 09:03:53	11.327.892/0001-56	R$ 54,3100
23/09/2025 às 09:04:14	28.537.922/0001-51	R$ 54,6000
23/09/2025 às 09:04:48	52.932.346/0001-21	R$ 56,9900
23/09/2025 às 09:05:16	34.711.455/0001-37	R$ 54,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:06:28	11.327.892/0001-56	R$ 54,2900
23/09/2025 às 09:06:28	34.711.455/0001-37	R$ 54,2800
23/09/2025 às 09:06:31	11.327.892/0001-56	R$ 54,2500
23/09/2025 às 09:06:31	34.711.455/0001-37	R$ 54,2400
23/09/2025 às 09:06:52	52.415.955/0001-03	R$ 54,2000
23/09/2025 às 09:06:53	34.711.455/0001-37	R$ 54,1900
23/09/2025 às 09:07:13	11.327.892/0001-56	R$ 54,1500
23/09/2025 às 09:07:13	34.711.455/0001-37	R$ 54,1400
23/09/2025 às 09:07:28	60.857.270/0001-45	R$ 54,0000
23/09/2025 às 09:07:28	34.711.455/0001-37	R$ 53,9900
23/09/2025 às 09:07:30	60.857.270/0001-45	R$ 53,0000
23/09/2025 às 09:07:31	34.711.455/0001-37	R$ 52,9900
23/09/2025 às 09:07:32	60.857.270/0001-45	R$ 52,0000
23/09/2025 às 09:07:32	34.711.455/0001-37	R$ 51,9900
23/09/2025 às 09:07:34	11.327.892/0001-56	R$ 53,9700
23/09/2025 às 09:07:35	60.857.270/0001-45	R$ 50,0000
23/09/2025 às 09:07:35	34.711.455/0001-37	R$ 50,0200
23/09/2025 às 09:08:16	11.327.892/0001-56	R$ 51,7000
23/09/2025 às 09:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 49,9900
23/09/2025 às 09:10:32	60.857.270/0001-45	R$ 49,8000
23/09/2025 às 09:10:44	33.609.404/0001-36	R$ 59,0000
23/09/2025 às 09:11:01	17.676.642/0001-08	R$ 49,7900
23/09/2025 às 09:11:12	60.857.270/0001-45	R$ 49,6000
23/09/2025 às 09:11:28	17.676.642/0001-08	R$ 49,5900
23/09/2025 às 09:11:34	60.857.270/0001-45	R$ 49,5000
23/09/2025 às 09:11:52	17.676.642/0001-08	R$ 49,4900
23/09/2025 às 09:11:56	60.857.270/0001-45	R$ 49,3000
23/09/2025 às 09:12:13	17.676.642/0001-08	R$ 49,2900
23/09/2025 às 09:12:27	60.857.270/0001-45	R$ 49,1000
23/09/2025 às 09:12:43	17.676.642/0001-08	R$ 49,0900

23/09/2025 às 09:12:55	60.857.270/0001-45	R$ 49,0000
23/09/2025 às 09:13:13	17.676.642/0001-08	R$ 48,9900
23/09/2025 às 09:13:18	60.857.270/0001-45	R$ 48,8000
23/09/2025 às 09:13:34	17.676.642/0001-08	R$ 48,7900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:13:44	60.857.270/0001-45	R$ 48,7000
23/09/2025 às 09:14:01	17.676.642/0001-08	R$ 48,6900
23/09/2025 às 09:14:05	60.857.270/0001-45	R$ 48,6000
23/09/2025 às 09:14:22	17.676.642/0001-08	R$ 48,5900
23/09/2025 às 09:14:33	60.857.270/0001-45	R$ 48,5000
23/09/2025 às 09:14:49	17.676.642/0001-08	R$ 48,4900
23/09/2025 às 09:14:59	60.857.270/0001-45	R$ 48,4000
23/09/2025 às 09:15:16	17.676.642/0001-08	R$ 48,3900
23/09/2025 às 09:15:26	60.857.270/0001-45	R$ 48,3000
23/09/2025 às 09:15:43	17.676.642/0001-08	R$ 48,2900
23/09/2025 às 09:15:47	60.857.270/0001-45	R$ 48,2000
23/09/2025 às 09:16:04	17.676.642/0001-08	R$ 48,1900
23/09/2025 às 09:16:13	60.857.270/0001-45	R$ 48,1000
23/09/2025 às 09:16:29	17.676.642/0001-08	R$ 48,0900
23/09/2025 às 09:16:39	60.857.270/0001-45	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:16:55	17.676.642/0001-08	R$ 47,9900
23/09/2025 às 09:17:02	60.857.270/0001-45	R$ 47,8000
23/09/2025 às 09:17:19	17.676.642/0001-08	R$ 47,7900
23/09/2025 às 09:17:29	60.857.270/0001-45	R$ 47,7000
23/09/2025 às 09:17:46	17.676.642/0001-08	R$ 47,6900
23/09/2025 às 09:17:50	60.857.270/0001-45	R$ 47,5000
23/09/2025 às 09:18:07	17.676.642/0001-08	R$ 47,4900
23/09/2025 às 09:18:10	54.388.779/0001-93	R$ 46,0000
23/09/2025 às 09:18:21	60.857.270/0001-45	R$ 45,8000
23/09/2025 às 09:18:37	17.676.642/0001-08	R$ 45,7900
23/09/2025 às 09:18:43	60.857.270/0001-45	R$ 45,5000
23/09/2025 às 09:18:47	54.388.779/0001-93	R$ 45,0000
23/09/2025 às 09:18:51	60.857.270/0001-45	R$ 44,9000
23/09/2025 às 09:19:07	17.676.642/0001-08	R$ 44,8900
23/09/2025 às 09:19:16	60.857.270/0001-45	R$ 44,8000
23/09/2025 às 09:19:32	17.676.642/0001-08	R$ 44,7900
23/09/2025 às 09:19:41	60.857.270/0001-45	R$ 44,7000
23/09/2025 às 09:19:58	54.388.779/0001-93	R$ 44,0000
23/09/2025 às 09:20:08	60.857.270/0001-45	R$ 43,9000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:20:11	54.388.779/0001-93	R$ 42,0000
23/09/2025 às 09:20:29	17.676.642/0001-08	R$ 41,9900
23/09/2025 às 09:20:32	54.388.779/0001-93	R$ 41,0000
23/09/2025 às 09:20:50	17.676.642/0001-08	R$ 40,9900
23/09/2025 às 09:20:54	54.388.779/0001-93	R$ 40,5000
23/09/2025 às 09:21:11	17.676.642/0001-08	R$ 40,4900
23/09/2025 às 09:22:04	54.388.779/0001-93	R$ 40,0000
23/09/2025 às 09:22:20	17.676.642/0001-08	R$ 39,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:24:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 09:53:07	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 09:53:45	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:00:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:14 de 23/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:34:34	SR PREGOEIRO ANEXAMOS NOSSA PROPOSTA E DOCUMENTOS NO ITEM 10
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:34:58	caso precise emtodos os itens pode abrir o campo no item 1,2 e 4
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:37:12	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: PROPOSTA REAJUSTADA .
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:39:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:13 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:56:40	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:04:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:15 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:09:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:19:04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 16:40:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:50:10.
Sistema	23/09/2025 às 16:55:57	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/09/2025.
Sistema	27/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 01/10/2025.
Sistema	02/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

23/09/2025 às 09:53:45	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:37:12	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: PROPOSTA REAJUSTADA .
23/09/2025 às 14:39:13	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 14:56:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:04:15	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 15:19:24	Fornecedor CLARA NUTRI LTDA, CNPJ 60.857.270/0001-45 registra recurso.
14/10/2025 às 15:37:52	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:33:17	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:34:13	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,9900.
14/10/2025 às 16:34:14	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		23/09/2025 16:19:04
Intenção de recurso na habilitação:		23/09/2025 16:50:10
Recurso:		26/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:		01/10/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		23/09/2025 16:42:04
Recurso:	(Cadastrado)	26/09/2025 15:19:24
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	14/10/2025 15:37:51
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	14/10/2025 16:33:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 16:34 horas do dia 14 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Dieta enteral	
Dieta Enteral Indicação: Complemento Alimentar, Aspecto Físico: Pó, Uso: Oral, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Gordura Láctea, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras, Características Adicionais: Isento De Glúten, Sabor: C/Sabor	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 29,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 5.860,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 17,8500 (unitário) / R$ 3.570,0000 (total)	
Propostas do Item 2	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.572,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRODIET		

Modelo/versão: Trophic Soya – 1000ml		
Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.860,0000 (total)		
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestlé		
Modelo/versão: Isosource Soya 1.2 1 litro		
Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.860,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.548,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE SOYA 1L		
Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.860,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.388.779/0001-93 - EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NVTRO 1.2.		
Modelo/versão: NVTRO		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.800,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.570,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: isisiurce soya 1000 ml		
Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.860,0000 (total)		
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.292,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: ISOSSOURCE SOYA 1000ML		
Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.860,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.118,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE SOYA 1L		
Valor proposta: R$ 28,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.740,0000 (total)		
33.609.404/0001-36 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: ISOSOURCE		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 100.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: isosource soya sa 1l		
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.400,0000 (total)		
28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE SOYA 1000ML		
Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.860,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Isosource Soya - Nestlé / SA1L TP		
Modelo/versão: Isosource Soya - Nestlé / SA1L TP		
Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.860,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:26	29.715.704/0001-22	R$ 26,0000
23/09/2025 às 09:03:33	11.327.892/0001-56	R$ 25,9900
23/09/2025 às 09:03:49	51.640.302/0001-65	R$ 25,2000
23/09/2025 às 09:04:18	28.537.922/0001-51	R$ 25,1900
23/09/2025 às 09:04:39	52.932.346/0001-21	R$ 25,0000
23/09/2025 às 09:04:48	29.715.704/0001-22	R$ 24,0500
23/09/2025 às 09:04:54	28.537.922/0001-51	R$ 21,0000
23/09/2025 às 09:05:15	11.327.892/0001-56	R$ 20,9800
23/09/2025 às 09:05:16	34.711.455/0001-37	R$ 26,4600
23/09/2025 às 09:06:16	29.715.704/0001-22	R$ 20,5900
23/09/2025 às 09:06:50	51.640.302/0001-65	R$ 22,7400
23/09/2025 às 09:07:44	60.857.270/0001-45	R$ 20,3000
23/09/2025 às 09:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 20,2900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:10:35	60.857.270/0001-45	R$ 20,1000
23/09/2025 às 09:10:52	17.676.642/0001-08	R$ 20,0900
23/09/2025 às 09:10:57	33.609.404/0001-36	R$ 29,3000
23/09/2025 às 09:11:14	60.857.270/0001-45	R$ 20,0000
23/09/2025 às 09:11:31	17.676.642/0001-08	R$ 19,9900
23/09/2025 às 09:11:40	60.857.270/0001-45	R$ 19,9000
23/09/2025 às 09:11:58	17.676.642/0001-08	R$ 19,8900
23/09/2025 às 09:12:11	60.857.270/0001-45	R$ 19,8000
23/09/2025 às 09:12:28	17.676.642/0001-08	R$ 19,7900
23/09/2025 às 09:12:31	60.857.270/0001-45	R$ 19,6000
23/09/2025 às 09:12:46	17.676.642/0001-08	R$ 19,5900
23/09/2025 às 09:12:52	60.857.270/0001-45	R$ 19,5000
23/09/2025 às 09:13:10	17.676.642/0001-08	R$ 19,4900
23/09/2025 às 09:13:22	60.857.270/0001-45	R$ 19,4000
23/09/2025 às 09:13:40	17.676.642/0001-08	R$ 19,3900
23/09/2025 às 09:13:48	60.857.270/0001-45	R$ 19,3000
23/09/2025 às 09:14:04	17.676.642/0001-08	R$ 19,2900
23/09/2025 às 09:14:10	60.857.270/0001-45	R$ 19,2000
23/09/2025 às 09:14:26	17.676.642/0001-08	R$ 19,1900
23/09/2025 às 09:14:40	60.857.270/0001-45	R$ 19,1000
23/09/2025 às 09:14:56	17.676.642/0001-08	R$ 19,0900
23/09/2025 às 09:15:03	60.857.270/0001-45	R$ 19,0000
23/09/2025 às 09:15:20	17.676.642/0001-08	R$ 18,9900
23/09/2025 às 09:15:29	60.857.270/0001-45	R$ 18,9000
23/09/2025 às 09:15:46	17.676.642/0001-08	R$ 18,8900
23/09/2025 às 09:15:54	60.857.270/0001-45	R$ 18,8000
23/09/2025 às 09:16:10	17.676.642/0001-08	R$ 18,7900
23/09/2025 às 09:16:17	60.857.270/0001-45	R$ 18,7000
23/09/2025 às 09:16:34	17.676.642/0001-08	R$ 18,6900
23/09/2025 às 09:16:43	60.857.270/0001-45	R$ 18,5000
23/09/2025 às 09:16:59	17.676.642/0001-08	R$ 18,4900
23/09/2025 às 09:17:07	60.857.270/0001-45	R$ 18,4000
23/09/2025 às 09:17:22	17.676.642/0001-08	R$ 18,3900
23/09/2025 às 09:17:33	60.857.270/0001-45	R$ 18,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:17:49	17.676.642/0001-08	R$ 18,2900
23/09/2025 às 09:17:53	60.857.270/0001-45	R$ 18,2000
23/09/2025 às 09:18:10	17.676.642/0001-08	R$ 18,1900
23/09/2025 às 09:18:25	60.857.270/0001-45	R$ 18,1000
23/09/2025 às 09:18:41	17.676.642/0001-08	R$ 18,0900
23/09/2025 às 09:18:45	60.857.270/0001-45	R$ 18,0000
23/09/2025 às 09:19:01	17.676.642/0001-08	R$ 17,9900
23/09/2025 às 09:19:13	60.857.270/0001-45	R$ 17,9000
23/09/2025 às 09:19:29	17.676.642/0001-08	R$ 17,8900
23/09/2025 às 09:19:37	60.857.270/0001-45	R$ 17,8600
23/09/2025 às 09:19:54	17.676.642/0001-08	R$ 17,8500

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:55	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 09:54:01	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 09:54:12	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:00:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:15 de 23/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:37:51	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: PROPOSTA ATUALIZADA.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:39:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:59 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:56:58	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:04:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:29 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:09:17	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:19:17.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 16:40:23	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:50:23.
Sistema	23/09/2025 às 16:56:09	A fase de recurso do item 2 está aberta até 26/09/2025.
Sistema	27/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 01/10/2025.
Sistema	02/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:54:12	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:37:51	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: PROPOSTA ATUALIZADA.
23/09/2025 às 14:39:59	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 14:56:58	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:04:29	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 15:19:51	Fornecedor CLARA NUTRI LTDA, CNPJ 60.857.270/0001-45 registra recurso.
14/10/2025 às 15:38:17	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:33:28	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:34:13	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,8500.
14/10/2025 às 16:34:14	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		23/09/2025 16:19:17
Intenção de recurso na habilitação:		23/09/2025 16:50:23
Recurso:		26/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:		01/10/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		23/09/2025 16:41:58
Recurso:	(Cadastrado)	26/09/2025 15:19:51
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	14/10/2025 15:38:17
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	14/10/2025 16:33:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Dieta infantil	
Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico, Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 37,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 9.445,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.388.779/0001-93, melhor lance: R$ 21,4000 (unitário) / R$ 5.350,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.921.456/0001-03 - ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.675,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUSTAGEN KIDS / MEAD JOHNSON		
Modelo/versão: LATA DE 350 GR DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.445,0000 (total)		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.440,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEAD JOHNSON		
Modelo/versão: SUSTAGEM KIDS		
Valor proposta: R$ 37,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.440,0000 (total)		
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRAMILK		
Modelo/versão: Nutramilk Kids – 400gr		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.445,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.645,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestlé		
Modelo/versão: Nutren Kids 350g		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.445,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.225,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEAD JOHNSON		
Modelo/versão: SUSTAGEN KIDS 350G		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.445,0000 (total)		
54.388.779/0001-93 - EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUSTAP KIDS		
Modelo/versão: PROBENE		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.250,0000 (total)		
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.445,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTREN KIDS		
Modelo/versão: NUTREN KIDS		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.445,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.122,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: nutren kids		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.445,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.815,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUSTAGEN		
Modelo/versão: SUSTAGEN KIDS 350G		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 9.445,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.937,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NUTREN KIDS 350G		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 9.250,0000 (total)		

33.609.404/0001-36 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 10.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: NUTREN		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 125.000,0000 (total)		
52.339.425/0001-23 - N M LICITACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,4600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 5.365,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Sustemil kids 380g Nutricium		
Modelo/versão: Sustemil kids 380g Nutricium		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 9.250,0000 (total)		
51.879.256/0001-51 - NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,5000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 8.625,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EREMIX		
Modelo/versão: MEGAMIX+ 350G		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 9.445,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,7000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 8.925,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nutren Kids - Nestlé / Lata 350g		
Modelo/versão: Nutren Kids - Nestlé / Lata 350g		
Valor proposta: R$ 37,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 9.445,0000 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:12	51.879.256/0001-51	R$ 36,0000
23/09/2025 às 09:02:35	29.715.704/0001-22	R$ 35,7500
23/09/2025 às 09:02:53	28.921.456/0001-03	R$ 35,0000
23/09/2025 às 09:02:59	52.339.425/0001-23	R$ 34,9000
23/09/2025 às 09:03:03	51.879.256/0001-51	R$ 34,5000
23/09/2025 às 09:03:15	28.921.456/0001-03	R$ 33,5000
23/09/2025 às 09:03:16	52.339.425/0001-23	R$ 34,4000
23/09/2025 às 09:03:20	52.339.425/0001-23	R$ 33,4000
23/09/2025 às 09:03:26	28.921.456/0001-03	R$ 33,0000
23/09/2025 às 09:03:41	52.339.425/0001-23	R$ 32,9000
23/09/2025 às 09:03:42	11.327.892/0001-56	R$ 32,9900
23/09/2025 às 09:03:46	11.327.892/0001-56	R$ 32,8900
23/09/2025 às 09:03:58	52.339.425/0001-23	R$ 32,8000
23/09/2025 às 09:04:00	51.640.302/0001-65	R$ 32,9000
23/09/2025 às 09:04:03	28.921.456/0001-03	R$ 31,0000
23/09/2025 às 09:04:26	52.339.425/0001-23	R$ 30,9000
23/09/2025 às 09:04:38	28.921.456/0001-03	R$ 30,7000
23/09/2025 às 09:05:08	52.339.425/0001-23	R$ 30,6000
23/09/2025 às 09:05:12	52.932.346/0001-21	R$ 35,7000
23/09/2025 às 09:05:16	34.711.455/0001-37	R$ 35,2600
23/09/2025 às 09:05:21	11.327.892/0001-56	R$ 30,5800
23/09/2025 às 09:05:37	52.339.425/0001-23	R$ 30,5500
23/09/2025 às 09:06:39	52.339.425/0001-23	R$ 27,7000
23/09/2025 às 09:07:54	60.857.270/0001-45	R$ 27,5000
23/09/2025 às 09:08:23	52.339.425/0001-23	R$ 24,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:08:50	60.857.270/0001-45	R$ 24,8000
23/09/2025 às 09:09:21	52.339.425/0001-23	R$ 22,5000
23/09/2025 às 09:09:28	60.857.270/0001-45	R$ 24,5000
23/09/2025 às 09:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 24,4900
23/09/2025 às 09:10:55	52.339.425/0001-23	R$ 22,1000
23/09/2025 às 09:11:06	33.609.404/0001-36	R$ 43,0000
23/09/2025 às 09:13:01	54.388.779/0001-93	R$ 35,0000
23/09/2025 às 09:14:23	54.388.779/0001-93	R$ 34,0000
23/09/2025 às 09:15:42	54.388.779/0001-93	R$ 33,0000
23/09/2025 às 09:16:54	54.388.779/0001-93	R$ 32,0000
23/09/2025 às 09:17:32	54.388.779/0001-93	R$ 22,0000
23/09/2025 às 09:18:18	52.339.425/0001-23	R$ 21,4600
23/09/2025 às 09:18:42	54.388.779/0001-93	R$ 21,4000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:20:43	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	23/09/2025 às 09:56:12	. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	23/09/2025 às 09:56:23	Sr. Fornecedor EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.388.779/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo

		do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	23/09/2025 às 14:00:11	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:11 de 23/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.388.779/0001-93.
Sistema	23/09/2025 às 16:09:29	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:19:29.
Sistema	23/09/2025 às 16:45:18	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:55:18.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:56:23	Fornecedor EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.388.779/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
24/09/2025 às 15:18:39	Fornecedor EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.388.779/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,4000.
24/09/2025 às 15:18:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:19:29
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:55:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90028/2025

Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Dieta infantil

Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico,Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado

Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 98,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 14.706,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 64,9900 (unitário) / R$ 9.748,5000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.397,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Danone		
Modelo/versão: Aptamil RR 800g		
Valor proposta: R$ 98,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.706,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.630,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NAN AR 800G		
Valor proposta: R$ 98,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.706,0000 (total)		
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.706,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Aptamil RR - 800g		
Modelo/versão: Aptamil RR - 800g		
Valor proposta: R$ 98,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.706,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.748,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil rr 800 g		
Valor proposta: R$ 98,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.706,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NAN ESPESSAR 800G		
Valor proposta: R$ 96,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.415,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.605,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil espessar 800g		
Valor proposta: R$ 97,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.605,5000 (total)		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.785,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APTAMIL ESPESSADO (DANONE)		
Modelo/versão: APTAMIL ESPESSADO (DANONE)		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.700,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestogeno EspessAR - Nestlé / Lata 800g		
Modelo/versão: Nestogeno EspessAR - Nestlé / Lata 800g		
Valor proposta: R$ 98,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 14.706,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:32	18.574.431/0001-27	R$ 96,0000
23/09/2025 às 09:03:26	29.715.704/0001-22	R$ 95,0000
23/09/2025 às 09:03:38	18.574.431/0001-27	R$ 94,0000
23/09/2025 às 09:04:02	11.327.892/0001-56	R$ 93,9800
23/09/2025 às 09:04:10	51.640.302/0001-65	R$ 93,0000
23/09/2025 às 09:04:14	18.574.431/0001-27	R$ 90,0000
23/09/2025 às 09:04:21	51.640.302/0001-65	R$ 89,5000
23/09/2025 às 09:04:52	18.574.431/0001-27	R$ 89,0000
23/09/2025 às 09:04:59	29.715.704/0001-22	R$ 86,0000
23/09/2025 às 09:05:27	11.327.892/0001-56	R$ 85,9000
23/09/2025 às 09:05:29	52.932.346/0001-21	R$ 88,0000
23/09/2025 às 09:05:47	18.574.431/0001-27	R$ 85,0000
23/09/2025 às 09:06:27	29.715.704/0001-22	R$ 82,0000
23/09/2025 às 09:06:49	11.327.892/0001-56	R$ 81,9900
23/09/2025 às 09:07:01	18.574.431/0001-27	R$ 81,0000
23/09/2025 às 09:07:03	51.640.302/0001-65	R$ 84,2000
23/09/2025 às 09:07:07	11.327.892/0001-56	R$ 80,7800
23/09/2025 às 09:07:37	29.715.704/0001-22	R$ 80,0000
23/09/2025 às 09:07:48	18.574.431/0001-27	R$ 79,0000
23/09/2025 às 09:07:53	11.327.892/0001-56	R$ 78,9800
23/09/2025 às 09:08:25	18.574.431/0001-27	R$ 78,0000
23/09/2025 às 09:08:31	29.715.704/0001-22	R$ 76,0000
23/09/2025 às 09:08:38	11.327.892/0001-56	R$ 75,9800
23/09/2025 às 09:09:38	18.574.431/0001-27	R$ 71,9000
23/09/2025 às 09:09:49	29.715.704/0001-22	R$ 71,0000
23/09/2025 às 09:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 70,9900
23/09/2025 às 09:10:27	29.715.704/0001-22	R$ 70,0000
23/09/2025 às 09:10:46	17.676.642/0001-08	R$ 69,9900
23/09/2025 às 09:11:06	29.715.704/0001-22	R$ 69,0000
23/09/2025 às 09:11:22	17.676.642/0001-08	R$ 68,9900
23/09/2025 às 09:12:17	29.715.704/0001-22	R$ 68,0000
23/09/2025 às 09:12:34	17.676.642/0001-08	R$ 67,9900
23/09/2025 às 09:13:10	29.715.704/0001-22	R$ 67,1500
23/09/2025 às 09:13:28	17.676.642/0001-08	R$ 67,1400
23/09/2025 às 09:13:50	29.715.704/0001-22	R$ 67,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:14:07	17.676.642/0001-08	R$ 66,9900
23/09/2025 às 09:14:52	29.715.704/0001-22	R$ 66,5000

23/09/2025 às 09:15:08	17.676.642/0001-08	R$ 66,4900
23/09/2025 às 09:15:47	29.715.704/0001-22	R$ 66,1500
23/09/2025 às 09:16:04	17.676.642/0001-08	R$ 66,1400
23/09/2025 às 09:16:18	29.715.704/0001-22	R$ 66,0500
23/09/2025 às 09:16:35	17.676.642/0001-08	R$ 66,0400
23/09/2025 às 09:16:57	29.715.704/0001-22	R$ 66,0000
23/09/2025 às 09:17:13	17.676.642/0001-08	R$ 65,9900
23/09/2025 às 09:17:42	29.715.704/0001-22	R$ 65,8000
23/09/2025 às 09:17:59	17.676.642/0001-08	R$ 65,7900
23/09/2025 às 09:18:13	29.715.704/0001-22	R$ 65,5000
23/09/2025 às 09:18:29	17.676.642/0001-08	R$ 65,4900
23/09/2025 às 09:18:52	29.715.704/0001-22	R$ 65,2500
23/09/2025 às 09:19:10	17.676.642/0001-08	R$ 65,2400
23/09/2025 às 09:19:16	29.715.704/0001-22	R$ 65,2000
23/09/2025 às 09:19:32	17.676.642/0001-08	R$ 65,1900
23/09/2025 às 09:19:49	29.715.704/0001-22	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:20:05	17.676.642/0001-08	R$ 64,9900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:22:06	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 09:56:35	. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 09:56:46	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:00:12	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:12 de 23/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:38:15	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: PROPOSTA ATUALIZADA.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:40:51	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:51 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:57:17	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:04:59	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:59 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:09:43	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:19:43.
Sistema	23/09/2025 às 16:40:39	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:50:39.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 09:56:46	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
23/09/2025 às 14:38:15	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: PROPOSTA ATUALIZADA.
23/09/2025 às 14:40:51	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 14:57:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:04:59	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 64,9900.
24/09/2025 às 15:18:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:19:43
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:50:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90028/2025

Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.

Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Dieta infantil		
Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico,Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado		
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 176,3000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 17.630,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 109,9900 (unitário) / R$ 10.999,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.008.165/0001-70 - BIOLIFE BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.490,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)		
Valor proposta: R$ 176,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.630,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: PREGOMIN PEPTI 400G		
Valor proposta: R$ 176,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.630,0000 (total)		
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 176,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APTAMIL PEPTI		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI		
Valor proposta: R$ 176,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.600,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.999,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: pregomin pepti		
Valor proposta: R$ 176,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.630,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ALFARÉ 400G		
Valor proposta: R$ 172,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.275,0000 (total)		
33.609.404/0001-36 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: PREGOMIN		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 50.000,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil pepti 400g		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 15.000,0000 (total)		
28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 162,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: PREGOMIN PEPTI 400G		
Valor proposta: R$ 176,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.630,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PREGOMIN PEPTI (DANONE)		
Modelo/versão: PREGOMIN PEPTI (DANONE)		
Valor proposta: R$ 175,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.590,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g		
Modelo/versão: Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g		
Valor proposta: R$ 176,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 17.630,0000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:02:37	18.574.431/0001-27	R$ 145,0000
23/09/2025 às 09:02:45	30.008.165/0001-70	R$ 144,9900
23/09/2025 às 09:03:36	29.715.704/0001-22	R$ 156,0000
23/09/2025 às 09:03:42	18.574.431/0001-27	R$ 140,0000
23/09/2025 às 09:04:24	28.537.922/0001-51	R$ 162,5000
23/09/2025 às 09:04:33	51.640.302/0001-65	R$ 174,5000
23/09/2025 às 09:04:47	30.008.165/0001-70	R$ 139,9900
23/09/2025 às 09:04:58	18.574.431/0001-27	R$ 138,0000
23/09/2025 às 09:05:13	30.008.165/0001-70	R$ 137,9000
23/09/2025 às 09:05:42	18.574.431/0001-27	R$ 135,0000
23/09/2025 às 09:05:43	52.932.346/0001-21	R$ 149,0000
23/09/2025 às 09:05:49	30.008.165/0001-70	R$ 134,9000
23/09/2025 às 09:06:01	18.574.431/0001-27	R$ 133,0000
23/09/2025 às 09:06:06	30.008.165/0001-70	R$ 114,9000
23/09/2025 às 09:06:15	18.574.431/0001-27	R$ 110,0000
23/09/2025 às 09:07:36	33.609.404/0001-36	R$ 214,0000
23/09/2025 às 09:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 109,9900
23/09/2025 às 09:10:37	18.574.431/0001-27	R$ 105,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:12:38	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:19:36	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:19:46	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:04:45	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:45 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:57:36	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:05:44	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:44 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:09:53	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:19:53.
Sistema	23/09/2025 às 16:40:50	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:50:50.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 10:19:46	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:04:45	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 14:57:36	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:05:44	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 109,9900.
24/09/2025 às 15:18:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:19:53
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:50:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90028/2025

Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema 23/09/2025 às 16:58:10		Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Dieta infantil	
Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico,Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm,	
Apresentação: Sistema Fechado	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 204,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 20.473,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 94,4900 (unitário) / R$ 9.449,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.890,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI		
Valor proposta: R$ 204,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.470,0000 (total)		
30.008.165/0001-70 - BIOLIFE BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.490,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)		
Valor proposta: R$ 204,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.473,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 147,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI 400G		
Valor proposta: R$ 204,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.473,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 204,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APTAMIL PEPTI		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI		
Valor proposta: R$ 204,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.400,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.449,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil pepti 400 g		
Valor proposta: R$ 204,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.473,0000 (total)		
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151,4200 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 15.142,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI 400G		
Valor proposta: R$ 204,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.473,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,6500 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 20.065,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI 400G		
Valor proposta: R$ 200,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.065,0000 (total)		
33.609.404/0001-36 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,6400 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 20.064,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 50.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil pepti 400g		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 15.000,0000 (total)		
28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,9000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 10.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI 400G		
Valor proposta: R$ 204,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.473,0000 (total)		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 9.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APTAMIL PEPTI HMO (DANONE)		
Modelo/versão: APTAMIL PEPTI HMO (DANONE)		
Valor proposta: R$ 203,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.350,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,5000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 9.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g		
Modelo/versão: Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g		
Valor proposta: R$ 204,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 20.473,0000 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:48	18.574.431/0001-27	R$ 145,0000
23/09/2025 às 09:04:30	28.537.922/0001-51	R$ 143,0000
23/09/2025 às 09:04:48	51.640.302/0001-65	R$ 147,5000
23/09/2025 às 09:05:00	30.008.165/0001-70	R$ 142,9900
23/09/2025 às 09:05:02	18.574.431/0001-27	R$ 140,0000
23/09/2025 às 09:05:16	34.711.455/0001-37	R$ 151,4200
23/09/2025 às 09:05:20	30.008.165/0001-70	R$ 139,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:05:33	28.537.922/0001-51	R$ 139,0000
23/09/2025 às 09:05:37	18.574.431/0001-27	R$ 135,0000
23/09/2025 às 09:05:43	30.008.165/0001-70	R$ 134,9000
23/09/2025 às 09:05:48	28.537.922/0001-51	R$ 132,0000
23/09/2025 às 09:05:49	52.932.346/0001-21	R$ 130,0000
23/09/2025 às 09:05:53	18.574.431/0001-27	R$ 120,0000
23/09/2025 às 09:05:55	28.537.922/0001-51	R$ 128,0000
23/09/2025 às 09:05:59	30.008.165/0001-70	R$ 114,9000
23/09/2025 às 09:06:00	28.537.922/0001-51	R$ 118,5000
23/09/2025 às 09:06:06	28.537.922/0001-51	R$ 109,9000
23/09/2025 às 09:06:21	18.574.431/0001-27	R$ 105,0000
23/09/2025 às 09:07:01	52.932.346/0001-21	R$ 104,0000
23/09/2025 às 09:07:06	18.574.431/0001-27	R$ 103,0000

23/09/2025 às 09:07:11	52.415.955/0001-03	R$ 108,9000
23/09/2025 às 09:07:19	52.932.346/0001-21	R$ 102,0000
23/09/2025 às 09:07:59	18.574.431/0001-27	R$ 100,0000
23/09/2025 às 09:08:11	52.932.346/0001-21	R$ 99,0000
23/09/2025 às 09:08:44	18.574.431/0001-27	R$ 98,0000
23/09/2025 às 09:09:17	52.932.346/0001-21	R$ 97,5700
23/09/2025 às 09:10:02	33.609.404/0001-36	R$ 200,6400
23/09/2025 às 09:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 97,5600
23/09/2025 às 09:10:30	52.932.346/0001-21	R$ 97,5000
23/09/2025 às 09:10:46	17.676.642/0001-08	R$ 97,4900
23/09/2025 às 09:10:52	52.932.346/0001-21	R$ 97,0000
23/09/2025 às 09:11:10	17.676.642/0001-08	R$ 96,9900
23/09/2025 às 09:11:17	52.932.346/0001-21	R$ 96,9000
23/09/2025 às 09:11:34	17.676.642/0001-08	R$ 96,8900
23/09/2025 às 09:12:27	52.932.346/0001-21	R$ 96,8000
23/09/2025 às 09:12:43	17.676.642/0001-08	R$ 96,7900
23/09/2025 às 09:13:00	52.932.346/0001-21	R$ 96,5700
23/09/2025 às 09:13:16	17.676.642/0001-08	R$ 96,5600
23/09/2025 às 09:13:33	52.932.346/0001-21	R$ 96,5000
23/09/2025 às 09:13:49	17.676.642/0001-08	R$ 96,4900
23/09/2025 às 09:13:54	52.932.346/0001-21	R$ 96,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:14:10	17.676.642/0001-08	R$ 95,9900
23/09/2025 às 09:14:17	52.932.346/0001-21	R$ 95,0000
23/09/2025 às 09:14:34	17.676.642/0001-08	R$ 94,9900
23/09/2025 às 09:14:57	52.932.346/0001-21	R$ 94,5000
23/09/2025 às 09:15:14	17.676.642/0001-08	R$ 94,4900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:17:15	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:20:07	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:20:19	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:05:31	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:31 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:58:01	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:06:21	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:21 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:10:07	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:20:07.
Sistema	23/09/2025 às 16:41:02	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:51:02.

Eventos do Item 6

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 10:20:19	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:05:31	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 14:58:01	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 15:06:21	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 94,4900.
24/09/2025 às 15:18:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:20:07
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:51:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Dieta infantil	
Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico,Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado	
Quantidade: 450	Valor estimado: R$ 77,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 35.001,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 55,2400 (unitário) / R$ 24.858,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.001,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL 1		
Valor proposta: R$ 77,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 35.001,0000 (total)		
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.068,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Danone		
Modelo/versão: Aptamil Premium 1 800g		
Valor proposta: R$ 77,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 35.001,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.000,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL PREMIUM 1 800G		
Valor proposta: R$ 77,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 35.001,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.001,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NAN COMFOR 1		
Modelo/versão: NAN COMFOR 1		
Valor proposta: R$ 77,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 35.001,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.858,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: patamil premuim 1 800 g		
Valor proposta: R$ 77,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 35.001,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.862,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		

Modelo/versão: NAN COMFOR 1 800G		
Valor proposta: R$ 76,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 34.290,0000 (total)		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,4600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 31.257,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)		
Modelo/versão: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)		
Valor proposta: R$ 69,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 31.257,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,7700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 34.996,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g		
Modelo/versão: Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g		
Valor proposta: R$ 77,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 450
R$ 35.001,0000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:03:45	29.715.704/0001-22	R$ 69,0500
23/09/2025 às 09:04:09	11.327.892/0001-56	R$ 69,0400
23/09/2025 às 09:04:56	51.640.302/0001-65	R$ 69,0000
23/09/2025 às 09:05:19	29.715.704/0001-22	R$ 68,0000
23/09/2025 às 09:06:03	52.932.346/0001-21	R$ 77,7700
23/09/2025 às 09:07:19	51.640.302/0001-65	R$ 68,8900
23/09/2025 às 09:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 67,9900
23/09/2025 às 09:10:35	29.715.704/0001-22	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:10:52	17.676.642/0001-08	R$ 64,9900
23/09/2025 às 09:11:15	29.715.704/0001-22	R$ 63,5000
23/09/2025 às 09:11:34	17.676.642/0001-08	R$ 63,4900
23/09/2025 às 09:12:09	29.715.704/0001-22	R$ 63,0000
23/09/2025 às 09:12:25	17.676.642/0001-08	R$ 62,9900
23/09/2025 às 09:12:42	29.715.704/0001-22	R$ 62,0000
23/09/2025 às 09:13:01	17.676.642/0001-08	R$ 61,9900
23/09/2025 às 09:13:29	29.715.704/0001-22	R$ 61,0000
23/09/2025 às 09:13:46	17.676.642/0001-08	R$ 60,9900
23/09/2025 às 09:14:11	29.715.704/0001-22	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:14:28	17.676.642/0001-08	R$ 59,9900
23/09/2025 às 09:15:25	29.715.704/0001-22	R$ 59,0000
23/09/2025 às 09:15:43	17.676.642/0001-08	R$ 58,9900
23/09/2025 às 09:15:57	29.715.704/0001-22	R$ 58,5000
23/09/2025 às 09:16:14	17.676.642/0001-08	R$ 58,4900
23/09/2025 às 09:16:28	29.715.704/0001-22	R$ 58,0500
23/09/2025 às 09:16:44	17.676.642/0001-08	R$ 58,0400
23/09/2025 às 09:17:06	29.715.704/0001-22	R$ 57,9000
23/09/2025 às 09:17:22	17.676.642/0001-08	R$ 57,8900
23/09/2025 às 09:17:49	29.715.704/0001-22	R$ 57,5000
23/09/2025 às 09:18:07	17.676.642/0001-08	R$ 57,4900
23/09/2025 às 09:18:21	29.715.704/0001-22	R$ 57,2500
23/09/2025 às 09:18:37	17.676.642/0001-08	R$ 57,2400
23/09/2025 às 09:18:47	29.715.704/0001-22	R$ 57,0000
23/09/2025 às 09:19:04	17.676.642/0001-08	R$ 56,9900
23/09/2025 às 09:19:26	29.715.704/0001-22	R$ 56,8000
23/09/2025 às 09:19:44	17.676.642/0001-08	R$ 56,7900
23/09/2025 às 09:19:59	29.715.704/0001-22	R$ 56,0000
23/09/2025 às 09:20:15	17.676.642/0001-08	R$ 55,9900
23/09/2025 às 09:20:52	29.715.704/0001-22	R$ 55,8000
23/09/2025 às 09:21:09	17.676.642/0001-08	R$ 55,7900
23/09/2025 às 09:21:13	29.715.704/0001-22	R$ 55,2500
23/09/2025 às 09:21:30	17.676.642/0001-08	R$ 55,2400

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:23:31	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:20:31	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:20:47	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:06:07	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:07 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:58:21	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:06:35	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:35 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:20:23.

	16:10:23	
Sistema	23/09/2025 às 16:41:10	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:51:10.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 10:20:47	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:06:07	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 14:58:21	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:06:35	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,2400.
24/09/2025 às 15:18:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:20:23
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:51:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Dieta infantil	
Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico,Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 62,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 6.252,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 48,9600 (unitário) / R$ 4.896,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.738,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		

Modelo/versão: NESTOGENO		
Valor proposta: R$ 62,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.252,0000 (total)		
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.124,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestlé		
Modelo/versão: Nestogeno 1 800g		
Valor proposta: R$ 62,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.252,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.709,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NESTOGENO 1 800G		
Valor proposta: R$ 62,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.252,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: , NESTOGENO 1		
Modelo/versão: , NESTOGENO 1		
Valor proposta: R$ 62,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 6.250,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.896,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: nestrogeno 1 800g		
Valor proposta: R$ 62,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 6.252,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.897,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NESTOGENO 1 800G		
Valor proposta: R$ 61,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 6.125,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.248,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g		
Modelo/versão: Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g		
Valor proposta: R$ 62,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 6.252,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:04:18	11.327.892/0001-56	R$ 61,2400
23/09/2025 às 09:05:05	51.640.302/0001-65	R$ 61,0000
23/09/2025 às 09:05:26	29.715.704/0001-22	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:06:15	52.932.346/0001-21	R$ 62,4800
23/09/2025 às 09:07:33	51.640.302/0001-65	R$ 59,5000
23/09/2025 às 09:08:46	29.715.704/0001-22	R$ 59,0000
23/09/2025 às 09:08:51	51.640.302/0001-65	R$ 58,6000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:09:39	29.715.704/0001-22	R$ 57,5000
23/09/2025 às 09:09:48	51.640.302/0001-65	R$ 57,4000
23/09/2025 às 09:10:01	52.415.955/0001-03	R$ 57,3800
23/09/2025 às 09:10:06	51.640.302/0001-65	R$ 57,3500
23/09/2025 às 09:10:22	17.676.642/0001-08	R$ 57,3400
23/09/2025 às 09:10:26	51.640.302/0001-65	R$ 57,3000
23/09/2025 às 09:10:41	29.715.704/0001-22	R$ 57,0000
23/09/2025 às 09:10:46	51.640.302/0001-65	R$ 57,0900
23/09/2025 às 09:11:04	17.676.642/0001-08	R$ 56,9900
23/09/2025 às 09:11:22	29.715.704/0001-22	R$ 56,0000
23/09/2025 às 09:11:40	17.676.642/0001-08	R$ 55,9900
23/09/2025 às 09:12:02	29.715.704/0001-22	R$ 55,0000
23/09/2025 às 09:12:19	17.676.642/0001-08	R$ 54,9900
23/09/2025 às 09:12:48	29.715.704/0001-22	R$ 54,0000
23/09/2025 às 09:13:04	17.676.642/0001-08	R$ 53,9900
23/09/2025 às 09:13:34	29.715.704/0001-22	R$ 53,0000
23/09/2025 às 09:13:52	17.676.642/0001-08	R$ 52,9900
23/09/2025 às 09:14:17	29.715.704/0001-22	R$ 52,0000
23/09/2025 às 09:14:34	17.676.642/0001-08	R$ 51,9900
23/09/2025 às 09:15:31	29.715.704/0001-22	R$ 51,0000
23/09/2025 às 09:15:49	17.676.642/0001-08	R$ 50,9900
23/09/2025 às 09:16:04	29.715.704/0001-22	R$ 50,1500

23/09/2025 às 09:16:22	17.676.642/0001-08	R$ 50,1400
23/09/2025 às 09:16:42	29.715.704/0001-22	R$ 50,0000
23/09/2025 às 09:16:58	17.676.642/0001-08	R$ 49,9900
23/09/2025 às 09:17:13	29.715.704/0001-22	R$ 49,5000
23/09/2025 às 09:17:29	17.676.642/0001-08	R$ 49,4900
23/09/2025 às 09:17:56	29.715.704/0001-22	R$ 49,1500
23/09/2025 às 09:18:13	17.676.642/0001-08	R$ 49,1400
23/09/2025 às 09:18:29	29.715.704/0001-22	R$ 49,0000
23/09/2025 às 09:18:47	17.676.642/0001-08	R$ 48,9900
23/09/2025 às 09:19:05	29.715.704/0001-22	R$ 48,9700
23/09/2025 às 09:19:20	17.676.642/0001-08	R$ 48,9600

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:21	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:20:56	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:21:10	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:06:51	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:51 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:58:38	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:06:48	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:48 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:10:34	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:20:34.
Sistema	23/09/2025 às 16:41:33	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:51:33.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 10:21:10	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:06:51	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 14:58:38	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:06:48	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48,9600.
24/09/2025 às 15:18:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:20:34
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:51:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90028/2025

Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Dieta infantil	
Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Característica: Hipercalórico,Normoproteico, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm, Apresentação: Sistema Fechado	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 67,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 4.716,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 64,9300 (unitário) / R$ 4.545,1000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.545,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil proespert pre 400 g		
Valor proposta: R$ 67,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 4.716,6000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.545,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: PRÉ NAN TRANSITION 400G		
Valor proposta: R$ 66,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 4.623,5000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Aptamil Pré - Danone / Lata 400g		
Modelo/versão: Aptamil Pré - Danone / Lata 400g		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 7.000,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 66,0400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:10:48	29.715.704/0001-22	R$ 66,0000
23/09/2025 às 09:11:07	17.676.642/0001-08	R$ 65,9900
23/09/2025 às 09:11:30	29.715.704/0001-22	R$ 64,9400
23/09/2025 às 09:11:46	17.676.642/0001-08	R$ 64,9300

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:13:47	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:21:21	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:21:32	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:07:46	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:46 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:59:11	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:07:09	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:09 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:10:48	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:20:48.
Sistema	23/09/2025 às 16:41:42	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:51:42.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 10:21:32	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema,

	conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:07:46	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 14:59:11	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:07:09	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 64,9300.
24/09/2025 às 15:18:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:20:48
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:51:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 16:34 horas do dia 14 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Dieta enteral	
Dieta Enteral Indicação: P/ Tirosinemia, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Aminoácidos, Fonte De Carboidrato: Xarope De Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras. Contém Lactose, Características Adicionais: Isento Tirosina, Fenilalanina E Glúten., Faixa: 0 A 1 Ano	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 49,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 3.920,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS	
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 30,5300 (unitário) / R$ 2.442,4000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.443,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRODIET		
Modelo/versão: Diamax IG – 1000ml		
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.920,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: DIANUTRI 1L		

Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.920,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.442,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: novasource gc 1000 ml		
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.920,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.074,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRIMED		
Modelo/versão: DIANUTRI 1000ML		
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.920,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.432,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NOVASOURCE GC 1L		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.840,0000 (total)		
28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.912,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NOVASOURCE G.C 1000ML		
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.920,0000 (total)		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DIANUTRI (DANONE)		
Modelo/versão: DIANUTRI (DANONE)		
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.880,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.325,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Dianutri - Nutrimed / SA1L TP		
Modelo/versão: Dianutri - Nutrimed / SA1L TP		
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 3.920,0000 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:03:03	18.574.431/0001-27	R$ 47,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:03:55	29.715.704/0001-22	R$ 45,0000
23/09/2025 às 09:04:27	18.574.431/0001-27	R$ 44,0000
23/09/2025 às 09:04:42	28.537.922/0001-51	R$ 48,9000
23/09/2025 às 09:05:16	34.711.455/0001-37	R$ 43,9900
23/09/2025 às 09:05:17	51.640.302/0001-65	R$ 43,0000
23/09/2025 às 09:05:17	34.711.455/0001-37	R$ 42,9900
23/09/2025 às 09:05:19	17.676.642/0001-08	R$ 43,9000
23/09/2025 às 09:05:21	51.640.302/0001-65	R$ 40,0000
23/09/2025 às 09:05:21	17.676.642/0001-08	R$ 42,0000
23/09/2025 às 09:05:21	34.711.455/0001-37	R$ 39,9900
23/09/2025 às 09:05:26	51.640.302/0001-65	R$ 38,0000
23/09/2025 às 09:05:26	34.711.455/0001-37	R$ 38,4300
23/09/2025 às 09:05:30	18.574.431/0001-27	R$ 37,0000
23/09/2025 às 09:05:35	29.715.704/0001-22	R$ 42,9000
23/09/2025 às 09:06:28	52.932.346/0001-21	R$ 41,5700
23/09/2025 às 09:07:40	51.640.302/0001-65	R$ 36,5000
23/09/2025 às 09:08:10	18.574.431/0001-27	R$ 34,5000
23/09/2025 às 09:08:21	51.640.302/0001-65	R$ 34,0000
23/09/2025 às 09:08:56	60.857.270/0001-45	R$ 33,9000
23/09/2025 às 09:09:01	51.640.302/0001-65	R$ 33,5000
23/09/2025 às 09:09:12	60.857.270/0001-45	R$ 33,3000
23/09/2025 às 09:09:15	51.640.302/0001-65	R$ 33,0000
23/09/2025 às 09:10:05	60.857.270/0001-45	R$ 32,9000
23/09/2025 às 09:10:12	51.640.302/0001-65	R$ 32,6000
23/09/2025 às 09:10:18	60.857.270/0001-45	R$ 32,5000
23/09/2025 às 09:10:22	51.640.302/0001-65	R$ 32,2000
23/09/2025 às 09:10:25	60.857.270/0001-45	R$ 32,0000
23/09/2025 às 09:10:30	51.640.302/0001-65	R$ 31,9000

23/09/2025 às 09:10:40	60.857.270/0001-45	R$ 31,8000
23/09/2025 às 09:10:52	51.640.302/0001-65	R$ 31,7000
23/09/2025 às 09:10:57	60.857.270/0001-45	R$ 31,5000
23/09/2025 às 09:11:03	51.640.302/0001-65	R$ 31,4000
23/09/2025 às 09:11:06	60.857.270/0001-45	R$ 31,3000
23/09/2025 às 09:11:19	51.640.302/0001-65	R$ 31,2500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:11:22	60.857.270/0001-45	R$ 31,2000
23/09/2025 às 09:11:40	17.676.642/0001-08	R$ 31,1900
23/09/2025 às 09:11:44	60.857.270/0001-45	R$ 31,1000
23/09/2025 às 09:12:01	17.676.642/0001-08	R$ 31,0900
23/09/2025 às 09:12:03	60.857.270/0001-45	R$ 31,0000
23/09/2025 às 09:12:19	17.676.642/0001-08	R$ 30,9900
23/09/2025 às 09:12:35	60.857.270/0001-45	R$ 30,8000
23/09/2025 às 09:12:52	17.676.642/0001-08	R$ 30,7900
23/09/2025 às 09:13:12	60.857.270/0001-45	R$ 30,7000
23/09/2025 às 09:13:31	17.676.642/0001-08	R$ 30,6900
23/09/2025 às 09:13:37	60.857.270/0001-45	R$ 30,6000
23/09/2025 às 09:13:55	17.676.642/0001-08	R$ 30,5900
23/09/2025 às 09:14:19	60.857.270/0001-45	R$ 30,5800
23/09/2025 às 09:14:37	17.676.642/0001-08	R$ 30,5700
23/09/2025 às 09:14:47	60.857.270/0001-45	R$ 30,5600
23/09/2025 às 09:15:00	17.676.642/0001-08	R$ 30,5500
23/09/2025 às 09:15:14	60.857.270/0001-45	R$ 30,5400
23/09/2025 às 09:15:31	17.676.642/0001-08	R$ 30,5300

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:03	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:04	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:17:32	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:21:44	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:21:53	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:34:16	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:16 de 23/09/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:00:19	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:07:29	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:29 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:10:59	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:20:59.
Sistema	23/09/2025 às 16:41:50	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:51:50.
Sistema	23/09/2025 às 16:56:29	A fase de recurso do item 10 está aberta até 26/09/2025.
Sistema	27/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 01/10/2025.
Sistema	02/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 10:21:53	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 10:34:16	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 15:00:19	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:07:29	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 15:20:11	Fornecedor CLARA NUTRI LTDA, CNPJ 60.857.270/0001-45 registra recurso.
14/10/2025 às 15:38:29	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:33:36	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:34:13	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,5300.
14/10/2025 às 16:34:14	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:20:59
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:51:50
Recurso:	26/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:	01/10/2025 23:59:59
Recursos realizados:	60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:42:19

Recurso: (Cadastrado)	26/09/2025 15:20:11
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação: (Não procede)	14/10/2025 15:38:29
Revisão da autoridade competente: (Mantida decisão não procede)	14/10/2025 16:33:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90028/2025

Às 16:34 horas do dia 14 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Dieta enteral

Dieta Enteral Indicação: P/ Tirosinemia, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Aminoácidos, Fonte De Carboidrato: Xarope De Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais E/Ou Fibras. Contém Lactose,

Características Adicionais: Isento Tirosina, Fenilalanina E Glúten., Faixa: 0 A 1 Ano

Quantidade: 1300	Valor estimado: R$ 48,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 62.465,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 23,9700 (unitário) / R$ 31.161,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.465,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE 1.5		
Valor proposta: R$ 48,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.465,0000 (total)		
30.008.165/0001-70 - BIOLIFE BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 53.287,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ISOSOURCE 1.5 1L (NESTLÉ)		
Modelo/versão: ISOSOURCE 1.5 1L (NESTLÉ)		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.400,0000 (total)		
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.174,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRODIET		
Modelo/versão: Trophic Soya 1.5 – 1000ml		
Valor proposta: R$ 48,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.465,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R$ 30,1800 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 39.234,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestlé		
Modelo/versão: Isosource 1.5 1 litro		
Valor proposta: R$ 48,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.465,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,7500 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 37.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE 1.5 1L		
Valor proposta: R$ 48,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.465,0000 (total)		
54.388.779/0001-93 - EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 48,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 62.400,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NVTRO 1.5.		
Modelo/versão: NVTRO		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.400,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 23,9700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 31.161,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: isosource 1.5 1000 ml		
Valor proposta: R$ 48,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.465,0000 (total)		
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS		
	R$ 39,7000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 51.610,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: ISOSSOURCE 1.5 1000ML		
Valor proposta: R$ 48,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.465,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 31,4600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40.898,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE 1.5 1L		
Valor proposta: R$ 47,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 61.230,0000 (total)		
33.609.404/0001-36 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 38,8300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 50.479,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: ISOSOURCE		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 650.000,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 40,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 52.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: isosource 1.5 sa 1l		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 52.000,0000 (total)		
28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 33,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 44.070,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: ISOSOURCE 1.5 1000ML		
Valor proposta: R$ 48,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
R$ 62.465,0000 (total)		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Não	R$ 53.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRISON ENERGY (DANONE)		
Modelo/versão: NUTRISON ENERGY (DANONE)		

Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 62.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 42.887,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L TP		
Modelo/versão: Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L TP		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 62.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:03:07	18.574.431/0001-27	R$ 41,0000
23/09/2025 às 09:04:01	29.715.704/0001-22	R$ 39,0000
23/09/2025 às 09:04:26	11.327.892/0001-56	R$ 38,9000
23/09/2025 às 09:04:38	30.008.165/0001-70	R$ 40,9900
23/09/2025 às 09:04:47	28.537.922/0001-51	R$ 38,8500
23/09/2025 às 09:05:10	17.676.642/0001-08	R$ 38,8400
23/09/2025 às 09:05:16	34.711.455/0001-37	R$ 39,7000
23/09/2025 às 09:05:33	51.640.302/0001-65	R$ 38,0000
23/09/2025 às 09:05:51	29.715.704/0001-22	R$ 37,0000
23/09/2025 às 09:06:15	11.327.892/0001-56	R$ 36,9700
23/09/2025 às 09:06:15	28.537.922/0001-51	R$ 35,9000
23/09/2025 às 09:06:21	11.327.892/0001-56	R$ 35,8000
23/09/2025 às 09:06:31	28.537.922/0001-51	R$ 35,0000
23/09/2025 às 09:06:34	52.932.346/0001-21	R$ 34,9000
23/09/2025 às 09:06:42	28.537.922/0001-51	R$ 34,5000
23/09/2025 às 09:06:53	29.715.704/0001-22	R$ 34,0500
23/09/2025 às 09:06:56	28.537.922/0001-51	R$ 33,9000
23/09/2025 às 09:07:17	29.715.704/0001-22	R$ 33,5000
23/09/2025 às 09:07:24	11.327.892/0001-56	R$ 33,4100
23/09/2025 às 09:07:35	52.932.346/0001-21	R$ 33,4000
23/09/2025 às 09:07:44	51.640.302/0001-65	R$ 33,0000
23/09/2025 às 09:07:50	52.932.346/0001-21	R$ 32,9900
23/09/2025 às 09:08:08	11.327.892/0001-56	R$ 32,9800
23/09/2025 às 09:08:15	51.640.302/0001-65	R$ 32,0000
23/09/2025 às 09:08:46	11.327.892/0001-56	R$ 31,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:08:56	51.640.302/0001-65	R$ 31,5000
23/09/2025 às 09:08:57	29.715.704/0001-22	R$ 31,4600
23/09/2025 às 09:09:01	60.857.270/0001-45	R$ 31,0000
23/09/2025 às 09:09:09	51.640.302/0001-65	R$ 30,7000
23/09/2025 às 09:09:13	11.327.892/0001-56	R$ 30,6500
23/09/2025 às 09:09:21	51.640.302/0001-65	R$ 30,2000
23/09/2025 às 09:09:31	11.327.892/0001-56	R$ 30,1800
23/09/2025 às 09:09:53	51.640.302/0001-65	R$ 30,1000
23/09/2025 às 09:10:03	33.609.404/0001-36	R$ 38,8300
23/09/2025 às 09:10:10	60.857.270/0001-45	R$ 30,0000
23/09/2025 às 09:10:17	51.640.302/0001-65	R$ 29,8000
23/09/2025 às 09:10:22	60.857.270/0001-45	R$ 29,5000
23/09/2025 às 09:10:35	51.640.302/0001-65	R$ 29,2000
23/09/2025 às 09:10:44	60.857.270/0001-45	R$ 29,0000
23/09/2025 às 09:10:56	51.640.302/0001-65	R$ 28,9000
23/09/2025 às 09:11:03	60.857.270/0001-45	R$ 28,5000
23/09/2025 às 09:11:09	51.640.302/0001-65	R$ 28,7500
23/09/2025 às 09:11:25	17.676.642/0001-08	R$ 28,4900
23/09/2025 às 09:11:29	60.857.270/0001-45	R$ 28,3000
23/09/2025 às 09:11:46	17.676.642/0001-08	R$ 28,2900
23/09/2025 às 09:11:49	60.857.270/0001-45	R$ 28,1000
23/09/2025 às 09:12:07	17.676.642/0001-08	R$ 28,0900
23/09/2025 às 09:12:15	60.857.270/0001-45	R$ 28,0000
23/09/2025 às 09:12:31	17.676.642/0001-08	R$ 27,9900
23/09/2025 às 09:12:40	60.857.270/0001-45	R$ 27,0000
23/09/2025 às 09:12:58	17.676.642/0001-08	R$ 26,9900
23/09/2025 às 09:13:03	60.857.270/0001-45	R$ 26,9000
23/09/2025 às 09:13:19	17.676.642/0001-08	R$ 26,8900
23/09/2025 às 09:13:27	60.857.270/0001-45	R$ 26,8000
23/09/2025 às 09:13:43	17.676.642/0001-08	R$ 26,7900
23/09/2025 às 09:13:52	60.857.270/0001-45	R$ 26,7000
23/09/2025 às 09:14:10	17.676.642/0001-08	R$ 26,6900
23/09/2025 às 09:14:24	60.857.270/0001-45	R$ 26,6000
23/09/2025 às 09:14:40	17.676.642/0001-08	R$ 26,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:14:53	60.857.270/0001-45	R$ 26,5000
23/09/2025 às 09:15:10	17.676.642/0001-08	R$ 26,4900
23/09/2025 às 09:15:22	60.857.270/0001-45	R$ 26,4000
23/09/2025 às 09:15:38	17.676.642/0001-08	R$ 26,3900
23/09/2025 às 09:15:44	60.857.270/0001-45	R$ 26,3000
23/09/2025 às 09:16:01	17.676.642/0001-08	R$ 26,2900
23/09/2025 às 09:16:06	60.857.270/0001-45	R$ 26,2000
23/09/2025 às 09:16:22	17.676.642/0001-08	R$ 26,1900
23/09/2025 às 09:16:29	60.857.270/0001-45	R$ 26,1000
23/09/2025 às 09:16:46	17.676.642/0001-08	R$ 26,0900
23/09/2025 às 09:16:49	60.857.270/0001-45	R$ 26,0000

23/09/2025 às 09:17:05	17.676.642/0001-08	R$ 25,9900
23/09/2025 às 09:17:11	60.857.270/0001-45	R$ 25,9000
23/09/2025 às 09:17:28	17.676.642/0001-08	R$ 25,8900
23/09/2025 às 09:17:39	60.857.270/0001-45	R$ 25,8000
23/09/2025 às 09:17:56	17.676.642/0001-08	R$ 25,7900
23/09/2025 às 09:18:02	60.857.270/0001-45	R$ 25,7000
23/09/2025 às 09:18:19	17.676.642/0001-08	R$ 25,6900
23/09/2025 às 09:18:29	60.857.270/0001-45	R$ 25,6000
23/09/2025 às 09:18:46	17.676.642/0001-08	R$ 25,5900
23/09/2025 às 09:18:55	60.857.270/0001-45	R$ 25,5000
23/09/2025 às 09:19:14	17.676.642/0001-08	R$ 25,4900
23/09/2025 às 09:19:20	60.857.270/0001-45	R$ 25,4000
23/09/2025 às 09:19:38	17.676.642/0001-08	R$ 25,3900
23/09/2025 às 09:19:47	60.857.270/0001-45	R$ 25,3000
23/09/2025 às 09:20:03	17.676.642/0001-08	R$ 25,2900
23/09/2025 às 09:20:12	60.857.270/0001-45	R$ 25,2000
23/09/2025 às 09:20:29	17.676.642/0001-08	R$ 25,1900
23/09/2025 às 09:20:47	60.857.270/0001-45	R$ 25,1000
23/09/2025 às 09:21:05	17.676.642/0001-08	R$ 25,0900
23/09/2025 às 09:21:08	60.857.270/0001-45	R$ 25,0000
23/09/2025 às 09:21:26	17.676.642/0001-08	R$ 24,9900
23/09/2025 às 09:21:40	60.857.270/0001-45	R$ 24,9000
23/09/2025 às 09:21:56	17.676.642/0001-08	R$ 24,8900

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:22:09	60.857.270/0001-45	R$ 24,8000
23/09/2025 às 09:22:26	17.676.642/0001-08	R$ 24,7900
23/09/2025 às 09:22:29	60.857.270/0001-45	R$ 24,7000
23/09/2025 às 09:22:47	17.676.642/0001-08	R$ 24,6900
23/09/2025 às 09:22:50	60.857.270/0001-45	R$ 24,6000
23/09/2025 às 09:23:08	17.676.642/0001-08	R$ 24,5900
23/09/2025 às 09:23:28	60.857.270/0001-45	R$ 24,5000
23/09/2025 às 09:23:44	17.676.642/0001-08	R$ 24,4900
23/09/2025 às 09:24:07	60.857.270/0001-45	R$ 24,3000
23/09/2025 às 09:24:23	17.676.642/0001-08	R$ 24,2900
23/09/2025 às 09:24:29	60.857.270/0001-45	R$ 24,1000
23/09/2025 às 09:24:45	17.676.642/0001-08	R$ 24,0900
23/09/2025 às 09:25:16	60.857.270/0001-45	R$ 24,0000
23/09/2025 às 09:25:33	17.676.642/0001-08	R$ 23,9900
23/09/2025 às 09:25:48	60.857.270/0001-45	R$ 23,9800
23/09/2025 às 09:26:06	17.676.642/0001-08	R$ 23,9700

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:04	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:28:07	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:22:16	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:08:10	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:10 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:00:46	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:07:47	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:47 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:11:16	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:21:16.
Sistema	23/09/2025 às 16:42:04	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:52:04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 16:54:25	A fase de recurso do item 11 está aberta até 26/09/2025.
Sistema	27/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 11 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 01/10/2025.
Sistema	02/10/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 11 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 10:22:16	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:08:10	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 15:00:46	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:07:47	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 15:22:54	Fornecedor CLARA NUTRI LTDA, CNPJ 60.857.270/0001-45 registra recurso.
14/10/2025 às 15:38:39	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:33:48	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
14/10/2025 às 16:34:13	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,9700.
14/10/2025 às 16:34:14	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:21:16
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:52:04
Recurso:	26/09/2025 23:59:59

Contrarrazão:	01/10/2025 23:59:59
Recursos realizados:	

60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		23/09/2025 16:42:27
Recurso:	(Cadastrado)	26/09/2025 15:22:54
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	14/10/2025 15:38:39
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	14/10/2025 16:33:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Suplemento nutricional	
Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica, Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho, Componentes: Ômegas 3 E 6, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos, Outros Componentes: Contém Glúten, Apresentação: Pó Para Uso Oral	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 53,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 5.379,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 28,8400 (unitário) / R$ 2.884,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.921.456/0001-03 - ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 30,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUSTEVIT / VITAFOR		
Modelo/versão: LATA DE 400 GR ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.379,0000 (total)		
60.857.270/0001-45 - CLARA NUTRI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRAMILK		
Modelo/versão: Nutra Sênior – 400gr		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.379,0000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.709,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: VITAFOR		
Modelo/versão: SUSTEVIT SABORES 400G		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.379,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.388.779/0001-93 - EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
	R$ 53,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
	R$ 5.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DYNLAB MULTIFIBER		
Modelo/versão: MULTIFIBER		
Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.300,0000 (total)		
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 53,7900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.379,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTREN ACTIVE		
Modelo/versão: NUTREN ACTIVE		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.379,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 28,8400 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.884,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: nutren active 370 g		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.379,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 40,3000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.030,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITAFOR		
Modelo/versão: SUSTEVIT SABORES 400G		
Valor proposta: R$ 52,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.270,0000 (total)		
52.339.425/0001-23 - N M LICITACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,8500 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Não	R$ 2.885,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Sustemil+ fibras 400g Nutricium		
Modelo/versão: Sustemil+ fibras 400g Nutricium		
Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.300,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.879.256/0001-51 - NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 38,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EREMIX		
Modelo/versão: MEGAMIX PROTEIN BASIC+ 400G		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.379,0000 (total)		
50.134.515/0001-52 - NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 32,0600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.206,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: SUSTENLIFE 400G		
Valor proposta: R$ 53,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.370,0000 (total)		
39.835.028/0001-84 - UNIAO NUTRICIONAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,9500 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Não	R$ 3.195,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTERAL		
Modelo/versão: MILKGEN BIOTIC sabor baunilha 400g		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.379,0000 (total)		
46.635.965/0001-51 - UNITED BIOTECH DO BRASIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0899 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 4.708,9900 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: UNITED BIOTECH/CRIEFARMA		
Modelo/versão: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS		

Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário) R$ 5.379,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 52,9900 (unitário) R$ 5.299,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Nutren Active - Nestlé / Lata 400g		
Modelo/versão: Nutren Active - Nestlé / Lata 400g		
Valor proposta: R$ 53,7900 (unitário) R$ 5.379,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
Lances do Item 12		

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:02:16	39.835.028/0001-84	R$ 52,6900
23/09/2025 às 09:02:18	51.879.256/0001-51	R$ 50,0000
23/09/2025 às 09:03:00	28.921.456/0001-03	R$ 49,0000
23/09/2025 às 09:03:05	39.835.028/0001-84	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:03:10	52.339.425/0001-23	R$ 47,9000
23/09/2025 às 09:03:14	50.134.515/0001-52	R$ 47,5000
23/09/2025 às 09:03:23	28.921.456/0001-03	R$ 43,0000
23/09/2025 às 09:03:38	50.134.515/0001-52	R$ 42,9000
23/09/2025 às 09:03:47	28.921.456/0001-03	R$ 41,0000
23/09/2025 às 09:03:52	52.339.425/0001-23	R$ 40,9000
23/09/2025 às 09:03:56	51.879.256/0001-51	R$ 38,0000
23/09/2025 às 09:04:04	50.134.515/0001-52	R$ 37,9000
23/09/2025 às 09:04:11	29.715.704/0001-22	R$ 40,3000
23/09/2025 às 09:04:12	28.921.456/0001-03	R$ 35,5000
23/09/2025 às 09:04:12	39.835.028/0001-84	R$ 37,8000
23/09/2025 às 09:04:16	39.835.028/0001-84	R$ 35,4000
23/09/2025 às 09:04:23	50.134.515/0001-52	R$ 35,3000
23/09/2025 às 09:04:25	39.835.028/0001-84	R$ 35,2000
23/09/2025 às 09:04:31	52.339.425/0001-23	R$ 35,1000
23/09/2025 às 09:04:34	28.921.456/0001-03	R$ 34,0000
23/09/2025 às 09:04:34	39.835.028/0001-84	R$ 35,0900
23/09/2025 às 09:04:36	50.134.515/0001-52	R$ 35,0000
23/09/2025 às 09:04:38	39.835.028/0001-84	R$ 34,9900
23/09/2025 às 09:04:41	50.134.515/0001-52	R$ 33,9000
23/09/2025 às 09:04:42	39.835.028/0001-84	R$ 33,9900
23/09/2025 às 09:04:44	39.835.028/0001-84	R$ 33,8900
23/09/2025 às 09:04:49	28.921.456/0001-03	R$ 33,0000
23/09/2025 às 09:04:54	39.835.028/0001-84	R$ 32,9900
23/09/2025 às 09:04:56	50.134.515/0001-52	R$ 32,9000
23/09/2025 às 09:04:59	28.921.456/0001-03	R$ 32,5000
23/09/2025 às 09:05:03	17.676.642/0001-08	R$ 32,4900
23/09/2025 às 09:05:07	28.921.456/0001-03	R$ 32,0000
23/09/2025 às 09:05:12	52.339.425/0001-23	R$ 31,9000
23/09/2025 às 09:05:12	50.134.515/0001-52	R$ 32,0600
23/09/2025 às 09:05:15	28.921.456/0001-03	R$ 31,3000
23/09/2025 às 09:05:16	39.835.028/0001-84	R$ 31,9500
23/09/2025 às 09:05:42	52.339.425/0001-23	R$ 31,2500
23/09/2025 às 09:05:48	51.640.302/0001-65	R$ 47,0900
23/09/2025 às 09:07:03	28.921.456/0001-03	R$ 31,0000
23/09/2025 às 09:07:20	52.339.425/0001-23	R$ 28,8500
23/09/2025 às 09:07:31	28.921.456/0001-03	R$ 30,8000
23/09/2025 às 09:09:07	60.857.270/0001-45	R$ 37,0000
23/09/2025 às 09:09:51	52.932.346/0001-21	R$ 52,9900
23/09/2025 às 09:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 28,8400
23/09/2025 às 09:10:42	46.635.965/0001-51	R$ 47,0899

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:12:43	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:22:35	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:08:31	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:31 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:01:03	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:08:01	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:01 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:11:27	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:21:27.
Sistema	23/09/2025 às 16:42:12	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:52:12.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 10:22:35	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:08:31	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição

23/09/2025 às 15:01:03	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:08:01	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,8400.
24/09/2025 às 15:18:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:21:27
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:52:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90028/2025

Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Suplemento nutricional

Suplemento Nutricional Característica Nutricional: Hipocalórica, Hiperprotéica, Demais Componentes: Far. Trigo E Centeio Integ, Ext Soja E Far. Milho, Componentes: Ômegas 3 E 6, Componentes Adicionais: Vitaminas, Minerais, Fibras E Aminoácidos, Outros

Componentes: Contém Glúten, Apresentação: Pó Para Uso Oral

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 81,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 4.093,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 62,9900 (unitário) / R$ 3.149,5000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.921.456/0001-03 - ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Proposta desclassificada
	R$ 58,5000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.925,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PEDIASURE / ABBOTT NUTRITION		
Modelo/versão: LATA DE 400 GR / MS ANVISA: 4.7432.0385		
Valor proposta: R$ 81,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.093,5000 (total)		
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.847,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABBOTT		
Modelo/versão: PEDIASURE SABORES 400G		
Valor proposta: R$ 81,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.093,5000 (total)		

17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
	R$ 62,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.149,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: abbalt		
Modelo/versão: pediasure 400 g		
Valor proposta: R$ 81,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.093,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	R$ 72,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.647,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: FORTINI PLUS 400G		
Valor proposta: R$ 81,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.093,5000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 77,8700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.893,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABBOTT		
Modelo/versão: PEDIASURE SABORES 400G		
Valor proposta: R$ 80,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.012,5000 (total)		
51.879.256/0001-51 - NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 62,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EREMIX		
Modelo/versão: SUPREMIX PREMIUM+ 400G		
Valor proposta: R$ 81,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.093,5000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.999,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fortini Complete - Danone / Lata 400g		
Modelo/versão: Fortini Complete - Danone / Lata 400g		
Valor proposta: R$ 81,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.093,5000 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:24	51.879.256/0001-51	R$ 70,0000
23/09/2025 às 09:03:08	28.921.456/0001-03	R$ 66,0000
23/09/2025 às 09:04:02	51.879.256/0001-51	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:04:20	28.921.456/0001-03	R$ 63,0000
23/09/2025 às 09:04:25	29.715.704/0001-22	R$ 77,8700
23/09/2025 às 09:04:58	17.676.642/0001-08	R$ 62,9900
23/09/2025 às 09:05:02	28.921.456/0001-03	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:05:05	51.879.256/0001-51	R$ 62,0000
23/09/2025 às 09:05:16	34.711.455/0001-37	R$ 72,9500
23/09/2025 às 09:05:59	51.640.302/0001-65	R$ 76,9400
23/09/2025 às 09:06:48	52.932.346/0001-21	R$ 59,9900
23/09/2025 às 09:07:12	28.921.456/0001-03	R$ 58,5000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:04	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:12:05	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:23:35	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:23:44	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:08:53	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:53 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:01:30	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:08:20	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:20 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:11:45	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:21:45.
Sistema	23/09/2025 às 16:42:22	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:52:22.

Eventos do Item 13

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 10:23:44	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.

23/09/2025 às 14:08:53	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 15:01:30	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 15:08:20	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 62,9900.
24/09/2025 às 15:18:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:21:45
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:52:22
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90028/2025	
Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Dieta infantil		
Dieta Infantil Indicação: Complemento Alimentar, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Sacarose, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/Sabor		
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 68,6200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 13.724,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 56,8900 (unitário) / R$ 11.378,0000 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.640.302/0001-65 - COMPANY HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.724,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DANONE		
Modelo/versão: APTAMIL PREMIUM 2 800G		
Valor proposta: R$ 68,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 13.724,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.378,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil premium 2 800 g		
Valor proposta: R$ 68,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 13.724,0000 (total)		
29.715.704/0001-22 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLÉ		
Modelo/versão: NAN COMFOR 2 800G		
Valor proposta: R$ 67,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 13.450,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.609.404/0001-36 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: NESTOGENO		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 100.000,0000 (total)		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g		
Modelo/versão: Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g		
Valor proposta: R$ 68,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 13.724,0000 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:04:53	17.676.642/0001-08	R$ 67,2400
23/09/2025 às 09:06:03	29.715.704/0001-22	R$ 67,0000
23/09/2025 às 09:06:08	51.640.302/0001-65	R$ 68,6000 *
23/09/2025 às 09:06:53	52.932.346/0001-21	R$ 66,9900
23/09/2025 às 09:07:01	29.715.704/0001-22	R$ 66,0000
23/09/2025 às 09:07:40	52.932.346/0001-21	R$ 65,9900
23/09/2025 às 09:08:11	33.609.404/0001-36	R$ 75,0000
23/09/2025 às 09:09:08	29.715.704/0001-22	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:09:31	52.932.346/0001-21	R$ 64,9900
23/09/2025 às 09:10:25	17.676.642/0001-08	R$ 64,9800
23/09/2025 às 09:10:43	52.932.346/0001-21	R$ 64,9500
23/09/2025 às 09:10:57	29.715.704/0001-22	R$ 64,0000
23/09/2025 às 09:11:13	17.676.642/0001-08	R$ 63,9900
23/09/2025 às 09:11:40	29.715.704/0001-22	R$ 63,0000
23/09/2025 às 09:11:58	17.676.642/0001-08	R$ 62,9900
23/09/2025 às 09:12:58	29.715.704/0001-22	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:13:16	17.676.642/0001-08	R$ 59,9900
23/09/2025 às 09:13:43	29.715.704/0001-22	R$ 59,0000
23/09/2025 às 09:14:01	17.676.642/0001-08	R$ 58,9900
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:14:25	29.715.704/0001-22	R$ 58,0000
23/09/2025 às 09:14:43	17.676.642/0001-08	R$ 57,9900
23/09/2025 às 09:15:39	29.715.704/0001-22	R$ 57,5000
23/09/2025 às 09:15:56	17.676.642/0001-08	R$ 57,4900
23/09/2025 às 09:16:12	29.715.704/0001-22	R$ 57,1500
23/09/2025 às 09:16:28	17.676.642/0001-08	R$ 57,1400
23/09/2025 às 09:16:51	29.715.704/0001-22	R$ 57,0500
23/09/2025 às 09:17:08	17.676.642/0001-08	R$ 57,0400
23/09/2025 às 09:17:27	29.715.704/0001-22	R$ 56,9000
23/09/2025 às 09:17:43	17.676.642/0001-08	R$ 56,8900

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:04	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:06:14	O lance no valor de R$ 68,6000 do item 14 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/09/2025 às 09:19:44	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:24:00	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:24:08	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:09:16	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:16 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:01:50	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:08:31	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:31 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:11:55	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:21:55.
Sistema	23/09/2025 às 16:42:31	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:52:31.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 10:24:08	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:09:16	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 15:01:50	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:08:31	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 56,8900.
24/09/2025 às 15:18:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:21:55

Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:52:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90028/2025

Às 15:18 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1551, Pregão nº 90028/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde e de educação e cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:42	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:52	Um minuto, por favor.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:36	Consulta realizada, a empresa 17.676.642/0001-08 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 09:55:50	Consulta realizada, a empresa 54.388.779/0001-93 não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:51	Senhores Licitantes, Em atendimento ao disposto no item 10.18 do Edital, informamos que será aplicada a margem de preferência regional no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se a observância da legislação vigente e a correta execução do certame.
Sistema	23/09/2025 às 16:26:57	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	23/09/2025 às 16:58:10	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:00 retornaremos amanha dia 24/09/2025 com andamento do certame as 08:00.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 09:30:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Dieta infantil

Dieta Infantil Indicação: Complemento Alimentar, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Leite Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Sacarose, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/Sabor

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 99,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 4.987,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R$ 98,6500 (unitário) / R$ 4.932,5000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.932,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danone		
Modelo/versão: aptamil proexpert sl		
Valor proposta: R$ 99,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.987,0000 (total)		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.934,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APTAMIL SL (DANONE)		
Modelo/versão: APTAMIL SL (DANONE)		
Valor proposta: R$ 98,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 4.934,5000 (total)		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:04:48	17.676.642/0001-08	R$ 98,6500

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:00:04	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:04	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:12:05	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:24:16	Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 10:24:23	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 14:10:23	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:23 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	23/09/2025 às 15:02:07	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
Pelo participante	23/09/2025 às	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:45 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS

17.676.642/0001-08	15:08:45	ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	23/09/2025 às 16:12:07	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:22:07.
Sistema	23/09/2025 às 16:42:43	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/09/2025 16:52:43.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 10:24:23	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
23/09/2025 às 14:10:23	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 15:02:07	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Senhor licitante favor refazer sua proposta atualizada incluindo lotes que faltou, favor sanar o erro no prazo estipulado..
23/09/2025 às 15:08:45	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:18:40	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 98,6500.
24/09/2025 às 15:18:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/09/2025 16:22:07
Intenção de recurso na habilitação:	23/09/2025 16:52:43

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:1FC7FB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEGUNDO RESOLUÇÕES SESA/PR 1102/2021; 1103/2021 E 374/2024**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AZO PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 41.591.664/0001-50
CONTRATADA: BARAOSEG LTDA
CNPJ.: 53.763.552/0001-18
CONTRATADA: MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 48.283.797/0001-08
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 15 de outubro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0521/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AZO PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 41.591.664/0001-50
VALOR: R$ **9.768,40** (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/10/2025** à **14/10/2026.**
ASSINATURA: 15/10/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73366	Blusa em moletom , cor a ser definida, com ribana e com bordado. Conforme arte em anexo. Tamanho P ao XGG (sob medida).	MARCA PRÓPRIA	UN	20,00	79,00	1.580,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	73367	Camisa de malha piquet inglesa, , modelo masculino e feminino, tamanho e cor a ser definida, modelo com gola pólo e botões, tamanho P ao XGG (sob medida). Conforme arte em anexo	MARCA PRÓPRIA	UN	48,00	48,30	2.318,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	73368	Jaqueta de microtel com forro thermo soft, com bolsos frontais, bolso interno, com bordado, conforme arte em anexo. Tamanho P ao XGG (sob medida).	MARCA PRÓPRIA	UN	20,00	139,00	2.780,00
LOTE: 004 - Lote	1	73369	Jaqueta (Blusão) de primeira linha, com bordado conforme arte em anexo, tamanho P ao	MARCA	UN	10,00	140,00	1.400,00

004			XGG (sob medida).	PRÓPRIA				
LOTE: 006 - Lote 006	1	73371	Coletes - confecção em tecido de brim pesado 100% algodão na cor bege, sem manga, com gola tipo esporte, fechamento com zíper no centro, e 04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) superiores e 02 (dois) inferiores com fecho com volume e em velcro macho e fêmea branco 20mm, nos tamanhos P ao XGG (sob medida), cores a especificar. Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem. Personalização conforme arte em anexo); tanto na parte frontal quanto nas costas do colete na cor prata, de forma para a segurança, devem possuir faixas refletivas com 22 mm que harmonizem com as escritas.	MARCA PRÓPRIA	UN	26,00	65,00	1.690,00
TOTAL								9.768,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0522/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARAOSEG LTDA
CNPJ.: 53.763.552/0001-18
VALOR: R$ **1.286,00** (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/10/2025** à **14/10/2026.**
ASSINATURA: 15/10/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIANE BERTUOL LONGO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	73372	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; confeccionada em couro; sem componentes metálicos; atende à NR 10; com biqueira de composite leve e ultra resistente; Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal. Numeração do 35 ao 42 conforme necessidade	CARTOM CA 38753	PAR	20,00	64,30	1.286,00
TOTAL								1.286,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0523/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 48.283.797/0001-08
VALOR: R$ **399,40** (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/10/2025** à **14/10/2026.**
ASSINATURA: 15/10/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO ROBERTO GARREFA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	73370	Boné touca árabe personalizado com logo do Provigia, fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dia com pouco intensidade solar. Conforme arte em anexo.	MP MP	UN	20,00	19,97	399,40
TOTAL								399,40

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F5F3E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DOS PLANOS DE AÇÃO APROVADOS E CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO ORAL.

A Comissão Julgadora e de Avaliação, conforme Decreto nº 352, de 29 de setembro de 2023, conforme determinado pela portaria nº 3.170, de 15 de agosto de 2025, torna publico o presente edital preliminar de candidatos aptos na segunda fase da avaliação prévia de mérito e desempenho e convoca para apresentação oral.

• Resultado preliminar

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Accacia Andrezza De Araujo Vicente	**DEFERIDA**
2	Ana Paula de Souza Vieira	**DEFERIDA**
3	Anna Amélia Nascimento Ribeiro	**DEFERIDA**
4	Andréia Maria Torrezan dos Santos	**DEFERIDA**
5	Bruna de Souza Gallea	**DEFERIDA**
6	Claudia Regina da Silva Guarnieri	**DEFERIDA**
7	Cristina Marques Bueno	**DEFERIDA**
8	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	**DEFERIDA**
9	Daniele Cristina Rebonato	**DEFERIDA**
10	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	**DEFERIDA**
11	Flaviane Ramos Moreira	**DEFERIDA**
12	Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	**DEFERIDA**
13	Gisele Cristine Correia da Silva	**DEFERIDA**
14	Janaina Andreza Beneli	**DEFERIDA**
15	Josiane Cristine Genaro do Amaral	**INDEFERIDA**
16	Kamila Cristina Soares	**DEFERIDA**
17	Luciene Tenório	**INDEFERIDA**
18	Maria Angela Martin Buzatto	**DEFERIDA**
19	Maria Neide do Nascimento Silva	**DEFERIDA**
20	Michele Rosa Fahr	**DEFERIDA**
21	Natalia Ipojuca da Silva	**DEFERIDA**
22	Nicole Carolina Dalla Marta	**DEFERIDA**
23	Paula Karina Denadai de Oliveira	**DEFERIDA**
24	Petegan Picotti Moraes	**DEFERIDA**
25	Rita de Cássia Lucio Barbieri	**DEFERIDA**
26	Rikelly de Melo Buzatto	**DEFERIDA**
27	Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	**DEFERIDA**
28	Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	**DEFERIDA**
29	Sandra da Silva Reverso	**DEFERIDA**
30	Selma Regina Rodrigues Silva	**INDEFERIDA**
31	Selma Soares da Silva	**DEFERIDA**
32	Shirlei da Silva	**INDEFERIDA**
33	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	**DEFERIDA**
34	Silvia Miranda Godoi	**DEFERIDA**
35	Silvana Aparecida Ciola Festi	**DEFERIDA**
36	Silvana Cristina Borges Regatieri	**DEFERIDA**
37	Vanessa Balsan	**DEFERIDA**
38	Veridiana Cristina Marsão	**DEFERIDA**
39	Veronica Cabral Bandeira Sillverio	**DEFERIDA**

• Do cronograma de apresentação:

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA (20/10)	TERÇA-FEIRA (21/10)	QUARTA-FEIRA (22/10)	QUINTA-FEIRA (23/10)	SEXTA-FEIRA (24/10)
13h30	Rita de Cássia Lucio Barbieri	Maria Angela Martin Buzatto	Michele Rosa Fahr	Silvana Aparecida Ciola Festi	Nicole Carolina Dalla Marta
14h	Kamila Cristina Soares	Bruna de Souza Gallea	Paula Karina Denadai de Oliveira	Rikelly de Melo Buzatto	Silvana Cristina Borges Regatieri
14h30	Silvia Miranda Godoi	Natalia Ipojuca da Silva	Sandra da Silva Reverso	Janaina Andreza Beneli	Veridiana Cristina Marsão
15h	Gisele Cristine Correia da Silva	Daniele Cristina Rebonato	Flaviane Ramos Moreira	Cristina Marques Bueno	Andréia Maria Torrezan dos Santos
15h30	Selma Soares da Silva	Accacia Andrezza De Araujo Vicente	Maria Neide do Nascimento Silva	Veronica Cabral Bandeira Sillverio	Gilaine Aparecida Szymula Oliveira
16h	Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	Claudia Regina da Silva Guarnieri	Vanessa Balsan	Anna Amélia Nascimento Ribeiro	Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins
16h30			Ana Paula de Souza Vieira	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	
17h			Intervalo		
17h30			Daniela Maringonda Amaral dos Santos		
18h			Shirley Aparecida dos Reis de Lima		
18h30			Petegan Picotti Moraes		

• A apresentação oral será realizada de forma presencial, com o limite de 10min (dez minutos) para a apresentação do Plano de Ação, e posteriormente ocorrerão os questionamentos, levantamentos e apontamentos da comissão.
• O candidato que optar por utilizar recurso visual deverá encaminhar o **material em PDF,** por **protocolo 1DOC até as 10h do dia 20 de outubro de 2025**.
• Durante a apresentação serão avaliados os seguintes critérios: Oralidade; Capacidade de argumentação; Concordância com o plano de ação escrito; Utilização adequada do tempo; Sequência lógica e clareza de idéias; Postura; Segurança; Domínio do conteúdo apresentado.
• O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicado em cronograma, sendo considerada a ausência como desistência.

Rolândia, 15 de outubro de 2025.

Comissão Julgadora e de Avaliação, Conforme Portaria 3.170/2025

ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO

ARIANE DE PAULA SOUTO

CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS

CLEONICE APARECIDA RANUCCI CARNEIRO

DANIELLE RODRIGUES SORPRESO

LUCIMARA MELIN

MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA

RAFAEL SOARES FOLCO

SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:598E8E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa B. K. TATEISHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 58.776.870/0001-37, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 325, Jardim Tropical, na cidade de Dourados – MS, CEP 79.820-080, Fone (67) 99297-3350, e-mail brunokt78@gmail.com, representada pelo Senhor BRUNO KOJIMA TATEISHI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de sonorização, comunicação e imagem, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 128/2025, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
21	und	2,00	70906	Smarthpone Especificações Técnicas Mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referencia	7.692,00	15.384,00	SAMSUNG
22	und	2,00	70907	Gimbal eletrônico para smartphone com módulo multifuncional Especificações mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referencia	1.271,50	2.543,00	Estabilizador GIMBAL
26	und	4,00	70911	Headset sem fio com áudio espacial Especificações mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referencia	1.000,00	4.000,00	Headset Logitech Sem Fio

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou instalação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 21.927,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte sete reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo; **Classificação Orçamentária:** Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***B. K. TATEISHI LTDA***

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9B8FE1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30, com sede à Rua 438, nº 401, Sala 01, Morretes, na cidade de Itapema – SC, CEP 88.220-000, Fone (47) 3363-9457, e-mail licitabss@gmail.com, representada pelo Senhor ANDRÉ LUÍS BOHRER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de sonorização, comunicação e imagem, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 128/2025, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	8,00	70887	Mesa de Som Analógica, com 16 canais de entrada, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência.	3.450,00	27.600,00	SOUNDVOICE
2	und	8,00	70888	Caixa de Som Profissional Ativa, tipo duas vias, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referência	4.600,00	36.800,00	ARKOÁUDIO
3	und	26,00	70888	Caixa de Som Profissional Ativa, tipo duas vias, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referência	4.650,00	120.900,00	ARKOÁUDIO
4	und	7,00	70889	Caixa de Som Profissional Passiva, tipo duas vias, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referência	1.800,00	12.600,00	DATREL
5	und	2,00	70890	Kit de sonorização profissional, tipo compacto, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referência	14.200,00	28.400,00	SOUNDBOX
6	und	4,00	70891	Caixa acústica ativa, tipo line compacto, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência	5.059,00	20.236,00	SOUNDBOX
8	und	2,00	70893	Caixa acústica ativa tipo subwoofer, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referencia	5.450,00	10.900,00	SOUNDBOX
11	und	10,00	70897	- Microfone sem fio dinâmico (com receptor incluso), devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referencia	1.850,00	18.500,00	DYLAN
12	und	33,00	70897	- Microfone sem fio dinâmico (com receptor incluso), devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de referencia	1.850,00	61.050,00	DYLAN
13	und	19,00	70898	Microfone com fio, dinâmico, devendo possuir as seguintes características mínimas: Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia	500,00	9.500,00	ARKOAUDIO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou instalação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 346.486,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo; **Classificação Orçamentária:** Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA***

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D1F861F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.704.499/0002-98, com sede à Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.023-000, Fone (44) 99153-2585, e-mail carvalhomoveis2@gmail.com, representada pelo Senhor ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de sonorização, comunicação e imagem, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 128/2025, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
18	und	17,00	70903	Cabo Medusa Multicanal 24 vias, de no mínimo 10 metros	1.937,00	32.929,00	CIRITO CABOS

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou instalação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 32.929,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no

mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo; **Classificação Orçamentária:** Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA***

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D2D9BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa D & B INFORMÁTICA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.767.790/0001-17, com sede à Rua Estoril, Q. 44, L. 08, Sala 01, Forquilhas, na cidade de São José – SC, CEP 88.107-413, Fone (48) 3028-4957, e-mail dB.adri@hotmail.com, representada pela Senhora ADRIANA FERREIRA DE MELO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de sonorização, comunicação e imagem, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 128/2025, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
24	und	3,00	70909	Drone para Captação Aérea de Alta Qualidade Tipo e Estrutura: Conforme descrição no Anexo I - Termod e referencia	12.499,00	37.497,00	DRONE DJI MINI 5 PRO FLY MORE COMBO PLUS (COM TELA)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou instalação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 37.497,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo; **Classificação Orçamentária:** Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***D & B INFORMÁTICA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME***

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:98BEAD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	Motorista	Cornélio Procópio	17/10/2025	Transporte de Cidadãos	R$ 45,00
B	RAUL MARCELO MONTEIRO	Motorista	Cornélio Procópio	20/10/2025	Transporte de Cidadãos	R$ 45,00
C	FLAVIA ROSANA BUSSOLA	Auxiliar Administrativo III	Curitiba	21/10 a 24/10	Participar do Seminário MUPS 2025	R$ 980,00
D	SANDRA MILA PASTRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Curitiba	21/10 a 24/10	Participar do Seminário MUPS 2025	R$ 980,00
E	SOFIA MELLO DE MORAIS	Assistente Social	Curitiba	21/10 a 24/10	Participar do Seminário MUPS 2025	R$ 980,00
F	SONIA APARECIDA CORREA	Agente Comunitário de Saúde	Curitiba	21/10 a 24/10	Participar do Seminário MUPS 2025	R$ 980,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A4B6387A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	20/10 a 24/10/2025	Transportar Pacientes	BEM9G38	225,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	20/10 a 24/10/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	20/10 a 24/10/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Ribeirão do pinhal	23/10 a 24/10/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	90,00
E	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	20/10 a 24/10/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	20/10 a 24/10/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	20/10 a 24/10/2025	Transporte de Pacientes	AYC1782	225,00
H	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	20/10 a 24/10/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:92437785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	27/10 A 31/10/2025	Transportar Pacientes	BEM9G38	225,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	27/10 A 31/10/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	27/10 A 31/10/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Ribeirão do pinhal	27/10 A 31/10/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	90,00
E	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	27/10 A 31/10/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	27/10 A 31/10/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	27/10 A 31/10/2025	Transporte de Pacientes	AYC1782	225,00
H	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	27/10 A 31/10/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
I	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	25/10/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E08EC5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ	Enfermeira Padrão	Cornélio Procópio	23/10/2025	Participar de Curso	RHP0B83	45,00
B	ANÍSIO RIBEIRO DA SILVA	Agente de Saneamento	Cornélio Procópio	23/10/2025	Participar de Curso	RHP0B83	45,00
C	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	Secretário Municipal de Saúde	Foz do Iguaçu	22/10 a 24/10/2024	Participar de Curso	----------	1.125,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F7D39BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Rafael Rodrigues	Contador	Foz do Iguaçu	22/10 a 24/10/2025	Participar de Curso SIOPS	BDE8E15	R$ 1.125,00
B	Giovana Viana da Silva	Auxiliar Administrativo III	Foz do Iguaçu	22/10 a 24/10/2025	Participar de Curso SIOPS	BDE8E15	R$ 1.125,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2A6C0B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	18/10/2025	Acompanhar Atletas	ANT4495	R$ 45,00
B	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Itambaracá	19/10/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Nathan Campos Neves	Técnico Desportivo	Bandeirantes	18/10/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
D	Nathan Campos Neves	Técnico Desportivo	Itambaracá	19/10/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
E	Charles Alves Lima	Motorista	Bandeirantes	18/10/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
F	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	18/10/2025	Transportar Atletas	BDV1878	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:CD34E095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	Jacarezinho	27,28,29,30,31/10/2025	Transporte de Universitários	TBV9E24	R$ 225,00
B	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	27,28,29,30,31/10/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R$ 225,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	27,28,29,30,31/10/2025	Transporte de Universitários	BER4B06	R$ 225,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4F818EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.090.540/0001-25, com sede na Av. Guaiapo, nº 648, no Bairro Conj. João de Barro Champagnat, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por **TACILIANE DE SOUZA PESTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.040.249-19, residente e domiciliado no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 039/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS DE PRATELEIRA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	MÚSCULO BOVINO RESFRIADO - A matéria prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, veias, artérias e também sem nenhum tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas indicando a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma moída e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	6.450	Mabi Foods	R$ 28,50	R$ 183.825,00
12	PATINHO BOVINO RESFRIADO - A matéria prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, veias, artérias e também sem nenhum tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas indicando a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma de iscas e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	4.200	Mabi Foods	R$ 39,95	R$ 167.790,00
16	COXÃO MOLE BOVINO RESFRIADO – A matéria- prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, veias, artérias, e sem qualquer tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas contendo a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma de bifes e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	2.100	Mabi Foods	R$ 43,02	R$ 90.342,00
17	MIOLO DE PALETA RESFRIADO - A matéria- prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, veias, artérias, e sem qualquer tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas indicando a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma de cubos e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	1.900	Mabi Foods	R$ 32,90	R$ 62.510,00
18	MÚSCULO BOVINO RESFRIADO - A matéria prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, veias, artérias e também sem nenhum tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas indicando a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma moída e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	2.150	Mabi Foods	R$ 30,00	R$ 64.500,00
19	PATINHO BOVINO RESFRIADO - A matéria prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, veias, artérias e também sem nenhum tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas indicando a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma de iscas e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	1.400	Mabi Foods	R$ 40,98	R$ 57.372,00
23	COXÃO MOLE BOVINO RESFRIADO – A matéria- prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, veias, artérias, e sem qualquer tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas contendo a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma de bifes e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	700	Mabi Foods	R$ 43,00	R$ 30.100,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 656.439,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual a servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.32.00.00; 19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.365.0010.2195.3.3.90.30.00.00
19.002.12.365.0010.2198.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.365.0010.2243.3.3.90.30.00.00
21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00; 21.004.08.244.0017.2222.3.3.90.30.00.00
27.001.04.122.0002.2126.3.3.90.30.00.00; 27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00
23.001.04.122.0002.2235.3.3.90.30.00.00; 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 08 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Gestora:
Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:
Nome:
MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:02D960CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Edital nº 002/2025, autorizado pelo Decreto nº 4278/2025, preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Processo Seletivo, pelo Regime Celetista, com base Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1990/2009, nº 2514/2015, nº 3381/2025 e Estatuto do Servidor do Município e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal Lei Federal n° 14.965/2024 e demais disposições.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.
O PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, designada por meio da Portaria nº 278 de 08 de setembro de 2025.
São membros da Comissão Organizadora: na função de Presidente, Raquel Viccini Foquesatto na função de membros Carla da Rocha Dall Onder e Clecinei Tonelli.

Não poderão participar do PSS colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Organizadora e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme Lei nº 14.195/2024.
A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **19 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2025**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do Processo Seletivo.
Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.

1

1.5.3 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Conteúdo Programático;
Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:
Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	19/09/2025
Período Impugnação do Edital de Abertura.	19/09 a 30/09/2025
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	22/09 a 26/09/2025
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	22/09 a 26/09/2025
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	07/10/2025
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	08/10 a 10/10/2025
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	16/10/2025
Período de Inscrições.	**22/09 a 16/10/2025**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	22/09 a 17/10/2025
Prazo de envio Certidões candidatas Lactantes e/ou Condições não previstas no formulário de inscrição.	22/09 a 17/10/2025
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	24/10/2025
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	27/10 a 29/10/2025
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	07/11/2025
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	07/11/2025
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**23/11/2025**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	24/11/2025
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	25/11 a 27/11/2025
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos e Resultado Preliminar da Prova Objetiva Convocação Laudos Médicos Aprovados sem segunda fase.	19/12/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	22/12 a 24/12/2025
Resultado Final e Classificação Preliminar (cargos sem segunda fase)	30/12/2025
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	31, 02 e 05/01/2026
Publicação da Classificação Final e Homologação do PSS (sem segunda fase).	08/01/2026
Resultado Final e Convocação para Prova Prática e Prova de Títulos.	30/12/2025
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**30/12 a 05/01/2026**
Avaliação Prova Prática	**04/01/2026**

2

Publicação Resultado Preliminar da Prova Prática, Prova de Títulos, e Envio Laudos PCD aprovados.	16/01/2026
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar Prova Prática e Títulos.	19/01 a 21/01/2026
Prazo de envio Laudos PCD.	**19/01 a 21/01/2026**
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar.	30/01/2026
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	02/02 a 04/02/2026
Publicação da Classificação Final e Homologação do PSS.	09/02/2026

2. DOS CARGOS

Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.
A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.
Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:
Tabela 02

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Agente Operador de Máquinas	01+CR	--	--	R$ 2.546,20	40h	R$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH categoria "C".	Manhã
Agente de Serviços Operacionais	01 +CR	--	--	R$ 1.759,01	40h	R$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental.	Tarde
Agente de Veículos	01 +CR	--	--	R$ 2.173,13	40h	R$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH categoria "D".	Tarde
Agente Administrativo	01+CR	--	--	R$ 1.733,31	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática.	Manhã
Auxiliar de Saúde Bu- cal	01+CR	--	--	R$ 2.100,95	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e Curso Auxiliar Saúde Bucal + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Técnico em Enfermagem	01+CR	--	--	R$ 3.022,72	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido	Tarde

3

							+ Registro no respectivo Conselho da Classe.	
Assistente Social	CR	--	--	R$ 4.413,48	30h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Enfermeiro	CR	--	--	R$ 4.318,18	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Farmacêutico- Bioquímico	01+CR	--	--	R$ 5.516,87	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Farmácia ou especialização em Bioquímica + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Fisioterapeuta	CR	--	--	R$ 2.521,93	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Fonoaudiólogo	CR	--	--	R$ 3.152,40	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiólogo + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Psicólogo	CR	--	--	R$ 2.206,68	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Psicólogo	CR	--	--	R$ 4.413,36	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Psicologia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Professor	03	01	01	R$ 2.450,30	20h	R$ 100,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Formação mínima para o exercício da docência, na Educação Infantil, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em Nível Médio com formação de Magistério.	Manhã
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	--	--	R$ 2.800,00	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Terapeuta Ocupacional + Registro	Manhã

4

							no respectivo Conselho da Classe.	
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	--	--	R$ 5.600,00	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Terapeuta Ocupacional + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde

CR – Cadastro Reserva
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

Ser aprovado no Processo Seletivo.
Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
Gozar de boa saúde mental, emocional e física.
Não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público.
O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos **Doadores de Medula Óssea**.
Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doadores de Sangue ou Medula Óssea**.
4.4. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doador de Leite Humano**.
4.5. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2424, de 11 de julho de 2018**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.6 O período de solicitação de Isenção para quaisquer subitens será de **08h do dia 22 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2025,** o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página do Concurso do Município de Santo Antônio do Sudoeste, realizar inscrição sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição** e após **PROTOCOLAR** quaisquer das comprovações acima, *link* Acesso a Área Restrita do Candidato, clicar em Primeiro Acesso, clique aqui!, digitar seu e-mail
5

conforme inscrição, e acessar seu e-mail para criar sua senha, na sequência digitar seu usuário (NÚMERO DA INSCRIÇÃO), e a senha criada, digitar seu texto Exemplo: (ISENÇÃO CADÚNICO) e, **após** o envio do texto aparecerá o campo para anexar os documentos, Escolher arquivo (**formato PDF) em um único arquivo**, clicar em GRAVAR ARQUIVO. Após o envio, será gerado no canto esquerdo o número do protocolo e o candidato poderá visualizar seu anexo ao lado direito.

Para Solicitação de **Isenção CadÚnico**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
Nome do candidato;
Número do NIS do candidato;
Renda familiar e/ou renda per capita;
Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitidos por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação; e
Cópia simples do documento oficial de identificação com foto.
Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a **efetiva doação** de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:
Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
Data das doações.

Para solicitação de **Isenção Doadores de Leite Humano**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 03 (três) doações mensais, no período dos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do Edital.
Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira deve constar:
Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
Data das doações.

Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral**:

6

O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
Coordenador de Seção Eleitoral;
Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 06 de outubro de 2025.
Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.
Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 22 de setembro até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2025** horário oficial de Brasília.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e E-mail do candidato**, sendo
proibido de terceiros.
O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições e demais procedimentos sejam realizadas de um computador.
Da inclusão do uso do Nome Social:
Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à iden- tificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o PSS.
Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.

7

Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institu- tounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declara- ção assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.

As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição;
Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **17 de outubro de 2025.**
O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.
Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste concurso.
É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, em duplicidade no mesmo período de prova, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.
O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
Serão aceitos pagamentos via PIX, somente pelo QR Code constante no boleto.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.
O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão e o Instituto UniFil o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.

8

O candidato que por algum motivo não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.
Conforme decisão do STF a primeira vaga em caso de vagas para pessoas com deficiência deve se dar a 5ª (quinta) vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima, sendo o limite máximo 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.
O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.
Consideram-se Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na soci- edade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:
informar se possui deficiência e qual;
selecionar se deseja concorrer a vaga PCD;

informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;
Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,
O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá no momento da inscrição declarar que possui deficiência espe- cificar o CID da doença.
Conforme conograma será publicado Edital de Convocação para o envio dos laudos médicos.

9

O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores do término das inscrições.
O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.
Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência auditiva – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho.
Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Transtorno do espectro autista – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
Fibromialgia ou Fadiga Crônica - considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 15.176/2025).
A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível

10

de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.
Caso necessite de alguma condição **não** disponível no formulário de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail e prazo constante no item 7.6.1, anexar laudo médico e a condição que necessita.
Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;
O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);
Transcrição das respostas;
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.
Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
A prova ampliada será em fonte 24.
Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

CANDIDATAS LACTANTES
Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

11

7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 22 de setembro até 17 de outubro de 2025**, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE (OU CONDIÇÃO ESPECIAL) PSS 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TEXTO DO E-MAIL NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR O COMPROVANTE

As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamen- tação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

CANDIDATO COM PORTE DE ARMA
O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA - PSS 002/2025 PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TEXTO DO E-MAIL NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR DOCUMENTOS

O Instituto UniFil e a Comissão Organizadora irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferido ou inde- ferido a solicitação.

12

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

Em cumprimento Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.
Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro de cor **preta/pardo** no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado, deverá fazer, quando convocado, e preencher a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os **traços fenótipos** que o caracterizam como de cor preta ou parda.
O candidato deve atentar-se que, nos termos Lei Estadual e IBGE, os critérios para cotas raciais, sendo considerado o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado da raça negra de cor preta ou parda**.
Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 8 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado.
O candidato que, por engano, se auto declarar preto ou pardo no momento da inscrição poderá, no prazo de recurso do deferimento das inscrições, solicitar a alteração.
Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o PSS ou aprovação de candidato negro.
Será eliminado da lista de candidatos negros aquele que não for considerado de cor preta ou parda característico na avaliação ou que não comparecer à convocação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.
O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, preservada a prioridade de chamamento, de acordo com a respectiva classificação entre os candidatos negros.
Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
Como a garantia de nomeação do primeiro candidato PCD coincide com a primeira nomeação do candidato da cota negros (5ª vaga), será nomeado primeiramente o que dispor da melhor colocação na lista de classificação geral.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 24 de outubro de 2025.
Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
Após análise dos recursos, a Comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

13

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste/PR**.
Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
Prova Prática para os cargos **Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas** para todos aprovados na prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
Prova de Títulos para os cargos **Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor e Terapeuta Ocupacional** aprovados na Prova Objetiva de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Serviços Operacionais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Veículos / Agente Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	Total de questões e pontos			**60**	---	**100,00**	
	2ª	P. Prática	Item 12	--	--	**100,00**	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					**200,00**	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Administrativo / Auxiliar de Saúde Bucal / Técnico em Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Social / Enfermeiro / Farmacêutico – Bioquímico / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Psicólogo / Professor / Terapeuta Ocupacional	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	

	2ª	**P. Títulos**	Item 13			**20,00**	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**	----
14							

Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Sele- tivo, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste** em data provável de **23 DE NOVEMBRO DE 2025**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá- las em cidades vizinhas.
A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 10 de novembro de 2025, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o compa- recimento no horário determinado.
A Comissão Organizadora e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo neces- sário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PSS, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
efetuar dupla marcação;
amassar a Folha;
rasurar;
molhar;
rasgar;
furar;
preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

15

Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público.
O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
Documento oficial **original** com foto (impresso): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de

estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos aces- sados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

16

11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA PRÁTICA

Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos **Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas** conforme descrito neste item.
A Prova Prática será realizada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste em data provável de **04 DE JANEIRO DE 2026**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em e, sábado e domingo.
A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 30 de dezembro de 2025.
Serão convocados todos candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.5 deste edital.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:
Tabela 07

AGENTE DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; rotação do motor; uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; posicionamento correto do veículo na via de circulação; velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: O candidato que transitar na contramão de direção; Avançar o sinal vermelho do semáforo; Provocar acidente durante o percurso da prova prática; Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas faltas do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: GRUPOS FALTAS PONTOS NEGATIVOS I Leve 7.00 II Média 11.00 III Grave 18.00	**100.00 pontos**

17

Obs. No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
O candidato que não concluir a prova de direção dentro do tempo máximo determinado para a mesma, não pontuará e será automaticamente eliminado do certame.
A prova prática será realizada em veículos caminhão ou ônibus.
Tempo da prova: Até 20min.

Tabela 08

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
(Motoniveladora e Retroescavadeira)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90.00 (noventa) pontos.** **OBS**: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: "MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA". * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30min.**	**100.00 pontos**

Para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
12.5.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão Documento Oficial Original e apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos (quando for o caso), sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da banca avaliadora ou de quaisquer presentes, o avaliador responsável poderá eliminar o

18

candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.8 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

13. PROVA DE TÍTULOS

Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos: **Assistente Social, Enfermeiro Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor e Terapeuta Ocupacional** conforme descrito neste item.
A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 30 de dezembro de 2025.
Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5.1
A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
13.2 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:
Tabela 9

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do	3,00	6,00

	cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso
AUTENTICADAS em cartório competente, ou possuir código de autenticação válido.
A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.
DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candi- dato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
19

,

.

Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.5 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
cuja fotocópia esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não cons- tem na tabela de Títulos deste Edital.
Os Títulos serão pontuados uma única vez.
Os documentos enviados na Prova de Títulos não serão devolvidos em hipótese alguma.
O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
13.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

14. DO GABARITO

O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular.
Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

20

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática, e Prova de Títulos (quando for o caso).
A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
Prova Objetiva: **NF = PO**
Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**
Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);

Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
Obtiver maior nota na Prova Prática;
Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
Obtiver maior nota na Prova de Títulos;
Tiver maior idade;
Tiver maior número de filhos;
Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
O resultado do Processo Seletivo será publicado no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.
A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

16. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;
Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);
Não apresentar o documento exigido em cada fase;
Ser considerado inapto em alguma das fases;
No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

21

For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets,
smartwatches, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
Se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
Não permitir a coleta de sua assinatura;
Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão Organizadora durante a realização das provas;
Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

17. RECURSOS

O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste 002/2025, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
Serão admitidos recursos contra:
Indeferimento das Isenções;
Indeferimento das Inscrições;
Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;

22

Resultado da Prova Objetiva;
Resultado Prova Prática;
Resultado Preliminar Títulos;
Classificação Preliminar.
Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
em desacordo com as especificações contidas neste item;
fora do prazo estabelecido;
sem fundamentação lógica e coerência;
com argumentação idêntica a outros recursos;
cujo teor desrespeite a banca examinadora;
contra terceiros.
Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, da prova objetiva que foram indeferidos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

18. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

A convocação e nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Sudoeste - PR.
O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao

23

disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste -PR essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
18.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do PSS com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.
A convocação referida no item 18.3 será através de edital específico publicado no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.3 e 18.4.

DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
Registro no órgão de classe (dentro da validade, quando for o caso);
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino (até 45 anos);
Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certidão de nascimento ou casamento;
Fotocópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro(a), quando houver;
Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes solteiros com até 21 anos, ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
Carteira de Trabalho (página onde se encontra a foto, número e série/UF e seu verso, onde constam os dados do trabalhador) ou Carteira de Trabalho Digital exportada em PDF por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na aba “Enviar” ou no site do Ministério da Economia por meio do link “Imprimir Carteira”;
Número do NIT/PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo público e histórico escolar;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum do Município de residência do candidato) e Justiça Federal (emitida pelo site da Polícia Federal);
Carteira de vacinação atualizada ou Declaração de vacinação emitida pela Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;
Comprovante de residência atual (exemplos: conta de água, luz ou telefone);

Declaração completa do Imposto de Renda ou Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, ou Declaração de que não possui bens em seu nome;
Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo ou emprego público em órgãos públicos ou empresas públicas, em todas as esferas de Governo (Federal, Estadual/Distrital ou Municipal) observando o que prevê os incisos VII e XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e caso possua outro cargo ou emprego público, trazer Declaração do órgão público, em que conste o horário de trabalho, remuneração e carga horária semanal;
Declaração de não ter sofrido penalidade de demissão em razão de processo administrativo disciplinar, em outros órgãos públicos das esferas federal, estadual/distrital ou municipal;
Declaração de recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Para o cargo de Mãe Social o Município irá aplicar a avaliação psicológica para Aptidão ou não do candidato.
A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 18.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e subs- tituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

24

Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município.
O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Caberá ao Município de Santo Antônio do Sudoeste a homologação dos resultados finais do PSS.
Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSS.
O Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

25

Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

26

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE DE VEÍCULOS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

27

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Redação de documentos oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Administração Pública: conceito, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, formas e meios de prestação dos serviços. Atos administrativos: conceito, classificação dos atos administrativos, espécies de atos administrativos (gerais ou normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos, punitivos), invalidação dos atos administrativos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, tipos de contratos administrativos. Licitações. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021. Responsabilidades dos
servidores. Estatuto dos servidores do município.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de traba- lho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos prin- cipais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondiciona-
mento, transporte e descarte).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes

gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

28

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hos- pitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimadu- ras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tu-
berculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família,

29

criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade.
Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adoles- cente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras
providências.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circu- latórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cra- nioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enferma- gem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enferma- gem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pres- são positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Fa- mília. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à

30

saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigi- lância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional. Epidemiologia. Microbiologia: vírus, bactérias e fungos. Parasitologia: helmintos, protozoários, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e tur- bidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e he- pática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos (pleural, peritoneal, pericárdico, cefalorraqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários). Enzimologia clínica. Mar- cadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e
sistematização de garantia da qualidade.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

31

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde,

cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da

32

Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz:
Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas Públicas do SUS; Lei nº 8080/90; Lei nº 10216/01; Portaria nº 224/92; Portaria nº 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia;
Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes

gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

33

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Conteúdo e Metodologia do Ensino da matemática, da Língua Portuguesa, de História, de Geografia, de Ciências, do Ensino Religioso, Arte, Educação Física, Psicomotricidade. Neuroaprendizagem. Teoria Histórico Cultural (Vygostsky). Psicologia Histórico-cultural (Vygostsky).
Pedagogia Histórico-crítica (Gasparini e Saviani).
TERAPEUTA OCUPACIONAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Legislação em Saúde Mental no Sistema Único de Saúde. Ética em saúde. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta

34

ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

35

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE VEÍCULOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas;
Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
Dirigir ambulâncias;
Transportar pessoas, materiais e documentos;

Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário;
Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
Transportar cargas ou produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional ou sider.;
Transportar carga dimensionada em veículos especiais ou carga excedente em veículo específico;
Coletar e entregar mercadorias; selecionar veículo por tipo de carga;
Realizar inspeções e reparos no veículo;
Inspecionar água, óleo, pneus, ferramentas obrigatórias, parte mecânica, elétrica e lataria;
Identificar ruídos estranhos do veículo;
Realizar manutenção preventiva e corretiva; realizar pequenos reparos no veículo;
Observar limite máximo de carga do veículo, anotar informações no “diário de bordo”;
Elaborar relatório de avarias no veículo;
Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga;
Enlonar, amarrar e conferir posicionamento da carga;
Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança;
Movimentar cargas perigosas;
Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino;
Comunicar-se com o setor a fim de fornecer dados referentes a destino, rota, e demais informações que se fizerem neces- sárias;
Guinchar e destombar veículos;
Prestar socorro e/ou obter e fornecer informações precisas sobre o local do acidente;
Sinalizar local de acidente, preservando o mesmo, em caso de vítimas, e acionar apoio da polícia militar rodoviária;
Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias;
Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, lavagem de peças. Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios públicos. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica

36

e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medi- ções e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de quali- dade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cum- primento de leis e regulamentos; Recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e enca- minhando os mesmos para os lugares desejados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral;
Escavar valas e fossas;
Abrir picadas e fixar piquetes;
Auxiliar em atividades de conservação de estradas;
Auxiliar em serviços de sinalização, preparando e descarregando veículos;
Auxiliar no conserto de móveis;
Auxiliar na substituição de portas e janelas;
Trocar peças necessárias ao reparo de pisos e assoalhos;
Auxiliar na carga, transporte e descarga de equipamentos e/ou demais materiais;
Preparar, conservar e limpar jardins, executando tarefas como capina, corte, replantio, adubação, irrigação, varredura e pulverização;
Podar árvores utilizando as técnicas recomendáveis e ferramentas adequadas;
Recolher o lixo vegetal resultante de podas e desbastes;
Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos, procedendo aos testes necessários a fim de verificar o correto funcio- namento dos mesmos;
Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado;
Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos;
Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas;
Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas;
Trocar lâmpadas em porta-focos, fazendo a manutenção periódica dos componentes eletromecânicos, quando necessário;
Fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos;
Realizar trabalho de alta precisão utilizando máquinas e equipamentos adequados;
Realizar a inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação viária;
Calibrar reles, reatores de 80 a 400 watts, montar e desmontar controladores eletromecânicos;
Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
Efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados;
Realizar a substituição de fiação, energizada ou não;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, e demais equipamentos;
Substituir e/ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes;

Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias, observando características dos equi- pamentos, postes, tipos de estruturas, cabos, bitola, iluminação pública, numeração de transformadores e faseamento, visando análise e execução do balanceamento de circuitos de redes de distribuição em baixa tensão;

37

Proceder à manutenção de iluminação pública, instalando ou substituindo luminárias, lâmpadas, reatores, reles de co- mando, ignitores, capacitores, porta-lâmpadas e outros;
Preencher formulários específicos para controle dos serviços executados e material aplicado, visando cumprir o cronograma preestabelecido e restabelecimento da iluminação;
Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental a fim de preservar, proteger e prevenir quanto aos riscos de periculosidade;
Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações;
Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anorma- lidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia;
Impedir a entrada, em prédios públicos ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, e acompanhando-as à saída, se necessário, como medida de segurança;
Comunicar imediatamente à chefia irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que as devidas providencias sejam tomadas;
Zelar pelos prédios públicos e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos, a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
Atuar na prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio;
Controlar movimentações de pessoas, veículos, bens e materiais;
Atender e prestar informações ao público;
Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessário;
Deter elementos suspeitos de uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos ou atos de vandalismo, segurando os mes- mos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;
Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro;
Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil;
Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
Operar equipamentos de comunicações;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar manutenção corretiva e preventiva das máquinas, zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, trans- porte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavi- mentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares;
Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
Carregar caminhões-caçamba;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posici- oná-la segundo as necessidades do serviço;
Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;

38

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, con- servação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; implementar programas e projetos; elabo- rar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar con- sultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade. Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cum- prindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente;
Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município;
Administrar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;

Administrar e confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
Administrar, Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipali- dade nas suas diversas áreas;
Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
Assessorar e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financei- ros;
Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;

39

Coordenar a contabilidade do Município, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas;
Desempenhar atividades administrativas em todos os setores da administração.
Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políti- cas definidas;
Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Efetuar lançamentos de autos de infração de ilícitos tributários, fiscais e comportamentais;
Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabili- dade.
Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de co- nhecimentos inerentes às técnicas organizacionais;
Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;
Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos urbanos;
Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
Interpretar e fazer cumprir Leis e regulamentos de interesse público e a serviço da comunidade;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
Organizar e manter controle e guarda de documentos;
Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de in- formações e elaboração de relatórios de atividades;
Orientar os Assessores, Diretores de Departamentos e Chefe de Setores sobre os princípios, a organização e controle do orçamento municipal;
Participar de estudos de política organizacional diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mu- danças a sistematização e operacionalização de projetos;
Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;

40

Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
Realizar a atualização de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;

Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes;
Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nos trabalhos odontológicos na Secretária de Saúde do Município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico, efetuando a sua organização;
- Efetuar a esterilização de material odontológico e cirúrgico;
- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;
Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;
Efetuar a relação de medicamentos odontológicos para compra;
Organizar e controlar os medicamentos de odontologia;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos odontológicos;
Administrar a compra de materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do consultório odontológico;
Executar atividades administrativas no Centro de Saúde;
Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico;
Auxiliar nos trabalhos de cirurgia odontológica;
Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento odontológicos;
Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer bucal;
Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;
Participar de eventos elaborados pelo município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Rea- lizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação;

41

Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de en- fermagem;
Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemio- lógica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas;
Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de ati- vidades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem.
Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais;
Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário;
Controlar a distribuição de medicamentos na sua área;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior even- tuais problemas.
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações pro- fissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

42

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profis- sionais;
Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta;
Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social;
Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações pro- fissionais;
Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades ca- rentes;
Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mes- mos;
Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições sócio-econômicos dos servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros;
Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queri- dos, na tentativa de minimizar angústias;
Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
Realizar entrevistas com familiares de servidores;
Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou pres- tando atendimentos atinentes ao Serviço Social;
Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excep- cionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especi- ais;

43

Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.
ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar proce- dimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planeja- mento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unida- des de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;

Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comuni- dade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infecto-contagiosas;
Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obs- tetra, quando não apresentar distócia;
Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocu- pacionais através de campanhas e programas permanentes;
Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993;
Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;
Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;
Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Con- sultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas;
Assistir à Municipalidade nos assuntos atinentes a sua área de atuação;

44

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Consulta de enfermagem;
Prescrição da assistência de enfermagem;
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública,
materno-infantil, imunização;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela insti- tuição de saúde;
Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacien- tes durante a assistência de enfermagem;
Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particular- mente daqueles prioritários e de alto risco;
Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de edu- cação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
Participar de campanhas elaboradas pela Secretaria de Saúde.
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse

45

humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros;
Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, reali- zação de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, lau- dos e atestados de acordo com as normas;
Preparar reagentes, equipamentos e vidraria, orientar coleta de amostras, realizar coletas, se necessário, e preparar amostras para análise;
Analisar soro antiofídico, pirogênio e demais substancias de interesse humano;
Analisar peças anatômicas e substâncias suspeitas de envenenamento;

Realizar análise bromatológica de alimentos utilizando a metodologia adequada a fim de garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade de forma a resguardar a saúde pública;
Realizar análise de água a fim de garantir sua pureza e potabilidade;
Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de ma- teriais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
Validar método de análise, produtos, processos, áreas e equipamentos;
Analisar indicadores de qualidade;
Monitorar e/ou propor produtos, processos, áreas e equipamentos pertinentes à área de atuação;
Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando coleta, acondiciona- mento e envio de amostras para análise laboratorial;
Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública;
Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos da área de atuação, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
Controlar descarte de produtos e materiais da área de atuação;
Instituir técnicas e procedimentos de fiscalização e orientar quanto às normas de vigilância sanitária;
Realizar inspeção em estabelecimentos, produtos e serviços;
Emitir parecer em processos de alvará de funcionamento de estabelecimentos com fins comerciais, científicos ou outros;
Gerenciar estabelecimento de dispensação farmacêutica e documentação pertinente ao setor;
Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e qualidade ambiental;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
Opinar na aquisição de fármacos;
Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;

46

Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medi- camentos;
Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
Participar de ações de vigilância epidemiológica;
Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e proce- dimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacien- tes acamados ou com mobilidade reduzida.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, mo- tricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adapta- ções, cardio-pulmonares e urológicas
Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou con- junta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição;
Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;

Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras;
Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológi- cos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e inde- pendência em atividades de vida de lazer (AVL).

47

Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões admi- nistrativas; visitas domiciliares e outras;
Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüên- cias das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e in- dependente dos pacientes;
Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a partu- riente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando- os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregam técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fo- nador.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas pró- prias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhora- mento ou possibilidade de reabilitação;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, com- preensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paci- ente;
Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

48

Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emoci- onais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; de- senvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;
Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados;
Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;
Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano;
Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e institui- ções, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;
Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;
Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo;
Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;
Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;
Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;
Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade
psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, di- agnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;
Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;
Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial;

49

Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessi- dades, pesquisas e outros;
Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho;
Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário;
Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participar em recrutamento e seleção de pessoal;
Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;
Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações com- plementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;
Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuti- cas, quando necessário;
Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;
Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;
Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas;
Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas;
Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;- Exerce atividades técnico pedagógicas que dão dire- tamente suporte às atividades de ensino;- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e coresponsabilidade de cidadão perante sua comu- nidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

DESCRIÇÃO DETALHADAEM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e

50

rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, cultu- rais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Con- tribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos ;Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessi- dades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a par- ticiparem de concursos, feiras de cultura, grêmios

estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino- aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atu- alizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da quali- dade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO 1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de es- tudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológi- cos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emite parecer técnico; Participa do processo de lotação numérica; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Participa da elabora- ção, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos; Articula- se com órgãos gestores de educação e outros; Participa da elaboração do currículo e calendário escolar; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;2. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabili- dade de cada professor; Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino; Participa de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas; Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar; Participa de palestras, seminários, con- gressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade; Coordena conselho de classe; Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar; Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno; Acompanha e orienta pedagogi- camente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares; Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar; Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância como contexto sócio-político-econômico; Conhece os princípios

51

norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica; Desenvolve pesquisa de campo, promo- vendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola; Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos; Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repro- vação e evasão escolar; Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora; Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar; Participa da análise e escolha do livro didático; Acompanha e orienta estagiários; Participa de reuniões interdisciplinares; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orien- tação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola; Trabalha a integração social do aluno; Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros; Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho; Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas; Divulga experiências e materiais relativos à educação; Promove e coor- dena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar; Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos; Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico pedagógicas da escola; Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno; Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo; Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas; Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
Utilizar recursos de informática;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

52

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9E77E01A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IZZA TRANSPORTES LTDA	1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve para os veículos da frota municipal		1,00	300.000,00
IZZA TRANSPORTES LTDA	1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves da frota municipal.		1.000,00	110,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AB82BD3A

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Edital nº 002/2025, autorizado pelo Decreto nº 4278/2025, preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Processo Seletivo, pelo Regime Celetista, com base Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1990/2009, nº 2514/2015, nº 3381/2025 e Estatuto do Servidor do Município e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal Lei Federal n° 14.965/2024 e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.
O PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, designada por meio da Portaria nº 278 de 08 de setembro de 2025.
São membros da Comissão Organizadora: na função de Presidente, Raquel Viccini Foquesatto na função de membros Carla da Rocha Dall Onder e Clecinei Tonelli.
Não poderão participar do PSS colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Organizadora e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme Lei nº 14.195/2024.
A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **19 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2025**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do Processo Seletivo.
Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.

1

1.5.3 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Conteúdo Programático;
Anexo II – Atribuições dos Cargos.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01	
CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	19/09/2025
Período Impugnação do Edital de Abertura.	19/09 a 30/09/2025
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	22/09 a 26/09/2025
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	22/09 a 26/09/2025
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	07/10/2025
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	08/10 a 10/10/2025
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	16/10/2025
Período de Inscrições.	**22/09 a 16/10/2025**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	22/09 a 17/10/2025
Prazo de envio Certidões candidatas Lactantes e/ou Condições não previstas no formulário de inscrição.	22/09 a 17/10/2025
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	24/10/2025
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	27/10 a 29/10/2025
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	07/11/2025
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	07/11/2025
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**23/11/2025**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	24/11/2025
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	25/11 a 27/11/2025
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos e Resultado Preliminar da Prova Objetiva Convocação Laudos Médicos Aprovados sem segunda fase.	19/12/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	22/12 a 24/12/2025
Resultado Final e Classificação Preliminar (cargos sem segunda fase)	30/12/2025
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	31, 02 e 05/01/2026
Publicação da Classificação Final e Homologação do PSS (sem segunda fase).	08/01/2026
Resultado Final e Convocação para Prova Prática e Prova de Títulos.	30/12/2025
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**30/12 a 05/01/2026**
Avaliação Prova Prática	**04/01/2026**
2	

Publicação Resultado Preliminar da Prova Prática, Prova de Títulos, e Envio Laudos PCD aprovados.	16/01/2026
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar Prova Prática e Títulos.	19/01 a 21/01/2026
Prazo de envio Laudos PCD.	**19/01 a 21/01/2026**
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar.	30/01/2026
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	02/02 a 04/02/2026
Publicação da Classificação Final e Homologação do PSS.	09/02/2026

2. DOS CARGOS

Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.

A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.

O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.

Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02								
CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Agente Operador de Máquinas	01+CR	--	--	R$ 2.546,20	40h	R$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH categoria "C".	Manhã
Agente de Serviços Operacionais	01 +CR	--	--	R$ 1.759,01	40h	R$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental.	Tarde
Agente de Veículos	01 +CR	--	--	R$ 2.173,13	40h	R$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH categoria "D".	Tarde
Agente Administrativo	01+CR	--	--	R$ 1.733,31	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática.	Manhã
Auxiliar de Saúde Bu- cal	01+CR	--	--	R$ 2.100,95	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e Curso Auxiliar Saúde Bucal + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Técnico em Enfermagem	01+CR	--	--	R$ 3.022,72	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido	Tarde
3								

							+ Registro no respectivo Conselho da Classe.	
Assistente Social	CR	--	--	R$ 4.413,48	30h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Enfermeiro	CR	--	--	R$ 4.318,18	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Farmacêutico- Bioquímico	01+CR	--	--	R$ 5.516,87	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Farmácia ou especialização em Bioquímica + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Fisioterapeuta	CR	--	--	R$ 2.521,93	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde

Fonoaudiólogo	CR	--	--	R$ 3.152,40	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiólogo + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Psicólogo	CR	--	--	R$ 2.206,68	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Manhã
Psicólogo	CR	--	--	R$ 4.413,36	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Psicologia + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde
Professor	03	01	01	R$ 2.450,30	20h	R$ 100,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Formação mínima para o exercício da docência, na Educação Infantil, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em Nível Médio com formação de Magistério.	Manhã
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	--	--	R$ 2.800,00	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Terapeuta Ocupacional + Registro	Manhã

							no respectivo Conselho da Classe.	
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	--	--	R$ 5.600,00	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Com- pleto em Terapeuta Ocupacional + Registro no respectivo Conselho da Classe.	Tarde

CR – Cadastro Reserva
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

Ser aprovado no Processo Seletivo.
Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
Gozar de boa saúde mental, emocional e física.
Não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público.
O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos **Doadores de Medula Óssea**.
Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doadores de Sangue ou Medula Óssea**.
4.4. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doador de Leite Humano**.
4.5. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2424, de 11 de julho de 2018**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.6 O período de solicitação de Isenção para quaisquer subitens será de **08h do dia 22 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2025,** o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página do Concurso do Município de Santo Antônio do Sudoeste, realizar inscrição sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição** e após **PROTOCOLAR** quaisquer das comprovações acima, *link* Acesso a Área Restrita do Candidato, clicar em Primeiro Acesso, clique aqui!, digitar seu e-mail

conforme inscrição, e acessar seu e-mail para criar sua senha, na sequência digitar seu usuário (NÚMERO DA INSCRIÇÃO), e a senha criada, digitar seu texto Exemplo: (ISENÇÃO CADÚNICO) e, **após** o envio do texto aparecerá o campo para anexar os documentos, Escolher arquivo (**formato PDF) em um único arquivo**, clicar em GRAVAR ARQUIVO. Após o envio, será gerado no canto esquerdo o número do protocolo e o candidato poderá visualizar seu anexo ao lado direito.

Para Solicitação de **Isenção CadÚnico**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
Nome do candidato;
Número do NIS do candidato;

Renda familiar e/ou renda per capita;
Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitidos por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação; e
Cópia simples do documento oficial de identificação com foto.
Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a **efetiva doação** de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:
Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
Data das doações.

Para solicitação de **Isenção Doadores de Leite Humano**:
O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 03 (três) doações mensais, no período dos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do Edital.
Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira deve constar:
Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
Data das doações.

Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral**:

6

O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
Coordenador de Seção Eleitoral;
Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 06 de outubro de 2025.
Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.
Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 22 de setembro até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2025** horário oficial de Brasília.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e E-mail do candidato**, sendo
proibido de terceiros.
O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições e demais procedimentos sejam realizadas de um computador.
Da inclusão do uso do Nome Social:

Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à iden- tificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o PSS.
Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.

7

Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institu- tounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declara- ção assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição;
Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **17 de outubro de 2025.**
O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.
Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste concurso.
É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, em duplicidade no mesmo período de prova, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.
O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
Serão aceitos pagamentos via PIX, somente pelo QR Code constante no boleto.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.
O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão e o Instituto UniFil o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.

8

O candidato que por algum motivo não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.
Conforme decisão do STF a primeira vaga em caso de vagas para pessoas com deficiência deve se dar a 5ª (quinta) vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima, sendo o limite máximo 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.
O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
Consideram-se Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na soci- edade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:
informar se possui deficiência e qual;
selecionar se deseja concorrer a vaga PCD;
informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;
Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,
O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá no momento da inscrição declarar que possui deficiência espe- cificar o CID da doença.
Conforme conograma será publicado Edital de Convocação para o envio dos laudos médicos.

9

O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores do término das inscrições.
O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.
Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência auditiva – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho.
Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Transtorno do espectro autista – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
Fibromialgia ou Fadiga Crônica - considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 15.176/2025).
A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível

10

de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.
Caso necessite de alguma condição **não** disponível no formulário de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail e prazo constante no item 7.6.1, anexar laudo médico e a condição que necessita.
Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;
O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);
Transcrição das respostas;
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.
Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
A prova ampliada será em fonte 24.
Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

CANDIDATAS LACTANTES
Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

11

7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 22 de setembro até 17 de outubro de 2025**, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE (OU CONDIÇÃO ESPECIAL)
PSS 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TEXTO DO E-MAIL NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:
E ANEXAR O COMPROVANTE
As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamen- tação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

CANDIDATO COM PORTE DE ARMA
O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA - PSS 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TEXTO DO E-MAIL NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR DOCUMENTOS

O Instituto UniFil e a Comissão Organizadora irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferido ou inde- ferido a solicitação.

12

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

Em cumprimento Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.
Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro de cor **preta/pardo** no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado, deverá fazer, quando convocado, e preencher a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os **traços fenótipos** que o caracterizam como de cor preta ou parda.
O candidato deve atentar-se que, nos termos Lei Estadual e IBGE, os critérios para cotas raciais, sendo considerado o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado da raça negra de cor preta ou parda**.
Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 8 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado.
O candidato que, por engano, se auto declarar preto ou pardo no momento da inscrição poderá, no prazo de recurso do deferimento das inscrições, solicitar a alteração.
Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o PSS ou aprovação de candidato negro.
Será eliminado da lista de candidatos negros aquele que não for considerado de cor preta ou parda característico na avaliação ou que não comparecer à convocação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.
O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, preservada a prioridade de chamamento, de acordo com a respectiva classificação entre os candidatos negros.
Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
Como a garantia de nomeação do primeiro candidato PCD coincide com a primeira nomeação do candidato da cota negros (5ª vaga), será nomeado primeiramente o que dispor da melhor colocação na lista de classificação geral.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 24 de outubro de 2025.
Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
Após análise dos recursos, a Comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

13

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste/PR**.
Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
Prova Prática para os cargos **Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas** para todos aprovados na prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
Prova de Títulos para os cargos **Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor e Terapeuta Ocupacional** aprovados na Prova Objetiva de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente de Serviços Operacionais	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----
Tabela 04							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**

Agente de Veículos / Agente Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	Total de questões e pontos			60	---	100,00	
	2ª	P. Prática	Item 12	--	--	100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					200,00	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Administrativo / Auxiliar de Saúde Bucal / Técnico em Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Social / Enfermeiro / Farmacêutico – Bioquímico / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Psicólogo / Professor / Terapeuta Ocupacional	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	P. Títulos	Item 13			20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					120,00	----

14

Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, para não ser eliminado do Processo Sele- tivo, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste** em data provável de **23 DE NOVEMBRO DE 2025**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá- las em cidades vizinhas.
A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 10 de novembro de 2025, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o compa- recimento no horário determinado.
A Comissão Organizadora e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo neces- sário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PSS, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
efetuar dupla marcação;
amassar a Folha;
rasurar;
molhar;
rasgar;
furar;
preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

15

Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
Documento oficial **original** com foto (impresso): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos aces- sados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

16

11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA PRÁTICA

Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos **Agente de Veículos e Agente Operador de Máquinas** conforme descrito neste item.
A Prova Prática será realizada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste em data provável de **04 DE JANEIRO DE 2026**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em e, sábado e domingo.
A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 30 de dezembro de 2025.
Serão convocados todos candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.5 deste edital.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 07	
AGENTE DE VEÍCULOS	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; rotação do motor; uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; posicionamento correto do veículo na via de circulação; velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: O candidato que transitar na contramão de direção; Avançar o sinal vermelho do semáforo; Provocar acidente durante o percurso da prova prática; Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas faltas do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: Leve 7.00 Média 11.00 Grave 18.00	**100.00 pontos**
17	

Obs. No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

O candidato que não concluir a prova de direção dentro do tempo máximo determinado para a mesma, não pontuará e será automaticamente eliminado do certame.

A prova prática será realizada em veículos caminhão ou ônibus.

Tempo da prova: Até 20min.

Tabela 08	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (Motoniveladora e Retroescavadeira)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90.00 (noventa) pontos.** **OBS**: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: "MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA". * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30min.**	**100.00 pontos**

Para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
12.5.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão Documento Oficial Original e apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos (quando for o caso), sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da banca avaliadora ou de quaisquer presentes, o avaliador responsável poderá eliminar o

18

candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.8 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

13. PROVA DE TÍTULOS

Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos: **Assistente Social, Enfermeiro Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor e Terapeuta Ocupacional** conforme descrito neste item.
A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 30 de dezembro de 2025.
Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5.1
A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
13.2 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 9			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente, ou possuir código de autenticação válido.
A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candi- dato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.

19

,

.

Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.5 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
cuja fotocópia esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não cons- tem na tabela de Títulos deste Edital.
Os Títulos serão pontuados uma única vez.
Os documentos enviados na Prova de Títulos não serão devolvidos em hipótese alguma.
O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
13.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

14. DO GABARITO

O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular.
Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

20

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática, e Prova de Títulos (quando for o caso).
A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
Prova Objetiva: **NF = PO**
Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**
Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
Obtiver maior nota na Prova Prática;
Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
Obtiver maior nota na Prova de Títulos;
Tiver maior idade;
Tiver maior número de filhos;
Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
O resultado do Processo Seletivo será publicado no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.

A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

16. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;
Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);
Não apresentar o documento exigido em cada fase;
Ser considerado inapto em alguma das fases;
No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

21

For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets,
smartwatches, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
Se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
Não permitir a coleta de sua assinatura;
Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão Organizadora durante a realização das provas;
Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

17. RECURSOS

O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste 002/2025, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
Serão admitidos recursos contra:
Indeferimento das Isenções;
Indeferimento das Inscrições;
Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;

22

Resultado da Prova Objetiva;
Resultado Prova Prática;
Resultado Preliminar Títulos;
Classificação Preliminar.
Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
em desacordo com as especificações contidas neste item;
fora do prazo estabelecido;
sem fundamentação lógica e coerência;
com argumentação idêntica a outros recursos;
cujo teor desrespeite a banca examinadora;
contra terceiros.
Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, da prova objetiva que foram indeferidos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

18. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

A convocação e nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Sudoeste - PR.
O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao

23

disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste -PR essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
18.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do PSS com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.
A convocação referida no item 18.3 será através de edital específico publicado no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.3 e 18.4.

DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
Registro no órgão de classe (dentro da validade, quando for o caso);
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino (até 45 anos);
Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certidão de nascimento ou casamento;
Fotocópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro(a), quando houver;
Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes solteiros com até 21 anos, ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
Carteira de Trabalho (página onde se encontra a foto, número e série/UF e seu verso, onde constam os dados do trabalhador) ou Carteira de Trabalho Digital exportada em PDF por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na aba “Enviar” ou no site do Ministério da Economia por meio do link “Imprimir Carteira”;
Número do NIT/PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo público e histórico escolar;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum do Município de residência do candidato) e Justiça Federal (emitida pelo site da Polícia Federal);
Carteira de vacinação atualizada ou Declaração de vacinação emitida pela Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;
Comprovante de residência atual (exemplos: conta de água, luz ou telefone);
Declaração completa do Imposto de Renda ou Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, ou Declaração de que não possui bens em seu nome;
Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo ou emprego público em órgãos públicos ou empresas públicas, em todas as esferas de Governo (Federal, Estadual/Distrital ou Municipal) observando o que prevê os incisos VII e XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e caso possua outro cargo ou emprego público, trazer Declaração do órgão público, em que conste o horário de trabalho, remuneração e carga horária semanal;
Declaração de não ter sofrido penalidade de demissão em razão de processo administrativo disciplinar, em outros órgãos públicos das esferas federal, estadual/distrital ou municipal;
Declaração de recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Para o cargo de Mãe Social o Município irá aplicar a avaliação psicológica para Aptidão ou não do candidato.
A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 18.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e subs- tituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

24

Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município.
O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná http://www.ampr.org.br/ Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Caberá ao Município de Santo Antônio do Sudoeste a homologação dos resultados finais do PSS.
Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSS.
O Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

25

Instituto UniFil e o Município de Santo Antônio do Sudoeste acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA PREFEITO MUNICIPAL

26

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE DE VEÍCULOS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

27

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Redação de documentos oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Administração Pública: conceito, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, formas e meios de prestação dos serviços. Atos administrativos: conceito, classificação dos atos administrativos, espécies de atos administrativos (gerais ou normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos, punitivos), invalidação dos atos administrativos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, tipos de contratos administrativos. Licitações. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021. Responsabilidades dos
servidores. Estatuto dos servidores do município.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de traba- lho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos prin- cipais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondiciona-
mento, transporte e descarte).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

28

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde,

cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hos- pitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimadu- ras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tu-
berculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família,

29

criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade.
Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adoles- cente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras
providências.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e

atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circu- latórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cra- nioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enferma- gem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pres- são positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Fa- mília. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à

30

saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigi- lância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional. Epidemiologia. Microbiologia: vírus, bactérias e fungos. Parasitologia: helmintos, protozoários, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e tur- bidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e he- pática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos (pleural, peritoneal, pericárdico, cefalorraqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários). Enzimologia clínica. Mar- cadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e
sistematização de garantia da qualidade.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

31

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do

trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da

32

Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz:
Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas Públicas do SUS; Lei nº 8080/90; Lei nº 10216/01; Portaria nº 224/92; Portaria nº 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia;
Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

33

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Conteúdo e Metodologia do Ensino da matemática, da Língua Portuguesa, de História, de Geografia, de Ciências, do Ensino Religioso, Arte, Educação Física, Psicomotricidade. Neuroaprendizagem. Teoria Histórico Cultural (Vygostsky). Psicologia Histórico-cultural (Vygostsky).
Pedagogia Histórico-crítica (Gasparini e Saviani).

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Legislação em Saúde Mental no Sistema Único de Saúde. Ética em saúde. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta

34

ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

35

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE VEÍCULOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas;
Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
Dirigir ambulâncias;
Transportar pessoas, materiais e documentos;
Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário;
Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
Transportar cargas ou produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional ou sider.;
Transportar carga dimensionada em veículos especiais ou carga excedente em veículo específico;
Coletar e entregar mercadorias; selecionar veículo por tipo de carga;
Realizar inspeções e reparos no veículo;
Inspecionar água, óleo, pneus, ferramentas obrigatórias, parte mecânica, elétrica e lataria;
Identificar ruídos estranhos do veículo;

Realizar manutenção preventiva e corretiva; realizar pequenos reparos no veículo;
Observar limite máximo de carga do veículo, anotar informações no “diário de bordo”;
Elaborar relatório de avarias no veículo;
Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga;
Enlonar, amarrar e conferir posicionamento da carga;
Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança;
Movimentar cargas perigosas;
Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino;
Comunicar-se com o setor a fim de fornecer dados referentes a destino, rota, e demais informações que se fizerem neces- sárias;
Guinchar e destombar veículos;
Prestar socorro e/ou obter e fornecer informações precisas sobre o local do acidente;
Sinalizar local de acidente, preservando o mesmo, em caso de vítimas, e acionar apoio da polícia militar rodoviária;
Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias;
Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, lavagem de peças. Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios públicos. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica

36

e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medi- ções e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de quali- dade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cum- primento de leis e regulamentos; Recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e enca- minhando os mesmos para os lugares desejados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral;
Escavar valas e fossas;
Abrir picadas e fixar piquetes;
Auxiliar em atividades de conservação de estradas;
Auxiliar em serviços de sinalização, preparando e descarregando veículos;
Auxiliar no conserto de móveis;
Auxiliar na substituição de portas e janelas;
Trocar peças necessárias ao reparo de pisos e assoalhos;
Auxiliar na carga, transporte e descarga de equipamentos e/ou demais materiais;
Preparar, conservar e limpar jardins, executando tarefas como capina, corte, replantio, adubação, irrigação, varredura e pulverização;
Podar árvores utilizando as técnicas recomendáveis e ferramentas adequadas;
Recolher o lixo vegetal resultante de podas e desbastes;
Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos, procedendo aos testes necessários a fim de verificar o correto funcio- namento dos mesmos;
Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado;
Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos;
Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas;
Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas;
Trocar lâmpadas em porta-focos, fazendo a manutenção periódica dos componentes eletromecânicos, quando necessário;
Fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos;
Realizar trabalho de alta precisão utilizando máquinas e equipamentos adequados;
Realizar a inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação viária;
Calibrar reles, reatores de 80 a 400 watts, montar e desmontar controladores eletromecânicos;
Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
Efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados;
Realizar a substituição de fiação, energizada ou não;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, e demais equipamentos;
Substituir e/ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes;
Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias, observando características dos equi- pamentos, postes, tipos de estruturas, cabos, bitola, iluminação pública, numeração de transformadores e faseamento, visando análise e execução do balanceamento de circuitos de redes de distribuição em baixa tensão;

37

Proceder à manutenção de iluminação pública, instalando ou substituindo luminárias, lâmpadas, reatores, reles de co- mando, ignitores, capacitores, porta-lâmpadas e outros;
Preencher formulários específicos para controle dos serviços executados e material aplicado, visando cumprir o cronograma preestabelecido e restabelecimento da iluminação;
Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental a fim de preservar, proteger e prevenir quanto aos riscos de periculosidade;
Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações;

Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anorma- lidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia;
Impedir a entrada, em prédios públicos ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, e acompanhando-as à saída, se necessário, como medida de segurança;
Comunicar imediatamente à chefia irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que as devidas providencias sejam tomadas;
Zelar pelos prédios públicos e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos, a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
Atuar na prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio;
Controlar movimentações de pessoas, veículos, bens e materiais;
Atender e prestar informações ao público;
Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessário;
Deter elementos suspeitos de uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos ou atos de vandalismo, segurando os mes- mos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;
Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro;
Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil;
Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
Operar equipamentos de comunicações;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar manutenção corretiva e preventiva das máquinas, zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, trans- porte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavi- mentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares;
Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
Carregar caminhões-caçamba;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posici- oná-la segundo as necessidades do serviço;
Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;

38

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, con- servação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; implementar programas e projetos; elabo- rar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar con- sultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade. Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cum- prindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente;
Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município;
Administrar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
Administrar e confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
Administrar, Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipali- dade nas suas diversas áreas;
Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
Assessorar e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financei- ros;
Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;

Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;

39

Coordenar a contabilidade do Município, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas;
Desempenhar atividades administrativas em todos os setores da administração.
Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políti- cas definidas;
Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Efetuar lançamentos de autos de infração de ilícitos tributários, fiscais e comportamentais;
Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabili- dade.
Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de co- nhecimentos inerentes às técnicas organizacionais;
Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;
Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos urbanos;
Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
Interpretar e fazer cumprir Leis e regulamentos de interesse público e a serviço da comunidade;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
Organizar e manter controle e guarda de documentos;
Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de in- formações e elaboração de relatórios de atividades;
Orientar os Assessores, Diretores de Departamentos e Chefe de Setores sobre os princípios, a organização e controle do orçamento municipal;
Participar de estudos de política organizacional diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mu- danças a sistematização e operacionalização de projetos;
Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;

40

Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
Realizar a atualização de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes;
Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nos trabalhos odontológicos na Secretária de Saúde do Município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico, efetuando a sua organização;
- Efetuar a esterilização de material odontológico e cirúrgico;
- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;
Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;

Efetuar a relação de medicamentos odontológicos para compra;
Organizar e controlar os medicamentos de odontologia;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos odontológicos;
Administrar a compra de materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do consultório odontológico;
Executar atividades administrativas no Centro de Saúde;
Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico;
Auxiliar nos trabalhos de cirurgia odontológica;
Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento odontológicos;
Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer bucal;
Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;
Participar de eventos elaborados pelo município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Rea- lizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação;

41

Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de en- fermagem;
Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemio- lógica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas;
Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de ati- vidades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem.
Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais;
Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário;
Controlar a distribuição de medicamentos na sua área;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior even- tuais problemas.
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações pro- fissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

42

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profis- sionais;
Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta;
Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social;
Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações pro- fissionais;
Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades ca- rentes;
Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mes- mos;
Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições sócio-econômicos dos servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros;
Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queri- dos, na tentativa de minimizar angústias;
Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
Realizar entrevistas com familiares de servidores;
Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou pres- tando atendimentos atinentes ao Serviço Social;
Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excep- cionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especi- ais;

43

Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar proce- dimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planeja- mento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unida- des de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comuni- dade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infecto-contagiosas;
Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obs- tetra, quando não apresentar distócia;
Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocu- pacionais através de campanhas e programas permanentes;
Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;

Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993;
Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;
Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;
Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Con- sultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas;
Assistir à Municipalidade nos assuntos atinentes a sua área de atuação;

44

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Consulta de enfermagem;
Prescrição da assistência de enfermagem;
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública,
materno-infantil, imunização;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela insti- tuição de saúde;
Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacien- tes durante a assistência de enfermagem;
Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particular- mente daqueles prioritários e de alto risco;
Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de edu- cação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
Participar de campanhas elaboradas pela Secretaria de Saúde.
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse

45

humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros;
Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, reali- zação de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, lau- dos e atestados de acordo com as normas;
Preparar reagentes, equipamentos e vidraria, orientar coleta de amostras, realizar coletas, se necessário, e preparar amostras para análise;
Analisar soro antiofídico, pirogênio e demais substancias de interesse humano;
Analisar peças anatômicas e substâncias suspeitas de envenenamento;
Realizar análise bromatológica de alimentos utilizando a metodologia adequada a fim de garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade de forma a resguardar a saúde pública;
Realizar análise de água a fim de garantir sua pureza e potabilidade;
Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de ma- teriais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
Validar método de análise, produtos, processos, áreas e equipamentos;
Analisar indicadores de qualidade;
Monitorar e/ou propor produtos, processos, áreas e equipamentos pertinentes à área de atuação;
Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando coleta, acondiciona- mento e envio de amostras para análise laboratorial;

Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública;
Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos da área de atuação, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
Controlar descarte de produtos e materiais da área de atuação;
Instituir técnicas e procedimentos de fiscalização e orientar quanto às normas de vigilância sanitária;
Realizar inspeção em estabelecimentos, produtos e serviços;
Emitir parecer em processos de alvará de funcionamento de estabelecimentos com fins comerciais, científicos ou outros;
Gerenciar estabelecimento de dispensação farmacêutica e documentação pertinente ao setor;
Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e qualidade ambiental;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
Opinar na aquisição de fármacos;
Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;

46

Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medi- camentos;
Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
Participar de ações de vigilância epidemiológica;
Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas

FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e proce- dimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacien- tes acamados ou com mobilidade reduzida.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, mo- tricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adapta- ções, cardio-pulmonares e urológicas
Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou con- junta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição;
Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras;
Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológi- cos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e inde- pendência em atividades de vida de lazer (AVL).

47

Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões admi- nistrativas; visitas domiciliares e outras;
Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüên- cias das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e in- dependente dos pacientes;
Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a partu- riente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando- os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregam técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fo- nador.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas pró- prias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhora- mento ou possibilidade de reabilitação;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, com- preensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paci- ente;
Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

48

Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emoci- onais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; de- senvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;
Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados;
Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;
Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano;
Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e institui- ções, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;
Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;
Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo;

Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;
Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;
Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;
Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade
psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, di- agnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;
Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;
Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial;

49

Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessi- dades, pesquisas e outros;
Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho;
Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário;
Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participar em recrutamento e seleção de pessoal;
Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;
Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações com- plementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;
Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuti- cas, quando necessário;
Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;
Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;
Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas;
Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas;
Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;- Exerce atividades técnico pedagógicas que dão dire- tamente suporte às atividades de ensino;- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e coresponsabilidade de cidadão perante sua comu- nidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

DESCRIÇÃO DETALHADAEM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e

50

rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, cultu- rais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Con- tribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos ;Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessi- dades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a par- ticiparem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino- aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atu- alizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar

do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da quali- dade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO 1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de es- tudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológi- cos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emite parecer técnico; Participa do processo de lotação numérica; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Participa da elabora- ção, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos; Articula- se com órgãos gestores de educação e outros; Participa da elaboração do currículo e calendário escolar; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;2. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabili- dade de cada professor; Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino; Participa de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas; Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar; Participa de palestras, seminários, con- gressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade; Coordena conselho de classe; Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar; Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno; Acompanha e orienta pedagogi- camente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares; Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar; Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância como contexto sócio-político-econômico; Conhece os princípios

51

norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica; Desenvolve pesquisa de campo, promo- vendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola; Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos; Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repro- vação e evasão escolar; Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora; Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar; Participa da análise e escolha do livro didático; Acompanha e orienta estagiários; Participa de reuniões interdisciplinares; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orien- tação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola; Trabalha a integração social do aluno; Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros; Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho; Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas; Divulga experiências e materiais relativos à educação; Promove e coor- dena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar; Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos; Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico pedagógicas da escola; Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno; Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo; Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas; Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
TERAPEUTA OCUPACIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer;
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
Utilizar recursos de informática;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

52

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:0042BA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL N.° 02/2025

EDITAL Nº 02/2025 - COPSE

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2025 – COPSE, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações adotadas em sua **Segunda Reunião**, realizada no dia **16 de outubro de 2025**, e tendo em vista a necessidade de adequação logística decorrente do número de candidatos inscritos, resolve **RETIFICAR** o **Edital nº 01/2025 – COPSE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de setembro de 2025, conforme as disposições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE PROVA
Onde se lê:
"*A prova objetiva e subjetiva será realizada no dia **21 de outubro de 2025**, das **8h30 às 13h30***."
Leia-se:
"*A prova objetiva e subjetiva será realizada no dia **21 de outubro de 2025**, das **12h00 às 17h00***."

2. DO LOCAL DE PROVA
Conforme deliberação da Comissão, o **local de realização das provas** será o **Colégio Estadual Cívico-Militar João XXIII**, situado no município de **São Jerônimo da Serra/PR**, considerado adequado à realização do exame após visita técnica dos membros da Comissão Organizadora.

3. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
O **Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo de Estagiários** do Edital nº 01/2025 – COPSE passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Período / Data	Observações
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	26/09/2025	Publicação no Diário Oficial do Município, site oficial e mural da Câmara.
Período de Inscrições	01/10/2025 a 15/10/2025	Local: Sede Administrativa da Câmara Municipal (Rua Luiz Lemos, 120, Centro). Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h.
Divulgação do Local de Prova	17/10/2025	Diário Oficial do Município, site e mural da Câmara.
Realização das Provas (Objetiva e Subjetiva)	**21/10/2025 – das 12h00 às 17h00**	Local: Colégio Estadual Cívico-Militar João XXIII. Duração máxima: 5 horas.
Divulgação do Gabarito Preliminar	Até 1 (um) dia após a realização da prova	Diário Oficial e site oficial.
Prazo para Recursos contra a Prova	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito	Protocolo físico na Câmara Municipal.
Divulgação do Resultado Preliminar (Classificação)	28/10/2025	Diário Oficial e site oficial.
Divulgação do Resultado Final e Homologação	30/10/2025	Homologação pela Comissão Organizadora.
Validade do Processo Seletivo	12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período	Contados a partir da data de homologação.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam **mantidas todas as demais disposições** do **Edital nº 01/2025 – COPSE**, inclusive quanto à data de realização da prova, local de aplicação, critérios de avaliação, classificação e demais prazos previstos.

5. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
O presente Edital de Retificação será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, no **site oficial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra (https://www.cmsjs.pr.gov.br/)** e em **mural próprio** na sede do Poder Legislativo, passando a integrar o Edital nº 01/2025 – COPSE para todos os fins legais.

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2025

ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO
Presidente da Comissão

GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO
Vice-Presidente da Comissão

LUANA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO
Membro Suplente (em Substituição ao Titular Vinícius Costa Nader Veiga)

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:D3935561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_10102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5296	284610M000341425	27/09/2025	60503
AAY2G29	284610M000341039	21/09/2025	60503
ABB2948	284610M000341297	25/09/2025	60503
ABB3407	284610M000341002	20/09/2025	60503
ABI9E81	284610M000341030	21/09/2025	60503
ABN0F18	284610M000341021	21/09/2025	60503
ADD7391	284610M000341220	23/09/2025	60503
ADD7391	284610M000341234	23/09/2025	60503
ADF0385	284610M000341400	26/09/2025	60503
ADY1164	284610M000341326	25/09/2025	60503
AEA0C43	284610M000341452	27/09/2025	60503
AEA6546	284610M000341103	21/09/2025	60503

AEC1835	284610M000341085	21/09/2025	60503
AEL7959	284610M000341155	22/09/2025	60503
AES0H62	284610M000341312	25/09/2025	60503
AEU2755	284610M000341241	24/09/2025	60503
AFL5G28	284610M000341210	23/09/2025	60503
AFO6D21	284610M000341435	27/09/2025	60503
AFS9I96	284610M000341064	21/09/2025	60503
AFU9F72	284610M000341405	27/09/2025	60503
AGE2385	284610M000341403	26/09/2025	60503
AGO9E59	284610M000341390	26/09/2025	60503
AGS8939	284610M000341369	26/09/2025	60503
AGT9604	284610M000341263	24/09/2025	60503
AGW2B66	284610M000341447	27/09/2025	60503
AHE4I63	284610M000341120	22/09/2025	60503
AHM9440	284610M000341242	24/09/2025	60503
AHO1691	284610M000341449	27/09/2025	60503
AHO1691	284610M000341243	24/09/2025	60503
AHO1691	284610M000341454	27/09/2025	60503
AHQ4454	284610M000341153	22/09/2025	60503
AHU2624	284610M000341196	23/09/2025	60503
AHV6624	284610M000341276	25/09/2025	60503
AIF5A88	284610M000341089	21/09/2025	60503
AIH0337	284610M000341192	23/09/2025	60503
AIN4968	284610M000341337	25/09/2025	60503
AIN9I98	284610M000341165	22/09/2025	60503
AIY0H26	284610M000341205	23/09/2025	60503
AJA0D59	284610M000341023	21/09/2025	60503
AJD5F56	284610M000341080	21/09/2025	60503
AJE9852	284610M000341361	26/09/2025	60503
AJF2D61	284610M000341128	22/09/2025	60503
AJI7I06	284610M000341313	25/09/2025	60503
AJN4J12	284610M000341381	26/09/2025	60503
AJR1065	284610M000341092	21/09/2025	60503
AJR3A97	284610M000341355	26/09/2025	60503
AKE8674	284610M000341384	26/09/2025	60503
AKG2B55	284610M000341367	26/09/2025	60503
AKG6197	284610M000341345	04/10/2025	60503
AKI1783	284610M000341131	22/09/2025	60503
AKN4074	284610M000341093	21/09/2025	60503
AKN6305	284610M000341182	23/09/2025	60503
AKQ4388	284610M000340994	19/09/2025	60503
AKT4G92	284610M000341453	27/09/2025	60503
AKV4702	284610M000341309	25/09/2025	60503
AKW1120	284610M000341308	25/09/2025	60503
AKW1120	284610M000341321	25/09/2025	60503
AKW4B97	284610M000341230	23/09/2025	60503
AKW8325	284610M000341145	22/09/2025	60503
ALA8682	284610M000341387	26/09/2025	60503
ALA8682	284610M000341310	25/09/2025	60503
ALC5A71	284610M000341237	24/09/2025	60503
ALE3C73	284610M000341033	21/09/2025	60503
ALH0217	284610M000341101	21/09/2025	60503
ALO5369	284610M000341296	25/09/2025	60503
ALQ0356	284610M000341360	26/09/2025	60503
ALQ3I48	284610M000341066	21/09/2025	60503
AMK0G91	284610M000341216	23/09/2025	60503
AMS3F19	284610M000341022	21/09/2025	60503
AMS4I96	284610M000341398	25/09/2025	60503
AMZ3D78	284610M000341143	22/09/2025	60503
AMZ6A64	284610M000341335	25/09/2025	60503
ANB9J33	284610M000341078	21/09/2025	60503
ANC6J12	284610M000341419	27/09/2025	60503
ANE7506	284610M000341257	24/09/2025	60503
ANF4F63	284610M000341058	29/09/2025	60503
ANG0643	284610M000341273	25/09/2025	60503
ANM2219	284610M000341356	26/09/2025	60503
ANO0670	284610M000341096	21/09/2025	60503
ANV3B74	284610M000341009	21/09/2025	60503
ANY3J31	284610M000341015	21/09/2025	60503
AOB0058	284610M000341044	21/09/2025	60503
AOB0058	284610M000341117	21/09/2025	60503
AOB5H73	284610M000341174	22/09/2025	60503
AOD6B88	284610M000341104	21/09/2025	60503
AOF8J70	284610M000341260	24/09/2025	60503
AOK4025	284610M000341317	25/09/2025	60503
AON0A51	284610M000341072	21/09/2025	60503
AOS5E29	284610M000341451	27/09/2025	60503
AOS5E29	284610M000341441	27/09/2025	60503
AOV9845	284610M000341314	25/09/2025	60503
APC6470	284610M000341125	22/09/2025	60503
APL6860	284610M000341004	20/09/2025	60503
APN0782	284610M000341370	26/09/2025	60503
APO9658	284610M000341188	23/09/2025	60503
APR7249	284610M000341091	21/09/2025	60503
APW2711	284610M000341095	21/09/2025	60503
APY8C25	284610M000341426	27/09/2025	60503
AQC6686	284610M000341362	26/09/2025	60503
AQD8244	284610M000341316	25/09/2025	60503
AQF7852	284610M000341134	22/09/2025	60503

AQK5C72	284610M000341274	25/09/2025	60503
AQN5I67	284610M000341301	25/09/2025	60503
AQU2146	284610M000341338	25/09/2025	60503
AQU8499	284610M000341132	22/09/2025	60503
AQU8C87	284610M000341221	23/09/2025	60503
AQX7756	284610M000341055	29/09/2025	60503
AQZ9577	284610M000341442	27/09/2025	60503
ARF8J47	284610M000341010	21/09/2025	60503
ARG5077	284610M000341049	21/09/2025	60503
ARG8A63	284610M000341211	23/09/2025	60503
ARH8026	284610M000341018	21/09/2025	60503
ARJ5G63	284610M000341427	27/09/2025	60503
ARL2E67	284610M000341307	25/09/2025	60503
ARR8641	284610M000341129	22/09/2025	60503
ART5H91	284610M000341079	21/09/2025	60503
ASC4676	284610M000341270	25/09/2025	60503
ASD5728	284610M000341238	24/09/2025	60503
ASI0546	284610M000341059	30/09/2025	60503
ASI8E08	284610M000341088	21/09/2025	60503
ASK2B15	284610M000341180	23/09/2025	60503
ASL7362	284610M000341228	23/09/2025	60503
ASN3B33	284610M000341391	26/09/2025	60503
ASN4071	284610M000341189	23/09/2025	60503
ASQ6751	284610M000341357	26/09/2025	60503
ASR6J95	284610M000341041	21/09/2025	60503
AST6481	284610M000341386	26/09/2025	60503
ASV7581	284610M000340991	20/09/2025	60503
ASW5F40	284610M000341251	24/09/2025	60503
ASX8D89	284610M000341159	22/09/2025	60503
ASZ5045	284610M000341106	21/09/2025	60503
ATA4989	284610M000341067	21/09/2025	60503
ATE5A17	284610M000341150	22/09/2025	60503
ATG2B46	284610M000341280	25/09/2025	60503
ATT6D55	284610M000341206	23/09/2025	60503
AUJ2I27	284610M000341050	29/09/2025	60503
AUS3D81	284610M000341306	25/09/2025	60503
AUW3A79	284610M000341281	25/09/2025	60503
AUY4010	284610M000341141	21/09/2025	60503
AUZ2596	284610M000341354	26/09/2025	60503
AVA0I49	284610M000341052	29/09/2025	60503
AVA2C03	284610M000341343	04/10/2025	60503
AVA3E24	284610M000341395	25/09/2025	60503
AVA3E24	284610M000341385	26/09/2025	60503
AVF5J58	284610M000341047	29/09/2025	60503
AVJ1E56	284610M000341227	23/09/2025	60503
AVM7F31	284610M000341311	25/09/2025	60503
AVQ4063	284610M000341024	21/09/2025	60503
AVV6B47	284610M000341406	27/09/2025	60503
AVX4684	284610M000341334	25/09/2025	60503
AVX6948	284610M000341207	23/09/2025	60503
AVX7A22	284610M000341156	22/09/2025	60503
AWA4317	284610M000341368	26/09/2025	60503
AWB8201	284610M000341404	26/09/2025	60503
AWF3F40	284610M000341450	27/09/2025	60503
AWF5I86	284610M000341057	29/09/2025	60503
AWG4612	284610M000341324	24/09/2025	60503
AWN1391	284610M000341392	26/09/2025	60503
AWN2D59	284610M000341115	21/09/2025	60503
AWR6610	284610M000341152	22/09/2025	60503
AWW9D98	284610M000341302	25/09/2025	60503
AXA9J23	284610M000341124	22/09/2025	60503
AXB5142	284610M000341040	21/09/2025	60503
AXF8F17	284610M000341054	29/09/2025	60503
AXK8J46	284610M000341253	24/09/2025	56732
AXM0G91	284610M000341151	22/09/2025	60503
AXM7H74	284610M000341236	24/09/2025	60503
AXP5J62	284610M000341291	25/09/2025	60503
AXQ5J72	284610M000341278	25/09/2025	60503
AXS1C25	284610M000341433	27/09/2025	60503
AXW1F59	284610M000341378	26/09/2025	60503
AYD0875	284610M000341271	25/09/2025	60503
AYE8262	284610M000341448	27/09/2025	60503
AYF8D19	284610M000341377	26/09/2025	60503
AYL2088	284610M000341164	22/09/2025	60503
AYO3F24	284610M000341299	25/09/2025	60503
AYR5F34	284610M000341397	25/09/2025	60503
AYS2A83	284610M000341043	21/09/2025	60503
AYV0073	284610M000341380	26/09/2025	60503
AYW2I97	284610M000341154	22/09/2025	60503
AZD6I40	284610M000341409	27/09/2025	60503
AZI0500	284610M000341099	21/09/2025	60503
AZI0500	284610M000341074	21/09/2025	60503
AZI1F01	284610M000341331	25/09/2025	60503
AZI6722	284610M000341008	21/09/2025	60503
AZO3C35	284610M000341069	21/09/2025	60503
AZP5784	284610M000341036	21/09/2025	60503
AZR1271	284610M000341295	25/09/2025	60503
AZR2C82	284610M000341202	23/09/2025	60503
AZS2I91	284610M000341130	22/09/2025	60503

AZW9547	284610M000341163	22/09/2025	60503
AZY0870	284610M000341428	27/09/2025	60503
AZZ9898	284610M000341105	21/09/2025	60503
BAD5A15	284610M000341255	24/09/2025	60503
BAD6J27	284610M000341161	22/09/2025	60503
BAF9G22	284610M000341407	27/09/2025	60503
BAH9691	284610M000341001	20/09/2025	60503
BAL5073	284610M000340996	19/09/2025	60503
BAM6447	284610M000341186	23/09/2025	60503
BAT7H64	284610M000341432	27/09/2025	60503
BAV7708	284610M000341122	22/09/2025	60503
BAX5J57	284610M000341252	02/10/2025	60503
BBF7H08	284610M000341366	26/09/2025	60503
BBJ9A16	284610M000341121	22/09/2025	60503
BBL6J01	284610M000341212	23/09/2025	60503
BBP6H40	284610M000341288	25/09/2025	60503
BBZ5H45	284610M000341293	25/09/2025	60503
BCB4504	284610M000341100	21/09/2025	60503
BCB7324	284610M000341235	24/09/2025	60503
BCD5H10	284610M000341351	26/09/2025	60503
BCG3J52	284610M000341178	23/09/2025	60503
BCH3038	284610M000341137	22/09/2025	60503
BCJ0J66	284610M000341330	25/09/2025	60503
BCJ0J66	284610M000341065	21/09/2025	60503
BCJ0J66	284610M000341292	25/09/2025	60503
BCJ1D25	284610M000341379	26/09/2025	60503
BCJ1D25	284610M000341245	24/09/2025	60503
BCJ3C57	284610M000341223	23/09/2025	60503
BCP8J69	284610M000341341	25/09/2025	60503
BCT4G99	284610M000341034	21/09/2025	60503
BCW5H56	284610M000341076	21/09/2025	60503
BCX4H61	284610M000341019	21/09/2025	60503
BDA9I49	284610M000341201	23/09/2025	60503
BDB6J60	284610M000341011	21/09/2025	60503
BDB6J60	284610M000341412	27/09/2025	60503
BDD0F71	284610M000341417	27/09/2025	60503
BDD4E97	284610M000341340	25/09/2025	56732
BDE0J58	284610M000341017	21/09/2025	60503
BDG3E47	284610M000341375	26/09/2025	60503
BDJ1H57	284610M000341185	23/09/2025	60503
BDJ1H57	284610M000341414	27/09/2025	60503
BDK5D10	284610M000341372	26/09/2025	60503
BDL5F59	284610M000341282	25/09/2025	60503
BDU6G84	284610M000341247	24/09/2025	60503
BDW5G60	284610M000341272	25/09/2025	60503
BDX1B53	284610M000341042	21/09/2025	60503
BED7I50	284610M000341269	25/09/2025	60503
BEF4E48	284610M000341287	25/09/2025	60503
BEH7C47	284610M000341028	21/09/2025	60503
BEJ4I64	284610M000341203	23/09/2025	60503
BEO2906	284610M000341191	23/09/2025	60503
BEY2D76	284610M000341233	23/09/2025	60503
BEY6H53	284610M000341218	23/09/2025	60503
BEZ2E85	284610M000341226	23/09/2025	60503
BFG4A22	284610M000341190	23/09/2025	60503
BGR7227	284610M000340993	19/09/2025	60503
BJO5D35	284610M000341279	25/09/2025	60503
BME6222	284610M000341077	21/09/2025	60503
BME6222	284610M000341075	21/09/2025	60503
BSV0257	284610M000341197	23/09/2025	60503
CJS1368	284610M000341171	22/09/2025	60503
CMX8251	284610M000341060	21/09/2025	60503
COA7J94	284610M000341342	25/09/2025	56732
COM4933	284610M000341176	22/09/2025	60503
CPB4482	284610M000341443	27/09/2025	60503
CPP0A32	284610M000341383	26/09/2025	60503
CQF5349	284610M000341169	22/09/2025	60503
CQF7F05	284610M000341148	22/09/2025	60503
CTZ6566	284610M000341045	29/09/2025	60503
CYI5658	284610M000341396	25/09/2025	60503
CYP9B95	284610M000341416	27/09/2025	60503
CYW7127	284610M000341399	25/09/2025	60503
CZG9D42	284610M000341193	23/09/2025	60503
DAQ6131	284610M000341248	24/09/2025	60503
DAU5C98	284610M000341109	21/09/2025	60503
DBG5860	284610M000341259	24/09/2025	60503
DBQ4I34	284610M000341374	26/09/2025	60503
DCZ2J35	284610M000341000	20/09/2025	60503
DDQ6C20	284610M000341146	22/09/2025	60503
DEB9426	284610M000341294	25/09/2025	60503
DEJ6660	284610M000341006	21/09/2025	60503
DFW4E08	284610M000341231	23/09/2025	60503
DJO5620	284610M000341112	21/09/2025	60503
DMA3487	284610M000341262	24/09/2025	60503
DMT0814	284610M000341329	25/09/2025	60503
DOC3A07	284610M000341224	23/09/2025	56732
DQQ4126	284610M000341458	27/09/2025	60503
DRG0H93	284610M000341179	23/09/2025	60503
DSH4B92	284610M000341389	26/09/2025	60503

DSU2792	284610M000341170	22/09/2025	60503
DTE0C54	284610M000341199	23/09/2025	56732
DVY5C98	284610M000341436	27/09/2025	60503
EAF6114	284610M000341160	22/09/2025	60503
EAF8A61	284610M000341339	25/09/2025	60503
EAM3I13	284610M000341352	26/09/2025	60503
EAO3D60	284610M000341215	23/09/2025	60503
EAR1125	284610M000341029	21/09/2025	60503
EEU6C01	284610M000341250	24/09/2025	60503
EHR0I59	284610M000341319	25/09/2025	60503
EIW1535	284610M000341315	25/09/2025	60503
EIY4336	284610M000341325	25/09/2025	60503
EKS6A82	284610M000341194	23/09/2025	60503
ENV5G97	284610M000341016	21/09/2025	60503
EPK4618	284610M000341184	23/09/2025	60503
ERY3I69	284610M000341382	25/09/2025	60503
ESN1G30	284610M000341349	25/09/2025	60503
ETM5A21	284610M000341175	22/09/2025	60503
EUT1B08	284610M000341061	21/09/2025	60503
EUT1B08	284610M000341020	21/09/2025	60503
EWS8J81	284610M000341336	25/09/2025	56732
EXM4D61	284610M000341462	27/09/2025	60503
EYA1090	284610M000341107	21/09/2025	60503
EYA3D11	284610M000341037	21/09/2025	60503
FAA2C64	284610M000341444	27/09/2025	60503
FBV7C15	284610M000341133	22/09/2025	60503
FCV3G15	284610M000341256	24/09/2025	60503
FEW9I51	284610M000341434	27/09/2025	60503
FGJ9A46	284610M000340995	19/09/2025	60503
FGS8J90	284610M000341213	23/09/2025	60503
FKV5F01	284610M000341142	22/09/2025	60503
FMO3J12	284610M000341003	20/09/2025	60503
FNT9400	284610M000341320	25/09/2025	60503
FOZ7J57	284610M000341358	26/09/2025	60503
FSW1C78	284610M000341229	23/09/2025	60503
FUM8H13	284610M000341423	27/09/2025	60503
FUM8H13	284610M000341429	27/09/2025	60503
FUM8H13	284610M000341365	26/09/2025	60503
FVN0E38	284610M000341183	23/09/2025	60503
FWN2112	284610M000341348	04/10/2025	60503
FWU8H75	284610M000341209	23/09/2025	60503
FXP2B05	284610M000341438	27/09/2025	60503
FYF2J48	284610M000341246	24/09/2025	60503
FYK7F05	284610M000341025	21/09/2025	60503
FYL1I87	284610M000341012	21/09/2025	60503
FZF0G55	284610M000341139	22/09/2025	56732
GBB4J02	284610M000341157	22/09/2025	60503
HNN0632	284610M000341136	22/09/2025	60503
HOD2092	284610M000341323	25/09/2025	60503
HQY7128	284610M000341421	27/09/2025	60503
HRY8878	284610M000341258	24/09/2025	60503
HSG6F54	284610M000341394	25/09/2025	60503
HSJ5J09	284610M000341198	23/09/2025	60503
HSR1515	284610M000341032	21/09/2025	60503
HTF6241	284610M000341275	25/09/2025	60503
HTF6241	284610M000341289	25/09/2025	60503
IPE4C25	284610M000341204	23/09/2025	60503
IPG2577	284610M000341461	27/09/2025	60503
IRY6D14	284610M000341430	27/09/2025	60503
IXN1A77	284610M000341264	24/09/2025	60503
IXW2C51	284610M000341113	21/09/2025	56732
IYR5B57	284610M000341083	21/09/2025	60503
JGE1729	284610M000341332	25/09/2025	60503
JGE1729	284610M000341084	21/09/2025	60503
JGE1729	284610M000341305	25/09/2025	60503
JGI5F51	284610M000341446	27/09/2025	60503
JNQ7712	284610M000341086	21/09/2025	60503
JTF0F52	284610M000341138	22/09/2025	60503
KGF0724	284610M000341097	21/09/2025	60503
KGG3I53	284610M000341068	21/09/2025	60503
KHX9C44	284610M000341456	27/09/2025	60503
KKZ8F06	284610M000341460	27/09/2025	60503
KMX6D40	284610M000340998	19/09/2025	60503
KNR5B09	284610M000341298	25/09/2025	60503
KVD9G49	284610M000341005	20/09/2025	60503
LCA2317	284610M000341411	27/09/2025	60503
LCY8689	284610M000341082	21/09/2025	60503
LFV4F01	284610M000341413	27/09/2025	60503
LKR7F53	284610M000341135	22/09/2025	60503
LMW1H22	284610M000341087	21/09/2025	60503
LRM0542	284610M000341285	25/09/2025	60503
LXL0090	284610M000341007	21/09/2025	60503
MAW0E26	284610M000341318	25/09/2025	60503
MBM7305	284610M000341222	23/09/2025	60503
MCO8356	284610M000341347	25/09/2025	60503
MCX1919	284610M000341439	27/09/2025	60503
MEF3C99	284610M000341353	26/09/2025	60503
MFX2089	284610M000341268	25/09/2025	60503
MFX2089	284610M000341286	25/09/2025	60503

MGB5532	284610M000341304	25/09/2025	60503
MGH5C71	284610M000341388	26/09/2025	60503
MJS1851	284610M000341261	24/09/2025	60503
MJT5D78	284610M000341031	21/09/2025	60503
MKF4H17	284610M000341166	22/09/2025	56732
MKZ4F28	284610M000341126	22/09/2025	60503
MNJ9119	284610M000341114	21/09/2025	60503
NPF3793	284610M000341393	26/09/2025	60503
NSC2452	284610M000341254	24/09/2025	60503
NTZ6250	284610M000341440	27/09/2025	60503
ODK7C01	284610M000341014	21/09/2025	60503
OEO6D62	284610M000341459	27/09/2025	60503
OIN5B13	284610M000341410	27/09/2025	60503
OJN3F10	284610M000341214	23/09/2025	60503
OSZ0894	284610M000341346	04/10/2025	60503
OUN1I82	284610M000341073	21/09/2025	60503
OXE9H55	284610M000341333	25/09/2025	60503
PAW0A22	284610M000341363	26/09/2025	60503
PIE9C95	284610M000341420	27/09/2025	56732
PRZ7J28	284610M000341173	22/09/2025	60503
PSN6J01	284610M000341140	22/09/2025	56732
PVM4G48	284610M000341217	23/09/2025	60503
PXM8971	284610M000341424	27/09/2025	60503
QCN8J87	284610M000341249	24/09/2025	60503
QHU3A12	284610M000340999	20/09/2025	60503
QIB3I66	284610M000341162	22/09/2025	60503
QIK6E84	284610M000341035	21/09/2025	60503
QNA9J46	284610M000341181	23/09/2025	60503
QNB9J14	284610M000341240	24/09/2025	60503
QNB9J14	284610M000341111	21/09/2025	60503
QON2H21	284610M000341144	22/09/2025	60503
QOO0I10	284610M000341445	27/09/2025	60503
QOV6E56	284610M000341172	22/09/2025	60503
QPJ6F32	284610M000341431	27/09/2025	56732
QQC0H24	284610M000341239	24/09/2025	60503
QTT0E16	284610M000341284	25/09/2025	60503
QUP7I88	284610M000340992	20/09/2025	60503
QUX7F02	284610M000341123	22/09/2025	60503
RAS1A56	284610M000341457	27/09/2025	60503
RHL3F79	284610M000341208	23/09/2025	56732
RHM4D48	284610M000341013	21/09/2025	60503
RHQ0H68	284610M000341118	21/09/2025	60503
RHQ0H68	284610M000341094	21/09/2025	60503
RHQ2G50	284610M000341098	21/09/2025	60503
RHR7F02	284610M000341149	22/09/2025	60503
RHV1C38	284610M000341373	26/09/2025	60503
RHX4E03	284610M000341090	21/09/2025	60503
RKY6D56	284610M000341265	24/09/2025	60503
RMD3H51	284610M000341359	26/09/2025	60503
RNI3I68	284610M000341455	27/09/2025	60503
RNW7D01	284610M000341344	25/09/2025	60503
RNW7D01	284610M000341225	23/09/2025	56732
RTW1F22	284610M000341267	25/09/2025	60503
RUD6C36	284610M000341371	26/09/2025	60503
RVW0G76	284610M000341422	27/09/2025	60503
RVZ3G84	284610M000341244	24/09/2025	60503
SDP3B81	284610M000341266	24/09/2025	60503
SDP8H02	284610M000341110	21/09/2025	60503
SDQ0J79	284610M000341051	29/09/2025	60503
SEB4J09	284610M000341026	21/09/2025	60503
SEB6E77	284610M000340997	19/09/2025	60503
SEC9E65	284610M000341376	26/09/2025	60503
SEE0F32	284610M000341116	21/09/2025	60503
SEH6J10	284610M000341219	23/09/2025	60503
SEM8I61	284610M000341102	21/09/2025	60503
SEN8D34	284610M000341364	26/09/2025	60503
SEP2J80	284610M000341062	22/09/2025	60503
SEU1E18	284610M000341046	21/09/2025	60503
SEW8C86	284610M000341277	25/09/2025	60503
SFB3H94	284610M000341187	23/09/2025	60503
SFG4C94	284610M000341177	23/09/2025	60503
SFH4E39	284610M000341070	21/09/2025	60503
SFI6A98	284610M000341350	25/09/2025	60503
SFL8E75	284610M000341158	22/09/2025	60503
SFM8B01	284610M000341027	21/09/2025	60503
SFN1E19	284610M000341119	21/09/2025	60503
SFN4F87	284610M000341147	22/09/2025	60503
SIS2D58	284610M000341300	25/09/2025	60503
SSU7J99	284610M000341303	25/09/2025	60503
STA5I38	284610M000341038	21/09/2025	60503
TAJ2G74	284610M000341200	23/09/2025	56732
TAL2B85	284610M000341168	22/09/2025	60503
TAN3A28	284610M000341048	21/09/2025	56732
TAO9I73	284610M000341071	21/09/2025	60503
TAO9I73	284610M000341283	25/09/2025	60503
TAT4H75	284610M000341322	25/09/2025	60503
TBB7C89	284610M000341418	27/09/2025	60503
TBE9A44	284610M000341408	27/09/2025	60503
TBG4B85	284610M000341063	21/09/2025	60503

TBK6D61	284610M000341327	25/09/2025	60503
TBK6D61	284610M000341328	25/09/2025	60503
TBK6E38	284610M000341167	22/09/2025	60503
TBP3I18	284610M000341056	29/09/2025	60503
TBP3I69	284610M000341053	29/09/2025	60503
TBR1A11	284610M000341401	26/09/2025	60503
TBS6D47	284610M000341232	23/09/2025	60503
TBS6G36	284610M000341402	27/09/2025	60503
TBS9F27	284610M000341290	25/09/2025	60503
TBW8B14	284610M000341195	23/09/2025	60503
TBX3H55	284610M000341437	27/09/2025	56732
TDH3F90	284610M000341415	27/09/2025	60503
TDH3F90	284610M000341081	21/09/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:65F1237C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_14102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5575	284610T000005053	30/09/2025	51851
AAI5J77	284610T000006229	08/10/2025	55414
AAI5J77	284610T000006230	08/10/2025	54600
AAN3B75	284610M000341886	02/10/2025	60503
AAZ5917	284610T000006065	02/10/2025	51851
ABK1223	284610M000341745	01/10/2025	60503
ABK3947	284610M000341723	01/10/2025	60503
ABY0646	284610M000341854	03/10/2025	60503
ABY0646	284610M000341865	03/10/2025	60503
ACI5B51	284610M000341584	28/09/2025	60503
ACJ9682	284610M000341921	04/10/2025	60503
ACL8872	284610T000001552	11/10/2025	65300
ACL8872	284610T000001553	11/10/2025	54521
ACR0F50	284610M000341696	30/09/2025	60503
ACS4I86	284610M000341654	30/09/2025	60503
ACT6108	284610T000001021	04/10/2025	68070
ACX4631	284610M000341629	29/09/2025	60503
AEA0C43	284610M000341579	28/09/2025	60503
AEC3B87	284610M000341904	03/10/2025	60503
AEK2872	284610M000341651	30/09/2025	60503
AEK2872	284610M000341794	02/10/2025	60503
AEK2872	284610M000341737	01/10/2025	60503
AEM8130	284610M000341550	28/09/2025	60503
AFC8F79	284610M000341949	04/10/2025	60503
AFC8F79	284610M000341566	28/09/2025	60503
AFI4790	284610M000341950	04/10/2025	60503
AFK2293	284610M000341793	02/10/2025	60503
AFM0510	284610T000001554	11/10/2025	65300
AFO6D21	284610M000341573	28/09/2025	60503
AFR5H02	284610M000341542	28/09/2025	60503
AFR9C60	284610M000341625	29/09/2025	56732
AFS3979	284610T000005968	01/10/2025	65300
AFX3G35	284610T000006253	13/10/2025	76252
AFY4D16	284610M000341768	02/10/2025	60503
AGF2A76	284610T000006071	02/10/2025	66531
AGF8E19	284610T000005057	02/10/2025	73400
AGK8J99	284610T000005742	24/09/2025	66700
AGL2F72	284610M000341650	30/09/2025	60503
AGO9H90	284610M000341467	27/09/2025	60503
AGT7I80	284610M000341624	29/09/2025	56732
AGV9J33	284610T000001019	26/09/2025	56731
AGX6E36	284610M000341619	29/09/2025	60503
AHF9231	284610M000341835	02/10/2025	60503
AHH3454	284610M000341559	28/09/2025	60503
AHI9F77	284610M000341475	27/09/2025	60503
AHL4F49	284610M000341766	01/10/2025	60503
AHS6G54	284610M000341677	30/09/2025	60503
AHU0068	284610M000341614	29/09/2025	60503
AHY3H99	284610T000005974	05/10/2025	66531
AIA0822	284610M000341735	01/10/2025	60503
AIN4968	284610M000341503	27/09/2025	60503
AIR8331	284610T000005954	30/09/2025	66531
AIY9916	284610M000341918	04/10/2025	60503
AIZ9260	284610M000341805	02/10/2025	60503
AJA7220	284610M000341812	01/10/2025	60503
AJJ4378	284610T000006090	06/10/2025	51851
AJL2386	284610T000006074	02/10/2025	59670
AJM4J19	284610T000006248	10/10/2025	52151
AJM4J19	284610T000006244	10/10/2025	50610
AJM4J19	284610T000006242	10/10/2025	60501
AJM4J19	284610T000006247	10/10/2025	52070
AJM4J19	284610T000006243	10/10/2025	50100
AJM4J19	284610T000006246	10/10/2025	66531
AJM4J19	284610T000006245	10/10/2025	73400

AJN4109	284610M000341592	28/09/2025	60503
AJW7G71	284610M000341640	29/09/2025	60503
AKA5I54	284610M000341548	28/09/2025	60503
AKA5I54	284610M000341570	28/09/2025	60503
AKA9825	284610M000341707	01/10/2025	60503
AKC9E76	284610T000006089	06/10/2025	51851
AKD1D54	284610M000341734	01/10/2025	60503
AKG3G67	284610M000341829	02/10/2025	60503
AKG4412	284610M000341873	03/10/2025	60503
AKJ5491	284610T000000412	10/10/2025	57380
AKJ5491	284610T000000413	10/10/2025	60681
AKK3F50	284610M000341601	28/09/2025	60503
AKL7487	284610M000341513	28/09/2025	60503
AKN8H63	284610M000341934	04/10/2025	60503
AKR1243	284610M000341561	28/09/2025	60503
AKS6783	284610M000341892	03/10/2025	60503
AKY8A63	284610M000341852	03/10/2025	60503
ALA1F11	284610M000341891	02/10/2025	60503
ALA8682	284610M000341717	01/10/2025	60503
ALA8682	284610M000341582	28/09/2025	60503
ALE3C73	284610M000341553	28/09/2025	56732
ALH3104	284610T000005959	01/10/2025	57463
ALH6C71	284610CND0000856	08/09/2025	50450
ALK6B62	284610T000006223	07/10/2025	55414
ALK7A94	284610M000341608	28/09/2025	60503
ALM1905	284610M000341962	04/10/2025	60503
ALP8943	284610T000004381	30/09/2025	58191
ALQ8J59	284610T000006033	24/09/2025	51851
ALR5561	284610T000005071	06/10/2025	66532
ALS4E04	284610M000341813	01/10/2025	60503
ALW1137	284610M000341470	27/09/2025	60503
ALY5575	284610M000341945	04/10/2025	60503
AMB2665	284610M000341746	01/10/2025	60503
AMD9601	284610M000341797	02/10/2025	60503
AMJ7680	284610M000341510	28/09/2025	60503
AML8213	284610M000341667	30/09/2025	60503
AML8213	284610M000341628	29/09/2025	60503
AML8213	284610M000341664	30/09/2025	60503
AMO5B62	284610T000006202	06/10/2025	51851
AMQ9771	284610M000341798	02/10/2025	60503
AMS4196	284610T000004382	30/09/2025	76332
AMZ7D07	284610T000005746	24/09/2025	66531
AMZ7D07	284610T000005747	24/09/2025	66700
ANE7506	284610M000341899	03/10/2025	60503
ANF4F63	284610T000005749	25/09/2025	66531
ANF8064	284610T000006204	06/10/2025	50450
ANF8064	284610T000006203	06/10/2025	70721
ANH3138	284610T000005964	01/10/2025	57463
ANI3525	284610M000341580	28/09/2025	60503
ANI3525	284610M000341740	01/10/2025	60503
ANI3525	284610M000341632	29/09/2025	60503
ANI7396	284610M000341771	02/10/2025	60503
ANL1550	284610T000003016	01/10/2025	54870
ANL4B93	284610T000003018	08/10/2025	57380
ANL5J92	284610M000341501	27/09/2025	60503
ANL8783	284610T000006060	02/10/2025	73400
ANP1272	284610T000005973	02/10/2025	66531
ANR0349	284610M000341692	30/09/2025	60503
ANR0349	284610M000341806	02/10/2025	60503
ANS0G14	284610M000341515	28/09/2025	60503
ANY4F20	284610M000341733	01/10/2025	60503
ANY6E18	284610T000006220	07/10/2025	50960
ANY6E18	284610T000006219	07/10/2025	50450
AOA8F36	284610T000006086	06/10/2025	66531
AOD4708	284610M000341858	03/10/2025	60503
AOD4C27	284610M000341880	03/10/2025	60503
AOF1283	284610M000341954	04/10/2025	60503
AOL8040	284610M000341785	02/10/2025	60503
AOL8040	284610M000341789	02/10/2025	56732
AOM3H58	284610M000341617	29/09/2025	60503
AOQ1C73	284610M000341626	29/09/2025	60503
AOR0708	284610M000341757	01/10/2025	60503
AOR4164	284610M000341900	03/10/2025	60503
AOS5E29	284610M000341555	28/09/2025	60503
APA2F59	284610M000341602	28/09/2025	60503
APD9A54	284610M000341514	28/09/2025	60503
APE6G62	284610M000341823	02/10/2025	60503
APG2G49	284610M000341488	27/09/2025	60503
APH8F84	284610T000005065	06/10/2025	55414
APL6860	284610M000341497	27/09/2025	60503
APM6385	284610M000341924	04/10/2025	60503
APN1H06	284610M000341753	01/10/2025	60503
APO0913	284610T000006067	02/10/2025	51851
APP2H88	284610T000005061	06/10/2025	60502
APP8B32	284610M000341876	03/10/2025	56732
APQ5266	284610M000341642	29/09/2025	60503
APQ5J97	284610T000006040	25/09/2025	66531
APR2E14	284610M000341759	01/10/2025	60503
APS3259	284610M000341645	30/09/2025	60503

APS3259	284610M000341676	30/09/2025	60503
APV5649	284610M000341885	03/10/2025	60503
APV5649	284610M000341796	02/10/2025	60503
APW4462	284610M000341571	28/09/2025	60503
APY3682	284610M000341562	28/09/2025	60503
AQB3983	284610T000002565	03/10/2025	58191
AQE4186	284610T000006055	02/10/2025	65561
AQE4186	284610T000006056	02/10/2025	50100
AQE4186	284610T000006053	02/10/2025	65992
AQF5106	284610T000005972	02/10/2025	66531
AQG6E76	284610M000341615	29/09/2025	60503
AQH8D99	284610M000341525	28/09/2025	60503
AQJ5556	284610M000341874	03/10/2025	60503
AQK8B26	284610M000341604	28/09/2025	60503
AQL5E32	284610T000005070	06/10/2025	73400
AQM9193	284610M000341587	28/09/2025	60503
AQN8F08	284610M000341607	28/09/2025	60503
AQO0G73	284610T000006215	07/10/2025	55414
AQP4104	284610M000341674	30/09/2025	60503
AQQ8F62	284610M000341585	28/09/2025	60503
AQX5F80	284610T000005951	25/09/2025	66531
AQY5D98	284610M000341747	01/10/2025	60503
AQY8J15	284610M000341925	04/10/2025	60503
ARB3J14	284610M000341867	03/10/2025	60503
ARH3H36	284610M000341599	28/09/2025	60503
ARI1753	284610M000341597	28/09/2025	60503
ARP4922	284610M000341699	30/09/2025	60503
ARP9528	284610M000341611	29/09/2025	60503
ARQ2F53	284610M000341923	04/10/2025	60503
ARQ8I93	284610M000341890	03/10/2025	56732
ARR5G69	284610T000006227	08/10/2025	65300
ARR9D01	284610M000341929	04/10/2025	60503
ARS3A62	284610T000006031	24/09/2025	51851
ARV5E45	284610M000341565	28/09/2025	60503
ASA2C21	284610M000341732	01/10/2025	60503
ASA5J34	284610T000004393	04/10/2025	51851
ASA6B92	284610M000341469	27/09/2025	60503
ASE5820	284610T000006232	09/10/2025	66531
ASF1093	284610M000341724	01/10/2025	60503
ASF3A61	284610M000341685	29/09/2025	60503
ASG8207	284610T000006235	09/10/2025	51851
ASH2064	284610M000341522	28/09/2025	60503
ASH5187	284610M000341618	29/09/2025	60503
ASK2C29	284610T000006236	09/10/2025	51851
ASK6051	284610M000341907	03/10/2025	60503
ASK7353	284610M000341821	02/10/2025	60503
ASO3G09	284610M000341486	27/09/2025	60503
ASO9158	284610M000341888	02/10/2025	60503
ASR6J95	284610T000004396	05/10/2025	57200
ASR6J95	284610T000004395	05/10/2025	64321
ASU9J80	284610M000341862	03/10/2025	60503
ASV4E62	284610M000341581	28/09/2025	60503
ASW6E99	284610M000341779	02/10/2025	60503
ASW8B42	284610M000341889	03/10/2025	60503
ASY9020	284610M000341560	28/09/2025	60503
ATB6J72	284610T000005953	30/09/2025	66531
ATC4C62	284610M000341473	27/09/2025	60503
ATH5A11	284610T000001022	07/10/2025	73662
ATJ1G02	284610T000005060	06/10/2025	73400
ATJ8370	284610M000341826	02/10/2025	60503
ATK3J08	284610T000001833	06/10/2025	73400
ATP2G54	284610T000005073	06/10/2025	76332
ATQ9B16	284610M000341524	28/09/2025	60503
ATT4E27	284610T000006234	09/10/2025	66531
AUB6762	284610T000004839	30/09/2025	61220
AUF1H39	284610M000341760	01/10/2025	60503
AUH2320	284610M000341955	04/10/2025	56732
AUH4H12	284610M000341684	30/09/2025	60503
AUH8798	284610M000341754	01/10/2025	60503
AUI2F09	284610M000341563	28/09/2025	60503
AUJ3I06	284610T000003017	07/10/2025	55090
AUM8F67	284610M000341742	01/10/2025	60503
AUO2554	284610M000341730	10/10/2025	60503
AUO4C89	284610M000341819	02/10/2025	60503
AUP2450	284610M000341884	03/10/2025	56732
AUP2C90	284610M000341894	03/10/2025	60503
AUT1E66	284610T000006066	02/10/2025	59670
AUT3804	284610T000005981	07/10/2025	50100
AUT3804	284610T000005979	07/10/2025	65992
AUT3804	284610T000005982	07/10/2025	51180
AUT3804	284610T000003015	01/10/2025	76251
AUT7A03	284610M000341643	29/09/2025	60503
AUU9816	284610M000341881	02/10/2025	60503
AUV9B04	284610M000341641	29/09/2025	56732
AUX0F62	284610M000341544	28/09/2025	60503
AUY1216	284610T000005056	02/10/2025	76332
AUZ8C84	284610T000005956	01/10/2025	57463
AVB9B14	284610T000006098	06/10/2025	73400
AVE5840	284610M000341496	27/09/2025	60503

AVF5J58	284610M000341866	03/10/2025	60503
AVG0J83	284610T000006213	06/10/2025	66531
AVG6J26	284610M000341905	03/10/2025	60503
AVJ0D33	284610M000341748	01/10/2025	60503
AVJ1H31	284610T000004387	04/10/2025	55414
AVK1F21	284610T000005967	01/10/2025	51851
AVM1E79	284610M000341662	30/09/2025	56732
AVM7F31	284610M000341683	30/09/2025	60503
AVM7F31	284610M000341673	30/09/2025	60503
AVP3508	284610M000341855	03/10/2025	60503
AVR2242	284610M000341477	27/09/2025	60503
AVT3D68	284610M000341792	02/10/2025	60503
AVY1611	284610M000341780	02/10/2025	60503
AWB3G44	284610M000341528	28/09/2025	60503
AWG0756	284610M000341686	30/09/2025	60503
AWH4E17	284610M000341504	27/09/2025	60503
AWH5E88	284610M000341541	28/09/2025	60503
AWJ7G43	284610M000341636	29/09/2025	60503
AWN3922	284610M000341700	30/09/2025	60503
AWN3922	284610M000341704	30/09/2025	60503
AWQ6970	284610T000004388	04/10/2025	73400
AWR4I79	284610T000005078	09/10/2025	76332
AWR4J07	284610T000005062	06/10/2025	73400
AWT2I86	284610M000341538	28/09/2025	60503
AWV2I58	284610M000341708	01/10/2025	60503
AWV7G20	284610M000341887	02/10/2025	60503
AWZ1H25	284610M000341577	28/09/2025	60503
AXB1033	284610T000006058	02/10/2025	76252
AXB6I14	284610T000005966	01/10/2025	57463
AXC0B06	284610M000341915	04/10/2025	60503
AXC3605	284610M000341912	03/10/2025	60503
AXC4D37	284610T000005748	25/09/2025	66531
AXC8F01	284610M000341959	04/10/2025	60503
AXD3522	284610T000005957	01/10/2025	57463
AXD3522	284610T000005969	01/10/2025	57463
AXE7C78	284610M000341838	02/10/2025	60503
AXF7398	284610T000006032	24/09/2025	55414
AXH3E22	284610M000341816	02/10/2025	60503
AXH5I94	284610T000005971	02/10/2025	66531
AXI0152	284610T000001332	25/09/2025	70301
AXJ0B03	284610M000341756	01/10/2025	60503
AXO0F22	284610M000341752	01/10/2025	60503
AXP5A01	284610M000341466	27/09/2025	60503
AXQ1F87	284610T000006083	05/10/2025	51851
AXR6860	284610M000341788	02/10/2025	56732
AXV5H56	284610M000341646	30/09/2025	60503
AXX6272	284610T000006207	06/10/2025	76332
AYB8H48	284610T000005952	29/09/2025	70301
AYC3A08	284610M000341859	03/10/2025	60503
AYD0I09	284610T000004383	01/10/2025	76332
AYD2G57	284610M000341476	27/09/2025	60503
AYD7F89	284610M000341557	28/09/2025	60503
AYD7G31	284610M000341937	04/10/2025	60503
AYE2G26	284610T000005079	10/10/2025	55414
AYH3543	284610T000004115	25/09/2025	61300
AYH7D85	284610T000006048	26/09/2025	51851
AYJ6B26	284610M000341803	02/10/2025	60503
AYK2A36	284610T000006062	02/10/2025	73400
AYN1530	284610M000341893	03/10/2025	60503
AYN5H24	284610M000341743	01/10/2025	60503
AYV3794	284610M000341482	27/09/2025	60503
AYX1C55	284610M000341681	30/09/2025	60503
AYZ8A26	284610M000341831	02/10/2025	60503
AZA2110	284610T000004386	04/10/2025	51930
AZC1E13	284610M000341927	04/10/2025	60503
AZC5D84	284610M000341531	28/09/2025	60503
AZE1A26	284610M000341802	02/10/2025	60503
AZG0D72	284610M000341902	03/10/2025	60503
AZH1I59	284610M000341871	03/10/2025	60503
AZH7H67	284610M000341576	28/09/2025	60503
AZI1F07	284610M000341870	03/10/2025	60503
AZI3E79	284610M000341741	01/10/2025	60503
AZK6812	284610M000341909	03/10/2025	60503
AZN3633	284610M000341554	28/09/2025	60503
AZO8C46	284610M000341532	28/09/2025	60503
AZP5727	284610M000341620	29/09/2025	60503
AZP5H31	284610M000341687	30/09/2025	60503
AZR1271	284610T000006057	02/10/2025	55414
AZR5C49	284610M000341545	28/09/2025	60503
AZV1A35	284610M000341520	28/09/2025	60503
AZV1D41	284610M000341770	02/10/2025	60503
AZV9J87	284610M000341695	30/09/2025	60503
AZZ5I78	284610M000341938	04/10/2025	60503
BAB9G54	284610M000341716	01/10/2025	60503
BAH4I29	284610M000341715	01/10/2025	60503
BAI4H37	284610M000341657	30/09/2025	60503
BAK2B84	284610T000006238	09/10/2025	76332
BAK3G90	284610M000341705	30/09/2025	60503
BAK4I35	284610M000341750	01/10/2025	60503

BAR9G38	284610M000341649	30/09/2025	60503
BAT3G39	284610T000006051	29/09/2025	76251
BAW3H70	284610T000006077	02/10/2025	59670
BAX5E46	284610M000341586	28/09/2025	60503
BAY7918	284610T000006078	02/10/2025	59670
BAZ3D29	284610T000005075	06/10/2025	70301
BBB9B81	284610M000341588	28/09/2025	60503
BBC9241	284610T000003251	11/10/2025	54521
BBE2D63	284610M000341479	27/09/2025	60503
BBF2G40	284610T000005745	24/09/2025	66531
BBF3684	284610T000006047	26/09/2025	58350
BBF6J87	284610T000006254	13/10/2025	76252
BBF7H10	284610T000004838	26/09/2025	58191
BBF8850	284610T000004390	04/10/2025	73662
BBG3E37	284610M000341698	30/09/2025	60503
BBG3H13	284610M000341739	01/10/2025	60503
BBK1F41	284610M000341804	02/10/2025	60503
BBL4I32	284610T000006084	05/10/2025	59670
BBO9B68	284610M000341943	04/10/2025	60503
BBS5D66	284610M000341478	27/09/2025	60503
BBS6240	284610T000005750	25/09/2025	55414
BBS7G92	284610T000006072	02/10/2025	58197
BBW7E13	284610M000341490	27/09/2025	60503
BBY0E47	284610T000006046	26/09/2025	56222
BBY5438	284610M000341850	03/10/2025	60503
BBY5618	284610T000006251	10/10/2025	65992
BBY7I44	284610T000006214	07/10/2025	55414
BBZ1453	284610M000341926	04/10/2025	60503
BCA6696	284610M000341718	01/10/2025	60503
BCA8030	284610T000005962	01/10/2025	57463
BCD5260	284610T000006049	26/09/2025	70721
BCE7851	284610M000341837	02/10/2025	60503
BCI3E30	284610T000006068	02/10/2025	76842
BCI9381	284610M000341500	27/09/2025	60503
BCJ0257	284610T000006094	06/10/2025	73400
BCJ8737	284610M000341535	28/09/2025	60503
BCK1705	284610M000341583	28/09/2025	60503
BCN3E36	284610M000341622	29/09/2025	60503
BCN4G66	284610M000341671	30/09/2025	60503
BCO8E99	284610T000006091	06/10/2025	56570
BCP0E07	284610M000341913	03/10/2025	60503
BCP8J69	284610M000341637	29/09/2025	60503
BCQ7B01	284610M000341744	01/10/2025	60503
BCU1H47	284610M000341463	27/09/2025	60503
BCU8G51	284610M000341702	30/09/2025	60503
BCX4H61	284610M000341679	30/09/2025	60503
BDF9F11	284610M000341767	02/10/2025	60503
BDH8F03	284610M000341670	30/09/2025	60503
BDJ1H57	284610M000341773	02/10/2025	60503
BDJ6H12	284610M000341841	03/10/2025	60503
BDM4I87	284610T000005970	02/10/2025	66531
BDR5H41	284610M000341832	02/10/2025	60503
BDR7J41	284610M000341814	02/10/2025	60503
BDU2H38	284610M000341839	03/10/2025	60503
BDU5I91	284610T000005983	09/10/2025	66531
BDU5I91	284610T000005058	06/10/2025	66531
BDZ9I24	284610T000006225	07/10/2025	70721
BEB2C61	284610T000005076	08/10/2025	60502
BEB8C72	284610T000006224	07/10/2025	55414
BEC7C84	284610T000005072	06/10/2025	76332
BED7J74	284610M000341932	04/10/2025	60503
BED9H29	284610M000341856	03/10/2025	60503
BED9H29	284610M000341529	28/09/2025	60503
BED9I15	284610T000006217	07/10/2025	55414
BEF4E48	284610M000341648	30/09/2025	60503
BEF8B59	284610M000341569	28/09/2025	60503
BEH1D18	284610M000341769	02/10/2025	60503
BEK8J34	284610M000341468	27/09/2025	60503
BES0C69	284610M000341908	03/10/2025	60503
BEV4B66	284610M000341822	02/10/2025	60503
BEW5740	284610M000341864	03/10/2025	60503
BEX7C96	284610M000341694	30/09/2025	60503
BEX8H97	284610T000001333	26/09/2025	66371
BEX8H97	284610T000001334	26/09/2025	73400
BKD6013	284610M000341627	29/09/2025	60503
BKL1J90	284610M000341961	04/10/2025	60503
BMB4I37	284610M000341939	04/10/2025	60503
BML6J59	284610M000341680	30/09/2025	60503
BMV9I86	284610M000341638	07/10/2025	60503
BNK4I94	284610M000341761	01/10/2025	60503
BPG1G46	284610T000005080	10/10/2025	51851
BPM0B50	284610T000005955	30/09/2025	51851
BUG8I88	284610T000006092	06/10/2025	51851
BVA4B79	284610M000341589	28/09/2025	60503
BVL5G72	284610T000006088	06/10/2025	66531
BXA0C91	284610T000004376	27/09/2025	53980
BXA0C91	284610T000004377	27/09/2025	55250
CAP0E00	284610M000341765	01/10/2025	60503
CEB6E24	284610M000341951	04/10/2025	60503

CHM0F25	284610M000341547	28/09/2025	60503
CIY9266	284610M000341494	27/09/2025	60503
CJI2173	284610M000341647	30/09/2025	60503
CNM8839	284610M000341847	03/10/2025	60503
CNW8842	284610M000341703	30/09/2025	60503
COV6D50	284610T000005963	01/10/2025	51851
COY7842	284610M000341484	27/09/2025	56732
CPX1488	284610M000341574	28/09/2025	60503
CPY3I26	284610M000341840	03/10/2025	60503
CQM7I21	284610M000341933	04/10/2025	60503
CVR3I78	284610T000004844	06/10/2025	61220
CVR3I78	284610T000004845	06/10/2025	65300
CVR4E07	284610T000005063	06/10/2025	55414
CWT9B66	284610M000341492	27/09/2025	60503
CXN2E65	284610M000341948	04/10/2025	60503
CZN2057	284610M000341795	02/10/2025	60503
DAH1A37	284610M000341731	01/10/2025	60503
DAI8739	284610M000341830	02/10/2025	60503
DAW4695	284610M000341947	04/10/2025	60503
DDT6J49	284610M000341616	29/09/2025	60503
DDU4699	284610M000341810	01/10/2025	60503
DDZ6D56	284610T000004380	30/09/2025	51851
DEE1419	284610T000006237	09/10/2025	51851
DET1G67	284610M000341781	02/10/2025	60503
DEU4E45	284610M000341656	30/09/2025	60503
DFZ8F22	284610T000005064	06/10/2025	55414
DGN0E10	284610T000005052	26/09/2025	51851
DGS0C48	284610M000341485	27/09/2025	60503
DHQ3D73	284610M000341922	04/10/2025	60503
DIE5946	284610T000002564	03/10/2025	55414
DII3545	284610T000004384	02/10/2025	51851
DII3545	284610T000004385	02/10/2025	73662
DIK2I99	284610T000006206	06/10/2025	51851
DIU8010	284610M000341738	01/10/2025	60503
DJM6E40	284610T000006075	02/10/2025	51851
DJN1763	284610M000341845	03/10/2025	60503
DMI4G62	284610M000341749	01/10/2025	60503
DML8E83	284610T000004392	04/10/2025	55414
DQQ4126	284610M000341755	01/10/2025	60503
DRJ9F60	284610T000005067	06/10/2025	76332
DRJ9F60	284610T000005066	06/10/2025	60502
DSF5F64	284610M000341533	28/09/2025	60503
DSZ1A20	284610M000341691	30/09/2025	60503
DTZ7655	284610M000341762	01/10/2025	60503
DVB3B42	284610M000341713	01/10/2025	60503
DXC2206	284610M000341480	27/09/2025	60503
DZA7F31	284610T000006241	10/10/2025	55411
DZK7H93	284610M000341481	27/09/2025	60503
DZY6H21	284610M000341498	27/09/2025	60503
EAF8A61	284610M000341824	02/10/2025	60503
EBH2A00	284610M000341833	02/10/2025	60503
EBJ9G16	284610T000005977	07/10/2025	55414
EBZ3C89	284610M000341942	04/10/2025	60503
ECD9I49	284610M000341786	02/10/2025	60503
EDH9290	284610M000341917	04/10/2025	60503
EEG4H16	284610M000341516	28/09/2025	60503
EEN8340	284610M000341790	02/10/2025	60503
EFA1G05	284610M000341758	01/10/2025	56732
EGA2I57	284610M000341808	02/10/2025	60503
EIL3A61	284610M000341931	04/10/2025	60503
EKW8D88	284610T000004842	02/10/2025	54600
ELX2086	284610M000341507	28/09/2025	60503
EPH7713	284610M000341511	28/09/2025	60503
EPK4618	284610M000341849	03/10/2025	60503
EPY4I24	284610T000006035	24/09/2025	51851
EQC5H73	284610M000341868	03/10/2025	56732
ERL8H42	284610M000341729	01/10/2025	56732
ESW4H07	284610M000341526	28/09/2025	60503
ETG2I06	284610T000006097	06/10/2025	51851
EUC7G80	284610M000341710	01/10/2025	60503
EUD6J68	284610M000341719	01/10/2025	60503
EUQ6I28	284610M000341575	28/09/2025	60503
EVT6120	284610M000341906	03/10/2025	60503
EXV4H69	284610M000341487	27/09/2025	60503
EYG6J33	284610M000341693	30/09/2025	60503
FCZ7E66	284610M000341634	29/09/2025	60503
FDQ8B86	284610M000341631	29/09/2025	60503
FGA1C29	284610M000341499	27/09/2025	60503
FHG6B19	284610M000341633	29/09/2025	60503
FIX7C96	284610M000341509	27/09/2025	60503
FKT1289	284610M000341751	01/10/2025	56732
FLD3B41	284610T000006041	25/09/2025	51851
FMQ9E35	284610M000341623	29/09/2025	60503
FMV8E11	284610M000341895	03/10/2025	60503
FNL9J96	284610M000341668	30/09/2025	60503
FOI7B22	284610M000341914	04/10/2025	60503
FOX7031	284610M000341593	28/09/2025	60503
FPP3A10	284610M000341630	29/09/2025	60503
FRN0340	284610M000341709	01/10/2025	60503

FTP5G05	284610M000341714	01/10/2025	60503
FUM8H13	284610M000341928	04/10/2025	60503
FWU8H75	284610M000341655	30/09/2025	60503
GAD7H07	284610M000341612	29/09/2025	60503
GAL7F38	284610T000006076	02/10/2025	66531
GBM7I55	284610M000341811	01/10/2025	60503
GYC5664	284610M000341901	03/10/2025	60503
GZK6046	284610M000341506	27/09/2025	60503
HAV9C96	284610T000004389	04/10/2025	55414
HEJ8E82	284610M000341663	30/09/2025	60503
HFZ2J82	284610M000341791	02/10/2025	60503
HGP5293	284610T000006240	10/10/2025	76332
HHI3244	284610T000006082	05/10/2025	76332
HJK0H12	284610M000341682	30/09/2025	60503
HJR3E79	284610M000341540	28/09/2025	60503
HMJ8A11	284610M000341944	04/10/2025	56732
HNE1509	284610M000341764	01/10/2025	60503
HOU5772	284610M000341958	04/10/2025	60503
HQI6416	284610M000341952	04/10/2025	60503
HQR6372	284610M000341787	02/10/2025	56732
HRJ9981	284610M000341537	28/09/2025	60503
HRO7F98	284610M000341666	30/09/2025	60503
HSD7A09	284610M000341564	28/09/2025	60503
IJL9E94	284610T000004841	30/09/2025	51851
IJL9E94	284610T000004840	30/09/2025	76332
ILQ1H99	284610T000005975	07/10/2025	55414
INB4D11	284610T000005077	08/10/2025	51851
INI2478	284610T000006252	13/10/2025	60501
IPR5G94	284610T000006239	10/10/2025	76332
IQL1610	284610M000341898	03/10/2025	60503
IRU3J60	284610M000341706	30/09/2025	60503
IRU3J60	284610M000341653	30/09/2025	60503
ITV7C42	284610T000006059	02/10/2025	51851
IUN5E73	284610T000004379	30/09/2025	54521
IUT3D21	284610M000341782	02/10/2025	60503
JBI5E14	284610M000341472	27/09/2025	60503
JGE1729	284610M000341635	29/09/2025	60503
JGT0691	284610T000001336	11/10/2025	65300
JGT5E44	284610T000006073	02/10/2025	51851
JLA4B61	284610M000341536	28/09/2025	60503
JLA4B61	284610M000341936	04/10/2025	60503
JXX6B34	284610T000006096	06/10/2025	51851
JZV6B70	284610M000341882	03/10/2025	56732
KCL1D01	284610M000341897	03/10/2025	60503
KHJ7455	284610M000341489	27/09/2025	60503
KMT4D54	284610T000006069	02/10/2025	66531
KRO8D06	284610M000341659	30/09/2025	60503
LPO4J90	284610M000341846	03/10/2025	60503
LQC7881	284610M000341539	28/09/2025	60503
LQK0J02	284610M000341598	28/09/2025	60503
LRM0542	284610M000341534	28/09/2025	60503
LRM0542	284610M000341518	28/09/2025	60503
LXU8J27	284610M000341603	28/09/2025	60503
LXU8J27	284610M000341552	28/09/2025	60503
LZB2919	284610M000341836	02/10/2025	60503
LZF0833	284610M000341474	27/09/2025	60503
MDE1265	284610M000341853	03/10/2025	60503
MEY4G69	284610M000341825	02/10/2025	60503
MFN8068	284610M000341556	28/09/2025	60503
MFN8068	284610M000341551	28/09/2025	60503
MHH1G85	284610M000341690	30/09/2025	60503
MHQ0368	284610M000341568	28/09/2025	60503
MHQ0368	284610M000341572	28/09/2025	60503
MHQ0368	284610M000341578	28/09/2025	60503
MIX9D77	284610M000341610	29/09/2025	60503
MIX9D77	284610M000341517	28/09/2025	60503
MJB7G38	284610M000341726	01/10/2025	60503
MJN5D43	284610M000341512	27/09/2025	60503
MJS1851	284610M000341834	02/10/2025	60503
MJS1851	284610M000341493	27/09/2025	60503
MLI5I88	284610M000341672	30/09/2025	60503
MMJ8D31	284610M000341778	02/10/2025	60503
MTA0H53	284610M000341844	03/10/2025	60503
MYW7I82	284610T000006233	09/10/2025	76332
NBO7773	284610T000005055	02/10/2025	51851
NCS7J35	284610M000341483	27/09/2025	56732
NIY4I59	284610M000341558	28/09/2025	60503
NJE8774	284610M000341801	02/10/2025	60503
NJO1J25	284610M000341896	03/10/2025	60503
NMG7484	284610M000341916	04/10/2025	60503
NQM9232	284610M000341590	28/09/2025	60503
NSW5504	284610T000006209	06/10/2025	76332
NWQ0J31	284610M000341471	27/09/2025	60503
OAA9J49	284610M000341639	29/09/2025	60503
OKF6B61	284610T000001335	09/10/2025	70301
OKL2A62	284610T000004843	06/10/2025	54600
OLD9128	284610M000341567	28/09/2025	60503
OOG7F53	284610M000341549	28/09/2025	56732
OOO6904	284610M000341519	28/09/2025	60503

OOS6I69	284610M000341523	28/09/2025	60503
OOS6I69	284610M000341505	28/09/2025	60503
OOU3H26	284610T000004391	04/10/2025	55414
OZR6C99	284610M000341606	28/09/2025	60503
PAT7D35	284610M000341464	27/09/2025	60503
PBV0E82	284610T000005978	07/10/2025	66531
PQA2C13	284610T000005976	07/10/2025	55414
PUW1D61	284610M000341609	28/09/2025	60503
PXD9916	284610M000341600	28/09/2025	60503
PXS2D32	284610M000341595	28/09/2025	60503
PZF0B43	284610M000341946	04/10/2025	60503
PZV2263	284610M000341879	03/10/2025	60503
QBF9J50	284610M000341665	30/09/2025	56732
QBF9J50	284610M000341688	30/09/2025	60503
QHD9F13	284610M000341784	02/10/2025	56732
QHD9F13	284610M000341621	29/09/2025	60503
QKH6H41	284610M000341878	03/10/2025	60503
QMS6H39	284610M000341776	02/10/2025	60503
QNA9J46	284610M000341842	03/10/2025	60503
QON2H21	284610M000341857	03/10/2025	56732
QOT6A09	284610M000341613	29/09/2025	60503
QPP0J86	284610M000341956	04/10/2025	60503
QWU8A61	284610M000341911	03/10/2025	60503
QXS0D30	284610M000341736	01/10/2025	60503
RAA7F54	284610M000341711	01/10/2025	60503
RAF4H95	284610CND0000857	18/09/2025	50292
RAQ1C31	284610M000341875	03/10/2025	60503
RBN6J09	284610M000341644	30/09/2025	60503
REZ4D78	284610M000341869	03/10/2025	60503
RFK1F94	284610M000341783	02/10/2025	60503
RFU4H59	284610M000341775	02/10/2025	60503
RFX0D35	284610M000341678	30/09/2025	60503
RGB4D41	284610M000341820	02/10/2025	56732
RHA3D86	284610M000341728	01/10/2025	60503
RHA4G80	284610T000005958	01/10/2025	57463
RHB7C29	284610T000005054	02/10/2025	57463
RHB8H85	284610M000341660	30/09/2025	60503
RHC9E22	284610T000006039	25/09/2025	66531
RHD3C17	284610M000341652	30/09/2025	60503
RHH9H90	284610T000006070	02/10/2025	58197
RHI7I32	284610M000341910	03/10/2025	60503
RHK6F43	284610T000005068	06/10/2025	73400
RHO6B24	284610M000341508	28/09/2025	60503
RHO6G20	284610M000341689	30/09/2025	60503
RHQ2G50	284610M000341594	28/09/2025	60503
RHQ2G50	284610M000341828	02/10/2025	60503
RHS4J08	284610M000341920	04/10/2025	60503
RHX5F93	284610M000341658	30/09/2025	60503
RMD1G37	284610M000341491	27/09/2025	60503
RMJ9I65	284610T000006085	05/10/2025	59670
RNM1C34	284610M000341817	02/10/2025	60503
ROH2C54	284610M000341883	03/10/2025	56732
RRZ2C93	284610M000341860	03/10/2025	60503
RVH2G40	284610M000341843	03/10/2025	60503
RVZ3G84	284610M000341863	03/10/2025	60503
SBW0J19	284610M000341661	30/09/2025	56732
SDP0D89	284610T000004378	30/09/2025	55414
SDP6J41	284610M000341591	28/09/2025	60503
SDR9B28	284610T000005965	01/10/2025	66531
SDS8E82	284610T000006087	06/10/2025	73400
SEH5B05	284610T000006226	08/10/2025	66531
SEJ0I60	284610M000341953	04/10/2025	60503
SEL8A34	284610M000341774	02/10/2025	60503
SEO1J84	284610T000006095	06/10/2025	55414
SEO9A51	284610T000006034	24/09/2025	58940
SEP5H89	284610M000341851	03/10/2025	60503
SEQ3I06	284610T000005059	06/10/2025	73400
SEQ6D55	284610T000005069	06/10/2025	73400
SEZ6I01	284610T000006208	06/10/2025	58780
SFA6B27	284610M000341930	04/10/2025	60503
SFB3A25	284610M000341848	03/10/2025	60503
SFG0E45	284610T000006064	02/10/2025	59670
SFH9H17	284610M000341530	28/09/2025	60503
SFJ9E23	284610T000006045	26/09/2025	56222
SFK5D37	284610M000341675	30/09/2025	60503
SFL6B64	284610T000002907	29/09/2025	60501
SFL8C38	284610M000341605	28/09/2025	60503
SFM6D84	284610T000005744	24/09/2025	66531
SHC0C50	284610M000341957	04/10/2025	56732
SHI4A73	284610M000341502	27/09/2025	60503
SHJ3E05	284610T000006218	07/10/2025	55414
SHP6D05	284610M000341721	01/10/2025	60503
SLX5D03	284610M000341861	03/10/2025	60503
SMC7H26	284610M000341903	03/10/2025	60503
SPO2C73	284610M000341877	03/10/2025	60503
SXN4A39	284610T000001331	25/09/2025	57463
SXR4B77	284610M000341543	28/09/2025	56732
TAJ2H80	284610M000341697	30/09/2025	60503
TAK1F43	284610M000341940	04/10/2025	60503

TAK8D43	284610T000006099	06/10/2025	55414
TAL2B85	284610M000341960	04/10/2025	60503
TAL9J29	284610M000341800	02/10/2025	60503
TAM4I24	284610T000006210	06/10/2025	76332
TAM4I24	284610T000006212	06/10/2025	76842
TAM4I24	284610T000006211	06/10/2025	66531
TAM5B29	284610M000341809	01/10/2025	60503
TAN9G49	284610T000006093	06/10/2025	76842
TAO9C13	284610T000006221	07/10/2025	73400
TAO9I73	284610M000341722	01/10/2025	60503
TAR4J91	284610M000341596	28/09/2025	60503
TAS8B18	284610T000006042	25/09/2025	76332
TAV5B29	284610M000341941	04/10/2025	60503
TAV7D52	284610CND0000859	06/09/2025	50291
TAV7D52	284610CND0000858	10/09/2025	50291
TAW9D69	284610T000005960	01/10/2025	66531
TBD3G70	284610M000341727	01/10/2025	56732
TBD8E15	284610M000341772	02/10/2025	60503
TBD8E23	284610T000006301	10/10/2025	76332
TBE3B49	284610M000341701	30/09/2025	60503
TBE4E10	284610T000006063	02/10/2025	58197
TBG1B49	284610M000341815	02/10/2025	60503
TBG7B37	284610M000341712	01/10/2025	60503
TBK6E38	284610M000341827	02/10/2025	60503
TBO7D44	284610M000341935	04/10/2025	60503
TBQ3D48	284610M000341521	28/09/2025	60503
TBQ5C58	284610T000005743	24/09/2025	66531
TBQ8A20	284610T000006037	25/09/2025	66531
TBQ8H08	284610M000341720	01/10/2025	60503
TBS4E63	284610T000006222	07/10/2025	59670
TBS6H09	284610T000006080	05/10/2025	66531
TBS6H09	284610T000006081	05/10/2025	73400
TBS7F22	284610M000341725	01/10/2025	60503
TBT8F17	284610M000341669	30/09/2025	60503
TBU1J24	284610M000341777	02/10/2025	60503
TBU6B36	284610M000341799	02/10/2025	60503
TBX4G81	284610M000341495	27/09/2025	60503
TBX7C17	284610M000341465	27/09/2025	56732
TBY0J85	284610M000341527	28/09/2025	60503
TBY3E03	284610M000341872	03/10/2025	60503
TBZ2E96	284610M000341807	02/10/2025	60503
TDH3F90	284610M000341919	04/10/2025	60503
TER1I47	284610M000341763	01/10/2025	60503
UAS6I26	284610M000341818	02/10/2025	56732

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:708D2DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_15102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ7J35	284610NIC0031656	23/09/2025	50020
ACS9I14	284610NIC0031666	23/09/2025	50020
ADX9B00	284610NIC0031650	23/09/2025	50020
AFO1A47	284610NIC0031612	23/09/2025	50020
AGX9034	284610NIC0031633	23/09/2025	50020
AHQ0A41	284610NIC0031683	23/09/2025	50020
AII8964	284610NIC0031659	23/09/2025	50020
AJM8429	284610NIC0031624	23/09/2025	50020
AKG1303	284610NIC0031617	23/09/2025	50020
AOC7G06	284610NIC0031642	23/09/2025	50020
AQM3B52	284610NIC0031677	23/09/2025	50020
AQU4E74	284610NIC0031629	23/09/2025	50020
ARJ7323	284610NIC0031614	23/09/2025	50020
AUE3865	284610NIC0031647	23/09/2025	50020
AUR2645	284610NIC0031681	23/09/2025	50020
AUU2904	284610NIC0031660	23/09/2025	50020
AVD0G64	284610NIC0031648	23/09/2025	50020
AVI1516	284610NIC0031651	23/09/2025	50020
AVP8J38	284610NIC0031615	23/09/2025	50020
AVP8J38	284610NIC0031616	23/09/2025	50020
AVP8J38	284610NIC0031610	23/09/2025	50020
AWU4750	116100T002295807	07/10/2025	55500
AWU9H45	284610NIC0031664	23/09/2025	50020
AWV8I82	284610NIC0031630	23/09/2025	50020
AWW2E45	284610NIC0031606	23/09/2025	50020
AXA6D22	284610NIC0031657	23/09/2025	50020
AXE7E55	284610NIC0031628	23/09/2025	50020
AYJ7D50	284610NIC0031621	23/09/2025	50020
AZA6I46	284610NIC0031665	23/09/2025	50020
AZE1322	284610NIC0031682	23/09/2025	50020

AZO3D32	284610NIC0031618	23/09/2025	50020
AZT0I61	284610NIC0031638	23/09/2025	50020
BAG4I92	284610NIC0031691	23/09/2025	50020
BAO4A50	284610NIC0031640	23/09/2025	50020
BBK1F41	284610NIC0031652	23/09/2025	50020
BBP2459	284610NIC0031643	23/09/2025	50020
BCH5034	284610NIC0031636	23/09/2025	50020
BCM7395	284610NIC0031623	23/09/2025	50020
BCN7G63	284610NIC0031645	23/09/2025	50020
BDF6G33	284610NIC0031673	23/09/2025	50020
BDK6J09	284610NIC0031649	23/09/2025	50020
BEY7F84	284610NIC0031644	23/09/2025	50020
CCX9D83	284610NIC0031690	23/09/2025	50020
CPJ5738	284610NIC0031680	23/09/2025	50020
CQZ4E10	284610M000341546	28/09/2025	60503
CVN6G37	284610NIC0031639	23/09/2025	50020
DJE3097	284610NIC0031634	23/09/2025	50020
EAF9G00	284610NIC0031679	23/09/2025	50020
EDU9A68	284610NIC0031689	23/09/2025	50020
EIE4H50	284610NIC0031609	23/09/2025	50020
EIR0H31	284610NIC0031668	23/09/2025	50020
ERH6466	284610NIC0031669	23/09/2025	50020
EWY8210	284610NIC0031672	23/09/2025	50020
FHL6F23	284610NIC0031655	23/09/2025	50020
FVM7I62	284610NIC0031687	23/09/2025	50020
FWG6606	284610NIC0031686	23/09/2025	50020
FZR3839	284610NIC0031685	23/09/2025	50020
GJC8J73	284610NIC0031667	23/09/2025	50020
HGE9H05	284610NIC0031613	23/09/2025	50020
IQO8655	284610NIC0031625	23/09/2025	50020
IXP5I80	284610NIC0031620	23/09/2025	50020
OLZ9G69	284610NIC0031619	23/09/2025	50020
PVZ2E53	284610NIC0031663	23/09/2025	50020
QBL5J00	284610NIC0031661	23/09/2025	50020
QBR4503	284610NIC0031671	23/09/2025	50020
QQK2A15	284610NIC0031684	23/09/2025	50020
QQY0J30	284610NIC0031662	23/09/2025	50020
RCB5F96	284610NIC0031675	23/09/2025	50020
RHC0E22	284610NIC0031626	23/09/2025	50020
RHG9H30	284610NIC0031607	23/09/2025	50020
RHM4G83	284610NIC0031658	23/09/2025	50020
RLP4D70	284610NIC0031646	23/09/2025	50020
RYG3E33	284610NIC0031608	23/09/2025	50020
SEN6D66	284610NIC0031674	23/09/2025	50020
SER9A22	284610NIC0031678	23/09/2025	50020
SES2G47	284610NIC0031635	23/09/2025	50020
SEU2F32	284610NIC0031688	23/09/2025	50020
SEY7G43	284610NIC0031622	23/09/2025	50020
SFG3A22	284610NIC0031653	23/09/2025	50020
SID8C77	284610NIC0031641	23/09/2025	50020
SUG4F52	284610NIC0031627	23/09/2025	50020
SXV1D98	284610NIC0031637	23/09/2025	50020
SYJ8D15	284610NIC0031632	23/09/2025	50020
TAX8A49	284610NIC0031676	23/09/2025	50020
TAY8F17	284610NIC0031631	23/09/2025	50020
TBB8B79	284610NIC0031670	23/09/2025	50020
TBK6E13	284610NIC0031654	23/09/2025	50020
TEL8B53	284610NIC0031611	23/09/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:CCAC79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_09102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3G01	284610M000337396	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AAK4873	284610M000337412	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000337423	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ABC6750	284610M000337413	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ABO0943	284610M000337498	29/07/2025	60503	R$ 293,47
ABQ6D91	284610M000337344	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ABU0A85	284610M000337491	29/07/2025	60503	R$ 293,47
ABY0942	284610M000337367	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ACR8J20	284610M000337407	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ACS9I14	284610M000337340	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ADU1569	284610M000337518	29/07/2025	60503	R$ 293,47
ADW8189	284610M000337349	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AEA0C43	284610M000337338	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AES0H62	284610M000337354	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AEU2755	284610M000337364	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AFG9192	284610M000337481	28/07/2025	60503	R$ 293,47

AFM2282	284610M000337428	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AGD8945	284610M000337519	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AGH0F02	284610M000337461	28/07/2025	56732	R$ 130,16
AGZ9652	284610M000337312	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AHQ0A41	284610M000337494	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AHQ5C97	284610M000337480	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AHW7D21	284610M000337478	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000337411	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AIG7006	284610M000337422	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AIM7H35	284610M000337322	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AJI5H60	284610M000337357	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AJS3C93	284610M000337380	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AKG8G56	284610M000337489	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AKS1948	284610M000337352	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ALI7C65	284610M000337398	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ALJ7294	284610M000337421	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ALS2585	284610M000337485	29/07/2025	60503	R$ 293,47
ALU8974	284610M000337309	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AMT3D97	284610M000337379	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AMU7792	284610M000337433	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AMY2G06	284610M000337416	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AMZ2D87	284610M000337410	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AND2857	284610M000337327	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ANI3A74	284610M000337317	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ANR5F19	284610M000337300	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ANS9D20	284610M000337303	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AOC3157	284610M000337432	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AOJ7998	284610M000337331	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AOW7495	284610M000337321	26/07/2025	60503	R$ 293,47
APA7J31	284610M000337419	27/07/2025	60503	R$ 293,47
APD9I21	284610M000337522	29/07/2025	60503	R$ 293,47
APG9135	284610M000337437	28/07/2025	60503	R$ 293,47
APM6385	284610M000337397	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AQA6546	284610M000337358	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AQE3J56	284610M000337495	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AQF7852	284610M000337330	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AQM3B52	284610M000337445	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AQU9J14	284610M000337524	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AQY4G81	284610M000337384	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ARB4A33	284610M000337496	29/07/2025	60503	R$ 293,47
ARD9395	284610M000337345	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ARE3018	284610M000337346	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000337508	29/07/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000337390	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ARM4J81	284610M000337305	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ARO9J25	284610M000337313	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000337456	28/07/2025	60503	R$ 293,47
ARU8J22	284610M000337400	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ARZ0846	284610M000337425	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ARZ1A81	284610M000337347	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000337375	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ATA7569	284610M000337323	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ATB9C17	284610M000337509	29/07/2025	60503	R$ 293,47
ATT6D55	284610M000337372	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AUD5B89	284610M000337328	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AUG2F54	284610M000337534	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AUG6B46	284610M000337467	28/07/2025	56732	R$ 130,16
AUJ3972	284610M000337460	28/07/2025	56732	R$ 130,16
AUO5171	284610M000337447	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AUP0F56	284610M000337526	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AUP3080	284610M000337389	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AUR2645	284610M000337475	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AVL5H74	284610M000337452	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AVT7A11	284610M000337424	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AWF7148	284610M000337335	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AWU9H45	284610M000337316	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AWV4I03	284610M000337513	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AWV6F52	284610M000337473	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AWX6J46	284610M000337474	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AWZ2E35	284610M000337376	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AWZ3739	284610M000337523	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AXJ9248	284610M000337427	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AXK0E87	284610M000337318	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AXK9B11	284610M000337503	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AXM2E59	284610M000337391	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AXR7J98	284610M000337486	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AXR9A23	284610M000337404	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000337350	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000337449	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000337528	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AYD7D33	284610M000337383	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AYD8060	284610M000337463	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AYG6C58	284610M000337448	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AYK4E26	284610M000337329	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AYW3G18	284610M000337466	28/07/2025	60503	R$ 293,47
AZA6I46	284610M000337336	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AZD4902	284610M000337334	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AZE1322	284610M000337487	29/07/2025	60503	R$ 293,47
AZL6023	284610M000337385	27/07/2025	60503	R$ 293,47

AZM5F99	284610M000337395	27/07/2025	60503	R$ 293,47
AZO9D80	284610M000337370	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AZT3D69	284610M000337339	27/07/2025	60503	R$ 293,47
BAG4I92	116100T002295804	29/07/2025	54600	R$ 130,16
BAW8J55	284610M000337326	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BBL4H10	284610M000337325	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BBS3G82	284610M000337488	29/07/2025	60503	R$ 293,47
BCB1B32	284610M000337497	29/07/2025	60503	R$ 293,47
BCE1691	284610M000337301	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BCI4287	284610M000337479	28/07/2025	60503	R$ 293,47
BCS2006	284610M000337365	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000337368	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BDF6G33	284610M000337429	27/07/2025	60503	R$ 293,47
BDG2E75	284610M000337462	28/07/2025	60503	R$ 293,47
BEC4D33	284610M000337324	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BED4D49	284610M000337314	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000337500	29/07/2025	60503	R$ 293,47
BEU0E59	284610M000337343	27/07/2025	60503	R$ 293,47
BHK9F91	284610M000337351	27/07/2025	60503	R$ 293,47
BJP3D52	284610M000337310	26/07/2025	60503	R$ 293,47
CCX9D83	284610M000337530	30/07/2025	60503	R$ 293,47
CIU0H63	284610M000337532	30/07/2025	60503	R$ 293,47
CLN6H55	284610M000337472	28/07/2025	60503	R$ 293,47
CNM8839	284610M000337374	27/07/2025	60503	R$ 293,47
CNW2E60	284610M000337369	26/07/2025	60503	R$ 293,47
CNW2E60	284610M000337426	27/07/2025	60503	R$ 293,47
CNZ2H00	284610M000337435	28/07/2025	60503	R$ 293,47
CPJ5738	284610M000337468	28/07/2025	56732	R$ 130,16
CZE1D46	284610M000337414	27/07/2025	60503	R$ 293,47
DAQ7J82	284610M000337399	27/07/2025	60503	R$ 293,47
DDL2196	284610M000337505	29/07/2025	60503	R$ 293,47
DDU4699	284610M000337517	29/07/2025	60503	R$ 293,47
DMP6195	284610M000337451	28/07/2025	60503	R$ 293,47
DSW1J26	284610M000337373	27/07/2025	60503	R$ 293,47
DTZ6583	284610M000337443	28/07/2025	60503	R$ 293,47
EAF9G00	284610M000337465	28/07/2025	60503	R$ 293,47
EAZ4099	284610M000337444	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EBH2A00	284610M000337515	29/07/2025	60503	R$ 293,47
EBR6G66	284610M000337469	28/07/2025	60503	R$ 293,47
EDU9A68	284610M000337527	30/07/2025	60503	R$ 293,47
EGF5B94	284610M000337405	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EIR0H31	284610M000337392	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EIV8G77	284610M000337315	26/07/2025	60503	R$ 293,47
EME5I32	284610M000337362	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EOB0D35	284610M000337304	26/07/2025	60503	R$ 293,47
EPA3G10	284610M000337333	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EQZ6H56	284610M000337402	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ERH6466	284610M000337401	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EWP8F49	284610M000337430	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EWY8210	284610M000337417	27/07/2025	60503	R$ 293,47
EYQ2H97	284610M000337520	29/07/2025	60503	R$ 293,47
FBZ8C78	284610M000337501	29/07/2025	60503	R$ 293,47
FOQ0585	284610M000337484	28/07/2025	60503	R$ 293,47
FVM7I62	284610M000337514	29/07/2025	60503	R$ 293,47
FWG6606	284610M000337510	29/07/2025	60503	R$ 293,47
FWP7B17	284610M000337308	26/07/2025	60503	R$ 293,47
FZR3839	284610M000337507	29/07/2025	60503	R$ 293,47
GJC8J73	284610M000337355	27/07/2025	60503	R$ 293,47
HHN4B28	284610M000337453	28/07/2025	60503	R$ 293,47
HNA0F73	284610M000337337	27/07/2025	60503	R$ 293,47
HZI8367	284610M000337377	27/07/2025	60503	R$ 293,47
IFH3636	284610M000337477	28/07/2025	60503	R$ 293,47
IKS2G62	284610M000337511	29/07/2025	60503	R$ 293,47
IOB7E65	284610M000337457	28/07/2025	60503	R$ 293,47
ITR6C74	284610M000337359	27/07/2025	60503	R$ 293,47
IUM7289	284610M000337506	29/07/2025	60503	R$ 293,47
JBC8I86	284610M000337360	27/07/2025	60503	R$ 293,47
JHW6C84	284610M000337516	29/07/2025	60503	R$ 293,47
JKJ8H53	284610M000337319	26/07/2025	60503	R$ 293,47
JPH8E02	284610M000337348	27/07/2025	60503	R$ 293,47
KJE7658	284610M000337386	27/07/2025	60503	R$ 293,47
KZZ7359	284610M000337388	27/07/2025	60503	R$ 293,47
LIN9136	284610M000337434	28/07/2025	60503	R$ 293,47
LQR0F98	284610M000337438	28/07/2025	60503	R$ 293,47
LYM9I53	284610M000337476	28/07/2025	60503	R$ 293,47
MCO8187	284610M000337353	27/07/2025	60503	R$ 293,47
MEB2B14	284610M000337406	27/07/2025	60503	R$ 293,47
MLG4D90	284610M000337436	28/07/2025	60503	R$ 293,47
NJT9G77	284610M000337529	30/07/2025	60503	R$ 293,47
NRH6J30	284610M000337440	28/07/2025	60503	R$ 293,47
NRO5H26	284610M000337403	27/07/2025	60503	R$ 293,47
NRY3A48	284610M000337341	27/07/2025	60503	R$ 293,47
ODA4C06	284610M000337493	29/07/2025	60503	R$ 293,47
OPW6E16	284610M000337381	27/07/2025	60503	R$ 293,47
PVZ2E53	284610M000337311	26/07/2025	60503	R$ 293,47
QAU7H50	284610M000337492	29/07/2025	60503	R$ 293,47
QBR4503	284610M000337415	27/07/2025	56732	R$ 130,16
QDH3I46	284610M000337332	27/07/2025	60503	R$ 293,47
QOT1E51	284610M000337394	27/07/2025	60503	R$ 293,47

QQK2A15	284610M000337499	29/07/2025	60503	R$ 293,47
QWX7I68	284610M000337525	30/07/2025	60503	R$ 293,47
QWX7I68	284610M000337533	30/07/2025	60503	R$ 293,47
RCB5F96	284610M000337441	28/07/2025	60503	R$ 293,47
RDC2E87	284610M000337371	27/07/2025	60503	R$ 293,47
REB1H52	284610M000337418	27/07/2025	60503	R$ 293,47
RHG7B37	284610M000337342	27/07/2025	60503	R$ 293,47
RHY5I32	284610M000337531	30/07/2025	60503	R$ 293,47
RIU0J13	284610M000337464	28/07/2025	60503	R$ 293,47
RLK1G96	284610M000337450	28/07/2025	60503	R$ 293,47
SDR0E90	284610M000337455	28/07/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9H51	284610M000337361	27/07/2025	60503	R$ 293,47
SEB6H61	284610M000337356	27/07/2025	60503	R$ 293,47
SEB6H61	284610M000337378	27/07/2025	60503	R$ 293,47
SEN6D66	284610M000337431	28/07/2025	60503	R$ 293,47
SER9A22	284610M000337454	28/07/2025	60503	R$ 293,47
SEU2F32	284610M000337521	29/07/2025	60503	R$ 293,47
SFD2J66	284610M000337502	29/07/2025	60503	R$ 293,47
SFM0D70	284610M000337302	26/07/2025	60503	R$ 293,47
SJC7A02	284610M000337420	27/07/2025	60503	R$ 293,47
TAM7H84	284610M000337512	29/07/2025	60503	R$ 293,47
TAQ4J23	284610M000337393	27/07/2025	60503	R$ 293,47
TAV7D17	284610M000337382	27/07/2025	60503	R$ 293,47
TAX8A49	284610M000337442	28/07/2025	56732	R$ 130,16
TBA7C80	284610M000337490	29/07/2025	60503	R$ 293,47
TBB8B79	284610M000337408	27/07/2025	60503	R$ 293,47
TBL6F28	284610M000337409	27/07/2025	60503	R$ 293,47
TBP8C95	284610M000337458	28/07/2025	60503	R$ 293,47
TMF1I39	284610M000337306	26/07/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:7C90A13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_15102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK8752	284610M000337702	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AAM1A20	284610T000004788	02/08/2025	65300	R$ 195,23
AAR5F75	284610T000004584	21/07/2025	66531	R$ 195,23
ABL5F30	284610T000004802	22/07/2025	76332	R$ 293,47
ABQ7375	284610T000005010	01/08/2025	65300	R$ 195,23
ABW3096	284610M000337724	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ACE0524	284610M000337762	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ACE0524	284610M000337776	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ACJ9682	284610M000337565	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ACY3F41	284610T000004895	31/07/2025	67000	R$ 195,23
ADS6G63	284610T000004760	25/07/2025	66532	R$ 195,23
AEA0C43	284610M000337753	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AEA0C43	284610M000337835	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AEA0C43	284610M000337844	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AEC1G79	284610M000337768	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AEE0G77	284610M000337644	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AEI5887	284610NIC0031046	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AEU2755	284610M000337787	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AEU2755	284610M000337755	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AEU6C66	284610T000000409	27/07/2025	73740	R$ 293,47
AEW2379	284610M000337657	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AEX0E14	284610T000004893	31/07/2025	51851	R$ 195,23
AEZ5067	284610T000004580	21/07/2025	66531	R$ 195,23
AEZ7755	284610NIC0031031	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AFI5C02	284610T000000818	01/08/2025	73662	R$ 130,16
AFI5C02	284610T000000819	01/08/2025	51851	R$ 195,23
AFN3F19	284610T000004777	02/08/2025	54100	R$ 130,16
AFS3H91	284610T000001814	26/07/2025	54525	R$ 195,23
AFT8558	284610NIC0031054	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AFU9F72	284610M000337779	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AFX1I94	284610M000337628	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AGB9216	284610T000005024	02/08/2025	76252	R$ 293,47
AGI8232	284610T000004762	25/07/2025	66531	R$ 195,23
AGO5A94	284610T000004768	28/07/2025	66531	R$ 195,23
AGW3A02	284610T000004809	28/07/2025	52311	R$ 130,16
AGY0081	284610T000004745	23/07/2025	51851	R$ 195,23
AGY7C84	284610T000005036	02/08/2025	51852	R$ 195,23
AHL9E63	284610M000337742	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AHM4088	284610NIC0031093	22/07/2025	50020	R$ 390,46
AID3749	284610T000000811	28/07/2025	51851	R$ 195,23
AIF5752	284610T000004606	01/08/2025	58431	R$ 195,23
AIF5752	284610T000004605	01/08/2025	57380	R$ 293,47
AIG7865	284610M000337676	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AIG9809	284610M000337793	02/08/2025	56732	R$ 130,16
AII1604	284610NIC0031038	22/07/2025	50020	R$ 586,94

AIP7G29	284610T000004720	22/07/2025	51930	R$ 293,47
AIZ9749	284610T000004865	25/07/2025	51851	R$ 195,23
AJC2H85	284610M000337554	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AJK3849	284610M000337612	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AKA5454	284610T000000812	28/07/2025	51851	R$ 195,23
AKB1137	284610T000004733	23/07/2025	66531	R$ 195,23
AKE9I34	284610T000003376	27/07/2025	60501	R$ 293,47
AKF3H27	284610NIC0031059	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AKF9J37	284610M000337758	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000337680	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AKG0J11	284610M000337752	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AKG5A20	284610T000004894	31/07/2025	58197	R$ 880,41
AKG5J19	284610M000337607	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AKP0500	284610M000337808	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AKP4156	284610T000005028	02/08/2025	51851	R$ 195,23
AKQ2133	284610M000337770	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AKU2B13	284610T000005034	02/08/2025	60501	R$ 293,47
AKW3J21	284610M000337829	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AKW3J21	284610M000337833	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AKY7707	284610T000000821	01/08/2025	51930	R$ 293,47
AKY7I88	284610M000337686	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ALB0D78	284610M000337813	03/08/2025	60503	R$ 293,47
ALC2480	284610T000005021	02/08/2025	55414	R$ 195,23
ALD5G28	284610M000337577	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ALE1E72	284610T000004196	22/07/2025	70301	R$ 293,47
ALE5012	284610M000337840	03/08/2025	60503	R$ 293,47
ALQ7I14	284610T000004727	22/07/2025	51851	R$ 195,23
ALY4128	284610T000004795	02/08/2025	73400	R$ 130,16
ALY4128	284610T000004794	02/08/2025	66531	R$ 195,23
AMA0B63	284610M000337781	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AMA8H25	284610M000337743	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AMK0G91	284610M000337615	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AMO6682	284610M000337729	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AMO6682	284610M000337748	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AMP7I42	284610T000004721	22/07/2025	58197	R$ 880,41
AMQ6J16	284610T000004197	23/07/2025	76332	R$ 293,47
AMS3F19	284610M000337564	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AMV2389	284610M000337600	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AMX4F70	284610M000337694	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000337744	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000337573	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000337706	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ANB3D98	284610M000337754	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ANC7570	284610M000337568	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ANC8E81	284610M000337831	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610NIC0031092	22/07/2025	50020	R$ 390,46
ANE8162	284610M000337740	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ANK4F00	284610M000337843	03/08/2025	60503	R$ 293,47
ANN3B23	284610M000337581	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ANN5811	284610T000000814	28/07/2025	54522	R$ 195,23
ANP4841	284610M000337630	31/07/2025	60503	R$ 293,47
ANP5E04	284610M000337721	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ANQ0604	284610T000004731	23/07/2025	51851	R$ 195,23
ANR5F19	284610M000337689	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AOB4A02	284610NIC0031069	22/07/2025	50020	R$ 260,32
AOC3D89	284610T000005013	01/08/2025	58197	R$ 880,41
AOC5F97	284610NIC0031028	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AOE0H68	284610T000005031	02/08/2025	55414	R$ 195,23
AOE4H59	284610M000337622	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AOF3544	284610M000337736	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AOF5549	284610M000337718	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AOM4A63	284610M000337712	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AOM7970	284610T000004781	02/08/2025	55414	R$ 195,23
AOP9G40	284610M000337739	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AOT3593	284610M000337552	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AOY4I51	284610T000004882	25/07/2025	58197	R$ 880,41
AOZ6A78	284610M000337543	30/07/2025	60503	R$ 293,47
APA5E08	284610T000004891	31/07/2025	51851	R$ 195,23
APA8D38	284610T000004582	21/07/2025	76331	R$ 293,47
APG9962	284610M000337757	02/08/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000337722	02/08/2025	60503	R$ 293,47
APV3622	284610M000337559	30/07/2025	60503	R$ 293,47
APV8351	284610NIC0031062	22/07/2025	50020	R$ 260,32
APY3984	284610M000337608	31/07/2025	60503	R$ 293,47
APY3984	284610M000337611	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AQB6H37	284610M000337697	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AQF3872	284610M000337711	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AQF3872	284610M000337817	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AQI8B75	284610T000005008	01/08/2025	58197	R$ 880,41
AQP6591	284610M000337751	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AQP6591	284610M000337786	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AQQ5B41	284610T000003378	27/07/2025	73400	R$ 130,16
AQQ7409	284610NIC0031079	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AQS6I76	284610M000337824	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000337735	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AQU4I60	284610M000337536	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AQV1608	284610M000337583	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AQX2627	284610M000337574	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ARA1D82	284610T000004198	23/07/2025	51851	R$ 195,23

ARB8D36	284610M000337674	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ARE2957	284610M000337640	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ARE6E55	284610T000004868	25/07/2025	66531	R$ 195,23
ARE9B65	284610M000337685	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ARK0480	284610NIC0031063	22/07/2025	50020	R$ 586,94
ARM7A65	284610M000337823	03/08/2025	60503	R$ 293,47
ARO1H92	284610NIC0031035	22/07/2025	50020	R$ 586,94
ARR6331	284610T000004716	21/07/2025	73400	R$ 130,16
ASC9F21	284610M000337760	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000337557	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ASD7E68	284610M000337700	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ASE5J69	284610NIC0031088	22/07/2025	50020	R$ 260,32
ASH1G09	284610M000337797	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ASN9F32	284610T000004602	24/07/2025	55414	R$ 195,23
ASP1770	284610T000005005	01/08/2025	51851	R$ 195,23
ASQ0J67	284610T000005006	01/08/2025	51851	R$ 195,23
ASR1A89	284610T000004608	01/08/2025	73400	R$ 130,16
ASR7H84	284610M000337746	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000337614	31/07/2025	60503	R$ 293,47
ASX5D24	284610T000004892	31/07/2025	51851	R$ 195,23
ATC3G22	284610NIC0031084	22/07/2025	50020	R$ 586,94
ATC9022	284610M000337572	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ATD8D93	284610M000337705	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ATH3037	284610T000004737	23/07/2025	58197	R$ 880,41
ATH5420	284610T000004779	02/08/2025	55414	R$ 195,23
ATH8502	284610M000337720	02/08/2025	60503	R$ 293,47
ATK6276	284610M000337814	03/08/2025	60503	R$ 293,47
ATM7G41	284610NIC0031058	22/07/2025	50020	R$ 586,94
ATM9G65	284610T000005027	02/08/2025	59670	R$ 1.467,35
ATR2437	284610M000337687	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ATS6110	284610T000004886	29/07/2025	51851	R$ 195,23
ATT6D55	284610T000004896	31/07/2025	66531	R$ 195,23
ATU2389	284610T000004713	21/07/2025	60501	R$ 293,47
ATX2H25	284610T000005011	01/08/2025	51851	R$ 195,23
ATY1D31	284610T000004728	22/07/2025	51851	R$ 195,23
AUC4A24	284610T000004747	23/07/2025	51851	R$ 195,23
AUD8141	284610M000337701	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AUE5F43	284610M000337691	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AUG4597	284610M000337699	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AUH6I37	284610T000004735	23/07/2025	51851	R$ 195,23
AUJ1I30	284610M000337822	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AUJ8I79	284610T000004732	23/07/2025	66531	R$ 195,23
AUK3548	284610M000337784	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AUK7C83	284610M000337796	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AUL5A51	284610T000004601	24/07/2025	55414	R$ 195,23
AUP1J04	284610M000337819	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AUT5D32	284610M000337609	31/07/2025	56732	R$ 130,16
AUU4A65	284610M000337625	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AUX8190	284610T000004722	22/07/2025	58197	R$ 880,41
AUY4B55	284610NIC0031052	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AVE6C13	284610M000337566	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AVF5190	284610T000004587	21/07/2025	66531	R$ 195,23
AVH7327	284610M000337811	03/08/2025	60503	R$ 293,47
AVP2I91	284610T000004855	23/07/2025	60502	R$ 293,47
AVP2I91	284610T000004854	23/07/2025	76332	R$ 293,47
AVP9H86	284610M000337620	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AWC4A21	284610NIC0031097	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AWD1970	284610T000005007	01/08/2025	67000	R$ 195,23
AWE5C49	284610T000004585	21/07/2025	66531	R$ 195,23
AWE5C49	284610T000004586	21/07/2025	62700	R$ 195,23
AWF8B42	284610M000337669	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AWK6100	284610NIC0031041	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AWM9G45	284610M000337717	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AWO2C41	284610T000004765	25/07/2025	66531	R$ 195,23
AWP5H15	284610T000004874	25/07/2025	59670	R$ 1.467,35
AWR0E36	284610M000337790	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AWR9F71	284610T000004791	02/08/2025	66532	R$ 195,23
AWR9F71	284610T000004792	02/08/2025	51930	R$ 293,47
AWS0823	284610M000337645	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AWT9E52	284610M000337723	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AWU1J82	284610M000337637	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AWW2819	284610M000337696	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AWZ8H03	284610T000001165	30/07/2025	57380	R$ 293,47
AXC9351	284610T000000815	28/07/2025	51851	R$ 195,23
AXD8E45	284610NIC0031049	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AXF8970	284610M000337591	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AXH0I05	284610T000000822	01/08/2025	51851	R$ 195,23
AXO6509	284610T000004766	25/07/2025	65300	R$ 195,23
AXP7C27	284610NIC0031071	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AXS4I07	284610T000004812	30/07/2025	52231	R$ 130,16
AXV6I07	284610T000005017	01/08/2025	58197	R$ 880,41
AXX6272	284610M000337727	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000337538	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000337594	31/07/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3F75	284610T000004804	22/07/2025	76332	R$ 293,47
AXZ3F75	284610T000004803	22/07/2025	51851	R$ 195,23
AYA1399	284610T000005037	02/08/2025	59670	R$ 1.467,35
AYA5H72	284610M000337788	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AYB8H46	284610M000337585	30/07/2025	60503	R$ 293,47

AYD6H12	284610T000004867	25/07/2025	76252	R$ 293,47
AYI3H35	284610T000004883	29/07/2025	55414	R$ 195,23
AYI4380	284610NIC0031091	22/07/2025	50020	R$ 260,32
AYN1F89	284610T000004859	23/07/2025	58197	R$ 880,41
AYP0B81	284610M000337806	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AYP5A65	284610T000004725	22/07/2025	59670	R$ 1.467,35
AYQ5704	284610T000004757	25/07/2025	58350	R$ 195,23
AYQ5704	284610T000004756	25/07/2025	61220	R$ 293,47
AYQ6187	284610M000337782	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AYT1D08	284610T000004900	01/08/2025	51851	R$ 195,23
AYT3H78	284610M000337587	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AYT9J13	284610M000337688	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610NIC0031085	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AYY7J26	284610M000337789	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AZD9068	284610M000337783	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AZI3E79	284610T000000723	25/07/2025	51851	R$ 195,23
AZI8E29	284610M000337545	30/07/2025	60503	R$ 293,47
AZJ4532	284610T000004806	23/07/2025	60501	R$ 293,47
AZJ5F29	284610NIC0031061	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AZL2483	284610M000337641	01/08/2025	60503	R$ 293,47
AZM8G88	284610T000000820	01/08/2025	51851	R$ 195,23
AZS0F57	284610NIC0031033	22/07/2025	50020	R$ 586,94
AZS9D05	284610M000337780	02/08/2025	60503	R$ 293,47
AZV0G67	284610T000004851	23/07/2025	58433	R$ 195,23
AZV0G67	284610T000004750	23/07/2025	58350	R$ 195,23
AZX8H58	284610M000337827	03/08/2025	60503	R$ 293,47
BAC9667	284610T000004736	23/07/2025	55411	R$ 195,23
BAC9H92	284610M000337624	31/07/2025	60503	R$ 293,47
BAD0208	284610M000337580	30/07/2025	56732	R$ 130,16
BAE7E53	284610T000000823	01/08/2025	73400	R$ 130,16
BAE9H55	284610M000337588	31/07/2025	60503	R$ 293,47
BAF3743	284610T000004596	23/07/2025	66531	R$ 195,23
BAI6H26	284610T000004729	22/07/2025	58197	R$ 880,41
BAJ2J29	284610NIC0031094	22/07/2025	50020	R$ 176,76
BAJ7J35	284610T000004712	21/07/2025	59670	R$ 1.467,35
BAK4366	284610T000004793	02/08/2025	66531	R$ 195,23
BAP6F19	284610NIC0031082	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BAQ4642	284610M000337738	02/08/2025	56732	R$ 130,16
BAR4G94	284610T000005002	01/08/2025	51851	R$ 195,23
BAR9I28	284610M000337658	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BAU5692	284610M000337795	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BAX7J90	284610M000337590	31/07/2025	60503	R$ 293,47
BAX8B83	284610T000004597	23/07/2025	66531	R$ 195,23
BAX8B83	284610T000005012	01/08/2025	66531	R$ 195,23
BAY8618	284610NIC0031045	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BBA9213	284610M000337562	30/07/2025	60503	R$ 293,47
BBC9I78	284610NIC0031032	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BBD5I60	284610T000004763	25/07/2025	66531	R$ 195,23
BBD5I60	284610T000004796	02/08/2025	66531	R$ 195,23
BBF1I46	284610T000004861	23/07/2025	58197	R$ 880,41
BBF8D69	284610NIC0031075	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BBK6G53	284610M000337643	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BBL6F72	284610M000337672	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BBL9F75	284610NIC0031080	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BBN4773	284610T000004759	25/07/2025	66531	R$ 195,23
BBP2C51	284610NIC0031057	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BBP8J25	284610M000337836	03/08/2025	60503	R$ 293,47
BBQ7A69	284610NIC0031040	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BBR8E24	284610T000004746	23/07/2025	67000	R$ 195,23
BBV7D59	284610M000337679	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BBZ8706	284610M000337651	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BCD4H09	284610M000337549	20/07/2025	56732	R$ 130,16
BCG8I06	284610M000337648	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BCJ6H49	284610T000004776	31/07/2025	60501	R$ 293,47
BCL2I45	284610M000337653	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BCL7E56	284610T000004589	21/07/2025	66531	R$ 195,23
BCL7E56	284610T000004761	25/07/2025	66531	R$ 195,23
BCM8A50	284610T000005042	02/08/2025	73400	R$ 130,16
BCN6133	284610T000004898	31/07/2025	55411	R$ 195,23
BCN7G63	284610M000337597	31/07/2025	60503	R$ 293,47
BCO9D32	284610NIC0031083	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BCP0415	284610T000004771	29/07/2025	58350	R$ 195,23
BCP7G13	284610T000004808	28/07/2025	70561	R$ 293,47
BCU6H33	284610T000003377	27/07/2025	73400	R$ 130,16
BCV7D23	284610M000337834	03/08/2025	60503	R$ 293,47
BCV7I53	284610T000004588	21/07/2025	66531	R$ 195,23
BCX0H58	284610M000337734	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BCX1I63	284610M000337733	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BCY0H32	284610T000004199	23/07/2025	73400	R$ 130,16
BDC9C57	284610T000004583	21/07/2025	66531	R$ 195,23
BDC9C57	284610M000337655	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BDF6G33	284610NIC0031087	22/07/2025	50020	R$ 390,46
BDJ9I11	284610T000004890	29/07/2025	56222	R$ 88,38
BDK2J26	284610T000004599	23/07/2025	66700	R$ 195,23
BDK2J26	284610T000004598	23/07/2025	66531	R$ 195,23
BDM1E04	284610M000337579	30/07/2025	60503	R$ 293,47
BDN1A60	284610M000337805	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610T000000809	24/07/2025	70301	R$ 293,47
BDS5B50	284610M000337765	02/08/2025	56732	R$ 130,16

BDT6G51	284610M000337599	31/07/2025	60503	R$ 293,47
BDV5C04	284610T000004575	21/07/2025	58350	R$ 195,23
BDY1A44	284610NIC0031090	22/07/2025	50020	R$ 260,32
BDY9C81	284610M000337750	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BDY9C81	284610M000337769	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BDY9C81	284610M000337785	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BDZ3A63	284610M000337558	30/07/2025	60503	R$ 293,47
BDZ3A63	284610M000337569	30/07/2025	60503	R$ 293,47
BDZ9I26	284610T000004810	30/07/2025	76331	R$ 293,47
BDZ9I26	284610T000004811	30/07/2025	51851	R$ 195,23
BEB7G42	284610M000337839	03/08/2025	60503	R$ 293,47
BEC8B29	284610M000337540	30/07/2025	60503	R$ 293,47
BEE5B75	284610NIC0031036	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BEE7D29	284610T000003459	26/07/2025	54525	R$ 195,23
BEF6I39	284610T000004807	28/07/2025	58191	R$ 880,41
BEG2C99	284610M000337542	30/07/2025	60503	R$ 293,47
BEJ4D04	284610M000337617	31/07/2025	60503	R$ 293,47
BEJ4E91	284610M000337678	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BEP0A82	284610M000337598	31/07/2025	60503	R$ 293,47
BEP8E56	284610M000337537	30/07/2025	60503	R$ 293,47
BER6A20	284610T000004590	23/07/2025	66532	R$ 195,23
BES6J25	284610NIC0031056	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BET2D62	284610M000337663	01/08/2025	60503	R$ 293,47
BET9972	284610T000004603	01/08/2025	51851	R$ 195,23
BEU3C66	284610T000004876	25/07/2025	58197	R$ 880,41
BEX3D07	284610NIC0031060	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BEX9A89	284610M000337548	18/07/2025	56732	R$ 130,16
BEY4H45	284610NIC0031034	22/07/2025	50020	R$ 586,94
BHP0365	284610M000337556	30/07/2025	56732	R$ 130,16
BOX0070	284610M000337792	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BTZ6F96	284610T000004195	22/07/2025	55414	R$ 195,23
BUM1640	284610M000337767	02/08/2025	60503	R$ 293,47
BYX2E00	284610M000337710	02/08/2025	60503	R$ 293,47
CCC9171	284610M000337726	02/08/2025	60503	R$ 293,47
CCT3I70	284610M000337596	31/07/2025	60503	R$ 293,47
CDP6782	284610M000337690	01/08/2025	60503	R$ 293,47
CDV9F22	284610M000337684	01/08/2025	60503	R$ 293,47
CFU8387	284610T000004857	23/07/2025	51851	R$ 195,23
CHX2A35	284610T000004577	21/07/2025	51851	R$ 195,23
CIV7247	284610M000337766	02/08/2025	60503	R$ 293,47
CLO8D75	284610NIC0031051	22/07/2025	50020	R$ 586,94
CMN0701	284610M000337673	01/08/2025	60503	R$ 293,47
CNM8839	284610M000337715	02/08/2025	60503	R$ 293,47
COY6C31	284610M000337626	28/07/2025	60503	R$ 293,47
CPY2C20	284610T000004853	23/07/2025	67000	R$ 195,23
CRL3B55	284610NIC0031050	22/07/2025	50020	R$ 586,94
CRL3B55	284610NIC0031047	22/07/2025	50020	R$ 586,94
CRO4330	284610M000337832	03/08/2025	60503	R$ 293,47
CSX0G78	284610T000003460	26/07/2025	54525	R$ 195,23
CTI8035	284610T000003379	27/07/2025	51851	R$ 195,23
CUK6I49	284610M000337693	01/08/2025	60503	R$ 293,47
CWI2J51	284610M000337595	31/07/2025	60503	R$ 293,47
CYF2745	284610T000005029	02/08/2025	55414	R$ 195,23
CYW2F64	284610T000005025	02/08/2025	55414	R$ 195,23
CZX2G66	284610T000001815	26/07/2025	54525	R$ 195,23
CZY2G90	284610T000004786	02/08/2025	66531	R$ 195,23
CZY2G90	284610T000004785	02/08/2025	70561	R$ 293,47
CZY2G90	284610T000004787	02/08/2025	66700	R$ 195,23
DAI4J48	284610T000004870	25/07/2025	51851	R$ 195,23
DCB3536	284610T000000060	28/07/2025	65300	R$ 195,23
DCV9204	284610T000004200	23/07/2025	51851	R$ 195,23
DDA3295	284610M000337567	30/07/2025	60503	R$ 293,47
DER4050	284610M000337634	31/07/2025	60503	R$ 293,47
DFC4058	284610T000004877	25/07/2025	58197	R$ 880,41
DFY2464	284610T000004744	23/07/2025	51851	R$ 195,23
DGO6F43	284610M000337535	30/07/2025	60503	R$ 293,47
DNF6I19	284610T000004875	25/07/2025	58197	R$ 880,41
DNW9H52	284610M000337582	30/07/2025	60503	R$ 293,47
DOW2A67	284610M000337772	02/08/2025	60503	R$ 293,47
DSB7181	284610T000004769	29/07/2025	76251	R$ 293,47
DSN6G65	284610M000337638	01/08/2025	60503	R$ 293,47
DTO7F09	284610T000004594	23/07/2025	66700	R$ 195,23
DTO7F09	284610T000004593	23/07/2025	66531	R$ 195,23
DTZ3C60	284610T000000813	28/07/2025	51851	R$ 195,23
DXB5939	284610T000004871	25/07/2025	56222	R$ 88,38
DYP1A83	284610M000337821	03/08/2025	60503	R$ 293,47
DZJ8C94	284610M000337800	02/08/2025	60503	R$ 293,47
EAU4I13	284610M000337623	31/07/2025	60503	R$ 293,47
ECX0B12	284610M000337807	02/08/2025	60503	R$ 293,47
EDS7I10	284610M000337818	03/08/2025	60503	R$ 293,47
EET4E20	284610T000004740	23/07/2025	51851	R$ 195,23
EEX1246	284610T000001816	26/07/2025	54525	R$ 195,23
EKS6A82	284610T000004734	23/07/2025	65300	R$ 195,23
EKS7J76	284610T000004749	23/07/2025	51851	R$ 195,23
ELR3D73	284610T000004741	23/07/2025	51851	R$ 195,23
ELU6G12	284610M000337629	31/07/2025	60503	R$ 293,47
ENA3H74	284610T000005001	01/08/2025	51851	R$ 195,23
ENC1E78	284610M000337799	02/08/2025	60503	R$ 293,47
EOB0D35	284610M000337716	02/08/2025	60503	R$ 293,47

EOB0D35	284610T000004723	22/07/2025	58197	R$ 880,41
EPV3I33	284610M000337639	01/08/2025	60503	R$ 293,47
EUO1B05	284610M000337654	01/08/2025	60503	R$ 293,47
EUX8H31	284610M000337555	30/07/2025	56732	R$ 130,16
EYF7988	284610M000337570	30/07/2025	60503	R$ 293,47
EYO1D15	284610T000004739	23/07/2025	51851	R$ 195,23
FDM8A80	284610M000337575	30/07/2025	60503	R$ 293,47
FGT8C12	284610T000005019	01/08/2025	58197	R$ 880,41
FIO7E39	284610M000337551	20/07/2025	60503	R$ 293,47
FKI0A99	284610M000337759	02/08/2025	60503	R$ 293,47
FLL5J51	284610M000337794	02/08/2025	56732	R$ 130,16
FMZ2J42	284610T000004755	25/07/2025	54600	R$ 130,16
FNU7A25	284610M000337667	01/08/2025	56732	R$ 130,16
FOE5A63	284610M000337728	02/08/2025	60503	R$ 293,47
FOL7E85	284610M000337775	02/08/2025	60503	R$ 293,47
FOX7031	284610M000337841	03/08/2025	60503	R$ 293,47
FRA0G87	284610T000004607	01/08/2025	51851	R$ 195,23
FRG0C15	284610M000337675	01/08/2025	60503	R$ 293,47
FRH3E83	284610M000337635	31/07/2025	60503	R$ 293,47
FRL6398	284610NIC0031048	22/07/2025	50020	R$ 586,94
FSJ4C19	284610M000337584	30/07/2025	60503	R$ 293,47
FTR5D51	284610M000337656	01/08/2025	60503	R$ 293,47
FWG6606	284610M000337756	02/08/2025	60503	R$ 293,47
FZJ0F37	284610NIC0031076	22/07/2025	50020	R$ 586,94
GCS7C80	284610NIC0031077	22/07/2025	50020	R$ 586,94
GFJ4B09	284610M000337613	31/07/2025	60503	R$ 293,47
GIM7B60	284610M000337737	02/08/2025	60503	R$ 293,47
GIM7B60	284610M000337741	02/08/2025	60503	R$ 293,47
GSY4D01	284610M000337803	02/08/2025	60503	R$ 293,47
GWW5300	284610M000337593	31/07/2025	60503	R$ 293,47
GXL1099	284610T000000410	27/07/2025	50100	R$ 880,41
GXL1099	284610T000000411	27/07/2025	51180	R$ 880,41
GZO2G76	284610T000005023	02/08/2025	76251	R$ 293,47
HAL9A09	284610T000004576	21/07/2025	62700	R$ 195,23
HBD8314	284610T000004885	29/07/2025	76252	R$ 293,47
HFN4087	284610M000337771	02/08/2025	60503	R$ 293,47
HQD6636	284610M000337745	02/08/2025	60503	R$ 293,47
HSN1838	284610T000004592	23/07/2025	66531	R$ 195,23
HTC6661	284610T000004864	25/07/2025	51851	R$ 195,23
HTM3665	284610M000337809	02/08/2025	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000337749	02/08/2025	60503	R$ 293,47
HUO7J67	284610M000337820	03/08/2025	60503	R$ 293,47
HZV2106	284610M000337747	02/08/2025	60503	R$ 293,47
IQL1610	284610M000337703	01/08/2025	60503	R$ 293,47
ISY1I78	284610M000337561	30/07/2025	60503	R$ 293,47
ITI0C20	284610NIC0031074	22/07/2025	50020	R$ 586,94
IUY6180	284610M000337778	02/08/2025	60503	R$ 293,47
IVS2312	284610T000003461	26/07/2025	54525	R$ 195,23
IWS9C80	284610T000004789	02/08/2025	55414	R$ 195,23
JBV6C47	284610NIC0031043	22/07/2025	50020	R$ 586,94
JPH8E02	284610T000004742	23/07/2025	51851	R$ 195,23
JRD2006	284610M000337619	31/07/2025	60503	R$ 293,47
KEN9043	284610T000004193	22/07/2025	51851	R$ 195,23
KJT1J11	284610M000337773	02/08/2025	60503	R$ 293,47
KQI5646	284610M000337774	02/08/2025	60503	R$ 293,47
KRW4F49	284610M000337642	01/08/2025	60503	R$ 293,47
KVK8C79	284610T000005016	01/08/2025	51851	R$ 195,23
KYC7C33	284610NIC0031037	22/07/2025	50020	R$ 586,94
LND4535	284610M000337761	02/08/2025	60503	R$ 293,47
LRB6D37	284610NIC0031096	22/07/2025	50020	R$ 260,32
LSE0H67	284610T000004579	21/07/2025	58350	R$ 195,23
LSF3C87	284610NIC0031095	22/07/2025	50020	R$ 390,46
LUG4I71	284610T000004773	29/07/2025	66531	R$ 195,23
MBY1F43	284610T000004790	02/08/2025	55414	R$ 195,23
MCC1B86	284610NIC0031042	22/07/2025	50020	R$ 586,94
MCC1B86	284610NIC0031078	22/07/2025	50020	R$ 586,94
MCD3174	284610M000337650	01/08/2025	60503	R$ 293,47
MCM5J87	284610M000337649	01/08/2025	60503	R$ 293,47
MCO7835	284610M000337541	30/07/2025	60503	R$ 293,47
MCO7835	284610M000337601	31/07/2025	60503	R$ 293,47
MDL7938	284610T000004767	28/07/2025	64910	R$ 88,38
MGB0C21	284610NIC0031055	22/07/2025	50020	R$ 586,94
MGY3H61	284610M000337698	01/08/2025	60503	R$ 293,47
MHR4G60	284610T000004738	23/07/2025	51851	R$ 195,23
MID2E56	284610M000337647	01/08/2025	60503	R$ 293,47
MKP9A99	284610T000000817	01/08/2025	51851	R$ 195,23
MOP4I13	284610T000004578	21/07/2025	67000	R$ 195,23
MWT2A32	284610M000337683	01/08/2025	60503	R$ 293,47
MYI2D44	284610T000005035	02/08/2025	51851	R$ 195,23
NBC1H17	284610M000337714	02/08/2025	60503	R$ 293,47
NJM8610	284610M000337553	28/07/2025	60503	R$ 293,47
NJO6H67	284610M000337636	31/07/2025	60503	R$ 293,47
NJQ6C40	284610M000337546	30/07/2025	56732	R$ 130,16
NLA3532	284610T000004888	29/07/2025	51851	R$ 195,23
NRU6C03	284610M000337810	03/08/2025	60503	R$ 293,47
NSD2G81	284610T000004887	29/07/2025	51851	R$ 195,23
OAS2B24	284610T000004801	21/07/2025	65300	R$ 195,23
OBD6I54	284610M000337798	02/08/2025	60503	R$ 293,47
OBM6236	284610M000337816	03/08/2025	60503	R$ 293,47

OBO6G70	284610T000004753	24/07/2025	55414	R$ 195,23
OEB3C78	284610T000005038	02/08/2025	51851	R$ 195,23
OHQ2284	284610T000005041	02/08/2025	73400	R$ 130,16
OOI1E17	284610M000337571	30/07/2025	60503	R$ 293,47
PHR0C71	284610M000337830	03/08/2025	60503	R$ 293,47
PXX6J02	284610M000337777	02/08/2025	60503	R$ 293,47
PYJ5326	284610M000337804	02/08/2025	60503	R$ 293,47
PZI1I51	284610M000337725	02/08/2025	60503	R$ 293,47
QAX5E62	284610NIC0031068	22/07/2025	50020	R$ 586,94
QHP9F73	284610T000004897	31/07/2025	56222	R$ 88,38
QII1J62	284610T000004899	01/08/2025	76251	R$ 293,47
QMQ0B17	284610M000337586	30/07/2025	60503	R$ 293,47
QNK2J32	284610M000337695	01/08/2025	56732	R$ 130,16
QNK9H17	284610M000337603	31/07/2025	60503	R$ 293,47
QNY8A15	284610M000337652	01/08/2025	60503	R$ 293,47
QOD0I56	284610M000337563	30/07/2025	60503	R$ 293,47
QOL9D74	284610M000337763	02/08/2025	60503	R$ 293,47
QON6339	284610NIC0031044	22/07/2025	50020	R$ 586,94
QOS1D95	284610M000337631	31/07/2025	60503	R$ 293,47
QPF4J25	284610M000337616	31/07/2025	60503	R$ 293,47
QPG6D06	284610M000337713	02/08/2025	60503	R$ 293,47
QPI6E54	284610M000337828	03/08/2025	60503	R$ 293,47
QPK9I10	284610NIC0031030	22/07/2025	50020	R$ 586,94
QPR0C46	284610T000005022	02/08/2025	55414	R$ 195,23
QQC1B05	284610M000337633	31/07/2025	60503	R$ 293,47
QQC5H37	284610NIC0031053	22/07/2025	50020	R$ 586,94
QXP1H05	284610M000337576	30/07/2025	60503	R$ 293,47
QXQ7B75	284610T000005026	02/08/2025	55414	R$ 195,23
RAF4H95	284610M000337842	03/08/2025	60503	R$ 293,47
RBR5B00	284610NIC0031029	22/07/2025	50020	R$ 260,32
RHF1I34	284610M000337659	01/08/2025	60503	R$ 293,47
RHH4D58	284610T000004730	22/07/2025	58197	R$ 880,41
RHL9F98	284610T000004719	22/07/2025	58350	R$ 195,23
RHN7D65	284610T000004581	21/07/2025	66531	R$ 195,23
RHP2J96	284610M000337704	01/08/2025	60503	R$ 293,47
RHQ8F17	284610T000004805	23/07/2025	70301	R$ 293,47
RHR4H74	284610M000337592	31/07/2025	60503	R$ 293,47
RHV7G98	284610T000004858	23/07/2025	59670	R$ 1.467,35
RHX6I47	284610T000005014	01/08/2025	58197	R$ 880,41
RNU5J43	284610NIC0031065	22/07/2025	50020	R$ 586,94
RTO2H53	284610T000004751	24/07/2025	76251	R$ 293,47
RTX2B79	284610M000337618	31/07/2025	60503	R$ 293,47
RVD0C58	284610NIC0031086	22/07/2025	50020	R$ 586,94
RVV7J64	284610T000005032	02/08/2025	76251	R$ 293,47
RWP2F92	284610M000337719	02/08/2025	60503	R$ 293,47
RXK2C08	284610NIC0031072	22/07/2025	50020	R$ 586,94
RYB9H73	284610M000337578	30/07/2025	60503	R$ 293,47
SDP0J76	284610M000337682	01/08/2025	60503	R$ 293,47
SDQ0I19	284610T000004764	25/07/2025	66531	R$ 195,23
SDU9J13	284610M000337660	01/08/2025	60503	R$ 293,47
SDX0C36	284610M000337550	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SDX0F84	284610M000337709	02/08/2025	60503	R$ 293,47
SEB4B64	284610T000004878	25/07/2025	58197	R$ 880,41
SEB6H61	284610M000337826	03/08/2025	60503	R$ 293,47
SEJ6A54	284610M000337815	03/08/2025	60503	R$ 293,47
SEM4J68	284610T000005009	01/08/2025	58197	R$ 880,41
SEO6J90	284610M000337732	02/08/2025	60503	R$ 293,47
SEP6A58	284610NIC0031073	22/07/2025	50020	R$ 586,94
SES3I95	284610T000004856	23/07/2025	58197	R$ 880,41
SET7G35	284610NIC0031081	22/07/2025	50020	R$ 586,94
SEU6D08	284610M000337708	02/08/2025	60503	R$ 293,47
SEV3F14	284610M000337825	03/08/2025	60503	R$ 293,47
SEX1D43	284610M000337802	02/08/2025	60503	R$ 293,47
SFC1F24	284610NIC0031067	22/07/2025	50020	R$ 260,32
SFC6H11	284610M000337664	01/08/2025	56732	R$ 130,16
SFE9D15	284610T000004775	31/07/2025	60501	R$ 293,47
SFH0B48	284610T000004604	01/08/2025	76842	R$ 130,16
SFH6D48	284610T000004772	29/07/2025	66531	R$ 195,23
SFH6D48	284610T000004798	02/08/2025	66531	R$ 195,23
SFJ0E10	284610M000337547	18/07/2025	56732	R$ 130,16
SFO9D73	284610M000337610	31/07/2025	60503	R$ 293,47
SHJ3E05	284610T000004866	25/07/2025	55414	R$ 195,23
SIM8D57	284610T000004778	02/08/2025	55414	R$ 195,23
SPM3C09	284610M000337731	02/08/2025	56732	R$ 130,16
SPT8F90	284610NIC0031089	22/07/2025	50020	R$ 586,94
STR8J28	284610T000004880	25/07/2025	58197	R$ 880,41
SUI8C10	284610M000337605	31/07/2025	60503	R$ 293,47
SVB3F13	284610M000337661	31/07/2025	56732	R$ 130,16
SVV1F94	284610NIC0031064	22/07/2025	50020	R$ 586,94
SVV9H99	284610T000005033	02/08/2025	57380	R$ 293,47
SYD0G04	284610NIC0031070	22/07/2025	50020	R$ 586,94
TAI0G68	284610T000004869	25/07/2025	57380	R$ 293,47
TAI2J29	284610T000004595	23/07/2025	66532	R$ 195,23
TAI7B28	284610M000337791	02/08/2025	60503	R$ 293,47
TAL5D97	284610T000004873	25/07/2025	58197	R$ 880,41
TAN8H97	284610M000337838	03/08/2025	60503	R$ 293,47
TAO0H64	284610T000005030	02/08/2025	76252	R$ 293,47
TAS3G47	284610T000005018	01/08/2025	58197	R$ 880,41
TAS8B18	284610T000004783	02/08/2025	66531	R$ 195,23

TAU6J97	284610M000337632	31/07/2025	60503	R$ 293,47
TAX1H41	284610T000004782	02/08/2025	66531	R$ 195,23
TBA9G19	284610M000337604	31/07/2025	60503	R$ 293,47
TBD6H23	284610T000004797	02/08/2025	66531	R$ 195,23
TBD8I50	284610M000337539	30/07/2025	60503	R$ 293,47
TBD8I51	284610T000004752	24/07/2025	55414	R$ 195,23
TBG4E61	284610NIC0031039	22/07/2025	50020	R$ 586,94
TBH1A82	284610M000337671	01/08/2025	60503	R$ 293,47
TBP3G93	284610M000337544	30/07/2025	60503	R$ 293,47
TBQ8E59	284610M000337606	31/07/2025	60503	R$ 293,47
TBS8D76	284610M000337837	03/08/2025	60503	R$ 293,47
TCK5B21	284610M000337666	01/08/2025	56732	R$ 130,16
TDA6H38	284610M000337677	01/08/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:6C959CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO 2022

Município de Sengés - 2022			
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - ANALÍTICO			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022			Saldo Inicial:
Receita orçamentária			
Data	Código / Nome	Tipo [1]	Nr. Lcto.	Valor
19/10/2022	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - FR	1	25433	246.665,81
31/10/2022	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	25932	797,06
30/11/2022	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	28440	2.000,87
30/12/2022	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	31443	2.162,43
	Valor acumulado no período:			**251.626,17**
	Saldo da receita orçamentária:			**251.626,17**

Despesa orçamentária					
Data	Funcional	Natureza da despesa	Conta	Nr. Lcto.	Valor
21/11/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4591	15609	2.583,45
24/11/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	4631	16126	386,68
28/11/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4591	16186	1.237,03
05/12/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4591	16592	1.360,27
09/12/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4591	16812	1.251,20
15/12/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4591	17795	1.231,28
19/12/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	4631	17912	193,34
22/12/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4591	18154	1.324,16
29/12/2022	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4591	18495	1.377,48
		Valor acumulado no período:			**10.944,89**
		Saldo da despesa orçamentária:			**10.944,89**

Banco - saldo final		
Código	Nome	Valor
239011	BB - AUXILIO TRANSPORTE IDOSO (EC 123/22) - FR 1055	240.681,28
	Saldo final do banco:	**240.681,28**

(*) Estornos	**Resumo da fonte de recurso**				
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022					
Análise do saldo inicial		Saldo fin. inicial ajustado:	0,00 (+)	**Análise do saldo final**	
Saldo banco/realizável:	0,00 (-)	Receita orçamentária:	251.626,17 (+)	Saldo banco/realizável final:	240.681,28 (-)
Saldo financeiro ajustado:	0,00	Inscrição de consignação:	0,00 (+)	Saldo financeiro ajustado:	240.681,28
Diferença:	0,00	Ingresso:	0,00 (+)	Diferença:	0,00
		Baixa de consignação:	0,00 (-)		
		Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção:	0,00 (-)		
		Egresso:	0,00 (-)		
		Despesa orçamentária:	10.944,89 (-)		
		Restos a pagar:	0,00 (-)		
		Rendimento negativo:	0,00 (-)		
		Resultado do ajuste final:	0,00 (+)		
		Saldo fin. final ajustado:	240.681,28		

Resumo da despesa orçamentária					
	Bruto	**Estornado**	**Líquido**		
Empenhado:	40.586,02	9.775,93	30.810,09	Em previsão:	0,00
Liquidado:	12.264,09	0,00	12.264,09	Saldo a liquidar:	18.546,00
Pago:	10.944,89	0,00	10.944,89	Saldo a pagar:	19.865,20

Restos a pagar					
Inscritos	**Cancelamento Processado**	**Cancelamento Não processado**	**Cancelamento Total**	**Pagos**	**Saldo**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações					
Saldo anterior	**Inscrição**	**Baixa**	**Estorno inscrição**	**Estorno Baixa**	**Saldo**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Saldo financeiro gerencial:	220.816,08
Tipo [1] - Tipo de operação da receita					

1 - Receita
2 - Renúncia
3 - Restituições
4 - Descontos Concedidos
5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
99 - Outras Deduções

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:547E0512

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO 2024

Município de Sengés - 2024
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - ANALÍTICO
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		Saldo Inicial:	126.532,20
Banco – saldo inicial			
Código	Nome		Valor
239011	BB - AUXILIO TRANSPORTE IDOSO (EC 123/22) - FR 1055		126.532,20
	Saldo inicial do banco:		**126.532,20**

Receita orçamentária				
Data	Código / Nome	Tipo [1]	Nr. Lcto.	Valor
31/01/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	3338	896,77
29/02/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	8231	591,89
28/03/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	13006	532,47
30/04/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	16841	532,36
31/05/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	22170	419,63
28/06/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	26547	315,34
31/07/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	42083	253,36
30/08/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	54233	137,92
30/09/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	57453	45,98
31/10/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	61016	39,29
29/11/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	63641	34,11
31/12/2024	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	72353	28,91
Valor acumulado no período:				**3.828,03**
Saldo da receita orçamentária:				**3.828,03**
Despesa orçamentária				
Data	Funcional Natureza da despesa	Conta	Nr. Lcto.	Valor
11/03/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	2830	14.310,00
08/05/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	6472	17.199,00
10/06/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	8339	14.746,50
04/07/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	10025	14.557,50
06/08/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	11635	3.497,00
	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	11636	11.126,50
04/09/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	13289	6.117,50
	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5461	13290	6.725,20
18/12/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.30.01.03 - DIESEL	5411	19920	3.819,70
30/12/2024	12.002.26.782.0017.2058 3.3.90.30.01.03 - DIESEL	5411	20485	1.161,84
Valor acumulado no período:				**93.260,74**
Saldo da despesa orçamentária:				**93.260,74**

Restos a pagar			
Data	Código / Nome	Nr. Lcto.	Valor
22/01/2024	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	899	16.200,00
06/02/2024	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	1286	17.469,00
06/08/2024	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	11634	2.620,50
		Valor acumulado no período:	**36.289,50**
		Saldo de restos a pagar:	**36.289,50**
Banco – saldo final			
Código	Nome		Valor
239011	BB - AUXILIO TRANSPORTE IDOSO (EC 123/22) - FR 1055		809,99
		Saldo final do banco:	**809,99**

(*) Estornos	**Resumo da fonte de recurso**								
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022									
Análise do saldo inicial			Saldo fin. inicial ajustado:	126.532,20	(+)	**Análise do saldo final**			
Saldo banco/realizável:	126.532,20		Receita orçamentária:	3.828,03	(+)	Saldo banco/realizável final:	809,99		
		(-)							(-)
Saldo financeiro ajustado:	126.532,20		Inscrição de consignação:	0,00	(+)	Saldo financeiro ajustado:	809,99		
Diferença:	0,00		Ingresso:	0,00	(+)	Diferença:	0,00		
			Baixa de consignação:	0,00	(-)				
			Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção:	0,00	(-)				
			Egresso:	0,00	(-)				
			Despesa orçamentária:	93.260,74	(-)				
			Restos a pagar:	36.289,50	(-)				
			Rendimento negativo:	0,00	(-)				
			Resultado do ajuste final:	0,00	(+)				
			Saldo fin. final ajustado:	809,99					

Resumo da despesa orçamentária					
	Bruto	**Estornado**	**Líquido**		

Empenhado:	99.460,20	5.481,00	93.979,20	Em previsão:	0,00
Liquidado:	93.979,20	0,00	93.979,20	Saldo a liquidar:	0,00
Pago:	93.260,74	0,00	93.260,74	Saldo a pagar:	718,46

Restos a pagar					
Inscritos	**Cancelamento Processado**	**Cancelamento Não processado**	**Cancelamento Total**	**Pagos**	**Saldo**
38.253,00	0,00	1.963,50	1.963,50	36.289,50	0,00
Consignações					
Saldo anterior	**Inscrição**	**Baixa**	**Estorno inscrição**	**Estorno Baixa**	**Saldo**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo financeiro gerencial:					91,53
Tipo [1] - Tipo de operação da receita					
1 - Receita					
2 - Renúncia					
3 - Restituições					
4 - Descontos Concedidos					
5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB					
99 - Outras Deduções					

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2493FDA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO 2025

Município de Sengés - 2025			
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - ANALÍTICO			
Período: 01/01/2025 até 30/09/2025			
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		Saldo Inicial:	809,99
Banco - saldo inicial			
Código	Nome		Valor
239011	BB - AUXILIO TRANSPORTE IDOSO (EC 123/22) - FR 1055		809,99
Saldo inicial do banco:			**809,99**
Receita orçamentária			
Data	Código / Nome	Tipo [1]	Nr. Lcto.	Valor
31/01/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	3006	2,85
28/02/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	5949	0,69
31/03/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	13629	0,69
30/04/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	22936	0,78
30/05/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	27466	0,84
30/06/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	31032	0,83
31/07/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	37171	0,98
29/08/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	42631	0,90
30/09/2025	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS RECURSOS UNIÃO E ENTIDADES FR	1	47593	0,95
Valor acumulado no período:				**9,51**
Saldo da receita orçamentária:				**9,51**
Restos a pagar				
Data	Código / Nome		Nr. Lcto.	Valor
14/01/2025	3.3.90.30.01.03 - DIESEL		628	718,46
Valor acumulado no período:				**718,46**
Saldo de restos a pagar:				**718,46**
Banco - saldo final				
Código	Nome			Valor
239011	BB - AUXILIO TRANSPORTE IDOSO (EC 123/22) - FR 1055			101,04
Saldo final do banco:				**101,04**

(*) Estornos	**Resumo da fonte de recurso**				
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022					
Análise do saldo inicial		Saldo fin. inicial ajustado:	809,99 (+)	**Análise do saldo final**	
Saldo banco/realizável:	809,99	Receita orçamentária:	9,51 (+)	Saldo banco/realizável final:	101,04
	(-)				(-)
Saldo financeiro ajustado:	809,99	Inscrição de consignação:	0,00 (+)	Saldo financeiro ajustado:	101,04
Diferença:	0,00	Ingresso:	0,00 (+)	Diferença:	0,00
		Baixa de consignação:	0,00 (-)		
		Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção:	0,00 (-)		
		Egresso:	0,00 (-)		
		Despesa orçamentária:	0,00 (-)		
		Restos a pagar:	718,46 (-)		
		Rendimento negativo:	0,00 (-)		
		Resultado do ajuste final:	0,00 (+)		
		Saldo fin. final ajustado:	101,04		

Resumo da despesa orçamentária					
	Bruto	**Estornado**	**Líquido**		
Empenhado:	0,00	0,00	0,00	Em previsão:	0,00
Liquidado:	0,00	0,00	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
Pago:	0,00	0,00	0,00	Saldo a pagar:	0,00
Restos a pagar					
Inscritos Cancelamento	**Processado Cancelamento**	**Não processado**	**Cancelamento Total**	**Pagos**	**Saldo**
718,46	0,00	0,00	0,00	718,46	0,00
Consignações					
Saldo anterior	**Inscrição**	**Baixa**	**Estorno inscrição**	**Estorno Baixa**	**Saldo**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo financeiro gerencial:					101,04
Tipo [1] - Tipo de operação da receita					
1 - Receita					

2 - Renúncia
3 - Restituições
4 - Descontos Concedidos
5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
99 - Outras Deduções

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:494B3E0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO 2023

Município de Sengés - 2023				
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - ANALÍTICO				
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023				
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022			Saldo Inicial:	240.681,28
Banco - saldo inicial				
Código	Nome			Valor
239011	BB - AUXILIO TRANSPORTE IDOSO (EC 123/22) - FR 1055			240.681,28
Saldo inicial do banco:				**240.681,28**
Receita orçamentária				
Data	Código / Nome	Tipo [1]	Nr. Lcto.	Valor
31/01/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	2762	2.103,68
28/02/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	3016	1.644,00
31/03/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	10364	2.122,91
28/04/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	22114	1.676,89
31/05/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	30755	2.072,14
30/06/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	38795	1.988,25
31/07/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	43042	1.993,26
31/08/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	48060	1.997,00
29/09/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	54345	1.630,21
31/10/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	59586	1.441,98
30/11/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	62920	1.200,02
29/12/2023	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	1	65721	932,64
Valor acumulado no período:				**20.802,98**
Saldo da receita orçamentária:				**20.802,98**

Despesa orçamentária					
Data	Funcional	Natureza da despesa	Conta	Nr. Lcto.	Valor
03/08/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4881	10889	15.462,00
08/08/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	11024	908,12
11/08/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	11248	914,47
21/08/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	11529	1.794,72
04/09/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	12452	888,42
05/09/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	12543	1.152,56
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	12544	1.344,79
22/09/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4881	13261	17.442,00
04/10/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	14074	6.162,57
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	14075	941,05
10/10/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4881	14292	14.548,50
10/11/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	15957	2.624,81
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4881	15958	14.580,00
23/11/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	16543	2.419,67
01/12/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	17371	2.336,40
04/12/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.02 - GASOLINA	4842	17408	147,17
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	17407	2.348,47
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	17409	4.077,00
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	17410	6.771,80
05/12/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.02 - GASOLINA	4842	17481	781,92
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	17479	725,97
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	17480	507,13
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	17482	2.542,15
12/12/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	4881	18515	10.335,00
19/12/2023	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	18769	2.545,51
	12.002.26.782.0017.2052	3.3.90.30.01.03 - DIESEL	4842	18770	3.405,16
Valor acumulado no período:					**117.707,36**
Saldo da despesa orçamentária:					**117.707,36**
Restos a pagar					
Data	Código / Nome			Nr. Lcto.	Valor
06/01/2023	3.3.90.30.01.03 - DIESEL			188	1.319,20
24/01/2023	3.3.90.39.99.05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO			953	15.925,50
Valor acumulado no período:					**17.244,70**
Saldo de restos a pagar:					**17.244,70**
Banco - saldo final					
Código	Nome				Valor
239011	BB - AUXILIO TRANSPORTE IDOSO (EC 123/22) - FR 1055				126.532,20
	Saldo final do banco:				126.532,20

(*) Estornos	**Resumo da fonte de recurso**				
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022					
Análise do saldo inicial		Saldo fin. inicial ajustado:	240.681,28 (+)	**Análise do saldo final**	
Saldo banco/realizável:	240.681,28	Receita orçamentária:	20.802,98 (+)	Saldo banco/realizável final:	126.532,20
	(-)				(-)
Saldo financeiro ajustado:	240.681,28	Inscrição de consignação:	0,00 (+)	Saldo financeiro ajustado:	126.532,20
Diferença:	0,00	Ingresso:	0,00 (+)	Diferença:	0,00
		Baixa de consignação:	0,00 (-)		

		Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção:	0,00 (-)		
		Egresso:	0,00 (-)		
		Despesa orçamentária:	117.707,36 (-)		
		Restos a pagar:	17.244,70 (-)		
		Rendimento negativo:	0,00 (-)		
		Resultado do ajuste final:	0,00 (+)		
		Saldo fin. final ajustado:	126.532,20		

Resumo da despesa orçamentária					
	Bruto	**Estornado**	**Líquido**		
Empenhado:	173.284,16	19.944,30	153.339,86	Em previsão:	0,00
Liquidado:	139.295,93	21.588,57	117.707,36	Saldo a liquidar:	35.632,50
Pago:	117.707,36	0,00	117.707,36	Saldo a pagar:	35.632,50

Restos a pagar					
Inscritos	**Cancelamento Processado**	**Cancelamento Não processado**	**Cancelamento Total**	**Pagos**	**Saldo**
19.865,20	0,00	0,00	0,00	17.244,70	2.620,50
Consignações					
Saldo anterior	**Inscrição**	**Baixa**	**Estorno inscrição**	**Estorno Baixa**	**Saldo**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo financeiro gerencial:					88.279,20
Tipo ¹ - Tipo de operação da receita					
1 - Receita					
2 - Renúncia					
3 - Restituições					
4 - Descontos Concedidos					
5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB					
99 - Outras Deduções					

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:73C54563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 21/2025

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/10/2025
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição gêneros alimentícios objetivando atender de forma satisfatória as demandas do Serviço Municipal de Saúde, em especial, na oferta de uma alimentação saudável, respeitando as Leis da Alimentação quanto a Quantidade, Qualidade, Harmonia e Adequação, necessários ao restabelecimento e manutenção da saúde e estado nutricional de indivíduos saudáveis ou enfermos, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.
f) Processo Adm Nrº :	24/2025

10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA- TODDY, ITALAC OU NESCAU.	D MILLE	40	R$ 3,2900	R$ 131,6000
2	AÇAFRÃO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINIMA DE 30 GR.	D MILLE	100	R$ 0,6500	R$ 65,0000
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG.	GLOBO	750	R$ 16,9500	R$ 12.712,5000
5	AMIDO DE MILHO: SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	D MILLE	30	R$ 2,4900	R$ 74,7000
6	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 –, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. RFERENCIA TIO JOÃO, DIAMANTE, TIO URBANO, FRIAS.	TIO QUINHA	300	R$ 17,8000	R$ 5.340,0000
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRENSADO A FRIO, GRA DE ACIDEZ INFERIOR A 0,8%, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO 500ML - referência: Andorinha, Galo, Maria	GARCIA	10	R$ 30,2200	R$ 302,2000
8	AZEITONA GRAÚDA VERDE , ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO E	BOM JESUS	40	R$ 11,8800	R$ 475,2000

	LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO IA ASCÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.				
9	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 50G	D MILLE	50	R$ 0,7500	R$ 37,5000
10	BOLACHA DOCE (BISCOITO A BASE DE MAIZENA), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	RACINE	300	R$ 3,2400	R$ 972,0000
11	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL INTEGRAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	RACINE	300	R$ 3,2400	R$ 972,0000
12	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 30 GR NO MINIMO	D MILLE	20	R$ 0,6500	R$ 13,0000
14	CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA. SEM GLÚTEN. SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 250 GR.	D MILLE	1.130	R$ 3,1000	R$ 3.503,0000
15	CRAVO DA INDIA, PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 30 GR NO MINIMO	D MILLE	15	R$ 2,4900	R$ 37,3500
16	CATCHUP: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTASBILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG. REFERÊNCIA: QUERO, DAJUDA, ARISCO	OLÉ	60	R$ 5,3900	R$ 323,4000
17	CREME DE CEBOLA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 60 GR NO MINIMO.	D MILLE	100	R$ 1,1500	R$ 115,0000
18	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO – NATA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. - PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	TRIÂNGULO	240	R$ 2,7900	R$ 669,6000
19	CHIMICHURRI. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 30 GR NO MINIMO.	D MILLE	350	R$ 0,7500	R$ 262,5000
20	COCO RALADO EM FLOCOS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	INGACOCO	30	R$ 5,6900	R$ 170,7000
21	COLORAU - FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D MILLE	30	R$ 2,6900	R$ 80,7000
22	ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR. SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	OLÉ	150	R$ 2,1500	R$ 322,5000
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SE NA FORMA DE MOLHO, NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. COMPOSIÇÃO DE SER TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM EM LATA DE 350 GRAMAS.	OLÉ	400	R$ 2,8300	R$ 1.132,0000
24	FARINHA DE MILHO AMARELA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	D MILLE	50	R$ 4,1600	R$ 208,0000
25	FARINHA DE MANDIOCA EM FLOCOS (TIPO BIJU). PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG	AMAFIL	30	R$ 9,6000	R$ 288,0000
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 5 KG.	CACAMAR	40	R$ 14,9500	R$ 598,0000
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	CORADINHO	265	R$ 6,0000	R$ 1.590,0000
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	CORADINHO	80	R$ 5,2000	R$ 416,0000
30	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	D MILLE	40	R$ 5,4600	R$ 218,4000
32	FUBÁ ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	ZANIN	60	R$ 2,4500	R$ 147,0000
33	GELATINA SEM SABOR, EMBALAGEM DE 24 GR COM DUAS UNIDADES	TRISANT	20	R$ 3,4900	R$ 69,8000
34	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 395 GR.	TRIÂNGULO	80	R$ 5,5000	R$ 440,0000
35	LEITE DE COCO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 ML.	INGACOCO	20	R$ 1,9000	R$ 38,0000
36	LEMON PEPPER: CONTENDO SAL, PIMENTA DO REINO, CEBOLA GRANULADA, CÚRCUMA, COENTRO, SALSA DESIDRATADA, ÓLEO DE SOJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LIMÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO. EMBALAGEM MINIMA DE 30 GR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	D MILLE	200	R$ 0,8900	R$ 178,0000
37	LOURO: CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 4 GR NO MINIMO.	D MILLE	50	R$ 0,6500	R$ 32,5000
38	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR	FLORIANI	100	R$ 2,6300	R$ 263,0000
39	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO SPAGUET. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	FLORIANI	300	R$ 2,6300	R$ 789,0000
40	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA 500 GR.	FLORIANI	150	R$ 2,6300	R$ 394,5000
41	MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	SUAVIT	20	R$ 5,3800	R$ 107,6000
42	MASSA PARA LASANHA – MASSA SECA DE SEMOLA COM OVOS, FEITA COM FARINHA ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES	LIANE	120	R$ 8,2800	R$ 993,6000
43	MILHO PIPOCA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO	D MILLE	80	R$ 2,6900	R$ 215,2000

	DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR.				
44	MILHO VERDE EM CONSERVA NO VAPOR PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADO, E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 G.	FUGINI	350	R$ 2,5400	R$ 889,0000
45	MOLHO DE SOJA. ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 ML.	DUSUL	12	R$ 5,2500	R$ 63,0000
47	MOSTARDA, VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	SUAVIT	30	R$ 4,1500	R$ 124,5000
50	ORÉGANO. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 100 GR NO MINIMO.	D MILLE	90	R$ 2,9900	R$ 269,1000
51	PAPRICA DOCE DEFUMADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 15 GR NO MINIMO.	D MILLE	270	R$ 0,6500	R$ 175,5000
52	PÊSSEGOS EM CALDAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 830 GR.	NEUMAN	10	R$ 10,2000	R$ 102,0000
53	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	BRETUTI	130	R$ 2,7500	R$ 357,5000
54	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML.	GUARATUBA	130	R$ 4,5500	R$ 591,5000
55	REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML.	GUARATUBA	130	R$ 4,5500	R$ 591,5000
56	SAL REFINADO - IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	POP	95	R$ 1,4500	R$ 137,7500
58	SUCO CONCENTRADO - POLPA E SUCO CONCENTRADO DE UVA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. FAZ 6 LITROS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	TOMASI	15	R$ 13,4900	R$ 202,3500
60	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA EM PASTA - SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	D MILLE	30	R$ 4,4500	R$ 133,5000

Valor Total Homologado - R$ 38.336,25 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/ 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	FARINHA DE ROSCA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	NATUTAL	10	R$ 4,8000	R$ 48,0000
31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM MINIMA 10 GR.	ATALAIA	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000
46	MOLHO BARBECUE TRADICIONAL DA MARCA HELLMANN'S, VEM EM EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. PRODUZIDO COM VINAGRE, TOMATE, SAL, POLPA DE PIMENTA E AÇÚCAR, APRESENTA UM SABOR AGRIDOCE E TEXTURA CREMOSA. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	20	R$ 10,0000	R$ 200,0000
48	NÓZ MOSCADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINÍMA DE 8 GR.	NATURAL	5	R$ 6,9900	R$ 34,9500
49	ÓLEO DE SOJA. ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 900 ML.	COAMO	550	R$ 7,8200	R$ 4.301,0000
57	SUCO DIVERSOS SABORS, DIET, ARTIFICIAL 30 GRAMAS NO MINIMO, PREPARO DE 1 L. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CLIGTH	500	R$ 1,5000	R$ 750,0000
59	UVAS PASSAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G	JOÃO E MARIA	10	R$ 8,6500	R$ 86,5000
61	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE LIMÃO, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224. ACIDEZ .4,0%. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 750 ML.	ITALY	150	R$ 5,9900	R$ 898,5000

Valor Total Homologado - R$ 6.351,95 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

SERTANÓPOLIS, 16 de outubro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4E15F0B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 22/2025

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2025
b) Licitação Nrº :	22/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/10/2025
e) Objeto Homologado :	objeto Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com intuito de atender a demanda dos pacientes e servidores do Hospital São Lucas, Atenção Básica e Vigilância Sanitária e TFD do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aplicando o tratamento favorecido de que trata a Lei Municipal n.º 3.226/2023 para que o certame seja com itens exclusivos para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Locais, (sediados no Município de Sertanópolis), com Item para Ampla Concorrência.
f) Processo Adm Nrº :	25/2025

10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI	CEASA LONDRINA (MARTINI)	80	R$ 12,1500	R$ 972,0000
2	ABOBRINHA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	300	R$ 10,2000	R$ 3.060,0000
3	ACELGA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	150	R$ 7,4800	R$ 1.122,0000
4	ALFACE	CEASA LONDRINA (MARTINI)	200	R$ 5,7300	R$ 1.146,0000
5	ALHO A GRANEL CRAUDO, FRESCO	CEASA LONDRINA (MARTINI)	100	R$ 35,2800	R$ 3.528,0000
6	ALMEIRÃO FOLHAS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	150	R$ 6,2100	R$ 931,5000
7	BANANA IN NATURA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	350	R$ 7,9800	R$ 2.793,0000
8	BATATA INGLESA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA.	CEASA LONDRINA (MARTINI)	500	R$ 3,9800	R$ 1.990,0000
9	BERINJELA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	80	R$ 9,9800	R$ 798,4000
10	BETERRABA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	100	R$ 5,9900	R$ 599,0000
11	BROCOLIS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	200	R$ 8,8800	R$ 1.776,0000
12	CABOTIÁ IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	300	R$ 4,5000	R$ 1.350,0000
13	CEBOLA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	410	R$ 3,8400	R$ 1.574,4000
14	CENOURA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	300	R$ 5,4500	R$ 1.635,0000
15	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRA SEM SUJIDADES, TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.100G	CEASA LONDRINA (MARTINI)	530	R$ 3,6800	R$ 1.950,4000
16	CHUCHU	CEASA LONDRINA (MARTINI)	300	R$ 5,1800	R$ 1.554,0000
17	COUVE FOLHAS INTEGRA SEM SUJIDADES, TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.	CEASA LONDRINA (MARTINI)	250	R$ 7,3200	R$ 1.830,0000
18	LARANJA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	250	R$ 5,7100	R$ 1.427,5000
20	LIMÃO TAITI	CEASA LONDRINA (MARTINI)	200	R$ 9,0400	R$ 1.808,0000
21	MAMÃO	CEASA LONDRINA (MARTINI)	200	R$ 10,2800	R$ 2.056,0000
22	MAÇÃ KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	90	R$ 13,4300	R$ 1.208,7000
23	MANDIOCA KG - IN NATURA INTEGRA, DESCASCADA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	300	R$ 9,3200	R$ 2.796,0000
24	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ZERO EM GORDURA TRANS, LIPÍDIOS 80%, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 500 GR. MARCA DE REFERENCIA (QUALY, DORIANA)	DORIANA	1.180	R$ 8,8900	R$ 10.490,2000
25	MELANCIA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	160	R$ 4,6900	R$ 750,4000
26	MORANGO, FRUTA SELECIONADA, FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO SATISFATÓRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MINIMO 400 GR	CEASA LONDRINA (MARTINI)	20	R$ 11,9500	R$ 239,0000
27	OVOS DE GRANJA EXTRA GRANDE - DÚZIA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	300	R$ 9,9900	R$ 2.997,0000
28	PEPINO JAPONES	CEASA LONDRINA (MARTINI)	150	R$ 11,6500	R$ 1.747,5000
29	PIMENTÃO VERMELHO KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	CEASA LONDRINA (MARTINI)	30	R$ 14,9800	R$ 449,4000
30	PIMENTÃO AMARELO KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	CEASA LONDRINA (MARTINI)	30	R$ 14,9800	R$ 449,4000
31	PIMENTÃO VERDE KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	CEASA LONDRINA (MARTINI)	30	R$ 14,1500	R$ 424,5000
32	PESSEGO EM FRUTA, MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO ADEQUADOS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	10	R$ 28,9800	R$ 289,8000
33	REPOLHO	CEASA LONDRINA (MARTINI)	300	R$ 7,9800	R$ 2.394,0000
34	TOMATE CEREJA - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. EMBALAGEM DE 250 GR NO MÍNIMO.	CEASA LONDRINA (MARTINI)	20	R$ 8,2100	R$ 164,2000
35	TOMATE KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	450	R$ 7,7600	R$ 3.492,0000
36	UVA IN NATURA	CEASA LONDRINA (MARTINI)	20	R$ 15,9500	R$ 319,0000

37	VAGEM KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA LONDRINA (MARTINI)	80	R$ 17,9900	R$ 1.439,2000
38	ACÉM (MOÍDA , TIRAS, CUBOS) SEM SEBO E/OU GORDURA DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 4°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	DISTR. DE CARNES RIBEIRO	1.240	R$ 30,9300	R$ 38.353,2000
39	BACON DEFUMADO FATIADO, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS E PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE.	ALEGRA	40	R$ 40,2400	R$ 1.609,6000
40	BANHA DE PORCO. SEM CONSERVANTES. 100% NATURAL. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, ATÓXICO. CONTER RÓTULO COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	FRIMESA	40	R$ 22,7500	R$ 910,0000
41	BISTECA BOVINO DO DIANTEIRO SEM SEBO E/OU GORDURA DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 4°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	DISTR. DE CARNES RIBEIRO	495	R$ 29,6000	R$ 14.652,0000
42	COSTELINHA SUINA, SEM PELE, COM OSSO.; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	DISTR. DE CARNES RIBEIRO	400	R$ 28,6200	R$ 11.448,0000
43	COXA E SOBRECOXA PICADA, DE FRANGO, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 4°C) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	LEVO	530	R$ 12,9500	R$ 6.863,5000
44	FILÉ FRANGO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO; SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 4°C) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	LEVO	450	R$ 24,5300	R$ 11.038,5000
45	FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FILÉ, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE -18ºC COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºC. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO-ROSADO; CARNE: FIRME E ELÁSTICA; CHEIRO: PRÓPRIO DE PEIXE, E EM ESTADO DE CONGELAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GR.	PESCADO ARAPONGAS	317	R$ 50,9800	R$ 16.160,6600
46	FRANGO INTEIRO CORTE À PASSARINHO, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 4°C)) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	LEVO	530	R$ 13,7200	R$ 7.271,6000
47	LINGUIÇA CALABRESA AO VINHO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	ALEGRA	280	R$ 29,8900	R$ 8.369,2000
48	PANCETA SUÍNA COM PELE, CORTE EM MANTA INTEIRA, MAIS CARNE QUE GORDURA, SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 4°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	DISTR. DE CARNES RIBEIRO	44	R$ 28,3000	R$ 1.245,2000
49	PERNIL SUINO, CORTE EM CUBOS, COM OSSO; SEM PELE; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (REFRIADA: 2ºC A 4ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	DISTR. DE CARNES RIBEIRO	530	R$ 20,3000	R$ 10.759,0000
50	SALSICHA TIPO HOT-DOG; DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TEMPERATURA (RESFRIADA: 2ºC a 4°C). ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	LEVO	95	R$ 15,7800	R$ 1.499,1000
51	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4°C E 6°C, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.	ALEGRA	50	R$ 32,3400	R$ 1.617,0000
53	KIT LANCHE (EMBALAGEM COM PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO E BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA) – CONFORME DESCRITIVO	KIT MARANATHA	4.000	R$ 8,9000	R$ 35.600,0000

	EXPOSTO: UM PÃO DE LEITE DE NO MÍNIMO 50 GR, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, SEM CORANTES, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MÍNIMO 25 GR. E UMA FATIA DE MUSSARELA DE NO MÍNIMO 25 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM GUARDANAPO DE PAPEL E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INDIVIDUAL. MAIS UMA BEBIDA LACTEA REFRIGERADA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML COM CANUDO ADERIDO A EMBALAGEM COMPOSTO DOS SEGUINTES INGREDIENTES: SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CALDA DE CACAU (ÁGUA E CACAU), AÇÚCAR, ÓLEO MISTO VEGETAL DE SOJA E PALMA, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS [MALTODEXTRINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A) E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)], SAL, VITAMINA D3, ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O KIT DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS, TIPO BOX, COM TAMPA.				
55	KIT LANCHE (EMBALAGEM COM PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO E BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA) – CONFORME DESCRITIVO EXPOSTO: UM PÃO DE LEITE DE NO MÍNIMO 50 GR, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, SEM CORANTES, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MÍNIMO 25 GR. E UMA FATIA DE MUSSARELA DE NO MÍNIMO 25 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM GUARDANAPO DE PAPEL E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INDIVIDUAL. MAIS UMA BEBIDA LACTEA REFRIGERADA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML COM CANUDO ADERIDO A EMBALAGEM COMPOSTO DOS SEGUINTES INGREDIENTES: SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CALDA DE CACAU (ÁGUA E CACAU), AÇÚCAR, ÓLEO MISTO VEGETAL DE SOJA E PALMA, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS [MALTODEXTRINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A) E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)], SAL, VITAMINA D3, ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. O KIT DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS, TIPO BOX, COM TAMPA.	KIT MARANATHA	16.000	R$ 8,4000	R$ 134.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 365.348,06 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos)

Fornecedor: RR FRANCO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.858.701/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL COM TEMPERATURA DE ATÉ 7% NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA LEITE INTEGRAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	FRANCO	700	R$ 5,9900	R$ 4.193,0000
52	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4ºC E 6ºC, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.	VOLPATO	50	R$ 43,9000	R$ 2.195,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.388,00 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Fornecedor: ACACIO MARCHIORI - PADARIA - ME
CNPJ/CPF: 08.099.832/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
54	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS (PESO UNITÁRIO DE 50 GR). PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. PRODUZIDO A PARTIR DE INGREDIENTES ESSENCIAIS, COMO FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, COMO PESTANA, CASCA CROCANTE E DOURADA COM BRILHO, MIOLO BRANCO E ALGODOADO, ODOR SUAVE E SABOR AGRADÁVEL CONFORMES NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 16170:2013), PARA PRODUÇÃO DO PÃO FRANCÊS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, COMPREENDENDO O INÍCIO DO PROCESSO RELATIVOS A ESCOLHA DOS INGREDIENTES ESSENCIAIS, COCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	MARCHIORI	850	R$ 16,8000	R$ 14.280,0000
56	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS (PESO UNITÁRIO DE 50 GR). PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. PRODUZIDO A PARTIR DE INGREDIENTES ESSENCIAIS, COMO FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, COMO PESTANA, CASCA CROCANTE E DOURADA COM BRILHO, MIOLO BRANCO E ALGODOADO, ODOR SUAVE E SABOR AGRADÁVEL CONFORMES NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 16170:2013), PARA PRODUÇÃO DO PÃO FRANCÊS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, COMPREENDENDO O INÍCIO DO PROCESSO RELATIVOS A ESCOLHA DOS INGREDIENTES ESSENCIAIS, COCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	MARCHIORI	3.400	R$ 16,8000	R$ 57.120,0000

Valor Total Homologado - R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

SERTANÓPOLIS, 16 de outubro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6A0F67B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PCA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TEIXEIRA SOARES

PCA – 2025
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares & Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

09/10/2025

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento de planejamento obrigatório, previsto no art. 11, inciso VI, da **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que tem como objetivo garantir maior eficiência, economicidade, previsibilidade e transparência às contratações públicas. Sua elaboração permite que a Administração Pública antecipe suas necessidades, organize a execução do orçamento e alinhe as aquisições e contratações com os objetivos institucionais de cada unidade gestora.

De acordo com a referida legislação, o PCA deve conter a previsão de todos os bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação que a Administração pretende contratar ao longo do exercício, respeitando os limites orçamentários, as prioridades estratégicas e os princípios da legalidade, eficiência e planejamento.

ELABORAÇÃO NO ÂMBITO DO RPPS

Com base nos princípios estabelecidos pela nova legislação, o presente Plano de Contratações Anual foi elaborado com o objetivo de atender, de forma planejada e integrada, às necessidades do RPPS como um todo, sendo subdividido em Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. O processo teve início com a partir das Diretorias Contábil e Financeira, responsáveis por coordenar e consolidar as informações necessárias à elaboração do plano.

Necessário destacar que as despesas levam em conta as receitas arrecadas com a taxa de administração de cada fundo no exercício financeiro de 2025, e assim, foram divididas entre ambos os fundos.

A metodologia adotada baseou-se na análise dos **valores praticados e quantidades consumidas no exercício anterior**, além da realização de **estudos técnicos e consultas internas** que possibilitaram a mensuração da real necessidade de cada setor. A partir desses dados, foi possível elaborar estimativas de consumo e projeções de investimentos necessários em:

• Materiais de consumo
• Equipamentos e materiais permanentes
• Contratações de serviços

Além disso, para garantir maior coerência e viabilidade orçamentária, foi realizado um **rateio proporcional dos valores previstos** para cada Fundo separadamente, com o intuito de verificar a possibilidade de execução das contratações planejadas ao longo do exercício financeiro.

Outro ponto relevante na elaboração do PCA foi a identificação de licitações que poderiam ser realizadas de forma agrupada, outras que foram encerradas num determinado Fundo e depois novamente realizadas através do outro Fundo, de forma a possibilitar a melhor distribuição da taxa de administração de ambos os fundos.

ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações consolidadas no PCA foram estruturadas em planilhas específicas, que acompanham este documento, contendo:
• Justificativa da contratação
• Descrição do item ou serviço
• Quantidade estimada
• Valor total previsto
• Grau de importância e criticidade da contratação
• Exigência de vinculação com outras secretarias/setores

A construção coletiva deste PCA representa um avanço significativo na cultura de planejamento dentro da administração desta autarquia municipal, permitindo não apenas maior controle e transparência sobre os gastos públicos, mas também a possibilidade de acompanhar a execução e revisar, quando necessário, o planejamento realizado.
Este documento será utilizado como base para as licitações a serem realizadas no exercício, servindo como um instrumento dinâmico e em constante aprimoramento, conforme as necessidades da Autarquia e os recursos disponíveis no decorrer do ano.

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI - DIRETORA PRESIDENTE SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Necessidade de Serviços de Consultoria e Assessoria em Investimentos para o RPPS	Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos	5	7.000,00	01/01/2025	ALTO	NÃO
Necessidade de Treinamento com serviços de suporte Contínuo para o Sistema COMPREV e BG-COMPREV	Contratação de Curso In Company, especializado no Sistema COMPREV e BG- COMPREV, com suporte por 12 meses	12	28.800,00	09/01/2025	MÉDIO	NÃO
Necessidade de Sistema para realização de cálculo de aposentadorias e pensões no RPPS	Contratação para Licença de Uso de Sistema de Cálculo SICAF WEB	12	0	01/01/2025	ALTO	NÃO
Necessidade de Suporte e Serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária	Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Previdenciária	12	53.000,00	01/01/2025	ALTO	NÃO
Necessidade de Suporte e Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial	Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Atuarial	12	34.594,32	01/01/2025	ALTO	NÃO
Necessidade de Sistema para o RPPS com módulos de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	Contratação Sistema módulo de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	12	18.000,00	02/01/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA DOS SISTEMAS
Necessidade de Sistema para o RPPS com módulos de Licitações e Compras	Contratação Sistema módulo de Licitação e Compras	12	12.000,00	03/01/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA DOS SISTEMAS
Necessidade de Sistema para o RPPS com módulo de Recursos Humanos	Contratação Sistema módulo de Recursos Humanos	12	14.400,00	04/01/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA DOS SISTEMAS
Necessidade de Sistema para o RPPS com módulo de Portal da Transparência/Governança	Contratação Sistema módulo Portal da Transparência	12	13.200,00	05/01/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA DOS SISTEMAS
Necessidade de Sistema para o RPPS com módulo de Controle Patrimonial	Contratação Sistema módulo Controle Patrimonial	12	6.000,00	06/01/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA DOS SISTEMAS
Necessidade de suporte técnico para os sistemas licenciados	Contratação de Empresa Especializada para suporte técnico nos sistemas licenciados	12	7.200,00	07/01/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA DOS SISTEMAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI - DIRETORA PRESIDENTE SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Necessidade de serviços de Consultoria e Assessoria em Investimentos para o RPPS	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Investimentos	12	28.800,00	01/06/2025	ALTO	NÃO
Necessidade de Serviços de Auditoria para Certificação do Pró-Gestão no RPPS de Teixeira Soares	Contratação de Empresa Especializada para Auditoria e Certificação no PRÓ-GESTÃO	1	15.000,00	01/07/2025	MÉDIO	NÃO
Necessidade de adequação de Sistemas e Implantação de Sistemas para adequação ao Pró-Gestão	Aquisição de Sistema Licenciado para Gestão Previdenciária e Sistema para Prova de Vida	12	12.000,00	01/12/2025	MÉDIO	NÃO

MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO OU DOCUMENTO (SIM OU NÃO), SE SIM, ESPECIFIQUE
Aquisição de Material de Processamento de Dados, destinado à melhoria da execução dos serviços do RPPS	Aquisição de Notebook	1	6.000,00	01/07/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTROS PRODUTOS
Aquisição de Material de Processamento de Dados, destinado à comunicação institucional do RPPS	Aquisição de Smartphone	1	2.000,00	01/07/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTROS PRODUTOS
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para realização de reuniões online e presenciais na sala de reuniões do RPPS	Aquisição de TV 65' ultra HD 4k	1	4.000,00	01/10/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTROS PRODUTOS
Aquisição de Material de Processamento de Dados, destinado à melhoria da execução dos serviços do RPPS - digitalização da documentação do RPPS	Aquisição de Scanner de Mesa	1	2.000,00	01/10/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTROS PRODUTOS
Aquisição de Material de Processamento de Dados, destinado à melhoria da execução dos serviços do RPPS	Aquisição de HD Externo 2TB	2	1200,00	01/10/2025	ALTO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTROS PRODUTOS
Aquisição de Material de Copa e Cozinha para o RPPS	Aquisição de Micro-ondas	1	700,00	01/10/2025	MÉDIO	SIM, LICITAÇÃO CONJUNTA COM OUTROS PRODUTOS

Responsáveis Pela Elaboração Do PCA 2025:

RÉGIS ÉLYSSON JAGHER
Diretor Financeiro

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:18D1E8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.159/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4159/2025 de 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.509.500,00 (um milhão quinhentos e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
1548 - 4.4.90.52.00.00	847	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.170.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1651 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
594 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
603 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
724 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
733 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
915 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
1234 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**1.509.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 104	50.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 104	50.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 104	139.500,00
Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 494	50.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2934	50.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 847	1.170.000,00
	Total da Receita:	**1.509.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:29238341

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.160/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4160/2025 de 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600.045,72 (seiscentos mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
69 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.001.04.122.0002.2.124.		ENCARGOS COM INATIVOS	
109 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
132 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
136 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
03.007.00.000.0000.0.000.		Divisão de Almoxarifado	
03.007.04.122.0002.2.100.		MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
184 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
185 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
239 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1575 - 3.1.90.11.00.00	840	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
640 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
695 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
849 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
853 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
855 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
858 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
929 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
932 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
934 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
965 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
971 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
992 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1147 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
1650 - 3.1.90.13.00.00	814	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.360,00
1150 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.973,95
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1373 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.261,77
Total Suplementação:			**600.045,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
82 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	82.500,00
83 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
138 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Divisão de Processamento de Dados	
03.006.04.122.0002.2.019.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
172 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.		Divisão de Almoxarifado	
03.007.04.122.0002.2.100.		MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
188 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
257 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.735,72
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	

09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1576 - 4.4.90.52.00.00	840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
742 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
902 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
918 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
921 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1113 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1151 - 3.1.91.13.00.00	814	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.360,00
Total Redução:			**600.045,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:956F2899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ADITIVO CONTRATUAL 14/2024

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013*/2024**

1. de um lado, O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO,** inscrito no CNPJ sob n.º 73.897.589/001-46, através, sediado à Av James Patrick Clark, 233 – Parque das Jaboticabeiras – Terra Rica Paraná, por intermédio do Diretor Presidente Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão 6/2024, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, com sede à RUA DAS FILOMEIAS, 34 - CEP: 06550000 - BAIRRO: PQ DAS AVENCAS, Pirapora do Bom Jesus/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 27.750.463/0001-27, neste ato devidamente representado pelo ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO, portador do CPF/MF sob nº 410.238.508-85, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 06/2024, objetivando a **Serviço de Controlador de Acesso/ Porteiro para Sede do Samae, para o atendimento das diversas áreas do Samae.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em mais 25% referente ao saldo inicial de diárias do contrato, conforme segue na tabela abaixo

Lote	Item	Produto	Qde	Preço unitário	Valor total
001	1	Noturno – 02 (duas) pessoas para exercer a função de controlador de acesso/apoio/fiscalização, em escalas de trabalho 12/36 tendo início as 19h e término as 07h do dia seguinte. Deverá utilizar equipamento de comunicação portátil.	3	8.840,00	26.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ADITIVADO E DA DILAÇÃO DE PRAZO Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais). Concomitantemente, o prazo de execução e vigência contratual fica prorrogado, com o novo termo final estabelecido em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 013/2024 de 03/10/2024.

Terra Rica-Pr, 02/10/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES
Contratante

Victorino Figueiredo Const. Serv. EIRELI
ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome :
CPF.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:17AE6D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 067/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 067/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO	9,0	1°
ALINE CRISTINE DE ASSIS	9,0	2°
LUCIA APARECIDA DO NASC. DA SILVA	8,5	3°
ANA MARIA ANTONIN	8,0	4°
SOLANGE FLAUZINO OLIVEIRA	8,0	5°
ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA	8,0	6°
VIVIANE CAETANO TANITA	8,0	7°
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8,0	8°
GISMONE DIAS DA SILVA	8,0	9°
MARIANE DEOLINDA CAVALLI	8,0	10°
TATIANE FERNANDA S. DO NASCIMENTO	8,0	11°
CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	8,0	12°
LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	8,0	13°
BEATRIZ IASMIM GONCALVES	7,5	14°
ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAUJO	7,5	15°
WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	7,5	16°
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	7,0	17°

CARGO: MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TANIA MARIA COSTA PEDROSO	9,0	1°
JANETE HACHMANN	7,5	2°
APARECIDA BERNARDINO	7,0	3°
ANDREIA GOMES DA SILVA	7,0	4°
SANDRA BOLONHEZI MACIAK	6,0	5°
GISLAINE FABIANE VEREDIANO	6,0	6°
ROSELI LAURINDA DA SILVA	6,0	7°
ADAIANA BILA CASTANHA	6,0	8°

CARGO: MOTORISTA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO MARTINS PEREIRA		1°
HELIO DA SILVA PEREIRA		2°
PAULO CESAR DA SILVA		3°

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA MARTINS GALINDO	9,5	1°

CARGO: MOTORISTA I – SECRETARIA DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEDVILSON SOUZA DOS SANTOS	8,0	1°

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CAETANO TANITA	3,0	1°

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO VIARIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	7,0	1°

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III **–** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:7020D545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 107/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 174/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 107/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 174/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 107/2025, o(s) participante(s):

1316095 - CLÍNICA RADIOLÓGICA INTEGRADA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (APÓS ÀS 18H, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA). ABRANGE-SE OS SEGUINTES TIPOS DE TOMOGRAFIA: TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR, TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, TOMOGRAFIA DE BACIA, TOMOGRAFIA DE CALCÂNEO, TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL, TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR, TOMOGRAFIA DE COTOVELO, TOMOGRAFIA DE CRÂNIO, TOMOGRAFIA DE FÊMUR, TOMOGRAFIA DE JOELHO, TOMOGRAFIA DE MÃO, TOMOGRAFIA DE OMBRO, TOMOGRAFIA DE ÓRBITA, TOMOGRAFIA DE OSSOS DA FACE, TOMOGRAFIA DE PÉ, TOMOGRAFIA DE PERNA, TOMOGRAFIA DE PESCOÇO, TOMOGRAFIA DE PUNHO, TOMOGRAFIA DE QUADRIL, TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE, TOMOGRAFIA DE TÓRAX, TOMOGRAFIA DE TORNOZELO, TOMOGRAFIA DE ÚMERO.	UNIDAD		600	R$391,88	R$235.128,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (APÓS ÀS 18H, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA). ABRANGE-SE OS SEGUINTES TIPOS DE TOMOGRAFIA: TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR, TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, TOMOGRAFIA DE CRÂNIO, TOMOGRAFIA DE PESCOÇO, TOMOGRAFIA DE TÓRAX.	UNIDAD		150	R$551,13	R$82.669,50
	Total do Fornecedor:					R$317.797,50

Terra Roxa, 15 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:77870E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 113/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 113/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 182/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 113/2025, o(s) participante(s):

418469 - ECANTECH COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LUMINOSA INTERATIVA - ÁRVORE PIXEL, APROXIMADAMENTE 4,50M DE ALTURA, SEM SOM - COMPREENDE: ESTRUTURA METÁLICA TIPO MASTRO, ALTURA MÍNIMA DE 4,0M + 0,50M DE ESTRELA (TOTAL 4,50M), BASE COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0M E TOPO DE 35CM; MÍNIMO DE 32 TIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (APROX. 4,0M X 29MM), PROTEÇÃO UV, COM FUROS PARA ENCAIXE DE PIXELS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM PELO MENOS 1.600 PIXELS LED ENDEREÇÁVEIS, 5V, DIÂMETRO 12MM, IP68, CORES RGB, JÁ FIXADOS NAS TIRAS (50 POR TIRA); DUAS ESTRELAS DECORATIVAS DE TOPO, DIMENSÕES DE 0,50M, PROTEÇÃO UV, EQUIPADAS COM PIXELS DE LED; CAIXA DE COMANDO COM FONTE 5V/70A E CONTATOR TRIPOLAR; CAIXA DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 32 SAÍDAS INDEPENDENTES PARA TIRAS E 1 PARA ESTRELA, ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 40FPS; MICROCOMPUTADOR CONFIGURADO COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO (CONTROLE DE HORÁRIOS, SEQUÊNCIAS, EFEITOS, TEXTOS, CORES ESTÁTICAS, SINCRONIZAÇÃO COM MÚSICAS), ACESSO REMOTO VIA WI-FI, SAÍDA P2 PARA ÁUDIO, COM NO MÍNIMO 20 MÚSICAS JÁ PROGRAMADAS; CHICOTES DE ALIMENTAÇÃO E SINAL À PROVA D'ÁGUA (MÍNIMO 16 CONECTORES CADA) E CHICOTE ESPECÍFICO PARA ESTRELA (5M); KIT DE REPOSIÇÃO PADRÃO COM LEDS, COMPONENTES E FONTES; CAIXA DE DISJUNTOR PARA PROTEÇÃO ELÉTRICA. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$15.795,00	R$15.795,00
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - SOLDADO DE CHUMBO, APROXIMADAMENTE 2,40M DE ALTURA X 0,81M DE LARGURA - COMPREENDE: ESTRUTURA DECORATIVA EM FORMATO DE SOLDADO TEMÁTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,40M (ALTURA) X 0,81M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, NA COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA DE ACORDO COM O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 800 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADA PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS VISUAIS E CORES VARIADAS, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, COM EXIBIÇÃO DE MÚLTIPLOS EFEITOS LUMINOSOS E COMBINAÇÕES DE CORES, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		2	R$5.075,00	R$10.150,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - BONECO DE NEVE, APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00M (ALTURA) X 1,50M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA DE ACORDO COM O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, RESISTENTE PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 886 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		2	R$5.416,00	R$10.832,00
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - PAPAI NOEL ACENANDO, APROXIMADAMENTE 1,55M DE ALTURA X 1,15M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE PAPAI NOEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,55M (ALTURA) X 1,15M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, RESISTENTE A USO EM AMBIENTE EXTERNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 758 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$4.849,00	R$4.849,00
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - PAPAI NOEL ACENANDO, APROXIMADAMENTE 2,30M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE PAPAI NOEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,30M (ALTURA) X 1,70M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 758 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$6.271,00	R$6.271,00
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - TREM NATALINO COM 2 VAGÕES, APROXIMADAMENTE 1,10M DE ALTURA X 3,15M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE TREM NATALINO COMPOSTO POR 3 PEÇAS (LOCOMOTIVA + 2 VAGÕES), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10M (ALTURA) X 3,15M (LARGURA TOTAL); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1.750 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$10.605,00	R$10.605,00
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - BENGALA DE NATAL (DOCE NATALINO), APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 0,82M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE BENGALA NATALINA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M (ALTURA) X 0,82M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 200 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		10	R$1.910,00	R$19.100,00
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - BISCOITO NATALINO CASA, APROXIMADAMENTE 1,10M DE ALTURA X 1,14M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE CASA DE BISCOITO NATALINO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10M (ALTURA) X 1,14M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 576 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$3.548,00	R$3.548,00
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - BISCOITO NATALINO MENINA, APROXIMADAMENTE 1,50M DE ALTURA X 1,18M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE BISCOITO NATALINO MENINA, COM DIMENSÕES	UNIDAD		1	R$3.960,00	R$3.960,00

	APROXIMADAS DE 1,50M (ALTURA) X 1,18M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 500 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.					
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - BISCOITO NATALINO MENINO, APROXIMADAMENTE 1,50M DE ALTURA X 1,18M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE BISCOITO NATALINO MENINO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M (ALTURA) X 1,18M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 478 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$3.884,00	R$3.884,00
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - BISCOITO ÁRVORE DE NATAL, APROXIMADAMENTE 2,30M DE ALTURA X 2,08M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,30M (ALTURA) X 2,08M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM ARTE COLORIDA APLICADA CONFORME O DESENHO; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO E ARTE REPRODUZIDAS NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 550 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DA PEÇA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$5.826,00	R$5.826,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - LETREIRO FELIZ 2026, APROXIMADAMENTE 1,10M DE ALTURA X 9,90M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA COMPOSTA POR LETRAS INDIVIDUAIS FORMANDO O LETREIRO "FELIZ 2026", COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10M (ALTURA) X 9,90M (LARGURA TOTAL); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO REPRODUZIDA NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 2.992 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DE CADA LETRA; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DAS LETRAS; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$20.981,00	R$20.981,00
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - LETREIRO FELIZ NATAL, APROXIMADAMENTE 1,10M DE ALTURA X 11,00M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA COMPOSTA POR LETRAS INDIVIDUAIS FORMANDO O LETREIRO "FELIZ NATAL", COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10M (ALTURA) X 11,00M (LARGURA TOTAL); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA; ESTRUTURA FECHADA (CONTORNADA) EM AMBAS AS FACES, COM ILUMINAÇÃO REPRODUZIDA NA FRENTE E NO VERSO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO AO SOLO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 3.000 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DE CADA LETRA; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DAS LETRAS; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$22.068,00	R$22.068,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - ESTRELA DIGITAL, APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE ESTRELA DE 5 PONTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00M (ALTURA) X 1,05M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV, SEM FECHAMENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 180 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DA ESTRELA; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DO ENFEITE; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$1.121,00	R$1.121,00
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - ARCO DIGITAL, APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE ARCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00M (ALTURA) X 2,00M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV, SEM FECHAMENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 50 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DO ENFEITE; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		10	R$434,00	R$4.340,00
16	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - GUIRLANDA NATALINA DIGITAL COM LAÇO, APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA X 1,04M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE GUIRLANDA NATALINA COM LAÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M (ALTURA) X 1,04M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV, SEM FECHAMENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 162 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DO ENFEITE; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		1	R$1.080,00	R$1.080,00
17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA ILUMINADA - BENGALA DOCE DIGITAL, APROXIMADAMENTE 1,10M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA. COMPREENDE: ESTRUT DECORATIVA EM FORMATO DE BENGALA DOCE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10M (ALTURA) X 0,55M (LARGURA); FABRICAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE USO EXTERNO (EX.: POLIPROPILENO ALVEOLAR OU EQUIVALENTE), ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV, SEM FECHAMENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 50 PIXELS DIGITAIS DE LED, TENSÃO 5V, DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM, PROTEÇÃO IP68, CORES RGB, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE (ENDEREÇÁVEIS), DISTRIBUÍDOS NO CONTORNO DO ENFEITE; SISTEMA DE CONTROLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÃO DOS PIXELS, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE EFEITOS LUMINOSOS E DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES, MAPEADOS NO FORMATO DO ENFEITE; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DIÁRIO. INCLUI O ENVIO DO ITEM E RETORNO AO TÉRMINO DO CONTRATO.	UNIDAD		10	R$477,00	R$4.770,00
				Total do Fornecedor:		R$149.180,00

Terra Roxa, 16 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:1D3C3DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 662/2025

Súmula: altera a tabela do anexo II da Lei 136/2003 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a tabela do anexo II, da Lei 136/2003, referente a Lista de Serviços Sujeitos à Incidência do ISS, passando a viger a tabela constante no anexo I da presente Lei.
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tomazina, 16 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ANEXO I	
LISTAS DE SERVIÇOS SUJEITOS À INCIDÊNCIA DE ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
SERVIÇOS	**ALÍQUOTA**
1 - Serviços de informática e congêneres. 1.01-Análise e desenvolvimento de sistemas. 1.02 - Programação. 1.03- Processamento de dados e congêneres.1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. 1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. 1.04- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 1.06 - Assessoria e consultoria em informática.1.07- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 1.08 -Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.1.09-Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a LEI nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. 3.01 (VETADO). 3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. 3.03 -Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 3.04-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 3.05- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. 4.01 - Medicina e biomedicina. 4.02-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. 4.04-Instrumentacão cirúrgica. 4.05- Acupuntura. 4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 4.07-Servicos farmacêuticos. 4.08-Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 4.10- Nutrição. 4.11 - Obstetrícia.4.12-Odontologia. 4.13-Ortóptica. 4.14-Próteses sob encomenda. 4.15-Psicanálise. 4.16 - Psicologia. 4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. 4.18-Inseminacão artificial, fertilização in vitro e congêneres. 4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen congêneres. 4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 4.22-Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. 4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. 5.01 - Medicina veterinária e zootecnia. 5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. 5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária. 5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. 5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. 6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. 6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. 6.03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. 6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. 6.05-Centros de emagrecimento, spa e congêneres. 6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5%
7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 7.01-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. 7.04- Demolição. 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 7.06 -Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. 7.08 - Calafetação.7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. 7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. 7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. 7.12-Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. 7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. 7.14 – (VETADO). 7.15 – (VETADO). 7.16 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. 7.17-Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. 7.18 -Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. 7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. 7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. 7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. 8.01-Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres. 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 9.03 - Guias de turismo. 9.04- Motéis	5%
10 - Serviços de intermediação e congêneres. 10.01-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.10.02- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 10.03-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.10.06-Agenciamento marítimo.10.07-Agenciamento de notícias. 10.08- Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 10.09-Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	5%
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. 11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas. 11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser	5%

proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. 12.01 -Espetáculos teatrais. 12.02 -Exibições cinematográficas. 12.03-Espetáculos circenses. 12.04 - Programas de auditório. 12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 12.06-Boates, taxi-dancing e congêneres.12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.08- Feiras, exposições, congressos e congêneres.12.09- Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. 12.10- Corridas e competições de animais. 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 12.12 -Execução de música. 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 12.14 -Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 12.15 -Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 12.17 -Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. 13.01 – (VETADO). 13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
14 - Serviços relativos a bens de terceiros. 14.01 -Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.02 -Assistência técnica. 14.03- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.04-Recauchutagem ou regeneração de pneus. 14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. 14.06 -Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. 14.07 - Colocação de molduras e congêneres.14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.14.09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. 14.10-Tinturaria e lavanderia. 14.11-Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. 14.12- Funilaria e lanternagem. 14.13-Carpintaria e serralheria. 14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, em como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. 15.03-Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. 15.04 -Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. 15.05 -Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos -CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. 15.06-Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. 15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. 15.08-Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito, emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins. 15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). 15.10-Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. 15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. 15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito, cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. 15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. 15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. 15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. 15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 - Serviços de transporte de natureza municipal. 16.01-Serviços de transporte de natureza municipal. 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. 16.02-Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. 17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 17.02-Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres. 17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. 17.04-Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. 17.06-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. 17.07- (VETADO). 17.08- Franquia (franchising). 17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 17.11 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 17.13- Leilão e congêneres. 17.14-Advocacia. 17.15-Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. 17.16-Auditoria. 17.17-Análise de Organização e Métodos. 17.18-Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. 17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira. 17.21 -Estatística. 17.22 -Cobrança em geral. 17.23-Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 17.25 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. 20.01 -Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. 20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.20.03- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22 - Serviços de exploração de rodovia. 22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.23.01-Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25 - Serviços funerários. 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 25.02-Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.25.02- Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.03-Planos ou convênio funerários. 25.04- Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. 25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. 26.01-Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
27 - Serviços de assistência social. 27.01-Serviços de assistência social.	5%
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29 - Serviços de biblioteconomia. 29.01 - Serviços de biblioteconomia.	5%
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química. 30.01-Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica,	5%

eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
32 - Serviços de desenhos técnicos. 32.01-Serviços de desenhos técnicos.	5%
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. 33.01-Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa logística e congêneres. 35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36 - Serviços de meteorologia. 36.01-Serviços de meteorologia.	5%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 37.01-Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38 - Serviços de museologia. 38.01 - Serviços de museologia.	5%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação. 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. 40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5%

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9BD6E362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2025

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 204.755,26** (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.846.0000.0027	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0801.2075	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5663	00887-INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.333.1002.2087	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6131	00922-Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	103.555,26
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00
	TOTAL	**204.755,26**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00
	TOTAL	**81.200,00**

§ 2º Do superavit financeiro do exercício anterior de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 123.555,26** (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00887	INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	20.000,00
00922	Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	103.555,26
	TOTAL	**123.555,26**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:62A8AB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, com sede localizada na Rua Francisco Reis, Nº 605, no Município de Itajai, CEP 88.311-710, neste ato representada por Marcio Alba De Azevedo, portador da cédula de identidade Nº 783.422 SEJUSP/ MS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 688.678.161-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - PNEU 275/80 22,5 RADIAL LISO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	275/80 22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	ADVANCE	UND	16,00	1.418,00	22.688,00
Valor total do Lote: R$ 22.688,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025
VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 12/10/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5F952236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 PREGAO ELETRÔNICO Nº 46/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: E. SCHON LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, com sede localizada na Rua Paraná, nº 1455, no Município de Turvo - Pr, CEP 85.150-000, neste ato representada por Eduarda Schon, portadora da cédula de identidade Nº 12.769.569-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.009.659-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FLUIDOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, BATERIAS E DEMAIS ITENS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2583/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Valor disponível**	**porcentagem de desconto (%)**
01	Veiculos Mitsubishi/Toyota/Iveco/Citroen Leves/Pesados (2017/2018)(MITSUBISHI/PAJERO 4X4 OUTDOOR)(BBV-2695)(1139940594)(93XJYH8WJCH23940) (1998/1999)(TOYOTA/BANDEIRANTES. BJ55LP 2BL) (AID 1528)(708137539)(9BRBJ0160W1017014) (2011/2012)(IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO)(AXI 0912)(465837549)(93ZL68B01C8436449) (2018/2019)(VAN/IVECO DAILY55C16)(BCW-1F71)(93ZK42C01K8484496) 2021/2021IVECO BUS 1090 ESCOLARRHH-4B2693ZK01BDZM8941662 (2019/2020)(CITROEN/AIRCROSS STARTMT)(PBX-9308)(935SUNFN1LB530596) Incluíram-se também caso haja necessidade devido a aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que	40.000,00	54%

	integre o mesmo à frota municipal.		
03	Veiculos Leves Fiat (2015/2016)(FIAT/PALIO ESSENCE 1.6)(BAH-7933)(1078231769)(9BD19628TG2272283) (2017/2018)(FIAT/STRADA HD WK CD E)(BBN-9968)(1128077245)(9BD57834FJY182650) (FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX)(BBF 7569)(1113548930)(9BD26512HH9073495) (2017/2018)(FIAT/STRADA WK CC E)(QNF-7914)(1132986874)(9BD57814FJY201433) (2009/2010)(FIAT/DOBLO GREENCAR AMBULANCIA)(BES0912)(192663330)(9BD223155A2017075) (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE)(BAH-7932)(1078233664)(9BD17122ZG7575498) (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE)(BAH-7934)(1078234300) (9BD17122ZG7575407) (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE)(BAH-7917)(1078236175)(9BD17122ZG7575452) (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE) (BAH-7918)(1078236736)(9BD17122ZG7575499) (2013)(FIAT/STRADA WORKING)(AXL-8857)(9BD27805MD7731998) (2019/2020)(FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4)(DYD-4A49)(9BD578IFFLY354628) (2018)(FIAT MOBI)(BDE-5H47)(9BD341A5XLY617394) (2017/2018)(FIAT/ STRADA HD WK CD E)(BBN-9971)(9BD57834FJY182618) (2019/2020)(FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4)(BQU-0F65)(9BD5781FFLY375649) (2018/2019)(FIAT/MOBI LIKE)(BCT-5D46)(9BD223155A2017075) (2019)(FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4)(QTK7A05)(9BD19713HK3376056) (2019/2019)(FIAT DUCATO GREENC AMBULÂNCIA)(BDR-9H65) 2013FIAT STILOBCS 09129BD19230RA3096243 2020FIAT MOBI BEJ-3I619BD341A5XLY686085 2018FIAT MOBI BDE-5H479BD341A5XLY617394 Incluíram-se também caso haja necessidade devido à aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	39.213,75	54%
07	Veiculos Ford (2017/2017)(FORD/FIESTA 16SE)(BBO-7637)(1129277655)(9BFZD55PXHB569894) (2014)(FORD/FIESTA 1.6 FLEX)(AYQ 1226)(1105058287)(9BFZF55P4E8100089) (2012/2013)(FORD/TRANSIT MARTIN)(AXA 7556)(542157144)(WF0DXPTCFDTL52419) (2018/2019)(FORD/ KA SE 1.5 SD C)(BCO-7516) (9BFZH54S6K8207186) Incluíram-se também caso haja necessidade devido a aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	15.000,00	52%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 46/2025
VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 12/10/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0FB5BA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Lei nº 2169, de 16 de outubro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, regulamentação e o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – parte integrante do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Vitorino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Vitorino, PR, como parte integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), o **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) - 24 HORAS –** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O PAM - 24 HORAS é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar e deve compor uma rede organizada de atenção às urgências, em conjunto com a Atenção Básica à Saúde e com a Rede Hospitalar.

§ 2º - Ao PAM - 24 HORAS compete a realização de procedimentos médicos de baixa e média complexidade, com ênfase no atendimento de urgência e emergência em clínica médica e pequenos procedimentos cirúrgicos de urgência.

Art. 2º Esta lei, em consonância com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), regulará o funcionamento e o financiamento do **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) 24 HORAS.**

Art. 3°. O Município de Vitorino prestará atendimento por meio de sua Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM), assegurando o acolhimento de demandas espontâneas de urgência e emergência em regime de porta aberta, conforme diretrizes do SUS e protocolos assistenciais vigentes.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O PAM - 24 HORAS, funcionará com atendimento ininterrupto 24 horas diárias, incluindo finais de semana e feriados, com turnos das 07h ás 19h, e das 19h ás 07h, mantendo equipe composta por médico, equipe de enfermagem, condutores, apoio operacional e administrativo, na forma estabelecida na legislação federal e estadual, e de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos às Unidades de Pronto Atendimento 24 horas.
Parágrafo único. A Unidade de Pronto Atendimento prestará serviços por meio de turnos, cuja a escala será regulamentado pela Secretaria Municipal de Saúde em ato especifico.

Art. 5°. Os atendimentos deverão ocorrer respeitados os critérios de prioridade conforme legislação, e deverão ser ordenados pela Classificação de risco conforme protocolo clínico institucionalizado.

Art. 6°. Deverá ser feita uma ampla divulgação dos casos que devem ser encaminhados ao PAM - 24 HORAS para evitar uma superlotação do local com atendimentos que poderiam ser prestados pela rede de atenção primária a saúde durante o expediente normal.

Art. 7°. Os atestados médicos serão fornecidos em situações de necessidade sob decisão e conduta do médico plantonista.

Art. 8º. Quanto à solicitação de exames deverá ser seguido o protocolo de atendimento de urgência e emergência, considerando os casos graves e com necessidade remetidos aos serviços hospitalares de assistência especializada de referência conforme grade pactuada.

CAPITULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 9º. O quadro de pessoal da **PAM - 24 HORAS** será composto por profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores, agente operacional, auxiliar administrativo, conforme necessidade do **PAM - 24 HORAS.**

Parágrafo único. O quadro de pessoal poderá ser ampliado desde que justificada necessidade, como ampliação de serviços, epidemias, pandemias ou aumento considerável de atendimentos que visam a necessidade de aumento contratual e consequentemente ampliação do quantitativo de servidores de acordo com a Lei Municipal nº 948, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Vitorino/PR.

Art. 10º. Para atendimento das demandas do **PAM - 24 HORAS** ficam criadas e definidas, as seguintes funções gratificadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Vitorino, representadas pela simbologia (FG), com as configurações de requisitos e atribuições contidos nos artigos subsequentes:

I – **DIRETOR CLÍNICO DO PAM**, cuja nomenclatura constará como FG/SS-16, no quadro das funções gratificadas, o Anexo V da Lei 959, de 19 de dezembro de 2007.

I – **COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO**, cuja nomenclatura constará como FG/SS-17, no quadro das funções gratificadas, o Anexo V da Lei 959, de 19 de dezembro de 2007.

III – **GESTOR DO PRONTO ATENDIMENTO 24H**, cuja nomenclatura constará como FG/SS-18, no quadro das funções gratificadas, o Anexo V da Lei 959, de 19 de dezembro de 2007.

Parágrafo primeiro. As funções gratificadas destinam-se apenas a servidores efetivos, observadas as disposições desta Lei, são de livre designação e dispensa do Chefe do Poder Executivo e se destinam às atividades de direção, chefia e assessoramento.
Parágrafo segundo - Todas funções gratificadas serão designadas por nomeação individual do Chefe do Poder Executivo, através de Portaria, em razão do exercício de atribuições técnicas compatíveis com as do respectivo cargo efetivo.
Parágrafo terceiro. Com as alterações promovidas no quadro das funções gratificadas, o Anexo V da Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, passa a contar com a redação consolidada nos termos do Anexo I da presente lei.

Art. 11º. A remuneração das funções de confiança do Poder Executivo dar-se-á na forma determinada pela Tabela das funções gratificadas, o Anexo V da Lei 959, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 12º. As atribuições da Função Gratificada – FG/SS/16 - de Diretor Clínico do PAM são as seguintes:
I – assegurar o atendimento dos pacientes, coordenando as atividades da equipe médica e acompanhando o ato médico do corpo clínico;
II – supervisionar as atividades da equipe médica;
III – zelar por condições adequadas de trabalho;
IV – dirigir e organizar reuniões do corpo clínico;
V – supervisionar o acesso à informações de prontuários médicos dos pacientes atendidos na unidade;
VI – ser o responsável técnico sobre atividades médicas;
VII – organizar escalas de plantões médicos, registros e ocorrências aos médicos plantonistas;
VIII – orientar, coordenar e sancionar atividades médicas;
IX – supervisionar a execução de atividades de assistência;
X – assumir plantão quando da ausência de médico para a manutenção das atividades da unidade.
Parágrafo único - O servidor designado para esta função será responsável apenas pelo Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Art. 13º. As atribuições da Função Gratificada – FG/SS/17 - de Coordenador do Pronto Atendimento do PAM são as seguintes:
I – participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
II – fazer cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;
III – integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
IV – assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
V – participar, articulando com equipe multiprofissional e de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
VI – promover reuniões com profissionais de saúde e médicos da atenção primária de saúde para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
VII – participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
VIII – participar e promover programas de treinamento e aprimoramento do serviço médico em saúde e medicina de família e comunidade, promovendo programas de educação continuada;
IX – participar de auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado;
X – participar, junto com profissionais do município, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos ao município de Sarandi e a grupos específicos de pessoas;
XI – representar, quando designado, a Secretaria Municipal em comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
XII – orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
XIII – representar a Secretaria em ações e solicitações da Regional de Saúde e fornecer suporte técnico a todas as unidades básicas de Saúde do Município de Vitorino.

Art. 14º. As atribuições da Função Gratificada – FG/SS/18, de Gestor do Pronto Atendimento Municipal - PAM as seguintes atribuições:
I – desenvolver atividades de liderança e gestão, para garantir o pleno funcionamento do Pronto Atendimento Municipal - PAM;

II – realizar a gestão de recursos humanos, incluindo: serviços gerais, administrativos, recepcionistas, farmacêuticos, auxiliares de farmácia, médicos e motorista;
III – realizar avaliações semestrais de cada servidor;
IV – realizar a gestão administrativa dos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, organizando escala de férias, fiscalizando os registros pontos diários, controlando horas extras, programando escalas de horas extraordinárias como as realizadas em campanhas, recebendo atestados médicos e declarações;
V – suprir as carências de serviços ocasionadas pela ausência de servidor, organizando remanejamentos internos e/ou externos;
VI – realizar orientações na admissão de novos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM;
VII – participar e orientar o processo de planejamento e programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;
VIII – monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
IX – acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam no Pronto Atendimento Municipal - PAM;
X – atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas dos servidores;
XI – realizar ações de promoção de segurança no trabalho, de todos os servidores, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
XII – realizar adequada alimentação de dados nos sistemas de informação, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;

Art. 15º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover as alterações necessárias nos anexos das Leis Municipais que regulam o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, para adequação dos cargos e função diante de necessidade justifica a fim de adequar a esta legislação.

CAPITULO III
DO CUSTEIO
Art. 16º. O **PAM - 24 HORAS,** terá como fontes de custeio e financiamento recursos próprios do Muncipio, convênios, doações, transferências obrigatórias constitucionais e legais, emendas parlamentares destinados ao Muncipio, bem como programas de financiamento dos serviços prestados que possam ser firmados visando o funcionamento do PAM - 24 HORAS.

CAPÍTULO IV
DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 17º. Quando necessário a transferência de pacientes para outros pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência, tal critério será definido pelo médico plantonista que seguirá o fluxo da rede pactuado na grade de referência.

Art. 18º. Em casos mais graves e a critério médico, o mesmo fará contato ao Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 para regulação da vaga e respectivamente destino hospitalar ou serviço de referência especializado.

CAPITULO V
DO TRANSPORTE

Art. 19º. Quando necessário, o transporte de paciente do PAM - 24 HORAS de Vitorino para outro ponto de Atenção da Rede Hospitalar ou serviço de referência especializado, conforme definição médica, poderá ser realizado por Ambulância própria, tripulada conforme quadro clínico e orientado pelo profissional responsável, com equipe necessária de suporte podendo ser composta por condutor, profissional de enfermagem e profissional médico.

Art. 20º. Em casos de maior gravidade, conforme definição do médico plantonista, poderá ser acionado transporte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, o médico plantonista fará o contato e fará a solicitação junto a Central de Regulação Médica do SAMU 192.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. O Município poderá complementar a oferta de serviços públicos de saúde por meio de contratações diretas ou indiretas, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, por meio de parcerias com consórcios intermunicipais, celebração de convênios e contratos com entidades filantrópicas ou privadas, bem como através de processos licitatórios para a aquisição de serviços especializados ou de apoio.

Art. 22º. O Município poderá terceirizar a prestação dos serviços de alimentação, vigia e segurança do PRONTO ATENDIMENTO MUNICPAL 24h;

Art. 23º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei, no prazo de 90 dias a contar da sua publicação.

Art. 24º. Em conformidade com o disposto nesta lei, fica igualmente ajustada a matéria orçamentária constante da LDO e LOA em execução.

Art. 25º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo V
QUADRO ÚNICO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS SECRETARIAS

NOME	N.:	SÍMBOLO	VALOR (R$)
Gabinete do Prefeito			
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância	2	FG/GP-01	1.000,00
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância	4	FG/GP-02	800,00
Membro de Comissão Especial ou Grupo Técnico de Trabalho	4	FG/GP-03	800,00
Controladoria-Geral			
Controlador-Geral	1	FC1	618,42
Procuradoria-Geral			
Procurador-Geral	1	FC2	2.124,00
Secretaria de Administração e Planejamento			
Controlador de Contratos Administrativos	1	FG/SAP-01	800,00
Fiscal de Contratos	1	FG/SAP-02	800,00
Gestão de Portal da Transparência	1	FG/SAP-03	1.200,00
Gestor do Sistema de Frotas	1	FG/SAP-04	500,00
Supervisor de Manutenção de Equipamentos e Veículos	2	FG/SAP-05	1.900,00
Operador de Máquinas Leves	2	FG/SAP-06	600,00
Operador de caminhão trucado, ônibus e micro-ônibus escolar e rolo compactador e rolo compactador I	21	FG/SAP-07	897,00
Operador de trator de esteira, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, e rolo compactador II	8	FG/SAP-08	1.345,50
Operador de caminhão toco, trator de pneus e rolo compactador III	6	FG/SAP-09	560,62
Operador de escavadeira hidráulica e moto-niveladora	4	FG/SAP-10	1.906,13
Gestão do Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão (SAUC)	1	FG/SAP-11	1.000,00
Operador de caminhão prancha e transporte de equipamentos rodoviários	1	FG/SAP-12	1.906,13
Operador de britador móvel, produção e manutenção	1	FG/SAP-13	1.906,13
Pregoeiro	1	FG/SAP-14	1.400,00
Secretaria de Fazenda			
Fiscal de Contratos	1	FG/SF-01	800,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Fiscal de Contratos	1	FG/SEC-01	800,00
Gestão de Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE)	5	FG/SEC-02	400,00
Coordenador de Transporte da Educação	1	FG/SEC-03	448,50
Coordenador de Biblioteca	1	FG/SEC-04	800,00
Coordenador de Merenda Escolar	1	FG/SEC - 05	850,00
Secretaria de Saúde			
Fiscal de contratos	1	FG/SS-01	800,00
Coordenador da ESF	3	FG/SS-02	400,00
Coordenador de vigilância em saúde	2	FG/SS-03	400,00
Coordenador da sala de vacinas	4	FG/SS-04	500,00
Coordenador de odontologia	1	FG/SS-05	500,00
Coordenador de agendamento	2	FG/SS-06	450,00
Coordenador de pessoal	1	FG/SS-07	448,50
Coordenador de material	6	FG/SS-08	400,00
Supervisão de serviços	3	FG/SS-09	300,00
Transporte de pessoas em estado de vulnerabilidade	12	FG/SS-10	1.000,00
Diretor Técnico	1	FG/SS-11	1.200,00
Médico Regulador Assistencial	1	FG/SS-12	800,00
Técnico de Enfermagem - Plantonista	5	FG/SS-13	350,00
Enfermeiro - Plantonista	5	FG/SS-14	550,00
Coordenador do Setor de Urgência e Emergência	1	FG/SS-15	1.906,13
Diretor Clínico	1	FG/SS-16	4.500,00
Coordenador do Pronto Atendimento Municipal	1	FG/SS-17	2.250,00
Gestor do Pronto Atendimento Municipal	1	FG/SS-18	2.250,00
Secretaria de Desenvolvimento Social			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDS-01	800,00
Coordenador de Oficinas	1	FG/SDS-02	800,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDU-01	800,00
Coordenador de Equipe Trabalho	2	FG/SDU-02	800,00
Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDI-01	800,00
Coordenador dos sistemas de conservação do solo e água integrado a estradas rurais	1	FG/SDI-02	1.400,00
Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente			
Fiscal de Contratos	1	FG/SMA-01	800,00

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:3FE24E2A



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.645/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.645/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Dos Objetivos e Conceitos

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para os exercícios de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no inciso I do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu.

§ 1º O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Fica estabelecido para o período, os programas, objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 3º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionadas a efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – **Diretriz**: declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas com fundamento nas demandas da população;

II – **Programa**: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações necessárias para alcançar um objetivo, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma demanda da sociedade;

III – **Unidade responsável**: órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa.

IV – **Objetivo**: declaração clara do que se pretende alcançar com a execução do programa, expressando a finalidade e o resultado esperado para a sociedade;

V – **Justificativa**: exposição fundamentada que demonstra a relevância e a necessidade do programa, descrevendo o problema ou a demanda social que se busca atender, bem como as razões que motivam sua implementação;

VI – **Indicador**: instrumento de mensuração que expressa, quantitativa ou qualitativamente, o desempenho e os resultados obtidos pelo programa ou ação, permitindo seu monitoramento e avaliação;

VII – **Meta do Indicador**: valor esperado para um determinado indicador, a ser alcançado em um prazo definido, de forma a medir o grau de êxito do Programa ou Ação.

VIII – **Meta Física**: quantidade de produtos ou serviços a serem entregues à sociedade, resultantes da execução de uma ação, expressa em unidade de medida compatível com o produto gerado.

IX – **Custo Financeiro/Meta Fiscal**: valor orçamentário previsto para a execução da ação, expresso em moeda corrente, que viabiliza o alcance da meta física estabelecida.

X – **Ação**: operação governamental que contribui para a consecução de um programa, podendo consistir em um conjunto de procedimentos contínuos (atividade) ou temporários e com prazo determinado (projeto), destinada a entregar um produto ou serviço à sociedade;

XI – **Produto**: bem ou serviço resultante da ação.

Seção II
Das Diretrizes para elaboração dos Programas de Governo

Art. 3º O Plano Plurianual 2026-2029 tem como diretrizes para elaboração dos programas governamentais:

I – promoção da cidadania e valorização da vida;

II – projeção de uma cidade inovadora e empreendedora;

III – eficiência e qualidade na oferta dos serviços públicos;

IV – promoção do desenvolvimento rural integrado e sustentável;

V – equilíbrio e transparência na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º O Plano Plurianual 2026 a 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas e Ações, que visam a orientação e apoio governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços à sociedade.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual 2026 a 2029 os seguintes anexos:
I – **Anexo I** – Demonstrativo da Estimativa das Receitas;
II – **Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
III – **Anexo III** – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
IV – **Anexo IV** – Estrutura de Órgãos, Unidades, Orçamentárias e Executores;
V – **Anexo V** – Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 5º As codificações dos Programas e Ações serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 6º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 7º Os valores previstos no Plano Plurianual 2026-2029 serão automaticamente atualizados pelas leis orçamentárias anuais, bem como as leis que os alterarem, em especial para atendimento das instruções normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Sistema do Tesouro Nacional, ou regramento específico de órgão superior.
§ 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.
§ 2º. As Leis Orçamentárias Anuais ou seus créditos adicionais, poderão incluir, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência, ficando essas ações automaticamente revisadas no Plano Plurianual.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto Orçamentário:
I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – incluir, excluir ou alterar programas, indicadores, resultados e montante de investimentos;

III – alterar, substituir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
IV – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
V – adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com as alterações no seu valor, produto ou unidade de medida.
Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão informadas à Comissão de Orçamento e Finanças e publicadas em sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 9º A avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/ de 2000, art. 4º, inciso I, alínea "e", será estabelecida nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e divulgada no Portal Transparência do Município.
Parágrafo único. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Municipio de Saudade do Iguacu - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Aprovados pelo Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2026		2027		2028		2029		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	72.716.483,00	-	76.738.864,00	-	80.989.559,00	-	85.474.570,00	-	315.919.476,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.037.591,00	-	5.319.679,00	-	5.617.566,00	-	5.932.138,00	-	21.906.974,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	4.877.366,00	-	5.150.482,00	-	5.438.893,00	-	5.743.456,00	-	21.210.197,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	545.809,00	-	576.373,00	-	608.650,00	-	642.736,00	-	2.373.568,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade	363.764,00	-	384.133,00	-	405.645,00	-	428.362,00	-	1.581.904,00

	Predial e Territorial Urbana									
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	182.045,00	-	192.240,00	-	203.005,00	-	214.374,00	-	791.664,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.085.072,00	-	3.257.820,00	-	3.440.241,00	-	3.632.878,00	-	13.416.011,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.085.072,00	-	3.257.820,00	-	3.440.241,00	-	3.632.878,00	-	13.416.011,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.246.485,00	-	1.316.289,00	-	1.390.002,00	-	1.467.842,00	-	5.420.618,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.246.485,00	-	1.316.289,00	-	1.390.002,00	-	1.467.842,00	-	5.420.618,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	160.225,00	-	169.197,00	-	178.673,00	-	188.682,00	-	696.777,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	43.561,00	-	46.000,00	-	48.577,00	-	51.300,00	-	189.438,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.739,00	-	31.405,00	-	33.164,00	-	35.023,00	-	129.331,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.822,00	-	14.595,00	-	15.413,00	-	16.277,00	-	60.107,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	116.664,00	-	123.197,00	-	130.096,00	-	137.382,00	-	507.339,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	9.164,00	-	9.677,00	-	10.219,00	-	10.792,00	-	39.852,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	107.500,00	-	113.520,00	-	119.877,00	-	126.590,00	-	467.487,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	650.571,00	-	687.003,00	-	725.476,00	-	766.103,00	-	2.829.153,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.571,00	-	687.003,00	-	725.476,00	-	766.103,00	-	2.829.153,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.571,00	-	687.003,00	-	725.476,00	-	766.103,00	-	2.829.153,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.571,00	-	687.003,00	-	725.476,00	-	766.103,00	-	2.829.153,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	477.900,00	-	477.900,00	-	478.800,00	-	477.000,00	-	1.911.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	-	1.300,00	-	2.200,00	-	1.300,00	-	6.100,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	-	1.300,00	-	2.200,00	-	1.300,00	-	6.100,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.300,00	-	1.300,00	-	2.200,00	-	1.300,00	-	6.100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	476.600,00	-	476.600,00	-	476.600,00	-	475.700,00	-	1.905.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	476.600,00	-	476.600,00	-	476.600,00	-	475.700,00	-	1.905.500,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 1645** | **Data: 17/10/2025** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2026		2027		2028		2029		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	476.600,00	-	476.600,00	-	476.600,00	-	475.700,00	-	1.905.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	141.788,00	-	149.147,00	-	156.999,00	-	165.260,00	-	613.194,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	455,00	-	481,00	-	507,00	-	536,00	-	1.979,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	455,00	-	481,00	-	507,00	-	536,00	-	1.979,00

1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	455,00	-	481,00	-	507,00	-	536,00	-	1.979,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	124.333,00	-	131.166,00	-	138.492,00	-	146.224,00	-	540.215,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	124.333,00	-	131.166,00	-	138.492,00	-	146.224,00	-	540.215,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	124.333,00	-	131.166,00	-	138.492,00	-	146.224,00	-	540.215,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	66.337.889,00	-	70.030.353,00	-	73.931.883,00	-	78.050.953,00	-	288.351.078,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	29.134.512,00	-	30.761.026,00	-	32.480.735,00	-	34.295.794,00	-	126.672.067,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	23.452.215,00	-	24.764.411,00	-	26.152.002,00	-	27.616.347,00	-	101.984.975,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.429.215,00	-	24.740.411,00	-	26.126.002,00	-	27.589.347,00	-	101.884.975,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.000,00	-	24.000,00	-	26.000,00	-	27.000,00	-	100.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	2.876.092,00	-	3.037.096,00	-	3.207.118,00	-	3.386.660,00	-	12.506.966,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.482.924,00	-	2.621.967,00	-	2.768.798,00	-	2.923.850,00	-	10.797.539,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	392.168,00	-	414.129,00	-	437.320,00	-	461.810,00	-	1.705.427,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.603.678,00	-	1.693.369,00	-	1.788.087,00	-	1.888.108,00	-	6.973.242,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	1.603.678,00	-	1.693.369,00	-	1.788.087,00	-	1.888.108,00	-	6.973.242,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	797.599,00	-	842.264,00	-	889.432,00	-	939.241,00	-	3.468.536,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	475.084,00	-	501.688,00	-	529.783,00	-	559.451,00	-	2.066.006,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	173.581,00	-	183.302,00	-	193.567,00	-	204.407,00	-	754.857,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	87.983,00	-	92.910,00	-	98.113,00	-	103.608,00	-	382.614,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	60.951,00	-	64.364,00	-	67.969,00	-	71.775,00	-	265.059,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195.854,00	-	206.632,00	-	218.203,00	-	230.423,00	-	851.112,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195.854,00	-	206.632,00	-	218.203,00	-	230.423,00	-	851.112,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 1645** | **Data: 17/10/2025** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2026		2027		2028		2029		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	209.074,00	-	217.254,00	-	225.893,00	-	235.015,00	-	887.236,00

1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	146.074,00	-	154.254,00	-	162.893,00	-	172.015,00	-	635.236,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc de Fom. a Cul. Lei 14399/2022	63.000,00	-	63.000,00	-	63.000,00	-	63.000,00	-	252.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	30.020.250,00	-	31.683.962,00	-	33.441.003,00	-	35.296.447,00	-	130.441.662,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	29.292.400,00	-	30.933.262,00	-	32.666.172,00	-	34.496.134,00	-	127.387.968,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	27.648.000,00	-	29.196.000,00	-	30.831.000,00	-	32.558.000,00	-	120.233.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.205.000,00	-	1.273.000,00	-	1.344.000,00	-	1.420.000,00	-	5.242.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	424.000,00	-	448.000,00	-	474.000,00	-	500.000,00	-	1.846.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	15.400,00	-	16.262,00	-	17.172,00	-	18.134,00	-	66.968,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	19.402,00	-	20.489,00	-	21.636,00	-	22.848,00	-	84.375,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	19.402,00	-	20.489,00	-	21.636,00	-	22.848,00	-	84.375,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	348.522,00	-	354.329,00	-	360.464,00	-	366.941,00	-	1.430.256,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	348.522,00	-	354.329,00	-	360.464,00	-	366.941,00	-	1.430.256,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	359.926,00	-	375.882,00	-	392.731,00	-	410.524,00	-	1.539.063,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	-	75.000,00	-	75.000,00	-	75.000,00	-	300.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	284.926,00	-	300.882,00	-	317.731,00	-	335.524,00	-	1.239.063,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	22.280,00	-	23.510,00	-	24.827,00	-	26.216,00	-	96.833,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	22.280,00	-	23.510,00	-	24.827,00	-	26.216,00	-	96.833,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	22.280,00	-	23.510,00	-	24.827,00	-	26.216,00	-	96.833,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.160.847,00	-	7.561.855,00	-	7.985.318,00	-	8.432.496,00	-	31.140.516,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.160.847,00	-	7.561.855,00	-	7.985.318,00	-	8.432.496,00	-	31.140.516,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.160.847,00	-	7.561.855,00	-	7.985.318,00	-	8.432.496,00	-	31.140.516,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	70.744,00	-	74.782,00	-	78.835,00	-	83.116,00	-	307.477,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.700,00	-	1.700,00	-	1.700,00	-	1.700,00	-	6.800,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.700,00	-	1.700,00	-	1.700,00	-	1.700,00	-	6.800,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	1.600,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.300,00	-	1.300,00	-	1.300,00	-	1.300,00	-	5.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.044,00	-	73.082,00	-	77.135,00	-	81.416,00	-	300.677,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	69.044,00	-	73.082,00	-	77.135,00	-	81.416,00	-	300.677,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 1645** | **Data: 17/10/2025** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2026		2027		2028		2029		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	69.044,00	-	73.082,00	-	77.135,00	-	81.416,00	-	300.677,00

Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	184.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	184.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	184.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	184.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	46.000,00	-	184.000,00
Total de Receitas		**72.762.483,00**	**-**	**76.784.864,00**	**-**	**81.035.559,00**	**-**	**85.520.570,00**	**-**	**316.103.476,00**
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	12.655,00	-	13.290,00	-	13.953,00	-	14.649,00	-	54.547,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.850,00	-	10.345,00	-	10.861,00	-	11.403,00	-	42.459,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	9.450,00	-	9.925,00	-	10.420,00	-	10.940,00	-	40.735,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	9.450,00	-	9.925,00	-	10.420,00	-	10.940,00	-	40.735,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.450,00	-	9.925,00	-	10.420,00	-	10.940,00	-	40.735,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	400,00	-	420,00	-	441,00	-	463,00	-	1.724,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	400,00	-	420,00	-	441,00	-	463,00	-	1.724,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	400,00	-	420,00	-	441,00	-	463,00	-	1.724,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.805,00	-	2.945,00	-	3.092,00	-	3.246,00	-	12.088,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805,00	-	2.945,00	-	3.092,00	-	3.246,00	-	12.088,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805,00	-	2.945,00	-	3.092,00	-	3.246,00	-	12.088,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805,00	-	2.945,00	-	3.092,00	-	3.246,00	-	12.088,00
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.138.000,00	-	10.705.600,00	-	11.305.400,00	-	11.938.600,00	-	44.087.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	10.138.000,00	-	10.705.600,00	-	11.305.400,00	-	11.938.600,00	-	44.087.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.282.600,00	-	4.522.200,00	-	4.775.600,00	-	5.043.000,00	-	18.623.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	4.282.600,00	-	4.522.200,00	-	4.775.600,00	-	5.043.000,00	-	18.623.400,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 1645** | **Data: 17/10/2025** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2026		2027		2028		2029		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.278.000,00	-	4.517.400,00	-	4.770.400,00	-	5.037.600,00	-	18.603.400,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.600,00	-	4.800,00	-	5.200,00	-	5.400,00	-	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.855.400,00	-	6.183.400,00	-	6.529.800,00	-	6.895.600,00	-	25.464.200,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.855.400,00	-	6.183.400,00	-	6.529.800,00	-	6.895.600,00	-	25.464.200,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.529.600,00	-	5.839.200,00	-	6.166.200,00	-	6.511.600,00	-	24.046.600,00

1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	241.000,00	-	254.600,00	-	268.800,00	-	284.000,00	-	1.048.400,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	84.800,00	-	89.600,00	-	94.800,00	-	100.000,00	-	369.200,00
Total das Deduções		**10.150.655,00**	-	**10.718.890,00**	-	**11.319.353,00**	-	**11.953.249,00**	-	**44.142.147,00**
Total Líquido das Receitas		**62.611.828,00**	-	**66.065.974,00**	-	**69.716.206,00**	-	**73.567.321,00**	-	
Total Geral		**62.611.828,00**		**66.065.974,00**		**69.716.206,00**		**73.567.321,00**		**271.961.329,00**

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	04.01

OBJETIVO

Garantir o cumprimento das obrigações financeiras do município, como pagamentos de dívidas, juros, sentenças judiciais, contribuições ao PASEP, indenizações e outros encargos legais.

JUSTIFICATIVA

Este programa visa assegurar a regularidade fiscal da Administração Pública Municipal, promovendo o equilíbrio orçamentário e financeiro. O cumprimento das obrigações legais e contratuais fortalece a credibilidade institucional e é requisito fundamental para a continuidade de repasses, financiamentos e para a obtenção de novas parcerias.

Além disso, preserva a responsabilidade na gestão pública, alinhada à Lei de Responsabilidade Fiscal.

METAS

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
APOIO ADMINISTRATIVO	Outras	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 15.580.200,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

LEGISLATIVO ATUANTE

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	01.01

OBJETIVO

Fortalecer a atuação do Poder Legislativo, assegurando sua função de legislar e fiscalizar com ética, transparência e participação cidadã.

JUSTIFICATIVA

A estruturação e modernização do Poder Legislativo são fundamentais para assegurar sua plena atuação como representante da sociedade. Ao promover uma atuação ética, eficiente e transparente, o Legislativo fortalece o sistema democrático, aumenta a legitimidade das decisões públicas, aproxima-se do cidadão e melhora a fiscalização das ações do Executivo. Este programa é indispensável para garantir o equilíbrio institucional, a participação social e a produção legislativa qualificada e coerente com os interesses locais.

METAS

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
NÚMERO DE SESSÕES E EXPEDIENTES LEGISLATIVAS NO ANO	und	40,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
NÚMERO DE SESSÕES E EXPEDIENTES LEGISLATIVAS	40,00	40,00	40,00	40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 16.603.675,27

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	3
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	04.01
OBJETIVO				
Promover uma gestão administrativa e financeira eficiente, transparente e legal, prestando suporte estratégico às secretarias e setores da Prefeitura. O programa visa planejar, coordenar e acompanhar a execução de políticas públicas, garantindo o funcionamento integrado da administração municipal nas áreas de planejamento, controle interno, assessoria jurídica, comunicação, engenharia, contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, assegurando o suporte necessário à implementação do plano de governo.				
JUSTIFICATIVA				
A boa governança começa dentro da casa. Sem uma estrutura administrativa fortalecida, que promova o uso racional dos recursos públicos e uma cultura organizacional de integridade, qualquer política pública corre o risco de ser ineficaz. Este programa fortalece a base da gestão, assegura a legalidade dos atos administrativos e melhora a qualidade do gasto público, promovendo mais confiança da sociedade no setor público.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ITP/TCE PR		Ind	76,34	90,00
NOTA PROGOV - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - TCE/PR		Outras	2,81	7,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	80,00	83,00	85,00	90,00
NOTA PROGOV - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - TCE/PR	4,00	5,00	6,00	7,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 27.344.914,00	
Municipio de Saudade do Iguacu - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS MORADIAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	6
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	04.02
OBJETIVO				
Ampliar o acesso à moradia com qualidade, promovendo dignidade e segurança habitacional para a população mais vulnerável.				
JUSTIFICATIVA				
O direito à moradia digna é fundamental para a cidadania. Este programa propõe ações de apoio à população em situação de vulnerabilidade, com construção, regularização e melhorias habitacionais. Além de combater o déficit habitacional, contribui diretamente com o desenvolvimento urbano, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
DÉFICIT HABITACIONAL ESTIMADO NO MUNICÍPIO (IBGE/FJP/SIGS)		Família	75,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DÉFICIT HABITACIONAL ESTIMADO NO MUNICÍPIO (IBGE/	90,00	85,00	80,00	75,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 278.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				

PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	8
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	05.01
OBJETIVO				
Promover uma educação pública de excelência, assegurando acesso universal e equitativo à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com políticas voltadas à permanência e ao sucesso escolar. O programa busca qualificar continuamente os profissionais da educação, ampliar e modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares e oferecer suporte psicossocial aos estudantes e suas famílias. Além disso, visa fortalecer a gestão democrática, a inclusão e a equidade, garantindo que as metas do Plano Municipal de Educação sejam cumpridas e que a aprendizagem seja significativa e transformadora para todos os alunos.				
JUSTIFICATIVA				
Uma educação pública de qualidade é a base para o desenvolvimento humano, econômico e social. Ao investir em infraestrutura escolar, formação docente, suporte psicossocial e ações de permanência, o Município assegura a universalização do acesso, a equidade na aprendizagem e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação. Este programa é decisivo para reduzir desigualdades educacionais e garantir que todas as crianças e jovens tenham oportunidades reais de aprendizado e crescimento.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INEP/MEC		Ind	7,20	8,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	7,20	7,20	7,50	7,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 73.511.615,00	
Municipio de Saudade do Iguacu - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS FUTURO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	9
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	05.01
OBJETIVO				
Promover a qualificação da juventude de Saudade do Iguaçu por meio do incentivo à formação técnica e superior, assegurando apoio educacional e oportunidades que favoreçam sua inclusão produtiva e o exercício pleno da cidadania. O programa busca oferecer condições para que os jovens tenham acesso e consigam permanecer no ensino técnico e superior, ampliando suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho e contribuindo para a transformação socioeconômica do município.				
JUSTIFICATIVA				
Investir na juventude é uma estratégia essencial para o futuro de Saudade do Iguaçu. Ao garantir condições para que os jovens possam estudar, se qualificar e ingressar no mercado de trabalho, o município fortalece seu capital humano, reduz vulnerabilidades sociais e fomenta o desenvolvimento econômico. Esse investimento promove inclusão produtiva, mobilidade social e contribui para reter talentos locais, alinhando-se às diretrizes do desenvolvimento sustentável e do plano de governo municipal.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR		Alunos	6462,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO TÉCNICO OU	6462,00	5988,00	5555,00	5188,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 5.248.456,08	
Municipio de Saudade do Iguacu - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	10
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	13.01
OBJETIVO				

Promover o esporte, a cultura e o lazer como instrumentos estratégicos de inclusão social, saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários, garantindo à população oportunidades diversificadas de participação em atividades físicas, artísticas e recreativas. O programa busca fomentar o desenvolvimento integral dos cidadãos, estimular talentos locais e valorizar a identidade cultural do município.

JUSTIFICATIVA

O esporte e a cultura são ferramentas essenciais para a promoção do bem-estar, da inclusão social e da convivência comunitária. Essas áreas contribuem para a formação cidadã, fortalecem a identidade local e previnem situações de vulnerabilidade social. Investir nelas significa oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre, fomentar talentos e criar oportunidades de crescimento pessoal e coletivo, promovendo uma sociedade mais integrada e participativa.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Pessoas	600,00	1000,00
NÚMERO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS OFERECIDOS À POPULAÇÃO.	und	10,00	22,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
NUMERO DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADE	700,00	800,00	900,00	1000,00
NÚMERO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS OFE	15,00	18,00	20,00	22,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 3.608.000,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 1645** **Data: 17/10/2025** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 06.02

OBJETIVO

Implementar estratégias e programas integrados para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, fortalecendo a atenção primária e garantindo atendimentos resolutivos em todos os níveis de complexidade. O programa busca revitalizar as unidades básicas de saúde, ampliar o acesso a serviços especializados e de alta complexidade por meio da articulação regional, qualificar a atenção à gravidez e ao pré-natal, estimular práticas de autocuidado e hábitos de vida saudáveis, além de expandir ações preventivas que reduzam a incidência de doenças e melhorem a qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito fundamental e um dos pilares para o desenvolvimento social. Garantir o acesso a serviços adequados, com profissionais qualificados e estrutura apropriada, reduz desigualdades, melhora a qualidade de vida da população e fortalece a confiança no sistema público de saúde. Investir na prevenção e no atendimento integral gera impacto positivo a longo prazo, evitando o agravamento de doenças e otimizando os recursos municipais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PSF	%	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Outras	0,00	0,00
NASCIDOS VIVOS COM MENOS DE SETE CONSULTAS DE PRE- NATAL	Outras	13,30	10,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
TAXA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PSF	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
NASCIDOS VIVOS COM MENOS DE SETE CONSULTAS DE	12,00	12,00	10,00	10,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 65.963.737,29

Municipio de Saudade do Iguacu - PR

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 1645** **Data: 17/10/2025** **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 09.02

OBJETIVO

Promover a proteção social e a defesa de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. O programa visa assegurar acolhimento, apoio e oportunidades a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, minorias e demais grupos em situação de exclusão, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e fomentando a inclusão social, com base em uma rede articulada de proteção socioassistencial.

JUSTIFICATIVA				
Garantir os direitos fundamentais e a proteção social da população é uma obrigação constitucional e um pilar do desenvolvimento humano e social. A ausência de políticas eficazes de prevenção, apoio e reparação de danos intensifica as desigualdades, aprofunda as vulnerabilidades e compromete a dignidade das pessoas. Investir na ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais significa fortalecer a rede de proteção social, reduzir riscos, prevenir violações, apoiar a autonomia dos indivíduos e famílias e promover a inclusão cidadã, especialmente de grupos historicamente marginalizados, como mulheres, minorias, pessoas com deficiência e idosos.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
NÚMERO DE FAMÍLIAS QUE RECEBEM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		Família	341,00	290,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		Família	50,00	30,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
NÚMERO DE FAMÍLIAS QUE RECEBEM O PROGRAMA BOL	340,00	320,00	300,00	290,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	45,00	40,00	35,00	30,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 12.852.263,00	
Municipio de Saudade do Iguacu - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS AGRICULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	15
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	07.01
OBJETIVO				
Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária familiar e fortalecer o agronegócio em Saudade do Iguaçu como pilares da economia local. O programa busca ampliar a produtividade e a competitividade do setor agropecuário, oferecendo apoio técnico, investimentos diretos ao produtor, incentivo ao associativismo e ao cooperativismo, além de fomentar o turismo rural como alternativa de geração de renda, diversificação econômica e valorização das potencialidades do campo.				
JUSTIFICATIVA				
A agricultura e a pecuária são setores estratégicos para a economia de Saudade do Iguaçu, responsáveis por gerar emprego, renda e abastecimento alimentar. Investir no fortalecimento da produção local significa reduzir desigualdades, ampliar oportunidades de negócios e estimular o desenvolvimento sustentável do município. Além disso, o fomento ao cooperativismo e ao turismo rural contribui para agregar valor aos produtos, aumentar a participação dos pequenos produtores no mercado e consolidar o campo como um espaço dinâmico e atrativo para novas atividades econômicas.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
FAMÍLIAS PRODUTORAS RURAIS CADASTRADAS - SEFANET		Família	735,00	770,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FAMÍLIAS PRODUTORAS RURAIS CADASTRADAS - SEFA	780,00	790,00	800,00	810,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 11.622.324,00	
Municipio de Saudade do Iguacu - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2026 à 2029				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EMPREGO E RENDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	17
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	12.01
OBJETIVO				
Promover o desenvolvimento econômico sustentável de Saudade do Iguaçu por meio da expansão industrial, do incentivo ao setor de serviços, do fortalecimento do turismo e da melhoria da infraestrutura urbana e rural. O programa visa gerar novas oportunidades de trabalho e renda, atrair investimentos, estimular a inovação tecnológica e garantir condições adequadas para o escoamento da produção e a mobilidade social, contribuindo para o crescimento ordenado do município.				
JUSTIFICATIVA				
Estimular o crescimento econômico com base na sustentabilidade e na valorização do potencial local é essencial para transformar Saudade do Iguaçu em um polo mais competitivo e inclusivo. Investir em indústria, turismo, serviços e infraestrutura fortalece a economia, aumenta a arrecadação municipal e melhora a qualidade de vida da população, criando um ambiente favorável para a geração de empregos, a circulação de riquezas e a retenção de talentos no município.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**

NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS GERADOS ANUALMENTE - SALDO/CAGED		Pessoas	58,00	60,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS GERADOS ANUALMEN	50,00	50,00	60,00	60,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 5.654.000,00	

Municipio de Saudade do Iguacu - PR			
Planejamento Orçamentário - PPA			
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
PPA 2026 à 2029			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CAMINHOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	20
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	08.01
OBJETIVO			
Garantir a trafegabilidade e a segurança nas vias urbanas e rurais de Saudade do Iguaçu por meio de ações contínuas de manutenção, restauração e pavimentação, promovendo a integração entre comunidades, o escoamento da produção agrícola e o acesso adequado a serviços públicos essenciais.			
JUSTIFICATIVA			
A infraestrutura viária é essencial para o desenvolvimento econômico, a integração social e a qualidade de vida da população. A precariedade das estradas e vias impacta diretamente o escoamento da produção agrícola, compromete a mobilidade urbana e rural e dificulta o acesso da comunidade a serviços de saúde, educação e comércio. Investir na manutenção, recuperação e pavimentação de vias é uma medida estratégica para reduzir desigualdades territoriais, fortalecer a economia local, garantir a segurança viária e promover a conectividade entre diferentes regiões do município.			

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
METROS QUADRADOS DE ESTRADA RURAIS MUNICIPAIS ASFALTADAS	M2	160177,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
METROS QUADRADOS DE ESTRADA RURAIS MUNICIPAI	166177,00	172177,00	178177,00	179177,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$13.769.610,36

Municipio de Saudade do Iguacu - PR			
Planejamento Orçamentário - PPA			
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
PPA 2026 à 2029			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CUIDADO AMBIENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	21
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUN. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	07.02
OBJETIVO			
Promover a preservação e a recuperação ambiental de Saudade do Iguaçu, integrando ações de saneamento básico, gestão adequada de resíduos sólidos, proteção dos recursos hídricos e uso sustentável do solo, conciliando desenvolvimento econômico, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população.			
JUSTIFICATIVA			
Integrar a política ambiental com o saneamento básico é essencial para reduzir impactos ambientais, proteger os recursos naturais e garantir a saúde da população. Investir em ações de coleta e tratamento adequado de resíduos, proteção de nascentes e áreas de preservação, além de programas de educação e fiscalização ambiental, contribui para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental, fortalecendo a sustentabilidade e assegurando melhores condições de vida para as atuais e futuras gerações.			

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECUPERADOS	t	20,00	35,00
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	%	83,13	90,00

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM REDE COLETORA DE ESGOTO	%	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECUPERAD	22,00	25,00	30,00	35,00
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM REDE DE	86,00	88,00	89,00	90,00
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM REDE CO	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 6.129.069,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR			
Planejamento Orçamentário - PPA			
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
PPA 2026 à 2029			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS QUALIDADE DE VIDA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	22	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.01	
OBJETIVO			
Transformar Saudade do Iguaçu em uma cidade mais acessível, organizada e acolhedora, por meio da modernização e manutenção da infraestrutura urbana, da ampliação da acessibilidade e da qualificação dos serviços públicos essenciais, garantindo espaços seguros, limpos e funcionais que promovam a mobilidade, a convivência comunitária e o bem-estar da população.			
JUSTIFICATIVA			
A infraestrutura urbana adequada é fundamental para a qualidade de vida, a mobilidade e a segurança dos cidadãos. Vias em bom estado, iluminação eficiente, calçadas acessíveis e espaços públicos conservados favorecem a convivência, reduzem acidentes, aumentam a sensação de segurança, valorizam o patrimônio público e fortalecem a identidade urbana. Investir nesses aspectos atende às exigências legais, melhora a circulação de pessoas e veículos e contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade.			

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE LAMPADAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	95,47	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
PERCENTUAL DE LAMPADAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBL	97,00	98,00	99,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$11.000.465,00

Municipio de Saudade do Iguacu - PR			
Planejamento Orçamentário - PPA			
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
PPA 2026 à 2029			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	9999
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	04.01
OBJETIVO			
Formar a reserva para contingências.			
JUSTIFICATIVA			
Formar a Reserva de Contingência para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e também no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000 - LRF.			

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
VALOR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	VF	400000,00	425000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
VALOR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	410000,00	415000,00	420000,00	425000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.795.000,00

Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**01.01**
FUNÇÃO					
Legislativa					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**1**
SUBFUNÇÃO					
Ação Legislativa					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**31**
PROGRAMA					
LEGISLATIVO ATUANTE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**1**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**1**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
160,00				und	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
40,00	40,00	40,00	40,00	160,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
3.732.796,71	3.989.986,92	4.213.352,15	4.448.539,49	16.384.675,27	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**01.01**
FUNÇÃO					
Direitos da Cidadania					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO					
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**422**
PROGRAMA					
LEGISLATIVO ATUANTE					

CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**1**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**73**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
355,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
80,00	85,00	90,00	100,00	355,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**02.01**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**3**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**2**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
565.600,00	585.600,00	592.600,00	598.600,00	2.342.400,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**02.01**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**4**

SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**3**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**4**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
234.200,00	252.200,00	263.200,00	275.200,00	1.024.800,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**02.01**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO					
Controle Interno					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**124**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**3**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**3**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
166.600,00	177.600,00	185.600,00	192.600,00	722.400,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**3**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº**	**8**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
800,00			M2	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
65.000,00	68.000,00	70.000,00	75.000,00	278.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**7**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.789.603,00	4.161.762,00	4.443.042,00	4.634.452,00	17.028.859,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				

Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **122**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** **3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PUBLICOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº** **52**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
186.000,00	193.000,00	201.000,00	209.000,00	789.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **122**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** **3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº** **53**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **122**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** **3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº** **64**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
70.000,00	73.000,00	75.000,00	78.000,00	296.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Financeira				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **123**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** **3**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº** **5**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				Outras

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
496.155,00	530.500,00	553.000,00	577.000,00	2.156.655,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO				
Serviço da Dívida Interna				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**843**
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			**Nº**	**1**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.081.000,00	2.131.000,00	2.181.000,00	2.231.000,00	8.624.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**846**
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº**	**2**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
730.200,00	768.400,00	852.200,00	862.400,00	3.213.200,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO					
Encargos Especiais					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO					
Outros Encargos Especiais					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**846**
PROGRAMA					
OPERAÇÕES ESPECIAIS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**0**
AÇÕES					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº**	**3**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
1.500.000,00	521.000,00	721.000,00	921.000,00	3.663.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO					
Encargos Especiais					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO					
Outros Encargos Especiais					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**846**

PROGRAMA					
OPERAÇÕES ESPECIAIS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**0**
AÇÕES					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº**	**4**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO					
Reservas					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO					
Reserva de Contingência					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**999**
PROGRAMA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**9999**
AÇÕES					
PROJETO					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº**	**999**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
2.795.000,00				VF	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
650.000,00	680.000,00	715.000,00	750.000,00	2.795.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
650.000,00	680.000,00	715.000,00	750.000,00	2.795.000,00	

Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**04.02**

FUNÇÃO					
Habitação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**16**
SUBFUNÇÃO					
Habitação Urbana					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**482**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS MORADIAS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**6**
AÇÕES					
PROJETO					
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº**	**11**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				und	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
62.000,00	67.000,00	72.000,00	77.000,00	278.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO					
Ensino Profissional					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**363**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS FUTURO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**9**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
INCENTIVO AO ENSINO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**71**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
60,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
15,00	15,00	15,00	15,00	60,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
83.000,00	87.000,00	100.000,00	95.000,00	365.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					

Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO					
Ensino Superior					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**364**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS FUTURO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**9**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**68**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
580,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
140,00	140,00	150,00	150,00	580,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
1.082.000,00	1.147.456,08	1.258.000,00	1.396.000,00	4.883.456,08	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**23**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
354.000,00	377.000,00	394.000,00	412.000,00	1.537.000,00	

Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO					
Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**361**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
PROJETO					
CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº**	**4**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
80,00				M2	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento**	**Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO					
Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**361**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**26**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
2.100,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	

510,00	520,00	530,00	540,00	2.100,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
6.916.512,00	7.655.845,00	8.002.668,00	8.410.354,00	30.985.379,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO					
Ensino Fundamental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**361**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**43**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.600,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
385,00	395,00	405,00	415,00	1.600,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
1.491.809,00	1.580.692,00	1.664.744,00	1.751.032,00	6.488.277,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO					
Educação Infantil					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**365**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
PROJETO					
CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº**	**3**

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
80,00				M2
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **05.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **365**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** **8**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº** **24**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
560,00				Pessoas
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
110,00	140,00	150,00	160,00	560,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.411.951,00	3.658.364,00	3.830.969,00	3.994.875,00	14.896.159,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **05.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **365**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO				

CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**25**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
780,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
180,00	190,00	200,00	210,00	780,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
3.125.000,00	3.363.000,00	3.618.000,00	3.873.000,00	13.979.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO					
Educação Infantil					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**365**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**48**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
590,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
140,00	145,00	150,00	155,00	590,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
1.004.200,00	1.062.200,00	1.113.200,00	1.166.200,00	4.345.800,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**12**

SUBFUNÇÃO					
Educação Especial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**367**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**8**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ENSINO INCLUSIVO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**27**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
320,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
80,00	80,00	80,00	80,00	320,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
185.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00	800.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**11**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO FMS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**8**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
529.000,00	569.000,00	594.000,00	623.000,00	2.315.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Tecnologia da Informação				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**126**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**11**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE - SAÚDE DIGITAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**12**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
7.100,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1.500,00	1.700,00	1.900,00	2.000,00	7.100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
94.600,00	96.985,00	99.504,00	102.165,00	393.254,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**301**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**11**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**9**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
25.500,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
6.300,00	6.350,00	6.400,00	6.450,00	25.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
8.382.020,29	9.132.302,00	9.571.243,00	10.135.252,00	37.220.817,29
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				

Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO					
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**302**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**11**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**10**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
240.000,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
3.949.000,00	4.139.500,00	4.335.000,00	4.640.500,00	17.064.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO					
Suporte Profilático e Terapêutico					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**303**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**11**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**47**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
23.600,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
5.800,00	5.900,00	5.900,00	6.000,00	23.600,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
1.226.971,00	1.291.529,00	1.383.119,00	1.413.741,00	5.315.360,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO					
Vigilância Sanitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**304**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**11**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**11**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
12.000,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
447.634,00	474.602,00	496.302,00	518.768,00	1.937.306,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO					
Vigilância Epidemiológica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**305**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**11**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**50**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.300,00				Pessoas	

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
325,00	325,00	325,00	325,00	1.300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
146.000,00	156.000,00	162.000,00	168.000,00	632.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**306**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**11**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**65**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8.000,00			Outras	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
249.000,00	267.000,00	279.000,00	291.000,00	1.086.000,00

Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO				
Agricultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS AGRICULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**15**
AÇÕES				

ATIVIDADE					
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**13**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
141.000,00	152.000,00	159.000,00	165.000,00	617.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO					
Agricultura					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO					
Promoção da Produção Agropecuária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**608**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS AGRICULTURA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**15**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**14**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
2.945,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
733,00	735,00	737,00	740,00	2.945,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
1.995.283,00	2.134.522,00	2.233.776,00	2.438.043,00	8.801.624,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO					
Agricultura					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO					
Promoção da Produção Agropecuária					

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**608**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS AGRICULTURA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**15**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANEJO DE EFLUENTES BONIVOS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**15**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
30,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
6,00	7,00	8,00	9,00	30,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO					
Agricultura					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO					
Promoção da Produção Agropecuária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**608**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS AGRICULTURA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**15**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**33**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.200,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
505.800,00	531.300,00	550.800,00	569.800,00	2.157.700,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUN. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**07.02**

FUNÇÃO					
Saneamento					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO					
Saneamento Básico Rural					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**511**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CUIDADO AMBIENTAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**21**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**57**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
955,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
220,00	245,00	245,00	245,00	955,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
225.000,00	232.000,00	240.000,00	248.000,00	945.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUN. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO					
Gestão Ambiental					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO					
Preservação e Conservação Ambiental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**541**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CUIDADO AMBIENTAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**21**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**58**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
9.200,00				und	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
150.369,00	161.341,00	168.385,00	175.487,00	655.582,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					

Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUN. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO					
Gestão Ambiental					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO					
Preservação e Conservação Ambiental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**541**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CUIDADO AMBIENTAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**21**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**69**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
800,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUN. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO					
Gestão Ambiental					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO					
Controle Ambiental					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**542**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CUIDADO AMBIENTAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**21**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**56**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
5.972,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1.463,00	1.483,00	1.503,00	1.523,00	5.972,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
979.500,00	1.028.520,00	1.078.877,00	1.131.590,00	4.218.487,00	

Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**3**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**37**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
527.200,00	568.200,00	596.200,00	625.200,00	2.316.800,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO					
Serviços Urbanos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**452**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS QUALIDADE DE VIDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**22**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**22**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
24.754.000,00				M2	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	

6.187.000,00	6.188.000,00	6.189.000,00	6.190.000,00	24.754.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
1.865.100,00	1.972.100,00	2.074.100,00	2.172.100,00	8.083.400,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO					
Serviços Urbanos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**452**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS QUALIDADE DE VIDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**22**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**62**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4.228,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1.048,00	1.050,00	1.060,00	1.070,00	4.228,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
672.766,00	709.058,00	747.384,00	787.857,00	2.917.065,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO					
Transporte					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO					
Transporte Rodoviário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**782**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CAMINHOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**20**
AÇÕES					
PROJETO					
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº**	**6**

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
960,00				M2	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
240,00	240,00	240,00	240,00	960,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO					
Transporte					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO					
Transporte Rodoviário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**782**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CAMINHOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**20**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**21**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.000.000,00				M2	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
3.035.693,00	3.258.208,00	3.515.795,85	3.751.913,51	13.561.610,36	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					

CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**16**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
165.600,00	176.600,00	183.600,00	190.600,00	716.400,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**243**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**17**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
2.500,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
620,00	625,00	625,00	630,00	2.500,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
337.000,00	359.000,00	372.000,00	380.000,00	1.448.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**

SUBFUNÇÃO					
Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**244**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES PÚBLICAS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**19**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
40,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO					
Direitos da Cidadania					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO					
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**422**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**70**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
500,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
100,00	120,00	130,00	150,00	500,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DE GESTÃO DO FMAS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**34**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	58.400,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**40**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
48,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					

Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**122**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
GESTÃO DO PROGRAMA PROCAD-SUAS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**74**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.200,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
23.696,00	24.458,00	25.262,00	26.111,00	99.527,00	

Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Pessoa Idosa					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**241**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**36**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
540,00				Idosos	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
120,00	130,00	140,00	150,00	540,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
80.000,00	82.000,00	85.000,00	88.000,00	335.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Pessoa com Deficiência					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**242**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**35**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
383,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
90,00	95,00	98,00	100,00	383,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
265.996,00	285.539,00	291.112,00	305.718,00	1.148.365,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**243**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**63**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	

400,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**244**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIAIS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**38**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
200,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
50,00	50,00	50,00	50,00	200,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
367.000,00	382.000,00	397.000,00	412.000,00	1.558.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**244**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					

ATIVIDADE				
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**42**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.200,00			Pessoas	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
189.586,00	202.083,00	210.719,00	220.504,00	822.892,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO				
Serviços Socioassistenciais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**245**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**13**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA O FMAS.				
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº**	**49**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
200,00			M2	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO				
Serviços Socioassistenciais				

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**245**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**41**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
4.060,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	4.060,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
943.076,00	1.057.052,00	1.105.610,00	1.153.590,00	4.259.328,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Serviços Socioassistenciais					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**245**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**67**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
20,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
5,00	5,00	5,00	5,00	20,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
78.000,00	82.000,00	86.000,00	91.000,00	337.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.03**

FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**243**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
PROJETO					
CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA O FMDCA					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº**	**1**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
2,00				M2	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.03**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**243**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**1**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
400,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
289.711,00	315.869,00	332.242,00	351.529,00	1.289.351,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					

Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**09.04**
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Pessoa Idosa					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**241**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**13**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**66**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
460,00				Idosos	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
100,00	110,00	120,00	130,00	460,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
73.000,00	77.000,00	81.000,00	86.000,00	317.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO					
Trabalho					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**11**
SUBFUNÇÃO					
Fomento ao Trabalho					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**334**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EMPREGO E RENDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**17**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**39**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.775,00				Pessoas	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
400,00	425,00	450,00	500,00	1.775,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
681.000,00	717.000,00	750.000,00	784.000,00	2.932.000,00	

Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO					
Indústria					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**22**
SUBFUNÇÃO					
Promoção Industrial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**661**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EMPREGO E RENDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**17**
AÇÕES					
PROJETO					
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº**	**12**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
200,00				M2	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
50,00	50,00	50,00	50,00	200,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO					
Indústria					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**22**
SUBFUNÇÃO					
Promoção Industrial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**661**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EMPREGO E RENDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**17**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**32**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
80,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	

17,00	19,00	21,00	23,00	80,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
350.000,00	370.000,00	386.000,00	405.000,00	1.511.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO					
Comércio e Serviços					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO					
Promoção Comercial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**691**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EMPREGO E RENDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**17**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E DE TURISMO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**61**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
202,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
43,00	48,00	53,00	58,00	202,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
215.000,00	225.000,00	237.000,00	250.000,00	927.000,00	
Municipio de Saudade do Iguacu-PR					
Plano Plurianual					
PPA 2026 à 2029					
Anexo III - Planejamento Orçamentário					
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental					
Dados Aprovados pelo Legislativo					
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº**	**13.01**
FUNÇÃO					
Cultura					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO					
Difusão Cultural					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº**	**392**
PROGRAMA					
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS ESPORTE E CULTURA					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**10**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**30**

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
52,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
13,00	13,00	13,00	13,00	52,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
242.000,00	253.000,00	261.000,00	269.000,00	1.025.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **13.01**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **812**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº** **10**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº** **29**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
44,00				Outras
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
8,00	10,00	12,00	14,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
422.000,00	495.000,00	513.000,00	533.000,00	1.963.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual				
PPA 2026 à 2029				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**		**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº** **13.01**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº** **27**
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº** **813**
PROGRAMA				
SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS ESPORTE E CULTURA				

CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº**	**10**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº**	**60**
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
120,00				Outras	
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
30,00	30,00	30,00	30,00	120,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00	

Municipio de Saudade do Iguacu - PR			
Plano Plurianual			
Anexo IV - Planejamento Orçamentário			
Estrutura de órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**	**Tipo: Lei**
Código	Denominação		
01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
02.0	GABINETE DO PREFEITO		
02.1	GABINETE DO PREFEITO		
04.0	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.1	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.2	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.0	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.1	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.2	FUNDO MUN. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL		
08.0	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
08.1	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
09.0	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.1	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.3	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
12.0	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.1	SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
13.0	SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA		
13.1	SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA		

Municipio de Saudade do Iguacu-PR				
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V				
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Unidade Responsável: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Programa:	1 - LEGISLATIVO ATUANTE		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fortalecer a atuação do Poder Legislativo, assegurando sua função de legislar e fiscalizar com ética, transparência e participação cidadã.			
Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.001 - ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	Atividade	Sessões Legislativas Realizadas	und	3.732.796,71	3.989.986,92	4.213.352,15	4.448.539,49	16.384.675,27
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Garantir a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				40,00	40,00	40,00	40,00	160,00
Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.073 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Veradores de Saudade do Iguaçu.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				80,00	85,00	90,00	100,00	355,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**16.603.675,27**
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO							
Programa:	3 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO					**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover uma gestão administrativa e financeira eficiente, transparente e legal, prestando suporte estratégico às secretarias e setores da Prefeitura. O programa visa planejar, coordenar e acompanhar a execução de políticas públicas, garantindo o funcionamento integrado da administração municipal nas áreas de planejamento, controle interno, assessoria jurídica, comunicação, engenharia, contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, assegurando o suporte necessário à implementação do plano de governo.							
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							

Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	565.600,00	585.600,00	592.600,00	598.600,00	2.342.400,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.004 - ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	234.200,00	252.200,00	263.200,00	275.200,00	1.024.800,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades dos órgãos de assessoramento: Assessoria de Planejamento e Assessoria Jurídica.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controle Interno							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.003 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	166.600,00	177.600,00	185.600,00	192.600,00	722.400,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades do Sistema de Controle Interno.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**4.089.600,00**	
Unidade Responsável: 04.01 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ								
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						**Tipo:** Operações Especiais		
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações financeiras do município, como pagamentos de dívidas, juros, sentenças judiciais, contribuições ao PASEP, indenizações e outros encargos legais.								
Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Op. Especial	Apoio Administrativo	Outras	2.081.000,00	2.131.000,00	2.181.000,00	2.231.000,00	8.624.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos pagamentos da amortização e encargos da dívida interna municipal.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Op. Especial	Apoio Administrativo	Outras	730.200,00	768.400,00	852.200,00	862.400,00	3.213.200,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos pagamentos da contribuição para o PASEP.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0.003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Op. Especial	Apoio Administrativo	Outras	1.500.000,00	521.000,00	721.000,00	921.000,00	3.663.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0.004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Op. Especial	Apoio Administrativo	Outras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos pagamentos de indenizações e restituições.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**15.580.200,00**
Programa: 3 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO						**Tipo:** Apoio Administrativo		
Objetivo: Promover uma gestão administrativa e financeira eficiente, transparente e legal, prestando suporte estratégico às secretarias e setores da Prefeitura. O programa visa planejar, coordenar e acompanhar a execução de políticas públicas, garantindo o funcionamento integrado da administração municipal nas áreas de planejamento, controle interno, assessoria jurídica, comunicação, engenharia, contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, assegurando o suporte necessário à implementação do plano de governo.								
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.008 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	Terrenos/Lotes Adquiridos	M2	65.000,00	68.000,00	70.000,00	75.000,00	278.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aquisição de terrenos para o uso da administração pública municipal.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.007 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	3.789.603,00	4.161.762,00	4.443.042,00	4.634.452,00	17.028.859,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades relacionadas à administração geral.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.052 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PUBLICOS	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	186.000,00	193.000,00	201.000,00	209.000,00	789.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar a manutenção e a conservação de bens e espaços públicos.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.053 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Garantir o pagamento de contribuições associativas de interesse do município.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.064 - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	70.000,00	73.000,00	75.000,00	78.000,00	296.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Garantir o pagamento de beenfícios aos servidores municipais tais como, auxílios, concessões, indenizações, entre outros, previstos na legislação do município.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.005 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	496.155,00	530.500,00	553.000,00	577.000,00	2.156.655,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades relacionadas à administração financeira.							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**20.938.514,00**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						**Tipo:** Apoio Administrativo		
Objetivo: Formar a reserva para contingências.								
Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-Reserva de Contingência							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto	Reserva Financeira para Contingências e Riscos	VF	650.000,00	680.000,00	715.000,00	750.000,00	2.795.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Formação de reserva financeira para fazer frente a futuras contingências.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				650.000,00	680.000,00	715.000,00	750.000,00	2.795.000,00

				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**2.795.000,00**
Unidade Responsável: 04.02 - FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI								
Programa: 6 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS MORADIAS						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Ampliar o acesso à moradia com qualidade, promovendo dignidade e segurança habitacional para a população mais vulnerável.								
Função: 16-Habitação	Subfunção: 482-Habitação Urbana							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Projeto	Unidade Habitacional Construida/Reformada	und	62.000,00	67.000,00	72.000,00	77.000,00	278.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Contrução e reforma de undades habitacionais para os programas de habitação de interesse social do município.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**278.000,00**
Unidade Responsável: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Programa: 9 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS FUTURO						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Promover a qualificação da juventude de Saudade do Iguaçu por meio do incentivo à formação técnica e superior, assegurando apoio educacional e oportunidades que favoreçam sua inclusão produtiva e o exercício pleno da cidadania. O programa busca oferecer condições para que os jovens tenham acesso e consigam permanecer no ensino técnico e superior, ampliando suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho e contribuindo para a transformação socioeconômica do município.								
Função: 4-Administração	Subfunção: 364-Ensino Superior							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.068 - INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	1.082.000,00	1.147.456,08	1.258.000,00	1.396.000,00	4.883.456,08
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos incentivos e apoio/auxílio ao ensino superior.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				140,00	140,00	150,00	150,00	580,00
Função: 4-Administração	Subfunção: 363-Ensino Profissional							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.071 - INCENTIVO AO ENSINO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	83.000,00	87.000,00	100.000,00	95.000,00	365.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos incentivos concedidos para o ensino técnico/profissionalizante.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				15,00	15,00	15,00	15,00	60,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**5.248.456,08**
Programa: 8 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EDUCAÇÃO						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Promover uma educação pública de excelência, assegurando acesso universal e equitativo à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com políticas voltadas à permanência e ao sucesso escolar. O programa busca qualificar continuamente os profissionais da educação, ampliar e modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares e oferecer suporte psicossocial aos estudantes e suas famílias. Além disso, visa fortalecer a gestão democrática, a inclusão e a equidade, garantindo que as metas do Plano Municipal de Educação sejam cumpridas e que a aprendizagem seja significativa e transformadora para todos os alunos.								
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ENSINO INCLUSIVO	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	185.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00	800.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Garantir a manutenção da educação especial e do ensino inclusivo.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				80,00	80,00	80,00	80,00	320,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil							

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.003 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto	Obra Construida/Ampliada	M2	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Realizar obras de construção e ampliação para a educação infantil.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil							
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	3.411.951,00	3.658.364,00	3.830.969,00	3.994.875,00	14.896.159,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de educação infantil em creches para crianças de 03 meses a 03 anos de idade.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				110,00	140,00	150,00	160,00	560,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil							
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.025 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	3.125.000,00	3.363.000,00	3.618.000,00	3.873.000,00	13.979.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de educação infantil para crianças de 04 a 05 anos de idade.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				180,00	190,00	200,00	210,00	780,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil							
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.048 - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	1.004.200,00	1.062.200,00	1.113.200,00	1.166.200,00	4.345.800,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de transporte escolar para os alunos da educação infantil municipal (creche e CMEI).							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				140,00	145,00	150,00	155,00	590,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
1.004 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto	Obra Construida/Ampliada	M2	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Realizar obras de construção e ampliação para ao ensino fundamental.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	2027	2028	2029	Total
				20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2026	2027	2028	2029	Total
2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	6.916.512,00	7.655.845,00	8.002.668,00	8.410.354,00	30.985.379,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de Ensino Fundamental para os alunos do primeiro ao quinto ano, incluindo as atividades do ensino em tempo integral.							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				510,00	520,00	530,00	540,00	2.100,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.043 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	1.491.809,00	1.580.692,00	1.664.744,00	1.751.032,00	6.488.277,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de transporte escolar para os alunos do ensino fundamental municipal (primeiro ao quinto ano).							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				385,00	395,00	405,00	415,00	1.600,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.023 - ATIVIDADES DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	354.000,00	377.000,00	394.000,00	412.000,00	1.537.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades de gestão da educação pela Secretaria Municipal de Educação.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**73.511.615,00**
Unidade Responsável: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa: 11 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS SAÚDE						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Implementar estratégias e programas integrados para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, fortalecendo a atenção primária e garantindo atendimentos resolutivos em todos os níveis de complexidade. O programa busca revitalizar as unidades básicas de saúde, ampliar o acesso a serviços especializados e de alta complexidade por meio da articulação regional, qualificar a atenção à gravidez e ao pré-natal, estimular práticas de autocuidado e hábitos de vida saudáveis, além de expandir ações preventivas que reduzam a incidência de doenças e melhorem a qualidade de vida da população.								
Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.008 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO FMS	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	529.000,00	569.000,00	594.000,00	623.000,00	2.315.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades de Gestão e Controle Social do Fundo Municipal de Saúde.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 10-Saúde	Subfunção: 126-Tecnologia da Informação							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.012 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE - SAÚDE DIGITAL	Atividade	Agendamentos de consultas feitas de forma online	Outras	94.600,00	96.985,00	99.504,00	102.165,00	393.254,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços de saúde, utilizando soluções digitais para otimizar processos, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, melhorar a tomada de decisões e promover a segurança e a privacidade dos dados dos pacientes.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1.500,00	1.700,00	1.900,00	2.000,00	7.100,00
Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.009 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	8.382.020,29	9.132.302,00	9.571.243,00	10.135.252,00	37.220.817,29
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de Atenção Básica em Saúde.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				6.300,00	6.350,00	6.400,00	6.450,00	25.500,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	Atividade	Consultas e Exames Realizados no CONIMS	Outras	3.949.000,00	4.139.500,00	4.335.000,00	4.640.500,00	17.064.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de média e alta complexidade em Saúde.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.047 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.226.971,00	1.291.529,00	1.383.119,00	1.413.741,00	5.315.360,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades da farmácia do Centro de Saúde e do Posto de Saúde do Urutu.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				5.800,00	5.900,00	5.900,00	6.000,00	23.600,00
Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.011 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atividade	Vistorias/Inspeções em Imóveis Combate a Dengue	Outras	447.634,00	474.602,00	496.302,00	518.768,00	1.937.306,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de vigilância sanitária, vigilância ambiental e da saúde do trabalhador.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica							
Descrição Ação	**Tipo**	**Unidade Medida Produto (Bem ou Serviço)**		**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.050 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	146.000,00	156.000,00	162.000,00	168.000,00	632.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				325,00	325,00	325,00	325,00	1.300,00
Função: 10-Saúde	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.065 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Atividade	Número de Consultas com Nutricionista no Ano	Outras	249.000,00	267.000,00	279.000,00	291.000,00	1.086.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços públicos de saúde relacionados à alimentação e nutrição.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**65.963.737,29**
Unidade Responsável: 07.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
Programa: 15 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS AGRICULTURA						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária familiar e fortalecer o agronegócio em Saudade do Iguaçu como pilares da economia local. O programa busca ampliar a produtividade e a competitividade do setor agropecuário, oferecendo apoio técnico, investimentos diretos ao produtor, incentivo ao associativismo e ao cooperativismo, além de fomentar o turismo rural como alternativa de geração de renda, diversificação econômica e valorização das potencialidades do campo.								
Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.014 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	Atividade	Produtores Rurais Atendidos	Outras	1.995.283,00	2.134.522,00	2.233.776,00	2.438.043,00	8.801.624,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos incentivos à produção agropecuária no município.							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								

Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				733,00	735,00	737,00	740,00	2.945,00
Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.015 - MANEJO DE EFLUENTES BONIVOS	Atividade	Propriedades Rurais Atendidas	Outras	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Fomentar práticas agropecuárias de manejo de efluentes bovinos.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				6,00	7,00	8,00	9,00	30,00
Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	Atividade	Propriedades Rurais Atendidas	Outras	505.800,00	531.300,00	550.800,00	569.800,00	2.157.700,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades do Programa Porteira Adentro Conforme Lei Municipal 633/2011 e Alterações.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.013 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	141.000,00	152.000,00	159.000,00	165.000,00	617.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades de gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**11.622.324,00**
Unidade Responsável: 07.02 - FUNDO MUN. DE SANEAM. BÁSICO E AMBIENTAL								
Programa: 21 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CUIDADO AMBIENTAL						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Promover a preservação e a recuperação ambiental de Saudade do Iguaçu, integrando ações de saneamento básico, gestão adequada de resíduos sólidos, proteção dos recursos hídricos e uso sustentável do solo, conciliando desenvolvimento econômico, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população.								
Função: 17-Saneamento	Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.057 - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL	Atividade	Domicílios Atendidos com Água Tratada de Poços	Outras	225.000,00	232.000,00	240.000,00	248.000,00	945.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários em áreas rurais do município.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				220,00	245,00	245,00	245,00	955,00
Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.058 - ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	Atividade	Mudas Produzidas no Viveiro Municipal	und	150.369,00	161.341,00	168.385,00	175.487,00	655.582,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de preservação e conservação ambiental.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

				2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00
Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.069 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	Atividade	Animais Atendidos	Outras	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Desenvolvimento de atividades e serviços voltadoas à proteção e ao bem-estar animal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.606/2024							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 542-Controle Ambiental							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.056 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	Atividade	Residencias e Pontos Comerciais Atendidos	Outras	979.500,00	1.028.520,00	1.078.877,00	1.131.590,00	4.218.487,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de coleta de lixo residencial e de outros resíduos sólidos.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1.463,00	1.483,00	1.503,00	1.523,00	5.972,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**6.129.069,00**
Unidade Responsável: 08.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN								
Programa: 3 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS GESTÃO						**Tipo:** Apoio Administrativo		
Objetivo: Promover uma gestão administrativa e financeira eficiente, transparente e legal, prestando suporte estratégico às secretarias e setores da Prefeitura. O programa visa planejar, coordenar e acompanhar a execução de políticas públicas, garantindo o funcionamento integrado da administração municipal nas áreas de planejamento, controle interno, assessoria jurídica, comunicação, engenharia, contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, assegurando o suporte necessário à implementação do plano de governo.								
Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.037 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	527.200,00	568.200,00	596.200,00	625.200,00	2.316.800,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**2.316.800,00**
Programa: 20 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS CAMINHOS						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Garantir a trafegabilidade e a segurança nas vias urbanas e rurais de Saudade do Iguaçu por meio de ações contínuas de manutenção, restauração e pavimentação, promovendo a integração entre comunidades, o escoamento da produção agrícola e o acesso adequado a serviços públicos essenciais.								
Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.006 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	Projeto	Pavimentação de Vias	M2	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Fazer a pavimentação de estradas vicinais e vias urbanas do município.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				240,00	240,00	240,00	240,00	960,00
Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Atividade	Restauração de Estradas Vicinais	M2	3.035.693,00	3.258.208,00	3.515.795,85	3.751.913,51	13.561.610,36
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Fazer a manutenção e a conservação das estradas e vias do Município.							

				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**13.769.610,36**
Programa: 22 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS QUALIDADE DE VIDA						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Transformar Saudade do Iguaçu em uma cidade mais acessível, organizada e acolhedora, por meio da modernização e manutenção da infraestrutura urbana, da ampliação da acessibilidade e da qualificação dos serviços públicos essenciais, garantindo espaços seguros, limpos e funcionais que promovam a mobilidade, a convivência comunitária e o bem-estar da população.								
Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.022 - SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Atividade	Área Urbana Atendida com Serviços de Limpeza e Con	M2	1.865.100,00	1.972.100,00	2.074.100,00	2.172.100,00	8.083.400,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Prestação de serviços urbanos tais como a manutenção, a conservação e a limpeza de espaços e vias públicas.							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				6.187.000,00	6.188.000,00	6.189.000,00	6.190.000,00	24.754.000,00
Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Atividade	Pontos de Iluminação Pública Mantidos	Outras	672.766,00	709.058,00	747.384,00	787.857,00	2.917.065,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Garantir a manutenção dos serviços de iluminação pública e realizar investimentos para a ampliação da rede de iluminação pública municipal.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1.048,00	1.050,00	1.060,00	1.070,00	4.228,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**11.000.465,00**
Unidade Responsável: 09.01 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 13 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Promover a proteção social e a defesa de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. O programa visa assegurar acolhimento, apoio e oportunidades a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, minorias e demais grupos em situação de exclusão, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e fomentando a inclusão social, com base em uma rede articulada de proteção socioassistencial.								
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	165.600,00	176.600,00	183.600,00	190.600,00	716.400,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades de gestão da Secretaria de Assistencia Social.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.017 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Atividade	Atendimentos do Conselho Tutelar	Outras	337.000,00	359.000,00	372.000,00	380.000,00	1.448.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				620,00	625,00	625,00	630,00	2.500,00
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.019 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

CALAMIDADES PÚBLICAS								
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter as atividades de prevenção e enfrentamento as calamidades públicas desenvolvidas pelo Fundo Municipal para Calamidades Públicas criado pela Lei Municipal 1552/2023.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.070 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Atividade	Mulheres atendidas	Pessoas	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Desenvolvimento de atividades, serviços e políticas públicas voltadas aos direitos da mulher.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				100,00	120,00	130,00	150,00	500,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**2.312.400,00**
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Unidade Responsável: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Programa: 13 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS						**Tipo:** Finalístico		
Objetivo: Promover a proteção social e a defesa de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. O programa visa assegurar acolhimento, apoio e oportunidades a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, minorias e demais grupos em situação de exclusão, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e fomentando a inclusão social, com base em uma rede articulada de proteção socioassistencial.								
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 245-Serviços Socioassistenciais							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.049 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA O FMAS.	Projeto	Obra Construida/Ampliada	M2	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Realizar obras de construção e/ou ampliação para atender as necessidades do FMAS.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 245-Serviços Socioassistenciais							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	943.076,00	1.057.052,00	1.105.610,00	1.153.590,00	4.259.328,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços socioassistencias de proteção social básica.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	4.060,00
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 245-Serviços Socioassistenciais							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.067 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	78.000,00	82.000,00	86.000,00	91.000,00	337.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços e atendimentos da proteção social especial de média e alta complexidade.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				5,00	5,00	5,00	5,00	20,00
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**			**Data: 17/10/2025**			**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.038 - BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIAIS	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	367.000,00	382.000,00	397.000,00	412.000,00	1.558.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos benefícios enventuais previstos na legislação municipal.							

				Metas Físicas / Análise Acumulativa					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
				50,00	50,00	50,00	50,00	200,00	
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.042 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	189.586,00	202.083,00	210.719,00	220.504,00	822.892,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
				300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00	
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.063 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	Atividade	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de assistência social para crianças e adolescentes.								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
				100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa								

Municipio de Saudade do Iguacu-PR									
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V									
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações									
Dados Aprovados pelo Legislativo									
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**						**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.036 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	Atividade	Idosos Atendidos	Idosos	80.000,00	82.000,00	85.000,00	88.000,00	335.000,00	
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de Assistência Social aos idosos do município.								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
				120,00	130,00	140,00	150,00	540,00	
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.034 - ATIVIDADES DE GESTÃO DO FMAS	Atividade	Apoio Administrativo	Outras	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	58.400,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades de gestão do FMAS.								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.040 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	Reuniões do CMAS Realizadas	Outras	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00	
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
				12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
2.074 - GESTÃO DO PROGRAMA PROCAD-SUAS	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	23.696,00	24.458,00	25.262,00	26.111,00	99.527,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção da gestão dos recursos do Programa Procad-Suas.								
Municipio de Saudade do Iguacu-PR									
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V									
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações									

Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**					**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.035 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	265.996,00	285.539,00	291.112,00	305.718,00	1.148.365,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de Proteção Social Especial voltados as pessoas com deficiência.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				90,00	95,00	98,00	100,00	383,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**8.923.512,00**
Unidade Responsável:	09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO							
Programa:	13 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					**Tipo:**	Finalístico	
Objetivo:	Promover a proteção social e a defesa de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. O programa visa assegurar acolhimento, apoio e oportunidades a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, minorias e demais grupos em situação de exclusão, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e fomentando a inclusão social, com base em uma rede articulada de proteção socioassistencial.							
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.001 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES PARA O FMDCA	Projeto	Obra Construida/Ampliada	M2	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Realizar obras de construção e/ou ampliação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645 Data: 17/10/2025**						**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6.001 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Atividade	Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	289.711,00	315.869,00	332.242,00	351.529,00	1.289.351,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das políticas públicas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**1.299.351,00**
Unidade Responsável:	09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO							
Programa:	13 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS DIREITOS					**Tipo:** Finalístico		
Objetivo:	Promover a proteção social e a defesa de direitos de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. O programa visa assegurar acolhimento, apoio e oportunidades a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, minorias e demais grupos em situação de exclusão, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e fomentando a inclusão social, com base em uma rede articulada de proteção socioassistencial.							
Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.066 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO	Atividade	Idosos Atendidos	Idosos	73.000,00	77.000,00	81.000,00	86.000,00	317.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção das políticas públicas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				100,00	110,00	120,00	130,00	460,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**317.000,00**
Unidade Responsável:	12.01 - SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E							
Programa: Objetivo:	17 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS EMPREGO E RENDA					**Tipo:** Finalístico		

	Promover o desenvolvimento econômico sustentável de Saudade do Iguaçu por meio da expansão industrial, do incentivo ao setor de serviços, do fortalecimento do turismo e da melhoria da infraestrutura urbana e rural. O programa visa gerar novas oportunidades de trabalho e renda, atrair investimentos, estimular a inovação tecnológica e garantir condições adequadas para o escoamento da produção e a mobilidade social, contribuindo para o crescimento ordenado do município.							
Função: 11-Trabalho	Subfunção: 334-Fomento ao Trabalho							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645 Data: 17/10/2025**						**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.039 - INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	681.000,00	717.000,00	750.000,00	784.000,00	2.932.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção dos incentivos concedidos aos trabalhadores do município tais como cursos, treinamentos e transporte.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				400,00	425,00	450,00	500,00	1.775,00
Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.012 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Projeto	Edificação Construída	M2	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Construir ou ampliar barracões industriais para os programas de incentivo as atividades de indústria, comércio e serviços no Município.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.032 - INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	Atividade	Empresas Beneficiadas com Incentivos	Outras	350.000,00	370.000,00	386.000,00	405.000,00	1.511.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos incentivos concedidos as empresas industriais.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				17,00	19,00	21,00	23,00	80,00
Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 691-Promoção Comercial							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**					**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.061 - INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E DE TURISMO	Atividade	Empresas Beneficiadas com Incentivos	Outras	215.000,00	225.000,00	237.000,00	250.000,00	927.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manutenção dos incentivos concedidos as empresas comerciais, prestadoras de serviços e de turismo.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				43,00	48,00	53,00	58,00	202,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**5.654.000,00**
Unidade Responsável:	13.01 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA							
Programa:	10 - SAUDADE DO IGUAÇU COM MAIS ESPORTE E CULTURA					**Tipo:** Finalístico		
Objetivo:	Promover o esporte, a cultura e o lazer como instrumentos estratégicos de inclusão social, saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários, garantindo à população oportunidades diversificadas de participação em atividades físicas, artísticas e recreativas. O programa busca fomentar o desenvolvimento integral dos cidadãos, estimular talentos locais e valorizar a identidade cultural do município.							
Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	Atividade	Eventos Esportivos e de Lazer Realizados/Incentiva	Outras	422.000,00	495.000,00	513.000,00	533.000,00	1.963.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção da promoção e incentivos as atividades esportivas e de lazer no Município.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

				8,00	10,00	12,00	14,00	44,00
Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.030 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	Atividade	Eventos Culturais Realizados/Incentivados	Outras	242.000,00	253.000,00	261.000,00	269.000,00	1.025.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Manutenção da promoção e incentivos as atividades culturais no Município.							
Municipio de Saudade do Iguacu-PR								
Plano Plurianual 2026/2029 - Anexo V								
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações								
Dados Aprovados pelo Legislativo								
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1645**	**Data: 17/10/2025**					**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				13,00	13,00	13,00	13,00	52,00
Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 813-Lazer							
Descrição Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.060 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	Atividade	Espaços Públicos de Esporte e Lazer Mantidos	Outras	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Realizar a manutenção e conservação dos bens e espaços públicos destinados as atividades de esporte e lazer.							
				Metas Físicas / Análise Acumulativa				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
				30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**3.608.000,00**
TOTAL NO PPA								**271.961.329,00**

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:74EE0283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I LEI MUNICIPAL 2221/2025

Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Enviados ao Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 028			Data: 16/07/2025		Tipo: Projeto de Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2026		2027		2028		2029		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	98.557.940,00	-	104.164.940,00	-	109.871.940,00	-	115.780.940,00	-	428.375.760,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.586.000,00	-	10.181.000,00	-	10.776.000,00	-	14.271.000,00	-	44.814.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	8.629.000,00	-	9.179.000,00	-	9.729.000,00	-	13.179.000,00	-	40.716.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.823.000,00	-	2.973.000,00	-	3.123.000,00	-	3.273.000,00	-	12.192.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.950.000,00	-	3.150.000,00	-	3.350.000,00	-	3.550.000,00	-	13.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.856.000,00	-	3.056.000,00	-	3.256.000,00	-	3.116.000,00	-	12.284.000,00

1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	-	-	-	-	-	-	3.240.000,00	-	3.240.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	925.000,00	-	970.000,00	-	1.015.000,00	-	1.060.000,00	-	3.970.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	605.000,00	-	630.000,00	-	655.000,00	-	680.000,00	-	2.570.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	320.000,00	-	340.000,00	-	360.000,00	-	380.000,00	-	1.400.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	32.000,00	-	32.000,00	-	32.000,00	-	32.000,00	-	128.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	32.000,00	-	32.000,00	-	32.000,00	-	32.000,00	-	128.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.689.940,00	-	1.789.940,00	-	1.889.940,00	-	1.989.940,00	-	7.359.760,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.689.940,00	-	1.789.940,00	-	1.889.940,00	-	1.989.940,00	-	7.359.760,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.689.940,00	-	1.789.940,00	-	1.889.940,00	-	1.989.940,00	-	7.359.760,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.081.600,00	-	2.191.600,00	-	2.301.600,00	-	2.411.600,00	-	8.986.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	203.000,00	-	213.000,00	-	223.000,00	-	233.000,00	-	872.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	203.000,00	-	213.000,00	-	223.000,00	-	233.000,00	-	872.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.878.600,00	-	1.978.600,00	-	2.078.600,00	-	2.178.600,00	-	8.114.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.878.600,00	-	1.978.600,00	-	2.078.600,00	-	2.178.600,00	-	8.114.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.257.000,00	-	1.357.000,00	-	1.457.000,00	-	1.557.000,00	-	5.628.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	-	27.000,00	-	27.000,00	-	27.000,00	-	108.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	-	27.000,00	-	27.000,00	-	27.000,00	-	108.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.230.000,00	-	1.330.000,00	-	1.430.000,00	-	1.530.000,00	-	5.520.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.230.000,00	-	1.330.000,00	-	1.430.000,00	-	1.530.000,00	-	5.520.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	83.847.400,00	-	88.549.400,00	-	93.351.400,00	-	95.455.400,00	-	361.203.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	38.859.400,00	-	41.284.400,00	-	43.809.400,00	-	46.534.400,00	-	170.487.600,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2026		2027		2028		2029		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	32.550.000,00	-	34.500.000,00	-	36.550.000,00	-	38.800.000,00	-	142.400.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	509.000,00	-	559.000,00	-	609.000,00	-	659.000,00	-	2.336.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.865.000,00	-	4.145.000,00	-	4.425.000,00	-	4.705.000,00	-	17.140.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	1.555.900,00	-	1.685.900,00	-	1.815.900,00	-	1.945.900,00	-	7.003.600,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	229.500,00	-	244.500,00	-	259.500,00	-	274.500,00	-	1.008.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00	-	600.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	30.839.000,00	-	32.116.000,00	-	33.393.000,00	-	31.772.000,00	-	128.120.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	29.940.000,00	-	31.167.000,00	-	32.394.000,00	-	30.723.000,00	-	124.224.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	120.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	424.000,00	-	449.000,00	-	474.000,00	-	499.000,00	-	1.846.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	445.000,00	-	470.000,00	-	495.000,00	-	520.000,00	-	1.930.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	125.000,00	-	125.000,00	-	125.000,00	-	125.000,00	-	500.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	125.000,00	-	125.000,00	-	125.000,00	-	125.000,00	-	500.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	-	15.000.000,00	-	16.000.000,00	-	17.000.000,00	-	62.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do	14.000.000,00	-	15.000.000,00	-	16.000.000,00	-	17.000.000,00	-	62.000.000,00

	FUNDEB									
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	24.000,00	-	24.000,00	-	24.000,00	-	24.000,00	-	96.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	-	24.000,00	-	24.000,00	-	24.000,00	-	96.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	96.000,00	-	96.000,00	-	96.000,00	-	96.000,00	-	384.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.000,00	-	96.000,00	-	96.000,00	-	96.000,00	-	384.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	82.000,00	-	82.000,00	-	82.000,00	-	82.000,00	-	328.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	14.000,00	-	14.000,00	-	14.000,00	-	14.000,00	-	56.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.089.000,00	-	4.019.000,00	-	1.019.000,00	-	1.019.000,00	-	10.146.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	-	-	-	-	6.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	-	-	-	-	6.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	-	-	-	-	6.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	370.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	1.270.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	370.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	1.270.000,00
Especificação		Receitas Previstas								
		2026		2027		2028		2029		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	370.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	300.000,00	-	1.270.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	719.000,00	-	719.000,00	-	719.000,00	-	719.000,00	-	2.876.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	400.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	400.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	619.000,00	-	619.000,00	-	619.000,00	-	619.000,00	-	2.476.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	619.000,00	-	619.000,00	-	619.000,00	-	619.000,00	-	2.476.000,00
Total de Receitas		102.646.940,00	-	108.183.940,00	-	110.890.940,00	-	116.799.940,00	-	438.521.760,00
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	27.930,00	-	27.930,00	-	27.930,00	-	27.930,00	-	111.720,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.800,00	-	27.800,00	-	27.800,00	-	27.800,00	-	111.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	24.700,00	-	24.700,00	-	24.700,00	-	24.700,00	-	98.800,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	24.700,00	-	24.700,00	-	24.700,00	-	24.700,00	-	98.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	3.100,00	-	3.100,00	-	3.100,00	-	3.100,00	-	12.400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.100,00	-	3.100,00	-	3.100,00	-	3.100,00	-	12.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	130,00	-	130,00	-	130,00	-	130,00	-	520,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130,00	-	130,00	-	130,00	-	130,00	-	520,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130,00	-	130,00	-	130,00	-	130,00	-	520,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	93.630,00	-	98.630,00	-	103.630,00	-	108.630,00	-	404.520,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.600,00	-	96.600,00	-	101.600,00	-	106.600,00	-	396.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	87.300,00	-	92.300,00	-	97.300,00	-	102.300,00	-	379.200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	87.200,00	-	92.200,00	-	97.200,00	-	102.200,00	-	378.800,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.200,00	-	4.200,00	-	4.200,00	-	4.200,00	-	16.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.100,00	-	4.100,00	-	4.100,00	-	4.100,00	-	16.400,00
Especificação		Receitas Previstas								

		2026		2027		2028		2029		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	4.120,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	4.120,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	1.030,00	-	4.120,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.790.000,00	-	12.249.000,00	-	12.980.000,00	-	13.045.000,00	-	50.064.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	11.790.000,00	-	12.249.000,00	-	12.980.000,00	-	13.045.000,00	-	50.064.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.810.000,00	-	6.024.000,00	-	6.510.000,00	-	6.910.000,00	-	25.254.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	5.810.000,00	-	6.024.000,00	-	6.510.000,00	-	6.910.000,00	-	25.254.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.980.000,00	-	6.225.000,00	-	6.470.000,00	-	6.135.000,00	-	24.810.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.980.000,00	-	6.225.000,00	-	6.470.000,00	-	6.135.000,00	-	24.810.000,00
Total das Deduções		11.911.560,00	-	12.375.560,00	-	13.111.560,00	-	13.181.560,00	-	50.580.240,00
Total Líquido das Receitas		90.735.380,00	-	95.808.380,00	-	97.779.380,00	-	103.618.380,00	-	387.941.520,00
Total Geral		90.735.380,00		95.808.380,00		97.779.380,00		103.618.380,00		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:04CA33B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.		
Processo Administrativo Nº 57/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 18/08/2025 08:33:29		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
18/08/2025 08:43:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 023-2025_MATERIAL ELETRICO PRA PROPRIOS.docx foi removido pelo condutor do processo.		
18/08/2025 08:43:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 023-2025_MATERIAL ELETRICO PRA PROPRIOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
19/08/2025 08:27:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 023-2025_MATERIAL ELETRICO PRA PROPRIOS.pdf foi adicionado ao processo.		
19/08/2025 08:27:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_P.E. 023_2025_MATERIAL ELETRICO PARA OS PROPRIOS.pdf foi adicionado ao processo.		
19/08/2025 08:27:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 023-2025_MATERIAL ELETRICO PRA PROPRIOS.docx foi adicionado ao processo.		
20/08/2025 11:42:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INTEC HOME CENTER LTDA
20/08/2025 13:41:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANCHES E MORAIS LTDA
22/08/2025 14:24:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANCHES E MORAIS LTDA
26/08/2025 10:18:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA
28/08/2025 11:48:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA

30/08/2025 10:24:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
31/08/2025 11:14:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	W LED ELETRICA LTDA
01/09/2025 10:27:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA
01/09/2025 13:07:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
01/09/2025 13:29:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAMARCA ATACADISTA LTDA.
01/09/2025 13:57:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIPAR FERRAGENS EIRELI
01/09/2025 14:05:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
01/09/2025 14:09:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GCM COMERCIAL LTDA
01/09/2025 16:21:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA
01/09/2025 17:16:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGRO COMERCIAL GES LTDA
01/09/2025 18:47:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
02/09/2025 05:24:41	**CADASTRO DE PROPOSTA** 49.387.926	ANA LUCIA GERMANO SILVA
02/09/2025 08:40:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
02/09/2025 08:40:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
02/09/2025 08:40:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
02/09/2025 08:40:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
02/09/2025 08:40:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
02/09/2025 08:40:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
02/09/2025 08:41:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
02/09/2025 08:41:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
02/09/2025 08:41:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS/LOTES NA DISPUTA.		
02/09/2025 08:43:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
02/09/2025 08:59:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa as 9:00 h!		
Desejo desde já, uma boa sorte.		
02/09/2025 08:59:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitantes! atentar-se aos valores inexequíveis.		
02/09/2025 11:46:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, informamos que a sessão será suspensa para intervalo do almoço, assim que todos os itens abertos forem para fase de habilitação. Retornaremos as 14:20 h da data de hoje.		
02/09/2025 14:01:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa Tarde! Retornaremos dentro de alguns minutos.		
02/09/2025 16:37:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporiamente suspensa para permitir que as empresas comprovem valores inexequíveis.		
02/09/2025 16:52:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:		
02/09/2025 16:53:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas		
02/09/2025 16:53:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
no prazo até às 17h00 de 03 de setembro de 2025. Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
02/09/2025 16:54:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa: SANCHES & MORAIS LTDA		
Item: 3,12,14,27,29,38,63,67,69,76,78,83,85,87,96,100,103 E 105.		
Empresa: NOVA CASA ACABAMENTOS		
Item: 6,28,30,31,33,62,66,70,75,77,79,82,86,93,97,98,104,113 e115.		
02/09/2025 16:54:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa: FEEL. MAT. ELETRICOS CONSTR.		
Item: 15		

02/09/2025 16:54:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa : Dipar Ferragens Eirilli		
Item: 24,34,36,37,74		
02/09/2025 16:54:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa: GCM COMERCIAL		
ITEM: 32,54,88,89		
02/09/2025 16:55:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa: EREMASTER DISTR.		
Itens: 71,72,73,80 E 84.		
02/09/2025 16:55:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Empresa: FERREIRA & HOHLER		
Itens: 81,99		
02/09/2025 16:58:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
02/09/2025 17:00:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DIPAR FERRAGENS EIRELI adicionou o arquivo 38afb2b783864a68958512a37af626ad.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:00:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DIPAR FERRAGENS EIRELI adicionou o arquivo cafdbb3ec209420292fd18a5262e1857.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo e54aad63a5e04e648ec56abec6fdeaef.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo dbf4ff35e8074549b6697365613abe0d.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 087b26f85fd44caa92faa36a30309454.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 94922e80601a48c1809032839198f383.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo a4ac76324da54b9cb0977baff7977bd7.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 209a258cd13f408bb8322b3cc0eba8c9.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 6072390e968a4f79b006447e28db9d23.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 804001b1ddcc4a3ba42b38baa9d9ffad.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo efc0bee4c8bd4afb8996a1449ee28a77.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 7f3f13138dbc4691b1f5cb84fc450c33.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo e15c8b01097e46fb924361b11cf6d7cd.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo d8d4399e73a14a18830f3f20e887188d.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:38:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo b90b4b762c444388972a0c57feb223a1.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:40:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo d6d8dd9e0ffd4826aacb6e64fe1ea536.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:42:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo 020b29110f664e94875b7ac6dc6d9126.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:42:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo 979f3db1804542ad8cc2867129933d3d.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:44:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo 8ddca469ca1f4d31949b28b2abb6ae69.zip aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:48:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo 98b9d52ff33c4c15a6e90bcdf375c656.pdf aos documentos complementares.		
02/09/2025 17:49:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo 506197373a3d4a979489de0099a8a1fe.pdf aos documentos complementares.		
03/09/2025 08:46:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 65077186f6dd4b8b9e7ee4593fb37b8a.pdf aos documentos complementares.		
03/09/2025 08:46:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 7ad0050d5ec34013b803a3968ea87bea.pdf aos documentos complementares.		
03/09/2025 08:46:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 549c5f5e187c45469f81b2d665e8125f.pdf aos documentos complementares.		
03/09/2025 08:46:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo efa981f8109741f78eda0457503cee9c.pdf aos documentos complementares.		
03/09/2025 08:46:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 89e581a4809e4ecabf954c3d539f53f1.pdf aos documentos complementares.		
03/09/2025 08:47:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 597c81bdbfbe4f9d8496ab1c074726d6.zip aos documentos complementares.		
03/09/2025 16:38:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SANCHES E MORAIS LTDA adicionou o arquivo 9d4e6d61de3942cda2ce28b673d1c1c3.rar aos documentos complementares.		
03/09/2025 16:58:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Fica prorrogado o prazo para comprovação da inexequibilidade na data hoje até as 18:00 H.		
03/09/2025 17:07:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 640bdcf437ba4b69b8c674011b3fec88.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 15:31:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 13ba69bd500f48869682be095825f154.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 15:32:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 59f614af0daf459798251d2f68d65439.zip aos documentos complementares.		
04/09/2025 15:48:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 33f78226139d4fb5a4287dc8f90495ad.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 16:27:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 1420efe16d9843c0ad7417649bfa77ac.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 16:27:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo c894101e64604ab9b8651cba8339626c.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 16:27:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e11631e4d87f470dba49fe2adaba1513.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 16:27:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo b2dcd451c6ba4946a3a96c63be6c03cf.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 16:27:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo b870c305325146c5b6ab1bcece6b91f5.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 16:27:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 6fb25e9b75af447e926263ded40c54d9.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 16:27:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 03994c76e52b4ca2a471cc7ccf9c5d6a.zip aos documentos complementares.		
04/09/2025 17:48:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA adicionou o arquivo eb6868c619a643e5912dc56e9efed5ec.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2025 17:48:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA adicionou o arquivo 236d159980f64b9d98ddac6999ac0127.zip aos documentos complementares.		
04/09/2025 17:58:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA adicionou o arquivo ea561856070a42c8a99b24d6889b8698.png aos documentos complementares.		
04/09/2025 17:58:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA adicionou o arquivo 974ed79ddf3d473b8e61743bbfdfaf9e.png aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:27:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 729f6884293442b3b27a8b42a49a9a55.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:28:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo daf9e53b58784635af558b9d614454ef.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:29:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 63bc8c2c91884ca89f137e9a6fc81ed0.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:29:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9925d7713256497d82123082c064d473.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:29:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 0f1ce8c721114b7caa5a22e141b924ed.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:29:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1344425635eb4481b058ecd4af23136c.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:29:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo fd7e1a1d7d1d4dab82573544acecd4f7.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:29:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo a75a7aecd2784221ab821f900704123c.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:29:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo d117c8489a404d5d9e6da8a64ab6e592.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:30:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo ae9b5ab6a54a416799b40a1d0cfc83f7.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:30:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo a56b8a2dd18c43b8b10f985b5ef0d089.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:31:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 7d5acae886e142f2bf3a58dac36a86db.pdf aos documentos complementares.		

05/09/2025 08:31:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 7cf89d30eb4741f2ac65c5c90b3893b4.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 08:58:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo 363d44e2e70941f9a3ffdcc58ea086bb.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 10:00:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo da2aab95542042beb6dd5c0985d0f833.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2025 10:00:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA adicionou o arquivo bbd7560b102448ad93d86a8ae17cbfdd.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 10:37:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante W LED ELETRICA LTDA adicionou o arquivo 61ac7207248345e59a2077b5092b1381.zip aos documentos complementares.		
09/09/2025 10:38:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante W LED ELETRICA LTDA adicionou o arquivo bbee2351b80044b0abb5a8569611ca60.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 10:38:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante W LED ELETRICA LTDA adicionou o arquivo 8b984543ca5143139c7ec704ebc5d66f.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 13:45:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo c9a3fe566a9449048babdec1e0f70f00.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 13:45:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo b5553361ff14480ab2b46beee14927e6.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 13:45:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 892a86e8be354885ada2d884932bd763.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 13:45:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo ce0e387a813842d39935a415be65a80b.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 13:45:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 3239ec8fb858485d8e15bbc58f219575.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 13:45:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo ffde370aa0bc4e178231fe9d0fe50d26.pdf aos documentos complementares.		
09/09/2025 13:46:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo d54bbeebc11d4a3ca5574a3ce2f5ea72.zip aos documentos complementares.		
10/09/2025 15:22:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 5fa40e78e5c84564a8a5773e5d38e3fd.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2025 15:30:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 4e3627af719f4ad88d2f81cf16df8c1d.pdf aos documentos complementares.		
11/09/2025 08:12:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA adicionou o arquivo 9aa423c0081343edbb31305586a695e6.png aos documentos complementares.		
11/09/2025 08:18:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA adicionou o arquivo 7b5082d2c54a4d29bcdf0f872b0e1e63.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:34:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo c0253de5494e46a79e5a743463d2d310.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:34:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 4f2cf8b7d37142479034dc7a49c96288.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:34:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 29b02ae1e1b947b0982ebdfdf3d1438a.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:35:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 70febe71a5de44da81742175fc7a2503.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:35:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 592f1aba6790487caf4626fc5eca3b1c.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:35:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo f0c8a6bdc4db4635910971577b9e723c.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:35:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 79a96a5c7f964fa282eddd4b6f6d21f9.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:35:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 0db47c63549341628fb595935ed68a81.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:35:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo f6974708b0bd4cee95783e329ea21211.pdf aos documentos complementares.		
12/09/2025 15:35:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 8c1014ccd7ce4bc186b126177be363f3.zip aos documentos complementares.		
16/09/2025 11:01:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo d35de0cd12994b8e8e496ae0f78093d6.pdf aos documentos complementares.		
18/09/2025 12:03:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 40d8f4e8032d447daeac48561b2ec0f6.pdf aos documentos complementares.		
23/09/2025 14:29:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA assume suas atribuições.		
30/09/2025 09:11:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO assume suas atribuições.		
02/10/2025 08:40:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DAMARCA ATACADISTA LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DIPAR FERRAGENS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GCM COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:40:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 08:41:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SANCHES E MORAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2025 12:00		
02/10/2025 10:41:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DIPAR FERRAGENS EIRELI adicionou o arquivo 5f721df71f62466c9b72823e402874c9.pdf aos documentos complementares.		
02/10/2025 10:41:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DIPAR FERRAGENS EIRELI adicionou o arquivo e4e47524594e4785a8f4dd910d93fb01.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 08:54:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! senhores licitantes atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada.		
03/10/2025 17:39:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e203f1d74c074ee2ac37b0dbf171a100.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo cdc4dd9989044b95875f464a2d181d45.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 39d5a744b48448c199214e3d98768165.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 561f42c197c74e1fb80ecf6dbb573229.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo fc2ebba1e7364eb481069cc3cf8eedfc.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 6c2d1454aae24f1ebba072d28e0ec9c8.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo d0b5522b8cbb45d7b6db2a0ca29f37b9.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 39d77eee79b6460ca951826b5533b3a6.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 1eeb8cd7f86743bb9063f3a041acae41.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2025 17:39:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e771f9cbdf3343c0813cd61f5c0a7a62.zip aos documentos complementares.		
06/10/2025 14:34:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 80ded62e43cd4181a438bce8f86e5550.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2025 14:34:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 1345e335e40841edb1a5c3462bbcb707.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2025 14:34:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 772d55c3819444a09d296fe033e9c6a5.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2025 14:35:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo c22737eae610494db7d701ac3787aa7c.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 11:47:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante W LED ELETRICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/10/2025 12:00		
07/10/2025 16:17:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SANCHES E MORAIS LTDA adicionou o arquivo 91c2d3b79fb749c5bea79959fc9b2654.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 1abdda0bdc3944ad927b8b2db7385ab4.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 3d9193cf27a84df99ba3fa675411a892.pdf aos documentos complementares.		

07/10/2025 16:49:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 120a9f39b95a41c39e9f2a8df1fab277.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 650fb6a0a73f4778837d7e8bb714fb70.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 98573e4fbd304ffaaa6b3ae8bdcf6b95.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo c46162205fe54146826a85dc17e09948.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 2e0a2a7968fd4cd6957b9a8767f25eb8.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 775ba207af9f4c268d6b492a14cb1572.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo c464d108c152421c83ad63f77e3a9284.pdf aos documentos complementares.		
07/10/2025 16:49:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 9e4f9764c6c34c45b2db1182bed4296a.zip aos documentos complementares.		
09/10/2025 15:35:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 18735d06735647e3a563c5a1df9d67af.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 23144c3a2b144ae2b708ad5099279410.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 921bd4b855dd476aa17614ac24b5f438.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 196982f728ae4b03bd9492f8d42615f8.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 4f7365b5591a4ddba67fa5bbc67c7c62.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo fc4854286b6941d592523f44dceb57d2.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e01a7e2905b048759112a0bff4c12185.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 726d258f2c6c4bf694c464b6db0de12a.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo a5740fdaa40543459ead4d02fda7e411.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 48e6b18ec376422db3405d7c1b0b9e11.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 16:21:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 2fd0d877da8f48c2a9188976327fe88c.zip aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 43969fc72b284e5ba382a3f197c20b4d.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 48d3b33a70c540e0a0892c5c665c252b.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e95ab5988a30492e8da346d736920ee7.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e1007dbfb4c545259be0a850bdf4e9cb.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 924d5f1b7e66404e85d9dc9ff370dbd7.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e500bf14e997424cb8fded43d08c9f61.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 6a7be569414c4e91b77aa8b3717b76bb.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:11:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 5cf69a621b68483a85c2a3ae3e1cea11.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:12:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo e42ed8e782734d1b8f00f25070cacbc5.zip aos documentos complementares.		
13/10/2025 15:22:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores licitante solicito neste momento as propostas atualizadas. Para dar continuidade ao processo.		
14/10/2025 12:03:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! prezados licitantes! Informo que retornarei no período da manhã do dia 15/10/2025 às 10h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO		
1 - -DISCO DE CORTE 4,5		

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: irwin	Modelo:
Descrição: -DISCO DE CORTE 4,5DISCO DE CORTE 4,5			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	552	00.114.731/0001-68	5,95	5,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	974	21.904.385/0001-91	5,40	5,40	8,00	Sim
3 INTEC HOME CENTER LTDA	442	35.654.812/0001-35	5,90	5,90	9,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	706	40.822.855/0001-12	5,97	5,30		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	812	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:03	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**20.000,00**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	INTEC HOME CENTER LTDA (PARTICIPANTE 442)	**5,90**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 552)	**5,95**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 706)	**5,97**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 974)	**5,40**
02/09/2025 09:01:38	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 706)	**5,30**
02/09/2025 09:01:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 552)	**5,00**
02/09/2025 09:16:03	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 09:21:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 552, PARTICIPANTE 706, PARTICIPANTE 974			
02/09/2025 09:21:03	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:26:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 09:26:03	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - -DISCO DE FLAP 4,5			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: -DISCO DE FLAP 4,5DISCO DE FLAP 4,5			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 9,00		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	407	21.904.385/0001-91	9,80	9,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	933	00.114.731/0001-68	10,00	10,00	11,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	968	40.822.855/0001-12	10,06	9,30		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	931	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:03	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 931)	**20.000,00**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 933)	**10,00**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**9,80**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 968)	**10,06**
02/09/2025 09:02:01	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 968)	**9,70**
02/09/2025 09:02:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**9,50**
02/09/2025 09:02:39	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 968)	**9,30**
02/09/2025 09:02:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 407)	**9,00**
02/09/2025 09:16:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 407, PARTICIPANTE 968, PARTICIPANTE 933			
02/09/2025 09:22:03	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:27:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 09:27:03	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - -ABRACADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Pacote	Marca:	Modelo:
Descrição: -ABRACADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mmABRACADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	558	00.114.731/0001-68	29,00	10,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	828	53.640.621/0001-04	29,78	11,49	14,9000	Sim
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	028	21.904.385/0001-91	29,50	29,50	156,7450	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	060	49.387.926/0001-70	29,78	29,78		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	338	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	67059,1 672	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:03	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 338)	**20.000,00**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 060)	**29,78**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**29,00**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	**29,50**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,78**
02/09/2025 09:01:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**28,99**
02/09/2025 09:02:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**28,70**
02/09/2025 09:02:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**28,69**
02/09/2025 09:02:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**28,00**

02/09/2025 09:02:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**27,99**
02/09/2025 09:03:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**27,00**
02/09/2025 09:03:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**26,99**
02/09/2025 09:03:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**26,90**
02/09/2025 09:03:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**26,00**
02/09/2025 09:03:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**25,99**
02/09/2025 09:04:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**25,50**
02/09/2025 09:04:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**25,49**
02/09/2025 09:05:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**25,00**
02/09/2025 09:05:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,99**
02/09/2025 09:06:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**24,50**
02/09/2025 09:06:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,49**
02/09/2025 09:06:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**24,00**
02/09/2025 09:06:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,99**
02/09/2025 09:07:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**23,50**
02/09/2025 09:07:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,49**
02/09/2025 09:07:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**23,00**
02/09/2025 09:07:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,99**
02/09/2025 09:07:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**22,50**
02/09/2025 09:08:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,49**
02/09/2025 09:08:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**22,00**
02/09/2025 09:08:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 09:08:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**21,88**
02/09/2025 09:08:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,87**
02/09/2025 09:09:13	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**21,80**
02/09/2025 09:09:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,79**
02/09/2025 09:09:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**21,78**
02/09/2025 09:09:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,77**
02/09/2025 09:10:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**21,00**
02/09/2025 09:10:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,99**
02/09/2025 09:10:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**20,50**
02/09/2025 09:10:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,49**
02/09/2025 09:10:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**20,00**
02/09/2025 09:11:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 09:11:13	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**19,00**
02/09/2025 09:11:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 09:11:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**18,90**
02/09/2025 09:11:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,89**
02/09/2025 09:12:13	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**18,70**
02/09/2025 09:12:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,69**
02/09/2025 09:12:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**18,00**
02/09/2025 09:12:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 09:13:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**17,00**
02/09/2025 09:13:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 09:13:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**16,00**
02/09/2025 09:13:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 09:13:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**14,00**
02/09/2025 09:13:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 09:13:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**13,50**
02/09/2025 09:13:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,49**
02/09/2025 09:13:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**13,00**
02/09/2025 09:14:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 09:14:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**12,00**
02/09/2025 09:14:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 09:14:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**11,50**
02/09/2025 09:14:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,49**
02/09/2025 09:14:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 558)	**10,00**
02/09/2025 09:16:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 558, PARTICIPANTE 828, PARTICIPANTE 028			
02/09/2025 09:20:03	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:25:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			

02/09/2025 09:25:04	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:13:33	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:13:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
04/09/2025 15:19:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 828: ITENS: 3,27, 28,30,31,38,67,69,87,93,98,113 E 115. Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025.			
09/09/2025 10:29:04	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:29:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
09/09/2025 11:10:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 028: ITEM: 03 E 37 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 10 de setembro de 2025.			
12/09/2025 09:38:17	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:38:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
03/10/2025 16:00:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 060: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			
03/10/2025 16:00:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 060: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha. Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento			
03/10/2025 16:00:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 060: para que envie o DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL 2023 e 2024, para atender o item 9.8.1.3 alínea A-3. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 06/10/2025.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - ABRACADEIRA EM ACO TEMPERADO ZINCADA PARA LÃ?MPADA FLUORESCEN			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: ABRACADEIRA EM ACO TEMPERADO ZINCADA PARA LÃ?MPADA FLUORESCENABRACADEIRA EM ACO TEMPERADO ZINCADA PARA LÃ?MPADA FLUORESCENTE			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	462	21.904.385/0001-91	2,70	0,87		Sim
SANCHES E MORAIS LTDA	182	00.114.731/0001-68	2,88	0,90	3,4483	Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	753	49.387.926/0001-70	0,99	0,99	10,0000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	808	16.868.674/0001-42	20.000,00	2,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:03	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 182)	**2,88**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	**2,70**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 753)	**0,99**
02/09/2025 09:01:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 808)	**20.000,00**
02/09/2025 09:02:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	**0,97**

02/09/2025 09:02:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 182)	**0,90**
02/09/2025 09:03:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 462)	**0,87**
02/09/2025 09:16:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 462, PARTICIPANTE 182, PARTICIPANTE 753			
02/09/2025 09:20:03	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:25:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 09:25:04	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 15:19:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 462: ITENS: 4, 29,15 E 88 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025			
09/09/2025 10:47:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
09/09/2025 10:47:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 11:12:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 182: ITENS: 04 E 34 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 10 de setembro de 2025.			
12/09/2025 09:44:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:44:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
12/09/2025 10:03:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 753: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 16h00 de 12 de setembro de 2025.			
12/09/2025 10:05:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 753: ITEM 04			
15/09/2025 08:35:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.			
15/09/2025 08:35:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
15/09/2025 09:04:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 808: Senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta no item 4, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital,			
15/09/2025 13:09:14	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 808)	**2,90**
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - ABRACADEIRA PARA ATERRAMENTO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 5	Unidade: JOGO	Marca: Santa fe	Modelo:
Descrição: ABRACADEIRA PARA ATERRAMENTOABRACADEIRA PARA ATERRAMENTO			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,00		**Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	989	00.114.731/0001-68	9,60	9,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	644	21.904.385/0001-91	9,40	9,40	4,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	493	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:04	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 493)	**20.000,00**

02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 989)	**9,60**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 644)	**9,40**
02/09/2025 09:03:48	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 989)	**9,00**
02/09/2025 09:16:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:23:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 644, PARTICIPANTE 493			
02/09/2025 09:23:04	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:28:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 09:28:04	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - -ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLASTI			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: vila	Modelo:
Descrição: -ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLASTIADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLASTICO			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 2,50		**Valor Total:** 50,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	801	21.904.385/0001-91	6,70	2,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	067	00.114.731/0001-68	6,90	6,90	176,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	571	53.640.621/0001-04	6,91	2,69		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	647	49.387.926/0001-70	4,90	4,90		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	757	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	408063, 2653	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:04	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,91**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 757)	**20.000,00**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 647)	**4,90**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**6,90**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**6,70**
02/09/2025 09:01:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,89**
02/09/2025 09:02:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**4,50**
02/09/2025 09:03:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,49**
02/09/2025 09:03:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**4,40**
02/09/2025 09:03:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**4,20**
02/09/2025 09:03:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,19**
02/09/2025 09:04:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**4,15**
02/09/2025 09:04:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,14**
02/09/2025 09:04:50	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**4,00**
02/09/2025 09:05:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**3,90**
02/09/2025 09:05:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 09:05:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,89**
02/09/2025 09:06:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**3,50**
02/09/2025 09:06:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,49**
02/09/2025 09:06:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**3,30**
02/09/2025 09:06:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,29**
02/09/2025 09:06:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**3,25**
02/09/2025 09:06:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,24**

02/09/2025 09:07:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**3,20**
02/09/2025 09:07:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,19**
02/09/2025 09:07:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**3,10**
02/09/2025 09:07:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,09**
02/09/2025 09:08:00	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**3,00**
02/09/2025 09:08:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,99**
02/09/2025 09:08:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**2,90**
02/09/2025 09:08:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,89**
02/09/2025 09:09:06	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**2,80**
02/09/2025 09:09:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,79**
02/09/2025 09:09:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**2,70**
02/09/2025 09:09:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,69**
02/09/2025 09:10:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 801)	**2,50**
02/09/2025 09:16:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:19:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 571, PARTICIPANTE 647			
02/09/2025 09:19:04	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 09:24:04	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti	Modelo:
Descrição: AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 320,00		**Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	058	00.114.731/0001-68	322,00	320,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	352	21.904.385/0001-91	322,00	322,00	0,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	675	16.868.674/0001-42	20.000,00	316,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:04	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 675)	**20.000,00**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**322,00**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 352)	**322,00**
02/09/2025 09:03:00	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**320,00**
02/09/2025 09:16:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:19:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 352, PARTICIPANTE 675			
02/09/2025 09:19:04	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:22:50	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 675)	**316,00**
02/09/2025 09:24:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			

02/09/2025 09:24:05	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:02:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
15/10/2025 10:01:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO						
8 - -ARMACAO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM ACO CARBONO, GALVANIZAD						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 8	Unidade: JOGO	Marca: foco		Modelo:		
Descrição: -ARMACAO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM ACO CARBONO, GALVANIZADARMACAO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM ACO CARBONO, GALVANIZADA						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 49,00			**Valor Total:** 980,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	211	21.904.385/0001-91	51,00	49,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	983	00.114.731/0001-68	52,00	50,00	2,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	604	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**					
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:04	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**51,00**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 604)	**20.000,00**
02/09/2025 09:01:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 983)	**52,00**
02/09/2025 09:04:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 983)	**50,00**
02/09/2025 09:05:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**49,00**
02/09/2025 09:16:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:22:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 211, PARTICIPANTE 983, PARTICIPANTE 604			
02/09/2025 09:22:05	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:27:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 09:27:05	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
9 - -ARMACAO PESADA PARA REX 01 ROLDANA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: JOGO	Marca: gerdau	Modelo:

Descrição: -ARMACAO PESADA PARA REX 01 ROLDANAARMACAO PESADA PARA REX 01 ROLDANA						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 16,00				**Valor Total:** 96,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	556	00.114.731/0001-68	25,60	16,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	863	21.904.385/0001-91	25,00	25,00	56,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	957	53.640.621/0001-04	25,62	16,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	132	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:05	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 863)	**25,00**
02/09/2025 09:01:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**25,62**
02/09/2025 09:01:05	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 132)	**20.000,00**

02/09/2025 09:01:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**25,60**
02/09/2025 09:01:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,99**
02/09/2025 09:03:58	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**24,00**
02/09/2025 09:04:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,99**
02/09/2025 09:04:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**23,00**
02/09/2025 09:05:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,99**
02/09/2025 09:05:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**22,50**
02/09/2025 09:06:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,49**
02/09/2025 09:06:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**22,00**
02/09/2025 09:07:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 09:07:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**21,50**
02/09/2025 09:07:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,49**
02/09/2025 09:07:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**21,00**
02/09/2025 09:08:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,99**
02/09/2025 09:08:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**20,00**
02/09/2025 09:08:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 09:09:01	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**19,90**
02/09/2025 09:09:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,89**
02/09/2025 09:09:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**19,88**
02/09/2025 09:09:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,87**
02/09/2025 09:10:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**19,50**
02/09/2025 09:10:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,49**
02/09/2025 09:10:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**19,00**
02/09/2025 09:10:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 09:11:01	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**18,00**
02/09/2025 09:11:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 09:11:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**17,50**
02/09/2025 09:11:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,49**
02/09/2025 09:12:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**17,30**
02/09/2025 09:12:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,29**
02/09/2025 09:12:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**17,00**
02/09/2025 09:12:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 09:12:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**16,00**
02/09/2025 09:16:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:17:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 957, PARTICIPANTE 863			
02/09/2025 09:17:05	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:22:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 09:22:05	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			

07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
10 - ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1- GALVANIZADO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Pacote	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1- GALVANIZADOARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1- GALVANIZADO - Bitola: 1- Dimensoes: 42,5 x 4 ,5mmPACOTE COM 10 UNIDADES			

Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 20,00				**Valor Total:** 400,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	748	21.904.385/0001-91	20,00	20,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	734	00.114.731/0001-68	20,50	20,50	2,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	558	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:01:05	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:01:05	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 558)	**20.000,00**
02/09/2025 09:01:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	**20,50**
02/09/2025 09:01:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	**20,00**
02/09/2025 09:16:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:24:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 748, PARTICIPANTE 734, PARTICIPANTE 558			
02/09/2025 09:24:05	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:29:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 09:29:05	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - Bucha em Aluminio para Eletroduto 1 - GALVANIZADO Bitola			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 11	Unidade: Pacote	Marca: foco		Modelo:		
Descrição: Bucha em Aluminio para Eletroduto 1 - GALVANIZADO BitolaBucha em Aluminio para Eletroduto 1 - GALVANIZADO - Bitola: 1- Dimensoes: 38,5 x 10,0 x 26,5PACOTE COM 10 UNIDADES						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 18,45			**Valor Total:** 369,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	693	21.904.385/0001-91	19,80	18,45		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	044	00.114.731/0001-68	19,90	19,00	2,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	340	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:23:42	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:23:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	**19,80**
02/09/2025 09:23:42	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 340)	**20.000,00**
02/09/2025 09:23:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**19,90**
02/09/2025 09:25:14	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	**19,70**
02/09/2025 09:27:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	**19,60**
02/09/2025 09:27:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**19,00**
02/09/2025 09:28:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	**18,50**
02/09/2025 09:36:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	**18,45**

02/09/2025 09:38:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:39:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 693, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 340			
02/09/2025 09:39:42	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:44:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 09:44:42	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
12 - CABECOTE DE ALUMINIO 1 POL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: foco		Modelo:		
Descrição: CABECOTE DE ALUMINIO 1 POLCABECOTE DE ALUMINIO 1 POL						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 6,45			**Valor Total:** 129,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	542	21.904.385/0001-91	6,45	6,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	836	00.114.731/0001-68	6,50	2,99		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	233	53.640.621/0001-04	6,55	3,99	33,4448	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	842	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:24:15	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:24:15	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**6,50**
02/09/2025 09:24:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,55**
02/09/2025 09:24:15	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 842)	**20.000,00**
02/09/2025 09:24:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**6,45**
02/09/2025 09:24:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,44**
02/09/2025 09:24:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**6,40**
02/09/2025 09:24:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,39**
02/09/2025 09:24:55	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**6,00**
02/09/2025 09:24:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,99**
02/09/2025 09:25:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**5,50**
02/09/2025 09:25:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 09:25:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**5,00**
02/09/2025 09:25:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 09:25:55	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**4,00**
02/09/2025 09:26:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 09:26:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**3,00**
02/09/2025 09:37:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**2,99**
02/09/2025 09:39:16	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 09:41:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 836, PARTICIPANTE 233, PARTICIPANTE 542			
02/09/2025 09:41:16	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:46:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 09:46:16	**HABILITAÇÃO**		

04/09/2025 14:14:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:14:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:57:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

13 - Cabo pp 2x2,5mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 | Unidade: METRO | Marca: ampere | Modelo:

Descrição: Cabo pp 2x2,5mmCabo pp 2x2,5mm

Quantidade: 500 | **Valor Unit.:** 4,45 | **Valor Total:** 2.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	832	21.904.385/0001-91	6,50	4,45		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	460	37.278.673/0001-18	6,75	6,65	49,44	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	628	00.114.731/0001-68	6,75	6,75	1,50	Sim
4 GCM COMERCIAL LTDA	179	43.471.316/0001-74	7,00	7,00	3,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	906	53.640.621/0001-04	6,77	4,99		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	079	40.822.855/0001-12	6,76	6,76	35,4709 Sim	

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	500	16.868.674/0001-42	20.000,00	5,64		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	234	49.387.926/0001-70	5,65	5,65	0,1773	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:24:16	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 179)	**7,00**
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**5,65**
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 628)	**6,75**
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**6,50**
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,77**
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 079)	**6,76**
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 500)	**20.000,00**
02/09/2025 09:24:16	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**6,75**
02/09/2025 09:24:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,64**
02/09/2025 09:24:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**5,50**
02/09/2025 09:24:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 09:25:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**5,40**
02/09/2025 09:25:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,39**
02/09/2025 09:26:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**5,00**
02/09/2025 09:26:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 09:26:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**4,60**
02/09/2025 09:27:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**4,50**
02/09/2025 09:37:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 832)	**4,45**
02/09/2025 09:39:16	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 09:39:18	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**6,65**
02/09/2025 09:39:53	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 500)	**5,64**
02/09/2025 09:44:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 500			
02/09/2025 09:44:16	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:49:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

02/09/2025 09:49:16	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
14 - CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIRCAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 2,00			**Valor Total:** 80,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	096	21.904.385/0001-91	2,00	2,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	033	00.114.731/0001-68	2,10	0,99		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	545	53.640.621/0001-04	2,19	1,49	50,5051	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	401	49.387.926/0001-70	4,00	4,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	061	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	499900, 0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:25:15	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**2,10**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**20.000,00**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 401)	**4,00**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**2,00**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,19**
02/09/2025 09:25:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,99**
02/09/2025 09:25:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1,50**
02/09/2025 09:25:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,49**
02/09/2025 09:25:46	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1,00**
02/09/2025 09:37:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,99**
02/09/2025 09:40:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:48:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 096			
02/09/2025 09:48:15	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:53:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 09:53:16	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:15:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:15:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			

03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:57:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO						
15 - CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: MEctronic		Modelo:		
Descrição: CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIRCAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 4,00			**Valor Total:** 80,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	101	00.114.731/0001-68	4,00	4,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	446	53.640.621/0001-04	4,25	1,07		Sim
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	549	21.904.385/0001-91	4,00	1,08	0,9346	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	924	49.387.926/0001-70	2,99	2,99		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	951	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	668796, 3211	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:25:15	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**20.000,00**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 924)	**2,99**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**4,00**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**4,00**
02/09/2025 09:25:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,25**
02/09/2025 09:25:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,98**
02/09/2025 09:25:50	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,90**
02/09/2025 09:25:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,89**
02/09/2025 09:26:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,80**
02/09/2025 09:26:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,79**
02/09/2025 09:26:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,70**
02/09/2025 09:26:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,69**
02/09/2025 09:26:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,60**
02/09/2025 09:26:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,59**
02/09/2025 09:27:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,40**
02/09/2025 09:27:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,39**
02/09/2025 09:28:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,30**
02/09/2025 09:28:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,29**
02/09/2025 09:28:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,20**
02/09/2025 09:28:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,19**
02/09/2025 09:29:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2,00**
02/09/2025 09:29:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,99**
02/09/2025 09:29:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,90**
02/09/2025 09:30:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,89**
02/09/2025 09:30:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,80**
02/09/2025 09:30:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,79**
02/09/2025 09:30:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,75**
02/09/2025 09:30:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,74**
02/09/2025 09:30:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,50**
02/09/2025 09:30:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,49**
02/09/2025 09:32:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,45**
02/09/2025 09:32:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,44**
02/09/2025 09:32:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,40**

02/09/2025 09:32:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,39**
02/09/2025 09:32:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,30**
02/09/2025 09:32:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,29**
02/09/2025 09:33:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,28**
02/09/2025 09:33:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,27**
02/09/2025 09:33:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,25**
02/09/2025 09:33:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,24**
02/09/2025 09:33:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,20**
02/09/2025 09:33:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,19**
02/09/2025 09:33:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,10**
02/09/2025 09:33:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,09**
02/09/2025 09:33:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**1,08**
02/09/2025 09:34:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,07**
02/09/2025 09:40:15	**TEMPO RANDÔMICO**		

02/09/2025 09:45:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 549, PARTICIPANTE 924			
02/09/2025 09:45:16	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:50:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
02/09/2025 09:50:16	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 16:44:42	**MENSAGEM**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
Solicitamos por gentileza a desclassificação do lote 15, cotamos o item indevidamente.			
02/09/2025 16:56:44	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do licitante.			
02/09/2025 16:56:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
09/09/2025 10:49:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
09/09/2025 10:49:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO

16 - CAIXA PARA AR CONDICIONADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 | Unidade: Unidade | Marca: MEctronic | Modelo:

Descrição: CAIXA PARA AR CONDICIONADOCAIXA PARA AR CONDICIONADO

Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 17,00 | **Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	685	00.114.731/0001-68	24,00	17,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	343	21.904.385/0001-91	24,00	24,00	41,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	923	53.640.621/0001-04	24,62	17,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	307	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:27:45	**DISPUTA**		

02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,62**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 307)	**20.000,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**24,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 343)	**24,00**
02/09/2025 09:27:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,99**
02/09/2025 09:28:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**21,00**
02/09/2025 09:28:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,99**
02/09/2025 09:28:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**20,00**
02/09/2025 09:28:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 09:28:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**19,00**
02/09/2025 09:28:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 09:29:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**18,00**
02/09/2025 09:29:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 09:29:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 685)	**17,00**
02/09/2025 09:42:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:45:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 685, PARTICIPANTE 923, PARTICIPANTE 343			
02/09/2025 09:45:45	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:50:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 09:50:45	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO CN1 COM PROTECAO ANTES DA MEDI			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: ferr jordao	Modelo:
Descrição: CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO CN1 COM PROTECAO ANTES DA MEDICAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO CN1 COM PROTECAO ANTES DA MEDICAO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTECAO U.V. E ANTICHAMA.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 184,90		**Valor Total:** 3.698,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	750	21.904.385/0001-91	212,00	184,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	372	00.114.731/0001-68	218,00	218,00	17,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	973	40.822.855/0001-12	200,44	190,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	211	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:27:45	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 211)	**20.000,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 372)	**218,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 750)	**212,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**200,44**
02/09/2025 09:28:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 750)	**195,00**
02/09/2025 09:28:59	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**190,00**
02/09/2025 09:29:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 750)	**185,00**
02/09/2025 09:37:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 750)	**184,90**
02/09/2025 09:42:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:46:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 750, PARTICIPANTE 973, PARTICIPANTE 372			
02/09/2025 09:46:45	**FECHADO 1**		

02/09/2025 09:51:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 09:51:45	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - CHUVEIRO 220 V,MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: sintex	Modelo:
Descrição: CHUVEIRO 220 V,MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELOCHUVEIRO 220 V,MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTENCIA TIPO A, GARANTIA DE 01 ANO,			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 76,00		**Valor Total:** 3.040,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C H BARBOSA MATERIAIS DE	755	50.034.926/0001-76	82,00	76,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	379	00.114.731/0001-68	81,00	79,00	3,95	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	136	21.904.385/0001-91	80,00	80,00	1,27	Sim
4 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	860	58.089.415/0001-63	90,00	90,00	12,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	610	40.822.855/0001-12	81,00	81,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	803	49.387.926/0001-70	81,82	81,82		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	297	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	24343,9 012	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:27:45	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 610)	**81,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 297)	**20.000,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 803)	**81,82**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 379)	**81,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**80,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 755)	**82,00**
02/09/2025 09:27:45	**LANCE**	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 860)	**90,00**
02/09/2025 09:27:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 379)	**79,00**
02/09/2025 09:31:54	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 755)	**80,50**
02/09/2025 09:42:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:50:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 379, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 755, PARTICIPANTE 610, PARTICIPANTE 803			
02/09/2025 09:50:45	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:51:25	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 755)	**76,00**
02/09/2025 09:55:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
02/09/2025 09:55:46	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
03/10/2025 16:03:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 755: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			

03/10/2025 16:04:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 755: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha.			
03/10/2025 16:04:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 755: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie o balanço 2023 DRE 2023, Termo de abertura e encerramento 2023 e termo de autenticação do livro para atender o item 9.8.1.3. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 06/10/2025.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO						
19 - CHUVEIRO DUCHA 110 V, MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: SINTEX		Modelo:		
Descrição: CHUVEIRO DUCHA 110 V, MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELOCHUVEIRO DUCHA 110 V, MINIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTENCIA TIPO A, GARANTIA DE 01 ANO						
Quantidade: 11	**Valor Unit.:** 75,00			**Valor Total:** 825,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C H BARBOSA MATERIAIS DE	415	50.034.926/0001-76	82,00	75,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	014	21.904.385/0001-91	76,00	75,95	1,27	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	221	00.114.731/0001-68	76,90	76,90	1,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	890	49.387.926/0001-70	76,99	76,99		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	639	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	25877,3 997	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:28:16	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:28:16	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 639)	**20.000,00**
02/09/2025 09:28:16	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 890)	**76,99**
02/09/2025 09:28:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**76,90**
02/09/2025 09:28:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**76,00**

02/09/2025 09:28:16	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 415)	**82,00**
02/09/2025 09:32:15	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 415)	**76,50**
02/09/2025 09:37:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**75,95**
02/09/2025 09:43:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:45:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 415, PARTICIPANTE 221, PARTICIPANTE 890			
02/09/2025 09:45:16	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:45:58	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 415)	**75,00**
02/09/2025 09:50:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
02/09/2025 09:50:17	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
20 - CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: SINTEX	Modelo:
Descrição: CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 190,00		**Valor Total:** 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C H BARBOSA MATERIAIS DE	994	50.034.926/0001-76	203,00	190,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	651	00.114.731/0001-68	200,00	195,00	2,63	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	643	21.904.385/0001-91	200,00	200,00	2,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	057	49.387.926/0001-70	202,05	202,05		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	337	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	9798,54 00	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**					
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

02/09/2025 09:29:30	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:29:30	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 337)	**20.000,00**
02/09/2025 09:29:30	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 057)	**202,05**
02/09/2025 09:29:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**200,00**
02/09/2025 09:29:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 643)	**200,00**
02/09/2025 09:29:30	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 994)	**203,00**
02/09/2025 09:29:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 651)	**195,00**
02/09/2025 09:32:32	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 994)	**199,00**
02/09/2025 09:44:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 09:51:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 651, PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 643, PARTICIPANTE 057			
02/09/2025 09:51:30	**FECHADO 1**		
02/09/2025 09:52:01	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 994)	**190,00**
02/09/2025 09:56:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
02/09/2025 09:56:30	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO						
21 - CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti		Modelo:		
Descrição: CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 WCHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 83,00			**Valor Total:** 664,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	212	00.114.731/0001-68	84,90	83,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	442	21.904.385/0001-91	84,00	84,00	1,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	132	49.387.926/0001-70	84,99	84,99		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	280	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	23432,1 803	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

02/09/2025 09:45:29	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:45:29	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 280)	**20.000,00**
02/09/2025 09:45:29	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 132)	**84,99**
02/09/2025 09:45:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**84,90**
02/09/2025 09:45:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 442)	**84,00**
02/09/2025 09:45:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**83,00**
02/09/2025 10:00:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:03:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 212, PARTICIPANTE 442, PARTICIPANTE 132			
02/09/2025 10:03:29	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:08:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:08:30	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
22 - CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti	Modelo:
Descrição: CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 wCHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 82,00		**Valor Total:** 492,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	601	21.904.385/0001-91	84,00	82,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	309	00.114.731/0001-68	84,90	83,00	1,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	719	49.387.926/0001-70	84,98	84,98		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	212	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	23434,9 494	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:46:27	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:46:27	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 212)	**20.000,00**
02/09/2025 09:46:27	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 719)	**84,98**
02/09/2025 09:46:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 309)	**84,90**
02/09/2025 09:46:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**84,00**
02/09/2025 09:53:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 309)	**83,00**
02/09/2025 09:55:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**82,00**
02/09/2025 10:01:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:03:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 601, PARTICIPANTE 309, PARTICIPANTE 719			
02/09/2025 10:03:27	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:08:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:08:27	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO			
23 - CHUVEIRO TRADICAO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: lorenzetti	Modelo:
Descrição: CHUVEIRO TRADICAO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800WCHUVEIRO TRADICAO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 273,00		**Valor Total:** 1.092,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	597	00.114.731/0001-68	275,00	273,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	214	21.904.385/0001-91	278,00	274,00	0,37	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	514	49.387.926/0001-70	278,27	278,27		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	071	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	7087,26 42	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:49:58	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:49:58	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**20.000,00**
02/09/2025 09:49:58	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**278,27**
02/09/2025 09:49:58	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**275,00**
02/09/2025 09:49:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 214)	**278,00**
02/09/2025 09:50:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 214)	**274,00**
02/09/2025 09:50:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**273,00**
02/09/2025 10:04:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:05:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 597, PARTICIPANTE 214, PARTICIPANTE 514			
02/09/2025 10:05:58	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:10:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:10:58	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
24 - CONDUITE Â¾ FLEXIVEL - METRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: METRO	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: CONDUITE Â¾ FLEXIVEL - METROCONDUITE Â¾ FLEXIVEL - METRO			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,40		**Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	912	21.904.385/0001-91	2,50	2,40		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	765	00.114.731/0001-68	2,50	2,50	4,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	816	16.868.674/0001-42	20.000,00	1,16		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:51:23	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 765)	**2,50**
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 912)	**2,50**
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 816)	**20.000,00**
02/09/2025 09:53:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 912)	**2,40**
02/09/2025 10:06:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:12:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 912, PARTICIPANTE 765, PARTICIPANTE 816			
02/09/2025 10:12:23	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:15:35	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 816)	**1,16**
02/09/2025 10:17:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 10:17:23	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:42:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:42:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
25 - CONDUITE 1 FLEXIVEL - METRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: METRO	Marca: krona	Modelo:
Descrição: CONDUITE 1 FLEXIVEL - METROCONDUITE 1 FLEXIVEL - METRO			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,90		**Valor Total:** 580,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	844	00.114.731/0001-68	3,00	2,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	202	21.904.385/0001-91	2,95	2,95	1,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	412	16.868.674/0001-42	20.000,00	2,60		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:51:23	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 412)	**20.000,00**
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 844)	**3,00**
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**2,95**
02/09/2025 09:51:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 844)	**2,90**
02/09/2025 10:06:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:14:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 844, PARTICIPANTE 202, PARTICIPANTE 412			
02/09/2025 10:14:23	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:17:48	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 412)	**2,60**
02/09/2025 10:19:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 10:19:24	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:02:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			

15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
26 - -CONDUITE ROSC PVC 3 m Â¾			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: petrofibra	Modelo:
Descrição: -CONDUITE ROSC PVC 3 m Â¾CONDUITE ROSC PVC 3 m Â¾			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 14,90		**Valor Total:** 298,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	070	21.904.385/0001-91	15,00	14,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	824	00.114.731/0001-68	15,00	15,00	0,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	710	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE	
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
02/09/2025 09:51:23	**DISPUTA**

02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 710)	**20.000,00**
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**15,00**
02/09/2025 09:51:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**15,00**
02/09/2025 09:53:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**14,90**
02/09/2025 10:06:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:14:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 824, PARTICIPANTE 710			
02/09/2025 10:14:24	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:19:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:19:24	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
27 - CONTATOR 10 AMP			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: CONTATOR 10 AMPCONTATOR 10 AMP			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 230,00		**Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	565	21.904.385/0001-91	230,00	230,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	219	43.471.316/0001-74	240,00	240,00	4,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	416	00.114.731/0001-68	229,00	30,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	426	53.640.621/0001-04	231,00	39,99	33,3000	Sim
W LED ELETRICA LTDA	485	53.760.213/0001-88	230,00	40,00	0,0250	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	435	40.822.855/0001-12	200,00	185,00	362,5000	Sim
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	374	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:52:18	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:52:18	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 485)	**230,00**
02/09/2025 09:52:18	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 374)	**20.000,00**
02/09/2025 09:52:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 565)	**230,00**
02/09/2025 09:52:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 219)	**240,00**
02/09/2025 09:52:18	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 435)	**200,00**
02/09/2025 09:52:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**229,00**
02/09/2025 09:52:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**231,00**
02/09/2025 09:52:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**199,99**
02/09/2025 09:52:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**199,50**
02/09/2025 09:52:31	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 435)	**190,00**
02/09/2025 09:52:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**199,49**
02/09/2025 09:52:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**189,99**
02/09/2025 09:52:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**188,00**
02/09/2025 09:52:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**187,99**
02/09/2025 09:52:47	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 435)	**185,00**
02/09/2025 09:52:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**184,99**
02/09/2025 09:52:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**180,00**
02/09/2025 09:52:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**179,99**
02/09/2025 09:53:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**179,00**
02/09/2025 09:53:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**178,99**
02/09/2025 09:53:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**178,00**
02/09/2025 09:53:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**177,99**
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**177,00**
02/09/2025 09:53:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**176,99**
02/09/2025 09:54:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**175,00**
02/09/2025 09:54:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**174,99**
02/09/2025 09:55:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**174,00**
02/09/2025 09:55:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**173,99**
02/09/2025 09:55:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**170,00**
02/09/2025 09:55:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**169,99**
02/09/2025 09:55:32	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 485)	**150,00**
02/09/2025 09:55:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**149,99**
02/09/2025 09:55:54	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 485)	**132,00**
02/09/2025 09:55:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**131,99**
02/09/2025 09:55:58	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**145,00**
02/09/2025 09:56:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**130,00**
02/09/2025 09:56:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**129,99**
02/09/2025 09:57:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**125,00**
02/09/2025 09:57:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**124,99**
02/09/2025 09:57:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**120,00**
02/09/2025 09:57:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**119,99**
02/09/2025 09:58:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**115,00**
02/09/2025 09:58:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**114,99**
02/09/2025 09:58:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**110,00**
02/09/2025 09:58:37	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 485)	**80,00**
02/09/2025 09:58:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**109,99**
02/09/2025 09:58:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**79,99**
02/09/2025 09:58:56	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 485)	**70,00**
02/09/2025 09:58:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**69,99**
02/09/2025 09:59:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**60,00**
02/09/2025 09:59:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**59,99**
02/09/2025 09:59:30	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 485)	**55,00**

02/09/2025 09:59:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**54,99**
02/09/2025 09:59:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**50,00**
02/09/2025 09:59:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**49,99**
02/09/2025 10:00:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**46,00**
02/09/2025 10:00:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**45,99**
02/09/2025 10:00:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**45,00**
02/09/2025 10:00:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**44,99**
02/09/2025 10:00:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**44,00**
02/09/2025 10:00:52	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 485)	**40,00**
02/09/2025 10:00:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**39,99**
02/09/2025 10:01:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 416)	**30,00**
02/09/2025 10:07:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:09:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 416, PARTICIPANTE 426, PARTICIPANTE 485			
02/09/2025 10:09:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:14:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:14:19	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:16:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:16:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:30:55	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:30:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA			
09/09/2025 11:11:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 485: ITENS: 27,28,30,31,98 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 10 de setembro de 2025.			
12/09/2025 09:39:50	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:39:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DAMARCA ATACADISTA LTDA.			

03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.		
03/10/2025 15:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:01:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:28	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
28 - CONTATOR 16 AMP			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: CONTATOR 16 AMPCONTATOR 16 AMP			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 111,00		**Valor Total:** 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	153	00.114.731/0001-68	198,00	111,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	083	43.471.316/0001-74	201,00	201,00	81,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	074	53.640.621/0001-04	200,83	35,99		Sim
W LED ELETRICA LTDA	099	53.760.213/0001-88	200,00	40,00	11,1420	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	367	40.822.855/0001-12	199,00	195,00	387,5000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	823	21.904.385/0001-91	199,00	35,00		Sim

DIPAR FERRAGENS EIRELI		589	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	57042,8 571	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:53:26	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**200,00**
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 367)	**199,00**
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 589)	**20.000,00**
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**198,00**
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	**201,00**
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**200,83**
02/09/2025 09:53:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**199,00**
02/09/2025 09:53:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**197,99**
02/09/2025 09:53:34	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 367)	**195,00**

02/09/2025 09:53:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**194,99**
02/09/2025 09:53:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**190,00**
02/09/2025 09:54:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**189,99**
02/09/2025 09:55:23	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**150,00**
02/09/2025 09:55:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**149,99**
02/09/2025 09:55:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**145,00**
02/09/2025 09:55:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**144,99**
02/09/2025 09:55:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**140,00**
02/09/2025 09:56:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**139,99**
02/09/2025 09:56:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**130,00**
02/09/2025 09:56:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**129,99**
02/09/2025 09:57:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**120,00**
02/09/2025 09:57:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**119,99**
02/09/2025 09:57:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**115,00**
02/09/2025 09:57:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**114,99**
02/09/2025 09:57:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**113,00**
02/09/2025 09:57:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 153)	**111,00**
02/09/2025 09:57:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**112,99**
02/09/2025 09:57:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**110,99**
02/09/2025 09:58:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**109,00**
02/09/2025 09:58:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**108,99**
02/09/2025 09:58:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**105,00**
02/09/2025 09:58:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**104,99**
02/09/2025 09:58:34	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**80,00**
02/09/2025 09:58:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**79,99**
02/09/2025 09:58:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**75,00**
02/09/2025 09:58:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**74,99**
02/09/2025 09:59:00	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**70,00**
02/09/2025 09:59:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**69,99**
02/09/2025 09:59:14	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**65,00**
02/09/2025 09:59:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**64,99**
02/09/2025 09:59:21	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**50,00**
02/09/2025 09:59:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**49,99**
02/09/2025 09:59:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**45,00**
02/09/2025 09:59:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**44,99**
02/09/2025 09:59:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**42,00**
02/09/2025 10:00:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**41,99**
02/09/2025 10:00:56	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**40,00**
02/09/2025 10:00:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**41,00**
02/09/2025 10:01:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**39,99**
02/09/2025 10:01:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**39,00**
02/09/2025 10:01:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**38,99**
02/09/2025 10:02:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**38,00**
02/09/2025 10:02:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**37,99**

02/09/2025 10:03:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**37,00**
02/09/2025 10:03:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**36,99**
02/09/2025 10:03:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**36,00**
02/09/2025 10:03:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**35,99**
02/09/2025 10:07:00	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**35,00**
02/09/2025 10:08:26	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 10:12:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 099			
02/09/2025 10:12:26	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:17:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:17:27	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:29:22	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:29:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:32:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA			
09/09/2025 10:32:24	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:40:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
12/09/2025 09:40:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
29 - CONTATOR 22 AMP			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTATOR 22 AMPCONTATOR 22 AMP			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	070	00.114.731/0001-68	200,00	45,00		Sim
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	008	21.904.385/0001-91	199,00	48,00	6,6667	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	608	53.640.621/0001-04	202,71	48,99	2,0625	Sim
W LED ELETRICA LTDA	285	53.760.213/0001-88	200,00	60,00	22,4740	Sim
GCM COMERCIAL LTDA	917	43.471.316/0001-74	203,00	203,00	238,3333	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	943	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	9752,21 67	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:55:55	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:55:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**199,00**
02/09/2025 09:55:55	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 285)	**200,00**
02/09/2025 09:55:55	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 943)	**20.000,00**
02/09/2025 09:55:55	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 917)	**203,00**
02/09/2025 09:55:55	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**200,00**
02/09/2025 09:55:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**202,71**

02/09/2025 09:55:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**198,99**
02/09/2025 09:56:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**195,00**
02/09/2025 09:56:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**194,99**
02/09/2025 09:56:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**190,00**
02/09/2025 09:56:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**189,99**
02/09/2025 09:56:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**185,00**
02/09/2025 09:56:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**184,99**
02/09/2025 09:56:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**180,00**
02/09/2025 09:56:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**179,99**
02/09/2025 09:57:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**170,00**
02/09/2025 09:57:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**169,99**
02/09/2025 09:57:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**160,00**
02/09/2025 09:57:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**159,99**
02/09/2025 09:57:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**150,00**
02/09/2025 09:57:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**150,00**
02/09/2025 09:57:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**149,99**
02/09/2025 09:57:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**145,00**
02/09/2025 09:58:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**140,00**
02/09/2025 09:58:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**139,99**
02/09/2025 09:58:06	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 285)	**120,00**
02/09/2025 09:58:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**119,99**
02/09/2025 09:58:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**136,00**

02/09/2025 09:58:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**110,00**
02/09/2025 09:58:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**109,99**
02/09/2025 09:58:44	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 285)	**80,00**
02/09/2025 09:58:46	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**108,00**
02/09/2025 09:58:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**79,99**
02/09/2025 09:58:58	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**75,00**
02/09/2025 09:59:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**74,99**
02/09/2025 09:59:07	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 285)	**70,00**
02/09/2025 09:59:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**69,99**
02/09/2025 09:59:16	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 285)	**60,00**
02/09/2025 09:59:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**65,00**
02/09/2025 09:59:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**59,99**
02/09/2025 09:59:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**55,00**
02/09/2025 09:59:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**54,99**
02/09/2025 09:59:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**50,00**
02/09/2025 09:59:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**49,00**
02/09/2025 09:59:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**48,99**
02/09/2025 10:00:13	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**45,00**
02/09/2025 10:00:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**48,00**
02/09/2025 10:10:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:18:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 608			
02/09/2025 10:18:55	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:23:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:23:55	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:17:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
04/09/2025 14:17:31	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:48:43	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:48:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 11:13:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 608: ITENS: 29,63,78,85 E 88 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 10 de setembro de 2025.			

12/09/2025 09:46:46	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.		
12/09/2025 09:46:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA		
12/09/2025 10:05:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 285: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 16h00 de 12 de setembro de 2025. ITEM 29		
15/09/2025 08:40:12	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
W LED ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.		
15/09/2025 08:40:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA		
15/09/2025 09:05:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 917: Senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta no item 29, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital.		
16/09/2025 15:20:39	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: por oferecer preço ofertado acima do limite máximo admitido no edital e não atendeu solicitação de redução na proposta.		
16/09/2025 15:20:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIPAR FERRAGENS EIRELI		
16/09/2025 15:24:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 943: Senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta no item 29, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital, na data de 17/09/2025 as 12:00 h .		
17/09/2025 16:26:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 943: Senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta no item 29, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital, na data de 18/09/2025 as 12:00 h .		
30/09/2025 10:03:20	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: por oferecer preço ofertado acima do limite máximo admitido no edital e não atendeu solicitação de redução na proposta.		
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
30 - CONTATOR 25 AMP			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: CONTATOR 25 AMPCONTATOR 25 AMP			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 175,00		**Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	993	00.114.731/0001-68	199,00	175,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	520	43.471.316/0001-74	201,00	201,00	14,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	941	21.904.385/0001-91	199,00	48,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	470	53.640.621/0001-04	200,76	49,99	4,1458	Sim
W LED ELETRICA LTDA	953	53.760.213/0001-88	200,00	60,00	20,0240	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	911	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 09:56:53	**DISPUTA**		
02/09/2025 09:56:53	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 911)	**20.000,00**
02/09/2025 09:56:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 993)	**199,00**
02/09/2025 09:56:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**200,76**
02/09/2025 09:56:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**199,00**
02/09/2025 09:56:53	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 953)	**200,00**
02/09/2025 09:56:53	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 520)	**201,00**
02/09/2025 09:56:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**198,99**
02/09/2025 09:57:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**180,00**
02/09/2025 09:57:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**179,99**
02/09/2025 09:58:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 993)	**175,00**
02/09/2025 09:58:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**174,99**
02/09/2025 09:58:52	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 953)	**150,00**
02/09/2025 09:58:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**149,99**

02/09/2025 09:59:11	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 953)	**120,00**
02/09/2025 09:59:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**119,99**
02/09/2025 09:59:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**110,00**
02/09/2025 09:59:26	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 953)	**90,00**
02/09/2025 09:59:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**109,99**
02/09/2025 09:59:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**89,99**
02/09/2025 09:59:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**85,00**
02/09/2025 09:59:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**84,99**
02/09/2025 10:00:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**83,00**
02/09/2025 10:00:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**82,99**
02/09/2025 10:01:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**82,00**
02/09/2025 10:01:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**81,99**
02/09/2025 10:01:13	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 953)	**70,00**
02/09/2025 10:01:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**69,99**
02/09/2025 10:01:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**60,00**
02/09/2025 10:01:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**59,99**
02/09/2025 10:02:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**58,00**
02/09/2025 10:02:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**57,99**
02/09/2025 10:04:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**57,00**
02/09/2025 10:04:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**56,99**
02/09/2025 10:07:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**55,00**

02/09/2025 10:07:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**54,99**
02/09/2025 10:07:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**53,00**
02/09/2025 10:07:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**52,99**
02/09/2025 10:07:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**50,00**
02/09/2025 10:07:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**49,99**
02/09/2025 10:07:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 941)	**48,00**
02/09/2025 10:11:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:15:07	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 953)	**60,00**
02/09/2025 10:15:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 941, PARTICIPANTE 470, PARTICIPANTE 953			
02/09/2025 10:15:53	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:20:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:20:54	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:29:55	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:29:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:32:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:32:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA			
12/09/2025 09:40:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:40:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO			
31 - CONTATOR 32 AMP			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: CONTATOR 32 AMPCONTATOR 32 AMP			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 203,00		**Valor Total:** 812,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 SANCHES E MORAIS LTDA	218	00.114.731/0001-68	203,00	203,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	117	43.471.316/0001-74	206,00	206,00	1,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	637	21.904.385/0001-91	205,00	58,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	100	53.640.621/0001-04	205,96	59,99	3,4310	Sim
W LED ELETRICA LTDA	479	53.760.213/0001-88	205,00	70,00	16,6861	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	618	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:08:40	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 618)	**20.000,00**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 218)	**203,00**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**206,00**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**205,00**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**205,96**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 479)	**205,00**
02/09/2025 10:08:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**202,99**
02/09/2025 10:08:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**200,00**
02/09/2025 10:08:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**199,99**
02/09/2025 10:09:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**180,00**
02/09/2025 10:09:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**179,99**
02/09/2025 10:09:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**175,00**
02/09/2025 10:09:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**174,99**
02/09/2025 10:09:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**170,00**
02/09/2025 10:09:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**169,99**
02/09/2025 10:09:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**160,00**
02/09/2025 10:09:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**159,99**
02/09/2025 10:09:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**155,00**
02/09/2025 10:09:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**154,99**
02/09/2025 10:10:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**150,00**
02/09/2025 10:10:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**149,99**
02/09/2025 10:10:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**140,00**
02/09/2025 10:10:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**139,99**
02/09/2025 10:10:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**135,00**
02/09/2025 10:10:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**134,99**
02/09/2025 10:10:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**130,00**
02/09/2025 10:10:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**129,99**

02/09/2025 10:11:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**128,00**
02/09/2025 10:11:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**127,99**
02/09/2025 10:11:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**125,00**
02/09/2025 10:11:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**124,99**
02/09/2025 10:11:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**120,00**
02/09/2025 10:11:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**119,99**
02/09/2025 10:11:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**117,00**
02/09/2025 10:11:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**116,99**
02/09/2025 10:11:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**115,00**
02/09/2025 10:11:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**114,99**
02/09/2025 10:12:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**113,00**
02/09/2025 10:12:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**112,99**
02/09/2025 10:12:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**105,00**
02/09/2025 10:12:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**104,99**
02/09/2025 10:12:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**100,00**
02/09/2025 10:13:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**99,99**
02/09/2025 10:13:14	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**95,00**
02/09/2025 10:13:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**94,99**

02/09/2025 10:13:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**93,00**
02/09/2025 10:13:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**92,99**
02/09/2025 10:14:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**90,00**
02/09/2025 10:14:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**89,99**
02/09/2025 10:14:58	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 479)	**80,00**
02/09/2025 10:14:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**79,99**
02/09/2025 10:15:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**85,00**
02/09/2025 10:15:13	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 479)	**75,00**
02/09/2025 10:15:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**74,99**
02/09/2025 10:15:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**75,00**
02/09/2025 10:15:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**74,00**
02/09/2025 10:15:29	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 479)	**72,00**
02/09/2025 10:15:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**73,99**
02/09/2025 10:15:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**71,99**
02/09/2025 10:15:50	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 479)	**70,00**
02/09/2025 10:15:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**69,99**
02/09/2025 10:16:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**68,00**
02/09/2025 10:16:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**67,99**
02/09/2025 10:16:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**67,00**
02/09/2025 10:16:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**66,99**
02/09/2025 10:16:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**65,00**
02/09/2025 10:16:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**64,99**
02/09/2025 10:16:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**63,00**
02/09/2025 10:16:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**62,99**
02/09/2025 10:17:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**60,00**
02/09/2025 10:17:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**59,99**

02/09/2025 10:17:12	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**58,00**
02/09/2025 10:23:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:30:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 637, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 479			
02/09/2025 10:30:40	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:35:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:35:40	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:30:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
04/09/2025 14:30:29	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:33:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA			
09/09/2025 10:33:23	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:41:09	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:41:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
32 - DISJUNTOR 1X20 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: DISJUNTOR 1X20 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRDISJUNTOR 1X20 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 16,00		**Valor Total:** 160,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	539	00.114.731/0001-68	23,00	16,00		Sim

2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	466	21.904.385/0001-91	23,40	23,40	46,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GCM COMERCIAL LTDA	326	43.471.316/0001-74	24,00	10,90		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	546	53.640.621/0001-04	23,57	17,99	65,0459	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	445	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:08:40	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 445)	**20.000,00**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**23,00**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,57**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)	**24,00**
02/09/2025 10:08:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 466)	**23,40**
02/09/2025 10:08:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,99**
02/09/2025 10:09:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**22,50**
02/09/2025 10:09:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,49**
02/09/2025 10:09:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**22,00**
02/09/2025 10:09:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 10:09:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**21,00**
02/09/2025 10:09:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,99**
02/09/2025 10:09:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**20,00**
02/09/2025 10:09:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 10:09:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**18,00**
02/09/2025 10:10:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 10:10:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**16,00**
02/09/2025 10:23:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:23:42	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)	**15,99**
02/09/2025 10:25:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 326, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 546			
02/09/2025 10:25:40	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:26:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)	**10,90**
02/09/2025 10:30:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCM COMERCIAL LTDA			
02/09/2025 10:30:40	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:48:00	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:48:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
04/09/2025 15:21:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 539: ITENS: 36 E 89 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025.			

03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO

33 - DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: ETEK	Modelo: ETEK
Descrição: DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			

Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 17,45	**Valor Total:** 174,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GCM COMERCIAL LTDA	006	43.471.316/0001-74	19,00	17,45		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	635	00.114.731/0001-68	18,00	18,00	3,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	754	21.904.385/0001-91	18,00	4,90		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	301	53.640.621/0001-04	18,17	4,96	1,2245	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	172	16.868.674/0001-42	20.000,00	17,46		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	231	49.387.926/0001-70	18,17	18,17	4,0664	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:11:31	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:11:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**18,00**
02/09/2025 10:11:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,17**
02/09/2025 10:11:31	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**20.000,00**
02/09/2025 10:11:31	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 231)	**18,17**
02/09/2025 10:11:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**18,00**
02/09/2025 10:11:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**19,00**
02/09/2025 10:11:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 10:11:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**17,00**
02/09/2025 10:11:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 10:11:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**15,00**
02/09/2025 10:12:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 10:12:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**13,00**
02/09/2025 10:12:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 10:12:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**12,00**
02/09/2025 10:12:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 10:13:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**11,00**
02/09/2025 10:13:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 10:13:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**9,00**
02/09/2025 10:13:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 10:13:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**7,00**
02/09/2025 10:13:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
02/09/2025 10:14:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**5,00**
02/09/2025 10:14:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 10:15:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**4,97**
02/09/2025 10:15:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,96**
02/09/2025 10:16:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 754)	**4,90**
02/09/2025 10:26:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:26:34	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,99**
02/09/2025 10:27:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,98**
02/09/2025 10:27:28	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,97**
02/09/2025 10:27:35	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,96**
02/09/2025 10:27:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,95**
02/09/2025 10:27:59	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,94**
02/09/2025 10:28:03	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,93**
02/09/2025 10:28:12	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,92**
02/09/2025 10:28:14	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,91**
02/09/2025 10:28:25	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,90**
02/09/2025 10:28:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,89**
02/09/2025 10:28:49	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,88**
02/09/2025 10:28:55	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,87**
02/09/2025 10:29:13	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,86**

02/09/2025 10:29:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,85**
02/09/2025 10:29:27	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,84**
02/09/2025 10:29:29	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,83**
02/09/2025 10:29:39	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,82**
02/09/2025 10:29:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,81**
02/09/2025 10:30:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,80**
02/09/2025 10:30:09	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,79**
02/09/2025 10:30:18	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,78**
02/09/2025 10:30:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,77**
02/09/2025 10:30:39	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,76**
02/09/2025 10:30:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,75**
02/09/2025 10:30:58	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,74**
02/09/2025 10:31:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,73**
02/09/2025 10:31:08	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,72**
02/09/2025 10:31:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,71**
02/09/2025 10:31:18	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,70**
02/09/2025 10:31:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,69**
02/09/2025 10:31:37	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,68**
02/09/2025 10:31:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,67**
02/09/2025 10:31:55	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,66**
02/09/2025 10:31:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,65**
02/09/2025 10:32:06	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,64**
02/09/2025 10:32:11	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,63**
02/09/2025 10:32:25	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,62**
02/09/2025 10:32:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,61**
02/09/2025 10:32:33	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,60**
02/09/2025 10:32:39	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,59**
02/09/2025 10:32:50	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,58**
02/09/2025 10:32:56	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,57**
02/09/2025 10:33:00	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,56**
02/09/2025 10:33:07	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,55**
02/09/2025 10:33:19	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,54**
02/09/2025 10:33:25	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,53**
02/09/2025 10:33:30	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,52**
02/09/2025 10:33:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,51**
02/09/2025 10:33:50	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,50**
02/09/2025 10:33:53	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,49**
02/09/2025 10:34:07	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,48**
02/09/2025 10:34:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,47**
02/09/2025 10:34:16	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 172)	**17,46**
02/09/2025 10:34:22	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 006)	**17,45**
02/09/2025 10:34:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 754, PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 006			
02/09/2025 10:34:31	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:39:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:39:31	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:30:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:30:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
04/09/2025 14:32:15	**RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA reclassificado. Motivo: Desclassificado incorretamente			
04/09/2025 14:32:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:43:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 754: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta nos itens 99,33,62,66,70,77,79 E 86, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 08 de outubro de 2025.			
09/10/2025 14:17:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/10/2025 14:17:46	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO

34 - DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: eletromar	Modelo:
Descrição: DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 36,00		**Valor Total:** 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	771	21.904.385/0001-91	36,00	36,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	222	16.868.674/0001-42	20.000,00	7,29		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	081	43.471.316/0001-74	37,00	8,61	18,1070	Sim
SANCHES E MORAIS LTDA	230	00.114.731/0001-68	36,00	15,00	74,2160	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	479	53.640.621/0001-04	36,62	17,57	17,1333	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	265	49.387.926/0001-70	36,62	36,62		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2025 10:14:42	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:14:42	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 222)	**20.000,00**
02/09/2025 10:14:42	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 265)	**36,62**
02/09/2025 10:14:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 771)	**36,00**
02/09/2025 10:14:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**36,00**
02/09/2025 10:14:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**36,62**
02/09/2025 10:14:42	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	**37,00**
02/09/2025 10:14:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**35,99**
02/09/2025 10:14:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**35,00**
02/09/2025 10:14:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,99**
02/09/2025 10:15:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**30,00**
02/09/2025 10:15:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 10:15:13	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**28,00**
02/09/2025 10:15:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**27,99**
02/09/2025 10:15:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**25,00**
02/09/2025 10:15:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,99**
02/09/2025 10:15:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**20,00**
02/09/2025 10:15:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 10:15:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**18,00**
02/09/2025 10:15:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 10:16:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**16,00**
02/09/2025 10:29:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:29:47	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	**15,99**
02/09/2025 10:29:51	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 222)	**17,60**

02/09/2025 10:30:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,59**
02/09/2025 10:30:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 222)	**17,58**
02/09/2025 10:30:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,57**
02/09/2025 10:35:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 230, PARTICIPANTE 479, PARTICIPANTE 222			
02/09/2025 10:35:42	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:36:45	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8,61**
02/09/2025 10:37:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**15,00**
02/09/2025 10:39:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 222)	**7,29**
02/09/2025 10:40:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 10:40:42	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:43:12	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica			
desclassificada para o	item.		
04/09/2025 14:43:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			

04/09/2025 15:20:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 081: ITENS: 34,37,63,75,78,85 E 104 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025.			
09/09/2025 10:51:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:51:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
12/09/2025 09:45:50	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:45:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
12/09/2025 10:04:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 479: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 16h00 de 12 de setembro de 2025.			
12/09/2025 10:06:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 479: ITENS: 34,37,97,104.			
15/09/2025 08:36:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
15/09/2025 08:36:27	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO

35 - DISJUNTOR 2X15 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: DISJUNTOR 2X15 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRDISJUNTOR 2X15 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 40,00		**Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	550	00.114.731/0001-68	47,00	40,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	800	21.904.385/0001-91	47,00	43,00	7,50	Sim
3 GCM COMERCIAL LTDA	955	43.471.316/0001-74	48,00	43,07	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	048	40.822.855/0001-12	47,64	47,64		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	099	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:18:17	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:18:17	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 048)	**47,64**
02/09/2025 10:18:17	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**20.000,00**
02/09/2025 10:18:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 550)	**47,00**
02/09/2025 10:18:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**47,00**
02/09/2025 10:18:17	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 955)	**48,00**
02/09/2025 10:18:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**46,00**
02/09/2025 10:33:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:33:19	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 955)	**45,99**
02/09/2025 10:35:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**45,00**
02/09/2025 10:35:14	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 955)	**44,99**
02/09/2025 10:35:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**44,00**
02/09/2025 10:35:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 955)	**43,99**
02/09/2025 10:35:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**43,00**
02/09/2025 10:37:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 800, PARTICIPANTE 955, PARTICIPANTE 550			
02/09/2025 10:37:17	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:38:22	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 955)	**43,07**
02/09/2025 10:39:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 550)	**40,00**
02/09/2025 10:42:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:42:18	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
36 - DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: ETEK	Modelo: ETEK
Descrição: DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 8,89		**Valor Total:** 177,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GCM COMERCIAL LTDA	465	43.471.316/0001-74	45,00	8,89		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	947	21.904.385/0001-91	43,00	43,00	383,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	664	16.868.674/0001-42	20.000,00	7,29		Sim
SANCHES E MORAIS LTDA	137	00.114.731/0001-68	43,00	8,00	9,7394	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	332	53.640.621/0001-04	44,00	16,47	105,8750	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	730	49.387.926/0001-70	44,00	44,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:19:41	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:19:41	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**20.000,00**
02/09/2025 10:19:41	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**43,00**

02/09/2025 10:19:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**44,00**
02/09/2025 10:19:41	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 730)	**44,00**
02/09/2025 10:19:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 947)	**43,00**
02/09/2025 10:19:41	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**45,00**
02/09/2025 10:19:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**42,99**
02/09/2025 10:20:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**42,00**
02/09/2025 10:20:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**41,99**
02/09/2025 10:20:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**40,00**
02/09/2025 10:20:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**39,99**
02/09/2025 10:20:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**35,00**
02/09/2025 10:20:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,99**
02/09/2025 10:20:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**30,00**
02/09/2025 10:20:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 10:34:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:34:45	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**29,98**
02/09/2025 10:34:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,97**
02/09/2025 10:34:51	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**29,96**
02/09/2025 10:34:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,95**
02/09/2025 10:34:55	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**32,96**
02/09/2025 10:34:56	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**29,94**
02/09/2025 10:35:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,93**

02/09/2025 10:35:02	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**29,92**
02/09/2025 10:35:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,91**
02/09/2025 10:35:08	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**29,90**
02/09/2025 10:35:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,89**
02/09/2025 10:35:13	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**32,89**
02/09/2025 10:35:14	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**29,88**
02/09/2025 10:35:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,87**
02/09/2025 10:35:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**25,00**
02/09/2025 10:35:19	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**24,99**
02/09/2025 10:35:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,98**
02/09/2025 10:35:22	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**27,50**
02/09/2025 10:35:25	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**24,97**
02/09/2025 10:35:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,96**
02/09/2025 10:35:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**24,95**
02/09/2025 10:35:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**23,00**
02/09/2025 10:35:33	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**27,45**
02/09/2025 10:35:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,99**
02/09/2025 10:35:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**22,98**
02/09/2025 10:35:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,97**
02/09/2025 10:35:41	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**25,27**
02/09/2025 10:35:42	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**22,96**
02/09/2025 10:35:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,95**
02/09/2025 10:35:47	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**22,94**
02/09/2025 10:35:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,93**
02/09/2025 10:35:52	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**25,24**
02/09/2025 10:35:53	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**22,92**
02/09/2025 10:35:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,91**
02/09/2025 10:35:59	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**22,90**
02/09/2025 10:36:00	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**25,21**
02/09/2025 10:36:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,89**
02/09/2025 10:36:05	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**22,88**
02/09/2025 10:36:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**20,00**
02/09/2025 10:36:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,87**
02/09/2025 10:36:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 10:36:10	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**25,16**
02/09/2025 10:36:11	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**19,99**
02/09/2025 10:36:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**19,00**
02/09/2025 10:36:17	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**19,98**
02/09/2025 10:36:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 10:36:20	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**21,98**

02/09/2025 10:36:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**18,98**
02/09/2025 10:36:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,97**
02/09/2025 10:36:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**18,00**
02/09/2025 10:36:28	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**18,96**

02/09/2025 10:36:30	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**20,86**
02/09/2025 10:36:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 10:36:34	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**17,98**
02/09/2025 10:36:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,97**
02/09/2025 10:36:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**17,00**
02/09/2025 10:36:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 10:36:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**16,99**
02/09/2025 10:36:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**16,98**
02/09/2025 10:36:47	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**18,68**
02/09/2025 10:36:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,97**
02/09/2025 10:36:50	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**16,00**
02/09/2025 10:36:51	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**16,96**
02/09/2025 10:36:56	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**17,60**
02/09/2025 10:36:57	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**15,99**
02/09/2025 10:37:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**15,00**
02/09/2025 10:37:08	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**14,99**
02/09/2025 10:37:13	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**16,48**
02/09/2025 10:37:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,47**
02/09/2025 10:38:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**13,00**
02/09/2025 10:38:45	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**12,99**
02/09/2025 10:38:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**10,00**
02/09/2025 10:38:56	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**9,99**
02/09/2025 10:39:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**9,00**
02/09/2025 10:39:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**10,98**
02/09/2025 10:39:08	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**8,99**
02/09/2025 10:39:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**8,00**
02/09/2025 10:39:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 465, PARTICIPANTE 664			
02/09/2025 10:39:42	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:40:45	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 465)	**8,89**
02/09/2025 10:43:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 664)	**7,29**
02/09/2025 10:44:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 10:44:42	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:43:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:43:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
09/09/2025 10:57:26	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			

09/09/2025 10:57:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/09/2025 11:12:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 465: ITEM: 36,38 E 87 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 10 de setembro de 2025.			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:44:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 465: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta nos itens 76 E 100 a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 08 de outubro de 2025.			
09/10/2025 14:30:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 465: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta nos itens 62, 77,79 E 99 a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 10 de outubro de 2025.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**			

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
37 - DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 42,00		**Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	626	00.114.731/0001-68	42,00	42,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	344	16.868.674/0001-42	20.000,00	7,29		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	644	43.471.316/0001-74	43,00	9,31	27,7092	Sim
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	008	21.904.385/0001-91	42,00	12,00	28,8937	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	559	53.640.621/0001-04	42,90	16,47	37,2500	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	721	49.387.926/0001-70	42,90	42,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:19:42	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:19:42	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 344)	**20.000,00**
02/09/2025 10:19:42	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 644)	**43,00**
02/09/2025 10:19:42	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 721)	**42,90**
02/09/2025 10:19:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 626)	**42,00**
02/09/2025 10:19:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**42,00**
02/09/2025 10:19:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**42,90**
02/09/2025 10:19:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**41,99**
02/09/2025 10:20:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**41,00**
02/09/2025 10:20:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**40,99**
02/09/2025 10:20:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**38,00**
02/09/2025 10:20:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**37,99**
02/09/2025 10:20:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**36,00**
02/09/2025 10:20:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**35,99**
02/09/2025 10:21:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**35,00**
02/09/2025 10:21:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,99**
02/09/2025 10:21:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**34,00**
02/09/2025 10:21:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**33,99**
02/09/2025 10:21:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**30,00**
02/09/2025 10:21:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 10:21:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**27,00**
02/09/2025 10:21:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**26,99**
02/09/2025 10:22:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**26,00**
02/09/2025 10:22:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**25,99**
02/09/2025 10:22:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**25,00**
02/09/2025 10:22:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,99**
02/09/2025 10:22:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**23,00**
02/09/2025 10:22:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,99**
02/09/2025 10:22:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**22,00**
02/09/2025 10:22:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 10:22:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**20,00**
02/09/2025 10:22:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 10:23:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**19,50**
02/09/2025 10:23:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,49**
02/09/2025 10:23:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**19,00**
02/09/2025 10:23:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**

02/09/2025 10:23:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**18,50**
02/09/2025 10:23:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,49**
02/09/2025 10:23:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**18,00**
02/09/2025 10:23:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**

02/09/2025 10:23:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**17,00**
02/09/2025 10:23:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 10:24:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**16,00**
02/09/2025 10:34:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:34:45	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 644)	**15,99**
02/09/2025 10:34:56	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 344)	**17,58**
02/09/2025 10:35:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**15,00**
02/09/2025 10:35:08	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 644)	**14,99**
02/09/2025 10:35:13	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 344)	**16,48**
02/09/2025 10:35:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**14,00**
02/09/2025 10:35:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,47**
02/09/2025 10:35:20	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 644)	**13,99**
02/09/2025 10:35:22	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 344)	**15,40**
02/09/2025 10:35:33	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 344)	**15,38**
02/09/2025 10:35:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**13,00**
02/09/2025 10:35:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 644)	**12,99**
02/09/2025 10:35:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 644, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 344			
02/09/2025 10:35:42	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:35:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**12,00**
02/09/2025 10:36:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 644)	**9,31**
02/09/2025 10:39:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 344)	**7,29**
02/09/2025 10:40:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 10:40:42	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:44:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:44:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/09/2025 10:52:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
09/09/2025 10:52:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:38:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:38:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			

15/09/2025 08:37:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.			
15/09/2025 08:37:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
38 - -DISJUNTOR 3X100 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMET			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: eletromar	Modelo:
Descrição: -DISJUNTOR 3X100 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETDISJUNTOR 3X100 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 168,00		**Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	490	21.904.385/0001-91	168,00	168,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	760	00.114.731/0001-68	168,00	48,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	601	53.640.621/0001-04	170,21	49,99	4,1458	Sim
GCM COMERCIAL LTDA	659	43.471.316/0001-74	171,00	61,67	23,3647	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	679	40.822.855/0001-12	170,00	170,00	175,6608	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	998	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:21:51	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:21:51	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 679)	**170,00**
02/09/2025 10:21:51	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 659)	**171,00**
02/09/2025 10:21:51	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 998)	**20.000,00**
02/09/2025 10:21:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 490)	**168,00**
02/09/2025 10:21:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**168,00**
02/09/2025 10:21:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**170,21**
02/09/2025 10:21:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**167,99**

02/09/2025 10:22:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**165,00**
02/09/2025 10:22:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**164,99**
02/09/2025 10:22:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**160,00**
02/09/2025 10:22:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**159,99**
02/09/2025 10:22:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**150,00**
02/09/2025 10:22:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**149,99**
02/09/2025 10:22:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**145,00**
02/09/2025 10:22:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**144,99**
02/09/2025 10:22:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**143,00**
02/09/2025 10:23:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**142,99**
02/09/2025 10:23:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**141,00**
02/09/2025 10:23:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**140,99**
02/09/2025 10:23:15	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**140,00**
02/09/2025 10:23:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**139,99**
02/09/2025 10:23:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**138,00**
02/09/2025 10:23:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**137,99**
02/09/2025 10:23:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**130,00**
02/09/2025 10:23:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**129,99**
02/09/2025 10:23:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**125,00**
02/09/2025 10:23:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**124,99**
02/09/2025 10:24:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**124,00**
02/09/2025 10:24:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**123,99**
02/09/2025 10:24:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**123,00**
02/09/2025 10:24:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**122,99**
02/09/2025 10:24:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**122,00**
02/09/2025 10:24:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**121,99**
02/09/2025 10:24:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**121,00**
02/09/2025 10:24:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**120,99**
02/09/2025 10:25:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**115,00**
02/09/2025 10:25:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**114,99**
02/09/2025 10:25:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**113,00**
02/09/2025 10:25:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**112,99**
02/09/2025 10:25:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**111,00**
02/09/2025 10:25:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**110,99**
02/09/2025 10:25:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**109,00**
02/09/2025 10:25:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**108,99**
02/09/2025 10:25:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**100,00**
02/09/2025 10:26:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**99,99**

02/09/2025 10:26:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**90,00**
02/09/2025 10:26:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**89,99**
02/09/2025 10:26:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**88,00**
02/09/2025 10:26:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**87,99**
02/09/2025 10:26:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**85,00**
02/09/2025 10:26:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**84,99**

02/09/2025 10:26:46	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**80,00**
02/09/2025 10:26:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**79,99**
02/09/2025 10:27:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**75,00**
02/09/2025 10:27:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**74,99**
02/09/2025 10:27:13	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**70,00**
02/09/2025 10:27:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**69,99**
02/09/2025 10:27:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**60,00**
02/09/2025 10:27:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**59,99**
02/09/2025 10:27:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**50,00**
02/09/2025 10:27:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**49,99**
02/09/2025 10:27:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**48,00**
02/09/2025 10:36:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:36:57	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 659)	**167,99**
02/09/2025 10:37:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 601, PARTICIPANTE 659			
02/09/2025 10:37:51	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:38:56	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 659)	**61,67**
02/09/2025 10:42:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:42:51	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
04/09/2025 14:18:27	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:33:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/09/2025 10:33:50	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:42:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
12/09/2025 09:42:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
39 - -DISJUNTOR 3X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: eletromar	Modelo:
Descrição: -DISJUNTOR 3X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRDISJUNTOR 3X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 68,00		**Valor Total:** 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	348	21.904.385/0001-91	87,00	68,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	107	43.471.316/0001-74	88,00	69,75	2,57	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	263	00.114.731/0001-68	87,00	80,00	14,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

DIPAR FERRAGENS EIRELI	889	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:24:03	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:24:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 889)	**20.000,00**
02/09/2025 10:24:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 263)	**87,00**
02/09/2025 10:24:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**87,00**
02/09/2025 10:24:03	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**88,00**
02/09/2025 10:24:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**85,00**
02/09/2025 10:39:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:39:08	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**84,99**
02/09/2025 10:39:58	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 263)	**80,00**
02/09/2025 10:40:05	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**79,99**
02/09/2025 10:41:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**79,00**
02/09/2025 10:41:07	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**78,99**
02/09/2025 10:41:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**77,00**
02/09/2025 10:41:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**76,99**
02/09/2025 10:41:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**76,00**
02/09/2025 10:41:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**75,99**
02/09/2025 10:41:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**74,00**
02/09/2025 10:41:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**73,99**
02/09/2025 10:41:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**72,00**
02/09/2025 10:41:48	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**71,99**
02/09/2025 10:41:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**70,00**
02/09/2025 10:41:59	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**69,99**

02/09/2025 10:42:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 348)	**68,00**
02/09/2025 10:42:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 348, PARTICIPANTE 107,			
PARTICIPANTE 263			
02/09/2025 10:42:03	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:43:07	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	**69,75**
02/09/2025 10:47:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:47:04	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
40 - -DISJUNTOR 3X70 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMET			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: -DISJUNTOR 3X70 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETDISJUNTOR 3X70 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 84,00		**Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	361	00.114.731/0001-68	89,00	84,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	138	21.904.385/0001-91	89,00	89,00	5,95	Sim
3 GCM COMERCIAL LTDA	128	43.471.316/0001-74	91,00	91,00	2,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	894	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:31:54	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:31:54	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 894)	**20.000,00**
02/09/2025 10:31:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**89,00**
02/09/2025 10:31:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**89,00**
02/09/2025 10:31:54	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**91,00**
02/09/2025 10:33:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**88,90**
02/09/2025 10:46:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:47:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**85,00**
02/09/2025 10:52:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 361, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 128			
02/09/2025 10:52:54	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:53:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**84,00**
02/09/2025 10:57:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:57:54	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO			
41 - DISJUNTOR BIFASICO 2X50 PADRAO NEMA, COM SELO DO IMETRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: DISJUNTOR BIFASICO 2X50 PADRAO NEMA, COM SELO DO IMETRODISJUNTOR BIFASICO 2X50 PADRAO NEMA, COM SELO DO IMETRO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 63,00		**Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	916	00.114.731/0001-68	73,30	63,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	880	43.471.316/0001-74	74,00	66,12	4,95	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	247	21.904.385/0001-91	72,90	67,00	1,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	931	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:32:05	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:32:05	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 931)	**20.000,00**
02/09/2025 10:32:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**73,30**
02/09/2025 10:32:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**72,90**
02/09/2025 10:32:05	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 880)	**74,00**
02/09/2025 10:32:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**70,00**
02/09/2025 10:33:00	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**69,00**
02/09/2025 10:33:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**68,00**
02/09/2025 10:33:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 247)	**67,00**
02/09/2025 10:33:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**66,99**
02/09/2025 10:47:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:47:11	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 880)	**66,98**
02/09/2025 10:47:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**63,00**

02/09/2025 10:48:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 247			
02/09/2025 10:48:05	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:49:08	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 880)	**66,12**
02/09/2025 10:53:06	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 10:53:06	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
42 - DISJUNTOR MONOFASICO 1X30 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: eletromar	Modelo:
Descrição: DISJUNTOR MONOFASICO 1X30 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.DISJUNTOR MONOFASICO 1X30 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 12,00		**Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	110	21.904.385/0001-91	22,90	12,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	324	43.471.316/0001-74	24,00	12,52	4,33	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	495	00.114.731/0001-68	23,00	23,00	83,71	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	456	53.640.621/0001-04	23,15	17,99		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	136	40.822.855/0001-12	23,00	23,00	27,8488	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	758	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:35:57	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:35:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,15**
02/09/2025 10:35:57	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 136)	**23,00**
02/09/2025 10:35:57	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 758)	**20.000,00**
02/09/2025 10:35:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 495)	**23,00**
02/09/2025 10:35:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**22,90**
02/09/2025 10:35:57	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**24,00**
02/09/2025 10:36:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,89**
02/09/2025 10:37:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**22,00**
02/09/2025 10:37:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 10:37:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**20,00**
02/09/2025 10:37:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 10:37:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**19,00**
02/09/2025 10:37:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 10:37:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**18,00**
02/09/2025 10:37:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 10:37:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**17,00**
02/09/2025 10:50:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:51:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**16,99**
02/09/2025 10:51:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**16,00**
02/09/2025 10:51:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**15,99**
02/09/2025 10:51:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**15,00**
02/09/2025 10:51:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**14,99**
02/09/2025 10:51:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**14,00**
02/09/2025 10:51:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**13,99**
02/09/2025 10:51:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**13,50**

02/09/2025 10:51:47	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**13,49**
02/09/2025 10:51:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**13,00**
02/09/2025 10:51:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**12,99**
02/09/2025 10:52:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**12,00**
02/09/2025 10:53:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 136 que apresentaram o valor de 23.00.			
02/09/2025 10:53:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 324, PARTICIPANTE 456			
02/09/2025 10:53:57	**FECHADO 1**		
02/09/2025 10:54:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**12,52**
02/09/2025 10:58:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 495 que apresentaram o valor de 23.00.			
02/09/2025 10:58:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 10:58:57	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO

43 - -DISJUNTOR MONOFASICO 1X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Soprano	Modelo:
Descrição: -DISJUNTOR MONOFASICO 1X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDISJUNTOR MONOFASICO 1X50 PADRAO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 14,99		**Valor Total:** 149,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	669	00.114.731/0001-68	29,45	14,99		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	695	43.471.316/0001-74	30,00	16,42	9,54	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	514	21.904.385/0001-91	28,90	28,90	76,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	529	53.640.621/0001-04	29,51	29,44		Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	879	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:41:19	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,51**
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 879)	**20.000,00**
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**29,45**
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 514)	**28,90**
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**30,00**
02/09/2025 10:41:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,44**
02/09/2025 10:42:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**28,00**
02/09/2025 10:45:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**27,00**
02/09/2025 10:56:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 10:56:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**26,99**
02/09/2025 10:56:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**23,00**
02/09/2025 10:56:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**22,99**
02/09/2025 10:56:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**22,00**
02/09/2025 10:56:47	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**21,99**

02/09/2025 10:56:55	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**21,00**
02/09/2025 10:56:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**20,99**
02/09/2025 10:57:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**20,00**
02/09/2025 10:57:09	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**19,99**
02/09/2025 10:57:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**18,00**
02/09/2025 10:57:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**17,99**
02/09/2025 10:57:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**15,00**
02/09/2025 11:01:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 669, PARTICIPANTE 695, PARTICIPANTE 514			
02/09/2025 11:01:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:01:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**14,99**
02/09/2025 11:02:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 695)	**16,42**
02/09/2025 11:06:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 11:06:19	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO

44 - ELETRODUTO 1â? - TIPO RIGIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: petrofibra	Modelo:
Descrição: ELETRODUTO 1â? - TIPO RIGIDOELETRODUTO 1â? - TIPO RIGIDO			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 16,80		**Valor Total:** 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	398	21.904.385/0001-91	16,80	16,80		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	678	00.114.731/0001-68	17,00	17,00	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	192	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:41:19	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 192)	**20.000,00**
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 678)	**17,00**
02/09/2025 10:41:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**16,80**
02/09/2025 10:56:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:03:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 398, PARTICIPANTE 678, PARTICIPANTE 192			
02/09/2025 11:03:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:08:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:08:20	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO

45 - ELETRODUTO Â¾ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: krona	Modelo:
Descrição: ELETRODUTO Â¾ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROSELETRODUTO Â¾ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROS			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 12,00		**Valor Total:** 120,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	252	00.114.731/0001-68	14,70	12,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	370	21.904.385/0001-91	14,00	14,00	16,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	557	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:41:33	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:41:33	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 557)	**20.000,00**
02/09/2025 10:41:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 252)	**14,70**
02/09/2025 10:41:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 370)	**14,00**
02/09/2025 10:42:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 252)	**13,00**
02/09/2025 10:56:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:04:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 252, PARTICIPANTE 370, PARTICIPANTE 557			
02/09/2025 11:04:34	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:04:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 252)	**12,00**
02/09/2025 11:09:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 11:09:34	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO**	**DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO			
46 - ELETRODUTO 1 Â¼ - RIGIDO -PVC - 3,00 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: petrofibra	Modelo:
Descrição: ELETRODUTO 1 Â¼ - RIGIDO -PVC - 3,00 METROSELETRODUTO 1 Â¼ - RIGIDO -PVC - 3,00 METROS			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 23,50		**Valor Total:** 235,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	652	21.904.385/0001-91	23,50	23,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	849	00.114.731/0001-68	24,00	24,00	2,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	821	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

02/09/2025 10:42:51	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:42:51	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 821)	**20.000,00**
02/09/2025 10:42:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 849)	**24,00**
02/09/2025 10:42:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 652)	**23,50**
02/09/2025 10:57:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:02:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 652, PARTICIPANTE 849, PARTICIPANTE 821			
02/09/2025 11:02:52	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:07:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:07:52	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
47 - ELETRODUTO 1 Â½ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: krona	Modelo:
Descrição: ELETRODUTO 1 Â½ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROSELETRODUTO 1 Â½ - RIGIDO - PVC - 3,00 METROS			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 26,00		**Valor Total:** 260,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	945	00.114.731/0001-68	27,00	26,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	699	21.904.385/0001-91	26,50	26,50	1,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	244	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:45:24	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:45:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 244)	**20.000,00**
02/09/2025 10:45:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 945)	**27,00**
02/09/2025 10:45:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**26,50**
02/09/2025 10:45:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 945)	**26,00**
02/09/2025 11:00:24	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 11:04:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 945, PARTICIPANTE 699, PARTICIPANTE 244			
02/09/2025 11:04:24	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:09:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 11:09:25	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
48 - FIO 1,5 mm FLEXIVEL - METRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:
Descrição: FIO 1,5 mm FLEXIVEL - METROFIO 1,5 mm FLEXIVEL - METRO			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,00		**Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	063	21.904.385/0001-91	1,68	1,00		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	952	43.471.316/0001-74	1,72	1,10	10,00	Sim
3 AGRO COMERCIAL GES LTDA	700	22.011.004/0001-08	50,00	1,34	21,82	Sim
4 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	922	37.278.673/0001-18	1,70	1,62	20,90	Sim
5 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	011	32.246.085/0001-89	1,70	1,70	4,94	Sim
6 SANCHES E MORAIS LTDA	193	00.114.731/0001-68	1,70	1,70	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	623	53.640.621/0001-04	1,72	1,33		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	723	16.868.674/0001-42	20.000,00	1,08		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	351	49.387.926/0001-70	1,72	1,72	59,2593	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:47:35	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**1,70**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,72**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 351)	**1,72**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 193)	**1,70**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 011)	**1,70**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,68**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**20.000,00**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**1,72**
02/09/2025 10:47:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**50,00**
02/09/2025 10:47:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,67**
02/09/2025 10:47:42	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,67**
02/09/2025 10:47:50	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,66**
02/09/2025 10:47:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,65**
02/09/2025 10:47:58	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,64**
02/09/2025 10:48:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,63**
02/09/2025 10:48:07	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,62**
02/09/2025 10:48:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,60**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,61**
02/09/2025 10:48:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,59**
02/09/2025 10:48:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,59**
02/09/2025 10:48:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,50**
02/09/2025 10:48:21	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,58**
02/09/2025 10:48:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,49**
02/09/2025 10:48:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,48**
02/09/2025 10:48:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,40**
02/09/2025 10:48:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,47**
02/09/2025 10:48:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,39**
02/09/2025 10:48:42	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,38**
02/09/2025 10:48:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,37**
02/09/2025 10:48:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,30**
02/09/2025 10:48:56	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,36**
02/09/2025 11:02:35	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:02:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**1,29**
02/09/2025 11:02:42	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**1,62**
02/09/2025 11:02:52	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**1,41**
02/09/2025 11:02:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,20**
02/09/2025 11:02:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,35**
02/09/2025 11:02:57	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**1,19**
02/09/2025 11:03:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 700)	**1,34**
02/09/2025 11:03:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,00**

02/09/2025 11:03:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,33**
02/09/2025 11:03:19	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**1,10**
02/09/2025 11:04:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 011 que apresentaram o valor de 1.70.			
02/09/2025 11:04:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 723, PARTICIPANTE 952			
02/09/2025 11:04:36	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:05:43	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 952)	**1,10**
02/09/2025 11:07:46	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**1,08**
02/09/2025 11:09:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 193 que apresentaram o valor de 1.70.			
02/09/2025 11:09:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:09:36	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO

49 - FIO 10 mm FLEXIVEL - METRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:
Descrição: FIO 10 mm FLEXIVEL - METROFIO 10 mm FLEXIVEL - METRO			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 6,99		**Valor Total:** 6.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	256	00.114.731/0001-68	11,50	6,99		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	201	43.471.316/0001-74	11,60	7,20	3,00	Sim
3 AGRO COMERCIAL GES LTDA	679	22.011.004/0001-08	50,00	8,78	21,94	Sim
4 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	059	37.278.673/0001-18	11,57	10,98	25,06	Sim
5 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	826	32.246.085/0001-89	11,00	11,00	0,18	Sim
6 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	11,00	11,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	503	53.640.621/0001-04	11,59	8,77		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	805	40.822.855/0001-12	11,00	11,00	25,4276	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	182	16.868.674/0001-42	20.000,00	6,87		Sim
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	489	53.111.090/0001-54	11,59	8,34	21,3974	Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	901	49.387.926/0001-70	11,59	11,59	38,9688	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:48:10	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 201)	**11,60**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 805)	**11,00**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 489)	**11,59**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**50,00**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,59**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 901)	**11,59**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**11,50**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 182)	**20.000,00**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 826)	**11,00**

02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**11,00**
02/09/2025 10:48:10	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,57**
02/09/2025 10:48:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 10:48:22	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**10,98**
02/09/2025 10:48:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**10,00**
02/09/2025 10:48:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,99**
02/09/2025 10:48:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**9,98**
02/09/2025 10:48:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**9,00**
02/09/2025 10:48:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,97**
02/09/2025 10:48:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 10:48:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,99**
02/09/2025 10:48:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,98**
02/09/2025 10:48:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,97**
02/09/2025 10:48:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**8,00**
02/09/2025 10:48:56	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,96**
02/09/2025 10:49:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,95**
02/09/2025 10:49:10	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,94**
02/09/2025 10:49:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,93**
02/09/2025 10:49:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,92**
02/09/2025 10:49:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,91**
02/09/2025 10:49:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,90**
02/09/2025 10:49:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,89**
02/09/2025 10:49:42	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,88**
02/09/2025 10:49:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,87**
02/09/2025 10:49:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,86**
02/09/2025 10:50:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,85**
02/09/2025 10:50:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,84**
02/09/2025 10:50:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,83**
02/09/2025 10:50:19	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,82**
02/09/2025 10:50:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,81**
02/09/2025 10:50:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,80**
02/09/2025 10:50:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,79**
02/09/2025 10:50:41	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**8,78**
02/09/2025 10:50:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,77**
02/09/2025 10:53:47	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 489)	**8,34**
02/09/2025 11:03:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:03:14	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 201)	**7,99**
02/09/2025 11:03:16	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**10,98**
02/09/2025 11:03:19	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 182)	**8,80**
02/09/2025 11:03:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**7,99**
02/09/2025 11:03:26	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 201)	**7,98**
02/09/2025 11:03:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**7,50**
02/09/2025 11:03:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 201)	**7,49**
02/09/2025 11:03:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**7,00**
02/09/2025 11:03:47	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 182)	**7,70**
02/09/2025 11:06:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 826, PARTICIPANTE 805, PARTICIPANTE 083 que apresentaram o valor de 11.00.			
02/09/2025 11:06:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 201, PARTICIPANTE 182			
02/09/2025 11:06:10	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:06:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**6,99**
02/09/2025 11:07:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 201)	**7,20**
02/09/2025 11:09:29	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 182)	**6,87**
02/09/2025 11:11:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 826, PARTICIPANTE 805, PARTICIPANTE 083 que apresentaram o valor de 11.00.			
02/09/2025 11:11:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 11:11:11	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:02:57	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:41	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
50 - FIO 16mm FLEX - METRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 50	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:
Descrição: FIO 16mm FLEX - METROFIO 16mm FLEX - METRO			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 9,99		**Valor Total:** 4.995,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	272	21.904.385/0001-91	16,50	9,99		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	759	43.471.316/0001-74	18,00	10,27	2,80	Sim
3 AGRO COMERCIAL GES LTDA	973	22.011.004/0001-08	50,00	13,74	33,79	Sim
4 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	595	37.278.673/0001-18	17,11	15,96	16,16	Sim
5 SANCHES E MORAIS LTDA	430	00.114.731/0001-68	17,00	17,00	6,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	342	53.640.621/0001-04	17,13	13,73		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	998	40.822.855/0001-12	16,00	16,00	16,5331	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	458	16.868.674/0001-42	20.000,00	10,94		Sim
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	684	53.111.090/0001-54	17,00	13,07	19,4698	Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	578	49.387.926/0001-70	17,13	17,13	31,0635	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:54:10	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**18,00**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**50,00**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,13**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 578)	**17,13**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 430)	**17,00**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**16,50**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**20.000,00**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 998)	**16,00**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 684)	**17,00**
02/09/2025 10:54:10	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**17,11**
02/09/2025 10:54:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 10:54:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**15,99**
02/09/2025 10:54:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**15,00**
02/09/2025 10:54:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 10:54:25	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**14,99**
02/09/2025 10:54:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**14,98**
02/09/2025 10:54:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**14,00**
02/09/2025 10:54:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 10:54:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,99**
02/09/2025 10:54:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,00**
02/09/2025 10:54:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,98**
02/09/2025 10:54:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,97**
02/09/2025 10:55:06	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,96**

02/09/2025 10:55:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,95**
02/09/2025 10:55:19	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,94**
02/09/2025 10:55:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,93**
02/09/2025 10:55:33	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,92**
02/09/2025 10:55:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,91**
02/09/2025 10:55:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,90**
02/09/2025 10:55:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,89**
02/09/2025 10:55:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,88**
02/09/2025 10:55:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,87**
02/09/2025 10:56:05	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,86**
02/09/2025 10:56:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,85**
02/09/2025 10:56:19	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,84**
02/09/2025 10:56:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,83**
02/09/2025 10:56:25	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,82**
02/09/2025 10:56:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,81**
02/09/2025 10:56:38	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,80**
02/09/2025 10:56:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,79**
02/09/2025 10:56:58	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,78**
02/09/2025 10:57:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,77**
02/09/2025 10:57:11	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,76**
02/09/2025 10:57:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,75**
02/09/2025 10:57:19	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 973)	**13,74**
02/09/2025 10:57:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,73**
02/09/2025 11:01:02	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 684)	**13,07**
02/09/2025 11:09:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:09:14	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**12,99**
02/09/2025 11:09:16	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**15,96**
02/09/2025 11:09:29	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**14,28**
02/09/2025 11:09:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**12,50**
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**12,49**
02/09/2025 11:09:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**12,30**
02/09/2025 11:09:48	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**12,29**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**13,53**
02/09/2025 11:09:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**12,00**
02/09/2025 11:09:54	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**11,99**
02/09/2025 11:09:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**11,80**
02/09/2025 11:10:00	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**11,79**
02/09/2025 11:10:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**11,50**
02/09/2025 11:10:11	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**11,49**
02/09/2025 11:10:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**11,30**
02/09/2025 11:10:16	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**12,65**
02/09/2025 11:10:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**11,29**
02/09/2025 11:10:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**11,00**
02/09/2025 11:10:34	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**10,99**
02/09/2025 11:10:40	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**12,08**
02/09/2025 11:10:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**10,00**
02/09/2025 11:11:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**11,00**
02/09/2025 11:12:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 272, PARTICIPANTE 759, PARTICIPANTE 458			
02/09/2025 11:12:11	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:13:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 759)	**10,27**
02/09/2025 11:13:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 272)	**9,99**
02/09/2025 11:15:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 458)	**10,94**
02/09/2025 11:17:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:17:11	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:41	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO			
51 - -FIO 2,5 mm FLEXIVEL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 51	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:
Descrição: -FIO 2,5 mm FLEXIVELFIO 2,5 mm FLEXIVEL			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 1,55		**Valor Total:** 1.550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	900	21.904.385/0001-91	2,50	1,55		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	167	43.471.316/0001-74	2,65	1,60	3,23	Sim
3 AGRO COMERCIAL GES LTDA	929	22.011.004/0001-08	50,00	2,36	47,50	Sim
4 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	117	37.278.673/0001-18	2,63	2,37	0,42	Sim
5 SANCHES E MORAIS LTDA	311	00.114.731/0001-68	2,60	2,60	9,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	601	40.822.855/0001-12	2,00	1,75		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	280	53.640.621/0001-04	2,65	1,99	13,7143	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	950	16.868.674/0001-42	20.000,00	1,98		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	118	49.387.926/0001-70	2,65	2,65	33,8384	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:59:53	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**2,65**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,65**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 601)	**2,00**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 118)	**2,65**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 311)	**2,60**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**2,50**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 950)	**20.000,00**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**2,63**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 929)	**50,00**
02/09/2025 10:59:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,99**
02/09/2025 11:00:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 929)	**2,49**
02/09/2025 11:00:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**1,80**
02/09/2025 11:10:06	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 601)	**1,75**
02/09/2025 11:14:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**1,60**
02/09/2025 11:14:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:14:54	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**2,44**
02/09/2025 11:14:58	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 950)	**1,98**
02/09/2025 11:14:59	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 929)	**2,43**
02/09/2025 11:15:00	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**1,74**
02/09/2025 11:15:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**1,55**
02/09/2025 11:15:28	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**2,37**
02/09/2025 11:15:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 929)	**2,36**
02/09/2025 11:21:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 900, PARTICIPANTE 167, PARTICIPANTE 601			
02/09/2025 11:21:53	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:22:57	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**1,60**
02/09/2025 11:26:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

02/09/2025 11:26:53	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO

52 - FIO 4mm FLEX - METRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:
Descrição: FIO 4mm FLEX - METROFIO 4mm FLEX - METRO			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,99		**Valor Total:** 2.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	245	00.114.731/0001-68	4,50	2,99		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	447	43.471.316/0001-74	4,52	3,22	7,69	Sim
3 AGRO COMERCIAL GES LTDA	051	22.011.004/0001-08	50,00	3,48	8,07	Sim
4 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	118	37.278.673/0001-18	4,50	3,77	8,33	Sim
5 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	092	21.904.385/0001-91	4,40	4,40	16,71	Sim
6 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	772	32.246.085/0001-89	4,50	4,50	2,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	892	53.640.621/0001-04	4,52	3,39		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	050	40.822.855/0001-12	4,50	4,50	32,7434	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	521	16.868.674/0001-42	20.000,00	2,94		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	274	49.387.926/0001-70	4,52	4,52	53,7415	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 10:59:53	**DISPUTA**		
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 447)	**4,52**

02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 050)	**4,50**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**20.000,00**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 274)	**4,52**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	**4,50**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 772)	**4,50**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**4,40**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**4,50**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,52**
02/09/2025 10:59:53	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**50,00**
02/09/2025 10:59:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,39**
02/09/2025 11:00:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,38**
02/09/2025 11:00:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,37**
02/09/2025 11:00:10	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,36**
02/09/2025 11:00:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	**4,30**
02/09/2025 11:00:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,35**
02/09/2025 11:00:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,29**
02/09/2025 11:00:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,29**
02/09/2025 11:00:24	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,28**

02/09/2025 11:00:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,27**
02/09/2025 11:00:31	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,26**
02/09/2025 11:00:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,25**
02/09/2025 11:00:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,24**
02/09/2025 11:00:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,23**
02/09/2025 11:00:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,22**
02/09/2025 11:00:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,21**
02/09/2025 11:00:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,20**
02/09/2025 11:00:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,19**
02/09/2025 11:00:59	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,18**
02/09/2025 11:01:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,17**
02/09/2025 11:01:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,16**
02/09/2025 11:01:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,15**
02/09/2025 11:01:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,14**
02/09/2025 11:01:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,13**
02/09/2025 11:01:26	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,12**
02/09/2025 11:01:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,11**
02/09/2025 11:01:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,10**
02/09/2025 11:01:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,09**
02/09/2025 11:01:41	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,08**
02/09/2025 11:01:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,07**
02/09/2025 11:01:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,06**
02/09/2025 11:01:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,05**
02/09/2025 11:01:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,04**
02/09/2025 11:02:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,03**
02/09/2025 11:02:11	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,02**

02/09/2025 11:02:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,01**
02/09/2025 11:02:26	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**4,00**
02/09/2025 11:02:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 11:02:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,98**
02/09/2025 11:02:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,97**
02/09/2025 11:02:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,96**
02/09/2025 11:02:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,95**
02/09/2025 11:02:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,94**
02/09/2025 11:02:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,93**
02/09/2025 11:02:54	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,92**
02/09/2025 11:02:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,91**
02/09/2025 11:03:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,90**
02/09/2025 11:03:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,89**
02/09/2025 11:03:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,88**
02/09/2025 11:03:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,87**
02/09/2025 11:03:22	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,86**
02/09/2025 11:03:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,85**
02/09/2025 11:03:30	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,84**
02/09/2025 11:03:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,83**
02/09/2025 11:03:37	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,82**
02/09/2025 11:03:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,81**
02/09/2025 11:03:44	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,80**
02/09/2025 11:03:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,79**
02/09/2025 11:03:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,78**
02/09/2025 11:03:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,77**
02/09/2025 11:04:05	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,76**
02/09/2025 11:04:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,75**
02/09/2025 11:04:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,74**
02/09/2025 11:04:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,73**
02/09/2025 11:04:26	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,72**
02/09/2025 11:04:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,71**
02/09/2025 11:04:33	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,70**
02/09/2025 11:04:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,69**
02/09/2025 11:04:41	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,68**
02/09/2025 11:04:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,67**

02/09/2025 11:04:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,66**
02/09/2025 11:04:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,65**
02/09/2025 11:05:02	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,64**
02/09/2025 11:05:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,63**
02/09/2025 11:05:09	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,62**
02/09/2025 11:05:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,61**
02/09/2025 11:05:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,60**
02/09/2025 11:05:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,59**
02/09/2025 11:05:24	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,58**

02/09/2025 11:05:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,57**
02/09/2025 11:05:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,56**
02/09/2025 11:05:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,55**
02/09/2025 11:05:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,54**
02/09/2025 11:05:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,53**
02/09/2025 11:05:53	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,52**
02/09/2025 11:05:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,51**
02/09/2025 11:06:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,50**
02/09/2025 11:06:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,49**
02/09/2025 11:06:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,48**
02/09/2025 11:06:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,47**
02/09/2025 11:07:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	**3,46**
02/09/2025 11:07:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,45**
02/09/2025 11:14:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:14:59	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**3,79**
02/09/2025 11:15:00	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**3,77**
02/09/2025 11:15:00	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 447)	**3,44**
02/09/2025 11:15:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,43**
02/09/2025 11:15:06	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 447)	**3,42**
02/09/2025 11:15:07	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**3,78**
02/09/2025 11:15:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,41**
02/09/2025 11:15:14	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**3,76**
02/09/2025 11:15:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	**3,40**
02/09/2025 11:15:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,39**
02/09/2025 11:15:17	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 447)	**3,39**
02/09/2025 11:15:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	**3,00**
02/09/2025 11:15:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 447)	**3,38**
02/09/2025 11:15:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**3,72**
02/09/2025 11:15:32	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**3,30**
02/09/2025 11:15:34	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 447)	**3,29**
02/09/2025 11:16:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 772 que apresentaram o valor de 4.50.			
02/09/2025 11:16:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 245, PARTICIPANTE 447, PARTICIPANTE 521			
02/09/2025 11:16:54	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:17:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 245)	**2,99**
02/09/2025 11:17:56	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 447)	**3,22**
02/09/2025 11:20:07	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**2,94**
02/09/2025 11:21:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 772 que apresentaram o valor de 4.50.			
02/09/2025 11:21:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 11:21:55	**HABILITAÇÃO**		

03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
03/10/2025 16:02:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 521: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			
03/10/2025 16:02:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 521: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha.			
03/10/2025 16:02:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 521:			
03/10/2025 16:03:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 521: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie o balanço 2023 e 2024, DRE 2023 e 2024, Termo de abertura e encerramento 2023 e 2024 e termo de autenticação do livro para atender o item 9.8.1.3. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 06/10/2025.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:03:01	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO

53 - FIO 6mm FLEX - METRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:
Descrição: FIO 6mm FLEX - METROFIO 6mm FLEX - METRO			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,90		**Valor Total:** 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	300	21.904.385/0001-91	5,90	3,90		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	568	43.471.316/0001-74	6,11	4,00	2,56	Sim
3 AGRO COMERCIAL GES LTDA	162	22.011.004/0001-08	50,00	5,59	39,75	Sim
4 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	291	37.278.673/0001-18	6,08	5,60	0,18	Sim
5 SANCHES E MORAIS LTDA	186	00.114.731/0001-68	6,00	6,00	7,14	Sim
6 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	683	32.246.085/0001-89	6,10	6,10	1,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	852	53.640.621/0001-04	6,10	5,14		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	552	40.822.855/0001-12	6,09	6,09	18,4825	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	801	16.868.674/0001-42	20.000,00	4,53		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	910	49.387.926/0001-70	6,10	6,10	34,6578	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:06:35	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 568)	**6,11**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 552)	**6,09**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**20.000,00**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 910)	**6,10**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**6,00**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (PARTICIPANTE 683)	**6,10**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**5,90**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,10**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**6,08**
02/09/2025 11:06:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 162)	**50,00**
02/09/2025 11:06:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,89**
02/09/2025 11:06:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 162)	**5,88**
02/09/2025 11:06:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,87**
02/09/2025 11:06:50	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 162)	**5,86**
02/09/2025 11:06:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**5,20**
02/09/2025 11:06:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,19**
02/09/2025 11:07:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**4,80**

02/09/2025 11:21:35	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:21:38	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 568)	**4,79**
02/09/2025 11:21:39	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,84**
02/09/2025 11:21:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 162)	**5,83**
02/09/2025 11:21:47	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**5,26**
02/09/2025 11:21:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**4,70**
02/09/2025 11:21:55	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 568)	**4,69**
02/09/2025 11:21:57	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**5,17**
02/09/2025 11:21:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,16**
02/09/2025 11:22:05	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**5,15**
02/09/2025 11:22:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**4,50**
02/09/2025 11:22:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,14**
02/09/2025 11:22:13	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,74**
02/09/2025 11:22:17	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 568)	**4,49**

02/09/2025 11:22:21	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 162)	**5,73**
02/09/2025 11:22:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**4,93**
02/09/2025 11:22:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**4,40**
02/09/2025 11:22:34	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 568)	**4,39**
02/09/2025 11:22:42	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**4,82**
02/09/2025 11:22:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**4,20**
02/09/2025 11:22:47	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,66**
02/09/2025 11:22:51	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 568)	**4,19**
02/09/2025 11:22:51	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**4,62**
02/09/2025 11:22:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 162)	**5,65**
02/09/2025 11:22:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**4,00**
02/09/2025 11:23:21	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,60**
02/09/2025 11:23:31	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 162)	**5,59**
02/09/2025 11:24:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 300)	**3,90**
02/09/2025 11:29:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 910 que apresentaram o valor de 6.10.			
02/09/2025 11:29:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 300, PARTICIPANTE 568, PARTICIPANTE 801			
02/09/2025 11:29:35	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:30:37	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 568)	**4,00**
02/09/2025 11:32:43	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**4,53**
02/09/2025 11:34:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 910, PARTICIPANTE 683 que apresentaram o valor de 6.10.			
02/09/2025 11:34:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:34:35	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO

54 - FIO ALUMINIO 16mm QUADRIPLEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo: CORFIO
Descrição: FIO ALUMINIO 16mm QUADRIPLEXFIO ALUMINIO 16mm QUADRIPLEX			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 10,44		**Valor Total:** 2.088,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	013	37.278.673/0001-18	21,91	10,44		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	212	00.114.731/0001-68	21,00	11,00	5,36	Sim

3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	798	21.904.385/0001-91	20,50	19,00	72,73	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GCM COMERCIAL LTDA	084	43.471.316/0001-74	22,00	6,77		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	075	53.640.621/0001-04	21,93	11,85	75,0369	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	609	40.822.855/0001-12	19,90	14,80	24,8945	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	248	16.868.674/0001-42	20.000,00	13,06		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	730	49.387.926/0001-70	21,93	21,93	67,9173	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:08:09	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 609)	**19,90**
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 798)	**20,50**
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 730)	**21,93**
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**21,00**
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**21,91**
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,93**
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**22,00**
02/09/2025 11:08:09	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**20.000,00**
02/09/2025 11:08:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,89**
02/09/2025 11:08:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 798)	**19,00**
02/09/2025 11:08:38	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 609)	**16,00**
02/09/2025 11:08:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 11:08:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**15,00**
02/09/2025 11:08:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 11:09:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**14,98**
02/09/2025 11:09:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,97**
02/09/2025 11:09:48	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 609)	**14,90**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,89**

02/09/2025 11:11:42	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 609)	**14,88**
02/09/2025 11:11:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,87**
02/09/2025 11:14:14	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 609)	**14,80**
02/09/2025 11:14:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,79**
02/09/2025 11:23:09	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 11:23:10	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**15,67**
02/09/2025 11:23:14	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**14,78**
02/09/2025 11:23:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,77**
02/09/2025 11:23:18	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**16,25**
02/09/2025 11:23:19	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**14,76**
02/09/2025 11:23:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,75**
02/09/2025 11:23:25	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**14,74**
02/09/2025 11:23:28	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**16,22**
02/09/2025 11:23:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,73**
02/09/2025 11:23:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**14,72**
02/09/2025 11:23:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**14,00**
02/09/2025 11:23:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 11:23:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**13,98**
02/09/2025 11:23:39	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**15,40**
02/09/2025 11:23:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,97**
02/09/2025 11:23:42	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**13,96**
02/09/2025 11:23:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**13,95**
02/09/2025 11:23:44	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**14,78**
02/09/2025 11:23:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,94**
02/09/2025 11:23:48	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**13,93**
02/09/2025 11:23:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,92**
02/09/2025 11:23:56	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**15,32**

02/09/2025 11:23:59	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**13,91**
02/09/2025 11:23:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**13,00**
02/09/2025 11:24:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 11:24:05	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,98**
02/09/2025 11:24:06	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**14,30**
02/09/2025 11:24:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,97**
02/09/2025 11:24:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,96**
02/09/2025 11:24:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,95**
02/09/2025 11:24:16	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,94**
02/09/2025 11:24:19	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**13,71**
02/09/2025 11:24:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,93**
02/09/2025 11:24:22	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,92**
02/09/2025 11:24:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**14,22**
02/09/2025 11:24:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,91**
02/09/2025 11:24:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,90**
02/09/2025 11:24:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**12,90**
02/09/2025 11:24:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,89**

02/09/2025 11:24:33	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**14,19**
02/09/2025 11:24:33	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,88**
02/09/2025 11:24:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,87**
02/09/2025 11:24:39	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,86**
02/09/2025 11:24:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,85**
02/09/2025 11:24:44	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**14,15**
02/09/2025 11:24:50	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,84**
02/09/2025 11:24:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,83**
02/09/2025 11:24:53	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**13,61**
02/09/2025 11:24:56	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,82**
02/09/2025 11:24:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,81**
02/09/2025 11:25:00	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**14,10**
02/09/2025 11:25:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,80**
02/09/2025 11:25:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,79**
02/09/2025 11:25:07	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12,78**
02/09/2025 11:25:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**12,00**
02/09/2025 11:25:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,77**
02/09/2025 11:25:11	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**14,06**
02/09/2025 11:25:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 11:25:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,99**
02/09/2025 11:25:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,98**
02/09/2025 11:25:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,97**
02/09/2025 11:25:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,96**
02/09/2025 11:25:28	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**13,15**
02/09/2025 11:25:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,95**
02/09/2025 11:25:28	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**12,67**
02/09/2025 11:25:30	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,94**
02/09/2025 11:25:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,93**
02/09/2025 11:25:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,92**
02/09/2025 11:25:37	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**13,13**
02/09/2025 11:25:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,91**
02/09/2025 11:25:47	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**13,10**
02/09/2025 11:25:47	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,90**
02/09/2025 11:25:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,89**
02/09/2025 11:25:56	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**13,09**
02/09/2025 11:25:59	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,88**
02/09/2025 11:26:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,87**
02/09/2025 11:26:02	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**12,58**
02/09/2025 11:26:04	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**11,86**
02/09/2025 11:26:04	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 248)	**13,06**
02/09/2025 11:26:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,85**
02/09/2025 11:26:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 212, PARTICIPANTE 013			

02/09/2025 11:26:09	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:26:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	**11,00**
02/09/2025 11:27:11	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**10,44**
02/09/2025 11:27:12	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	**6,77**
02/09/2025 11:31:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCM COMERCIAL LTDA			
02/09/2025 11:31:09	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:48:43	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:48:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
04/09/2025 15:21:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: ITENS: 54 E 74 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025.			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO

55 - FIO TIPO PARALELO 2X2,5MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 | Unidade: METRO | Marca: ampere | Modelo:

Descrição: FIO TIPO PARALELO 2X2,5MMFIO TIPO PARALELO 2X2,5MM

Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.:** 3,55 | **Valor Total:** 3.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	237	21.904.385/0001-91	4,50	3,55		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	393	43.471.316/0001-74	5,00	3,79	6,76	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	629	00.114.731/0001-68	4,60	4,29	13,19	Sim
4 AGRO COMERCIAL GES LTDA	236	22.011.004/0001-08	50,00	4,32	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	575	53.640.621/0001-04	4,61	4,31		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	006	16.868.674/0001-42	20.000,00	3,82		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	489	49.387.926/0001-70	4,61	4,61	20,6806	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:08:45	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:08:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**50,00**
02/09/2025 11:08:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,61**
02/09/2025 11:08:45	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**20.000,00**
02/09/2025 11:08:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 237)	**4,50**
02/09/2025 11:08:45	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 489)	**4,61**
02/09/2025 11:08:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 629)	**4,60**
02/09/2025 11:08:45	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 393)	**5,00**
02/09/2025 11:08:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,49**
02/09/2025 11:08:54	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,48**
02/09/2025 11:08:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,47**
02/09/2025 11:09:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,46**

02/09/2025 11:09:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 237)	**4,30**
02/09/2025 11:09:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,45**
02/09/2025 11:09:09	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,44**
02/09/2025 11:11:01	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 629)	**4,29**
02/09/2025 11:11:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,43**
02/09/2025 11:11:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,42**
02/09/2025 11:11:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,41**
02/09/2025 11:11:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,40**
02/09/2025 11:11:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,39**
02/09/2025 11:11:58	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,38**
02/09/2025 11:12:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,37**
02/09/2025 11:12:06	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,36**
02/09/2025 11:12:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,35**
02/09/2025 11:12:21	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,34**
02/09/2025 11:12:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,33**
02/09/2025 11:12:44	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**4,32**
02/09/2025 11:12:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,31**
02/09/2025 11:14:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 237)	**4,00**
02/09/2025 11:23:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:23:48	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 393)	**3,99**

02/09/2025 11:23:56	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**4,38**
02/09/2025 11:23:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 237)	**3,80**
02/09/2025 11:24:05	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 393)	**3,79**
02/09/2025 11:24:07	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**4,18**
02/09/2025 11:24:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 237)	**3,60**
02/09/2025 11:24:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**3,96**
02/09/2025 11:24:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 237)	**3,55**
02/09/2025 11:25:01	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**3,90**
02/09/2025 11:28:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 237, PARTICIPANTE 393, PARTICIPANTE 006			
02/09/2025 11:28:45	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:31:50	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**3,82**
02/09/2025 11:33:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:33:45	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO

56 - FIO PARALELO 2X4 mm - METRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 | Unidade: METRO | Marca: TechFio | Modelo:

Descrição: FIO PARALELO 2X4 mm - METROFIO PARALELO 2X4 mm - METRO

Quantidade: 1.000 | **Valor Unit.:** 4,50 | **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	243	00.114.731/0001-68	5,60	4,50		Sim
2 GCM COMERCIAL LTDA	901	43.471.316/0001-74	6,00	5,01	11,33	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	373	21.904.385/0001-91	5,50	5,50	9,78	Sim
4 AGRO COMERCIAL GES LTDA	282	22.011.004/0001-08	50,00	50,00	809,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	695	40.822.855/0001-12	5,64	5,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	600	16.868.674/0001-42	20.000,00	4,42		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	082	49.387.926/0001-70	5,65	5,65	27,8281	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:09:37	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 695)	**5,64**
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 600)	**20.000,00**
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 082)	**5,65**
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**5,60**
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**5,50**
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 901)	**6,00**
02/09/2025 11:09:37	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 282)	**50,00**
02/09/2025 11:12:13	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 695)	**5,49**
02/09/2025 11:14:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**5,48**
02/09/2025 11:24:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:24:39	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 901)	**5,47**
02/09/2025 11:24:44	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 600)	**6,01**
02/09/2025 11:24:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**5,00**
02/09/2025 11:25:01	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 600)	**5,49**
02/09/2025 11:25:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 695, PARTICIPANTE 600 que apresentaram o valor de 5.49.			
02/09/2025 11:25:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 243, PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 695, PARTICIPANTE 600, PARTICIPANTE 373			
02/09/2025 11:25:37	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:25:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 243)	**4,50**
02/09/2025 11:26:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 901)	**5,01**
02/09/2025 11:28:44	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 600)	**4,42**
02/09/2025 11:30:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 11:30:37	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:03:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			

07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO						
57 - FIO PP 2X1,5 mm - METRO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 57	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:			
Descrição: FIO PP 2X1,5 mm - METROFIO PP 2X1,5 mm - METRO						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 3,00				**Valor Total:** 900,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	194	21.904.385/0001-91	5,00	3,00		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	075	37.278.673/0001-18	5,24	4,30	43,33	Sim
3 AGRO COMERCIAL GES LTDA	550	22.011.004/0001-08	50,00	4,32	0,47	Sim
4 SANCHES E MORAIS LTDA	337	00.114.731/0001-68	5,20	5,20	20,37	Sim
5 GCM COMERCIAL LTDA	147	43.471.316/0001-74	6,00	6,00	15,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	510	53.640.621/0001-04	5,26	3,29		Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	861	16.868.674/0001-42	20.000,00	3,16		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	186	49.387.926/0001-70	5,26	5,26	66,4557	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:09:52	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 186)	**5,26**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 337)	**5,20**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**5,00**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 861)	**20.000,00**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,24**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,26**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6,00**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**50,00**
02/09/2025 11:09:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 11:10:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,98**
02/09/2025 11:10:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,97**
02/09/2025 11:10:11	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,96**
02/09/2025 11:10:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,95**
02/09/2025 11:10:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,94**
02/09/2025 11:10:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,93**
02/09/2025 11:10:36	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,92**
02/09/2025 11:10:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,91**
02/09/2025 11:10:44	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,90**
02/09/2025 11:10:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,89**
02/09/2025 11:10:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,88**
02/09/2025 11:11:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,87**
02/09/2025 11:11:05	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,86**
02/09/2025 11:11:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,85**
02/09/2025 11:11:13	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,84**
02/09/2025 11:11:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,83**
02/09/2025 11:11:21	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,82**
02/09/2025 11:11:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,81**
02/09/2025 11:11:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,80**
02/09/2025 11:11:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,79**
02/09/2025 11:11:36	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,78**
02/09/2025 11:11:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,77**
02/09/2025 11:11:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,76**
02/09/2025 11:11:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,75**
02/09/2025 11:11:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,74**
02/09/2025 11:11:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,73**
02/09/2025 11:11:59	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,72**
02/09/2025 11:12:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,71**
02/09/2025 11:12:07	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,70**
02/09/2025 11:12:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,69**
02/09/2025 11:12:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,68**
02/09/2025 11:12:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,67**
02/09/2025 11:12:22	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,66**
02/09/2025 11:12:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,65**
02/09/2025 11:12:30	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,64**
02/09/2025 11:12:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,63**
02/09/2025 11:12:37	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,62**
02/09/2025 11:12:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,61**
02/09/2025 11:12:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,60**
02/09/2025 11:12:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,59**
02/09/2025 11:12:53	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,58**
02/09/2025 11:12:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,57**

02/09/2025 11:13:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,56**
02/09/2025 11:13:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,55**
02/09/2025 11:13:07	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,54**
02/09/2025 11:13:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,53**

02/09/2025 11:13:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,52**
02/09/2025 11:13:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,51**
02/09/2025 11:13:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,50**
02/09/2025 11:13:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,49**
02/09/2025 11:13:30	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,48**
02/09/2025 11:13:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,47**
02/09/2025 11:13:38	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,46**
02/09/2025 11:13:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,45**
02/09/2025 11:13:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,44**
02/09/2025 11:13:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,43**
02/09/2025 11:13:53	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,42**
02/09/2025 11:13:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,41**
02/09/2025 11:14:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,40**
02/09/2025 11:14:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,39**
02/09/2025 11:14:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,38**
02/09/2025 11:14:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,37**
02/09/2025 11:14:16	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,36**
02/09/2025 11:14:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,35**
02/09/2025 11:14:30	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,34**
02/09/2025 11:14:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,33**
02/09/2025 11:14:37	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 550)	**4,32**
02/09/2025 11:14:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,31**
02/09/2025 11:15:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**4,00**
02/09/2025 11:15:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 11:16:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**3,80**
02/09/2025 11:16:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,79**
02/09/2025 11:17:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**3,70**
02/09/2025 11:18:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,69**
02/09/2025 11:18:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**3,50**
02/09/2025 11:18:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,49**
02/09/2025 11:18:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**3,40**
02/09/2025 11:18:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,39**
02/09/2025 11:19:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**3,30**
02/09/2025 11:19:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,29**
02/09/2025 11:19:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 194)	**3,00**
02/09/2025 11:24:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:24:53	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**4,30**
02/09/2025 11:25:02	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 861)	**3,30**
02/09/2025 11:25:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 194, PARTICIPANTE 510, PARTICIPANTE 861			
02/09/2025 11:25:52	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:28:58	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 861)	**3,16**
02/09/2025 11:30:52	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

02/09/2025 11:30:52	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO
58 - FIO PP 2X2,5 mm - METRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 58	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:			
Descrição: FIO PP 2X2,5 mm - METROFIO PP 2X2,5 mm - METRO						
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 5,00			**Valor Total:** 2.000,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	791	00.114.731/0001-68	6,30	5,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	114	21.904.385/0001-91	6,00	6,00	20,00	Sim
3 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	200	37.278.673/0001-18	6,36	6,36	6,00	Sim
4 AGRO COMERCIAL GES LTDA	165	22.011.004/0001-08	50,00	6,99	9,91	Sim
5 GCM COMERCIAL LTDA	359	43.471.316/0001-74	7,00	7,00	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	811	53.640.621/0001-04	6,38	5,97		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	311	40.822.855/0001-12	6,37	6,37	6,7002	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	520	16.868.674/0001-42	20.000,00	5,08		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	997	49.387.926/0001-70	6,38	6,38	25,5906	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:09:52	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 311)	**6,37**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**20.000,00**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 997)	**6,38**

02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 791)	**6,30**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**6,00**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**6,36**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 359)	**7,00**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 165)	**50,00**
02/09/2025 11:09:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,38**
02/09/2025 11:09:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,99**
02/09/2025 11:10:04	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 165)	**6,99**
02/09/2025 11:10:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 791)	**5,98**
02/09/2025 11:11:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,97**
02/09/2025 11:11:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 791)	**5,00**
02/09/2025 11:24:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:25:02	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**5,50**
02/09/2025 11:26:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 791, PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 811			
02/09/2025 11:26:52	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:29:58	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**5,08**
02/09/2025 11:31:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 11:31:52	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO
59 - FIO PP 3X1,5mm - METRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 59	Unidade: METRO	Marca: ampere	Modelo:
Descrição: FIO PP 3X1,5mm - METROFIO PP 3X1,5mm - METRO			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,50		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	260	21.904.385/0001-91	4,80	4,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	336	00.114.731/0001-68	4,80	4,80	6,67	Sim
3 GCM COMERCIAL LTDA	912	43.471.316/0001-74	5,00	5,00	4,17	Sim
4 AGRO COMERCIAL GES LTDA	447	22.011.004/0001-08	50,00	50,00	900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	117	53.640.621/0001-04	4,90	4,79		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	396	16.868.674/0001-42	20.000,00	4,61		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	247	49.387.926/0001-70	4,90	4,90	6,2907	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:11:18	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:11:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,90**
02/09/2025 11:11:18	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 396)	**20.000,00**
02/09/2025 11:11:18	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 247)	**4,90**
02/09/2025 11:11:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 336)	**4,80**
02/09/2025 11:11:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 260)	**4,80**
02/09/2025 11:11:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 912)	**5,00**
02/09/2025 11:11:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 447)	**50,00**
02/09/2025 11:11:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,79**
02/09/2025 11:14:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 260)	**4,50**
02/09/2025 11:26:18	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 11:26:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 396)	**4,95**
02/09/2025 11:30:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 260, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 336, PARTICIPANTE 247, PARTICIPANTE 396			
02/09/2025 11:30:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:33:25	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 396)	**4,61**
02/09/2025 11:35:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:35:19	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
60 - FIO PP 3X2,5mm - METRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 60	Unidade: METRO	Marca: TechFio	Modelo:
Descrição: FIO PP 3X2,5mm - METROFIO PP 3X2,5mm - METRO			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 SANCHES E MORAIS LTDA	165	00.114.731/0001-68	5,80	5,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	575	21.904.385/0001-91	5,50	5,50	10,00	Sim
3 GCM COMERCIAL LTDA	770	43.471.316/0001-74	6,00	6,00	9,09	Sim
4 AGRO COMERCIAL GES LTDA	540	22.011.004/0001-08	50,00	50,00	733,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	090	49.387.926/0001-70	5,86	5,86		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	781	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	341196, 9283	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:17:27	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:17:27	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 781)	**20.000,00**
02/09/2025 11:17:27	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 090)	**5,86**
02/09/2025 11:17:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**5,80**
02/09/2025 11:17:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	**5,50**
02/09/2025 11:17:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**6,00**
02/09/2025 11:17:27	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 540)	**50,00**
02/09/2025 11:17:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**5,49**
02/09/2025 11:32:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:35:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**5,00**
02/09/2025 11:38:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 575, PARTICIPANTE 090			
02/09/2025 11:38:27	**FECHADO 1**		

02/09/2025 11:43:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 11:43:28	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO			
61 - FITA ALTA FUSAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Mundilux	Modelo:
Descrição: FITA ALTA FUSAOFITA ALTA FUSAO			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 7,99		**Valor Total:** 239,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	650	00.114.731/0001-68	15,00	7,99		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	237	21.904.385/0001-91	14,50	14,50	81,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	896	53.640.621/0001-04	15,12	8,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	125	49.387.926/0001-70	12,99	12,99		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	384	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	153864, 5881	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:22:07	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:22:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 237)	**14,50**
02/09/2025 11:22:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,12**
02/09/2025 11:22:07	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 384)	**20.000,00**
02/09/2025 11:22:07	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 125)	**12,99**
02/09/2025 11:22:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**15,00**
02/09/2025 11:22:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,98**
02/09/2025 11:23:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**12,00**
02/09/2025 11:23:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**

02/09/2025 11:28:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**11,00**
02/09/2025 11:28:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 11:28:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**10,00**
02/09/2025 11:28:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,99**
02/09/2025 11:29:28	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**9,98**
02/09/2025 11:29:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,97**
02/09/2025 11:29:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**9,90**
02/09/2025 11:29:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,89**
02/09/2025 11:31:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**9,00**
02/09/2025 11:31:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 11:31:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**8,00**
02/09/2025 11:37:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:40:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 650)	**7,99**
02/09/2025 11:41:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 650, PARTICIPANTE 896, PARTICIPANTE 125			
02/09/2025 11:41:08	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:46:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 11:46:08	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO			
62 - -FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: Mundilux	Modelo:
Descrição: -FITA ISOLANTE 19 mm X 10 mFITA ISOLANTE 19 mm X 10 m			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 3,90		**Valor Total:** 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	904	00.114.731/0001-68	6,00	3,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	527	21.904.385/0001-91	6,00	2,90		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	138	43.471.316/0001-74	6,14	3,00	3,4483	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	730	53.640.621/0001-04	6,14	3,89	29,6667	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	105	49.387.926/0001-70	3,99	3,99		Sim
W LED ELETRICA LTDA	244	53.760.213/0001-88	6,10	6,10	52,8822	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	086	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	327768, 8525	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:27:19	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:27:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,14**
02/09/2025 11:27:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**6,00**
02/09/2025 11:27:19	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**6,14**
02/09/2025 11:27:19	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 244)	**6,10**
02/09/2025 11:27:19	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	**20.000,00**
02/09/2025 11:27:19	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 105)	**3,99**
02/09/2025 11:27:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 904)	**6,00**
02/09/2025 11:27:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,98**
02/09/2025 11:27:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 904)	**3,90**
02/09/2025 11:27:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,89**
02/09/2025 11:29:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**3,80**
02/09/2025 11:42:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:42:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3,79**
02/09/2025 11:42:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**3,70**
02/09/2025 11:42:54	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3,69**
02/09/2025 11:43:06	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**3,60**
02/09/2025 11:43:11	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3,59**
02/09/2025 11:43:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**3,00**
02/09/2025 11:50:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 527, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 730			
02/09/2025 11:50:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:51:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3,00**
02/09/2025 11:55:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 527 que apresentaram o valor de 3.00.			
02/09/2025 11:55:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 527			
02/09/2025 11:55:20	**DESEMPATE FINAL**		
02/09/2025 11:55:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**2,90**

02/09/2025 12:00:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 12:00:20	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
09/10/2025 14:18:29	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/10/2025 14:18:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
10/10/2025 16:26:06	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
10/10/2025 16:26:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO			
63 - FITA ISOLANTE 20 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: foco	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE 20 METROSFITA ISOLANTE 20 METROS			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 7,80		**Valor Total:** 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	203	21.904.385/0001-91	7,80	7,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	914	00.114.731/0001-68	7,90	2,50		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	791	43.471.316/0001-74	8,00	3,00	20,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	773	53.640.621/0001-04	7,92	3,81	27,0000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	548	49.387.926/0001-70	4,99	4,99		Sim
W LED ELETRICA LTDA	196	53.760.213/0001-88	7,50	7,50	50,3006	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	660	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	266566, 6667	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:30:47	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:30:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 914)	**7,90**
02/09/2025 11:30:47	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 196)	**7,50**
02/09/2025 11:30:47	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 660)	**20.000,00**
02/09/2025 11:30:47	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 548)	**4,99**
02/09/2025 11:30:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 203)	**7,80**
02/09/2025 11:30:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,92**
02/09/2025 11:30:47	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**8,00**
02/09/2025 11:30:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,98**
02/09/2025 11:31:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 914)	**4,00**
02/09/2025 11:31:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 11:31:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 914)	**3,00**
02/09/2025 11:42:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 914)	**2,50**
02/09/2025 11:45:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:45:51	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,98**
02/09/2025 11:45:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,97**
02/09/2025 11:46:02	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,96**
02/09/2025 11:46:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,95**
02/09/2025 11:46:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,94**
02/09/2025 11:46:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,93**
02/09/2025 11:46:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,92**
02/09/2025 11:46:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,91**
02/09/2025 11:46:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,90**
02/09/2025 11:46:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,89**
02/09/2025 11:46:41	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,88**
02/09/2025 11:46:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,87**
02/09/2025 11:46:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,86**
02/09/2025 11:47:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,85**
02/09/2025 11:47:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,84**
02/09/2025 11:47:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,83**
02/09/2025 11:47:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,82**
02/09/2025 11:47:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,81**
02/09/2025 11:47:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,80**
02/09/2025 11:50:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 914, PARTICIPANTE 791, PARTICIPANTE 773			
02/09/2025 11:50:47	**FECHADO 1**		

02/09/2025 11:51:49	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 791)	**3,00**
02/09/2025 11:55:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 11:55:47	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:19:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			

04/09/2025 14:19:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:52:56	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:47:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:47:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA			
09/10/2025 11:56:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 196: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Declaração Unificada anexa 03 e Proposta ajustada. O prazo para o envio encerrar-se-á 12h00 de amanhã, 10/10/2025.			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
10/10/2025 16:24:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO			
64 - HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NUCLEO EM ACO-CARBONO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: j lobato	Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NUCLEO EM ACO-CARBONOHASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NUCLEO EM ACO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLITICO DE PUREZA MINIMA DE 99,9% SEM TRACOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 35,00		**Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	921	21.904.385/0001-91	44,00	35,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	562	00.114.731/0001-68	45,20	45,20	29,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	407	53.640.621/0001-04	45,24	35,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	220	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:30:57	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:30:57	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 220)	**20.000,00**
02/09/2025 11:30:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 562)	**45,20**
02/09/2025 11:30:57	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**44,00**
02/09/2025 11:30:57	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**45,24**
02/09/2025 11:31:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**43,99**
02/09/2025 11:31:12	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**42,00**
02/09/2025 11:31:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**41,99**
02/09/2025 11:33:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**41,00**
02/09/2025 11:33:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**40,99**
02/09/2025 11:33:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**40,00**
02/09/2025 11:33:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**39,99**
02/09/2025 11:34:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**38,00**
02/09/2025 11:34:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**37,99**

02/09/2025 11:34:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**36,00**
02/09/2025 11:34:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**35,99**
02/09/2025 11:35:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**35,00**
02/09/2025 11:45:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:49:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 921, PARTICIPANTE 407, PARTICIPANTE 562			
02/09/2025 11:49:57	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:54:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:54:57	**HABILITAÇÃO**		

03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO			
65 - INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: MecTronic	Modelo:
Descrição: INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DEINTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE)			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 16,00		**Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	517	00.114.731/0001-68	20,00	16,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	112	21.904.385/0001-91	19,80	19,80	23,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	518	49.387.926/0001-70	20,04	20,04		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	938	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	99700,3 992	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:31:17	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:31:17	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 938)	**20.000,00**
02/09/2025 11:31:17	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 518)	**20,04**
02/09/2025 11:31:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 517)	**20,00**
02/09/2025 11:31:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**19,80**
02/09/2025 11:31:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 517)	**18,00**
02/09/2025 11:42:46	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 517)	**16,00**
02/09/2025 11:46:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:51:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 517, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 518			
02/09/2025 11:51:17	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:56:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			

02/09/2025 11:56:18	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO			
66 - -INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: MecTronic	Modelo:
Descrição: -INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLAINTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 9,50		**Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	503	00.114.731/0001-68	9,50	9,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	228	21.904.385/0001-91	9,45	4,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	519	53.640.621/0001-04	9,58	4,29	7,2500	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	445	49.387.926/0001-70	9,58	9,58		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	894	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	208668, 2672	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:32:05	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:32:05	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 894)	**20.000,00**
02/09/2025 11:32:05	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 445)	**9,58**
02/09/2025 11:32:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 503)	**9,50**
02/09/2025 11:32:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**9,45**
02/09/2025 11:32:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,58**
02/09/2025 11:32:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,44**
02/09/2025 11:33:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**9,40**
02/09/2025 11:33:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,39**
02/09/2025 11:34:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**9,00**
02/09/2025 11:34:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**

02/09/2025 11:35:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**8,00**
02/09/2025 11:35:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 11:35:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**7,50**
02/09/2025 11:35:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,49**
02/09/2025 11:36:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**7,00**
02/09/2025 11:36:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
02/09/2025 11:36:50	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**5,50**
02/09/2025 11:36:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 11:37:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**5,40**
02/09/2025 11:37:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,39**
02/09/2025 11:39:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**5,35**
02/09/2025 11:39:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,34**
02/09/2025 11:42:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**5,30**
02/09/2025 11:42:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,29**
02/09/2025 11:44:06	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**5,00**
02/09/2025 11:44:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 11:45:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**4,50**
02/09/2025 11:45:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,49**
02/09/2025 11:45:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**4,30**
02/09/2025 11:45:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,29**
02/09/2025 11:46:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	**4,00**
02/09/2025 11:47:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:53:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 519, PARTICIPANTE 503			
02/09/2025 11:53:06	**FECHADO 1**		

02/09/2025 11:58:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:58:06	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
09/10/2025 14:19:17	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/10/2025 14:19:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO			
67 - INTERRUPTOR DUPLO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:
Descrição: INTERRUPTOR DUPLOINTERRUPTOR DUPLO			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 13,50		**Valor Total:** 405,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	786	21.904.385/0001-91	13,50	13,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	202	00.114.731/0001-68	13,50	6,50		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	682	53.640.621/0001-04	13,78	7,99	22,9231	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	029	49.387.926/0001-70	13,78	13,78		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	671	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	145037, 8810	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:34:02	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:34:02	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 671)	**20.000,00**
02/09/2025 11:34:02	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 029)	**13,78**
02/09/2025 11:34:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**13,50**
02/09/2025 11:34:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**13,50**
02/09/2025 11:34:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,78**
02/09/2025 11:34:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,49**
02/09/2025 11:34:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**13,00**
02/09/2025 11:34:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 11:34:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**12,50**
02/09/2025 11:34:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,49**
02/09/2025 11:36:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**12,00**
02/09/2025 11:36:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 11:36:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**11,00**
02/09/2025 11:36:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 11:37:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**10,50**
02/09/2025 11:37:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,49**
02/09/2025 11:40:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**10,00**
02/09/2025 11:40:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,99**

02/09/2025 11:43:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**9,98**
02/09/2025 11:43:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,97**

02/09/2025 11:44:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**9,90**
02/09/2025 11:44:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,89**
02/09/2025 11:48:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**9,88**
02/09/2025 11:48:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,87**
02/09/2025 11:49:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:49:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**9,85**
02/09/2025 11:49:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,84**
02/09/2025 11:51:00	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**9,00**
02/09/2025 11:51:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 11:53:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**8,00**
02/09/2025 11:53:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 11:54:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 202)	**6,50**
02/09/2025 11:56:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 202, PARTICIPANTE 682, PARTICIPANTE 786			
02/09/2025 11:56:02	**FECHADO 1**		
02/09/2025 12:01:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 12:01:02	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:19:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:19:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:34:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
09/09/2025 10:34:41	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
68 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:
Descrição: INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADAINTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 9,50		**Valor Total:** 285,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	062	21.904.385/0001-91	17,50	9,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	399	00.114.731/0001-68	17,50	17,50	84,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	827	53.640.621/0001-04	18,00	9,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	733	49.387.926/0001-70	18,00	18,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	278	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	111011, 1111	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:35:08	**DISPUTA**		
02/09/2025 11:35:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,00**
02/09/2025 11:35:08	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 278)	**20.000,00**
02/09/2025 11:35:08	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 733)	**18,00**
02/09/2025 11:35:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 399)	**17,50**
02/09/2025 11:35:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**17,50**

02/09/2025 11:35:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,49**
02/09/2025 11:35:31	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**17,00**
02/09/2025 11:35:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 11:36:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**16,00**
02/09/2025 11:36:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 11:36:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**15,00**
02/09/2025 11:36:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 11:36:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**13,50**
02/09/2025 11:37:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,49**
02/09/2025 11:37:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**13,00**
02/09/2025 11:38:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 11:39:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**12,80**
02/09/2025 11:39:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,79**
02/09/2025 11:42:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**12,00**
02/09/2025 11:42:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 11:43:50	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**11,00**
02/09/2025 11:43:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 11:44:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**10,00**

02/09/2025 11:44:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,99**
02/09/2025 11:45:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**9,50**
02/09/2025 11:50:08	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:52:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 399			
02/09/2025 11:52:09	**FECHADO 1**		
02/09/2025 11:57:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 11:57:09	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
69 - INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADAINTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 14,50		**Valor Total:** 435,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	295	21.904.385/0001-91	14,50	14,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	482	00.114.731/0001-68	14,50	6,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	376	53.640.621/0001-04	14,65	6,95	15,8333	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	587	49.387.926/0001-70	14,65	14,65		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	961	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	136418, 7713	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**					
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 11:35:39	**DISPUTA**		

02/09/2025 11:35:39	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	**20.000,00**
02/09/2025 11:35:39	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 587)	**14,65**
02/09/2025 11:35:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	**14,50**
02/09/2025 11:35:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**14,50**
02/09/2025 11:35:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,65**
02/09/2025 11:35:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,49**
02/09/2025 11:36:47	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**14,00**
02/09/2025 11:36:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 11:37:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**13,00**
02/09/2025 11:37:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 11:40:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**12,50**
02/09/2025 11:40:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,49**
02/09/2025 11:42:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**12,00**
02/09/2025 11:42:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 11:43:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**11,00**
02/09/2025 11:43:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 11:44:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**10,90**
02/09/2025 11:44:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,89**
02/09/2025 11:44:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**10,00**
02/09/2025 11:44:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,99**
02/09/2025 11:50:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**9,88**
02/09/2025 11:50:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,87**
02/09/2025 11:50:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 11:50:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**9,00**
02/09/2025 11:50:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 11:54:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**8,00**
02/09/2025 11:54:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 11:55:37	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**7,50**
02/09/2025 11:55:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,49**
02/09/2025 11:55:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**7,00**
02/09/2025 11:55:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
02/09/2025 11:56:09	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**6,98**
02/09/2025 11:56:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,97**
02/09/2025 11:57:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**6,96**
02/09/2025 11:57:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,95**
02/09/2025 11:57:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 482)	**6,00**
02/09/2025 11:57:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 482, PARTICIPANTE 376, PARTICIPANTE 295			
02/09/2025 11:57:39	**FECHADO 1**		
02/09/2025 12:02:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 12:02:39	**HABILITAÇÃO**		

04/09/2025 14:20:30	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:35:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:35:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO			
70 - INTERRUPTOR TRIPLO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: MecTronic	Modelo:

Descrição: INTERRUPTOR TRIPLOINTERRUPTOR TRIPLO		
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 18,50	**Valor Total:** 555,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	962	00.114.731/0001-68	18,50	18,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	601	21.904.385/0001-91	18,50	8,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	893	53.640.621/0001-04	18,74	8,99	12,3750	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	010	49.387.926/0001-70	18,74	13,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	288	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	153746, 1538	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**					
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
02/09/2025 14:21:15	**DISPUTA**					

02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 962)	**18,50**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 288)	**20.000,00**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 010)	**18,74**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**18,50**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,74**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,49**
02/09/2025 14:21:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**18,00**
02/09/2025 14:22:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 14:22:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**17,50**
02/09/2025 14:22:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,49**
02/09/2025 14:23:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**16,00**
02/09/2025 14:23:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 14:24:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**15,00**
02/09/2025 14:24:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 14:24:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**14,00**
02/09/2025 14:24:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 14:25:01	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 010)	**13,00**
02/09/2025 14:25:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 14:25:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**12,00**
02/09/2025 14:25:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 14:26:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**11,00**
02/09/2025 14:26:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 14:26:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**9,00**
02/09/2025 14:26:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 14:27:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**8,00**
02/09/2025 14:36:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:42:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 601, PARTICIPANTE 893, PARTICIPANTE 010			
02/09/2025 14:42:15	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:47:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 14:47:16	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

09/10/2025 14:19:51	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.		
09/10/2025 14:19:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA		
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO			
71 - -LÃ?MPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: -LÃ?MPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETROLÃ?MPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,95		**Valor Total:** 495,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	904	37.278.673/0001-18	15,47	4,95		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	335	21.904.385/0001-91	14,00	5,30	7,07	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	059	00.114.731/0001-68	15,40	15,40	190,57	Sim
4 GCM COMERCIAL LTDA	435	43.471.316/0001-74	16,00	16,00	3,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	165	53.640.621/0001-04	15,49	5,49		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	274	49.387.926/0001-70	15,49	9,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	962	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	222122, 2222	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:21:15	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 962)	**20.000,00**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 274)	**15,49**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**15,47**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 435)	**16,00**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,49**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**15,40**
02/09/2025 14:21:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**14,00**
02/09/2025 14:21:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 14:22:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**13,50**
02/09/2025 14:22:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,49**
02/09/2025 14:23:27	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**13,00**
02/09/2025 14:23:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 14:24:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**12,00**
02/09/2025 14:24:21	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 14:24:28	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**11,00**
02/09/2025 14:24:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 14:24:51	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 274)	**9,00**
02/09/2025 14:24:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 14:25:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**8,00**
02/09/2025 14:26:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 14:26:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**7,50**
02/09/2025 14:26:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,49**
02/09/2025 14:27:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**7,00**
02/09/2025 14:27:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
02/09/2025 14:27:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**5,50**
02/09/2025 14:27:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 14:28:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**5,30**
02/09/2025 14:36:15	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 14:36:17	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,61**
02/09/2025 14:44:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 335, PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 904			
02/09/2025 14:44:16	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:45:21	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**4,95**
02/09/2025 14:49:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
02/09/2025 14:49:16	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
72 - -LÃ?MPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: -LÃ?MPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETROLÃ?MPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONDORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 6,94		**Valor Total:** 1.388,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	331	37.278.673/0001-18	25,55	6,94		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	611	00.114.731/0001-68	25,00	6,99	0,72	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	261	21.904.385/0001-91	24,00	7,00	0,14	Sim
4 GCM COMERCIAL LTDA	743	43.471.316/0001-74	26,00	26,00	271,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	407	53.640.621/0001-04	25,57	7,39		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	934	40.822.855/0001-12	23,57	23,20	213,9378	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	001	49.387.926/0001-70	25,57	25,57		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	212	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	78116,6 601	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:21:16	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 212)	**20.000,00**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 001)	**25,57**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**25,00**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**25,57**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 934)	**23,57**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 261)	**24,00**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**25,55**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 743)	**26,00**
02/09/2025 14:21:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,56**
02/09/2025 14:22:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**23,50**
02/09/2025 14:22:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,49**
02/09/2025 14:22:26	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 934)	**23,20**
02/09/2025 14:22:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**23,00**
02/09/2025 14:22:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,99**
02/09/2025 14:23:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**22,00**
02/09/2025 14:23:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 14:23:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**20,00**
02/09/2025 14:23:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 14:24:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**17,00**
02/09/2025 14:24:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**

02/09/2025 14:24:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**14,00**
02/09/2025 14:24:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 14:25:21	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**13,00**
02/09/2025 14:25:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 14:25:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**11,00**
02/09/2025 14:25:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 14:25:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**10,50**
02/09/2025 14:25:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,49**
02/09/2025 14:26:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**8,00**
02/09/2025 14:26:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 14:26:24	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**7,80**
02/09/2025 14:26:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,79**
02/09/2025 14:27:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**7,77**
02/09/2025 14:27:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,76**
02/09/2025 14:27:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 261)	**7,00**
02/09/2025 14:30:10	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	**6,99**
02/09/2025 14:36:16	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 14:36:17	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**7,40**
02/09/2025 14:36:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,39**
02/09/2025 14:37:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 611, PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 407, PARTICIPANTE 331			
02/09/2025 14:37:16	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:38:23	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**6,94**
02/09/2025 14:42:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
02/09/2025 14:42:16	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO			
73 - -LÃ?MPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: -LÃ?MPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETROLÃ?MPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 11,57		**Valor Total:** 2.314,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	760	37.278.673/0001-18	43,97	11,57		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	786	21.904.385/0001-91	41,00	15,00	29,65	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	116	00.114.731/0001-68	43,00	24,00	60,00	Sim
4 GCM COMERCIAL LTDA	262	43.471.316/0001-74	44,00	44,00	83,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	090	53.640.621/0001-04	43,99	15,49		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	407	16.868.674/0001-42	20.000,00	23,99		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	572	49.387.926/0001-70	43,99	43,99	83,3681	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		

20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:21:16	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 572)	**43,99**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**43,00**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 407)	**20.000,00**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**43,97**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 262)	**44,00**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**43,99**
02/09/2025 14:21:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**41,00**
02/09/2025 14:21:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**40,99**
02/09/2025 14:22:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**40,90**
02/09/2025 14:22:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**40,89**
02/09/2025 14:23:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**39,00**
02/09/2025 14:23:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**38,99**
02/09/2025 14:23:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**37,00**
02/09/2025 14:23:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**36,99**
02/09/2025 14:24:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**34,00**
02/09/2025 14:24:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**33,99**
02/09/2025 14:25:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**30,00**
02/09/2025 14:25:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 14:26:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**29,00**
02/09/2025 14:26:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**28,99**
02/09/2025 14:27:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**27,00**
02/09/2025 14:27:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**26,99**
02/09/2025 14:27:41	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**24,00**
02/09/2025 14:27:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,99**
02/09/2025 14:28:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**22,00**
02/09/2025 14:28:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 14:29:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**21,00**
02/09/2025 14:29:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,99**
02/09/2025 14:29:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**20,00**
02/09/2025 14:29:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 14:30:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**19,00**
02/09/2025 14:30:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 14:30:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**18,90**
02/09/2025 14:30:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,89**
02/09/2025 14:31:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**18,00**
02/09/2025 14:31:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 14:31:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**17,80**
02/09/2025 14:32:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,79**
02/09/2025 14:32:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**17,00**
02/09/2025 14:32:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 14:32:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**16,50**
02/09/2025 14:32:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,49**
02/09/2025 14:32:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**16,00**
02/09/2025 14:32:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 14:33:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**15,50**
02/09/2025 14:33:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,49**
02/09/2025 14:33:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	**15,00**
02/09/2025 14:36:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:36:26	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 407)	**23,99**
02/09/2025 14:36:27	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**15,90**
02/09/2025 14:39:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 786, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 760			
02/09/2025 14:39:16	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:40:24	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,57**
02/09/2025 14:44:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
02/09/2025 14:44:17	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO			
74 - LÃ?MPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE 220 FLUORECENTE.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE 220 FLUORECENTE.LÃ?MPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE 220 FLUORECENTE.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 18,50		**Valor Total:** 1.850,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	338	37.278.673/0001-18	50,37	18,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	858	00.114.731/0001-68	50,00	29,00	56,76	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	874	21.904.385/0001-91	48,00	38,00	31,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	743	16.868.674/0001-42	20.000,00	2,44		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	301	40.822.855/0001-12	40,39	35,00	1334,42 62	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	231	53.640.621/0001-04	50,39	47,99	37,1143	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	184	49.387.926/0001-70	50,39	50,39		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:21:17	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**50,39**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 301)	**40,39**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 184)	**50,39**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**50,00**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 743)	**20.000,00**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**48,00**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**50,37**
02/09/2025 14:21:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**47,99**
02/09/2025 14:22:44	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**40,00**
02/09/2025 14:22:52	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 301)	**35,00**
02/09/2025 14:23:55	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**30,00**

02/09/2025 14:27:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**38,00**
02/09/2025 14:36:17	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 14:36:22	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 743)	**33,00**
02/09/2025 14:36:23	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**31,80**
02/09/2025 14:43:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 858, PARTICIPANTE 338, PARTICIPANTE 743			
02/09/2025 14:43:17	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:43:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**29,00**
02/09/2025 14:44:24	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**18,50**
02/09/2025 14:46:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 743)	**2,44**
02/09/2025 14:48:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIPAR FERRAGENS EIRELI			
02/09/2025 14:48:17	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:45:24	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

DIPAR FERRAGENS EIRELI desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.

04/09/2025 14:45:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO

75 - LÃ?MPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.LÃ?MPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,59		**Valor Total:** 718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	275	37.278.673/0001-18	8,81	3,59		Sim
2 AGRO COMERCIAL GES LTDA	317	22.011.004/0001-08	50,00	3,65	1,67	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	030	50.034.926/0001-76	9,00	8,00	119,18	Sim
4 SANCHES E MORAIS LTDA	734	00.114.731/0001-68	8,80	8,80	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	397	21.904.385/0001-91	7,80	2,70		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	740	43.471.316/0001-74	9,00	2,75	1,8519	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	308	53.640.621/0001-04	8,83	3,89	41,4545	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	039	49.387.926/0001-70	8,83	8,83		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	404	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	226400, 5663	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**	
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2025 14:21:17	**DISPUTA**	
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397) **7,80**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740) **9,00**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 404) **20.000,00**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 039) **8,83**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 734) **8,80**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 030) **9,00**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA **8,81**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **8,83**
02/09/2025 14:21:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317) **50,00**
02/09/2025 14:21:27	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317) **7,79**
02/09/2025 14:21:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **7,78**
02/09/2025 14:21:33	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317) **7,77**
02/09/2025 14:21:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **7,76**
02/09/2025 14:21:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317) **7,75**
02/09/2025 14:21:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **7,74**
02/09/2025 14:21:56	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317) **7,73**
02/09/2025 14:22:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **7,72**
02/09/2025 14:22:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317) **7,71**
02/09/2025 14:22:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **7,70**

02/09/2025 14:22:19	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,69**
02/09/2025 14:22:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,68**
02/09/2025 14:22:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,67**
02/09/2025 14:22:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,66**
02/09/2025 14:22:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,65**
02/09/2025 14:22:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,64**
02/09/2025 14:23:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,63**
02/09/2025 14:23:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**7,50**
02/09/2025 14:23:05	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**8,00**
02/09/2025 14:23:06	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,49**

02/09/2025 14:23:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,62**
02/09/2025 14:23:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,48**
02/09/2025 14:23:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,47**
02/09/2025 14:23:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,46**
02/09/2025 14:23:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,45**
02/09/2025 14:23:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,44**
02/09/2025 14:23:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,43**
02/09/2025 14:23:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,42**
02/09/2025 14:23:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**7,41**
02/09/2025 14:23:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,40**
02/09/2025 14:23:49	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**7,00**
02/09/2025 14:23:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**6,99**
02/09/2025 14:23:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,98**
02/09/2025 14:24:02	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**6,97**
02/09/2025 14:24:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,96**
02/09/2025 14:24:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**6,95**
02/09/2025 14:24:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,94**
02/09/2025 14:24:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**6,93**
02/09/2025 14:24:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,92**
02/09/2025 14:24:31	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**6,91**
02/09/2025 14:24:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**6,00**
02/09/2025 14:24:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,90**
02/09/2025 14:24:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,99**
02/09/2025 14:24:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,98**
02/09/2025 14:24:58	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,97**
02/09/2025 14:25:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,96**
02/09/2025 14:25:09	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,95**
02/09/2025 14:25:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,94**
02/09/2025 14:25:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**5,50**
02/09/2025 14:25:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,49**
02/09/2025 14:25:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,48**
02/09/2025 14:25:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,47**
02/09/2025 14:25:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,46**
02/09/2025 14:25:38	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,45**
02/09/2025 14:25:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,44**
02/09/2025 14:25:44	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,43**
02/09/2025 14:25:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,42**
02/09/2025 14:25:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,41**
02/09/2025 14:25:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,40**
02/09/2025 14:25:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,39**
02/09/2025 14:26:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,38**
02/09/2025 14:26:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,37**
02/09/2025 14:26:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,36**
02/09/2025 14:26:16	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,35**

02/09/2025 14:26:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,34**
02/09/2025 14:26:24	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**5,33**
02/09/2025 14:26:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**5,00**
02/09/2025 14:26:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 14:26:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,99**
02/09/2025 14:26:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,98**

02/09/2025 14:26:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,97**
02/09/2025 14:26:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,96**
02/09/2025 14:26:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,95**
02/09/2025 14:27:04	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,94**
02/09/2025 14:27:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,93**
02/09/2025 14:27:09	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,92**
02/09/2025 14:27:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,91**
02/09/2025 14:27:21	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,90**
02/09/2025 14:27:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,89**
02/09/2025 14:27:27	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,88**
02/09/2025 14:27:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,87**
02/09/2025 14:27:33	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,86**
02/09/2025 14:27:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,85**
02/09/2025 14:27:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,84**
02/09/2025 14:27:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,83**
02/09/2025 14:27:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,82**
02/09/2025 14:28:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,81**
02/09/2025 14:28:07	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,80**
02/09/2025 14:28:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,79**
02/09/2025 14:28:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,78**
02/09/2025 14:28:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**4,50**
02/09/2025 14:28:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,77**
02/09/2025 14:28:21	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,49**
02/09/2025 14:28:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,48**
02/09/2025 14:28:30	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,47**
02/09/2025 14:28:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,46**
02/09/2025 14:28:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,45**
02/09/2025 14:28:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,44**
02/09/2025 14:28:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,43**
02/09/2025 14:28:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,42**
02/09/2025 14:28:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,41**
02/09/2025 14:28:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**4,30**
02/09/2025 14:28:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,40**
02/09/2025 14:29:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,29**
02/09/2025 14:29:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,29**
02/09/2025 14:29:09	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,28**
02/09/2025 14:29:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,27**
02/09/2025 14:29:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,26**

02/09/2025 14:29:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,25**
02/09/2025 14:29:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**4,24**
02/09/2025 14:29:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**4,00**
02/09/2025 14:29:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 14:29:26	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**3,98**
02/09/2025 14:29:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,97**
02/09/2025 14:29:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**3,96**
02/09/2025 14:29:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,95**
02/09/2025 14:29:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**3,94**
02/09/2025 14:29:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,93**
02/09/2025 14:29:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**3,92**
02/09/2025 14:29:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,91**
02/09/2025 14:29:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**3,90**
02/09/2025 14:29:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,70**
02/09/2025 14:30:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,89**
02/09/2025 14:30:05	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**3,69**
02/09/2025 14:31:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,50**
02/09/2025 14:36:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:36:23	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**3,71**
02/09/2025 14:36:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**3,49**
02/09/2025 14:36:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,40**
02/09/2025 14:36:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**3,39**
02/09/2025 14:36:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,20**

02/09/2025 14:36:57	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**3,66**
02/09/2025 14:36:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**3,19**
02/09/2025 14:37:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 317)	**3,65**
02/09/2025 14:37:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,00**
02/09/2025 14:37:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**2,99**
02/09/2025 14:37:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**2,80**
02/09/2025 14:37:29	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**2,79**
02/09/2025 14:37:31	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**3,60**
02/09/2025 14:37:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**2,70**
02/09/2025 14:43:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 397, PARTICIPANTE 740, PARTICIPANTE 275			
02/09/2025 14:43:17	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:44:20	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**2,75**
02/09/2025 14:44:24	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**3,59**
02/09/2025 14:48:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 14:48:18	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:32:50	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			

04/09/2025 14:32:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA		
09/09/2025 10:53:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.		
09/09/2025 10:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
09/09/2025 11:14:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 275: ITEM: 75		
Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 10 de setembro de 2025.		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO			
76 - LÃ?MPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.LÃ?MPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,90		**Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	517	37.278.673/0001-18	10,04	3,90		Sim
2 AGRO COMERCIAL GES LTDA	245	22.011.004/0001-08	50,00	3,91	0,26	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	685	50.034.926/0001-76	11,00	8,00	104,60	Sim
4 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	332	21.904.385/0001-91	9,00	9,00	12,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	715	00.114.731/0001-68	10,00	2,58		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	434	43.471.316/0001-74	11,00	2,75	6,5891	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	787	53.640.621/0001-04	10,06	3,85	40,0000	Sim
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	935	49.387.926/0001-70	4,00	2,59		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	520	16.868.674/0001-42	20.000,00	3,48	34,3629	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	PUBLICADO		
20/08/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 14:21:18	DISPUTA		
02/09/2025 14:21:18	LANCE	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 245)	50,00
02/09/2025 14:21:18	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	10,06
02/09/2025 14:21:18	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 715)	10,00
02/09/2025 14:21:18	LANCE	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 935)	4,00
02/09/2025 14:21:18	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 332)	9,00
02/09/2025 14:21:18	LANCE	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 685)	11,00
02/09/2025 14:21:18	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	11,00
02/09/2025 14:21:18	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	20.000,00
02/09/2025 14:21:18	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	10,04
02/09/2025 14:21:27	LANCE	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 245)	3,99
02/09/2025 14:21:32	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	3,98
02/09/2025 14:21:34	LANCE	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 245)	3,97
02/09/2025 14:21:43	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	3,96
02/09/2025 14:21:44	LANCE	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 245)	3,95
02/09/2025 14:21:53	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	3,94
02/09/2025 14:21:56	LANCE	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 245)	3,93
02/09/2025 14:22:05	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	3,92
02/09/2025 14:22:08	LANCE	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 245)	3,91
02/09/2025 14:22:18	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	3,90
02/09/2025 14:23:18	LANCE	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 685)	8,00
02/09/2025 14:24:14	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 715)	3,00
02/09/2025 14:24:41	LANCE	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 935)	2,99
02/09/2025 14:24:53	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 715)	2,60
02/09/2025 14:33:54	LANCE	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 935)	2,59
02/09/2025 14:34:06	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 715)	2,58
02/09/2025 14:36:18	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 14:36:23	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,89
02/09/2025 14:36:23	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,89
02/09/2025 14:36:23	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	7,90
02/09/2025 14:36:28	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,88
02/09/2025 14:36:29	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,88
02/09/2025 14:36:29	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	3,88
02/09/2025 14:36:34	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,87
02/09/2025 14:36:34	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,87
02/09/2025 14:36:39	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,86
02/09/2025 14:36:40	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,86
02/09/2025 14:36:44	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	3,85
02/09/2025 14:36:46	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,84
02/09/2025 14:36:46	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,84
02/09/2025 14:36:51	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,83
02/09/2025 14:36:52	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,83
02/09/2025 14:36:58	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	3,90
02/09/2025 14:36:59	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,82
02/09/2025 14:36:59	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,82
02/09/2025 14:37:04	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,81
02/09/2025 14:37:05	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,81
02/09/2025 14:37:10	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,80
02/09/2025 14:37:11	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,80
02/09/2025 14:37:15	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,79
02/09/2025 14:37:22	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,78
02/09/2025 14:37:29	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,77
02/09/2025 14:37:33	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,76
02/09/2025 14:37:34	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,75
02/09/2025 14:37:39	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	3,74
02/09/2025 14:37:47	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	3,73

02/09/2025 14:37:54	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,72**
02/09/2025 14:38:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,71**
02/09/2025 14:38:05	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,70**
02/09/2025 14:38:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,69**
02/09/2025 14:38:17	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,68**
02/09/2025 14:38:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,67**
02/09/2025 14:38:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,66**
02/09/2025 14:38:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,65**
02/09/2025 14:38:29	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,64**
02/09/2025 14:38:32	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,63**
02/09/2025 14:38:35	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,62**
02/09/2025 14:38:38	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,61**
02/09/2025 14:38:47	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,60**
02/09/2025 14:38:54	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,59**
02/09/2025 14:38:59	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,58**
02/09/2025 14:39:05	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,57**
02/09/2025 14:39:11	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,56**
02/09/2025 14:39:17	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,55**
02/09/2025 14:39:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,54**
02/09/2025 14:39:28	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,53**
02/09/2025 14:39:30	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,52**
02/09/2025 14:39:33	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,51**
02/09/2025 14:39:36	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,50**
02/09/2025 14:39:39	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,49**

02/09/2025 14:39:43	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**3,48**
02/09/2025 14:39:45	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**3,47**
02/09/2025 14:42:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 715, PARTICIPANTE 935, PARTICIPANTE 434			
02/09/2025 14:42:18	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:43:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 434)	**2,75**
02/09/2025 14:47:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 14:47:18	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:21:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
04/09/2025 14:21:06	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 15:22:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 935: ITENS: 76,96,106 E 105.			
Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/10/2025 14:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
09/10/2025 14:22:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/10/2025 14:31:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 517: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta nos item 76 a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 10 de outubro de 2025.			
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO			
77 - LÃ?MPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 77	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX

Descrição: LÃ?MPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.LÃ?MPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.		
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,90	**Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	973	37.278.673/0001-18	10,10	3,90		Sim
2 AGRO COMERCIAL GES LTDA	376	22.011.004/0001-08	50,00	3,91	0,26	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	708	50.034.926/0001-76	11,00	9,00	130,18	Sim
4 SANCHES E MORAIS LTDA	638	00.114.731/0001-68	10,00	10,00	11,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	088	21.904.385/0001-91	9,00	2,50		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	218	43.471.316/0001-74	11,00	2,75	10,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	285	53.640.621/0001-04	10,12	3,88	41,0909	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	308	49.387.926/0001-70	4,00	2,79		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	331	16.868.674/0001-42	20.000,00	3,89	39,4265	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:21:18	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 376)	**50,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**9,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,12**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 218)	**11,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 331)	**20.000,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 308)	**4,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 638)	**10,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 708)	**11,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**10,10**
02/09/2025 14:21:27	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 376)	**3,99**
02/09/2025 14:21:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,98**
02/09/2025 14:21:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 376)	**3,97**
02/09/2025 14:21:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,96**
02/09/2025 14:22:02	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 376)	**3,95**
02/09/2025 14:22:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,94**
02/09/2025 14:22:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 376)	**3,93**
02/09/2025 14:22:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,92**
02/09/2025 14:22:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 376)	**3,91**
02/09/2025 14:22:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**3,80**

02/09/2025 14:22:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,90**
02/09/2025 14:24:50	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 308)	**2,99**
02/09/2025 14:25:13	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**2,80**
02/09/2025 14:33:59	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 308)	**2,79**
02/09/2025 14:34:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**2,75**
02/09/2025 14:36:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:36:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 331)	**3,89**
02/09/2025 14:36:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2,78**
02/09/2025 14:36:24	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**9,97**
02/09/2025 14:36:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,88**
02/09/2025 14:36:58	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**3,90**
02/09/2025 14:37:04	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 708)	**9,00**
02/09/2025 14:43:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 308			
02/09/2025 14:43:18	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:44:20	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 218)	**2,75**
02/09/2025 14:48:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 088 que apresentaram o valor de 2.75.			

02/09/2025 14:48:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 088			
02/09/2025 14:48:18	**DESEMPATE FINAL**		
02/09/2025 14:52:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**2,50**
02/09/2025 14:53:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 14:53:19	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
09/10/2025 14:20:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/10/2025 14:20:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
10/10/2025 16:26:51	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
10/10/2025 16:26:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			

10/10/2025 16:31:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 973: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta nos item 77 e 79 a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 13 de outubro de 2025.		
15/10/2025 10:01:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO			
78 - LÃ?MPADA DE LED 15W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 15WLÃ?MPADA DE LED 15W			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,93		**Valor Total:** 393,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	574	37.278.673/0001-18	13,28	3,93		Sim
2 AGRO COMERCIAL GES LTDA	719	22.011.004/0001-08	50,00	5,65	43,77	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	573	50.034.926/0001-76	15,00	11,00	94,69	Sim
4 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	814	21.904.385/0001-91	12,00	12,00	9,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	917	00.114.731/0001-68	13,00	3,00		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	936	43.471.316/0001-74	14,00	3,40	13,3333	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	993	53.640.621/0001-04	13,30	3,86	13,5294	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	182	49.387.926/0001-70	5,99	3,99		Sim
W LED ELETRICA LTDA	721	53.760.213/0001-88	13,00	13,00	225,8145 Sim	
DIPAR FERRAGENS EIRELI	878	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	153746, 1538	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:21:18	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**13,28**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 936)	**14,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 721)	**13,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 878)	**20.000,00**

02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 182)	**5,99**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 917)	**13,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 814)	**12,00**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 573)	**15,00**

02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,30**
02/09/2025 14:21:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**50,00**
02/09/2025 14:21:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,98**
02/09/2025 14:21:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,97**
02/09/2025 14:21:50	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,96**
02/09/2025 14:22:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,95**
02/09/2025 14:22:13	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,94**
02/09/2025 14:22:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,93**
02/09/2025 14:22:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,92**
02/09/2025 14:22:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,91**
02/09/2025 14:22:49	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,90**
02/09/2025 14:22:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,89**
02/09/2025 14:23:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,88**
02/09/2025 14:23:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,87**
02/09/2025 14:23:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 917)	**5,80**
02/09/2025 14:23:11	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,79**
02/09/2025 14:23:15	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,78**
02/09/2025 14:23:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,77**
02/09/2025 14:23:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,76**
02/09/2025 14:23:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,75**
02/09/2025 14:23:34	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 573)	**11,00**
02/09/2025 14:23:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,74**
02/09/2025 14:23:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,73**
02/09/2025 14:23:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,72**
02/09/2025 14:23:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,71**
02/09/2025 14:23:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,70**
02/09/2025 14:24:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,69**
02/09/2025 14:24:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,68**
02/09/2025 14:24:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,67**
02/09/2025 14:24:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,66**
02/09/2025 14:24:16	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 182)	**3,99**
02/09/2025 14:24:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,65**
02/09/2025 14:24:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 917)	**3,00**
02/09/2025 14:24:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,98**
02/09/2025 14:36:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:36:24	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**3,93**
02/09/2025 14:36:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 936)	**3,92**
02/09/2025 14:36:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,92**
02/09/2025 14:36:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 936)	**3,91**
02/09/2025 14:36:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,90**
02/09/2025 14:36:52	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 936)	**3,89**
02/09/2025 14:37:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,88**
02/09/2025 14:37:15	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 936)	**3,87**
02/09/2025 14:37:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,86**

02/09/2025 14:37:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 936)	**3,85**
02/09/2025 14:41:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 917, PARTICIPANTE 936, PARTICIPANTE 993			
02/09/2025 14:41:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:42:22	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 936)	**3,40**
02/09/2025 14:46:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 14:46:19	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:21:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			

09/09/2025 10:54:31	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:54:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
12/09/2025 09:48:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:48:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
12/09/2025 10:05:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 574: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 16h00 de 12 de setembro de 2025. ITENS 85,78,87			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO			
79 - LÃ?MPADA DE LED 20W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 20WLÃ?MPADA DE LED 20W			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,95		**Valor Total:** 495,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	480	37.278.673/0001-18	15,01	4,95		Sim
2	AGRO COMERCIAL GES LTDA	115	22.011.004/0001-08	50,00	7,92	60,00	Sim
3	C H BARBOSA MATERIAIS DE	078	50.034.926/0001-76	15,00	14,00	76,77	Sim
4	SANCHES E MORAIS LTDA	514	00.114.731/0001-68	15,00	15,00	7,14	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	542	21.904.385/0001-91	14,00	4,40		Sim
	GCM COMERCIAL LTDA	975	43.471.316/0001-74	15,00	4,63	5,2273	Sim
	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	377	53.640.621/0001-04	15,03	5,41	16,8467	Sim
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	806	49.387.926/0001-70	9,90	4,49		Sim
	W LED ELETRICA LTDA	478	53.760.213/0001-88	15,00	6,50	44,7661	Sim
	DIPAR FERRAGENS EIRELI	260	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	307592, 3077	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:21:19	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,03**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**14,00**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**15,00**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 260)	**20.000,00**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 806)	**9,90**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 478)	**15,00**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 514)	**15,00**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	**15,00**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**15,01**
02/09/2025 14:21:19	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**50,00**
02/09/2025 14:21:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**9,89**
02/09/2025 14:21:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,88**
02/09/2025 14:21:50	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**9,87**

02/09/2025 14:22:09	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,86**
02/09/2025 14:22:13	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**9,85**
02/09/2025 14:22:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,84**
02/09/2025 14:22:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**9,00**
02/09/2025 14:22:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**8,99**
02/09/2025 14:22:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**

02/09/2025 14:22:56	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**8,98**
02/09/2025 14:22:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,97**
02/09/2025 14:23:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**8,96**
02/09/2025 14:23:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,95**
02/09/2025 14:23:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**8,94**
02/09/2025 14:23:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,93**
02/09/2025 14:23:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**8,92**
02/09/2025 14:23:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,91**
02/09/2025 14:23:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**8,90**
02/09/2025 14:23:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,89**
02/09/2025 14:23:45	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 078)	**14,00**
02/09/2025 14:23:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**8,88**
02/09/2025 14:23:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**8,00**
02/09/2025 14:23:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,87**
02/09/2025 14:24:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 14:24:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**7,98**
02/09/2025 14:24:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,97**
02/09/2025 14:24:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**7,96**
02/09/2025 14:24:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,95**
02/09/2025 14:24:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**7,94**
02/09/2025 14:24:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,93**
02/09/2025 14:24:28	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 806)	**5,80**
02/09/2025 14:24:31	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 115)	**7,92**
02/09/2025 14:24:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,79**
02/09/2025 14:24:51	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**5,50**
02/09/2025 14:25:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 14:25:12	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 806)	**5,25**
02/09/2025 14:26:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**5,00**
02/09/2025 14:31:18	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 806)	**4,99**
02/09/2025 14:31:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**4,80**
02/09/2025 14:33:31	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 806)	**4,64**
02/09/2025 14:33:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**4,50**
02/09/2025 14:33:48	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 806)	**4,49**
02/09/2025 14:33:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**4,40**
02/09/2025 14:36:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:36:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,48**
02/09/2025 14:36:24	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,44**
02/09/2025 14:36:29	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,43**
02/09/2025 14:36:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,43**
02/09/2025 14:36:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,42**
02/09/2025 14:36:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,41**
02/09/2025 14:36:52	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,40**
02/09/2025 14:36:58	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,36**
02/09/2025 14:37:04	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,35**

02/09/2025 14:37:34	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,30**
02/09/2025 14:37:36	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,29**
02/09/2025 14:38:07	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,23**
02/09/2025 14:38:12	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,22**
02/09/2025 14:38:41	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,19**
02/09/2025 14:38:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,18**
02/09/2025 14:39:14	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,11**
02/09/2025 14:39:17	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,10**
02/09/2025 14:39:48	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,07**
02/09/2025 14:39:51	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,06**

02/09/2025 14:40:25	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**5,03**
02/09/2025 14:40:30	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**5,02**
02/09/2025 14:40:57	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**4,95**
02/09/2025 14:40:59	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**4,94**
02/09/2025 14:42:57	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 478)	**6,50**
02/09/2025 14:43:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 806, PARTICIPANTE 975			
02/09/2025 14:43:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 14:44:20	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 975)	**4,63**
02/09/2025 14:48:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 14:48:19	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
09/10/2025 14:20:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/10/2025 14:20:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
10/10/2025 16:27:36	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
10/10/2025 16:27:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO

80 - LÃ?MPADA DE LED 25W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 25WLÃ?MPADA DE LED 25W			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 6,94		**Valor Total:** 1.388,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	078 37.278.673/0001-18	21,92	6,94		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	994 00.114.731/0001-68	21,90	7,00	0,86	Sim
3	GCM COMERCIAL LTDA	182 43.471.316/0001-74	21,00	7,34	4,86	Sim
4	AGRO COMERCIAL GES LTDA	018 22.011.004/0001-08	50,00	8,93	21,66	Sim
5	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	548 21.904.385/0001-91	20,50	9,00	0,78	Sim
6	C H BARBOSA MATERIAIS DE	811 50.034.926/0001-76	22,00	14,00	55,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	342 53.640.621/0001-04	21,94	7,28		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	DIPAR FERRAGENS EIRELI	589 16.868.674/0001-42	20.000,00	7,24		Sim
	W LED ELETRICA LTDA	006 53.760.213/0001-88	21,00	10,40	43,6464 Sim	
	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	426 49.387.926/0001-70	21,94	21,94	110,9615 Sim	

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:42:56	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 811)	**22,00**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**21,92**

02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**21,00**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 426)	**21,94**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**21,90**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**21,00**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 589)	**20.000,00**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	**20,50**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,94**
02/09/2025 14:42:56	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**50,00**
02/09/2025 14:42:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,49**
02/09/2025 14:43:02	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**20,48**
02/09/2025 14:43:04	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**15,00**
02/09/2025 14:43:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**20,47**

02/09/2025 14:43:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,99**
02/09/2025 14:43:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 14:43:13	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,98**
02/09/2025 14:43:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,97**
02/09/2025 14:43:26	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,96**
02/09/2025 14:43:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,95**
02/09/2025 14:43:31	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,94**
02/09/2025 14:43:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,93**
02/09/2025 14:43:36	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,92**
02/09/2025 14:43:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,91**
02/09/2025 14:43:42	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,90**
02/09/2025 14:43:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,89**
02/09/2025 14:43:48	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,88**
02/09/2025 14:43:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,87**
02/09/2025 14:43:59	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,86**
02/09/2025 14:44:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,85**
02/09/2025 14:44:05	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,84**
02/09/2025 14:44:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,83**
02/09/2025 14:44:11	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,82**
02/09/2025 14:44:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,81**
02/09/2025 14:44:16	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,80**
02/09/2025 14:44:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,79**
02/09/2025 14:44:22	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,78**
02/09/2025 14:44:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,77**
02/09/2025 14:44:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,76**
02/09/2025 14:44:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,75**
02/09/2025 14:44:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,74**
02/09/2025 14:44:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,73**
02/09/2025 14:44:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**14,72**
02/09/2025 14:44:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**14,00**
02/09/2025 14:44:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,71**
02/09/2025 14:44:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**13,99**
02/09/2025 14:44:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 14:44:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**13,98**
02/09/2025 14:44:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,97**
02/09/2025 14:44:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**13,00**
02/09/2025 14:44:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,99**
02/09/2025 14:44:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 14:45:02	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,98**
02/09/2025 14:45:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,97**
02/09/2025 14:45:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,96**
02/09/2025 14:45:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,95**
02/09/2025 14:45:12	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**12,70**
02/09/2025 14:45:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,69**

02/09/2025 14:45:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,68**
02/09/2025 14:45:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,67**
02/09/2025 14:45:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,66**
02/09/2025 14:45:31	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,65**

02/09/2025 14:45:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,64**
02/09/2025 14:45:37	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,63**
02/09/2025 14:45:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,62**
02/09/2025 14:45:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,61**
02/09/2025 14:45:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,60**
02/09/2025 14:45:49	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,59**
02/09/2025 14:45:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,58**
02/09/2025 14:45:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,57**
02/09/2025 14:45:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,56**
02/09/2025 14:46:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,55**
02/09/2025 14:46:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,54**
02/09/2025 14:46:06	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,53**
02/09/2025 14:46:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,52**
02/09/2025 14:46:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,51**
02/09/2025 14:46:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,50**
02/09/2025 14:46:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,49**
02/09/2025 14:46:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,48**
02/09/2025 14:46:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,47**
02/09/2025 14:46:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,46**
02/09/2025 14:46:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,45**
02/09/2025 14:46:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,44**
02/09/2025 14:46:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,43**
02/09/2025 14:46:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,42**
02/09/2025 14:46:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,41**
02/09/2025 14:46:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,40**
02/09/2025 14:46:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,39**
02/09/2025 14:46:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,38**
02/09/2025 14:46:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,37**
02/09/2025 14:47:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,36**
02/09/2025 14:47:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,35**
02/09/2025 14:47:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,34**
02/09/2025 14:47:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,33**
02/09/2025 14:47:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,32**
02/09/2025 14:47:24	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,31**
02/09/2025 14:47:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,30**
02/09/2025 14:47:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,29**
02/09/2025 14:47:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,28**
02/09/2025 14:47:41	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,27**
02/09/2025 14:47:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,26**
02/09/2025 14:47:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,25**
02/09/2025 14:47:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,24**
02/09/2025 14:47:58	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,23**
02/09/2025 14:48:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,22**
02/09/2025 14:48:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,21**
02/09/2025 14:48:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,20**
02/09/2025 14:48:14	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 811)	**14,00**
02/09/2025 14:48:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,19**
02/09/2025 14:48:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,18**
02/09/2025 14:48:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,17**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,16**
02/09/2025 14:48:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,15**
02/09/2025 14:48:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**12,00**
02/09/2025 14:48:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,14**
02/09/2025 14:48:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,99**
02/09/2025 14:48:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,98**
02/09/2025 14:48:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,97**
02/09/2025 14:49:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,96**
02/09/2025 14:49:06	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,95**
02/09/2025 14:49:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,94**
02/09/2025 14:49:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,93**
02/09/2025 14:49:19	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**11,00**

02/09/2025 14:49:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,92**
02/09/2025 14:49:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,99**
02/09/2025 14:49:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	**11,00**
02/09/2025 14:49:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,98**
02/09/2025 14:49:28	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,97**
02/09/2025 14:49:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,96**
02/09/2025 14:49:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,95**
02/09/2025 14:49:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,94**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,93**
02/09/2025 14:49:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,92**
02/09/2025 14:49:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,91**
02/09/2025 14:49:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,90**
02/09/2025 14:49:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,89**
02/09/2025 14:49:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,88**
02/09/2025 14:50:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,87**
02/09/2025 14:50:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,86**
02/09/2025 14:50:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,85**
02/09/2025 14:50:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,84**
02/09/2025 14:50:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,83**
02/09/2025 14:50:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,82**
02/09/2025 14:50:33	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,81**
02/09/2025 14:50:36	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**10,50**
02/09/2025 14:50:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,49**

02/09/2025 14:50:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,80**
02/09/2025 14:50:44	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**10,40**
02/09/2025 14:50:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**10,00**
02/09/2025 14:50:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,39**
02/09/2025 14:50:50	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**9,99**
02/09/2025 14:50:50	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	**9,00**
02/09/2025 14:50:56	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**8,99**
02/09/2025 14:51:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,98**
02/09/2025 14:51:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**8,97**
02/09/2025 14:51:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,96**
02/09/2025 14:51:27	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**8,95**
02/09/2025 14:51:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,94**
02/09/2025 14:51:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**8,93**
02/09/2025 14:51:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,92**
02/09/2025 14:52:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**8,00**
02/09/2025 14:52:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 14:52:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 994)	**7,00**
02/09/2025 14:57:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:57:59	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**7,42**
02/09/2025 14:58:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**7,41**
02/09/2025 14:58:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 589)	**7,70**
02/09/2025 14:58:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,35**
02/09/2025 14:58:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	**7,34**
02/09/2025 14:58:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,28**
02/09/2025 15:01:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 342, PARTICIPANTE 182, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 589			
02/09/2025 15:01:56	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:03:00	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**6,94**
02/09/2025 15:05:03	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 589)	**7,24**
02/09/2025 15:06:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
02/09/2025 15:06:57	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO

81 - LÃ?MPADA DE LED 30W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 30WLÃ?MPADA DE LED 30W			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 6,94		**Valor Total:** 1.388,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	146	37.278.673/0001-18	27,08	6,94		Sim
2	SANCHES E MORAIS LTDA	878	00.114.731/0001-68	27,00	7,00	0,86	Sim
3	GCM COMERCIAL LTDA	857	43.471.316/0001-74	27,00	7,34	4,86	Sim
4	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	369	21.904.385/0001-91	26,00	8,50	15,80	Sim
5	AGRO COMERCIAL GES LTDA	480	22.011.004/0001-08	50,00	9,81	15,41	Sim
6	C H BARBOSA MATERIAIS DE	051	50.034.926/0001-76	28,00	19,00	93,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	265	53.640.621/0001-04	27,10	7,29		Sim
	DAMARCA ATACADISTA LTDA.	710	40.822.855/0001-12	20,10	20,10	175,7202	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	174	53.111.090/0001-54	27,00	6,56		Sim
	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	948	49.387.926/0001-70	11,59	7,98	21,6463	Sim
	W LED ELETRICA LTDA	346	53.760.213/0001-88	27,00	10,00	25,3133	Sim
	DIPAR FERRAGENS EIRELI	467	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	199900, 0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:44:35	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**28,00**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**27,08**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 857)	**27,00**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 710)	**20,10**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 346)	**27,00**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**27,00**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 467)	**20.000,00**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 948)	**11,59**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 878)	**27,00**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 369)	**26,00**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**27,10**
02/09/2025 14:44:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**50,00**
02/09/2025 14:44:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,58**
02/09/2025 14:44:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,57**
02/09/2025 14:44:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,56**
02/09/2025 14:44:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,55**
02/09/2025 14:44:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,54**
02/09/2025 14:44:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,53**
02/09/2025 14:44:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,52**
02/09/2025 14:44:53	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 346)	**14,29**
02/09/2025 14:44:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,51**
02/09/2025 14:44:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,50**
02/09/2025 14:45:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,49**
02/09/2025 14:45:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,48**

02/09/2025 14:45:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,47**
02/09/2025 14:45:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,46**
02/09/2025 14:45:15	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,45**
02/09/2025 14:45:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,44**
02/09/2025 14:45:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,43**
02/09/2025 14:45:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,42**
02/09/2025 14:45:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**11,41**
02/09/2025 14:45:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 369)	**11,00**
02/09/2025 14:45:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 14:45:37	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,98**
02/09/2025 14:45:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,97**
02/09/2025 14:45:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 369)	**10,50**
02/09/2025 14:45:43	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,96**
02/09/2025 14:45:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,49**
02/09/2025 14:45:49	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,48**
02/09/2025 14:45:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,47**
02/09/2025 14:45:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,46**
02/09/2025 14:46:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,45**
02/09/2025 14:46:07	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,44**
02/09/2025 14:46:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,43**
02/09/2025 14:46:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,42**
02/09/2025 14:46:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,41**
02/09/2025 14:46:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,40**
02/09/2025 14:46:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,39**
02/09/2025 14:46:24	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,38**
02/09/2025 14:46:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,37**
02/09/2025 14:46:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,36**
02/09/2025 14:46:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,35**

02/09/2025 14:46:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,34**
02/09/2025 14:46:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,33**
02/09/2025 14:46:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,32**
02/09/2025 14:46:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,31**
02/09/2025 14:46:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,30**
02/09/2025 14:47:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,29**
02/09/2025 14:47:14	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,28**
02/09/2025 14:47:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,27**
02/09/2025 14:47:26	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,26**
02/09/2025 14:47:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,25**
02/09/2025 14:47:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,24**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,23**
02/09/2025 14:47:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,22**
02/09/2025 14:47:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,21**
02/09/2025 14:47:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,20**
02/09/2025 14:47:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,19**
02/09/2025 14:48:04	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,18**
02/09/2025 14:48:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,17**
02/09/2025 14:48:16	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,16**
02/09/2025 14:48:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,15**
02/09/2025 14:48:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,14**
02/09/2025 14:48:34	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**19,00**
02/09/2025 14:48:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,13**
02/09/2025 14:48:37	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,12**
02/09/2025 14:48:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,11**
02/09/2025 14:48:49	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,10**
02/09/2025 14:48:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,09**
02/09/2025 14:48:54	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,08**
02/09/2025 14:48:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,07**
02/09/2025 14:49:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,06**
02/09/2025 14:49:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,05**
02/09/2025 14:49:06	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,04**
02/09/2025 14:49:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,03**

02/09/2025 14:49:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**10,02**
02/09/2025 14:49:27	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 878)	**10,00**
02/09/2025 14:49:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,01**
02/09/2025 14:49:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,99**
02/09/2025 14:49:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,98**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,97**
02/09/2025 14:49:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,96**
02/09/2025 14:49:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,95**
02/09/2025 14:49:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,94**
02/09/2025 14:49:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,93**
02/09/2025 14:50:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,92**

02/09/2025 14:50:03	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,91**
02/09/2025 14:50:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,90**
02/09/2025 14:50:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,89**
02/09/2025 14:50:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,88**
02/09/2025 14:50:14	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,87**
02/09/2025 14:50:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,86**
02/09/2025 14:50:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,85**
02/09/2025 14:50:26	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 346)	**10,00**
02/09/2025 14:50:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,84**
02/09/2025 14:50:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,83**
02/09/2025 14:50:54	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,82**
02/09/2025 14:50:56	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**9,81**
02/09/2025 14:51:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 369)	**8,50**
02/09/2025 14:51:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,49**
02/09/2025 14:52:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 878)	**8,00**
02/09/2025 14:52:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 14:52:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 878)	**7,00**
02/09/2025 14:53:23	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 948)	**7,98**
02/09/2025 14:53:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,97**
02/09/2025 14:58:12	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**7,01**
02/09/2025 14:59:35	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 14:59:38	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**7,42**
02/09/2025 14:59:38	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 857)	**7,96**
02/09/2025 14:59:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 857)	**7,41**
02/09/2025 14:59:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,36**
02/09/2025 14:59:50	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 857)	**7,35**
02/09/2025 15:00:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,29**
02/09/2025 15:03:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 878, PARTICIPANTE 174, PARTICIPANTE 265, PARTICIPANTE 857, PARTICIPANTE 146			
02/09/2025 15:03:35	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:04:37	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**6,94**
02/09/2025 15:04:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 857)	**7,34**
02/09/2025 15:05:47	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 174)	**6,56**
02/09/2025 15:08:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA			
02/09/2025 15:08:35	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 17:49:45	**MENSAGEM**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 174)	
boa tarde prezados, anexamos nota fical recente para comprovação de exequibilidade, tudo bem?			
04/09/2025 15:23:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 174: ITENS: 83 E 100 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025			
05/09/2025 10:01:01	**MENSAGEM**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 174)	
anexamos notas fiscais,para comprovação de exequibilidade ok?			

05/09/2025 10:03:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 174: Bom dia! Senhor licitante a respeito da nota anexada confirmo o recebimento.			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			

03/10/2025 16:01:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 174: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			
03/10/2025 16:01:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 174: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha			
03/10/2025 16:01:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 174: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie o balanço 2023 e 2024, DRE 2023 e 2024, Termo de abertura e encerramento 2023 e 2024 e termo de autenticação do livro para atender o item 9.8.1.3. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 06/10/2025.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:41	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
07/10/2025 11:42:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 146: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta nos itens 81,54,78,83, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 08 de outubro de 2025.			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO

82 - LÃ?MPADA DE LED 40W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: foco	Modelo:
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 40WLÃ?MPADA DE LED 40W			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 8,00		**Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	502	21.904.385/0001-91	31,00	8,00		Sim
2	GCM COMERCIAL LTDA	823	43.471.316/0001-74	32,00	11,30	41,25	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	987	37.278.673/0001-18	32,06	11,31	0,09	Sim
4	SANCHES E MORAIS LTDA	224	00.114.731/0001-68	32,00	12,00	6,10	Sim
5	AGRO COMERCIAL GES LTDA	542	22.011.004/0001-08	50,00	12,94	7,83	Sim
6	C H BARBOSA MATERIAIS DE	731	50.034.926/0001-76	33,00	30,00	131,84	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	682	53.640.621/0001-04	32,08	8,99		Sim
	DAMARCA ATACADISTA LTDA.	596	40.822.855/0001-12	26,00	26,00	189,2102	Sim
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	781	53.111.090/0001-54	32,00	8,53		Sim
	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	351	49.387.926/0001-70	13,00	13,00	52,4033	Sim
	W LED ELETRICA LTDA	532	53.760.213/0001-88	32,00	14,00	7,6923	Sim
	DIPAR FERRAGENS EIRELI	650	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	142757, 1429	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:46:42	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 542)	**50,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 731)	**33,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**32,08**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 596)	**26,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 532)	**32,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 781)	**32,00**

02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 650)	**20.000,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 351)	**13,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 224)	**32,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 502)	**31,00**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**32,06**
02/09/2025 14:46:42	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**32,00**
02/09/2025 14:46:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,99**
02/09/2025 14:46:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 542)	**12,99**
02/09/2025 14:46:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 542)	**12,98**
02/09/2025 14:47:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,97**
02/09/2025 14:47:09	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 542)	**12,96**

02/09/2025 14:47:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,95**
02/09/2025 14:47:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 224)	**12,00**
02/09/2025 14:47:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 542)	**12,94**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 14:48:54	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 731)	**30,00**
02/09/2025 14:49:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 502)	**11,00**
02/09/2025 14:49:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 14:50:14	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 502)	**9,00**
02/09/2025 14:50:19	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 532)	**14,00**
02/09/2025 14:50:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 14:52:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 502)	**8,00**
02/09/2025 14:58:25	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 781)	**8,53**
02/09/2025 15:01:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:01:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,99**
02/09/2025 15:01:45	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,97**
02/09/2025 15:01:49	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,96**
02/09/2025 15:02:19	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,91**
02/09/2025 15:02:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,90**
02/09/2025 15:02:54	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,84**
02/09/2025 15:02:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,83**
02/09/2025 15:03:29	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,76**
02/09/2025 15:03:32	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,75**
02/09/2025 15:04:02	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,72**
02/09/2025 15:04:06	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,71**
02/09/2025 15:04:37	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,66**
02/09/2025 15:04:41	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,65**
02/09/2025 15:05:11	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,60**
02/09/2025 15:05:15	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,59**
02/09/2025 15:05:45	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,57**
02/09/2025 15:05:49	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,56**
02/09/2025 15:06:20	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,48**
02/09/2025 15:06:23	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,47**
02/09/2025 15:06:54	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,38**
02/09/2025 15:06:57	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,37**
02/09/2025 15:07:28	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,31**
02/09/2025 15:07:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 823)	**11,30**
02/09/2025 15:07:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 502, PARTICIPANTE 781, PARTICIPANTE 682			
02/09/2025 15:07:42	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:12:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 15:12:43	**HABILITAÇÃO**		

03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:21:41	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada		
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO			
83 - LÃ?MPADA DE LED 50W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 50WLÃ?MPADA DE LED 50W			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 11,58		**Valor Total:** 1.737,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	143	37.278.673/0001-18	47,15	11,58		Sim
2	GCM COMERCIAL LTDA	565	43.471.316/0001-74	47,00	13,58	17,27	Sim
3	AGRO COMERCIAL GES LTDA	200	22.011.004/0001-08	50,00	15,59	14,80	Sim
4	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	741	21.904.385/0001-91	46,00	46,00	195,06	Sim
5	C H BARBOSA MATERIAIS DE	408	50.034.926/0001-76	50,00	50,00	8,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	SANCHES E MORAIS LTDA	895	00.114.731/0001-68	47,00	10,00		Sim
	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	939	53.640.621/0001-04	47,17	15,58	55,8000	Sim
	DAMARCA ATACADISTA LTDA.	437	40.822.855/0001-12	40,00	40,00	156,7394	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	907	53.111.090/0001-54	47,00	11,04		Sim
	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	288	49.387.926/0001-70	18,00	13,64	23,5507	Sim
	W LED ELETRICA LTDA	508	53.760.213/0001-88	47,00	19,00	39,2962	Sim
	DIPAR FERRAGENS EIRELI	485	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	105163, 1579	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:47:22	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**47,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**40,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 508)	**47,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**47,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 741)	**46,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 408)	**50,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**47,15**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 485)	**20.000,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 288)	**18,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 565)	**47,00**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**47,17**
02/09/2025 14:47:22	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**50,00**
02/09/2025 14:47:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,99**
02/09/2025 14:47:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,98**
02/09/2025 14:47:36	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,97**
02/09/2025 14:47:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,96**
02/09/2025 14:47:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,95**
02/09/2025 14:47:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,94**
02/09/2025 14:47:53	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,93**
02/09/2025 14:47:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,92**
02/09/2025 14:48:04	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,91**
02/09/2025 14:48:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,90**
02/09/2025 14:48:16	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,89**

02/09/2025 14:48:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,88**
02/09/2025 14:48:32	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,87**
02/09/2025 14:48:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,86**
02/09/2025 14:48:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,85**
02/09/2025 14:48:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,84**
02/09/2025 14:48:49	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,83**
02/09/2025 14:48:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,82**
02/09/2025 14:48:54	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,81**
02/09/2025 14:48:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,80**
02/09/2025 14:49:00	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,79**
02/09/2025 14:49:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,78**
02/09/2025 14:49:06	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,77**

02/09/2025 14:49:18	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,76**
02/09/2025 14:49:22	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,75**
02/09/2025 14:49:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,74**
02/09/2025 14:49:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**17,73**
02/09/2025 14:49:35	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**17,00**
02/09/2025 14:49:38	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 508)	**19,00**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**16,99**
02/09/2025 14:49:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 14:49:45	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**16,98**
02/09/2025 14:49:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,97**
02/09/2025 14:49:57	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**16,96**
02/09/2025 14:50:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,95**
02/09/2025 14:50:17	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**16,94**
02/09/2025 14:50:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**16,00**
02/09/2025 14:50:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,99**
02/09/2025 14:50:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,98**
02/09/2025 14:50:33	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,97**
02/09/2025 14:50:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,96**
02/09/2025 14:50:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,95**
02/09/2025 14:51:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,94**
02/09/2025 14:51:07	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,93**
02/09/2025 14:51:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,92**
02/09/2025 14:51:20	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,91**
02/09/2025 14:51:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,90**
02/09/2025 14:51:44	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,89**
02/09/2025 14:51:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,88**
02/09/2025 14:51:55	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,87**
02/09/2025 14:51:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,86**
02/09/2025 14:52:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,85**
02/09/2025 14:52:05	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,84**
02/09/2025 14:52:07	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,83**
02/09/2025 14:52:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,82**
02/09/2025 14:52:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,81**
02/09/2025 14:52:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,80**
02/09/2025 14:52:18	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,79**
02/09/2025 14:52:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,78**
02/09/2025 14:52:24	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,77**
02/09/2025 14:52:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,76**
02/09/2025 14:52:35	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,75**
02/09/2025 14:52:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,74**
02/09/2025 14:52:41	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,73**
02/09/2025 14:52:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,72**
02/09/2025 14:52:47	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,71**
02/09/2025 14:52:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,70**

02/09/2025 14:52:52	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**14,00**
02/09/2025 14:52:52	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,69**
02/09/2025 14:52:57	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 288)	**13,64**
02/09/2025 14:53:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,68**

02/09/2025 14:53:10	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,67**
02/09/2025 14:53:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,66**
02/09/2025 14:53:21	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,65**
02/09/2025 14:53:25	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,64**
02/09/2025 14:53:26	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,63**
02/09/2025 14:53:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,62**
02/09/2025 14:53:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,61**
02/09/2025 14:53:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,60**
02/09/2025 14:53:44	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 200)	**15,59**
02/09/2025 14:53:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,58**
02/09/2025 14:54:56	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**13,00**
02/09/2025 14:58:44	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**13,01**
02/09/2025 15:02:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:02:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 565)	**13,63**
02/09/2025 15:02:25	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**13,78**
02/09/2025 15:04:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 565, PARTICIPANTE 288, PARTICIPANTE 143			
02/09/2025 15:04:22	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:05:26	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 565)	**13,58**
02/09/2025 15:05:28	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**11,58**
02/09/2025 15:06:08	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**11,04**
02/09/2025 15:08:50	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**10,00**
02/09/2025 15:09:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 15:09:23	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:22:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA			
04/09/2025 14:22:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:21:41	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:21:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada		
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO

84 - LÃ?MPADA DE LED 60W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA DE LED 60WLÃ?MPADA DE LED 60W			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 18,50		**Valor Total:** 925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	429	37.278.673/0001-18	52,73	18,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	735	21.904.385/0001-91	51,00	26,00	40,54	Sim
3 GCM COMERCIAL LTDA	403	43.471.316/0001-74	52,00	47,79	83,81	Sim
4 SANCHES E MORAIS LTDA	639	00.114.731/0001-68	52,00	52,00	8,81	Sim
5 C H BARBOSA MATERIAIS DE	320	50.034.926/0001-76	55,00	55,00	5,77	Sim
6 AGRO COMERCIAL GES LTDA	367	22.011.004/0001-08	200,00	200,00	263,64	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	976	53.640.621/0001-04	52,75	47,80		Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	326	40.822.855/0001-12	50,00	50,00	4,6025	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	809	49.387.926/0001-70	35,00	26,99		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	959	16.868.674/0001-42	20.000,00	47,97	77,7325	Sim
W LED ELETRICA LTDA	781	53.760.213/0001-88	52,00	48,00	0,0625	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE	
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
02/09/2025 14:47:39	**DISPUTA**

02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 809)	**35,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 320)	**55,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**52,73**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**52,75**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 326)	**50,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 781)	**52,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 959)	**20.000,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 639)	**52,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**51,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 403)	**52,00**
02/09/2025 14:47:39	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 367)	**200,00**
02/09/2025 14:48:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**49,99**
02/09/2025 14:49:31	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 781)	**48,00**
02/09/2025 14:49:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**34,00**
02/09/2025 14:49:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**47,99**
02/09/2025 14:53:12	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 809)	**32,50**
02/09/2025 14:54:00	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**32,00**
02/09/2025 14:54:06	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 809)	**31,50**
02/09/2025 14:54:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**30,00**
02/09/2025 14:57:24	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 809)	**29,99**
02/09/2025 14:57:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**28,00**
02/09/2025 14:57:44	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 809)	**27,99**
02/09/2025 14:57:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**27,00**
02/09/2025 15:02:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:02:41	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 403)	**47,98**
02/09/2025 15:02:42	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 959)	**47,97**
02/09/2025 15:02:43	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**28,62**
02/09/2025 15:02:43	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 809)	**26,99**
02/09/2025 15:02:45	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**47,92**
02/09/2025 15:02:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 403)	**47,96**
02/09/2025 15:02:53	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 403)	**47,91**
02/09/2025 15:02:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**26,00**
02/09/2025 15:03:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**47,85**
02/09/2025 15:03:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 403)	**47,84**
02/09/2025 15:03:17	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**27,56**
02/09/2025 15:03:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**47,80**
02/09/2025 15:03:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 403)	**47,79**
02/09/2025 15:04:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 735, PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 429			
02/09/2025 15:04:39	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:05:45	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**18,50**
02/09/2025 15:09:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
02/09/2025 15:09:40	**HABILITAÇÃO**		

03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada		
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO			
85 - LÃ?MPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: LÃ?MPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETROLÃ?MPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 8,95		**Valor Total:** 3.580,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	658	37.278.673/0001-18	18,13	8,95		Sim
2 AGRO COMERCIAL GES LTDA	342	22.011.004/0001-08	100,00	11,95	33,52	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	042	21.904.385/0001-91	17,00	17,00	42,26	Sim
4 C H BARBOSA MATERIAIS DE	595	50.034.926/0001-76	19,00	19,00	11,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	682	00.114.731/0001-68	18,00	4,00		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	312	43.471.316/0001-74	18,00	6,00	50,0000	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	205	53.640.621/0001-04	18,15	8,89	48,1667	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	180	40.822.855/0001-12	16,15	16,15	81,6648	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	230	49.387.926/0001-70	18,15	18,15		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	098	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	110092, 8375	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE	
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**

20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:48:29	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**100,00**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,15**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**18,00**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 180)	**16,15**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 312)	**18,00**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**20.000,00**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 230)	**18,15**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**17,00**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 595)	**19,00**
02/09/2025 14:48:29	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**18,13**
02/09/2025 14:48:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,14**
02/09/2025 14:48:34	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**16,13**
02/09/2025 14:48:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,12**
02/09/2025 14:48:49	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**16,11**
02/09/2025 14:48:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,10**
02/09/2025 14:49:01	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**16,09**
02/09/2025 14:49:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,08**
02/09/2025 14:49:12	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**16,07**
02/09/2025 14:49:24	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,06**

02/09/2025 14:49:29	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**16,05**
02/09/2025 14:49:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,04**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**16,03**
02/09/2025 14:49:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,02**
02/09/2025 14:49:48	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**16,00**
02/09/2025 14:49:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**15,99**
02/09/2025 14:49:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,98**
02/09/2025 14:49:58	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**15,97**
02/09/2025 14:50:04	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**13,00**
02/09/2025 14:50:09	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**12,99**
02/09/2025 14:50:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,98**
02/09/2025 14:50:14	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**12,97**
02/09/2025 14:50:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,96**
02/09/2025 14:50:23	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**12,95**
02/09/2025 14:50:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,94**
02/09/2025 14:50:51	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**12,93**
02/09/2025 14:51:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,92**
02/09/2025 14:51:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**12,00**
02/09/2025 14:51:08	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**12,91**
02/09/2025 14:51:13	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**11,99**
02/09/2025 14:51:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,98**
02/09/2025 14:51:33	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**11,97**

02/09/2025 14:51:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,96**
02/09/2025 14:51:46	**LANCE**	AGRO COMERCIAL GES LTDA (PARTICIPANTE 342)	**11,95**
02/09/2025 14:51:51	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,94**
02/09/2025 14:53:02	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**11,00**
02/09/2025 14:53:06	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 14:53:26	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**10,00**
02/09/2025 14:53:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,99**
02/09/2025 14:55:07	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**9,00**
02/09/2025 14:55:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 14:55:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**8,00**
02/09/2025 15:03:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:03:32	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 312)	**7,99**
02/09/2025 15:03:34	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**8,95**
02/09/2025 15:03:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,89**
02/09/2025 15:03:54	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**6,00**
02/09/2025 15:10:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 682, PARTICIPANTE 312, PARTICIPANTE 205			
02/09/2025 15:10:30	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:11:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 312)	**6,00**
02/09/2025 15:15:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 312, PARTICIPANTE 682 que apresentaram o valor de 6.00.			
02/09/2025 15:15:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 312, PARTICIPANTE 682			
02/09/2025 15:15:30	**DESEMPATE FINAL**		
02/09/2025 15:15:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 682)	**4,00**
02/09/2025 15:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 15:20:30	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:23:10	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:23:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/09/2025 10:55:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:55:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:48:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			

12/09/2025 09:48:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:01:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO			
86 - PASSA FIO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: UNIDADE	Marca: PAS.	Modelo:
Descrição: PASSA FIOPASSA FIO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 28,50		**Valor Total:** 285,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C H BARBOSA MATERIAIS DE	793	50.034.926/0001-76	31,00	28,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	971	00.114.731/0001-68	30,00	30,00	5,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	545	21.904.385/0001-91	29,00	14,70		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	285	49.387.926/0001-70	30,33	15,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	642	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	133233, 3333	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:48:30	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**29,00**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 642)	**20.000,00**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 285)	**30,33**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**30,00**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 793)	**31,00**
02/09/2025 14:49:54	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 793)	**28,50**
02/09/2025 14:50:00	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**27,00**

02/09/2025 14:53:39	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 285)	**26,00**
02/09/2025 14:54:04	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**25,00**
02/09/2025 14:57:38	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 285)	**20,00**
02/09/2025 14:57:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**19,00**
02/09/2025 15:03:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:10:35	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 285)	**15,00**
02/09/2025 15:10:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**14,70**
02/09/2025 15:11:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 285, PARTICIPANTE 793			
02/09/2025 15:11:30	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:16:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 15:16:30	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
09/10/2025 14:21:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/10/2025 14:21:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
15/10/2025 10:01:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO			
87 - PLAFOM LED 12W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: PLAFOM LED 12WPLAFOM LED 12W			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 14,81		**Valor Total:** 740,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	393	37.278.673/0001-18	34,34	14,81		Sim
2 C H BARBOSA MATERIAIS DE	913	50.034.926/0001-76	35,00	27,50	85,69	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	167	21.904.385/0001-91	32,00	32,00	16,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	353	00.114.731/0001-68	34,00	9,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	068	53.640.621/0001-04	34,36	12,45	38,3333	Sim
GCM COMERCIAL LTDA	730	43.471.316/0001-74	34,36	12,50	0,4016	Sim
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	785	49.387.926/0001-70	34,36	18,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	923	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	111011, 1111	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:48:30	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 923)	**20.000,00**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**34,36**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 167)	**32,00**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 913)	**35,00**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**34,34**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,36**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**34,00**
02/09/2025 14:48:30	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**34,36**
02/09/2025 14:48:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**31,99**
02/09/2025 14:49:55	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**30,00**
02/09/2025 14:50:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 14:50:16	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 913)	**29,50**
02/09/2025 14:50:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**28,00**
02/09/2025 14:50:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**27,99**
02/09/2025 14:50:43	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 913)	**27,50**
02/09/2025 14:51:00	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**27,00**
02/09/2025 14:51:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**27,49**
02/09/2025 14:51:12	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**26,99**
02/09/2025 14:53:11	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**23,00**
02/09/2025 14:53:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**22,99**
02/09/2025 14:53:36	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**19,00**
02/09/2025 14:53:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 14:53:43	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**18,00**
02/09/2025 14:53:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 14:55:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**17,00**
02/09/2025 14:55:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 14:55:49	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**16,00**

02/09/2025 14:55:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 14:56:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**15,00**
02/09/2025 14:56:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 14:56:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**14,00**
02/09/2025 14:56:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,99**
02/09/2025 15:03:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:03:33	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**13,98**

02/09/2025 15:03:34	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,92**
02/09/2025 15:03:35	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**14,81**
02/09/2025 15:03:38	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**13,91**
02/09/2025 15:03:42	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,85**
02/09/2025 15:03:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**13,84**
02/09/2025 15:03:45	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**13,00**
02/09/2025 15:03:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,78**
02/09/2025 15:03:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,94**
02/09/2025 15:03:50	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,99**
02/09/2025 15:03:55	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,93**
02/09/2025 15:03:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,87**
02/09/2025 15:04:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,86**
02/09/2025 15:04:03	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**11,00**
02/09/2025 15:04:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,80**
02/09/2025 15:04:41	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,79**
02/09/2025 15:04:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,73**
02/09/2025 15:05:03	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,72**
02/09/2025 15:05:19	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,66**
02/09/2025 15:05:20	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,65**
02/09/2025 15:05:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,59**
02/09/2025 15:05:43	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,58**
02/09/2025 15:05:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,52**
02/09/2025 15:06:00	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,51**
02/09/2025 15:06:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,45**
02/09/2025 15:09:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 730			
02/09/2025 15:09:30	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:10:33	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**12,50**
02/09/2025 15:14:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 15:14:30	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 15:14:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**9,00**
04/09/2025 14:23:39	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:23:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:35:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/09/2025 10:35:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			

12/09/2025 09:43:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
12/09/2025 09:43:29	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:01:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO
88 - PLAFOM LED 18W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: PLAFOM LED 18WPLAFOM LED 18W			
Quantidade: 100	**Valor**	**Unit.:** 17,90	**Valor Total:** 1.790,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	246	37.278.673/0001-18	34,90	17,90		Sim
2 C H BARBOSA MATERIAIS DE	766	50.034.926/0001-76	35,00	26,50	48,04	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	423	00.114.731/0001-68	34,00	34,00	28,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	954	21.904.385/0001-91	33,00	13,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	616	53.640.621/0001-04	34,92	14,99	15,3077	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	889	40.822.855/0001-12	30,00	27,00	80,1201	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GCM COMERCIAL LTDA	539	43.471.316/0001-74	35,00	8,99		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	842	49.387.926/0001-70	34,92	18,00	100,2225	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	217	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	111011, 1111	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 14:49:40	**DISPUTA**		
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 889)	**30,00**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 842)	**34,92**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**34,90**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 423)	**34,00**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 766)	**35,00**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**33,00**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,92**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**20.000,00**
02/09/2025 14:49:40	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 539)	**35,00**
02/09/2025 14:49:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 14:49:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**28,00**
02/09/2025 14:50:01	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 889)	**27,00**
02/09/2025 14:50:04	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**26,99**
02/09/2025 14:50:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**27,00**
02/09/2025 14:50:27	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 766)	**26,50**
02/09/2025 14:50:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**25,00**
02/09/2025 14:50:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,99**
02/09/2025 14:51:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**24,00**
02/09/2025 14:52:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**23,99**
02/09/2025 14:52:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**22,00**
02/09/2025 14:52:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**21,99**
02/09/2025 14:53:11	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**19,00**
02/09/2025 14:53:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 14:53:46	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 842)	**18,00**
02/09/2025 14:53:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**17,99**
02/09/2025 14:54:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**17,00**
02/09/2025 14:54:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 14:54:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**16,00**
02/09/2025 14:54:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**15,99**
02/09/2025 14:54:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**15,00**
02/09/2025 14:54:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**14,99**
02/09/2025 14:54:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**14,50**
02/09/2025 15:04:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:04:43	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**17,90**
02/09/2025 15:04:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 539)	**14,49**

02/09/2025 15:04:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**14,40**
02/09/2025 15:04:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 539)	**14,39**
02/09/2025 15:05:03	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**14,00**
02/09/2025 15:05:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 539)	**13,99**
02/09/2025 15:05:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**13,50**
02/09/2025 15:05:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 539)	**13,49**
02/09/2025 15:05:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**13,20**
02/09/2025 15:05:32	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 539)	**13,19**
02/09/2025 15:05:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	**13,00**

02/09/2025 15:05:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 954, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 616			
02/09/2025 15:05:40	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:06:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 539)	**8,99**
02/09/2025 15:10:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCM COMERCIAL LTDA			
02/09/2025 15:10:41	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:49:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
04/09/2025 14:49:33	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:50:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:50:34	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:49:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:49:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:01:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO			
89 - PLAFOM LED 24W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: PLAFOM LED 24WPLAFOM LED 24W			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 37,96		**Valor Total:** 3.796,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	431	37.278.673/0001-18	43,35	37,96		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	534	21.904.385/0001-91	41,00	41,00	8,01	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	795	50.034.926/0001-76	43,50	43,50	6,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GCM COMERCIAL LTDA	963	43.471.316/0001-74	44,00	12,92		Sim
SANCHES E MORAIS LTDA	599	00.114.731/0001-68	43,00	14,00	8,3591	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	952	53.640.621/0001-04	43,37	21,99	57,0714	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	426	40.822.855/0001-12	39,00	38,00	72,8058	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	916	49.387.926/0001-70	43,37	43,37		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	497	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	46014,8 259	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	PUBLICADO		
20/08/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 14:54:00	DISPUTA		
02/09/2025 14:54:00	LANCE	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 426)	39,00
02/09/2025 14:54:00	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 497)	20.000,00
02/09/2025 14:54:00	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	43,00
02/09/2025 14:54:00	LANCE	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 916)	43,37
02/09/2025 14:54:00	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 534)	41,00
02/09/2025 14:54:00	LANCE	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 795)	43,50
02/09/2025 14:54:00	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	43,35
02/09/2025 14:54:00	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	43,37
02/09/2025 14:54:00	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	44,00
02/09/2025 14:54:01	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	38,99
02/09/2025 14:54:19	LANCE	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 426)	38,00
02/09/2025 14:54:25	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	37,99
02/09/2025 14:55:29	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	33,00
02/09/2025 14:55:31	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	32,99
02/09/2025 14:55:41	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	32,00
02/09/2025 14:55:43	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	31,99
02/09/2025 14:56:16	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	29,00
02/09/2025 14:56:20	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	28,99
02/09/2025 14:56:33	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	28,00
02/09/2025 14:56:35	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	27,99
02/09/2025 15:03:32	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	25,00
02/09/2025 15:03:35	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	24,94
02/09/2025 15:04:11	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	24,00
02/09/2025 15:04:13	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,94
02/09/2025 15:09:00	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 15:09:02	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,93
02/09/2025 15:09:06	LANCE	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37,96
02/09/2025 15:09:06	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,87
02/09/2025 15:09:08	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,86
02/09/2025 15:09:10	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,80
02/09/2025 15:09:14	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,79
02/09/2025 15:09:16	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,73
02/09/2025 15:09:20	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,72
02/09/2025 15:09:22	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,66
02/09/2025 15:09:25	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,65
02/09/2025 15:09:31	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,59
02/09/2025 15:09:37	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,58
02/09/2025 15:09:40	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,52
02/09/2025 15:09:42	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,51
02/09/2025 15:09:43	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,45
02/09/2025 15:09:48	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,44
02/09/2025 15:09:49	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,38
02/09/2025 15:09:53	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,37
02/09/2025 15:09:55	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,31
02/09/2025 15:09:59	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,30
02/09/2025 15:10:01	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,24
02/09/2025 15:10:05	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,23
02/09/2025 15:10:07	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,17
02/09/2025 15:10:10	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	23,16
02/09/2025 15:10:13	LANCE	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	22,00
02/09/2025 15:10:13	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	23,10
02/09/2025 15:10:16	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	21,99
02/09/2025 15:10:16	LANCE	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	21,99
02/09/2025 15:10:22	LANCE	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	21,98
02/09/2025 15:10:40	LANCE	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 916)	18,00

02/09/2025 15:10:44	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	**17,99**
02/09/2025 15:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 916 no valor de 18,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
02/09/2025 15:10:50	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	**16,00**
02/09/2025 15:10:55	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	**15,99**
02/09/2025 15:11:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 963, PARTICIPANTE 599, PARTICIPANTE 952			
02/09/2025 15:11:00	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:12:04	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 963)	**12,92**
02/09/2025 15:13:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 599)	**14,00**
02/09/2025 15:16:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCM COMERCIAL LTDA			
02/09/2025 15:16:00	**HABILITAÇÃO**		

04/09/2025	**14:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025	**14:50:19**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
09/09/2025	**10:58:04**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025	**10:58:04**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
03/10/2025	**15:57:16**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025	**15:57:19**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
03/10/2025	**15:59:27**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025	**11:18:13**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025	**10:01:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025	**10:31:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO

90 - PLAFOM LED 36W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: foco		Modelo:		
Descrição: PLAFOM LED 36WPLAFOM LED 36W						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 52,00			**Valor Total:** 5.200,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	427	21.904.385/0001-91	57,00	52,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	307	00.114.731/0001-68	58,00	58,00	11,54	Sim
3 C H BARBOSA MATERIAIS DE	140	50.034.926/0001-76	59,00	59,00	1,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	014	53.640.621/0001-04	58,48	54,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	**Documento**	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	744	**49.387.926/0001-70**	58,48	58,48		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	801	**16.868.674/0001-42**	20.000,00	20.000,00	34099,7264	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:09:14**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:09:14**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 801)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:09:14**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 744)	**58,48**
02/09/2025	**15:09:14**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 307)	**58,00**

02/09/2025	**15:09:14**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 427)	**57,00**
02/09/2025	**15:09:14**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**58,48**
02/09/2025	**15:09:14**	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 140)	**59,00**
02/09/2025	**15:09:19**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**56,99**
02/09/2025	**15:13:20**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 427)	**55,00**
02/09/2025	**15:13:23**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**54,99**
02/09/2025	**15:13:43**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 427)	**52,00**
02/09/2025	**15:24:15**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:32:15**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 427, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 307				
02/09/2025	**15:32:15**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:37:15**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
02/09/2025	**15:37:15**	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025	**15:57:16**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.				
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
07/10/2025	**11:18:13**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
15/10/2025	**10:01:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025	**10:31:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO				
91 - -PLUG FEMEA 10 AMPERES				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				

Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: foco	Modelo:
Descrição: -PLUG FEMEA 10 AMPERESPLUG FEMEA 10 AMPERES			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 3,50		**Valor Total:** 70,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	753	21.904.385/0001-91	5,20	3,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	799	00.114.731/0001-68	5,40	5,40	54,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	691	53.640.621/0001-04	5,44	3,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	320	49.387.926/0001-70	4,00	4,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	822	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	499900, 0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:09:33**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 822)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 320)	**4,00**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 799)	**5,40**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 753)	**5,20**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,44**
02/09/2025	**15:09:36**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025	**15:13:28**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 753)	**3,50**
02/09/2025	**15:24:33**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:29:33**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 753, PARTICIPANTE 691, PARTICIPANTE 320				
02/09/2025	**15:29:33**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:34:33**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
02/09/2025	**15:34:33**	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025	**15:57:16**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.				
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				

07/10/2025	**11:18:13**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
15/10/2025	**10:01:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025	**10:31:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO						
92 - -PLUG MACHO 10 AMPERES						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: tramontina		Modelo:		
Descrição: -PLUG MACHO 10 AMPERESPLUG MACHO 10 AMPERES						
Quantidade: 19	**Valor Unit.:** 3,50			**Valor Total:** 66,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	833	00.114.731/0001-68	5,70	3,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	892	21.904.385/0001-91	5,20	5,20	48,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	371	53.640.621/0001-04	5,76	3,94		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	739	49.387.926/0001-70	4,00	4,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	602	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	499900, 0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:09:33**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 602)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 739)	**4,00**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 833)	**5,70**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,76**
02/09/2025	**15:09:33**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**5,20**
02/09/2025	**15:09:37**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025	**15:11:26**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3,95**
02/09/2025	**15:11:29**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,94**
02/09/2025	**15:13:59**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3,60**
02/09/2025	**15:24:33**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:25:27**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3,50**
02/09/2025	**15:29:33**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 833, PARTICIPANTE 371, PARTICIPANTE 739				

02/09/2025	**15:29:33**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:34:34**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA				
02/09/2025	**15:34:34**	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025	**15:57:16**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.				
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
07/10/2025	**11:18:13**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
15/10/2025	**10:01:34**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025	**10:31:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO
93 - PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAIDAS), 10 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: tramontina		Modelo:		
Descrição: PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAIDAS), 10 AMPERES.PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAIDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLASTICO BRANCO						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 6,92			**Valor Total:** 138,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	424	00.114.731/0001-68	6,92	6,92		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	230	21.904.385/0001-91	6,50	2,50		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	349	53.640.621/0001-04	6,96	2,69	7,6000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	804	49.387.926/0001-70	5,00	5,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	108	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	399900, 0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:10:55**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:10:55**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 108)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:10:55**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 804)	**5,00**
02/09/2025	**15:10:55**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**6,92**

02/09/2025	**15:10:55**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**6,50**
02/09/2025	**15:10:55**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,96**
02/09/2025	**15:10:58**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025	**15:13:53**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**4,50**
02/09/2025	**15:13:55**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,49**
02/09/2025	**15:14:50**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**4,00**
02/09/2025	**15:14:52**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025	**15:15:02**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**3,50**
02/09/2025	**15:15:04**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,49**
02/09/2025	**15:15:21**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**3,30**
02/09/2025	**15:15:22**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,29**
02/09/2025	**15:15:31**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**3,20**
02/09/2025	**15:15:35**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,19**
02/09/2025	**15:15:40**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**3,00**
02/09/2025	**15:15:43**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,99**
02/09/2025	**15:16:05**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,70**
02/09/2025	**15:16:07**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,69**
02/09/2025	**15:17:16**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,50**
02/09/2025	**15:25:55**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:33:55**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 230, PARTICIPANTE 349, PARTICIPANTE 804				
02/09/2025	**15:33:55**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:38:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
02/09/2025	**15:38:56**	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025	**14:34:14**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA				
04/09/2025	**14:34:15**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
09/09/2025	**10:36:33**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
09/09/2025	**10:36:33**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA				
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
07/10/2025	**11:18:13**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				

07/10/2025	**11:18:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA				
15/10/2025	10:01:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/10/2025	10:31:35	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO						
94 - poste PM 100 7 M.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 94	Unidade: Unidade		Marca: santa fe	Modelo:		
Descrição: poste PM 100 7 M.poste PM 100 7 M.						
Quantidade: 11	**Valor Unit.:** 393,00			**Valor Total:** 4.323,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	098	00.114.731/0001-68	395,00	393,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	772	21.904.385/0001-91	397,00	397,00	1,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	511	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:11:10**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:11:10**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 511)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:11:10**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**395,00**
02/09/2025	**15:11:10**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	**397,00**
02/09/2025	**15:26:10**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:28:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 511				
02/09/2025	**15:28:10**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:33:11**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA				
02/09/2025	**15:33:11**	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025	**15:33:11**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**393,00**
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
15/10/2025	**10:01:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025	**10:31:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO				
95 - POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR 110/220				

VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: mec tronic	Modelo:	
Descrição: POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR 110/220POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR 110/220				
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 18,90		**Valor Total:** 378,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	900	21.904.385/0001-91	18,90	18,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	710	00.114.731/0001-68	19,00	19,00	0,53	Sim
		DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	846	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		

20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:13:28**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:13:29**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 846)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:13:29**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 710)	**19,00**
02/09/2025	**15:13:29**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**18,90**
02/09/2025	**15:28:29**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:30:29**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 900, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 846				
02/09/2025	**15:30:29**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:35:29**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
02/09/2025	**15:35:29**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
15/10/2025	**10:01:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025	**10:31:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO

96 - -RECEPTACULO LOUCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96	Unidade: UNIDADE	Marca: mec tronic	Modelo:
Descrição: -RECEPTACULO LOUCARECEPTACULO LOUCA			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,30		**Valor Total:** 106,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	719	21.904.385/0001-91	5,30	5,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANCHES E MORAIS LTDA	012	00.114.731/0001-68	5,90	1,47		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	915	53.640.621/0001-04	5,93	1,99	35,3741	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	644	49.387.926/0001-70	2,00	1,49		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	099	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	1342181,8792	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:14:39**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:14:39**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**5,90**
02/09/2025	**15:14:39**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,93**
02/09/2025	**15:14:39**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 719)	**5,30**
02/09/2025	**15:14:39**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:14:39**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 644)	**2,00**
02/09/2025	**15:14:40**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,99**
02/09/2025	**15:15:11**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,50**
02/09/2025	**15:19:47**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 644)	**1,49**
02/09/2025	**15:21:10**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,47**
02/09/2025	**15:29:39**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:32:39**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 644, PARTICIPANTE 915				
02/09/2025	**15:32:39**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:37:39**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA				
02/09/2025	**15:37:39**	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025	**14:24:09**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
04/09/2025	**14:24:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA				

03/10/2025	**15:57:16**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.				
07/10/2025	**11:02:46**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				

07/10/2025	**11:18:13**	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
07/10/2025	**11:18:22**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
15/10/2025	**10:01:35**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025	**10:31:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO

97 - REFLETOR DE LED 100W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 | Unidade: Unidade | Marca: ECONOMAX | Modelo: ECONOMAX

Descrição: REFLETOR DE LED 100WREFLETOR DE LED 100W

Quantidade: 50 | **Valor Unit.:**49,54 | **Valor Total:** 2.477,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GCM COMERCIAL LTDA	686	43.471.316/0001-74	68,00	49,54		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	958	37.278.673/0001-18	68,18	49,55	0,02	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	580	00.114.731/0001-68	68,00	68,00	37,24	Sim
4 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	703	58.089.415/0001-63	68,20	68,20	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	906	21.904.385/0001-91	67,00	16,90		Sim
W LED ELETRICA LTDA	877	53.760.213/0001-88	65,00	17,00	0,5917	Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	905	49.387.926/0001-70	29,78	18,99	11,7059	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	262	53.640.621/0001-04	68,20	24,99	31,5956	Sim
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	691	53.111.090/0001-54	68,00	25,85	3,4414	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	056	40.822.855/0001-12	50,20	50,20	94,1973	Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	660	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:16:15**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**50,20**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 905)	**29,78**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 703)	**68,20**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**67,00**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 877)	**65,00**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 691)	**68,00**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**68,20**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 660)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 580)	**68,00**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**68,18**
02/09/2025	**15:16:15**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**68,00**
02/09/2025	**15:16:16**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,77**
02/09/2025	**15:16:30**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**29,00**
02/09/2025	**15:16:32**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**28,99**
02/09/2025	**15:16:38**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**26,00**
02/09/2025	**15:16:40**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**25,99**
02/09/2025	**15:17:11**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**25,00**
02/09/2025	**15:17:13**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**24,99**
02/09/2025	**15:17:33**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**24,00**
02/09/2025	**15:18:07**	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 691)	**25,85**
02/09/2025	**15:19:39**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 905)	**23,00**

02/09/2025	**15:19:47**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**22,00**
02/09/2025	**15:19:53**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 905)	**19,99**
02/09/2025	**15:20:01**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**19,00**
02/09/2025	**15:20:26**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 905)	**18,99**
02/09/2025	**15:20:41**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**18,50**
02/09/2025	**15:25:14**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 877)	**18,00**
02/09/2025	**15:25:27**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**17,90**
02/09/2025	**15:25:50**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 877)	**17,00**
02/09/2025	**15:26:42**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**16,90**
02/09/2025	**15:31:15**	**TEMPO**	RANDÔMICO	
02/09/2025	**15:31:16**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**50,12**
02/09/2025	**15:31:19**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**50,11**
02/09/2025	**15:31:50**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**50,09**
02/09/2025	**15:31:54**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**50,08**
02/09/2025	**15:32:24**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**50,00**
02/09/2025	**15:32:28**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,99**
02/09/2025	**15:32:58**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**49,95**
02/09/2025	**15:33:02**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,94**
02/09/2025	**15:33:32**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**49,85**
02/09/2025	**15:33:36**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,84**
02/09/2025	**15:34:10**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**49,82**
02/09/2025	**15:34:16**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,81**
02/09/2025	**15:34:41**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**49,71**
02/09/2025	**15:34:44**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,70**
02/09/2025	**15:35:15**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**49,63**
02/09/2025	**15:35:19**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,62**
02/09/2025	**15:35:49**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**49,60**
02/09/2025	**15:35:53**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,59**
02/09/2025	**15:36:23**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**49,55**

02/09/2025	**15:36:27**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 686)	**49,54**
02/09/2025	**15:37:15**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 877, PARTICIPANTE 905				
02/09/2025	**15:37:15**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:42:15**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
02/09/2025	**15:42:15**	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025	**14:34:52**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
04/09/2025	**14:34:52**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA				
04/09/2025	**15:24:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 877: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 05 de setembro de 2025				
09/09/2025	**10:58:57**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
09/09/2025	**10:58:57**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA				
09/09/2025	**11:15:11**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 905: ITENS: 97 E 104 Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 10 de setembro de 2025.				
12/09/2025	**09:51:15**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.				
12/09/2025	**09:51:15**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA				
15/09/2025	**08:37:52**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.				
15/09/2025	**08:37:52**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA				
15/09/2025	**08:45:36**	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 691: ITEM: 97				
Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 15 de setembro de 2025.				
16/09/2025	**15:17:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA				

16/09/2025	**15:17:10**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: Em razão de a licitante deixar de atender a diligência no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
03/10/2025	15:59:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.				
07/10/2025	11:02:46	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
15/10/2025	10:01:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/10/2025	10:31:35	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO			
98 - REFLETOR DE LED 200W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: REFLETOR DE LED 200WREFLETOR DE LED 200W, TENSAO BIVOLT, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 16000 LM, GRAU DE PROTECAO IP 66, TEMPERATURA DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K, COM GARANTIA DE FABRICACAO MINIMA DE 12 MESES.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 91,90		**Valor Total:** 1.838,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	421	37.278.673/0001-18	93,31	91,90		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	591	21.904.385/0001-91	92,00	92,00	0,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	107	00.114.731/0001-68	93,00	28,00		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	492	53.640.621/0001-04	93,33	32,99	17,8214	Sim
W LED ELETRICA LTDA	364	53.760.213/0001-88	90,00	36,00	9,1240	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	930	49.387.926/0001-70	59,00	49,99		Sim
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	179	53.111.090/0001-54	93,00	52,00	4,0208	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	252	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	38361,5 385	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:16:37**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	**92,00**
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**93,31**
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 252)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 930)	**59,00**
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 179)	**93,00**
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**93,00**
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**90,00**
02/09/2025	**15:16:37**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**93,33**
02/09/2025	**15:16:42**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**58,99**
02/09/2025	**15:17:00**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**57,00**
02/09/2025	**15:17:04**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**56,99**
02/09/2025	**15:17:11**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**54,00**
02/09/2025	**15:17:16**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**53,99**
02/09/2025	**15:18:20**	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 179)	**54,00**
02/09/2025	**15:19:42**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 930)	**53,00**
02/09/2025	**15:19:44**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**52,99**
02/09/2025	**15:20:00**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 930)	**49,99**
02/09/2025	**15:20:01**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**49,98**
02/09/2025	**15:20:31**	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 179)	**52,00**
02/09/2025	**15:21:21**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**47,00**
02/09/2025	**15:21:26**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**46,99**
02/09/2025	**15:22:21**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**46,00**
02/09/2025	**15:22:23**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**45,99**
02/09/2025	**15:25:03**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**42,50**

02/09/2025	**15:25:06**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**42,49**
02/09/2025	**15:25:34**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**40,00**
02/09/2025	**15:25:38**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**39,99**
02/09/2025	**15:25:46**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**38,50**
02/09/2025	**15:25:50**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**38,49**
02/09/2025	**15:25:56**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**37,50**
02/09/2025	**15:26:00**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**37,49**
02/09/2025	**15:26:11**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**37,20**
02/09/2025	**15:26:16**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**37,19**
02/09/2025	**15:26:33**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**37,00**
02/09/2025	**15:26:34**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**36,99**
02/09/2025	**15:26:42**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**36,50**
02/09/2025	**15:26:43**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**36,49**
02/09/2025	**15:26:53**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**36,00**
02/09/2025	**15:26:58**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**35,99**
02/09/2025	**15:28:42**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**35,00**
02/09/2025	**15:28:43**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,99**
02/09/2025	**15:28:55**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**34,00**
02/09/2025	**15:28:58**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**33,99**
02/09/2025	**15:30:59**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**33,00**
02/09/2025	**15:31:01**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**32,99**
02/09/2025	**15:31:37**	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025	**15:31:38**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**91,90**
02/09/2025	**15:32:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 492, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 364				
02/09/2025	**15:32:37**	**FECHADO 1**		
02/09/2025	**15:34:38**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**28,00**
02/09/2025	**15:37:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA				
02/09/2025	15:37:38	HABILITAÇÃO		
04/09/2025	14:36:16	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
04/09/2025	14:36:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA				
09/09/2025	10:45:35	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
09/09/2025	10:45:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é W LED ELETRICA LTDA				
12/09/2025	09:41:44	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.				
12/09/2025	09:41:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA				
07/10/2025	11:02:46	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
07/10/2025	11:18:13	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
07/10/2025	11:18:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA				
07/10/2025	11:21:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				
07/10/2025	11:21:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.				
15/10/2025	10:01:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/10/2025	10:31:35	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO			
99 - REFLETOR DE LED 30W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX
Descrição: REFLETOR DE LED 30WREFLETOR DE LED 30W			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 29,37		**Valor Total:** 881,10
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	384	37.278.673/0001-18	51,14	29,37		Sim
2 C H BARBOSA MATERIAIS DE	403	50.034.926/0001-76	52,00	50,00	70,24	Sim
3 SANCHES E MORAIS LTDA	162	00.114.731/0001-68	51,00	51,00	2,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	287	21.904.385/0001-91	50,00	12,80		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	868	43.471.316/0001-74	52,00	12,90	0,7813	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	572	53.640.621/0001-04	51,16	29,36	127,5969	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	495	53.111.090/0001-54	51,00	11,90		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	661	16.868.674/0001-42	20.000,00	19,89	67,1429	Sim
W LED ELETRICA LTDA	443	53.760.213/0001-88	51,00	20,00	0,5530	Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	028	49.387.926/0001-70	51,16	51,16	155,8000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/08/2025	**08:33:29**	**PUBLICADO**		
20/08/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025	**15:20:45**	**DISPUTA**		
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 028)	**51,16**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 162)	**51,00**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 403)	**52,00**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 443)	**51,00**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	**51,00**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**51,14**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 661)	**20.000,00**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**50,00**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**51,16**
02/09/2025	**15:20:45**	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**52,00**
02/09/2025	**15:20:50**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**49,99**
02/09/2025	**15:21:01**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**47,00**
02/09/2025	**15:21:04**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**46,99**
02/09/2025	**15:21:12**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**45,00**
02/09/2025	**15:21:14**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**44,99**
02/09/2025	**15:21:28**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**42,00**
02/09/2025	**15:21:32**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**41,99**
02/09/2025	**15:21:51**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**40,00**
02/09/2025	**15:21:52**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**39,99**
02/09/2025	**15:22:02**	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 403)	**50,00**
02/09/2025	**15:22:30**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**38,00**
02/09/2025	**15:22:32**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**37,99**
02/09/2025	**15:22:37**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**35,00**
02/09/2025	**15:22:41**	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,99**
02/09/2025	**15:22:46**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**34,00**

02/09/2025 15:22:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**33,99**
02/09/2025 15:23:07	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	**33,00**
02/09/2025 15:23:10	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**32,99**
02/09/2025 15:23:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**32,00**
02/09/2025 15:23:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**31,99**
02/09/2025 15:25:29	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 443)	**36,00**
02/09/2025 15:25:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**30,00**
02/09/2025 15:25:38	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 443)	**25,00**
02/09/2025 15:25:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 15:26:30	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	**25,00**
02/09/2025 15:26:38	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 443)	**20,00**
02/09/2025 15:26:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**19,90**
02/09/2025 15:27:03	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	**19,90**
02/09/2025 15:35:45	**TEMPO RANDÔMICO**		

02/09/2025 15:35:47	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**19,89**
02/09/2025 15:35:49	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,96**
02/09/2025 15:35:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**19,70**
02/09/2025 15:35:59	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**19,69**
02/09/2025 15:36:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,95**
02/09/2025 15:36:06	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**19,50**
02/09/2025 15:36:10	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**19,49**
02/09/2025 15:36:16	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**19,30**
02/09/2025 15:36:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**19,29**
02/09/2025 15:36:24	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,87**
02/09/2025 15:36:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**19,00**
02/09/2025 15:36:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**18,99**
02/09/2025 15:36:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,86**
02/09/2025 15:36:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**18,70**
02/09/2025 15:36:39	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**18,69**
02/09/2025 15:36:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**18,50**
02/09/2025 15:36:50	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**18,49**
02/09/2025 15:36:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**18,00**
02/09/2025 15:36:59	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,76**
02/09/2025 15:37:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**17,99**
02/09/2025 15:37:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**16,80**
02/09/2025 15:37:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,75**
02/09/2025 15:37:13	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**16,79**
02/09/2025 15:37:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**16,50**
02/09/2025 15:37:24	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 661)	**19,89**
02/09/2025 15:37:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**16,49**
02/09/2025 15:37:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**16,30**
02/09/2025 15:37:31	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**16,29**
02/09/2025 15:37:34	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,69**
02/09/2025 15:37:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**16,00**
02/09/2025 15:37:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,68**
02/09/2025 15:37:41	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**15,99**
02/09/2025 15:37:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**15,80**
02/09/2025 15:37:53	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**15,79**
02/09/2025 15:37:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**15,50**
02/09/2025 15:38:04	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**15,49**
02/09/2025 15:38:07	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,60**
02/09/2025 15:38:10	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**15,47**
02/09/2025 15:38:15	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**15,46**
02/09/2025 15:38:16	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,59**
02/09/2025 15:38:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**15,30**
02/09/2025 15:38:27	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**15,29**
02/09/2025 15:38:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**15,00**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**14,99**
02/09/2025 15:38:42	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,53**
02/09/2025 15:38:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**14,80**
02/09/2025 15:38:49	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,52**
02/09/2025 15:38:49	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**14,79**
02/09/2025 15:38:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**14,60**
02/09/2025 15:39:01	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**14,59**
02/09/2025 15:39:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**14,50**
02/09/2025 15:39:12	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**14,49**
02/09/2025 15:39:16	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,48**
02/09/2025 15:39:18	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**14,20**
02/09/2025 15:39:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,47**
02/09/2025 15:39:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**14,19**
02/09/2025 15:39:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**14,00**
02/09/2025 15:39:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**13,99**
02/09/2025 15:39:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**13,80**
02/09/2025 15:39:46	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**13,79**
02/09/2025 15:39:50	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,41**
02/09/2025 15:39:52	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**13,50**
02/09/2025 15:39:58	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**13,49**

02/09/2025 15:39:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,40**
02/09/2025 15:40:05	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**13,30**
02/09/2025 15:40:09	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**13,29**
02/09/2025 15:40:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**13,20**
02/09/2025 15:40:19	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	**13,20**
02/09/2025 15:40:21	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**13,19**
02/09/2025 15:40:25	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**29,37**
02/09/2025 15:40:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**13,00**
02/09/2025 15:40:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,36**
02/09/2025 15:40:32	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**12,99**
02/09/2025 15:40:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 287)	**12,80**

02/09/2025 15:40:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 287, PARTICIPANTE 868,			
PARTICIPANTE 495			
02/09/2025 15:40:45	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:40:58	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	**11,90**
02/09/2025 15:41:46	**LANCE** GCM	COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 868)	**12,90**
02/09/2025 15:45:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA			
02/09/2025 15:45:46	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 17:49:54	**MENSAGEM**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	
boa tarde prezados, anexamos nota fical recente para comprovação de exequibilidade, tudo bem?			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar			
Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h			
portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:41	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
09/10/2025 14:21:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/10/2025 14:21:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
10/10/2025 16:28:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
10/10/2025 16:28:10	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
15/10/2025 10:01:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO			
100 - REFLETOR DE LED 50W			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: EMPALUX	Modelo: EMPALUX			
Descrição: REFLETOR DE LED 50WREFLETOR DE LED 50W						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 48,83	**Valor Total:** 2.441,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	839	37.278.673/0001-18	58,68	48,83		Sim
2 C H BARBOSA MATERIAIS DE	329	50.034.926/0001-76	60,00	56,00	14,68	Sim
3 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	143	21.904.385/0001-91	57,00	57,00	1,79	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	747	00.114.731/0001-68	58,60	14,00		Sim

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	369	53.640.621/0001-04	58,70	16,99	21,3571	Sim
GCM COMERCIAL LTDA	098	43.471.316/0001-74	60,00	19,99	17,6574	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	292	40.822.855/0001-12	48,90	48,90	144,6223	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA	775	53.111.090/0001-54	58,00	14,82		Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	172	49.387.926/0001-70	58,70	20,00	34,9528	Sim
W LED ELETRICA LTDA	675	53.760.213/0001-88	58,00	58,00	190,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	151	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	34382,7 586	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:35:22	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**58,68**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**58,60**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**58,70**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 675)	**58,00**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 775)	**58,00**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 151)	**20.000,00**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 172)	**58,70**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 292)	**48,90**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 098)	**60,00**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	**57,00**
02/09/2025 15:35:22	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 329)	**60,00**
02/09/2025 15:35:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**48,89**
02/09/2025 15:35:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**47,00**
02/09/2025 15:35:40	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**46,99**
02/09/2025 15:36:50	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**40,00**
02/09/2025 15:36:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**39,99**
02/09/2025 15:37:20	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**39,00**
02/09/2025 15:37:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**38,99**
02/09/2025 15:38:05	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**38,00**
02/09/2025 15:38:07	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**37,99**
02/09/2025 15:40:47	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 775)	**38,00**
02/09/2025 15:41:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**35,00**
02/09/2025 15:41:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**34,99**
02/09/2025 15:42:34	**LANCE**	C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 329)	**56,00**
02/09/2025 15:45:08	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 775)	**34,99**
02/09/2025 15:45:11	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 172)	**30,00**
02/09/2025 15:45:13	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**29,99**
02/09/2025 15:45:43	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 775)	**29,99**
02/09/2025 15:45:44	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 172)	**20,00**
02/09/2025 15:45:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**19,99**
02/09/2025 15:46:12	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 775)	**20,00**
02/09/2025 15:46:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**19,00**
02/09/2025 15:46:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**18,99**
02/09/2025 15:48:21	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 775)	**19,00**
02/09/2025 15:50:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:50:23	**LANCE**	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	**48,83**
02/09/2025 15:50:24	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 098)	**19,99**
02/09/2025 15:51:31	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**17,00**
02/09/2025 15:51:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**16,99**
02/09/2025 15:52:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 369, PARTICIPANTE 747, PARTICIPANTE 775			
02/09/2025 15:52:23	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:52:43	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 747)	**14,00**
02/09/2025 15:53:43	**LANCE**	FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (PARTICIPANTE 775)	**14,82**
02/09/2025 15:57:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 15:57:23	**HABILITAÇÃO**		

04/09/2025 14:24:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA			
04/09/2025 14:24:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar			
Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:41	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:21:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			
09/10/2025 14:23:29	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/10/2025 14:23:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada			
15/10/2025 10:01:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:31:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 101 - EM ADJUDICAÇÃO

101 - -ROLDANA DE LOUCA P/REX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 101 | Unidade: UNIDADE | Marca: santa fe | Modelo:

Descrição: -ROLDANA DE LOUCA P/REXROLDANA DE LOUCA P/REX

Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 7,00 | **Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANCHES E MORAIS LTDA	648	00.114.731/0001-68	9,30	7,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	864	21.904.385/0001-91	9,00	9,00	28,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	772	53.640.621/0001-04	9,33	7,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	964	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:35:23	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 964)	**20.000,00**
02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 648)	**9,30**

02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,33**
02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 864)	**9,00**
02/09/2025 15:35:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 15:35:46	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 648)	**8,00**
02/09/2025 15:35:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 15:36:58	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 648)	**7,00**
02/09/2025 15:50:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:58:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 648, PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 864			

02/09/2025 15:58:23	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:03:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 16:03:24	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar			
Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 102 - EM ADJUDICAÇÃO

102 - -ROLDANAS PLASTICAS 36X36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: betal	Modelo:			
Descrição: -ROLDANAS PLASTICAS 36X36ROLDANAS PLASTICAS 36X36						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,50	**Valor Total:** 50,00				

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	637	21.904.385/0001-91	0,55	0,50		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	546	00.114.731/0001-68	0,61	0,61	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	994	49.387.926/0001-70	0,64	0,54		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	761	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	3703603 ,7037	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**	
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

02/09/2025 15:35:23	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 546)	**0,61**
02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**0,55**
02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 761)	**20.000,00**
02/09/2025 15:35:23	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 994)	**0,64**
02/09/2025 15:45:41	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 994)	**0,54**
02/09/2025 15:47:01	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 637)	**0,50**
02/09/2025 15:50:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:57:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 637, PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 546			
02/09/2025 15:57:23	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:02:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 16:02:24	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 103 - EM ADJUDICAÇÃO

103 - -SOQUETE DE PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: fertak	Modelo:
Descrição: -SOQUETE DE PVCSOQUETE DE PVC			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 5,50	**Valor Total:** 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	767	21.904.385/0001-91	5,50	5,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	709	00.114.731/0001-68	5,90	1,48		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	893	53.640.621/0001-04	5,99	1,99	34,4595	Sim
DAMARCA ATACADISTA LTDA.	033	40.822.855/0001-12	5,98	5,98	200,5025	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	785	49.387.926/0001-70	5,99	1,50		Sim
W LED ELETRICA LTDA	658	53.760.213/0001-88	5,90	5,90	293,3333	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	892	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	338883, 0508	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:35:36	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:35:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**5,90**
02/09/2025 15:35:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**5,50**
02/09/2025 15:35:36	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,99**
02/09/2025 15:35:36	**LANCE**	DAMARCA ATACADISTA LTDA. (PARTICIPANTE 033)	**5,98**
02/09/2025 15:35:36	**LANCE**	W LED ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 658)	**5,90**
02/09/2025 15:35:36	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 892)	**20.000,00**
02/09/2025 15:35:36	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**5,99**
02/09/2025 15:35:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 15:37:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**5,00**
02/09/2025 15:37:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 15:38:28	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**3,99**
02/09/2025 15:38:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,98**
02/09/2025 15:41:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**3,00**
02/09/2025 15:41:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,99**
02/09/2025 15:41:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**2,50**
02/09/2025 15:41:58	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,49**
02/09/2025 15:45:15	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**2,25**
02/09/2025 15:45:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,24**
02/09/2025 15:45:23	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**2,00**
02/09/2025 15:45:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,99**
02/09/2025 15:45:36	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 785)	**1,50**
02/09/2025 15:50:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:51:41	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 709)	**1,48**
02/09/2025 15:53:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 709, PARTICIPANTE 785, PARTICIPANTE 893			
02/09/2025 15:53:36	**FECHADO 1**		
02/09/2025 15:58:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 15:58:37	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:25:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:25:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			

03/10/2025 15:59:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DAMARCA ATACADISTA LTDA. desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12h00.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/10/2025 16:24:18	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

W LED ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 10/10/2025 as 12:00h portanto foi inabilitada						
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 104 - EM ADJUDICAÇÃO						
104 - -SOQUETE E 27						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: foxlux	Modelo:			
Descrição: -SOQUETE E 27SOQUETE E 27						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,80	**Valor Total:** 1.160,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	293	00.114.731/0001-68	5,80	5,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	480	21.904.385/0001-91	5,50	1,30		Sim
GCM COMERCIAL LTDA	516	43.471.316/0001-74	6,00	1,36	4,6154	Sim
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	237	49.387.926/0001-70	5,83	1,50	10,2941	Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	958	53.640.621/0001-04	5,83	1,99	32,6667	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	495	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:37:29	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:37:29	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 495)	**20.000,00**
02/09/2025 15:37:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 293)	**5,80**
02/09/2025 15:37:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,83**
02/09/2025 15:37:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 480)	**5,50**

02/09/2025 15:37:29	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**5,83**
02/09/2025 15:37:29	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 516)	**6,00**
02/09/2025 15:37:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 15:38:31	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**3,99**
02/09/2025 15:38:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,98**
02/09/2025 15:41:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 480)	**3,80**
02/09/2025 15:41:48	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,79**
02/09/2025 15:41:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 480)	**3,50**
02/09/2025 15:42:01	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,49**
02/09/2025 15:42:12	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 480)	**3,20**
02/09/2025 15:42:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,19**
02/09/2025 15:43:09	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 480)	**3,00**
02/09/2025 15:43:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,99**
02/09/2025 15:45:18	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**2,00**
02/09/2025 15:45:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**1,99**
02/09/2025 15:45:34	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**1,50**
02/09/2025 15:47:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 480)	**1,40**
02/09/2025 15:52:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:52:35	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 516)	**1,39**
02/09/2025 15:52:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 480)	**1,30**
02/09/2025 15:59:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 480, PARTICIPANTE 516, PARTICIPANTE 237			
02/09/2025 15:59:29	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:00:34	**LANCE**	GCM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 516)	**1,36**
02/09/2025 16:04:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 16:04:30	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:36:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GCM COMERCIAL LTDA			

04/09/2025 14:36:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:56:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
09/09/2025 10:56:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GCM COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
12/09/2025 09:51:51	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.			
12/09/2025 09:51:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			

15/09/2025 08:39:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
15/09/2025 08:39:12	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item. Anexou documentos fora do prazo.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 105 - EM ADJUDICAÇÃO

105 - -SOQUETE PARA LÃ?MPADA FLUORESCENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: mec tronic	Modelo:			
Descrição: -SOQUETE PARA LÃ?MPADA FLUORESCENTESOQUETE PARA LÃ?MPADA FLUORESCENTE						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 2,90	**Valor Total:** 1.450,00				

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	936	21.904.385/0001-91	2,90	2,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	371	00.114.731/0001-68	3,00	1,40		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	648	53.640.621/0001-04	3,10	2,49	77,8571	Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	995	49.387.926/0001-70	3,10	1,50		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	739	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	1333233 ,3333	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:38:38	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 371)	**3,00**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,10**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 936)	**2,90**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 739)	**20.000,00**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 995)	**3,10**
02/09/2025 15:38:41	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,89**
02/09/2025 15:41:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 371)	**2,50**
02/09/2025 15:41:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**2,49**
02/09/2025 15:45:30	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 995)	**1,50**
02/09/2025 15:46:34	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 371)	**1,40**

02/09/2025 15:53:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:59:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 371, PARTICIPANTE 995, PARTICIPANTE 648			
02/09/2025 15:59:38	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:04:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 16:04:38	**HABILITAÇÃO**		

04/09/2025 14:25:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA			
04/09/2025 14:25:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 106 - EM ADJUDICAÇÃO						
106 - SUPORTE/TELEVISAO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 106	Unidade: Unidade	Marca: betel	Modelo:			
Descrição: SUPORTE/TELEVISAO SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TVSUPORTE TELEVISAO, SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATIVEL COM ESSAS DIMENSOES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRAO DE FIXACAO VESA (MULTIPLOS PONTOS DE FIXACAO HXV), CONFECCIONADO EM ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 KG, ACESSORIOS PARA INSTALACAO. MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 20,00	**Valor Total:** 200,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	639	21.904.385/0001-91	20,00	20,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	699	00.114.731/0001-68	22,80	22,80	14,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	135	49.387.926/0001-70	22,93	22,93		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	114	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	87121,9 799	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:38:38	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**20.000,00**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 135)	**22,93**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**22,80**
02/09/2025 15:38:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 639)	**20,00**
02/09/2025 15:53:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:59:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 639, PARTICIPANTE 699, PARTICIPANTE 135			
02/09/2025 15:59:38	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:04:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 16:04:38	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 107 - EM ADJUDICAÇÃO			
107 - TERMINAL SPLIT BOLT 10mm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 107	Unidade: Unidade	Marca: TCM	Modelo:

Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 10mmTERMINAL SPLIT BOLT 10mm						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 8,30	**Valor Total:** 830,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	129	00.114.731/0001-68	8,60	8,30		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	305	21.904.385/0001-91	8,50	8,50	2,41	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	059	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:40:33	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:40:33	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	**20.000,00**
02/09/2025 15:40:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**8,60**
02/09/2025 15:40:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 305)	**8,50**
02/09/2025 15:40:59	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**8,30**
02/09/2025 15:55:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 16:02:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 305, PARTICIPANTE 059			
02/09/2025 16:02:34	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:07:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 16:07:34	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 108 - EM ADJUDICAÇÃO						
108 - TERMINAL SPLIT BOLT 25mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:			
Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 25mmTERMINAL SPLIT BOLT 25mm						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 9,00	**Valor Total:** 900,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	424	21.904.385/0001-91	9,00	9,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	326	00.114.731/0001-68	9,50	9,50	5,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	842	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**					
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

02/09/2025 15:42:25	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:42:25	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 842)	**20.000,00**
02/09/2025 15:42:25	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 326)	**9,50**
02/09/2025 15:42:25	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 424)	**9,00**
02/09/2025 15:57:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 15:59:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 424, PARTICIPANTE 326, PARTICIPANTE 842			

02/09/2025 15:59:25	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:04:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 16:04:25	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 109 - EM ADJUDICAÇÃO						
109 - TERMINAL SPLIT BOLT 35mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 109	Unidade: Unidade	Marca: TCM	Modelo:			
Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 35mmTERMINAL SPLIT BOLT 35mm						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 9,50	**Valor Total:** 950,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	477	00.114.731/0001-68	10,00	9,50		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	402	21.904.385/0001-91	9,90	9,90	4,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIPAR FERRAGENS EIRELI	484	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:45:53	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:45:53	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 484)	**20.000,00**
02/09/2025 15:45:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 477)	**10,00**
02/09/2025 15:45:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 402)	**9,90**
02/09/2025 15:46:18	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 477)	**9,50**
02/09/2025 16:00:54	**TEMPO RANDÔMICO**		

02/09/2025 16:05:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 477, PARTICIPANTE 402, PARTICIPANTE 484			
02/09/2025 16:05:54	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:10:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 16:10:54	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 110 - EM ADJUDICAÇÃO						
110 - TERMINAL SPLIT BOLT 50mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: ilumi	Modelo:			
Descrição: TERMINAL SPLIT BOLT 50mmTERMINAL SPLIT BOLT 50mm						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 13,90	**Valor Total:** 695,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	903	21.904.385/0001-91	13,90	13,90		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	913	00.114.731/0001-68	14,20	14,20	2,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

DIPAR FERRAGENS EIRELI	270	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:57:40	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:57:40	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 270)	**20.000,00**
02/09/2025 15:57:40	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**14,20**
02/09/2025 15:57:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	**13,90**
02/09/2025 16:12:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 16:14:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 903, PARTICIPANTE 913, PARTICIPANTE 270			
02/09/2025 16:14:40	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:19:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

02/09/2025 16:19:40	**HABILITAÇÃO**	

07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO				
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.						
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 111 - EM ADJUDICAÇÃO						
111 - -TOMADA 10 AMPERES EXTERNA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 111	Unidade: UNIDADE	Marca: ilumi		Modelo:		
Descrição: -TOMADA 10 AMPERES EXTERNATOMADA 10 AMPERES EXTERNA						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,00			**Valor Total:** 100,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	286	21.904.385/0001-91	8,90	5,00		Sim
2 SANCHES E MORAIS LTDA	603	00.114.731/0001-68	9,00	9,00	80,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	730	53.640.621/0001-04	9,06	5,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	342	49.387.926/0001-70	9,06	9,06	Sim	
DIPAR FERRAGENS EIRELI	982	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	220650, 5519	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 15:59:14	**DISPUTA**		
02/09/2025 15:59:14	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 982)	**20.000,00**
02/09/2025 15:59:14	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 342)	**9,06**
02/09/2025 15:59:14	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 603)	**9,00**
02/09/2025 15:59:14	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	**8,90**
02/09/2025 15:59:14	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,06**
02/09/2025 15:59:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,89**
02/09/2025 16:00:50	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	**8,00**
02/09/2025 16:00:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 16:01:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	**7,50**
02/09/2025 16:01:47	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,49**
02/09/2025 16:03:24	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	**7,00**
02/09/2025 16:03:28	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
02/09/2025 16:05:40	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	**6,00**
02/09/2025 16:05:43	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,99**
02/09/2025 16:06:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	**5,00**

02/09/2025 16:14:14	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2025 16:20:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 286, PARTICIPANTE 730, PARTICIPANTE 603		
02/09/2025 16:20:14	**FECHADO 1**	
02/09/2025 16:25:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
02/09/2025 16:25:14	**HABILITAÇÃO**	
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.		
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:33:10	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 112 - EM ADJUDICAÇÃO

112 - -TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 112 | Unidade: UNIDADE | Marca: ilumi | Modelo:

Descrição: -TOMADA 20 AMPERES EMBUTIRTOMADA 20 AMPERES EMBUTIR

Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 9,50 | **Valor Total:** 190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	379	21.904.385/0001-91	9,50	9,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SANCHES E MORAIS LTDA	418	00.114.731/0001-68	9,90	-9,20		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	225	53.640.621/0001-04	9,91	9,26	- 200,6522	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	627	49.387.926/0001-70	9,91	9,91		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	260	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	201716, 3471	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**	
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

02/09/2025 16:02:55	**DISPUTA**		
02/09/2025 16:02:55	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**9,90**
02/09/2025 16:02:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,91**
02/09/2025 16:02:55	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 260)	**20.000,00**
02/09/2025 16:02:55	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 627)	**9,91**
02/09/2025 16:02:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 379)	**9,50**
02/09/2025 16:02:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,49**
02/09/2025 16:04:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**9,39**
02/09/2025 16:04:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,38**
02/09/2025 16:05:22	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**9,30**
02/09/2025 16:05:26	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,29**
02/09/2025 16:17:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 16:18:06	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**9,27**
02/09/2025 16:18:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,26**
02/09/2025 16:20:08	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**-9,20**
02/09/2025 16:21:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 418, PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 379			
02/09/2025 16:21:56	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:26:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 16:26:56	**HABILITAÇÃO**		
30/09/2025 10:06:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 418: Senhor licitante solicito neste momento a correção no valor ofertado. O não atendimento a solicitação será desclassificada para o item.			

02/10/2025 08:34:51	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SANCHES E MORAIS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por ofertar valor inaceitável.			
02/10/2025 08:34:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
03/10/2025 15:57:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 113 - EM ADJUDICAÇÃO			
113 - -TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 113	Unidade: UNIDADE	Marca: MecTronic	Modelo:			
Descrição: -TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERESTOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES						
Quantidade: 180	**Valor Unit.:** 9,00		**Valor Total:** 1.620,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	277	00.114.731/0001-68	9,00	9,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	571	21.904.385/0001-91	9,00	3,90		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	561	53.640.621/0001-04	9,27	3,99	2,3077	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	578	49.387.926/0001-70	9,27	9,27		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	805	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	215649, 7303	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 16:03:32	**DISPUTA**		
02/09/2025 16:03:32	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 805)	**20.000,00**
02/09/2025 16:03:32	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 578)	**9,27**
02/09/2025 16:03:32	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 277)	**9,00**
02/09/2025 16:03:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**9,00**
02/09/2025 16:03:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,27**
02/09/2025 16:03:35	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 16:05:48	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**8,00**
02/09/2025 16:05:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 16:06:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**7,00**
02/09/2025 16:06:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
02/09/2025 16:08:00	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**6,50**
02/09/2025 16:08:02	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,49**
02/09/2025 16:10:15	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**6,00**
02/09/2025 16:10:17	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,99**
02/09/2025 16:18:32	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
02/09/2025 16:18:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**5,50**
02/09/2025 16:18:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,49**
02/09/2025 16:18:58	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**5,30**
02/09/2025 16:19:03	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,29**
02/09/2025 16:19:08	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**5,00**
02/09/2025 16:19:11	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 16:19:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**4,00**

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR			
02/09/2025 16:19:20	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 16:19:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	**3,90**
02/09/2025 16:19:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 571, PARTICIPANTE 561, PARTICIPANTE 277			
02/09/2025 16:19:33	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:24:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 16:24:33	**HABILITAÇÃO**		
04/09/2025 14:37:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
04/09/2025 14:37:59	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
09/09/2025 10:46:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
09/09/2025 10:46:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 114 - EM ADJUDICAÇÃO						
114 - -TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 114	Unidade: UNIDADE	Marca: MecTronic	Modelo:			
Descrição: -TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERESTOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,00		**Valor Total:** 180,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	341	00.114.731/0001-68	13,00	9,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	710	21.904.385/0001-91	12,50	12,50	38,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	365	53.640.621/0001-04	13,03	9,96		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	545	49.387.926/0001-70	13,03	13,03		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	314	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	153391, 9417	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 16:04:33	**DISPUTA**		
02/09/2025 16:04:33	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 710)	**12,50**
02/09/2025 16:04:33	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**13,03**
02/09/2025 16:04:33	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 314)	**20.000,00**
02/09/2025 16:04:33	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 545)	**13,03**
02/09/2025 16:04:33	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**13,00**
02/09/2025 16:04:39	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**12,49**
02/09/2025 16:05:29	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**12,00**
02/09/2025 16:05:32	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**11,99**
02/09/2025 16:05:57	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**11,00**
02/09/2025 16:05:59	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,99**
02/09/2025 16:06:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**10,97**
02/09/2025 16:06:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,96**
02/09/2025 16:19:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 16:19:51	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**10,90**

02/09/2025 16:19:53	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**10,89**
02/09/2025 16:21:17	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**10,00**
02/09/2025 16:21:27	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,99**
02/09/2025 16:21:41	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**9,97**
02/09/2025 16:21:44	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,96**
02/09/2025 16:24:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 365, PARTICIPANTE 341, PARTICIPANTE 710			
02/09/2025 16:24:33	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:24:53	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 341)	**9,00**
02/09/2025 16:29:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 16:29:33	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			

07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:33:11	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 115 - EM ADJUDICAÇÃO

115 - TOMADA 03 PINOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: MecTronic	Modelo:
Descrição: TOMADA 03 PINOSTOMADA 03 PINOS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 9,80		**Valor Total:** 980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	285	00.114.731/0001-68	9,80	9,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	206	21.904.385/0001-91	9,50	3,80		Sim
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	217	53.640.621/0001-04	9,90	3,99	5,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	090	49.387.926/0001-70	9,90	9,90		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	733	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	201920, 2020	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 16:04:46	**DISPUTA**		
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 733)	**20.000,00**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 090)	**9,90**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 285)	**9,80**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**9,50**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,90**
02/09/2025 16:04:50	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**9,49**
02/09/2025 16:05:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**9,00**
02/09/2025 16:05:56	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**8,99**
02/09/2025 16:06:20	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**8,00**
02/09/2025 16:06:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,99**
02/09/2025 16:08:07	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**7,50**
02/09/2025 16:08:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**7,49**
02/09/2025 16:10:26	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**7,00**
02/09/2025 16:10:29	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,99**
02/09/2025 16:19:46	**TEMPO RANDÔMICO**		

02/09/2025 16:19:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**6,50**
02/09/2025 16:20:00	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**6,49**
02/09/2025 16:20:19	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**6,00**
02/09/2025 16:20:23	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,99**
02/09/2025 16:20:29	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**5,60**
02/09/2025 16:20:37	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,59**
02/09/2025 16:20:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**5,30**
02/09/2025 16:20:55	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**5,29**
02/09/2025 16:21:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**5,00**
02/09/2025 16:21:08	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**4,99**
02/09/2025 16:21:17	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**4,00**
02/09/2025 16:21:31	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**3,99**
02/09/2025 16:21:38	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	**3,80**
02/09/2025 16:27:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 206, PARTICIPANTE 217, PARTICIPANTE 285			
02/09/2025 16:27:46	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:32:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
02/09/2025 16:32:47	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 16:37:29	**MENSAGEM** (PARTICIPANTE 206)	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	
boa tarde e agora ?			
02/09/2025 16:57:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 206: Boa tarde! Observar as mensagens no chat.			
04/09/2025 14:38:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
04/09/2025 14:38:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
09/09/2025 10:47:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANCHES E MORAIS LTDA			
09/09/2025 10:47:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.			
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/10/2025 10:33:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 116 - EM ADJUDICAÇÃO

116 - TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: Lorenzetti	Modelo:
Descrição: TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v -TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v - 5500 W			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 140,00	**Valor Total:** 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SANCHES E MORAIS LTDA	427	00.114.731/0001-68	190,00	140,00		Sim
2 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	734	21.904.385/0001-91	193,00	193,00	37,86	Sim
3 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	798	58.089.415/0001-63	220,00	220,00	13,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E	413	53.640.621/0001-04	193,69	189,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	871	49.387.926/0001-70	150,00	150,00		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	676	16.868.674/0001-42	20.000,00	20.000,00	13233,3	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2025 08:33:29	**PUBLICADO**		
20/08/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 16:04:46	**DISPUTA**		

02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 676)	**20.000,00**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 871)	**150,00**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 427)	**190,00**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 734)	**193,00**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 798)	**220,00**
02/09/2025 16:04:46	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**193,69**
02/09/2025 16:04:52	**LANCE**	FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**189,99**
02/09/2025 16:05:36	**LANCE**	SANCHES E MORAIS LTDA (PARTICIPANTE 427)	**140,00**
02/09/2025 16:19:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 16:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 427, PARTICIPANTE 871, PARTICIPANTE 413			
02/09/2025 16:21:47	**FECHADO 1**		
02/09/2025 16:26:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANCHES E MORAIS LTDA			
02/09/2025 16:26:47	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2025 15:57:16	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 03/10/2025, às 12:00h.			

07/10/2025 11:02:46	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DIPAR FERRAGENS EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
07/10/2025 11:18:13	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência no prazo de 06/10/2025 as 17:00h portanto foi inabilitada.		
15/10/2025 10:03:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
15/10/2025 10:33:11	**EM ADJUDICAÇÃO**	

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8A614382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÕES PUBLICAÇÃO Nº 007/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial. Em caso de aprovação o candidato deverá enviar laudo médico e passar por avaliação médica.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 6º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 7º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Negros, no período de **20 a 22 de outubro de 2025**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Prefeitura Municipal de Mandirituba, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, **após o envio**, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de laudo médico e demais comprovantes em único arquivo em formato PDF**.

Art. 8º Para o acesso a área restrita, caso seja seu primeiro acesso neste Concurso, será necessário criar senha, clicando em Primeiro Acesso, clique aqui!, digitar seu e-mail corretamente, e na sequência acesse seu e-mail para criar a senha, após a criação da senha, você poderá acessar sua área restrita digitando seu usuário (INSCRIÇÃO) e sua senha. Recomendamos o acesso através de um computador.

Art. 9º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 24 de outubro, conforme cronograma.

Art. 10º Devido ao quantitativo de inscritos haverá prova objetiva na cidade de Curitiba, ainda a ser definido quais cargos e local. Os candidatos deverão ficar atentos no Cartão de Local de Prova quando divulgado.

Mandirituba, 16 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	ALINE LIDIANE DA CRUZ	01750385495
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	AMANDA EIRIN CANCELA	01750382035
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	ANA BERNARDES DA SILVA	01750381435
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	01750384093
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	ANDREA BASTOS DE OLIVEIRA	01750383181
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	AUDREA CAROLINE HASSELMANN GONÇALVES	01750385312
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	01750382549
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	01750385481
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	01750386740
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	ELISA CALIXTO COSTA	01750386327
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	ELOISA VIANA DA CUNHA	01750382429
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	FABIANI CAROLINI KEPPEN	01750387005
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	01750380417
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	FERNANDA SCHUEDA	01750386330
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	FRANCIELY DE OLIVEIRA DA CRUZ	01750378185
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	01750384992
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	GABRIELE GAVLAK	01750376533
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	GABRIELE TONET	01750385511
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	GABRIELLY NÁTALY MORAES DA SILVA	01750386410
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	GEOVANA RITA JOSLIN	01750381239
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	GESSICA NAIELLE PIMENTA SILVA CARNEIRO	01750386191
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	HAMILY BAPTISTA DE OLIVEIRA	01750382737
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	01750386949
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	ISAÉLA STEFF	01750375783
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	IZABELLE CRISTINE ROSVADOSKI DIEZNER	01750375544
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	JULIA CRISTINA KRUL	01750381995
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	JULIANA COLTRO NEGRELLO	01750377566
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	KAROLINE ANGELA MELISSA DE SOUZA	01750381622
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	LARISSA APARECIDA ROMPAVA MARKOWICZ	01750381688
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	01750387006
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	01750375133
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	LORINETE RODRIGUES DA SILVA	01750386778
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	LUANA ALVES DE PADUA DIAS	01750377295
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	01750386387
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	MARCELO ALVES DA SILVA	01750376155

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	01750381891
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	01750386887
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	MILENA DA CRUZ FERREIRA	01750380770
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	NATHALIA DA SILVA NOJOSA	01750375478
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	01750375361
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	PATRICIA DA CRUZ BATISTA DA SILVA	01750386651
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	01750383844
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	PAULIANA JOSE DOS ANJOS	01750386492
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	QUÉREM VITÓRIA COSTA	01750377187
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	SIMONE SANTOS FRANCO	01750386114
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	SINGRID LUANA DA SILVA OLIVEIRA	01750386329
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	SINTIA NACALSKI	01750386469
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	VICTÓRIA GONÇALVES BRAGA	01750378695
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	WELLICA DELMÔNICO DE SOUZA	01750375966
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	ANTONIO VALDECIR VIEIRA DA SILVA	01750380312
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	ARON MAGNUS GRANDO	01750386206
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	EDER JOSÉ ALMEIDA	01750384425
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	01750379543
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	JHENIFFER LIMA DE PAULA	01750384852
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ	01750380833
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	JOÃO VITOR WERGENSKI	01750383054
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	LETICIA BARROS DE OLIVEIRA	01750383585
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	MICHAEL TELES LAGO	01750383515
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	MURILO BERNARDI BOEIRA	01750378609
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	PATRICIA ISABELLE CORREIA IWANKIO	01750379427
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	PAULO ROBERTO GUEDES DA SILVA	01750386627
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO	01750385195
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	RAUL DELANORA	01750378163
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	SAMANTA RODRIGUES ANTONIO	01750381087
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	TIAGO ALVES DA SILVA	01750380772
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	01750379545
Agente Fazendário - Manhã	ADRIANA FABRIS	01750379667
Agente Fazendário - Manhã	ALEXANDRE DO CARMO	01750375483
Agente Fazendário - Manhã	ALEXANDRE FORATO	01750384867
Agente Fazendário - Manhã	ANA CAROLINE DE JESUS BOENO DE ABREU	01750376632
Agente Fazendário - Manhã	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	01750376291
Agente Fazendário - Manhã	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	01750384582
Agente Fazendário - Manhã	ANTONIO VALDECIR VIEIRA DA SILVA	01750380310
Agente Fazendário - Manhã	BRUNA DOS SANTOS GAVLAK	01750383948
Agente Fazendário - Manhã	CAMILLA MEIRA	01750375551
Agente Fazendário - Manhã	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01750378953
Agente Fazendário - Manhã	CÁSSIA BEATRIZ MACHADO	01750375244
Agente Fazendário - Manhã	CESAR PREVEDELLO COELHO	01750379282
Agente Fazendário - Manhã	CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	01750382540
Agente Fazendário - Manhã	CLAUDETE TABORDA CARRÃO	01750386837
Agente Fazendário - Manhã	CRISTIANE QUEIROZ RUGENSKI	01750382553
Agente Fazendário - Manhã	DAVID DE LIMA CORDEIRO	01750375379
Agente Fazendário - Manhã	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	01750386839
Agente Fazendário - Manhã	DÉBORA CHAGAS PORTO	01750379214
Agente Fazendário - Manhã	FELIPE DA SILVA PIRES DE LIMA	01750387025
Agente Fazendário - Manhã	FELIPE THEISS PRZYBYCIEN	01750375609
Agente Fazendário - Manhã	FELIPE XAVIER SELINGER	01750378756
Agente Fazendário - Manhã	FERNANDA MICHELE DURAU	01750384638
Agente Fazendário - Manhã	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	01750379490
Agente Fazendário - Manhã	GABRIEL IVO ECKERT	01750377215
Agente Fazendário - Manhã	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	01750377806
Agente Fazendário - Manhã	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	01750378214
Agente Fazendário - Manhã	IGOR BORGES MACHADO	01750382390
Agente Fazendário - Manhã	JANAINA VALERIO	01750379528
Agente Fazendário - Manhã	JAQUELINE VISNESKI	01750377997
Agente Fazendário - Manhã	JOHN LENNON NASCIMENTO FERREIRA	01750383877
Agente Fazendário - Manhã	JUCELITA ESTER MIKA	01750382057
Agente Fazendário - Manhã	KAMILLE ZILIOTTO FERREIRA	01750377155

Agente Fazendário - Manhã	KELY STEINHAUS CEZAR	01750382643
Agente Fazendário - Manhã	KETHELIN HORTZ SEEMANN	01750374850
Agente Fazendário - Manhã	LUCAS KAUAN KMIECIK KMIECIK	01750376225
Agente Fazendário - Manhã	LUCIANA KEILA BIANCHINI	01750375871
Agente Fazendário - Manhã	MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	01750374864
Agente Fazendário - Manhã	MARCIO LECHETA	01750383379
Agente Fazendário - Manhã	NEUTON NUNES RIBEIRO	01750383594
Agente Fazendário - Manhã	ROSANGELA STORRER	01750380355
Agente Fazendário - Manhã	SHAIANE GROSZKO VINKLER	01750379530
Agente Fazendário - Manhã	VALDINEI DE OLIVEIRA RIBEIRO	01750386869
Agente Fazendário - Manhã	VICENTE LOPEZ GONZALES	01750379680
Agente Fazendário - Manhã	VINICIUS SILVA SANTOS	01750374917
Agente Fazendário - Manhã	WAGNER.NTT@GMAIL.COM	01750387020
Agente Fazendário - Manhã	WELLINTOM LOUIS DO AMARAL	01750386898
Agente Fazendário - Manhã	WESLEY MENDES DA SILVA	01750377129
Agente Fazendário - Manhã	WILHELM REBELLO MUSWIECK	01750378311
Agente Fazendário - Manhã	WILSON DOS SANTOS	01750379662
Arquiteto - Tarde	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA SOPRANA GOMES	01750385714
Arquiteto - Tarde	ALEXANDRE BOIANO LIPINSKI	01750375194
Arquiteto - Tarde	ALINE SCISLESKI TOALDO	01750380735
Arquiteto - Tarde	ANA CRISTINA NEGOSEKI	01750385588
Arquiteto - Tarde	ANA LIDIA RANGEL DE CARVALHO	01750384181
Arquiteto - Tarde	ANA MARIA CHIFON	01750378564
Arquiteto - Tarde	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	01750385780
Arquiteto - Tarde	BARBARA OUTUKI POLIZEL	01750383907
Arquiteto - Tarde	BRUNA FÁTIMA WIEST PINTO	01750380280
Arquiteto - Tarde	BRUNA MARQUES DA SILVA	01750385679
Arquiteto - Tarde	CAMILA DE FÁTIMA KOTOVICZ	01750385378
Arquiteto - Tarde	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	01750381193
Arquiteto - Tarde	CARINA WIEDMER BORROTO	01750386994
Arquiteto - Tarde	CAROLINA RAIANE GAMA DE OLIVEIRA DE MORAIS	01750386943
Arquiteto - Tarde	CAROLINE KUSTER VIESSER	01750380414
Arquiteto - Tarde	CRIS EVELIN TORTATO	01750380194
Arquiteto - Tarde	CRISTIANE DE CARVALHO SARDINHA DA SILVA	01750384830
Arquiteto - Tarde	DANIELLE CWIKLA ANSIUTTI	01750381928
Arquiteto - Tarde	DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA	01750378715
Arquiteto - Tarde	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	01750381679
Arquiteto - Tarde	DYANE CAROLINE PAZ	01750382280
Arquiteto - Tarde	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	01750379764
Arquiteto - Tarde	EDUARDO HUNGARO LEMES GONÇALVES	01750384264
Arquiteto - Tarde	ESPEDITO BARBOSA GOMES	01750386540
Arquiteto - Tarde	GABRIEL TIMOTEO DE DEUS SILVA	01750381810
Arquiteto - Tarde	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	01750383005
Arquiteto - Tarde	GABRYELLE CAROLINNE HINTZ DA SILVA	01750385361
Arquiteto - Tarde	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	01750374803
Arquiteto - Tarde	ISADORA CAMILOTTI DE OLIVEIRA	01750383947
Arquiteto - Tarde	JOÃO LUCAS VERISSIMO AVELINO	01750382335
Arquiteto - Tarde	JOAO PAULO GROSSL	01750375444
Arquiteto - Tarde	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	01750384706
Arquiteto - Tarde	LAURA REJANE PASSOLI	01750382068
Arquiteto - Tarde	LEANDRO MAURICIO MUCHAK	01750377731
Arquiteto - Tarde	LETICIA CORDEIRO LEÃO MELLO	01750386525
Arquiteto - Tarde	LUIZA ALESSANDRA PIENIS MASSARO	01750385513
Arquiteto - Tarde	LUIZA FERNANDES DITTERT	01750382413
Arquiteto - Tarde	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	01750383285
Arquiteto - Tarde	MARIANA FERNANDA PETRIW	01750383904
Arquiteto - Tarde	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	01750386946
Arquiteto - Tarde	RAISA CANTADOR DE MOURA	01750379753
Arquiteto - Tarde	SANDRA RODRIGUES MONTANARI	01750381960
Arquiteto - Tarde	THAIS ALEXANDRA DE OLIVEIRA VELHO	01750375730
Arquiteto - Tarde	THAIS FERNANDES PEREIRA	01750380178
Arquiteto - Tarde	VICTOR HENRIQUE CAPPARELLI	01750380718
Arquiteto - Tarde	VIVIANE EMELYN DEL RÉ	01750379842

Arquiteto - Tarde	YURI FOLI GOULART	01750387043
Assistente Social - Manhã	ALCIDINÉIA DUCATI	01750378563
Assistente Social - Manhã	ALINE MARTINS DOS SANTOS	01750375340
Assistente Social - Manhã	ALINE PEREIRA DE CRISTO	01750378838
Assistente Social - Manhã	ANA REGINA CORODEL	01750379404
Assistente Social - Manhã	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	01750384893
Assistente Social - Manhã	ANGLA SOARES CASTRO	01750380831
Assistente Social - Manhã	ANITA MARIA STEFANES ESPIRITO SANTO	01750374817
Assistente Social - Manhã	ANNA LAURA RODRIGUES DA SILVA	01750386375
Assistente Social - Manhã	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	01750386689
Assistente Social - Manhã	ARIANE SALVALAGGIO	01750378475
Assistente Social - Manhã	BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	01750380347
Assistente Social - Manhã	BIANCA LOURENÇO CAPUTO	01750380195
Assistente Social - Manhã	CAMILLA PAOLA SCHWERZ	01750385886
Assistente Social - Manhã	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	01750375864
Assistente Social - Manhã	CHARLES PADILHA RAMOS	01750377914
Assistente Social - Manhã	CLÁUDIA DA COSTA BENITES	01750378138
Assistente Social - Manhã	CLEIDE ANTONIA ROSA	01750375546
Assistente Social - Manhã	CLEUZA MARIA ROMPAVA RAKSA	01750385397
Assistente Social - Manhã	CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES	01750386871
Assistente Social - Manhã	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	01750382840
Assistente Social - Manhã	DENISEMARIA DE OLIVEIRA LEMES	01750376103
Assistente Social - Manhã	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	01750374802
Assistente Social - Manhã	EDINEIA APARECIDA DE CARVALHO DE SOUZA	01750375489
Assistente Social - Manhã	ELAINE PEROCELLI	01750375693
Assistente Social - Manhã	ELENITA UNGER HIRTH	01750382177
Assistente Social - Manhã	ELI MATILDE RIBAS	01750374878
Assistente Social - Manhã	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	01750386289
Assistente Social - Manhã	ELISANGELA GOMES DELLICOLLI	01750377238
Assistente Social - Manhã	ELIZABETH APARECIDA FERREIRA	01750376752
Assistente Social - Manhã	ELIZETE PERPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	01750385434
Assistente Social - Manhã	ELVA DANIELA FELIPE	01750384474
Assistente Social - Manhã	EUNICE KAISER ORTIZ	01750376011
Assistente Social - Manhã	FERNANDA DIAS PRIMAVESI	01750379521
Assistente Social - Manhã	FERNANDA FERREIRA DE JESUS	01750375040
Assistente Social - Manhã	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	01750381712
Assistente Social - Manhã	FRANCIELE DA SILVA	01750382297
Assistente Social - Manhã	FRANCINE IVANKIO DOS SANTOS	01750385486
Assistente Social - Manhã	FRANCISCA JUCILEIA DA SILVA MACYSZYN	01750386173
Assistente Social - Manhã	GISELE COELHO SIQUEIRA	01750377301
Assistente Social - Manhã	GISELE CRISTINA TUREK DE MOURA	01750380292
Assistente Social - Manhã	GLAUCIA ALVES VIEIRA	01750383517
Assistente Social - Manhã	JEIZE DIAS COSTA	01750383378
Assistente Social - Manhã	JESSICA BUDNIK	01750385854
Assistente Social - Manhã	JOCIMARA DA SILVA LÁZARO	01750378257
Assistente Social - Manhã	JORDELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	01750383745
Assistente Social - Manhã	JOSELAINE APARECIDA STEFF DALKE	01750383801
Assistente Social - Manhã	JOSILENE CARDOSO	01750377036
Assistente Social - Manhã	JOYCE GONCALVES DOREA	01750386104
Assistente Social - Manhã	JULIANE ALVES DOS SANTOS	01750386679
Assistente Social - Manhã	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	01750374913
Assistente Social - Manhã	JUSSARA VARGAS DA SILVEIRA	01750382598
Assistente Social - Manhã	LAURA MEIMI GUSKOSKI VANDERLINDE	01750383395
Assistente Social - Manhã	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	01750382465
Assistente Social - Manhã	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	01750383078
Assistente Social - Manhã	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	01750381973
Assistente Social - Manhã	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	01750378737
Assistente Social - Manhã	LUCIMARI DOS SANTOS	01750375983
Assistente Social - Manhã	LUIZ FELIPE SALDANHA	01750378682
Assistente Social - Manhã	LUSIANE CEDOR GOMES	01750375364
Assistente Social - Manhã	MARCELO MAUES VALENTE	01750383436
Assistente Social - Manhã	MARCIA DIAS DA SILVA	01750375218
Assistente Social - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	01750386040

Assistente Social - Manhã	MARIA DE FATIMA FREITAS	01750386212
Assistente Social - Manhã	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	01750386467
Assistente Social - Manhã	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	01750382813
Assistente Social - Manhã	MARIANA LIMA FERREIRA	01750381955
Assistente Social - Manhã	MARLEI DIAS DA SILVA	01750381628
Assistente Social - Manhã	NILCEMARA DOMINGUES FIGUEIREDO	01750381185
Assistente Social - Manhã	NOLETE PADILHA DIAS	01750382997
Assistente Social - Manhã	PAMELA LUIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	01750376916
Assistente Social - Manhã	RAFAELA DE MELO LOBO	01750377614
Assistente Social - Manhã	RAFAELLY APARECIDA DUMA	01750376841
Assistente Social - Manhã	RAQUEL MORAES HUMENHUK	01750375346
Assistente Social - Manhã	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	01750386171
Assistente Social - Manhã	RENATA DE FREITAS COPERTINO	01750377258
Assistente Social - Manhã	RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY	01750376323
Assistente Social - Manhã	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	01750375198
Assistente Social - Manhã	SANDRA CABRAL	01750376220
Assistente Social - Manhã	SANDRA MARIA DOS SANTOS	01750376659
Assistente Social - Manhã	SHEILA LUCIA DA SILVA	01750379194
Assistente Social - Manhã	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	01750376219
Assistente Social - Manhã	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	01750377666
Assistente Social - Manhã	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	01750377190
Assistente Social - Manhã	TALITA CARNIEL DE RAMOS MARTINS	01750382401
Assistente Social - Manhã	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	01750375602
Assistente Social - Manhã	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	01750380541
Assistente Social - Manhã	VANUSA DE QUEIROZ BARROSO CARDOZO	01750380233
Assistente Social - Manhã	VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS	01750375162
Assistente Social - Manhã	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	01750375268
Contador - Tarde	ADRIANA FABRIS	01750379670
Contador - Tarde	AGNES TAMAE FUJITA	01750384865
Contador - Tarde	ALCIDES BRUNO SIQUEIRA	01750380954
Contador - Tarde	ALEX CRISTIANO BOMFIM ALBUQUERQUE	01750379609
Contador - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01750377824
Contador - Tarde	ANA LUIZA PEREIRA	01750376169
Contador - Tarde	ANDERSON BARREIRA DE MELO	01750385950
Contador - Tarde	ANDERSON LUÍS BAPTISTA	01750381860
Contador - Tarde	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS	01750380757
Contador - Tarde	ANDRESSA CAROLINE GRUBER	01750375868
Contador - Tarde	AQUICELITON PRADO	01750382798
Contador - Tarde	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	01750385718
Contador - Tarde	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	01750386226
Contador - Tarde	CLAUDINEIA KUDLAWICZ FRANCO	01750383624
Contador - Tarde	DALILA APARECIDA DURAU	01750376793
Contador - Tarde	DENIS ERIMA ULBRICH GUTIERREZ	01750374838
Contador - Tarde	EDERSON CRISTIANO WERLICH	01750384905
Contador - Tarde	FABIANO GABARDO PEREIRA	01750386521
Contador - Tarde	FELIPE BARBOSA BASTOS	01750382499
Contador - Tarde	FLÁVIA CAROLINA MARQUES DE SOUZA	01750379553
Contador - Tarde	FRANCIANY STROPARO	01750382060
Contador - Tarde	FREDERICO BARBOSA BEZ BATTI	01750379734
Contador - Tarde	GABRIEL MORETTI IOP	01750377331
Contador - Tarde	GABRIEL WALDECK GARCIA	01750379622
Contador - Tarde	GABRIELLY APARECIDA RIBEIRO TAKAGI	01750386254
Contador - Tarde	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	01750375371
Contador - Tarde	GUILHERME TIGRINHO DA SILVA	01750382767
Contador - Tarde	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	01750375363
Contador - Tarde	GUSTAVO VANHONI SANTOS	01750375301
Contador - Tarde	ISAQUE ADRIANO MARQUE MOREIRA	01750383023
Contador - Tarde	JANAÍNA VALÉRIO	01750379532
Contador - Tarde	JANETE MARIA KULKA	01750376298
Contador - Tarde	JESSICA APARECIDA RAMOS	01750383818
Contador - Tarde	JHONATAN ALVES DE AQUINO	01750378400
Contador - Tarde	JOAO CARLOS DA ROCHA	01750386335
Contador - Tarde	JOÃO MARCOS BATISTA	01750383780

Contador - Tarde	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	01750376927
Contador - Tarde	JOSE ALEX DA ROCHA	01750374729
Contador - Tarde	JOSE LEONARDO GROSSL	01750378254
Contador - Tarde	JOSIANE DO ROCIO MACHADO	01750375650
Contador - Tarde	JULIANE DE JESUS RODRIGUES	01750381620
Contador - Tarde	KARILA PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	01750387092
Contador - Tarde	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS	01750374749
Contador - Tarde	LEANDRA SELHORST	01750382861
Contador - Tarde	LUAN ALESU FERRARI	01750383055
Contador - Tarde	LUAN FELIPE AUGUSTIN	01750383241
Contador - Tarde	LUCAS CHAVES	01750382933
Contador - Tarde	LUCIANA KEILA BIANCINI	01750375817
Contador - Tarde	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	01750378872
Contador - Tarde	LUIZ FERNANDO GRESCZYSZIN FILHO	01750379199
Contador - Tarde	MARCELO CARPEN SCHULTZ	01750376563
Contador - Tarde	MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	01750374825
Contador - Tarde	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	01750377264
Contador - Tarde	MARIANA TRAVINSKI FENDRICH	01750386726
Contador - Tarde	MARIELI APARECIDA KLECHEWSKI	01750380532
Contador - Tarde	MARINA APARECIDA CUBAS	01750386852
Contador - Tarde	NATALI DE FATIMA PEREIRA	01750377447
Contador - Tarde	RICARDO ALAN CLAUDINO	01750381079
Contador - Tarde	RODRIGO RIBEIRO NASCIMENTO	01750376040
Contador - Tarde	SANDRA SILVA SANTANA	01750376230
Contador - Tarde	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	01750376795
Contador - Tarde	TATIANE CRISTINE PINTO	01750377140
Contador - Tarde	THIAGO ANDRADE NEGREIROS SPINARDI	01750379930
Contador - Tarde	THIAGO WILLIAN FERREIRA CHIARELLO	01750380308
Contador - Tarde	VANESSA DE OLIVEIRA	01750374925
Contador - Tarde	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ	01750378916
Contador - Tarde	YURI BARBOSA LEMOS	01750377376
Cuidador Social - Tarde	ABADIA RIBEIRO DOS SANTOS	01750379513
Cuidador Social - Tarde	ADRIANA MOURA FERREIRA	01750375475
Cuidador Social - Tarde	ALDANE CRISTINA ENEAS DA SILVA SOARES	01750385881
Cuidador Social - Tarde	ANDRIANA PEREIRA KOZLOSKI	01750375454
Cuidador Social - Tarde	ANGELA GONÇALVES BUENO	01750379408
Cuidador Social - Tarde	CELIA CAMPOLIM DOS SANTOS	01750384381
Cuidador Social - Tarde	CLEONICE DE OLIVEIRA	01750377670
Cuidador Social - Tarde	ELIETE TERESINHA CAMARGO	01750380460
Cuidador Social - Tarde	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA	01750379497
Cuidador Social - Tarde	GABRIELLY THAYS CARDOSO	01750376130
Cuidador Social - Tarde	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	01750377809
Cuidador Social - Tarde	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI	01750380180
Cuidador Social - Tarde	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	01750375283
Cuidador Social - Tarde	JANETE BATISTA DA SILVA	01750381274
Cuidador Social - Tarde	JOÃO VITOR PIVOVAR CARDOZO	01750381924
Cuidador Social - Tarde	JOSÉ DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	01750384433
Cuidador Social - Tarde	JOSÉ ROBERTO VELHO	01750375906
Cuidador Social - Tarde	JOSE ROGERIO MOLETA	01750377723
Cuidador Social - Tarde	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	01750380715
Cuidador Social - Tarde	KAREN POLIANA DE ALMEIDA	01750375418
Cuidador Social - Tarde	LEANDRO DE OLIVEIRA	01750379853
Cuidador Social - Tarde	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	01750374986
Cuidador Social - Tarde	LUCIANA NOGUEIRA DE SOUSA	01750384329
Cuidador Social - Tarde	MÁRCIA LÚCIA DE MELLO	01750383015
Cuidador Social - Tarde	MÁRCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	01750384825
Cuidador Social - Tarde	MARIA DIRLENE STANECHESKI	01750378706
Cuidador Social - Tarde	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	01750379562
Cuidador Social - Tarde	MARLEI DIAS DA SILVA	01750381653
Cuidador Social - Tarde	MAURICIO JOSE DA SILVA	01750378126
Cuidador Social - Tarde	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	01750384907
Cuidador Social - Tarde	MIRIAN DA SILVA PINTO	01750377197
Cuidador Social - Tarde	MIRIÃN FERNANDA THOMAZ	01750380418

Cuidador Social - Tarde	MIRIAN ROCHA CAMARGO	01750380469
Cuidador Social - Tarde	OSIEL LOURENCO DE OLIVEIRA	01750375119
Cuidador Social - Tarde	PATRICIA ZELLA	01750382699
Cuidador Social - Tarde	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	01750387011
Cuidador Social - Tarde	SIRLENE ELOIS	01750377649
Cuidador Social - Tarde	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	01750377254
Cuidador Social - Tarde	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	01750384379
Cuidador Social - Tarde	VANESSA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO COLAÇO	01750380174
Cuidador Social - Tarde	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	01750377476
Educador Infantil - Manhã	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	01750378323
Educador Infantil - Manhã	VANESSA CRISTHINE CAVALLI	01750377028
Educador Infantil - Manhã	ADRIANA DE LIMA PLEP	01750386419
Educador Infantil - Manhã	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA DOS SANTOS	01750379442
Educador Infantil - Manhã	ALANA RAFAELI DE DEUS MIRANDA	01750382747
Educador Infantil - Manhã	ALANA RAÍSSA GODOI DE CAMPOS	01750377570
Educador Infantil - Manhã	ALCIONE DE LIMA	01750381804
Educador Infantil - Manhã	ALCIONETE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	01750385892
Educador Infantil - Manhã	ALDENEIA MARTINS	01750379539
Educador Infantil - Manhã	ALESSANDRA ALMEIDA SANTOS	01750383555
Educador Infantil - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01750374799
Educador Infantil - Manhã	ALESSANDRA GABRIELLY CUSTÓDIO	01750383155
Educador Infantil - Manhã	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	01750378235
Educador Infantil - Manhã	ALEXIA SANTOS DA SILVA	01750374976
Educador Infantil - Manhã	ALICIA DA ROSA BATISTA	01750386183
Educador Infantil - Manhã	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01750387075
Educador Infantil - Manhã	ALINE DA SILVA	01750377427
Educador Infantil - Manhã	ALINE DO ROCIO KAIS	01750378861
Educador Infantil - Manhã	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	01750382807
Educador Infantil - Manhã	ALINE SCHEUER	01750383444
Educador Infantil - Manhã	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	01750376497
Educador Infantil - Manhã	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	01750381288
Educador Infantil - Manhã	AMANDA APARECIDA PEREZ MORAES	01750385943
Educador Infantil - Manhã	AMANDA CRISTINA RODRIGUES BUCCO	01750381504
Educador Infantil - Manhã	AMANDA MONSERRAT NOBERINI SANT'ANNA	01750380016
Educador Infantil - Manhã	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	01750379363
Educador Infantil - Manhã	ANA CAROLINA GRITTEN DA COSTA	01750386447
Educador Infantil - Manhã	ANA CAROLINE BISCAIA	01750376570
Educador Infantil - Manhã	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	01750385809
Educador Infantil - Manhã	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	01750376248
Educador Infantil - Manhã	ANA CLARA RODRIGUES SERAPIÃO	01750384484
Educador Infantil - Manhã	ANA INEZ WITASIAK	01750387003
Educador Infantil - Manhã	ANA JULIA CARVALHO FARIAS	01750375155
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA ARENA DA SILVA	01750383556
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA DE LIMA	01750375887
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA MARQUES	01750385857
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA OURIQUES DA SILVA	01750385770
Educador Infantil - Manhã	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	01750382630
Educador Infantil - Manhã	ANA YARA ZEGLIN	01750383630
Educador Infantil - Manhã	ANDREA DE FATIMA DE FRANÇA	01750375519
Educador Infantil - Manhã	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	01750382729
Educador Infantil - Manhã	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA WORELL DE ANDRADE	01750374779
Educador Infantil - Manhã	ANDREIA RENATA DA ROCHA	01750379311
Educador Infantil - Manhã	ANDRESA MUNARIN CASU	01750383954
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA APARECIDA FANTI	01750379374
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	01750382459
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA MARIA UHLIK	01750380486
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA RENATA COLAÇO DOS SANTOS DEDA	01750384555
Educador Infantil - Manhã	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	01750380649
Educador Infantil - Manhã	ANDRIELE CRISTINA BORGE FRARE	01750375306
Educador Infantil - Manhã	ANDRIELLE APARECIDA DOS SANTOS	01750377662
Educador Infantil - Manhã	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	01750379289
Educador Infantil - Manhã	ANGELA MARIA VELOSO	01750379776
Educador Infantil - Manhã	ÂNGELA RAFAELA MOLETTA	01750378234

Educador Infantil - Manhã	ANGELICA SILVA SOUZA	01750377965
Educador Infantil - Manhã	ANGELITA APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	01750386640
Educador Infantil - Manhã	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	01750377773
Educador Infantil - Manhã	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	01750383108
Educador Infantil - Manhã	ARIANE APARECIDA CUBAS	01750383178
Educador Infantil - Manhã	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	01750384640
Educador Infantil - Manhã	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	01750383068
Educador Infantil - Manhã	ARIELE CRISTIANE ROCHA	01750375432
Educador Infantil - Manhã	ARIELE FERREIRA	01750385051
Educador Infantil - Manhã	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	01750381256
Educador Infantil - Manhã	ARLENE DE ANDRADE	01750379791
Educador Infantil - Manhã	ARLETE APARECIDA TEIXEIRA	01750384738
Educador Infantil - Manhã	ASHLEY CAMILLE BAPTISTA DA CRUS	01750381608
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ MACOTA PINHEIRO	01750378162
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	01750383371
Educador Infantil - Manhã	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01750379793
Educador Infantil - Manhã	BIANCA CORDEIRO PACHECO	01750378545
Educador Infantil - Manhã	BIANCA DE PONTES BENTO	01750374954
Educador Infantil - Manhã	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	01750385635
Educador Infantil - Manhã	BRENDA ALVES FAGA	01750376705
Educador Infantil - Manhã	BRENDA KNIAZEWSKI	01750380223
Educador Infantil - Manhã	BRENDA MACHADO	01750374881
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CAMARGO	01750376790
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CAMILA DOS SANTOS	01750386638
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CAROLINE LEAL DE LIMA	01750386252
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	01750386951
Educador Infantil - Manhã	BRUNA ELAINE HANSEN	01750381210
Educador Infantil - Manhã	BRUNA MARQUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	01750378058
Educador Infantil - Manhã	BRUNA RIBAS CALIXTO	01750385891
Educador Infantil - Manhã	CAIO GABRIEL DE BASTOS	01750383601
Educador Infantil - Manhã	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	01750381488
Educador Infantil - Manhã	CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	01750385469
Educador Infantil - Manhã	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	01750380736
Educador Infantil - Manhã	CAMILA DE LIMA RIBEIRO	01750383300
Educador Infantil - Manhã	CAMILA JUNGLES DE CAMARGO ZADURSKI	01750386224
Educador Infantil - Manhã	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	01750379477
Educador Infantil - Manhã	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	01750381638
Educador Infantil - Manhã	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA	01750384934
Educador Infantil - Manhã	CAMILLY VICTORIA PINHEIRO SOARES	01750375531
Educador Infantil - Manhã	CARLA CAROLINE BAHRI DE CAMPOS	01750377981
Educador Infantil - Manhã	CARLA RAIANE BUHRER	01750383006
Educador Infantil - Manhã	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	01750381959
Educador Infantil - Manhã	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	01750383424
Educador Infantil - Manhã	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	01750377839
Educador Infantil - Manhã	CASIANE CZECK TEIXEIRA	01750375606
Educador Infantil - Manhã	CASSIANE PAULA FAVARO SCHMIDT	01750384261
Educador Infantil - Manhã	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	01750383269
Educador Infantil - Manhã	CÉLIA WOLSKI	01750378371
Educador Infantil - Manhã	CIDELI TATIANE FRAGOSO DE LIMA	01750377384
Educador Infantil - Manhã	CIDILAINE AMARO	01750376593
Educador Infantil - Manhã	CLARICE BERNADÉTE DA ROCHA	01750385896
Educador Infantil - Manhã	CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	01750379321
Educador Infantil - Manhã	CLAUDIANE GABRIELI PICUSSA	01750384689
Educador Infantil - Manhã	CLAUDINEA DE LIMA BRONOSKI DA SILVA	01750375636
Educador Infantil - Manhã	CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01750379278
Educador Infantil - Manhã	CLAUDINEIA DA CRUZ	01750382350
Educador Infantil - Manhã	CLAUDINEIA MENDES LEMOS VICENTE	01750376171
Educador Infantil - Manhã	CLECIANA SOUZA DA SILVA	01750381333
Educador Infantil - Manhã	CLEIA MARIA FERREIRA MACHADO	01750386239
Educador Infantil - Manhã	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	01750378021
Educador Infantil - Manhã	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	01750379249
Educador Infantil - Manhã	CLEUSA APARECIDA MACHADO ROCHA	01750380024
Educador Infantil - Manhã	CLEUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01750378504

Educador Infantil - Manhã	CRISTI VILLALBA PACHECO	01750375533
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE ALVINO PEREIRA TEIXEIRA	01750379902
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA MACHADO	01750376212
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	01750374820
Educador Infantil - Manhã	DAFNE ADANY OLIVEIRA DOS SANTOS	01750385732
Educador Infantil - Manhã	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	01750375696
Educador Infantil - Manhã	DAIANE MIRANDA SANTOS UKAN	01750385245
Educador Infantil - Manhã	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	01750384947
Educador Infantil - Manhã	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	01750377234
Educador Infantil - Manhã	DAIARA DE FÁTIMA FRANCO DA CRUZ RIBEIRO	01750375635
Educador Infantil - Manhã	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	01750375204
Educador Infantil - Manhã	DANIELE DO ROCIO SANTOS	01750378741
Educador Infantil - Manhã	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	01750375423
Educador Infantil - Manhã	DANIELLY CAROLINE DE OLIVEIRA ROLLO PONTES	01750385935
Educador Infantil - Manhã	DAYANE ROCHA SOARES	01750376532
Educador Infantil - Manhã	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	01750380129
Educador Infantil - Manhã	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	01750377263
Educador Infantil - Manhã	DÉBORA LETÍCIA TRIBIKA	01750386049
Educador Infantil - Manhã	DEBORA WEYRICH DO VALLE	01750383183
Educador Infantil - Manhã	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	01750377681
Educador Infantil - Manhã	DENISE CARMO DOS SANTOS	01750385904
Educador Infantil - Manhã	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	01750377347
Educador Infantil - Manhã	DHIANE EMILY FILGUEIRAS	01750378031
Educador Infantil - Manhã	DIANA ZELLA HOFFMANN	01750376501
Educador Infantil - Manhã	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	01750382879
Educador Infantil - Manhã	DILAIR SEBASTIANA RAMOS LECHETA	01750383901
Educador Infantil - Manhã	DILCE MALISZEWSKI	01750386885
Educador Infantil - Manhã	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	01750375588
Educador Infantil - Manhã	DORVALINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01750376714
Educador Infantil - Manhã	EDILAINE CRISTINA DA SILVA	01750381438
Educador Infantil - Manhã	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	01750376859
Educador Infantil - Manhã	EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	01750384711
Educador Infantil - Manhã	EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	01750383423
Educador Infantil - Manhã	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	01750380358
Educador Infantil - Manhã	ELAINE CARVALHO	01750376327
Educador Infantil - Manhã	ELAINE CRISTINA DIAS	01750386384
Educador Infantil - Manhã	ELAINE CRISTINA KORIOLUK	01750383177
Educador Infantil - Manhã	ELAINE CRISTINA PEDROZO	01750376443
Educador Infantil - Manhã	ELEM VANESSA PEDROSO	01750375238
Educador Infantil - Manhã	ELEN CORDEIRO DOS SANTOS	01750377271
Educador Infantil - Manhã	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	01750382299
Educador Infantil - Manhã	ELIANE GOMES DA SILVA	01750384041
Educador Infantil - Manhã	ELIANE MORO MACHADO	01750374975
Educador Infantil - Manhã	ELIAS AYRES DA PAIXAO JUNIOR	01750377736
Educador Infantil - Manhã	ELICELMA DOS SANTOS CAIRES	01750375657
Educador Infantil - Manhã	ELINALVA ARAÚJO DE AMORIM	01750382167
Educador Infantil - Manhã	ELISANGELA DE OLIVEIRA	01750377686
Educador Infantil - Manhã	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	01750385236
Educador Infantil - Manhã	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	01750380774
Educador Infantil - Manhã	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	01750377133
Educador Infantil - Manhã	ELIZE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	01750385787
Educador Infantil - Manhã	ELMA MACHADO DA SILVA PAPE	01750386937
Educador Infantil - Manhã	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	01750385082
Educador Infantil - Manhã	ELOISA UKAN HALAMA	01750382318
Educador Infantil - Manhã	EMANOELY DA LUZ MARQUITO	01750375126
Educador Infantil - Manhã	EMANUELLY DOANE DOS SANTOS	01750385480
Educador Infantil - Manhã	EMELIN CRISTINA DA ROCHA ARISTIDES	01750375389
Educador Infantil - Manhã	EMERLI TEREZINHA AMARAL DA SILVA	01750386818
Educador Infantil - Manhã	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	01750381598
Educador Infantil - Manhã	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	01750381773
Educador Infantil - Manhã	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	01750377355
Educador Infantil - Manhã	EMILLY ROBERTA SANTOS BARBOSAS	01750377221
Educador Infantil - Manhã	EMILY ANANDA FREITAS PLEN	01750385905

Educador Infantil - Manhã	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	01750375638
Educador Infantil - Manhã	EMILY KAROLINE NUNES	01750385079
Educador Infantil - Manhã	EMILY VICTORIA ARTENER GRUBER	01750385735
Educador Infantil - Manhã	ENDRELIZ MARIA VIEIRA CÓRDOVA	01750382120
Educador Infantil - Manhã	ERICA ALINE DA SILVA	01750380380
Educador Infantil - Manhã	ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	01750387105
Educador Infantil - Manhã	ÉRICA RUVINSKI	01750384659
Educador Infantil - Manhã	ERICK MATHEUS BAGGIO MORAES	01750383295
Educador Infantil - Manhã	ERIKA LARYSSA PATCZYK	01750386643
Educador Infantil - Manhã	ÉRIKA NATHALIA DA SILVA VIEIRA	01750379623
Educador Infantil - Manhã	ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	01750385959
Educador Infantil - Manhã	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	01750375419
Educador Infantil - Manhã	ESTEFANI CRISTINA CORDEIRO CHAGAS	01750380644
Educador Infantil - Manhã	ESTER DOS SANTOS PORTELA	01750375178
Educador Infantil - Manhã	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	01750374950
Educador Infantil - Manhã	EVA MARIA BUHRER FERNANDES	01750375702
Educador Infantil - Manhã	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	01750376331
Educador Infantil - Manhã	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	01750383239
Educador Infantil - Manhã	EVELIN CRISTIANE DE SOUZA CAMARGO	01750383058
Educador Infantil - Manhã	EVELYN CAMILLE BUTEVICZ	01750386205
Educador Infantil - Manhã	EVELYN FERREIRA RIBEIRO	01750382722
Educador Infantil - Manhã	EVYLLIN CRISTHINI DOS SANTOS DE SOUZA	01750374768
Educador Infantil - Manhã	FABIANA BELCHIOR ARCANJO MEDEIROS	01750375687
Educador Infantil - Manhã	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	01750378297
Educador Infantil - Manhã	FABIANA DOS SANTOS ANTUNES	01750377789
Educador Infantil - Manhã	FABIANA PEREIRA TEODORO DA SILVA	01750375092
Educador Infantil - Manhã	FABIANA ROSA DOS SANTOS	01750384831
Educador Infantil - Manhã	FABIANE IANOSKI DE OLIVEIRA FARION	01750386122
Educador Infantil - Manhã	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	01750386875
Educador Infantil - Manhã	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	01750380800
Educador Infantil - Manhã	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	01750375075
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA KUCI FARIAS	01750375964
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	01750375156
Educador Infantil - Manhã	FLAVIA BARANCELLI PICKLER	01750379394
Educador Infantil - Manhã	FLAVIANE BRAUN CHIAMULERA KAEHLER	01750377753
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	01750381146
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELE SOARES OBZUT	01750379215
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI RYBA	01750385267
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI CRISTINA DE LIMA	01750382193
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI KOTK	01750374867
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	01750377601
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONCALVES	01750375490
Educador Infantil - Manhã	FRANCIENE SILVA LIMA	01750387094
Educador Infantil - Manhã	FRANCILUCY DE JESUS BUTEL ALFAIA	01750385697
Educador Infantil - Manhã	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	01750377751
Educador Infantil - Manhã	FRANKLIN MOLINA FLORES	01750385518
Educador Infantil - Manhã	GABRIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	01750375402
Educador Infantil - Manhã	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	01750382382
Educador Infantil - Manhã	GABRIELLE SANTOS FLORENTINO	01750384674
Educador Infantil - Manhã	GABRIELLI ISABEL RIBAS	01750385716
Educador Infantil - Manhã	GABRIELLY BUENO CASTANHO	01750386653
Educador Infantil - Manhã	GABRIELLY FRANCO	01750383516
Educador Infantil - Manhã	GABRIELY MACHADO MENEZES BARBOSA	01750386862
Educador Infantil - Manhã	GEALVA CORREIA PEREIRA	01750384251
Educador Infantil - Manhã	GEMIMA JUSTINO DA SILVA	01750382218
Educador Infantil - Manhã	GEOVANA SAMPAIO	01750386271
Educador Infantil - Manhã	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	01750384105
Educador Infantil - Manhã	GEOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS	01750374961
Educador Infantil - Manhã	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	01750374994
Educador Infantil - Manhã	GESSICA CAROLINE DE SOUZA	01750378791
Educador Infantil - Manhã	GESSICA DELLA GIACOMO LAMAGA	01750385648
Educador Infantil - Manhã	GIOVANA APARECIDA LEAL DA CRUZ	01750382708
Educador Infantil - Manhã	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	01750382845

Educador Infantil - Manhã	GIOVANNA SIMONETTI	01750378632
Educador Infantil - Manhã	GISELE GOGOLA	01750379145
Educador Infantil - Manhã	GISELE KATIANE FLORENTINO DEMARQUI	01750384824
Educador Infantil - Manhã	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	01750385083
Educador Infantil - Manhã	GISLAINE LARA DA SILVA	01750383223
Educador Infantil - Manhã	GISLAINE PRISCILA DA CRUZ	01750383564
Educador Infantil - Manhã	GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	01750379578
Educador Infantil - Manhã	GISLAINE STASIAK	01750382032
Educador Infantil - Manhã	GIZELE APARECIDA OLIVEIRA PEDROSO	01750378273
Educador Infantil - Manhã	GIZELE SANTOS RIBEIRO PINTO	01750375288
Educador Infantil - Manhã	GRACIANA FERREIRA	01750384289
Educador Infantil - Manhã	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	01750382013
Educador Infantil - Manhã	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	01750382114
Educador Infantil - Manhã	GRAZIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	01750383756
Educador Infantil - Manhã	GRAZIELI DA SILVA SANTOS	01750379628
Educador Infantil - Manhã	HALLANA LUNARA DOS SANTOS	01750376366
Educador Infantil - Manhã	HANNA CAROLINA ZANONCINI MARINHO	01750381478
Educador Infantil - Manhã	HELENA DA CRUZ RUPPERT	01750381736
Educador Infantil - Manhã	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO.	01750385110
Educador Infantil - Manhã	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	01750382023
Educador Infantil - Manhã	IDIRLAINE DOS SANTOS HUMENHUK	01750375534
Educador Infantil - Manhã	IGNACIA BAEZ ARRUA	01750376377
Educador Infantil - Manhã	IGOR GABRIEL SCHUBERT	01750381797
Educador Infantil - Manhã	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	01750378640
Educador Infantil - Manhã	IRENI BARBOSA DA SILVA	01750378689
Educador Infantil - Manhã	ISABELA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	01750384687
Educador Infantil - Manhã	ISABELA CRISTINA MUCHAK SALESBRAM	01750385337
Educador Infantil - Manhã	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	01750383310
Educador Infantil - Manhã	ISABELI TOZO DALLAZUANA	01750383767
Educador Infantil - Manhã	ISABELLA KAROLINE DE BASTOS	01750385226
Educador Infantil - Manhã	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01750378952
Educador Infantil - Manhã	ISABELLE ALVES CARDOSO	01750379216
Educador Infantil - Manhã	ISABELLE SANTOS ROCHA	01750383094
Educador Infantil - Manhã	ISABELLE VITÓRIA CORRÊA BARBOSA	01750375605
Educador Infantil - Manhã	ISABELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	01750382469
Educador Infantil - Manhã	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	01750383389
Educador Infantil - Manhã	IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	01750378169
Educador Infantil - Manhã	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	01750374828
Educador Infantil - Manhã	JACIRA FRAGOSO DA SILVA	01750380663
Educador Infantil - Manhã	JAÍNA IANZ DE LACERDA	01750374812
Educador Infantil - Manhã	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	01750387008
Educador Infantil - Manhã	JANAINA MAIARA PINHEIRO	01750380236
Educador Infantil - Manhã	JANDIRA AIRES CAVALCANTE GUEROCA	01750378262
Educador Infantil - Manhã	JANETE MARIA SKRABA	01750382572
Educador Infantil - Manhã	JANICE VAVGENCZAK	01750375515
Educador Infantil - Manhã	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	01750378747
Educador Infantil - Manhã	JAYNE KHALYANDRA DE LIMA	01750379867
Educador Infantil - Manhã	JEANE REGINA DE OLIVEIRA SIMÕES	01750379395
Educador Infantil - Manhã	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	01750385941
Educador Infantil - Manhã	JENIFER CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	01750381125
Educador Infantil - Manhã	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	01750385139
Educador Infantil - Manhã	JENIFER MARIA SILVEIRA KOHLS	01750375257
Educador Infantil - Manhã	JENNEFER DESIREE POMPEU DO NASCIMENTO	01750374753
Educador Infantil - Manhã	JENNIFER MICHELE ALVES	01750380859
Educador Infantil - Manhã	JESSICA DO VALE	01750381934
Educador Infantil - Manhã	JESSICA LEMES DOS SANTOS	01750375153
Educador Infantil - Manhã	JESSICA MODROW BORDUM	01750374764
Educador Infantil - Manhã	JESSICA MUCHAU DE LIMA	01750382071
Educador Infantil - Manhã	JHENIFER KAOANE BOUMER DE FRANÇA	01750383173
Educador Infantil - Manhã	JHULLIANE DOS ANJOS	01750381789
Educador Infantil - Manhã	JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	01750380554
Educador Infantil - Manhã	JOAO PEDRO POLIDORO ROCHA	01750386980
Educador Infantil - Manhã	JOCIELLE DANDARA RAMOS BATISTA	01750382734

Educador Infantil - Manhã	JOCINEIA DE ALMEIDA	01750384183
Educador Infantil - Manhã	JOELMA ROZILENA DOS SANTOS	01750375570
Educador Infantil - Manhã	JOICE NATALI DOS SANTOS	01750386670
Educador Infantil - Manhã	JOSEFA DO PERPÉTUO LOPES DOS SANTOS	01750379750
Educador Infantil - Manhã	JOSENIR SANTOS DA SILVA	01750376630
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE APARECIDA MROCZKO DE FREITAS	01750386371
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE APARECIDA PINHEIRO	01750386952
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE DA SILVA CORREIA	01750386953
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE MACEDO PEREIRA	01750380763
Educador Infantil - Manhã	JOSIAS ALVES DE SOUZA	01750383212
Educador Infantil - Manhã	JOSLAINE DE MELLO RAMOS FRAGOSO	01750375413
Educador Infantil - Manhã	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	01750384273
Educador Infantil - Manhã	JOYCE EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA	01750386794
Educador Infantil - Manhã	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	01750384533
Educador Infantil - Manhã	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	01750380690
Educador Infantil - Manhã	JUCILEIA CARVALHO	01750379967
Educador Infantil - Manhã	JUCILENE DOS ANJOS	01750384958
Educador Infantil - Manhã	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	01750381998
Educador Infantil - Manhã	JULIA JENEWER DOS SANTOS BUCHNER DA SILVA	01750375321
Educador Infantil - Manhã	JULIANA INÁCIO	01750386649
Educador Infantil - Manhã	JULIANA L DA SILVA GARCIA	01750385725
Educador Infantil - Manhã	JULIANA TAISA TEIXEIRA	01750382477
Educador Infantil - Manhã	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	01750383498
Educador Infantil - Manhã	JULIANE FRANCIELI MAIA	01750379030
Educador Infantil - Manhã	JULIANE NATALI ZARUVNE MENDES	01750376559
Educador Infantil - Manhã	JULLY APARECIDA CARDOSO	01750382458
Educador Infantil - Manhã	JUPIRA TARIMA DE CARVALHO RONCAGLIO	01750378840
Educador Infantil - Manhã	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	01750382902
Educador Infantil - Manhã	KAMYLLE ROSANA MARTINS	01750383349
Educador Infantil - Manhã	KAREN ALINE WERGENSKI	01750381675
Educador Infantil - Manhã	KAREN ARMSTRONG DA CRUZ BIGUNAS	01750386146
Educador Infantil - Manhã	KARIN ESTEFANI DA ROCHA	01750385142
Educador Infantil - Manhã	KARINA ALVES OTONI	01750375191
Educador Infantil - Manhã	KARINA PINTO DOS SANTOS	01750380525
Educador Infantil - Manhã	KARLA ASSIS DA CRUZ	01750384878
Educador Infantil - Manhã	KARLA CRISTINA BARBOZA BODY	01750380509
Educador Infantil - Manhã	KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA	01750384442
Educador Infantil - Manhã	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	01750386106
Educador Infantil - Manhã	KATIA ROVEDA	01750377513
Educador Infantil - Manhã	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	01750376766
Educador Infantil - Manhã	KAUANNE MIRIAN DE BASTOS	01750376638
Educador Infantil - Manhã	KAUANY GABRIELLY DOS SANTOS	01750385777
Educador Infantil - Manhã	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	01750378335
Educador Infantil - Manhã	KERENN KARINA SANTOS LIMA	01750377519
Educador Infantil - Manhã	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	01750377298
Educador Infantil - Manhã	KETTLYN AMANDA LIMA GOMES	01750376967
Educador Infantil - Manhã	LARISSA AZEVEDO DOS SANTOS	01750384286
Educador Infantil - Manhã	LARISSA FERNANDA BUHRER	01750384753
Educador Infantil - Manhã	LARISSA LUZIA TABORDA	01750376756
Educador Infantil - Manhã	LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	01750385050
Educador Infantil - Manhã	LAUREN VANESSA DE LIMA	01750382548
Educador Infantil - Manhã	LEIDY FRANCIELE MARIANO	01750374841
Educador Infantil - Manhã	LEONI APARECIDA OZÓRIO	01750380345
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA APARECIDA RIBEIRO	01750379888
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	01750381218
Educador Infantil - Manhã	LETICIA DE FATIMA BURDA	01750376228
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA DERNESTE DOS SANTOS	01750384404
Educador Infantil - Manhã	LETICIA FERNANDES MUNIZ	01750385168
Educador Infantil - Manhã	LETICIA KAUANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	01750382205
Educador Infantil - Manhã	LETICIA RODRIGUES KLEINA BUENO	01750382353
Educador Infantil - Manhã	LILIAN DE FÁTIMA MARTINS CRUZ	01750377413
Educador Infantil - Manhã	LILIAN MARA DE MATTOS	01750386358
Educador Infantil - Manhã	LISANGELA TURRA DE LARA	01750385966

Educador Infantil - Manhã	LORENA STANISK BUHER	01750387007
Educador Infantil - Manhã	LUAN RODRIGO BAGGIO MORAES	01750383291
Educador Infantil - Manhã	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	01750374840
Educador Infantil - Manhã	LUANA CARVALHO ROCHA	01750383588
Educador Infantil - Manhã	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	01750376812
Educador Infantil - Manhã	LUANA STIGAR FRANCO	01750375201
Educador Infantil - Manhã	LUCAS MENON LENARTOVICZ	01750376576
Educador Infantil - Manhã	LUCAS VINICIUS ARAGÃO BORGES	01750384306
Educador Infantil - Manhã	LUCI MATOS SCHULKA	01750382641
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA ADRIANE FREITAS NENEMAN	01750386424
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA GARCIA DA SILVA	01750375541
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	01750378785
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA THAIS DE SOUZA CABRAL	01750375561
Educador Infantil - Manhã	LUCILENE DOS ANJOS	01750384192
Educador Infantil - Manhã	LUCIMERI TERESINHA DA ROCHA	01750386820
Educador Infantil - Manhã	LUCINEIA TRAVIZAN	01750375591
Educador Infantil - Manhã	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	01750377333
Educador Infantil - Manhã	LUÍSA VALÉRIO	01750382877
Educador Infantil - Manhã	LUISADETE DOS SANTOS	01750384334
Educador Infantil - Manhã	LUIZ EDUARDO SCOPEL CASSEMIRO CAMARGO	01750386688
Educador Infantil - Manhã	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	01750381772
Educador Infantil - Manhã	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	01750374912
Educador Infantil - Manhã	MAIARA DOS SANTOS COLAÇO MAZUR	01750377813
Educador Infantil - Manhã	MAIARA VITIANE RAMOS ELEUTERIO	01750384799
Educador Infantil - Manhã	MAÍRA ISABELI KALINOSKI	01750386786
Educador Infantil - Manhã	MAIZA DE SOUZA WOCHE	01750382838
Educador Infantil - Manhã	MARCELO ALVES DA SILVA	01750376166
Educador Infantil - Manhã	MARCIA REGINA FONTOURA	01750376611
Educador Infantil - Manhã	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	01750385541
Educador Infantil - Manhã	MÁRCIANE DE FÁTIMA FERNANDES	01750381866
Educador Infantil - Manhã	MARIA ADRIANA GABARDO	01750381594
Educador Infantil - Manhã	MARIA ALESSANDRA FARIA GUIMARÃES	01750381042
Educador Infantil - Manhã	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	01750375784
Educador Infantil - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	01750383231
Educador Infantil - Manhã	MARIA CAROLINA FERREIRA LIMA	01750386841
Educador Infantil - Manhã	MARIA CECILIA ROLAND	01750375653
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDILEUZA DE LIMA	01750380266
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA ALONSO DE LIMA	01750383825
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO	01750385606
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA DE SOUSA FRAGOSO	01750386932
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA PENKAL	01750381999
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA PINHEIRO DE BONFIM	01750380191
Educador Infantil - Manhã	MARIA ELIZANGELA FRANCO	01750374801
Educador Infantil - Manhã	MARIA GABRIELA MOSER	01750386449
Educador Infantil - Manhã	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01750382348
Educador Infantil - Manhã	MARIA JANOSKI SUREK	01750384969
Educador Infantil - Manhã	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	01750383217
Educador Infantil - Manhã	MARIA JOSÉ FROTES VAZ	01750377471
Educador Infantil - Manhã	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	01750384553
Educador Infantil - Manhã	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	01750379330
Educador Infantil - Manhã	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	01750382986
Educador Infantil - Manhã	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	01750378399
Educador Infantil - Manhã	MARIA VITORIA MASSANEIRO DA SILVA	01750381391
Educador Infantil - Manhã	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	01750384668
Educador Infantil - Manhã	MARIANA VIEIRA BASTOS	01750375989
Educador Infantil - Manhã	MARILDA DE AGUIAR BATISTA	01750386717
Educador Infantil - Manhã	MARILÚCIA DE AGUIAR VENTUROSO	01750381381
Educador Infantil - Manhã	MARILZA ALENCAR DA SILVA	01750376241
Educador Infantil - Manhã	MARISE TERESINHA FRAGOSO	01750381824
Educador Infantil - Manhã	MARIZA DE RAMOS	01750378599
Educador Infantil - Manhã	MARIZA SANTOS MORO	01750384495
Educador Infantil - Manhã	MARLI DE LIMA REZENDE	01750378811
Educador Infantil - Manhã	MATHEUS HENRIQUE FAUSTINO	01750383560

Educador Infantil - Manhã	MATHEUS NEVES BRAVO	01750382563
Educador Infantil - Manhã	MAYARA FERNANDA GRYBOS DE ALMEIDA	01750379029
Educador Infantil - Manhã	MAYRA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	01750375123
Educador Infantil - Manhã	MEIRIELE DE PAULA	01750382883
Educador Infantil - Manhã	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	01750379202
Educador Infantil - Manhã	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	01750381644
Educador Infantil - Manhã	MICHELE MARIA FINK SOBRINHO	01750381963
Educador Infantil - Manhã	MICHELE RAISSA FILIPAK	01750383161
Educador Infantil - Manhã	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	01750379636
Educador Infantil - Manhã	MICHELY CZAJA DO ROSÁRIO	01750374788
Educador Infantil - Manhã	MIGUEL ALBERTO VITURINO MACHADO	01750386306
Educador Infantil - Manhã	MILENA ZEPSON COLAÇO	01750385382
Educador Infantil - Manhã	MIRIAN ROCHA CAMARGO	01750380465
Educador Infantil - Manhã	MÔNICA CORRÊA DE SOUZA	01750382344
Educador Infantil - Manhã	MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA	01750386343
Educador Infantil - Manhã	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	01750378096
Educador Infantil - Manhã	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	01750381005
Educador Infantil - Manhã	NATACHA DA CRUZ SILVA	01750382486
Educador Infantil - Manhã	NATALI SARNOSKI BARBOSA	01750375005
Educador Infantil - Manhã	NATALIA AMADEU DA SILVA	01750386757
Educador Infantil - Manhã	NATALIA NOVACK DOS SANTOS	01750385963
Educador Infantil - Manhã	NATALIA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	01750380333
Educador Infantil - Manhã	NATALY RAFAELA OPATA SCHMIDT	01750375054
Educador Infantil - Manhã	NATHIELLE CECILIA FERNANDES	01750377216
Educador Infantil - Manhã	NAYARA CECÍLIA DE MOURA	01750382612
Educador Infantil - Manhã	NEDIANE MARIA DA CRUZ	01750385951
Educador Infantil - Manhã	NESLA DA SILVA ARAÚJO	01750379957
Educador Infantil - Manhã	NICOLE APARECIDA PEREIRA FERREIRA	01750374805
Educador Infantil - Manhã	NILZA APARECIDA ARAGÃO	01750384332
Educador Infantil - Manhã	NOELI DE SOUZA VAZ	01750386669
Educador Infantil - Manhã	NORMA CRISTINA MARQUES	01750377429
Educador Infantil - Manhã	NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	01750375190
Educador Infantil - Manhã	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	01750375110
Educador Infantil - Manhã	PALOMA MYRELLA MAIA VEIGA	01750376860
Educador Infantil - Manhã	PAMELA JENNIFFER DOS SANTOS FERNANDES HAMERSCHMIDT	01750380354
Educador Infantil - Manhã	PÂMELA MAGALHÃES	01750383484
Educador Infantil - Manhã	PAOLA DE CÁSSIA BENTO	01750374849
Educador Infantil - Manhã	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	01750378807
Educador Infantil - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA CALIXTO VILLAR	01750386035
Educador Infantil - Manhã	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	01750381624
Educador Infantil - Manhã	PATRÍCIA DE LIMA	01750383169
Educador Infantil - Manhã	PATRÍCIA MALAKOSKI	01750382564
Educador Infantil - Manhã	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	01750378601
Educador Infantil - Manhã	PATRICIA SCHUEDA	01750383279
Educador Infantil - Manhã	PAULA NICOLI FERNANDES BRUMUND BAZIEWICZ TERENCIO	01750385293
Educador Infantil - Manhã	PAULA SIMONE FERRELLI DE ALBUQUERQUE	01750375426
Educador Infantil - Manhã	POLLYANNA SEDOR DE SOUZA CARVALHO	01750382028
Educador Infantil - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS DIAS	01750375159
Educador Infantil - Manhã	PRISCILLA LACERDA	01750377610
Educador Infantil - Manhã	QUEILA DOS SANTOS CORREA	01750381055
Educador Infantil - Manhã	QUÉREN MONTEIRO RAMOS	01750385064
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA DA COSTA SILVA	01750374734
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA DOS SANTOS SCHIESL	01750375505
Educador Infantil - Manhã	RAISA MARCELA MOSER ROCHA	01750386433
Educador Infantil - Manhã	RAQUEL DIOLINDO MENDES	01750378881
Educador Infantil - Manhã	RAQUEL MIRANDA BARBOZA ÁVILA	01750378727
Educador Infantil - Manhã	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	01750379576
Educador Infantil - Manhã	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	01750380940
Educador Infantil - Manhã	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	01750378981
Educador Infantil - Manhã	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	01750381753
Educador Infantil - Manhã	REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	01750377248
Educador Infantil - Manhã	REGINA KAIS	01750383002
Educador Infantil - Manhã	RENATA ASSUNIK	01750375509

Educador Infantil - Manhã	RENATA DE JESUS FELICIO DOS SANTOS	01750380196
Educador Infantil - Manhã	RENI DO CARMO DA CRUZ	01750381979
Educador Infantil - Manhã	RHOANNI KAROLLYNI DA SILVA BARTH	01750385265
Educador Infantil - Manhã	RITA DE CÁSSIA TAVARES DA MATA	01750377022
Educador Infantil - Manhã	ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM	01750383235
Educador Infantil - Manhã	ROSANA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	01750375412
Educador Infantil - Manhã	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	01750377951
Educador Infantil - Manhã	ROSANGELA DE ASSIS DA RE	01750381677
Educador Infantil - Manhã	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	01750379010
Educador Infantil - Manhã	ROSÂNGELA SANTOS NEVES	01750386162
Educador Infantil - Manhã	ROSANGELA SOARES VIDAL	01750380617
Educador Infantil - Manhã	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	01750378216
Educador Infantil - Manhã	ROSEMERI RIBEIRO	01750381954
Educador Infantil - Manhã	ROSEMERY ALVES PROENÇA DE FARIA	01750382073
Educador Infantil - Manhã	ROSENI APARECIDA DE BORBA SOUZA	01750381989
Educador Infantil - Manhã	ROSENI BUREI	01750379276
Educador Infantil - Manhã	ROSENI MORESCO	01750374927
Educador Infantil - Manhã	ROSIANE RIBEIRO GONCALVES	01750382182
Educador Infantil - Manhã	ROSIANE VIEIRA	01750385394
Educador Infantil - Manhã	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	01750384822
Educador Infantil - Manhã	ROSILENE BARBOSA DE CARVALHO	01750386031
Educador Infantil - Manhã	ROSILENE DA SILVA	01750381309
Educador Infantil - Manhã	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	01750378077
Educador Infantil - Manhã	ROZEMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS	01750384131
Educador Infantil - Manhã	SANDRA FATIMA DA SILVA	01750382811
Educador Infantil - Manhã	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	01750377655
Educador Infantil - Manhã	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01750380050
Educador Infantil - Manhã	SARA MIRIAN MALINOSKI	01750385153
Educador Infantil - Manhã	SCHIRLEY APARECIDA DE LIMA	01750385038
Educador Infantil - Manhã	SHEILA APARECIDA DA SILVA	01750383991
Educador Infantil - Manhã	SHIRLEY BLOOT DE AVILA	01750376295
Educador Infantil - Manhã	SILVANA BATISTA DA SILVA CALISÁRIO	01750381298
Educador Infantil - Manhã	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	01750385303
Educador Infantil - Manhã	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	01750378775
Educador Infantil - Manhã	SIMONE DE BARROS	01750380105
Educador Infantil - Manhã	SIMONE ZIELINSKI	01750381394
Educador Infantil - Manhã	SIRLEI KUZERATSKI	01750383327
Educador Infantil - Manhã	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	01750385998
Educador Infantil - Manhã	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	01750375525
Educador Infantil - Manhã	STHEPHANY CRISTINE SOUZA RAMOS	01750380494
Educador Infantil - Manhã	SUELEN CAROLINE PICUSSA	01750381795
Educador Infantil - Manhã	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	01750385029
Educador Infantil - Manhã	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	01750385834
Educador Infantil - Manhã	SUZIELE KARINE PISTONI BALDUINO	01750378532
Educador Infantil - Manhã	TAINARA ABREU FRANÇA	01750375033
Educador Infantil - Manhã	TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	01750382749
Educador Infantil - Manhã	TALIANE FREITAS GALVÃO POKOJESKI	01750378857
Educador Infantil - Manhã	TAMARA FRANCIELE DE LIMA SILVA	01750374823
Educador Infantil - Manhã	TANIA LEDIANE STANISK	01750386998
Educador Infantil - Manhã	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	01750375144
Educador Infantil - Manhã	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	01750382658
Educador Infantil - Manhã	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	01750378327
Educador Infantil - Manhã	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	01750382724
Educador Infantil - Manhã	TAYNARA CAROLINA LIMA MARTINS	01750374940
Educador Infantil - Manhã	THAÍSA DA COSTA DE OLIVEIRA	01750383363
Educador Infantil - Manhã	THALIA PRESTES TERÊNCIO	01750386695
Educador Infantil - Manhã	THAMYRA CAROLINE DE MOURA CHIARELLO	01750380958
Educador Infantil - Manhã	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	01750384198
Educador Infantil - Manhã	UENDI CARDOSO CRUZ	01750375027
Educador Infantil - Manhã	VALDIRENE UHDRE	01750383262
Educador Infantil - Manhã	VALQUIRIA RODRIGUES DE MEIRA	01750382045
Educador Infantil - Manhã	VANESSA ALVES TEIXEIRA CARDOSO	01750376933
Educador Infantil - Manhã	VANESSA DA SILVA	01750383272

Educador Infantil - Manhã	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	01750376914
Educador Infantil - Manhã	VANESSA FERNANDES DE SOUZA	01750379310
Educador Infantil - Manhã	VANESSA GABRIELI DE SOUZA DE SENA	01750376528
Educador Infantil - Manhã	VANESSA JARECK	01750383398
Educador Infantil - Manhã	VANESSA LARISSA GUEL	01750375484
Educador Infantil - Manhã	VANESSA MONTEIRO CARVALHO	01750374834
Educador Infantil - Manhã	VANIA RIBEIRO DA SILVA	01750378561
Educador Infantil - Manhã	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	01750375940
Educador Infantil - Manhã	VILMARA DE FÁTIMA ROCHA	01750382329
Educador Infantil - Manhã	VITOR GABRIEL CORDEIRO DE BASTOS	01750383797
Educador Infantil - Manhã	VITÓRIA BEATRIZ BARBOSA	01750385800
Educador Infantil - Manhã	VITÓRIA RAMOS	01750375455
Educador Infantil - Manhã	VITTORIA LORRANA CORPA CESAR	01750378844
Educador Infantil - Manhã	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	01750378821
Educador Infantil - Manhã	WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	01750377702
Educador Infantil - Manhã	YASMIN CAROLINE PIRES	01750381557
Educador Infantil - Manhã	YASMIN GODOYS ROCHA	01750378713
Educador Infantil - Manhã	YSABELLA VICENTE NASCIMENTO	01750382973
Enfermeiro - Manhã	ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	01750386028
Enfermeiro - Manhã	ADRIANA FERNANDES	01750382230
Enfermeiro - Manhã	AGUEDA KOCHINSKI LOPES	01750380678
Enfermeiro - Manhã	AGUEDA MORGANA DE MELLO E SILVA	01750380094
Enfermeiro - Manhã	ALESSANDRA VIGINOSKI	01750386700
Enfermeiro - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01750374748
Enfermeiro - Manhã	ALINE DE ALMEIDA SOUZA	01750381254
Enfermeiro - Manhã	ALINE FERREIRA	01750376211
Enfermeiro - Manhã	ALINE FERREIRA	01750382385
Enfermeiro - Manhã	AMANDA BALIUTIS	01750375387
Enfermeiro - Manhã	AMANDA LARA LISBOA	01750386791
Enfermeiro - Manhã	AMANDA SCHINDA DA SILVA	01750375350
Enfermeiro - Manhã	AMELIA DA ROCHA DE ALMEIDA	01750383923
Enfermeiro - Manhã	ANA CAROLINE MENDES DEGAN	01750384308
Enfermeiro - Manhã	ANA MARIA DA SILVA	01750381351
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA MACHADO DE AZEVEDO FRÓES	01750380937
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	01750386208
Enfermeiro - Manhã	ANDRÉIA ELIANE SILL	01750382278
Enfermeiro - Manhã	ANDRIELLE LIMA DE CAMPOS	01750376512
Enfermeiro - Manhã	ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS	01750382985
Enfermeiro - Manhã	ANGELITA VESENICK KUSS	01750385762
Enfermeiro - Manhã	ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	01750379605
Enfermeiro - Manhã	ANNA KAROLYNE MORO	01750374747
Enfermeiro - Manhã	ANNE NICOLE MACEDO ROSA	01750381064
Enfermeiro - Manhã	ANNI SARA RODRIGUES	01750382111
Enfermeiro - Manhã	ANNY LARISSA DE CASTRO	01750386903
Enfermeiro - Manhã	AORDILENE CZAIKA DOS SANTOS	01750383339
Enfermeiro - Manhã	AUWANY SANTOS FRANÇA	01750378854
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ PETTERS	01750383093
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	01750387061
Enfermeiro - Manhã	BERNADETE DOS SANTOS	01750383826
Enfermeiro - Manhã	BIANCA GABRIELLY CORRÊA LEMOS	01750381538
Enfermeiro - Manhã	BRUNA DA COSTA	01750378562
Enfermeiro - Manhã	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	01750379375
Enfermeiro - Manhã	BRUNA MARA DA ROCHA	01750377172
Enfermeiro - Manhã	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	01750379185
Enfermeiro - Manhã	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	01750384899
Enfermeiro - Manhã	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	01750374991
Enfermeiro - Manhã	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01750378055
Enfermeiro - Manhã	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	01750377497
Enfermeiro - Manhã	CAROLINE DE ALENCAR ALVES	01750383548
Enfermeiro - Manhã	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	01750386201
Enfermeiro - Manhã	CINTIA DE FATIMA LACERDA BAIL	01750382301
Enfermeiro - Manhã	CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	01750378926
Enfermeiro - Manhã	CRISTIANE CARVALHO VIDAL	01750381610

Enfermeiro - Manhã	CRISTINA DE FÁTIMA RAGANHAM MUCHAKI	01750385048
Enfermeiro - Manhã	CYNTHIA VENÂNCIO DE SOUZA	01750383020
Enfermeiro - Manhã	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	01750382255
Enfermeiro - Manhã	DAIANE ESTFANI MARTINS RAMOS DE SOUZA	01750385737
Enfermeiro - Manhã	DAIANE FRANCISCO CLEMENTE	01750385502
Enfermeiro - Manhã	DAIANE SANSIGOLO GRUN	01750385347
Enfermeiro - Manhã	DANIELA APARECIDA BOÇON DE LIMA	01750384710
Enfermeiro - Manhã	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	01750375805
Enfermeiro - Manhã	DANIELE DE NAZARE BORGES DE ASSIS	01750376387
Enfermeiro - Manhã	DANIELI WOJCIECHOWSKI	01750385271
Enfermeiro - Manhã	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	01750374902
Enfermeiro - Manhã	DAYSE FERNANDA TOSSI DE OLIVEIRA DE SOUTO	01750380524
Enfermeiro - Manhã	DEBORA ALVES	01750374781
Enfermeiro - Manhã	DEBORAH WALTER TRAIN	01750384406
Enfermeiro - Manhã	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	01750387104
Enfermeiro - Manhã	DENISE DANIELY DANIEL STRAMBEK	01750384301
Enfermeiro - Manhã	DIEGO PAULINO	01750377106
Enfermeiro - Manhã	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	01750385319
Enfermeiro - Manhã	EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI	01750375176
Enfermeiro - Manhã	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	01750375324
Enfermeiro - Manhã	EDUARDO MATEUS	01750385238
Enfermeiro - Manhã	EDUARDO SIQUEIRA	01750376750
Enfermeiro - Manhã	ELAINE LUCIA DE OLIVEIRA GAIDA	01750377587
Enfermeiro - Manhã	ELAINE REGINA KOINSKI	01750376464
Enfermeiro - Manhã	ELENILTON DOMINGOS	01750381661
Enfermeiro - Manhã	ELIANE APARECIDA CARDOSO KOLLROSS	01750387015
Enfermeiro - Manhã	ELIANE GARCIA MENDES	01750374831
Enfermeiro - Manhã	ELIANE KUBIS DE SOUZA PILATO	01750381330
Enfermeiro - Manhã	ELISLAINE DE OLIVEIRA	01750375526
Enfermeiro - Manhã	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	01750375644
Enfermeiro - Manhã	ELIZANDRA DA SILVA BOTAO	01750385558
Enfermeiro - Manhã	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA	01750375659
Enfermeiro - Manhã	ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	01750377661
Enfermeiro - Manhã	ESTER MOREIRA DE LIMA	01750384788
Enfermeiro - Manhã	EVANDRO LIESSE MICKUS	01750386452
Enfermeiro - Manhã	EVANILDA FRANCISCO MOREIRA DA SILVEIRA	01750385580
Enfermeiro - Manhã	EVELIN DO CARMO	01750377110
Enfermeiro - Manhã	EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	01750377641
Enfermeiro - Manhã	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS TEIXEIRA	01750381356
Enfermeiro - Manhã	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	01750375496
Enfermeiro - Manhã	FABÍOLA MORAIS SOBRINHO	01750385488
Enfermeiro - Manhã	FABIULA ENDERLE	01750386186
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA PADILHA SPHAIR	01750384207
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA SCHUEDA	01750381111
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA SILVA RIBEIRO	01750378808
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	01750378972
Enfermeiro - Manhã	FLAVIA SAVANA LEITE DE OLIVEIRA	01750385300
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELE VINGLA MORAES	01750378447
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELI BALDAN ALVES	01750384477
Enfermeiro - Manhã	FRANCINETE PEREIRA FURTADO	01750376095
Enfermeiro - Manhã	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	01750377872
Enfermeiro - Manhã	FRANSLEI AGUIAR FONTELES	01750381864
Enfermeiro - Manhã	GABRIELE MARQUES DA SILVA	01750385482
Enfermeiro - Manhã	GABRIELLE YASMIM GOMES	01750382931
Enfermeiro - Manhã	GILVAN DE SOUZALIMA	01750383912
Enfermeiro - Manhã	GIOVANA DALLA BENTO BETTEGA	01750384482
Enfermeiro - Manhã	GISELE GONCALVES RAMOS	01750384451
Enfermeiro - Manhã	GISELI RAMOS MOURA	01750379095
Enfermeiro - Manhã	GISLAINE DRANKA	01750377247
Enfermeiro - Manhã	GISLAINE MOREIRA PINTO	01750382826
Enfermeiro - Manhã	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	01750374897
Enfermeiro - Manhã	HELEN RIBEIRO CAMARGO	01750380497
Enfermeiro - Manhã	IANA CECILIA DE CASTRO OLIVEIRA	01750382509

Enfermeiro - Manhã	IRINEIA CUNHA DE SOUZA DOS SANTOS	01750382618
Enfermeiro - Manhã	IRON DA SILVA FREITAS	01750377871
Enfermeiro - Manhã	ISABELI DE KASSIA OPALINSKI DE LIMA	01750386174
Enfermeiro - Manhã	IZABELLA LUCIANA CASTELÃO	01750380542
Enfermeiro - Manhã	IZABELLE REBEKA UCHÔA MAFRA	01750375343
Enfermeiro - Manhã	JACQUELINE STEGUE DE OLIVEIRA ALBERGONI	01750374860
Enfermeiro - Manhã	JAILICE GOMES DOS SANTOS	01750375053
Enfermeiro - Manhã	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	01750383848
Enfermeiro - Manhã	JEAN ANDERSON PAVOSKI	01750380407
Enfermeiro - Manhã	JENNIFFER SMITEK	01750386131
Enfermeiro - Manhã	JESSICA LOPES	01750384171
Enfermeiro - Manhã	JOELCIO IVAINSKI	01750376060
Enfermeiro - Manhã	JOYCE MERE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01750377852
Enfermeiro - Manhã	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	01750380840
Enfermeiro - Manhã	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	01750377653
Enfermeiro - Manhã	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	01750380254
Enfermeiro - Manhã	JULIANE DA SILVA VIEIRA	01750375403
Enfermeiro - Manhã	JULIANE LUIZ CARLOS LOPES	01750381209
Enfermeiro - Manhã	JULIO MARQUES VITA	01750376286
Enfermeiro - Manhã	KAMILA FERNANDES DA SILVA	01750385326
Enfermeiro - Manhã	KAREN LARISSA DE OLIVEIRA NOSSOL	01750382924
Enfermeiro - Manhã	KARIN DANIELE DAS NEVES FERREIRA COELHO SANCHES	01750380535
Enfermeiro - Manhã	KELLY CRISTINA FERREIRA	01750380751
Enfermeiro - Manhã	KELY CRISTINA PEREIRA	01750378901
Enfermeiro - Manhã	KETHRILYN SUELEN RIBEIRO MACIEL	01750386968
Enfermeiro - Manhã	KETHURI MARLA DE OLIVEIRA	01750382783
Enfermeiro - Manhã	LAINARA DIAS BALABAN	01750386784
Enfermeiro - Manhã	LARISSA BOAVENTURA	01750386974
Enfermeiro - Manhã	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	01750383130
Enfermeiro - Manhã	LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	01750384887
Enfermeiro - Manhã	LEONICE IOHANSON	01750375466
Enfermeiro - Manhã	LIDIA LENICE SENDERSKI	01750383578
Enfermeiro - Manhã	LIVIA GABRIELE PEDRO DE OLIVEIRA	01750384194
Enfermeiro - Manhã	LIZANA DE FATIMA LEITE	01750384648
Enfermeiro - Manhã	LOUISSE KAROLINE ADRIANO	01750385823
Enfermeiro - Manhã	LUANA ALBACH CORRÊA SCHEFFER	01750381321
Enfermeiro - Manhã	LUANA BEATRIZ MACHADO DE CAMARGO	01750385975
Enfermeiro - Manhã	LUANA MARIA DALLAGRANA	01750382286
Enfermeiro - Manhã	LUCAS CARVALHO SOARES	01750385121
Enfermeiro - Manhã	LUCAS LUVIZUTTI LIMA	01750386488
Enfermeiro - Manhã	LUCELIA REGINA CRUZ	01750384673
Enfermeiro - Manhã	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	01750386018
Enfermeiro - Manhã	LUCILENE CUNHA	01750383202
Enfermeiro - Manhã	LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA	01750382605
Enfermeiro - Manhã	LUIZ ALBERTO MICHELINO	01750375378
Enfermeiro - Manhã	LUZIA SOUZA EVANGELISTA PULCINI	01750382793
Enfermeiro - Manhã	LYARA ALINE DE SOUZA	01750385933
Enfermeiro - Manhã	MAELLE EMANUELE RIBAS DE ALMEIDA	01750378958
Enfermeiro - Manhã	MAIARA APARECIDA DA CRUZ	01750382011
Enfermeiro - Manhã	MARCELINO AMANCIO COSTA	01750385970
Enfermeiro - Manhã	MARCIA MARIA DA ROCHA	01750381368
Enfermeiro - Manhã	MARCIO GLEY ALVES DE PAULA	01750382203
Enfermeiro - Manhã	MARIA CELIA FERREIRA GOMES	01750386701
Enfermeiro - Manhã	MARIA DA LUZ DE PAULA	01750381977
Enfermeiro - Manhã	MARIA ELENA CLAUDINO	01750381354
Enfermeiro - Manhã	MARIA ELIANE MEIRA	01750380829
Enfermeiro - Manhã	MARIA FERNANDA FAOT	01750382121
Enfermeiro - Manhã	MARIA FERNANDA TOLEDO SILVA	01750383518
Enfermeiro - Manhã	MARIA JOSELINA DE SOUZA MARQUES	01750381128
Enfermeiro - Manhã	MARIA JOSSIREIDE LIMA BELEM	01750385576
Enfermeiro - Manhã	MARIA ZILDA DOS SANTOS BATISTA	01750383474
Enfermeiro - Manhã	MARIANE APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES CHUEDA	01750386485
Enfermeiro - Manhã	MARINA APARECIDA PEREIRA	01750386782

Enfermeiro - Manhã	MARISTELA ELIAS PORTELLA	01750380382
Enfermeiro - Manhã	MARLI APARECIDA BARBOSA	01750378655
Enfermeiro - Manhã	MARTHA ELENA RIOFRIO GUEVARA DIAS	01750387032
Enfermeiro - Manhã	MATEUS SÉRIO DE PAULA	01750378802
Enfermeiro - Manhã	MATHEUS LIMA MARTINS	01750375164
Enfermeiro - Manhã	MAYARA JULI JUROSKI PANICHEK	01750380523
Enfermeiro - Manhã	MESSIAS DE OLIVEIRA BRITO	01750383799
Enfermeiro - Manhã	MICHELE JACOWSKI	01750383288
Enfermeiro - Manhã	MILENE SCHELBAUER	01750385073
Enfermeiro - Manhã	MIRIAN IVAZ DE SOUZA	01750375637
Enfermeiro - Manhã	MONIZE DE SOUZA ORTIZ	01750386858
Enfermeiro - Manhã	NAJARA MÔNICA DE MOURA	01750380373
Enfermeiro - Manhã	NEIRE TEREZINHA BUHRER	01750377342
Enfermeiro - Manhã	NICOLE LOHANA RIBEIRO DOS SANTOS	01750377779
Enfermeiro - Manhã	PATRÍCIA FERREIRA	01750384836
Enfermeiro - Manhã	PATRÍCIA LEITE RODRIGUES	01750381528
Enfermeiro - Manhã	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	01750377277
Enfermeiro - Manhã	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	01750384821
Enfermeiro - Manhã	QUÉREM VITÓRIA COSTA	01750377181
Enfermeiro - Manhã	QUEZIA DE SOUSA PORTO	01750380318
Enfermeiro - Manhã	RAFAELA COMPRI DA CRUZ	01750380425
Enfermeiro - Manhã	RAISSA CAROLINE GONÇALVES DUQUE REGNIEL	01750377511
Enfermeiro - Manhã	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	01750383335
Enfermeiro - Manhã	REGINA TOSTI	01750383538
Enfermeiro - Manhã	REJIANE SILVA SOUZA	01750380256
Enfermeiro - Manhã	RENAN FELIPE MACIEL	01750385428
Enfermeiro - Manhã	RHAYANE GABRIELLE DOS SANTOS SIMAS	01750381674
Enfermeiro - Manhã	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	01750385206
Enfermeiro - Manhã	ROBERTA CHELIN DIAS	01750385156
Enfermeiro - Manhã	ROBERTA MARTIELY DE OLIVEIRA	01750380582
Enfermeiro - Manhã	ROBERTO MIRANDA DA SILVA	01750375623
Enfermeiro - Manhã	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	01750386868
Enfermeiro - Manhã	RODRIGO DEDA KULKA	01750381326
Enfermeiro - Manhã	ROSANA CORDEIRO TONON	01750376144
Enfermeiro - Manhã	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	01750385088
Enfermeiro - Manhã	ROSEMARI COSTA CORREA	01750385537
Enfermeiro - Manhã	ROSEMARI PAROLIN DOS SANTOS	01750386041
Enfermeiro - Manhã	ROSIANE SALDANHA MACIEL	01750383832
Enfermeiro - Manhã	ROSILENE SOARES AGUIAR CURUCA	01750384132
Enfermeiro - Manhã	ROSIMARA DE FÁTIMA CRISPIM	01750379159
Enfermeiro - Manhã	ROZANA ASSOLARI MARCONI	01750379948
Enfermeiro - Manhã	ROZELIANE RUVINSKI	01750376031
Enfermeiro - Manhã	RUAN CRISTIAN ALVES LISBOA	01750377575
Enfermeiro - Manhã	RUANA CRISTINA DE LIMA SOUZA	01750386741
Enfermeiro - Manhã	RUTH DA SILVA PIMENTA	01750385584
Enfermeiro - Manhã	SABRINA DE LIMA MIRANDA	01750381569
Enfermeiro - Manhã	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	01750378544
Enfermeiro - Manhã	SANDY BEATRIZ VERBANEK	01750383795
Enfermeiro - Manhã	SANDY RIBEIRO PADILHA	01750384509
Enfermeiro - Manhã	SHARON TAÍS DE SOUZA MELO	01750380695
Enfermeiro - Manhã	SIMONE BOJANO	01750377492
Enfermeiro - Manhã	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	01750382657
Enfermeiro - Manhã	TALITA ZIOMEK PRESTES	01750384444
Enfermeiro - Manhã	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	01750375617
Enfermeiro - Manhã	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	01750377633
Enfermeiro - Manhã	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	01750378356
Enfermeiro - Manhã	THAINNY MARA DE LIMA DO ROSÁRIO	01750377294
Enfermeiro - Manhã	THAIS DE LIMA DRANKA	01750380731
Enfermeiro - Manhã	THAIS PINTO RIBEIRO	01750380838
Enfermeiro - Manhã	THAÍS REGINA BASSANI	01750375125
Enfermeiro - Manhã	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	01750380618
Enfermeiro - Manhã	THATIANA BIENTINEZI	01750378794
Enfermeiro - Manhã	VALDECI DE BRITO	01750380533

Enfermeiro - Manhã	VANDERLY FALCÃO FERREIRA	01750375195
Enfermeiro - Manhã	VANESSA LEONI CARDOSO CZERNIASKI	01750386673
Enfermeiro - Manhã	WANESSA APARECIDA DA COSTA	01750380806
Enfermeiro - Manhã	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	01750386995
Enfermeiro - Manhã	WILENE DE SA PEREIRA	01750386605
Enfermeiro - Manhã	WILLIAN DA SILVA WOLFF	01750375601
Farmacêutico - Manhã	ACHREF SLEMA	01750386421
Farmacêutico - Manhã	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	01750385721
Farmacêutico - Manhã	ANA CLÁUDIA LOPES	01750377628
Farmacêutico - Manhã	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	01750383842
Farmacêutico - Manhã	ANA LIA PIONTKIEVITZ MACHADO DE LIMA	01750380409
Farmacêutico - Manhã	ANA MARIA NEPOMUCENO	01750385260
Farmacêutico - Manhã	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	01750385204
Farmacêutico - Manhã	ANARAN APARECIDA PIANOVSKI	01750375295
Farmacêutico - Manhã	ANDREIA DA SILVA MEIRA BRUNETTI	01750384337
Farmacêutico - Manhã	ANGÉLICA RUFINO DA SILVA VIEIRA CAMARATE	01750384430
Farmacêutico - Manhã	BÁRBARA DAYANA DE ASSIS	01750374978
Farmacêutico - Manhã	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	01750382555
Farmacêutico - Manhã	BRUNA SOKOSKI COROLLO	01750385954
Farmacêutico - Manhã	DAIENE CRISTINE PORCEL KAIS	01750384144
Farmacêutico - Manhã	DENISE MARQUES DA COSTA DE SOUZA	01750382806
Farmacêutico - Manhã	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	01750377840
Farmacêutico - Manhã	DIEGO FERNANDO BUENO DOS REIS	01750382642
Farmacêutico - Manhã	ELISMARI KATIALINE OLBERTZ DOMANOVSKI	01750374758
Farmacêutico - Manhã	ELITON ACELINO RIBAS PINTO	01750385501
Farmacêutico - Manhã	EVELYN PEREIRA SEOLA	01750383603
Farmacêutico - Manhã	FABIO JOSE BENDHACK MACHADO	01750385572
Farmacêutico - Manhã	FELIPE SPENA CAMARGO	01750374718
Farmacêutico - Manhã	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	01750386002
Farmacêutico - Manhã	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	01750378220
Farmacêutico - Manhã	GILBERTO FIALHO SEGUNDO	01750385708
Farmacêutico - Manhã	GIULIANA MARCONI MARIO	01750386851
Farmacêutico - Manhã	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	01750375266
Farmacêutico - Manhã	HAMILY BAPTISTA DE OLIVEIRA	01750382731
Farmacêutico - Manhã	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	01750378748
Farmacêutico - Manhã	IVANEZA DO ROCIO PINTO WENDRECOSKI	01750375781
Farmacêutico - Manhã	JAMILI INOCÊNCIA CANHA TABORDA	01750378583
Farmacêutico - Manhã	JANAINE AGOSTINHO RAMOS	01750374724
Farmacêutico - Manhã	JOZICLEIA APARECIDA DE ANDRADE CORDEIRO	01750376285
Farmacêutico - Manhã	JULIA CRISTINA KRUL	01750381994
Farmacêutico - Manhã	KAIO VINICIUS PAVILAKI FERREIRA	01750385767
Farmacêutico - Manhã	KALI TALITA HECKE DE ALMEIDA	01750376757
Farmacêutico - Manhã	KAMILA DOS PASSOS	01750376911
Farmacêutico - Manhã	LAKSHMI ANANDA HECKE DE ALMEIDA	01750376773
Farmacêutico - Manhã	LARISSA WELKER COSTA	01750384870
Farmacêutico - Manhã	LUCIANA SIQUEIRA FRANCA	01750386883
Farmacêutico - Manhã	MARIA EDUARDA SOUZA CARDOSO	01750386246
Farmacêutico - Manhã	MARIA JANAINE FALARZ TOKARSKI	01750386570
Farmacêutico - Manhã	MARIANE TEREZINHA SEZANOSKY KOULTUM	01750387019
Farmacêutico - Manhã	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	01750383581
Farmacêutico - Manhã	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	01750384364
Farmacêutico - Manhã	NAIELY BUHRER	01750383644
Farmacêutico - Manhã	ORLANDO DE PAULA SILVA	01750385926
Farmacêutico - Manhã	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	01750375354
Farmacêutico - Manhã	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	01750383839
Farmacêutico - Manhã	PAULA LETYCIA QUEGE	01750385587
Farmacêutico - Manhã	ROSANA BATISTA MASSANEIRO	01750385775
Farmacêutico - Manhã	SILVIA DE SOUZA E SILVA	01750376317
Farmacêutico - Manhã	SINTIA NACALSKI	01750386476
Farmacêutico - Manhã	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO	01750382374
Farmacêutico - Manhã	STELLA MELISSA SIU LÓ	01750386537
Farmacêutico - Manhã	TAINARA AGLAENE CARDOZO	01750383208
Farmacêutico - Manhã	VANESSA CAROLINE PIALA	01750384665

Farmacêutico - Manhã	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	01750385489
Fisioterapeuta I - Tarde	ALINE BIROLLI GONÇALVES	01750384547
Fisioterapeuta I - Tarde	ALINE DE MOURA BUENO	01750380044
Fisioterapeuta I - Tarde	ALINE FERRARI SMANIOTO BICALHO	01750386043
Fisioterapeuta I - Tarde	ALINE FRANCIELI DE MATTOS	01750379619
Fisioterapeuta I - Tarde	ALINE GABRIELE PEREIRA SILVA	01750378942
Fisioterapeuta I - Tarde	ALINE MARTINES ATANAZIO	01750386992
Fisioterapeuta I - Tarde	ALINE SCHUSTER PAES	01750385843
Fisioterapeuta I - Tarde	ALLAN GUIMARÃES	01750379648
Fisioterapeuta I - Tarde	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	01750381800
Fisioterapeuta I - Tarde	AMANDA CRISTINA NEVES DOS SANTOS	01750377332
Fisioterapeuta I - Tarde	AMANDA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	01750383576
Fisioterapeuta I - Tarde	AMANDA DA SILVA BATISTA	01750380563
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	01750386990
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA CAROLINE HALUCH DO VALE	01750381259
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA JÚLIA DE ANDRADE	01750384709
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA PAULA ARANTES SILVA	01750383273
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	01750381907
Fisioterapeuta I - Tarde	ANDRE EDUARDO FALCOSKI DOLINY	01750385543
Fisioterapeuta I - Tarde	ANDRESSA ELLEN GERZEWSKI	01750382863
Fisioterapeuta I - Tarde	ANDRESSA LOIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01750386152
Fisioterapeuta I - Tarde	ANGELA RODRIGUES EUGÊNIO FEITOSA	01750386054
Fisioterapeuta I - Tarde	ANNA LUIZA SCHERER LINO	01750380326
Fisioterapeuta I - Tarde	ANTÔNIO DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	01750386572
Fisioterapeuta I - Tarde	BERNARDO VINICUS COSTA ARAÚJO	01750380952
Fisioterapeuta I - Tarde	BIANCA ALVES DE LIMA	01750381833
Fisioterapeuta I - Tarde	BIANCA BARROS SANTOS DE SOUZA	01750385100
Fisioterapeuta I - Tarde	BIANCA GREGÓRIO	01750386316
Fisioterapeuta I - Tarde	BRENDA KARINE DE MOURA TRAVASSOS	01750382343
Fisioterapeuta I - Tarde	BRUNA EDUARDA HAÇUL	01750378659
Fisioterapeuta I - Tarde	BRUNA GODOI DOS SANTOS OLIVEIRA	01750376950
Fisioterapeuta I - Tarde	BRUNA XAYANE GREBOSZ	01750386108
Fisioterapeuta I - Tarde	CARINE ALVES PORCIUNCULA	01750386545
Fisioterapeuta I - Tarde	CARMEM TATIANE NOGUEIRA	01750386305
Fisioterapeuta I - Tarde	CAROLINE FANTINEL	01750383813
Fisioterapeuta I - Tarde	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	01750380331
Fisioterapeuta I - Tarde	CLAUDINE JANDIRA DA SILVA	01750375392
Fisioterapeuta I - Tarde	DAIANE MIGLIOLI	01750383658
Fisioterapeuta I - Tarde	DAIARA MIGLIOLI	01750375828
Fisioterapeuta I - Tarde	DANIELE APARECIDA GIOLLO	01750376580
Fisioterapeuta I - Tarde	DANIELE STORRER	01750380046
Fisioterapeuta I - Tarde	DÉBORA PABLINE DA SILVA OLIVEIRA	01750385798
Fisioterapeuta I - Tarde	DOUGLAS BOSCARATTO DE LIMA	01750380971
Fisioterapeuta I - Tarde	EDUARDO AFONSO BARROS VIEIRA	01750384314
Fisioterapeuta I - Tarde	ELIS JOSIANE DOS SANTOS	01750375217
Fisioterapeuta I - Tarde	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	01750378385
Fisioterapeuta I - Tarde	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	01750378326
Fisioterapeuta I - Tarde	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	01750383740
Fisioterapeuta I - Tarde	ERICA BASTOS SALESBRAM	01750375686
Fisioterapeuta I - Tarde	ERIKA MESSIAS CAMARGO	01750381997
Fisioterapeuta I - Tarde	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	01750386847
Fisioterapeuta I - Tarde	EVELYN CARRARO	01750376213
Fisioterapeuta I - Tarde	FABIANA KARLA DE DEUS FLORENTINO	01750385934
Fisioterapeuta I - Tarde	FERNANDA SIMÕES LUCAINO	01750375584
Fisioterapeuta I - Tarde	FLÁVIA MIKA JEZ	01750374824
Fisioterapeuta I - Tarde	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	01750379786
Fisioterapeuta I - Tarde	GABRIEL AUGUSTO ELESBAO BERNARDES SBARDELOTTO	01750383263
Fisioterapeuta I - Tarde	GABRIELA HERMAN	01750386755
Fisioterapeuta I - Tarde	GABRIELA ZULIAN GUÉBER	01750381537
Fisioterapeuta I - Tarde	GABRIELE SELHORST	01750385346
Fisioterapeuta I - Tarde	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	01750381722
Fisioterapeuta I - Tarde	GEORGIA TREML	01750386430
Fisioterapeuta I - Tarde	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	01750377139

Fisioterapeuta I - Tarde	GESSICA NAIR FARIAS ELEUTERIO DOS SANTOS	01750381220
Fisioterapeuta I - Tarde	GIOVANI BARBOSA	01750378282
Fisioterapeuta I - Tarde	GIULIA LETÍCIA ALENCAR DA SILVA	01750381918
Fisioterapeuta I - Tarde	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO	01750385594
Fisioterapeuta I - Tarde	HANIELLY JAQUELINE LAZARA FERREIRA ORTIZ	01750376600
Fisioterapeuta I - Tarde	HEITOR VALGUEIRO DE MEDEIROS	01750379275
Fisioterapeuta I - Tarde	HELENA QUEIROZ MORAIS	01750376993
Fisioterapeuta I - Tarde	INAÊ CLAUDINO BOCHOSKI	01750381355
Fisioterapeuta I - Tarde	INGRED ATAINE PINTO	01750375549
Fisioterapeuta I - Tarde	ISABELA DA SILVA LEONARDO	01750386290
Fisioterapeuta I - Tarde	ISABELA MANEIRA SANTOS	01750383803
Fisioterapeuta I - Tarde	ISABELLE OSORIO TOMAZ FERMINO	01750384236
Fisioterapeuta I - Tarde	JANETE KAISER VIEIRA	01750374948
Fisioterapeuta I - Tarde	JAQUELINE DREVINIOK	01750376954
Fisioterapeuta I - Tarde	JAQUELINE MATAUCH DZULINSKI	01750383476
Fisioterapeuta I - Tarde	JENIFER DA SILVA	01750382048
Fisioterapeuta I - Tarde	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	01750382252
Fisioterapeuta I - Tarde	JÉSSICA FERNANDES COURAS	01750385436
Fisioterapeuta I - Tarde	JESSICA MAYER PADILHA	01750381619
Fisioterapeuta I - Tarde	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	01750382100
Fisioterapeuta I - Tarde	JOÃO RAMOS NETO	01750380227
Fisioterapeuta I - Tarde	JOE DA SILVA MARTINS	01750381602
Fisioterapeuta I - Tarde	JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO	01750385181
Fisioterapeuta I - Tarde	JONATHAN MELO DE SOUZA	01750375207
Fisioterapeuta I - Tarde	JULIA NICOLLE GAI QUIRINO	01750386481
Fisioterapeuta I - Tarde	JULIANA DE OLIVEIRA	01750376509
Fisioterapeuta I - Tarde	JULYANA PASSAGLIA DA SILVA FERREIRA	01750376666
Fisioterapeuta I - Tarde	JUSSARA FLORENCIA DE BORBA BERTUOL	01750379988
Fisioterapeuta I - Tarde	KARINE APARECIDA LINZMEYER	01750380593
Fisioterapeuta I - Tarde	KATIA HIROMI SHIGEKAWA	01750383605
Fisioterapeuta I - Tarde	KATRINE DA LUZ WOSNIACKI PEREIRA	01750378071
Fisioterapeuta I - Tarde	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	01750383557
Fisioterapeuta I - Tarde	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	01750375168
Fisioterapeuta I - Tarde	LARISSA ALBUNIO MATIOSKI	01750380548
Fisioterapeuta I - Tarde	LARISSA DAMASCENO APPEL TESTA	01750380682
Fisioterapeuta I - Tarde	LEONARDO PIRES DE SOUZA	01750379446
Fisioterapeuta I - Tarde	LETÍCIA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	01750385499
Fisioterapeuta I - Tarde	LETÍCIA DECZUK MILAK	01750386993
Fisioterapeuta I - Tarde	LETICIA ISABELE SIEKLICKI MACHADO	01750385508
Fisioterapeuta I - Tarde	LIDYANE RIBAS MARTINS	01750383782
Fisioterapeuta I - Tarde	LILIAN GOMES DE SOUZA	01750378142
Fisioterapeuta I - Tarde	LILIAN GUSSO	01750384776
Fisioterapeuta I - Tarde	LUANA RODRIGUES CARRARO	01750377626
Fisioterapeuta I - Tarde	LUCAS PINHEIRO DA SILVA	01750380148
Fisioterapeuta I - Tarde	LUCELIA CATANI	01750381886
Fisioterapeuta I - Tarde	LUCIANE DA ROSA WOZHIAK	01750379603
Fisioterapeuta I - Tarde	LUIS CARLOS ANTUNES DA COSTA ALMEIDA	01750375115
Fisioterapeuta I - Tarde	LUIS FELIPE MORO MENDES	01750383792
Fisioterapeuta I - Tarde	MAGNUM ALVES IZIDORO	01750380273
Fisioterapeuta I - Tarde	MANUELA LAHORGUE BARTH	01750385710
Fisioterapeuta I - Tarde	MARCELINO NUNES DE SOUZA	01750383481
Fisioterapeuta I - Tarde	MARCIA DA SILVEIRA BARBOSA	01750381215
Fisioterapeuta I - Tarde	MARIA FERNANDA	01750380000
Fisioterapeuta I - Tarde	MARIA GISELE CLAUDINO BISCARRA	01750380396
Fisioterapeuta I - Tarde	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	01750384142
Fisioterapeuta I - Tarde	MARIA ODIÉLLY MAIOR DO ROSÁRIO	01750374882
Fisioterapeuta I - Tarde	MARIANA DOS SANTOS	01750381792
Fisioterapeuta I - Tarde	MARIANA SURKAMP	01750384436
Fisioterapeuta I - Tarde	MARÍLIA REJANE AMORIM DE JESUS	01750382559
Fisioterapeuta I - Tarde	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	01750384084
Fisioterapeuta I - Tarde	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	01750381377
Fisioterapeuta I - Tarde	MAYARA DA ROCHA	01750379923
Fisioterapeuta I - Tarde	MELISSA AMORIM DOS SANTOS	01750381170

Fisioterapeuta I - Tarde	MICHELE LUDOVICA KARAS	01750375480
Fisioterapeuta I - Tarde	MONIQUE CRISTINA WRUBLEWSKI	01750386680
Fisioterapeuta I - Tarde	MYLENA BATISTA DE OLIVEIRA	01750386220
Fisioterapeuta I - Tarde	MYLENA DA SILVA BALBINO	01750379086
Fisioterapeuta I - Tarde	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	01750377777
Fisioterapeuta I - Tarde	NATHALY JUNG CAMARGO DOS SANTOS	01750384277
Fisioterapeuta I - Tarde	NAYRA CAROLINE SANTOS DE LIMA	01750376224
Fisioterapeuta I - Tarde	PALLOMA NATHALIA PIRES DOS SANTOS	01750384543
Fisioterapeuta I - Tarde	PÂMELA RODRIGUES LEMES	01750381172
Fisioterapeuta I - Tarde	PÂMELLA RAYANE COSTA RAITZ	01750386551
Fisioterapeuta I - Tarde	PAULA LUISA GEREMIA	01750383374
Fisioterapeuta I - Tarde	PHALOMA APARECIDA PEREIRA BARBOSA BONFIM	01750385125
Fisioterapeuta I - Tarde	RAFAEL EDUARDO MACHADO	01750385879
Fisioterapeuta I - Tarde	RAISSA VITORIA RADULSKI	01750384589
Fisioterapeuta I - Tarde	RAQUEL SIFRA SOUZA GOMES	01750386475
Fisioterapeuta I - Tarde	ROBERTA CASTRO LOPES	01750376957
Fisioterapeuta I - Tarde	ROSELI CRUZ DO NASCIMENTO	01750378820
Fisioterapeuta I - Tarde	RUTE MUNIZ DE BORBA	01750386634
Fisioterapeuta I - Tarde	SAMANTA DALLA BENTO BETTEGA	01750383302
Fisioterapeuta I - Tarde	SANDRA MARA SANTOPIETRO AIZENBERG	01750379522
Fisioterapeuta I - Tarde	SANDY DHARA FAGUNDES	01750381083
Fisioterapeuta I - Tarde	SÁRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01750376339
Fisioterapeuta I - Tarde	SELDA BURDELLA BONFIM	01750381733
Fisioterapeuta I - Tarde	SHELAMI JOSE DOS SANTOS	01750384322
Fisioterapeuta I - Tarde	SIMONE TEREZINHA KOSIBA	01750381539
Fisioterapeuta I - Tarde	SUZAMARA SENE	01750383446
Fisioterapeuta I - Tarde	TAIRINI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	01750385103
Fisioterapeuta I - Tarde	THAINÁ APARECIDA SANTOS MACIEL	01750385976
Fisioterapeuta I - Tarde	THAYNARA AFONSO DOMINGUES	01750379540
Fisioterapeuta I - Tarde	THEOFRANCIS ASSUMÇÃO	01750384133
Fisioterapeuta I - Tarde	VANESSA MALAGRABA SILVEIRA	01750380445
Fisioterapeuta I - Tarde	VANESSA MENDES DE LIMA	01750386881
Fisioterapeuta I - Tarde	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	01750385597
Fisioterapeuta I - Tarde	VIVIANE SOBANIA DE OLIVEIRA	01750374787
Fisioterapeuta I - Tarde	WALDNA CASSIANO DE BARROS	01750378112
Fisioterapeuta I - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES COELHO	01750380297
Fisioterapeuta I - Tarde	WESLEY MARTINS BORCATH DA SILVA	01750376796
Fisioterapeuta I - Tarde	WILLIAN MATHEUS FAGUNDES MARTINS	01750386223
Fonoaudiólogo I - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01750374745
Fonoaudiólogo I - Tarde	ANA GABRIELLA CRUZ MORO	01750382913
Fonoaudiólogo I - Tarde	BEATRIS DA ROCHA BATISTA	01750387051
Fonoaudiólogo I - Tarde	CARLA MAFFEI	01750383628
Fonoaudiólogo I - Tarde	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	01750382257
Fonoaudiólogo I - Tarde	DAIANA VANDRES RIBEIRO LAVADO	01750380587
Fonoaudiólogo I - Tarde	ELENI PEREIRA WIINSCH	01750383138
Fonoaudiólogo I - Tarde	GABRIELLY MARIA DE ANDRADE	01750374727
Fonoaudiólogo I - Tarde	JOICE CARDOSO DA SILVA	01750381882
Fonoaudiólogo I - Tarde	LAURA TANTOS	01750386632
Fonoaudiólogo I - Tarde	LISANDRA DE CÁSSIA PICUSSA DE ANDRADE	01750385675
Fonoaudiólogo I - Tarde	MARIANA CAMPARIM	01750387102
Fonoaudiólogo I - Tarde	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	01750378177
Fonoaudiólogo I - Tarde	ROSANGELA CECILIA SEABRA PEREIRA	01750380032
Fonoaudiólogo I - Tarde	ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA	01750381189
Fonoaudiólogo I - Tarde	SIDMARA COX LEMOS	01750386163
Médico ESF - Tarde	ABEL PEREIRA KAHWAGE	01750384935
Médico ESF - Tarde	ADRIAN GUSTAVO KALÇOVISKI GOMES	01750381862
Médico ESF - Tarde	ADRIELE CAROLINE GROSBELLI	01750383354
Médico ESF - Tarde	AFONSO PANDOLFI COSTA	01750385703
Médico ESF - Tarde	AIKO IWAMOTO	01750386030
Médico ESF - Tarde	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	01750375734
Médico ESF - Tarde	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	01750384389
Médico ESF - Tarde	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	01750385898
Médico ESF - Tarde	ALEXANDRE SIMÕES MAIATO	01750386266

Médico ESF - Tarde	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	01750386138
Médico ESF - Tarde	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	01750383434
Médico ESF - Tarde	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	01750379834
Médico ESF - Tarde	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	01750386595
Médico ESF - Tarde	ALINE SLONIKARZ FERREIRA	01750382851
Médico ESF - Tarde	ALLAN LOPES TESTA	01750380692
Médico ESF - Tarde	AMANDA ELISA DA CRUZ	01750386604
Médico ESF - Tarde	AMANDA FERREIRA RÊGO	01750375312
Médico ESF - Tarde	AMANDA LARA DE SOUZA	01750385957
Médico ESF - Tarde	ANA ALICE SEBBEN	01750378196
Médico ESF - Tarde	ANA BEATRIZ SCHMIDT	01750381939
Médico ESF - Tarde	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	01750381428
Médico ESF - Tarde	ANA GABRIELA DA SILVA FARIAS	01750386400
Médico ESF - Tarde	ANA MARIA MACHADO DE ANDRADE	01750384117
Médico ESF - Tarde	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	01750385727
Médico ESF - Tarde	ANDRE LUIZ MARTINS ANSELMO	01750380666
Médico ESF - Tarde	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	01750382876
Médico ESF - Tarde	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	01750381535
Médico ESF - Tarde	ANITA BRESSAN	01750386732
Médico ESF - Tarde	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	01750386074
Médico ESF - Tarde	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	01750383199
Médico ESF - Tarde	ARIS BATISTA SUAREZ	01750386159
Médico ESF - Tarde	ARTHUR FELISBERTO SCHLINDWEIN	01750374928
Médico ESF - Tarde	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	01750374918
Médico ESF - Tarde	BARBARA PIETZAK FERREIRA DA SILVA	01750380790
Médico ESF - Tarde	BÁRBARA STEFANY ALBERGONI	01750386123
Médico ESF - Tarde	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	01750381007
Médico ESF - Tarde	BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO	01750382682
Médico ESF - Tarde	BLENO BEZERRA SILVA	01750381336
Médico ESF - Tarde	BRENO NARCISO OLIVEIRA	01750384859
Médico ESF - Tarde	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	01750381972
Médico ESF - Tarde	CARLA ELOISA KULIK	01750386260
Médico ESF - Tarde	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	01750379319
Médico ESF - Tarde	CARLOS DONALD ANEZ BALCAZAR	01750376418
Médico ESF - Tarde	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	01750385507
Médico ESF - Tarde	CARLOS GUILHERME POKES	01750383604
Médico ESF - Tarde	CAROLINA BOSSEI	01750378190
Médico ESF - Tarde	CAROLINA DIAS DE FARIA	01750386774
Médico ESF - Tarde	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	01750380986
Médico ESF - Tarde	CAROLLINE KONZEN KLEIN	01750386528
Médico ESF - Tarde	CLÁUDIA MONIC SILVA DE LIMA	01750386308
Médico ESF - Tarde	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	01750382942
Médico ESF - Tarde	CLEISON FERREIRA DA SILVA	01750386706
Médico ESF - Tarde	DANILO TANAJURA DE MELO	01750386918
Médico ESF - Tarde	DAVI PACZKOSKI BAITALA	01750384755
Médico ESF - Tarde	DAVID RAMOS DA SILVA	01750375095
Médico ESF - Tarde	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	01750381329
Médico ESF - Tarde	DOUGLAS HOREVITCH PITZ	01750383547
Médico ESF - Tarde	EDUARDO COPI KIMURA	01750382592
Médico ESF - Tarde	EDUARDO SAROTE	01750384953
Médico ESF - Tarde	ELIZABETH NICOLE PIVATO FUCHS	01750380300
Médico ESF - Tarde	EMANUELI TAINE SCHADECK	01750378296
Médico ESF - Tarde	EMILY DE SOUZA TORQUATO	01750377866
Médico ESF - Tarde	ÉRICA BEVILAQUA	01750386059
Médico ESF - Tarde	EVANDRO CARLOS DALAROSA	01750386542
Médico ESF - Tarde	EVELYN LABES RIBAS	01750383375
Médico ESF - Tarde	FELIPE EDUARDO FERNANDES	01750375071
Médico ESF - Tarde	FERNANDA REBECA BEDIM GODOY	01750378482
Médico ESF - Tarde	FERNANDO JOSÉ MARTINS	01750384734
Médico ESF - Tarde	FLAVIA PECINE PAYAN	01750382576
Médico ESF - Tarde	FLAVIO ISSAMU KOIKE	01750385965
Médico ESF - Tarde	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	01750385876
Médico ESF - Tarde	GABRIEL COUTO CORREA	01750378708

Médico ESF - Tarde	GABRIEL DE ANGELIS BASTOS PEREIRA	01750378921
Médico ESF - Tarde	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	01750382378
Médico ESF - Tarde	GABRIEL JÚNIOR RIBEIRO DE CAMPOS	01750383607
Médico ESF - Tarde	GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS	01750384609
Médico ESF - Tarde	GABRIELA FERREIRA FRIZON	01750385856
Médico ESF - Tarde	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	01750385560
Médico ESF - Tarde	GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS	01750386470
Médico ESF - Tarde	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	01750377374
Médico ESF - Tarde	GIOVANA KELLEN SOUZA MALDONADO	01750385944
Médico ESF - Tarde	GIOVANNA PAES DOMINGUES	01750386044
Médico ESF - Tarde	GIOVANNA STIER	01750383350
Médico ESF - Tarde	GLENDA MARINA RIBEIRO DE LIMA	01750383828
Médico ESF - Tarde	GONCALO SITA DA SILVA	01750385688
Médico ESF - Tarde	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	01750377780
Médico ESF - Tarde	GUILHERME JINBO BORGES	01750384874
Médico ESF - Tarde	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	01750382284
Médico ESF - Tarde	GUSTAVO BUENO VALENTE	01750377114
Médico ESF - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	01750384373
Médico ESF - Tarde	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	01750386136
Médico ESF - Tarde	HELEN MYLLENA SOARES DOS SANTOS ARAUJO CURCINO	01750382651
Médico ESF - Tarde	HELLEN KATHERINE DOMANOVSKI ANZOLA	01750380008
Médico ESF - Tarde	HELOÍSA HELENA SOBOTA BONVIN	01750380375
Médico ESF - Tarde	HELOISA KURESKI	01750381643
Médico ESF - Tarde	HENRIQUE NATAN COSTA SOUSA	01750383226
Médico ESF - Tarde	IGOR SAPORITI ANSELMO	01750385044
Médico ESF - Tarde	INGRID JANZEN	01750381460
Médico ESF - Tarde	ISABEL HUBIE BUSATO	01750377673
Médico ESF - Tarde	ISABELLA BASILE RASCASSI	01750380529
Médico ESF - Tarde	ISADORA MACCHI PROKOP	01750386911
Médico ESF - Tarde	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	01750383447
Médico ESF - Tarde	JENNIFFER TAYNA ORZECHOWSKI FURTADO	01750375762
Médico ESF - Tarde	JESSICA BATISTA MANGUEIRA	01750386749
Médico ESF - Tarde	JOANA DE ANGELIS PONTE E SILVA	01750380379
Médico ESF - Tarde	JOÃO CESAR SALGADO DOS SANTOS	01750376333
Médico ESF - Tarde	JOÃO GONÇALVES SIMÕES FILHO	01750384129
Médico ESF - Tarde	JOÃO MATHEUS ROGENSKI ROMEIKE	01750385532
Médico ESF - Tarde	JOÃO PAULO ALMEIDA MACHADO	01750374972
Médico ESF - Tarde	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	01750375202
Médico ESF - Tarde	JOÃO VICTOR CAPELINI FRISSO	01750382384
Médico ESF - Tarde	JOSIMAR RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	01750379621
Médico ESF - Tarde	JULIA ARAGAO PRADO	01750386055
Médico ESF - Tarde	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	01750383290
Médico ESF - Tarde	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	01750380625
Médico ESF - Tarde	KAROLINE SHANDALL FREITAS	01750382216
Médico ESF - Tarde	KEILA KRISTINA KUSDRA	01750382609
Médico ESF - Tarde	KELLY KARINE SALES ZEM	01750382725
Médico ESF - Tarde	KEVIN ANDREY MAGALHÃES FERREIRA	01750385820
Médico ESF - Tarde	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	01750375016
Médico ESF - Tarde	LAILA ZOLIN TOMINAGA	01750375701
Médico ESF - Tarde	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	01750382832
Médico ESF - Tarde	LEANDRO DE JESUS QUADROS	01750385702
Médico ESF - Tarde	LEONARDO AUGUSTO DROHOMERESCHI	01750379556
Médico ESF - Tarde	LEONARDO FERNANDES BILEK	01750382521
Médico ESF - Tarde	LEONARDO GAUGINSKI MARCHETTI	01750383602
Médico ESF - Tarde	LEONARDO JOSÉ KUHN	01750380163
Médico ESF - Tarde	LETÍCIA DE CÁSSIA GOES FERREIRA LOBO	01750382635
Médico ESF - Tarde	LETICIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	01750374889
Médico ESF - Tarde	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	01750387107
Médico ESF - Tarde	LETICIA ISABELLI LEONARDO BORBA	01750375309
Médico ESF - Tarde	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	01750386751
Médico ESF - Tarde	LIDIANA RÉGIA COSTA VIEIRA CAETANO	01750382664
Médico ESF - Tarde	LÍVIA ANGÉLICA GRUNEKE CESAR	01750383918
Médico ESF - Tarde	LIZIANE ROLIM DANTAS	01750380816

Médico ESF - Tarde	LOHANE CAMILA DE ANDRADE BASSEGIO	01750383443
Médico ESF - Tarde	LORRANI LOPES DUFFECK	01750385637
Médico ESF - Tarde	LUANA CASILHO MOREIRA	01750385624
Médico ESF - Tarde	LUANA DA ROCHA CELLI	01750384877
Médico ESF - Tarde	LUCAS BORGES VAZ	01750383837
Médico ESF - Tarde	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	01750381183
Médico ESF - Tarde	LUCAS FURQUIM LOPES	01750383154
Médico ESF - Tarde	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	01750385372
Médico ESF - Tarde	LUCAS PIERRI CARDOSO	01750386005
Médico ESF - Tarde	LUCELIO HENNING JUNIOR	01750386023
Médico ESF - Tarde	LUIZ GUILHERME GONÇALVES DE ALMEIDA TORRES	01750382070
Médico ESF - Tarde	MACIEL INÁCIO PEREIRA	01750379341
Médico ESF - Tarde	MADSON ANSILAGO PEREIRA	01750380865
Médico ESF - Tarde	MAGALI TAVARES BARATA CAMILLO	01750386900
Médico ESF - Tarde	MANOEL DE FRANÇA OLIVEIRA	01750385324
Médico ESF - Tarde	MARCELO EDUARDO SANCHES	01750386349
Médico ESF - Tarde	MARCELO RENATO VIEIRA	01750383397
Médico ESF - Tarde	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	01750380534
Médico ESF - Tarde	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	01750383024
Médico ESF - Tarde	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	01750387000
Médico ESF - Tarde	MARCOS DE ALMEIDA SANTOS JÚNIOR	01750381359
Médico ESF - Tarde	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	01750381837
Médico ESF - Tarde	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	01750377321
Médico ESF - Tarde	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	01750386471
Médico ESF - Tarde	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	01750381300
Médico ESF - Tarde	MARIA DE LOS ANGELES GARCIA DUENAS	01750385057
Médico ESF - Tarde	MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINÁCIO	01750381711
Médico ESF - Tarde	MARIA FERNANDA BRANDÃO	01750379721
Médico ESF - Tarde	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	01750386667
Médico ESF - Tarde	MARIA HELENA ALVES	01750386265
Médico ESF - Tarde	MARINA GOMES ALDENUCCI	01750385467
Médico ESF - Tarde	MARINA LUMI HIGA	01750381311
Médico ESF - Tarde	MATHEUS DIAS DA SILVA	01750385641
Médico ESF - Tarde	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	01750380861
Médico ESF - Tarde	MATHEUS PESSINI SOUSA	01750375088
Médico ESF - Tarde	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	01750383261
Médico ESF - Tarde	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	01750382186
Médico ESF - Tarde	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	01750375068
Médico ESF - Tarde	MICHELE LUISA PETRIW	01750375975
Médico ESF - Tarde	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	01750376025
Médico ESF - Tarde	NATÃMY NAKANO	01750383970
Médico ESF - Tarde	NATHALIA CAVALCANTE REFFATTI	01750375627
Médico ESF - Tarde	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	01750375339
Médico ESF - Tarde	NELSON RODRIGUES DA SILVA	01750375024
Médico ESF - Tarde	NICOLE JANSEN RABELLO	01750374907
Médico ESF - Tarde	NILTON FLAVIO CONTIERI	01750382812
Médico ESF - Tarde	NORKA NISHIHARA TELLERIA	01750376052
Médico ESF - Tarde	PÂMELA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	01750376041
Médico ESF - Tarde	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	01750379644
Médico ESF - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	01750385922
Médico ESF - Tarde	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	01750381143
Médico ESF - Tarde	PEDRO JESUS GUERRAS SANTANA	01750383323
Médico ESF - Tarde	PHILIPPE LUKUME WA TSHIAMNGA	01750383216
Médico ESF - Tarde	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	01750376890
Médico ESF - Tarde	RAFAEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01750377584
Médico ESF - Tarde	RAFAELA SCHIESSL	01750374962
Médico ESF - Tarde	RAQUEL SATOMI SANO	01750385894
Médico ESF - Tarde	RENAN HAYMOUR REIS	01750381490
Médico ESF - Tarde	RENATA LUIZ DA SILVA	01750380733
Médico ESF - Tarde	RENNAN ADRIÃO FERREIRA PACHECO	01750386986
Médico ESF - Tarde	RHAUANA MUNHOZ BERTÃO	01750386502
Médico ESF - Tarde	RICARDO AUGUSTO LONGO ZEGLIN	01750381272
Médico ESF - Tarde	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	01750374968

Médico ESF - Tarde	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	01750380677
Médico ESF - Tarde	ROBERTO CAETANO DE ARAUJO	01750382671
Médico ESF - Tarde	ROBERTO GARAGUSO	01750383257
Médico ESF - Tarde	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	01750383143
Médico ESF - Tarde	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	01750386614
Médico ESF - Tarde	ROSANA LOPES PIRES	01750382814
Médico ESF - Tarde	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	01750375181
Médico ESF - Tarde	SANDRO SCOLARI	01750377207
Médico ESF - Tarde	SORIANE CAMARGO DE LIMA	01750380139
Médico ESF - Tarde	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	01750382654
Médico ESF - Tarde	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONÇALVES	01750384754
Médico ESF - Tarde	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	01750386132
Médico ESF - Tarde	TERCIO ALVES ALBUQUERQUE JUNIOR	01750386733
Médico ESF - Tarde	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	01750386302
Médico ESF - Tarde	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	01750382566
Médico ESF - Tarde	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	01750386150
Médico ESF - Tarde	THIAGO STABACH	01750382810
Médico ESF - Tarde	VALÉRIA BASTOS DE MIRANDA	01750382754
Médico ESF - Tarde	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	01750382510
Médico ESF - Tarde	VIVIANE ANDREA MARROCO DA ROCHA	01750375247
Médico ESF - Tarde	WALBER DAGOSTIM GONÇALVES	01750378124
Médico ESF - Tarde	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	01750385889
Médico ESF - Tarde	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	01750385025
Médico ESF - Tarde	ZULEIKY LEON RUIZ	01750382599
Médico Ginecologista Obstetra - Manhã	FABRICIA LECHETA	01750387064
Médico Ginecologista Obstetra - Manhã	KETLIN LORENA PIOTTO	01750382267
Médico Ginecologista Obstetra - Manhã	MERY MORAES DOS SANTOS DA ROSA	01750385691
Médico Ginecologista Obstetra - Manhã	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	01750384086
Médico Oftalmologista - Manhã	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	01750382093
Médico Oftalmologista - Manhã	ANA CAROLINE VALENGA	01750385873
Médico Oftalmologista - Manhã	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	01750380987
Médico Oftalmologista - Manhã	EVANDRO CARLOS DALAROSA	01750386558
Médico Oftalmologista - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	01750385806
Médico Oftalmologista - Manhã	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	01750384871
Médico Oftalmologista - Manhã	KARINA MORGADO SANTINI CANTO	01750384991
Médico Oftalmologista - Manhã	MICHELE AGOSTINI BUQUERA GIUBLIN	01750384027
Médico Oftalmologista - Manhã	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	01750382835
Médico Pediatra - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS	01750375106
Médico Pediatra - Manhã	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	01750385695
Médico Pediatra - Manhã	LUIZ ERNANDES WESCHE	01750375758
Médico Pediatra - Manhã	THAISA VIEIRA SONNBERGER	01750381307
Médico Pediatra - Manhã	VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA	01750382247
Médico Psiquiatra - Manhã	ANALU BARLEZE	01750386404
Médico Psiquiatra - Manhã	JAQUELINE PLACK	01750383294
Médico Psiquiatra - Manhã	MAUREN LETÍCIA ZIAK	01750382386
Médico Psiquiatra - Manhã	PEDRO DE FREITAS SKAFF ZAIDAN	01750384889
Médico Psiquiatra - Manhã	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	01750382438
Médico Psiquiatra - Manhã	RAFAEL LEAL ALVES	01750384612
Médico Psiquiatra - Manhã	RENAN BALLEGO BARREIROS	01750376529
Médico Psiquiatra - Manhã	ROBERTO CARVALHO FILHO	01750385205
Médico Veterinário - Manhã	ALINE ROSA GARBELLOTTI	01750379857
Médico Veterinário - Manhã	ALLANA LEAL DE OLIVEIRA	01750382197
Médico Veterinário - Manhã	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	01750383625
Médico Veterinário - Manhã	AMANDA BALSANO GONZALEZ	01750386738
Médico Veterinário - Manhã	ANA CLARA DE LIMA FIORI	01750381041
Médico Veterinário - Manhã	ANA CLARA SOUZA MARTINS	01750383584
Médico Veterinário - Manhã	ANDREINA FERREIRA RAMOS	01750385061
Médico Veterinário - Manhã	CAMILA JULIA DO NASCIMENTO PLANTES	01750375208
Médico Veterinário - Manhã	CAMILLA DESCHAMPS MOREIRA	01750383535
Médico Veterinário - Manhã	CAROLINA RAKSA NOVINSKI	01750387076
Médico Veterinário - Manhã	CAROLINE MENEGACIO HUPALO	01750385369
Médico Veterinário - Manhã	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	01750381323
Médico Veterinário - Manhã	CLAUDIA MARIA MESQUITA JUAÇABA	01750386207

Médico Veterinário - Manhã	CRISTIANO DAL FORNO	01750386156
Médico Veterinário - Manhã	DAIANE CRISTINA RIBEIRO DAMBROSKI NACK	01750386500
Médico Veterinário - Manhã	EMILIANE SOARES PEREGO	01750380487
Médico Veterinário - Manhã	EVELIN BORTOLAN DE LIMA	01750384796
Médico Veterinário - Manhã	FLAVIA BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO	01750378951
Médico Veterinário - Manhã	GABRIEL DE BRITO ROMANZINI	01750382607
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA BACARJI	01750380021
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA JIMENES STOFELLA	01750377004
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELLY CAMILLY CRUZ CLAUDINO	01750384626
Médico Veterinário - Manhã	GIAN HORNUNG BATISTA	01750382842
Médico Veterinário - Manhã	HELORA DANA FANES	01750383070
Médico Veterinário - Manhã	IGOR MATEUS DE OLIVEIRA LEAL	01750386472
Médico Veterinário - Manhã	INGRID LETTY PRADO	01750383306
Médico Veterinário - Manhã	ISABELA CRISTINA BATISTA MARTINS	01750380415
Médico Veterinário - Manhã	ISABELLA GARDOLINSKI BUCHELE	01750382993
Médico Veterinário - Manhã	JAINY SAVITZKI	01750376982
Médico Veterinário - Manhã	JAQUELAINE PELGUSKI FERRAZ	01750386965
Médico Veterinário - Manhã	JEAN CARLOS BORGES	01750384076
Médico Veterinário - Manhã	JONAS ALAN DA ROCHA	01750385592
Médico Veterinário - Manhã	JUAN ROGÉRIO RODRIGUES	01750375782
Médico Veterinário - Manhã	JULIANA VALÉRIO DOS SANTOS ZOELLNER	01750384591
Médico Veterinário - Manhã	JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	01750380811
Médico Veterinário - Manhã	JULIANE DOS SANTOS PIPPI	01750380562
Médico Veterinário - Manhã	JULIANO NOBORU RISSEM	01750384664
Médico Veterinário - Manhã	KAYLLANNY DOS SANTOS MENDES	01750375170
Médico Veterinário - Manhã	LAIZE GUEDES DO CARMO	01750378653
Médico Veterinário - Manhã	LEONARDO BASTOS CARDEAL DE LIRA	01750383530
Médico Veterinário - Manhã	LEZIANE CRISTINE ARTNER PEREIRA	01750385540
Médico Veterinário - Manhã	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	01750375130
Médico Veterinário - Manhã	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	01750380777
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS STEDILE MERLIN	01750382256
Médico Veterinário - Manhã	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	01750384725
Médico Veterinário - Manhã	LUCIANA DALLA CHIESA BARBOSA DA SILVA	01750375566
Médico Veterinário - Manhã	MARCOS GINKO	01750377265
Médico Veterinário - Manhã	MARIANE IVAZ DE SOUZA	01750374873
Médico Veterinário - Manhã	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	01750387040
Médico Veterinário - Manhã	MATEUS LUCAS BARBOSA CLAUDINO	01750375618
Médico Veterinário - Manhã	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	01750378879
Médico Veterinário - Manhã	MICHELLE MONIQUE DE ALCANTARA LUCCHESI	01750381665
Médico Veterinário - Manhã	MIRELLA BOAHENKO HARMATIUK	01750379782
Médico Veterinário - Manhã	NATALIE GEPPERT ZILIOTTO	01750379794
Médico Veterinário - Manhã	NATHALIA CUNHA CASTRO	01750379293
Médico Veterinário - Manhã	NICOLE KAROLINE SCHUERTZ	01750375209
Médico Veterinário - Manhã	NICOLLY MAIA NUNES	01750380853
Médico Veterinário - Manhã	PEDRO HENRIQUE LOMBA DE LIMA	01750384570
Médico Veterinário - Manhã	RAYSSA PEREIRA COSTA	01750383528
Médico Veterinário - Manhã	REGIANE APARECIDA DE LIMA	01750382377
Médico Veterinário - Manhã	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	01750376625
Médico Veterinário - Manhã	SAMUEL LUIS NAMUR KLUCK	01750384551
Médico Veterinário - Manhã	SENDY SETIM	01750383100
Médico Veterinário - Manhã	THALYSSA DA SILVA PEREIRA	01750379170
Médico Veterinário - Manhã	THAYANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01750375058
Médico Veterinário - Manhã	TIAGO EDUARDO HAMMERSCHMIDT	01750381890
Médico Veterinário - Manhã	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	01750375183
Médico Veterinário - Manhã	VICTORIA CAMPESE VIEIRA	01750386642
Médico Veterinário - Manhã	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	01750376404
Médico Veterinário - Manhã	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	01750378975
Nutricionista I - Manhã	ABIGAIL LOPES GARCIA	01750382462
Nutricionista I - Manhã	ALESSANDRA CARVALHO RONCAGLIO	01750378769
Nutricionista I - Manhã	ALEX ALVES FERREIRA	01750381327
Nutricionista I - Manhã	ALEXIA ARIANE ZIMERMAN	01750375578
Nutricionista I - Manhã	ALICE DE ARAÚJO TORRES	01750384525
Nutricionista I - Manhã	ALINE CECILIA HLENKA	01750374875

Nutricionista I - Manhã	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	01750382233
Nutricionista I - Manhã	ANA CARLA DA SILVA	01750384201
Nutricionista I - Manhã	ANA LUÍSA NEIS REIS	01750386001
Nutricionista I - Manhã	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	01750380775
Nutricionista I - Manhã	ANA PAULA CARVALHO	01750375777
Nutricionista I - Manhã	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	01750375486
Nutricionista I - Manhã	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	01750379205
Nutricionista I - Manhã	DANIELE MARIA WERGENSKI	01750380530
Nutricionista I - Manhã	DANIELI KNOPIK	01750383819
Nutricionista I - Manhã	ELAINE SILVA	01750386347
Nutricionista I - Manhã	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	01750376059
Nutricionista I - Manhã	FATIMA KLEINA GREGORIO	01750385828
Nutricionista I - Manhã	FERNANDA PENNER DE SOUZA	01750380750
Nutricionista I - Manhã	FRANCIELY DE OLIVEIRA DA CRUZ	01750378197
Nutricionista I - Manhã	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	01750383760
Nutricionista I - Manhã	GABRIELA APARECIDA LOPES	01750379003
Nutricionista I - Manhã	GISELLI ABE	01750375690
Nutricionista I - Manhã	HELOISA PALHÃO CASTILHA	01750386501
Nutricionista I - Manhã	ISABELLA VICTORIA LISBOA	01750381380
Nutricionista I - Manhã	JACQUELINE MYLENA DE CAMARGO	01750376940
Nutricionista I - Manhã	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	01750385776
Nutricionista I - Manhã	JESSICA ELIANE GONÇALVES	01750381700
Nutricionista I - Manhã	JULIANA PATRICIA DEWES	01750378246
Nutricionista I - Manhã	KÉVELLIN WOSNIAK PUROSKI	01750376877
Nutricionista I - Manhã	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01750383101
Nutricionista I - Manhã	LETICIA DAIANE DE LIMA	01750376656
Nutricionista I - Manhã	LÍVIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	01750378200
Nutricionista I - Manhã	LUCAS GOMES TEIXEIRA	01750381627
Nutricionista I - Manhã	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	01750378992
Nutricionista I - Manhã	MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	01750385769
Nutricionista I - Manhã	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	01750380991
Nutricionista I - Manhã	MATHEUS LITAIFF WIECHETECK	01750386342
Nutricionista I - Manhã	MICHELE TABORDA	01750383650
Nutricionista I - Manhã	NARA CRISTINA DE PULA	01750377213
Nutricionista I - Manhã	NATALI LOURENCO DA SILVA	01750376768
Nutricionista I - Manhã	NATIELE DOS PASSOS SANTOS	01750384497
Nutricionista I - Manhã	PALOMA MAIRA ALVES DOS SANTOS	01750386027
Nutricionista I - Manhã	PIETRA DE MORAES E SILVA	01750381714
Nutricionista I - Manhã	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	01750385661
Nutricionista I - Manhã	SABRINA LEITE DE ALMEIDA	01750380573
Nutricionista I - Manhã	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	01750385067
Nutricionista I - Manhã	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	01750379473
Nutricionista I - Manhã	SIMONI BAZZANELLA	01750385229
Nutricionista I - Manhã	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	01750378882
Nutricionista I - Manhã	TAMIRIS ANDRESSA LEITE	01750375045
Nutricionista I - Manhã	THAMARA VIANNA FERREIRA	01750385962
Nutricionista I - Manhã	THAYSE RAFAELA DE ASSIS	01750386587
Nutricionista I - Manhã	VINICIUS MAURICIO PEDROSA MENDES	01750383549
Nutricionista I - Manhã	WILLIAN HENRIQUE DA COSTA SKRUCHINSKI	01750376776
Nutricionista II - Tarde	ALEX ALVES FERREIRA	01750385200
Nutricionista II - Tarde	ALEXIA ARIANE ZIMERMAN	01750375581
Nutricionista II - Tarde	ALICE DE ARAÚJO TORRES	01750384516
Nutricionista II - Tarde	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	01750382235
Nutricionista II - Tarde	ANA CARLA DA SILVA	01750384211
Nutricionista II - Tarde	ANA CAROLINA POSNIK DOS SANTOS	01750378011
Nutricionista II - Tarde	ANA PAULA CARVALHO	01750375767
Nutricionista II - Tarde	ANA PAULA LATCHUK	01750386277
Nutricionista II - Tarde	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	01750375479
Nutricionista II - Tarde	ANNA STEFANEL DA CUNHA	01750377336
Nutricionista II - Tarde	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	01750379210
Nutricionista II - Tarde	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	01750385468
Nutricionista II - Tarde	CRISTIANE FERNANDES BETTIM	01750386234
Nutricionista II - Tarde	DAIANE DOMINGOS DE MORAIS	01750374942

Nutricionista II - Tarde	DANIELE MARIA WERGENSKI	01750384462
Nutricionista II - Tarde	DAVID PEREIRA SZYMKOVIAK	01750380433
Nutricionista II - Tarde	DAYANE JESUS DOS SANTOS	01750380075
Nutricionista II - Tarde	ELIANA BEZERRA DOS SANTOS	01750380001
Nutricionista II - Tarde	ELISABETE ANDRADE RIBEIRO	01750378585
Nutricionista II - Tarde	ELISANGELA KOCHINSKI	01750386718
Nutricionista II - Tarde	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	01750375300
Nutricionista II - Tarde	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	01750383744
Nutricionista II - Tarde	GABRIELA APARECIDA LOPES	01750379011
Nutricionista II - Tarde	GABRIELA ULBRICHT ROMANELI	01750385683
Nutricionista II - Tarde	GABRIELLI HAUANE GOMES VANES	01750384465
Nutricionista II - Tarde	GRACE MOURA TEIXEIRA	01750377118
Nutricionista II - Tarde	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	01750386788
Nutricionista II - Tarde	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	01750382524
Nutricionista II - Tarde	JULIANA PATRICIA DEWES	01750378247
Nutricionista II - Tarde	LARISSA DE OLIVEIRA GOMES	01750377756
Nutricionista II - Tarde	LETICIA DAIANE DE LIMA	01750376663
Nutricionista II - Tarde	LETÍCIA DOS SANTOS SCOLARO	01750378167
Nutricionista II - Tarde	LETICIA POTIER SAKAKIHARA	01750380785
Nutricionista II - Tarde	LÍVIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	01750378224
Nutricionista II - Tarde	LUCAS GOMES TEIXEIRA	01750381691
Nutricionista II - Tarde	LUCIA HELENA COK BARBOSA	01750378771
Nutricionista II - Tarde	LUIZA CRISTINA ROCHA GOMES	01750377079
Nutricionista II - Tarde	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	01750378998
Nutricionista II - Tarde	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	01750382454
Nutricionista II - Tarde	MARIA JOSÉLIA SALESBRAM	01750384339
Nutricionista II - Tarde	MARLI CARDOSO PIMENTA	01750385086
Nutricionista II - Tarde	MICHELLI GUSMÃO ALBINI	01750382980
Nutricionista II - Tarde	NAÉLY CRISTINE DE ALMEIDA DA SILVA	01750385784
Nutricionista II - Tarde	NATALY CRISTINE FERREIRA PIVOVARSKY	01750382436
Nutricionista II - Tarde	PAOLA AXILAINE PEREIRA	01750383117
Nutricionista II - Tarde	PATRÍCIA BIRSNEK	01750386209
Nutricionista II - Tarde	PATRÍCIA MOREIRA CORDEIRO	01750384163
Nutricionista II - Tarde	ROCIO RODRIGUEZ RIOS	01750378529
Nutricionista II - Tarde	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	01750385095
Nutricionista II - Tarde	SINARA GOMES DAS NEVES PRADO	01750378503
Nutricionista II - Tarde	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	01750378889
Nutricionista II - Tarde	THAMARA VIANNA FERREIRA	01750385977
Nutricionista II - Tarde	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	01750377886
Nutricionista II - Tarde	VINICIOS FERRARI SOARES	01750378047
Odontólogo - Tarde	AINALEM CRISTINE KLEIN DE MORAIS	01750380510
Odontólogo - Tarde	ALANA SILVEIRA ROCHA	01750379364
Odontólogo - Tarde	ALESSANDRA VERGENSKI	01750380967
Odontólogo - Tarde	ALEX SANNDRE GOMES COSTA	01750375977
Odontólogo - Tarde	ALINE APARECIDA BILL ROSA	01750378141
Odontólogo - Tarde	AMANDA ANTUNES PELLER	01750386626
Odontólogo - Tarde	AMANDA BRITTO DE MACEDO	01750377946
Odontólogo - Tarde	AMANDA DE CARVALHO CRUZ DE SOUSA	01750380931
Odontólogo - Tarde	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	01750380604
Odontólogo - Tarde	ANA BEATRIZ LEMES COLLAÇO	01750380742
Odontólogo - Tarde	ANA CRISTINA CHAVES HATAKEYAMA	01750379706
Odontólogo - Tarde	ANA CRISTINA SPECHT	01750381913
Odontólogo - Tarde	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	01750387029
Odontólogo - Tarde	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	01750378685
Odontólogo - Tarde	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	01750377214
Odontólogo - Tarde	ANA PAULA FILLER	01750384717
Odontólogo - Tarde	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	01750376737
Odontólogo - Tarde	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	01750382963
Odontólogo - Tarde	ANDREA REIS WENDT	01750377935
Odontólogo - Tarde	ANDRESSA GUIESSMAN DE LIMA	01750386927
Odontólogo - Tarde	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	01750376549
Odontólogo - Tarde	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	01750386776
Odontólogo - Tarde	ANNY CHRISTINE VIEIRA LONGO	01750386934

Odontólogo - Tarde	ANTONIO VICTOR SILVA DAMACENA	01750381393
Odontólogo - Tarde	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	01750382728
Odontólogo - Tarde	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	01750377976
Odontólogo - Tarde	BELISSA BRUNATTO	01750375582
Odontólogo - Tarde	BIANCA ROCHA OVIEDO	01750379687
Odontólogo - Tarde	BRENDA CAROLINA LECHETA	01750375390
Odontólogo - Tarde	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	01750379441
Odontólogo - Tarde	BRUNO SALVATORE CARNEIRO BONACCORSO	01750380456
Odontólogo - Tarde	BUNO BECKEL TOMSONS	01750377834
Odontólogo - Tarde	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	01750381771
Odontólogo - Tarde	CAMILA CORDEIRO	01750383997
Odontólogo - Tarde	CAMILA DA SILVA ROCHA	01750383127
Odontólogo - Tarde	CAMILA DE CÁSSIA KURQUEVICZ NOVAK	01750379298
Odontólogo - Tarde	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	01750381360
Odontólogo - Tarde	CAMILA SEGATTO HARTMANN	01750382264
Odontólogo - Tarde	CAMILA SOUZA MARQUES	01750385105
Odontólogo - Tarde	CARLA EMELINE DE ANDRADE	01750384951
Odontólogo - Tarde	CARLOS MATHEUS FERREIRA BARROS BIOLCHI	01750386486
Odontólogo - Tarde	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	01750382538
Odontólogo - Tarde	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	01750380845
Odontólogo - Tarde	CECÍLIA IRENE ZONATTO	01750383985
Odontólogo - Tarde	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	01750378574
Odontólogo - Tarde	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	01750375883
Odontólogo - Tarde	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	01750375292
Odontólogo - Tarde	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	01750383057
Odontólogo - Tarde	DAIANE APARECIDA DA SILVA	01750375848
Odontólogo - Tarde	DAMARES BUENO DA SILVA	01750382298
Odontólogo - Tarde	DANIELA FERNANDA ADACHESKI	01750382370
Odontólogo - Tarde	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	01750378336
Odontólogo - Tarde	DANILA CAMILA SOUZA SILVA	01750384631
Odontólogo - Tarde	DAVI DE CASTRO FRANCO	01750380909
Odontólogo - Tarde	DERIK FILIPI SOUZA DO CARMO	01750381493
Odontólogo - Tarde	DIEGO MARCELO ARNDT	01750378967
Odontólogo - Tarde	DIOGO BUENO DE ALMEIDA	01750386763
Odontólogo - Tarde	EDERSON PRATES DE ALMEIDA	01750375812
Odontólogo - Tarde	EDUARDA DA CRUZ MASQUIETO	01750384957
Odontólogo - Tarde	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	01750385601
Odontólogo - Tarde	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	01750383074
Odontólogo - Tarde	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	01750380803
Odontólogo - Tarde	FERNANDA APARECIDA STRESSER	01750385844
Odontólogo - Tarde	FERNANDA BOZZA FAUSTIN	01750385460
Odontólogo - Tarde	FERNANDA CLARO DA SILVA MACHADO	01750385893
Odontólogo - Tarde	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	01750385104
Odontólogo - Tarde	FERNANDA HELEN DE MOURA ALFREDO	01750386854
Odontólogo - Tarde	FERNANDA KREGENSKI KUCLA	01750383957
Odontólogo - Tarde	FERNANDA LIMA TORRES PEREIRA	01750379996
Odontólogo - Tarde	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	01750385256
Odontólogo - Tarde	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	01750381905
Odontólogo - Tarde	GABRIELA FERNANDA AURELIANO KASCZESZEN	01750375302
Odontólogo - Tarde	GABRIELA GASTALDON	01750375547
Odontólogo - Tarde	GABRIELE TEÓFILO DOS SANTOS BIAVATI	01750383718
Odontólogo - Tarde	GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO	01750375743
Odontólogo - Tarde	GEÓRGIA STEFANEL DA CUNHA	01750378598
Odontólogo - Tarde	GEOVANA STUKE GARBELINI	01750386582
Odontólogo - Tarde	GILMAR GREGORIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	01750377299
Odontólogo - Tarde	GILSON BETTEGA	01750382081
Odontólogo - Tarde	GIOVANA ALINE DE SOUZA	01750385958
Odontólogo - Tarde	GIOVANNA ROACKI	01750380641
Odontólogo - Tarde	GUILHERME JAQTINON DE OLIVEIRA	01750383412
Odontólogo - Tarde	GUSTAVO BORGES VIEIRA	01750385734
Odontólogo - Tarde	GUSTAVO BUBNIAK	01750382660
Odontólogo - Tarde	GUYDION RICARDO GIANNINI RYDLEWSKI DE MACEDO VIEIRA	01750386278
Odontólogo - Tarde	HELAINE CARDOSO MARTINS	01750382463

Odontólogo - Tarde	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	01750384811
Odontólogo - Tarde	HELENA RAMOS ENING	01750385778
Odontólogo - Tarde	HEMILLY CAMILA FREITAS SOARES	01750382591
Odontólogo - Tarde	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	01750385542
Odontólogo - Tarde	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	01750386661
Odontólogo - Tarde	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	01750378897
Odontólogo - Tarde	IGOR SANTOS KOTRYK	01750382138
Odontólogo - Tarde	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA	01750383692
Odontólogo - Tarde	ISABELLA DE CÁSSIA GAVA MARCHIORO	01750380412
Odontólogo - Tarde	IZABELA RIBEIRO BARBOSA	01750375104
Odontólogo - Tarde	JACQUELINE DE SOUZA STRADA	01750380283
Odontólogo - Tarde	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	01750379131
Odontólogo - Tarde	JAQUELINE DE PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	01750378959
Odontólogo - Tarde	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	01750381383
Odontólogo - Tarde	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	01750381219
Odontólogo - Tarde	JESSICA CRISTINA DE BARROS	01750384315
Odontólogo - Tarde	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	01750376726
Odontólogo - Tarde	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	01750385689
Odontólogo - Tarde	JOELEM PINTO REGIS	01750381868
Odontólogo - Tarde	JULIA DOS REIS DAMASCENO	01750386248
Odontólogo - Tarde	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	01750382052
Odontólogo - Tarde	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	01750379515
Odontólogo - Tarde	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	01750380926
Odontólogo - Tarde	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	01750382279
Odontólogo - Tarde	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	01750374945
Odontólogo - Tarde	KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	01750377097
Odontólogo - Tarde	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	01750384805
Odontólogo - Tarde	KAUANY FERNANDA DE MORAES GREGORIO	01750385859
Odontólogo - Tarde	KAWANE CAROLINE JOHN	01750383440
Odontólogo - Tarde	KETLIN LARISSA DE CHAVES	01750381470
Odontólogo - Tarde	KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	01750375256
Odontólogo - Tarde	LAIS BERTOLAZO	01750382817
Odontólogo - Tarde	LAIS FERNANDA ALVES PIRES	01750384683
Odontólogo - Tarde	LARA BEATRIZ GALVAN	01750385685
Odontólogo - Tarde	LARISSA ALVES MACIEL DA SILVA	01750386950
Odontólogo - Tarde	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	01750385453
Odontólogo - Tarde	LARISSA LOWER COSTA	01750381142
Odontólogo - Tarde	LARISSA STEILMANN DEMARCHI	01750375171
Odontólogo - Tarde	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	01750385961
Odontólogo - Tarde	LEANDRO KLUPPEL VILLAS BOAS	01750384869
Odontólogo - Tarde	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	01750379557
Odontólogo - Tarde	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	01750376694
Odontólogo - Tarde	LILIAN HELAL	01750378041
Odontólogo - Tarde	LISIANE TAMMY IGAMI	01750375029
Odontólogo - Tarde	LOUISE SALES PEDRO	01750375105
Odontólogo - Tarde	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	01750386062
Odontólogo - Tarde	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	01750378946
Odontólogo - Tarde	LUCIANA TREVISAN BITTENCOURT MUNIZ	01750380189
Odontólogo - Tarde	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA FABRICIO DE MELO	01750384088
Odontólogo - Tarde	LUÍS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	01750378943
Odontólogo - Tarde	LUÍSA BERNARDI FUCHS	01750385490
Odontólogo - Tarde	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	01750385692
Odontólogo - Tarde	LUIZA DE ANDRADE LIMA	01750380012
Odontólogo - Tarde	MARCELA ZAMBONI MACENO	01750375656
Odontólogo - Tarde	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	01750382140
Odontólogo - Tarde	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	01750379592
Odontólogo - Tarde	MARIA FERNANDA DUBIELA	01750380394
Odontólogo - Tarde	MARIA LÍVIA GOMES LIMA	01750385663
Odontólogo - Tarde	MARIA LUIZA TRINDADE PERIN	01750380470
Odontólogo - Tarde	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	01750385360
Odontólogo - Tarde	MARIANA ARAÚJO BARROS	01750382901
Odontólogo - Tarde	MARIANE IZABELE FORTE	01750385659
Odontólogo - Tarde	MARLON GASQUES RODRIGUES	01750377480

Odontólogo - Tarde	MATHEUS GOMES DOMANSKI	01750374792
Odontólogo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE MENDONÇA ROCHA TOSTA	01750375060
Odontólogo - Tarde	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	01750382979
Odontólogo - Tarde	MATHEUS SILVA DE PAULA	01750384153
Odontólogo - Tarde	MAYSA RAKSA GARCIA	01750382449
Odontólogo - Tarde	MILENA CRISTINA SKROCH	01750378241
Odontólogo - Tarde	MILENNA BRUNET	01750386892
Odontólogo - Tarde	MILLENA APARECIDA DA SILVA	01750385758
Odontólogo - Tarde	MILLENA BARRETO RONDEN	01750380457
Odontólogo - Tarde	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	01750385967
Odontólogo - Tarde	MYLENA NASCIMENTO BUENO	01750379678
Odontólogo - Tarde	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	01750386285
Odontólogo - Tarde	NATALLY FERNANDA TARACHUKE	01750375186
Odontólogo - Tarde	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	01750381092
Odontólogo - Tarde	NAYARA NEHRING PRADO SANTOS OLIVEIRA	01750386557
Odontólogo - Tarde	NEMILY GOERCK	01750386197
Odontólogo - Tarde	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	01750382437
Odontólogo - Tarde	PATRICIA FABRIS	01750379591
Odontólogo - Tarde	PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	01750375062
Odontólogo - Tarde	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	01750376575
Odontólogo - Tarde	QUEILA OSMARA TROYNER	01750381967
Odontólogo - Tarde	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	01750385080
Odontólogo - Tarde	RAFAELY CRISTIANE STADLER	01750382039
Odontólogo - Tarde	RAIANY CAROLINE SELUZNIACK	01750377021
Odontólogo - Tarde	RAIZA VITORIA MACHADO	01750377288
Odontólogo - Tarde	RAQUEL TORRES DOS SANTOS	01750386884
Odontólogo - Tarde	REBECA ALVES LINS DE ALBUQUERQUE	01750387048
Odontólogo - Tarde	REBECCA CARDOSO KRAEMER	01750382736
Odontólogo - Tarde	RICARDO PRADO BONETTE	01750374789
Odontólogo - Tarde	ROBERTO VIANELLO	01750380760
Odontólogo - Tarde	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	01750377157
Odontólogo - Tarde	ROSENILDA ROSSA CAROLINO	01750377719
Odontólogo - Tarde	SILVIA MARIA TAVAREZ DE CAMARGO	01750380520
Odontólogo - Tarde	STHEFANI INACIO SCHOEL	01750379554
Odontólogo - Tarde	SUELEM BRENDA DOS SANTOS	01750383418
Odontólogo - Tarde	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	01750376184
Odontólogo - Tarde	TAINNA DE AZEVEDO PADILHA JARENTCHUK	01750379809
Odontólogo - Tarde	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	01750384095
Odontólogo - Tarde	THAÍS BENTO CLARO	01750382178
Odontólogo - Tarde	THAÍS SPISILA	01750386600
Odontólogo - Tarde	VANESSA INGRID GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	01750376336
Odontólogo - Tarde	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	01750376839
Odontólogo - Tarde	VINÍCIUS OBAL	01750375047
Odontólogo - Tarde	VITORIA CAROLINE ROSSATO	01750384559
Odontólogo - Tarde	VIVIANE MARIA RANKEL	01750379035
Odontólogo - Tarde	WILLIAM TOSHIO IMADA	01750385839
Odontólogo - Tarde	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01750374887
Odontólogo - Tarde	YASMIN CASSIA DA SILVA	01750386922
Odontólogo - Tarde	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	01750380993
Pedagogo - Tarde	ADRIANA DE ALMEIDA	01750376297
Pedagogo - Tarde	ANGELA MARIA VELOSO	01750379772
Pedagogo - Tarde	BRUNA CAMILA DOS SANTOS	01750386647
Pedagogo - Tarde	CAMILA CAIA SIQUEIRA	01750375074
Pedagogo - Tarde	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	01750378365
Pedagogo - Tarde	CÉLIA MARA BASIEWICZ	01750381906
Pedagogo - Tarde	CLARICE ISABEL KOVALSKI	01750378028
Pedagogo - Tarde	CLEITON DIAS	01750383149
Pedagogo - Tarde	ELISANGELA VITORIA ZEPECHOUKA	01750382692
Pedagogo - Tarde	FABIO TANDLER SCHULTZ	01750383494
Pedagogo - Tarde	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	01750385978
Pedagogo - Tarde	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01750378960
Pedagogo - Tarde	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	01750378328
Pedagogo - Tarde	LETÍCIA PRIETO SIMÕES	01750386194

Pedagogo - Tarde	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	01750384804
Pedagogo - Tarde	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	01750385392
Professor - Tarde	ADÃO FERNANDO SOARES FERNANDES	01750381353
Professor - Tarde	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	01750377688
Professor - Tarde	ADINAR DUTRA MENDES	01750380107
Professor - Tarde	ADNA RAYANE DA SILVA	01750375072
Professor - Tarde	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	01750381145
Professor - Tarde	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	01750375314
Professor - Tarde	ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	01750382116
Professor - Tarde	ALANA DE FATIMA LESNOVSKI RIBAS	01750376543
Professor - Tarde	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	01750381605
Professor - Tarde	ALEXIA SANTOS DA SILVA	01750375070
Professor - Tarde	ALEXSANDRA AMARAL	01750375559
Professor - Tarde	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	01750386808
Professor - Tarde	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	01750380392
Professor - Tarde	ALINE REGINA GARBIN	01750386380
Professor - Tarde	ALINE SILVIA TENÓRIO RODRIGUES DA CRUZ	01750375631
Professor - Tarde	ALINEGABRIELE PEDROZO	01750380083
Professor - Tarde	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	01750376282
Professor - Tarde	AMANDA APARECIDA AVILA PADILHA	01750385304
Professor - Tarde	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	01750385810
Professor - Tarde	AMANDA DE FÁTIMA BOSA	01750375039
Professor - Tarde	AMANDA LEAL DOS SANTOS	01750386672
Professor - Tarde	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	01750378134
Professor - Tarde	ANA CAROLINA BRANCO SUMINI	01750377599
Professor - Tarde	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	01750379383
Professor - Tarde	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	01750386000
Professor - Tarde	ANA PAULA DE LIMA	01750375916
Professor - Tarde	ANA PAULA DE LIMA MELO	01750383244
Professor - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA BIAZIN	01750384812
Professor - Tarde	ANA PAULA MARQUES	01750386657
Professor - Tarde	ANA PAULA PIRES ANDRADE	01750375431
Professor - Tarde	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	01750375279
Professor - Tarde	ANA PAULA TOLEDO SILVA DE BASSI	01750385466
Professor - Tarde	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	01750382631
Professor - Tarde	ANA YARA ZEGLIN	01750385280
Professor - Tarde	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	01750383087
Professor - Tarde	ANANDA APARECIDA VERNIKI	01750386263
Professor - Tarde	ANDREA DE FATIMA DE FRANCA	01750376256
Professor - Tarde	ANDRELINE MATOS	01750386838
Professor - Tarde	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	01750380686
Professor - Tarde	ANDRIELE CRISTINA BORGE FRARE	01750375328
Professor - Tarde	ANDRIELLY ZITA DE OLIVEIRA AGOTTANI NINO	01750383965
Professor - Tarde	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	01750379253
Professor - Tarde	ANNA CLAUDYA BATISTA	01750385808
Professor - Tarde	ANNA LUIZA CORREIA IWANKIO	01750380221
Professor - Tarde	ANTONIO JOACIR NUNES	01750386779
Professor - Tarde	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	01750375094
Professor - Tarde	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	01750384645
Professor - Tarde	ARIANE RANGEL	01750380251
Professor - Tarde	ASHLEY MIKAELLY CARVALHO DOS SANTOS	01750384003
Professor - Tarde	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	01750386200
Professor - Tarde	BARBARA SORAYA ARAUJO BELIZARIO	01750376367
Professor - Tarde	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	01750384864
Professor - Tarde	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	01750378559
Professor - Tarde	BIANCA LARISSA DOS SANTOS	01750378289
Professor - Tarde	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	01750381897
Professor - Tarde	BRENDA ALVES FAGA	01750376727
Professor - Tarde	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	01750377672
Professor - Tarde	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	01750384369
Professor - Tarde	BRUNA ELAINE HANSEN	01750381217
Professor - Tarde	BRUNA FERNANDA MACHADO	01750375565
Professor - Tarde	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	01750382820

Professor - Tarde	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	01750381495
Professor - Tarde	CAMILA GARCIA CLEMENTINO	01750383529
Professor - Tarde	CAMILA HANCHARK COUTINHO	01750386458
Professor - Tarde	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA	01750384961
Professor - Tarde	CARLA ANIBELE PINHEIRO	01750382053
Professor - Tarde	CARLA CAROLINE BAHRI DE CAMPOS	01750377979
Professor - Tarde	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	01750381976
Professor - Tarde	CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	01750382134
Professor - Tarde	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	01750379000
Professor - Tarde	CASSANDRA DE FRANÇA FOGGIATO	01750375518
Professor - Tarde	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	01750383315
Professor - Tarde	CÉLIA WOLSKI	01750378384
Professor - Tarde	CHAYANE PEDROSO	01750383218
Professor - Tarde	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	01750382653
Professor - Tarde	CIDILAINE AMARO	01750376597
Professor - Tarde	CÍNTIA WEHRMANN DE FREITAS	01750376201
Professor - Tarde	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	01750380801
Professor - Tarde	CLAUDINEA DE LIMA BRONOSKI DA SILVA	01750375645
Professor - Tarde	CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01750379213
Professor - Tarde	CLAYTON HEPP GRAEBIN	01750385772
Professor - Tarde	CLEICE JAQUELINE SOARES MIRANDA MARQUES	01750385953
Professor - Tarde	CLEONICE PAULO DIAS	01750383318
Professor - Tarde	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	01750379234
Professor - Tarde	CRISLAINE LOPES DAMBOROWISKI CARRILHO	01750386495
Professor - Tarde	CRISTI VILLALBA PACHECO	01750375538
Professor - Tarde	CRISTIANE ARALDI BORA	01750384746
Professor - Tarde	CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA MACHADO	01750376231
Professor - Tarde	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	01750374836
Professor - Tarde	CRISTIANE LOPES BATISTA	01750383150
Professor - Tarde	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS	01750386058
Professor - Tarde	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE MICKUS	01750386155
Professor - Tarde	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	01750379869
Professor - Tarde	DAIANE MIRANDA SANTOS UKAN	01750385266
Professor - Tarde	DANIEL DANTAS CASTRO	01750383453
Professor - Tarde	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	01750383919
Professor - Tarde	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	01750385114
Professor - Tarde	DANIELE DOS ANJOS	01750375009
Professor - Tarde	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	01750375459
Professor - Tarde	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	01750383861
Professor - Tarde	DAYANA SKOVRONSKI	01750385335
Professor - Tarde	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	01750384520
Professor - Tarde	DAYANE FRANCIELI DE LIMA	01750374943
Professor - Tarde	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	01750380128
Professor - Tarde	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	01750377259
Professor - Tarde	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	01750381894
Professor - Tarde	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	01750378725
Professor - Tarde	DEJAMIR ROIK	01750383598
Professor - Tarde	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	01750384313
Professor - Tarde	DENISE CORDEIRO FERREIRA	01750386139
Professor - Tarde	DENISE DE FÁTIMA BASTOS	01750385664
Professor - Tarde	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	01750385598
Professor - Tarde	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	01750381990
Professor - Tarde	DIANA ZELLA HOFFMANN	01750376502
Professor - Tarde	DIANE RIBEIRO PADILHA	01750376486
Professor - Tarde	DIONY FERREIRA SILVA	01750381057
Professor - Tarde	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	01750384210
Professor - Tarde	DIVANE XAVIER DA SILVA	01750384696
Professor - Tarde	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	01750377738
Professor - Tarde	EDILA APARECIDA VIANA	01750384580
Professor - Tarde	EDINALDO CELESTINO DA SILVA	01750384485
Professor - Tarde	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	01750382613
Professor - Tarde	ELAINE CARVALHO	01750376338
Professor - Tarde	ELAINE DE FATIMA CAMPOS DA ROCHA	01750382433

Professor - Tarde	ELAINE KARINA CAMARGO SPINARDI	01750379431
Professor - Tarde	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	01750381719
Professor - Tarde	ELAINE NUNES MONTEIRO	01750386767
Professor - Tarde	ELEANE APARECIDA DOS SANTOS	01750380725
Professor - Tarde	ELEN CORDEIRO DOS SANTOS	01750377293
Professor - Tarde	ELENI OLIVEIRA COSTA	01750386877
Professor - Tarde	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	01750385895
Professor - Tarde	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01750379720
Professor - Tarde	ELIANE MORO MACHADO	01750387039
Professor - Tarde	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	01750382511
Professor - Tarde	ELIS CRISTINA NEVES	01750382899
Professor - Tarde	ELISANGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	01750375899
Professor - Tarde	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	01750382590
Professor - Tarde	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	01750377377
Professor - Tarde	EMANUELA IVO GALIEA GODOY	01750375460
Professor - Tarde	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	01750381763
Professor - Tarde	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	01750375641
Professor - Tarde	ENICE FIGURA	01750382967
Professor - Tarde	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	01750379461
Professor - Tarde	ERIKA MORO DA CRUZ	01750384644
Professor - Tarde	ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	01750386576
Professor - Tarde	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	01750376310
Professor - Tarde	EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	01750375833
Professor - Tarde	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	01750383240
Professor - Tarde	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	01750378293
Professor - Tarde	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	01750377921
Professor - Tarde	FABIANA ROSA DOS SANTOS	01750384847
Professor - Tarde	FABIANE DOS SANTOS ABALEM ANTÔNIO	01750384429
Professor - Tarde	FABIANE PENNA DE BRITO	01750381687
Professor - Tarde	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	01750374739
Professor - Tarde	FABÍOLA SOUZA FERNANDES TIESCONE	01750383086
Professor - Tarde	FABIULA FERNANDA MACHADO	01750381823
Professor - Tarde	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	01750386577
Professor - Tarde	FLÁVIA ALESSANDRA SARRI LOPES	01750375895
Professor - Tarde	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	01750386368
Professor - Tarde	FRANCIELI RYBA	01750385276
Professor - Tarde	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	01750375522
Professor - Tarde	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	01750377761
Professor - Tarde	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	01750382383
Professor - Tarde	GEOVANNA CARLA GIBIN	01750386514
Professor - Tarde	GESSICA CAROLINE DE SOUZA	01750378774
Professor - Tarde	GESSICA CRISTIANA DE BRITO LIZE BIDA	01750381766
Professor - Tarde	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	01750382844
Professor - Tarde	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA GONSALES	01750380029
Professor - Tarde	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	01750385091
Professor - Tarde	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	01750382667
Professor - Tarde	GISELLY FIGURA	01750381563
Professor - Tarde	GISLAINE APARECIDA CRUZ	01750385194
Professor - Tarde	GISLAINE CORRÊA PREZOTTI RAUCHBACH	01750382022
Professor - Tarde	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	01750376601
Professor - Tarde	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	01750383733
Professor - Tarde	GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	01750379581
Professor - Tarde	GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	01750379141
Professor - Tarde	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	01750382014
Professor - Tarde	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	01750382118
Professor - Tarde	GRAZIELI DA SILVA SANTOS	01750379642
Professor - Tarde	HELLEN CARINE DOS SANTOS	01750376655
Professor - Tarde	IDIRLAINE DOS SANTOS HUMENHUK	01750379402
Professor - Tarde	INDIANARA BIANCA NASCIMENTO COTTES	01750386603
Professor - Tarde	INÊS CETENAROVSKI	01750382020
Professor - Tarde	INGRID FRANCINE MACHADO	01750384044
Professor - Tarde	IRENI BARBOSA DA SILVA	01750378721
Professor - Tarde	ISABELA CRISTINA MUCHAK SALESBRAM	01750385349

Professor - Tarde	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	01750383312
Professor - Tarde	ISABELA PELANDA DA CRUZ	01750381322
Professor - Tarde	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	01750385198
Professor - Tarde	ISABELLE ALVES CARDOSO	01750379207
Professor - Tarde	ISABELY BATISTA	01750374934
Professor - Tarde	ISMAEL JULIO DE SOUZA	01750384532
Professor - Tarde	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	01750383391
Professor - Tarde	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	01750375440
Professor - Tarde	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	01750374843
Professor - Tarde	JACIRA FRAGOSO DA SILVA	01750380671
Professor - Tarde	JACSON DIEGO SANTOS	01750383407
Professor - Tarde	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	01750382575
Professor - Tarde	JAQUELINE APARECIDA BOSA	01750375056
Professor - Tarde	JAQUELINE APARECIDA FERNANDES ADOLFO	01750384223
Professor - Tarde	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	01750376661
Professor - Tarde	JAQUELINE SOARES BATISTA DIAS	01750382305
Professor - Tarde	JARINA MUNIZ NASCIMENTO	01750380431
Professor - Tarde	JEANE REGINA DE OLIVEIRA SIMÕES	01750379406
Professor - Tarde	JEANE TOSTES DE MIRANDA	01750380320
Professor - Tarde	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	01750385628
Professor - Tarde	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	01750375450
Professor - Tarde	JENIFFER LARISSA DE BASTOS	01750385354
Professor - Tarde	JENIFFER MATOZO	01750384787
Professor - Tarde	JESSICA BEIRA DOS SANTOS BASILIO	01750386267
Professor - Tarde	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	01750377220
Professor - Tarde	JESSICA LEMES DOS SANTOS	01750375131
Professor - Tarde	JÉSSICA MARA KUCHNIR	01750383059
Professor - Tarde	JESSICA MODROW BORDUM	01750378210
Professor - Tarde	JESSICA MUCHAU DE LIMA	01750382067
Professor - Tarde	JESSICA RENATA DOS SANTOS	01750374783
Professor - Tarde	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	01750382487
Professor - Tarde	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	01750382122
Professor - Tarde	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	01750378704
Professor - Tarde	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	01750386915
Professor - Tarde	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	01750385059
Professor - Tarde	JOCILEIDE DOS SANTOS	01750375668
Professor - Tarde	JOCILIANE DO ROCIO DA CRUZ COGUTE	01750381498
Professor - Tarde	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	01750387001
Professor - Tarde	JOICE NATALI DOS SANTOS	01750386678
Professor - Tarde	JOICE ROCHA ZAPPE	01750380215
Professor - Tarde	JONATHAN SERONATO	01750378694
Professor - Tarde	JOSIANE CLEIDE DE OLIVEIRA	01750375550
Professor - Tarde	JOSIELI JAINE DA CRUZ	01750382029
Professor - Tarde	JOSLAINE DE MELLO RAMOS FRAGOSO	01750376117
Professor - Tarde	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	01750380675
Professor - Tarde	JUCILEIA CARVALHO	01750379998
Professor - Tarde	JUCILENE JULIANE ROIKA	01750375384
Professor - Tarde	JUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	01750375485
Professor - Tarde	JUCIMARA MOURA	01750378198
Professor - Tarde	JULIA JENEWER DOS SANTOS BUCHNER DA SILVA	01750375323
Professor - Tarde	JULIANA CHUVES NEVES	01750385388
Professor - Tarde	JULIANE FRANCIELI MAIA	01750379046
Professor - Tarde	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	01750382523
Professor - Tarde	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	01750382153
Professor - Tarde	JUSSARA SUTIL DE SOUZA	01750376326
Professor - Tarde	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	01750382909
Professor - Tarde	KALINE GUIMARÃES SURIAN	01750379281
Professor - Tarde	KAREN ROBERTA DE SOUZA LIMA	01750382082
Professor - Tarde	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	01750375514
Professor - Tarde	KARLLA ARYANNE MACIEL DE LIMA	01750386351
Professor - Tarde	KASSIA ELISA SPEZZIA	01750378970
Professor - Tarde	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	01750386573
Professor - Tarde	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	01750379130

Professor - Tarde	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	01750377734
Professor - Tarde	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	01750375577
Professor - Tarde	KELI STABAKI NUNES	01750375417
Professor - Tarde	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	01750378341
Professor - Tarde	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	01750384720
Professor - Tarde	KETYLIN MAIARA OLIVEIRA LEMES	01750375600
Professor - Tarde	LAISA FERNANDA MOLETA FONTOURA	01750382746
Professor - Tarde	LEILA APARECIDA FERNANDES	01750377116
Professor - Tarde	LEILA ARRUDA DE PAULA	01750383458
Professor - Tarde	LEILAINE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	01750375562
Professor - Tarde	LEONARDO CLAUDINO DA CRUZ	01750380894
Professor - Tarde	LEONI APARECIDA OZÓRIO	01750380342
Professor - Tarde	LETICIA ALVES CARVALHO	01750379347
Professor - Tarde	LETICIA APARECIDA BOSA	01750375102
Professor - Tarde	LETICIA FERNANDES MUNIZ	01750386612
Professor - Tarde	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	01750386635
Professor - Tarde	LILIAN GONÇALVES GANNAM	01750383012
Professor - Tarde	LILIANA SANTANA GOMEZ	01750378784
Professor - Tarde	LISANGELA TURRA DE LARA	01750385968
Professor - Tarde	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	01750374955
Professor - Tarde	LUANA DE PAULA SANTOS	01750385906
Professor - Tarde	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	01750376631
Professor - Tarde	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	01750382212
Professor - Tarde	LUANA STIGAR FRANCO	01750375205
Professor - Tarde	LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO	01750383343
Professor - Tarde	LUCAS MENON LENARTOVICZ	01750375604
Professor - Tarde	LUCAS VINICIUS ARAGÃO BORGES	01750384290
Professor - Tarde	LUCI MARA HERVIS	01750377009
Professor - Tarde	LUCI MATOS SCHULKA	01750382626
Professor - Tarde	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	01750375589
Professor - Tarde	LUCIANA GARCIA DA SILVA	01750375545
Professor - Tarde	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	01750379292
Professor - Tarde	LUCIANA THAIS DE SOUZA CABRAL	01750375567
Professor - Tarde	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	01750381993
Professor - Tarde	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	01750375471
Professor - Tarde	LUCINEIA TRAVIZAN	01750375568
Professor - Tarde	LUISADETE DOS SANTOS	01750386312
Professor - Tarde	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	01750375355
Professor - Tarde	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	01750385766
Professor - Tarde	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	01750374926
Professor - Tarde	MAIRA LINA MALINOSKI	01750385254
Professor - Tarde	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	01750382606
Professor - Tarde	MARCELA OLIVEIRA LIMA	01750386504
Professor - Tarde	MARCIA BONIFÁCIO	01750384960
Professor - Tarde	MARCIA GONÇALVES VIEIRA DA COSTA	01750378040
Professor - Tarde	MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	01750378887
Professor - Tarde	MARCIA PAZDA	01750385255
Professor - Tarde	MARCIA REGINA FONTOURA	01750376682
Professor - Tarde	MARIA ADRIANA GABARDO	01750385888
Professor - Tarde	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	01750375896
Professor - Tarde	MARIA CECILIA ROLAND	01750375640
Professor - Tarde	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	01750377595
Professor - Tarde	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	01750382519
Professor - Tarde	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA	01750383459
Professor - Tarde	MARIA EDILEUZA DE LIMA	01750380268
Professor - Tarde	MARIA EDUARDA ALONSO DE LIMA	01750384234
Professor - Tarde	MARIA ELIZABETH HERZER DOMI	01750376591
Professor - Tarde	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	01750378908
Professor - Tarde	MARIA INES PRSYBYCIE	01750381996
Professor - Tarde	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01750385556
Professor - Tarde	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	01750383220
Professor - Tarde	MARIA JOSÉLIA FERREIRA	01750383913
Professor - Tarde	MARIA LUCIA DE MELO OLIVEIRA	01750383106

Professor - Tarde	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	01750379352
Professor - Tarde	MARIA ROSA DOS REIS	01750376847
Professor - Tarde	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	01750386526
Professor - Tarde	MARIANA VIEIRA BASTOS	01750376123
Professor - Tarde	MARIELEN FIGUEIREDO DA SILVA	01750374880
Professor - Tarde	MARILDE TABORDA RIBAS	01750384199
Professor - Tarde	MARILENE OLIVEIRA DE CARVALHO	01750375608
Professor - Tarde	MARILETE FERREIRA NOGUEIRA	01750379575
Professor - Tarde	MARILI LACERDA DOS ANJOS	01750384828
Professor - Tarde	MARINES MARINHUK OKARENSKI	01750380202
Professor - Tarde	MARIZA DE RAMOS	01750378638
Professor - Tarde	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	01750382648
Professor - Tarde	MARRY LUISE LISBOA	01750378018
Professor - Tarde	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	01750375197
Professor - Tarde	MATHEUS ALESSANDRO OLIVEIRA GOVUEA	01750386456
Professor - Tarde	MAYARA BORGES CABRAL	01750379286
Professor - Tarde	MAYARA CAMILE CALAIS	01750385338
Professor - Tarde	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	01750375491
Professor - Tarde	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	01750375830
Professor - Tarde	MICHELLE IRIS NUNES BATISTA BONTORIN	01750386761
Professor - Tarde	MIKAELLY DE CHAVES	01750377973
Professor - Tarde	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	01750379112
Professor - Tarde	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	01750382683
Professor - Tarde	MIRIANH RAQUEL VIEIRA DE MOURA	01750377251
Professor - Tarde	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	01750378098
Professor - Tarde	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	01750382504
Professor - Tarde	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	01750384367
Professor - Tarde	NATALIA AMADEU DA SILVA	01750386773
Professor - Tarde	NATHALIA SANTOS	01750383135
Professor - Tarde	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	01750386960
Professor - Tarde	NESLA DA SILVA ARAÚJO	01750379973
Professor - Tarde	NICOLY DA CUNHA LIMA LIONEL	01750386846
Professor - Tarde	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	01750386050
Professor - Tarde	NILZA APARECIDA ARAGÃO	01750384338
Professor - Tarde	NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	01750376438
Professor - Tarde	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	01750375613
Professor - Tarde	PAMELA RODRIGUES LASKOWSKI	01750382689
Professor - Tarde	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	01750378803
Professor - Tarde	PATRÍCIA DE SOUZA	01750375528
Professor - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS SOARES	01750377451
Professor - Tarde	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	01750378652
Professor - Tarde	PATRICK VIEIRA LOPES	01750380661
Professor - Tarde	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	01750385980
Professor - Tarde	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	01750375898
Professor - Tarde	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	01750386914
Professor - Tarde	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	01750378672
Professor - Tarde	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO	01750374837
Professor - Tarde	RANIELLI LOUISSE DA SILVA TERTO	01750379588
Professor - Tarde	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	01750379633
Professor - Tarde	REGINA MENDES MULLER NARCISO	01750375025
Professor - Tarde	RENATA CIBELI PINHEIRO	01750385551
Professor - Tarde	ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM	01750384494
Professor - Tarde	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	01750377961
Professor - Tarde	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	01750386971
Professor - Tarde	ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA	01750375465
Professor - Tarde	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	01750378086
Professor - Tarde	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO.	01750379146
Professor - Tarde	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	01750379883
Professor - Tarde	SALETE GRESCHECHEM	01750385867
Professor - Tarde	SAMANTA APARECIDA DA SILVA	01750375401
Professor - Tarde	SANDRA FATIMA DA SILVA	01750378000
Professor - Tarde	SANDRA MARIA FRANÇA DA SILVA	01750382333
Professor - Tarde	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	01750385261

Professor - Tarde	SANDRIELE BASTOS	01750383524
Professor - Tarde	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01750379057
Professor - Tarde	SARA CAROLINA PIMENTEL	01750381938
Professor - Tarde	SELMA CARVALHO DA SILVA	01750383967
Professor - Tarde	SHERON DA CRUZ	01750375226
Professor - Tarde	SHIRLEY BLOOT DE AVILA	01750376350
Professor - Tarde	SILENE DOS SANTOS DOMINGUES	01750377487
Professor - Tarde	SILMARA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	01750379467
Professor - Tarde	SILMARA DE BASTOS PIRES	01750382201
Professor - Tarde	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	01750386324
Professor - Tarde	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	01750383275
Professor - Tarde	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	01750385296
Professor - Tarde	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01750379040
Professor - Tarde	SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ	01750375225
Professor - Tarde	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	01750374923
Professor - Tarde	SIRLENE DA ROCHA	01750386064
Professor - Tarde	SIRLENE DE FATIMA SANTOS SIQUEIRA	01750382796
Professor - Tarde	SOLANGE APARECIDA ESTEGUES DE CARVALHO	01750386668
Professor - Tarde	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	01750384098
Professor - Tarde	STEPHANY CAROLINE DE SOUZA RIBAS	01750387047
Professor - Tarde	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	01750375532
Professor - Tarde	STHEFFANY CRISTINA MACIEL DA SILVA	01750387016
Professor - Tarde	SUELI DE FATIMA SANCHES	01750376249
Professor - Tarde	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	01750385036
Professor - Tarde	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	01750385814
Professor - Tarde	TAIANE LEUKUS	01750377522
Professor - Tarde	TAIS DA CRUZ BRITO	01750384154
Professor - Tarde	TALITA LUIZA DA SILVA FARIA	01750387070
Professor - Tarde	TAMARA FRANCIELE DE LIMA SILVA	01750374932
Professor - Tarde	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	01750382659
Professor - Tarde	TATIANE BARBOSA	01750385336
Professor - Tarde	TATIANE DE CHAVES	01750382656
Professor - Tarde	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	01750377787
Professor - Tarde	TATIELI RIBAS SANTANA	01750382765
Professor - Tarde	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	01750376189
Professor - Tarde	TAYNARA EDUARDA BUENO DOS SANTOS	01750385401
Professor - Tarde	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	01750385785
Professor - Tarde	THAIS GADONSKI	01750385827
Professor - Tarde	THAIS JOELISE DE LIMA	01750386417
Professor - Tarde	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	01750384170
Professor - Tarde	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	01750385191
Professor - Tarde	THAYS LUANA DE PAULA	01750383175
Professor - Tarde	THYPHANY EDUARDA MACHOSKI MENDES DE BASTOS	01750385696
Professor - Tarde	UALISSON VANDERLEI RIBEIRO	01750382447
Professor - Tarde	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	01750380357
Professor - Tarde	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	01750378034
Professor - Tarde	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	01750384963
Professor - Tarde	VALSIANE PIRES VICENTE	01750380869
Professor - Tarde	VANESSA APARECIDA NISER	01750375552
Professor - Tarde	VANESSA DAL CORTIVO DIAS	01750382929
Professor - Tarde	VANESSA DE JESUS DOS SANTOS	01750375422
Professor - Tarde	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	01750381291
Professor - Tarde	VANESSA JARECK	01750383399
Professor - Tarde	VANESSA LARISSA GUEL	01750378396
Professor - Tarde	VANESSA LIMA DE SOUZA	01750383493
Professor - Tarde	VANESSA SAMBURSKI DE SOUZA	01750380898
Professor - Tarde	VANIA RIBEIRO DA SILVA	01750378633
Professor - Tarde	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	01750377088
Professor - Tarde	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	01750382061
Professor - Tarde	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	01750385938
Professor - Tarde	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	01750375953
Professor - Tarde	VITORIA BUDNI AFONSO	01750386935
Professor - Tarde	VIVIAN CAROLINE FARIAS	01750382270

Professor - Tarde	VIVIAN MIKA GIACOMELI	01750387100
Professor - Tarde	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	01750384376
Professor - Tarde	WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	01750385247
Professor - Tarde	WALQUIRIA DO ROSARIO WENGRZYNSKI	01750377103
Professor - Tarde	YASMIN FERRAZ	01750379400
Professor - Tarde	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	01750378368
Professor de Arte - Manhã	AIANDA STEFF	01750385070
Professor de Arte - Manhã	ALINE MARIA DE LIMA	01750381637
Professor de Arte - Manhã	ANA PAULA REMINGIO VAZ	01750386166
Professor de Arte - Manhã	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	01750380964
Professor de Arte - Manhã	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	01750377669
Professor de Arte - Manhã	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	01750382727
Professor de Arte - Manhã	CRISTIANA DE SOUZA CUNHA	01750374957
Professor de Arte - Manhã	CRISTIANE ARALDI BORA	01750384735
Professor de Arte - Manhã	DAGOBERTO MACHADO CASCARDO	01750381578
Professor de Arte - Manhã	DEJAMIR ROIK	01750383592
Professor de Arte - Manhã	FRANCIELE MÜLLER DE MATOS	01750375585
Professor de Arte - Manhã	GABRIELE CRISTINA ZAPICHUKA DALLA COSTA	01750383097
Professor de Arte - Manhã	HELLEN CARINE DOS SANTOS	01750376646
Professor de Arte - Manhã	HUGO GOMES DA SILVA	01750385512
Professor de Arte - Manhã	INGRID LAIS OLIVEIRA BARRETO SCATOLIN	01750375028
Professor de Arte - Manhã	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	01750376637
Professor de Arte - Manhã	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	01750384968
Professor de Arte - Manhã	JORDANO ARON KURPIEL	01750378479
Professor de Arte - Manhã	JOSÉ ODAIR PINHEIRO	01750375109
Professor de Arte - Manhã	JUAN RICARDO LIS	01750382770
Professor de Arte - Manhã	JUSSARA RADICHESKI	01750377554
Professor de Arte - Manhã	KASSIA ELISA SPEZZIA	01750378933
Professor de Arte - Manhã	KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	01750382332
Professor de Arte - Manhã	KLEBER GONÇALVES HOEFELMANN	01750384535
Professor de Arte - Manhã	LAISLA CRISTINA LAMIN	01750381510
Professor de Arte - Manhã	LEANDRO MAURICIO MUCHAK	01750377730
Professor de Arte - Manhã	LUCAS FELIPE DA SILVA	01750383748
Professor de Arte - Manhã	LUCAS GARCIA MACHADO	01750386164
Professor de Arte - Manhã	LUIZ FELIPE MILANOFF SORETZ FREITAS	01750386446
Professor de Arte - Manhã	MARCELO ROSA	01750382714
Professor de Arte - Manhã	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	01750382915
Professor de Arte - Manhã	MARLI MUCHAU	01750386607
Professor de Arte - Manhã	MARRY LUISE LISBOA	01750378019
Professor de Arte - Manhã	MAYARA COLACO	01750385728
Professor de Arte - Manhã	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	01750375839
Professor de Arte - Manhã	MIRIAN TRINDADE MOITINHO	01750377262
Professor de Arte - Manhã	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA	01750375679
Professor de Arte - Manhã	RAFAELLA BEATRIZ DA SILVA	01750385870
Professor de Arte - Manhã	RÚBIA CAROLINA PERFETTE BAZAM	01750376586
Professor de Arte - Manhã	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	01750383274
Professor de Arte - Manhã	VANESSA GEHLEN	01750386017
Professor de Arte - Manhã	VANESSA GONÇALVES CEZARINO	01750375142
Professor de Arte - Manhã	VINICIUS ELOIR GONCALVES DOS SANTOS	01750377098
Professor de Arte - Manhã	VIVIAN MIKA GIACOMELI	01750387096
Professor de Arte - Manhã	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	01750384004
Professor de Arte - Manhã	YASMIN FERRAZ	01750379301
Professor de Educação Física - Tarde	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	01750376844
Professor de Educação Física - Tarde	ALEX JOSÉ RODRIGUES CATTO	01750375291
Professor de Educação Física - Tarde	ALEXANDRE DZIUBA	01750382208
Professor de Educação Física - Tarde	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	01750376474
Professor de Educação Física - Tarde	ALEXSANDRO FERNANDES GODOY	01750378001
Professor de Educação Física - Tarde	ALINE APARECIDADOS SANTOS ARAUJO	01750382007
Professor de Educação Física - Tarde	ALINE MARIA LIMA	01750382303
Professor de Educação Física - Tarde	ALYSSON MRÓZ DIANA	01750379785
Professor de Educação Física - Tarde	ANANDA MARIANA DE SOUSA BODÔ DENIS	01750383911
Professor de Educação Física - Tarde	ANE CAROLINE RODRIGUES MUNIZ ZAPECHOUKA	01750380086
Professor de Educação Física - Tarde	ARIELE CAROLINA DOS SANTOS	01750386527

Professor de Educação Física - Tarde	BRENDON MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	01750385351
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNA DE FÁTIMA DA CRUZ	01750383561
Professor de Educação Física - Tarde	CAMILLY VICTORIA JARECKI	01750378683
Professor de Educação Física - Tarde	CELSO MATIAS	01750377532
Professor de Educação Física - Tarde	CELSO RODRIGUES LEITE	01750383194
Professor de Educação Física - Tarde	CLAUDINEI J DOS SANTOS	01750386415
Professor de Educação Física - Tarde	DÉBORA PAOLA CALAIS	01750385974
Professor de Educação Física - Tarde	DENISE BELO VIEIRA	01750384446
Professor de Educação Física - Tarde	DINO OSMAR RIBAS PEREIRA	01750386167
Professor de Educação Física - Tarde	DJALMA ANTONIO DE SOUZA	01750376609
Professor de Educação Física - Tarde	EBER DE SOUZA	01750387115
Professor de Educação Física - Tarde	EDIVALDO DUARTE GULARTE	01750378265
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO EMANUEL HONORIO	01750381811
Professor de Educação Física - Tarde	ELISEU DE JESUS MOREIRA ALVES JUNIOR	01750386160
Professor de Educação Física - Tarde	ELOÍSE DA ROCHA	01750381791
Professor de Educação Física - Tarde	EMANOELA SIEDELISKI	01750375184
Professor de Educação Física - Tarde	ERIK DA LUZ	01750382819
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	01750381765
Professor de Educação Física - Tarde	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	01750386407
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIEL DILAY PIRES	01750383264
Professor de Educação Física - Tarde	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	01750385355
Professor de Educação Física - Tarde	HELENA PETERS GOMES DE SA	01750379245
Professor de Educação Física - Tarde	IARA KOSLOSKI LIMA DA LUZ	01750384176
Professor de Educação Física - Tarde	JESSICA GOMES DA SILVA	01750374906
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO PAULO IATSKI	01750384307
Professor de Educação Física - Tarde	JULIANA APARECIDA SUREK	01750385455
Professor de Educação Física - Tarde	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	01750383690
Professor de Educação Física - Tarde	KELLY THALIA SIEDELISKI	01750385483
Professor de Educação Física - Tarde	LARISSA KELLY BERALDO	01750386613
Professor de Educação Física - Tarde	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	01750386593
Professor de Educação Física - Tarde	LUAN GUILHERME PICUSSA	01750382440
Professor de Educação Física - Tarde	LUANA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	01750385987
Professor de Educação Física - Tarde	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	01750382546
Professor de Educação Física - Tarde	LUCIMARY MAIA NUNES	01750375456
Professor de Educação Física - Tarde	LUÍS FELIPE FIGURA	01750381240
Professor de Educação Física - Tarde	LUIS FERNANDO DO SILVA	01750386442
Professor de Educação Física - Tarde	NAIARA NASCIMENTO MATOS PERLY	01750379012
Professor de Educação Física - Tarde	NATHAN NUNES BERTON	01750376736
Professor de Educação Física - Tarde	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	01750375044
Professor de Educação Física - Tarde	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	01750379426
Professor de Educação Física - Tarde	PAULO ROGERIO FERREIRA	01750386970
Professor de Educação Física - Tarde	REGINA COSLOSKI	01750377302
Professor de Educação Física - Tarde	REGINALDO KER SABINO	01750386954
Professor de Educação Física - Tarde	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	01750384613
Professor de Educação Física - Tarde	RICARDO JOSÉ AFONSO FERREIRA	01750378680
Professor de Educação Física - Tarde	RITHIANE FAIAL MACIEL	01750377972
Professor de Educação Física - Tarde	ROBSON LUIS SGANDERLA	01750377724
Professor de Educação Física - Tarde	ROSEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	01750382397
Professor de Educação Física - Tarde	SANDRA SILVEIRA DA SILVA	01750377379
Professor de Educação Física - Tarde	SONIA APARECIDA RIBEIRO	01750385930
Professor de Educação Física - Tarde	SONIA SEIDEL	01750377785
Professor de Educação Física - Tarde	TABATA RAIANE FERREIRA	01750382293
Professor de Educação Física - Tarde	TACIANE PAULA CLAUDIANO DOS SANTOS	01750380388
Professor de Educação Física - Tarde	THAMARA ANÇAY	01750382392
Professor de Educação Física - Tarde	THAYLINE HELLINGER	01750386619
Professor de Educação Física - Tarde	VITÓRIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	01750385218
Professor de Educação Física - Tarde	VITORIA MARIA DUDECKE	01750375558
Professor de Educação Física - Tarde	WESLEN JALDAIR DA SILVA	01750386616
Professor de Inglês - Manhã	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	01750377677
Professor de Inglês - Manhã	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	01750384120
Professor de Inglês - Manhã	ANNA BEATRIS PEREIRA	01750385033
Professor de Inglês - Manhã	BRUNA CLAUS LINS CARDOSO	01750386863
Professor de Inglês - Manhã	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	01750383959

Professor de Inglês - Manhã	EDIZIELE CARNEIRO	01750382304
Professor de Inglês - Manhã	EULA PAULA SANTOS DA SILVA	01750382466
Professor de Inglês - Manhã	FLADISON LIMA SILVA VERONESE	01750381553
Professor de Inglês - Manhã	FRANCIELE APARECIDA PEREIRA SANTOS	01750386474
Professor de Inglês - Manhã	FRANCISCO LUIS GOMES	01750386346
Professor de Inglês - Manhã	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	01750382624
Professor de Inglês - Manhã	ISABEL CAROLINA DE ANDRADE	01750377940
Professor de Inglês - Manhã	JOANA THAIS CLAUDINO	01750378003
Professor de Inglês - Manhã	JOÃO VÍTOR NUNES DA COSTA	01750383018
Professor de Inglês - Manhã	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	01750383619
Professor de Inglês - Manhã	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	01750387103
Professor de Inglês - Manhã	MAURO SCARAMUZZA FILHO	01750381310
Professor de Inglês - Manhã	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	01750374990
Professor de Inglês - Manhã	RAFAELA CORREA DE FREITAS	01750381911
Professor de Inglês - Manhã	ROSICLER BARBATO PRONSATI	01750386983
Professor de Inglês - Manhã	ROSSANA ROSSIGALI	01750386961
Professor de Inglês - Manhã	SUSANA INCOTE	01750376545
Professor de Inglês - Manhã	TATIELI RIBAS SANTANA	01750384766
Professor de Inglês - Manhã	THAIS MICAELE SOBRINHO	01750385379
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	AIANDA STEFF	01750385006
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	01750386742
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	01750378132
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ANGELA ALINE MACHOSKI DE CASTRO	01750386925
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	01750383504
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ARISSA PACHECO DOS SANTOS COBRE	01750380143
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	01750381468
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	BYANKA CHAVES ALVES	01750386637
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	CARLA VALÉRIA DA COSTA FEITOSA	01750386478
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	CLARICE MARIANO	01750381667
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	DIONE PEREIRA LESSNAU	01750375356
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ELIANE SARAIVA MACHADO	01750382475
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS	01750386929
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ERIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	01750380033
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	FLADISON LIMA SILA VERONESE	01750381556
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	GABRIELE DUDA DOS SANTOS	01750375691
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	GAEL MARQUES KLEMTZ	01750377096
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	GENÉZIO RODRIGUES DE ALMEIDA	01750377899
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	GILMARA AZEVEDO DE SOUZA SILVA	01750379986
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	01750378489
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	GRACIELE KAIS DE MOURA	01750385509
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	INGRID BLEIL	01750384801
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JACKSON LUCENA BARRADAS	01750377668
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JACSON ALVES DE LIMA	01750386744
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOANA THAIS CLAUDINO	01750385797
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOÃO VÍTOR NUNES DA COSTA	01750383019
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOCIELI RODRIGUES MORENO	01750378280
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	01750381324
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOSIANE BOITA	01750381048
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOSIANE SZYMASKI MACHADO	01750383482
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	01750383501
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	KARINA FRAINER	01750382207
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	01750383620
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	LEANDRO MARDEGAN CONRADO	01750384229
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	LUANA MARINA DOROCINSKI	01750382531
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	LÚCIA PATRÍCIA ALVES MESSIAS	01750385462
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	LUCIANA MARCHI MACHADO	01750386677
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	LUCIANE WOSNIAK DE LIMA	01750380337
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	LUIZ HENRIQUE VEIGA	01750377606
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	01750387110
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	MARIA EDUARDA BASSINELO CAMARGO	01750383469
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	01750387108
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	MARIA TEREZA VERONESE MARQUES	01750375289
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	NAIANE CRISTINA KAIS DA SILVA	01750376158

Professor de Língua Portuguesa - Tarde	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	01750385669
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	01750380004
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	01750378332
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	PEDRO FRANCISCO MACHADO	01750385917
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	RAFAELA PANIZZI DA SILVA	01750379026
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	RAULISSON ALVES NOGUEIRA	01750385936
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	RENATA APARECIDA JUSSEN	01750385908
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	RITA DE CASSIA SAROT	01750376250
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	RODRIGO BECKER	01750374723
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ROSICLER BARBATO PRONSATI	01750386955
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	SHIRLENE PONTES DOS SANTOS	01750382080
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	SUSANA INCOTE	01750376552
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	TAIS MACHADO DA SILVA	01750380205
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	THAIS KARPINSKI DA SILVA	01750384519
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	THAIS LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	01750382882
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	01750386691
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	VANESSA KACSYK DA CRUZ	01750380276
Professor de Matemática - Manhã	ADRIELE DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	01750385065
Professor de Matemática - Manhã	ALESSANDRO ROSARIO DE MEDEIROS	01750385322
Professor de Matemática - Manhã	ALEXANDRE DOS SANTOS SIQUEIRA	01750385239
Professor de Matemática - Manhã	ANDRESSA CRISTINA GASPAR	01750382880
Professor de Matemática - Manhã	ANTONIO MARCOS DE LIMA MORANO	01750385420
Professor de Matemática - Manhã	BIANCA EVANGELISTA DOS SANTOS	01750383596
Professor de Matemática - Manhã	BRUNO DE LIMA LEINEKER	01750385408
Professor de Matemática - Manhã	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	01750378670
Professor de Matemática - Manhã	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	01750383314
Professor de Matemática - Manhã	CHRISTIAN GABRIEL PORTES DE GOES	01750384030
Professor de Matemática - Manhã	CLARISVALDO GALLINA DE SOUZA	01750386317
Professor de Matemática - Manhã	CRISTIANE GUIMARÃES ALBUQUERQUE	01750385815
Professor de Matemática - Manhã	DAIANE CRUZ KEIZANOSKI	01750383994
Professor de Matemática - Manhã	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	01750385209
Professor de Matemática - Manhã	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	01750382041
Professor de Matemática - Manhã	DOUGLAS BARBOSA FERREIRA	01750385986
Professor de Matemática - Manhã	EDUARDO CARPES LOPES	01750380983
Professor de Matemática - Manhã	EVERSON DA SILVA FERNANDES	01750384036
Professor de Matemática - Manhã	EVERTON ANTUNES	01750381729
Professor de Matemática - Manhã	FERNANDO DE PRETTO	01750376257
Professor de Matemática - Manhã	FRANCIELE REGINA FAGUNDES PINHEIRO	01750385733
Professor de Matemática - Manhã	GABRIEL KOZLOSKI ALVES	01750386544
Professor de Matemática - Manhã	GISLAINE ANGÉLICA RICARDO	01750381887
Professor de Matemática - Manhã	GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI	01750386140
Professor de Matemática - Manhã	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	01750379440
Professor de Matemática - Manhã	IBSEN BAY	01750377077
Professor de Matemática - Manhã	ILSA JUCELI CARVALHO SETLIKI	01750386373
Professor de Matemática - Manhã	INDIANARA BIANCA NASCIMENTO COTTES	01750385623
Professor de Matemática - Manhã	JANDIRA DE SOUZA GONZAGA	01750383351
Professor de Matemática - Manhã	JANISLEI PAULA MARIANO	01750376849
Professor de Matemática - Manhã	JESSIKA DOS SANTOS GONZAGA	01750385955
Professor de Matemática - Manhã	JOÃO CARLOS COSTA MONTEIRO	01750382918
Professor de Matemática - Manhã	JOÃO PAULO IATSKI	01750379238
Professor de Matemática - Manhã	JOÃO VITOR DA SILVA	01750385713
Professor de Matemática - Manhã	JOHNY KUSDRA	01750380049
Professor de Matemática - Manhã	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	01750375502
Professor de Matemática - Manhã	KLEBER RENEMILTON ZERGER	01750382412
Professor de Matemática - Manhã	LUANA CLAUDIA ROIKA	01750375512
Professor de Matemática - Manhã	LUIZ FERNANDO CORDOVA	01750385649
Professor de Matemática - Manhã	LUZIA DA CONCEICAO GROSSKOPF	01750386063
Professor de Matemática - Manhã	LYON BISCAIA DE ANDRADE	01750387066
Professor de Matemática - Manhã	MARCELO JOSÉ CASEIRO	01750386920
Professor de Matemática - Manhã	MÁRCIA ROSANE DE LIMA FREIRE	01750382557
Professor de Matemática - Manhã	MARIA ROSALVA RADICHESKI	01750375085
Professor de Matemática - Manhã	MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	01750386768
Professor de Matemática - Manhã	MIGUEL DA ROCHA LECZ	01750380498

Professor de Matemática - Manhã	NATHÁLIA DE CRISTO TEIXEIRA	01750380890
Professor de Matemática - Manhã	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	01750381867
Professor de Matemática - Manhã	PABLO ANTUNIS FERNANDES	01750380170
Professor de Matemática - Manhã	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	01750381809
Professor de Matemática - Manhã	PAULA IRENE DOS SANTOS ROCHA	01750385207
Professor de Matemática - Manhã	RAFAEL DA ROCHA LECZ	01750379258
Professor de Matemática - Manhã	RAFAELA SANTANA DOS ANJOS SIQUEIRA	01750386264
Professor de Matemática - Manhã	RAPHAEL VASCONCELOS DA SILVA	01750381363
Professor de Matemática - Manhã	ROBSON MONTEIRO PALHANO PREIS	01750385988
Professor de Matemática - Manhã	ROBSON ROBERTO DORIA	01750384318
Professor de Matemática - Manhã	SANDRA ALVES DE MIRANDA	01750379090
Professor de Matemática - Manhã	SÉRGIO HEVERTON DOS SANTOS	01750380588
Professor de Matemática - Manhã	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	01750386245
Professor de Matemática - Manhã	THAYS LUANA DE PAULA	01750383176
Professor de Matemática - Manhã	VALDEMAR SCHEUER JUNIOR	01750383962
Professor de Matemática - Manhã	WELINTON MACIEL ANTUNES	01750385001
Professor de Matemática - Manhã	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	01750375472
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIANA DA COSTA ULSAN	01750386337
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIANA DE ALMEIDA	01750376374
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	01750382175
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	01750375311
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	01750375799
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	01750379391
Professor Pedagogo - Manhã	ALANA ROCHA COBRE	01750379559
Professor Pedagogo - Manhã	ALDANIR DE JESUS SCHELEIAM DUDEK	01750382782
Professor Pedagogo - Manhã	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	01750381606
Professor Pedagogo - Manhã	ALICE FERNANDA RAMOS	01750383752
Professor Pedagogo - Manhã	ALINE CRISLAINE PEDRON	01750377408
Professor Pedagogo - Manhã	ALINE FERNANDA GROSSI TORRES KLEIN	01750385923
Professor Pedagogo - Manhã	ALINE MENDES MACHADO	01750376216
Professor Pedagogo - Manhã	ALINE SILVIA TENÓRIO RODRIGUES DA CRUZ	01750375633
Professor Pedagogo - Manhã	AMANDA KESSLER LEITE	01750374863
Professor Pedagogo - Manhã	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	01750382516
Professor Pedagogo - Manhã	AMAURI MARTINS DIAS	01750375467
Professor Pedagogo - Manhã	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	01750379189
Professor Pedagogo - Manhã	ANA MARIA FARIA	01750382406
Professor Pedagogo - Manhã	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	01750375272
Professor Pedagogo - Manhã	ANANDA APARECIDA VERNIKI	01750386270
Professor Pedagogo - Manhã	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	01750378116
Professor Pedagogo - Manhã	ANDRESSA DA CRUZ UKAN	01750376358
Professor Pedagogo - Manhã	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	01750375097
Professor Pedagogo - Manhã	ANDRESSA ROBERTA RAMOS ANDRADE	01750382579
Professor Pedagogo - Manhã	ANGELA TAGLIATTI ROCHA	01750380791
Professor Pedagogo - Manhã	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA SGANDERLA	01750375520
Professor Pedagogo - Manhã	ANGELICA TAGLIATTI ROCHA	01750380804
Professor Pedagogo - Manhã	ANTONIO JOACIR NUNES	01750386750
Professor Pedagogo - Manhã	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	01750381469
Professor Pedagogo - Manhã	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	01750375358
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA ALBANO VALENTE	01750382012
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES	01750375139
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	01750384360
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	01750381981
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA ELEN DA CRUZ SEMBARSKI	01750386836
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA NICOLY LECHINOSKI	01750379787
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	01750382827
Professor Pedagogo - Manhã	CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO	01750385701
Professor Pedagogo - Manhã	CARLA ANDRESSA DE MENDONÇA	01750385069
Professor Pedagogo - Manhã	CARLA BEATRIZ COSTA SILVA AVANCINI	01750385435
Professor Pedagogo - Manhã	CAROLAINE DE FATIMA MASSANEIRO BONATO	01750382021
Professor Pedagogo - Manhã	CAROLINA CORDEIRO SCHEUER	01750385124
Professor Pedagogo - Manhã	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	01750383449
Professor Pedagogo - Manhã	CAROLINE KAILANE DOS SANTOS	01750380311
Professor Pedagogo - Manhã	CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	01750382137

Professor Pedagogo - Manhã	CASSIANE DOS REIS MERCADANTE DA SILVA	01750382619
Professor Pedagogo - Manhã	CELIA REGINA DE MACEDO	01750376986
Professor Pedagogo - Manhã	CELIA TERESINHA SCROBUT	01750375203
Professor Pedagogo - Manhã	CELIA THAIS DA CRUZ CONSTANTINO	01750382537
Professor Pedagogo - Manhã	CELSO ALVES JUNIOR	01750377720
Professor Pedagogo - Manhã	CELSO CORDEIRO	01750384152
Professor Pedagogo - Manhã	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	01750385875
Professor Pedagogo - Manhã	CHAYANE PEDROSO	01750383219
Professor Pedagogo - Manhã	CIBELE SILVA DE ASSIS	01750375366
Professor Pedagogo - Manhã	CÍNTIA WEHRMANN DE FREITAS	01750376194
Professor Pedagogo - Manhã	CLARICE MARIANO	01750381671
Professor Pedagogo - Manhã	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	01750375086
Professor Pedagogo - Manhã	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	01750378255
Professor Pedagogo - Manhã	CLAYTON HEPP GRAEBIN	01750385764
Professor Pedagogo - Manhã	CLÉIA DÉDA	01750386151
Professor Pedagogo - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA	01750385897
Professor Pedagogo - Manhã	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS	01750385681
Professor Pedagogo - Manhã	CYNTIA THAIS DA SILVA	01750384259
Professor Pedagogo - Manhã	DAGNNY LISIANE DE OLIVEIRA MORAES	01750377963
Professor Pedagogo - Manhã	DAIANE CARINA PEREZ	01750385258
Professor Pedagogo - Manhã	DAIANE DE CAMPOS BARBOSA DOS SANTOS	01750381738
Professor Pedagogo - Manhã	DANIELE ALVES MACHADO LIBÉRIO	01750375093
Professor Pedagogo - Manhã	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	01750383903
Professor Pedagogo - Manhã	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	01750383858
Professor Pedagogo - Manhã	DAPHYNEE FONTOURA TESCK	01750386731
Professor Pedagogo - Manhã	DARIANE ADELIA DA SILVA	01750386628
Professor Pedagogo - Manhã	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	01750384511
Professor Pedagogo - Manhã	DELINIR VAZ PADILHA	01750381790
Professor Pedagogo - Manhã	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	01750385046
Professor Pedagogo - Manhã	DIANA MATOZO	01750380956
Professor Pedagogo - Manhã	DIEGO NATAN CALIXTO WUNSCHE	01750379064
Professor Pedagogo - Manhã	DIONE MARI DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	01750386652
Professor Pedagogo - Manhã	DIONE PEREIRA LESSNAU	01750375357
Professor Pedagogo - Manhã	DIOVANA STEFFANY MOREIRA GONÇALVES	01750379019
Professor Pedagogo - Manhã	EDICLER WOLF DE SOUZA	01750383863
Professor Pedagogo - Manhã	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	01750383597
Professor Pedagogo - Manhã	EDIMARA MAYER EVANGELISTA	01750385325
Professor Pedagogo - Manhã	EDINALDO CELESTINO DA SILVA	01750384491
Professor Pedagogo - Manhã	EDSON PESCARA	01750376452
Professor Pedagogo - Manhã	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	01750382615
Professor Pedagogo - Manhã	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	01750381718
Professor Pedagogo - Manhã	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	01750385414
Professor Pedagogo - Manhã	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01750379719
Professor Pedagogo - Manhã	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	01750382515
Professor Pedagogo - Manhã	ELIS CRISTINA NEVES	01750382904
Professor Pedagogo - Manhã	ELISANGELA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	01750383591
Professor Pedagogo - Manhã	ELISANGELA VITORIA ZEPECHOUKA	01750376895
Professor Pedagogo - Manhã	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	01750382587
Professor Pedagogo - Manhã	ELIZA DRANKA PAZDA	01750385591
Professor Pedagogo - Manhã	ELIZABETE DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	01750382603
Professor Pedagogo - Manhã	ELIZANDRA BOSCHEN DA CRUZ	01750385283
Professor Pedagogo - Manhã	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	01750385406
Professor Pedagogo - Manhã	ENICE FIGURA	01750382969
Professor Pedagogo - Manhã	ÉRICA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA CORSO	01750379208
Professor Pedagogo - Manhã	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	01750386772
Professor Pedagogo - Manhã	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	01750377923
Professor Pedagogo - Manhã	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	01750375196
Professor Pedagogo - Manhã	FERNANDA MACEDO POLINIAK	01750386730
Professor Pedagogo - Manhã	FERNANDA MARTINS LIMA SOUZA	01750386350
Professor Pedagogo - Manhã	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA NEVES	01750383554
Professor Pedagogo - Manhã	FLÁVIA CAROLINA MARQUES DE SOUZA	01750379570
Professor Pedagogo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA PARIS	01750385920
Professor Pedagogo - Manhã	FRANCIELLE ULISSES BILOBRAN	01750374941

Professor Pedagogo - Manhã	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	01750386378
Professor Pedagogo - Manhã	GABRIELLE DE ANDRADE PIRES	01750382357
Professor Pedagogo - Manhã	GISELE MORO OLIVEIRA	01750380794
Professor Pedagogo - Manhã	GISELI VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	01750383627
Professor Pedagogo - Manhã	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	01750379229
Professor Pedagogo - Manhã	GISLAINE APARECIDA CRUZ	01750385208
Professor Pedagogo - Manhã	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	01750376579
Professor Pedagogo - Manhã	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	01750383730
Professor Pedagogo - Manhã	GISLAINE GONÇALVES DE SOUZA	01750375579
Professor Pedagogo - Manhã	GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	01750379142
Professor Pedagogo - Manhã	GRASIELE GRACY DA LUZ	01750378425
Professor Pedagogo - Manhã	GRAZIELE KANTELE	01750383822
Professor Pedagogo - Manhã	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	01750384005
Professor Pedagogo - Manhã	HENDILLY CAROLINE FAGUNDES	01750384269
Professor Pedagogo - Manhã	HEVELYN MACHADO DE ASSIS	01750381158
Professor Pedagogo - Manhã	HINGREEDJ SILVERIO SABEL CAMILO	01750386280
Professor Pedagogo - Manhã	IEDA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	01750379492
Professor Pedagogo - Manhã	IONÁ DE SÁ FERNANDES FABRE	01750385563
Professor Pedagogo - Manhã	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	01750386079
Professor Pedagogo - Manhã	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	01750386128
Professor Pedagogo - Manhã	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	01750375556
Professor Pedagogo - Manhã	JAKELINE CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	01750386771
Professor Pedagogo - Manhã	JANETE PEREIRA LIMAS	01750374979
Professor Pedagogo - Manhã	JAQUELINE LEITE	01750374829
Professor Pedagogo - Manhã	JAQUELINE SOARES BATISTA DIAS	01750379239
Professor Pedagogo - Manhã	JARINA MUNJZ NASCIMENTO	01750380434
Professor Pedagogo - Manhã	JEANE TOSTES DE MIRANDA	01750380325
Professor Pedagogo - Manhã	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	01750375642
Professor Pedagogo - Manhã	JÉSSICA MARA KUCHNIR	01750384400
Professor Pedagogo - Manhã	JESSICA RENATA DOS SANTOS	01750375626
Professor Pedagogo - Manhã	JESSICA ROCHA SILVA	01750377556
Professor Pedagogo - Manhã	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	01750385792
Professor Pedagogo - Manhã	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	01750382404
Professor Pedagogo - Manhã	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	01750374732
Professor Pedagogo - Manhã	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	01750378319
Professor Pedagogo - Manhã	JOCIANE MARIA DE ANDRADE	01750386737
Professor Pedagogo - Manhã	JOCILIANE DO ROCIO DA CRUZ COGUTE	01750381501
Professor Pedagogo - Manhã	JONATHAN SERONATO	01750378661
Professor Pedagogo - Manhã	JOSE ROGERIO MOLETA	01750377726
Professor Pedagogo - Manhã	JOSIANE COLACO	01750386833
Professor Pedagogo - Manhã	JOSIANE DE LIMA OLIVEIRA LINO	01750385219
Professor Pedagogo - Manhã	JUAREZ COSTA	01750375147
Professor Pedagogo - Manhã	JUCILENE JULIANE ROIKA	01750377435
Professor Pedagogo - Manhã	JULIANA CASAROTTO DE OLIVEIRA	01750386608
Professor Pedagogo - Manhã	JULIANA CHUVES NEVES	01750385380
Professor Pedagogo - Manhã	JULIANA PEREIRA RAMPIN MELO	01750383448
Professor Pedagogo - Manhã	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	01750380585
Professor Pedagogo - Manhã	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	01750386865
Professor Pedagogo - Manhã	JUSSARA SUTIL DE SOUZA	01750376342
Professor Pedagogo - Manhã	KAREN POLIANA DE ALMEIDA	01750375452
Professor Pedagogo - Manhã	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	01750386813
Professor Pedagogo - Manhã	KARINE ALINE DE SOUZA	01750383056
Professor Pedagogo - Manhã	KARINE FERREIRA	01750380657
Professor Pedagogo - Manhã	KATHELLEN INÊS CERUTTI IVO	01750385225
Professor Pedagogo - Manhã	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	01750379192
Professor Pedagogo - Manhã	KAUANE CRISTINE VIEIRA	01750382890
Professor Pedagogo - Manhã	KAUELY CRISTINY VIEIRA	01750375571
Professor Pedagogo - Manhã	KAUENY KICOT LIMA	01750381985
Professor Pedagogo - Manhã	KEILA TAYNARA DA CRUZ	01750379699
Professor Pedagogo - Manhã	KELLY MAIARA CHELEGRE TEIXEIRA DOS SANTOS	01750374848
Professor Pedagogo - Manhã	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	01750384266
Professor Pedagogo - Manhã	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	01750378337
Professor Pedagogo - Manhã	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	01750384891

Professor Pedagogo - Manhã	KETLYN LAZZAROTTO	01750384987
Professor Pedagogo - Manhã	LEILA APARECIDA FERNANDES	01750377122
Professor Pedagogo - Manhã	LEILAINE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	01750375557
Professor Pedagogo - Manhã	LEODIDES ANTUNES TEIXEIRA	01750385504
Professor Pedagogo - Manhã	LETICIA CAROLINE DE BRITO	01750380842
Professor Pedagogo - Manhã	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	01750385821
Professor Pedagogo - Manhã	LETÍCIA IZABEL DROHOMERESCHI URBANO	01750379752
Professor Pedagogo - Manhã	LIDIANE DE FÁTIMA SANTANNA	01750377153
Professor Pedagogo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01750374981
Professor Pedagogo - Manhã	LILIAN GONÇALVES GANNAM	01750383014
Professor Pedagogo - Manhã	LILIAN MARINEZ BERNARDI BUENO	01750386094
Professor Pedagogo - Manhã	LILIANA SANTANA GOMEZ	01750378798
Professor Pedagogo - Manhã	LILIANE DE FATIMA MATTUCHAK	01750381822
Professor Pedagogo - Manhã	LINCOLN RIBAS DE SOUZA	01750376156
Professor Pedagogo - Manhã	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	01750386629
Professor Pedagogo - Manhã	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	01750384809
Professor Pedagogo - Manhã	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	01750382843
Professor Pedagogo - Manhã	LUANA DE SOUZA PEREIRA	01750384996
Professor Pedagogo - Manhã	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	01750376673
Professor Pedagogo - Manhã	LUANA MAZUR DA CRUZ	01750381071
Professor Pedagogo - Manhã	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	01750385947
Professor Pedagogo - Manhã	LUCIANA ALINE DA SILVA HUBEL	01750379263
Professor Pedagogo - Manhã	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	01750379351
Professor Pedagogo - Manhã	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01750378230
Professor Pedagogo - Manhã	LUCIELE SERRAO DE OLIVEIRA	01750383242
Professor Pedagogo - Manhã	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	01750386007
Professor Pedagogo - Manhã	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	01750375344
Professor Pedagogo - Manhã	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	01750383396
Professor Pedagogo - Manhã	MARCIA BONIFÁCIO	01750384970
Professor Pedagogo - Manhã	MÁRCIA DE PAULA SOARES	01750379691
Professor Pedagogo - Manhã	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01750381579
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA	01750385240
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	01750385779
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA JOSÉLIA SALESBRAM	01750384347
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA OSLENI CLAUDINO	01750385047
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA PERPETUA DOS SANTOS	01750375246
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA SILVANA GROSZKO	01750379466
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA SOCORRO DA SILVA	01750386483
Professor Pedagogo - Manhã	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	01750386494
Professor Pedagogo - Manhã	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	01750380327
Professor Pedagogo - Manhã	MARTA LUZIA DUTRA DIAS	01750376281
Professor Pedagogo - Manhã	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	01750375161
Professor Pedagogo - Manhã	MATHEUS ALESSANDRO OLIVEIRA GOVUEA	01750386466
Professor Pedagogo - Manhã	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	01750375507
Professor Pedagogo - Manhã	MICHELI RODRIGUES CATTO	01750377144
Professor Pedagogo - Manhã	MICIELI CRISTINA PALMAS	01750375965
Professor Pedagogo - Manhã	MILENE DE FATIMA CARVALHO	01750377486
Professor Pedagogo - Manhã	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	01750382681
Professor Pedagogo - Manhã	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	01750385492
Professor Pedagogo - Manhã	MÔNICA THAIS CARVALHO	01750382944
Professor Pedagogo - Manhã	NARA CRISTINA MIRANDA	01750379626
Professor Pedagogo - Manhã	NILVA CLAUDIANE BERNARDO	01750377334
Professor Pedagogo - Manhã	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	01750385031
Professor Pedagogo - Manhã	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	01750380316
Professor Pedagogo - Manhã	PATRÍCIA DE SOUZA	01750375521
Professor Pedagogo - Manhã	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	01750378308
Professor Pedagogo - Manhã	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	01750385989
Professor Pedagogo - Manhã	PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA LEVINO	01750384675
Professor Pedagogo - Manhã	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	01750383321
Professor Pedagogo - Manhã	POLIANA MICKUS	01750376607
Professor Pedagogo - Manhã	RAFAELA CESAR RAMALHO	01750384651
Professor Pedagogo - Manhã	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	01750379371
Professor Pedagogo - Manhã	REGINA GOSS VELTER DO PRADO	01750385790

Professor Pedagogo - Manhã	REGINA MENDES MULLER NARCISO	01750375165
Professor Pedagogo - Manhã	RENATA CIBELI PINHEIRO	01750383807
Professor Pedagogo - Manhã	RENATA MAFRA MURACAVA	01750383049
Professor Pedagogo - Manhã	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	01750378738
Professor Pedagogo - Manhã	ROSANGELA TERESINHA DE LIMA	01750377980
Professor Pedagogo - Manhã	ROSILEIDE DE JESUS DOS LACHOVICZ	01750382503
Professor Pedagogo - Manhã	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	01750375285
Professor Pedagogo - Manhã	SAMANTA APARECIDA DA SILVA	01750375381
Professor Pedagogo - Manhã	SANDRIELE BASTOS	01750384059
Professor Pedagogo - Manhã	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	01750386468
Professor Pedagogo - Manhã	SARA CAROLINA PIMENTEL	01750381943
Professor Pedagogo - Manhã	SARA MARIA APARECIDA RAMOS	01750382697
Professor Pedagogo - Manhã	SARAH ALANA MESSIAS	01750378355
Professor Pedagogo - Manhã	SHIRLENE PONTES DOS SANTOS	01750382129
Professor Pedagogo - Manhã	SINTIA CRISTINA ALVES PINTO	01750375658
Professor Pedagogo - Manhã	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	01750384700
Professor Pedagogo - Manhã	SUELEN CRISTINE BALESTRA LIMA	01750374740
Professor Pedagogo - Manhã	SUELI APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	01750386496
Professor Pedagogo - Manhã	TAIZ ALTINELI DA SILVA	01750383450
Professor Pedagogo - Manhã	TALITA LUIZA DA SILVA FARIA	01750387055
Professor Pedagogo - Manhã	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	01750381011
Professor Pedagogo - Manhã	TÂNIA CARNEIRO	01750385636
Professor Pedagogo - Manhã	TATIANE BARBOSA	01750385321
Professor Pedagogo - Manhã	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	01750385868
Professor Pedagogo - Manhã	TAUANE APARECIDA DA SILVA DA ROCHA	01750387054
Professor Pedagogo - Manhã	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	01750385997
Professor Pedagogo - Manhã	THAIS CAROLINA ALBACH CARNIEL	01750381921
Professor Pedagogo - Manhã	THAIS KARPINSKI DA SILVA	01750384517
Professor Pedagogo - Manhã	THELMA FERREIRA MOTA	01750380556
Professor Pedagogo - Manhã	UALISSON VANDERLEI RIBEIRO	01750382453
Professor Pedagogo - Manhã	VALDIR JOSE DOMINGUES JUNIOR	01750381386
Professor Pedagogo - Manhã	VALDIRENE VANDERLEI DE MEDEIROS GUEDES	01750386584
Professor Pedagogo - Manhã	VANDA DE FÁTIMA WENGZYNSKI	01750382645
Professor Pedagogo - Manhã	VANESSA DE JESUS DOS SANTOS	01750375427
Professor Pedagogo - Manhã	VANESSA KACSYK DA CRUZ	01750384618
Professor Pedagogo - Manhã	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	01750375469
Professor Pedagogo - Manhã	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	01750382065
Professor Pedagogo - Manhã	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	01750385929
Professor Pedagogo - Manhã	VERIDIANE CLAUDINO BARBOSA	01750383316
Professor Pedagogo - Manhã	VICTORIA KAIS	01750385910
Professor Pedagogo - Manhã	VILMA GIMOLONG	01750384083
Professor Pedagogo - Manhã	VIVIAN CAROLINE FARIAS	01750385451
Professor Pedagogo - Manhã	WALQUIRIA DO ROSARIO WENGRZYNSKI	01750375269
Professor Pedagogo - Manhã	WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	01750386728
Professor Pedagogo - Manhã	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	01750380745
Professor Pedagogo - Manhã	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	01750383794
Professor Pedagogo - Manhã	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	01750378362
Psicólogo I - Tarde	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE LICZBINSKI	01750386281
Psicólogo I - Tarde	ALESSANDRA DE MELLO BELINI	01750385952
Psicólogo I - Tarde	AMANDA CARDOSO SANTANA	01750379376
Psicólogo I - Tarde	AMANDA MARILIA SEABRA PEREIRA LEITE	01750379940
Psicólogo I - Tarde	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA	01750385402
Psicólogo I - Tarde	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	01750380304
Psicólogo I - Tarde	ANA LUÍSA PAIVA PAGANI	01750382314
Psicólogo I - Tarde	ANA PAULA LIMA	01750376956
Psicólogo I - Tarde	ANA PAULA REGGIANI	01750377404
Psicólogo I - Tarde	ANAILE OTILIO FURMAN	01750386389
Psicólogo I - Tarde	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	01750375647
Psicólogo I - Tarde	ANDREA EBERLE GANZERT	01750385500
Psicólogo I - Tarde	ANDREYELLEN DA SILVA TAVARES	01750387088
Psicólogo I - Tarde	ANDRIELLY BONBACHINI DE MORAES	01750386251
Psicólogo I - Tarde	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	01750384197
Psicólogo I - Tarde	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	01750385306

Psicólogo I - Tarde	BEATRIZ ROSA GASPARINI	01750375037
Psicólogo I - Tarde	BILANIA CAMILA DE CARVALHO	01750377275
Psicólogo I - Tarde	BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	01750375825
Psicólogo I - Tarde	BRUNA FRANCIELLE MELO	01750378223
Psicólogo I - Tarde	BRUNA GUIMARÃES	01750379645
Psicólogo I - Tarde	BRUNA STELA BORCATH	01750380638
Psicólogo I - Tarde	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	01750377790
Psicólogo I - Tarde	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	01750382818
Psicólogo I - Tarde	CAMILLE MARQUES DE MIRANDA	01750382091
Psicólogo I - Tarde	CARINA ROMANCHUC CORRÊA	01750384108
Psicólogo I - Tarde	CAROLINE CONOR KAWASE	01750386425
Psicólogo I - Tarde	CAROLINE MARAGNO AVELAR	01750385677
Psicólogo I - Tarde	CAROLINE SANTOS BATISTA	01750377025
Psicólogo I - Tarde	CÉLEN CAROBA FERNANDES	01750381398
Psicólogo I - Tarde	CINDY EMILY MEXKO DAMACENO LIMA	01750383031
Psicólogo I - Tarde	CRISTHIELLI HAINOSZ	01750383046
Psicólogo I - Tarde	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	01750381844
Psicólogo I - Tarde	DANIEL ARANA CUIN	01750380432
Psicólogo I - Tarde	DANIELE PRUDENCIO FANINI	01750379240
Psicólogo I - Tarde	DARCY SILVA RIBEIRO	01750375018
Psicólogo I - Tarde	DAYANE MAIURE DE OLIVEIRA REBUSSI	01750384327
Psicólogo I - Tarde	EDIVANIA PATRÍCIO	01750381536
Psicólogo I - Tarde	EDSON LUIZ DO AMARAL DO NASCIMENTO	01750386454
Psicólogo I - Tarde	EDSON PESCARA	01750376434
Psicólogo I - Tarde	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	01750384156
Psicólogo I - Tarde	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	01750375539
Psicólogo I - Tarde	ELAINE ASSIS DE LIMA	01750381002
Psicólogo I - Tarde	ELIVELTON DIOGO FERREIRA COUTINHO	01750385165
Psicólogo I - Tarde	ENZO FELIPE RISSO DO NASCIMENTO	01750381489
Psicólogo I - Tarde	ESTELA MARIA PALUDO SILVEIRA	01750381724
Psicólogo I - Tarde	FERNANDA AKEMY OLIVEIRA HAYASI	01750386217
Psicólogo I - Tarde	FERNANDA MAZUCHOVSKI WERGENSKI	01750385270
Psicólogo I - Tarde	FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO BASTOS	01750380717
Psicólogo I - Tarde	FRANCIELY ALEXSANDRA DE CASTRO	01750379510
Psicólogo I - Tarde	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	01750385262
Psicólogo I - Tarde	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	01750377378
Psicólogo I - Tarde	GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	01750381663
Psicólogo I - Tarde	GESLAINE MONTEIRO DA SILVA GOMES	01750384921
Psicólogo I - Tarde	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	01750375530
Psicólogo I - Tarde	GIOVANA CAROLINA STAREPRAVO	01750382360
Psicólogo I - Tarde	GIUSEPPE LUIGI SCHMITZ GUARESI	01750385730
Psicólogo I - Tarde	GUILHERME BUENO BISESKI	01750382003
Psicólogo I - Tarde	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	01750376455
Psicólogo I - Tarde	GUILHERME RODRIGUES	01750382479
Psicólogo I - Tarde	GUSTAVO ASSUNIQ KEKES	01750375079
Psicólogo I - Tarde	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	01750383824
Psicólogo I - Tarde	ISAAC SILVA DOS SANTOS	01750386003
Psicólogo I - Tarde	ISABEL SOUZA CASTRO DE OLIVEIRA	01750380850
Psicólogo I - Tarde	ISABELA BATISTA MARTINS	01750379357
Psicólogo I - Tarde	IZABELA LUIZA RODRIGUES UEMURA	01750376313
Psicólogo I - Tarde	JACKELYNE BIANCA DA SILVA FERRO	01750379469
Psicólogo I - Tarde	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	01750382514
Psicólogo I - Tarde	JÉSSICA FERREIRA	01750385387
Psicólogo I - Tarde	JÉSSICA GELINSKI NEIVA	01750383073
Psicólogo I - Tarde	JOÃO RICARDO RAMOS ANDRADE	01750375583
Psicólogo I - Tarde	JOÃO VICTOR MARTINS RUYZ	01750386484
Psicólogo I - Tarde	JOINGLE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	01750380323
Psicólogo I - Tarde	JÔNATAS MASATO DA SILVA	01750382049
Psicólogo I - Tarde	JOSÉ LUAN CORDEIRO	01750387073
Psicólogo I - Tarde	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	01750375904
Psicólogo I - Tarde	JOYCE DO ROCIO FERREIRA BONATO	01750383109
Psicólogo I - Tarde	JOZEANE SONAI	01750382644
Psicólogo I - Tarde	JULIANA DA COSTA MENEZES	01750375503

Psicólogo I - Tarde	JULIANA MARTINS	01750387084
Psicólogo I - Tarde	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	01750374995
Psicólogo I - Tarde	JULIE MAYARA DA LUZ	01750383081
Psicólogo I - Tarde	JULIELIN CASSIA DA SILVA	01750385115
Psicólogo I - Tarde	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	01750385383
Psicólogo I - Tarde	LARISSA PEREIRA MILANI	01750385651
Psicólogo I - Tarde	LAURA FIRMINO DE LIMA	01750382870
Psicólogo I - Tarde	LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	01750382837
Psicólogo I - Tarde	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	01750386202
Psicólogo I - Tarde	LETÍCIA EMANUELLE DE ASSIS	01750376062
Psicólogo I - Tarde	LETICIA FERNANDA ALVES	01750380164
Psicólogo I - Tarde	LISIAN VALENTIN DE SOUSA	01750374861
Psicólogo I - Tarde	LIVIA DIAS SANTOS	01750377495
Psicólogo I - Tarde	LUAN GABRIEL PEDROZO	01750386250
Psicólogo I - Tarde	LUANA CLAUDIA ROIKA	01750375523
Psicólogo I - Tarde	LUANA DE OLIVEIRA	01750374814
Psicólogo I - Tarde	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	01750386801
Psicólogo I - Tarde	LUCAS FRANÇA LAMOUR	01750384858
Psicólogo I - Tarde	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	01750386912
Psicólogo I - Tarde	LUCIANE BONFIM	01750386549
Psicólogo I - Tarde	LUCIANE HIRT FERREIRA	01750380636
Psicólogo I - Tarde	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	01750383546
Psicólogo I - Tarde	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	01750385832
Psicólogo I - Tarde	LUIZA TEDESCO CASTAMANN	01750376266
Psicólogo I - Tarde	MAIRA LANGARO	01750386370
Psicólogo I - Tarde	MARCELINA GUEDES MARTINS	01750375069
Psicólogo I - Tarde	MARIA EDUARDA COSTA MENDES	01750375112
Psicólogo I - Tarde	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	01750386917
Psicólogo I - Tarde	MARINA RODER GALIGNIANA	01750384510
Psicólogo I - Tarde	MARISA DIAS DA SILVA	01750382617
Psicólogo I - Tarde	MATHEUS SOLESINSKI SPERKOSKI	01750382809
Psicólogo I - Tarde	MICHELI NEGRELLI	01750377676
Psicólogo I - Tarde	MICHELLI APARECIDA FONSECA	01750386770
Psicólogo I - Tarde	MICHELLI ARAUJO	01750381164
Psicólogo I - Tarde	MILENA DA CRUZ DE LIMA	01750382394
Psicólogo I - Tarde	NICOLYE NIELY FATIMA DE ASSIS	01750386716
Psicólogo I - Tarde	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	01750386682
Psicólogo I - Tarde	PAULA EVLLYN ROCHA	01750386591
Psicólogo I - Tarde	PEDRO MORAIS GOMES	01750382483
Psicólogo I - Tarde	PRISCILLA ALVES RIBEIRO	01750382064
Psicólogo I - Tarde	RACHEL RIO LIMA DE OLIVEIRA COSTA	01750375705
Psicólogo I - Tarde	RAFAELA CHIMINSKI CAMARGO	01750385056
Psicólogo I - Tarde	RAFAELA PIATI MENDES	01750380449
Psicólogo I - Tarde	RAYANE BRUNA AFONSO BUENO	01750382452
Psicólogo I - Tarde	RAYNARA DE OLIVEIRA SILVA	01750377173
Psicólogo I - Tarde	RAYSSA MAYARA BUENO	01750376315
Psicólogo I - Tarde	ROGER ALLOIR ALBERTI	01750382226
Psicólogo I - Tarde	ROSALINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	01750380643
Psicólogo I - Tarde	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	01750385559
Psicólogo I - Tarde	SARAH EMILLI DAL MOLIN DOS SANTOS	01750385863
Psicólogo I - Tarde	SERGIO ALVES DA SILVA	01750385342
Psicólogo I - Tarde	SERGIO ROGERIO DE SOUZA	01750380398
Psicólogo I - Tarde	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	01750384844
Psicólogo I - Tarde	SIMONE MUELLER RODRIGUES	01750385487
Psicólogo I - Tarde	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	01750374988
Psicólogo I - Tarde	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	01750386989
Psicólogo I - Tarde	STEFANY MILENE SCHULLI	01750383289
Psicólogo I - Tarde	STEPHANIE BRANCO PUPPI	01750382977
Psicólogo I - Tarde	SUELEN NOVINSKI RIBEIRO	01750386798
Psicólogo I - Tarde	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	01750386101
Psicólogo I - Tarde	TATIANE DA SILVA BUENO	01750385882
Psicólogo I - Tarde	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	01750382481
Psicólogo I - Tarde	THABILA ISABEL CARVALHO	01750386219

Psicólogo I - Tarde	THAIS CABRAL RIBAS	01750387089
Psicólogo I - Tarde	THAÍS SHIBATTA KAGESAWA	01750380281
Psicólogo I - Tarde	THAIS SILVEIRA	01750385799
Psicólogo I - Tarde	TIAGO MARQUES DA SILVA	01750386739
Psicólogo I - Tarde	VANDA MARIA FERRARI	01750378245
Psicólogo I - Tarde	VANESSA AMÉLIA KACZOROSKI	01750378398
Psicólogo I - Tarde	VIVIAN PANSOLIN	01750382315
Psicólogo I - Tarde	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	01750377755
Psicólogo I - Tarde	YASMIM CRISTINE SOLEKE	01750386450
Psicólogo I - Tarde	ZENI APARECIDA RITA	01750386799
Técnico Administrativo - Manhã	ABNER PEREIRA DE MAGALHÃES	01750374877
Técnico Administrativo - Manhã	ADAIL DA SILVA OLIVEIRA	01750380056
Técnico Administrativo - Manhã	ADINEI TEIXEIRA	01750376107
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANA DOMINGAS LEANDRO	01750374842
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE LU AMORIM DE SOUZA	01750382543
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	01750385005
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	01750381756
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE ROMANOSWKI	01750375661
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIELE TALIA MELO DA CRUZ	01750375282
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIELI CARDOSO DOS SANTOS	01750384708
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIELLE BETIM DOS SANTOS	01750376608
Técnico Administrativo - Manhã	AGHATA CRISTINE DE MENEZES	01750382366
Técnico Administrativo - Manhã	AIRLAUDIO PICANÇO BATISTA NETTO	01750379433
Técnico Administrativo - Manhã	ALAN MICHEL ROMPAVA DE ANDRADE	01750381680
Técnico Administrativo - Manhã	ALAN PIRES DA SILVA	01750386345
Técnico Administrativo - Manhã	ALCIELEN REBECA PINHEIRO MOTA	01750383452
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	01750386365
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	01750386418
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRA NUNES DA SILVA ROSA	01750375239
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRA POLLI DO NASCIMENTO FERREIRA	01750375923
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RIPKA	01750378443
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01750385327
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA	01750384164
Técnico Administrativo - Manhã	ALEX MESSIAS GABARDO	01750385412
Técnico Administrativo - Manhã	ALEX MOREIRA DA SILVA	01750376133
Técnico Administrativo - Manhã	ALEXANDRA PEREIRA MOREIRA	01750385553
Técnico Administrativo - Manhã	ALEXANDRE BUENO	01750374725
Técnico Administrativo - Manhã	ALEXANDRE DANIEL FORATO	01750384876
Técnico Administrativo - Manhã	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	01750381117
Técnico Administrativo - Manhã	ALICE KAUANA BARBOSA DA SILVA	01750383910
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA BORGE	01750383613
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE DE FÁTIMA PEREIRA BAUM	01750384166
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE DE FRANÇA BAEZ	01750381815
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE DOMICIANO DE SANTANA	01750377007
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE DOS SANTOS SIMERMANN	01750376195
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE LITZA	01750375342
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE RODRIGUES DA LUZ	01750381841
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE TAVARES DA MATA	01750379434
Técnico Administrativo - Manhã	ALISSON BARREIRA DE MELO	01750384950
Técnico Administrativo - Manhã	ALISSON MICHEL DOS SANTOS	01750374871
Técnico Administrativo - Manhã	ALLAN SOARES DAS NEVES	01750383479
Técnico Administrativo - Manhã	ALLANIS OLIVEIRA ALVES SESSÉ	01750378620
Técnico Administrativo - Manhã	ALTEVIR DAMAS SOARES NETO	01750377499
Técnico Administrativo - Manhã	ALYSSON LEANDRO DOS SANTOS	01750377136
Técnico Administrativo - Manhã	AMABIELLE DE ABREU DOS SANTOS	01750377179
Técnico Administrativo - Manhã	AMABILLI FERNANDA DEDA	01750377369
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01750377964
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA BARBOZA DOS SANTOS	01750378518
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA BUENO BATISTA	01750382326
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA BATISTA	01750381937
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA DA CRUZ BASTOS	01750380065
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA DA SILVA	01750378780
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA DE SOUZA	01750383196

Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA DIAS MENDES	01750383345
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA JULLY RAMOS DE OLIVEIRA	01750380076
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA KAROLINE SILVEIRA	01750379280
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA NOGUEIRA SILVA	01750385544
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	01750375367
Técnico Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ CAMARGO DE ARAUJO	01750377894
Técnico Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DE LIMA	01750384072
Técnico Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	01750382375
Técnico Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	01750386969
Técnico Administrativo - Manhã	ANA CLÁUDIA KINAPP LOPES	01750378729
Técnico Administrativo - Manhã	ANA CRISTIANE ZUCLINSKI	01750386928
Técnico Administrativo - Manhã	ANA EMANUELLY ANDRADE DE BASTOS	01750381096
Técnico Administrativo - Manhã	ANA JULIA LEAL DE OLIVEIRA ATANAZIO	01750383963
Técnico Administrativo - Manhã	ANA JULIA MORO DA CRUZ	01750386249
Técnico Administrativo - Manhã	ANA KARLA VERAS DOS REIS	01750382935
Técnico Administrativo - Manhã	ANA LUCIA PACHECO DOS SANTOS	01750386567
Técnico Administrativo - Manhã	ANA LUIZA DE CAMARGO ANTUNES	01750381415
Técnico Administrativo - Manhã	ANA LUIZA MACEDO ROSA	01750374896
Técnico Administrativo - Manhã	ANA LUIZA MORAIS PEREIRA	01750377146
Técnico Administrativo - Manhã	ANA MARIA FERREIRA DE JESUS	01750375352
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PATRICIA ALVES	01750374744
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE LIMA VARELA DA MATA	01750375599
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA	01750385068
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	01750382955
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA MERSS NIZER	01750384872
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA MOURA ALVES	01750382328
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA SANTOS MARCONDES	01750384856
Técnico Administrativo - Manhã	ANA SARA DE LIMA AQUINO	01750385386
Técnico Administrativo - Manhã	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	01750375787
Técnico Administrativo - Manhã	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	01750375258
Técnico Administrativo - Manhã	ANDERSON IANTAS	01750375939
Técnico Administrativo - Manhã	ANDERSON MATHEUS CALAZANS MATTOS GAIA	01750375400
Técnico Administrativo - Manhã	ANDERSON POLICARPO DA SILVA	01750385705
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRE DOMANSKI SANTANA	01750382139
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRÉ EDUARDO HASS DE OLIVEIRA	01750380512
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRE GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	01750380872
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	01750375175
Técnico Administrativo - Manhã	ANDREA CORDEIRO DE LIMA	01750380282
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRÉA INGRID FERREIRA TREVISAN	01750386659
Técnico Administrativo - Manhã	ANDREA VIDAL VIEIRA	01750379410
Técnico Administrativo - Manhã	ANDREA WRUBEL	01750386243
Técnico Administrativo - Manhã	ANDREIA FERREIRA DE ANDRADE	01750375090
Técnico Administrativo - Manhã	ANDREIA LEAL DE OLIVEIRA	01750384760
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRESSA CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	01750376003
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRESSA CRISTINA MICHELOWSKI POLO	01750381160
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRESSA DA CRUZ SIQUEIRA	01750374958
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRESSA MARIANO	01750376118
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRESSA PAVELICKI	01750379826
Técnico Administrativo - Manhã	ANDREY LEONARDO RADACHENSKI	01750376142
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRIELE SIEDELISKI IVANKIO	01750376462
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN	01750386541
Técnico Administrativo - Manhã	ANDRIELY FRANCO DE ANDRADE	01750383955
Técnico Administrativo - Manhã	ANGELA APARECIDA FIGURA MIKA	01750381432
Técnico Administrativo - Manhã	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	01750377309
Técnico Administrativo - Manhã	ANGELA JACOMEL MELECHENKO	01750385871
Técnico Administrativo - Manhã	ANGELA KREFER ZEPECHOUKA	01750385831
Técnico Administrativo - Manhã	ANITA SCHMIDERKAL	01750384342
Técnico Administrativo - Manhã	ANNA FLÁVIA GENERO	01750387042
Técnico Administrativo - Manhã	ANNA GABRIELLY DOS SANTOS	01750375322
Técnico Administrativo - Manhã	ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO DE BASTOS	01750375248
Técnico Administrativo - Manhã	ANNIE GABRIELI DOS SANTOS	01750374743
Técnico Administrativo - Manhã	ANNILYZE PATRICIA PEREIRA BAUM	01750375586
Técnico Administrativo - Manhã	ANNYK DITIUK STACHUK	01750379488

Técnico Administrativo - Manhã	ANTONIO ALVES DA SILVA	01750383860
Técnico Administrativo - Manhã	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	01750386465
Técnico Administrativo - Manhã	ARIEL NUNES BASTOS	01750380397
Técnico Administrativo - Manhã	ARISSA PACHECO DOS SANTOS COBRE	01750383622
Técnico Administrativo - Manhã	ARNALDO APARECIDO NUNES	01750376102
Técnico Administrativo - Manhã	ARNON RAFAEL DE CAMARGO VESTPHAL	01750386195
Técnico Administrativo - Manhã	ASHELEY CRISTINE FERNANDES CALGARO	01750384188
Técnico Administrativo - Manhã	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	01750378121
Técnico Administrativo - Manhã	AUGUSTO GOLTZ	01750387046
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ CRISTINA MEDEIROS	01750380118
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ DE FREITAS PIRES	01750379428
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	01750374726
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ RODRIGUES SZPERUM	01750377591
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ TAVARES SILVA	01750385216
Técnico Administrativo - Manhã	BENEDITO CLAUDIO RAMOS	01750384548
Técnico Administrativo - Manhã	BENHUR FONTOURA CORREA	01750384654
Técnico Administrativo - Manhã	BIANCA APARECIDA LOURENÇO	01750376441
Técnico Administrativo - Manhã	BIANCA CAROLINE CUZESYN TOCHA	01750375376
Técnico Administrativo - Manhã	BIANCA PEDROSO DOS SANTOS	01750384616
Técnico Administrativo - Manhã	BRENER CEZAR GONÇALVES FERREIRA	01750377588
Técnico Administrativo - Manhã	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	01750383629
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNA APARECIDA SMETANA	01750381390
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNA DE FÁTIMA MOURA	01750382338
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNA GONÇALVES DOS PASSOS	01750376222
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNA SABRINA DE LIMA	01750383011
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO FERREIRA BORGES	01750377035
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO GABRIEL DE CARVALHO	01750378554
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE MARQUES	01750384431
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO MATSUMOTO MENDES	01750384502
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO MURILO DAVID PINHEIRO	01750376582
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA FERREIRA	01750376595
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA CAIA SIQUEIRA	01750375036
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA CASSIANA DA CRUZ	01750385210
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA DA ROCHA	01750382946
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA DAS NEVES DE SOUSA	01750381404
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA FERREIRA ROCHA	01750375286
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA SIQUEIRA BIANCHI	01750386340
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	01750381194
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA WOSNIAK CRUZ	01750382321
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILI LASKAWSKI	01750381065
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILLA DE LIMA MARKOWICZ	01750376179
Técnico Administrativo - Manhã	CARLA DANIELE MOLETA DA SILVA	01750378768
Técnico Administrativo - Manhã	CARLA MAIRA PORTELA	01750385655
Técnico Administrativo - Manhã	CARLA ORCHEL WENGRZYNSKI	01750375625
Técnico Administrativo - Manhã	CARLOS ALBERTO CELESKI	01750386168
Técnico Administrativo - Manhã	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS	01750386913
Técnico Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE GAMA	01750376116
Técnico Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA	01750381731
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLAINE MAYARA DOS SANTOS	01750385102
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE CAMARGO BATISTA STEKLAIN	01750374947
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE CAMILA CHAGAS PIRES	01750375698
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE CORDEIRO SOUZA	01750386936
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA LANGNER	01750383153
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE DE SOUZA BARBOSA	01750378863
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE FAGUNDES DA SILVA	01750376906
Técnico Administrativo - Manhã	CASSIA AZEREDO	01750376814
Técnico Administrativo - Manhã	CASSIANE APARECIDA WOSNIACKI	01750380877
Técnico Administrativo - Manhã	CASSIANE KAIS ZALESKI	01750382165
Técnico Administrativo - Manhã	CAUANA MARIA DO PRADO	01750383475
Técnico Administrativo - Manhã	CAUANE CRISTINE MOREIRA GUTH	01750375193
Técnico Administrativo - Manhã	CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	01750378642
Técnico Administrativo - Manhã	CHARLENE DA CUNHA	01750385285
Técnico Administrativo - Manhã	CHARLENE ELIANAI ALVES DA COSTA	01750381659

Técnico Administrativo - Manhã	CHARLES RODE	01750386376
Técnico Administrativo - Manhã	CHARLISE SUYANNE FINTA	01750378144
Técnico Administrativo - Manhã	CHARLIZE APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	01750378765
Técnico Administrativo - Manhã	CHRISTIAM FELIPE ZADURSKI	01750386262
Técnico Administrativo - Manhã	CHRISTOFFER GARCIA LOPES RUFINO	01750381175
Técnico Administrativo - Manhã	CIBELE MACHADO DE MEDEIROS	01750386690
Técnico Administrativo - Manhã	CLARA INES GOETEN DE LIMA	01750386592
Técnico Administrativo - Manhã	CLARISSA APARECIDA AMARAL SANTOS	01750377597
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	01750376984
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDIA SODRE DOMINGUES	01750380488
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDINEA BARBOSA FRANCO RUVICKI	01750382878
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDIO VINÍCIUS DE SOUSA MURARO	01750385603
Técnico Administrativo - Manhã	CLEBER JOSE CORREIA	01750375216
Técnico Administrativo - Manhã	CLECIANE MUSIAL	01750382341
Técnico Administrativo - Manhã	CLEIDE DA ROCHA	01750385072
Técnico Administrativo - Manhã	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	01750385101
Técnico Administrativo - Manhã	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	01750375375
Técnico Administrativo - Manhã	CLEOMAR DANIEL	01750376174
Técnico Administrativo - Manhã	CLEONICE APARECIDA CARDOSO COSTA	01750386341
Técnico Administrativo - Manhã	CLEUSA BUENO	01750381267
Técnico Administrativo - Manhã	CLEVERSON LUIZ WENDRECOSKI	01750375388
Técnico Administrativo - Manhã	CLEVERSON RODRIGO BASTOS	01750379783
Técnico Administrativo - Manhã	CRHISLAINE TEREZINHA BERNARDES	01750374883
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTHIANE ELINAI SILVA PEREIRA	01750381182
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIAN DA COSTA PASSOS	01750383214
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	01750375838
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DA ROSA SANTOS	01750378226
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES	01750384185
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIANE UEHARA	01750379563
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	01750378408
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIANO WEBER DE OLIVEIRA	01750380606
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01750375555
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTINA PRADO CANDIDO	01750386193
Técnico Administrativo - Manhã	DAIANA CRISTINA DE CARVALHO	01750385626
Técnico Administrativo - Manhã	DAIANE FATIMA DOS SANTOS DE MELO	01750379038
Técnico Administrativo - Manhã	DANIEL DA ROCHA SARTORI	01750381457
Técnico Administrativo - Manhã	DANIEL DA SILVA	01750376904
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELA HUTIERRE MARTINS	01750384702
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELA MARIA BENTO	01750385722
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELA PARASTCHUK RAMOS	01750380694
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELA RIBEIRO DA MOTA SANTOS	01750381382
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELE CIUS TEIXEIRA	01750375211
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELE DOS SANTOS MORAES OLIVEIRA VIVIAN	01750375012
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELI DA CRUZ TRIBIK	01750379303
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	01750375174
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINE MIRANDA GURSKI	01750375278
Técnico Administrativo - Manhã	DAPHENY LOUIZE ROCHA MOURA	01750378091
Técnico Administrativo - Manhã	DAVID KAUÊ RIBEIRO	01750384939
Técnico Administrativo - Manhã	DÉBORA CAROLINE RUTHES FRANCISCO	01750384629
Técnico Administrativo - Manhã	DEBORA CRISTINA DA SILVA	01750382079
Técnico Administrativo - Manhã	DEBORA DAIZI CHEDELISKI	01750385015
Técnico Administrativo - Manhã	DEBORA DOS SANTOS IVAINSKI	01750377682
Técnico Administrativo - Manhã	DEBORA EMANUELLY SILVINO DA CRUZ XAVIER	01750375433
Técnico Administrativo - Manhã	DEISE DO ROCIO SCHUEDA DA CRUZ	01750385608
Técnico Administrativo - Manhã	DEISE DOS SANTOS MACHADO	01750376483
Técnico Administrativo - Manhã	DENILSON PEREIRA	01750380779
Técnico Administrativo - Manhã	DENISE LIMA SANTOS	01750386874
Técnico Administrativo - Manhã	DEVAIR DOS SANTOS	01750384986
Técnico Administrativo - Manhã	DHJEIKE BORGES PINTO	01750381303
Técnico Administrativo - Manhã	DIANA DOS SANTOS SANTANA PINTO	01750381936
Técnico Administrativo - Manhã	DIANA SILVA DO NACIMENTO	01750379173
Técnico Administrativo - Manhã	DIANE RIBEIRO PADILHA	01750379316
Técnico Administrativo - Manhã	DIEGO DE SOUZA	01750385093

Técnico Administrativo - Manhã	DIEGO PLAHINSE	01750385311
Técnico Administrativo - Manhã	DIEGO RODRIGO PERUSSO DOS REIS	01750386735
Técnico Administrativo - Manhã	DIENEFER APARECIDA BELO	01750380634
Técnico Administrativo - Manhã	DIENIFER LOPES DA SILVA	01750386506
Técnico Administrativo - Manhã	DIOGO ASSIS SULIANI	01750380600
Técnico Administrativo - Manhã	DIOGO GABRIEL BARBOSA PIMENTEL	01750386012
Técnico Administrativo - Manhã	DIOGO SCROBOT	01750375098
Técnico Administrativo - Manhã	DIONI KEIDI NUNES DOS SANTOS	01750377225
Técnico Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA	01750386743
Técnico Administrativo - Manhã	DOUGLAS DE CASTRO DA SILVA	01750386910
Técnico Administrativo - Manhã	DYANE KAROLLINE KEIK PLAHINSCE	01750385192
Técnico Administrativo - Manhã	EDENISE REGINA MACHADO	01750386256
Técnico Administrativo - Manhã	EDER TARSIS DE ARAUJO OLIVEIRA	01750382700
Técnico Administrativo - Manhã	EDILENE CAMILY LIMA BORCZ	01750378924
Técnico Administrativo - Manhã	EDILSON CARVALHO DA SILVA	01750375394
Técnico Administrativo - Manhã	EDOM TITO DE ARAUJO OLIVEIRA	01750379681
Técnico Administrativo - Manhã	EDUARDA DE OLIVEIRA CARELLI	01750385924
Técnico Administrativo - Manhã	EDUARDA YASMIN FELIPE	01750380799
Técnico Administrativo - Manhã	EDUARDO JOSÉ SCHEFFER	01750386221
Técnico Administrativo - Manhã	EDUARDO ROLOFF	01750385252
Técnico Administrativo - Manhã	EDUARDO SOUZA ECKERMANN	01750383255
Técnico Administrativo - Manhã	ELAINE DA LUZ SALVIANO	01750381020
Técnico Administrativo - Manhã	ELAINE LOPES DE ALMEIDA	01750377473
Técnico Administrativo - Manhã	ELAINE PAULA DE LIMA	01750383950
Técnico Administrativo - Manhã	ELENIZE BAIL HONÓRIO	01750374869
Técnico Administrativo - Manhã	ELIANA DOS SANTOS	01750376112
Técnico Administrativo - Manhã	ELIANE MARIA IONTEKIEVICZ ROMAM	01750374746
Técnico Administrativo - Manhã	ELIAS MOREIRA ALVES	01750384106
Técnico Administrativo - Manhã	ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS	01750386939
Técnico Administrativo - Manhã	ELISANGELA PERPETUA DE PAULA	01750375458
Técnico Administrativo - Manhã	ELISEU RODRIGUES SILVA	01750386081
Técnico Administrativo - Manhã	ELIZA ABGAIL DA CUNHA	01750386170
Técnico Administrativo - Manhã	ELIZA DA SILVA PAULA	01750386872
Técnico Administrativo - Manhã	ELIZIANE DAMARES ANDRADE GONÇALVES	01750375442
Técnico Administrativo - Manhã	ELOI ALMEIDA DE LIMA JUNIOR	01750382117
Técnico Administrativo - Manhã	ELOÍSA APARECIDA ESTEGUES	01750376498
Técnico Administrativo - Manhã	ELTON ARAUJO DE SOUZA	01750387069
Técnico Administrativo - Manhã	ELTON DA CRUZ	01750375999
Técnico Administrativo - Manhã	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	01750375662
Técnico Administrativo - Manhã	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01750382480
Técnico Administrativo - Manhã	EMILLY BARRETO DE ALMEIDA	01750382804
Técnico Administrativo - Manhã	EMILLY VITORIA MUNIZ WOJCIK	01750381893
Técnico Administrativo - Manhã	EMILY BIANCA ALVES PATENTE	01750378907
Técnico Administrativo - Manhã	EMILY JULIANE GELENSKI FILIPAK	01750384915
Técnico Administrativo - Manhã	EMILYANA KARAS KUROVISKI	01750376458
Técnico Administrativo - Manhã	EMMANUEL FERREIRA DA SILVA	01750383292
Técnico Administrativo - Manhã	EMYLYN JHEILINE MATOSO	01750384302
Técnico Administrativo - Manhã	ENOQUE FRAN SILVA GLORIA	01750382004
Técnico Administrativo - Manhã	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	01750374914
Técnico Administrativo - Manhã	ERICA FRANCIELI DURAU	01750381673
Técnico Administrativo - Manhã	ERIKA DOS SANTOS RIBEIRO	01750382583
Técnico Administrativo - Manhã	ÉRIKA EMANUELLE PINTO	01750384403
Técnico Administrativo - Manhã	ERONDINA MARIA RICARDO DA ROCHA	01750386118
Técnico Administrativo - Manhã	ESTEFANO DEMBEYSKI	01750386777
Técnico Administrativo - Manhã	EVANDRO DE OLIVEIRA	01750383852
Técnico Administrativo - Manhã	EVANIR DAS GRAÇAS BASTOS	01750382425
Técnico Administrativo - Manhã	EVERLIM KAROLINE FONSECA DA SILVA	01750375451
Técnico Administrativo - Manhã	EVILA LEITE DA SILVA ARAUJO	01750379392
Técnico Administrativo - Manhã	EVILYN DAIANE DA SILVA SCHALM	01750377581
Técnico Administrativo - Manhã	EZEQUIEL APARECIDO SUKERWSKI	01750381869
Técnico Administrativo - Manhã	FABIANI CAROLINI KEPPEN	01750386609
Técnico Administrativo - Manhã	FABIELLI DE SOUZA	01750376546
Técnico Administrativo - Manhã	FABIOLA COITO	01750379024

Técnico Administrativo - Manhã	FATIMA CANDIDA FRANCISCO	01750387074
Técnico Administrativo - Manhã	FÁTIMA COSTA SANTANA	01750381458
Técnico Administrativo - Manhã	FATIMA CRISTIANE FERREIRA PABIS	01750381344
Técnico Administrativo - Manhã	FÁTIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	01750382227
Técnico Administrativo - Manhã	FELIPE DE AZEVEDO PHILADELFO PEDROSO	01750385140
Técnico Administrativo - Manhã	FELIPE DO VALE FUCK	01750381132
Técnico Administrativo - Manhã	FELIPE RICARDO DA CRUZ	01750386783
Técnico Administrativo - Manhã	FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO	01750378122
Técnico Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01750379849
Técnico Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	01750375694
Técnico Administrativo - Manhã	FERNANDA JULIANA CRUZ	01750375564
Técnico Administrativo - Manhã	FERNANDA RODRIGUES LEITE	01750385164
Técnico Administrativo - Manhã	FERNANDO JOSÉ BARBOSA JÚNIOR	01750384216
Técnico Administrativo - Manhã	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	01750378639
Técnico Administrativo - Manhã	FILENO CARNEIRO QUADROS	01750385625
Técnico Administrativo - Manhã	FILIPE SOUZA RAMOS	01750382161
Técnico Administrativo - Manhã	FLÁVIA JAQUELINE PINHEIRO CRUZ	01750385927
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIANE DANIEL GOMES NUNES	01750376090
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIELE APARECIDA LIMA BEZERRA	01750375332
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIELE BATISTA DA SILVA	01750376835
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIELE DE FREITAS ZEPECHOUKA	01750381681
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	01750377107
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIELI VAIS DA SILVA	01750379302
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIELLY KAIS	01750382180
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIELY DE SOUSA VIEIRA MACHADO	01750375084
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCINE DO ROCIO ZADURSKI DE ASSIS	01750384771
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	01750381970
Técnico Administrativo - Manhã	FRANKLIN MIGUEL FRAGOSO	01750386596
Técnico Administrativo - Manhã	FREDERICO MURARO DA SILVA	01750383060
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL CAMARGO DA SILVA VUOLLO	01750375173
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	01750375293
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL DA ROCHA LECZ	01750385849
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL EILSON RAMOS DA SILVA	01750374910
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL EMANUEL NENEMAN	01750385925
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL ERZINGER DE OLIVEIRA	01750386364
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL FELIPE SILVA	01750382628
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL GOMES MONTEIRO	01750377944
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DALLAZUANA	01750385858
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DE PAULA QUEVEDO	01750384639
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL MATEUS KALINOSKI	01750381130
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL PYTLAK PEREIRA RAMOS	01750382424
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL VINICIUS SILVA	01750376247
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELA DOS SANTOS ARRUDA OBZUT	01750386238
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELE MARTINS CARDOSO	01750375199
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELLA APARECIDA KOKOT	01750376830
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELLA BUZATO PEGURSKI	01750375251
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELLE HOLLER BOTELHO	01750374762
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELLY CAMARGO BACK	01750376263
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELLY KOSIBA TSUNETA	01750379456
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELLY PEREIRA OLIVEIRA	01750386518
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELY APARECIDA RIBEIRO	01750378440
Técnico Administrativo - Manhã	GABRYELLA HORRARA TISON	01750374855
Técnico Administrativo - Manhã	GABRYELY GRITEN DE LIMA DOS SANTOS	01750375738
Técnico Administrativo - Manhã	GEISEBEL GOMES BIRON LAZARINE	01750380132
Técnico Administrativo - Manhã	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	01750374826
Técnico Administrativo - Manhã	GEOVANE NOGUEIRA FAGUNDES	01750383136
Técnico Administrativo - Manhã	GIAN FELIPE ALISKE	01750381241
Técnico Administrativo - Manhã	GILMAR DE PAULA MACHADO JUNIOR	01750382371
Técnico Administrativo - Manhã	GIOVANA PAVANETI AMORIM	01750386080
Técnico Administrativo - Manhã	GIOVANA VITÓRIA GONÇALVES MARQUES	01750386269
Técnico Administrativo - Manhã	GIOVANE DO CARMO DINIZ	01750378790
Técnico Administrativo - Manhã	GIOVANI ALBERTO GONÇALVES	01750381043
Técnico Administrativo - Manhã	GIOVANNA NOVAK HANYSZ	01750382464

Técnico Administrativo - Manhã	GISELE CANDIDO DE SOUZA	01750374970
Técnico Administrativo - Manhã	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI	01750380186
Técnico Administrativo - Manhã	GISELE RIBEIRO DE SOUZA	01750379243
Técnico Administrativo - Manhã	GISELLE CRISTINE PALLÚ ALVES DE LIMA	01750374892
Técnico Administrativo - Manhã	GISLAINE KAIS	01750386085
Técnico Administrativo - Manhã	GISLAINE MIORINE DA SILVEIRA	01750384123
Técnico Administrativo - Manhã	GLAUBER DE SOUZA OLIVEIRA	01750377478
Técnico Administrativo - Manhã	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	01750385234
Técnico Administrativo - Manhã	GREICE KELLY BATISTA LIMA	01750386179
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME GABRIEL MELO SAN MARTIN	01750383077
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME GRUCHOUSKEI	01750381505
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DOMINGUES DE SOUZA	01750376901
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE GERARDELI DA SILVERA	01750378151
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME KAZMIERCZAK BERNARDO	01750385724
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME KLISICOWICZ VIEIRA	01750380565
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME LIPIENSKI	01750385295
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME MELO DE OLIVEIRA	01750383099
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME MODESKI	01750380640
Técnico Administrativo - Manhã	GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	01750377246
Técnico Administrativo - Manhã	GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE CORDEIRO	01750385604
Técnico Administrativo - Manhã	GUSTAVO STIGAR	01750386318
Técnico Administrativo - Manhã	HAILLA CAROLINE VIEIRA SALES	01750381757
Técnico Administrativo - Manhã	HALLANA APARECIDA VALIM DE LIMA	01750374736
Técnico Administrativo - Manhã	HARIANY ELOISA BERNARDES	01750385639
Técnico Administrativo - Manhã	HASSAN SALEM ISMAIL	01750380471
Técnico Administrativo - Manhã	HELEN CRISTINE DE OLIVEIRA	01750380721
Técnico Administrativo - Manhã	HELEN LUANA PINHEIRO	01750385503
Técnico Administrativo - Manhã	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	01750382077
Técnico Administrativo - Manhã	HELIO SEBASTIAO PALHANO DA SILVA	01750385996
Técnico Administrativo - Manhã	HELOISA DE FREITAS DANIEL MORETTI	01750377665
Técnico Administrativo - Manhã	HELOISA DE LIMA	01750385155
Técnico Administrativo - Manhã	HELOISA MACEDO GUIMARÃES	01750374868
Técnico Administrativo - Manhã	HELOISE SIMÕES DE OLIVEIRA	01750383172
Técnico Administrativo - Manhã	HELTON MORAES DE OLIVEIRA	01750381554
Técnico Administrativo - Manhã	HENRI COSTA AMARAL	01750375316
Técnico Administrativo - Manhã	HENRIQUE JONATAN SCHREINER	01750387118
Técnico Administrativo - Manhã	HENRIQUE ZABROSKI DA SILVA	01750379109
Técnico Administrativo - Manhã	HENRY DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	01750375487
Técnico Administrativo - Manhã	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	01750375407
Técnico Administrativo - Manhã	HERITON OLIVEIRA VILELA	01750386602
Técnico Administrativo - Manhã	IARA CAMARGO DOS SANTOS	01750375918
Técnico Administrativo - Manhã	IARA PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	01750385565
Técnico Administrativo - Manhã	ILAN DA SILVA	01750386073
Técnico Administrativo - Manhã	ILIANE RADULSKI	01750383039
Técnico Administrativo - Manhã	INDRAMARA TEREZINHA DE LIMA	01750375706
Técnico Administrativo - Manhã	INGRID TAYNA DA SILVA DOS SANTOS	01750382823
Técnico Administrativo - Manhã	ISABEL KARAS	01750382532
Técnico Administrativo - Manhã	ISABELLA PERES DE OLIVEIRA	01750383139
Técnico Administrativo - Manhã	ISABELLE BARCELOS STRUJAK	01750385272
Técnico Administrativo - Manhã	ISABELLE DE SOUSA OLIVEIRA	01750375703
Técnico Administrativo - Manhã	ISABELLY LIMA	01750386811
Técnico Administrativo - Manhã	ISABELLY VICTHORIA DE ANDRADE	01750374891
Técnico Administrativo - Manhã	ISAQUE ADRIANO MARQUE MOREIRA	01750382629
Técnico Administrativo - Manhã	ISIS TEIXEIRA BISPO	01750379587
Técnico Administrativo - Manhã	ITALINA R SILVA	01750374999
Técnico Administrativo - Manhã	IVERSON ANTONIO MAGALHÃES	01750381418
Técnico Administrativo - Manhã	IVO TRAGUETO NETO	01750382141
Técnico Administrativo - Manhã	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	01750375287
Técnico Administrativo - Manhã	IZABELE FONSECA CUNHA	01750386633
Técnico Administrativo - Manhã	IZABELLE DO VALE FUCK	01750386512
Técnico Administrativo - Manhã	IZAELLA ARIADNE KUZERATSKI MAGALHÃES	01750386011
Técnico Administrativo - Manhã	JACIARA APARECIDA DOS SANTOS PETRY	01750375416
Técnico Administrativo - Manhã	JACKELINY SIQUEIRA FIGURA	01750378862

Técnico Administrativo - Manhã	JACKELYNE BIANCA DA SILVA FERRO	01750379451
Técnico Administrativo - Manhã	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	01750383492
Técnico Administrativo - Manhã	JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO	01750382866
Técnico Administrativo - Manhã	JAIR JUNIOR SANTOS BEZERRA	01750386409
Técnico Administrativo - Manhã	JAIRO FELICIANO MOREIRA FILHO	01750381952
Técnico Administrativo - Manhã	JANAÍNA APARECIDA COUTO DA LUZ	01750385066
Técnico Administrativo - Manhã	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	01750382310
Técnico Administrativo - Manhã	JANILSO NOADIR FERREIRA DE LIMA	01750385983
Técnico Administrativo - Manhã	JAQUELINE AFONSO MACIEL	01750378551
Técnico Administrativo - Manhã	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA DUSI	01750384625
Técnico Administrativo - Manhã	JAQUELINE LEITE BILOBRAN	01750375118
Técnico Administrativo - Manhã	JAQUELINE MARLUY DE AZEVEDO	01750376015
Técnico Administrativo - Manhã	JEAN CARLO RECHETNEK	01750379177
Técnico Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE SOUSA	01750377191
Técnico Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS GONÇALVES	01750374946
Técnico Administrativo - Manhã	JEAN DYARLES PORTELA	01750384678
Técnico Administrativo - Manhã	JEAN ELISEU DE LIMA	01750385510
Técnico Administrativo - Manhã	JEANE DANIELI DOS SANTOS	01750383979
Técnico Administrativo - Manhã	JEFFERSON ALLAN DE BRITO MORAES	01750386879
Técnico Administrativo - Manhã	JEFFERSON SALAZAR FILHO	01750378739
Técnico Administrativo - Manhã	JEFFERSON VIEIRA LEAO	01750377538
Técnico Administrativo - Manhã	JEICIANE RANGEL FERREIRA	01750378446
Técnico Administrativo - Manhã	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	01750374800
Técnico Administrativo - Manhã	JENNIFER THIANE DE OLIVEIRA MORAES	01750384538
Técnico Administrativo - Manhã	JÉSSICA BRAZ DE OLIVEIRA	01750377545
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA CAROLINA CHEDELISKE	01750383027
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA DE FARIAS ANGUITA	01750382959
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA DO AMARAL MACHADO LADYKA	01750384841
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA MARA ATNER BANDEIRA DA COSTA	01750383075
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA PEREIRA CLAUDIOLINO	01750386977
Técnico Administrativo - Manhã	JÉSSICA RYBA	01750385203
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA ZEPECHOUKA	01750383001
Técnico Administrativo - Manhã	JESSYKA MYLANE SANTOS FREITAS	01750387034
Técnico Administrativo - Manhã	JETER RENAN CHAGAS	01750381755
Técnico Administrativo - Manhã	JHEINY BATISTA DE ARAÚJO	01750382691
Técnico Administrativo - Manhã	JHENIFER RAFAELA PATCZYK	01750383137
Técnico Administrativo - Manhã	JHONATA MARQUATZ	01750377345
Técnico Administrativo - Manhã	JOAO AGUINALDO GONCALVES LINS	01750383198
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	01750387033
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL CORDEIRO	01750385801
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SCHUEDA	01750386646
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	01750385599
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL SOUZA KUHN	01750382650
Técnico Administrativo - Manhã	JOAO LUCAS LOURENCO DA SILVA	01750382300
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO MARIA DA SILVA DA SILVA	01750380144
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR DOS SANTOS DA LUZ	01750385463
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR ZAPICHUKA	01750382588
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DE ANDRADE	01750384967
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR PIVOVAR CARDOZO	01750381930
Técnico Administrativo - Manhã	JOAO VITOR PROENÇA	01750380483
Técnico Administrativo - Manhã	JOBSON GABRIEL GONÇALVES	01750380912
Técnico Administrativo - Manhã	JOCENIR TONCHAK SENFF	01750383102
Técnico Administrativo - Manhã	JOCIANE BARRETO BATISTA	01750382369
Técnico Administrativo - Manhã	JOCILENE APARECIDA ALVES	01750386396
Técnico Administrativo - Manhã	JOICE DE OLIVEIRA ALVES	01750386894
Técnico Administrativo - Manhã	JOICE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	01750375276
Técnico Administrativo - Manhã	JOLIANE GABRIELE STEKLAIN	01750377436
Técnico Administrativo - Manhã	JONAS FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS	01750375230
Técnico Administrativo - Manhã	JONATA HENRIQUE PEREIRA	01750380353
Técnico Administrativo - Manhã	JONATAS MENDES	01750383045
Técnico Administrativo - Manhã	JORDANIA GRASIELE FAGUNDES COSTA	01750377074
Técnico Administrativo - Manhã	JORDYNES JUAN	01750381761
Técnico Administrativo - Manhã	JOSE GUILHERME SANTOS DE SOUZA	01750380712

Técnico Administrativo - Manhã	JOSÉ GUSTAVO APARECIDO ROSA	01750377229
Técnico Administrativo - Manhã	JOSÉ XAVIER PEREIRA JUNIOR	01750386440
Técnico Administrativo - Manhã	JOSEFINA SOARES MURILHO	01750375298
Técnico Administrativo - Manhã	JOSELAINE DE FATIMA WENDRECOSKI	01750379045
Técnico Administrativo - Manhã	JOSIANE PRSYBYCIE	01750385419
Técnico Administrativo - Manhã	JUAN FELYPE LAMONATTO	01750386045
Técnico Administrativo - Manhã	JUCIMARA DOS SANTOS	01750386228
Técnico Administrativo - Manhã	JUCIMARA MOURA FERREIRA	01750378158
Técnico Administrativo - Manhã	JULIA DOS SANTOS	01750378188
Técnico Administrativo - Manhã	JULIA OLIVEIRA ROSA	01750386176
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA BARBOSA SANTIAGO	01750379866
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA DE FATIMA PATENTE	01750381551
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA PEGORARO KUS	01750379871
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA SAIURI BAYARCAL UEKI	01750383140
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA SOARES DE ARAÚJO	01750374750
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA ZEPECHOUKA	01750384988
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANE RAISSA CLAUDINO	01750383490
Técnico Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DA SILVA CRUZ	01750375540
Técnico Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DE PAULA	01750377017
Técnico Administrativo - Manhã	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01750385113
Técnico Administrativo - Manhã	JULYELLE ROBERTA DA SILVA	01750386805
Técnico Administrativo - Manhã	JUSSARA COLAÇO DA SILVEIRA	01750384835
Técnico Administrativo - Manhã	JUSSARA DE BASTOS	01750376758
Técnico Administrativo - Manhã	KAIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01750376167
Técnico Administrativo - Manhã	KAIQUE MUELLER DE MATTOS	01750379193
Técnico Administrativo - Manhã	KAMILA DE JESUS CARVALHO	01750384900
Técnico Administrativo - Manhã	KAMILA MIRELLE DA ROCHA	01750386385
Técnico Administrativo - Manhã	KAMILA RAFAELLI NEVES DE OLIVEIRA	01750386712
Técnico Administrativo - Manhã	KAMILLA CHRISTINE DE MACEDO PRESTES	01750382975
Técnico Administrativo - Manhã	KAOANA RENATA DE ABREU MARSOLEK	01750385746
Técnico Administrativo - Manhã	KAOE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01750381788
Técnico Administrativo - Manhã	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	01750380439
Técnico Administrativo - Manhã	KARIN ELOISA GONÇALVES	01750381778
Técnico Administrativo - Manhã	KARINE ANTONIACOMI DOS SANTOS	01750387050
Técnico Administrativo - Manhã	KARINNE MARIANE FERNANDES DA SILVA	01750375290
Técnico Administrativo - Manhã	KAROL FÁTIMA DONATO	01750385629
Técnico Administrativo - Manhã	KAROLINE KEIZANOSKI	01750386908
Técnico Administrativo - Manhã	KAROLINE MILKE OLIBER	01750379184
Técnico Administrativo - Manhã	KATHLEEN BUHRER DA ROCHA	01750382719
Técnico Administrativo - Manhã	KATIA DO AMARAL RIBEIRO	01750386662
Técnico Administrativo - Manhã	KATIANE DA CRUZ CORDEIRO	01750383237
Técnico Administrativo - Manhã	KAUAN VITOR DE LIMA MACIEL	01750386482
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANE MOREIRA ALVES	01750380321
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANE ROIKA DE AGOSTINHO	01750385096
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANI TAYNA DE LIMA	01750378193
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANNE EMANUELI COSTA DE FREITAS	01750383885
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANY GABRIELLY CARRÃO	01750386931
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANY KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	01750385912
Técnico Administrativo - Manhã	KAYNA DA SILVA MELLO	01750380950
Técnico Administrativo - Manhã	KELEY CYDYANE SANTIAGO DE BASTOS	01750377642
Técnico Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA SOARES ROSA	01750385494
Técnico Administrativo - Manhã	KENNYA MONIKE NARCISO PIASECKI	01750384763
Técnico Administrativo - Manhã	KETELYN MAIARA CAMARGO DE LIMA	01750380048
Técnico Administrativo - Manhã	KETHYN MAYARA TRAVIZANI FRANCISCO	01750384275
Técnico Administrativo - Manhã	KETLIN CRISTINA MATOSO DOS SANTOS	01750375952
Técnico Administrativo - Manhã	KETLIN LUANA WOJCIKIEVICZ	01750387044
Técnico Administrativo - Manhã	KETLYN APARECIDA DE OLIVEIRA	01750381523
Técnico Administrativo - Manhã	KEVEN ALFAIA	01750385864
Técnico Administrativo - Manhã	KHAUAN LUCAS SAVIO PEREIRA	01750380908
Técnico Administrativo - Manhã	KIELCIO CHUPEL RIBAS	01750378809
Técnico Administrativo - Manhã	KIMBERLY DOS SANTOS DE FARIA	01750384994
Técnico Administrativo - Manhã	KIMBERLY RAFAELI COSTA DE FREITAS	01750376696
Técnico Administrativo - Manhã	KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	01750383089

Técnico Administrativo - Manhã	LAIS AMARAL	01750383224
Técnico Administrativo - Manhã	LAÍS DA SILVA COSTA MACHADO	01750384319
Técnico Administrativo - Manhã	LAIS LOT DA SILVA	01750386227
Técnico Administrativo - Manhã	LAIZA CAROLINE BARBOSA	01750377454
Técnico Administrativo - Manhã	LARISSA DE OLIVEIRA SCHUEDA	01750385060
Técnico Administrativo - Manhã	LARISSA ESTHER SILVA BEZERRA	01750386390
Técnico Administrativo - Manhã	LAURA MATEUS BARCELOS CREFTA	01750381603
Técnico Administrativo - Manhã	LAURA UHLIG	01750386479
Técnico Administrativo - Manhã	LAURO MARIANO FERREIRA	01750378237
Técnico Administrativo - Manhã	LAVINIA ISABELA MAGALHÃES MILANI	01750385982
Técnico Administrativo - Manhã	LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA	01750378272
Técnico Administrativo - Manhã	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	01750386211
Técnico Administrativo - Manhã	LEANDRO ZAPICHUKA	01750382473
Técnico Administrativo - Manhã	LEILA APARECIDA CAMARGO LEMOS	01750375611
Técnico Administrativo - Manhã	LEONARDO ALVES DE LIMA PALLU	01750374967
Técnico Administrativo - Manhã	LEONARDO DE PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA	01750381754
Técnico Administrativo - Manhã	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	01750376009
Técnico Administrativo - Manhã	LETICIA APARECIDA DAGORT BUHRER	01750378217
Técnico Administrativo - Manhã	LETÍCIA ALMEIDA BRANCO	01750386213
Técnico Administrativo - Manhã	LETICIA BRUNA BARBOSA	01750382758
Técnico Administrativo - Manhã	LETÍCIA DOS SANTOS DELFINO	01750385717
Técnico Administrativo - Manhã	LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	01750386288
Técnico Administrativo - Manhã	LETÍCIA ESTEGUES PETROSKI	01750377820
Técnico Administrativo - Manhã	LETÍCIA LIPINSKI MACUCO	01750376704
Técnico Administrativo - Manhã	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	01750374980
Técnico Administrativo - Manhã	LEYANE SILVA DE SOUZA	01750382148
Técnico Administrativo - Manhã	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	01750376303
Técnico Administrativo - Manhã	LIGIA ROCHA SILVEIRA	01750384840
Técnico Administrativo - Manhã	LIGIANE MARIA DE JESUS	01750380499
Técnico Administrativo - Manhã	LILIAN CAROLINE LOPES	01750379918
Técnico Administrativo - Manhã	LINDEISY CRISTINY COSTA BATISTA	01750385602
Técnico Administrativo - Manhã	LINKON DOUGLAS SCLIPE	01750375615
Técnico Administrativo - Manhã	LIZIANE CAROLINA DE LIMA	01750379074
Técnico Administrativo - Manhã	LOHANNE KASPCHAK MORO	01750377223
Técnico Administrativo - Manhã	LUANA DA SILVA FERREIRA	01750375369
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI	01750377608
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS BARBOSA	01750382912
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	01750376708
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS EMANUEL LIEBL	01750381819
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS FELIPE MENDES CALAIS	01750376396
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS FERNANDO LIMA	01750374895
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS FIGUEIRA DOS SANTOS	01750383284
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ZANELATTO	01750383428
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS KOSLOSKI PIRES	01750379183
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS MACHADO DE SOUZA	01750376644
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS RIBEIRO CARVALHO	01750386963
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIANE LEOCÁDIA PADILHA DE LIMA	01750386459
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIANE MARIANO PICHOLA	01750384662
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIANE MIRANDA LOPES	01750378266
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIANE RENATA DA SILVA	01750374798
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIANE VANELLI	01750385795
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE	01750378935
Técnico Administrativo - Manhã	LUDGER PEREIRA CUNHA	01750385698
Técnico Administrativo - Manhã	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	01750375535
Técnico Administrativo - Manhã	LUIS HEINZEN JUNIOR	01750379336
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZ CARLOS WOYCIKIEVICZ	01750383403
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZ GUILHERME PIRES BATISTA	01750384225
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA	01750380370
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZ MARCELO PORTO DA SILVA	01750375421
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZ RICARDO FERREIRA DE JESUS	01750374901
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZA DOS SANTOS FONSECA	01750378175
Técnico Administrativo - Manhã	LURDES TEREZINHA DOS SANTOS FOIATTO	01750377441
Técnico Administrativo - Manhã	MAIARA ALMEIDA LIMA	01750379797

Técnico Administrativo - Manhã	MAIARA MARTINS MORO	01750385003
Técnico Administrativo - Manhã	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	01750375113
Técnico Administrativo - Manhã	MAIRA JAINE DE JESUS BORCATH GONÇALVES	01750377055
Técnico Administrativo - Manhã	MAISA EDUARDA SANTIAGO NEVES	01750383128
Técnico Administrativo - Manhã	MALU GABRIELA PIRES	01750374741
Técnico Administrativo - Manhã	MANOEL ALFREDO BUENO	01750379429
Técnico Administrativo - Manhã	MANUELA CHIMINSKI CAMARGO	01750383277
Técnico Administrativo - Manhã	MARALINE ROSKAMP	01750379978
Técnico Administrativo - Manhã	MARCELA NAYANE DE BARROS	01750384999
Técnico Administrativo - Manhã	MARCELI DOS SANTOS GAMA	01750378963
Técnico Administrativo - Manhã	MARCELO MAFRA CABRAL	01750379312
Técnico Administrativo - Manhã	MARCIA RICHARDI DA FONSECA	01750378052
Técnico Administrativo - Manhã	MARCIELE DOS SANTOS	01750375574
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS ALVES CABRAL	01750379850
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	01750378194
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS HERCULES DOS SANTOS	01750386507
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS JACINTO GARCIA	01750386822
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01750377117
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ PALHANO PRESTES	01750375180
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS ROBERTO CAVALCANTE GUEROCA	01750378278
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN JUNIOR	01750380007
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA CECÍLIA NISHIURA BARBOSA	01750385002
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	01750377600
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA CLARA BUENO CARVALHOSA DA SILVA	01750386381
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA LUZ GIACOMELI	01750383894
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CORDEIRO	01750382010
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA STECH BATISTA	01750387009
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA WERGENSKI	01750386973
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA PALLU	01750385248
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	01750383777
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA LUCIA CAMARGO PALLU	01750386720
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA LUCIA DE MELO OLIVEIRA	01750383105
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	01750386352
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA TAINA WOLFF	01750385405
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA VITÓRIA DA SILVA MOREIRA	01750378248
Técnico Administrativo - Manhã	MARIALVA CHIOQUETTA	01750375678
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA DE MORAES	01750383878
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA PINHEIRO DASCENZIO ZIROLDO	01750377367
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANA CAMILLO BARGA	01750384412
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANA LUIZA TEIXEIRA	01750379631
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANA MARTINS SILVA	01750377442
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	01750378360
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANGELA RODRIGUES PEREIRA	01750381879
Técnico Administrativo - Manhã	MARIELE ANDRESSA NOGUEIRA	01750385094
Técnico Administrativo - Manhã	MARIELEN FIGUEIREDO DA SILVA	01750374797
Técnico Administrativo - Manhã	MARIELLE NATASCHA DE LIMA CARVALHO	01750384468
Técnico Administrativo - Manhã	MARILENE DOS SANTOS MICHALSKI	01750377699
Técnico Administrativo - Manhã	MARILIZA IVAZ DE SOUZA	01750377202
Técnico Administrativo - Manhã	MARIO RICHTER JUNIOR	01750383915
Técnico Administrativo - Manhã	MARISETE DO ROCIO CAMARGO	01750386519
Técnico Administrativo - Manhã	MARISTELA DE MELLO RAMOS	01750384208
Técnico Administrativo - Manhã	MARLEI TERESINHA SCHUSTER	01750385077
Técnico Administrativo - Manhã	MARLON WALTER DA SILVA	01750377509
Técnico Administrativo - Manhã	MATEUS FELIPE DE MOURA	01750383340
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	01750386930
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS EDUARDO LOPES	01750378941
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS EDUARDO PIALA	01750385452
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS FERNANDO LOPES	01750375448
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS MATOSO MARTINS	01750382024
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	01750383558
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS VARGAS	01750382224
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS YAN ALEGRE	01750378202
Técnico Administrativo - Manhã	MAURICIO DE FRANÇA STORRER	01750386487

Técnico Administrativo - Manhã	MAURICIO JOSE DA SILVA	01750375019
Técnico Administrativo - Manhã	MAURICIO RICARDO DA ROCHA SANTOS	01750386392
Técnico Administrativo - Manhã	MAURICIO SOUZA DE ARRUDA	01750384272
Técnico Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTOFOLI	01750376261
Técnico Administrativo - Manhã	MAYARA DE OLIVEIRA ANDRADE	01750382037
Técnico Administrativo - Manhã	MAYARA ISABELLE DA SILVA	01750378549
Técnico Administrativo - Manhã	MAYARA THAINE MORO	01750378833
Técnico Administrativo - Manhã	MAYCON MACIEL BENTO	01750375575
Técnico Administrativo - Manhã	MAYCON REZENDE RIBAS	01750375616
Técnico Administrativo - Manhã	MAYKEL EZEQUIEL PEREIRA	01750386991
Técnico Administrativo - Manhã	MAYRA GEOVANA ROCHA DE ALMEIDA	01750375990
Técnico Administrativo - Manhã	MEGTI DOS SANTOS DA LUZ	01750380566
Técnico Administrativo - Manhã	MEIRE MARIA MACHADO RIPKA	01750380812
Técnico Administrativo - Manhã	MEIRIANI APARECIDA PICUSSA	01750385890
Técnico Administrativo - Manhã	MELANY EDUARDA BATISTA	01750385932
Técnico Administrativo - Manhã	MICHELE APARECIDA MAIA	01750376581
Técnico Administrativo - Manhã	MICHELLE NEBSNIAK DA SILVA	01750386843
Técnico Administrativo - Manhã	MILAINE MIRIAN DA LUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	01750378624
Técnico Administrativo - Manhã	MILENA DE MELO DA ROCHA	01750377457
Técnico Administrativo - Manhã	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	01750383917
Técnico Administrativo - Manhã	MILENA FERNANDA APARECIDA GELENSKI	01750375129
Técnico Administrativo - Manhã	MILENA ISIS CUNHA ALMEIDA NASCIMENTO	01750384745
Técnico Administrativo - Manhã	MILENE GABRIELE DE MORAES	01750385023
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIÃ SOUZA DO NASCIMENTO	01750377892
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIAN APARECIDA DE LIMA GARCIA	01750380726
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	01750385175
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIANE DA SILVA DORIA	01750384352
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIANE WOJCIKIEVICZ KUSDRA	01750385761
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIANH RAQUEL VIEIRA DE MOURA	01750377244
Técnico Administrativo - Manhã	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01750379283
Técnico Administrativo - Manhã	MOISÉS MICHEL PAES	01750380645
Técnico Administrativo - Manhã	MOISES MIKHAEL NARCIZO COSLOSKI	01750386620
Técnico Administrativo - Manhã	MONICA DE FATIMA LIMA HIURCO	01750383401
Técnico Administrativo - Manhã	MURILO DE JESUS FREITAS	01750384955
Técnico Administrativo - Manhã	MURILO ROBERTO DA CRUZ	01750382900
Técnico Administrativo - Manhã	MYRELLA DE SOUSA ARAÚJO GLÓRIA	01750383523
Técnico Administrativo - Manhã	NATACHA ELOISE SKRUH	01750375327
Técnico Administrativo - Manhã	NATALI DE FATIMA PEREIRA	01750377437
Técnico Administrativo - Manhã	NATALIA JUNKES RODRIGUES	01750382757
Técnico Administrativo - Manhã	NATASCHA KAYLANNE DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	01750380900
Técnico Administrativo - Manhã	NATHALIA BEVILAQUA TORRES	01750381317
Técnico Administrativo - Manhã	NATHALIA CAROLINE BUHRER CORDEIRO	01750376449
Técnico Administrativo - Manhã	NATHALIA KUCHNIR MAXIMIANO	01750375792
Técnico Administrativo - Manhã	NAYARA ZAMPIERON DEBSKI	01750374806
Técnico Administrativo - Manhã	NAYÉLEM SOUZA BERNARDO	01750386071
Técnico Administrativo - Manhã	NELI DOS SANTOS MAAS	01750381476
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLAS DIAS DE OLIVEIRA	01750384082
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLAS DIEGO ROCHA	01750386274
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLE COSTA MORAES	01750377502
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLE GASPARINI	01750386574
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLE TREGNAHI DE MOURA	01750382550
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLE WILLIANNE CHAGAS MATEUS	01750381375
Técnico Administrativo - Manhã	NILTON DA SILVA	01750381650
Técnico Administrativo - Manhã	NOELI APARECIDA AMERICO MACHADO	01750382712
Técnico Administrativo - Manhã	ODAIR ALAN ROCHA	01750382489
Técnico Administrativo - Manhã	ODILSON MIRANDA DA ROCHA JUNIOR	01750379602
Técnico Administrativo - Manhã	OSMARINA REPETZKI	01750385612
Técnico Administrativo - Manhã	PABLIANI BALUTA	01750381059
Técnico Administrativo - Manhã	PALOMA LISANDRA SIEDELISKI DE MOURA	01750381047
Técnico Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA DE SOUZA LOPES DE ALMEIDA	01750381149
Técnico Administrativo - Manhã	PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA DE RAMOS	01750375083
Técnico Administrativo - Manhã	PAMELA JESSICA BENEDITO	01750383758
Técnico Administrativo - Manhã	PÂMELA RAISSA KOZLOSKI CAMARGO	01750384246

Técnico Administrativo - Manhã	PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA	01750379653
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA BORGES DE LIMA SOUZA	01750377307
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA CAMPOS DE ANDRADE	01750385845
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	01750375055
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA DE JESUS CZECH	01750381511
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA KAOANE CAMARGO	01750380463
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA SOUZA LEAL	01750386746
Técnico Administrativo - Manhã	PATRÍCIA ADRIANA RIBA	01750381734
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ DA CRUZ	01750384333
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA	01750378032
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA GRASIELE ASSIS	01750377356
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA MARINHO CAMARGO	01750380719
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA MAYARA DE ASSIS	01750374929
Técnico Administrativo - Manhã	PATRÍCIA VEIGA DE OLIVEIRA	01750375476
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA VERIDIANA DOS SANTOS	01750382690
Técnico Administrativo - Manhã	PAULA APARECIDA SCROBUT	01750378037
Técnico Administrativo - Manhã	PAULA EVLLYN ROCHA	01750387027
Técnico Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE TOME DA SILVA	01750384786
Técnico Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO NUNES NOGUEIRA	01750381296
Técnico Administrativo - Manhã	PAULO ROGERIO FERREIRA	01750386962
Técnico Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO FERREIRA ALVES	01750375670
Técnico Administrativo - Manhã	PIETRA DE PAULA	01750380395
Técnico Administrativo - Manhã	POLIANA YEDDA DOS SANTOS BALESTRA	01750387045
Técnico Administrativo - Manhã	POLYANNA MORAIS BARRETO	01750380601
Técnico Administrativo - Manhã	PRICILA DE CASSIA DOS SANTOS	01750381114
Técnico Administrativo - Manhã	PRICILA REIKO NISHIURA DUBIELA	01750385615
Técnico Administrativo - Manhã	PRISCILA CRUZ LIMA	01750386583
Técnico Administrativo - Manhã	PRISCILA DUTRA DOMINGUES	01750384422
Técnico Administrativo - Manhã	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	01750383582
Técnico Administrativo - Manhã	PRISCILA SALLES DE ALMEIDA MORAES	01750382179
Técnico Administrativo - Manhã	PRISCILLA DE SOUZA MIODUSKI	01750386760
Técnico Administrativo - Manhã	PRISCILLA NARLOCH PEREIRA CORREA	01750385269
Técnico Administrativo - Manhã	QUÉZIA CRISTINE DA SILVA DE MOURA BUENO	01750377224
Técnico Administrativo - Manhã	RACHEL SOARES DA SILVA	01750376763
Técnico Administrativo - Manhã	RAFAEL BAEZ ARRUA RODRIGUES	01750375844
Técnico Administrativo - Manhã	RAFAEL DE ALCÂNTARA FREITAS PEREIRA	01750382790
Técnico Administrativo - Manhã	RAFAEL PINTO CARDOSO	01750379997
Técnico Administrativo - Manhã	RAFAELA KUKLICZ	01750375006
Técnico Administrativo - Manhã	RAFAELI AZEVEDO SILVA	01750383960
Técnico Administrativo - Manhã	RAFAELI LISLAINE MORAES GONÇALVES	01750375619
Técnico Administrativo - Manhã	RAMON TRINDADE BORGES	01750380341
Técnico Administrativo - Manhã	RAQUEL ALVES DE LIMA	01750380996
Técnico Administrativo - Manhã	RAQUEL DONATO DOS SANTOS FONSECA	01750382703
Técnico Administrativo - Manhã	RAQUEL LUIZA BUIAR	01750375206
Técnico Administrativo - Manhã	RAQUEL MARINHO EMMERIK	01750375420
Técnico Administrativo - Manhã	RAUANE EDUARDA ALVES BANDEIRA	01750383769
Técnico Administrativo - Manhã	RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	01750385244
Técnico Administrativo - Manhã	RAYANE APARECIDA CARVALHO JOSVIAK	01750386178
Técnico Administrativo - Manhã	RAYANE FERREIRA DE LIMA	01750383276
Técnico Administrativo - Manhã	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	01750385973
Técnico Administrativo - Manhã	REBECA SCHEIDT DA CRUZ	01750374763
Técnico Administrativo - Manhã	REGIANE MIKA	01750383834
Técnico Administrativo - Manhã	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	01750379852
Técnico Administrativo - Manhã	RENAN POHL DE ALMEIDA	01750374733
Técnico Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA TEIXEIRA	01750382446
Técnico Administrativo - Manhã	RENATA GOMES THEODORO	01750379082
Técnico Administrativo - Manhã	RENATA TEREZINHA WOJCIK MACHOSKI	01750379221
Técnico Administrativo - Manhã	RENILSE SIQUEIRA DOMINGUES ROCHA	01750380920
Técnico Administrativo - Manhã	RICARDO DA SILVA ROSA	01750381806
Técnico Administrativo - Manhã	RICARDO M CARVALHO	01750382423
Técnico Administrativo - Manhã	RICHARD THIAGO DE LORENA	01750386933
Técnico Administrativo - Manhã	RILLARY GRACE SOUZA DA FONSECA	01750384781
Técnico Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA SAROT	01750376244

Técnico Administrativo - Manhã	ROBERT CAETANO BARROS SILVA	01750387067
Técnico Administrativo - Manhã	ROBERTO GODOI	01750376787
Técnico Administrativo - Manhã	ROBERTO MASSAO IKOMA	01750386457
Técnico Administrativo - Manhã	ROBISON ORLANDO SOUSA	01750380674
Técnico Administrativo - Manhã	ROBSON FERREIRA DE MACENA	01750386579
Técnico Administrativo - Manhã	RODINEI HONORIO DOS SANTOS	01750381933
Técnico Administrativo - Manhã	RODNEI LOPES DE LIMA	01750380067
Técnico Administrativo - Manhã	RODRIGO LEOCADIO MARTINS LESSNAU	01750381769
Técnico Administrativo - Manhã	RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS	01750380687
Técnico Administrativo - Manhã	ROMARIELSON MEDEIROS CONCEIÇÃO JUNIOR	01750386870
Técnico Administrativo - Manhã	ROSA DOMANSKI	01750379211
Técnico Administrativo - Manhã	ROSALINO RAMALHO DA SILVA	01750382616
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	01750384930
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANA CASSIA DE SOUZA PAES	01750384797
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	01750379825
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANA SILVA DOS SANTOS TOLENTINO	01750385684
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANE RAMOS	01750386292
Técnico Administrativo - Manhã	ROSEANE APARECIDA ALVES DA SILVA	01750376504
Técnico Administrativo - Manhã	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA	01750386897
Técnico Administrativo - Manhã	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01750374752
Técnico Administrativo - Manhã	ROSILDE CARDOSO	01750386704
Técnico Administrativo - Manhã	ROSIMARI LIMA	01750385141
Técnico Administrativo - Manhã	ROSIMERI LAMIN	01750378111
Técnico Administrativo - Manhã	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	01750381397
Técnico Administrativo - Manhã	RYAN GABRIEL DA SILVA	01750381253
Técnico Administrativo - Manhã	RYLARI BLENDA SANTOS	01750382611
Técnico Administrativo - Manhã	SABRINA TEIXEIRA MACHADO	01750386113
Técnico Administrativo - Manhã	SÂMIA HASSEM	01750378906
Técnico Administrativo - Manhã	SAMIRA DE LIMA AQUINO DOS SANTOS	01750375462
Técnico Administrativo - Manhã	SAMOEL ALEXANDRE MARINHO	01750386569
Técnico Administrativo - Manhã	SAMUEL FAGUNDES	01750386819
Técnico Administrativo - Manhã	SANDRA CAETANO	01750382055
Técnico Administrativo - Manhã	SANDRA MENDES DE FREITAS	01750384913
Técnico Administrativo - Manhã	SARA EDUARDA SALLES	01750385264
Técnico Administrativo - Manhã	SARA GOMES COSTA	01750384240
Técnico Administrativo - Manhã	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	01750376792
Técnico Administrativo - Manhã	SAULO VINÍCIUS LOPES	01750379696
Técnico Administrativo - Manhã	SAYONARA QUEIROZ DA SILVA FELIX	01750380422
Técnico Administrativo - Manhã	SHEILA CRISTINA KLOSOSKI	01750374865
Técnico Administrativo - Manhã	SHEILA DO SOCORRO CASEMIRO DA SILVA	01750378841
Técnico Administrativo - Manhã	SILVANA BARBOSA	01750384979
Técnico Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA TATTI	01750375823
Técnico Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	01750375333
Técnico Administrativo - Manhã	SIMONE DO CARMO DA LUZ	01750384355
Técnico Administrativo - Manhã	SIRLIANE KESCKI MOREIRA	01750385726
Técnico Administrativo - Manhã	SOLANGE DE CARVALHO	01750384241
Técnico Administrativo - Manhã	SONIA BARROS DA COSTA	01750379334
Técnico Administrativo - Manhã	STEFANI MEDEIROS GONÇALVES	01750385548
Técnico Administrativo - Manhã	STEFANY CAMILY DA CRUZ	01750375213
Técnico Administrativo - Manhã	STEPHANIE CAROLINA CASTRO PITTA	01750374720
Técnico Administrativo - Manhã	STEPHANIE SOUZA DE LIMA	01750384303
Técnico Administrativo - Manhã	STHEFANY TAYNARA DA SILVA	01750386754
Técnico Administrativo - Manhã	SUELLEN TOMAZ DA SILVA	01750376702
Técnico Administrativo - Manhã	SUSAMAR APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	01750378911
Técnico Administrativo - Manhã	SUZANA DA APARECIDA BATISTA DA COSTA	01750381944
Técnico Administrativo - Manhã	SUZANA ZULEMA CHERNOPESKI DIAS DE LIMA	01750377084
Técnico Administrativo - Manhã	SUZIANNE PRISCILA MELO LACERDA SILVA	01750387116
Técnico Administrativo - Manhã	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	01750377638
Técnico Administrativo - Manhã	TACIANE DOMINGOS MACHADO	01750381340
Técnico Administrativo - Manhã	TAILA CRISTINA MOTTA	01750375167
Técnico Administrativo - Manhã	TAILAINE AMARO	01750384467
Técnico Administrativo - Manhã	TAINARA FERNANDA PIRES	01750380798
Técnico Administrativo - Manhã	TAINARA PALOMA DE OLIVEIRA LEAL	01750385552

Técnico Administrativo - Manhã	TAIRINE RODRIGUES RAMOS	01750386393
Técnico Administrativo - Manhã	TAIS MAIA DE SOUZA	01750374963
Técnico Administrativo - Manhã	TAMARA GOMES BIRON CASARIL	01750380136
Técnico Administrativo - Manhã	TAMARA RODRIGUES DE SOUZA	01750377658
Técnico Administrativo - Manhã	TANIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	01750374977
Técnico Administrativo - Manhã	TATIANE CRISTINA DE LIMA	01750386225
Técnico Administrativo - Manhã	TATIANE CUBAS	01750374845
Técnico Administrativo - Manhã	TATIANE DOS SANTOS	01750386890
Técnico Administrativo - Manhã	TATIANE FERMINO RIBEIRO	01750381919
Técnico Administrativo - Manhã	TATIANE WOSNIACKI CRUZ MALINOSKI	01750385442
Técnico Administrativo - Manhã	TATIELE CRISTINA DOS SANTOS DA LUZ	01750383203
Técnico Administrativo - Manhã	TATIELE MACHADO	01750385676
Técnico Administrativo - Manhã	THAINA THAIS MARTINS ROCHA	01750384897
Técnico Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA DA CRUZ	01750378989
Técnico Administrativo - Manhã	THAIS CAROLINE RODRIGUES	01750385538
Técnico Administrativo - Manhã	THAIS DA COSTA HERINGER	01750378978
Técnico Administrativo - Manhã	THAIS DA SILVEIRA DE LARA	01750378405
Técnico Administrativo - Manhã	THAIS HEINZEN	01750379362
Técnico Administrativo - Manhã	THAIS MACIOSEK LINO	01750383526
Técnico Administrativo - Manhã	THAIS RENATA LOPES	01750375240
Técnico Administrativo - Manhã	THAÍS SIMÕES DOS SANTOS	01750377177
Técnico Administrativo - Manhã	THAISSA HASKEL SILVERIO	01750380070
Técnico Administrativo - Manhã	THATIANE RIBAS DE CARVALHO	01750386069
Técnico Administrativo - Manhã	THAYNÁ GABRIELI PIRES	01750381575
Técnico Administrativo - Manhã	THAYS TICIANE LEAL STEPNIAK	01750376785
Técnico Administrativo - Manhã	THIAGO AUGUSTO LOPES LIMA	01750384642
Técnico Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE ROCHA FAGUNDES	01750384989
Técnico Administrativo - Manhã	THIAGO KUAKOSKI DA COSTA	01750382498
Técnico Administrativo - Manhã	TIAGO DA SILVA PEREIRA	01750384912
Técnico Administrativo - Manhã	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	01750376813
Técnico Administrativo - Manhã	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	01750374819
Técnico Administrativo - Manhã	VALCIMAR A´PARECIDO DE LIMA	01750385341
Técnico Administrativo - Manhã	VALDECI LUCAS DE MORAES	01750386129
Técnico Administrativo - Manhã	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	01750379137
Técnico Administrativo - Manhã	VALDIR OSNI FERREIRA	01750383900
Técnico Administrativo - Manhã	VALDIRENE DOMINGOS MACHADO SAUERESSIG	01750386650
Técnico Administrativo - Manhã	VALENTINA OTILIA CUBAS	01750379613
Técnico Administrativo - Manhã	VALÉRIA DA SILVA LEÃO	01750382127
Técnico Administrativo - Manhã	VALTER DE JESUS DE SOUSS	01750381874
Técnico Administrativo - Manhã	VANDERLEI WERGENSKI	01750384908
Técnico Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA PEREIRA	01750386328
Técnico Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINI COSTA DOS SANTOS SISTER	01750381980
Técnico Administrativo - Manhã	VANESSA DE CAMARGO SINGER	01750375260
Técnico Administrativo - Manhã	VANESSA PAZ BARRETO DA SILVA	01750380496
Técnico Administrativo - Manhã	VERA LUCIA FERREIRA	01750376278
Técnico Administrativo - Manhã	VERIDIANA DO ROCIO BISCAIA ZAPZOUKA	01750386764
Técnico Administrativo - Manhã	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE	01750384842
Técnico Administrativo - Manhã	VICTOR GABRIEL BORGES FERREIRA PINTO	01750381898
Técnico Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO TUMPS DA SILVA	01750377663
Técnico Administrativo - Manhã	VICTOR VENTURA	01750382451
Técnico Administrativo - Manhã	VILIAN MATOS PEREIRA	01750381018
Técnico Administrativo - Manhã	VINICIUS ANDRIEL DZIUBA SANTANA	01750385197
Técnico Administrativo - Manhã	VINICIUS CLAUDINO VELTER DO PRADO	01750386606
Técnico Administrativo - Manhã	VINÍCIUS DA CRUZ FARIAS FRANCO	01750377939
Técnico Administrativo - Manhã	VINICIUS ELIVALDO PIQUITIN PEREIRA	01750378845
Técnico Administrativo - Manhã	VINICIUS FARION	01750386068
Técnico Administrativo - Manhã	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	01750377470
Técnico Administrativo - Manhã	VINÍCIUS LENARTOVICZ DA TRINDADE	01750382562
Técnico Administrativo - Manhã	VINÍCIUS LOURENÇO DA SILVA FORTES	01750383191
Técnico Administrativo - Manhã	VINICIUS VANELLI BOLZANI	01750383000
Técnico Administrativo - Manhã	VITOR EDUARDO FROIS DA SILVA	01750385037
Técnico Administrativo - Manhã	VITOR EDUARDO MARCELINO	01750382528
Técnico Administrativo - Manhã	VITOR MOREIRA	01750385130

Técnico Administrativo - Manhã	VITÓRIA CRISTINA DE JESUS SILVA	01750382414
Técnico Administrativo - Manhã	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	01750385593
Técnico Administrativo - Manhã	VITORIA NAIARA BRANDOLLI	01750376959
Técnico Administrativo - Manhã	VIVIANE FERNANDES BOCHOSKI	01750386692
Técnico Administrativo - Manhã	VIVIANE SOARES DA SILVA	01750381392
Técnico Administrativo - Manhã	VIVIANE ULBRICH FERREIRA	01750384107
Técnico Administrativo - Manhã	VOLNEI ROTHENBURG	01750377145
Técnico Administrativo - Manhã	WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA	01750387049
Técnico Administrativo - Manhã	WAGNER RIBEIRO	01750383800
Técnico Administrativo - Manhã	WELINGTON LUIZ DE LIMA	01750375778
Técnico Administrativo - Manhã	WELLINGTON FERNANDO DA MOTA	01750383433
Técnico Administrativo - Manhã	WELLINGTON FRANCISCO CAMINHAS	01750377089
Técnico Administrativo - Manhã	WELLINGTON LUIZ MACHADO BARAN	01750375066
Técnico Administrativo - Manhã	WESLEN JALDAIR DA SILVA	01750387058
Técnico Administrativo - Manhã	WILIAN RODRIGUES DE LIMA	01750386967
Técnico Administrativo - Manhã	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	01750382864
Técnico Administrativo - Manhã	WILLIAM TOSHIO IMADA	01750385847
Técnico Administrativo - Manhã	WILLIAN FERREIRA PISCHKE	01750382358
Técnico Administrativo - Manhã	WILLIAN GABRIEL CARDOSO DA LUZ	01750385019
Técnico Administrativo - Manhã	WILSON CARLOS JALESKI	01750386010
Técnico Administrativo - Manhã	WILSON PEREIRA DE SOUZA CALGARO	01750375138
Técnico Administrativo - Manhã	WILSON VALENTIM	01750384966
Técnico Administrativo - Manhã	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	01750379517
Técnico Administrativo - Manhã	WUENDELL VITOR SCHEFFER GOMES	01750381319
Técnico Administrativo - Manhã	YANNI OBZUT	01750386344
Técnico Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES SILVA	01750378239
Técnico Administrativo - Manhã	YASMIN DA SILVA BARBOSA	01750386216
Técnico Administrativo - Manhã	YASMIN GABRIELLY SIMÕES NAVARRO	01750376791
Técnico Administrativo - Manhã	YOHANA AIKO SEGUCHI BOIADEIRO	01750374960
Técnico Administrativo - Manhã	ZILDA MOREIRA DE LIMA	01750377143
Técnico em Contabilidade - Manhã	AFONSO CAMARGO LEMOS	01750386119
Técnico em Contabilidade - Manhã	EDERSON CRISTIANO WERLICH	01750384911
Técnico em Contabilidade - Manhã	ERICA DA MAIA NUNES	01750374874
Técnico em Contabilidade - Manhã	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	01750375997
Técnico em Contabilidade - Manhã	KAREN VEIGA DO ROSARIO MOLLER	01750381649
Técnico em Contabilidade - Manhã	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS	01750374754
Técnico em Contabilidade - Manhã	LEANDRA SELHORST	01750383192
Técnico em Contabilidade - Manhã	LINDOMAR JOSE PASSAURA	01750377970
Técnico em Contabilidade - Manhã	LUANA EVARISTO FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA	01750375331
Técnico em Contabilidade - Manhã	LUIS GUILHERME RODRIGUES	01750385309
Técnico em Contabilidade - Manhã	MARJORIE ELIZA BRENZINK MARTINS	01750380701
Técnico em Contabilidade - Manhã	MARK JONES DA SILVA	01750384317
Técnico em Contabilidade - Manhã	NIZETE RIBAS MACHADO	01750385549
Técnico em Contabilidade - Manhã	ROSITA HIRABARA PARASTCHUK	01750381365
Técnico em Contabilidade - Manhã	SERGIO PRADO BRAZ	01750382225
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADAIR SAATH	01750379536
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA	01750386024
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA DE SOUZA	01750386325
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA KOSLOSKI	01750380753
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA REGINA VICENTE CAMARGO	01750382831
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA SANTOS LEINECKER	01750376436
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA TAVARES	01750379078
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANE CARDOSO DOS SANTOS	01750378764
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA PIETROVSKI	01750381082
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIELE PRISCILA WACHERSKI	01750374866
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALANA LETÍCIA DA CRUZ	01750383271
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALANI YARA BENTHIEN	01750378611
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	01750386357
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRA MULLER	01750382054
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	01750375002
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALEXANDRE BUENO	01750374730
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE DE FRANÇA BAEZ	01750381812
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE MALDONADO	01750385409

Técnico em Enfermagem - Tarde	AMABIELLE DE ABREU DOS SANTOS	01750377176
Técnico em Enfermagem - Tarde	AMANDA CAIXETA ENGELMANN	01750377746
Técnico em Enfermagem - Tarde	AMANDA PAULA VISNESKI	01750378827
Técnico em Enfermagem - Tarde	AMANDA VYTORIA SURECK MUNIZ	01750381290
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLYNE DA SILVA VERONESE	01750383353
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA KARINA DA SILVA	01750375855
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA CAMARGO DIAS	01750380476
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA FERREIRA KUBRACK	01750381387
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA FLORENCE RODRIGUES WOICIK	01750374796
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA PINHEIRO IRENO	01750384426
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN	01750382786
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA ROSA DE LIMA	01750379486
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDREA BARK	01750383152
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDREIA CARDOSO DE LIMA	01750376542
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDREIA JUVENCIO	01750380988
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	01750374776
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN	01750386539
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDRIELY MACHADO DE ANDRADE	01750381206
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANGELA MARIA DO ROCIO SCHELEIAM	01750384892
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANGELICA DE ABREU DOS SANTOS	01750377159
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANGELICA KAOEY DE SOUZA	01750387010
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANNA JÚLIA BRAZ DE OLIVEIRA	01750374815
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANTONINA ROSELI ARNESTO	01750380453
Técnico em Enfermagem - Tarde	APARECIDA FORNAZIERI OSTAPECHEN	01750386144
Técnico em Enfermagem - Tarde	ARIANI LOURENÇO MENDES DA SILVA	01750378473
Técnico em Enfermagem - Tarde	AUGUSTINHO SEBASTIÃO BENTO	01750386708
Técnico em Enfermagem - Tarde	BÁRBARA MARIA SANTANA OLIVEIRA	01750375271
Técnico em Enfermagem - Tarde	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	01750383129
Técnico em Enfermagem - Tarde	BEATRIZ DA SILVA CELESTINO	01750379155
Técnico em Enfermagem - Tarde	BERENICE DA LUZ DOMINGOS	01750385279
Técnico em Enfermagem - Tarde	BIANCA FERNANDA PEREIRA	01750381052
Técnico em Enfermagem - Tarde	BIANCA GABRIELLY CORRÊA LEMOS	01750381540
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRENDA VICTORIA DE FRANCA KARAS	01750374969
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA APARECIDA BATISTA	01750376589
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA DE LIMA CARDOZO	01750381982
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA FABIANE NUNES DE LIMA	01750384924
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA GABRIELLY DA SILVA	01750386575
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNO HENRIQUE HOY	01750383362
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAMILA FERNANDES	01750381198
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	01750382666
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAMILA MIDORI KLECHOVICZ	01750375398
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE	01750378829
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARINA ROSA RODRIGUES	01750375296
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAROLINE CANDEU RIBAS	01750375744
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAROLINE DAIANE DE SOUZA	01750381558
Técnico em Enfermagem - Tarde	CASSIA APARECIDA BATISTA SOUZA	01750381561
Técnico em Enfermagem - Tarde	CÉLIA LIGIANE DE CASTRO	01750377066
Técnico em Enfermagem - Tarde	CÍCERO JOSÉCORDEIRO DA SILVA.	01750376119
Técnico em Enfermagem - Tarde	CINTIA SARAFIN DA SILVA FRAGA	01750375284
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLAIR LIMA DE OLIVEIRA SMOCKOVICZ	01750382569
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLAUDIA MARIA PAIXÃO HANG	01750386149
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLEUSA APARECIDA MACHADO ROCHA	01750380014
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MATIAS	01750386314
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLOVIS DE MELO	01750384634
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISLAINE CAROLINE DA CUNHA	01750386229
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	01750386020
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE DA SILVA SEVERO	01750386845
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE FERREIRA COSTA	01750381094
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE MARA PRADO	01750374778
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	01750379660
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTINA DE FATIMA LEAL	01750385472
Técnico em Enfermagem - Tarde	DÁGILA TALITA DE SIQUEIRA	01750385457
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAIANE APARECIDA DA CRUZ	01750382277

Técnico em Enfermagem - Tarde	DAIENE CRISTINE PORCEL KAIS	01750384158
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS	01750382036
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	01750378287
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANIELI CRISTINA GONCALVES DA SILVA	01750386295
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANIELLE WANDA BRU DE LIMA	01750375141
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANUBIA BONARETTI	01750383503
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANYELA GORETE DA SILVA DEMESIO	01750386530
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAVID DE LIMA CORDEIRO	01750375405
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAYANE XAVIER LOPES	01750375683
Técnico em Enfermagem - Tarde	DEBORA EMILIANE DE FATIMA SCHEFFER DE PINA	01750381093
Técnico em Enfermagem - Tarde	DEBORA ROBERTA DOS SANTOS	01750379550
Técnico em Enfermagem - Tarde	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	01750387101
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	01750385554
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIANA DE CÁSSIA DA SILVA	01750374852
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIELI KASPCHAK MORO	01750377226
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIONEIDE DALBERTI RUIZ	01750382794
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIONI MARY FIGUEIRO ZANATTO	01750381912
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIRLEI DOS ANJOS CALDAS	01750374908
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	01750386181
Técnico em Enfermagem - Tarde	DJENY KIMBERLI OLIVEIRA DA SILVA	01750374835
Técnico em Enfermagem - Tarde	DOUGLAS DE LIMA MELLO MARTINS	01750379595
Técnico em Enfermagem - Tarde	DOUGLAS LIMA DA CRUZ	01750380697
Técnico em Enfermagem - Tarde	DUNIA ZULMARA FABRICIO	01750385301
Técnico em Enfermagem - Tarde	DYANA CASTRO NASCIMENTO LIMA	01750377729
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDERLA DE FÁTIMA BUHRER	01750382168
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDICLEIA KLEMPOVUS	01750385196
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA	01750380947
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDINEIA DE JESUS SOUZA BERNARDO	01750384666
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDNA BARROS	01750377340
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDNA DOS SANTOS	01750385928
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	01750378966
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDSON SILVA JULIÃO	01750378301
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDUARDO SIQUEIRA	01750377496
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELAINE JANAINA DE MELO	01750386253
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELAINE REGINA KOINSKI	01750376478
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELAINE SOLANGE RIBEIRO DA CRUZ	01750382570
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE BATISTA	01750379962
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE OLIVEIRA	01750377557
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE ROSENDO DA SILVA	01750385476
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANE DOS SANTOS	01750380442
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	01750382822
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANGELA PERPETUA DE PAULA	01750375408
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	01750380780
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANI GRAZIELE DE SOUZA CAMARGO	01750386067
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIZANGELA DE JESUS PERES	01750380385
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIZETE MORO MACHADO	01750374903
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELOANE KAROLINE DE OLIVEIRA	01750376817
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELUIZA ERONDINA DA SILVA DE CARVALHO	01750381760
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELUIZA LOBATO SARAIVA	01750375318
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELVIA NASCIMENTO DE MORAIS DE SOUZA	01750386423
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELZANDRA BRUCKNER FERRAZ	01750386674
Técnico em Enfermagem - Tarde	EMÍLIA FRANCISCA SCHIESSL FRANÇA	01750380367
Técnico em Enfermagem - Tarde	ENOC RIBEIRO DA SILVA	01750377585
Técnico em Enfermagem - Tarde	ERICO DOS SANTOS	01750386781
Técnico em Enfermagem - Tarde	ERIKA CAMILY MENDES	01750381226
Técnico em Enfermagem - Tarde	ESMAILLEM AGUIAR DE CASTRO BATAHA	01750377928
Técnico em Enfermagem - Tarde	ESTER MATOS FLEURY	01750386555
Técnico em Enfermagem - Tarde	EVELYN CAROLINE ALBERTON DE OLIVEIRA	01750374722
Técnico em Enfermagem - Tarde	FELIPE HENRIQUE BANDEIRA SECRESKI	01750383113
Técnico em Enfermagem - Tarde	FERNANDA DE SOUZA ADAS	01750376187
Técnico em Enfermagem - Tarde	FERNANDA PATRICIO RHCTER	01750384053
Técnico em Enfermagem - Tarde	FERNANDA RAPOSO DA SILVA	01750376094
Técnico em Enfermagem - Tarde	FLÁVIA ALINE DA ROCHA RYBA	01750384627

Técnico em Enfermagem - Tarde	FLÁVIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	01750379945
Técnico em Enfermagem - Tarde	FLAVIA SAVANA LEITE DE OLIVEIRA	01750385344
Técnico em Enfermagem - Tarde	FLAVIA SIQUEIRA	01750374937
Técnico em Enfermagem - Tarde	FLAVIO IVACIOKI CORDEIRO	01750385136
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCIELE ARECO	01750386401
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCIELE DE OLIVEIRA CEZAR	01750386724
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCIELE STEPHANI RIBEIRO GOBBI	01750383525
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCIELI DE OLIVEIRA RIBEIRO	01750380607
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	01750379928
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL MODESTO	01750386707
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCINE DE FREITAS DE LIMA	01750380679
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCISCA KELLY PEREIRA OLIVEIRA	01750376746
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCISCA SALETE MENDES	01750383431
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCISLAINE ZARZENHAK CARDOSO DE SOUZA	01750380040
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA SAN GREGORIO	01750380893
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	01750377953
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	01750380932
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA FLORIANO	01750382677
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIELA DE SOUZA GRANATO	01750385007
Técnico em Enfermagem - Tarde	GEISI RIBEIRO	01750375453
Técnico em Enfermagem - Tarde	GEIZA SOUZA FERNANDES	01750382457
Técnico em Enfermagem - Tarde	GESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01750374839
Técnico em Enfermagem - Tarde	GIANE PEREIRA DA SILVA	01750382271
Técnico em Enfermagem - Tarde	GISELE RIBEIRO DE FREITAS	01750381546
Técnico em Enfermagem - Tarde	GISLAINE DE FREITAS DE LIMA	01750375182
Técnico em Enfermagem - Tarde	GISLAINE STEKLAIN	01750384195
Técnico em Enfermagem - Tarde	GRACIELE CRISTINA RICHTER	01750380841
Técnico em Enfermagem - Tarde	GRASIELI CAMARGO DA SILVA RIQUENA	01750379951
Técnico em Enfermagem - Tarde	GRASIELI DE FÁTIMA SOUZA	01750377174
Técnico em Enfermagem - Tarde	GUSTAVO GABRIEL TOLEDO DOS SANTOS	01750377438
Técnico em Enfermagem - Tarde	HADASA EMANOELE NICOLETTI	01750383213
Técnico em Enfermagem - Tarde	HEIDENIA CASTRO DA SILVA	01750379108
Técnico em Enfermagem - Tarde	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	01750385021
Técnico em Enfermagem - Tarde	HILLARY TOCZEK PRATES	01750379744
Técnico em Enfermagem - Tarde	ILIANE RADULSKI	01750383044
Técnico em Enfermagem - Tarde	INAIE CRISTINE MELO SILVA	01750385529
Técnico em Enfermagem - Tarde	ISABELLE SPIEL GONÇALVES FERREIRA	01750376873
Técnico em Enfermagem - Tarde	ISABELY DOS SANTOS TABORDA	01750374996
Técnico em Enfermagem - Tarde	IVANI FRANCISCO DOS SANTOS	01750384242
Técnico em Enfermagem - Tarde	IVONETE FERREIRA	01750376267
Técnico em Enfermagem - Tarde	JACKELINE MIKAELY FRAGOSO	01750380793
Técnico em Enfermagem - Tarde	JACQUELINE MARTINS COSTA DA SILVA	01750378053
Técnico em Enfermagem - Tarde	JADE VIEIRA MALAGUEZ	01750383122
Técnico em Enfermagem - Tarde	JAINE PEREIRA DOS SANTOS	01750375516
Técnico em Enfermagem - Tarde	JAKELINE DE LIMA AZEVEDO	01750383521
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANAINA DE MORAES FURMANN	01750376658
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANAÍNA VERONEZIE PINHEIRO	01750385674
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANAINE SANTOS DE DEUS	01750386445
Técnico em Enfermagem - Tarde	JAQUELINE CRUZ DE OLIVEIRA	01750386536
Técnico em Enfermagem - Tarde	JAQUELINE DE LIMA DE OLIVEIRA	01750386891
Técnico em Enfermagem - Tarde	JAQUELINE LOURENÇO	01750376056
Técnico em Enfermagem - Tarde	JEANE CARLA DE FRANÇA	01750382791
Técnico em Enfermagem - Tarde	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	01750375099
Técnico em Enfermagem - Tarde	JÉSSICA ALANE DUDA	01750382735
Técnico em Enfermagem - Tarde	JESSICA ALVES FOGAÇA	01750382347
Técnico em Enfermagem - Tarde	JESSICA GONCALVES	01750376114
Técnico em Enfermagem - Tarde	JHENIFER CRISTINA IASTROMBECK DA SILVA	01750385470
Técnico em Enfermagem - Tarde	JHESSY IARA KAIS	01750386013
Técnico em Enfermagem - Tarde	JHULLI APARECIDA MENDES	01750375003
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOANA ROSANE LORKIEVICZ	01750385590
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOANEIDE APARECIDA MACHADO DA ROCHA	01750383544
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	01750378232
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOÃO DE JESUS DE ANDRADE	01750385159

Técnico em Enfermagem - Tarde	JOCIANE RAMOS BATISTA	01750382850
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOCILAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	01750380630
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOCIMARI APARECIDA DE FREITAS TULIK	01750385116
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOICE CARLA DE OLIVEIRA DE SILVA	01750383146
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOICE MARTINS DIAS	01750375826
Técnico em Enfermagem - Tarde	JONNY MAIKON ARAUJO	01750386664
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSÉ MARCOS RODRIGUES	01750382198
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSELMA ALVES VALENTIM DOS SANTOS	01750379439
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSIANI DA SILVA PIRES	01750385373
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	01750378259
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOYCE ANY DA ROCHA COELHO	01750376612
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOYCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	01750375329
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUCILEINE DOS SANTOS AIZAWA NUNES	01750380711
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUCILENE APARECIDA RIBAS STADNIK	01750386498
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUCIMARA NADIR FAGUNDES DOS SANTOS	01750382419
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUDITH CIRINO SOBRINHO	01750374933
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIA OLIVEIRA ROSA	01750375424
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIA REGINA PINHEIRO CARRNEIRO	01750378866
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA ALMEIDA SILVA	01750377540
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA CRISTINA WERGENSKI	01750382652
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA MONTEIRO GONÇALVES	01750384585
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA SANTA BARBARA FONSECA	01750379966
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANO RAFAEL DE JESUS PEREIRA	01750386940
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULINA MARY LIMA VIDA	01750375664
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	01750380023
Técnico em Enfermagem - Tarde	KALINE RIBEIRO RODRIGUES	01750377709
Técnico em Enfermagem - Tarde	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	01750386815
Técnico em Enfermagem - Tarde	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	01750379196
Técnico em Enfermagem - Tarde	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	01750374911
Técnico em Enfermagem - Tarde	KARIN DANIELE DAS NEVES FERREIRA COELHO SANCHES	01750380543
Técnico em Enfermagem - Tarde	KATIANNE VITÓRIA FELICIO MARTINS	01750386809
Técnico em Enfermagem - Tarde	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	01750386832
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEITHIANNE CASTRO NASCIMENTO	01750377732
Técnico em Enfermagem - Tarde	KELI ROSANGELA PENKAL	01750384718
Técnico em Enfermagem - Tarde	KELLI DOS SANTOS	01750387018
Técnico em Enfermagem - Tarde	KELLY BIANCA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	01750374719
Técnico em Enfermagem - Tarde	KELLYANNY ANDRADE DE SOUZA	01750374938
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEROLIN SANTOS BARBOSA	01750374715
Técnico em Enfermagem - Tarde	KETHLEN OLIVEIRA DE SIQUEIRA	01750383334
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEYLANE INGREDY MOURA BOMFIM	01750375277
Técnico em Enfermagem - Tarde	KIMBERLI EMANUELI DA ROCHA	01750383656
Técnico em Enfermagem - Tarde	KIMBERLY DOS SANTOS GONZAGA	01750385298
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	01750381704
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAUANA COSTA	01750385748
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAUDINEIA ROSSINI MATOS	01750382733
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAURA GIOVANA MAAS	01750377285
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEANDRO MARINHO	01750381735
Técnico em Enfermagem - Tarde	LÉIA DA SILVA	01750376802
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEILA FERREIRA DE LIMA	01750377590
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEILANE MARQUES DO NASCIMENTO	01750386301
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEONARDO MOLETTA DA SILVA	01750375488
Técnico em Enfermagem - Tarde	LETICIA MARA ALVES FARIAS	01750385332
Técnico em Enfermagem - Tarde	LIAMARA SEIFERT	01750383713
Técnico em Enfermagem - Tarde	LIDIA DA SILVA FERREIRA	01750379476
Técnico em Enfermagem - Tarde	LILIAN DA CUNHA NUNES	01750379315
Técnico em Enfermagem - Tarde	LIZANA DE FATIMA LEITE	01750384643
Técnico em Enfermagem - Tarde	LOURENÇA SILVA ALMEIDA	01750381335
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUALANA DA SILVA CORDEIRO	01750384070
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUANA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA	01750375154
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUANA ZAINE CRUZ PEREIRA	01750380919
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCELIA DO NASCIMENTO	01750381607
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCIAMAR SOARES DA SILVA	01750379014
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCIANA CAMARGO	01750381411

Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCIANE APARECIDA DE CALAZ	01750379769
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCIANE REGINA DOS SANTOS BATISTA	01750381060
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	01750375414
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUIZ RICARDO DA SILVA	01750385330
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUIZA GREIFFO DA COSTA SANTOS	01750377848
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	01750375081
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAGALY JUCIANE CLAUDINO DE OLIVEIRA	01750384365
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAIARA CARDOSO LEMES NEVES	01750376173
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	01750374904
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCELY VITORIA BUHRER	01750380844
Técnico em Enfermagem - Tarde	MÁRCIA BERNADETE CUBAS	01750379500
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCIANA RIBAS	01750377381
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCILENE DE LIMA MOURA	01750376406
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCILENE DO PRADO	01750376432
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARGARETH FREITAS DA SILVA PIRES DE LIMA	01750387053
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01750383182
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARÍA CAROLINE DOS SANTOS	01750386888
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA CLEOMAR VALIM DE ARAUJO	01750381113
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA CRISTIANE BAUMEL	01750377094
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	01750386091
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA	01750385783
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	01750375395
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA EDUARDA MORO	01750382670
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA ELENA DA SILVA	01750380913
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA ELIANE MEIRA	01750380547
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA	01750377968
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA LUISA MARTINEZ BLANCO	01750378464
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	01750383307
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARÍA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	01750375151
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA ROSILENE GONÇALVES	01750377351
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA VITÓRIA PEREIRA DE ANDRADE	01750380447
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIANA GONZAGA DE ANDRADE	01750386009
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIANE ROCIO WALDHAUER FERREIRA	01750379679
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARILDA SANTOS DA SILVA	01750377867
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARILEI CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA	01750379910
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	01750386377
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARINA ANTUNES MUNHOS	01750381436
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARINEIDE APARECIDA MACHADO CARDOSO	01750380410
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARINEIDE RAMOS CORDEIRO	01750386237
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARISA PONCIANO DE OLIVEIRA	01750386622
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARLI HELENA BATISTA	01750375330
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARTA APARECIDA PAULA	01750386322
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAURO DA SILVA	01750380972
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAYARA CURUCA DE SOUZA CARVALHO	01750375235
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAYARA DA SILVA PRESTES SILVEIRA	01750374859
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAYARA JULI JUROSKI PANICHEK	01750380539
Técnico em Enfermagem - Tarde	MELANIE SANTOS DE ANTONI	01750378315
Técnico em Enfermagem - Tarde	MICHELI MAGRINELLI	01750375513
Técnico em Enfermagem - Tarde	MICHELLE DE FATIMA GOMES	01750382756
Técnico em Enfermagem - Tarde	MICHELLY DA COSTA SILVA	01750386985
Técnico em Enfermagem - Tarde	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	01750381049
Técnico em Enfermagem - Tarde	MILENE GRYBOS DE ALMEIDA	01750385143
Técnico em Enfermagem - Tarde	MILLENA KELY LOURENÇO SANTOS	01750377503
Técnico em Enfermagem - Tarde	MIRIAN APARECIDA CANDINHO	01750379378
Técnico em Enfermagem - Tarde	MIRIAN LUCIA SOUZA ATANAZIO	01750375383
Técnico em Enfermagem - Tarde	MOISES HONORIO DA SILVA	01750386086
Técnico em Enfermagem - Tarde	MONALISA DIAS	01750383537
Técnico em Enfermagem - Tarde	MONICA FOLNER ANDRADE MACHADO	01750378056
Técnico em Enfermagem - Tarde	NABILA VITÓRIA CORRERIA GOTERRA	01750374919
Técnico em Enfermagem - Tarde	NADINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01750383732
Técnico em Enfermagem - Tarde	NAOMÍ JHENI LEITE DA SILVA	01750377083
Técnico em Enfermagem - Tarde	NATALY DE JESUS SOUZA MUNHOZ VILELA	01750377941
Técnico em Enfermagem - Tarde	NATANI DOS SANTOS	01750381247

Técnico em Enfermagem - Tarde	NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS MENDES	01750386745
Técnico em Enfermagem - Tarde	NELOANA MONTE IRO	01750381090
Técnico em Enfermagem - Tarde	NICOLE GABRIELI RODRIGUES BRAGA	01750379031
Técnico em Enfermagem - Tarde	NICOLE RAFAELA CUNHA SILVA	01750383400
Técnico em Enfermagem - Tarde	NOELI ELISABETE PEREIRA	01750376840
Técnico em Enfermagem - Tarde	NOELY LAITZ FARIAS	01750386848
Técnico em Enfermagem - Tarde	PÂMELA APARECIDA ALVES	01750379891
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAOLA DE OLIVEIRA STEPNIAK	01750386503
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAOLA FERNANDA DE JESUS SOFKA	01750382772
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRÍCIA ANDERSON DE CARVALHO	01750383195
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA PENA	01750386895
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	01750381173
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRÍCIA DA SILVA SINGER	01750386279
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO REUTER	01750378078
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRÍCIA MORAES FERREIRA	01750380667
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA	01750378957
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRÍCIA RIO BRANCO MELENDEZ	01750376226
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAULA ANDRESSA GALVÃO	01750386298
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	01750381028
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAULO GONÇALVES DA SILVA	01750382407
Técnico em Enfermagem - Tarde	POLIANA BONFIM FARIA	01750379754
Técnico em Enfermagem - Tarde	POLYANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA	01750386048
Técnico em Enfermagem - Tarde	PRISCILA APARECIDA SILVA DA CRUZ DA FONSECA	01750375341
Técnico em Enfermagem - Tarde	PRISCILA BACH	01750387026
Técnico em Enfermagem - Tarde	PRISCILA HARDER FERNANDES	01750377142
Técnico em Enfermagem - Tarde	PRISCILA RODRIGUES MACHADO	01750377516
Técnico em Enfermagem - Tarde	QUELITA ELIAS DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA	01750377874
Técnico em Enfermagem - Tarde	RACHEL SOARES DA SILVA	01750376751
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	01750381352
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAFAELA CAMARGO	01750380387
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAFAELA LINARES MODOLO SANTANA	01750380404
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAFAELA MAXIMO BARROS	01750376085
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAQUEL DOS ANJOS DOS SANTOS	01750375103
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAQUEL ROSANGELA GASPAR	01750375979
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA FLORINDO	01750381295
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAUANA GABRIELE GUEDES	01750386727
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAYNA SAMARA MOTA PEREIRA	01750382405
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAYNE VENTURA	01750384487
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAYRA CAMILA DE FAVERI CARVALHO	01750379195
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAYSSA LUZIA ARAGÃO BORGES	01750387004
Técnico em Enfermagem - Tarde	REGIANE APARECIDA DE LIMA	01750382418
Técnico em Enfermagem - Tarde	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	01750385995
Técnico em Enfermagem - Tarde	REGIANE DA SILVA	01750382281
Técnico em Enfermagem - Tarde	RENATA CRISTINA FOLONI DE CAMARGO	01750378667
Técnico em Enfermagem - Tarde	RENATA PICOLOTTO	01750380018
Técnico em Enfermagem - Tarde	RICARDO SUISSA TANNER DE OLIVEIRA	01750378822
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	01750386747
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSANA ZACARIAS RUFINO	01750384283
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSANGELA DE PAULA SOUZA	01750386367
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSE MARI DOS SANTOS	01750385345
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSEDIR MARIA DE SOUZA	01750377020
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSILENE DE ARAÚJO DOS SANTOS TOLENTINO	01750382799
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSIMERI POLETO	01750384091
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSINETE MEDEIROS DE LIMA	01750386016
Técnico em Enfermagem - Tarde	RUAN CRISTIAN ALVES LISBOA	01750377571
Técnico em Enfermagem - Tarde	RUDIMILA RITIELE FERREIRA WENC FILA	01750385133
Técnico em Enfermagem - Tarde	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	01750378558
Técnico em Enfermagem - Tarde	SÂMELA ELLER COELHO	01750386145
Técnico em Enfermagem - Tarde	SANDRA REGINA FERNANDES	01750379022
Técnico em Enfermagem - Tarde	SARA DE OLIVEIRA VELOSO	01750383358
Técnico em Enfermagem - Tarde	SARA SANDY ALVES CLAROS DOS SANTOS	01750376302
Técnico em Enfermagem - Tarde	SAYURI GABRIELLE DOMINGOS	01750383361
Técnico em Enfermagem - Tarde	SCARLET INGRID RYGIELSKI RODRIGUES	01750374930

Técnico em Enfermagem - Tarde	SHAIANE PRISCILA CARVALHO	01750386110
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIBELE APARECIDA ESCONISCKI	01750379929
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIBELI SILVA FERREIRA	01750386019
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	01750382126
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILMARA AMBRÓSIO DOS SANTOS	01750382894
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVANA DO ROCIO RAMOS	01750375596
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVANEA RAMOS DE CARVALHO	01750377388
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVIA DE FÁTIMA LIMA	01750379001
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVIA FERNANDES DE CARVALHO	01750377607
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMARA CRISTINA DE GODOI	01750375594
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMONE GISELI MEIRA	01750379111
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMONE NENEMAN OLIVEIRA	01750386464
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLEI DE LIMA WERKAUSER	01750384359
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	01750380887
Técnico em Enfermagem - Tarde	SOELI LENARTOVICZ	01750380206
Técnico em Enfermagem - Tarde	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MARAFIÃO	01750382834
Técnico em Enfermagem - Tarde	SOLANGE NUNES DE SOUSA	01750386431
Técnico em Enfermagem - Tarde	SÔNIA APARECIDA COLAÇO	01750385417
Técnico em Enfermagem - Tarde	SÔNIA DO NASCIMENTO BRAGA WINCK	01750375041
Técnico em Enfermagem - Tarde	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	01750376454
Técnico em Enfermagem - Tarde	STEPHANY KANGERSKI LOPES	01750386105
Técnico em Enfermagem - Tarde	STHEFANY DE OLIVEIRA CARDOSO	01750381945
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI APARECIDA ALVES SILVA	01750386439
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI APARECIDA CARVALHO	01750377527
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI LOPES DE SOUZA	01750382104
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUZANA DA APARECIDA IANZ	01750386405
Técnico em Enfermagem - Tarde	TALITA DOS SANTOS VAZ	01750386473
Técnico em Enfermagem - Tarde	TANI DAIANE DE SOUZA	01750382368
Técnico em Enfermagem - Tarde	TASSIA THAMARA MARTINS	01750386889
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE APARECIDA DALLAZUANA	01750386272
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE APARECIDA MICHALSKI	01750377329
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE BOAVENTURA FERRARI JULIANO	01750376942
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE REGINA FILIPAK	01750384944
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	01750374771
Técnico em Enfermagem - Tarde	TELMA ALVES DE SOUZA	01750381139
Técnico em Enfermagem - Tarde	TERESINHA MARIA ROMPAVA	01750381376
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIANE IZABELLE BENEVENUTO DA CRUZ	01750380623
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS CAROLINA ANDRADE	01750385611
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	01750375603
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS MATOS TABORDA	01750385741
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAYNARA VALOMIN DOS SANTOS KASHIHABARA	01750386142
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALDELINA JOICE APARECIDA MACHADO	01750382001
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALDINEI APARECIDO COSTA	01750378936
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALÉRIA BEZERRA DE SOUZA	01750385223
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	01750377150
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANESSA DE LIMA DA SILVA	01750381701
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANESSA DOS SANTOS BRITO	01750379701
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANUSA DO ROCIO FERREIRA	01750381328
Técnico em Enfermagem - Tarde	VERA CRISTINA APOLINARIO JOVINSKI	01750377101
Técnico em Enfermagem - Tarde	VERA LUCIA GONÇALVES	01750386769
Técnico em Enfermagem - Tarde	VERIDIANA OLIVEIRA SIQUEIRA	01750375464
Técnico em Enfermagem - Tarde	VERIDIANE DE ALMEIDA	01750384500
Técnico em Enfermagem - Tarde	VINICIUS BARBOSA LEAL	01750383246
Técnico em Enfermagem - Tarde	VINICIUS NOGUEIRA DE LIMA	01750384785
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	01750385464
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANE CORREIA OLIVERI	01750374728
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANE DA SILVA MUHL	01750384281
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	01750377167
Técnico em Enfermagem - Tarde	WAGNER FRANCO RODRIGUES HONORATO	01750380444
Técnico em Enfermagem - Tarde	WAGNER MUNIZ	01750379885
Técnico em Enfermagem - Tarde	WILLIAN DELAY	01750387071
Técnico em Informática - Tarde	AILA VITÓRIA BRAGA DA SILVA	01750378980
Técnico em Informática - Tarde	ALEXANDRO BOJANO	01750383259

Técnico em Informática - Tarde	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	01750375261
Técnico em Informática - Tarde	ANDRÉ MAFFEI	01750383133
Técnico em Informática - Tarde	ANDRÉA DE FÁTIMA MESSIAS	01750380708
Técnico em Informática - Tarde	ANNIE GABRIELI DOS SANTOS	01750374759
Técnico em Informática - Tarde	ANTÔNIO AMADEU NUNES JUNIOR	01750383689
Técnico em Informática - Tarde	BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	01750374784
Técnico em Informática - Tarde	BRENO KAUAN KIELBA MONTANINI	01750382312
Técnico em Informática - Tarde	BRUNO MATSUMOTO MENDES	01750386697
Técnico em Informática - Tarde	CESAR MAURICIO CHAUCHUTY	01750386804
Técnico em Informática - Tarde	DANILO DOS SANTOS IACHITZKI	01750386597
Técnico em Informática - Tarde	DEIVISON SANTOS E SILVA	01750374851
Técnico em Informática - Tarde	DIOGO SCROBOT	01750376047
Técnico em Informática - Tarde	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	01750382815
Técnico em Informática - Tarde	ELIAS MOREIRA ALVES	01750384100
Técnico em Informática - Tarde	EMANOEL APARECIDO FERREIRA DA CRUZ	01750380478
Técnico em Informática - Tarde	ESDRAS CALEMI RODRIGUEZ NIETO	01750382009
Técnico em Informática - Tarde	FABRÍCIO RENAN DE OLIVEIRA	01750379220
Técnico em Informática - Tarde	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	01750375435
Técnico em Informática - Tarde	GABRIEL CLAUDINO DE SOUZA	01750377825
Técnico em Informática - Tarde	GUILHERME RIBEIRO KOMARCHEUSKI	01750387091
Técnico em Informática - Tarde	HENRIQUE JONATAN SCHREINER	01750387113
Técnico em Informática - Tarde	IGOR CÉSAR DE ANDRADE	01750384973
Técnico em Informática - Tarde	IVANDRO JOSÉ CHIQUELERO	01750376340
Técnico em Informática - Tarde	JAIR VITOR ROMANOWSKI RODRIGUES	01750376200
Técnico em Informática - Tarde	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	01750382311
Técnico em Informática - Tarde	JOÃO PAULO VIGNOLA CABRERA	01750385169
Técnico em Informática - Tarde	JOBSON GABRIEL GONÇALVES	01750380914
Técnico em Informática - Tarde	KAIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01750376154
Técnico em Informática - Tarde	LUAN VINICIUS SILVA DA COSTA	01750377049
Técnico em Informática - Tarde	LUCAS ANDRUSIEVICZ	01750377651
Técnico em Informática - Tarde	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	01750376662
Técnico em Informática - Tarde	LUCAS MACHADO DE SOUZA	01750376650
Técnico em Informática - Tarde	LUIZ ADRIANO MARTINS MOREIRA KESCKI	01750385738
Técnico em Informática - Tarde	LUIZ FILIPE DENIS MENDES	01750385150
Técnico em Informática - Tarde	LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA	01750383816
Técnico em Informática - Tarde	LUSINELSON CEDOR GOMES	01750377938
Técnico em Informática - Tarde	MAGNO CECHINATTO	01750382662
Técnico em Informática - Tarde	MARCIO RODRIGUES	01750376858
Técnico em Informática - Tarde	MARCOS GUILHERME PELLANDA	01750376943
Técnico em Informática - Tarde	MIKAEL ANTÔNIO VEIGA DA SILVA	01750378755
Técnico em Informática - Tarde	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01750379268
Técnico em Informática - Tarde	MYCHELLY APARECIDA DE LIMA	01750381474
Técnico em Informática - Tarde	MYLENA CRISTINA DE LIMA	01750383028
Técnico em Informática - Tarde	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	01750385389
Técnico em Informática - Tarde	RAFAEL LEAL DANTAS	01750386660
Técnico em Informática - Tarde	RAFAELY OBZUT ZANÃO	01750375065
Técnico em Informática - Tarde	RAISSA QUEIROZ DA FONSECA	01750382491
Técnico em Informática - Tarde	THAÍS SIMÕES DOS SANTOS	01750377147
Técnico em Informática - Tarde	THIAGO SILVA LIMA	01750374738
Técnico em Informática - Tarde	VALDECI LUCAS DE MORAES	01750383696
Técnico em Informática - Tarde	VINICIUS OSMAR FONSECA KOCIOLEK	01750384807
Técnico em Informática - Tarde	WAGNER LEANDRO COSTA	01750386601
Técnico em Radiologia - Manhã	ADENIR APARECIDA DOS SANTOS SGARBE	01750384688
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANA TIBURSKI LUBKE	01750385528
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANE ALVES DA SILVA	01750380665
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANE GAMA GIBSON DA COSTA	01750376433
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	01750380135
Técnico em Radiologia - Manhã	AILTON CAETANO DO NASCIMENTO	01750383114
Técnico em Radiologia - Manhã	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	01750377078
Técnico em Radiologia - Manhã	ALECSANDER DA SILVA NASCIMENTO	01750384772
Técnico em Radiologia - Manhã	ALEXSANDRO SEMMER	01750385536
Técnico em Radiologia - Manhã	ALINE MARIA LIMA	01750382295
Técnico em Radiologia - Manhã	AMANDA MARIA BRASILEIRO LIMA	01750380340

Técnico em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINE MARCINICHEN	01750378662
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	01750386339
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DINIZ	01750385043
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS BARDAL	01750386901
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA PAULA LHANO GUIMARÃES	01750378569
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA SIMONY SCHELESKI	01750375660
Técnico em Radiologia - Manhã	ANDERSON CELSO LOPES FRANCO	01750380642
Técnico em Radiologia - Manhã	ANDREIA LOURDES PIASSA	01750385682
Técnico em Radiologia - Manhã	ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	01750381526
Técnico em Radiologia - Manhã	ANELISE DE ARZÃO ROCHA	01750379677
Técnico em Radiologia - Manhã	ANTÔNIA VANESSA SOUSA VIANA	01750381184
Técnico em Radiologia - Manhã	ARIANE COSTA DISSEGNA	01750375415
Técnico em Radiologia - Manhã	ARIANE DOS SANTOS CASARIM	01750382213
Técnico em Radiologia - Manhã	BARBARA PARTEKA	01750380734
Técnico em Radiologia - Manhã	BIANCA JAMILE BONIN	01750381112
Técnico em Radiologia - Manhã	BRUNO CHUMACHER DA SILVA	01750386403
Técnico em Radiologia - Manhã	CACIANE DE CHAVES CHALUCA	01750375663
Técnico em Radiologia - Manhã	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	01750379669
Técnico em Radiologia - Manhã	CAROLINE SANCHES BORGES	01750376899
Técnico em Radiologia - Manhã	CELIO AMILTON ANTUNES	01750381412
Técnico em Radiologia - Manhã	CHARLEN DE FATIMA LOUBACH	01750383238
Técnico em Radiologia - Manhã	CIBELE LORRAINE VEIGA	01750376818
Técnico em Radiologia - Manhã	CLARISA JANIE KOVALSKI	01750374971
Técnico em Radiologia - Manhã	CLEITON ESTIVER DE OLIVEIRA	01750378843
Técnico em Radiologia - Manhã	DAVID LUIZ MARCÃO DA SILVA	01750384115
Técnico em Radiologia - Manhã	DEBORAH BRUM	01750379872
Técnico em Radiologia - Manhã	DENISE ROBERTA ZIELINSKI FERREIRA	01750386553
Técnico em Radiologia - Manhã	DOUGLAS DE SOUZA MELO	01750379661
Técnico em Radiologia - Manhã	EDIMARA DA SILVA GUIA	01750379909
Técnico em Radiologia - Manhã	EDIRLEY COSME MEDEIROS DE SOUSA	01750378759
Técnico em Radiologia - Manhã	EDIVÂNIA APARECIDA DE LIMA	01750375117
Técnico em Radiologia - Manhã	EDSON QUILÓ BONKA	01750378275
Técnico em Radiologia - Manhã	EDSON UMBELINO DA COSTA	01750386979
Técnico em Radiologia - Manhã	EDUARDO SILVA GARCIA	01750382601
Técnico em Radiologia - Manhã	ELAINE MELLO OLIVEIRA ROCHA	01750376153
Técnico em Radiologia - Manhã	ELEN CRISTINA MACHADO MARQUES	01750375336
Técnico em Radiologia - Manhã	ELEONICE TAMARAZZI DA SILVA CAETANO	01750383455
Técnico em Radiologia - Manhã	ELIANE MAIA PEREIRA DA SILVA	01750375856
Técnico em Radiologia - Manhã	ELIEZER AUGUSTO DA SILVA	01750382780
Técnico em Radiologia - Manhã	ELISANDRA PEREIRA OLIVEIRA LIMA	01750385830
Técnico em Radiologia - Manhã	ELOISE RAPHAELE BISCAIA ARAÚJO	01750378004
Técnico em Radiologia - Manhã	ERIC DA SILVA GONÇALVES	01750384424
Técnico em Radiologia - Manhã	ERICA CRISTINA DE SIQUEIRA CORTES	01750375930
Técnico em Radiologia - Manhã	ESTEFANNY CAMILA GARCIA	01750386899
Técnico em Radiologia - Manhã	EVERTON DOS SANTOS	01750382526
Técnico em Radiologia - Manhã	EZEQUIEL FERREIRA	01750384652
Técnico em Radiologia - Manhã	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	01750380413
Técnico em Radiologia - Manhã	FABIO ROSA GALLI	01750381035
Técnico em Radiologia - Manhã	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	01750374821
Técnico em Radiologia - Manhã	FELIPE MIGUEL GOMES MARTYN	01750386161
Técnico em Radiologia - Manhã	FERNANDA HELOÍSA FERREIRA	01750381089
Técnico em Radiologia - Manhã	FLAVIA SOUZA ALBUQUERQUE MARTINS	01750384450
Técnico em Radiologia - Manhã	FLAVIO ALVES DE CARVALHO	01750385632
Técnico em Radiologia - Manhã	FRANCIDALVA SILVA ALMEIDA	01750381345
Técnico em Radiologia - Manhã	FRANCIELIBTL@GMAIL.COM	01750384667
Técnico em Radiologia - Manhã	FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI	01750376808
Técnico em Radiologia - Manhã	FRANÇOIZE ARCANGELO MANFRE	01750381248
Técnico em Radiologia - Manhã	FULVIO FERNANDES MACIEL	01750384252
Técnico em Radiologia - Manhã	GABRIELA MARIANO DA SILVA	01750384291
Técnico em Radiologia - Manhã	GABRIELLY SANTOS ESTEVAM	01750379105
Técnico em Radiologia - Manhã	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	01750386382
Técnico em Radiologia - Manhã	GETULIO CORREA VARGAS JUNIOR	01750385161
Técnico em Radiologia - Manhã	GLÓRIA MARIA DE LARA MAFR	01750379051

Técnico em Radiologia - Manhã	GREICE ROCHA CAITANO	01750377300
Técnico em Radiologia - Manhã	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	01750375372
Técnico em Radiologia - Manhã	GUILHERME FREZ PINHEIRO DA SILVA	01750384744
Técnico em Radiologia - Manhã	GUILHERME OSIK AVELINO	01750375313
Técnico em Radiologia - Manhã	GUILHERME WILSON ROCHA MOURA	01750386787
Técnico em Radiologia - Manhã	GUSTAVO PIERO TENÓRIO MIOZZO	01750386402
Técnico em Radiologia - Manhã	HELDER ROBSON PRADO DE ALMEIDA	01750381214
Técnico em Radiologia - Manhã	HELENA CRISTINA DIETRICH LOPES	01750383107
Técnico em Radiologia - Manhã	HERIK WILIAN GEORG	01750381904
Técnico em Radiologia - Manhã	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	01750386966
Técnico em Radiologia - Manhã	ICARO GUSTAVO DA CRUZ GABARDO	01750382355
Técnico em Radiologia - Manhã	ISABELA DA COSTA DOS SANTOS	01750380938
Técnico em Radiologia - Manhã	IVERSON FRANCISCO MACHADO	01750385960
Técnico em Radiologia - Manhã	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	01750375493
Técnico em Radiologia - Manhã	JAMILLE SANTOS SCHEUER	01750383966
Técnico em Radiologia - Manhã	JAYNE CAROLINE MARTINS	01750385647
Técnico em Radiologia - Manhã	JOÃO LUCAS DOS REIS BELÉM	01750376444
Técnico em Radiologia - Manhã	JOCIELI VILICHINSKI	01750382362
Técnico em Radiologia - Manhã	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	01750386137
Técnico em Radiologia - Manhã	JOSE GONÇALVES JUNIOR	01750379651
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANA APARECIDA SILVERIO	01750379759
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANA DA SILVA LEMES	01750379144
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANA RIBEIRO ASSUMPÇÃO	01750384676
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	01750385026
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANO ANASTACIO PEREIRA	01750380508
Técnico em Radiologia - Manhã	KAMILA KUTZ TURMINA	01750384481
Técnico em Radiologia - Manhã	KANAÃ TEM PASS	01750376995
Técnico em Radiologia - Manhã	KAREN DANIELLA RODRIGUES MANSO	01750385835
Técnico em Radiologia - Manhã	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	01750378161
Técnico em Radiologia - Manhã	KARINA ELISHEVA OLIVEIRA DELINSKI	01750385753
Técnico em Radiologia - Manhã	KELLEN AMANDA DO ROCIO NOGUEIRA	01750380349
Técnico em Radiologia - Manhã	KEMILLY LUANA BARRABARRA FERREIRA	01750387059
Técnico em Radiologia - Manhã	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	01750375681
Técnico em Radiologia - Manhã	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	01750376463
Técnico em Radiologia - Manhã	LEANDRA FERREIRA	01750382272
Técnico em Radiologia - Manhã	LEILA DE JESUS SOUZA	01750386218
Técnico em Radiologia - Manhã	LENISE MACHADO WOJCIK	01750379342
Técnico em Radiologia - Manhã	LETHICIA DA COSTA CARNEIRO	01750375353
Técnico em Radiologia - Manhã	LETICIA IVANA FALARZ ALMEIDA	01750380876
Técnico em Radiologia - Manhã	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	01750383063
Técnico em Radiologia - Manhã	LILIAN MÁRCIA CARDOSO WALDECK	01750379664
Técnico em Radiologia - Manhã	LORRAINE VITORIA CHAGAS PIRES	01750384762
Técnico em Radiologia - Manhã	LUAN CARLOS GUEDES	01750381258
Técnico em Radiologia - Manhã	LUANA MUNIQUE DOS SANTOS FRANCO	01750380624
Técnico em Radiologia - Manhã	LUANI APARECIDA BASTOS	01750378612
Técnico em Radiologia - Manhã	LUCAS DOS SANTOS PILATI	01750385901
Técnico em Radiologia - Manhã	LUCAS WALLAS DAMACENA FREITAS	01750377725
Técnico em Radiologia - Manhã	LUISE R BASTOS	01750376495
Técnico em Radiologia - Manhã	LUIZ CARLOS DE MEIRA DA SILVA	01750383249
Técnico em Radiologia - Manhã	MAICOM JOHNN MORO	01750384558
Técnico em Radiologia - Manhã	MARCELO MUELLER	01750382830
Técnico em Radiologia - Manhã	MARCIA APARECIDA MIQUELASSO DE OLIVEIRA	01750387013
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIA CAROLINA COSTA GOMES	01750374833
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIA EDUARDA NICOLINI	01750383875
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIA FERNANDA PENTER	01750380034
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIA JOSE DIAZ GONZALEZ	01750384398
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIANE DA ROCHA	01750382296
Técnico em Radiologia - Manhã	MARISA OLIVEIRA GOINSKI	01750379463
Técnico em Radiologia - Manhã	MATEUS ANOILDO DOS SANTOS MACEDO	01750386615
Técnico em Radiologia - Manhã	MATEUS TEL BENKE	01750383987
Técnico em Radiologia - Manhã	MATHEUS ARMIM CAMARGO	01750377857
Técnico em Radiologia - Manhã	MATHEUS CUBAS FRANCO	01750385596
Técnico em Radiologia - Manhã	MAURÍCIO VIEIRA GARCIA DA SILVA	01750380074

Técnico em Radiologia - Manhã	MAYCON WILLIAN FILIPAK	01750382038
Técnico em Radiologia - Manhã	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	01750380501
Técnico em Radiologia - Manhã	MILENA MONIQUE DA SILVA	01750385172
Técnico em Radiologia - Manhã	MIRNA ARAUJO MUNIZ	01750385375
Técnico em Radiologia - Manhã	NOELI DA SILVA ANDRADE MACIEL	01750383876
Técnico em Radiologia - Manhã	OILSON VENTURA TEIXEIRA	01750385949
Técnico em Radiologia - Manhã	PABLO FERNANDES	01750381103
Técnico em Radiologia - Manhã	PATRÍCIA LOIKO	01750375607
Técnico em Radiologia - Manhã	PAULA CHAIANE DE OLIVEIRA DANCINI	01750382393
Técnico em Radiologia - Manhã	PRISCILA REIMER BERTOLLA	01750386261
Técnico em Radiologia - Manhã	RAILSON NUNES GUIMARÃES	01750378596
Técnico em Radiologia - Manhã	RAYANE APARECIDA NÓBREGA MUNIZ	01750375592
Técnico em Radiologia - Manhã	REBECA SANTOS ALVES ROCHA	01750386021
Técnico em Radiologia - Manhã	REINALDO PEREIRA DE JESUS	01750386334
Técnico em Radiologia - Manhã	RHUDSON GRABAS TAVARES	01750379052
Técnico em Radiologia - Manhã	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	01750381479
Técnico em Radiologia - Manhã	ROBERTO LEUCH	01750377051
Técnico em Radiologia - Manhã	RONALDO GONCALVES DA SILVA	01750384023
Técnico em Radiologia - Manhã	RONIZE MARTINS DE RAMOS	01750375373
Técnico em Radiologia - Manhã	ROSIELI SANTOS RAMOS DA VEIGA	01750383661
Técnico em Radiologia - Manhã	RUBIANA CHAVES SIMIONE	01750383419
Técnico em Radiologia - Manhã	RUTHI TABORDA MARTINS	01750380824
Técnico em Radiologia - Manhã	SILMARA SÍLVIA RUFINO DO PORTO	01750375143
Técnico em Radiologia - Manhã	SIMONE PIRACHOVSKI	01750380052
Técnico em Radiologia - Manhã	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ	01750377713
Técnico em Radiologia - Manhã	SUEYD CARLA SOUZA SILVA SAITO	01750385731
Técnico em Radiologia - Manhã	SUZANE MELO CRUZ ALMEIDA	01750386095
Técnico em Radiologia - Manhã	SUZI PEDROSO	01750377664
Técnico em Radiologia - Manhã	TATIANA APARECIDA BARBOSA	01750379999
Técnico em Radiologia - Manhã	TATIELY MAIARA PASSOS MAIA	01750380306
Técnico em Radiologia - Manhã	THAINARA DOS SANTOS AUGUSTINHAKI	01750382529
Técnico em Radiologia - Manhã	THALIANE PRESTES MACHADO	01750383415
Técnico em Radiologia - Manhã	THAYSE MARIA ZANETTI	01750378466
Técnico em Radiologia - Manhã	THIFANY SIQUEIRA LEMOS	01750384480
Técnico em Radiologia - Manhã	TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI	01750375236
Técnico em Radiologia - Manhã	VALDENICIO JOSE DA SILVA	01750383666
Técnico em Radiologia - Manhã	VALDIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	01750382266
Técnico em Radiologia - Manhã	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	01750375610
Técnico em Radiologia - Manhã	VANESSA OLIVEIRA PAULA AZARIAS	01750378154
Técnico em Radiologia - Manhã	VÂNIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA	01750382600
Técnico em Radiologia - Manhã	VICTOR HENRIQUE JANKE	01750383600
Técnico em Radiologia - Manhã	WESLEI LOPES MAGALHAES	01750377577
Técnico em Radiologia - Manhã	WILLIAM EVANGELISTA COSTA	01750382934
Técnico em Radiologia - Manhã	WILLYAM KRASINSKY	01750379792
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	AMANDA COLAÇO DOS SANTOS	01750375360
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	BIANCA APARECIDA BORA DE LIMA	01750386231
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	DANIELLE CRISTINA DO PRADO	01750376851
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	EDILAINE FERREIRA DE MORAIS MARTINS	01750376447
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ELIZABETH KIMBERLY RODRIGUES AVENOR	01750380346
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ISABELLI RIBEIRO DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	01750378082
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ISIS TEIXEIRA BISPO	01750379601
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	JESSICA PETTERS DE CARVALHO	01750385407
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	01750378692
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	01750382364
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	MARIA APARECIDA LIMA SILVA SABINO	01750386942
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	01750379063
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	MARILZA DE FÁTIMA FERNANDES	01750377630
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA	01750374997
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ROSALBA VEIGA ALVES	01750385431
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	SILVANA RODRIGUES	01750381153
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	URSULINA BARBOSA DOS SANTOS	01750380133
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ALINE GOMES DE SÁ CAMPOS	01750382867
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ANA CAROLINE DE JESUS BOENO DE ABREU	01750376626

Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BORGES	01750379858
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ARIADINE BURDA	01750381818
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	01750386215
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	CÁTIA ANDRADE COSTA LIMA	01750380109
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	CLAUCIO ROBERTO DOS SANTOS	01750385981
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	DÉBORA DO ROCIO DE LIMA	01750386828
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	DIEGO BENFICA	01750386517
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ELTON JOSE PIRES DA SILVA	01750385035
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	EZEQUIEL DANILO DE PAULA	01750383496
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	01750385317
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	FRANCIELI DE FATIMA VICENTE	01750384936
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	GILSON PEDRO TEIXEIRA	01750383193
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	GIOVANI GEVAERD ZANONA	01750386723
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	HELOISA DE LIMA	01750384015
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	01750376499
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LETÍCIA KAIS LEITE	01750386204
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	01750379694
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LUCIANO RAZZINI	01750381263
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LUCINEIA DOS SANTOS GONCALVES	01750382947
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARCOS AURELIO CANDEO	01750376610
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARCOS DE PAULA E SILVA	01750375901
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARIA LUIZA ARANDA DE SOUZA	01750380776
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MICHELLY BASTOS TELES DE SOUASA	01750383115
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	PAOLA BORGES DE LIMA SOUZA	01750377310
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	01750378566
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	RICARDO LASKA	01750386117
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SAMUEL CARAPIA DA SILVA	01750386948
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA	01750375834
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SIDINEI PIRES DE LIMA BARBOSA	01750387060
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SUELEN OLIVEIRA REGES	01750376439
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	WILSON DE LIMA SCHULCKA	01750376448
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	01750382795
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	ANA LAURA DE OLIVEIRA MENDES	01750375853
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	IZABELLA OLIVEIRA RODRIGUES	01750383417
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	LARISSA DE RAMOS MACHADO DA SILVA	01750382174
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	01750379377
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	LUANA GABRIELLE ALVES DOS REIS	01750385184
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01750384401
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	NATASHA VITORIA DA CRUZ LEAL	01750377564
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	SARAH CAROLINA POGAN	01750381964
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	01750384175
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ	01750380883
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	01750385985
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	VITORIA ALESSANDRA SCHERNER	01750381592

ANEXO II – COTAS PCD E CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA OBJETIVA
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	01750382549	DEFERIDO	Nenhuma
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	TIAGO ALVES DA SILVA	01750380772	DEFERIDO	Nenhuma
Agente Fazendário - Manhã	ALEXANDRE FORATO	01750384867	DEFERIDO	Fácil Acesso
Arquiteto - Tarde	ALINE SCISLESKI TOALDO	01750380735	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto - Tarde	ANA MARIA CHIFON	01750378564	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto - Tarde	LEANDRO MAURICIO MUCHAK	01750377731	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto - Tarde	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	01750383285	DEFERIDO	Tempo Adicional
Assistente Social - Manhã	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	01750383078	DEFERIDO	Nenhuma
Contador - Tarde	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS	01750380757	DEFERIDO	Nenhuma
Cuidador Social - Tarde	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	01750375283	DEFERIDO	Tempo Adicional
Cuidador Social - Tarde	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	01750384907	DEFERIDO	Nenhuma
Educador Infantil - Manhã	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA DOS SANTOS	01750379442	DEFERIDO	Nenhuma
Educador Infantil - Manhã	ALINE DO ROCIO KAIS	01750378861	Nenhuma	Lactante
Educador Infantil - Manhã	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	01750380649	DEFERIDO	Nenhuma

Educador Infantil - Manhã	ANGELITA APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	01750386640	INDEFERIDO	Nenhuma
Educador Infantil - Manhã	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	01750382023	Nenhuma	Lactante
Educador Infantil - Manhã	JENNIFER MICHELE ALVES	01750380859	DEFERIDO	Nenhuma
Educador Infantil - Manhã	LETICIA KAUANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	01750382205	DEFERIDO	Tempo Adicional
Educador Infantil - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	01750383231	DEFERIDO	Nenhuma
Educador Infantil - Manhã	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	01750381624	INDEFERIDO	Nenhuma
Educador Infantil - Manhã	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	01750382724	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro - Manhã	EVANILDA FRANCISCO MOREIRA DA SILVEIRA	01750385580	INDEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro - Manhã	EVELIN DO CARMO	01750377110	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro - Manhã	MATEUS SÉRIO DE PAULA	01750378802	DEFERIDO	Tempo Adicional
Enfermeiro - Manhã	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	01750384821	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro - Manhã	ROBERTA CHELIN DIAS	01750385156	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro - Manhã	ROZANA ASSOLARI MARCONI	01750379948	INDEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro - Manhã	THAIS DE LIMA DRANKA	01750380731	DEFERIDO	Nenhuma
Farmacêutico - Manhã	KAMILA DOS PASSOS	01750376911	DEFERIDO	Nenhuma
Farmacêutico - Manhã	MARIANE TEREZINHA SEZANOSKY KOULTUM	01750387019	Nenhuma	Lactante
Farmacêutico - Manhã	SILVIA DE SOUZA E SILVA	01750376317	INDEFERIDO	Nenhuma
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA JÚLIA DE ANDRADE	01750384709	DEFERIDO	Tempo Adicional
Fisioterapeuta I - Tarde	HELENA QUEIROZ MORAIS	01750376993	DEFERIDO	Tempo Adicional
Fisioterapeuta I - Tarde	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	01750383557	DEFERIDO	Nenhuma
Fisioterapeuta I - Tarde	LUIS CARLOS ANTUNES DA COSTA ALMEIDA	01750375115	DEFERIDO	Nenhuma
Fisioterapeuta I - Tarde	NATHALY JUNG CAMARGO DOS SANTOS	01750384277	Nenhuma	Indeferido
Fisioterapeuta I - Tarde	THAYNARA AFONSO DOMINGUES	01750379540	Nenhuma	Lactante
Fisioterapeuta I - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES COELHO	01750380297	DEFERIDO	Nenhuma
Fonoaudiólogo I - Tarde	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	01750382257	DEFERIDO	Nenhuma
Fonoaudiólogo I - Tarde	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	01750378177	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	01750375734	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	01750385727	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	BLENO BEZERRA SILVA	01750381336	DEFERIDO	Tempo Adicional
Médico ESF - Tarde	CARLOS GUILHERME POKES	01750383604	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	01750382942	DEFERIDO	Tempo Adicional
Médico ESF - Tarde	JOÃO GONÇALVES SIMÕES FILHO	01750384129	DEFERIDO	Tempo Adicional
Médico ESF - Tarde	LEANDRO DE JESUS QUADROS	01750385702	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	LIDIANA RÉGIA COSTA VIEIRA CAETANO	01750382664	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	01750387000	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	01750386667	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	NATÂMY NAKANO	01750383970	DEFERIDO	Tempo Adicional
Médico ESF - Tarde	NILTON FLAVIO CONTIERI	01750382812	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	ROBERTO CAETANO DE ARAUJO	01750382671	DEFERIDO	Nenhuma
Médico ESF - Tarde	SANDRO SCOLARI	01750377207	DEFERIDO	Nenhuma
Médico Oftalmologista - Manhã	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	01750382093	DEFERIDO	Nenhuma
Médico Psiquiatra - Manhã	ANALU BARLEZE	01750386404	DEFERIDO	Nenhuma
Nutricionista I - Manhã	NATIELE DOS PASSOS SANTOS	01750384497	DEFERIDO	Nenhuma
Nutricionista II - Tarde	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	01750385468	DEFERIDO	Nenhuma
Odontólogo - Tarde	BRUNO SALVATORE CARNEIRO BONACCORSO	01750380456	DEFERIDO	Nenhuma
Odontólogo - Tarde	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	01750385601	DEFERIDO	Nenhuma
Odontólogo - Tarde	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	01750385542	DEFERIDO	Nenhuma
Odontólogo - Tarde	LISIANE TAMMY IGAMI	01750375029	TEA	Sala Individual / Tempo Adicional
Pedagogo - Tarde	ADRIANA DE ALMEIDA	01750376297	TEA	Sala Individual / Tempo Adicional
Pedagogo - Tarde	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	01750378365	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Tarde	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	01750380686	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Tarde	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	01750378704	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Tarde	JOICE ROCHA ZAPPE	01750380215	DEFERIDO	Fácil Acesso
Professor - Tarde	JOSIELI JAINE DA CRUZ	01750382029	DEFERIDO	Interprete de Libras
Professor - Tarde	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	01750375898	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Tarde	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	01750377787	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Tarde	THAIS JOELISE DE LIMA	01750386417	DEFERIDO	Prova Ampliada / Tempo Adicional
Professor - Tarde	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	01750385191	Nenhuma	Lactante
Professor - Tarde	VITORIA BUDNI AFONSO	01750386935	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Arte - Manhã	ANA PAULA REMINGIO VAZ	01750386166	DEFERIDO	Tempo Adicional
Professor de Arte - Manhã	LEANDRO MAURICIO MUCHAK	01750377730	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Arte - Manhã	RAFAELLA BEATRIZ DA SILVA	01750385870	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Física - Tarde	EBER DE SOUZA	01750387115	DEFERIDO	Nenhuma

Professor de Educação Física - Tarde	LUIS FERNANDO DO SILVA	01750386442	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Física - Tarde	THAMARA ANÇAY	01750382392	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor de Matemática - Manhã	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	01750379440	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIANA DE ALMEIDA	01750376374	DEFERIDO	Sala Individual
Professor Pedagogo - Manhã	AMAURI MARTINS DIAS	01750375467	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Pedagogo - Manhã	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	01750378255	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Pedagogo - Manhã	LILIANE DE FATIMA MATTUCHAK	01750381822	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Pedagogo - Manhã	NARA CRISTINA MIRANDA	01750379626	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Pedagogo - Manhã	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	01750386468	DEFERIDO	Tempo Adicional
Psicólogo I - Tarde	BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	01750375825	DEFERIDO	Tempo Adicional
Psicólogo I - Tarde	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	01750377790	DEFERIDO	Auxílio Transcrição / Fácil Acesso
Psicólogo I - Tarde	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	01750374995	DEFERIDO	Nenhuma
Psicólogo I - Tarde	PEDRO MORAIS GOMES	01750382483	DEFERIDO	Tempo Adicional
Psicólogo I - Tarde	RACHEL RIO LIMA DE OLIVEIRA COSTA	01750375705	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	ADAIL DA SILVA OLIVEIRA	01750380056	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	ALISSON MICHEL DOS SANTOS	01750374871	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA BUENO BATISTA	01750382326	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	01750375787	DEFERIDO	Prova Ampliada / Tempo Adicional
Técnico Administrativo - Manhã	ANDERSON IANTAS	01750375939	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	ANGELA KREFER ZEPECHOUKA	01750385831	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ CRISTINA MEDEIROS	01750380118	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE MARQUES	01750384431	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	DIANE RIBEIRO PADILHA	01750379316	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	EZEQUIEL APARECIDO SUKERWSKI	01750381869	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DE PAULA QUEVEDO	01750384639	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE CORDEIRO	01750385604	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	01750375287	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico Administrativo - Manhã	JÉSSICA BRAZ DE OLIVEIRA	01750377545	DEFERIDO	Sala Individual / Auxílio Transcrição / Ledor / Tempo Adicional / Fácil Acesso
Técnico Administrativo - Manhã	JORDYNES JUAN	01750381761	DEFERIDO	Prova Ampliada
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA PEGORARO KUS	01750379871	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico Administrativo - Manhã	KAUAN VITOR DE LIMA MACIEL	01750386482	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	LIZIANE CAROLINA DE LIMA	01750379074	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS KOSLOSKI PIRES	01750379183	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	LUIS HEINZEN JUNIOR	01750379336	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	MANOEL ALFREDO BUENO	01750379429	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	01750378194	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA CLARA BUENO CARVALHOSA DA SILVA	01750386381	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	NATALIA JUNKES RODRIGUES	01750382757	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO NUNES NOGUEIRA	01750381296	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico Administrativo - Manhã	ROBERT CAETANO BARROS SILVA	01750387067	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	ROSALINO RAMALHO DA SILVA	01750382616	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico Administrativo - Manhã	ROSIMARI LIMA	01750385141	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico Administrativo - Manhã	VALDIR OSNI FERREIRA	01750383900	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico Administrativo - Manhã	VALTER DE JESUS DE SOUSS	01750381874	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico Administrativo - Manhã	VOLNEI ROTHENBURG	01750377145	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANGELICA KAOEY DE SOUZA	01750387010	INDEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Tarde	LIDIA DA SILVA FERREIRA	01750379476	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Tarde	MICHELLE DE FATIMA GOMES	01750382756	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Tarde	SCARLET INGRID RYGIELSKI RODRIGUES	01750374930	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI APARECIDA ALVES SILVA	01750386439	INDEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Tarde	WAGNER MUNIZ	01750379885	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Informática - Tarde	ALEXANDRO BOJANO	01750383259	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Informática - Tarde	DEIVISON SANTOS E SILVA	01750374851	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Radiologia - Manhã	CLEITON ESTIVER DE OLIVEIRA	01750378843	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Radiologia - Manhã	EDSON UMBELINO DA COSTA	01750386979	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Radiologia - Manhã	JAYNE CAROLINE MARTINS	01750385647	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Radiologia - Manhã	JOCIELI VILICHINSKI	01750382362	DEFERIDO	Indeferido
Técnico em Radiologia - Manhã	LUCAS WALLAS DAMACENA FREITAS	01750377725	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico em Radiologia - Manhã	REINALDO PEREIRA DE JESUS	01750386334	DEFERIDO	Prova Ampliada
Técnico em Radiologia - Manhã	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	01750375610	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	DIEGO BENFICA	01750386517	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	LUCIANO RAZZINI	01750381263	TEA	Mesa separada da cadeira / Tempo Adicional

Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARCOS DE PAULA E SILVA	01750375901	DEFERIDO	Nenhuma

ANEXO III – COTAS RACIAIS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGRO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	01750386740	SIM
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	01750380417	SIM
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	01750386949	SIM
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	01750381891	SIM
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	01750386887	SIM
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	NATHALIA DA SILVA NOJOSA	01750375478	SIM
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	01750375361	SIM
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tarde	SINGRID LUANA DA SILVA OLIVEIRA	01750386329	SIM
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	ANTONIO VALDECIR VIEIRA DA SILVA	01750380312	SIM
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	JHENIFFER LIMA DE PAULA	01750384852	SIM
Agente de Fiscalização Obras e Postura - Tarde	TIAGO ALVES DA SILVA	01750380772	SIM
Agente Fazendário - Manhã	ALEXANDRE DO CARMO	01750375483	SIM
Agente Fazendário - Manhã	ANTONIO VALDECIR VIEIRA DA SILVA	01750380310	SIM
Agente Fazendário - Manhã	CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	01750382540	SIM
Agente Fazendário - Manhã	CLAUDETE TABORDA CARRÃO	01750386837	SIM
Agente Fazendário - Manhã	DAVID DE LIMA CORDEIRO	01750375379	SIM
Agente Fazendário - Manhã	JANAINA VALERIO	01750379528	SIM
Agente Fazendário - Manhã	NEUTON NUNES RIBEIRO	01750383594	SIM
Agente Fazendário - Manhã	VICENTE LOPEZ GONZALES	01750379680	SIM
Agente Fazendário - Manhã	VINICIUS SILVA SANTOS	01750374917	SIM
Agente Fazendário - Manhã	WESLEY MENDES DA SILVA	01750377129	SIM
Agente Fazendário - Manhã	WILSON DOS SANTOS	01750379662	SIM
Arquiteto - Tarde	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA SOPRANA GOMES	01750385714	SIM
Arquiteto - Tarde	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	01750385780	SIM
Arquiteto - Tarde	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	01750381679	SIM
Arquiteto - Tarde	GABRIEL TIMOTEO DE DEUS SILVA	01750381810	SIM
Arquiteto - Tarde	GABRYELLE CAROLINNE HINTZ DA SILVA	01750385361	SIM
Arquiteto - Tarde	JOAO PAULO GROSSL	01750375444	SIM
Arquiteto - Tarde	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	01750386946	SIM
Assistente Social - Manhã	ANGLA SOARES CASTRO	01750380831	SIM
Assistente Social - Manhã	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	01750386689	SIM
Assistente Social - Manhã	CLEIDE ANTONIA ROSA	01750375546	SIM
Assistente Social - Manhã	CLEUZA MARIA ROMPAVA RAKSA	01750385397	SIM
Assistente Social - Manhã	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	01750382840	SIM
Assistente Social - Manhã	EDINEIA APARECIDA DE CARVALHO DE SOUZA	01750375489	SIM
Assistente Social - Manhã	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	01750386289	SIM
Assistente Social - Manhã	ELISANGELA GOMES DELLICOLLI	01750377238	SIM
Assistente Social - Manhã	FERNANDA DIAS PRIMAVESI	01750379521	SIM
Assistente Social - Manhã	FRANCIELE DA SILVA	01750382297	SIM
Assistente Social - Manhã	GISELE CRISTINA TUREK DE MOURA	01750380292	SIM
Assistente Social - Manhã	GLAUCIA ALVES VIEIRA	01750383517	SIM
Assistente Social - Manhã	JESSICA BUDNIK	01750385854	SIM
Assistente Social - Manhã	JOCIMARA DA SILVA LÁZARO	01750378257	SIM
Assistente Social - Manhã	JOYCE GONCALVES DOREA	01750386104	SIM
Assistente Social - Manhã	JULIANE ALVES DOS SANTOS	01750386679	SIM
Assistente Social - Manhã	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	01750381973	SIM
Assistente Social - Manhã	MARCIA DIAS DA SILVA	01750375218	SIM
Assistente Social - Manhã	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	01750382813	SIM
Assistente Social - Manhã	MARIANA LIMA FERREIRA	01750381955	SIM
Assistente Social - Manhã	RAQUEL MORAES HUMENHUK	01750375346	SIM
Assistente Social - Manhã	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	01750375198	SIM
Assistente Social - Manhã	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	01750377666	SIM
Assistente Social - Manhã	VANUSA DE QUEIROZ BARROSO CARDOZO	01750380233	SIM
Contador - Tarde	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	01750385718	SIM
Contador - Tarde	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	01750386226	SIM
Contador - Tarde	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	01750375371	SIM
Contador - Tarde	JANAÍNA VALÉRIO	01750379532	SIM

Contador - Tarde	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	01750376927	SIM
Contador - Tarde	SANDRA SILVA SANTANA	01750376230	SIM
Contador - Tarde	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	01750376795	SIM
Cuidador Social - Tarde	ABADIA RIBEIRO DOS SANTOS	01750379513	SIM
Cuidador Social - Tarde	ADRIANA MOURA FERREIRA	01750375475	SIM
Cuidador Social - Tarde	ANDRIANA PEREIRA KOZLOSKI	01750375454	SIM
Cuidador Social - Tarde	ANGELA GONÇALVES BUENO	01750379408	SIM
Cuidador Social - Tarde	CELIA CAMPOLIM DOS SANTOS	01750384381	SIM
Cuidador Social - Tarde	ELIETE TERESINHA CAMARGO	01750380460	SIM
Cuidador Social - Tarde	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA	01750379497	SIM
Cuidador Social - Tarde	GABRIELLY THAYS CARDOSO	01750376130	SIM
Cuidador Social - Tarde	JOSÉ DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	01750384433	SIM
Cuidador Social - Tarde	JOSÉ ROBERTO VELHO	01750375906	SIM
Cuidador Social - Tarde	LEANDRO DE OLIVEIRA	01750379853	SIM
Cuidador Social - Tarde	LUCIANA NOGUEIRA DE SOUSA	01750384329	SIM
Cuidador Social - Tarde	MÁRCIA LÚCIA DE MELLO	01750383015	SIM
Cuidador Social - Tarde	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	01750379562	SIM
Cuidador Social - Tarde	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	01750384907	SIM
Cuidador Social - Tarde	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	01750387011	SIM
Cuidador Social - Tarde	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	01750377254	SIM
Cuidador Social - Tarde	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	01750384379	SIM
Cuidador Social - Tarde	VANESSA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO COLAÇO	01750380174	SIM
Cuidador Social - Tarde	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	01750377476	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	01750378323	SIM
Educador Infantil - Manhã	ALESSANDRA ALMEIDA SANTOS	01750383555	SIM
Educador Infantil - Manhã	ALICIA DA ROSA BATISTA	01750386183	SIM
Educador Infantil - Manhã	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01750387075	SIM
Educador Infantil - Manhã	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	01750376497	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	01750376248	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANA CLARA RODRIGUES SERAPIÃO	01750384484	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA OURIQUES DA SILVA	01750385770	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDREA DE FATIMA DE FRANÇA	01750375519	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA WORELL DE ANDRADE	01750374779	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDRESA MUNARIN CASU	01750383954	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA APARECIDA FANTI	01750379374	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANDRIELLE APARECIDA DOS SANTOS	01750377662	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANGELA MARIA VELOSO	01750379776	SIM
Educador Infantil - Manhã	ÂNGELA RAFAELA MOLETTA	01750378234	SIM
Educador Infantil - Manhã	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	01750377773	SIM
Educador Infantil - Manhã	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	01750384640	SIM
Educador Infantil - Manhã	ARIELE FERREIRA	01750385051	SIM
Educador Infantil - Manhã	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	01750381256	SIM
Educador Infantil - Manhã	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	01750383371	SIM
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CAMARGO	01750376790	SIM
Educador Infantil - Manhã	CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	01750385469	SIM
Educador Infantil - Manhã	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	01750380736	SIM
Educador Infantil - Manhã	CAMILA DE LIMA RIBEIRO	01750383300	SIM
Educador Infantil - Manhã	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	01750379477	SIM
Educador Infantil - Manhã	CIDELI TATIANE FRAGOSO DE LIMA	01750377384	SIM
Educador Infantil - Manhã	CIDILAINE AMARO	01750376593	SIM
Educador Infantil - Manhã	CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01750379278	SIM
Educador Infantil - Manhã	CLAUDINEIA MENDES LEMOS VICENTE	01750376171	SIM
Educador Infantil - Manhã	CLECIANA SOUZA DA SILVA	01750381333	SIM
Educador Infantil - Manhã	CRISTIANE ALVINO PEREIRA TEIXEIRA	01750379902	SIM
Educador Infantil - Manhã	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	01750375696	SIM
Educador Infantil - Manhã	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	01750384947	SIM
Educador Infantil - Manhã	DANIELE DO ROCIO SANTOS	01750378741	SIM
Educador Infantil - Manhã	DANIELLY CAROLINE DE OLIVEIRA ROLLO PONTES	01750385935	SIM
Educador Infantil - Manhã	DENISE CARMO DOS SANTOS	01750385904	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELAINE CRISTINA KORIOLUK	01750383177	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIANE GOMES DA SILVA	01750384041	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIAS AYRES DA PAIXAO JUNIOR	01750377736	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELICELMA DOS SANTOS CAIRES	01750375657	SIM

Educador Infantil - Manhã	ELISANGELA DE OLIVEIRA	01750377686	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	01750380774	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELIZE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	01750385787	SIM
Educador Infantil - Manhã	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	01750385082	SIM
Educador Infantil - Manhã	EMERLI TEREZINHA AMARAL DA SILVA	01750386818	SIM
Educador Infantil - Manhã	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	01750377355	SIM
Educador Infantil - Manhã	ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	01750385959	SIM
Educador Infantil - Manhã	ESTER DOS SANTOS PORTELA	01750375178	SIM
Educador Infantil - Manhã	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	01750374950	SIM
Educador Infantil - Manhã	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	01750376331	SIM
Educador Infantil - Manhã	EVELYN FERREIRA RIBEIRO	01750382722	SIM
Educador Infantil - Manhã	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	01750386875	SIM
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	01750375156	SIM
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI CRISTINA DE LIMA	01750382193	SIM
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	01750377601	SIM
Educador Infantil - Manhã	FRANCIENE SILVA LIMA	01750387094	SIM
Educador Infantil - Manhã	FRANCILUCY DE JESUS BUTEL ALFAIA	01750385697	SIM
Educador Infantil - Manhã	FRANKLIN MOLINA FLORES	01750385518	SIM
Educador Infantil - Manhã	GABRIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	01750375402	SIM
Educador Infantil - Manhã	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	01750382382	SIM
Educador Infantil - Manhã	GABRIELY MACHADO MENEZES BARBOSA	01750386862	SIM
Educador Infantil - Manhã	GEALVA CORREIA PEREIRA	01750384251	SIM
Educador Infantil - Manhã	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	01750384105	SIM
Educador Infantil - Manhã	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	01750374994	SIM
Educador Infantil - Manhã	GESSICA CAROLINE DE SOUZA	01750378791	SIM
Educador Infantil - Manhã	GIOVANNA SIMONETTI	01750378632	SIM
Educador Infantil - Manhã	GISELE GOGOLA	01750379145	SIM
Educador Infantil - Manhã	GISELE KATIANE FLORENTINO DEMARQUI	01750384824	SIM
Educador Infantil - Manhã	GIZELE APARECIDA OLIVEIRA PEDROSO	01750378273	SIM
Educador Infantil - Manhã	GRACIANA FERREIRA	01750384289	SIM
Educador Infantil - Manhã	GRAZIELI DA SILVA SANTOS	01750379628	SIM
Educador Infantil - Manhã	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO.	01750385110	SIM
Educador Infantil - Manhã	IGNACIA BAEZ ARRUA	01750376377	SIM
Educador Infantil - Manhã	IRENI BARBOSA DA SILVA	01750378689	SIM
Educador Infantil - Manhã	ISABELLE ALVES CARDOSO	01750379216	SIM
Educador Infantil - Manhã	ISABELLE SANTOS ROCHA	01750383094	SIM
Educador Infantil - Manhã	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	01750387008	SIM
Educador Infantil - Manhã	JANICE VAVGENCZAK	01750375515	SIM
Educador Infantil - Manhã	JAYNE KHALYANDRA DE LIMA	01750379867	SIM
Educador Infantil - Manhã	JENIFER CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	01750381125	SIM
Educador Infantil - Manhã	JENIFER MARIA SILVEIRA KOHLS	01750375257	SIM
Educador Infantil - Manhã	JESSICA DO VALE	01750381934	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	01750380554	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOCIELLE DANDARA RAMOS BATISTA	01750382734	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOSENIR SANTOS DA SILVA	01750376630	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOSIANE MACEDO PEREIRA	01750380763	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOSIAS ALVES DE SOUZA	01750383212	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOSLAINE DE MELLO RAMOS FRAGOSO	01750375413	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	01750384273	SIM
Educador Infantil - Manhã	JOYCE EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA	01750386794	SIM
Educador Infantil - Manhã	JULIA JENEWER DOS SANTOS BUCHNER DA SILVA	01750375321	SIM
Educador Infantil - Manhã	KARINA PINTO DOS SANTOS	01750380525	SIM
Educador Infantil - Manhã	KERENN KARINA SANTOS LIMA	01750377519	SIM
Educador Infantil - Manhã	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	01750377298	SIM
Educador Infantil - Manhã	LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	01750385050	SIM
Educador Infantil - Manhã	LETÍCIA DERNESTE DOS SANTOS	01750384404	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUANA CARVALHO ROCHA	01750383588	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	01750376812	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCI MATOS SCHULKA	01750382641	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA GARCIA DA SILVA	01750375541	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	01750378785	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	01750377333	SIM
Educador Infantil - Manhã	LUIZ EDUARDO SCOPEL CASSEMIRO CAMARGO	01750386688	SIM

Educador Infantil - Manhã	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	01750381772	SIM
Educador Infantil - Manhã	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	01750374912	SIM
Educador Infantil - Manhã	MAÍRA ISABELI KALINOSKI	01750386786	SIM
Educador Infantil - Manhã	MAIZA DE SOUZA WOCHE	01750382838	SIM
Educador Infantil - Manhã	MÁRCIANE DE FÁTIMA FERNANDES	01750381866	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA ALESSANDRA FARIA GUIMARÃES	01750381042	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA ELIZANGELA FRANCO	01750374801	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA JOSÉ FROTES VAZ	01750377471	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	01750378399	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	01750384668	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARILDA DE AGUIAR BATISTA	01750386717	SIM
Educador Infantil - Manhã	MARIZA DE RAMOS	01750378599	SIM
Educador Infantil - Manhã	MATHEUS HENRIQUE FAUSTINO	01750383560	SIM
Educador Infantil - Manhã	MAYRA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	01750375123	SIM
Educador Infantil - Manhã	MEIRIELE DE PAULA	01750382883	SIM
Educador Infantil - Manhã	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	01750379202	SIM
Educador Infantil - Manhã	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	01750379636	SIM
Educador Infantil - Manhã	NATALY RAFAELA OPATA SCHMIDT	01750375054	SIM
Educador Infantil - Manhã	NEDIANE MARIA DA CRUZ	01750385951	SIM
Educador Infantil - Manhã	NORMA CRISTINA MARQUES	01750377429	SIM
Educador Infantil - Manhã	NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	01750375190	SIM
Educador Infantil - Manhã	PALOMA MYRELLA MAIA VEIGA	01750376860	SIM
Educador Infantil - Manhã	PÂMELA MAGALHÃES	01750383484	SIM
Educador Infantil - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA CALIXTO VILLAR	01750386035	SIM
Educador Infantil - Manhã	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	01750378601	SIM
Educador Infantil - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS DIAS	01750375159	SIM
Educador Infantil - Manhã	RAFAELA DOS SANTOS SCHIESL	01750375505	SIM
Educador Infantil - Manhã	RAQUEL MIRANDA BARBOZA ÁVILA	01750378727	SIM
Educador Infantil - Manhã	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	01750379576	SIM
Educador Infantil - Manhã	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	01750380940	SIM
Educador Infantil - Manhã	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	01750378981	SIM
Educador Infantil - Manhã	RENATA DE JESUS FELICIO DOS SANTOS	01750380196	SIM
Educador Infantil - Manhã	RHOANNI KAROLLYNI DA SILVA BARTH	01750385265	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSANA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	01750375412	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	01750377951	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSÂNGELA SANTOS NEVES	01750386162	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSANGELA SOARES VIDAL	01750380617	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	01750378216	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSENI BUREI	01750379276	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROSILENE DA SILVA	01750381309	SIM
Educador Infantil - Manhã	ROZEMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS	01750384131	SIM
Educador Infantil - Manhã	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	01750377655	SIM
Educador Infantil - Manhã	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01750380050	SIM
Educador Infantil - Manhã	SARA MIRIAN MALINOSKI	01750385153	SIM
Educador Infantil - Manhã	SCHIRLEY APARECIDA DE LIMA	01750385038	SIM
Educador Infantil - Manhã	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	01750385998	SIM
Educador Infantil - Manhã	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	01750385029	SIM
Educador Infantil - Manhã	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	01750385834	SIM
Educador Infantil - Manhã	TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	01750382749	SIM
Educador Infantil - Manhã	TAMARA FRANCIELE DE LIMA SILVA	01750374823	SIM
Educador Infantil - Manhã	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	01750375144	SIM
Educador Infantil - Manhã	TAYNARA CAROLINA LIMA MARTINS	01750374940	SIM
Educador Infantil - Manhã	VANESSA GABRIELI DE SOUZA DE SENA	01750376528	SIM
Educador Infantil - Manhã	VANESSA MONTEIRO CARVALHO	01750374834	SIM
Educador Infantil - Manhã	VITÓRIA RAMOS	01750375455	SIM
Educador Infantil - Manhã	VITTORIA LORRANA CORPA CESAR	01750378844	SIM
Educador Infantil - Manhã	WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	01750377702	SIM
Educador Infantil - Manhã	YASMIN CAROLINE PIRES	01750381557	SIM
Educador Infantil - Manhã	YSABELLA VICENTE NASCIMENTO	01750382973	SIM
Enfermeiro - Manhã	ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	01750386028	SIM
Enfermeiro - Manhã	AGUEDA KOCHINSKI LOPES	01750380678	SIM
Enfermeiro - Manhã	ALESSANDRA VIGINOSKI	01750386700	SIM
Enfermeiro - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01750374748	SIM

Enfermeiro - Manhã	ANA MARIA DA SILVA	01750381351	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA MACHADO DE AZEVEDO FRÓES	01750380937	SIM
Enfermeiro - Manhã	BRUNA DA COSTA	01750378562	SIM
Enfermeiro - Manhã	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	01750379375	SIM
Enfermeiro - Manhã	CAROLINE DE ALENCAR ALVES	01750383548	SIM
Enfermeiro - Manhã	CYNTHIA VENÂNCIO DE SOUZA	01750383020	SIM
Enfermeiro - Manhã	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	01750382255	SIM
Enfermeiro - Manhã	DAIANE ESTFANI MARTINS RAMOS DE SOUZA	01750385737	SIM
Enfermeiro - Manhã	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	01750375805	SIM
Enfermeiro - Manhã	DANIELE DE NAZARE BORGES DE ASSIS	01750376387	SIM
Enfermeiro - Manhã	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	01750387104	SIM
Enfermeiro - Manhã	DIEGO PAULINO	01750377106	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	01750385319	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	01750375324	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDUARDO SIQUEIRA	01750376750	SIM
Enfermeiro - Manhã	ELENILTON DOMINGOS	01750381661	SIM
Enfermeiro - Manhã	ELIANE APARECIDA CARDOSO KOLLROSS	01750387015	SIM
Enfermeiro - Manhã	ELIANE GARCIA MENDES	01750374831	SIM
Enfermeiro - Manhã	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	01750375644	SIM
Enfermeiro - Manhã	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	01750375496	SIM
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA SILVA RIBEIRO	01750378808	SIM
Enfermeiro - Manhã	FRANCINETE PEREIRA FURTADO	01750376095	SIM
Enfermeiro - Manhã	FRANSLEI AGUIAR FONTELES	01750381864	SIM
Enfermeiro - Manhã	IRINEIA CUNHA DE SOUZA DOS SANTOS	01750382618	SIM
Enfermeiro - Manhã	IRON DA SILVA FREITAS	01750377871	SIM
Enfermeiro - Manhã	IZABELLE REBEKA UCHÔA MAFRA	01750375343	SIM
Enfermeiro - Manhã	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	01750383848	SIM
Enfermeiro - Manhã	JEAN ANDERSON PAVOSKI	01750380407	SIM
Enfermeiro - Manhã	JULIANE LUIZ CARLOS LOPES	01750381209	SIM
Enfermeiro - Manhã	JULIO MARQUES VITA	01750376286	SIM
Enfermeiro - Manhã	KETHURI MARLA DE OLIVEIRA	01750382783	SIM
Enfermeiro - Manhã	LARISSA BOAVENTURA	01750386974	SIM
Enfermeiro - Manhã	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	01750386018	SIM
Enfermeiro - Manhã	LUCILENE CUNHA	01750383202	SIM
Enfermeiro - Manhã	LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA	01750382605	SIM
Enfermeiro - Manhã	MAELLE EMANUELE RIBAS DE ALMEIDA	01750378958	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARCELINO AMANCIO COSTA	01750385970	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARIA JOSSIREIDE LIMA BELEM	01750385576	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARIANE APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES CHUEDA	01750386485	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARLI APARECIDA BARBOSA	01750378655	SIM
Enfermeiro - Manhã	MATEUS SÉRIO DE PAULA	01750378802	SIM
Enfermeiro - Manhã	MATHEUS LIMA MARTINS	01750375164	SIM
Enfermeiro - Manhã	PATRÍCIA LEITE RODRIGUES	01750381528	SIM
Enfermeiro - Manhã	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	01750377277	SIM
Enfermeiro - Manhã	RAFAELA COMPRI DA CRUZ	01750380425	SIM
Enfermeiro - Manhã	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	01750383335	SIM
Enfermeiro - Manhã	REJIANE SILVA SOUZA	01750380256	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROBERTA CHELIN DIAS	01750385156	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROBERTA MARTIELY DE OLIVEIRA	01750380582	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	01750386868	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	01750385088	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROSEMARI COSTA CORREA	01750385537	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROSILENE SOARES AGUIAR CURUCA	01750384132	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROSIMARA DE FÁTIMA CRISPIM	01750379159	SIM
Enfermeiro - Manhã	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	01750382657	SIM
Enfermeiro - Manhã	TALITA ZIOMEK PRESTES	01750384444	SIM
Enfermeiro - Manhã	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	01750378356	SIM
Enfermeiro - Manhã	THAINNY MARA DE LIMA DO ROSÁRIO	01750377294	SIM
Enfermeiro - Manhã	THAIS PINTO RIBEIRO	01750380838	SIM
Enfermeiro - Manhã	THAÍS REGINA BASSANI	01750375125	SIM
Enfermeiro - Manhã	VANDERLY FALCÃO FERREIRA	01750375195	SIM
Enfermeiro - Manhã	WANESSA APARECIDA DA COSTA	01750380806	SIM
Enfermeiro - Manhã	WILENE DE SA PEREIRA	01750386605	SIM

Farmacêutico - Manhã	ANA MARIA NEPOMUCENO	01750385260	SIM
Farmacêutico - Manhã	ANARAN APARECIDA PIANOVSKI	01750375295	SIM
Farmacêutico - Manhã	ANDREIA DA SILVA MEIRA BRUNETTI	01750384337	SIM
Farmacêutico - Manhã	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	01750375266	SIM
Farmacêutico - Manhã	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	01750378748	SIM
Farmacêutico - Manhã	IVANEZA DO ROCIO PINTO WENDRECOSKI	01750375781	SIM
Farmacêutico - Manhã	JAMILI INOCÊNCIA CANHA TABORDA	01750378583	SIM
Farmacêutico - Manhã	MARIA EDUARDA SOUZA CARDOSO	01750386246	SIM
Farmacêutico - Manhã	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	01750375354	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	AMANDA CRISTINA NEVES DOS SANTOS	01750377332	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	AMANDA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	01750383576	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	01750386990	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	01750381907	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	ANDRESSA LOIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01750386152	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	ANTÔNIO DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	01750386572	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	BERNARDO VINICUS COSTA ARAÚJO	01750380952	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	BRUNA XAYANE GREBOSZ	01750386108	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	CARINE ALVES PORCIUNCULA	01750386545	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	DÉBORA PABLINE DA SILVA OLIVEIRA	01750385798	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	EDUARDO AFONSO BARROS VIEIRA	01750384314	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	01750378326	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	01750383740	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	FERNANDA SIMÕES LUCAINO	01750375584	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	GIULIA LETÍCIA ALENCAR DA SILVA	01750381918	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	HANIELLY JAQUELINE LAZARA FERREIRA ORTIZ	01750376600	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	ISABELA DA SILVA LEONARDO	01750386290	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	01750382252	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	JONATHAN MELO DE SOUZA	01750375207	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	KARINE APARECIDA LINZMEYER	01750380593	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	01750383557	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	LEONARDO PIRES DE SOUZA	01750379446	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	LETÍCIA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	01750385499	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	LUIS CARLOS ANTUNES DA COSTA ALMEIDA	01750375115	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	MARCELINO NUNES DE SOUZA	01750383481	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	MARÍLIA REJANE AMORIM DE JESUS	01750382559	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	01750381377	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	MELISSA AMORIM DOS SANTOS	01750381170	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	MYLENA BATISTA DE OLIVEIRA	01750386220	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	MYLENA DA SILVA BALBINO	01750379086	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	PÂMELA RODRIGUES LEMES	01750381172	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	RAFAEL EDUARDO MACHADO	01750385879	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	SHELAMI JOSE DOS SANTOS	01750384322	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	VANESSA MENDES DE LIMA	01750386881	SIM
Fisioterapeuta I - Tarde	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	01750385597	SIM
Fonoaudiólogo I - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01750374745	SIM
Fonoaudiólogo I - Tarde	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	01750382257	SIM
Fonoaudiólogo I - Tarde	ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA	01750381189	SIM
Fonoaudiólogo I - Tarde	SIDMARA COX LEMOS	01750386163	SIM
Médico ESF - Tarde	ABEL PEREIRA KAHWAGE	01750384935	SIM
Médico ESF - Tarde	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	01750386138	SIM
Médico ESF - Tarde	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	01750386595	SIM
Médico ESF - Tarde	AMANDA LARA DE SOUZA	01750385957	SIM
Médico ESF - Tarde	ANDRE LUIZ MARTINS ANSELMO	01750380666	SIM
Médico ESF - Tarde	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	01750386074	SIM
Médico ESF - Tarde	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	01750383199	SIM
Médico ESF - Tarde	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	01750374918	SIM
Médico ESF - Tarde	BLENO BEZERRA SILVA	01750381336	SIM
Médico ESF - Tarde	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	01750381972	SIM
Médico ESF - Tarde	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	01750382942	SIM
Médico ESF - Tarde	CLEISON FERREIRA DA SILVA	01750386706	SIM
Médico ESF - Tarde	DAVID RAMOS DA SILVA	01750375095	SIM
Médico ESF - Tarde	EMILY DE SOUZA TORQUATO	01750377866	SIM
Médico ESF - Tarde	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	01750377780	SIM

Médico ESF - Tarde	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	01750375202	SIM
Médico ESF - Tarde	JOSIMAR RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	01750379621	SIM
Médico ESF - Tarde	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	01750375016	SIM
Médico ESF - Tarde	LETICIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	01750374889	SIM
Médico ESF - Tarde	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	01750386751	SIM
Médico ESF - Tarde	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	01750381183	SIM
Médico ESF - Tarde	MACIEL INÁCIO PEREIRA	01750379341	SIM
Médico ESF - Tarde	MADSON ANSILAGO PEREIRA	01750380865	SIM
Médico ESF - Tarde	MAGALI TAVARES BARATA CAMILLO	01750386900	SIM
Médico ESF - Tarde	MANOEL DE FRANÇA OLIVEIRA	01750385324	SIM
Médico ESF - Tarde	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	01750383024	SIM
Médico ESF - Tarde	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	01750381837	SIM
Médico ESF - Tarde	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	01750381300	SIM
Médico ESF - Tarde	MATHEUS DIAS DA SILVA	01750385641	SIM
Médico ESF - Tarde	MATHEUS PESSINI SOUSA	01750375088	SIM
Médico ESF - Tarde	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	01750383261	SIM
Médico ESF - Tarde	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	01750382186	SIM
Médico ESF - Tarde	PHILIPPE LUKUME WA TSHIAMNGA	01750383216	SIM
Médico ESF - Tarde	RENNAN ADRIÃO FERREIRA PACHECO	01750386986	SIM
Médico ESF - Tarde	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	01750374968	SIM
Médico ESF - Tarde	ROBERTO CAETANO DE ARAUJO	01750382671	SIM
Médico ESF - Tarde	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	01750383143	SIM
Médico ESF - Tarde	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	01750382654	SIM
Médico ESF - Tarde	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	01750386132	SIM
Médico ESF - Tarde	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	01750386150	SIM
Médico ESF - Tarde	VALÉRIA BASTOS DE MIRANDA	01750382754	SIM
Médico ESF - Tarde	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	01750385889	SIM
Médico ESF - Tarde	ZULEIKY LEON RUIZ	01750382599	SIM
Médico Ginecologista Obstetra - Manhã	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	01750384086	SIM
Médico Veterinário - Manhã	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	01750383625	SIM
Médico Veterinário - Manhã	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	01750381323	SIM
Médico Veterinário - Manhã	EMILIANE SOARES PEREGO	01750380487	SIM
Médico Veterinário - Manhã	IGOR MATEUS DE OLIVEIRA LEAL	01750386472	SIM
Médico Veterinário - Manhã	LAIZE GUEDES DO CARMO	01750378653	SIM
Médico Veterinário - Manhã	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	01750375183	SIM
Médico Veterinário - Manhã	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	01750376404	SIM
Nutricionista I - Manhã	ALEX ALVES FERREIRA	01750381327	SIM
Nutricionista I - Manhã	ANA CARLA DA SILVA	01750384201	SIM
Nutricionista I - Manhã	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	01750380775	SIM
Nutricionista I - Manhã	HELOISA PALHÃO CASTILHA	01750386501	SIM
Nutricionista I - Manhã	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01750383101	SIM
Nutricionista I - Manhã	LÍVIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	01750378200	SIM
Nutricionista I - Manhã	PIETRA DE MORAES E SILVA	01750381714	SIM
Nutricionista I - Manhã	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	01750385661	SIM
Nutricionista I - Manhã	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	01750385067	SIM
Nutricionista I - Manhã	THAMARA VIANNA FERREIRA	01750385962	SIM
Nutricionista II - Tarde	ALEX ALVES FERREIRA	01750385200	SIM
Nutricionista II - Tarde	ANA CARLA DA SILVA	01750384211	SIM
Nutricionista II - Tarde	DAIANE DOMINGOS DE MORAIS	01750374942	SIM
Nutricionista II - Tarde	DAYANE JESUS DOS SANTOS	01750380075	SIM
Nutricionista II - Tarde	ELIANA BEZERRA DOS SANTOS	01750380001	SIM
Nutricionista II - Tarde	GRACE MOURA TEIXEIRA	01750377118	SIM
Nutricionista II - Tarde	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	01750382524	SIM
Nutricionista II - Tarde	LÍVIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	01750378224	SIM
Nutricionista II - Tarde	MARLI CARDOSO PIMENTA	01750385086	SIM
Nutricionista II - Tarde	PAOLA AXILAINE PEREIRA	01750383117	SIM
Nutricionista II - Tarde	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	01750385095	SIM
Nutricionista II - Tarde	SINARA GOMES DAS NEVES PRADO	01750378503	SIM
Nutricionista II - Tarde	THAMARA VIANNA FERREIRA	01750385977	SIM
Odontólogo - Tarde	AINALEM CRISTINE KLEIN DE MORAIS	01750380510	SIM
Odontólogo - Tarde	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	01750387029	SIM
Odontólogo - Tarde	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	01750377214	SIM
Odontólogo - Tarde	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	01750376549	SIM

Odontólogo - Tarde	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	01750386776	SIM
Odontólogo - Tarde	ANTONIO VICTOR SILVA DAMACENA	01750381393	SIM
Odontólogo - Tarde	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	01750382538	SIM
Odontólogo - Tarde	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	01750375883	SIM
Odontólogo - Tarde	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	01750375292	SIM
Odontólogo - Tarde	DERIK FILIPI SOUZA DO CARMO	01750381493	SIM
Odontólogo - Tarde	EDERSON PRATES DE ALMEIDA	01750375812	SIM
Odontólogo - Tarde	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	01750380803	SIM
Odontólogo - Tarde	GUSTAVO BORGES VIEIRA	01750385734	SIM
Odontólogo - Tarde	JAQUELINE DE PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	01750378959	SIM
Odontólogo - Tarde	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	01750381219	SIM
Odontólogo - Tarde	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	01750379515	SIM
Odontólogo - Tarde	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	01750380926	SIM
Odontólogo - Tarde	KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	01750375256	SIM
Odontólogo - Tarde	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	01750379557	SIM
Odontólogo - Tarde	LOUISE SALES PEDRO	01750375105	SIM
Odontólogo - Tarde	MARIANA ARAÚJO BARROS	01750382901	SIM
Odontólogo - Tarde	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	01750382979	SIM
Odontólogo - Tarde	MATHEUS SILVA DE PAULA	01750384153	SIM
Odontólogo - Tarde	MYLENA NASCIMENTO BUENO	01750379678	SIM
Odontólogo - Tarde	RAQUEL TORRES DOS SANTOS	01750386884	SIM
Odontólogo - Tarde	REBECA ALVES LINS DE ALBUQUERQUE	01750387048	SIM
Odontólogo - Tarde	REBECCA CARDOSO KRAEMER	01750382736	SIM
Odontólogo - Tarde	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	01750376184	SIM
Odontólogo - Tarde	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	01750384095	SIM
Odontólogo - Tarde	VANESSA INGRID GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	01750376336	SIM
Odontólogo - Tarde	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	01750376839	SIM
Odontólogo - Tarde	VITORIA CAROLINE ROSSATO	01750384559	SIM
Pedagogo - Tarde	ANGELA MARIA VELOSO	01750379772	SIM
Pedagogo - Tarde	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	01750378365	SIM
Pedagogo - Tarde	LETÍCIA PRIETO SIMÕES	01750386194	SIM
Pedagogo - Tarde	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	01750385392	SIM
Professor - Tarde	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	01750375314	SIM
Professor - Tarde	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	01750386808	SIM
Professor - Tarde	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	01750380392	SIM
Professor - Tarde	ALINE SILVIA TENÓRIO RODRIGUES DA CRUZ	01750375631	SIM
Professor - Tarde	ALINEGABRIELE PEDROZO	01750380083	SIM
Professor - Tarde	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	01750376282	SIM
Professor - Tarde	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	01750386000	SIM
Professor - Tarde	ANANDA APARECIDA VERNIKI	01750386263	SIM
Professor - Tarde	ANDREA DE FATIMA DE FRANCA	01750376256	SIM
Professor - Tarde	ANDRIELLY ZITA DE OLIVEIRA AGOTTANI NINO	01750383965	SIM
Professor - Tarde	ANTONIO JOACIR NUNES	01750386779	SIM
Professor - Tarde	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	01750375094	SIM
Professor - Tarde	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	01750384645	SIM
Professor - Tarde	ASHLEY MIKAELLY CARVALHO DOS SANTOS	01750384003	SIM
Professor - Tarde	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	01750386200	SIM
Professor - Tarde	BIANCA LARISSA DOS SANTOS	01750378289	SIM
Professor - Tarde	CAMILA HANCHARK COUTINHO	01750386458	SIM
Professor - Tarde	CIDILAINE AMARO	01750376597	SIM
Professor - Tarde	CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01750379213	SIM
Professor - Tarde	CLEICE JAQUELINE SOARES MIRANDA MARQUES	01750385953	SIM
Professor - Tarde	CRISTIANE LOPES BATISTA	01750383150	SIM
Professor - Tarde	DANIEL DANTAS CASTRO	01750383453	SIM
Professor - Tarde	DANIELE DOS ANJOS	01750375009	SIM
Professor - Tarde	DIVANE XAVIER DA SILVA	01750384696	SIM
Professor - Tarde	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	01750377738	SIM
Professor - Tarde	EDINALDO CELESTINO DA SILVA	01750384485	SIM
Professor - Tarde	ELAINE NUNES MONTEIRO	01750386767	SIM
Professor - Tarde	ELENI OLIVEIRA COSTA	01750386877	SIM
Professor - Tarde	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	01750385895	SIM
Professor - Tarde	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	01750382511	SIM
Professor - Tarde	ELISANGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	01750375899	SIM

Professor - Tarde	EMANUELA IVO GALIEA GODOY	01750375460	SIM
Professor - Tarde	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	01750379461	SIM
Professor - Tarde	ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	01750386576	SIM
Professor - Tarde	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	01750376310	SIM
Professor - Tarde	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	01750377921	SIM
Professor - Tarde	FABÍOLA SOUZA FERNANDES TIESCONE	01750383086	SIM
Professor - Tarde	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	01750382383	SIM
Professor - Tarde	GESSICA CAROLINE DE SOUZA	01750378774	SIM
Professor - Tarde	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	01750382118	SIM
Professor - Tarde	GRAZIELI DA SILVA SANTOS	01750379642	SIM
Professor - Tarde	INDIANARA BIANCA NASCIMENTO COTTES	01750386603	SIM
Professor - Tarde	IRENI BARBOSA DA SILVA	01750378721	SIM
Professor - Tarde	ISABELA PELANDA DA CRUZ	01750381322	SIM
Professor - Tarde	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	01750385198	SIM
Professor - Tarde	ISABELLE ALVES CARDOSO	01750379207	SIM
Professor - Tarde	ISABELY BATISTA	01750374934	SIM
Professor - Tarde	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	01750375440	SIM
Professor - Tarde	JARINA MUNIZ NASCIMENTO	01750380431	SIM
Professor - Tarde	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	01750375450	SIM
Professor - Tarde	JÉSSICA MARA KUCHNIR	01750383059	SIM
Professor - Tarde	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	01750386915	SIM
Professor - Tarde	JOCILEIDE DOS SANTOS	01750375668	SIM
Professor - Tarde	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	01750387001	SIM
Professor - Tarde	JOSIANE CLEIDE DE OLIVEIRA	01750375550	SIM
Professor - Tarde	JOSLAINE DE MELLO RAMOS FRAGOSO	01750376117	SIM
Professor - Tarde	JUCIMARA MOURA	01750378198	SIM
Professor - Tarde	JULIA JENEWER DOS SANTOS BUCHNER DA SILVA	01750375323	SIM
Professor - Tarde	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	01750382153	SIM
Professor - Tarde	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	01750386573	SIM
Professor - Tarde	KELI STABAKI NUNES	01750375417	SIM
Professor - Tarde	KETYLIN MAIARA OLIVEIRA LEMES	01750375600	SIM
Professor - Tarde	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	01750376631	SIM
Professor - Tarde	LUCI MATOS SCHULKA	01750382626	SIM
Professor - Tarde	LUCIANA GARCIA DA SILVA	01750375545	SIM
Professor - Tarde	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	01750379292	SIM
Professor - Tarde	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	01750375471	SIM
Professor - Tarde	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	01750374926	SIM
Professor - Tarde	MAIRA LINA MALINOSKI	01750385254	SIM
Professor - Tarde	MARCIA GONÇALVES VIEIRA DA COSTA	01750378040	SIM
Professor - Tarde	MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	01750378887	SIM
Professor - Tarde	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA	01750383459	SIM
Professor - Tarde	MARIA ROSA DOS REIS	01750376847	SIM
Professor - Tarde	MARIELEN FIGUEIREDO DA SILVA	01750374880	SIM
Professor - Tarde	MARILENE OLIVEIRA DE CARVALHO	01750375608	SIM
Professor - Tarde	MARILETE FERREIRA NOGUEIRA	01750379575	SIM
Professor - Tarde	MARIZA DE RAMOS	01750378638	SIM
Professor - Tarde	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	01750382648	SIM
Professor - Tarde	MATHEUS ALESSANDRO OLIVEIRA GOVUEA	01750386456	SIM
Professor - Tarde	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	01750375491	SIM
Professor - Tarde	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	01750379112	SIM
Professor - Tarde	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	01750382683	SIM
Professor - Tarde	NATHALIA SANTOS	01750383135	SIM
Professor - Tarde	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	01750386960	SIM
Professor - Tarde	NICOLY DA CUNHA LIMA LIONEL	01750386846	SIM
Professor - Tarde	NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	01750376438	SIM
Professor - Tarde	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	01750378652	SIM
Professor - Tarde	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	01750375898	SIM
Professor - Tarde	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	01750386914	SIM
Professor - Tarde	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO	01750374837	SIM
Professor - Tarde	RANIELLI LOUISSE DA SILVA TERTO	01750379588	SIM
Professor - Tarde	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	01750379633	SIM
Professor - Tarde	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	01750377961	SIM
Professor - Tarde	SALETE GRESCHECHEM	01750385867	SIM

Professor - Tarde	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	01750385261	SIM
Professor - Tarde	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01750379057	SIM
Professor - Tarde	SARA CAROLINA PIMENTEL	01750381938	SIM
Professor - Tarde	SILMARA DE BASTOS PIRES	01750382201	SIM
Professor - Tarde	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01750379040	SIM
Professor - Tarde	SUELI DE FATIMA SANCHES	01750376249	SIM
Professor - Tarde	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	01750385036	SIM
Professor - Tarde	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	01750385814	SIM
Professor - Tarde	TAMARA FRANCIELE DE LIMA SILVA	01750374932	SIM
Professor - Tarde	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	01750376189	SIM
Professor - Tarde	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	01750385785	SIM
Professor - Tarde	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	01750385191	SIM
Professor - Tarde	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	01750380357	SIM
Professor - Tarde	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	01750378034	SIM
Professor - Tarde	VANESSA SAMBURSKI DE SOUZA	01750380898	SIM
Professor - Tarde	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	01750382061	SIM
Professor - Tarde	WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	01750385247	SIM
Professor de Arte - Manhã	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	01750380964	SIM
Professor de Arte - Manhã	LAISLA CRISTINA LAMIN	01750381510	SIM
Professor de Arte - Manhã	MARCELO ROSA	01750382714	SIM
Professor de Arte - Manhã	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	01750382915	SIM
Professor de Arte - Manhã	MARLI MUCHAU	01750386607	SIM
Professor de Arte - Manhã	MIRIAN TRINDADE MOITINHO	01750377262	SIM
Professor de Arte - Manhã	VANESSA GONÇALVES CEZARINO	01750375142	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	01750376844	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	01750376474	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ANANDA MARIANA DE SOUSA BODÔ DENIS	01750383911	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNA DE FÁTIMA DA CRUZ	01750383561	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CELSO RODRIGUES LEITE	01750383194	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	DENISE BELO VIEIRA	01750384446	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	DJALMA ANTONIO DE SOUZA	01750376609	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	01750386407	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	01750385355	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	IARA KOSLOSKI LIMA DA LUZ	01750384176	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LARISSA KELLY BERALDO	01750386613	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	01750386593	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LUANA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	01750385987	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	NAIARA NASCIMENTO MATOS PERLY	01750379012	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	NATHAN NUNES BERTON	01750376736	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	01750379426	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	REGINALDO KER SABINO	01750386954	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	RITHIANE FAIAL MACIEL	01750377972	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ROSEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	01750382397	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	SANDRA SILVEIRA DA SILVA	01750377379	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	SONIA APARECIDA RIBEIRO	01750385930	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	SONIA SEIDEL	01750377785	SIM
Professor de Inglês - Manhã	FLADISON LIMA SILVA VERONESE	01750381553	SIM
Professor de Inglês - Manhã	FRANCISCO LUIS GOMES	01750386346	SIM
Professor de Inglês - Manhã	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	01750382624	SIM
Professor de Inglês - Manhã	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	01750374990	SIM
Professor de Inglês - Manhã	RAFAELA CORREA DE FREITAS	01750381911	SIM
Professor de Inglês - Manhã	THAIS MICAELE SOBRINHO	01750385379	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	01750381468	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	ELIANE SARAIVA MACHADO	01750382475	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	FLADISON LIMA SILA VERONESE	01750381556	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	GILMARA AZEVEDO DE SOUZA SILVA	01750379986	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOCIELI RODRIGUES MORENO	01750378280	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	01750381324	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	LÚCIA PATRÍCIA ALVES MESSIAS	01750385462	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	01750387108	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	01750385669	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	01750378332	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	RAULISSON ALVES NOGUEIRA	01750385936	SIM

Professor de Língua Portuguesa - Tarde	RITA DE CASSIA SAROT	01750376250	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	SHIRLENE PONTES DOS SANTOS	01750382080	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	TAIS MACHADO DA SILVA	01750380205	SIM
Professor de Língua Portuguesa - Tarde	VANESSA KACSYK DA CRUZ	01750380276	SIM
Professor de Matemática - Manhã	ALESSANDRO ROSARIO DE MEDEIROS	01750385322	SIM
Professor de Matemática - Manhã	ALEXANDRE DOS SANTOS SIQUEIRA	01750385239	SIM
Professor de Matemática - Manhã	ANDRESSA CRISTINA GASPAR	01750382880	SIM
Professor de Matemática - Manhã	JESSIKA DOS SANTOS GONZAGA	01750385955	SIM
Professor de Matemática - Manhã	JOÃO CARLOS COSTA MONTEIRO	01750382918	SIM
Professor de Matemática - Manhã	MÁRCIA ROSANE DE LIMA FREIRE	01750382557	SIM
Professor de Matemática - Manhã	RAPHAEL VASCONCELOS DA SILVA	01750381363	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIANA DA COSTA ULSAN	01750386337	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	01750375311	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ALICE FERNANDA RAMOS	01750383752	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ALINE SILVIA TENÓRIO RODRIGUES DA CRUZ	01750375633	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ANANDA APARECIDA VERNIKI	01750386270	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ANDRESSA DA CRUZ UKAN	01750376358	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	01750375097	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ANTONIO JOACIR NUNES	01750386750	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	01750381469	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	01750375358	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	01750381981	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	BRUNA NICOLY LECHINOSKI	01750379787	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO	01750385701	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CARLA BEATRIZ COSTA SILVA AVANCINI	01750385435	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CAROLAINE DE FATIMA MASSANEIRO BONATO	01750382021	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CASSIANE DOS REIS MERCADANTE DA SILVA	01750382619	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CELIA REGINA DE MACEDO	01750376986	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CELIA TERESINHA SCROBUT	01750375203	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	01750375086	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	01750378255	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	DAGNNY LISIANE DE OLIVEIRA MORAES	01750377963	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	DANIELE ALVES MACHADO LIBÉRIO	01750375093	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	DIONE MARI DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	01750386652	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	EDINALDO CELESTINO DA SILVA	01750384491	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	EDSON PESCARA	01750376452	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	01750382515	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	01750377923	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	01750386378	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	GABRIELLE DE ANDRADE PIRES	01750382357	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	HENDILLY CAROLINE FAGUNDES	01750384269	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	IONÁ DE SÁ FERNANDES FABRE	01750385563	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	01750386128	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	JARINA MUNJZ NASCIMENTO	01750380434	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	01750375642	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	JESSICA ROCHA SILVA	01750377556	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	JUAREZ COSTA	01750375147	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	JULIANA PEREIRA RAMPIN MELO	01750383448	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	01750386813	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	KEILA TAYNARA DA CRUZ	01750379699	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	LETÍCIA IZABEL DROHOMERESCHI URBANO	01750379752	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01750374981	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	01750386629	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	01750376673	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	LUCIELE SERRAO DE OLIVEIRA	01750383242	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA	01750385240	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	MARIA SOCORRO DA SILVA	01750386483	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	MATHEUS ALESSANDRO OLIVEIRA GOVUEA	01750386466	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	01750375507	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	01750382681	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	01750378308	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	01750378738	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	SARA CAROLINA PIMENTEL	01750381943	SIM

Professor Pedagogo - Manhã	SARA MARIA APARECIDA RAMOS	01750382697	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	SHIRLENE PONTES DOS SANTOS	01750382129	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	01750384700	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	01750381011	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	VALDIRENE VANDERLEI DE MEDEIROS GUEDES	01750386584	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	VANESSA KACSYK DA CRUZ	01750384618	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	01750380745	SIM
Professor Pedagogo - Manhã	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	01750383794	SIM
Psicólogo I - Tarde	AMANDA CARDOSO SANTANA	01750379376	SIM
Psicólogo I - Tarde	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	01750380304	SIM
Psicólogo I - Tarde	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	01750375647	SIM
Psicólogo I - Tarde	BEATRIZ ROSA GASPARINI	01750375037	SIM
Psicólogo I - Tarde	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	01750381844	SIM
Psicólogo I - Tarde	DANIELE PRUDENCIO FANINI	01750379240	SIM
Psicólogo I - Tarde	DARCY SILVA RIBEIRO	01750375018	SIM
Psicólogo I - Tarde	EDSON PESCARA	01750376434	SIM
Psicólogo I - Tarde	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	01750375539	SIM
Psicólogo I - Tarde	ISAAC SILVA DOS SANTOS	01750386003	SIM
Psicólogo I - Tarde	JULIANA DA COSTA MENEZES	01750375503	SIM
Psicólogo I - Tarde	LAURA FIRMINO DE LIMA	01750382870	SIM
Psicólogo I - Tarde	LISIAN VALENTIN DE SOUSA	01750374861	SIM
Psicólogo I - Tarde	LIVIA DIAS SANTOS	01750377495	SIM
Psicólogo I - Tarde	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	01750383546	SIM
Psicólogo I - Tarde	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	01750385832	SIM
Psicólogo I - Tarde	MAIRA LANGARO	01750386370	SIM
Psicólogo I - Tarde	MARCELINA GUEDES MARTINS	01750375069	SIM
Psicólogo I - Tarde	MARISA DIAS DA SILVA	01750382617	SIM
Psicólogo I - Tarde	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	01750386682	SIM
Psicólogo I - Tarde	RACHEL RIO LIMA DE OLIVEIRA COSTA	01750375705	SIM
Psicólogo I - Tarde	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	01750384844	SIM
Psicólogo I - Tarde	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	01750374988	SIM
Psicólogo I - Tarde	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	01750386989	SIM
Psicólogo I - Tarde	STEFANY MILENE SCHULLI	01750383289	SIM
Psicólogo I - Tarde	SUELEN NOVINSKI RIBEIRO	01750386798	SIM
Psicólogo I - Tarde	TATIANE DA SILVA BUENO	01750385882	SIM
Psicólogo I - Tarde	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	01750382481	SIM
Psicólogo I - Tarde	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	01750377755	SIM
Psicólogo I - Tarde	ZENI APARECIDA RITA	01750386799	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ADINEI TEIXEIRA	01750376107	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE LU AMORIM DE SOUZA	01750382543	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	01750385005	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	01750381756	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIANE ROMANOSWKI	01750375661	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ADRIELLE BETIM DOS SANTOS	01750376608	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	01750386365	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ALESSANDRA NUNES DA SILVA ROSA	01750375239	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ALEX MOREIRA DA SILVA	01750376133	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA BORGE	01750383613	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ALINE DOMICIANO DE SANTANA	01750377007	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ALLANIS OLIVEIRA ALVES SESSÉ	01750378620	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	AMABIELLE DE ABREU DOS SANTOS	01750377179	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA BATISTA	01750381937	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	AMANDA DE SOUZA	01750383196	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	01750382375	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	01750386969	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA CLÁUDIA KINAPP LOPES	01750378729	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA LUCIA PACHECO DOS SANTOS	01750386567	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA LUIZA MACEDO ROSA	01750374896	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	01750382955	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA MERSS NIZER	01750384872	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA MOURA ALVES	01750382328	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA PAULA SANTOS MARCONDES	01750384856	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANA SARA DE LIMA AQUINO	01750385386	SIM

Técnico Administrativo - Manhã	ANDREA CORDEIRO DE LIMA	01750380282	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANDREA VIDAL VIEIRA	01750379410	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANGELA KREFER ZEPECHOUKA	01750385831	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANNILYZE PATRICIA PEREIRA BAUM	01750375586	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ANTONIO ALVES DA SILVA	01750383860	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ARNALDO APARECIDO NUNES	01750376102	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ARNON RAFAEL DE CAMARGO VESTPHAL	01750386195	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	01750378121	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ CRISTINA MEDEIROS	01750380118	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ DE FREITAS PIRES	01750379428	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BEATRIZ TAVARES SILVA	01750385216	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BRENER CEZAR GONÇALVES FERREIRA	01750377588	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNA DE FÁTIMA MOURA	01750382338	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO FERREIRA BORGES	01750377035	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE MARQUES	01750384431	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	BRUNO MATSUMOTO MENDES	01750384502	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CAMILA CASSIANA DA CRUZ	01750385210	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS	01750386913	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE CAMILA CHAGAS PIRES	01750375698	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CAROLINE FAGUNDES DA SILVA	01750376906	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CASSIA AZEREDO	01750376814	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CASSIANE APARECIDA WOSNIACKI	01750380877	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CAUANA MARIA DO PRADO	01750383475	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CHARLENE DA CUNHA	01750385285	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CHARLENE ELIANAI ALVES DA COSTA	01750381659	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CHARLIZE APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	01750378765	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	01750376984	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDIA SODRE DOMINGUES	01750380488	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDINEA BARBOSA FRANCO RUVICKI	01750382878	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CLAUDIO VINÍCIUS DE SOUSA MURARO	01750385603	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CLEIDE DA ROCHA	01750385072	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	01750385101	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTHIANE ELINAI SILVA PEREIRA	01750381182	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	01750378408	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01750375555	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	CRISTINA PRADO CANDIDO	01750386193	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DAIANE FATIMA DOS SANTOS DE MELO	01750379038	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DANIEL DA SILVA	01750376904	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DANIELE DOS SANTOS MORAES OLIVEIRA VIVIAN	01750375012	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DEBORA DOS SANTOS IVAINSKI	01750377682	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DENILSON PEREIRA	01750380779	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DEVAIR DOS SANTOS	01750384986	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DHJEIKE BORGES PINTO	01750381303	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DIANA SILVA DO NACIMENTO	01750379173	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DIEGO PLAHINSE	01750385311	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DIENIFER LOPES DA SILVA	01750386506	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DIONI KEIDI NUNES DOS SANTOS	01750377225	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	DYANE KAROLLINE KEIK PLAHINSCE	01750385192	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EDENISE REGINA MACHADO	01750386256	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EDER TARSIS DE ARAUJO OLIVEIRA	01750382700	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EDILSON CARVALHO DA SILVA	01750375394	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EDUARDA DE OLIVEIRA CARELLI	01750385924	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EDUARDO SOUZA ECKERMANN	01750383255	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ELAINE DA LUZ SALVIANO	01750381020	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ELAINE LOPES DE ALMEIDA	01750377473	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ELAINE PAULA DE LIMA	01750383950	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ELISANGELA PERPETUA DE PAULA	01750375458	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	01750375662	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01750382480	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	EMMANUEL FERREIRA DA SILVA	01750383292	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ENOQUE FRAN SILVA GLORIA	01750382004	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	01750374914	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ERIKA DOS SANTOS RIBEIRO	01750382583	SIM

Técnico Administrativo - Manhã	EVILYN DAIANE DA SILVA SCHALM	01750377581	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FABIELLI DE SOUZA	01750376546	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FÁTIMA COSTA SANTANA	01750381458	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FATIMA CRISTIANE FERREIRA PABIS	01750381344	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FÁTIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	01750382227	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO	01750378122	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	01750375694	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FILIPE SOUZA RAMOS	01750382161	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	FRANCIANE DANIEL GOMES NUNES	01750376090	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL CAMARGO DA SILVA VUOLLO	01750375173	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIEL EILSON RAMOS DA SILVA	01750374910	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GABRIELE MARTINS CARDOSO	01750375199	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GEOVANE NOGUEIRA FAGUNDES	01750383136	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GIOVANA PAVANETI AMORIM	01750386080	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GISLAINE MIORINE DA SILVEIRA	01750384123	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GLAUBER DE SOUZA OLIVEIRA	01750377478	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GREICE KELLY BATISTA LIMA	01750386179	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE GERARDELI DA SILVERA	01750378151	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	01750382077	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	HERITON OLIVEIRA VILELA	01750386602	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	IARA CAMARGO DOS SANTOS	01750375918	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	IARA PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	01750385565	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ILAN DA SILVA	01750386073	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	INGRID TAYNA DA SILVA DOS SANTOS	01750382823	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ISIS TEIXEIRA BISPO	01750379587	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	01750383492	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JAIR JUNIOR SANTOS BEZERRA	01750386409	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JANILSO NOADIR FERREIRA DE LIMA	01750385983	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JAQUELINE MARLUY DE AZEVEDO	01750376015	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS GONÇALVES	01750374946	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JEAN ELISEU DE LIMA	01750385510	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JEFFERSON SALAZAR FILHO	01750378739	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JEFFERSON VIEIRA LEAO	01750377538	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JEICIANE RANGEL FERREIRA	01750378446	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JENNIFER THIANE DE OLIVEIRA MORAES	01750384538	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA DO AMARAL MACHADO LADYKA	01750384841	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JESSICA PEREIRA CLAUDIOLINO	01750386977	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JESSYKA MYLANE SANTOS FREITAS	01750387034	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOAO AGUINALDO GONCALVES LINS	01750383198	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	01750385599	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOÃO MARIA DA SILVA DA SILVA	01750380144	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOAO VITOR PROENÇA	01750380483	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOBSON GABRIEL GONÇALVES	01750380912	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOCENIR TONCHAK SENFF	01750383102	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOCIANE BARRETO BATISTA	01750382369	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOICE DE OLIVEIRA ALVES	01750386894	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOICE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	01750375276	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOSÉ XAVIER PEREIRA JUNIOR	01750386440	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JOSEFINA SOARES MURILHO	01750375298	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JUCIMARA MOURA FERREIRA	01750378158	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA BARBOSA SANTIAGO	01750379866	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JULIANA SOARES DE ARAÚJO	01750374750	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DA SILVA CRUZ	01750375540	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	JULYELLE ROBERTA DA SILVA	01750386805	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KAIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01750376167	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KARINNE MARIANE FERNANDES DA SILVA	01750375290	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KATHLEEN BUHRER DA ROCHA	01750382719	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KAUAN VITOR DE LIMA MACIEL	01750386482	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANY GABRIELLY CARRÃO	01750386931	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KENNYA MONIKE NARCISO PIASECKI	01750384763	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KETHYN MAYARA TRAVIZANI FRANCISCO	01750384275	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	KEVEN ALFAIA	01750385864	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LAURO MARIANO FERREIRA	01750378237	SIM

Técnico Administrativo - Manhã	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	01750376009	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LETÍCIA DOS SANTOS DELFINO	01750385717	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LEYANE SILVA DE SOUZA	01750382148	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LIZIANE CAROLINA DE LIMA	01750379074	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUANA DA SILVA FERREIRA	01750375369	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	01750376708	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUCAS FELIPE MENDES CALAIS	01750376396	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIANE LEOCÁDIA PADILHA DE LIMA	01750386459	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUCIANE MIRANDA LOPES	01750378266	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZ GUILHERME PIRES BATISTA	01750384225	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZ RICARDO FERREIRA DE JESUS	01750374901	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LUIZA DOS SANTOS FONSECA	01750378175	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	LURDES TEREZINHA DOS SANTOS FOIATTO	01750377441	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MAIRA JAINE DE JESUS BORCATH GONÇALVES	01750377055	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARALINE ROSKAMP	01750379978	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARCELI DOS SANTOS GAMA	01750378963	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARCIELE DOS SANTOS	01750375574	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS HERCULES DOS SANTOS	01750386507	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARCOS JACINTO GARCIA	01750386822	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	01750383777	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA LUCIA CAMARGO PALLU	01750386720	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	01750386352	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARIA VITÓRIA DA SILVA MOREIRA	01750378248	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA DE MORAES	01750383878	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARIELEN FIGUEIREDO DA SILVA	01750374797	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MARILENE DOS SANTOS MICHALSKI	01750377699	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	01750386930	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS FERNANDO LOPES	01750375448	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	01750383558	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MATHEUS YAN ALEGRE	01750378202	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MAURICIO RICARDO DA ROCHA SANTOS	01750386392	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTOFOLI	01750376261	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MAYCON MACIEL BENTO	01750375575	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MICHELLE NEBSNIAK DA SILVA	01750386843	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MILAINE MIRIAN DA LUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	01750378624	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIÃ SOUZA DO NASCIMENTO	01750377892	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MIRIANE WOJCIKIEVICZ KUSDRA	01750385761	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01750379283	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MOISES MIKHAEL NARCIZO COSLOSKI	01750386620	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	MYRELLA DE SOUSA ARAÚJO GLÓRIA	01750383523	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	NATASCHA KAYLANNE DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	01750380900	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	NAYÉLEM SOUZA BERNARDO	01750386071	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLE COSTA MORAES	01750377502	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	NICOLE WILLIANNE CHAGAS MATEUS	01750381375	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	OSMARINA REPETZKI	01750385612	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA DE SOUZA LOPES DE ALMEIDA	01750381149	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA DE RAMOS	01750375083	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA	01750379653	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	01750375055	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PAOLA KAOANE CAMARGO	01750380463	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ DA CRUZ	01750384333	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA	01750378032	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PATRICIA GRASIELE ASSIS	01750377356	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PATRÍCIA VEIGA DE OLIVEIRA	01750375476	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE TOME DA SILVA	01750384786	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO NUNES NOGUEIRA	01750381296	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO FERREIRA ALVES	01750375670	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	PRISCILLA DE SOUZA MIODUSKI	01750386760	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RACHEL SOARES DA SILVA	01750376763	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RAFAEL DE ALCÂNTARA FREITAS PEREIRA	01750382790	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RAQUEL DONATO DOS SANTOS FONSECA	01750382703	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RAQUEL MARINHO EMMERIK	01750375420	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RAUANE EDUARDA ALVES BANDEIRA	01750383769	SIM

Técnico Administrativo - Manhã	RAYANE APARECIDA CARVALHO JOSVIAK	01750386178	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RAYANE FERREIRA DE LIMA	01750383276	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	01750385973	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	01750379852	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA TEIXEIRA	01750382446	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA SAROT	01750376244	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ROBERT CAETANO BARROS SILVA	01750387067	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RODRIGO LEOCADIO MARTINS LESSNAU	01750381769	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ROSALINO RAMALHO DA SILVA	01750382616	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	01750379825	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANA SILVA DOS SANTOS TOLENTINO	01750385684	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ROSANE RAMOS	01750386292	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ROSIMARI LIMA	01750385141	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	01750381397	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	RYLARI BLENDA SANTOS	01750382611	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SABRINA TEIXEIRA MACHADO	01750386113	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SAMIRA DE LIMA AQUINO DOS SANTOS	01750375462	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SAMOEL ALEXANDRE MARINHO	01750386569	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	01750376792	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SAYONARA QUEIROZ DA SILVA FELIX	01750380422	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SHEILA DO SOCORRO CASEMIRO DA SILVA	01750378841	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	STEPHANIE CAROLINA CASTRO PITTA	01750374720	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SUZANA DA APARECIDA BATISTA DA COSTA	01750381944	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	01750377638	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	TACIANE DOMINGOS MACHADO	01750381340	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	TAINARA FERNANDA PIRES	01750380798	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	TAIRINE RODRIGUES RAMOS	01750386393	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	TAMARA RODRIGUES DE SOUZA	01750377658	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	TANIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	01750374977	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	TATIANE CUBAS	01750374845	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	TATIELE MACHADO	01750385676	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	THIAGO AUGUSTO LOPES LIMA	01750384642	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE ROCHA FAGUNDES	01750384989	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VALCIMAR A´PARECIDO DE LIMA	01750385341	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	01750379137	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VALDIRENE DOMINGOS MACHADO SAUERESSIG	01750386650	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VANESSA DE CAMARGO SINGER	01750375260	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VANESSA PAZ BARRETO DA SILVA	01750380496	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE	01750384842	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VICTOR GABRIEL BORGES FERREIRA PINTO	01750381898	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VINICIUS ELIVALDO PIQUITIN PEREIRA	01750378845	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	01750377470	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VITOR EDUARDO FROIS DA SILVA	01750385037	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VITÓRIA CRISTINA DE JESUS SILVA	01750382414	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	01750385593	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	VITORIA NAIARA BRANDOLLI	01750376959	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA	01750387049	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	WELLINGTON FERNANDO DA MOTA	01750383433	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	WILIAN RODRIGUES DE LIMA	01750386967	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	WILSON PEREIRA DE SOUZA CALGARO	01750375138	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	WUENDELL VITOR SCHEFFER GOMES	01750381319	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES SILVA	01750378239	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	YASMIN DA SILVA BARBOSA	01750386216	SIM
Técnico Administrativo - Manhã	ZILDA MOREIRA DE LIMA	01750377143	SIM
Técnico em Contabilidade - Manhã	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	01750375997	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANA DE SOUZA	01750386325	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIANE CARDOSO DOS SANTOS	01750378764	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA PIETROVSKI	01750381082	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALANI YARA BENTHIEN	01750378611	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	01750386357	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE MALDONADO	01750385409	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	AMABIELLE DE ABREU DOS SANTOS	01750377176	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN	01750382786	SIM

Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA ROSA DE LIMA	01750379486	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANDREIA JUVENCIO	01750380988	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANGELICA DE ABREU DOS SANTOS	01750377159	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANGELICA KAOEY DE SOUZA	01750387010	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	BÁRBARA MARIA SANTANA OLIVEIRA	01750375271	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRENDA VICTORIA DE FRANCA KARAS	01750374969	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA DE LIMA CARDOZO	01750381982	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNO HENRIQUE HOY	01750383362	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CARINA ROSA RODRIGUES	01750375296	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CAROLINE DAIANE DE SOUZA	01750381558	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CÍCERO JOSÉCORDEIRO DA SILVA.	01750376119	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CINTIA SARAFIN DA SILVA FRAGA	01750375284	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CLOVIS DE MELO	01750384634	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISLAINE CAROLINE DA CUNHA	01750386229	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	01750386020	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE DA SILVA SEVERO	01750386845	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	CRISTIANE FERREIRA COSTA	01750381094	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	01750378287	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANIELI CRISTINA GONCALVES DA SILVA	01750386295	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DANYELA GORETE DA SILVA DEMESIO	01750386530	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DAVID DE LIMA CORDEIRO	01750375405	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	01750387101	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIANA DE CÁSSIA DA SILVA	01750374852	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DIONI MARY FIGUEIRO ZANATTO	01750381912	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	DYANA CASTRO NASCIMENTO LIMA	01750377729	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA	01750380947	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDINEIA DE JESUS SOUZA BERNARDO	01750384666	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDNA BARROS	01750377340	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDSON SILVA JULIÃO	01750378301	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	EDUARDO SIQUEIRA	01750377496	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELAINE SOLANGE RIBEIRO DA CRUZ	01750382570	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANGELA PERPETUA DE PAULA	01750375408	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	01750380780	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELUIZA LOBATO SARAIVA	01750375318	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ENOC RIBEIRO DA SILVA	01750377585	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ERICO DOS SANTOS	01750386781	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ESMAILLEM AGUIAR DE CASTRO BATAHA	01750377928	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	FLÁVIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	01750379945	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCIELE DE OLIVEIRA CEZAR	01750386724	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCINE DE FREITAS DE LIMA	01750380679	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	FRANCISCA SALETE MENDES	01750383431	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01750374839	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GIANE PEREIRA DA SILVA	01750382271	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GISELE RIBEIRO DE FREITAS	01750381546	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GRACIELE CRISTINA RICHTER	01750380841	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GRASIELI CAMARGO DA SILVA RIQUENA	01750379951	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	HEIDENIA CASTRO DA SILVA	01750379108	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ISABELY DOS SANTOS TABORDA	01750374996	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	IVANI FRANCISCO DOS SANTOS	01750384242	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JACKELINE MIKAELY FRAGOSO	01750380793	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANAINA DE MORAES FURMANN	01750376658	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JAQUELINE CRUZ DE OLIVEIRA	01750386536	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JESSICA ALVES FOGAÇA	01750382347	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JESSICA GONCALVES	01750376114	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	01750378232	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOCIANE RAMOS BATISTA	01750382850	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOICE CARLA DE OLIVEIRA DE SILVA	01750383146	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOICE MARTINS DIAS	01750375826	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSIANI DA SILVA PIRES	01750385373	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	01750378259	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOYCE ANY DA ROCHA COELHO	01750376612	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JOYCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	01750375329	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA ALMEIDA SILVA	01750377540	SIM

Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANA CRISTINA WERGENSKI	01750382652	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULIANO RAFAEL DE JESUS PEREIRA	01750386940	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JULINA MARY LIMA VIDA	01750375664	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KALINE RIBEIRO RODRIGUES	01750377709	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KATIANNE VITÓRIA FELICIO MARTINS	01750386809	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEITHIANNE CASTRO NASCIMENTO	01750377732	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KELLYANNY ANDRADE DE SOUZA	01750374938	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEROLIN SANTOS BARBOSA	01750374715	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KETHLEN OLIVEIRA DE SIQUEIRA	01750383334	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEYLANE INGREDY MOURA BOMFIM	01750375277	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAUANA COSTA	01750385748	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAUDINEIA ROSSINI MATOS	01750382733	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEANDRO MARINHO	01750381735	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LÉIA DA SILVA	01750376802	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEILANE MARQUES DO NASCIMENTO	01750386301	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LETICIA MARA ALVES FARIAS	01750385332	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LOURENÇA SILVA ALMEIDA	01750381335	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCELIA DO NASCIMENTO	01750381607	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUCIANE APARECIDA DE CALAZ	01750379769	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUIZ RICARDO DA SILVA	01750385330	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	01750375081	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	01750374904	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCELY VITORIA BUHRER	01750380844	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCILENE DO PRADO	01750376432	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA	01750377968	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARÍA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	01750375151	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA ROSILENE GONÇALVES	01750377351	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA VITÓRIA PEREIRA DE ANDRADE	01750380447	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARINEIDE RAMOS CORDEIRO	01750386237	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARISA PONCIANO DE OLIVEIRA	01750386622	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARLI HELENA BATISTA	01750375330	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAURO DA SILVA	01750380972	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MELANIE SANTOS DE ANTONI	01750378315	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	MIRIAN LUCIA SOUZA ATANAZIO	01750375383	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	NABILA VITÓRIA CORRERIA GOTERRA	01750374919	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	NAOMÍ JHENI LEITE DA SILVA	01750377083	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS MENDES	01750386745	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	NICOLE RAFAELA CUNHA SILVA	01750383400	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO REUTER	01750378078	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	PATRÍCIA RIO BRANCO MELENDEZ	01750376226	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAULA ANDRESSA GALVÃO	01750386298	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	01750381028	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	PAULO GONÇALVES DA SILVA	01750382407	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	POLIANA BONFIM FARIA	01750379754	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	PRISCILA HARDER FERNANDES	01750377142	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RACHEL SOARES DA SILVA	01750376751	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAFAELA LINARES MODOLO SANTANA	01750380404	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAFAELA MAXIMO BARROS	01750376085	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAQUEL DOS ANJOS DOS SANTOS	01750375103	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RAYNA SAMARA MOTA PEREIRA	01750382405	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RENATA CRISTINA FOLONI DE CAMARGO	01750378667	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RICARDO SUISSA TANNER DE OLIVEIRA	01750378822	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSANA ZACARIAS RUFINO	01750384283	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSANGELA DE PAULA SOUZA	01750386367	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSILENE DE ARAÚJO DOS SANTOS TOLENTINO	01750382799	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSINETE MEDEIROS DE LIMA	01750386016	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	RUDIMILA RITIELE FERREIRA WENC FILA	01750385133	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SANDRA REGINA FERNANDES	01750379022	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	01750382126	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILMARA AMBRÓSIO DOS SANTOS	01750382894	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVANEA RAMOS DE CARVALHO	01750377388	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SILVIA FERNANDES DE CARVALHO	01750377607	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMARA CRISTINA DE GODOI	01750375594	SIM

Técnico em Enfermagem - Tarde	SIMONE GISELI MEIRA	01750379111	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SÔNIA APARECIDA COLAÇO	01750385417	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SÔNIA DO NASCIMENTO BRAGA WINCK	01750375041	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	STEPHANY KANGERSKI LOPES	01750386105	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	STHEFANY DE OLIVEIRA CARDOSO	01750381945	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI APARECIDA CARVALHO	01750377527	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI LOPES DE SOUZA	01750382104	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	TATIANE APARECIDA MICHALSKI	01750377329	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	TELMA ALVES DE SOUZA	01750381139	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIANE IZABELLE BENEVENUTO DA CRUZ	01750380623	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALDELINA JOICE APARECIDA MACHADO	01750382001	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALDINEI APARECIDO COSTA	01750378936	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALÉRIA BEZERRA DE SOUZA	01750385223	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANUSA DO ROCIO FERREIRA	01750381328	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	01750377167	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	WAGNER FRANCO RODRIGUES HONORATO	01750380444	SIM
Técnico em Informática - Tarde	ANDRÉA DE FÁTIMA MESSIAS	01750380708	SIM
Técnico em Informática - Tarde	DANILO DOS SANTOS IACHITZKI	01750386597	SIM
Técnico em Informática - Tarde	DEIVISON SANTOS E SILVA	01750374851	SIM
Técnico em Informática - Tarde	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	01750382815	SIM
Técnico em Informática - Tarde	JAIR VITOR ROMANOWSKI RODRIGUES	01750376200	SIM
Técnico em Informática - Tarde	JOBSON GABRIEL GONÇALVES	01750380914	SIM
Técnico em Informática - Tarde	KAIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01750376154	SIM
Técnico em Informática - Tarde	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	01750376662	SIM
Técnico em Informática - Tarde	LUSINELSON CEDOR GOMES	01750377938	SIM
Técnico em Informática - Tarde	MARCIO RODRIGUES	01750376858	SIM
Técnico em Informática - Tarde	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01750379268	SIM
Técnico em Informática - Tarde	MYCHELLY APARECIDA DE LIMA	01750381474	SIM
Técnico em Informática - Tarde	MYLENA CRISTINA DE LIMA	01750383028	SIM
Técnico em Informática - Tarde	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	01750385389	SIM
Técnico em Informática - Tarde	RAFAEL LEAL DANTAS	01750386660	SIM
Técnico em Informática - Tarde	RAISSA QUEIROZ DA FONSECA	01750382491	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ADRIANE GAMA GIBSON DA COSTA	01750376433	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	01750377078	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ALECSANDER DA SILVA NASCIMENTO	01750384772	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA DINIZ	01750385043	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS BARDAL	01750386901	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	CACIANE DE CHAVES CHALUCA	01750375663	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	CLEITON ESTIVER DE OLIVEIRA	01750378843	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	EDIRLEY COSME MEDEIROS DE SOUSA	01750378759	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ELIANE MAIA PEREIRA DA SILVA	01750375856	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ELIEZER AUGUSTO DA SILVA	01750382780	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ELISANDRA PEREIRA OLIVEIRA LIMA	01750385830	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ELOISE RAPHAELE BISCAIA ARAÚJO	01750378004	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ERICA CRISTINA DE SIQUEIRA CORTES	01750375930	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ESTEFANNY CAMILA GARCIA	01750386899	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	01750380413	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	01750374821	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI	01750376808	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	GETULIO CORREA VARGAS JUNIOR	01750385161	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	GUILHERME FREZ PINHEIRO DA SILVA	01750384744	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	HELDER ROBSON PRADO DE ALMEIDA	01750381214	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	01750386966	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ISABELA DA COSTA DOS SANTOS	01750380938	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	JAMILLE SANTOS SCHEUER	01750383966	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	JOÃO LUCAS DOS REIS BELÉM	01750376444	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	JULIANO ANASTACIO PEREIRA	01750380508	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	KAMILA KUTZ TURMINA	01750384481	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	KAREN DANIELLA RODRIGUES MANSO	01750385835	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	01750378161	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	KEMILLY LUANA BARRABARRA FERREIRA	01750387059	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	LEILA DE JESUS SOUZA	01750386218	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	LETHICIA DA COSTA CARNEIRO	01750375353	SIM

Técnico em Radiologia - Manhã	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	01750383063	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	LILIAN MÁRCIA CARDOSO WALDECK	01750379664	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	LORRAINE VITORIA CHAGAS PIRES	01750384762	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	LUCAS WALLAS DAMACENA FREITAS	01750377725	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	MARIA JOSE DIAZ GONZALEZ	01750384398	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	MATEUS ANOILDO DOS SANTOS MACEDO	01750386615	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	MAYCON WILLIAN FILIPAK	01750382038	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	01750380501	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	PRISCILA REIMER BERTOLLA	01750386261	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	RAILSON NUNES GUIMARÃES	01750378596	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	REBECA SANTOS ALVES ROCHA	01750386021	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	ROSIELI SANTOS RAMOS DA VEIGA	01750383661	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	SILMARA SÍLVIA RUFINO DO PORTO	01750375143	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ	01750377713	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	THAINARA DOS SANTOS AUGUSTINHAKI	01750382529	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	THIFANY SIQUEIRA LEMOS	01750384480	SIM
Técnico em Radiologia - Manhã	WILLIAM EVANGELISTA COSTA	01750382934	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	EDILAINE FERREIRA DE MORAIS MARTINS	01750376447	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	ISIS TEIXEIRA BISPO	01750379601	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	JESSICA PETTERS DE CARVALHO	01750385407	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	01750378692	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	MARIA APARECIDA LIMA SILVA SABINO	01750386942	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	MARILZA DE FÁTIMA FERNANDES	01750377630	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA	01750374997	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	SILVANA RODRIGUES	01750381153	SIM
Técnico em Saúde Bucal - Tarde	URSULINA BARBOSA DOS SANTOS	01750380133	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ALINE GOMES DE SÁ CAMPOS	01750382867	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BORGES	01750379858	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	EZEQUIEL DANILO DE PAULA	01750383496	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARCOS AURELIO CANDEO	01750376610	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	01750378566	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SAMUEL CARAPIA DA SILVA	01750386948	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA	01750375834	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	SUELEN OLIVEIRA REGES	01750376439	SIM
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	01750382795	SIM
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	IZABELLA OLIVEIRA RODRIGUES	01750383417	SIM
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	LUANA GABRIELLE ALVES DOS REIS	01750385184	SIM
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01750384401	SIM
Terapeuta Ocupacional I - Tarde	NATASHA VITORIA DA CRUZ LEAL	01750377564	SIM

ANEXO IV – INDEFERIDAS POR DUPLICIDADE DE PERÍODO

CARGO	CANDIDATO(A)	INDEFERIDA
Arquiteto - Tarde	ANA MARIA CHIFON	01750378460
Assistente Social - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01750374974
Educador Infantil - Manhã	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	01750378065
Educador Infantil - Manhã	GESSICA CAROLINE DE SOUZA	01750378726
Educador Infantil - Manhã	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	01750375446
Educador Infantil - Manhã	NILVA CLAUDIANE BERNARDO	01750375692
Educador Infantil - Manhã	SHAIANE GROSZKO VINKLER	01750379499
Enfermeiro - Manhã	LUANA BEATRIZ MACHADO DE CAMARGO	01750385712
Pedagogo - Tarde	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	01750381692
Pedagogo - Tarde	SOLANGE APARECIDA ESTEGUES DE CARVALHO	01750377361
Professor - Tarde	ALINE APARECIDADOS SANTOS ARAUJO	01750382002
Professor - Tarde	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	01750379235
Professor - Tarde	RANIELLI LOUISSE DA SILVA TERTO	01750379584
Professor Pedagogo - Manhã	AMANDA MONSERRAT NOBERINI SANT'ANNA	01750375215
Professor Pedagogo - Manhã	CHARLENE ELIANAI ALVES DA COSTA	01750374862
Professor Pedagogo - Manhã	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	01750386758
Professor Pedagogo - Manhã	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	01750378307
Psicólogo I - Tarde	FRANCIELY ALEXSANDRA DE CASTRO	01750378392
Técnico Administrativo - Manhã	KAUANY GABRIELLY CARRÃO	01750383827

Técnico Administrativo - Manhã	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	01750375508
Técnico em Enfermagem - Tarde	MIRIAN DA SILVA PINTO	01750377189
Técnico em Radiologia - Manhã	JOCIELI VILICHINSKI	01750380238
Técnico em Radiologia - Manhã	THAIS RENATA LOPES	01750375237

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7A9F6F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 042/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
RETIFICAÇÃO EDITAL
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º – Fica retificada a lista de candidatos homologados constante no Edital nº 039/2024, referente ao Concurso Público nº 001/2022 e suas alterações, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0000873-91.2023.8.16.0189, conforme anexo que integra o presente ato.

Pontal do Paraná, 08 de outubro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO																
183 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL -																
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CL**	**CE**	**TAF**	**AP**	**IS**	**CFCG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	25/05/1999	20,00	2,00	6,00	2,00	2,00	51,00	Apto	Apto	Apto	Apto	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041313	LEONARDO CANDIDO	01/09/1998	14,00	4,00	4,00	4,00	2,00	51,00	Apto	Apto	Apto	Apto	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	27/03/1988	20,00	4,00	4,00	4,00	2,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	79,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039993	KELVIN MENDES FORTE	26/04/1992	18,00	2,00	6,00	2,00	6,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	79,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	03/09/1991	18,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	77,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	28/07/1993	16,00	2,00	6,00	2,00	6,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	77,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038566	ANDRE LUIS ALVES MANFIOLETE	26/02/1986	16,00	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	76,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	23/06/1987	16,00	2,00	2,00	0,00	4,00	51,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038148	ANDERSON FALSARELLI	11/06/1988	16,00	0,00	4,00	0,00	4,00	51,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039976	THIAGO LUIZ ZONTA	01/02/1984	12,00	0,00	4,00	2,00	6,00	51,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	04/05/1990	18,00	2,00	4,00	2,00	4,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	13/11/1997	18,00	2,00	4,00	2,00	4,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	12/04/1990	16,00	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	27/02/1983	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041595	WALDENBERG MARQUES GOMES "sub judice"	13/06/1990	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	75,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	23/03/1989	16,00	0,00	4,00	2,00	4,00	48,00	Apto	Apto	Apto	Apto	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038359	DANILO DUELLIS DE LARA	15/10/1993	18,00	2,00	4,00	4,00	0,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	73,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	22/06/2001	12,00	2,00	4,00	2,00	4,00	48,00	Apto	Apto	Apto	Apto	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	31/01/1985	16,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039325	BRENDON SATURNINO "sub judice"	20/07/1993	14,00	2,00	2,00	4,00	4,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038431	RAFAELA DYBAS	09/08/1992	18,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	Apto	Apto	Apto	Apto	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0038152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	29/07/1992	16,00	4,00	4,00	2,00	2,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	07/02/1997	16,00	0,00	2,00	4,00	6,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040446	LEONARDO PIRES DA SILVA	11/09/1994	14,00	4,00	6,00	0,00	4,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040589	JAILTON SOARES DA SILVA	03/07/1988	14,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	05/03/2000	12,00	2,00	6,00	2,00	6,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	23/05/1996	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	Apto	Apto	Apto	Apto	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	28/05/1996	18,00	2,00	2,00	2,00	2,00	42,00	Apto	Apto	Apto	Apto	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040649	WILLIAN NUNES FARIAS	08/02/1986	16,00	0,00	2,00	0,00	4,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039455	BRENO BRAGA DA SILVA	21/07/1992	12,00	2,00	2,00	0,00	6,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	67,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	20/02/1986	10,00	0,00	4,00	2,00	6,00	45,00	Apto	Apto	Apto	Apto	67,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FDCFC7DE

